

CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 73^a À 77^a SESSÃO DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 18
9 JUN. A 13 JUN.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2003

Índice Temático Vol. 27 nº 18

AGÊNCIAS REGULADORAS

Expõe o contingenciamento de recursos, a que estão submetidas às Agências Reguladoras. Senador José Jorge. 650

AMAZONAS

Fala da vocação do Estado do Amazonas para a criação de peixes. Senador Arthur Virgílio. 129

Informa a realização do festival folclórico em Parintins – AM, de 28 a 30 de junho de 2003, e faz um apelo pela construção de um porto de passageiros. Senador Gilberto Mestrinho. 650

Transmite uma sugestão da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, que tem o objetivo de contemplar a SUFRAMA, no sentido de assegurar a prorrogação de seu prazo de vivência até o ano de 2023. Senador Arthur Virgílio. 347

AMAZÔNIA

Congratula o jornal A Crítica, de Manaus – AM, pela publicação de série de reportagens a respeito da situação da Amazônia. Senador: Arthur Virgílio 234

Descreve o mundo encantado que é a Amazônia e comenta a realização do primeiro Encontro de Jornalismo Ambiental da Amazônia. Senador Geraldo Mesquita Júnior. 310

ANALFABETISMO

Menciona a importância das políticas públicas para a erradicação do analfabetismo. Senador Eurípedes Camargo. 338

ARTIGO DE IMPRENSA

Comenta o artigo “Escamoteação da verdade” do ex-Ministro Aluizio Alves, sobre a reforma da Previdência. Senador Garibaldi Alves Filho. 053

Faz uma abordagem da matéria publicada no jornal Estado de Minas, edição de 05 de junho de 2003, intitulada "PT impede Alencar de falar". Senador: Antero Paes de Barros. 242

Destaca matérias publicadas no jornal O Estado de S.Paulo, em 06 de junho do corrente, que tratam da ocupação de terras, pelo MST, nos Estados de Pernambuco e São Paulo. Senadora Lúcia Vânia. 244

Comenta as matérias publicadas nos jornais O Estado de S.Paulo e Estado de Minas, em 06 de junho de 2003, intituladas, respectivamente, “Com pátios cheios, mais montadoras param produção” e “Arrocho paralisa o país”, que apontam os altos juros como principal inibidor dos negócios. Senador: Eduardo Azeredo. 246

Destaca matéria publicada no jornal Gazeta Mercantil, em 06 de junho de 2003, que aborda a redução da taxa básica de juros, promovida pelo Banco Central Europeu, de 2,5% para 2%. Senador Teotônio Vilela Filho. 248

Traz matéria do jornal O Globo que versa sobre a ocupação e destruição da sede do Engenho Prado, em Tracunhaém – PE, por trabalhadores rurais sem-terra. Senador : José Jorge. 257

Apresenta uma notícia do jornal O Globo que versa sobre a preferência do Ministro José Dirceu, em apoiar a candidatura de São Paulo em detrimento da candidatura do Rio de Janeiro, na escolha da cidade brasileira candidata a sediar os Jogos Olímpicos de 2012. Senador: Jefferson Péres. 311

Faz uma reflexão sobre o artigo do economista Celso Furtado, publicado no jornal Folha de S.Paulo, sob o título “A responsabilidade dos cientistas”, que trata sobre a defesa de um desenvolvimento com preservação da soberania brasileira mediante a integração com a ALCA. Senador Tião Viana. 637

AVIAÇÃO CIVIL

Menciona a grave crise no setor de aviação comercial no Brasil. Senador César Borges. 035

Faz considerações sobre as dificuldades do transporte aéreo brasileiro e sua importância no turismo. Aparte ao Senador César Borges. Senador Mão Santa. 038

Diz que o governo precisa adotar algumas medidas e realizar empreendimentos para reerguer o transporte aéreo nacional. Senador César Borges. 038

Comenta a crise nas empresas de transporte aéreo. Senador Romeu Tuma. 043

Explica a crise do setor de transporte aéreo brasileiro. Senador Delcídio Amaral. 125

AVISO

Comunica aos Senadores que compõem a CCJ que haverá uma reunião extraordinária após votação. Senador Edison Lobão. 184

Avisa a todos os Senadores da importância da votação do dia seguinte. Senador Aloizio Mercadante. 203

Anuncia que a reunião da CCJ foi cancelada por não haver votação completa das medidas provisórias no plenário. Senador Edison Lobão. 205

Afirma reunião, a realizar-se no dia seguinte, da Subcomissão de Turismo com o intuito de ouvir os presidentes das companhias de aviação que passam por problemas financeiros e estruturais de fusão de empresas. Senador Luiz Otávio. 205

Sugere votação da matéria, a qual está sendo discutida, com o objetivo de desobstruir a pauta. Senador Arthur Virgílio. 206

Solicita continuidade à discussão da matéria apreciada. Senador Efraim Morais. 206

Solicita maior rigor e respeito da Mesa com as inscrições e com o tempo que cada Senador tem para falar. Senador Aloizio Mercadante. 217

(BNDES)

Explica a reunião com o Presidente Carlos Lessa, do BNDES, solicitando explicações sobre a liberação de empréstimos a Uniforja - Cooperativa de Metalúrgicos de Diadema. Senador Arthur Virgílio. 072

CELULOSE

Alegra-se pela concretização do projeto de instalação de indústria de celulose em Eunápolis (BA). Senador Antônio Carlos Magalhães. 113

COMÉRCIO EXTERIOR

Descreve viagem oficial à Líbia, com o objetivo de reativar os laços comerciais com aquele país. Senador Ney Suassuna 338

COMPLETAÇÃO

Complementa o discurso do Senador Tião Viana, mencionando o aumento da inflação. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Eduardo Azeredo. 224

Reaviva a memória do Senador Tião Viana lembrando quem foi o Relator do Orçamento, o Senador Sérgio Machado. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Heráclito Fortes. 225

Faz um paralelo entre o Governo atual e o Governo inesquecível de Juscelino Kubitschek. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador: Hélio Costa. 229

CONGRESSO NACIONAL

Apresenta postura contrária à extinção do recesso parlamentar de julho e comenta o pagamento de ajuda de custo aos parlamentares em decorrência de convocação extraordinária do Congresso Nacional. Senador Jefferson Peres. 159

COTAS

Comenta a decisão da Universidade de Brasília de fixar quotas de acesso a negros. Senador Paulo Paim. 011

(CPI)

Faz um apelo ao fechamento, depois de muitos escândalos, da CPI que investiga a remessa de divisas via agência do Banco do Estado do Paraná, localizada em Nova York. Senador Osmar Dias. 020

Esclarece, ao Senador Osmar Dias, à vontade do Partido dos Trabalhadores em apurar o escândalo da CPI do Banestado e afirma que o problema só não foi sanado devido à falta de tempo. Senador Tião Viana. 021

Apresenta requerimento para poder ter cópia de dois documentos para o debate a respeito da evasão de divisas via conta CC5 – Agência Banestado – Nova Iorque. Senadora Ideli Salvatti. 120

CRÉDITO ADICIONAL

Discute a Medida Provisória nº 115, de 2003, que trata sobre a abertura de crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente; da Defesa; e da Integração Nacional, no valor de R\$ 12.000.000,00, para os fins que especifica. Senador Efraim Morais. 199

Discute a Medida Provisória nº 115, de 2003, que trata sobre a abertura de crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente; da Defesa; e da Integração Nacional, no valor de R\$ 12.000.000,00, para os fins que especifica. Senador Antero Paes de Barros. 199

CRÉDITO RURAL

Faz um exame do Projeto de Lei de Conversão que versa sobre procedimentos de repactuação e alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural. Senador Ideli Salvatti.	097
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.	171
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti.	172
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador Osmar Dias.	174
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador Almeida Lima.	175
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador Efraim Morais.	175
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.	176
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.	177
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador Fernando Bezerra.	179
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador Jonas Pinheiro.	180
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador Almeida Lima.	181
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador Garibaldi Alves Filho.	181
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador Antônio Carlos Valadares.	182
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	182

CUMPRIMENTO

Parabeniza o Senador Mão Santa pela análise referente à saúde no Brasil, e sugere uma audiência pública em caráter emergencial, visando uma ação preventiva. Aparte o Senador Mão Santa. Senador Eduardo Siqueira Campos.	009
Parabeniza a Senadora Íris de Araújo pelo pronunciamento a respeito da AIDS. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Mão Santa.	019
Parabeniza o Senador Efraim Morais pelo pronunciamento feito a respeito do Governo. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador César Borges.	025
Cumprimenta o Senador César Borges pela excelente observação sobre a crise no setor de aviação. Aparte ao Senador César Borges. Senador Efraim Morais.	037
Cumprimenta o Senador João Capiberibe por mencionar o programa de alimentação mais importante do Brasil: a merenda escolar. Aparte ao Senador João Capiberibe. Senador Mão Santa.	041
Parabeniza a intenção do Senador João Capiberibe de elaborar projeto visando à descentralização dos recursos da merenda escolar. Aparte ao Senador João Capiberibe. Senador Valdir Raupp.	042
Cumprimenta a Senadora Fátima Cleide pelo pronunciamento em defesa do Estado de Rondônia. Aparte à Senadora Fátima Cleide. Senador Tião Viana.	057
Cumprimenta o excelente pronunciamento da Senadora Fátima Cleide. Aparte à Senadora Fátima Cleide. Senador Valdir Raupp.	058
Cumprimenta a Senadora Íris de Araújo pelo seu pronunciamento. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Paulo Paim.	071
Saúda o Senador Rodolpho Tourinho pelo seu discurso. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Efraim Morais.	083
Registra seu apoio e o do povo do Rio Grande do Sul à proposta do Senador Rodolpho Tourinho. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Sérgio Zambiasi.	083
Elogia a Senadora Ideli Salvatti pela dedicação ao elaborar o relatório que transforma a Medida Provisória em Projeto de Lei de Conversão. Senador José Agripino.	110
Cumprimenta o Senador Antônio Carlos Magalhães pelo brilhante pronunciamento e pelo excelente trabalho, em prol do turismo, realizado no Estado da Bahia. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Paulo Octávio.	113
Cumprimenta o Senador Antônio Carlos Magalhães pela importância e insistência em tratar sobre o assunto Segurança Pública. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Pedro Simon.	115
Congratula o Senador Pedro Simon por ter contribuído para que a Rede Sarah fosse para o Estado do Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Antônio Carlos Magalhães.	118
Cumprimenta o Senador Pedro Simon por conseguir concretizar esse convênio entre o Governo do Rio Grande do Sul e a Rede Sarah. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Leonel Pavan. Senador Paulo Paim.	119
Cumprimenta o Senador Pedro Simon pelo sucesso do convênio entre o Rio Grande do Sul e a Rede Sarah. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senadora Lúcia Vânia.	119
Agradece ao Senador Pedro Simon pelo assunto retratado. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senadora Ideli Salvatti.	120

Cumprimenta a Senadora Ideli Salvatti pelo seu anseio em buscar a veracidade dos fatos e punir os responsáveis do desvio de verba das contas CC-5. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Romeu Tuma. 122

Cumprimenta o Senador Leonel Pavan pelo debate apresentado, a reforma da previdência. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Paulo Paim. 154

Cumprimenta o Senador Efraim Morais pelo pronunciamento que fez a respeito da reunião do Copom. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador José Agripino. 155

Corteja o Senador Efraim Morais pela transparência apresentada no seu discurso sobre a taxa de juros. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Leonel Pavan. 158

Cumprimenta o Senador Tião Viana pela sua maneira clara de mostrar a realidade do Governo Lula. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Hélio Costa. 225

Cumprimenta o Senador Leonel Pavan pelo brilhantismo de sua exposição, ressaltando as questões de contradição existentes no comportamento do Governo Federal. Senador: Eduardo Azeredo. 228

Parabeniza o Senador Marcelo Crivella pelo seu pronunciamento, sua determinação e pela sua conduta singela com que trata os seus companheiros. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Arthur Virgílio. 230

(CUT)

Comenta a eleição de Luiz Marinho para a Presidência da CUT, bem como o documento aprovado pela entidade sobre a Reforma da Previdência, dando ênfase na mobilização que a Central pretende fazer a fim de divulgar o referido documento. Senador Paulo Paim. 051

DEFICIÊNCIA

Defende proposta de que o Senado viabilize convênios com diferentes entidades para busca de soluções que facilitem a vida dos deficientes visuais, como a criação de espaços para leitura em Braille. Senador Paulo Paim. 011

DESARMAMENTO

Manifesta sua solidariedade ao povo da cidade de Uberaba, devido ao desastre ecológico ocorrido no córrego Alegria. Senador Hélio Costa. 232

DESEMPREGO

Discorre sobre o enorme desemprego ao qual nos deparamos hoje, fruto de um Governo que em vez de investir no Brasil investe em outros países. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Mão Santa. 027

DISTRITO FEDERAL

Pede que sejam realizadas ações moralizadoras no Brasil, como a destituição do Governador do Distrito Federal, Sr. Joaquim Roriz. Senador Eurípedes Camargo. 338

EDUCAÇÃO

Anuncia o lançamento, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do Programa Brasil Alfabetizado, cujo principal objetivo é erradicar definitivamente o analfabetismo no País. Senadora Ideli Salvatti. 335

EDUCAÇÃO SEXUAL

Comenta sobre o sistema de educação sexual adotado pelo México. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Mão Santa. 019

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Faz um apelo ao Ministro da Educação, Cristovam Buarque, para analisar os estudos referentes à ampliação do Fundo para Educação do Ensino Superior (FIES). Senador Mão Santa. 086

EMENDA

Encaminha a Emenda nº 16, apresentada perante a Comissão Mista, de parecer contrário, a votação. Senadora Heloísa Helena. 188

Encaminha a Emenda nº 16, apresentada perante a Comissão Mista, de parecer contrário, a votação. Senador José Agripino. 189

Encaminha a Emenda nº 16, apresentada perante a Comissão Mista, de parecer contrário, a votação. Senador Aloizio Mercadante. 189

Encaminha a Emenda nº 30, apresentada perante a Comissão Mista, de parecer contrário e foi destacada a votação. Senador Jonas Pinheiro. 189

EMENDA CONSTITUCIONAL

Faz considerações sobre três propostas de Emenda à Constituição de autoria de S.Exa., que versa sobre legislação eleitoral. Senador Almeida Lima. 632

ENCONTRO

Faz referência ao Primeiro Encontro de Mulheres Parlamentares dos Países de Língua Portuguesa e ao Simpósio "O Planeta Líbano". Senador Romeu Tuma. 044

ENERGIA

Defende a aprovação de Projeto de Lei do Senado que pretende antecipar as metas de universalização dos serviços de energia elétrica. Senador Rodolpho Tourinho. 079

ENERGIA ELÉTRICA

Apóia a utilização do carvão mineral na matriz energética. Senador Sérgio Zambiasi. 123

Solicita a extensão da linha de transmissão de energia elétrica de Tucuruí até Parintins – AM. Senador Gilberto Mestrinho. 650

EXTRAÇÃO MINERAL

Constata a grandiosidade do projeto de extração mineral instalado no Município de Canaã do Carajás – PA, durante visita ao Estado da Subcomissão que analisa mudanças na legislação da compensação financeira sobre extração mineral. Senadora Ana Julia Carepa. 344

GOVERNO FEDERAL

Pede que o Governo pare de se preocupar com os acontecimentos do passado e sugere que o mesmo solucione o problema do desemprego. Senador Efraim Morais. 024

Elogia o Senador Efraim Morais pelo pronunciamento. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Eduardo Siqueira Campos. 024

Descreve o desemprego ocorrido durante o Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Senador: Arthur Virgílio. 301

Anuncia a aceitação popular, demonstrada em pesquisas, do Presidente Lula. Senador: Tião Viana. 305

Faz uma análise comparativa da atuação do PT enquanto oposição e, atualmente, como Governo. Senador Sérgio Guerra. 345

JUDICIÁRIO

Comenta a Reforma do Judiciário e a atual crise vivenciada pelo Poder Judiciário, Senador Demóstenes Torres. 340

LICITAÇÃO

Afirma que é necessário criar condições para licitações mais baratas haja vista o descaso com a merenda escolar. Senador Romeu Tuma. 044

MEDIDA PROVISÓRIA

Solicita que a matéria mencionada no discurso da Senadora Ideli Salvatti, referente à Medida Provisória nº 114, seja discutida no Senado Federal. Senador Jonas Pinheiro. 110

Constata o avanço da Medida Provisória nº 14. Senador Arthur Virgílio. 111

Pede que seja realizada a discussão da Medida Provisória nº 114. Senador José Agripino. 171

MEIO AMBIENTE

Solicita a transcrição da Carta de Palmas, originária do primeiro Fórum em defesa do lago de Palmas realizado em 4 e 5 de junho do corrente ano. Senador Eduardo Siqueira Campos. 028

Menciona o acidente ecológico ocorrido em Uberaba – MG, ocasionado por um vazamento de carga tóxica. Senador: Hélio Costa. 297

MENSAGEM

Mensagem Nº 121, de 2003 (nº 236/2003, na origem), em atenção à mensagem nº 39 (CN), de 30 de maio de 2003, que informa a Vossa Excelência que a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, que “Cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências”, foi retificada em edição extra do Diário Oficial da União no dia 31 de maio de 2003. Senador Paulo Paim. 003

Mensagem nº 124, de 2003 (nº 245/2003, na origem), aos Srs. Membros do Senado Federal, considerando o disposto nos arts. 84, XIV, 52, III, e, 128, §1º, da Constituição Federal, submete à apreciação de Vossas Excelências o nome do Doutor

Cláudio Lemos Fonteles para exercer o cargo de Procurador-Geral da República. Senador Eduardo Siqueira Campos. 137

Mensagem nº 125, de 2003 (nº 246/2003, na origem), aos Srs. Membros do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, §1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 42, §1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submete à apreciação de Vossas Excelências a escolha do Senhor Mario da Graça Roiter, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuwait, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Bareine. Senador Eduardo Siqueira Campos. 147

Mensagem nº 126, de 2003 (nº 244/2003, na origem), ao Sr. Presidente do Senado Federal, em atenção à Mensagem nº 15, de 5 de junho de 2003, da Câmara dos Deputados, informo a Vossa Excelência que a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, que “Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências”, foi retificada em edição do Diário Oficial da União do dia 9 de junho de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos. 149

Mensagem nº 206, de 2003, aos Srs. Membros do Congresso Nacional, considerando o disposto no §1º do art. 64 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, de que trata a Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, referente ao ano de 2003”. Senador Hélio Costa. 260

Mensagem nº 207, de 2003, aos Srs. Membros do Congresso Nacional, considerando o disposto no §1º do art. 64 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional”. Senador Hélio Costa. 263

Mensagem nº 248, de 2003, aos Srs. Membros do Senado Federal, que nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita a Vossas Excelências a retificação da Resolução nº 25, de 13 de março de 1997, dessa Casa, referente a operação de crédito externo, no valor de até JPY 30.820.000.00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a até US\$268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, contratada entre a República Federativa do Brasil e o Export Import Bank of Japan, atual Japan Bank for International Cooperation – JBIC destinada a financiar, parcialmente, o Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. Senador Eduardo Siqueira Campos. 278

Mensagem nº 185, de 2003, aos Srs. Membros do Congresso Nacional, que nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 119, de 15 de maio de 2003, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 89.128.000,00, para os fins que especifica”. Senador Paulo Paim. 580

MERCOSUL

Defende o fortalecimento e consolidação do Mercosul. Senador Aloizio Mercadante. 162

MERENDA ESCOLAR

Necessidade de descentralizar e combater a corrupção dos recursos destinados à compra da merenda escolar. Senador João Capiberibe. 038

OFÍCIO

Ofício nº 170, de 2003, de 30 de maio, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 198, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 150

Ofício nº 364, de 2003, de 30 de maio, do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 155, de 2003, da Senadora Serys Slhessarenko. 150

Ofício nº 1.537, de 2003, de 3 do corrente, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 211, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho. 150

Ofício nº 2.886, de 2003, de 30 de maio, do Ministro de Estado das Cidades, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 222, de 2003, do Senador Romero Jucá. 150

Ofício nº 371, de 2003, de 4 do corrente, do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, que encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 174, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 577

OPINIÃO

Registra sua opinião a respeito do adiantamento da votação do aumento do salário mínimo. Senador Tião Viana. 204

PACOTE DE MEDIDAS

Faz uma saudação ao pacote de doze medidas efetuadas entre o Ministério da Justiça e o Banco Central, com relação à evasão de divisas, via conta CC5, por agência do Banestado. Senadora Ideli Salvatti. 055

PARECER

Parecer nº 603, de 2003, de Plenário, sobre o mérito da Medida Provisória nº 114, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti. 102

Parecer nº 604, de 2003, da Comissão Diretora, que apresenta redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (Medida Provisória nº 114, de 2003). Senador José Sarney. 195

Parecer nº 605, de 2003, de Plenário, que afirma que a Medida Provisória nº 115, de 2003, editada em 2 de abril de 2003, abre crédito extraordinário no valor de R\$ 12 milhões em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa e da Integração Nacional. A dotação em comento destinou-se a ações emergenciais de combate ao incêndio florestal no Estado de Roraima, que atingia fortemente os assentamentos rurais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, além de terras indígenas. Senador Siba Machado. 197

Parecer nº 606, de 2003, que trata do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003. Senador Roberto Saturnino. 202

Parecer nº 607, de 2003, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003, (nº 6.891/2002, na casa de origem) que institui o ano de 2003 como o Ano Nacional Cândido Portinari. Senadora Íris de Araújo.	232
Parecer nº 608, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2001, de iniciativa do Senador Álvaro Dias, que institui o Fundo de Apoio aos Serviços de Iluminação Pública – FASIP. Senador Jonas Pinheiro.	264
Parecer nº 609, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio que autoriza o uso do gás natural ou do gás liqüefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica. Senador Mauro Miranda.	268
Parecer nº 610, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio que autoriza o uso do gás natural ou do gás liqüefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica. Senador Delcídio Amaral.	270
Parecer nº 611, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o art. 1º da Lei nº 8.427, de 1992, visando à criação de equalização para manutenção de contas bancárias de mini e pequenos produtores rurais. Senador Antero Paes de Barros.	273
Parecer nº 612, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2002 (nº 1.609/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.Senador Jefferson Peres.	353
Parecer nº 613, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2002 (nº 1.668/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piquete, Estado de São Paulo. Senador João Capiberibe.	358
Parecer nº 614, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2002 (nº 1.045/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas. Senador Jefferson Peres.	360
Parecer nº 615, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2002 (nº 1.371/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas. Senador Jefferson Peres.	365
Parecer nº 616, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2002 (nº 982/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia. Senador João Capiberibe.	370
Parecer nº 617, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2002 (nº 1.646/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação das Mulheres Espinosenses – AMES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais.Senador Eduardo Azeredo.	375
Parecer nº 618, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2002 (nº 1.494/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Francisco Ltda., para explorar serviço de	

radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra São Francisco, Estado do Espírito Santo.Senador Gerson Camata.	380
Parecer nº 619, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2002 (nº 1.495/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Santa Terezinha para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Senador Gerson Camata.	382
Parecer nº 620, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2002 (nº 1.589/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SM Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo.Senador Gerson Camata.	385
Parecer nº 621, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2002 (nº 1.722/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Gerson Camata.	388
Parecer nº 622, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 624, de 2002 (nº 1.724/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	393
Parecer nº 623, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2002 (nº 1.713/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pitangueira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul.Senador João Capiberibe.	395
Pareceres nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.Senador Jefferson Peres.	398
Parecer nº 625, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 651, de 2002 (nº 1.752/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	425
Parecer nº 626, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2002 (nº 1.753/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Onda Nova – ACON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	429
Parecer nº 627, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 661, de 2002 (nº 1.766/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia.Senador Reginaldo Duarte.	434
Parecer nº 628, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 683, de 2002 (nº 1.803/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.Senador Aelton Freitas.	439

Parecer nº 629, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2002 (nº 1.806/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar ser viço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará.Senador Reginaldo Duarte.	444
Parecer nº 630, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2002 (nº 1.911/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, a executar ser viço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.Senador Reginaldo Duarte.	448
Parecer nº 631, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2002 (nº 1.917/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas, a executar ser viço de radiodifusão comunitária na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	453
Parecer nº 632, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2002 (nº 1.957/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Bárbara do Tugúrio, a executar ser viço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	458
Parecer nº 633, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2002 (nº 1.966/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – ACASCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	463
Parecer nº 634, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2002 (nº 2.012/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo. Senador Demóstenes Torres.	468
Parecer nº 635, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2002 (nº 2.096/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade de Rádio Clube de Bilac Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda médio na cidade de Bilac, Estado de São Paulo. Senador Demóstenes Torres.	470
Parecer nº 636, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2003 (nº 1.956/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.Senador Leonel Pavan.	472
Parecer nº 637, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2003 (nº 1.344/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. Senador Demóstenes Torres.	474
Parecer nº 638, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2003 (nº 1.675/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vila Real para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Senador Sérgio Cabral.	479
Parecer nº 639, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2003 (nº 1.776/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço	

de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Luiz Otávio.	481
Parecer nº 640, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2003 (nº 1.794/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Norte, Estado do Rio Grande do Sul. Senador João Ribeiro.	484
Parecer nº 641, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2003 (nº 1.797/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro – AMICENTRO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp.	489
Parecer nº 642, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2003 (nº 1.923/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	494
Parecer nº 643, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2003 (nº 1.924/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	498
Parecer nº 644, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2003 (nº 1.929/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Serra Azul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porangatu, Estado de Goiás. Senador Demóstenes Torres.	502
Parecer nº 645, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2003 (nº 1.931/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz da Ilha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco. Senador José Jorge.	505
Parecer nº 646, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2003 (nº 1.941/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp.	510
Parecer nº 647, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2003 (nº 1.955/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarujá Paulista S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo. Senador Valdir Raupp.	515
Parecer nº 648, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2003 (nº 1.975/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova – ACULAR – PRBCN executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	517
Parecer nº 649, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2003 (nº 1.979/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga Concessão à Fundação Cultural “Padre Luiz Bartholomeu” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. Senador João Ribeiro.	522

Parecer nº 650, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2003 (nº 1.991/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.Senador Eduardo Azeredo.	526
Parecer nº 651, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2003 (nº 1.993/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Comunitária Tabira FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	531
Parecer nº 652, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2003 (nº 2.123/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.Senador Marco Maciel.	536
Parecer nº 653, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2003 (nº 1.940/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco. Senador José Jorge.	541
Parecer nº 654, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2003 (nº 2.116/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacupense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ - RCR), a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.Senador José Jorge.	546
Parecer nº 655, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2003 (nº 2.214/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia. Senador Luiz Otávio.	551
Parecer nº 656, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 16, de 2003.Senador Alberto Silva.	556
Parecer nº 657, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 235, de 2003, mediante o qual são solicitadas ao Ministério do Meio Ambiente, informações relativas a licenças para atividades de exploração de petróleo.Senador Eduardo Siqueira Campos.	556
Parecer nº 658, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 272, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie e encaminhe no estrito termo do prazo constitucional de 30 dias, informações sobre quais as relações existentes entre o Ministro da Fazenda e o instituto IETS, identificado pelo jornalista Jânio de Freitas.Senador Alberto Silva.	557
Parecer nº 659, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 279, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda sobre a política cambial do Governo.Senador Heráclito Fortes.	559
Parecer nº 660, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 281, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre a contribuição dos inativos.Senador Heráclito Fortes.	559

Parecer nº 661, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 308, de 2003, relativo a envio de informações pelo Ministro dos Transportes. Senador Eduardo Siqueira Campos.	560
Parecer nº 662, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 312, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre os maiores devedores da Previdência.Senador Heráclito Fortes.	560
Parecer nº 663, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 322, de 2003, que requer, nos termos do disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações sobre a real magnitude que hoje alcançam os créditos da Fazenda Nacional inscritos como dívida ativa.Senador Heráclito Fortes.	560
Parecer nº 664, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 334, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, §2º, combinado com o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que sejam fornecidas pelo Ministro de Ciência e Tecnologia informações sobre os Fundos Setoriais de Petróleo, de Recursos Hídricos para Geração de Energia Elétrica e de Recursos Minerais. Senador Alberto Silva.	562
Parecer nº 665, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 339, de 2003. Senador Alberto Silva.	563
Parecer nº 666, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 340, de 2003.Senador Alberto Silva.	563
Parecer nº 667, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 341, de 2003.Senador Alberto Silva.	564
Parecer nº 668, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 345, de 2003. Senador Romeu Tuma.	565
Parecer nº 669, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 353, de 2003. Senador Romeu Tuma.	565
Parecer nº 670, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 356, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	566
Parecer nº 671, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 362, de 2003. Senador Romeu Tuma.	567
Parecer nº 672, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 371, de 2003, que solicita, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, seja solicitada à Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, cópia autenticada do contrato assinado entre a Caixa Econômica Federal e a GTECH do Brasil Ltda, edital de concorrência que amparou tal contratação e aditivos contratuais assinados, para avaliação da implementação de sistemas on une das loterias federais. Senador Sérgio Zambiasi.	567
Parecer nº 673, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 372, de 2003.Senador Paulo Paim.	568
Parecer nº 675, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 380, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, sobre terras indígenas. Senador Eduardo Siqueira Campos.	569
Parecer nº 676, de 2003, da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 389, de 2003, que requer informações acerca das ações empreendidas no Município de Itiruçu, no Estado da Bahia.Senador Sérgio Zambiasi.	570
Parecer nº 677, de 2003, da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 390, de 2003, que requer informações acerca das obras decorrentes de convênio	

celebrado entre o Ministério dos Esportes e o Município de Itiruçu, no Estado da Bahia. Senador Sérgio Zambiasi.	570
Parecer nº 678, de 2003, da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 391, de 2003, que requer informações acerca das obras decorrentes de convênios celebrados entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Itiruçu, no Estado da Bahia. Senador Sérgio Zambiasi.	571
Parecer nº 679, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 392, de 2003, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado da Fazenda. Senador Eduardo Siqueira Campos.	571
Parecer nº 680, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 393, de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos.	572
Parecer nº 681, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 394, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	572
Parecer nº 682, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 395, de 2003. Senador Paulo Paim.	573
Parecer nº 683, de 2003, da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 404, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	573
Parecer nº 684, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 405, de 2003. Senador Paulo Paim.	574
Parecer nº 685, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 406, de 2003. Senador Paulo Paim.	574
Parecer nº 686, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 408, de 2003. Senador Paulo Paim.	575
PEDIDO	
Pede um debate justo a respeito do melhor caminho para o salário mínimo. Senador Arthur Virgílio.	203
PETRÓLEO	
Comunica a descoberta, pela Petrobrás, de mais uma jazida de petróleo no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	313
POLÍTICA AGRÍCOLA	
Menciona as evoluções dos Municípios do Piauí, citando como exemplo de mudanças, a realização da Exposul – 2003, II Feira de Agronegócios, realizada na cidade de Bom Jesus (PI). Senador Heráclito Fortes.	152
Comunica a boa notícia que o Presidente da República estará anunciando, hoje, sobre a destinação de recursos para o seguro-safra. Senador Tião Viana.	305
Alega a importância da agricultura e retrata o compromisso do Governo em garantir a assistência técnica para todos os agricultores brasileiros. Senadora Ideli Salvatti.	334
POLÍTICA DE TRANSPORTES	
Relata o estado de calamidade que se encontra o Porto Ilha, principal escoador de sal do Estado do Rio Grande do Norte e solicita que o Ministério dos Transportes tome uma atitude para recuperar o Porto Ilha. Senador Fernando Bezerra.	160

POLÍTICA ECONÔMICA

Registra sua inquietação com o setor de produção e a geração de emprego no País, e em especial na região Nordeste. Senador Renildo Santana. 132

Comenta as conseqüências dos juros altos na produção da indústria brasileira. Senador Leonel Pavan. 133

Faz uma abordagem da nova reunião do Comitê de Política Monetária que decidirá sobre a taxa básica de juros, a Selic. Senador Efraim Morais. 155

Comenta matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo, edição de 06 de junho de 2003, que versa sobre a previsão de crescimento do PIB, apresentada pelo IPEA. Senador Leonel Pavan. 241

POLÍTICA EXTERNA

Critica a concessão de crédito que o Brasil concede a países vizinhos através do BNDES. Senador Efraim Morais. 022

Demonstra esperança com a administração do novo Presidente Argentino, Néstor Kirchner, em especial com a possibilidade concreta de uma retomada do Mercosul. Senador Eduardo Siqueira Campos. 249

Comunica a indicação do Diplomata José Maurício Bustani ao Prêmio Nobel da Paz de 2003. Senador Valdir Raupp. 647

Demonstra sua indignação quanto ao comentário feito pelo Ministro da Economia da Argentina, Roberto Lavagna. Senador Luiz Otávio. 666

POLÍTICA FINANCEIRA

Pede alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal para permitir a renegociação das dívidas dos Estados. Senador Hélio Costa. 297

POLÍTICA FISCAL

Comenta a publicação do Ministério da Fazenda intitulada "Resultado do Tesouro Nacional", do período compreendido entre os meses de janeiro a março de 2003. Senador Romero Jucá. 669

POLÍTICA SALARIAL

Aborda as alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados ao texto do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a partir de 1º de abril do corrente ano. Senador: Paulo Paim. 251

POLÍTICA SOCIAL

Retrata as conquistas e os desafios do trabalho infantil no País e não exita em afirmar que o caminho para erradicar o trabalho infantil é o investimento em educação. Senadora: Patrícia Saboya Gomes. 239

Regozija-se com o aumento da expectativa de vida da população idosa do Estado do Amapá, conforme resultados do último recenseamento realizado e parabeniza a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB sobre a responsabilidade da sociedade com as pessoas idosas e a necessidade de se combater o preconceito. Senador Papaléo Paes. 348

Menciona o aumento da expectativa de vida da população brasileira que está intimamente relacionada a crescente violência aos idosos. Senador Renan Calheiros. 660

POLÍTICA SÓCIO-ECONÔMICA

Demonstra a busca, do atual governo, por uma integração da América Latina e da América do Sul, visando um amplo mercado. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Tião Viana. 023

Faz considerações a nova conceituação dada a respeito do papel do BNDES por Carlos Lessa. Senador Efraim Morais. 025

Revela sua imensa preocupação com a geração de empregos e com o que está sendo investido no exterior, em vez de ser investido aqui no Brasil. Senador Efraim Morais. 027

PRECONCEITO RACIAL

Manifesta sua indignação ente as diferenças de salário entre brancos, negros e pardos, baseado nos dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Senador Paulo Paim. 639

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comenta a entrevista do deputado Sérgio Miranda, do PCdoB, na qual faz referências à reforma da previdência. Senador Arthur Virgílio. 072

Contesta sobre o regime previdenciário dos servidores públicos, em razão da proposta do governo de taxar os inativos e pensionistas. Senador Leonel Pavan. 153

Apresenta posicionamento contrário à cobrança previdenciária dos servidores inativos conforme menciona a proposta de reforma encaminhada pelo governo federal. Senador Efraim Morais. 155

Manifesta sua solidariedade à marcha contra a Reforma da Previdência. Senador José Agripino. 161

Chama a atenção do Governo para o risco que está correndo com a cobrança dos servidores inativos e pede mais respeito com os aposentados do Brasil. Senador Antero Paes de Barros. 645

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 24, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. 478

Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 35, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul. 488

Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 36, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro – AMICENTRO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul. 493

Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 49, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária “Voz da Ilha” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco. 509

Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 53, de 2003, que aprova o ato que autoriza a União de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA - a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.	514
Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 60, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova – ACULAR – PRBCN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	521
Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 69, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.	530
Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 70, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tabira FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.	535
Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 120, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.	540
Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 143, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz de Capibaribe, Estado de Pernambuco.	545
Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 149, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ - RCR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.	550
Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 153, de 2003, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.	555

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2003 (nº 1.083/2003, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República) que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, de que trata a Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, referente ao ano de 2003.	173
Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2003 (nº 192/2003, na Casa de origem) que institui o ano de 2004 como o “Ano da Mulher”.	261
Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2003 (nº 1.084/2003, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República) que dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.	262

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Encaminha a expressão “para o semi-árido”, constante do art. 7º, II, “c”, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, a votação. Senadora Heloísa Helena.	186
Pede esclarecimento sobre o valor mencionado pelo legislador, a respeito do bônus de repactuação, apresentado no Projeto de Lei de Conversão. Senadora Heloísa Helena.	187

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2003 - complementar, que dispõe sobre a garantia da aposentadoria especial para trabalhadores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física. Senador Paulo Paim. 088

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2003, que altera a Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958, e determina outras providências. Senador Jefferson Peres. 166

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2003, que modifica o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir o limitador de velocidade entre os equipamentos obrigatórios dos veículos. Senador Valdir Raupp. 168

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2003, que dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso ao Cais de Capuaba – Porto de Vitória à BR 262/ES). Senador Magno Malta. 169

Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2003, que altera o art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. Senador Sérgio Zambiasi. 313

Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2003, que altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para permitir o reconhecimento da condição de beneficiário mediante prova testemunhal. Senador Siba Machado. 314

Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2003 – Complementar, que regulamenta o art. 192 da Constituição Federal, ao dispor sobre a política de aplicação dos recursos financeiros nos Programas de Caráter Regional a cargo da União, e dá outras providências. Senador Renan Calheiros. 663

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 25, de 2003, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário. Senador Osmar Dias. 065

Projeto de Resolução nº 26, de 2003, que altera a Resolução nº 93, de 1970, que estabelece o “Regimento Interno do Senado Federal”. Senador Antero Paes de Barros. 087

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2003, que altera a redação do inciso LXIV do art. 5º da Constituição Federal. Senador Renan Calheiros. 064

Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2003, que modifica os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 83, 89 e 91 da Constituição Federal. Senador Jefferson Peres. 629

QUESTIONAMENTO

Afirma que a Senadora Ideli Salvatti apresenta fatos que denotam a instalação de um impasse. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senadora Almeida Lima. 121

Homenageia a Senadora Ideli Salvatti pelo trabalho desenvolvido, que engrandece o Congresso Nacional. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Paulo Paim. 122

QUORUM

Repulsa ao pedido de verificação de quorum. Senadora Heloísa Helena. 184

REFORMA AGRÁRIA

REFORMA CONSTITUCIONAL

Agradece os Senadores pelo apoio dado para tramitação de três propostas de emendas à Constituição, de autoria de S.Exa., tratando da alteração da organização política do Estado brasileiro. Senador Almeida Lima 306

REFORMA POLÍTICA

Retrata o valor da reforma política, citando quatro pontos em questão, são eles: a fidelidade partidária; a proibição da coligação proporcional; a cláusula de barreira e o financiamento público das campanhas eleitorais. Senador José Jorge. 254

REFORMA TRIBUTÁRIA

Manifesta a preocupação da classe empresarial com os efeitos da reforma tributária na Região Centro-Oeste e a precariedade que é a legislação tributária brasileira. Senadora Lúcia Vânia. 084

Requer a imediata aprovação da PEC que estabelece a cobrança do ICMS sobre o petróleo na sua origem. Senador Fernando Bezerra. 160

REGIMENTO INTERNO

Solicita a observação e o cumprimento do Regimento Interno do Senado. Senador Tião Viana. 320

Contraria o Senador Tião Viana com relação ao cumprimento do Regimento. Senador Antônio Carlos Magalhães. 321

Retrata a constante obstrução da pauta pelos partidos. Senador Antonio Carlos Magalhães. 329

Informa ao Senador Antonio Carlos Magalhães que se ele não encaminhar a matéria para ser votada, ela irá perder o destaque. Senador Aloizio Mercadante. 329

Afirma que a obstrução ocorre em virtude de uma grave divergência entre uma maioria restrita do Plenário e a Mesa. Senador Arthur Virgílio. 329

REQUERIMENTO

Requerimento nº 427, de 2003, que requer nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Resolução do Senado nº73, de 2002 e do Projeto de Resolução do Senado nº21 de 2003 que regulam a mesma matéria. Senador Osmar Dias. 007

Requerimento nº428, de 2003, com base no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que a Proposta de Emenda à Constituição nº24, de 2003, passe a tramitar em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999; e 22 e 28, de 2000, por regularem a mesma matéria. Senador César Borges. 007

Requerimento nº429, de 2003, que nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional requer seja encaminhado à Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores Embaixador Celso Amorim, o pedido de informações contido no Ofício nº 154/03-CRE, em anexo acerca da íntegra das propostas apresentadas pelo Governo brasileiro e pelo Governo dos Estados Unidos no âmbito do processo de negociação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA, ao mesmo tempo em que informamos ter sido o referido ofício aprovado por unanimidade na sessão de 5 de junho de 2003 da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. Senador Eduardo Suplicy. 060

Requerimento nº 430, de 2003, que requer nos termos do artigo 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 28 de maio último, no Rio de Janeiro, do Dr. Jamil Reston, Superintendente do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Senador Arthur Virgílio.	096
Requerimento nº 431, de 2003, que requer informações, à Ministra do Meio Ambiente, sobre o Acordo firmado com a Alemanha, para a preservação de florestas tropicais brasileiras na Amazônia. Senador Arthur Virgílio.	096
Requerimento nº 432, de 2003, que requer informações, ao Ministro da Fazenda sobre o parecer jurídico que opinou favoravelmente à cessão de dependências do prédio do Banco do Brasil S.A., para instalação de gabinete do Presidente da República em São Paulo. Senador Arthur Virgílio.	097
Requerimento nº 433, de 2003, que requer as seguintes informações: cópia do documento enviado pelo Governo dos Estados Unidos da América ao Governo Brasileiro, referente às investigações de remessa de dólares, via contas CC5, à agência do Banestado situada em Nova Iorque – EUA e cópia do documento do Ministério Público Federal, endereçado ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a respeito das investigações mencionadas. Senadora Ideli Salvatti.	129
Requerimento nº 434, de 2003, que requer a manifestação de um Voto de Louvor à Rede Sarah Kubitschek de Hospitais de Reabilitação do Aparelho Locomotor. Senador Pedro Simon.	129
Requerimento nº 435, de 2003, que requer informações ao Ministro do Trabalho, acerca do Seguro Desemprego. Senador Arthur Virgílio.	165
Requerimento nº 436, de 2003, que requer informações, à Ministra das Minas e Energia, sobre as obras do gasoduto Coari-Manaus, pela Petrobrás, diante dos estudos de impacto ambiental a esse respeito. Senador Arthur Virgílio.	165
Requerimento nº 437, de 2003, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 82, de 1999, que tem como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, com as PECs nºs 2 e 34, de 2002, que têm como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Magno Malta.	165
Requerimento nº 438, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da expressão “para o semi-árido”, que consta no texto do art. 7º, inciso II, alínea c do PLV nº 17, projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 114-A. Senadora Heloísa Helena.	179
Requerimento nº 439, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da Expressão “desde que pagos até o vencimento” constante do §2º do art. 14 do PLV 17/2003. Senador Osmar Dias.	180
Requerimento nº 440, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da Emenda nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 114, dando nova redação ao inciso III, do art. 7º, a ser modificado no texto do PLV nº 17, com conseqüente solução das alíneas a e b do mesmo inciso III. Senadora Heloísa Helena.	180
Requerimento nº 441, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado, da Emenda nº 16 à Medida Provisória nº 114, de 31-3-2003, a fim de que a mesma seja incluída no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003. Senador José Agripino.	180
Requerimento nº 442 de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da Emenda nº 30, apresentada à Medida Provisória nº 114, de 2003, que dá nova redação ao caput do art. 11, a ser modificado pelo texto do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003. Senador Jonas Pinheiro.	180

Requerimento nº 443, de 2003, que requer, nos termos do art. 294, do Regimento Interno, votação nominal para a Emenda nº 16 oferecida à Medida Provisória nº 114, de 2003. Senadora Heloísa Helena.	188
Requerimento nº 444, de 2003, que requer a retirada do Requerimento número 432, de 10 de junho de 2003.Senador Arthur Virgílio.	277
Requerimento nº 445, de 2003, que requer, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.Senador Demóstenes Torres.	277
Requerimento nº 446, de 2003, que requer, nos termos dos arts. 218 e 221, inciso I, do Regimento Interno, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alcântara Marques Palmeira, prefeito do Município de Inhumas – GO, no período de 1964/1968, e deputado estadual de Goiás, no período 1970/1974. Senador Demóstenes Torres.	277
Requerimento nº 447, de 2003, que requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 9 de junho de 2003, no Rio de Janeiro, de Dom Basílio Penido, um dos principais teólogos do Brasil e ex-Reitor do Colégio São Bento, cuja atuação em vida foi marcada por uma incansável luta contra a tortura e o arbítrio durante a ditadura militar. Senador Arthur Virgílio.	277
Requerimento nº 448, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 1 à Medida Provisória nº 116, de 2-4-2003, a fim de ser incluída no Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003. Senador José Agripino.	316
Requerimento nº 449, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 2, de autoria do Deputado Alberto Goldman, à Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003, a fim de que a mesma seja incluída no PLV nº 18, de 2003. Senador Arthur Virgílio.	316
Requerimento nº 450, de 2003, que requer, nos termos do art. 294 do Regimento Interno, votação nominal para a Emenda nº 1, destacada. Senador José Agripino.	316
Requerimento nº 451, de 2003, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 357, de 2003. Senador Arthur Virgílio.	347
Requerimento nº 452, de 2003, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 266, de 2003. Senador Arthur Virgílio.	347
SALÁRIO MÍNIMO	
Deixa claro a posição do seu partido – PMDB – em acabar com a discussão a respeito do aumento do salário mínimo no mesmo dia. Senador Luiz Otávio.	205
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. Senador Paulo Paim.	206
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas.Senador José Agripino.	208
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas.Senador Arthur Virgílio.	209
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. Senador Magno Malta.	213

Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. Senador Antero Paes de Barros.	214
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. Senador Antônio Carlos Magalhães.	217
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. Senador Aloizio Mercadante.	218
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. Senador Almeida Lima.	222
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. Senador Tião Viana.	223
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. Senador Mão Santa.	225
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. Senador Leonel Pavan.	227
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. Senador : Marcelo Crivella.	229
Encaminha a Emenda nº 01, de 2003, que versa sobre o aumento do salário mínimo, a votação. Senador Arthur Virgílio	318
Encaminha a Emenda nº 01, de 2003, que versa sobre o aumento do salário mínimo, a votação. Senador César Borges.	319
Encaminha a Emenda nº 01, de 2003, que versa sobre o aumento do salário mínimo, a votação. Senador José Agripino.	327
Encaminha a Emenda nº 01, de 2003, que versa sobre o aumento do salário mínimo, a votação. Senador José Agripino.	330
Encaminha a Emenda nº 01, de 2003, que versa sobre o aumento do salário mínimo, a votação. Senador Aloizio Mercadante.	331
Exige que o Governo Federal cumpra as promessas de campanha para a melhoria do salário mínimo. Senadora Lúcia Vânia.	348
Questiona o novo valor do salário mínimo no Governo Lula. Senador Teotônio Vilela Filho.	636

SATÉLITE

Solicita apoio ao Congresso Nacional para a realização de possíveis acordos no setor tecnológico aeroespacial entre o governo brasileiro e o governo da Ucrânia. Senador Paulo Paim.	071
--	-----

SAUDAÇÃO

Parabeniza o Senador João Capiberibe pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador João Capiberibe. Senador Eurípedes Camargo.	040
Elogia o pronunciamento do Senador João Capiberibe, retratando a importância de preservar o programa da merenda escolar. Aparte ao Senador João Capiberibe. Senador Tião Viana.	042

Parabeniza a Senadora Íris de Araújo pela análise que faz a respeito da violência contra a mulher. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Ney Suassuna.	069
Parabeniza a Senadora Íris de Araújo pela sua luta e preocupação com as atividades sociais do País. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Leonel Pavan.	070
Parabeniza o Senador Rodolpho Tourinho pelo tema abordado, que é de suma importância para o País. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Ney Suassuna.	080
Congratula o Senador Rodolpho Tourinho pelo projeto que visa universalizar os serviços de energia elétrica. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador José Jorge.	081
Cumprimenta o Senador Rodolpho Tourinho pelo seu discurso e pelo seu Programa Luz no Campo, implantado quando era Ministro de Minas e Energia. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Delcídio Amaral.	082
Demonstra total apoio ao Senador Rodolpho Tourinho quanto ao seu Projeto de Lei e agradece sua imensurável contribuição quando Ministro de Minas e Energia. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador César Borges.	082
Parabeniza o Senador Rodolpho Tourinho pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Tasso Jereissati.	083
Parabeniza o Senador Rodolpho Tourinho pelo seu Programa Luz no Campo. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador Antônio Carlos Magalhães.	083
Afirma o quanto a Senadora Lúcia Vânia está correta em suas observações a respeito da reforma tributária. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senador Garibaldi Alves Filho.	085
Faz menção a alguns pontos fundamentais ao discurso do Senador Antônio Carlos Magalhães, tais como: o ajuste fiscal, a credibilidade e outros para se ter condições de continuar atraindo investimentos para a região. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Rodolpho Tourinho.	114
Parabeniza o Senador Pedro Simon pela extraordinária conquista que foi motivar a instalação de mais uma unidade da Rede Sarah de Hospitais no Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Hélio Costa.	118
Parabeniza o Senador Pedro Simon pelo discurso e demonstra sua preocupação mediante a redução dos recursos, pelo Governo, destinados à Rede Sarah. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Leonel Pavan.	118
Parabeniza o Senador Pedro Simon e a Bancada do Rio Grande do Sul pelo trabalho conjunto de levar a Rede Sarah para aquele Estado. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Leomar Quintanilha.	120
Parabeniza o Senador Leonel Pavan por comentar a respeito da contribuição previdenciária dos inativos. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Efraim Morais.	155
Parabeniza a Senadora Ideli Salvatti pelo trabalho realizado como relatora do PLV. Senador Arthur Virgílio.	183
Parabeniza o Senador Arthur Virgílio pelo conteúdo de seu discurso. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra.	212
Confirma o que foi mencionado pelo Senador Antero Paes de Barros e declara que está na hora de uma discussão mais avançada do salário mínimo. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Eduardo Azeredo.	215
Parabeniza o Senador Leonel Pavan pelo belíssimo pronunciamento. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Arthur Virgílio.	227

Afirma a importância do pronunciamento do Senador José Jorge. Aparte ao Senador José Jorge. Senador: Gilberto Mestrinho	256
Avisa ser favorável à renegociação da dívida dos Estados. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Eduardo Azeredo.	298
Cumprimenta o Senador Hélio Costa pela lucidez do pronunciamento que apresentou ao Plenário. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Tião Viana.	300
Felicita o Senador Hélio Costa pelo discurso que fez sobre a dívida dos Estados. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senadora Ideli Salvatti.	300
Saúda o Senador Demóstenes Torres pela sua admirável pessoa e afirma que a Reforma do Judiciário é uma responsabilidade do Poder Legislativo. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Garibaldi Alves Filho.	342
Congratula o Senador Demóstenes Torres pelo tema abordado – Reforma do Judiciário. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador José Jorge.	342
Elogia o Senador Paulo Paim pelo brilhante discurso. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Luiz Otávio.	640
Cumprimenta o Senador Paulo Paim por comentar os dados do IBGE e retratar uma matéria de fundamental importância que é o preconceito racial. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Antero Paes de Barros.	641
Felicita o Senador Valdir Raupp pelo discurso proferido e exalta o Embaixador José Maurício Bustani pelo excepcional trabalho de fiscalização e controle das armas químicas. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Pedro Simon.	647
Cobra do Governo Lula que sejam feitos investimentos no setor de energia elétrica. Senador Valdir Raupp.	648
Congratula o Senador Valdir Raupp pela sua preocupação com a questão da política energética. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador José Jorge.	649
Congratula o Senador Renan Calheiros pelo tema apresentado no Senado. Aparte ao Senador Renan Calheiros. Senador: José Jorge.	662
Expressa sua felicidade pelo discurso do Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Renan Calheiros. Senadora Íris de Araújo.	662

SAÚDE

Chama a atenção para o descaso com a saúde no Brasil, retratando os principais problemas existentes. Sugere o fechamento de Ministérios que foram criados sem razão, para cumprir o compromisso com a saúde. Senador Mão Santa.	007
Manifesta sua indignação referente à crise no setor de hemodiálise no Brasil, em virtude da defasagem dos valores destinados ao tratamento da terapia renal substitutiva através do SUS. Comenta que o Brasil tem que fazer campanhas profiláticas, enfrentando as doenças que causam a insuficiência renal. Senador Mão Santa.	009
Relata o crescimento da AIDS entre as mulheres e os principais fatos determinantes desse crescimento. Senadora Íris de Araújo.	017
Expressa sua alegria ao ver a concretização do convênio entre o Governo do Rio Grande do Sul e a Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, para o treinamento de equipe técnica que comporá a unidade daquela rede hospitalar a ser construída em Porto Alegre, a partir de 2004. Senador Pedro Simon.	116

Destaca com grande satisfação a concessão do prêmio Saúde Global, da Fundação Bill e Melinda Gates, ao programa brasileiro de combate à Aids. Senador Renan Calheiros. 162

Reivindica a carência de fiscalização na produção de alimentos e remédios, em decorrência do episódio de intoxicação com o medicamento Celobar. Senadora Íris de Araújo. 309

(SBPC)

Expõe o declínio da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC e demonstra seu apoio a reabilitação da mesma. Senador Valmir Amaral. 131

SEGURANÇA PÚBLICA

Faz uma abordagem do emprego do Exército na Segurança Pública do País. Senador Antônio Carlos Magalhães. 115

Explana sobre matéria divulgada na revista Isto É que trata de estudo realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), o qual constata o aumento de índices de criminalidade em Rondônia. Senador: Valdir Raupp. 240

SENADO FEDERAL

Designa que o dever do Senador é esgotar a pauta, que se expressa na votação das matérias. Senado Federal. Senador Arthur Virgílio. 321

Faz um apelo aos Senadores que estão na Casa, para que compareçam ao Plenário para votar matéria de relevância para o País. Senador Tião Viana. 330

Congratula o Presidente do Senado por cumprir com rigor o Regimento Interno do Senado. Senador José Agripino. 330

SERVIÇO POSTAL

Considerações ao Projeto de Lei do Senado 166, de 2003, que dispõe sobre os serviços postais, para o fim de tratamento especial à distribuição de material didático às escolas. Senador Valdir Raupp. 060

TABAGISMO

Pede ao Presidente José Sarney que o Senado Federal não se transforme em um fumódromo. Senador João Alberto Souza. 164

TERRAS INDÍGENAS

Relata sua viagem ao Estado de Roraima com o intuito de buscar uma solução sobre a demarcação de áreas indígenas, áreas ambientais e áreas destinadas à produção. Senador: Romero Jucá. 644

TRABALHO

Comenta projeto de iniciativa de S.Exa. que assegura o direito à aposentadoria especial aos trabalhadores que exerçam atividades em área penosa, periculosa ou insalubre. Senador Paulo Paim. 087

Comenta a participação do Presidente Lula na reunião da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ocorrida em Genebra, Suíça. Senador Paulo Paim. 310

TRABALHO INFANTIL

Faz considerações sobre as vitórias da luta contra o trabalho infantil no Brasil. Senador: Tião Viana. 250

TRANSPORTE

Divulga a realização, em Belém/PA, do Terceiro Congresso Internacional de Transportes na Amazônia (Trans'2003) e da Terceira Feira Internacional de Transportes na Amazônia (FITRAM). Senador Luiz Otávio. 130

Conclama o Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, para liberação de recursos destinados à recuperação das instalações de armazenamento de sal do Terminal Areia Branca, instalado no Estado do Rio Grande do Norte. Senador Garibaldi Alves Filho. 150

Endossa o pronunciamento do Senador Fernando Bezerra no que diz respeito ao Porto-Ilha. Senador José Agripino. 161

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Comenta a importante decisão do Presidente de pavimentar a BR 163, que liga Santarém a Cuiabá. Senador Luiz Otávio. 666

Reafirma a importância econômica da rodovia Santarém – Cuiabá. Aparte ao Senador Luiz Otávio. Senador Gilberto Mestrinho. 668

TURISMO

Discorre sobre o aumento de investimentos turísticos na Bahia. Senador Antônio Carlos Magalhães. 113

VIOLÊNCIA

Expressa sua preocupação com o aumento dos índices de violência em Porto Velho (RO), a ausência de ética por parte dos policiais e enfatiza a urgência para o aparelhamento das instituições de segurança pública. Senadora Fátima Cleide. 057

Retrata sua preocupação com o aumento dos índices de violência doméstica contra a mulher, no Estado de Goiás. Senadora Íris de Araújo. 068

VOTAÇÃO

Solicita que os Senadores votem a favor da Medida Provisória nº 114. Senador Ney Suassuna. 182

Faz referência a respeito da votação em pauta. Senador Aloizio Mercadante. 184

Demonstra sua posição quanto aos projetos em pauta serem votados no dia seguinte. Senador José Agripino. 204

Teme que a matéria a ser votada no dia seguinte não obtenha quorum suficiente e sugere que seja votada na próxima semana. Senador Efraim Moraes. 204

Sugere sessão extraordinária para a votação do aumento do salário mínimo por afirmar que a pauta não pode continuar trancada. Senador Aloizio Mercadante. 205

Esclarece que a matéria em pauta discute o acréscimo do salário mínimo. Senador José Agripino. 322

Explica que a matéria sobre o aumento do salário mínimo já foi votada e sugere o prosseguimento e o encaminhamento dos destaques. Senador Aloizio Mercadante. 323

Propõe uma reunião, uma luta para se pôr fim às divergências ocorridas em vista da obstrução da pauta. Senador Arthur Virgílio. 327

Faz um apelo para que a matéria, salário mínimo, seja votada, pois, não há necessidade de obstrução da pauta. Senador Aloizio Mercadante. 328

VOTO

Manifesta sua indignação pelo posicionamento do Senador Renan Calheiros por votar contra sua emenda. Senadora Heloísa Helena. 178

Ata da 73ª Sessão Não Deliberativa em 9 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e Eurípedes Camargo

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte

Brasília, (DF), 3 de junho de 2003

Exmº Sr.

Senador José Sarney

MD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos comunicar a Exª que o Partido Progressista Brasileiro – PPB passou a denominar-se Partido Progressista – PP, consoante aprovação na Convenção Nacional Ordinária realizada em 4 de abril de 2003, alteração esta deferida pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme mensagem FAX nº 1.362/2003-SS-TSE, de 29-5-2003, e certidão apenas por cópia.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe os nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente, – Deputado **Pedro Corrêa**, Presidente.



Justiça Eleitoral
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Secretaria das Sessões

PÇA. TRIBUNAIS SUPERIORES - BL "C" - SL 107 - CEP: 70096-900 - BRASÍLIA/DF
TELEFONES: (61) 316-3252 - 316-3251 - FAX: (61) 322-0552 - 322-0607
MENSAGEM FAX Nº 1362 /2003-SS-TSE BRASÍLIA, 29.05.03
Nº DE PÁGINAS: 01 FAX DESTINATÁRIO: (61) 380-2147

ILMO. SR.
DR. VALMOR GIAVARINA
DELEGADO NACIONAL DO PPB
BRASÍLIA DF

COMUNICO A V. Sª QUE ESTE TRIBUNAL, EM SESSÃO DE 29.05.03, JULGANDO A PETIÇÃO Nº 104 (PROT. Nº 27/16/03-TSE), RELATOR O MINISTRO CARLOS VELLOSO, DE INTERESSE DO PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO – PPB, DEFERIU O PEDIDO DE ANOTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS EM SEU ESTATUTO, BEM COMO DA MUDANÇA DE SUA NOMENCLATURA PARA PARTIDO PROGRESSISTA – PP, NOS TERMOS DO VOTO DO MINISTRO RELATOR.

CORDIAIS SAUDAÇÕES
MINISTRA SEPÚLVEDA PERTENCE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL


Reginaldo Alves de Sousa
Assistente de Chefe – SS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PETIÇÃO Nº 104****Prot. 3871/1996****ORIGEM: BRASÍLIA-DF****PAUTA: EM MESA****JULGADO EM: 29/05/2003 (Sessão nº 60)****RELATOR(A): Ministro(a) CARLOS VELLOSO****PRESIDENTE DA SESSÃO: Ministro(a) SEPÚLVEDA PERTENCE****PROCURADOR-GERAL ELEITORAL: Dr. GERALDO BRINDEIRO****SECRETÁRIO: FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO****AUTUAÇÃO****REQUERENTE :PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, por seu Delegado Nacional****DECISÃO**

O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator a Ministra Ellen Gracie e os Ministros Barros Monteiro, Peçanha Martins, Fernando Neves e Luiz Carlos Madeira.

Por ser verdade, firmo a presente.
Brasília, 29 de maio de 2003.



FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO
Secretário das Sessões

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O ofício lido vai à publicação

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 58/03 – GLDBAG

Brasília, 4 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Aelton Freitas como membro suplente para integrar a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Atenciosamente, – Senador **Tiã Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo

Ofício nº 61/2003 – GLDBAG

Brasília, 4 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, venho por meio deste indicar o Senador Geraldo Mesquita Júnior para integrar, na qualidade de titular, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Tiã Viana**, Líder do PT; Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência designa os Senadores Aelton Freitas e Geraldo Mesquita Júnior para integrarem, respectivamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, nos termos dos ofícios que acabam de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

Ofício nº 060/2003 – GLDBAG

Brasília, 4 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, venho por meio deste indicar o Senador Roberto Saturnino para integrar, na qualidade de titular, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, em substituição ao Senador João Capiberibe, como representante do Bloco de Apoio ao Governo naquela Comissão.

Senador **Tião Viana**, Líder do PT – Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

PS-GSE/462/03

Brasília, 5 de junho de 2003

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foi rejeitada a Emenda Única oferecida por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2003 (MPV nº 110/03, do Poder Executivo), o qual “Cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e dá outras providências.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, envidada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2003 (Medida Provisória nº 110, de 2003, na origem), objeto do ofício que acaba de ser lido, vai à Comissão Mista, na forma do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu **Mensagem do Presidente da República, nº 122, 2003** (nº 240/2003, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2003 (nº 7.241/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a alienação por doação de uma Corveta da Marinha do Brasil*, sancionado e transformado na Lei nº 10.685, de 5 de junho de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 121, de 2003** (nº 236/2003, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da República informa que a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2003, que *cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 112, de 2003, foi retificada em edição extra do **Diário Oficial** da União do dia 31 de maio de 2003.

O expediente, anexado ao processado da Medida Provisória nº 112, de 2003, volta à Comissão Mista.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 121, DE 2003
(Nº 236/2003, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em atenção à Mensagem nº 39(CN), de 30 de maio de 2003, informo a Vossa Excelência que a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, que “Cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências”, foi retificada em edição extra do **Diário Oficial** da União no dia 31 de maio de 2003.

Brasília, 4 de junho de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EDIÇÃO EXTRA

ISSN 1676-2339



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



1

Nº 103-A, sábado, 31 de maio de 2003

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339

3



RETIFICAÇÃO

LEI Nº 10.682, DE 28 DE MAIO DE 2003(*)

Cria cargos na Carreira de Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.

Na publicação feita no Diário Oficial da União nº 102, Seção 1, de 29 de maio de 2003, na página 1, onde se lê:

“Art. 65. A ANCINE poderá efetuar, nos termos do art. 37, IX, da Constituição, e observado o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, contratação por tempo determinado, pelo prazo de doze meses, do pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas competências institucionais.

§ 1º As contratações referidas no caput poderão ser prorrogadas, desde que sua duração total não ultrapasse o prazo de vinte e quatro meses, ficando limitada sua vigência, em qualquer caso, a 5 de setembro de 2005.” (NR)

Leia-se:

“Art. 65. A ANCINE poderá efetuar, nos termos do art. 37, IX, da Constituição, e observado o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, contratação por tempo determinado, pelo prazo de doze meses, do pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas competências institucionais.

§ 1º As contratações referidas no caput poderão ser prorrogadas, desde que sua duração total não ultrapasse o prazo de vinte e quatro meses, ficando limitada sua vigência, em qualquer caso, a 5 de setembro de 2005.

..... ” (NR)

(*) Retificação solicitada pelo Senado Federal, através da Mensagem nº 39(CN), de 30.5.2003.

EDIÇÃO EXTRA

ISSN 1676-2339



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Brasília - DF, sábado, 31 de maio de 2003, R\$ 0,07

Sumário	
	PÁGINA
SEÇÃO 1	
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	3
Presidência da República	7
SEÇÃO 2	
Atos do Poder Executivo	7
Presidência da República	8

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 10.684, DE 30 DE MAIO DE 2003

Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, poderão ser parcelados em até cento e oitenta prestações mensais e sucessivas.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irrevogável e irrevogável.

§ 3º O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a:

- I - um inteiro e cinco décimos por cento da receita bruta auferida, pela pessoa jurídica, no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, exceto em relação às optantes pelo Sistema Simplificado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no disposto no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, observado o disposto no art. 8º desta Lei, salvo na hipótese do inciso II deste parágrafo, o prazo mínimo de cento e vinte meses;
- II - dois mil reais, considerado cumulativamente com o limite estabelecido no inciso I, no caso das pessoas jurídicas ali referidas;
- III - cinquenta reais, no caso de pessoas físicas.

§ 4º Relativamente às pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES e às microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas no disposto no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, o valor da parcela mínima mensal corresponderá a um cento e oitenta avos do total do débito ou a três décimos por cento da receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, o que for menor, não podendo ser inferior a:

- I - cem reais, se enquadrada na condição de microempresa;
- II - duzentos reais, se enquadrada na condição de empresa de pequeno porte.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 4º às pessoas jurídicas que foram excluídas ou impedidas de ingressar no SIMPLES exclusivamente em decorrência do disposto no inciso XIV do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, desde que a pessoa jurídica exerça a opção pelo SIMPLES até o último dia útil de 2003, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004, nos termos e condições definidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 6º O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos §§ 3º e 4º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo - TILP, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 7º Para os fins da consolidação referida no § 3º, os valores correspondentes à multa, de mora ou de ofício, serão reduzidos em cinquenta por cento.

§ 8º A redução prevista no § 7º não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em Lei, ressalvado o disposto no § 11.

§ 9º Na hipótese de anterior concessão de redução de multa em percentual diverso de cinquenta por cento, prevalecerá o percentual referido no § 7º, determinado sobre o valor original da multa.

§ 10. A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei.

§ 11. O sujeito passivo fará jus à redução adicional da multa, após a redução referida no § 7º, à razão de vinte e cinco centésimos por cento sobre o valor remanescente para cada ponto percentual do saldo do débito que for liquidado até a data prevista para o requerimento do parcelamento referido neste artigo, após deduzida a primeira parcela determinada nos termos do § 3º ou 4º.

Art. 2º Os débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal - REFI, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, ou no parcelamento a ele alternativo, poderão, a critério da pessoa jurídica, ser parcelados nas condições previstas no art. 1º, nos termos a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor do mencionado Programa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo:

I - a opção pelo parcelamento na forma deste artigo implica desistência compulsória e definitiva do REFI ou do parcelamento a ele alternativo;

II - as contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retornarão à administração daquele órgão, sujeitando-se à legislação específica a elas aplicável;

III - será objeto do parcelamento nos termos do art. 1º o saldo devedor dos débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 3º Ressalvado o disposto no art. 2º, não será concedido o parcelamento de que trata o art. 1º na hipótese de existência de parcelamentos concedidos sob outras modalidades, admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento do sujeito passivo.

Art. 4º O parcelamento a que se refere o art. 1º:

I - deverá ser requerido, inclusive na hipótese de transferência de que tratam os arts. 2º e 3º, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei, perante a unidade da Secretaria da Receita Federal ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável pela cobrança do respectivo débito:

II - somente alcançará débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III e V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quais quer alegações de direito sobre as quais se fundam os referido processos administrativos e ações judiciais, relativamente à multa cujo respectivo débito queira parcelar;

III - reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.522, de 9 de julho de 2002, ressalvado o disposto no seu art. 14;

IV - aplica-se, inclusive, à totalidade dos débitos apurados segundo o SIMPLES;

V - independe de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o valor do verbho de sucumbência será de um por cento do valor do débito com incidência decorrente da desistência da respectiva ação judicial.

Art. 5º Os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, serão objeto de acordo para parcelamento em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, desde que requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º Aplica-se ao parcelamento de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º a 11 do art. 1º, observado o disposto no art. 8º.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A concessão do parcelamento independe de apresentação de garantias ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

Art. 6º Os débitos existentes, vinculados aos débitos a serem parcelados nos termos dos arts. 1º e 5º, serão automaticamente convertidos em renda da União ou da Seguridade Social ou do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme o caso, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.

Art. 7º O sujeito passivo será excluído dos parcelamentos a que se refere esta Lei na hipótese de inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições referidos nos arts. 1º e 5º, inclusive os com vencimento após 28 de fevereiro de 2003.

Art. 8º Na hipótese de a pessoa jurídica manter parcelamentos de débitos com base no art. 1º e no art. 5º, simultaneamente, o percentual a que se refere o inciso I do § 3º do art. 1º será reduzido para setenta e cinco centésimos por cento.

§ 1º Caberá à pessoa jurídica requerer a redução referida no caput até o prazo fixado no inciso I do art. 4º e no caput do art. 5º.

§ 2º Ocorrendo liquidação, rescisão ou extinção de um dos parcelamentos, inclusive por exclusão do sujeito passivo nos termos do art. 7º, aplica-se o percentual fixado no inciso I do § 3º do art. 1º ao parcelamento remanescente, a partir do mês subsequente ao da ocorrência da liquidação, extinção ou rescisão do parcelamento obtido junto ao outro órgão.

§ 3º A pessoa jurídica deverá informar a liquidação, rescisão ou extinção do parcelamento ao órgão responsável pelo parcelamento remanescente, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento, bem como efetuar o recolhimento da parcela referente a aquele mês observando o percentual fixado no inciso I do § 3º do art. 1º.

§ 3º

VI - não operacionais, decorrentes da venda de ativo imobilizado." (NR)

"Art. 3º

II - bens e serviços utilizados como insumo na fabricação de produtos destinados à venda ou na prestação de serviços, inclusive combustíveis e lubrificantes;

V - despesas financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoas jurídicas, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES;

IX - energia elétrica consumida nos estabelecimentos das pessoas jurídicas.

§ 1º

II - dos itens mencionados nos incisos IV, V e IX do caput, incorridos no fôto;

§ 10. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2 a 4, 8 a 12 e 23, e nos códigos 01.03, 01.05, 0504.00, 07.01.90.00, 07.02.00.00, 07.06.10.00, 07.08, 07.09.90, 07.10, 07.12 a 07.14, 15.07 a 15.14, 15.15.2, 15.16.20.00, 15.17, 17.01.11.00, 17.01.99.00, 17.02.90.00, 18.03, 18.04.00.00, 18.05.00.00, 20.09, 21.01.11.10 e 22.09.00.00, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinados à alimentação humana ou animal poderão deduzir da contribuição para o PIS/Pasep, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do caput deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País.

§ 11. Relativamente ao crédito presumido referido no § 10:

I - seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a setenta por cento daquela constante do art. 2º;

II - o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem ou serviço, pela Secretaria da Receita Federal." (NR)

"Art. 5º

IV - ficam isentas da contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e constantes projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

" (NR)

"Art. 8º

X - as sociedades cooperativas;

XI - as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens." (NR)

"Art. 11.

§ 4º O disposto no caput aplica-se também aos estoques de produtos acabados e em elaboração." (NR)

"Art. 29. As matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem, destinados a estabelecimento que se dedique, predominantemente, à elaboração de produtos classificados nos Capítulos 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 (exceto códigos 2309.10.00 e 2309.90.30 e Ex-01 no código 2309.90.90), 28, 29, 30, 31 e 64, no código 2209.00.00 e 2501.00.00, e nas posições 21.01 a 21.05.00, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, inclusive aqueles a que corresponde a notação NT (não tributados), saíram do estabelecimento industrial com suspensão do referido imposto.

" (NR)

Art. 26. O art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º

§ 2º O prazo das concessões e permissões de que trata o inciso VI deste artigo será de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por dez anos.

§ 3º Ao término do prazo, as atuais concessões e permissões, mencionadas no § 2º, incluídas as anteriores à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão prorrogadas pelo prazo previsto no § 2º." (NR)

Art. 27. (VETADO)

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir títulos da dívida pública atualizados de acordo com as disposições do inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, com prazo de vencimento determinado em função do prazo médio estimado da carteira de recebíveis do Programa de Recuperação Fiscal - REPFIS, instituído pela referida Lei, os quais terão poder liberatório perante a Secretaria da Receita Federal e o Instituto Nacional do Seguro Social quanto as dívidas inscritas no referido programa, diferindo-se os efeitos tributários de sua utilização, em função do prazo médio da dívida do contribuinte.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao art. 17, a partir de 1º de janeiro de 2003;

II - em relação ao art. 25, a partir de 1º de fevereiro de 2003;

III - em relação aos arts. 18, 19, 20 e 22, a partir do mês subsequente ao do termo final do prazo nonagesimal, a que refere o § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Brasília, 30 de maio de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Antonio Palocci Filho
Ricardo José Ribeiro Bertoini

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 10.682, DE 28 DE MAIO DE 2003(*)

.....
Cria cargos na Carreira de Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.

Na publicação feita no Diário Oficial da União nº 102, Seção 1, de 29 de maio de 2003, na página 1, onde se lê:

"Art. 65. A ANCINE poderá efetuar, nos termos do art. 37, IX, da Constituição, e observado o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, contratação por tempo determinado, pelo prazo de doze meses, do pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas competências institucionais.

§ 1º As contratações referidas no caput poderão ser prorrogadas, desde que sua duração total não ultrapasse o prazo de vinte e quatro meses, ficando limitada sua vigência, em qualquer caso, a 5 de setembro de 2005." (NR)

Leia-se:

"Art. 65. A ANCINE poderá efetuar, nos termos do art. 37, IX, da Constituição, e observado o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, contratação por tempo determinado, pelo prazo de doze meses, do pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas competências institucionais.

§ 1º As contratações referidas no caput poderão ser prorrogadas, desde que sua duração total não ultrapasse o prazo de vinte e quatro meses, ficando limitada sua vigência, em qualquer caso, a 5 de setembro de 2005.

" (NR)

(*) Retificação solicitada pelo Senado Federal, através da Mensagem nº 39(CN), de 30.5.2003.

Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 4.714, DE 30 DE MAIO DE 2003

.....
Cria a Câmara de Política Social, do selbo de Governo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara de Política Social, do Conselho de Governo, com a finalidade de propor políticas públicas no âmbito das matérias relacionadas à área social do Governo Federal, visando à articulação das políticas e o acompanhamento da implementação de programas cujo escopo ultrapasse a competência de um único Ministério

Art. 2º A Câmara de Política Social será integrada pelo seguintes Ministros de Estado e Secretários Especiais:

I - Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que presidirá;

II - da Assistência Social;

III - da Previdência Social;

IV - do Trabalho e Emprego;

V - do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VI - da Justiça;

VII - da Educação;

VIII - da Cultura;

IX - do Esporte;

X - do Desenvolvimento Agrário;

XI - Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à fome;

XII - do Gabinete de Segurança Institucional;

XIII - da Integração Nacional;

XIV - das Cidades;

XV - da Saúde;

XVI - do Turismo;

XVII - da Fazenda;

XVIII - da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XIX - de Minas e Energia;

XX - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

XXI - Secretaria Especial dos Direitos Humanos; e

XXII - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. O Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos da administração federal, estadual e municipal, de entidades privadas, inclusive organizações não-governamentais, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 3º Fica criado o Comitê Executivo da Câmara de Política Social, integrado por um representante da Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará, por um representante da Assessoria Especial do Presidente da República, pelos Secretários Executivos dos Ministérios e Secretários-Adjuntos das Secretarias Especiais representados, com a finalidade de acompanhar a implementação das decisões da Câmara.

Art. 4º Poderão ser criados grupos técnicos, com a finalidade de desenvolver ações específicas necessárias à implementação das decisões da Câmara.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 1.981, de 13 de agosto de 1996.

Brasília, 30 de maio de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Dirceu de Oliveira e Silva

DECRETO Nº 4.715, DE 30 DE MAIO DE 2003

.....
Diapõe sobre a execução do Trigésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai e da República do Chile, de 20 de fevereiro de 2003.

Aviso nº 547 – Supar/C. Civil.

Brasília, 4 de junho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Retificação da Lei nº 10.682, de 28-5-2003.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual informa que a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, que “Cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências”, foi retificada em edição extra do **Diário Oficial** da União do dia 31 de maio de 2003.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu **Mensagem nº 123, de 2003** (nº 239/2003, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2003, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 64, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 427, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Resolução do Senado nº 73, de 2002 e do Projeto de Resolução do Senado nº 21 de 2003 que regulam a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2003. – **Osmar Dias**.

REQUERIMENTO Nº 428, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, passe a tramitar em conjunto com as Propostas de Emenda à Constitui-

ção nºs 77, de 1999; e 22 e 28, de 2000, por regulamentar a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2003. – **César Borges**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa por vinte minutos. Aproveito a oportunidade para garantir a inscrição de S. Exª para comunicações inadiáveis.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que nos assistem pela **TV Senado**, o que me traz aqui é o que me preocupa há muitos anos. Sou médico há 37 anos e gostaria de ajudar o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Como ajudei a eleger S. Exª, eu gostaria de alertá-lo sobre os problemas deste País. É do conhecimento de todos que o mais grave problema deste País é o desemprego, que está nos proporcionando outras complicações. A violência é o segundo mais grave problema e o terceiro é a saúde.

Eu gostaria de ajudar o Governo com a minha experiência como médico e como político. Há uma bomba-relógio que está para explodir. Assim, entendo que o Presidente da República deve ver os problemas que já existem. Vamos acabar com o hábito de fazer crescer a máquina administrativa. Os instrumentos que tínhamos eram suficientes para fazer o País andar. Basta dizer que quando o Presidente José Sarney, o Primeiro Presidente depois da redemocratização, governou o País, tínhamos 17 Ministros. Depois, o Presidente Collor reduziu o número para 12. Posteriormente chegou a 18 e agora estamos com cerca de 40 Ministros.

Isso nos preocupa muito, Senador Eduardo Siqueira Campos, que nem precisou dos livros de Administração, porque seu pai é, certamente, um homem que nenhum político excedeu em inspiração, coragem e competência, decisão e resultados. Comigo, porém, ocorreu o contrário. Para ser Prefeito da minha cidade e governar meu Estado, tive que estudar Administração e Política, assim como estudei Medicina.

Os americanos, que estão querendo dominar o mundo, atingiram um patamar superior de riqueza pelo estudo. Na época de Franklin Delano Roosevelt, os Estados Unidos sofriam recessão pós-guerra e desemprego. O então Presidente daquele país criou o **New Deal**, um “novo acordo”, por meio do qual incentivava a geração de empregos e a abertura de novos

negócios, a persistência, e, caso não houvesse êxito, que se buscasse outra alternativa.

O Governo precisa estimular e propiciar o trabalho, principalmente nós, que somos cristãos, que ouvimos a voz de Deus: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”. São Paulo Apóstolo aperfeiçoa isso dizendo: “Quem não trabalha não merece ganhar para comer”. Essa é a mensagem que eu entendo.

No **New Deal**, Franklin Delano Roosevelt, querendo fixar o homem no campo, dizia: “Leve luz para cada fazenda, e haverá uma galinha na panela”. É dele a célebre frase: “As cidades podem ser destruídas, pois serão reconstruídas pelo campo; mas, se o campo for destruído, as cidades morrerão de fome”.

Nos tempos modernos, cito Bill Clinton – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a já foi Prefeito, mas, como desfrutou do privilégio de ter o pai como mestre, enfrentou poucas dificuldades. Bill Clinton, que foi Governador e Presidente, constatou o quanto é difícil governar na democracia. Em **Dom Quixote de la Mancha**, Miguel de Cervantes refere-se a uma ilha que Sancho Pança governava e que era um golfo de confusões. Não é fácil. Como se estuda para tudo, é preciso estudar também para ser governante. Pois Bill Clinton, com a sua experiência com estudo, mandou estudar-se antes. Recrutou os melhores especialistas e estudiosos em administração, Ted Gaebler e David Osborne, que fizeram um livro chamado **Reinventando o Governo**. Sintetizando, eles dizem que o Governo não pode ser grande demais. Não pode ser grande como um transatlântico, pois, assim, ele fica do tamanho do Titanic e afunda. Está aí a minha preocupação. Ele deve ser pequeno, ágil, dinâmico, versátil e deve chegar a todo lugar, assim como um Learjet. E penso que temos instrumentos.

Na Saúde, está prestes a acontecer uma explosão. Já fomos procurados por toda a classe médica e por pacientes. Já houve um grito antes. Todos se lembram do drama dos doentes de insuficiência renal em Caruaru. Foram dezenas e dezenas. E há uma bomba-relógio, que pode estourar amanhã ou depois de amanhã. Conscientemente, sei o que está para vir.

Isso tudo são depoimentos. Não vou cansá-los. Vou utilizar mesmo a minha vivência. Ontem, na minha cidade, Parnaíba, no Piauí, fui visitar uma unidade de hemodiálise do Hospital N^o Sr^a de Fátima, para acrescentar dados à minha experiência de 27 anos de médico, de Prefeito, de Governador. É uma doença de fácil diagnóstico, não precisa nem de médico para fazê-lo; qualquer enfermeiro faz. Num dos exames, a uréia está alta; noutro, a creatinina; a pessoa incha, tem história de pressão alta, diabetes e aquela dinâmica e insuficiência renal, pois o rim é o filtro das impurezas do sangue. Difícil mesmo, Senador Siqueira Campos, é tratar. A doença acomete desde jovens, e o que a ciência médica dis-

põe hoje são das diálises, que foram aperfeiçoadas até se tornarem hemodiálise. Os casos mais avançados podem ser feitos em casa.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, que, no País, atualmente, há quase 60 mil pacientes que ficam na máquina durante 4 horas, 3 vezes por semana, a fim de purificar o seu sangue. A uréia, cujo nível deve ser de 50 mg/dl, passa para 200 mg/dl, 300 mg/dl, 400 mg/dl. A creatinina, de 1,5 mg/dl, sobe dezenas e dezenas de vezes. E não há outro mecanismo! São três sessões semanais de hemodiálise. Três!

Agora, o perigo: a nossa Medicina, que avançou muito, é uma das mais modernas. Daí eu me contrapor a buscarmos o modelo de Cuba. Então, esse serviço de hemodiálise de resultados leva àquela vida difícil, mas o paciente volta a viver. Não perde a vida. É um sacrifício, mas não há outro recurso para que aqueles doentes todos cheguem ao que a Medicina propicia, que é uma cirurgia de transplante renal. Alguns poucos conseguem o transplante, já que existe a dificuldade de doação dos órgãos. E, entre os vários tipos de transplante, o renal é o de melhor resultado. Milhares e milhares de transplantados vivem normalmente. Mas nem todos estão conseguindo chegar a esse funil. Eles precisam da máquina funcionando. E a máquina está parando. Ou pior: não está funcionando como deve funcionar, podendo, a qualquer hora, estourar outro drama como aquele a que assistimos em Caruaru, Pernambuco.

Cito um artigo do jornal **O Estado de S.Paulo** sobre a hemodiálise. É necessária aquela bomba para fazer a filtragem artificial do sangue. Diz o depoimento no jornal que a diálise não pode fazer mal ao paciente. E não se pode economizar. Essas unidades pagam a luz e a água com tratamento especializado – pois é a água que contamina – os telefones, o pessoal especializado, os médicos e enfermeiras e todo o resto. Esse pessoal não pode fazer greve, porque seria uma mortalidade extraordinária. Diminuir o número de aplicações também não é possível para alguns pacientes. As unidades estão num grande desequilíbrio financeiro, não agüentam mais oferecer três sessões semanais de hemodiálise aos pacientes; por isso, alguns recebem apenas duas, mas sem ter a mesma qualidade de vida. O filtro deve ser utilizado em apenas 12 aplicações, mas usam-no em 50. O material utilizado e o medicamento são indevidos. Diminuem o número de médicos e de enfermeiras, a ponto de comprometer a qualidade e pôr em risco 60 mil brasileiros que estão sujeitos à hemodiálise.

Cito um quadro que vale por 10 mil palavras. O tratamento de hemodiálise tem alto custo. A máquina, os insumos e os filtros são americanos. O dólar sobe, o preço sobe; mas, quando o dólar desce, não há redução no preço dos insumos. Pior ainda: duas empre-

sas americanas – trata-se de um oligopólio – produzem insumos e medicamentos e são responsáveis pelo material fornecido a 25% dos que sofrem hemodiálise no Brasil e no Piauí. E faço um alerta: o tratamento é caro.

Oh, Lula, em quem votei; oh, Lula, que ajudei fazer Presidente, acorde! Muitos não têm coragem de fazer o que sugiro. Acorde, porque Deus mandou um sinal lá no seu Estado, Pernambuco, em Caruaru. Uma das páginas mais feias da Medicina lá foi escrita: centenas de irmãos nossos morreram numa clínica de hemodiálise sucateada. E estão indo no mesmo rumo todas as clínicas de hemodiálise.

Citarei alguns dados, depois de ter feito muita pesquisa. A hemodiálise tem um custo. O Brasil paga US\$34 por cada sessão de hemodiálise; o Paraguai, US\$40; o Chile, US\$46,5; o Uruguai, US\$60; os Estados Unidos pagam US\$123; o Panamá, um país pequeno, US\$200; a Colômbia, US\$140; a República Tcheca, US\$102; a Itália, US\$150. Portanto, o menor custeio é o do Brasil.

Atualmente, para manter o tratamento da hemodiálise funcionando, os médicos, verdadeiros sacerdotes, honrados, honestos, conscientes, multiplicam o pão – como Cristo fez ao multiplicar o peixe –, mas diminuem a qualidade do serviço, reduzindo o número de médicos plantonistas, de enfermeiros especializados e de medicamentos e utilizando aparelhos mais obsoletos. Essa é a situação da hemodiálise no País.

Sou cirurgião e sei que seria muito simples fazer uma operação. Poder-se-ia dispensar um desses Ministros que perderam a eleição e ganharam um emprego. O nosso compromisso é com esses 60 mil brasileiros. O tratamento é caro. Sei que o Governo passado gastou R\$770 milhões apenas para manter todos os doentes de insuficiência renal do País. Mas não há outra saída. São 60 mil que merecem viver e melhorar sua qualidade de vida.

Não se faz milagre em Governo. É preciso fechar um desses Ministérios que foram criados sem razão para cumprir o compromisso com a saúde, e os Governos passados cumpriram.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Permite-me V. Ex^a uma sugestão, Senador Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo o aparte com toda a satisfação ao Senador Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Em primeiro lugar, não posso deixar de agradecer a V. Ex^a as menções tão bondosas com relação à passagem do meu pai pelo Governo do Estado do Tocantins ao mesmo tempo em que V. Ex^a também era Governador e a essa irmandade que existe entre o Estado do Tocantins e o Estado do Piauí. Mas pretendo

cumprir o Regimento e fazer um aparte em dois minutos, Senador Mão Santa, depois de ouvir as suas palavras referentes à gravidade do assunto, abordado por V. Ex^a com tanta propriedade e com números, com esse quadro que demonstra que o Brasil é o País que paga menos pelo processo de hemodiálise. Certamente, V. Ex^a tem razão: os médicos estão fazendo o que fazem muitas vezes para continuar a manter as unidades de saúde. Eles inventam procedimentos porque no Brasil não se paga pela saúde, mas pelo número de procedimentos realizados, conforme a tabela do SUS, o que é um terror. Paga-se muito pouco pela consulta e por tudo. Então, vemos números aviltados como esses. Sugiro a V. Ex^a que, em caráter emergencial, fizéssemos uma audiência pública. Não posso pertencer a nenhuma comissão por ser membro da Mesa, mas sugiro aos membros desta Casa, já que não temos uma Comissão de Saúde, mas temos uma Comissão de Assuntos Sociais, que fizéssemos uma convocação ao Ministro da Saúde e convidássemos o Presidente da Sociedade Brasileira de Nefrologia para essa audiência pública, para que V. Ex^a pudesse ouvi-los e para que adotássemos uma posição séria diante do assunto, pois, como V. Ex^a bem disse, a qualquer momento, teremos manchetes no **Jornal Nacional** mostrando novas mortes. Esse é um problema do Tocantins e do Brasil inteiro. V. Ex^a pode descrever o assunto e falar melhor dele, porque é médico, foi Governador e é administrador e conhece, portanto, todos os dados envolvidos na questão. Por isso, parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento, pedindo-lhe que o apelo não fique apenas nas palavras, que faça uma convocação, com a autoridade que tem, ao Ministro da Saúde para participar de uma audiência pública juntamente com o Presidente da Sociedade Brasileira de Nefrologia. Assim, todos teremos, quem sabe, uma ação preventiva em vez desse anunciado desastre que V. Ex^a denuncia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Mão Santa, se me permitir, como na segunda-feira e na sexta-feira já fazemos, com certeza, um bom debate sobre todos os temas, apenas alertamos ao Plenário que os apartes terão que se dar no tempo do orador na tribuna.

Obrigado, Senador. Pode continuar.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a intervenção do Senador Eduardo Siqueira Campos e divido a preocupação referente a esse e a outros assuntos, como a falta de medicamento para os pobres.

Em boa hora, o Senador Papaléo criou uma Subcomissão de Saúde e vem fazendo audiências para possibilitar a medicação aos que não têm dinheiro, fazendo renascer ou ressuscitar uma estrutura de medicamento existente no passado, a Ceme.

Por último, está havendo uma audiência pública sobre esse assunto e que terminará amanhã. Daí a razão de estarmos trazendo esse assunto ao plenário, para que não só a Subcomissão como todo o Senado e todo o Brasil, o Presidente da República, o Ministro da Saúde recebam as nossas preocupações sobre a sua gravidade.

Basta citar o artigo do jornal **O Estado de S. Paulo**: “Em outros serviços, o filtro da máquina de diálise é usado por número maior de vezes do que a capacidade máxima do material. Segundo Neide, um filtro de ótima qualidade pode ser usado até 12 vezes. A Farbra tem registro de casos em que filtros de qualidade inferior são utilizados até 56 vezes”.

Então, os médicos estão sendo obrigados a usar esses artifícios que comprometem a boa qualidade da hemodiálise e, portanto, a vida dos pacientes. Cada sessão de diálise dura quatro horas, mas a Farbra denuncia que a maioria dos centros faz o procedimento em três horas e meia. “Eu mesma passo por sessões com essa duração”, conta para o jornalista uma paciente de hemodiálise. “Só que já há clínicas fazendo diálise de três horas”. Esses são os artifícios encontrados para manter em funcionamento, em condições precárias, as estruturas que garantem a hemodiálise no Brasil.

Outras clínicas economizam reduzindo o número de auxiliares de enfermagem, profissional que acompanha a sessão para intervir em caso de emergência. “A lei estipula que, para cada quatro pacientes em diálise, haja um auxiliar de enfermagem, mas há centros operando com um profissional para sete pacientes”.

O Presidente da Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante, ABCDT, Washington Luiz Corrêia, reconhece que o paciente renal crônico arca com prejuízos no tratamento por causa das dificuldades econômicas que o setor enfrenta. “Há centros de diálise que não conseguem mais fornecedores de material porque devem para eles. Essas clínicas correm o risco de fechar”.

Para sair da crise, a ABCDT reivindica reajuste emergencial dos pagamentos feitos pelo Sistema Único de Saúde, SUS. Para este ano, estão previstos R\$879 milhões para pagar sessões de hemodiálise. Em todo o País, 60 mil brasileiros dependem desse tipo de tratamento.

É lógico que o Brasil, por meio do Ministério da Saúde, tem que fazer campanhas profiláticas, enfrentando as doenças que causam a insuficiência renal, a hipertensão, o diabetes, e aos doentes deve ser assegurado o merecido tratamento.

Mais ainda, evoluir é o destino da ciência médica, que encontra no médico o grande benfeitor da humanidade. A ciência médica é a mais humana das ciências, pois dá um caminho para que esses doentes

consigam, depois de passar pelo tratamento inicial, entrar no ideal: o transplante renal. Mas, enquanto isso não ocorre, as hemodiálises têm que funcionar.

Aqui, tenho fac-símile enviado pela Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco. Trata-se de uma moção de apoio à Associação dos Pacientes Crônicos Renais e Transplantados do Estado de Pernambuco – Estado onde pacientes sofreram o desastre da hemodiálise, em Caruaru:

Os Deputados infra-assinados, Membros da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em audiência pública, realizada no dia 27 de maio de 2003, resolveram apresentar publicamente a presente moção de apoio à Associação dos Pacientes Crônicos Renais e transplantados do Estado de Pernambuco, referente à crise no setor de hemodiálise no Brasil, em virtude da defasagem dos valores destinados ao tratamento da terapia renal substitutiva, através do SUS, uma vez que esses valores estão sem reajuste desde 1996, causando sérios prejuízos para as clínicas e hospitais conveniados, com risco de fechamento desses estabelecimentos e, sobretudo, do não-atendimento a novos pacientes.

O objetivo da presente moção de apoio é no sentido de sensibilizar as autoridades federais para a solução de tão grave situação, de modo que, urgentemente, haja remanejamento orçamentário destinado para o setor, através do Ministério da Saúde.

Deputado Raimundo Pimentel.

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Também quero ler mais uma matéria de destaque do jornal **O Estado de S. Paulo**:

“Sem remédio”

Está começando a causar preocupação o fato de nós, pacientes renais crônicos – que dependemos, a cada hemodiálise, do remédio de alto custo de nome Eprex –, estarmos tendo dificuldades, nestes últimos meses, para recebê-lo. Na semana passada, por exemplo, não havia o medicamento no SUS da Conselheiro Crispiniano. No mês passado, estive lá três vezes e só na terceira tive sucesso, após quatro horas de espera numa fila onde havia quase 200 pessoas na minha frente – o que, convenhamos, para os renais crônicos é muito penoso.

Este mês com certeza será da mesma maneira. Meu receio é que, assim sendo, logo entrarei num outro programa “fome zero”, ou seja, não vou mais precisar comer, pois estarei morto.” Manoel Marcos do Nascimento. São Paulo.

Essa é a situação. Quero lhes dizer e deixar registrado nesta Casa e para o meu País o respeito que tenho por todos esses dedicados e obstinados profissionais, os médicos. Assim, eu gostaria de terminar lendo um trabalho do meu Piauí, sobre Teresina ser referência de excelência médica no País.

Na visão do médico piauiense Rubens Nery Costa, o problema é estrutural e muito mais complexo do que simplesmente aumentar a tabela do SUS. Essa é a opinião do médico Rubens Nery Costa, que lidera o processo de funcionamento da hemodiálise no Piauí. O raciocínio do médico é o seguinte: o que determina o custo das diálises são os insumos produzidos basicamente por duas multinacionais que controlam completamente o setor formando um cartel. Assim, as soluções usadas nas sessões, além de capilares (filtros), linhas de sangue para circulação extracorpórea, vários materiais descartáveis e, principalmente, as máquinas de hemodiálise, todos são produtos submetidos a um mercado oligopolizado por dois gigantes multinacionais. Neste mercado, os preços sobem quando o dólar sobe. Mas, curiosamente, quando o dólar abaixa, eles não recuam.

Por outro lado, os medicamentos e as seringas produzidas por empresas nacionais não apresentam grande variação de preços e, portanto, não explicam a grave situação atual dos custos das clínicas. E a indústria nacional de equipamento de hemodiálise ou fechou por inadimplência, ou foi comprada por um dos dois gigantes para ser fechada. O importante é que 25% dos que necessitam de hemodiálise já estão sujeitos a esses grupos de multinacionais, que estão comprando, dos médicos nacionais, nossas verdadeiras empresas, que estão indo à falência.

O que fazer diante dessa situação? Diz o médico piauiense, com sua experiência, Rubens Nery Costa:

1. Os centros de diálise estão vivendo momentos de grande dificuldade, não há dúvida. Aparentemente, o cartel aperta o nó dos centros de diálise, no sentido de obrigá-los a uma afronta ao Governo e à sociedade.

2. O aumento de 60% da tabela do SUS – proposto pela Associação – resolve o problema dos centros, no momento, mas não ataca o cerne da questão.

3. Segundo a sugestão do Dr. Rubens Nery Costa, seria bom que fosse feita uma investigação rigorosa na formação e evolução dos preços dos materiais descartáveis e máquinas de hemodiálise.

4. Ainda segundo o Dr. Rubens, como consequência da investigação anterior, o Governo poderia propor uma cesta básica de materiais e soluções para diálise. Essa medida poderia reduzir substancialmente o custo real dos procedimentos. Dessa forma, o Governo Federal interviria no âmago da questão, garantindo sustentabilidade aos centros de diálise, controlando a ação nefasta dos oligopólios dos insumos e garantindo a vida dos doentes.

Sr. Presidente, quero dizer que consciente estou. Norberto Bobbio disse que o parlamento não é soberano, mas debate, fala e reclama, e entendo que podemos fazer muito mais.

Minhas palavras foram de advertência, quis alertar o Governo e o Ministério da Saúde. Não havendo mudança, pedirei a esta Casa a instalação de CPI para denunciar o descaso com que são tratados os nossos doentes renais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, com muito satisfação utilizo a tribuna para comentar decisão da UnB de garantir aos negros 20% das vagas, a partir do vestibular de 2004. Também os índios serão beneficiados com cotas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Paulo Paim, a Mesa vai interrompê-lo apenas para – já que V. Ex^a estava inscrito – conceder-lhe a palavra para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para um comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Era o que havia entendido, Sr. Presidente, por isso tomei a ousadia de começar a fazer o meu pronunciamento.

Diz a matéria do **Correio Braziliense**: “Vitória dos excluídos em 2003”. Em fevereiro, foi publicado que dos 1.969 candidatos negros aprovados no vestibular do Rio de Janeiro, 50% entraram por cotas; em março, que o Governo Federal, de Luiz Inácio Lula da Silva, instala a Secretaria Especial de Política de Promoção de Igualdade Racial, comandada pela assistente social Matilde Ribeiro. Em maio, foi publicado

que Itamaraty oferece bolsa mensal para afro-descendentes.

Eu poderia ainda lembrar que, no mês passado, está Casa, em sabatina, aprovou a indicação do Ministro Joaquim Barbosa para o Supremo Tribunal Federal.

O título da matéria é muito simpático: “As portas se abrem”. Iniciam a matéria dizendo que a Universidade de Brasília, ontem, tomou uma decisão histórica.

Lerei parte da matéria: “A decisão da UnB terá um peso muito grande para incentivar outras federais a fazer o mesmo, afirma o antropólogo José Jorge de Carvalho, autor do projeto de cotas da UNB. Entre as federais que já discutem o tema está a Unifesp, de São Paulo.”

No Rio de Janeiro e na Bahia, também já discutem o tema.

O conjunto da matéria publicada pelo **Correio Braziliense** é muito rico. Aborda o “Prazo para reflexão”.

Na coluna de entrevista, a Reitora da Universidade do Rio de Janeiro, Nilcéa Freire, diz que as cotas não são um fim, mas um meio também para combater a exclusão. A matéria diz que hoje apenas 2% das vagas na UnB são ocupadas por negros; os professores não chegam a 1%.

Sr. Presidente, entendo que se trata de um momento histórico. Por isso, cumprimento a UnB pela brilhante iniciativa de garantir aqui, na capital do País, que, efetivamente, as cotas para os negros passem a ser uma realidade.

Nessa mesma linha, além de pedir que a matéria seja inserida nos Anais da Casa, que também foi publicada em todos os jornais do País, talvez não com o mesmo conteúdo, mas com a mesma intenção, digo que para nós também é importante registrar que o Senado da República, por unanimidade, já aprovou a política de cotas – diria – principalmente nas universidades. O projeto está na Câmara dos Deputados e foi incorporado ao Estatuto da Igualdade Social e Racial, de minha autoria. Ele está na pauta para ser votado na Câmara, em junho ou, no mais tardar, julho, e virá, mais uma vez, ao Senado, que – tenho certeza –, com a rapidez com que aprovou o projeto original do Presidente José Sarney, há de aprovar também o estatuto que contempla a cota para a comunidade negra.

Sr. Presidente, como um complemento, também gostaria de destacar outra iniciativa do Senado. Estou com um artigo muito bem elaborado e escrito pelo Diretor da Casa, Agaciel da Silva Maia “O Senado e os deficientes visuais”, que mostra a importância de avançarmos rapidamente para que todo homem, mulher, criança, adulto ou adolescente cego tenha uma política especial. Aqui, já tivemos algumas iniciativas,

como a produção de um material em braile que foi exposto no Rio de Janeiro com absoluto sucesso.

Sou autor do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência e gostaria de dizer que a questão do deficiente mexe muito com a nossa sensibilidade e, sem sombra de dúvida, a da pessoa cega. Ninguém diga que estou legislando em causa própria, mas, infelizmente, tenho uma irmã que, depois dos 50 anos, ficou totalmente cega. Talvez, a partir desse momento, percebi o quanto é grave a situação da pessoa portadora dessa deficiência e passei a agir com muito mais clareza nesse campo.

No Rio Grande do Sul, tenho um assessor que foi o principal autor do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. É um menino de 25 anos, que também é cego, totalmente cego, mas tem uma visão muito mais ampla do que muitos até dos meus assessores – já comentei isso com eles –, que têm a visão perfeita. É uma obrigação nossa fazer com que a pessoa portadora de deficiência tenha cada vez mais espaço na sociedade, inclusive no trabalho. Eles não querem favores; e, sim, o direito de ocupar o seu espaço, o que, na minha avaliação, podem fazer com muita competência.

Nesse sentido, Sr. Presidente, cumprimento Diretor-Geral, Sr. Agaciel da Silva Maia pelo artigo escrito no seguinte sentido: que a Comissão Diretora do Senado viabilize convênio com entidades não só do DF, mas com entidades também de outros Estados, com o objetivo de fortalecer a vida da pessoa portadora de alguma deficiência, especialmente o deficiente visual, como, por exemplo, oferecermos cursos em braile, aqui, no Senado, e também imprimindo em braile documentos que servirem a esse mundo que queremos construir para a pessoa cega.

Essa iniciativa vai possibilitar a ampliação da produção de textos em braile para aqueles que, infelizmente, não têm a visão.

Insisto, e a respeito conversava com algumas pessoas ainda hoje, que poderíamos realizar de imediato um grande seminário, permitindo que, pelo menos, uma pessoa cega de cada Estado possa participar desse grande momento da vida nacional, nesse debate em boa hora colocado pelo Diretor-Geral da Casa.

Era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

As portas se abrem

Negros terão 20% das vagas na UnB
Parte do vestibular de 2004, porém,
também serão beneficiados os alunos de 2003

A Universidade de Brasília tomou uma decisão histórica ontem. Ela será a primeira universidade federal do país a adotar cotas para negros no vestibular. A partir de 2004, 20% das vagas estarão reservadas para estes alunos. A medida beneficiará pelo menos 597 negros por ano, até 2014. Se as cotas forem estendidas ao Programa de Avaliação Seriada (PAS), esse número será ainda maior.

A adoção das reserva de vagas mudará o perfil da UnB. Atualmente, apenas 2% dos 2.500 alunos da instituição são negros. Entre os professores, a porcentagem cai para cerca de 1%. A situação da UnB não difere do restante do país. A universidade brasileira, historicamente, é branca. Assim como 98% de seus professores e 84% dos alunos. As cotas para negros surgiram como uma solução rápida e polêmica de corrigir essa distorção. O sistema, por enquanto, é adotado somente pelas universidades estaduais do Rio de Janeiro e Bahia (UERJ e UNEB).

"A decisão da UnB terá um peso muito grande para incentivar outras federais a fazer o mesmo", afirma o antropólogo José Jorge de Carvalho, autor do projeto de cotas na UnB. Entre as federais que já discutem o tema está a Unifesp, de São Paulo. A proposta de inclusão de José Jorge circula pela instituição desde 1999. "Foi necessário o tempo de uma graduação, quatro anos, para que ela fosse aprovada", comenta o professor Nelson Inocêncio, coordenador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UnB. O bater do martelo aconteceu ontem, du-

rante reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

Depois de acalorado debate, a mesa votou o compromisso de democratizar o acesso à universidade as minorias. A proposta foi batizada de Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial. As cotas são apenas um dos pontos do projeto. Houve 24 votos a favor, um contra e uma abstenção. Os negros serão os principais beneficiados do programa, mas os índios também terão direito a um número ainda não definido de vagas. A universidade fará ainda um plano de apoio às escolas públicas do DF. A proposta é de auxiliar alunos carentes interessados em cursos disputadíssimos como Medicina e Direito.

Ainda faltam definir detalhes sobre o primeiro vestibular com cotas da UnB. Ele deve acontecer ainda em 2004, mas não é certo que será no primeiro semestre. Para se candidatar, o estudante terá de se autodeclarar negro. Pardos não serão aceitos. "Tentaremos aprender com as experiências das universidades que já adotaram a reserva de vagas", afirma o vice-reitor Timothy Mulholland.

Uma principal polêmica sobre as cotas diz respeito à manutenção desses estudantes na universidade. Os críticos são incisivos: colocá-los na graduação é fácil. Difícil é oferecer condições para que eles se formem. Afinal, a maioria dos negros é pobre e, como tal, não tem dinheiro para comprar livros. Além disso, há a questão da falta de conhecimento. A resposta da UnB é a criação de bolsas para indígenas e negros carentes. Além disso, será oferecido apoio psicopedagógico a quem tiver dificuldade para acompa-

“ A DECISÃO DA UNB TERÁ UM PESO MUITO GRANDE PARA INCENTIVAR OUTRAS UNIVERSIDADES FEDERAIS A FAZER O MESMO ”

José Jorge de Carvalho, autor do projeto de cotas para negros da UnB

nhar as disciplinas. Também será montada uma ouvidoria destinada a promover a inclusão das minorias na universidade.

Atualmente, 63% dos brasileiros com renda mensal inferior a um

salário mínimo por mês são afrodescendentes. Dos 22 milhões de indigentes do país, 69% têm a pele escura. O salário dos trabalhadores negros é, em média, 48% do contracheque dos brancos.

Prazo para reflexão

Embora não seja a primeira universidade a adotar as cotas, a experiência da UnB será pioneira. Aqui, a decisão de incluir negros partiu de dentro da instituição. Professores e pesquisadores optaram por abrir as portas da universidade a essa população, depois de quatro anos de discussões e enfrentamentos. No Rio — onde aconteceu o primeiro vestibular com cotas — a medida veio de cima para baixo. A Uerj se limitou a cumprir lei estadual que obrigava a reserva de 50% das vagas para negros, pardos e alunos de escolas públicas. Re-

sultado: dezenas de pessoas recorreram à Justiça. No Distrito Federal, também devem aparecer descontentes. Mas a UnB se prepara para enfrentar o problema. Os detalhes do primeiro vestibular com cotas serão estudados com a máxima atenção. Os professores levarão a discussão para os estudantes da graduação. Na Uerj, não houve tempo para isso. Como aqui a história será diferente, mesmo quem é contra a proposta terá de admitir a legitimidade da mesma. E gostando ou não, verá à UnB ficar mais colorida e democrática. (GF)

Uma forma de inclusão social

A reitora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Nilcéa Freire, afirma que as cotas não são a solução para o problema da exclusão social dos negros no Brasil. Mas ela acredita que o sistema, associado com outras medidas, garante a uma parte da população excluída o acesso ao ensino superior. "Assim, poderemos formar uma nova elite intelectual, de composição mais plural", diz a reitora em entrevista ao Correio.

CORREIO BRAZILIENSE — Como a senhora avalia a experiência da adoção de cotas para negros na UERJ?

NILCÉA FREIRE — Apesar de toda a polêmica e das dificuldades inerentes ao pioneirismo em qualquer ação, foi um processo no qual eu e

outros colegas da Universidade nos abrimos e nos propusemos a discutir o mérito da questão. A princípio, houve grande rejeição por parte da comunidade acadêmica, mas não nos furtamos a enfrentar o desafio. Debátemos com movimentos sociais, com o movimento negro e diferentes instâncias da sociedade. Percebemos que, embora a UERJ seja uma universidade com características mais populares, mesmo assim participávamos de um fenômeno de exclusão que é brutal no ensino superior brasileiro.

CORREIO — Como as cotas podem contribuir com a inclusão social?

NILCÉA — A cota não é a solução para o problema, porém, associada a um conjunto de medidas globais, mais abrangentes, poderá permitir que uma parte desta população excluída possa ter acesso à universidade. Assim, pode-

remos formar uma nova elite intelectual, de composição mais plural.

CORREIO — Como está sendo a receptividade dos alunos em relação às cotas?

NILCÉA — A representação estudantil tem participado conosco das discussões e também compreende que, embora imposta à UERJ por força de lei, a experiência das cotas pode ser extremamente enriquecedora para todos. É preciso aprender a conviver com a diferença em todos os seus níveis. E a escola, seja o ensino fundamental ou a universidade, tem que ser o local precípito dessa convivência com a diversidade, que tanto tem a nos ensinar. A nossa responsabilidade em relação aos novos alunos é muito grande e quanto a isso não há dúvidas. Uma coisa é continuar debatendo o sistema de cotas, outra coisa é o nosso compromisso de não tornar

tal sistema perverso: pior do que negar o acesso, é permiti-lo e nada fazer para que o aluno não seja excluído mais tarde, após transpor a barreira do vestibular.

CORREIO — A senhora faria alguma recomendação às outras universidades dispostas a adotar cotas para negros?

NILCÉA — Que tenham coragem e perseverança para debater amplamente essa questão no ambiente acadêmico brasileiro. O sistema de cotas é um assunto bastante complexo que merece profundas reflexões, envolvendo diversos segmentos da sociedade. Aqui na UERJ, vemos com bastante clareza que essa discussão ainda não terminou. Continuaremos trabalhando no sentido de formular a proposta mais consistente, dentro dessa linha de inclusão e democratização do acesso ao ensino superior.

O Senado e os deficientes visuais

AGACIEL DA SILVA MAIA

Agaciel da Silva Maia, economista,
é diretor-geral do Senado Federal

Vivemos em uma época muito especial da história da humanidade. Uma época que o filósofo Norberto Bobbio, apropriadamente designou de Era dos Direitos. É nessa época que se torna mais e mais imperativo que a todos os deficientes físicos sejam ensejadas as condições e os instrumentos capazes de prover o seu desenvolvimento, a despeito das deficiências de que seja portador, e pugnando por uma sociedade que não os estigmatize com a denominação preconceituosa de que são incapazes.

Nietzsche, o grande filósofo alemão, escreveu que "as grandes revoluções vêm com pés de pombos". Sem estardalhaço mas com ações efetivas. E não há revolução maior que aquela que busque incluir a todos em um ambiente de bem-estar social. É assim que se projeta e se constrói uma na-

ção saudável. Nesse contexto, o Senado Federal sente ser seu dever investir recursos numa parcela da população durante longo tempo alijada do contexto social — vale destacar que vivem no Brasil cerca de 1,2 milhão de deficientes visuais — e, entre outras medidas visando assegurar a inclusão dos deficientes visuais, tem publicado regularmente obras adequadas à leitura aos portadores dessa deficiência.

Segundo esse ideal, o Senado lançou durante a 11ª. Bienal Internacional do Livro do Rio Janeiro, que se realizou naquela capital no período de 15 a 25 de maio, obras importantes para o desenvolvimento da consciência cidadã: obras que incluem as constituições federal e do estado do Rio de Janeiro, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei de Doação de Órgãos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Entre aproximadamente mil expositores, foi gratificante constatar que, nessa Bienal, a única instituição publicadora ali presente a disponibilizar obras em braille foi o Senado Federal. Longe das formalidades protocolares, em um ambiente marcado pela emoção, o senador Romel Tuma, representando o presidente do Senado, José Sarney, e a senadora Heloísa Helena apresentaram as novas publicações que encontraram entusiástica receptividade por parte dos representantes desse público-alvo, por todos os motivos, especial. A professora Erica Deslandes Magno Oliveira, diretora-geral do Instituto Benjamin Constant, de amparo aos cegos, afirmou que "os deficientes não podem ser vistos como incapazes, que o Senado mostra, assim, que está consciente de que to-

dos têm direito à cultura e à vida". E o presidente da Sociedade Pró-Livro em Braille, Marcus Vinícius, fez eco às suas palavras ao declarar que estava imensamente gratificado por esse trabalho do Senado.

Nessas expressões ficou patente o senso de missão compartilhado por esses cidadãos abnegados que têm dedicado parte da vida à promoção do bem-estar dos deficientes visuais. Eles compreenderam que o Brasil é a pátria de todos e que têm uma responsabilidade de não apenas conduzir instituições educacionais mas antes de levar avante uma empreitada cívica.

Agindo assim, a decisão estratégica encetada pelo Senado brasileiro não é outra que a de fortalecer e ampliar o campo de ação da Educação Especial

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa aproveita a oportunidade para cumprimentar os telespectadores da **TV Senado**.

Passo a palavra à Senadora Iris de Araújo, do PMDB de Goiás, por 20 minutos.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, coincidentemente, pronuncio-me desta tribuna logo após um médico, o Senador Mão Santa. S. Ex^a fez um relato – que considero da maior importância e merecedor da nossa maior atenção – com a propriedade de um profissional conhecedor do assunto. Ninguém melhor do que um médico para entender a situação de um paciente.

Coincidentemente, Senador Mão Santa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abordo um assunto também de saúde pública, e talvez até mais grave do que aquele que S. Ex^a aqui tratou. Não falo como médica, mas com o sentimento de solidariedade e conhecimento do sentimento feminino. Refiro-me à Aids, doença que, hoje, por meio de estatísticas comprovadas, chegamos à triste conclusão de que o gran-

do país. E vem somar-se aos muitos esforços nessa direção iniciados desde que José Álvares de Azevedo, adolescente cego que trouxe de Paris, em 1850, a bagagem de conhecimento necessária para que se criasse, no Rio de Janeiro, a primeira escola especializada para cegos da América Latina. Essa escola é hoje o renomado Instituto Benjamin Constant, contando já com 148 anos de existência.

Educar é determinar objetivos, apontar saídas, avaliar possibilidades, criar meios, descobrir linguagens, preparar o homem para enfrentar o momento histórico do qual é testemunha. E nunca é demais afirmar que uma nação é tanto mais saudável quanto o grau de atenção que dedica aos cidadãos portadores de deficiências físicas.

de grupo de risco, o que mais está sendo contaminado, infelizmente, é o feminino.

Sr. Presidente, os programas brasileiros destinados à prevenção da Aids freqüentemente têm sido apontados como modelos para o mundo. Segundo os especialistas da área, o nosso País tem conseguido sucesso na diminuição de novos casos, graças às políticas públicas voltadas principalmente para a conscientização e educação.

Além disso, têm sido notáveis a redução dos custos de tratamento e o aumento da sobrevivência dos pacientes. Isso foi proporcionado pelas decisões tomadas no Governo passado que permitiram a quebra das patentes dos principais componentes do coquetel de remédios anti-retrovirais, que passaram a ser produzidos em laboratórios públicos e distribuídos de forma mais eficiente.

Das 500 mil pessoas que têm acesso gratuito a medicamentos anti-Aids no mundo, 30% vivem no Brasil, segundo o Ministério da Saúde. O Brasil é pioneiro na distribuição de preservativos femininos, popularmente conhecidos como camisinhas. Do total de

6 milhões de unidades produzidas anualmente pela Inglaterra – único país que fabrica preservativo feminino –, o Brasil importou 4 milhões no ano passado. Naturalmente, como a camisinha feminina é bem mais cara do que a masculina, a distribuição é feita para mulheres sob risco maior de contágio.

Recentemente, o Presidente da República e a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, inauguraram em Xapuri uma fábrica de biopreservativos. Aproveitando a oportunidade, sugiro que ali também passem a ser produzidos os preservativos femininos, diminuindo os custos com a importação e ampliando o número de mulheres protegidas.

O Brasil foi capaz de impedir a realização das previsões pessimistas do Banco Mundial, na década de 90, que apontavam a possibilidade de termos 1,2 milhão de soropositivos em 2000. Os dados do final de 2002 mostram que existem, no momento, aproximadamente 600 mil casos, portanto, a metade do previsto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os especialistas em epidemiologia também estão apontando uma tendência para o desenvolvimento da doença que se revela muito preocupante para nós. Segundo o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, essa tendência seria a heterossexualização, feminização, envelhecimento e pauperização do paciente. Isso significa que o paciente típico está se aproximando do brasileiro médio: mulher, heterossexual, de meia-idade e pobre. E, pior ainda, o único grupo que tem sistematicamente apresentado aumento de notificações acima da média nacional é – este é o dado que considero extremamente preocupante – o das mulheres casadas.

A tendência à feminização, ao que se sabe, não é nova. Entretanto, os programas de combate à doença ainda não foram capazes de alcançar esse público com a mesma eficiência que têm demonstrado entre jovens, usuários de drogas injetáveis, homossexuais e heterossexuais solteiros, que eram apontados como os grupos mais afetados. Segundo dados do Programa de Aids das Nações Unidas, Unaid, do total de pessoas com a doença no mundo, 50% são mulheres. O dado alarmante é que elas representavam 48% pouco mais de um ano atrás.

Os dados brasileiros também são assustadores. Nos anos 80, a proporção entre homens contaminados e mulheres era de 25 para 1. Hoje, essa proporção caiu para 1,7 homem para cada mulher. Em alguns casos, como na faixa etária entre 13 anos e 19 anos, a quantidade de mulheres contaminadas já é

superior a de homens, contando 771 contra 714 casos no ano passado.

O Ministério da Saúde tem buscado abordar o problema da contaminação feminina, seguindo sua linha de atuação, por meio de parcerias com ONGs de mulheres, associações comunitárias e redes de saúde para a ampliação do Programa de Saúde da Família. Reconhece, contudo, que o desafio é grande em função da maior vulnerabilidade feminina, decorrente da cultura de gênero do nosso País.

As mulheres casadas, pobres, moradoras da periferia das grandes cidades ou das pequenas cidades não imaginam que seus parceiros têm comportamento sexual de risco, ignorando as medidas preventivas. Imaginam estarem ofendendo seus parceiros se exigirem a utilização de preservativos no ato sexual.

Eu gostaria de lembrar que não são somente as mulheres casadas pobres, moradoras das periferias das grandes cidades, que têm esse tipo de pudor. É realmente uma situação delicada, difícil até de se pensar como se fazer uma campanha de esclarecimento.

Entre as mulheres mais jovens, o problema é resultado da precocidade do início da vida sexual ativa, combinada com a inexperiência. Segundo dados do Ministério da Saúde, apenas 44% dos jovens utilizam a camisinha na primeira relação sexual. E o mais incrível é que esse é um número bom, se considerarmos que, no início dos anos 90, quando as campanhas maciças começaram, a estatística apontava em torno de apenas 5% de uso. Entretanto, à medida que a relação entre os casais jovens se estabiliza e se torna mais séria, cai a frequência de uso. Noventa por cento dos jovens declaram só fazer sexo com preservativos, mas só 20% mantêm o hábito depois de algum tempo de relacionamento.

Se o Brasil não apresenta um quadro tão crítico como o de algumas regiões africanas onde, por exemplo, se crê que o estupro de jovens virgens é um remédio mágico contra a Aids, ainda assim os números são profundamente perturbadores.

O que pode ser feito? Quais são os caminhos a tomar? As ações atuais do Ministério estão completamente corretas? São suficientes para reverter o quadro? Convido os nobres Colegas presentes à reflexão.

Em primeiro lugar, existe um grande acerto no aumento das ações educativas tanto no âmbito das escolas quanto na utilização dos meios de comunicação em geral. Mas a abordagem direta, seja por agentes de saúde, seja com as parcerias de grupos comu-

nitários e ONGs, é indispensável para atingir aqueles grupos que se sentem mais seguros, especialmente – deveria ser – as mulheres casadas.

A discussão do problema deve ser ampla, pública, trabalhada em linguagem simples para que o entendimento seja mais generalizado entre a nossa população. No caso dos jovens, é necessário também debater o assunto com os pais deles. Nesse ponto a ação do Poder Público é bastante difícil, mas devemos encontrar um meio de envolver mais os pais de adolescentes. O problema das doenças sexualmente transmissíveis, por exemplo, deve ser amplamente debatido por pais e filhos – aliás, deveriam debater todos os assuntos, assim, logicamente, a esse seria abordado de maneira natural.

Os pais precisam ser educados também para tratar desse problema, que não pode ficar a cargo exclusivamente da educação formal.

Outro ponto fundamental que deve ser profundamente discutido aqui é questão feminina no Brasil.

A principal razão de a mulher ser a vítima mais vulnerável no processo que permite o crescimento da epidemia de Aids é a própria condição feminina em nosso País. As ações públicas de saúde só serão realmente eficazes no grupo feminino se forem acompanhadas de uma série de outras ações, que têm menos a ver diretamente com a área de saúde do que com o reposicionamento da mulher em nossa sociedade.

É preciso ampliar e melhorar a educação feminina em geral e aumentar a participação da mulher no mercado de trabalho em condições de igualdade com os homens, assim como combater decididamente a violência contra a mulher, especialmente no ambiente doméstico, os preconceitos e a imposição da passividade às mulheres. É preciso também aumentar a visibilidade dos problemas e buscar mais intensamente as soluções para as questões decorrentes das desigualdades nas relações de gênero em nosso País. Tudo isso precisa ser feito.

Essas ações são necessárias para dar à mulher o poder de dizer “não” e a faculdade de defender a si mesma.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o trabalho de conscientização, desenvolvido de forma cada vez mais eficiente e eficaz pelo Ministério da Saúde, pode ser posto a perder.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Iris de Araújo, gostaria de participar do pronunciamento de V. Ex^a.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Senador Mão Santa, gostaria muito de ouvir o aparte de V. Ex^a, que, se não é um especialista em Aids, conhece mais o assunto do que eu. A informação de V. Ex^a será da maior importância para o meu pronunciamento.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Iris de Araújo, o pronunciamento de V. Ex^a enriquece esta Casa e educa o nosso povo. Fui ao México, quando era Deputado Estadual, fazer um curso de planejamento familiar. Naquele país, há o Ministro da População. A Constituição do México estabelece que “o homem e a mulher podem e devem acasalar-se. Entretanto, o Estado tem a obrigação de garantir os filhos que desejarem.” O Ministro da População garante todo o planejamento familiar. Por exemplo, conversando com um casal de noivos ele define o período em que podem ter filhos – no ano de eleição não dá certo. O Governo garante tudo, a ligadura de trompas e a vasectomia. Além disso, o Ministro da População é responsável pela educação sexual do povo e mantém um programa na televisão pública com esse objetivo. É muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a, que, ao trazer esse assunto, enfrenta, com coragem, um dos temas que a medicina mais teme hoje: a Aids. O nosso Governo se saiu bem – vamos reconhecer – graças, como sempre digo, à competência da classe médica no Brasil.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Como disse no início, ele muito contribui para o aprimoramento desse nosso alerta.

A conscientização muitas vezes não é suficiente num ambiente de dominação e violência, principalmente quando esses elementos são manifestados nas relações mais íntimas, no domínio privado, fora do controle do Poder Público ou, pior ainda, com a cumplicidade dele.

A conscientização é apenas o primeiro passo. Mais do que isso, torna-se imprescindível a ação coordenada do setor público, nos vários campos de sua competência, visando estabelecer condições de igualdade que permitam à mulher recolocar-se na sociedade, no mundo do trabalho, na família, no relacionamento com seu companheiro e parceiro num estágio elevado de cidadania e dignidade.

No caso do combate à Aids entre as mulheres, podemos dizer, sem medo de errar, que ações realmente eficientes e eficazes para deter o avanço terrível desse mal são, literalmente, uma questão de vida ou de morte.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Continuando a intercalar os oradores inscritos com os Senadores inscritos para comunicações inadiáveis, concedo a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Osmar Dias, do Partido Democrático Trabalhista, do Estado do Paraná, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é justificável o pedido para esta comunicação, porque inadiável é o assunto que vou expor.

Na verdade, quero fazer um apelo aos Líderes no Senado Federal, para que revejam a decisão tomada na semana passada, quando se sepultou a CPI que investigaria a remessa de divisas via agência do Banco do Estado do Paraná, localizada em Nova Lorque, que foi, evidentemente, fechada, depois de tantos escândalos. Todo o noticiário da imprensa do final de semana se concentrou na atitude tomada pelo Senado e que foi contrariada pela Câmara dos Deputados.

Quero lembrar que, há dois anos, quando o Governo era outro, o Partido dos Trabalhadores me pediu que assinasse o requerimento de instalação de uma CPI chamada CPI da Corrupção, o que fiz por duas vezes.

Aquele fato motivou a minha exclusão do PSDB, partido que deixei, quando se abria contra mim um processo de expulsão por ter assinado o requerimento da CPI da Corrupção. Os argumentos que utilizaram para que eu retirasse a assinatura do requerimento foram exatamente os mesmos utilizados agora pelo atual Governo: as reformas não podem ser prejudicadas por uma CPI.

Aquela CPI não teria prejudicado as reformas, assim como essa CPI não vai prejudicá-las! Pior do que não fazer a CPI, é fechar os olhos, Sr. Presidente, para notícias como a publicada hoje pelo jornal **O Globo**, do seguinte teor: “Cem bilhões, é o que se calcula, de evasão de divisas do Brasil para o exterior.”

A Polícia Federal está investigando, sim, mas a Polícia Federal também estava investigando o caso do Senador Antonio Carlos Magalhães, e a posição adotada pelo Partido dos Trabalhadores naquele momento foi a de abrir o processo de cassação, ignorando este fato.

Se naquele caso não importava que a Polícia Federal estivesse investigando, por que nesse impor-

ta? Ah! A Polícia Federal está investigando, e não há necessidade de uma CPI neste momento.

Quando e o que vai justificar, Sr. Presidente, a instalação de uma CPI nesta Casa? Não adianta também o discurso de que as CPIs do passado foram utilizadas para promover políticos e fazer do Senado Federal um palanque. Não. A CPI dos Precatórios conseguiu desvendar muitos dos crimes praticados contra o Erário, sobretudo em meu Estado, que comprou precatórios frios, ilegítimos. Há hoje, no Ministério Público e na Justiça, processos e inquéritos. Estamos aguardando os resultados práticos da investigação que aqui se processou. Não podemos nos esquecer também da CPI do Judiciário, que resultou na cassação de um Senador e na prisão do Juiz Nicolau dos Santos Neto, que não sei se está preso ou solto, mas que responde a processo na Justiça.

Portanto, as CPIs trazem, sim, resultados práticos. E ficou muito ruim, feio mesmo para o Senado Federal, ver a Câmara dos Deputados concordar com a instalação da CPI. Logo a Câmara, presidida pelo Deputado João Paulo Cunha, que havia, no início de sua gestão, colocado na gaveta cerca de 30 requerimentos de CPI. Lá, a CPI será instalada amanhã. Ainda há tempo de os Líderes, aqui no Senado, fazerem uma revisão da decisão que tomaram: enterrar a CPI, e aqueles que retiraram as assinaturas do requerimento, recolocarem-nas.

Faço um apelo aos Líderes, especialmente àqueles que retiraram as assinaturas do requerimento. Não sei quais foram os Senadores, apenas li que um deles é do PSDB, o próprio Líder do PSDB e outros cinco do PFL. Então, não é possível entender, porque o noticiário diz o seguinte: “Planalto atua e impede CPI do Banestado no Senado. Não conseguiu na Câmara”.

A revista **IstoÉ** de ontem diz o seguinte:

A reunião do presidente Lula com as cúpulas do PT e do PMDB descambou para a briga entre Senado e Câmara. Os senadores se queixaram dos deputados desmancharem os acordos que eles fecham, o que aconteceu, por exemplo no projeto de refinanciamento das dívidas agrícolas. Mas o clima ficou ruim mesmo quando o assunto foi a CPI do Banestado. Orientados pelo Palácio, os Líderes do Senado enterraram a CPI e assumiram o desgaste com o engavetamento. Mas o presidente da Câmara, João Paulo, que já arquivou uma penca de CPIs, decidiu instalar a CPI da Evasão de Divisas,

que tratará dos mesmos US\$30 bilhões enviados pelo Banestado ao Exterior.

Está na **IstoÉ**; não sou eu quem está dizendo. Então, ficou mal para o PT, porque o noticiário diz que foi o Governo do PT que mandou enterrar a CPI no Senado. Fica muito mal para o Senado aceitar essa condição de não realizar a CPI, quando a Câmara vai realizá-la. Creio que ficaria melhor para o Senado, neste momento, fazer uma revisão da decisão que tomou, autorizando a instalação da CPI e cada Partido indicando os seus representantes, para que possamos provar que, nesta Casa, não há ninguém com medo dessa CPI. Não é porque o delegado Castilho afirmou que há políticos e empresários envolvidos que vamos colocar a CPI na gaveta com medo dela. Não! Temos que provar que nem o PT, nem o Governo Lula e nem o Senado têm medo desta CPI. Vamos investigar e exigir que os nomes envolvidos sejam divulgados e que o dinheiro enviado para fora ilegalmente possa voltar para o seu verdadeiro e legítimo dono: o povo deste País. Não devemos, simplesmente, enterrar a CPI, virar as costas para a realidade, que é brutal. Vamos fazer aqui uma reforma da Previdência, apenando trabalhadores, servidores, para equilibrar as contas, mas será que essa enorme evasão de divisas, essa roubalheira que se instalou, para a qual o Senado fecha os olhos neste momento, não provocou mais déficit no Orçamento da União, não colocou mais lenha na fogueira do narcotráfico? Porque este, sim, é financiado em boa parte pelo dinheiro remetido ilegalmente daqui para fora e que, depois, volta na forma de armas e de drogas.

Então, se tudo isso não merece uma CPI, que não se faça mais nenhuma CPI no Senado, porque não haverá nenhum motivo superior a esse, Sr. Presidente.

Faço um apelo ao PT, ao Governo, ao Senado e aos Líderes desta Casa, para que revejam essa posição. E não só porque se trata de um banco do meu Estado, mas porque foi muito dinheiro roubado deste País.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e

Srs. Senadores, ocupo a tribuna para prestar um esclarecimento e dar uma explicação pessoal a respeito da indagação que faz, neste momento, o querido Senador Osmar Dias, que só faz jus a sua biografia, ao seu procedimento ético, defensor intransigente de um País mais sério, mais honesto e mais verdadeiro, quando apela pela instalação de uma provável CPI, abordando esse grande e terrível escândalo do Banestado.

Acredito que a explicação também diz respeito a manifestações de outros Líderes e expressões partidárias do PSDB e do PFL, ocorridas na sexta-feira última. Para nós, do Partido dos Trabalhadores, é muito tranquilo tratar dessa matéria, porque, mais do que ninguém, temos o exemplo dado da investigação quando necessária, da busca da elucidação da verdade e do combate fervoroso à prática da corrupção, manifestada em toda a sua evolução política no Brasil, de modo muito especial nos últimos anos. Somos um País que sofre ainda hoje, e sofrerá por alguns anos, as conseqüências dos assaltos aos cofres públicos de que fomos vítimas.

Mas, agora, o Senador Osmar Dias se refere a um escândalo sem proporção na história do Brasil, que é a evasão de cerca de US\$ 30 bilhões enviados para contas no exterior, algo grave e imensurável em sua repercussão, com conseqüência para as políticas sociais, para todo um investimento ético que um Governo como o nosso quer fazer.

Somente gostaria de esclarecer e deixar no canto da verdade que o Partido dos Trabalhadores, em nenhum momento, se furtou a investigar esse episódio. Houve uma decisão, assumida por todos os Líderes partidários, inclusive pelo Senador Jefferson Péres, Líder do PDT, do Senador Osmar Dias, que entenderam, com absoluta isenção e responsabilidade ética – em nenhum momento omissão –, que existe um processo de investigação, dirigido pela Polícia Federal, e também um outro, também dirigido, de esclarecimento do episódio pelo Ministério Público Federal, em que o Dr. Luiz Francisco, figura insuspeita da República brasileira, está à frente. O Governo Federal já investiu mais de R\$500 mil, nos últimos meses, para que essa investigação ocorra com êxito, dentro das agências bancárias e num ambiente propício, em Nova Iorque. O Ministro da Justiça está fortemente empenhado na investigação e na elucidação desse escândalo. Fui pessoalmente, na condição de Líder, conversar com o Controlador-Geral da União, Ministro Waldir Pires, e ele, com absoluta responsabilidade e grandeza, afirmou que está a caminho uma solução à altura do que a sociedade brasileira espera para um

escândalo dessa dimensão, como muito bem assinado aqui pelo Senador Osmar Dias.

Então, nosso entendimento é apenas de método. Entendemos que esse escândalo será elucidado, que vamos desvendar um dos atos mais vergonhosos da história política do Brasil, da história moral do País. Temos, neste momento, absoluta confiança nas instituições que investigam e dirigem este País, num processo dessa natureza. Temos plena confiança na Polícia Federal, no Ministério Público Federal, no Ministério da Justiça e na Controladoria-Geral da União. Uma CPI, neste momento, é algo que nós do Senado podemos, perfeitamente, aguardar por algumas semanas, para que tenhamos a primeira conclusão dessas instituições envolvidas, que, repito, acreditamos na mais absoluta seriedade, isenção e autoridade para investigar esse caso. É apenas um problema de tempo. O Senador Osmar Dias está coberto de razão, quando quer um resultado rápido e imediato sobre esse escândalo. Nosso entendimento, na condição de Líderes do Senado Federal, é que o melhor caminho, o mais rápido caminho de investigação desse vergonhoso escândalo que abalou as instituições brasileiras é o das instituições envolvidas. Falo da Polícia Federal, do Ministério Público e da Controladoria-Geral da União. Nosso entendimento é comum. O episódio precisa ser apurado e os responsáveis têm que ir para a cadeia. Sem dúvida alguma, o caminho que nós, Líderes do Senado Federal, entendemos ser o melhor para que haja a investigação é o das instituições e não o da CPI. Espero que a Câmara dos Deputados, com sua decisão de iniciar uma CPI, esteja absolutamente à vontade e entenda que está fazendo o melhor pelo Brasil. Sob o ponto de vista moral, ético e investigativo, o caminho que adotamos é o que dará um resultado mais rápido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Aproveito para inscrever-me para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, por 20 minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, consideramos, em linhas, gerais bem-intencionada a política externa do atual Governo, quando se investe da responsabilidade de vocalizar, perante os países do assim chamado Primeiro Mundo, as demandas políticas e econômicas da América Latina.

As dimensões do Brasil, sua influência na geografia política mundial, dão consistência a esse papel de liderança, que o Presidente Lula vem buscando exer-

cer com parcimônia e responsabilidade. Cremos, porém, que esse papel não pode ir além do campo estritamente diplomático, pelo menos nesse momento em que o Brasil vive situação econômica delicada. Não obstante, os jornais informam que o Governo Lula está colocando o BNDES – ferramenta essencial no fomento do desenvolvimento do Brasil – a serviço de países vizinhos como Argentina, Paraguai, Venezuela e Bolívia. Somente à Argentina está sendo destinado um fundo de nada menos que US\$1 bilhão para financiar as exportações de empresas privadas. O anúncio foi feito há cerca de duas semanas, aqui, em Brasília, por ocasião da visita do Vice-Chanceler argentino Martin Redrado ao Presidente Lula. Ao Paraguai também foi prometido igual apoio, em cifras ainda não reveladas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinceramente, com toda a boa vontade possível é inevitável considerar tal gesto, no mínimo, despropositado, megalomaniaco. Se não temos para nós – ou o temos em quantidade insuficiente às nossas demandas –, não faz sentido tal desprendimento. Nenhum País, por mais generoso, deixa de atender a seus próprios nacionais para cuidar dos vizinhos. Basta ver que, não obstante toda a boa vontade do Governo brasileiro, empenhando-se não apenas em financiar os vizinhos, mas em viabilizar o Mercosul, à custa de prejuízos iniciais, os empresários argentinos querem estabelecer uma reserva de mercado interna em relação a diversos produtos para se defender da concorrência brasileira.

Em comércio internacional é assim: cada qual cuida de seus interesses. Garantindo o básico que atenda às demandas do País, só então é possível estender a mão aos demais. Não se trata de egoísmo, mas de elementar gesto de sobrevivência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil vive uma das piores crises de sua história. A absurda taxa de juros fixada pelo Banco Central, de 26,5%, inibe investimentos e aprofunda o quadro da crise, já de si historicamente marcado pela exclusão social, desequilíbrio regional e concentração de renda. As empresas estão descapitalizadas, e o crédito é escasso e proibitivo.

Que resta ao empresário brasileiro nessa paisagem árida em investimentos? Resta a figura solitária do BNDES, cujos cofres, porém, estão longe de poder atender a todos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Meu Líder, permite V. Ex^a interromper seu pronunciamento?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Com todo prazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço licença para registrar a presença do corpo de alunos e professores da Universidade de Brás Cubas, da qual sou professor, e saudá-los. Tenho a certeza de que esta Casa se sente honrada com essa visita. Agradeço ao nosso Presidente, que me passou a Presidência para ter essa oportunidade. Peço desculpas ao orador que está na tribuna. Espero que todos continuem a ouvi-lo, porque sem dúvida o discurso será brilhante.

Obrigado pela presença de todos.

V. Ex^a continua com a palavra, Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Este orador também parabeniza os ilustres visitantes e agradece pela presença de todos aqui no plenário.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu fazia a seguinte pergunta: O que resta ao empresário brasileiro, nessa paisagem árida em investimentos? Resta a figura solitária do BNDES, cujos cofres, porém, estão longe de poder atender a todos.

Eis, porém, que a megalomania – permitam-me essa definição porque é esse o termo que encontro para definir o internacionalismo **pop** do PT – leva o Governo a posar de paternalista junto a seus vizinhos, oferecendo-lhes o que não tem. É fácil fazer caridade com o chapéu alheio, no caso, o chapéu do povo brasileiro.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Efraim Morais?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouço o Líder do PT, Senador Tião Viana, com muito prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Estou ouvindo atentamente o pronunciamento que V. Ex^a faz, na defesa de um Brasil produtivo, de um Brasil que possa sair da grave crise econômica que atravessa, crise, aliás, que nos acompanha não é de hoje, é verdade. O Presidente Lula, junto conosco, quando assumiu esse País com o risco-Brasil da ordem de 2.400 pontos; com o dólar chegando a quase R\$4,00; com uma expectativa de dependência de capital externo elevadíssima para o ano e uma ameaça efetiva a todo setor produtivo, ao grande empresariado nacional. Temos apenas um alento nesse grave cenário que V. Ex^a coloca, que é o do agronegócio, com uma expectativa de estabilidade e fôlego diante do grave cenário que nos incomoda até hoje. Saímos da grave crise de janeiro. Hoje o risco Brasil está reduzido a 800 pontos e queremos avançar ainda mais; a dependência de ca-

pital externo é muito reduzida já neste período de Governo; os investidores dão sinais claros e positivos de confiança; há possibilidade real de redução das taxas de juros para muito breve. Mas o que V. Ex^a afirma sobre a crise preocupante que se abate sobre o setor é verdadeira. Eu gostaria, contudo, de lembrá-lo, em seu pronunciamento, de que esta não é uma crise de hoje; é uma crise herdada. Não fomos nós do Partido dos Trabalhadores que pegamos este País com 4 milhões de desempregados e, após 8 anos de Governo, o entregamos com 12 milhões; foram os Partidos de sustentação do Governo anterior, apoiado inclusive pelo brilhante Deputado à época, hoje Senador, que nos honra com sua presença no Senado, Efraim Morais. O fato é que essa expectativa internacional **pop**, como V. Ex^a diz, não têm razão de ser no meu entendimento. O Presidente Lula busca a integração da América Sul e da América Latina em um amplo mercado. Sua Excelência entende que não podemos mais conviver em um País de onde, para nos dirigirmos a qualquer dos nossos vizinhos, tenhamos de ir a um outro país à busca de uma rota, salvo algumas exceções. Para irmos ao Equador, temos de fazer rota em outro país, porque não há sequer comunicação aérea entre os dois países. Temos ao lado o mercado andino, são 33 milhões de consumidores só no Peru e na Bolívia, que estão comprando produtos da Ásia e não os nossos. A Argentina, por seu turno, está comprando produtos brasileiros, o que é um alento para nós. É lamentável o fato de o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso ter assumido um Governo que investia US\$16 milhões por ano em promoção de comércio exterior no Itamaraty e nos tenha entregado o País com um investimento nesse setor da ordem de US1,6 milhão. É uma tragédia que se impõe às nossas relações comerciais. Por essa razão, o Chile tem infinitamente mais expressão no comércio internacional. Quanto as nossas relações com a China, enquanto o Brasil possui um representante da política de promoção comercial na China, o México tem 14. Então, este País não podia dar certo. Só o Presidente Lula, seguramente, achará o caminho da recuperação da economia nacional e de mudança dos nossos indicadores socioeconômicos. Comungo com as preocupações de V. Ex^a em relação ao empresariado. A propósito, convido o PFL a assistir amanhã à brilhante exposição do Dr. Carlos Lessa, Presidente do BNDES, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre crédito, financiamento ao empresário, compatibilizando a sua expectativa com a nossa, qual seja, a redução da taxa de juros.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Tião Viana, amanhã estarei na Comissão de Assuntos Econômicos, até porque sou titular da referida Comissão. Além disso, o compromisso da Liderança do Governo era no sentido de que o Presidente comparecesse à Comissão na última quinta-feira. Entretanto, S. Ex^a teve outros compromissos, fato que compreendemos. Amanhã vamos discutir, além desta matéria, outros assuntos de interesse geral do Banco Central. No que for possível, vamos aproveitar esta oportunidade para discutir o BNDES.

Aliás, é uma outra preocupação minha a tendência do Partido de V. Ex^{as} de sempre estar olhando para o retrovisor, preocupado com tudo que aconteceu no passado. Se V. Ex^{as} estivessem preocupados, de fato, com o passado, teriam votado as Reformas, o que não aconteceu. Mas, no palanque, para enganar, sim, o eleitor, anunciaram medidas diversas. O eleitor votou num discurso, e o que V. Ex^{as} mostram hoje é totalmente diferente.

Então, houve da parte do seu Partido um discurso para ganhar as eleições. Entretanto, governa exatamente igual ao outro Governo e parece-me que vai continuar na mesma linha, pois não há muita mudança. Aqui está o PMDB, que participou do Governo anterior, e que hoje, com muita facilidade, já está no Governo de V. Ex^a. Aqui está o PTB, que participou do Governo anterior, e que hoje já está no Governo de V. Ex^a. Aqui está o PPB, de Paulo Maluf, atual PP, que está no Governo de V. Ex^a. Nós, do PFL e PSDB, estamos cobrando do Governo exatamente esses investimentos, porque, infelizmente o retrovisor não sai dos olhos do PT.

A minha preocupação – e V. Ex^a concluirá isto posteriormente – é que não podemos deixar o vizinho bem organizado e nos esquecer dos de casa. O que está acontecendo é que o desemprego aumenta cada vez mais neste País. Na sexta-feira – V. Ex^a não se encontrava aqui – vi o Senador Antero Paes de Barros pedindo que alguém citasse um único emprego que tivesse sido gerado pelo Governo Lula. Neste plenário, ninguém se manifestou. Em tom de brincadeira, o Senador Pedro Simon dizia que tinham sido gerados cinco empregos, pois foram cinco os candidatos derrotados no Rio Grande do Sul que se tornaram Ministros deste Governo.

O Governo está investindo para os empresários argentinos e está gerando empregos na Argentina, em vez de investir no Brasil.

Então, uma outra preocupação minha é que o PT se esqueça do Governo passado – e tem todas as condições de fazê-lo, pois tem maioria na Câmara dos Deputados – para aprovar o que bem quiser.

Por favor, vamos primeiro resolver o problema do desemprego, para depois beneficiar argentinos, bolivianos, venezuelanos e outros.

Essa é a minha preocupação.

Escuto V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Efraim Moraes, parabeno V. Ex^a que, com muita elegância e muita profundidade, aborda um tema por demais preocupante. Existe uma frase, relacionada principalmente à diplomacia internacional, que diz que líder é aquele que paga a conta. Estamos vendo que, no governo George Bush, depois da guerra do Iraque, há uma política de amparo aos países que o apoiaram, como a Espanha e Itália. Nesses países, o governo norte-americano está fazendo investimentos. Nos países que foram contra a guerra está retardando investimentos. Essa é a política internacional que o presidente norte-americano bem sabe fazer. Não quero aqui dizer se ela é boa ou é ruim, mas apenas que sabe bem fazê-la. O Presidente Lula tem inúmeras razões para ser líder e apenas uma para não sê-lo. O orçamento está contingenciado, muitas obras estão paralisadas, importantes programas sociais ainda estão sem definição. Entendo que temos de dar prazo ao novo Governo – e já há uma certa impaciência com relação a isso. Mas preocupa-me sobremaneira essa questão do BNDES. Concordo com V. Ex^a: há um parque industrial a ser recuperado; Estados aguardam a instalação de unidades industriais. Toda sorte de financiamentos e anúncios de dinheiro para a Argentina e para o Paraguai?! Penso que dessa maneira o Presidente Lula corre o risco de se firmar internacionalmente, mas de fazer com que efetivamente a esperança perca para o medo, como Sua Excelência bem disse recentemente nesta Casa. Quero parabenizar V. Ex^a e dizer que estamos também preocupados e que devemos cobrar muito do Governo Federal uma posição. Vamos desbloquear o orçamento, vamos reativar e tocar as obras paradas e vamos colocar o dinheiro do BNDES no Brasil, porque estamos precisando gerar empregos aqui dentro do País.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Muito obrigado, Senador Eduardo Siqueira Campos, com muita alegria recebo o aparte de V. Ex^a e o incorporo na íntegra ao nosso pronunciamento.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pois não, Excelência. Escuto V. Ex^a com muita alegria.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Efraim Moraes, eu queria parabenizá-lo pela oportunidade do seu pronunciamento, porque revela uma preocupação com o BNDES, que é a grande mola do desenvolvimento econômico e principalmente do desenvolvimento industrial deste País. No mínimo soa estranho, quando ainda nós não verificamos, por parte do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento, Ministro Luiz Fernando Furlan, e do BNDES uma linha de atuação desse importante organismo com relação às necessidades brasileiras. Hoje, o que assistimos é a atividade econômica dar sinais de desaquecimento senão até de estagnação da nossa economia. A recessão está aí. O índice de crescimento industrial, na verdade, é negativo neste momento: caiu 4,5%. A previsão inicial de crescimento do Produto Interno Bruto para o País para este ano, que o Governo dizia ser de 2,5%, hoje o Ipea já refez para 1,5%. O desemprego cresce. Tudo isso em função do fortíssimo ajuste fiscal implantado pelo Governo para retomar aquelas condições que existiam há um ano, de risco Brasil, de taxa de câmbio em torno de 2,80 ou menos do que isso. Então, vemos que há divergências internas dentro do próprio Governo, na Direção do BNDES, cujo Presidente, Dr. Carlos Lessa, que estará conosco, quer levantar uma bandeira de desenvolvimento, enquanto que alguns do Governo dizem que essa é uma bandeira do atraso, de 20 anos, nacionalista. Mas, efetivamente, é preciso ter uma definição sobre onde o BNDES vai aportar os seus recursos, porque hoje ele tem recursos disponíveis que não estão sendo aplicados, porque não há uma linha definida, por não se saber para que segmentos da economia, para que segmentos industriais, não há uma definição da política que se deseja dar. O Governo não definiu se vai investir na retomada ou se pretende manter essa economia desaquecida, para que se contenha a inflação. Mas há, ao mesmo tempo, um grave problema social. O Governo precisa resolver o que fazer com os recursos do BNDES, que nem tem projetos, porque não fomenta

aparecimento desses projetos, e já se fala em aplicar esses recursos, tão importantes para o nosso País, em particular para as Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, no fomento ao Mercosul. Fomentar o Mercosul é importante? Sinceramente, penso que sim. Precisamos criar um mercado. Mas, antes, devemos resolver os problemas internos do País: o desemprego crescente, a estagnação econômica e a altíssima carga tributária. Este Governo é voraz em aumentar a carga tributária e isso tira a competitividade dos nossos produtos diante dos de outros países que não têm uma carga tributária tão elevada. Não poderemos competir com o Chile, com o México ou mesmo com a Argentina, cuja carga tributária é muito menor. É oportuno o discurso de V. Ex^a. Espero, Senador Efraim Moraes, que, amanhã, o Presidente do BNDES traga um pouco de luz a essa questão, mas sabendo que há divergências dele com o Ministro do Desenvolvimento e também com o Ministro da Fazenda. Que linha prevalecerá: a da continuidade do ajuste fiscal, da recessão econômica ou do desenvolvimento, do apoio a setores importantes para a geração de emprego e de renda para o nosso País? Portanto, parabeno V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento. Como V. Ex^a bem disse, não dá mais para olhar pelo retrovisor. Não adianta acusar o passado, nem dizer que a herança é maldita. Estamos vivendo o agora e precisamos ter uma visão de futuro. O País exige isso de todos nós. Devemos olhar para frente para construir um País desenvolvido e mais justo para todos os seus filhos. Portanto, parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador César Borges, sou eu que agradeço a V. Ex^a a lucidez do seu aparte. Todos nós estamos na expectativa desse encontro, amanhã, com o Presidente Carlos Lessa, para que S. Ex^a possa realmente esclarecer os fatos e dirimir todas as dúvidas. Desejamos que S. Ex^a traga boas notícias para o Senado Federal em relação a investimentos no nosso País.

Sr. Presidente, os jornais registram que a oferta de US\$1 bilhão – repito: US\$1 bilhão! – em financiamento aos argentinos surpreendeu até a imprensa de lá; não acreditaram no que liam. Pior que isso é a confusão inicial que a notícia já provocou.

Enquanto o Presidente do BNDES, Carlos Lessa, assegura que o financiamento será apenas para

incrementar as relações bilaterais Brasil-Argentina, o Chanceler Martin Redrado diz o contrário: que os recursos poderão financiar exportações para qualquer outro mercado.

Que dirá disso o sofrido exportador brasileiro, penalizado por impostos e escassez de crédito? Talvez lhe ocorra que a saída mais inteligente seja mudar-se para a Argentina – e pedir socorro ao generoso Governo Lula...

Os termos da nova linha de crédito já estão sendo discutidos em Buenos Aires. Segundo o Presidente do BNDES, o fundo a ser constituído captará recursos de organismos multilaterais como Banco Mundial, o BID e a Corporação Andina de Fomento, financiamento operações com cobertura de Convênio de Crédito Recíproco, o famoso CCR, ou seja, garantidas pelo Governo argentino e, em tese, de menor risco.

Mas a questão transcende, em muito, o risco das operações. O que está em pauta é uma mudança de conceituação a respeito do papel institucional de um órgão da magnitude e importância estratégica do BNDES, sem que nenhum debate a respeito tenha havido na sociedade brasileira. É inconcebível tal mudança, Sr. Presidente, sem que o Congresso Nacional tenha sido chamado a opinar. Amanhã, levantaremos essa questão ao Presidente Lessa.

Nem mesmo no âmbito do Governo Lula a discussão ocorreu. Trata-se de um gesto autoritário, unilateral, que envolve interesses bem mais amplos do que os que cabem a uma instância meramente tecnocrática (no caso, a Presidência do Banco) decidir. De quem partiu essa decisão? Do Itamaraty? Do BNDES? Do Presidente Lula?

Se partiu do Presidente da República, estamos diante de outra contradição grave. No Governo passado, de que tanto fala o PT, por ocasião das privatizações, o PT – e o Presidente Lula em particular – criticou – a meu ver, com razão – o fato de o BNDES ter financiado empresas estrangeiras para o leilão de estatais de telefonia.

Argumentou-se, em defesa daquele financiamento – e o PT rejeitou essa explicação –, que ele representaria revitalização do setor e coisas do gênero e que, além disso, o dinheiro ficaria dentro do País, aplicado na expansão do setor e gerando empregos.

Mesmo assim, o PT denunciou aquela iniciativa, que o Governo Lula agora reproduz, com agravantes, já que o dinheiro destinado às empresas argentinas poderá, segundo seu Vice-Chanceler, financiar exportações para quaisquer mercados, gerando emprego apenas lá.

Mas voltemos à questão central deste tema. O mais grave, repito, não é o financiamento em si, mas a mudança de papel institucional do BNDES sem qualquer discussão prévia perante a sociedade brasileira e suas instituições representativas, como o Congresso Nacional.

O Presidente do BNDES, Carlos Lessa, afirmou que a Instituição, “está passando a atuar não mais como um banco estritamente brasileiro, mas como um banco sul-americano”. E nos informa que, além do financiamento às empresas argentinas e dos acenos ao Paraguai, já foram prometidas outras linhas de crédito a outros países do Continente.

Outro país a ser agraciado também com US\$1 bilhão pelo BNDES, para financiar não apenas compras de produtos brasileiros, mas também obras internas de infra-estrutura é a Venezuela. A Bolívia deve receber US\$600 milhões.

Eis aí outro ponto espantoso. Há duas semanas, o Presidente Lula reunia alguns pesos pesados do empresariado nacional para pedir que investissem em infra-estrutura, pois o Estado brasileiro não tinha recursos para fazê-lo. Ou seja, não tem dinheiro para investir na infra-estrutura do País, mas tem para investir na infra-estrutura da Venezuela, da Bolívia, do Paraguai, da Argentina.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais!

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero gravíssima essa distorção, que reclama esclarecimento urgente por parte do Governo Federal!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) – Meu caro orador, seu tempo terminou. Gostaria que os apartes fossem cessados.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, ouvirei somente o Senador Mão Santa e concluirei dentro de dois minutos. Peço mais um pouco de tolerância a V. Ex^a, que já tem sido muito tolerante conosco.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Sei que V. Ex^a é compreensivo, e já me estão fazendo sinal de que estou passando a vez do outro.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouço o Senador Mão Santa, com muito prazer!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Grande Senador Efraim Morais, primeiro, busco o Livro de Deus, que diz: “A caridade começa com os de casa”. Em segundo lugar, o desemprego é a maior desgraça que temos hoje! Em época nenhuma houve tanto desemprego. Quis Deus estar aqui presente o Presidente Sarney, para dizer que fui Prefeito à sua época, em que havia inflação, mas não havia desemprego; o que havia era um gatilho que ele rodava. O desemprego é ruim. Aliás, vem aqui um candidato a Diretor do BNDES, para ser votado por nós. Temos que ser chamados aqui, na hora do voto. Lá nos Estados Unidos, que são um País rico, o Presidente Bill Clinton, inspirado, fez um combate à pobreza. Lá existem pobres, não como os nossos, miseráveis, mas há! Então, Clinton aceitou sugestão de todo mundo. Lá em Bangladesh, um professor de nome Yunus, economista, fez o Banco do Povo. E, de repente, a esposa dele, muito insinuante, entrou em contato e levou o Professor Yunus para conversar com o Presidente dos Estados Unidos, à época Bill Clinton, que aceitou a idéia. Logicamente, ele não incorporaria isso em seu programa oficial, porque seria contra o BID, contra o BIRD, etc; mas mandou seu secretariado aceitar. E funcionou lá! Sr. Presidente, Senador Efraim, com pouco dinheiro, fiz um banco do povo no Piauí. E quero dizer como isso funciona. Um quadro vale por dez mil palavras. Eu dava um dinheirinho para o Serviço Social, que era presidido pela minha esposa, Adalgisa. Lembro-me de que um carro de pipoca custava R\$300,00. Por esse programa de financiamento, o cidadão, como pipoqueiro, passava a ganhar dois salários mínimos, graças ao carrinho de pipoca oferecido pelo Serviço Social. Alargando-se o período do financiamento para 30 meses, quem ganha dois salários mínimos, hoje R\$480,00, paga tranqüilamente. Todos pagavam. Então, com esse dinheiro aqui, faríamos um banco do povo em todo o Brasil e daríamos milhares e milhares de empregos, que é a maior necessidade deste País.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, e repito que a nossa preocupação é exatamente com a geração de em-

pregos. Preocupo-me com o que está sendo investido no exterior para gerar empregos na Argentina e em outros países, mas não em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para concluir, considero gravíssima essa distorção, que reclama esclarecimento urgente por parte do Governo Federal. Esta Casa, que representa os interesses da Federação, e a Câmara dos Deputados, que representa a população brasileira, não podem ficar indiferentes a essa aberração.

A Associação de Comércio Exterior do Brasil protestou pelos jornais por essa megalomania diplomática do Governo do PT, lembrando que o BNDES estará fortalecendo concorrentes diretos do Brasil em terceiros mercados, reduzindo o espaço de nossos produtos no comércio mundial.

Lembra o presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil, José Augusto de Castro, que, além da escassez de recursos no País para financiar suas próprias exportações, já existe um déficit comercial importante com a Argentina.

O BNDES é o principal vetor de financiamento dos investimentos brasileiros, ferramenta vital para a tão sonhada recuperação econômica do País, com papel decisivo no apoio à exportação de manufaturados. Antes de pretender se transformar num banco internacional, à revelia dos interesses de sua clientela básica, tem muito a fazer por aqui mesmo.

Como já disse o próprio Lula na campanha eleitoral passada – e é preciso reavivar sua memória, que tem se mostrado fragilizada nos últimos tempos –, o BNDES tem compromissos intransferíveis na geração e conservação dos empregos dos brasileiros. Não será, porém, com desvios de função dessa magnitude que vai cumpri-los.

São essas as considerações que encaminho à reflexão desta Casa e da sociedade brasileira. E, como disseram o Senador César Borges e o Líder do PT, Senador Tião Viana, estamos aguardando a presença do Sr. Carlos Lessa amanhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, para prestar esclarecimentos a respeito deste e de outros assuntos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, para uma comunicação inadiável, e, em seguida, ao Senador César Borges.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em várias oportunidades, pude relatar a esta Casa e aos telespectadores da **TV Senado**, a importância para Palmas da construção da Usina Luiz Eduardo Magalhães, a Usina do Lajeado. A cidade de Palmas, que é planejada, sendo a mais nova das capitais brasileiras, vai atingindo 14 anos do lançamento de sua pedra fundamental com uma qualidade extraordinária oferecida à sua população, tendo em vista um belo plano diretor. Estamos atingindo a marca de 215 mil habitantes. Palmas é um sucesso, um êxito de plano urbano, de qualidade de vida, entre outras questões. Mas ela foi planejada para estar à margem desse lago que adviria da construção da Usina Luiz Eduardo Magalhães. O lago tem 180 km de comprimento e 9 km de largura em média. Portanto, é um grande lago. Banha Palmas, passa pela cidade de Porto Nacional e chega até Brejinho do Nazaré. O rio Tocantins foi alargado e transformado em uma grande oportunidade de lazer, de turismo, além do próprio abastecimento d'água, da pesca, entre outras atividades.

Em boa hora, exatamente para pensar na utilização e preservação desse lago, foi realizado, em Palmas, o I Fórum em Defesa do Lago – Uso e Ocupação Legal e Ordenada. Essa iniciativa foi tomada pela Organização Jaime Câmara, sob o patrocínio da Orla S/A, empresa privada que explora os loteamentos à beira do lago. O evento contou também com o apoio institucional do Ministério Público Federal, do Ibama, do Inbra, da Marinha do Brasil, do Ministério Público Estadual, do Governo do Estado do Tocantins, da Secretaria de Planejamento, da Prefeitura de Palmas, entre outros órgãos.

Portanto, Sr. Presidente, nesta breve comunicação, quero dizer que esse Fórum ocorreu entre os dias 4 e 5 de junho. Dia 5 de junho foi o Dia Internacional do Meio Ambiente. Desse fórum, nasceu uma carta, a Carta do Lago, Carta do Fórum em Defesa do Lago. Trata-se de uma carta que tem um preâmbulo e 15 pontos básicos: preconiza a urgente apresentação do plano ambiental de conservação do uso do entorno do reservatório: a implementação imediata da edu-

cação ambiental nas redes estaduais e municipais de ensino; a instalação de uma delegacia estadual, especializada em meio ambiente; solicita a intensificação da integração da atuação administrativa dos órgãos ambientais com as polícias militar, ambiental e civil, para subsidiar as ações do Ministério Público Estadual e Federal nos âmbitos criminal e cível com elementos de provas mais consistentes; e várias outras questões.

Por considerarem que a Agenda 21 indica, como exigência básica, o respeito à natureza e a busca de modelos sócio-ambientais sustentáveis, os cidadãos, os reassentados, os participantes das ONGs e da sociedade organizada presentes ao 1º Fórum em Defesa do Lago – Uso e Ocupação Legal e Ordenada pedem o ordenamento do lago com um plano de uso, um plano de gestão fácil de proteção do reservatório e esperam que suas sugestões sejam acatadas. Assinam a Carta do Lago vários membros da nossa sociedade civil, crianças, artistas, intelectuais.

Peço, em primeiro lugar, Sr. Presidente, a transcrição da carta do Fórum em Defesa do Lago de Palmas e parabéns a Organização Jaime Câmara na pessoa de Jaime Câmara Júnior, seu presidente, e da Sr^a Fátima Roriz, superintendente da Organização Jaime Câmara, no Estado do Tocantins. Solicito ainda, Sr. Presidente, a transcrição de um artigo que assinei, publicado no **Jornal do Tocantins**, denominado “Um Lago para Todos”. Esse fórum foi realizado numa terça e numa quarta-feira, dias em que estamos na plenitude dos nossos trabalhos, o que impediu a minha participação.

Deixo os meus mais efusivos cumprimentos a todas as autoridades que participaram, à população em geral – arquitetos, estudantes universitários, vereadores, deputados estaduais e federais, autoridades de todos os níveis – e, fundamentalmente, à sociedade civil do Estado do Tocantins, que participou desse 1º Fórum em Defesa do Lago – Uso e Ocupação Legal e Ordenada.

É exatamente com essa preocupação que teremos uma utilização racional e adequada do lago. Palmas continuará orgulhando-se de ser uma cidade com grande preocupação ambiental, uma cidade de planejamento e uma cidade que oferece qualidade de vida a seus habitantes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA
CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Um lago para todos

*Eduardo Siqueira Campos**

O visitante que chega hoje a nossa cidade, ou aquele que se mudou recentemente para a nossa capital, pode pensar que o Lago é algo novo, concebido após a criação e consolidação de Palmas. Não é bem assim. Relembrando os fatos históricos que culminaram na concepção e construção da nossa Capital, fica claro que não há como se falar de Palmas sem falar do Lago. Um está para o outro assim como Palmas está para o Tocantins.

O então Deputado Siqueira Campos, que não tinha outro pensamento senão a criação do futuro Estado do Tocantins, em suas inúmeras passagens por essa Região, ora de caminhão, ora de monomotor, sempre teve a convicção de que a futura Capital deveria se situar em um ponto central do Estado e equidistante dos demais Municípios que o integrariam, na margem direita do Rio Tocantins, tão abandonada quanto o então Norte do Estado de Goiás.

Ao tomar posse não perdeu tempo, e em sobre-vôo histórico, apontou o local da futura capital. Feitos os estudos preliminares, deixou claro aos arquitetos Luis Fernando Cruvinel Teixeira e Walfredo Antunes de Oliveira Filho, de que haveriam de ser respeitadas as cotas de inundação da futura Usina Hidrelétrica do Lajeado, hoje Luis Eduardo Magalhães, a qual o então Governador tinha a convicção de que seria construída.

Portanto, Palmas foi pensada, desde a sua concepção, como uma cidade que seria margeada de um lado pela Serra do Carmo e do outro pelas águas do futuro Lago. Interessante lembrar que a primeira maquete da cidade contemplava o futuro Lago e o plano viário a ligação rodoviária para Paraíso, no caso a futura Ponte, o que na época era visto por muitos como um sonho...

Lanço um olhar sobre o passado de Palmas e do seu maravilhoso Lago, como forma de parabenizar a sociedade civil da nossa Capital pela oportuna decisão de realizar, justamente no Dia Mundial do Meio Ambiente, que será comemorado no próximo dia 5, o “1º Fórum em Defesa do Lago – Uso e Ocupação Legal e Ordenada”.

Num momento em que algumas pessoas insistem e continuam a falar mal do Lago, negando-se a enxergar tudo o que ele trouxe e poderá trazer para a nossa Capital, em que outras tentam usurpar áreas às suas margens em proveito próprio, esquecendo-se que o Lago é um bem de toda a população, devemos felicitar e dizer sim à reflexão, sim ao debate, não à ocupação desordenada, às invasões.

Entendo que a preservação do Lago de Palmas deve ser algo presente na mente de todos aqueles que amam a nossa cidade, que a escolheram para morar, trabalhar, criar seus filhos, apostando num futuro em que a qualidade de vida fosse algo presente e real. Nesse sentido, temos a obrigação de discutir o Lago e suas inúmeras potencialidades, analisando-o como fator de desenvolvimento da nossa Capital, o que deve ocorrer em absoluta consonância com a preservação ambiental.

Outro fator importante, que não deve ser esquecido, diz respeito à construção da Eclusa do Lajeado e à implementação da Hidrovia Araguaia-Tocantins, que dará mais uma função ao Lago, integrando-o com a Ferrovia Norte-Sul, o Aeroporto de Palmas, a Belém-Brasília, criando uma Modal de transportes que revolucionará economicamente o nosso Estado.

Em boa hora a Sociedade Civil junta-se ao Poder Público na defesa do Lago de Palmas, discutindo democraticamente os caminhos a serem seguidos e as políticas públicas a serem adotadas, escolhendo os melhores meios de tornar realidade uma imensidão de potencialidades que foram sonhadas e planejadas desde a concepção da mais nova Capital do País.

Viva o Fórum! Viva o Lago! Viva o Dia Mundial do Meio Ambiente!

Eduardo Siqueira Campos é Senador da República pelo PSDB/TO e foi o primeiro prefeito eleito de Palmas.

1º FORUM

EM DEFESA DO LAGO

USO E OCUPAÇÃO LEGAL E ORDENADA

DIA 04 DE JUNHO

08:00 - Credenciamento

08:30 - Abertura Oficial

Sr. Jaime Câmara Júnior - Presidente da Organização Jaime Câmara
Sr. Marcelo Miranda - Governador do Estado do Tocantins
D. Alberto Taveira - Arcebispo de Palmas

1º Painel - "Conhecendo o nosso lago"

Data: 04/06 - 09:00 às 10:00 hs

Tema: Conhecendo o Nosso Lago e o Papel da Investco
Palestrante: Dr. João Carlos Relá (Investco)

Coffe Break: 10:00 às 10:15 hs

Debate: 10:15 às 12:00 hs

2º Painel - "Licenciamento Ambiental"

Data: 04/06 - 14:00 às 14:30 hs

Tema: Normas para a realização de atividades náuticas e de lazer e construções à margem do lago.
Palestrante: Comandante Claudius Marques (Capitania Fluvial Araguaia-Tocantins)

Data: 04/06 - 14:30 às 14:50 hs

Tema: Pesca no lago e o estudo da ictiofauna
Palestrante: Profª Drª Elaineide Marques (UNITINS)

Data: 04/06 - 14:50 às 15:20 hs

Tema: Licenciamento Ambiental de Atividades no entorno de reservatórios.

Palestrante: Biol. José Lopes Soares Neto (NATURATINS)

Palestrante: Rubens Brito (NATURATINS)

Debate: 15:20 às 16:00 hs

Coffe Break: 16:00 às 16:15 hs

3º Painel - "ASPECTOS LEGAIS - Uso e ocupação do lago"

Data: 04/06 - 16:15 às 17:15 hs - Âmbito Federal

Tema: Licenciamento do Lago da Usina Hidrelétrica do Lajeado e sua Ocupação

Palestrante: Dr. Mário Lúcio Avelar (MPF)

Tema: Aspectos gerais do uso e ocupação do lago

Palestrante: Dra. Hilca Monteiro (IBAMA)

Data: 04/06 - 17:15 às 18:15 hs - Âmbito Estadual

Tema: Aspectos jurídicos legais de uso e ocupação do entorno do lago

Palestrante: Dr. José Maria da Silva Júnior (MPE)

Tema: Aspectos gerais da Legislação Ambiental

Palestrante: Dr. Clarismundo Pereira Júnior (Consultor Jurídico)

Debate: 18:15 às 19:00 hs

DIA 05 DE JUNHO

4º Painel - "ASPECTOS FUNDIÁRIOS - Do uso de terras no entorno do lago"

Data: 05/06 - 08:00 às 08:45

Tema: O papel de cada instituição na ocupação legal

Palestrantes: Dr. José Demétrio Reis / Itertins
Dr. José Renard de Melo Pereira /

Procuradoria Geral

Dr. Nelito Cavalcante / AD Tocantins

Debate: 08:45 às 09:30 hs

Coffe Break: 09:30 às 09:45 hs

5º Painel - "O LAGO COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO"

Data: 05/06 - 09:45 às 10:15 hs

Tema: O uso do Reservatório na Agricultura (Investidor Rural)

Palestrante: Dr. Aguinaldo Nunes

Data: 05/06 - 10:15 às 10:55 hs

Tema: Conhecendo o Projeto Orla e a Orla S.A. (Investidor Urbano)

Palestrante: Sr. Dorival Roriz

Data: 05/06 - 10:55 às 11:30 hs

Tema: Práticas de preservação do Ambiente Natural, para o desenvolvimento sustentável do turismo.

Palestrante: Sr. Marcello Lélis (Amatur)

Debate: 11:30 às 12:15 hs

6º Painel - "Consórcio Intermunicipal - Ações Conjuntas"

Data: 05/06 - 14:00 às 14:40 hs

Tema: Experiências de Outros Consórcios

Palestrante: Dalto Fávero Brochi (Coord. Projeto do Consórcio de Piracicaba, Jundiá)

Data: 05/06 - 14:40 às 15:20 hs

Tema: Experiência de Palmas - Aspectos Gerais

Palestrantes: Prof. Nilmar Ruiz / Prefeitura de Palmas

Tema: O consórcio Intermunicipal

Palestrantes: Prof. Antônio Bandeira Júnior / Prefeitura Lajeado

Debate: 15:20 às 16:00 hs

Coffe Break: 16:00 às 16:15 hs

7º Painel - "Uso Múltiplos do Lago e seu Entorno"

Data: 05/06 - 16:15 às 17:00 hs

Tema: Uso Múltiplos do Lago e seu Entorno

Palestrante: Dr. Prof. José Galizia Thundisi

Debate: 17:00 às 18:00hs

Data: 05/06 - 18:00 hs

PLENÁRIA - CARTA DO LAGO

Quinze pontos cruciais

Após dois dias de duros debates, os participantes do 1º Fórum em Defesa do Lago - Uso e Ocupação Legal e Ordenada divulgaram ontem, em Palmas, a Carta do Lago, através da qual reclamam a apresentação urgente do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório por parte do empreendedor. O resultado das 15 proposições que constam no documento será avaliado daqui a um ano, por ocasião da 10ª Semana do Meio Ambiente.

FÓRUM EM DEFESA DO LAGO - USO E OCUPAÇÃO LEGAL E ORDENADA

4 E 5 DE JUNHO, NO AUDITÓRIO DA OAB

REALIZAÇÃO: Organização Jaime Câmara

PATROCÍNIO: Orla S/A

APOIO INSTITUCIONAL: MPF, Ibama, Incria, Marinha do Brasil, MPE, Governo do Estado, Seplan, Cipama, Naturatins, AD-Tocantins, Uniltins, Prefeitura de Palmas, Amatur e Investco

Carta do Fórum em Defesa do Lago - Uso e Ocupação Legal e Ordenada

Preâmbulo

Os cidadãos de Palmas, Porto Nacional, Miracema, Brejinho de Nazaré, Ipueiras e de Lajeado vivem um momento singular e rico na história dos seus municípios com o surgimento do Lago de Lajeado. Por um lado, ganharam em pleno cerrado um reservatório que é fruto da construção da Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães e que representa uma aposta no novo, na aventura, no desenvolvimento sustentável e no otimismo dos tocantinsenses. Por outro lado, o risco de degradação ambiental com ameaça de depredadores, invasores e especuladores coloca esses cidadãos em um momento crítico que os levará a tomar uma decisão que será decisiva para o futuro de suas comunidades: a ocupação ordenada do lago ou se viverá uma catástrofe ambiental, em detrimento da qualidade de vida e do futuro desse novo ecossistema.

Propostas

critérios ambientais de uso múltiplo e de regras que garantam a acessibilidade ao lago, como bem público de uso comum do povo.

2. A implementação imediata da Educação Ambiental nas redes estadual e municipais de ensino como meio e paradigma para a formação de uma nova geração de cidadãos conscientes e responsáveis com a defesa do lago, do seu entorno e do meio ambiente tocantinense;

3. A instalação de uma Delegacia Estadual Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo e a criação de uma Vara Judiciária também especializada, para garantir a celeridade dessas novas demandas.

4. A formação e implementação de um consórcio intermunicipal, garantida a participação da sociedade, tecnicamente assessorado e voltado à uniformização das legislações de uso e ocupação do solo e à integração das ações administrativas fiscalizatórias dos municípios do en-

ção e abastecimento humano;

10. Esclarecimento pelos órgãos públicos competentes sobre a questão das ilhas formadas no lago, quanto à sua destinação ambiental e eventual possibilidade de seu uso, de acordo com o previsto na legislação.

11. Intensificar a integração da atuação administrativa dos órgãos ambientais com a polícia militar ambiental e polícia civil para subsidiar as ações do Ministério Público Estadual e Federal no âmbito criminal e civil com elementos de prova mais consistentes;

12. Uma atuação administrativa mais consistente dos órgãos públicos ambientais com base no seu poder de polícia, com a aplicação imediata das medidas punitivas previstas em lei, multas, embargos de obras, suspensão de atividades, apreensão dos instrumentos da infração, sob pena de co-responsabilidade.

13. Dar a divulgação das quantias e destino dos valores recebidos do empreendedor em face das compensações aos municípios impactados;

Em face do exposto, os cidadãos, especialmente os reassentados, e organizações não-governamentais participantes do 1º Fórum em Defesa do Lago - Uso e Ocupação Legal e Ordenada, promovido pela Organização Jaime Câmara, em Palmas, nos dias 4 e 5 de junho de 2003, vêm expressar sua preocupação com a ameaça de degradação ambiental do Lago de Lajeado e de todo seu entorno com ocupações irregulares, com a falta de um plano de conservação e uso múltiplo do reservatório, com regras explícitas do seu zoneamento e com falta de uma atuação mais integrada dos órgãos ambientais, demais órgãos públicos e sociedade. Considerando que o Estado do Tocantins como unidade federativa do Brasil também tem sua parcela de responsabilidade nos compromissos ambientais assumidos pelo País tais como assinatura da Convenção de Washington de 1940; da Convenção Ramsar de 1971; da Convenção da Biodiversidade de 1992 e da Declaração do Rio de Janeiro de 1992; considerando a responsabilidade do Poder Público e da sociedade, a função sócio-ambiental da sociedade previstas nos arts. 5º, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182, parágrafo 2º, 186, inciso II e 225 da Constituição Federal; considerando a legislação infra-constitucional aplicável, e principalmente a Resolução CONAMA 302/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno; considerando os princípios de direito ambiental, da prevenção e da precaução; e considerando a defesa dos recursos hídricos do Estado como um ato de fortalecimento da soberania, da cidadania e do resgate social do povo tocantinense, os participantes do Fórum vêm

sugerir às autoridades constituídas, à sociedade e aos investidores as seguintes propostas:

1. A urgente apresentação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório, com a definição do zoneamento, das potencialidades e torno do lago;

5. A garantia e a facilitação de acessibilidade das informações sobre os loteamentos regularmente autorizados pelos Municípios que margeiam o lago, para dar segurança aos investidores;

6. A efetiva implementação das Leis da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, com a criação e a implementação dos comitês de bacias no Estado do Tocantins e sua integração com as políticas públicas voltadas à proteção de toda bacia hidrográfica que abrange o reservatório;

7. A criação de um fórum permanente através de um site na Internet para a integração e atuação permanente da ações do poder público e da sociedade em prol da defesa do reservatório e do seu entorno e acompanhamento das políticas que se fizerem necessárias para alcançar este objetivo;

8. A criação e divulgação de políticas públicas voltadas às atividades pesqueiras com ênfase em ações educativas e preventivas;

9. A divulgação pública dos resultados de análises e pesquisas relacionadas com a qualidade da água do lago, para segurança do seu multiuso, tais como recreação, balneabilidade, irrigações;

14. Os órgãos da estrutura dos poderes públicos federal, estadual e municipais, devem compatibilizar suas políticas públicas de ordenamento do território, saneamento, habitação, fundiária e de desenvolvimento agrícola, industrial e urbano com suas políticas de meio ambiente, adotando os instrumentos de prevenção e precaução ambientais em suas

obras e atividades, através dos estudos e cuidados técnicos necessários, como exemplo para a iniciativa privada e para a sociedade;

15. Os órgãos com atuação de defesa e proteção ambiental devem ter a sua estrutura operacional e de pessoal readequada e aperfeiçoada para atendimento do passivo de licenciamento e fiscalização existente em face das novas demandas geradas pelo reservatório.

Conclusão

Por considerarem que a Agenda 21 indica como exigência básica o respeito à Natureza e a busca de modelos sócio-ambientalmente sustentáveis, os cidadãos, os reassentados, os participantes das ONGs e da sociedade organizada presentes ao 1º Fórum em Defesa do Lago - Uso e Ocupação Legal e Ordenada - pedem o ordenamento do lago com plano de uso, plano de gestão e faixa de proteção ao reservatório e esperam que suas sugestões sejam consideradas na formulação e execução da política ambiental, social e econômica dos governos municipais da região do entorno do Lago de Lajeado, do Governo do Tocantins e do Governo Federal, por acreditarem que a implementação dessas propostas promoverão a melhora da qualidade de vida das populações citadas juntamente com redistribuição de renda, resgate social, equilíbrio ecológico e desenvolvimento sustentável com uma atuação pautada em valores éticos, morais e espirituais.

Palmas, 5 de junho de 2003 -
Dia Mundial do Meio Ambiente

ITAPACARA JUNHO DE 2003

Samir L. de Sousa

Carta do Fórum em Defesa do Lago Uso e Ocupação Legal e Ordenada

Francisco Lopes Pereira

Preâmbulo

Os cidadãos de Palmas, Porto Nacional, Miracema, Brejinho de Nazaré, Ipuelmas e de Lajeado vivem um momento singular e rico na história dos seus municípios com o surgimento do Lago de Lajeado. Por um lado, ganharam em pleno cerrado um reservatório que é fruto da construção da Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães e que representa uma aposta no novo, na aventura, no desenvolvimento sustentável e no otimismo dos tocantinenses. Por outro lado, o risco de degradação ambiental com ameaça de depredadores, invasores e especuladores coloca esses cidadãos em um momento crítico que os levará a tomar uma decisão que será decisiva para o futuro de suas comunidades: a ocupação ordenada do lago ou se viverá uma catástrofe ambiental, em detrimento da qualidade de vida e do futuro desse novo ecossistema.

Propostas

Em face do exposto, os cidadãos, especialmente os reassentados, e organizações não-governamentais participantes do 1º Fórum em Defesa do Lago - Uso e Ocupação Legal e Ordenada, promovido pela Organização Jaime Câmara, em Palmas, nos dias 4 e 5 de junho de 2003, vêm expressar sua preocupação com a ameaça de degradação ambiental do Lago de Lajeado e de todo seu entorno com ocupações irregulares, com a falta de um plano de conservação e uso múltiplo do reservatório, com regras explícitas do seu zoneamento e com falta de uma situação mais integrada dos órgãos ambientais, demais órgãos públicos e sociedade. Considerando que o Estado do Tocantins como unidade federativa do Brasil também tem sua parcela de responsabilidade nos compromissos ambientais assumidos pelo País tais como assinatura da Convenção de Washington de 1940; da Convenção Ramsar de 1971; da Convenção de Biodiversidade de 1992 e da Declaração do Rio de Janeiro de 1992; considerando a responsabilidade do Poder Público e da sociedade, a função sócio-ambiental da sociedade previstas nos arts. 8º, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182, parágrafo 2º, 186, inciso II e 225 da Constituição Federal; considerando a legislação infraconstitucional aplicável, e principalmente a Resolução CONAMA 302/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno; considerando os princípios de direito ambiental, de prevenção e de precaução; e considerando a defesa dos recursos hídricos do Estado como um ato de fortalecimento da soberania, da cidadania e do resgate social do povo tocantinense, os participantes do Fórum vêm sugerir às autoridades constituídas, à sociedade e aos investidores as seguintes propostas:

05/10/2003

Felipe

Zoila

Maria Lúcia

Roberto

Quero dizer aos

Roberto

Claudio R. Vidale Fraga

Judualbo S. M. Moreira

Antonio José

Roberto

Felipe

Zoila

Maria Lúcia

Roberto

Quero dizer aos

Roberto

Felipe

Zoila

Maria Lúcia

Roberto

Claudio R. Vidale Fraga

Roberto

Felipe

Zoila

Maria Lúcia

Roberto

Claudio R. Vidale Fraga

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Sr. Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a aviação comercial é um dos setores estratégicos para o crescimento e para a integração nacional. As proporções continentais do nosso País deixam-nos, nos dias de hoje, profundamente dependentes de um setor de transporte aéreo saudável, eficiente e eficaz.

O setor turístico é, sem dúvida alguma, o maior beneficiado por um eficiente sistema de transporte aéreo, como também o maior prejudicado com um sistema de transporte aéreo desestruturado. Parte expressiva dos turistas que percorrem o nosso imenso território utiliza a infra-estrutura aeroportuária do País. Até por conta do péssimo estado das nossas estradas, deixamos de ter o turismo rodoviário.

A indústria turística é a que mais cresce no mundo, movimentando cerca de US\$3,5 trilhões anualmente. Segundo a Organização Mundial de Turismo, o turismo é responsável por um entre dez empregos diretos do mundo.

Para o meu Estado, a Bahia, que tem na indústria do turismo uma de suas principais atividades econômicas, o bom desempenho da aviação comercial é ainda mais importante. Grande parte dos turistas que chegam ao Estado utiliza o serviço de transporte aéreo de passageiros que, se deficiente for, poderá trazer, com certeza, sérios prejuízos a esse importante segmento econômico.

A indústria do turismo responde só na Bahia, Sr. Presidente, juntamente com a cultura, por 11% do Produto Interno Bruto do Estado, gerando atualmente mais de 400 mil empregos. Para ter-se uma idéia da evolução desse setor, o número de hóspedes na rede hoteleira de Salvador cresceu de 259 mil em 1990 para 482 mil em 2001.

Conhecendo essa realidade, o Governo do Estado destinou recursos expressivos às obras de infra-estrutura aeroportuárias. O resultado não tardou a aparecer. Em 2002, houve um significativo incremento do número de vôos nacionais e internacionais para o Estado, em função principalmente da conclusão das obras de ampliação e modernização do Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luís Eduardo Magalhães, hoje líder do Nordeste em número de vôos e passageiros e terceiro em movimentação de vôos internacionais.

Nesse primeiro quadrimestre de 2003, 52.814 turistas estrangeiros embarcaram ou desembarca-

ram na Bahia. No ano passado, esse número foi de 36.470 pessoas, ou seja, um crescimento de 44,8%. Nos vôos domésticos, o crescimento foi de 0,9% – 943.194 passageiros em 2002 contra 951.305 em 2003. Foi mais de um milhão de pessoas em apenas quatro meses.

Salvador movimenta, na atualidade, 27 vôos regulares internacionais, por semana, fazendo conexão com oito países da América do Sul, América do Norte e Europa. A Bahia dispõe ainda de aeroportos turísticos em Porto Seguro, Lençóis, Valença, Ilhéus, Paulo Afonso e Caravelas.

A importância da aviação para o Brasil é revelada pelos números do setor. Pouca gente sabe, por exemplo, que o Brasil possui a segunda maior frota do mundo, com mais de nove mil aeronaves, e a segunda maior rede aeroportuária, com nada menos do que dois mil aeroportos. O movimento anual médio é de 18,2 milhões de passageiros e cinco bilhões de toneladas/quilômetro transportadas.

Esses valores, porém, não dão conta do potencial inexplorado de nossa aviação nem da profunda crise por que o setor atravessa, sem dúvida a pior de sua história. Essa crise, como não poderia deixar de ser, também está afetando os Estados que dependem do fluxo turístico.

Cito, a título de ilustração, a situação da Transbrasil. Essa empresa teve a falência finalmente decretada em abril de 2002 pela Justiça de São Paulo, mas, desde dezembro de 2001, a Transbrasil já havia parado de voar por falta de pagamento de combustível. Estima-se que a dívida da empresa totalize R\$1,1 bilhão e que algo em torno de dois mil funcionários tenham ficado sem pagamento. Atualmente, numa tentativa de reestruturação – que vejo como muito difícil –, a Transbrasil, se voltar a operar, fará somente o transporte de cargas.

A Vasp, por sua vez, realizou uma pesada reestruturação em 2000, com o objetivo de quitar suas dívidas. Entretanto, as medidas mais radicais foram o abandono dos vôos internacionais e o corte no quadro de funcionários, cujo número foi reduzido de nove mil para quatro mil. Em março deste ano, o salário dos funcionários que recebem acima de R\$1 mil foi pago com atraso. Em abril, a empresa divulgou o resultado de 2002, com prejuízo de mais de R\$200 milhões. São claros indícios de que essa companhia, que em 2001 apresentou lucro de R\$36,6 milhões, também vem sendo gravemente afetada pela crise do setor aeroviário.

A situação da Varig e da TAM, Sr. Presidente, merece atenção especial. As notícias recentes dão

conta de que só a fusão poderá solucionar os graves problemas estruturais enfrentados pelas duas ainda maiores companhias aéreas do País. Essa, pelo menos, é a opinião do Governo Federal, que estabelece a fusão como condição **sine qua non** para que o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) proceda à liberação dos recursos que tirariam as duas companhias da desconfortável situação em que se encontram.

A Gol, empresa jovem no mercado, parece ser a única não afetada pela crise, graças à sua abordagem empresarial agressiva, baseada na estratégia de “baixos custos, baixas tarifas”, mas também por ser empresa nova que ainda não acumulou passivos. Foi a única empresa do setor a apresentar lucros nos resultados de 2002. Essa aparência de tranquilidade, contudo, é falsa, uma vez que os planos da empresa para 2003 – incorporação de novas aeronaves, entrada no mercado internacional, criação de novas linhas – foram congelados, tendo em vista a incerteza em relação às condições do mercado brasileiro no curto prazo.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, feitas essas considerações iniciais, cabe agora perguntar: um país como o Brasil, de dimensões continentais e que tem no turismo internacional um dos setores econômicos de maior potencial de crescimento, velocidade de resposta e capacidade de criação de empregos, um país nessas condições pode se dar ao luxo de se acomodar perante uma crise grave que ameaça o transporte aéreo de passageiros no País?

Certamente que a resposta é não; precisamos agora partir para o diagnóstico: o que levou o setor aéreo a tal situação? Quais são as raízes do presente estado de calamidade em que se encontram as companhias aéreas nacionais?

Uma observação atenta dos fatos nos conduz, Sr. Presidente, à opinião de que a crise se deve, em grande parte, a certas decisões macroeconômicas tomadas pelo Governo. Para ficarmos nos exemplos gritantes, menciono as elevadas taxas de juros praticadas no Brasil, associadas às pesadas desvalorizações cambiais verificadas de 1999 em diante. Esses e outros índices têm profunda influência nos preços e nos custos do setor aéreo. Como necessita de grande volume de recursos financeiros, a indústria de transportes aéreos é prejudicada em países com taxas elevadas de juros, como é o caso do Brasil. Além disso, as variações no câmbio afetam necessariamente um setor como o da aviação civil, em que tudo – aeronaves, peças de reposição, combustível – é negociado nos mercados internacionais. Em 2001, por exem-

plo, as variações cambiais responderam por quase 30% dos custos das empresas de aviação brasileiras.

Essa conjuntura recessiva gerou, no Brasil, uma crise na demanda por vôos, o que provocou, inevitavelmente, uma crise de oferta. Em outras palavras, o brasileiro passou a voar menos, a taxa de ocupação dos jatos diminuiu e os vôos passaram a ficar cada vez mais caros para as empresas.

Em um primeiro momento, a tendência era de que as passagens ficassem mais baratas, o que beneficiaria o consumidor. No longo prazo, porém, a tendência, na verdade, foi a desestruturação das companhias e, por fim, de todo o setor – exatamente o que, infelizmente, estamos vendo ocorrer no cenário atual.

A pesada carga tributária é outro fator que estanca as possibilidades de expansão da aviação civil brasileira. Na Europa, a carga tributária está em torno de 16% e, nos Estados Unidos, em torno de 7,5%. No Brasil, os tributos respondem por 35% do valor dos serviços aéreos!

Outro vilão dessa história é o preço do combustível. Vejamos: em 2002, o querosene de aviação subiu 107%. Como o repasse de todo esse aumento para as passagens agravaria ainda mais a crise de demanda, o reajuste médio das passagens no ano passado ficou em torno de 79%.

Neste ano, Sr. Presidente – 2003 –, não está sendo diferente. Em março, as passagens tiveram aumento de 10%, ao passo que o querosene já havia acumulado, até aquele mês, altas de 24,4%. Infelizmente, as quedas muito pequenas no preço dos combustíveis verificadas em abril e em maio não foram repassadas aos preços das passagens.

Para agravar o quadro, acontecimentos internacionais de graves proporções, como os atentados de 11 de setembro de 2001 e a guerra no Iraque, também influenciaram negativamente a demanda aeroviária, no Brasil e no mundo. Nunca é demais lembrar que a crise também possui um componente mundial. Várias empresas de transporte aéreo internacional também vivem crise neste momento.

Sr. Presidente, no entanto, como todo problema, a crise das companhias aéreas tem solução. O setor de transporte aéreo não pode ser analisado como uma indústria de bens de consumo, e, sim, como uma parte importante da infra-estrutura do País, ou seja, um segmento importante da indústria turística nacional e fator agregador de demanda. Agora mesmo, o Governo Federal lança, pelo Ministério do Turismo, do Ministro Walfrido Mares Guia, o Plano Nacional de Turismo. Como falar em incrementar o turismo nacional

se temos uma grave crise no transporte aéreo brasileiro?

O Governo deve, portanto, estabelecer, de imediato, condições reais para que essas empresas possam voltar a crescer e a servir ao Brasil.

Foram políticas macroeconômicas recessivas que causaram a crise atual. Parte da solução da crise, portanto, reside na retomada imediata do crescimento do País e no incremento de nossa economia. Mais do que em qualquer outro setor, na aviação civil, o crescimento das empresas depende fundamentalmente da saúde econômica do País como um todo.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador César Borges, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo um aparte ao nobre Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador César Borges, V. Ex^a traz a esta Casa assunto da maior importância. Quando se fala em turismo, tem-se, conseqüentemente, de falar da crise que hoje vivem as empresas de aviação do nosso País. Até a mídia faz referência à situação, como o jornal **O Estado de S. Paulo**, que relata o protesto de aeronautas contra a fusão da Varig com a Tam. Teremos que discutir esse assunto com propriedade e com mais tempo, porque nele reside o grande segredo da sobrevivência dessas empresas. Ontem, houve uma greve, no Rio de Grande do Sul, dos aeronautas e dos aeroviários, que dizem que o Governo está forçando a fusão das duas empresas. O jornal diz que a Varig não parou por falta de combustível, de sexta-feira até sábado às 10 horas, porque a Esso e a Shell forneceram o combustível. Mas exatamente a BR Distribuidora, da Petrobras, não o está fornecendo para pressionar a Varig a apresentar a carta de fusão com a TAM. Os próprios funcionários da Varig afirmam que a fusão criará um monopólio, o que é ruim para os usuários, e ainda trará milhares de demissões. Devemos estudar essa fusão com mais profundidade, porque, sem solução, vamos acabar com o turismo interno do País. Aí está o exemplo da Bahia, em que o turismo representa 11% do PIB, segundo V. Ex^a. Sabemos que há outra preocupação em relação ao turismo: a segurança, que está afastando o turista, principalmente de outros países, especialmente para o Rio de Janeiro. V. Ex^a sabe que tem diminuído o número de turistas por conta exatamente da falta de segurança. Então, esses dois fatos que V. Ex^a aborda são fundamentais. Citar a Nordeste, a Amazônia, Regiões em que temos de sobra o que oferecer ao turista: as praias mais lindas do mundo e uma reserva ecológica que aí está, à vista de to-

dos. Mas, infelizmente, é impossível se praticar turismo neste País com o atual custo da passagem. Então, V. Ex^a traz um assunto que alerta todo o País, principalmente esta Casa. Em meu entender, devemos nos aprofundar mais no problema Varig-TAM a tempo de o Governo entender que a grande dívida do momento da Varig é com a BR Distribuidora, que é da Petrobrás, e com o Banco do Brasil. E o que está pedindo a Varig? Aval ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para as negociações com os credores. Na prática, não se trata da liberação de recursos, mas de uma garantia para o acerto com a Petrobrás e o Banco do Brasil, ou seja, tudo diz respeito ao Governo Federal, e o BNDES está tendo dificuldade em atender a esse pedido. Quer dizer, tem um bilhão de dólares para investir na Argentina, um bilhão de dólares para investir no Paraguai, 600 milhões de dólares para investir na Venezuela, e não pode dar um aval de 120 milhões de dólares para que a Varig continue voando, mesmo temporariamente, até que haja um acerto. Isso é o que acabamos de dizer há pouco: ou o Governo pensa na própria casa ou pensa no vizinho, que está ficando bem arrumadinho e bem “organizadozinho”. Está-se gerando emprego em outros países e se esquecendo do próprio País. Teremos demissões, vários funcionários da Varig irão para a rua. V. Ex^a está de parabéns, é assunto do maior interesse, que tem que ser tratado com urgência, e, acima de tudo, como prioridade. Turismo, senão vamos continuar fazendo do Brasil um país de desempregados.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o aparte, nobre Líder Efraim Morais. V. Ex^a traz luzes a nosso pronunciamento, dizendo que o Governo, na verdade, é o grande credor dessas companhias. Não se trata apenas do combustível com a BR Distribuidora e da dívida com o Banco do Brasil. Há ainda as taxas pesadíssimas com a Infraero, uma companhia estatal, que, dessa forma, desestimula a aviação geral a partir de um pesado ônus à aviação comercial.

Então, é preciso que o Governo possa trazer ao debate aqui, no Congresso Nacional, que a questão é grave e afeta, efetivamente, não só o turismo – o turismo, principalmente, porque não há turismo sem transporte aéreo -, mas a infra-estrutura deste País como um todo, um país de dimensão continental.

Mas como dizia, as ações emergenciais devem ser empreendidas e com rapidez para que as companhias aéreas voltem a gozar de boa saúde financeira.

O Governo tem várias opções, mas as principais, sem dúvida, são a liberação de recursos por intermédio do BNDES e as isenções tributárias. O que se pre-

cisa ressaltar é que não se trata de mera ajuda financeira a esta ou àquela empresa, mas de medidas cujo objetivo é resgatar todo um setor, todo um campo extremamente estratégico da atividade econômica nacional. Tal suporte deve atender a rigorosos critérios econômicos e estratégicos estipulados pelo Governo. Não se admite a criação de um “Pró-Ar” em que os contribuintes que não voam pagariam as contas dos que voam. Entretanto, o Governo precisa definir imediatamente uma política clara para o setor.

Por fim, verifica-se a necessidade de maior intervenção governamental na regulação da aviação civil comercial. A medida mais recente nesse sentido ocorreu em março deste ano, quando o Departamento de Aviação Civil – DAC, após onze anos de liberalização, voltou a regulamentar o transporte aéreo. O Governo, por intermédio do DAC, passará a monitorar, entre outras coisas, a oferta de vôos e a criação de novas rotas. É possível antever que medidas como essas corrigirão algumas das distorções do setor aéreo, diminuindo o número de atrasos, distribuindo melhor a atuação das companhias, evitando a concentração dos investimentos nas rotas mais lucrativas e atendendo a um número maior de localidades.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges, eu, pessoalmente, e todo o País estamos aprendendo sobre as dificuldades do transporte aéreo e sua importância no turismo. O Governo deve meditar a respeito da reflexão de V. Ex^a, que foi tão bem complementada pelo Líder da Minoria, o grande Senador Efraim Morais. Sou otimista! Lembro as palavras de Juscelino Kubitschek, que dizia que é melhor ser otimista, haja vista que o otimista pode errar, e o pessimista já nasce errado e continua errado. Mesmo com otimismo, aprendi, estudando o turismo e também com o exemplo da Bahia, que 55% dos turistas utilizam o transporte rodoviário – as estradas estão acabadas e não estão reconstruindo nada –; outros 15% utilizam o transporte ferroviário já extinto no País; 15% a 20% viajam de carro; e apenas o restante utiliza o transporte aéreo. O Governo precisa ver a realidade e parar de falar do passado, culpando outros fatores. É fundamental enfrentar aquela máquina que anteriormente administrava este País gigante e continental e deixar de criar outras estruturas se os problemas são reais. Essas são as minhas palavras de Senador cirurgião. O Governo deve “operar” os nossos problemas e não ficar instituindo ministérios de verdadeiras ilusões.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o seu aparte, prezado Senador Mão Santa.

Efetivamente, o transporte aéreo assume uma importância cada dia maior no turismo nacional, por conta da situação das nossas estradas, que é lamentável. E não há uma ação efetiva até o momento para a recuperação dessas nossas rodovias. Como atingir o querido Piauí sem a disponibilidade de um transporte aéreo com vôos suficientes para se fazer a integração, inclusive econômica, daquele Estado com o resto deste País de dimensões tão grandes?

Para concluir, Sr. Presidente, é triste constatar que o Brasil, detentor de condições ideais para assumir posição de ponta no mercado internacional de serviços aéreos, não o faz por uma série de razões plenamente contornáveis. Basta vontade política.

Como vimos e demonstramos aqui, são várias as medidas a serem adotadas. Algumas simples, outras nem tanto, mas todas possíveis. É preciso, antes de tudo, fortalecer a economia nacional e estimular o mercado interno. É preciso reduzir a carga tributária imposta às companhias aéreas, aliás, sobre toda a economia. É necessário realizar com urgência a reestruturação do setor com programas emergenciais de auxílio às companhias deficitárias.

É preciso lembrar que os empreendimentos internacionais que o País está atraindo na sua infraestrutura turística dependem essencialmente de transporte aéreo.

Somente na Bahia, Sr. Presidente, o Projeto Costa do Sauípe representa um investimento da ordem de 340 milhões de reais. São cinco hotéis cinco estrelas. Para a total implantação desse complexo, ao longo de um período de 20 anos, quando ele terá um tamanho muito maior, está previsto um investimento global da ordem de US\$2,2 bilhões. Somente esse projeto propiciou até agora a geração de dois mil e quinhentos empregos diretos e oito mil indiretos na Bahia.

O Brasil de hoje é impensável sem um sistema aeroviário moderno e eficiente. É com essa preocupação em mente que lanço o presente alerta: voltemos nossas atenções, do Governo Federal inclusive, do Ministério da Defesa, do Ministério do Desenvolvimento através do BNDES para a crise da aviação civil e lutemos para resolvê-la com a devida rapidez pois, do contrário, correremos o risco de comprometer nossas melhores chances de desenvolvimento desse importante setor da economia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, hoje eu gostaria de abordar um tema que preocupa o Brasil de norte a sul.

Ontem, no voo de Belém para Brasília, li no **O Liberal**, um jornal do Estado do Pará, uma nota que dizia o seguinte sobre o tema merenda escolar:

Pequeno empresário diz que conhece bem os fatos denunciados no domingo passado por **O Liberal** sobre a corrupção que cria prefeitos ricos e Municípios pobres. Segundo ele, na maioria dos Municípios as licitações para a compra de merenda escolar não passam de arranjos contábeis. Diz ele que o dinheiro da merenda é depositado todo dia 27 e é muito comum que, nesse mesmo dia, ele seja sacado ou transferido para as empresas que vendem a merenda. Essas empresas atuam na verdade como fornecedores cativos.

Fiz, assim, uma pesquisa rápida sobre a situação da merenda escolar no País e sigo aqui com o **Jornal de Brasília** que diz:

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou a cobrar agilidade do Poder Judiciário no julgamento de processos envolvendo dinheiro público. Diz o Presidente “espero que o Poder Judiciário tenha agilidade para que esses processos não sejam engavetados, não demorem porque que o povo não pode continuar sendo roubado. A sociedade brasileira precisa compreender de uma vez por todas que só vamos combater a corrupção quando ela agir como fiscal”, acrescentou. Ele participou do sorteio, na Caixa Econômica Federal, dos Municípios que vão ser investigados por técnicos da Controladoria-Geral da União, sobre a destinação de recursos federais.

Num primeiro momento, foram fiscalizados cinco Municípios e em todos eles foram constatados desvios de recursos federais.

O assessor especial do Presidente da República, Oded Grajew, disse que o Governo vai lançar um programa de combate à corrupção nos Municípios. Segundo ele, o Governo não quer que programas como o Fome Zero e o do Primeiro Emprego sejam prejudicados por desvios de recursos nas Prefeituras. “Não queremos que se repitam

casos como o de prefeituras que desviaram recursos da merenda escolar.

Sabemos do comprometimento do Presidente Lula em defesa dos trabalhadores, em defesa dos mais pobres da sociedade. E conhecemos a habilidade de Sua Excelência em estabelecer negociações a fim de garantir direitos à imensa população de brasileiros excluídos. É essa habilidade do Presidente que nos motiva a apresentar propostas, pois denúncias não faltam.

Pesquisei rapidamente alguns jornais e encontrei algumas manchetes a respeito do tema. Jornal **O Liberal**: “Câmara de Conceição do Araguaia se reúne para cassar prefeito”. Ora, invariavelmente, as razões das investigações e das cassações ou são de desvio de recursos do Fundef ou de desvio de recursos da merenda escolar. E não apenas no Pará. Li jornais de vários Estados. Jornal **A Tarde**, de Salvador, do dia 23 de março de 2001, com a manchete: “Governistas lideram desvio da merenda”. Outra manchete: “Na volta às aulas, cerca de 1.500 Municípios ficam sem verba para merenda escolar”. “MEC pega dinheiro de volta. Relatório de auditores do MEC aponta irregularidades no uso de repasses federais destinados a merenda escolar na rede oficial de ensino em instituições filantrópicas.” “GDF é obrigado a devolver uma parte dos recursos recebidos.” “CPI ouviu hoje envolvidos no caso de desvio de dinheiro da merenda escolar em Fortaleza”. “Dinheiro da merenda escolar pode ter sido desviado em Cajamar.” “MP investiga desvio de verba de merenda escolar em Cajamar” (24/04/2003). “TCU constata falhas no programa de merenda escolar no GDF”; “Detectada irregularidade na merenda escolar de São Paulo, no dia 13/12/01”; “Tribunal de Contas verifica irregularidade em compra de merenda escolar”; “Deputado é vinculado a denúncias da merenda escolar no Ceará”, e por aí vão denúncias de todo tipo.

Sr. Presidente, já sabemos que repetir denúncias não vai resolver a questão do desvio e da corrupção de dinheiro público neste País. O que nós precisamos é de instrumentos eficazes de controle social do uso dos recursos públicos. Sem um controle social eficiente, nós não vamos estancar essa hemorragia provocada pelos desvios da política porque esse não pode ser o comportamento político; esse é o desvio. Infelizmente, os desvios terminam sendo a regra e não a exceção. Então, quando o desvio de comportamento político chega a esses níveis, é necessário termos propostas para podermos ter instrumentos de controle social.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria exatamente de falar de algumas experiências de descentralização dos recursos espalhadas em todo o Brasil. Nós tínhamos no Amapá exatamente os mesmos problemas que em Porto Walter, no Acre, onde chegar com a merenda escolar é muito difícil em razão das condições de transporte. Não há estradas; tem que ir pelo rio.

Morei em Cruzeiro do Sul e vivi situações que representaram um grande aprendizado no início da minha vida pública, se posso dizer assim. Cruzeiro do Sul é o Município que mais produz farinha de mandioca, e essa tem uma característica: é uma farinha seca, de excelente qualidade. Lá trabalhei com os pequenos agricultores. Tentei vender farinha de mandioca produzida por Cruzeiro do Sul para a FAE, naquela época, em 1984. Visitei o representante da FAE e pude observar que os depósitos estavam abarrotados de farinha comprada no Maranhão; essa farinha tinha levado 35 dias para chegar lá e já havia chegado num estado em que não era possível o seu consumo.

Essa centralização foi diminuindo ao longo desses anos todos; no entanto, o dinheiro da merenda que vai para as prefeituras ainda não chega nas escolas. Se o dinheiro é para comprar merenda para as crianças que estudam – e sabemos quantas crianças estudam neste País porque elas possuem o registro escolar, estão matriculadas –, por que não ratear esse dinheiro pelo número de crianças nos diversos Estados da Federação e enviar esse dinheiro diretamente para a escola? Foi exatamente isso que fizemos, Senador Mão Santa. O dinheiro da merenda escolar enviado pelo Governo Federal era adicionado a uma parcela de recursos estaduais e esse total ia direto para a escola. O total, se não me engano, era R\$0,33 **per capita**, que eram destinados ao que denominávamos de caixa ou conselho escolar, e era exatamente esse conselho escolar que provia as escolas dos alimentos que as crianças necessitavam.

Esses alimentos são comprados, até hoje, no entorno da escola, gerando atividade econômica, fazendo com que a escola se torne atraente pelo fato de dispor de recursos não apenas para comprar merenda, mas também para atender todas suas necessidades, como manutenção e recuperação, contratação de pessoal de apoio etc.

Vou apresentar um projeto de lei nesse sentido e gostaria de contar com o apoio de meus Pares. Esse projeto descentralizará o recurso, a fim de que todo ele vá direto para a escola, sem intermediação, praticamente da mão do contribuinte para a escola. Assim, será encurtado todo o passeio que o dinheiro público dá. Atualmente, no meio do caminho ele vai sendo picotado, vai sendo desviado aos poucos e deixa de cumprir a sua finalidade.

Portanto, deverá chegar a esta Casa projeto no sentido de descentralizar os recursos destinados à merenda escolar, de forma que o dinheiro chegue à escola, cessando os absurdos que estamos presenciando de denúncias de desvio, o que significa tirar dinheiro da boca de crianças, pois, em muitos casos, essa é a única alimentação que têm ao longo do dia. Desgraçadamente, o Brasil é o País da exclusão social e existem milhões de crianças que, repito, têm como única alimentação a merenda escolar, e esse dinheiro ainda assim é desviado.

Concedo o aparte ao Senador Eurípedes Camargo e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senador João Capiberibe, V. Ex^a levanta a questão da merenda escolar, que é preocupante em todo o território nacional, como mostram os recortes de jornais, os quais noticiam o que ocorre, dia a dia, nos municípios. Eu gostaria de parabenizar V. Ex^a por trazer a esta Casa tema tão importante, o qual diz respeito diretamente às famílias pobres que vivem nas comunidades longínquas de nosso País, e também por apresentar a citada proposta. Concordamos com ela e estaremos à disposição de V. Ex^a para, na medida do possível, com o voto, fazer com que essa proposta, que diz respeito ao dia-a-dia da população, se transforme em lei. Com certeza, toda a sociedade a abraçará e fará dela uma lei de fato, uma lei que pegue, e não uma lei que apenas fica engavetada. Se ela estivesse acoplada à gestão democrática, quer dizer, à escolha da direção da escola, daria o sentido de participar e de pertencer. À medida que o pai, o aluno e a comunidade escolar, como um todo, participam da escolha da diretora, irão gerir bem os recursos, pois sabem de onde vêm. O projeto descentraliza os recursos e cria conselhos que vão geri-los junto com a diretoria. A fiscalização será no tempo real, porque a pessoa percebe que, ao escolher a direção da escola, se torna parte dessa comunidade. Esse sentimento de participação a leva a fiscalizar com mais responsabili-

dade o processo. Ela sabe quanto dinheiro chega, quanto tem para ser distribuído e zela pelo bom aproveitamento dos recursos. Com certeza, esse é um projeto que garante a democracia interna e a utilização dos recursos da melhor maneira possível. Mais uma vez, quero parabenizar V. Ex^a por trazer esse tema tão importante para a esfera do Senado. Que possamos, então, transformar em lei essa proposta que trará resultados significativos para a população brasileira.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador Eurípedes Camargo. Eu gostaria de dizer que há o pressuposto de que a comunidade escolar esteja organizada para receber e gerir os recursos descentralizados. A descentralização dos recursos na escola tem efeito econômico, social, cultural e pedagógico.

Agora, elimina completamente a corrupção? Não, não a elimina, mas a corrupção deixa de ser institucional, como acabamos de ver aqui, e passa a ser pontual. E por que digo que ela passa a ser pontual? Porque é um caso ou outro, já que não podemos, evidentemente, controlar comportamentos humanos de forma generalizada, pois sempre haverá a exceção de um ou outro dirigente escolar que desviará os recursos. É o caso do Amapá, onde existem casos pontuais, investigados com eficiência maior. Um prefeito, quando é investigado, goza de certa imunidade política, porque ele tem laços e tentáculos bem amarrados com os Deputados Estaduais e Federais. Portanto, ele também é protegido pela impunidade que reina em nosso País. Mas o diretor da escola – nem sempre é o diretor da escola –, ou o presidente do conselho, que gerencia aquele recurso, e que comete uma irregularidade com esse dinheiro, ele responde pelos seus atos, pois não goza da mesma proteção que tem o prefeito, não tem a blindagem da impunidade. É por isso que a descentralização é muito mais eficiente tendo em vista a aplicação correta do recurso público.

Eu gostaria de passar a palavra ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador João Capiberibe, quero cumprimentar V. Ex^a por trazer a esta Casa, a meu ver, o mais importante programa de alimentação, de combate à fome: a merenda escolar. Eu tinha pedido a palavra antes, mas coincidem as nossas ações. No Piauí, tive a oportunidade de “escolarizar” a merenda. Cada diretora recebia uma deter-

minada quantia destinada à merenda escolar, com a orientação e a exigência de comprar os alimentos no comércio local, aproveitando as riquezas locais. A minha cidade, Parnaíba, por exemplo, é uma bacia leiteira. Lá, todas as diretoras tinham a obrigação de comprar leite, porque assim estariam estimulando essa bacia leiteira e ajudando a fixar no campo o homem que tem sua vaquinha e produz leite. “Escolarizamos” a merenda em todo o Piauí. Mais ainda, a feliz idéia foi do Governo passado, cujo Ministro da Educação, talvez o melhor de todos os Ministros, concedeu recursos para que a própria diretora administrasse a escola. Aproveitei e implantei o programa também nas escolas do Estado. Todas recebiam uma verba para administrar as necessidades urgentes e básicas da escola. Com isso, o Governo é que ganha, porque incorpora milhares e milhares de professoras na administração, com a responsabilidade dos princípios administrativos de planejar, designar, orientar, coordenar e controlar. Não há equipe melhor do que a formada por professoras, já que o magistério é um verdadeiro sacerdócio, ideal; bastaria dizer que é a única profissão – não somos nós políticos, empresários, ninguém –, cujo profissional é chamado de mestre, igual a Cristo. Essas foram nossas ações que muito coincidiram com as do Senador João Capiberibe, quando governou o Amapá. É muito válida a preocupação de V. Ex^a. Tenho certeza de que as maiores corrupções ocorrem nas grandes compras, na aquisição de mercadorias de empresas, muitas das vezes de fora, que levam nosso dinheiro, nossos recursos, empobrecendo nossas comunidades, nossos Estados.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, ex-governador e Senador Mão Santa. A contribuição federal para a merenda escolar, se não me engano, hoje deve ser de R\$0,13. Daqui a pouco, passarei a palavra a um outro ex-governador, que conhece do assunto. Acredito que esse tema deve ser abordado por nós, que temos uma longa experiência em busca de soluções para os problemas que afligem a sociedade brasileira. Hoje, estamos participando do Governo Federal, mas muitos de nós passamos pelos governos estaduais e sabemos das dificuldades para se controlar o uso de recursos públicos. Essas idéias foram aplicadas no Amapá e no Piauí.

Senador Mão Santa, não tenho aqui nenhuma matéria referente ao seu Estado. As que tenho aqui

dizem respeito a São Paulo e a vários outros Estados, mas nada sobre o Piauí, o que mostra que a descentralização estabelece um controle social realmente eficaz. A organização da comunidade escolar é tão forte que, quando uma criança volta para casa sem comer – e normalmente as escolas públicas estão localizadas nas áreas mais pobres dos municípios –, o pai sabe e no dia seguinte vai até a escola para perguntar por que o filho não comeu. Então, há um controle eficiente quando o dinheiro chega na escola, para que a comunidade escolar o administre.

Passo a palavra ao Senador Tião Viana e, logo em seguida, ao Senador Valdir Raupp.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador João Capiberibe, desejo elogiar o pronunciamento que V. Ex^a faz. Muitos poderiam dizer que esse assunto é pertinente às câmaras municipais, mas muitos se esquecem, quando pensam assim, de que V. Ex^a está prestando solidariedade a milhões de crianças brasileiras, quando aborda um tema de enorme relevância. Acredito que um dos temas mais importantes da história da República seja o tratamento da merenda escolar, o acesso da criança brasileira, especialmente das escolas públicas, à alimentação básica dentro da escola; a conciliação do aprendizado, da construção do saber, com a possibilidade de não estar com fome naquele momento. Tenho a mais absoluta tranquilidade de expressar isso como um gesto de conquista da sociedade brasileira, conduzido, inclusive, por governos anteriores; não é um mérito do Governo atual. Temos o dever e a responsabilidade de preservar esse programa. Sei que seu governo deu um belíssimo exemplo de controle e de descentralização dos recursos públicos e buscou alternativas. Entendemos que não basta hoje a tese democrática da descentralização ou da divisão de responsabilidades, mas a tese efetiva de permitir que a sociedade controle seu próprio recurso. O grande exemplo dado pelo Amapá nos indica o caminho que temos a seguir. Podemos, perfeitamente, confiar num conselho da comunidade, envolvido com o setor público, que permita a administração específica do produto. As escolas têm ao seu lado o produto, basta que tenham o direito de negociar e discutir o preço, porque elas farão o melhor por sua comunidade. Penso que a democracia direta é sinônimo desse tipo de atitude. Nada será mais favorável em se afirmar que há um novo Brasil, no Governo do Presiden-

te Lula, do que a condução por esse caminho democrático e correto a favor da sociedade. Fico muito feliz que seu governo tenha demonstrado a intenção e o resultado de uma medida que, sem dúvida, protegeu o dinheiro público e respeitou a dignidade das crianças brasileiras.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Tião Viana, pelo seu aparte.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Peço tempo ao Sr. Presidente para ouvir o Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Serei breve, Sr. Presidente e Senador João Capiberibe. V. Ex^a está falando com profundo conhecimento de causa, pois já foi duas vezes Governador do Estado do Amapá. Já fui duas vezes Prefeito e Governador e senti, também, na pele esse problema quando estava na Prefeitura. Quando a merenda estava centralizada no Estado, muitas vezes demorava três meses para chegar aos municípios. Imaginem que os municípios mais distantes, no período das chuvas em nossa região amazônica, ficavam até um ano sem merenda! Quando cheguei ao Governo de Rondônia, deparei-me com esse problema da centralização da merenda escolar. No primeiro ano foi um caos, até um Secretário de Estado da Educação caiu, porque os fornecedores vendiam e não entregavam. Vendiam uma remessa de carne, de frango, de alimentos, entregavam 50% e, muitas vezes, não queriam nem entregar. Estava implantado um vício no poder central do Estado. Não encontrei outra saída, Senador João Capiberibe, a não ser fazer o que fizeram V. Ex^a e o Senador Mão Santa, Governador do Piauí: descentralizar a distribuição, escolarizando a merenda escolar. Não tive outra saída. A partir do momento em que se criou essa confusão na Secretaria de Educação, decidi que os convênios iriam diretamente para as escolas e as diretorias das escolas comprariam a merenda. Senador, acredito que o caminho mais sensato e mais vantajoso seja escolarizar a merenda no País inteiro. O aproveitamento é maior, o diretor da escola tem muito mais medo de praticar um ato ilícito do que as pessoas mais graduadas. Creio que o caminho seja realmente a escolarização. V. Ex^a está de parabéns ao abordar essa questão tão importante para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Valdir Raupp, pelo seu aparte. Vivemos, talvez, a maior crise da democracia representativa de toda a história. Costumo visitar os bairros periféricos e conversar com os moradores, para saber que canais de participação política possuem esses moradores dos bairros mais distantes, mais afastados do centro. Em geral, não recebem nem a visita do vereador em seu bairro. Eles repetem, com muita frequência, que o político somente vai ali na época de campanha. Isso é verdadeiro. Não há, digamos, uma participação política. Se não fosse a imprensa, não teríamos conhecimento desses casos de desvio.

Portanto, é fundamental que revejamos, com decisão e clareza, que aqueles que compõem ainda a maioria da sociedade brasileira – dos excluídos política e economicamente – tenham direito à participação. A comunidade escolar controlando a sua escola, tenho a convicção de que é um grande aprendizado político que pode nos permitir não só controlar melhor o uso do recurso público, mas construir a democracia em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eurípedes Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma, em permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, às vezes, presidindo a Mesa desta Casa, ficamos ansiosos e pedimos alguns apartes, como faz com tanta sabedoria e inteligência o Senador Mão Santa. Todo orador consegue interpretar o pensamento da Casa e transmitir, em aparte, aquilo que é a essência dos Srs. Parlamentares.

Ouvimos há pouco o Líder da Minoria, Senador Efraim Morais, na sua análise profunda da situação econômica, em que a maior angústia dos grandes empresários, sem se falar nos juros, são os financiamentos, para que possam realmente desenvolver as suas atividades.

Senador Efraim Morais, gostaria não só de cumprimentá-lo, mas de contar uma pequena história de um grande empresário, que não tenho nenhuma ra-

zão para não nomeá-lo. Trata-se do empresário Benjamin Steinbruch – Presidente da CSN, que apoiou o Presidente Lula, com toda dignidade e respeito. Ele me dizia em uma conversa, também como amigo, da sua grande dificuldade de fazer um acordo internacional para desenvolver a sua atividade e conseguir, no exterior, os empréstimos, já que no País tinha dificuldades de obter financiamentos. Disse-me ele: “Excelência, às vezes, tem de se fazer operações triangulares, para se conseguir um financiamento para investimento na indústria nacional”.

Na mesma linha, em outro segmento, o Senador César Borges analisou, com profundo conhecimento, a situação da aviação civil brasileira. Eu não diria da aviação militar, porque esta também atravessa um período de angústia, de profundo desespero para manter em treinamento os seus pilotos, a fim de se ter uma Aeronáutica eficiente, inclusive no combate ao crime comum, na interceptação do transporte de drogas e de armas que passam pelo nosso território. O Projeto Sivam, por exemplo, já se depara com algumas dificuldades econômicas para manter suas atividades, porque quem financia quer contrapartidas do país ao qual foi concedido o empréstimo.

Senador César Borges, V. Ex^a abordou um dos assuntos que nos angustia muito. Tivemos uma aviação comercial excelente. Podíamos percorrer todo o território nacional. Tínhamos a Varig como uma das primeiras companhias aéreas de vôos internacionais, quando muitos estrangeiros a procuravam pela qualidade de serviço que apresentava. Hoje, todas as companhias estão numa luta desesperada. Isto não ocorreu agora no Governo Lula. Trata-se de um processo antigo que necessita de solução.

Quando eu ia ao aeroporto, eu me guiava pelos horários do Pan Rotas. Hoje, em virtude dos cancelamentos de vôos e das dificuldades das aeronaves de estarem em trânsito pelos Estados, perdemos essa orientação. Normalmente, viajamos toda semana, imaginem aqueles que programam suas férias e, repentinamente, o vôo é cancelado. Muitas vezes, não têm mais nem a possibilidade de reaver o dinheiro que pagaram às vezes em 10, 15, 20 prestações.

Queria cumprimentar V. Ex^a na busca desse objetivo, que é normatizar as companhias aéreas, tentar investir para que se recuperem e sejam fiscalizadas e não aconteçam grandes dificuldades. Houve processos econômicos, modificações no câmbio. Todos esses fatores levaram essas companhias a grandes dificuldades, porque tinham que pagar em dólar os elementos necessários a sua subsistência e recebiam em Real. O assunto foi debatido na área judiciária, al-

guma coisa foi recuperada mas acredito que não foi suficiente para manter equilibrada a balança de cada uma dessas companhias.

E o Senador João Capiberibe fez algo que é causa emoção dentro da angústia da população. Roubar comida de crianças, roubar da merenda escolar é um crime que não merece perdão. V. Ex^a bem o fez. Não adianta ficar denunciando, trazendo aqui o problema, porque os processos correm na polícia e, muitas vezes, levam anos; prescrevem. E aqueles que menosprezam o interesse público continuam a trabalhar e ser os mesmos fornecedores, apesar dos processos que estão em andamento.

Eu queria dizer a V. Ex^a que, aqui no Senado Federal, eu pedi um estudo ao Prodasen. Esse órgão sempre teve a iniciativa, no número da informática, de procurar o melhor caminho de colaboração com os Senadores e, sem dúvida nenhuma, com a sociedade brasileira. Vou encaminhar tal estudo a V. Ex^a, para que talvez ajude em seu projeto, que eu gostaria de assinar com V. Ex^a. Trata-se de um projeto que São Paulo pôs em execução, que é a compra por pregão. Tal procedimento descentraliza a compra, melhora a economia dos municípios e, sem dúvida, os preços serão, assim, acompanhados por toda a sociedade, por toda a população. Esse projeto está quase pronto. Não pude implementá-lo, ainda como 1º Secretário no Senado Federal, porque algumas resoluções têm que ser alteradas. Então, ainda tem que ser por concorrência. Em São Paulo, segundo o Governador me comunicou em conversa recente nesta semana, 20% a 30% dos gastos com compras, principalmente merenda e outros produtos, como informática, têm sido muito bem estruturados com a compra por intermédio do pregão.

Gostaria de levar essa mensagem, ao cumprimentá-lo, por trazer esse assunto à Casa. Esse estudo provavelmente será útil ao projeto que V. Ex^a está preparando. Verifiquem, Srs. Senadores, como é importante ficar a Mesa presidindo e, ao mesmo tempo, prestando atenção aos discursos feitos em plenário, sempre com aquela vontade enorme de participar com apertes, mas impedido de fazê-lo.

Querida também aproveitar meu tempo, já que quero ser rápido, para agradecer e cumprimentar o Senador João Capiberibe, por ter aqui permanecido. Havia pedido a S. Ex^a que ficasse, para que pudesse lhe dar um abraço.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta manhã, o Presidente José Sarney abriu o 1º Encontro de Mulheres Parlamentares dos Países de Língua Portuguesa com a participação das representantes do México e da Venezuela, países de língua espanhola.

Vejo com alegria que a gráfica do Senado está imprimindo o **Jornal do Senado** em cores. Tenho em mãos exemplar em que está reproduzido, de forma excelente, um quadro de Portinari e incluí dados da agenda que estou a citar. Cumprimento todos aqueles que elaboram o jornal.

Também faço referência a uma matéria que peço à Mesa para publicar por inteiro, a respeito da abertura do Simpósio Globo, O Planeta Líbano, ocorrido ontem em São Paulo, que contou com a presença do Presidente do Conselho de Ministros da República Libanesa, Sr. Rafik Hariri, que veio mais de uma vez ao Brasil, e também com a participação do Presidente Lula.

O Presidente da República fez um discurso excelente sobre o mundo árabe e suas possibilidades de parceria com o Brasil, tendo o Líbano como base de entrada no médio Oriente.

A sessão foi emocionante e contou com a presença de descendentes de libaneses e árabes.

O Ministro Hariri fez referências elogiosas ao Brasil e demonstrou a importância da ligação entre os dois países. O Presidente Lula afirmou que essa parceria ainda não se concretizou por ser muito pequena a troca de mercadorias entre Brasil e Líbano.

Existe a possibilidade de o Presidente da República comparecer, até o fim do ano, ao Oriente Médio com uma das maiores delegações de empresários do Brasil. O Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Líbano, meu suplente, Dr. Alfredo Cotait, disse que tem a pretensão de fazer uma feira permanente de produtos brasileiros no Oriente Médio, principalmente em Beirute, no Líbano.

O Ministro Hariri não deixou de se referir às angústias e ao sofrimento da guerra interna ocorrida no Líbano e à capacidade de reconstrução encontrada no apoio de vários países e na própria vontade dos árabes que vivem naquele país.

Peço à Mesa, para não ultrapassar mais do que o tempo necessário, que publique por inteiro o discurso do Ministro Hariri e o do Presidente Lula proferidos ontem durante a cerimônia de instalação do Planeta Líbano 2003, cujo **slogan** foi criado pelo publicitário Roberto Dualibi, bem como as referências a respeito

daquilo que passou a ser discutido hoje em São Paulo. Provavelmente amanhã, o Ministro Hariri estará em Brasília participando de outros eventos em sua homenagem e discutindo a parceria comercial do Brasil com o mundo árabe.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

**Discurso do Presidente do Conselho
de Ministros da República Libanesa Rafic Hariri**

Inauguração da exposição de fotos “**A Memória de Beirute**”, de **Ayman Trawi**

Domingo, 8 de junho de 2003

É um grande prazer estar com vocês hoje nesta ocasião da minha visita ao Brasil. E, principalmente, na exposição de fotos de Beirute, cidade tradicional e renovadora. Muitos de vocês já conhecem o Líbano, seja porque são descendentes de libaneses, ou graças às ótimas relações que unem nossos países. Aliás, as relações são tão boas que o número de descendentes de libaneses, no Brasil, ultrapassa a população do Líbano. Seu país é hospitaleiro e belo; por isso vocês recebem as pessoas de braços abertos e acreditam na diversidade cultural e política. Certamente, sua democracia rendeu-lhes estabilidade e prosperidade. O Presidente Lula vem perseverando na reforma da economia e no combate contra a fome e a miséria; ele insiste na democracia que constrói as instituições e realiza a cidadania completa e a prosperidade para todos.

Nós sentimos que os valores que vigoram no seu governo são os mesmos que regem o nosso, pois somos um regime democrático que vive, há quase setenta e cinco anos, uma experiência político-cultural com abertura ao mundo. A diversidade cultural, política e religiosa reina na nossa sociedade. Já sofremos muito por causa do conflito doméstico e da ocupação israelense de parte de nossa terra, mas a resistência conseguiu libertar a maior parte do território ocupado, e o conflito doméstico virou coisa do passado. Decerto, reconstruímos nosso país e entramos na era de tranquilidade e prosperidade.

Temos um programa de reforma econômica, parecido com o seu. E, como vocês, estamos progredindo na reforma financeira geral e no incremento aos in-

vestimentos do lado jurídico e político. Os últimos índices de mercado revelam melhora na situação econômico-financeira, isso demonstra que nosso caminho, durante esses anos todos, tem sido não só correto como também eficaz.

Queríamos, através da exposição de fotos, que vocês testemunhassem a beleza de Beirute nova e renovadora. É verdade que é uma cidade muita pequena comparada a São Paulo, mas o pequeno também é bonito. Em meados do século XX, Beirute foi um lugar próspero tanto na área da cultura quanto na dos negócios; vinha à frente de todas as capitais do mundo árabe e, agora, graças à reconstrução realizada, durante os últimos dez anos, recuperou sua vivacidade e engloba o mundo dos grandes negócios, das grandes empresas, das antigas e novas universidades e dos meios de comunicação avançados. Beirute hoje é a beleza e a alegria de sempre.

Queremos o aumento da cooperação entre os dois países e também o estímulo das relações econômico-culturais e turísticas. Existem entre nós relações culturais, humanitárias e econômicas, que podem ser fortalecidas e incrementadas sob todos os ângulos. As garantias estão disponíveis; os projetos, viáveis e as possibilidades de relacionamento estão aumentando não só por causa da globalização; mas também porque vocês amam o Líbano e o Líbano ama vocês. O crescimento da cooperação depende do mercado; mas também da vontade e do amor às descobertas. É também de nosso interesse que a cooperação econômica seja tão intensa quanto o relacionamento entre o Líbano e o Brasil, que se deve ao empenho da colônia libanesa. Antigamente a imigração indicava a presença de problemas no país de origem, isso mudou.

Vocês são um grande país que acolhe uma parte do futuro do mundo, neste universo, cujas partes estão ficando cada vez mais próximas. E nós continuaremos a trabalhar para ficar tão perto de vocês quanto a colônia libanesa é do seu país de origem.

Gostaria que vocês vissem nessa exposição, que foi chamada pelo artista libanês, Ayman Trawi, “A Memória de Beirute”, uma imagem em miniatura do Líbano, através da beleza de Beirute. Espero que continuemos amigos para sempre, visitando-nos, trabalhando juntos, relacionando-nos e trocando idéias sobre atividades e assuntos concernentes a possibilidade de crescimento desse elo, através da força de vontade e da ambição, visando ao melhor dos dois países e dos dois povos.

INFORMAÇÃO PARA A IMPRENSA	08 / JUNHO / 2003
-----------------------------------	--------------------------

DISCURSO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, NA
ABERTURA SOLENE DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL PLANET LEBANON

São Paulo/SP

Minha querida companheira Marisa,
Excelentíssimo Senhor Rafik Hariri, Presidente do Conselho de
Ministros do Líbano,

Meu caro Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo,
Minha querida companheira Marta Suplicy, Prefeita dessa cidade, e
seu companheiro Luiz Favre,

Meu caro Ishaya El khoury, Embaixador do Líbano no Brasil,
Companheiro Alfredo Côtait, Presidente da Câmara de Comércio
Brasil-Líbano,

Senhora Laila Côtait,

Meu caro Marcelo Zarzur, Presidente do Clube Monte Líbano,

Meus amigos, minhas amigas,

Deputados,

Senadores,

Dirigentes partidários,

Empresários,

Enfim, essa representação extraordinária dessa comunidade,

Eu penso que a minha ligação com o povo árabe e os libaneses vem de muito tempo. Mas, hoje, ela está ligada quase que umbilicalmente, porque desde um simples check-up que eu faça, até uma pequena cirurgia, eu estou na mão de um libanês. E, portanto, não tenho como (inaudível).

TRANSCRIÇÃO SEM REVISÃO**INFORMAÇÃO PARA A IMPRENSA****PÁGINA 2**

É com muita alegria e entusiasmo que compareço a esta sessão solene de abertura do maior encontro de empresários executivos de origem libanesa de todo o mundo, o Planeta Líbano 2003.

Um evento que tem enorme potencial para estreitar os laços entre o Brasil e o Líbano e de ampliar ainda mais as relações com os descendentes de libaneses em todo o mundo. Um encontro que revigora a profunda afetividade que liga os nossos dois povos.

A presença aqui, hoje, do Presidente de Conselho de Ministros, Senhor Rafik Hariri muito nos honra e testemunha que partilhamos dos mesmos sentimentos.

Tenho afirmado que o meu governo buscará ampliar, de modo criativo, o relacionamento do Brasil com todos os países do mundo. Queremos forjar novas parcerias com regiões e países que, até pouco tempo, figuravam, muitas vezes, na agenda externa brasileira, apenas como indicação retórica de prioridade.

Minha participação no do diálogo ampliado do G-8, em Evian, deixou-me ainda mais convencido de que o Brasil precisa ampliar, tanto as relações com os países desenvolvidos – o que estamos fazendo – quanto deve criar e reforçar parcerias com os países em desenvolvimento.

Digo, sem exagero, que já fizemos muito nesses cinco meses de meu mandato, a começar pela América do Sul. Os encontros de trabalho que mantive com a quase totalidade dos Chefes de Governo da região, demonstram a disposição inequívoca do Brasil em ampliar e consolidar a integração em nosso Continente.

Do mesmo modo, dei os primeiros passos para reativar as relações com a África, Continente com o qual o Brasil tem laços culturais e étnicos profundos.

É nesse sentido que quero dar prioridade e mudar a qualidade das relações do Brasil com os países árabes. Vamos manter o que há de bom e ampliar e aprofundar, de modo prático e criativo, o nosso intercâmbio político, econômico, científico e cultural.

São muitas as vertentes que unem o mundo Árabe ao Brasil. Ao longo da História, recebemos ensinamentos de uma civilização milenar e transcontinental que desenvolveu, com sabedoria, a medicina, a filosofia, a literatura. Elaborou

instrumentos sofisticados de navegação, irrigou solos áridos, entre feitos extraordinários. Uma civilização rica e qualificada, tanto na dimensão material como na espiritual.

Na área política, temos tido posições confluentes sobre temas importantes. O Brasil tem defendido tradicionalmente a existência de um Estado Nacional Palestino, independente, democrático, coeso, economicamente viável e que viva em paz com seus vizinhos, em especial com Israel.

Apesar disso tudo, existia – como ainda existe – um vazio na política do Brasil para com o Oriente Médio, faltava a vontade política necessária para que tivéssemos uma genuína aproximação. Vontade que não faltou, por exemplo, ao nosso Imperador Dom Pedro II, no século XIX, quando visitou o Líbano, a Síria e a Terra Santa, ainda sob o império Otomano.

Minha conclusão é a seguinte: nossa parceria só se fortalecerá caso intensifiquemos os contatos políticos de alto nível com as nações árabes. Por essa razão, pretendo, ainda este ano, fazer uma visita oficial a alguns países da região. Quero que os países árabes percebam nosso autêntico interesse em ter, com eles, um relacionamento forte, muito superior ao que tivemos até agora.

No plano econômico, estamos convencidos do grande potencial para a expansão do comércio e investimentos entre as duas partes. Existem boas possibilidades de complementaridade entre nossos países. Estou seguro de que é possível aumentar expressivamente a presença das empresas e das exportações brasileiras no mundo árabe, nos próximos quatro anos. Atualmente as importações de produtos brasileiros feitas pelos países árabes representam apenas 1,5% do total de compras no exterior. Há portanto, espaço para avanços reais e significativos

É claro que o Brasil também está aberto para propiciar a entrada de empresas, produtos e de investimentos dos países árabes no nosso mercado.

Meus amigos e minhas amigas, Senhoras e Senhores,

Entre todos os árabes, de todos os tempos, que vieram viver no Brasil, destacam-se os libaneses. Encontra-se, no nosso país, a mais numerosa comunidade de origem libanesa no exterior, estimada entre 8 e 9 milhões de libaneses e seus descendentes, o representa cerca de 6% de toda a população brasileira.

Existe também um contingente significativo de cidadãos libaneses naturalizados brasileiros, que voltou a se estabelecer no Líbano. São cerca de 40 a 60 mil pessoas que mantém interesses e laços familiares e profissionais no Brasil.

Um século de emigração libanesa para o Brasil contribuiu para a formação de um significativo patrimônio econômico e cultural comum. O Líbano ocupa um lugar especial na sociedade e no coração de todo o povo brasileiro.

Ao chegarem ao Brasil, os libaneses rapidamente se estabeleceram como trabalhadores e pequenos empresários, como mascates. Vivendo de modo simples e tenaz, estenderam sua presença aos lugares mais remotos e desamparados, chegando a vilarejos e povoações que mal possuíam estradas ou vias de acesso.

Transformaram-se, assim, em instrumento de integração nacional, ao mesmo tempo em que se integravam plenamente à nossa sociedade. Pode-se dizer que não há, hoje, um só município, dentre os nossos mais de 5 mil municípios, em que não viva um libanês ou um dos seus filhos ou netos. O resultado é uma notável contribuição à formação do Brasil. Um país que se orgulha de ser democrático, pluralista, multiétnico, tolerante e solidário. Nosso relacionamento bilateral tem sido, tradicionalmente, correto e cordial, sem quaisquer contenciosos de natureza política ou econômica.

E tudo isso compõe um cenário no qual poderemos ampliar e fortalecer os nossos contatos em todas as áreas, em particular a econômica e comercial. Mas as relações comerciais e as parcerias econômicas entre o Brasil e o Líbano não têm apresentado, tradicionalmente, uma densidade proporcional ao nosso entendimento político.

Somente a partir de 1990, após o final da Guerra Civil, no Líbano, o Brasil voltou a comprar, regularmente, produtos libaneses. Mesmo assim, os fluxos de comércio são instáveis, de pequena monta e pouco diversificado.

O retrospecto das relações mútuas sugere ainda que o projeto de reconstrução do Líbano e sua renovada inserção internacional, abram possibilidades para que o mundo empresarial libanês possa transformar-se em plataformas para o

comércio do Brasil com os países do Oriente Médio. E que, do mesmo modo, o Brasil se torne um ponto de apoio para o incremento da presença do Líbano em toda a América do Sul.

Espero que o Planeta Líbano 2003 venha pavimentar o caminho para alcançarmos os objetivos de mais diálogo político, mais comércio, mais investimento, mais intercâmbio cultural nas nossas relações.

Quando vemos a irradiação dos descendentes libaneses na vida cultural, científica e comercial, financeira, industrial e política do Brasil, verificamos que a presença libanesa no nosso país já produziu excelentes resultados. Com base nesses resultados, queremos, agora, construir novas parcerias em favor do maior bem-estar de nossos povos.

Meus amigos e minhas amigas, São Paulo está, como cidade, orgulhosa; como Estado, orgulhoso; e o Brasil também está muito orgulhoso de recebê-los aqui, para, durante alguns dias, discutir planos, projetos, intenções e aperfeiçoamento das nossas relações. Para que a gente possa aprofundar ainda mais a já extraordinária relação existente entre o Líbano e o Brasil .

Eu não tenho dúvidas, meu caro Presidente do Conselho de Ministros, que na próxima terça-feira, na conversa que teremos, em Brasília, nós iremos dar um passo gigantesco. Eu não sei se em outubro mas, certamente, em dezembro, eu estarei com a maior comitiva de brasileiros que já visitou o mundo árabe, por todas as relações e ligações que nós temos com todos os libaneses, aqui, no Brasil. Afinal, até quando queremos comprar uma calça jeans, nos damos conta de que estamos na frente de um libanês. Quando queremos, ir à posse de um representante da Associação Comercial de um Estado, estamos diante de um libanês.

Por conta disso, eu ousou dizer a todos vocês, que, certamente, na nossa viagem para o mundo árabe, o Líbano será a nossa porta de entrada naquele Continente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a será atendido nos termos do § 2º do art. 210 do Regimento Interno, que prevê um limite de páginas a serem publicadas.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim por 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje com o intuito de fazer um discurso rápido, mas, como um dos fundadores da CUT – Central Única dos Trabalhadores –, não poderia deixar de comentar o Congresso que encerrou neste domingo e que elegeu para a Presidência o sindicalista Luiz Marinho, respeitado em todo o País e internacionalmente por sua posição clara, transparente em relação ao fortalecimento da negociação entre capital e trabalho. Ao mesmo tempo, trata-se de um homem que tem se posicionado na linha de uma convivência de alto nível entre os Poderes da Nação.

Como não poderia ser diferente, Sr. Presidente, a Central tomou uma decisão de independência: de não ser contra o Governo nem de ser, de forma precipitada, a favor do Governo. A posição da Central foi na linha de ser favorável a todos os projetos que forem de interesse da sociedade brasileira e ser contra aos que, venham de onde vierem, no entendimento da Central, não contemplem o interesse dos trabalhadores da área pública, da privada, do campo e da cidade.

Estou com um documento da Central, que foi publicado no dia 21 de maio e, nesse Congresso, foi mantida a sua forma original quase que na integralmente.

O documento que trago à tribuna neste momento refere-se à reforma da Previdência e à posição da CUT quanto a ela. Diz a CUT:

Desde 1995, a CUT considera que a Reforma da Previdência deve resgatar o conceito de Seguridade Social, onde as políticas públicas relativas à saúde, assistência e previdência social devem ser pensadas de forma conjunta e articulada. A Previdência Social deve ser pública, única, universal, solidária e com um teto que contemple a grande maioria dos assalariados brasileiros.

Defendemos também que seja concedida por tempo de serviço, garantindo-se aposentadoria especial para aqueles que sofrem desgaste físico e mental no exercício de sua função. O sistema deve ter caráter

contributivo, com gestão quadripartite (governo, trabalhadores da ativa, aposentados e empresários).

Na medida em que o Projeto de Reforma da Previdência já encaminhado pelo Governo ao Congresso Nacional possui inúmeros aspectos que penalizam trabalhadores do setor público e privado com baixos salários, a Executiva Nacional da CUT, reunida no dia 21 de maio de 2003, resolve apresentar emendas modificando os seguintes pontos do projeto:

Em relação ao teto, a CUT entende que não deve ser R\$1,058 mil, mas R\$4,8 mil.

A CUT defende ainda a imediata votação da lei que define o teto de remuneração dos três Poderes para acabar com as aposentadorias privilegiadas.

Quanto à Previdência complementar, a CUT entende que os Fundos de Pensão devem ter uma contribuição na relação de dois por um.

Quanto à idade mínima para a aposentadoria, a CUT entende que deve ser mantida a mesma regra em vigor, ou seja, 53 para homem, 48 para mulher.

Quanto ao critério de cálculo do valor das aposentadorias e pensões, para os atuais servidores, a CUT defende a manutenção da atual regra de cálculo do valor das aposentadorias e pensões, balizadas pela integridade em relação à última remuneração em atividade.

Quanto à paridade entre ativos e inativos, a CUT defende a manutenção desse princípio.

A CUT manifesta-se pela manutenção da isenção contributiva de aposentados e pensionistas à Previdência Social. Ou seja, é contra a contribuição de inativos, tanto da área pública como da área privada.

Quanto à aposentadoria especial, ela deve ser mantida para trabalhadores que exercem funções em áreas consideradas insalubres, penosas ou perigosas, incluindo os professores.

Quanto ao estabelecimento de mecanismos de proteção para as aposentadorias do INSS, em resumo, a CUT é contra o fator previdenciário.

A CUT é a favor da gestão democrática e paritária dos regimes previdenciários – ou seja, como já falei, que empregados, empregadores, Estado e aposentados participem dessa administração –, do combate à sonegação, da auditoria nas contas.

Em resumo, Sr. Presidente, este documento é muito semelhante a uma proposta que eu já defendi na tribuna e que está registrada na Casa.

Sr. Presidente, neste dia 11, a Central Única dos Trabalhadores fará um grande movimento em Brasília. Esperamos em torno de 30 mil trabalhadores da área pública e da área privada, para que, nesta mobilização, se consiga sensibilizar Deputados e Senadores, a fim de que se construa um grande entendimento sobre a Reforma da Previdência.

Digo mais, Sr. Presidente: no próximo dia 11, a Direção eleita da Central estará com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, e, também, com o Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney – e esperamos que V. Ex^a esteja junto, Senador Romeu Tuma –, para entregar a sua visão de redação final da Reforma da Previdência, que ficará dentro dos eixos que adiantei neste momento.

Sr. Presidente, a Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT, reunida no dia de hoje em São Paulo, anuncia que vai encaminhar uma campanha nacional para redução de jornada para 36 horas semanais, o que geraria, de imediato, cerca de 5 milhões de novos empregos no País.

Confesso que entreguei à Casa um projeto mais modesto. O meu projeto, que trata da regulamentação, promoção e defesa do emprego, dispõe sobre a proteção contra a dispensa imotivada, estabelece medidas de incentivo para a geração de empregos e dá outras providências, trata da regulamentação do mercado de trabalho, com cerca de 23 artigos, e também do sistema público de emprego, dos financiamentos públicos, do comércio internacional e, por fim, da questão sindical.

Sr. Presidente, entendo que esse projeto vai contribuir para um bom debate nas respectivas Comissões e está na linha do debate da política de emprego que esta Casa está fazendo.

Claro, Sr. Presidente, que todos nós estamos preocupados, o Presidente Lula está preocupado e tenho certeza de que o Ministro Jaques Wagner, hoje, em Genebra, participando do encontro da OIT, fez um pronunciamento firme e claro de que tem que haver mais investimento na produção, ele critica a taxa de juros, mas faz uma crítica construtiva, com o mesmo ponto de vista, no meu entendimento, do que está fazendo o próprio Vice-Presidente da República, do que nós temos feito aqui na Casa e do que tem feito o próprio Presidente Lula, que entende que a taxa de juros tem que diminuir, mas tudo no seu tempo certo.

Eu poderia aqui, Sr. Presidente, só para enriquecer o debate, dar alguns dados da nossa preocupação com o desemprego.

Em março último, a taxa de desemprego medida pelo IBGE foi de 12,1%, contra 11,6% em fevereiro e 11,2% em janeiro. Pelo mesmo IBGE, o número de pessoas desocupadas aumentou de 12,1% em março para 12,4% em abril. O Produto Interno Bruto caiu de 1,8% para 1,6%. Ainda pelo IBGE, o desemprego vai crescer este ano de 7,2% para 7,7%. Para o ano que vem, a projeção do IBGE foi revista de 7,1% para 7,5%.

Como se vê, Sr. Presidente, a preocupação com o desemprego, herança que recebemos, queiram ou não alguns, do governo anterior, a partir do Plano Real, continua muito grave. No caso da indústria, essa previsão foi reduzida de 2,3% para 1,8%. Isso significa menos empregos.

Ainda, Sr. Presidente, gostaria de destacar que o projeto que ora apresentamos não visa a garantir ao trabalhador, o que seria, no mínimo, um sonho de verão, estabilidade no emprego. Ninguém está propondo isso. O que proponho é que a demissão imotivada deva ser justificada, como é hoje nos moldes da própria OIT e adotada em todos os países do mundo considerados mais avançados. A OIT adota essa metodologia em países como os Estados Unidos, França, Alemanha. O princípio da demissão imotivada não significa estabilidade no emprego.

Por isso, Sr. Presidente, esperamos fazer um bom debate sobre esse projeto e que ele contribua, num momento difícil por que atravessa o País no campo do emprego, para que possamos avançar, para não permitir que, em cada casa, em cada lar, nós, infelizmente, tenhamos que constatar que há sempre um ou dois desempregados. É um quadro real, que temos que enfrentar com muita tranquilidade. Sem dúvida nenhuma, a taxa de juros contribui para o desemprego. Hoje, falar em taxa de juros não pode ser considerado crime. Acho que, como digo às vezes, não há um Senador, uma Senadora, um Deputado, uma Deputada, não há um Ministro do Governo Lula que não reconheça que a taxa de juros precisa diminuir. E para não ficarmos só no debate sobre a taxa de juros, apresento esse projeto que fortalece a produção no campo e na cidade.

Sr. Presidente, sou um homem de esquerda, da base do Governo, mas aprendi com um dos pais do capitalismo, Henry Ford – e nós vivemos num sistema capitalista – que tem uma frase muito conhecida, que diz que o empresário-Estado inteligente é aquele que paga bem os seus trabalhadores e os seus funcionários, porque a economia só gira se os trabalhadores, que são os maiores consumidores, tiverem poder de compra. Se eles comprarem, alguém está vendendo;

se alguém está vendendo, alguém produziu, e se alguém produziu, é porque lá, no início, empregos foram gerados.

Então, na tese tranqüila de Henry Ford, um dos pais do capitalismo, é que defendo, mais do que nunca, que entremos na linha de fortalecer a produção no campo e na cidade.

Vejo que há um debate, Sr. Presidente, sobre se se flexibilizam ou não a CLT e os direitos dos trabalhadores. Tenho conversado com muita gente e dito que não é tirando 13º salário e férias de trabalhador que se resolverá essa questão. Prefiro, então, fazer o debate para desonerar a folha de pagamento. Por exemplo, o empregador hoje, na verdade, não paga só 22%, mas em torno de 26% sobre o total da folha para a Previdência. Ora, se conseguirmos diminuir em 26% a folha de pagamento e trabalharmos com o chamado preço final do produto, que entraria no faturamento, estaríamos, sim, ajudando a gerar mais empregos no País.

Sei que alguns perguntam: “E quem industrializou a sua empresa?” Quanto mais se industrializar, na minha ótica, mais lucro; conseqüentemente, pode-se pagar um pouco mais para a Previdência, que cumpre a sua função social. Alguém me perguntou: “Mas e um grande produtor de soja?” E o meu Rio Grande produz muita soja, Sr. Presidente. Inclusive, há uma polêmica enorme na questão dos transgênicos, pois acho que hoje é o Estado que mais produz usando os transgênicos, um debate que teremos de fazer no momento adequado. Lá o campo e a lavoura são muito industrializados. Ora, mas se os meus agricultores, se os nossos agricultores puderem automatizar também o campo, será um bom sinal. Venderão muito, faturarão muito e poderão contribuir para a Previdência.

Sr. Presidente, precisamos transferir esse percentual, que acredito ser difícil. Dizem alguns que a tributação sobre a folha de pagamento chega a ser de 120% e se conseguirmos diminuí-la, com certeza absoluta, estaremos contribuindo para gerar mais postos de trabalho. No meu projeto, aponto o caminho, de forma tal que essa transferência da folha para o preço final do produto será paga pelo conjunto da sociedade. Desonera-se a folha e permite-se, então, que novos trabalhadores tenham acesso a postos de trabalho. Trata-se de um tema que pretendo debater ao recebermos a proposta de reforma tributária.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eurípedes Camargo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, pela Liderança.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, já é hora de trazer para o debate da Previdência as vozes mais autorizadas daqueles que construíram o regime previdenciário por meio dos anos.

Venho do Rio Grande do Norte, sou Senador pelo Rio Grande do Norte e quero dizer que o ex-Ministro Aluizio Alves, meu conterrâneo, publicou um artigo no jornal **Tribuna do Norte** que não pode ficar só nos arquivos daquele jornal, mas precisa ter a apreciação de todos aqueles que estão, neste instante, debatendo os novos rumos da Previdência Social. Além de ser o Relator do Projeto da Previdência Social em 1948, o jornalista Aluizio Alves foi também Ministro da Administração, Ministro da Integração Nacional, e essa sua experiência precisa ser levada em conta numa hora como esta.

Passo a ler o artigo “Escamoteação da verdade”, do ex-Ministro Aluizio Alves:

As reformas da Previdência e do sistema tributário são indispensáveis para o Brasil retornar ao processo de desenvolvimento. Mas nada pode justificar a escamoteação da verdade. Que se prive a população e, particularmente, o Congresso Nacional de informações verdadeiras que ensejariam, na reforma da Previdência, a adoção de alternativas que foram repelidas sumariamente pelo Governo.

Deputado Constituinte em 1946 e membro da legislatura que se seguiu, fui o Relator da Lei Orgânica da Previdência Social. Desde 1948 acompanhando, com interesses e preocupações, os desdobramentos do sistema previdenciário no Brasil.

Há alguns fatos que, infelizmente, o atual Governo ou esqueceu, ou, deliberadamente, omitiu:

1. Os antigos servidores públicos efetivos, vinculados ao antigo Ipase, criado no Governo de Getúlio, contribuíram, mensalmente, com 5% depois 6% dos seus vencimentos, cabendo ao Governo igual contra-

partida. Os que estão vivos não representam mais de 2% dos servidores civis da União. Entretanto, o Ministério da Previdência afirma e divulga, pelos meios de comunicação, que esses servidores se aposentaram sem nada contribuir;

2. o regime militar, desde a Emenda Constitucional nº 01, de dezembro de 1969, mesmo realizando concurso público, só admitia servidores civis para empregos regidos pela CLT. Exceção apenas para os membros da carreira diplomática, Receita Federal, Polícia Federal, Poder Judiciário e Ministério Público. Todos, historicamente, contribuíram com 8% sobre seus vencimentos e, na maioria dos casos, a União recolhia a sua parte. Depois a contribuição foi levada para 9% e mais tarde para 11%;

3. em 1985, quando se instalou a Nova República, com o fim do Regime Militar, os servidores civis da União regidos pela CLT eram, aproximadamente, 92% do universo de funcionários. Mesmo antes de ser promulgada a Constituição, em 1988, em pleno processo constituinte, organizei comissão de juristas e técnicos de alto nível, para elaborar o que veio a ser o Regime Judiciário Único. A Constituição estabilizou os servidores celetistas com mais de cinco anos de serviço de emprego, com exceção dos professores universitários, contemplados com a estabilidade e a sua conversão em funcionários efetivos somente com a vigência do Regime Único. O Governo Sarney deixou pronto o projeto de lei do Regime Único, mas o ex-Presidente Fernando Collor adiou o quanto pôde seu envio ao Congresso;

4. uma das mais deploráveis omissões nesse processo de discussão da Reforma da Previdência é que o Governo, em momento algum, divulgou o montante da renúncia fiscal de recursos da Previdência. [A não ser quando esteve aqui no Senado o Ministro da Previdência, que revelou a cifra anual, para a perplexidade de todos: R\$10 bilhões por ano.]

5. a proposta de contribuição dos atuais inativos é algo perverso. O Congresso, por quatro vezes, rejeitou projetos de lei, e o Supremo Tribunal Federal, em decisão de uns seis anos atrás, considerou-a inconstitucional;

6. o Governo, em sua proposta de reforma da Previdência, esqueceu, completamente, a questão dos débitos e sua execução. Por quê? Por que o Governo não propôs a fixação de um rito sumário, preservado o contraditório da defesa, para execução desses débitos? Dinheiro que pertence ao sistema previdenciário. Por que o Governo não propôs, ao mesmo tempo, a limitação temporal para vigência das liminares e cautelares concedidas pelos juízes, ao mesmo tempo estabelecendo prazos mais curtos para o julgamento final dessas ações?

7. por que o Governo, tanto no texto da reforma da Previdência, quanto no parecer do Deputado Maurício Rands (PT – PE), dá uma interpretação autoritária, controversa e desumana ao direito adquirido, ignorando uma tradição que se implantou no País desde os primórdios da República?

8. por que o Governo não respeitou o direito adquirido dos que se aposentaram e que, agora na velhice, doentes, têm a perspectiva de redução dos seus proventos?

9. há uma questão até hilariante no parecer do Deputado Maurício Rands. Ele propõe que a remuneração máxima, intransponível, no âmbito da União, seja a de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Mesmo na circunstância de uma cumulatividade constitucional. Então, como é que fica a situação do Ministro do Supremo que tenha uma aposentadoria constitucional, ética e legal como professor universitário? Será cassada essa aposentadoria? Mesmo que o Ministro tenha, durante 30 anos, contribuído para desfrutá-la?

Com a minha experiência de vida, lutas, sonhos e desencantos, faço aqui o meu repto: apoio não é escravidão, submissão. Apoiemos as reformas. Mas não abdicamos do direito de emendá-las no que seja necessário para o bem do País e a paz da sociedade brasileira. Que se faça justiça e não se crie, mais uma vez, um clima de ressentimentos e ódios que nada constrói. Que se pense, inclusive, para repor a verdade, numa fase de transição entre servidores com mais de 50% de tempo para se aposentar e aqueles que, por terem menos tempo no serviço público, possam ainda buscar

a alternativa de uma previdência privada complementar.

Sr. Presidente, era esse o artigo do ex-Ministro e ex-jornalista Aluizio Alves.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

Senadora, nós dispomos de 22 minutos. Não quero incomodar, mas talvez V. Ex^a pudesse dividir o tempo com a Senadora Fátima Cleide, para que S. Ex^a também pudesse se manifestar.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT SC) – Pois, não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado pela atenção.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Eu agradeço, Sr. Presidente, e cumprimento as SRA.s e os Srs. Senadores presentes.

Ocupo a tribuna, em primeiro lugar, para saudar medidas que serão anunciadas amanhã pelo Ministério da Justiça e pelo Banco Central. Trata-se de um pacote de doze medidas, cujo objetivo central é o debate que está na ordem do dia, a partir de uma situação criada aqui no Congresso Nacional: a evasão de divisas, via conta CC5, por agência do Banestado.

Tenho trazido esse assunto à tribuna reiteradas vezes, desde março, na lógica de que é necessário agilizar as medidas, as investigações e a operacionalização para que possamos impedir a lavagem de dinheiro, a evasão ilegal de divisas e, principalmente, quando detectada a evasão ilegal, o desvio ilegal de recursos, que tenhamos mecanismos eficientes, rápidos e ágeis para podermos recuperar o dinheiro e punir os responsáveis.

Então, quando amanhã o Ministério da Justiça e o Banco Central anunciarem esse pacote de 12 medidas, Senador Romeu Tuma, que vêm exatamente na linha de todo o debate que estamos fazendo no Congresso Nacional e junto à sociedade, só tenho de ficar muito feliz, pois trata-se daquilo que estamos defendendo. Precisamos, efetivamente, de muita ação, de muito mais ação que holofotes para essa grave questão da evasão de divisas.

As medidas que estão sendo anunciadas – vou me referir aqui a algumas – são todas importantíssimas. A primeira delas é a criação de um Departamento de Recuperação de Ativos Ilícitos, ou seja, de um órgão que ficará exclusivamente voltado, organizado e estruturado para buscar recuperar esses recursos e ativos que foram fruto do desvio de recursos.

E esse Departamento ficará subordinado à Secretaria Nacional de Justiça, um dos órgãos do Ministério da Justiça. Esse Departamento ficará encarregado de retomar, no Brasil e no exterior, toda essa investigação do dinheiro desviado dos cofres públicos e dos bens adquiridos com recursos de origem ilegal. Hoje, na estrutura governamental brasileira, não existe um único órgão que cuide disso, que tenha como prioridade fazer esse trabalho.

Além da criação do Departamento de Recuperação de Ativos Ilícitos, será lançada, amanhã, a obrigatoriedade da identificação dos saques e dos depósitos acima dos R\$100 mil. Ninguém mais vai poder fazer movimentação de recursos a partir desse valor sem o preenchimento do documento de identificação a ser encaminhado ao Banco Central, o que vai permitir um acompanhamento das grandes movimentações financeiras.

Outra questão que será apresentada, amanhã, refere-se ao Cadastro Nacional dos Correntistas. Senador Romeu Tuma, V. Ex^a, que também foi Delegado com muita honra, sabe que hoje, em todas as CPLs de que participamos e que estabelecem quebra de sigilo bancário, o procedimento utilizado, uma vez quebrado o sigilo, é a comunicação pelo Banco Central a todas as instituições bancárias, que executam o rastreamento para verificar se aquela pessoa ou aquela empresa tem conta corrente. Isso leva algumas semanas, que são preciosas, permitindo até mesmo que o dinheiro desapareça. Então, a partir dessa iniciativa, todos que tiverem conta corrente estarão num cadastro único, o Cadastro Nacional dos Correntistas. Portanto, quando houver a quebra do sigilo bancário de uma pessoa ou de uma empresa, automaticamente já se conhecerão todas as contas correntes desse correntista, permitindo que seja tomada a outra medida: o bloqueio administrativo de contas suspeitas.

Atualmente, entre a quebra do sigilo, a descoberta da instituição em que existe a conta, a sua identificação e a exigência de seu bloqueio, perde-se muito tempo e, normalmente, a totalidade do recurso que poderia ser recuperado.

Além desse bloqueio administrativo de contas suspeitas, também haverá a identificação de correntistas suspeitos, porque as investigações, muitas vezes, já apontam para um correntista sobre o qual paira a dúvida, a suspeita de estar trabalhando com dinheiro ilícito. Então, já se vai poder fazer a identificação desses correntistas.

Outra questão muito importante é a reestruturação do órgão que cuida das atividades financeiras, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras,

Coaf, que hoje não tem uma estruturação adequada para a agilidade e a esperteza dos que praticam os crimes de lavagem de dinheiro. Infelizmente, no Brasil perdemos muito tempo para atualizar-nos na mesma velocidade que a bandidagem o faz. A estrutura governamental não tem a mesma agilidade para acompanhar toda a especialização do crime organizado no País.

Essas são as principais medidas, das doze medidas que serão anunciadas amanhã por Henrique Meirelles, em nome do Banco Central, e pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos, em nome do Ministério da Justiça. São medidas que vêm na linha do que estamos defendendo: precisamos retomar as investigações, agilizar os procedimentos, para termos capacidade e condição de impedir a evasão, a remessa ilegal e a lavagem de dinheiro e para, efetivamente, punirmos os responsáveis por esse tipo de procedimento.

Saúdo o Ministro da Justiça e o Presidente do Banco Central pela adoção dessas medidas, que vêm na linha do que estávamos defendendo.

Tive hoje uma conversa muito longa com o Diretor da Polícia Federal, Paulo Lacerda, a respeito de obtermos mais clareza sobre como poderemos dar mais continuidade ao trabalho que estamos realizando na Comissão de Fiscalização e Controle, com relação às investigações das contas CC-5, agência Banestado. Eu teria agora, às 18 horas e 30 minutos, uma reunião com o Ministro Waldir Pires, mas infelizmente uma pessoa de sua família faleceu na Bahia e S. Ex^a teve de deslocar-se para aquele Estado, e reagendamos nosso encontro para quarta-feira. Esperamos que a Comissão de Fiscalização e Controle volte a reunir-se, para que possamos retomar o assunto e os nossos trabalhos.

Espero também que, nesta semana, Senador Romeu Tuma, seja analisado o apelo que estamos fazendo no plenário, já há várias semanas, a respeito do projeto de lei que apresentamos logo em seguida à vinda dos Procuradores da República no sentido de que os crimes contra a ordem tributária possam ser inscritos na Lei da Lavagem de Dinheiro e para que seus prazos não prescrevam tão rapidamente, uma vez que hoje são de apenas cinco anos. Tais prazos precisam ser ampliados para que as investigações, que, tenho certeza, estão sendo retomadas pelo Governo, juntamente com as medidas que serão anunciadas amanhã, tenham eficácia.

Eu teria ainda outro assunto, mas quero também poder permitir à Senadora Fátima Cleide o uso pelo menos de uns dez minutos do tempo da tribuna.

Agradeço a atenção.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Ideli Salvatti, peço a palavra a V. Ex^a para fazer um esclarecimento. Peço desculpas à Senadora Fátima Cleide.

Nos Estados Unidos, há dez ou doze anos, foi implementado o Fincen, sistema de fiscalização integrada de todos os órgãos que trabalham para apurar desvio de dinheiro do crime organizado, do tráfico de drogas, da corrupção. Trouxemos essa matriz para o Brasil e criamos o Coaf. Só que o Coaf é fraco, a sua estrutura atual é fraca. Se for reorganizado, como V. Ex^a anuncia, acredito que terá um valor enorme.

Sobre a CPI dos Precatórios, veio à baila a questão do Banestado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Isso ocorreu em 1996, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sei que não deveria trazer o assunto, mas a angústia é tão profunda que, com razão, chamo a atenção dos Senadores. O assunto traz-me amargura. Fizemos diligências na rua, apreendemos documentos, comprovamos fraudes referentes aos precatórios e apuramos o sistema de lavagem de dinheiro na fronteira com o Paraguai. O mesmo sistema continua sendo investigado hoje, desde aquela época, há dez anos, Senador Tião Viana. Entretanto, no final da semana passada, com muita tristeza, li uma pequena notícia na **Folha de S. Paulo**, informando que todos os envolvidos foram absolvidos. Era isso apenas. Espero que o Governo Lula busque meios para punir os responsáveis pela lavagem de dinheiro e tenha uma estrutura que realmente corresponda à nossa expectativa. Sei que o Diretor da Polícia Federal é um homem de bem, e V. Ex^a o conhece.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Romeu Tuma, acho que as medidas que serão anunciadas, amanhã, pelo Ministério da Justiça e pelo Banco Central pretendem estrangular o ralo da lavanderia do dinheiro, para evitar que tantos recursos saiam ilegalmente do País. No entanto, é preciso tomar outras providências para investigar o dinheiro que já saiu.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Precisamos pegar agora os ratos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Exatamente, os ratos, os gatunos e todos os demais.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço desculpas ao Plenário por ter interferido nos discursos.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide até o prazo de encerramento da sessão.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o tema que me traz a esta tribuna também é a violência, mas não a violência direta, aquela que leva o dinheiro antes que chegue ao seu verdadeiro destino.

A revista **IstoÉ** da semana passada trouxe, como matéria de capa, o mapeamento da violência no País, a partir de dados de 2002 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em uma constatação cruel e real do ambiente urbano brasileiro: a violência se espalhou em todos os Estados, traduzindo-se numa epidemia “sem freios”, conforme expressão do Secretário Luiz Eduardo Soares.

Essa epidemia sem freios, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, atinge muito dramaticamente Porto Velho, a Capital de Rondônia. Outrora cidade tranqüila de minha infância, Porto Velho figura ao lado de Vitória, Aracaju, Cuiabá e São Paulo como uma das capitais mais violentas do País.

No **ranking** de homicídios dolosos, Porto Velho está em segundo lugar, com taxa de 52,3 assassinatos por 100 mil habitantes. Isso é uma verdadeira guerra civil, uma guerra que se trava no cotidiano da miséria das periferias inchadas e desassistidas, onde o braço do Estado há muito está ausente.

As mulheres são particularmente as grandes vítimas no quadro de violência na capital. Para a infelicidade de todas nós, do Partido dos Trabalhadores, que sempre lutamos pela adoção de medidas de proteção à mulher, ocupamos o primeiro lugar na taxa de estupro, sendo 15,8 casos para cada 100 mil habitantes.

O roubo, que permeia a realidade urbana de capitais abastadas, está também entre nós, somente perdendo para São Paulo, paraíso dos gastos bilionários com segurança do patrimônio. Porto Velho registra 1.478,2 casos de roubo para cada 100 mil habitantes.

Essa triste realidade de uma cidade com menos de 400 mil habitantes traz um componente complicador, porque a estrutura de segurança pública oferecida pelo Estado é da pior qualidade.

A inércia do governo passado na condução da segurança pública foi total, absoluta. Diversos secretários passaram pelo posto, diversos oficiais assumiram a maior casa de detenção do Estado, localizada em Porto Velho, sem que nada, absolutamente nada, fosse feito para frear fugas e mortes no presídio, além de assassinatos ocorridos a toda hora e lugar em Porto Velho.

Não foram poucas vezes que a Comissão de Direitos Humanos da Câmara esteve na cidade para verificar e pedir adoção de medidas urgentes no presídio. Este ano mesmo, a Comissão lá esteve. E o Ministério Público constatou a violação de direitos e fez alerta sobre o barril de pólvora que é o presídio Urso Branco, que na virada do ano de 2001 surpreendeu o País com trágica chacina, em que o requinte da violência mostrou sua face mais visível com a degola de um detento.

A formação profissional de nossos policiais militares e agentes penitenciários deixa muito a desejar. Os cursos são de meio expediente, de conteúdo limitado, como se limitada fosse a máquina da violência, como se a atuação da bandidagem fosse também apenas de meio expediente!

Mais grave ainda – e isso é uma denúncia que merece ser apurada – é a recusa dos oficiais que recebem cara formação fora do Estado, paga com o dinheiro do contribuinte, em repassar conhecimento e orientação a seus subordinados. Esse tipo de conduta, para a qual a sociedade está alerta e repudia totalmente, revela total descompromisso com o serviço público e ausência de ética.

Ainda mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e que circula abertamente entre a própria corporação, é a informação de que, embora coloquem dificuldades para multiplicar conhecimento para a tropa, certos oficiais estão prestando assessorias e consultorias a empresas privadas de segurança, comportamento intolerável, pois oficiais são muito bem pagos, aliás com salários bem superiores aos de seus comandados.

Ouçõ o Senador Tião Viana que está solicitando o aparte.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Fátima Cleide, desejo cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento em defesa do Estado de Rondônia. V. Ex^a, que defende o seu Estado e sua gente, entende que é possível uma Rondônia diferente, à altura dos tempos atuais, com menos violência, com inclusão social e com desenvolvimento humano. Sem confrontar a violência, não é possível pensar uma Rondônia diferente. Essa é a razão do pronunciamento que faz. O Brasil todo sofreu e ficou chocado com o famoso escândalo do presídio Urso Branco, quando a violência policial extrapolou os limites. Ainda hoje, Rondônia continua fragilizada e na iminência de violências que ultrapassem o Estado de Direito e os preceitos constitucionais. No Acre, Estado vizinho ao seu, tivemos uma forte experiência de combate à violência, a favor de um novo modelo de segurança pública. E o cami-

nho encontrado foi o de uma ação multiinstitucional. Entendemos que sem uma parceria entre Governo Federal, Estado, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Polícia Federal, Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça, juízes de primeira e segunda instâncias, Ministério da Justiça e Controladoria da União, não podemos avançar muito. Essa ação envolve uma responsabilidade política muito mais ampla. E V. Ex^a aponta um caminho que deve ser entendido pelo Governador de Rondônia, porque S. Ex^a deverá ser o mediador, o articulador de um amplo entendimento nacional que permita uma ação de resultado efetivo para a população rondoniense. Não é possível imaginar que a violência ocorrida em Rondônia não atinja o Mato Grosso, o Amazonas e o Acre. Como este assunto é regional, no que depender da representação política dos nossos Estados amazônicos, debateremos a questão ao lado de V. Ex^a. Penso até que o Conselho de Segurança, Conselho maior dos Estados amazônicos, deveria estar envolvido, pois se trata de instância constitucional, reunindo os Governadores da Amazônia, para discutir pontualmente a falta de segurança vivida por Rondônia. Parabéns, Senadora e minha solidariedade!

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador Tião Viana, pelo seu aparte. V. Ex^a adianta dois pontos de meu discurso.

Sr. Presidente, não há razão para recorrerem a esse expediente os oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Com isso, perdem o povo e os policiais militares que verdadeiramente querem servir ao cidadão e que tanto precisam reciclar conhecimentos.

Mas essa é uma denúncia que a Bancada Estadual de Parlamentares do Partido dos Trabalhadores em Rondônia quer ver apurada. E é para tratar do assunto e indagar as autoridades sobre que providências estão sendo tomadas no Estado para conter a escalada de violência que uma audiência pública com o Secretário de Segurança está sendo convocada pelos Parlamentares.

Nosso desejo sincero é o de que as ações concretas de fato estejam sendo tomadas, como diz o companheiro Tião Viana – permita-me assim chamá-lo. Também entendemos que o problema só será solucionado com vontade política e ação conjunta. Pois a violência está explodindo não apenas em Porto Velho, mas em todo o Estado, com tentáculos na indústria de grilagem, nas invasões de terras indígenas e em situações em que se confronta o combate à corrupção. Somente até abril, três vereadores foram assassinados em Rondônia. E o PT enfrenta a fúria dos que entendem ser o patrimônio público extensão do

patrimônio privado. Por não darem trégua à corrupção, há hoje quatro de nossos vereadores ameaçados.

Quero firmemente acreditar que o Governo de meu Estado passe a considerar prioridade o combate à violência. Uma luz ainda pálida surge agora, com a presença de delegados no Estado do Acre a fim de conhecer a experiência que o Senador Tião Viana acaba de nos relatar.

Gostaria de conceder um aparte ao nobre Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Gostaria de cumprimentá-la pelo pronunciamento brilhante pronunciado em defesa do Estado de Rondônia. Realmente a segurança no nosso Estado é uma calamidade pública. É lamentável que Rondônia, um estado novo, ainda com a população de 1,5 milhão de habitantes, tenha uma escalada tão forte na violência. Mas há um dado que nos chama a atenção. O 1º Secretário da Casa, que preside neste momento a sessão, Senador Romeu Tuma, conhece muito bem essa situação. Se analisarmos os presos que estão em Rondônia hoje, na sua maioria não são rondonienses. Nada contra os outros Estados, mas a maior parte dos presos que lá estão, que promovem as fugas periodicamente nos nossos presídios, são pessoas que vieram de outros Estados. Então, essa é uma situação que deve ser revista. É claro que a Polícia de Rondônia tem que ser mais rigorosa, porque, há dias, em Ji-Paraná, o juiz da vara criminal chamou o delegado da cidade e o comandante da Polícia Militar e disse: “Ou vocês contêm a violência na cidade e diminuem os crimes que estão ocorrendo, ou não vão ficar na cidade.” Essa medida diminuiu em mais de 70% a criminalidade, então o que está faltando é uma mão firme, uma mão-de-ferro na segurança de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com licença, Senador Valdir Raupp. Gostaria de prorrogar a sessão por cinco minutos, para que V. Ex^a conclua o seu aparte e permita o término do discurso, por favor.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente. É justo, porque o pronunciamento que a Senadora Fátima Cleide está fazendo é de grande importância para o nosso Estado e para o País. Senadora Fátima Cleide, como eu falava, outra experiência errada foi a tentativa de fusão das duas Polícias, que o governador anterior, José Bianco, tentou fazer nomeando um secretário da defesa. Essa medida não funcionou. Alias, piorou a situação das polícias de Rondônia. Porque nem a Polícia Civil obedecia e obedece o comando do secretário da Defesa

e nem a Polícia Militar. Então, na verdade, hoje não há comando na Polícia Militar e na Polícia Civil do Estado de Rondônia. Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador Vaudir Raupp.

Quero ainda enfatizar a urgência para o aparelhamento das instituições de segurança, a ação eliminadora das forças corruptivas na estrutura policial e o estabelecimento de parceria com o Governo Federal.

E colaborar com tudo isso o Governo do Presidente Lula se propõe, tenho certeza. As portas estão abertas, tanto que já foram firmados acordos com nove Estados para a adoção do Sistema Unificado de Segurança Pública – Susp.

O secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Eduardo Soares, absolutamente firme e convicto da necessidade de priorizar o combate ao crime, a mim reafirmou o compromisso de colaborar com o Governo de Rondônia para deslançar ações que promovam uma nova ordem institucional nas estruturas policiais do Estado, assim como tem sido feito no Espírito Santo.

É meu desejo e certamente da população de Rondônia, que há muito se sente desprotegida diante da inexistência de políticas de segurança pública e assiste a toda ordem de desmandos no aparelhamento policial, que as nossas autoridades locais não fechem a porta e ajam em sintonia com os interesses maiores do sofrido povo de meu Estado. Afinal, não se pode mais admitir o que aconteceu em passado recente, com a devolução sistemática de recursos por falta de clareza política e metas para a segurança pública. Isso não é simples negligência, é crime! É crime a inapetência do comando da segurança, que deve ter condução firme, sem tréguas para a marginalidade, mas também alicerçada nos direitos humanos.

Por isso, muito nos preocupa a declaração de nosso Governador na revista **IstoÉ** a respeito de sua solução para a violência.

O Governo de Rondônia não pode se esquecer de que o aprofundamento da miséria e o elevado índice de desemprego causado pela política neoliberal Tucana são combustível para o recrudescimento da violência.

Desse modo, além de procurar dotar o Estado de excelência policial com equipamentos e rede de informações que possam suprir as carências hoje verificadas, é preciso dar enfoque para o social. E isso é verdadeiramente feito por governos que se engajem na construção de políticas públicas dirigidas aos pobres. São os pobres os que mais precisam da prote-

ção e políticas públicas em meu Estado. E no capítulo da segurança pública, nossa elite, inclusive a elite que se instala em postos-chaves na máquina pública, cada vez mais constrói muralhas particulares de proteção, tornando ainda mais excluídos os pobres que vivem à sua volta.

Quero, neste momento, fazer um veemente apelo a Bancada de Rondônia: vamos enfrentar a violência, vamos combatê-la em nosso Estado, com todos os instrumentos e meios de que dispusermos. Sabemos que o crime organizado também mora em Rondônia, que a violência urbana “está sem freios”, que a grilagem de terras patrocina mortes diárias e que a corrupção manda calar os que se atrevem a desmontá-la.

Srs. Parlamentares, o Acre, o Amapá, com a CPI do Narcotráfico, sangraram sua alma, mas extirparam da sociedade gente nefasta, corrupta, que tanto prejudicou o seu povo. Ainda há muito a ser feito, mas um grande e corajoso passo já foi dado. Rondônia precisa desse tratamento de choque, precisa seguir os exemplos de nossos amigos da Região Norte. Precisa ter coragem e determinação.

Parlamentares honestos e autoridades sérias e conscientes do seu papel precisam se aliar ao Governo Federal na cruzada contra a violência, contra o crime organizado. Não é tarefa fácil, certamente não é. Admiti-la também não é. Mas é preciso começar já, sob pena de continuarmos a assistir nossos jovens e nossas mulheres rondonienses serem assassinados a todo instante, nessa onda de violência insana que afeta a juventude, bem mais que a todos, banalizando a vida, soterrando a esperança.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigada, SRA. Senadora Fátima Cleide.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 429, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional requer seja encaminhado à Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores Embaixador Celso Amorim, o pedido de informações contido no Ofício nº 154/03-CRE, em anexo acerca da íntegra das propostas apresentadas pelo Governo bra-

sileiro e pelo Governo dos Estados Unidos no âmbito do processo de negociação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA, ao mesmo tempo em que informamos ter sido o referido ofício aprovado por unanimidade na sessão de 5 de junho de 2003 da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **João Alberto Souza** – **Lúcia Vânia** – **Heloísa Helena** – **Pedro Simon** – **Arthur Virgílio** – **João Capiberibe** – **Luiz Otávio** – **José Agripino** – **Hélio Costa** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antero Paes de Barros**.

OF. nº 154/03 – CRE

Brasília, 22 de maio de 2003

Exmº Sr.
Embaixador Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

Senhor Ministro,

Considerando as negociações envolvendo a criação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 49 da Constituição Federal;

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

Considerando as atribuições da Comissão de Relações Exteriores – CRE que conforme reza o artigo 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal:

Art. 103. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional compete emitir parecer sobre:

I – proposições referentes aos atos e relações internacionais (Const., art. 49, I) e ao Ministério das Relações Exteriores;

Requeiro seja remetido a essa Comissão cópia da íntegra das propostas apresentadas pelo governo brasileiro e pelo governo dos Estados Unidos no âmbito do processo de negociação da ALCA.

Certo de sua atenção, aproveito para renovar protestos de consideração. – **Eduardo Suplicy**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

O Sr. Senador Valdir Raupp enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresentei neste plenário, no último dia 7 de maio de 2003, o Projeto de Lei nº 166, que dispõe sobre os serviços postais, para o fim de dar tratamento especial à distribuição de material didático às escolas. A referida matéria pretende alterar a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, que dispõe sobre os serviços especificados.

Em meus primeiros momentos de atuação parlamentar nesta Casa, devo dizer que tal proposição decorreu de preocupação a respeito de notícias veiculadas pela mídia nacional sobre taxas elevadas que estão sendo cobradas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para o porte dessas remessas específicas.

É importante ressaltar que, segundo o noticiário nacional, as taxas cobradas estão inclusive criando dificuldades para o Ministério da Educação, notadamente no que se refere à gestão dos recursos orçamentários destinados a esse fim.

Na justificativa do meu projeto, fiz alusão a uma declaração atribuída ao Ministro da Educação, Professor Cristovam Cavalcanti Buarque, veiculada pela imprensa e que se refere diretamente ao assunto. Segundo o Ministro, até o ano passado, o Ministério da Educação gastava 300% a menos com a distribuição dos livros didáticos.

Além de representar um reajuste sem qualquer lógica, a ECT ignora que o serviço que presta é de alta relevância para o País, de grande alcance social, porque se trata, acima de tudo, da educação de nossas crianças, e prioritário para o nosso desenvolvimento. Diante dessa realidade, entendo que o Governo Federal deve acionar todos os meios de que dispõe para impedir que tal quantia seja realmente elevada nesses patamares.

Por outro lado, a ECT também ignora que, recentemente, por determinação da Presidência da República, com o objetivo de equilibrar as contas públicas do País, quase todos os Ministérios, inclusive o da Educação, sofreram cortes substanciais em suas dotações orçamentárias e terão de racionalizar ao máximo a execução de suas metas estabelecidas para este ano. Portanto, a pasta da Educação terá de fazer

um grande esforço para adquirir cerca de 111 milhões de livros didáticos e distribuí-los a 32 milhões de alunos em todo o território nacional.

Segundo fontes de que dispomos, o Ministério conta com cerca de 551 milhões de reais, o que representa mais ou menos apenas uns 5 reais para a aquisição e distribuição de cada livro. Como podemos verificar, o Ministério da Educação terá realmente de apertar os cintos, para poder cumprir a meta de distribuição dos livros didáticos este ano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi justamente essa realidade preocupante que me motivou a apresentar uma proposição legislativa constitucionalmente correta, capaz de impor limitações tarifárias à ECT, a fim de evitar que outras iniciativas contrárias ao bom senso sejam assumidas em outras ocasiões pela empresa.

Na preparação da proposta, o cuidado maior foi o de não ferir os princípios constitucionais, ou seja, interferir na competência privativa do Presidente da República, que é quem tem o poder constitucional de dispor sobre a organização e funcionamento da administração federal. Assim, seguindo esse caminho, com a apresentação de nossa matéria, conseguimos envolver o Legislativo em questão tão delicada, evitando qualquer interferência na gestão de entidade de administração indireta, o que seria formalmente contrário aos preceitos maiores que regem o funcionamento e definem a independência dos poderes constituídos da Nação.

Pelos motivos acima expostos, o Projeto de Lei que tenho a honra de patrocinar nesta Casa, tem como objetivo central a alteração da Lei de Serviços Postais, Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978. Cabe-nos agora acompanhar e apressar a tramitação da matéria nos canais formais desta Casa e lutar pela sua aprovação no mais breve espaço de tempo.

Convém lembrar ainda, eminentes Senadoras e Senadores, que se trata de matéria da maior relevância para o País e da maior importância para esta Casa, porque contribui para ampliar ainda mais o papel do Legislativo no aperfeiçoamento da sociedade brasileira. Espero que outras iniciativas semelhantes surjam neste plenário, porque só servirão para fortalecer o Parlamento brasileiro.

Muito obrigado. – **Valdir Raupp**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores

que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, 10 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, tendo

Pareceres proferidos

– no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado João Grandão (PT – MS), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão; e

– sob nº 599, de 2003, de Plenário, Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade relevância e urgência, e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 114, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003.

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 115, de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defe-

sa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado José Borba (PMDB-PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor: Senador Sibá Machado

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

(OS 14038/03)

**ATA DA 71ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
EM 05 DE JUNHO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 076, de 06 de junho de 2003)

RETIFICAÇÃO

1) À página nº 14384, 2ª coluna, referente ao Ofício lido pelo Sr 1º Secretário do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, Of. Nº 128/200,

Onde se lê:

Of. Nº 128/200

Brasília, 4 de junho de 2003

Leia-se:

Of. Nº 128/2003

Brasília, 4 de junho de 2003

Ata da 74ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi e Leonel Pavan*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Hércílio Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 277/2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Romero Jucá, como membro suplente, na Comissão de Educação, em vaga existente.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência designa o Senador Romero Jucá para, na qualidade de suplente, compor a Comissão de Educação, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 959/2003

Brasília 10 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Rose de Freitas, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Dr. Heleno, deixando a mesma de ser membro suplente dessa Comissão.

Atenciosamente, – Deputado **Juthay Júnior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição, que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2003**

**Altera o inciso LXIV do art. 5º, da
Constituição Federal.**

Art. 1º O item LXIII do art. 5º da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Artigo 5º.....

.....
“LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial, salvo na hipótese dos delitos relacionados com o crime organizado, nos termos da lei.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

A crescente criminalidade em nosso País tem deixado a sociedade perplexa e a família brasileira acuada e com medo da violência que se tornou lugar comum em nossas Cidades.

Nos últimos tempos, os casos mais revoltantes dizem respeito aos assassinatos de juizes e as ameaças às suas famílias, por parte do crime organizado que deseja intimidar ou calar aqueles que têm a responsabilidade de julgar e punir os criminosos.

É necessário, portanto, criarmos mecanismos que protejam os nossos juizes e as suas famílias, a fim de que possamos manter de pé as nossas instituições judiciais.

O “juiz sem rosto” foi um instrumento eficaz utilizado na Itália para debelar o crime organizado, com inúmeras ramificações naquele país.

Com a adoção desse “Instituto”, (juiz sem rosto) no Brasil, com a possibilidade de termos uma legislação emergencial em relação ao crime organizado e a proibição da comercialização de armas de fogo, teremos poderosos instrumentos para reduzirmos os altos índices de criminalidade que tem caracterizado o nosso País.

Dessa forma, com a mudança constitucional proposta, abriremos a oportunidade para a proteção do “Juiz” e, conseqüentemente, da sua família das garras do crime organizado.

Por essas razões, solicito aos nobres Pares o necessário apoio para esta proposição que, com certeza, possibilitará a edição de instrumentos legais que farão reverter a cruel situação da violência no

Brasil e, também, colocará em segurança o pilar maior do Judiciário que é o Juiz.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – **Renan Calheiros – Iris de Araújo – João Alberto Souza – Heloisa Helena – Gerson Camata – Luiz Otávio – Mão Santa – Papaléo Paes – César Borges – Paulo Otávio – Hélio Costa – Delcídio Amaral – Fátima Cleide – Garibaldi Alves Filho – Gerlido Mesquita – Ana Júlia Carepa – Eduardo Suplicy – Paulo Paim – Osmar Dias – Valdir Raupp – Antonio Carlos Valadares – Pedro Simon – Juvêncio da Fonseca – Jonas Pinheiro – Duciomar Costa – Antonio Carlos Magalhães – Arthur Virgílio – Alberto Silva – Marco Maciel – José Agripino – Leonel Pavan.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes:

.....
LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2003**Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72 e 77 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72. As Comissões Permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

I – Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário – CAR;

II – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;

III – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;

IV – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;

V – Comissão de Educação – CE;

VI – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC;

VII – Comissão de Legislação Participativa – CLP;

VIII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;

IX – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI. (NR)”

“Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

I – Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário, 17;

II – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;

III – Comissão de Assuntos Sociais, 29;

IV – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

V – Comissão de Educação, 27;

VI – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;

VII – Comissão de Legislação Participativa, 19;

VIII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

IX – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23;

.....

§ 2º Ressalvada a participação na Comissão de Fiscalização e Controle e na Comissão de Legislação Participativa, cada Senador poderá integrar três comissões como titular e três como suplente. (NR)”

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 99-A:

“Art. 99-A. A Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

I – direito-agrário;

II – planejamento e execução da política agrícola e fundiária; agricultura, pecuária e pesca; política creditícia, de seguro rural e de investimentos;

III – colonização e reforma agrária; alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares; aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira;

IV – conservação, exploração e manejo de florestas; conservação e utilização do solo, dos recursos hídricos e genéticos;

V – abastecimento e comercialização, fiscalização dos alimentos, produtos e insumos agrícolas e pecuários, segurança alimentar;

VI – pesquisa, extensão e organização do ensino agrário;

VII – normas gerais sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, floresta, caça, pesca, fauna, flora e cursos d’água”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os incisos II do art. 99 e III do art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

A Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) realizou, no período de 21 a 26 de abril de 2003, o 4º levantamento nacional para acompanhamento da safra 2002/03. Esse levantamento indicou que a área cultivada no País está atualmente estimada em 42,7 milhões de hectares, superior em 6,1%, ou 2,5 milhões de hectares, à safra anterior.

Ainda de acordo com o mesmo levantamento, a estimativa nacional de produção de grãos (cereais, leguminosas e oleaginosas) é de 115,2 milhões de toneladas, 19,1% ou 18,5 milhões de toneladas superior à produção obtida na safra 2001/02. “Esse resultado se deve à maior utilização de tecnologia, aliada às condições climáticas favoráveis ao desenvolvimento das lavouras”, conforme aquele levantamento.

Também, de acordo com dados veiculados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no mês de abril do corrente ano, as exportações do agronegócio totalizaram US\$2,447 bilhões, o que representou um aumento de 36% em relação ao mesmo período do ano anterior. Como as importações totalizaram apenas US\$390,5 milhões, “a balança comercial do agronegócio alcançou um superávit de US\$2,057 bilhões, superando em US\$648 milhões (46%) o saldo alcançado em abril de 2002”.

Dentre os produtos exportados, merece destaque o crescimento de 79,8%, em relação ao período anterior, nas exportações do complexo de soja, que totalizaram US\$798,5 milhões em abril de 2003. Também devem ser mencionadas as exportações do setor de carnes, que cresceram 23,5% em relação ao ano passado, passando de US\$200 milhões em abril de 2002, para US\$247 milhões em abril de 2003. “Entre os produtos de maior participação é importante destacar o crescimento das exportações de carne bovina **in natura** (56%) e de frango **in natura** (30,6%)”, ainda de acordo com a pesquisa.

Por outro lado, a agricultura abrange aspectos profundamente relacionados com o meio ambiente, pois aspectos como a preservação do solo e dos recursos hídricos, o desenvolvimento da biotecnologia, o manejo e conservação de florestas, a indústria extrativa, a fiscalização de alimentos e insumos agrícolas, apontam para a necessidade de agregar a questão ambiental à competência da Comissão.

A importância e magnitude do setor agropecuário estão exemplificadas nas informações acima. Esse setor, fundamental para o desenvolvimento brasileiro, não dispõe no Senado de um fórum próprio, razão pela qual solicitamos o apoio dos parlamentares para a criação de uma comissão permanente onde os problemas e as necessidades específicas dos produtores agrícolas brasileiros e da própria segurança alimentar sejam amplamente discutidos.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO I

Das Comissões Permanentes e Temporárias

Art. 71. O Senado terá comissões permanentes e temporárias (Const., art. 58).

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

I – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;

II – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;

IV – Comissão de Educação – CE;

IV – A – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC;

V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;

VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;

II – Comissão de Assuntos Sociais, 29;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

IV – Comissão de Educação, 27;

IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;

V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I – aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão, e, ainda, quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II – direito agrário, planejamento e execução da política agrícola, agricultura, pecuária, organização do ensino agrário, investimentos e financiamentos agropecuários, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

III – problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial;

IV – tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras

V – escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., arts. 49, XIII, e 52, III, **b**), e do presidente e diretores do Banco Central (Const., art. 52, III, **d**);

VI – matérias a que se referem os arts. 389, 393 e 394; VII – outros assuntos correlatos.

Art. 100. À Comissão de Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos;

II – proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do Sistema Único de Saúde;

III – normas gerais sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, floresta, caça, pesca, fauna, flora e cursos d'água;

IV – outros assuntos correlatos.

.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, §1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 19, de 2003** (nº 199/2003, na origem), de 2 do corrente, do Ministério de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, o relatório da execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, relativo ao período de fevereiro a abril de 2003, incluindo quadros demonstrativos do recente lançamento de um novo bônus da República no mercado global.

Cópia do referido expediente foi anexada ao processado da Resolução nº 34, de 2002.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 61, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 18, de 2003** (nº 200/2003, na origem), de 2 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril de 2003, e quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal.

O Sr. Ministro esclarece ainda que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos relatórios de gestão fiscal elaborados pelas Unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 16, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 14/LM/2003

Brasília, 9 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Ex^a para indicar os Senadores Eduardo Azeredo e Rodolpho Tourinho para exercerem o cargo de Vice-Líderes da Minoria nesta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a minhas expressões de consideração. – Senador **Efraim Morais**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 147/03 – GL/PSDB

Brasília, 10 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, venho indicar o Senador Antero Paes de Barros para o cargo de Titular, deixando, portanto, a Suplência, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência designa o Sr. Senador Antero Paes de Barros para integrar, como titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Conforme prevê o Regimento Interno, gostaria de requerer minha inscrição para falar no período destinado às comunicações inadiáveis.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – SC) – Da mesma maneira, Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar no período destinado às comunicações inadiáveis.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, como sempre sigo o Líder Paulo Paim, faço a mesma solicitação de inscrição para falar no período destinado às comunicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. nº 158, §2º, do Regimento Interno. Pela ordem de inscrição, falará em primeiro lugar o Senador Leonel Pavan; em segundo lugar, o Senador Paulo Paim; e, em seguida, o Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, pelo prazo de até vinte minutos, à Senadora Iris de Araújo, por permuta com o Senador Rodolpho Tourinho.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, consciente que sou de que, nesta Casa, cada um de nós representa os interesses do seu Estado, procuro diversificar minha atuação no sentido de contemplar o mais amplamente possível a defesa dos interesses de Goiás, o meu Estado.

Assim, muitas vezes, deixo de tratar de temas que digam respeito exclusivamente a um grupo populacional, preferindo me ocupar de assuntos que atinjam um universo maior. Mas é difícil, Sr. Presidente, sendo mulher, deixar de cuidar de assuntos do interesse prioritariamente feminino. Por um sério motivo: as mulheres, que cada vez mais contribuem para os avanços da sociedade brasileira, vivem em situação de grave inferioridade, assumindo mais e mais responsabilidades e até correndo riscos.

Por isso, ainda que ontem tenha me ocupado do grave aumento da nossa população feminina contaminada pelo vírus da Aids, hoje retorno para falar de um outro risco que correm as brasileiras: o da violência doméstica. Trata-se de um tema bastante reprimido. Mas um problema ainda longe da solução.

Num momento de dificuldade como o que estamos vivendo, em que o desemprego e as pressões financeiras constroem e humilham milhões de trabalhadores, a violência tende a crescer cada vez mais dentro dos lares. No meu Estado, por exemplo, é as-

sustador o número de mulheres assassinadas ou vítimas de maus tratos físicos e psicológicos.

Somente em Goiânia, a nossa capital, a violência contra a mulher aumentou em quase 20% nos primeiros meses deste ano, em que a Delegacia da Mulher registrou 3.768 casos de agressão contra mulheres. Isso significa que, a cada hora que passa, uma mulher está sofrendo violência física em Goiânia, no mais das vezes dentro da sua própria casa.

A experiência nos ensina que a repressão policial e a punição pela justiça não são capazes, em si, de resolver esse tipo de violência. Mas, certamente, um Estado com uma população superior a quatro milhões e meio de habitantes não pode contar apenas com três delegacias especializadas na proteção da mulher, como acontece em Goiás.

O mais grave é que, além de poucas, as delegacias estão todas situadas numa única região, próxima à capital do Estado. Se não vejamos: em Goiás, as mulheres contam com três delegacias especializadas para sua proteção: uma em Goiânia, a segunda em Anápolis, a terceira em Aparecida de Goiânia.

A ausência da autoridade é um estímulo à impunidade. Se, onde existe uma delegacia da mulher, as vítimas da violência doméstica passam por grande conflito para denunciar maus-tratos sofridos em casa, imagine-se onde nem sequer uma delegacia existe...

E é tão grande o descaso em meu Estado para com a integridade física e psicológica das mulheres que, no **site** oficial do Governo, nas informações relativas à Secretaria de Segurança Pública, sequer as três delegacias existentes são divulgadas, com telefone e nome do titular. Quando se clica em "Delegacias Especializadas", o **site** informa apenas a delegacia de Goiânia, deixando de lado as outras duas. O que bem demonstra desinteresse pelo destino das mulheres do interior.

Como já disse, a simples repressão não resolve. No entanto, a instalação de uma Delegacia da Mulher num Município já começa a criar uma mudança de hábitos, uma transformação cultural. Tanto nas rodas masculinas quanto nos encontros entre mulheres, a existência de uma delegacia especializada na proteção à mulher é motivo de conversas e discussões.

Recordo bem o momento da criação da primeira Delegacia da Mulher, em Goiás, durante o Governo Íris Rezende. Se, por um lado, a nova instituição foi recebida com aplausos, também houve aqueles que trataram o assunto como objeto de piada.

É bom que se lembre, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que assuntos seriíssimos dessa ordem

ainda encontram ressonância no que acabei de dizer: são motivos de piada. Porém, temos que levar em consideração que a segurança do cidadão, independentemente do sexo, é dever do Estado e, para isso, temos que adotar medidas que sejam realmente concernentes a essa ameaça.

As primeiras queixas referiam-se a casos sérios de perseguições, ameaças ou violências graves. Mas, logo, as lideranças femininas começaram a atuar, estimulando mais e mais mulheres a defenderem seu direito à vida, à integridade física e psicológica e, Sr^{as} e Srs. Senadores, à paz dentro de casa.

Quando, no plenário desta Casa, trago este assunto à reflexão, não penso apenas nas mulheres que sofrem maus-tratos; penso também, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas crianças que testemunham atos de violência doméstica e, assim, são educadas a repetir o exemplo, perpetuando uma cultura anticidadã, em que vale o poder do mais forte, seja em casa, seja na rua.

Ontem e hoje, nesta Casa, mulheres parlamentares se encontram para discutir a melhor maneira de aumentar não apenas a participação feminina na vida política como também as formas de tornar mais eficiente esta participação.

Senador Suassuna, eu gostaria muito de ouvir o seu aparte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senadora, creio que é da maior importância o referido assunto. Essa preocupação não é só das parlamentares brasileiras, tanto que esse encontro reúne parlamentares de muitos lugares. Destaco a afirmação de V. Ex^a segundo a qual em lares em que vivem famílias que não são ajustadas, em que há briga entre marido e mulher, cresce a semente da violência. O início é a palavra. As palavras vão perdendo o valor pela repetição; daí para o ato, é um pulo. A violência de casa que passa para a rua transborda e se transforma no que estamos vendo no Brasil. Segundo uma revista de circulação nacional, veiculada na semana passada, verificamos que o País, de ponta a ponta, está vivendo o clima da violência. E tudo se inicia com a palavra e com o desajuste em casa. Daí por que entendo que a missão de vocês, mulheres parlamentares é obrigação nossa, dos homens também. Mas vocês, que têm se revelado; vocês, que, neste século, têm conseguido mostrar o valor que estava recalçado, calado durante séculos e séculos de educação machista, vocês têm uma missão que, com certeza, refletirá em toda a sociedade. Parabênizo os organizadores da reunião, parabênizo V. Ex^a. Queira Deus que consigamos realmente cumprir esta missão, o que significaria o fim do plantio da violência no nosso País, no nosso mundo.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço-lhe pelo aparte, nobre Senador Ney Suassuna, porque a sua palavra, se não traz um conteúdo novo, traz a visão masculina dentro de um contexto que considero, neste momento, feminino.

É muito bom sentir que a nossa sociedade se conscientiza, que a nossa sociedade percebe que o que nós, mulheres, estamos pregando está muito além daquela condição que, muitas vezes, foi apregoadada como uma luta de mulheres contra homens ou de homens contra mulheres que queriam conquistar o seu espaço.

V. Ex^a citou o que considero de mais grave e que procuro, no meu pronunciamento, também identificar. Hoje, há uma quantidade enorme de crianças perambulando pelas ruas. Eu, pessoalmente, como agente social, tive oportunidade, ao percorrer as ruas de Goiânia, de tentar trazê-las ao abrigo do Estado, porque é dever do Estado cuidar dessas crianças. Ouvi o depoimento de várias crianças que não queriam voltar para casa, e o argumento delas nos deixava praticamente sem palavras. “Não quero voltar, tia, porque, na minha casa, não tenho como viver”; “não quero voltar, tia, porque o meu pai e a minha mãe se batem, se combatem, brigam e, muitas vezes, tia, sobra para mim” – quando digo “tia”, refiro-me à linguagem do menino de rua.

Senador Ney Suassuna, agradeço-lhe muitíssimo pela contribuição.

Eu gostaria de ouvir também, nesta oportunidade, as palavras do nobre Senador Leonel Pavan e, depois, as palavras do Senador Paulo Paim.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senadora Iris de Araújo, primeiro, quero dizer que as mulheres não estão avançando no País e no mundo apenas por terem esse direito adquirido por lei. A sua atuação no Senado, na tribuna, mostra o quanto as mulheres trabalham e o quanto elas defendem o povo do nosso País e do mundo. Elas se preocupam com as crianças, com os idosos, com a integração familiar, com a educação, com o social e com a saúde de suas cidades. V. Ex^a tem se destacado nesta Casa como uma mulher de brio, de luta e deixa para trás muitos e muitos Senadores com experiência de longa data na vida pública. Quero apenas registrar aqui que as mulheres, pelo menos em Santa Catarina, o meu Estado – o qual defendemos com todas as nossas forças – estão se destacando em todas as áreas: na área política, na área empresarial, e colocam-se à disposição sem exigir ganhos pessoais. São voluntárias e querem apenas ajudar a resolver os problemas do Estado e das cidades. Em Santa Catarina – cito, como exemplo, o

meu Município, o Balneário de Camboriú –, todas as atividades sociais, todas reuniões têm sido, na sua maioria, formada por mulheres. E as reuniões políticas não são diferentes. No PSDB, Partido ao qual pertenço, a maioria dos filiados, ultimamente, são mulheres. Nas reuniões que o PSDB realiza por todo o Estado, o destaque maior é a presença das mulheres. Aqui mesmo, no Senado, verificando a atuação das nossas Senadoras, realmente, ficamos orgulhosos em ver que, ainda que em menor número, mas, com certeza, no destaque do trabalho, usam a tribuna e se sobrepõem aos homens. Quero cumprimentá-la pelo seu pronunciamento, pela sua luta e preocupação com as atividades sociais do nosso País. Parabéns.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço ao nobre Senador pelas palavras elogiosas, mas eu gostaria de dividi-las entre todas as mulheres, aquelas que procuro representar.

Neste plenário, já tive a oportunidade de dizer: “Tenho vez, estou aqui, posso discutir, votar as leis, ajudar este País; tenho voz”, mas gostaria de lembrar neste instante, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveitando a oportunidade do aparte do nobre Senador, aquelas que não têm vez, aquelas que não têm voz. Tenho consciência da responsabilidade que assumi no momento em que pisei este local para representá-las bem, com dignidade, com honra, a fim de que, quando eu voltar ao meu Estado – e este dia está se aproximando –, possa dizer-lhes que combati o bom combate, que honrei a minha categoria.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senadora, permite-me complementar meu aparte?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não, Senador.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Goiás é um Estado privilegiado pelo exemplo que dá ao Brasil e ao mundo, pois temos duas Senadoras que trabalham incansavelmente: V. Ex^a, a quem acabei de me referir, e a Senadora Lúcia Vânia, que preside a Comissão de Assuntos Sociais com brilhantismo e orgulha o nosso PSDB, assim como V. Ex^a orgulha o seu Partido. Quero estender os elogios que acabei de fazer ao seu trabalho à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Concordo plenamente com V. Ex^a e gostaria de lembrar uma observação interessante da Senadora Lúcia Vânia. S. Ex^a dizia que Goiás, considerado um Estado machista, é o único que tem duas Senadoras da República.

Gostaria, Senador Paulo Paim, de ouvi-lo também.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Iris de Araújo, quero cumprimentá-la pelo seu pronunciamento. Eu trabalho muito na área do direito dos trabalhadores, e é comum ouvirmos que a mulher, exercendo a mesma atividade que o seu colega, recebe um salário menor. V. Ex^a é uma estudiosa do assunto, mas hoje vai muito mais além. Eu falava para o Senador Garibaldi que V. Ex^a aborda uma questão fundamental, pois ao falar da violência contra a mulher, evidencia que essa violência acaba atingindo diretamente a criança, que presencia, muitas vezes, a espancamentos e outros atos de violência, infelizmente, por membros da própria família. O seu depoimento, mais uma vez, sensibiliza a Casa. V. Ex^a tem desenvolvido um trabalho excelente na Subcomissão do Idoso, assim como tem destacado suas posições na Subcomissão da Criança e do Adolescente. O meu aparte, neste momento, é mais um cumprimento a V. Ex^a, que faz com que este Plenário fique em silêncio para ouvi-la, porque traz uma mensagem positiva, uma mensagem das grandes mulheres.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço, nobre Senador, as palavras de V. Ex^a.

Neste plenário, Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem assumido posturas e feito pronunciamentos muitas vezes não entendidos, mas eu entendo e percebo muito bem que V. Ex^a trabalha, luta e tenta identificar, por meio de uma discussão sadia no âmbito parlamentar – e é essa a nossa obrigação -, os problemas que dizem respeito à Nação. Saírei do Senado muito enriquecida em aprendizado. Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que saúdo o I Encontro de Mulheres Parlamentares da Língua Portuguesa, sinto um profundo constrangimento ao ver a distância que existe entre o mundo dessas bravas mulheres que buscam novos horizontes e o daquelas oprimidas, que não encontram sequer um socorro da autoridade na hora da dor e do sofrimento. Há uma distância muito grande entre eles. Ao todo, no Brasil, temos apenas 325 delegacias especializadas na proteção da mulher. Pouco mais de 300 delegacias para mais de 5.500 Municípios!

Durante algum tempo, acreditou-se que a miséria seria a principal causa da violência. Hoje, a maioria dos cientistas sociais aponta para as desigualdades sociais como geradoras da violência. Em rincões distantes, de extrema pobreza, nem sempre, Sr^{as} e Srs. Senadores, a violência está presente, mas ela cresce nos locais onde os contrastes são mais evidentes, exatamente nos locais onde o luxo contrasta com a pobreza. E mostram também esses cientistas

que nem sempre são as pessoas mais pobres, aquelas que sofrem com mais rigor da carência material, que enveredam pelo caminho do crime.

Já são repetidas as conclusões de pesquisas que indicam que um grande número dos nossos jovens criminosos vem exatamente dos lares onde a violência se faz presente. Nas gangues de adolescentes, é representativo o número daqueles que fugiram de casa porque não suportavam testemunhar cenas de violência. Muitas vezes, não só eram testemunhas, mas vítimas também, ao tentar defender a mãe ou a irmã.

Tenho acompanhado a justa preocupação dos meus Pares com a violência social, o crime organizado, o medo em que vivem grandes parcelas da nossa população. Concordo que precisamos de uma nova política de segurança e, principalmente, aumentar o percentual de crimes punidos, porque, se a impunidade é estímulo, certamente o exemplo do crime punido é capaz de refrear impulsos anti-sociais.

Paralelamente às ações no âmbito da polícia e da Justiça, são também imprescindíveis ações educativas de combate à violência dentro da própria casa. É preciso desarmar a bomba da violência doméstica, porque ela contagia ruas, escolas, locais de trabalho e de diversão.

Tanto quanto a existência da lei, é importante a sua aplicação prática e rotineira. Por isso, em relação à violência contra a mulher, convoco os meus Pares – Senadoras e Senadores – para que atuem junto aos Governadores dos seus Estados em prol da instalação de delegacias especiais de proteção à mulher.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança, com a precedência, é claro, para o Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, alínea a, do Regimento Interno.

Logo em seguida, será concedida a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, representando o Senado da República, acompanhei o Ministro Roberto Amaral à Ucrânia, um país com 50 milhões de habitantes, ex-componente da

União Soviética e há doze anos independente, com um acervo de alta tecnologia muito importante para o Brasil.

Lá, visitamos duas áreas que nos interessam muitíssimo.

A primeira delas é a indústria aeronáutica ucraniana, que, funcionando plenamente, produz todas as partes de um avião. Mas o que nos interessam são as turbinas a gás, que, além de serem utilizadas nos aviões, servem para gerar energia. Nós não dispomos dessa tecnologia, mas a Ucrânia está disposta a fornecê-la por meio de intercâmbios. É um país que precisa, no momento, de muita ajuda, e por isso está tão acessível essa tecnologia. É o momento, é a hora de o Brasil também passar a deter essa tecnologia.

Sr. Presidente, o segundo item, que muito nos interessa, diz respeito à área espacial. Os foguetes da Ucrânia são os mesmos utilizados pela Rússia para fazer lançamentos intercontinentais de bombas atômicas. Após a Guerra Fria, hoje, eles servem apenas para lançar satélites no espaço.

O Brasil também já lança foguete, mas apenas os de combustível sólido de pequena altitude. Nosso País não consegue lançar um satélite estacionário. Mas, agora, tendo em vista o intercâmbio brasileiro com os ucranianos, poderemos aprender também a tecnologia, que é surpreendente, por se tratar de tecnologia de ponta e atualizada para o setor.

Sr. Presidente, além do mais, no Brasil, em Alcântara, há uma estação espacial que, com certeza, nos permitirá fazer esse convênio com menos gasto. Poderemos lançar foguetes com até 40% de economia em combustível. Também poderemos lançar nossos satélites. E alerta à Casa para o fato de que, no momento, não há um satélite brasileiro sequer para a nossa segurança. Vendemos a Embratel, e o satélite foi junto. Compramos do Sivam e deixamos por conta deles o controle de todas as informações. Esse é um problema sério de poder nacional.

Portanto, Sr. Presidente, com esses foguetes, não só poderemos lançar esses satélites estacionários, mas, mais do que isso, poderemos ter a nossa independência e fazer um bom negócio, lançando satélites para outros países, para empresas. É óbvio que, para lançarmos satélites para as empresas, teríamos que negociar, porque 85% desse mercado está na mão dos norte-americanos, Sr. Presidente. Por isso, é preciso que haja essa triangulação. Surpreendentemente, numa atitude xenófoba, a nossa Câmara, em uma série de itens, fechou questão em relação ao tratado com os americanos. Isso tem dificultado um pouco a negociação. Mas, cabe ao Poder Executivo, ao Governo Federal, buscar, nesses meandros, novos caminhos, para que realmen-

te permaneça a possibilidade de, com a tecnologia dos foguetes ucranianos, em conjunto, obtermos a nossa independência na área espacial.

O Governo Lula deu prioridade à questão, por entendê-la importante, importantíssima. E, para tanto, nós, Parlamentares, precisamos ajudar o Ministro Roberto Amaral, o Governo Lula e o Brasil, conseguindo verbas no valor aproximado de US\$50 milhões, as quais permitirão a nossa independência em ambas tecnologias: a das turbinas a gás e a dos foguetes espaciais.

Sr. Presidente, gostaria de dar essa informação, porque representei o Senado nessa missão que considerei de muita importância.

A segunda missão da qual participei, Sr. Presidente, dela tratarei em outra ocasião. Refiro-me ao meu encontro com o Presidente Muammar Kadafi, da Líbia, em cumprimento de uma missão do Governo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio, a Presidência destaca a presença, neste Plenário, do grande Deputado Luiz Carlos Hauly, acompanhado do Professor Emílio Felipe de Melo e sua esposa, e demais Lideranças do Município de Cambé, no Estado do Paraná. É uma honra para a Presidência e para o Plenário do Senado Federal as suas presenças.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao lado do Deputado Luiz Carlos Hauly também o igualmente digno e competente Deputado João Almeida, do PSDB da Bahia, que nos visita, para alegria de todos nós.

Sr. Presidente, tenho aqui uma entrevista de página inteira, como sempre instigante, competente, afinal é da lavra de um ex-colega meu de Câmara, e sempre meu colega de Congresso, prezado amigo e Deputado Sérgio Miranda, do Pcdob – MG, que faz uma verdadeiro libelo contra a reforma da Previdência do Governo, a cuja base supostamente, teoricamente, pertence.

Vejamos, por exemplo, alguns trechos:

Na questão da constitucionalidade. Fere-se o princípio de que a lei não pode prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico

perfeito. Mais forte do que isso – diz Sérgio Miranda –: os princípios da ordem tributária são considerados, por decisão do Supremo Tribunal Federal, direitos e garantias fundamentais. E a Constituição diz ainda que não pode haver distinção entre contribuinte por sua ocupação profissional. Não se pode – segundo Sérgio Miranda – distinguir o servidor público e o trabalhador da iniciativa privada.

Mais adiante, diz o Deputado Sérgio Miranda:

E o Relator, José Pimentel (PT – CE), entende a contribuição dos inativos como um tributo. Se é um tributo, é preciso respeitar os princípios da ordem tributária. E a Constituição diz que “é vedado instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente”.

Mais adiante, ainda na entrevista instigante do Deputado Sérgio Miranda, aliás, aliado de primeira hora do Presidente Lula:

No Brasil, quando se comparam valores nominais, você quer enganar as pessoas. Veja o Fundo Monetário Internacional. Quando faz acordo com o Brasil, ele exige algum tipo de contrapartida em valor nominal? Não. Ele pede um percentual do Produto Interno Bruto (PIB). (Quem diz isso tudo é Sérgio Miranda. Por enquanto, eu estou calado.) Então, só se quisermos enganar as pessoas nós podemos ficar fixados nos valores nominais, quando discutimos a Previdência – aí S. Ex^a discute o déficit.

Mais adiante ainda, S. Ex^a, diz:

Não é uma reforma da Previdência. Isso, seguramente não é. Ela não atinge o Regime Geral, a não ser no aumento do teto dos benefícios.

Mais adiante:

No caso da proposta da Previdência, a emenda está longe, muito longe, de ser a proposta do PT na campanha.

E, ainda, Sérgio Miranda:

É preciso entender a especificidade do Estado. Veja o que acontece no Judiciário. Já não se preenchem mais todos os cargos nos concursos de juizes.

S. Ex^a continua a arrazoar contas. Mas, ainda há um trecho interessante, Sr. Presidente.

Pergunta S. Ex^a, com enorme ousadia:

Quem são os idealizadores dessa reforma? Luiz Gushiken, (Secretário de Comunicação), Ricardo Berzoini (Ministro da Previdência) e o Relator, Pimentel. Três bancários ligados a fundos de pensão.

Aí, o repórter pergunta:

E não podem ser?

E S. Ex^a responde:

São inúmeros os casos de prejuízos, pressão política e maus negócios feitos por esses fundos de pensão. Entraram na privatização e fizeram péssimos negócios.

E, ainda, Sérgio Miranda:

A gente elege o Fernando Henrique Cardoso ou o Lula. E somos governados pelos clones deles.

Eu entendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não foi governado por clone nenhum. S. Ex^a governou o Brasil por oito anos, consolidando a democracia em nosso País. Mas essa é uma opinião que eu tenho que respeitar, a do meu querido amigo e de um ilustre Congressista.

Diz, S. Ex^a:

Mas acho que temos hoje um governo em disputa. Há uma disputa da continuidade versus a mudança.

Ou seja, S. Ex^a denuncia que não há paz no Governo, que existe turbulência. Existe mar de maremoto e jamais o mar bom para a navegação dos almirantes.

Finalmente, Sérgio Miranda.

O Correio Braziliense pergunta-lhe:

Mas o Governo mostra alguma disposição para o diálogo com aqueles que pensam como o senhor?

Aí, diz Sérgio Miranda, com a coragem que o marcou tanto no combate à ditadura militar quanto o marcou em todas as vezes que pôde vê-lo em ação, daí a minha admiração por este cidadão, de quem muitas vezes discordo:

Mas nós vamos arrombar as portas do governo. Não eu, ou os chamados radicais.

Mas a sociedade e os problemas concretos deste país.

Por outro lado, o jornal a **Folha de S.Paulo** de hoje também traz uma matéria muito interessante intitulada “Os amigos da reforma da Previdência”.

Diz a **Folha**:

O cidadão paga seus impostos (41% do PIB) – isso é um absurdo –, vai ao sítio do Ministério da Previdência na Internet e vê que se organizou um “Seminário para criar um fundo de pensão a partir do vínculo associativo (...), evento de um dia, grátis, com cinco painéis. Será apresentado em Brasília e seis capitais de Estados. Destina-se a iniciar empresários e sindicalistas no mundo da nova Previdência Social”.

Até aí, tudo bem. Até aí morreu aquele cidadão ilustre chamado Neves. Agora, diz, aqui, a **Folha de S.Paulo**:

O programa do seminário informa que três dos cinco painéis têm o mesmo expositor. (O cidadão, o polivalente) É Wanderley Freitas. (Polivalente é por minha conta; a Folha só menciona o nome dele.) Até meados do ano passado, ele era um dos sócios da consultora Gushiken Associados. Com a ida do companheiro (companheiro não meu, mas de Câmara, estou misturando as coisas, porque “companheiro” diz a Folha – e acredito – sem nenhuma ironia) Luís Gushiken para a Secretaria de Assuntos Estratégicos do Governo, Wanderley e o outro sócio (Augusto Tadeu Ferrari) falam hoje em nome de uma nova empresa, a GlobalPrev. Gushiken já nomeou Adacir Reis, seu ex-assessor na Câmara, para a Secretaria de Previdência Complementar.

Junto-me aos votos que a **Folha** faz: “A todos, sinceros votos de sucesso”. Eu também o faço, em nome do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, estivemos hoje em reunião com o Presidente Carlos Lessa, do BNDES. Discutimos bastante, divergimos, procuramos saber quais são as diretrizes desse que não é o maior, mas, talvez, seja o único Banco de fomento efetivamente capitalizado neste País, e com ele, enfrentarmos o desafio do desenvolvimento. E eu fiz a S. Ex^a não uma denúncia, mas uma observação. S. Ex^a disse que ia se informar para fornecer dados mais concretos, a

partir daí. Tenho plena confiança em S. Ex^a, o Presidente Carlos Lessa, mas, evidentemente, vou colocar publicamente para a Nação, para V. Ex^a, para os Anais do Senado, o que foi a minha intervenção ao Presidente Carlos Lessa.

O BNDES liberou um empréstimo no valor de R\$25 milhões para a Uniforja, que é uma Cooperativa de Metalúrgicos de Diadema. Uma parte desse dinheiro, R\$600 mil, foi destinada a pagamento de serviços de consultoria, prestados pela Trevisan, cujo sócio majoritário é notoriamente integrante da Comissão de Ética Pública do Gabinete da Presidência da República e do Conselho de Desenvolvimento Econômico. Se ele é integrante da Comissão de Ética Pública, deve estar tudo certo, até pela obviedade, isso é acaciano. Além disso, o consultor receberá R\$1,2 milhão ao longo de três anos.

Perguntei ao Presidente Carlos Lessa o que ele tinha a explicar sobre isso. S. Ex^a, sinceramente, deu explicações que considero curtas, ligeiras. Não o fez por mal. Vai investigar e me dizer direitinho. Eu disse que não havia ali nenhum prejulgamento. Não costumo fazer prejulgamentos, Sr. Presidente. Havia a curiosidade de quem faz oposição, fiscaliza e quer que as coisas andem direito. Por outro lado, tenho certeza de que ele não me negará, em momento algum, a resposta inteira. Gostaria de saber mais sobre esse caso, porque não posso sobre ele formular nenhuma acusação, apenas me causa espécie por se tratar de alguém tão perto do Governo e levantando tal quantia com tanta facilidade para um projeto – que tenho certeza ser meritório, cheio de boa intenção para com o País – que, assim, apressadamente, elabora e passa a merecer, no bate-pronto, para usar a linguagem futebolística, R\$25 milhões, dos quais uma boa quantia para esse competente consultor de uma empresa e que está prestando serviços, que imagino, serão sempre bons, excepcionais e valiosos ao Conselho de Ética desta República, Sr. Presidente.

Era essa a comunicação de Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Os amigos da reforma da Previdência

Estão privatizando a parte do latifúndio que coube ao ministro Ricardo Berzoini.

O cidadão paga seus impostos (41% do PIB), vai ao sítio do Ministério da Previdência na Internet e vê que se organizou um "Seminário para criar um fundo de pensão a partir do vínculo associativo". Aventura-se e aprende que se trata de um evento de um dia, grátis, com cinco painéis. Será apresentado em Brasília e seis capitais de Estados. Destina-se a iniciar empresários e sindicalistas no mundo da nova Previdência Social. Coisa privada, para gerar mais coisas privadas, com o propósito de administrar o erário dos fundos de pensão de 4

milhões de funcionários públicos.

O programa do seminário informa que três dos cinco painéis tem o mesmo expositor. É Wanderley Freitas. Até meados do ano passado ele era um dos sócios da consultora Gushiken Associados. Com a ida do companheiro Luís Gushiken para a Secretaria de Assuntos Estratégicos do governo, Wanderley é outro sócio (Augusto Tadeu Ferrari) falam hoje em nome de uma nova empresa, a GlobalPrev. Gushiken já nomeou Adacir Reis, seu ex-assessor na Câmara, para a Secretaria de Previdência Complementar.

A todos, sinceros votos de sucesso.

Aliado do governo diz que os números da Previdência são manipulados para justificar as mudanças

RUDOLFO LAGO E
DENISE ROTHENBURG

DA EQUIPE DO CORREIO

O deputado Sérgio Miranda (PCdoB-MG) está há dez anos na Comissão Mista de Orçamento. Nesse tempo, conquistou respeitabilidade como um dos maiores especialistas, dentro dos partidos de esquerda, em orçamento público. Na semana passada, Miranda pediu ao PCdoB que o substituisse na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Em nenhuma hipótese, votaria

com o governo a favor da proposta de reforma da Previdência e da contribuição dos servidores públicos inativos. Miranda foi trocado pelo deputado Vicente Arruda (PCdoB-CE). Além da convicção de que o projeto que acabou sendo aprovado é inconstitucional, Miranda garante que o governo manipula os números quando afirma que a Previdência Social vive a iminência da insolvência. Nesta entrevista, ele apresenta dados que mostrariam que, ao contrário, o déficit previdenciário pode estaria caindo nos últimos anos. E

“Reforma inconstitucional

CORREIO BRAZILIENSE — Apesar de integrar a base de sustentação do governo, o senhor preferiu sair da Comissão de Constituição e Justiça esta semana para não votar a admissibilidade do projeto de reforma da Previdência. Por quê?

SÉRGIO MIRANDA — É verdade que a Comissão de Constituição e Justiça tem uma composição política. Mas o voto tem de ter uma forma técnica. Eu já tinha por duas vezes, em 1997 e 1999, me pronunciado contra a cobrança dos servidores públicos inativos. Isso define um padrão de interpretação jurídica.

CORREIO — Mas não havia agora uma orientação do seu partido para acompanhar a interpretação do governo?

SÉRGIO MIRANDA — Mas, na Comissão de Constituição e Justiça, seguir uma orientação política contra a sua convicção não faz o menor sentido. No plenário, admite-se que, em nome da fidelidade partidária, alguém vote “sim” declarando que age assim por obediên-

cia, embora pense que “não”. Na Comissão de Constituição e Justiça, a discussão é técnica. Ali, isso significaria você aprovar algo que você tem convicção de que é inconstitucional ou ilegal.

CORREIO — A emenda foi aprovada na CCJ na última quinta-feira. O senhor está convencido de que foi aprovada uma inconstitucionalidade?

SÉRGIO MIRANDA — Existem três pontos que são bastante objetivos na questão da constitucionalidade. Fere-se o princípio de que a lei não pode prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito. Mais forte do que isso, os princípios da ordem tributária são considerados, por decisão do Supremo Tribunal Federal, direitos e garantias fundamentais. E a Constituição diz ainda que não pode haver distinção entre contribuinte por sua ocupação profissional. Não se pode distinguir o servidor público e o trabalhador da iniciativa privada. Ora, para o trabalhador da iniciativa privada não vai se cobrar. Para o trabalhador do serviço público, vai se cobrar? Isso é totalmente antieconômico.

CORREIO — Mas os regimes de previdência dos trabalhadores da iniciativa privada e do serviço público já são completamente distintos. Na iniciativa privada, há um teto, no serviço público não...

SÉRGIO MIRANDA — Não é bem assim. No regime geral da Previdência (da iniciativa privada), há quem ganhe acima do teto. As famosas velhinhas de Santos, citadas sempre como exemplos de privilégios, são da iniciativa privada. E as velhinhas de Santos não serão cobradas. E o relator José Pimentel (PT-CE) entende a contribuição dos inativos como um tributo. Se é um tributo, tem de respeitar os princípios da ordem tributária. E a Constituição diz que "é vedado instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente".

CORREIO — Vamos voltar aos argumentos do governo. Os números apresentados pelo ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, dão conta de que não haverá dinheiro no futuro para o pagamento dos benefícios, especialmente nos estados. Então, não é o caso mesmo de se propor uma outra forma de repartição? Não é melhor do que correr o risco de não receber nada no futuro?

SÉRGIO MIRANDA — Eu nunca vi tanta manipulação de números. E isso me surpreende muito. Eu estou há dez anos na Comissão de Orçamento. Uma coisa, pelo menos uma, eu aprendi lá. No Brasil, quando se compara valores nominais, você quer enganar as pessoas. Porque aqui sempre existe inflação. Veja o Fundo Monetário Internacional. Quando faz acordo com o Brasil, ele exige algum tipo de contrapartida em valor nominal? Não. Ele pede um percentual do Produto Interno Bruto (PIB). Então, só se quisermos enganar as pessoas nós podemos ficar fixados nos valores nominais quando discutimos a Previdência. Vamos pegar o déficit da Previdência com relação ao PIB. Sabe quais são os valores? Em 2001, era

3,1% do PIB. Em 2002, 3%. E, agora, 2,6%. Então, o déficit da Previdência não está crescendo. Na verdade, ele está caindo!

CORREIO — E nos estados? O governador do seu estado, Aécio Neves, por exemplo, diz que a sua situação já é de quase insolvência...

SÉRGIO MIRANDA — O problema dos estados não é esse. O problema é a conta da dívida. A União está ganhando muito dinheiro com os acordos de dívida. Os estados pagam IGP-DI (Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna) mais 6% a 9%, dependendo do que tenha feito de privatização. É caro para pagar. Com a crise econômica, os estados arrecadam menos. Ficam com a corda no pescoço.

CORREIO — De qualquer modo, o governo reclama, nesses e em outros pontos, que só agora estão sendo explicitadas divergências que poderiam ter aparecido na campanha eleitoral e que foram convenientemente omitidas, porque a vitória do presidente Lula interessava a todos...

SÉRGIO MIRANDA — O que essa reforma não é? Não é uma reforma da Previdência. Isso, seguramente, não é. Ela não atinge o Regime Geral, a não ser no aumento do teto dos benefícios, coisa que eu defendo. Ela é uma reforma do regime dos servidores públicos. No caso da proposta da Previdência, a emenda está longe, muito longe, de ser a proposta do PT na campanha. O PT propunha a universalização dos regimes de previdência. Ela não unifica os regimes. Só unifica o teto. Mas aprofunda outras diferenças. Essa reforma é basicamente uma mudança estrutural, para incorporar os fundos de pensão no regime para o servidor público. E há uma distorção na concepção ideológica do PT quanto ao papel do Estado. O PT não fala em servidor da educação. Fala em trabalhador da educação, público ou privado.

CORREIO — E precisa haver diferença?

SÉRGIO MIRANDA — É preciso entender a especificidade do Estado. Veja o que já acontece no Judiciário. Já não se preenchem mais todos os cargos nos concursos de juízes. Passar em concurso para juiz, na verdade, tem servido como critério de seleção para bancas de advocacia. A modernidade não é a burocracia estável do país? Não se cantavam loas à eficiência do Itamaraty, por exemplo?

CORREIO — Mas se cantavam também marchinhas ironizando a ineficiência e a acomodação do servidor público por causa da estabilidade e outras distorções. A marchinha de carnaval da Maria Calendária, que "trabalha de fazer dó" tem uns 50 anos ...

SÉRGIO MIRANDA — E vamos, então, jogar a água fora da bacia com a criança dentro? Se há distorções, vamos discutir. Não existe paralelo no mundo para esse tipo de instabilidade da burocracia pública. E, além disso, há impulsão dos fundos de pensão. Quem são os idealizadores dessa reforma? Luiz Gushiken (secretário de Comunicação) e Ricardo Berzolini (ministro da Previdência) e o relator, Pimentel. Três bancários ligados a fundos de pensão, à Previ, do Banco do Brasil. Há um Projeto de país, ok. Eles argumentam que os fundos de pensão são fundamentais para formar a previdência do país.

CORREIO — E não podem ser?

SÉRGIO MIRANDA — Não é isso o que a história e reportagens — vocês mesmos, com as reportagens que publicam sobre a Centrus, do Banco Central — contam. São inúmeros os casos de prejuízos, pressão política e maus negócios feitos por esses fundos de pensão. Entraram na privatização e fizeram péssimos negócios.

CORREIO — Fica então parecendo uma grande conspiração. Dois governos diferentes, de origens diferentes, com propostas diferentes. Chegam ambos ao poder e começam a fazer a mesma manipulação de dados? Em nome do quê?

SÉRGIO MIRANDA — O Luiz Fernando Veríssimo inventou a teoria sociológica do clone. A gente elege o Fernando Henrique Cardoso ou o Lula. E somos governados pelos clones deles. Mas acho que temos hoje um governo em disputa. Há uma disputa da continuidade versus mudança.

CORREIO — E o senhor ainda tem esperanças de que a mudança vença?

SÉRGIO MIRANDA — Tenho. Não há saída para a esquerda fora do governo Lula. Estamos todos amarrados ao sucesso do governo Lula.

CORREIO — Mas o governo mostra alguma disposição para o diálogo com aqueles que pensam como o senhor? Há, agora, o episódio recente do vice-presidente do Senado, Paulo Palm (PT-RS), que foi barrado na porta do ministro da Previdência ...

SÉRGIO MIRANDA — Mas nós vamos arrombar as portas do governo. Não eu, ou os chamados radicais. Mas a sociedade e os problemas concretos deste país.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Voltamos à lista de oradores.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a pede pela Liderança do Partido dos Trabalhadores. Regimentalmente, quando o Líder pede a palavra, tem direito a falar. Mas consulto V. Ex^a sobre o seguinte: já falaram dois Líderes e a intenção da Mesa era intercalar com o próximo orador inscrito, o Senador Rodolpho Tourinho, que já aguardou os dois Líderes falarem. Se V. Ex^a desejar, cumpriremos o Regimento. Ou coloco V. Ex^a logo em seguida ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero apenas dizer que, de fato, esqueci-me de solicitar a inscrição, nos Anais do Senado, das duas peças que li: a condenação veemente do brilhante Deputado Sérgio Miranda à proposta do Governo para a reforma da previdência; e aquela história de que pessoas ligadas ao Ministro Luiz Gushiken, de repente, viraram prestigiados expo-
sitores de eventos patrocinados por recursos públicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno, Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, do PFL do Estado da Bahia, por permuta com a Senadora Iris de Araújo.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^s e Srs. Senadores, na semana passada, apresentei nesta Casa um projeto de lei com o objetivo de antecipar as metas de universalização dos serviços de energia elétrica previstas atualmente.

A universalização do serviço de energia elétrica configura o resgate de uma dívida social existente

para com milhões de brasileiros. Energia elétrica é cidadania e, como tal, deve ser uma preocupação geral estendê-la a todos.

Dados do Censo 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que 2,4 milhões de domicílios não têm acesso à energia elétrica, o que corresponde a cerca de 11 milhões de brasileiros vivendo no escuro. Desse universo, cumpre salientar que a maioria dos domicílios sem energia está localizada na área rural do País (2,1 milhões), e principalmente nas regiões Norte e Nordeste, correspondendo a 518,1 mil e 1,4 milhão de domicílios respectivamente. Então, a quase totalidade dos domicílios rurais está no Norte e no Nordeste.

Trata-se, portanto, de um número significativo de brasileiros vivendo completamente à margem dos benefícios da energia elétrica, num cenário difícil de acreditar neste início do século XXI.

Buscando alterar esse quadro, lançamos, em 1999, quando à frente do Ministério de Minas e Energia, o Programa Nacional de Eletrificação Rural Luz no Campo, o maior programa de eletrificação rural já realizado em toda a história do Brasil.

Seu objetivo, numa primeira etapa, era incluir entre os beneficiários de um serviço tão primário quanto fundamental na vida do homem moderno, que é a energia elétrica, num universo de quatro anos de efetiva execução, cinco milhões de brasileiros espalhados por um milhão de propriedades e de domicílios rurais por este Brasil afora.

Foi o primeiro grande mutirão cívico no setor da eletrificação rural, revelando a estreita relação entre a disponibilidade de energia e a redução da miséria que grassa como epidemia, vitimando milhões de brasileiros, sobretudo nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

O processo de eletrificação no País historicamente sempre priorizou os grandes centros urbanos, em detrimento das pequenas cidades e das comunidades rurais.

O imenso fluxo migratório das populações rurais em busca das cidades grandes, aos poucos transformadas num misto de metrópoles e desconhecidas favelas, todos nós sabemos, resulta, em última análise, da falta de infra-estrutura no campo.

Nunca é demais lembrar que, nos últimos 25 anos, a população rural brasileira, que já representou 56% da população total do País, decresceu para 22%.

Foi para evitar a continuação desse movimento que, inclusive, se lançou o Luz no Campo.

Numa primeira etapa, alocaram-se recursos de ordem de R\$2,7 bilhões, R\$1,8 bilhão dos quais pro-

venientes da Eletrobrás, por meio da Reserva Global de Reversão, a RGR. Os 900 milhões restantes seriam aportados por governos estaduais, municipais, concessionárias de energia elétrica, futuros consumidores e cooperativas de eletrificação rural, a depender das peculiaridades de cada Estado.

Ao lançar o Luz no Campo, destacamos a importância essencial da eletrificação rural na produção, na produtividade e na qualidade de vida das pessoas, sem contar com o relevante papel que ela desempenha na integração do campo à economia e como mola propulsora do combate à pobreza e às desigualdades sociais.

A universalização da eletricidade, eu insisto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é, com a mais absoluta das certezas, um dos meios mais importantes de inclusão social das populações mais carentes do campo.

Até abril de 2003, o número de consumidores rurais ligados ou com obras em andamento, por intermédio do programa Luz no Campo, havia atingido o total de 643.369 dos mais de um milhão de interessados cadastrados!

A interação do Luz do Campo com outros programas sociais do Governo, sobretudo com o Projeto Alvorada e assentamentos do Incra, foi de suma importância. O programa atuou em mais de 2.500 Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano abaixo de 0,5, assegurando a milhares de famílias as primeiras condições básicas de ascensão econômica e social, num mundo povoado de trevas e de incertezas.

Permitam-me trazer a esta Casa os resultados que o Programa Luz no Campo produziu na Bahia, minha terra, onde cerca de 40% da população vive no campo.

Pois bem, na Bahia, o programa, conduzido de forma eficiente pelo Governo do Estado e pela concessionária local de energia elétrica, já atendeu a, aproximadamente, 120 mil domicílios, de um total de 200 mil que pretende atingir até o final de 2004, beneficiando cerca de um milhão de pessoas.

Investem-se na Bahia R\$410 milhões. O Governo do Estado participa com subsídio direto, pagando o financiamento que seria repassado pela concessionária aos beneficiários do programa.

Dessa forma, lá como no resto do Brasil, o Programa Luz no Campo tem sido um instrumento de grande alcance.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de seus significativos resultados, sua forma de execução ficou ultrapassada.

A utilização dos recursos da RGR, por meio de financiamentos às concessionárias, tornou-se inviável. Seja por motivos de ordem financeira, seja por questões cadastrais das próprias concessionárias ou por razões de ordem operacional, o fato é que não existe mais como fazer a universalização, emprestando-se os recursos da Reserva Global de Reversão da Eletrobrás às concessionárias.

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, já prevendo, inclusive, o esgotamento dessa forma de atuação, indicou a prioridade de uso dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, oriundos das multas aplicadas pela Aneel e dos valores recolhidos pelos produtores independentes, a título de Uso de Bem Público – UBP, das outorgas relativas às novas concessões, para a eletrificação rural.

Cumpramos ressaltar que, com esse dispositivo, foi eliminada a participação financeira dos consumidores nos investimentos e extensões de rede – o que era um imenso problema –, dedicando-se todos os custos às concessionárias. Estas, no entanto, passaram a recuperar esses investimentos por meio de tarifas de fornecimento e uso de rede, ou seja, uma nova forma de cobrança aos consumidores.

Em seu art. 14, a mesma norma estabeleceu as diretrizes para a fixação de metas que deveriam ser observadas pelas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.

Recentemente, no dia 29 deste ano, a Aneel, em cumprimento ao que dispõe a referida Lei nº 10.438, de 2002, publicou a Resolução nº 223, estabelecendo as diretrizes para fixação das metas de universalização dos serviços de energia elétrica para as 64 concessionárias existentes, observando a capacidade de implementação de cada uma, bem como as peculiaridades regionais de cada caso.

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, salta ao olhos a insuficiência dos recursos disponíveis para realizar, a contento, a universalização – aquilo que havia sido indicado como prioridade –, tanto que, para algumas localidades, em sua maioria, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ela se daria no prazo de 12 anos, ou seja, apenas em 2015 ou 2016.

Ouçó o Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a está abordando um tema que é de suma importância. Sem eletricidade, não há nada: não há poço, não há como cortar ração, não há como ver na televisão um programa educativo. Realmente, coitado do brasileiro que não a tem, quer na área rural, quer na cidade, caso

que parece ainda pior. Todos nós lembramos do programa que V. Ex^a lançou como Ministro e que foi um sucesso no meu Estado. Agrego mais um item à importância da eletricidade: o ICMS que ela gera. Dezesesseis Estados estão às portas da falência; com a ameaça do apagão, o consumo e a arrecadação diminuíram, e eles não tiveram como cortar as despesas na mesma proporção. Vou dar o exemplo do Estado do Rio de Janeiro, que perdeu R\$2,5 bilhões no ano do apagão e R\$2 bilhões no ano seguinte, porque o povo acostudou-se a diminuir o consumo; para este ano, está estimada em R\$1,8 bilhão a perda de arrecadação de ICMS sobre a eletricidade. Então, não bastasse toda a importância que a eletricidade tem, ainda há esse fator, que passava despercebido. Ninguém notava que era um item altamente taxado e, portanto, de suma importância para os orçamentos estaduais. Essa é uma nova vertente em que se tem de pensar, quando se fala em consumo de eletricidade. Parabéns. Congratulo-me com V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – É verdade o que V. Ex^a afirma. Penso que o problema é ainda maior, quando, com base no raciocínio de V. Ex^a, agregamos à energia elétrica os combustíveis e a comunicação. Esses três itens são hoje responsáveis por 40% da arrecadação do ICMS dos Estados, o que acaba saindo caro, mesmo porque, no linguajar técnico, eles são cobrados por dentro, quer dizer, a rigor, quando são 25%, na realidade, são 33%.

Realmente, V. Ex^a acrescenta algo importante ao meu discurso. Agradeço muito pelo seu aparte.

Calcula-se que são necessários cerca de R\$7 bilhões para a extensão dos serviços para todos os brasileiros. R\$3 bilhões possivelmente seriam investidos até 2010, e R\$4 bilhões seriam investidos entre 2010 e 2015, justamente nas localidades mais carentes, mais distantes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei, na semana passada, o projeto de lei com o qual pretendo antecipar o prazo de 2015 para 2008 e alocar recursos para a universalização dos serviços de energia elétrica, sobretudo com a utilização da RGR, não mais como empréstimo, mas a fundo perdido, como subvenção.

Em 1971, a Reserva Global de Reversão foi constituída por força da Lei nº 5.655, com o objetivo de prover a reversão dos ativos de serviço público ao final de suas concessões.

A Lei nº 10.604, de 2002, em seu art. 5º, permitiu que parte dos recursos da RGR fosse destinada à co-

bertura de insuficiências na concessão de subsídios tarifários à classe de consumidores de baixa renda.

O meu projeto vai um pouco além: possibilita a utilização de recursos da RGR, de forma que possa o poder central, não cada Estado em separado, subsidiar a universalização das localidades mais carentes.

Durante muito tempo, tivemos certo pavor a essa palavra subsídio, mas é preciso que se entenda que jamais se atingirá a universalização da energia elétrica, se não houver subsídio por parte do Governo central – e também dos Estados, como aconteceu na Bahia, em um programa conduzido pelo então Governador César Borges, hoje Senador. Foi a única forma que o Governo teve, efetivamente, de ver cumpridas suas metas, porque o interesse das concessionárias é relativo, já que atuam, visando ao lucro, quase única e exclusivamente. Esse é um ponto extremamente importante.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, depois, ao Senador Delcídio Amaral e, por fim, ao Senador César Borges.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Gostaria de solidarizar-me com V. Ex^a nesse seu projeto. Na realidade, é muito importante que tenhamos uma forma de financiar a universalização do setor elétrico, para que todas as famílias, já no século XXI, tenham energia em suas residências. Como sabemos que o Brasil é um país de grande território, na realidade, sempre há famílias que moram distante e não conseguem acesso à rede normal ou não têm condições de assumir esse investimento. Hoje, tanto as distribuidoras públicas quanto as privadas têm dificuldades financeiras. Então, esse sistema necessita de financiamento próprio. Foram feitas tentativas também de se utilizar, por exemplo, energia solar. Já em alguns lugares, utilizou-se para sistemas menores, em escolas isoladas. Mas o sistema de energia solar tem uma grande dificuldade: quando o equipamento apresenta defeitos, não tem quem conserte. Essa é uma questão que gera diversas dificuldades. Para se realizar um sistema com confiabilidade deve ser dentro da rede normal. E devemos fazer todo o esforço para realizar essa ampliação. A concessão de subsídios, tanto pelo Governo Federal, quanto pelo governo estadual ou municipal, ou pelas próprias empresas distribuidoras, é o caminho para atingirmos a parte mais pobre da população, principalmente aquela que está mais distante. A parte pobre da população que está nas grandes cidades, bem ou mal, consegue alguma forma de atendimento, mas a que está no campo, mais distante, essa realmente não tem como ser atendida, sendo

necessário que tomemos iniciativas como esta de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador José Jorge. O aparte de V. Ex^a, que conhece bem o setor, enriquece a minha proposta.

Ouçó o Senador Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Rodolpho Tourinho, a Mesa deseja comunicar aos Senadores apartes que os apartes devem ficar dentro do tempo regimental do orador, para que não prejudiquemos a próxima oradora inscrita, a Senadora Lúcia Vânia. Agradeço a colaboração.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Senador Tourinho, quero parabenizá-lo pelo projeto. V. Ex^a, quando Ministro de Minas e Energia, lançou no meu Estado, com o Governador Zeca do PT, o Programa Luz no Campo. Naquela ocasião, em 1999, investimos R\$32 milhões no Estado de Mato Grosso do Sul. E agora acabamos de assinar com a Enersul e com a Eletrobrás a segunda etapa do Programa Luz no Campo. Principalmente para um Estado como Mato Grosso do Sul, com muitas atividades na agricultura e na pecuária, sabemos a importância da energia elétrica não só para o conforto, mas principalmente para a eficiência, para que produzamos cada vez mais. O nosso Estado tem sido, a cada ano, um recordista na produção da agricultura e da pecuária. Portanto, Senador Tourinho, é com muita alegria que ouço este discurso tocando num tema de importância e propondo a antecipação da universalização da energia no País. Isso é fundamental para nós. Tenha V. Ex^a a certeza de que, lá no Mato Grosso do Sul, trabalharemos bastante por isso, porque energia é desenvolvimento, e talvez a nossa maior meta seja, com a energia, promover o desenvolvimento econômico e social do Mato Grosso do Sul. Parabéns, Senador Tourinho, por mais este projeto de absoluta importância para o setor energético do País.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Delcídio Amaral, pelo aparte que enriquece o meu pronunciamento. Reconheço que foi em Mato Grosso do Sul onde o programa mais se desenvolveu.

Ouçó o Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, eu não poderia deixar de, neste momento, participar do seu discurso, primeiro, para agradecer. V. Ex^a, baiano ligado às questões maiores do Estado da Bahia, competente ministro do Governo passado, entre outras ações, todas elas marcantes

para o desenvolvimento do País, V. Ex^a, com o Programa Luz no Campo, marcou história no Ministério de Minas e Energia, porque foi ao encontro de uma grande necessidade da população sofrida, a população rural, levando energia, que é o mínimo que a civilização moderna pode assegurar à população do campo. Eu, como Governador do Estado, em 1998, tinha a grande preocupação – e acredito que todos os governadores da época – de como enfrentar o desafio de levar energia à população rural. E aí surgiu o Luz no Campo, programa que V. Ex^a soube tão bem engendrar, uma engenharia financeira e de parcerias, envolvendo os governos federal, estadual e municipal. Só na Bahia, V. Ex^a citou, e vou repetir, 120 mil domicílios foram beneficiados – oitenta mil ainda em execução –, levando melhoria à qualidade de vida de mais de um milhão de baianos. Isso só foi possível graças a esse programa. Pois bem, esse é o agradecimento. Agora, V. Ex^a está trazendo um projeto para assegurar, dentro da sua visão, os recursos necessários para a continuidade do programa e até para a antecipação de metas. O que espero é que este projeto de V. Ex^a tenha o acatamento maciço desta Casa, do Congresso Nacional, e que o Governo Federal perceba a importância do programa, Senador Rodolpho Tourinho, porque é assim que se combate a desigualdade social. Justiça social se faz com programas como o Luz no Campo e com projetos como este de V. Ex^a, que vai assegurar a sua continuidade. Quero que V. Ex^a saiba que esta Casa vai abraçar este projeto, porque considero que todos os Estados brasileiros têm na eletrificação rural uma das suas grandes necessidades. Parabéns. Muito obrigado, Senador Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Continuo, Sr. Presidente.

O meu projeto possibilita a utilização de recursos da RGR, para que o poder central possa subsidiar a universalização nas localidades mais carentes, independentemente do porte das concessionárias, porque isso era um limitador muito grande para o Programa Luz no Campo.

A proposição estabelece que, nos Municípios com índice de atendimento aos domicílios inferior a 85%, calculado com base nos dados do Censo de 2000 do IBGE, parcela não inferior a 50% dos investimentos requeridos para o completo atendimento aos domicílios respectivos será subvencionada com recursos da RGR.

Contudo, registro que o percentual da subvenção econômica será igual ao índice de não atendi-

mento de cada Município, observado o limite inferior de 50%.

Cabe ressaltar que, de fato, a abrangência do projeto restringe-se às localidades mais necessitadas de todo o País, em sua maioria situadas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Além disso, o projeto torna exclusiva, ao invés de prioritária, a utilização dos recursos da CDE oriundos das multas aplicadas pela Aneel e dos UBPs, para a universalização.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Rodolpho Tourinho, eu gostaria também de, rapidamente, respeitando o tempo, Sr. Presidente, ratificar a importância deste projeto. Também, como ex-Governador que fui do Estado do Ceará, eu diria a V. Ex^a que foi talvez uma das maiores alegrias que pude dar ao povo mais pobre e mais carente do meu Estado. Levar o ponto de energia elétrica às casas mais distantes do sertão do Ceará e dos outros Estados nordestinos é a maior transformação de qualidade de vida que pode haver. O Projeto Luz no Campo, sem dúvida nenhuma, ficará marcado na história do interior do Nordeste. Posso dizer que, para qualquer cidadão dos centenas de milhares de beneficiados, é talvez o projeto mais importante que tenha sido implementado. E agora, como Senador, V. Ex^a retoma a idéia do projeto, trazendo novas propostas para que ele não sofra solução de continuidade. Quero parabenizá-lo e aqui dar o testemunho, como Governador que fui do Estado do Ceará durante a implantação do Luz no Campo, da importância deste projeto para a população mais carente do nosso País.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Rodolpho Tourinho?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pois não, Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Rodolpho Tourinho, quero cumprimentar V. Ex^a pelo projeto. Não há a menor dúvida de que a primeira forma de se manter o homem no campo é levar a energia elétrica até a zona rural. V. Ex^a merece os nossos aplausos, merece os aplausos do nosso País e principalmente os aplausos do homem do campo, porque V. Ex^a dá uma contribuição extraordinária para a permanência do homem no campo. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Efraim Morais.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Rodolpho Tourinho?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Ouço o aparte do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, estou chegando agora, mas ouvi todo o seu discurso. De maneira que me sinto à vontade para apartear-lo e dizer que V. Ex^a cresceu aos olhos da Nação no momento em que realizou, com tanto êxito, o Programa Luz no Campo. É um programa que tem de prosperar, que não pode parar, porque o Brasil precisa ficar, cada vez mais, em situação melhor para o seu desenvolvimento. E o interior deste País não se desenvolverá jamais se o seu projeto não for em frente. Daí porque penso que V. Ex^a tem a unanimidade da Casa.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado pelo seu aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Sérgio Zambiasi (Bloco/PTB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Ouço, com prazer, V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Zambiasi (Bloco/PTB – RS) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Rodolpho Tourinho, deixando claro o meu apoio e o do povo do Rio Grande do Sul à sua proposta. Entendemos que os benefícios da energia elétrica devem chegar a todos os pontos, a todas as casas, a todos os lares do Brasil. Sendo um Estado privilegiado nesse sentido, o Rio Grande do Sul tem muito a contribuir. Aproveito a oportunidade, com a permissão do meu Líder, Senador Fernando Bezerra, para me inscrever para uma comunicação de Liderança, nesta tarde, porque quero contribuir com o chamamento à Nação, para que possamos acrescentar à nossa matriz energética as nossas reservas carboníferas, que, com toda certeza, bem aproveitadas, poderão contribuir muito para que a questão energética encontre no Brasil uma solução possível. E, com o seu barateamento, o Governo poderá estender o seu atendimento a todos os lares. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Sérgio Zambiasi.

Concluo, Sr. Presidente, o meu discurso, dizendo que, por fim, o projeto remete à Aneel a responsabilidade pela regulamentação específica de cada caso, dos critérios e dos procedimentos para atribuição da subvenção econômica às diversas concessões.

nárias de serviço público de distribuição de energia elétrica e pela fiscalização da sua aplicação nos Municípios beneficiados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a aprovação desse projeto será possível realizar a universalização no País inteiro até 2008, reduzindo a meta inicial proposta pela Aneel em sete anos.

Registro, inclusive, o anúncio feito na semana passada pela Ministra Dilma Rousseff, que conhece muito bem o setor, externando as mesmas convicções em relação à universalização e divulgando o lançamento de um projeto do Governo, em julho próximo.

A nota publicada em 05/06/03 informou que o Governo entrará com recursos da CDE e da RGR, sem saber precisar o volume a ser liberado para esse projeto, mantendo os prazos finais para a universalização da Aneel.

Nosso projeto antecipa, repito, o objetivo em sete anos.

Com a intenção de agilizar esse processo, acreditando não haver por parte do Governo nenhuma outra preocupação senão com a antecipação da universalização, chamo a atenção desta Casa e, agora, do Governo para o meu projeto, que já está em tramitação e que a meu ver equaciona de forma definitiva o problema.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 224, de 2003, de minha autoria, reforça a busca de uma nova realidade, que possibilite o acesso à energia elétrica a todos os brasileiros até 2008.

Nesse sentido, peço o apoio de meus Pares para a aprovação dessa proposição, que creio tratar-se de um esforço para prover milhões de brasileiros de meios com que eles possam criar suas próprias condições de uma vida digna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, registro a reunião realizada ontem, em Goiânia, pelo Fórum Empresarial, em que várias entidades empresariais do Estado de Goiás manifestaram aos Parlamentares, de forma suprapartidária, a preocupação da classe empresarial com a reforma tributária, no que diz respeito à Região Centro-Oeste.

Se existe um tema consensual em nosso País, é a necessidade da reforma tributária. De fato, a precariedade de nossa legislação tributária é ressaltada, hoje, nas mais diversas instâncias. É criticada pelos Governos federal, estaduais e municipais; pelos contribuintes; por aqueles que produzem e por aqueles que consomem.

Impostos e contribuições se acumulam, às dezenas, nas variadas etapas da produção, distribuição e consumo e, nessa escalada, fazem com que o Brasil atinja uma das cargas tributárias mais perversas do mundo. Basta citar que, de acordo com a Receita Federal, nossa carga tributária representa 35,86% do Produto Interno Bruto, embora outras fontes indiquem que esse índice já ultrapassa 37%.

Nesse cenário, não há como ser eficiente, não há como ser competitivo.

O setor produtivo se encontra em uma encruzilhada: ou perde a capacidade de oferecer mercadorias e serviços a preços razoáveis ou, o que acontece com frequência, recorre à informalidade e opta por mascarar as reais condições da atividade econômica.

O mais grave, porém, é que o pesado fardo de impostos e contribuições a que são submetidos os brasileiros não resulta em desenvolvimento econômico ou em benefícios sociais, pelo menos no nível que seria desejável.

Nos Estados, o ICMS – na falta de uma política industrial – é usado como instrumento para atrair e gerar investimentos, única saída para promover o desenvolvimento local. Como resultado, há uma verdadeira bolsa de ofertas de alíquotas, tanto internas quanto interestaduais.

Por tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos devendo à sociedade brasileira uma reformulação do sistema tributário.

Não me refiro a mudanças e substituições de alguns aspectos da legislação, como o atual Governo está propondo ao Congresso Nacional, mas a uma proposta de reforma tributária que simplifique o Sistema Tributário Nacional, ponha fim à cumulatividade da cobrança dos impostos, combata a informalidade e a sonegação e mantenha a capacidade de arrecadação dos Estados e Municípios.

Lamentavelmente, muitos desses pontos sequer foram tratados na mensagem que está sendo analisada na Câmara dos Deputados e deve ser trazida à nossa apreciação.

Vamos discutir mudanças pontuais, como a criação de uma lei nacional para o ICMS, que terá um regulamento único a ser definido pelo Confaz.

É claro que o ICMS precisa estar no bojo da reforma tributária, mas me preocupa – assim como preocupa a outros Senadores – a regulamentação dessa matéria. Afinal, ficaremos encarregados apenas de fixar as classes de alíquotas para o Imposto, sem a devida correlação com as mercadorias.

E, embora a unificação da legislação venha trazer maior simplicidade ao sistema, é preciso considerar que os Governos estaduais vão deixar de conceder benefícios fiscais, pondo fim a uma política de subsídios, condenada por muitos, mas o único recurso disponível para a desconcentração industrial nos Estados emergentes.

No caso da definição de uma alíquota, não se pode perder de vista a necessidade de restaurar a noção de cadeia produtiva. Ou seja, se reduzirmos a alíquota sobre a venda do leite, será necessário diminuir também a alíquota sobre o preço da ração, dos medicamentos e dos insumos para que a redução seja efetiva.

Por esse raciocínio, não faz sentido a proposta do Governo, que prevê uma alíquota reduzida para os produtos da cesta básica – algo em torno de 4,5% – e alíquotas mais altas para os insumos e maquinários usados na produção – entre 7% e 12%.

Era de se esperar que também as alíquotas para os insumos e implementos fossem reduzidas a fim de que os Estados produtores – como os do Centro-Oeste – não sejam penalizados com a mudança. Goiás, por exemplo, produz 10% da produção brasileira de grãos, ocupando o segundo lugar na região.

Caso a reforma se configure, o Estado ficará com um acúmulo de créditos a devolver para os contribuintes.

Pelos critérios atuais, embora Goiás compre mais produtos do que venda, a variação de alíquotas faz com que a balança comercial do Estado tenha um saldo positivo de um bilhão de reais. Essa posição confortável, com certeza, deverá mudar com a aprovação das mudanças.

O projeto do Governo acena com uma proposta para ressarcir os Estados que perderem receitas com as mudanças no ICMS: criando um Fundo de Compensação.

Mas aqui há dois problemas. O primeiro é deixar esse Fundo para ser tratado em lei complementar em data a ser fixada nessa lei; o segundo refere-se à fonte de recursos desse Fundo, já bastante comprometida.

Os Estados do Centro-Oeste têm todos os motivos para ficarem apreensivos com a reforma tributária que o Governo Federal está propondo.

Paralelamente, o Governo acena com a criação da Agência do Centro-Oeste, que é uma boa notícia, pois atende a uma antiga reivindicação da região. Porém, não há como garantir que essa Agência possa atenuar os efeitos da renúncia fiscal previstos na reforma tributária.

A compensação apresentada até o momento é o Fundo de Desenvolvimento Regional, que financiaria empresas que hoje dependem dos benefícios fiscais para se instalar nos Estados. Uma compensação bastante tímida se considerarmos que sua composição seria formada com 2% da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI. Isso, Sr^{as} e Srs Senadores, representaria quase 2,5 bilhões de reais ao ano, que seriam pulverizados entre os Estados.

O Fundo Constitucional do Centro-Oeste, tido como outra fonte de financiamento da Agência, também não atende às necessidades da região. Já é público, por exemplo, que, desde abril, sua dotação para este ano está esgotada.

Outra preocupação dos Estados do Centro-Oeste – e de Goiás, em particular – está relacionada à desoneração das exportações. O projeto de emenda constitucional não prevê a devida compensação aos Estados pelas perdas correspondentes.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pois não, Senador Garibaldi.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Quero dizer que V. Ex^a está sendo precisa quando afirma que essa compensação prevista na reforma tributária para uma política de desenvolvimento regional, baseada em 2% do IPI e do Imposto de Renda, é alguma coisa bastante tímida. V. Ex^a tem inteira razão.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho. Quero dizer que acredito que o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste estarão coesos na defesa de um fundo de compensação realmente atrativo para os nossos Estados.

E é bom lembrar que já acumulamos prejuízos relacionados ao atual modelo, no qual parcela substantiva das exportações goianas não foi beneficiada pela Lei Kandir, ocasionando perda de arrecadação.

Nesse caso, concordo com o alerta do Senador Rodolpho Tourinho ao lembrar que, dependendo da amplitude da cadeia produtiva do bem a ser exportado, a alteração proposta pode inviabilizar a competição no exterior.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que analisemos em profundidade a proposta de reforma tributária submetida ao Congresso Nacional. Que tal reforma é necessária e urgente, disso não resta a menor dúvida. Representa, repito, um consenso da Nação. Que deve perseguir os ideais de simplicidade, justiça e equidade, isso também é ponto pacífico. Não podemos, entretanto, esquecer que nosso objetivo somente será plenamente atingido se respeitado o equilíbrio econômico-financeiro dos Estados e Municípios. Do contrário, de nada valerão as mudanças introduzidas. Pior: poderemos comprometer o próprio pacto federativo.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço a presença dos Srs. Líderes no plenário, uma vez que iremos submeter à decisão da Casa, a votos, a medida provisória que está trancando a pauta. De acordo com a orientação da Mesa, passaram-se três sessões ordinárias sem que se encontrasse um terreno comum a respeito dessa medida. Portanto, peço aos Srs. Líderes e às Sr^{as} e Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois teremos a votação da medida provisória constante da pauta de hoje, o item 1.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a a minha inscrição, pela Liderança do PDT, para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Enquanto aguardamos a presença das Sr^{as} e Srs. Senadores no plenário, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável. (Pausa.)

Como S. Ex^a não está presente, concedo a palavra ao Sr. Senador Paulo Paim. (Pausa.)

S. Ex^a também não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

Em seguida, Senador Pedro Simon, se V. Ex^a quiser usar da palavra por cinco minutos, também concederei a palavra a V. Ex^a. Eu apenas estava seguindo a lista.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, só para esclarecer: houve uma permuta de tempo entre o Senador Pedro Simon, a Senadora Iris de Araújo, o Senador Rodolpho Tourinho e eu. Então,

o próximo orador é o Senador Pedro Simon, e eu farei em substituição ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço a V. Ex^a que, segundo me informa a assessoria da Mesa, essas inscrições foram feitas para após a Ordem do Dia, e estamos nas pequenas comunicações, de cinco minutos, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito este instante para trazer a esta Casa uma justa reivindicação e reclamação da mocidade estudiosa do nosso Brasil.

Nos governos passados, funcionava um crédito educativo para o estudante universitário. Muitos estudantes pobres se tornaram doutores e, com a sua ciência e com a sua consciência, passaram a servir e a fazer a grandeza deste País. O crédito educativo existente foi reformulado, e foi criado o Fies.

Ninguém pode negar que houve uma evolução da educação. Hoje, em quase todos os Estados, temos 98% das crianças em sala de aula. O Fundef foi um avanço. No entanto, menos de um terço dos estudantes que chegam ao primário conseguem concluir o ensino médio, e muito menos de 10% conseguem chegar à universidade. E nessa transformação houve uma grande privatização.

O Governo passado criou um programa de financiamento estudantil, o Fies, justamente para os estudantes das universidades privadas do nosso País. Não há um pagamento, e, sim, um crédito para as faculdades utilizarem o dinheiro que deveriam pagar ao INSS. Assim, se possibilita o estudo daqueles que mais necessitam.

O Governo poderia ser mais generoso se também disponibilizasse o dinheiro que as faculdades pagariam ao FGTS, mas não o faz. O fato é que, desde o primeiro dia da posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, as faculdades não recebem e os estudantes não pagam, o que faz com que esteja havendo um desequilíbrio na estrutura financeira com constrangimento dos próprios estudantes.

Para tanto, gostaríamos de usar os poucos minutos para fazer um grande apelo ao Ministro da Educação no sentido de que estude o problema o mais rapidamente possível. Sou cirurgião; cirurgias de urgência e de emergência se impõem. Portanto, que o Ministro estude e dê uma solução definitiva para o problema, garantindo a tranqüilidade e a instrução dos jovens universitários do Brasil.

Eram essas as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, que já se encontra no plenário.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uso a tribuna neste momento para comentar um projeto de nossa iniciativa, que tem o apoio dos trabalhadores da área pública e da área privada deste País, englobando tanto aqueles que atuam na área urbana como também na área rural.

Este projeto, Sr. Presidente, assegura o direito à aposentadoria especial aos trabalhadores da construção civil, dos portos, até mesmo professores, enfim, a todo assalariado que desenvolver sua atividade em área insalubre, penosa ou periculosa.

No caso dos mineiros, Sr. Presidente, o projeto garante a aposentadoria especial desde ao indivíduo que, efetivamente, exerça uma atividade no subsolo durante 15 anos. Alguém poderia dizer que isso não é nenhuma novidade, que uma lei sobre isso já existe. A novidade, no entanto, é a alteração feita no sentido de que, mesmo que esse mineiro não tenha exatamente os 15 anos – por exemplo, 14 anos e 11 meses –, ele teria garantido o seu direito à aposentadoria especial proporcionalmente ao tempo em que exerceu a atividade insalubre, penosa ou periculosa. Faço isso porque entendo que, embora sejam pagos o adicional de insalubridade, o adicional de periculosidade ou, ainda, o adicional por serviço penoso, a vida do trabalhador não tem preço. A única forma para que esse trabalhador não tenha prejuízos em relação à saúde e ao bem-estar físico é se ficar um tempo menor sob as condições que o prejudicam.

Como o projeto tem o apoio de todas as centrais sindicais, todas as confederações de trabalhadores, espero possa também ter o apoio de toda a Casa e, conseqüentemente, o voto favorável de todos as Sr^{as} e os Srs. Senadores para que se faça justiça, principalmente neste momento em que estamos aprofundando o debate para a votação da Reforma da Previdência.

Assim, uma vez que o assalariado comprove exercer as suas funções em uma área que, de uma forma ou de outra, traz prejuízo à sua saúde, ele terá direito à aposentadoria especial.

Também gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que isso é uma recomendação da própria Organização Internacional do Trabalho – OIT, e de todos aque-

les profissionais que atuam na prevenção de acidentes e das doenças do trabalho.

Recentemente, em um congresso de Cipa, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, que também têm a obrigação de cuidar da saúde do trabalhador, a minha proposta foi referendada. Ela havia sido apresentada na Câmara dos Deputados, mas foi arquivada pelo término do meu mandato como Deputado. Tendo assumido o cargo de Senador, reapresento o projeto nesta Casa – e espero que seja votado rapidamente – para que seja garantida a aposentadoria especial a todos aqueles trabalhadores que exerçam funções que prejudiquem sua saúde.

Lembro que no referido projeto também estão contemplados os professores, pois, se perderem o direito à aposentadoria especial após 25 anos de trabalho, terão um grande prejuízo.

Era isso o que tinha a dizer Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2003

Altera a Resolução nº 93, de 1970, que estabelece o “Regimento Interno do Senado Federal.”

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 243, da Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 243. Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário quando a Constituição ou este Regimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Inicialmente, cabe registrar que não se pode desconsiderar a importância da autoria de proposições legislativas. Afinal, a iniciativa legislativa é, com certeza, uma das mais significativas responsabilidades colocadas nas mãos dos parlamentares e decorre do próprio princípio da representação.

Efetivamente, quando um Deputado ou Senador assina um projeto, um requerimento ou qualquer outro documento legislativo, ele o está fazendo não como cidadão, mas como representante da vontade

popular que o elevou à Casa Legislativa a que pertence. Trata-se, assim, de um direito e de um encargo que não pode ser relevado e que traz, sempre, o peso da democracia representativa em seu significado.

Nessa direção, tanto a Carta Magna quanto o Regimento Interno das Casas Legislativas são, sempre, rígidos e expressos com relação a essa questão, definindo quem pode ter a iniciativa das diversas espécies de proposições e em que caso se exige número certo de assinaturas.

Assim, o presente projeto de resolução tem por objetivo a exclusão da figura do “apoio” como elemento que possa impedir a consecução dos objetivos de uma determinada proposição legislativa. Não se pode admitir que certo número de assinaturas somente conste de uma proposição para “efeito moral”, não tendo efeitos práticos para sua efetivação jurídica.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – **Antero Paes de Barros.**

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

ATO DA MESA Nº 1, DE 1999

Faz publicar o texto do Regimento Interno do Senado Federal, devidamente consolidado em relação ao texto editado no final da 49ª (quadragésima nona) Legislatura.

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970

Dá nova redação ao Regimento Interno do Senado

CAPÍTULO IV

Da Autoria

Art. 243. Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário quando a Constituição ou este Regimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores, não se considerando, neste último caso, assinaturas de apoio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, na forma do art. 401, §1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 233, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a garantia da aposentadoria especial para trabalhadores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao segurado do Regime Geral de Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social, que tiver exercido atividade sujeita a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos e assegurada a aposentadoria especial.

Parágrafo único. São requisitos essenciais para a concessão deste benefício previdenciário:

I – número mínimo de cento e oitenta contribuições mensais para o Regime Geral de Previdência Social;

II – comprovação, pelo segurado, perante o INSS:

a) do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física durante o período previsto no **caput**.

b) da efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, biológicos ou associações de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelo período previsto no **caput**, observado o disposto no art. 5º.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – trabalho permanente, aquele em que o segurado, no exercício de todas as suas funções, esteve efetivamente exposto a agentes nocivos a saúde ou à integridade física;

II – trabalho não ocasional nem intermitente, aquele em que não foi exercida, de forma alternada, atividade comum e especial;

III – agentes nocivos, aqueles que possam trazer ou ocasionar danos à função de sua saúde ou à integridade física do trabalhador no ambiente do trabalho, em natureza, concentração e intensidade.

Art. 3º, A comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos será feita mediante formulário insti-

tuído pelo INSS, a ser emitido pela empresa ou seu preposto, devendo este ser acompanhado de Laudo Técnico-Pericial sobre as condições ambientais de trabalho na empresa, elaborado nos termos da legislação trabalhista.

§ 1º O Laudo Técnico-Pericial poderá ser emitido:

- a) por determinação da Justiça do Trabalho, em ações trabalhistas, acordos, convenções ou dissídios coletivos;
- b) pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo – FUNDACENTRO;
- c) por médico ou engenheiro de segurança do trabalho inscritos, respectivamente, no Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou na Delegacia Regional do Trabalho;
- d) pelo Ministério do Trabalho ou pelas Delegacias Regionais do Trabalho.

§ 2º Poderão ser aceitos laudos individuais, desde que autorizados pela empresa e emitidos na forma de uma das alíneas do parágrafo anterior.

§ 3º Do Laudo Técnico-Pericial deverão constar, ainda, informações sobre a existência de tecnologia ou equipamento de proteção coletiva ou individual que elimine ou reduza os efeitos dos agentes nocivos aos limites de tolerância, bem como a recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

§ 4º Quando a utilização dos equipamentos de proteção coletiva e individual possibilitar a neutralização ou redução do agente nocivo aos limites de tolerância, a exposição ao agente não será considerada para fins de concessão de aposentadoria especial

Art. 4º, A empresa é obrigada a manter Laudo Técnico-Pericial atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores, bem como Perfil Profissiográfico abrangendo as atividades por estes desenvolvidas, sob pena da aplicação de multa administrativa prevista no art. 133 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Cópia atualizada do Laudo Técnico-Pericial deverá ser encaminhada ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre seus empregados.

§ 2º Os sindicatos poderão apresentar denúncia contra a Empresa, junto ao INSS, na hipótese de falta de envio do laudo Técnico-Pericial atualizado, especificando nome, número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e endereço da empresa denunciada.

§ 3º Constatada a improcedência da denúncia apresentada pelo sindicato, cessará, pelo prazo de um ano, o seu direito de acesso às informações fornecidas pelas empresas e pelo INSS a respeito do Laudo Técnico-Pericial.

§ 4º Também incorrerá em multa administrativa a empresa que emitir formulário de comprovação de efetiva exposição a agente nocivo em desacordo com o respectivo Laudo Técnico-Pericial.

§ 5º Ocorrendo a rescisão do contrato de trabalho, a empresa deverá fornecer ao trabalhador cópia autêntica de seu Perfil Profissiográfico, que será utilizado como comprovação do exercício de atividade exposta a agentes nocivos para efeito de contagem do tempo para a obtenção da aposentadoria especial ou de outro benefício previdenciário, observado o disposto no art. 8º.

Art. 5º O segurado que não puder comprovar a efetiva exposição aos agentes nocivos que prejudicou a saúde ou a integridade física pela não emissão, pela empresa, do formulário de comprovação instituído pelo INSS, do Laudo Técnico-Pericial ou do Perfil Profissiográfico, mas que possuir anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou outros dados a serem definidos pelo INSS, que representem razoável início de prova material de que efetivamente exerceu atividade sob condições especiais, será concedido o benefício em caráter provisório, desde que tenha cumprido os demais requisitos para a obtenção do benefício.

§ 1º. Na ocorrência desta hipótese, deverá ser comunicado o setor de arrecadação para proceder à verificação sobre eventual pagamento, pela empresa, da contribuição adicional prevista no art. 10, bem como, se for o caso, aplicar a multa administrativa prevista no artigo anterior.

§ 2º Também deverá ser comunicada a perícia médica do INSS para que inspecione o local de trabalho do segurado e verifique se ocorreu a efetiva exposição, pelo segurado, aos agentes nocivos.

§ 3º Constatado pelo INSS que o segurado não se expôs aos agentes nocivos, o benefício será automaticamente cancelado, devendo o beneficiário restituir, de uma só vez, o valor percebido.

Art. 6º A aposentadoria especial será devida:

I _ ao segurado empregado, a partir:

- a) da data do desligamento do emprego, quando requerida até essa data ou até noventa dias depois dela;
- b) da data do requerimento quando não houver desligamento do emprego ou

quando for requerida após o prazo previsto na alínea a,

II _ para os demais segurados, da data da entrada do requerimento.

§ 1º É vedada ao segurado aposentado sob condições especiais continuar no exercício de atividade que o sujeite aos agentes nocivos que prejudiquem a saúde ou a integridade física, sob pena de cancelamento do benefício.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a concessão da aposentadoria especial deverá ser notificada ao empregador pelo INSS, cabendo a este, no prazo máximo de trinta dias, promover, de comum acordo com o empregado, o remanejamento deste para atividade que não o sujeite aos agentes nocivos ou a rescisão sem justa causa do contrato de trabalho.

Art. 7º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal equivalente a cem por cento do salário-de-benefício, observando-se, para o seu cálculo, o disposto nos artigos. 28 à 40 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 8º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física será somado, após a respectiva conversão, ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, observada a seguinte tabela:

Tempo a Converter	Multiplicador Mulher (para 30)	Multiplicador Homem (para 35)
De 15 anos	2	2,33
De 20 anos	1,5	1,75
De 25 anos	1,2	1,4

Art. 9º Para o segurado que houver exercido sucessivamente duas ou mais atividades sujeitas a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, sem completar em qualquer delas o prazo mínimo exigido para a aposentadoria especial, os respectivos períodos serão somados após conversão, conforme tabela abaixo, considerada a atividade preponderante:

Tempo a Converter	Multiplicadores para 15 anos	Multiplicadores para 20 anos	Multiplicadores para 25 anos
De 15 anos	-	1,33	1,67
De 20 anos	0,75	-	1,25
De 25 anos	0,6	0,8	-

Art. 10. A aposentadoria especial será financiada com os recursos provenientes da contribuição de

que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

Parágrafo único. O acréscimo de que trata o **caput** incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito as condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 11. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial é apresentada em anexo.

Art. 12. O Laudo Técnico-Pericial, bem como o Perfil Profissiográfico só serão exigidos para a comprovação de efetiva exposição, pelo segurado, aos agentes nocivos a saúde ou a integridade física para atividades exercidas a partir de 11 de outubro de 1996.

Parágrafo único. Para a concessão da aposentadoria especial com base em atividades exercidas sob condições especiais anteriores 11 de outubro de 1996 deveser utilizada a legislação vigente à época.

Art. 13. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se os artigos. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 20 reformulou o sistema previdenciário brasileiro. Em especial, veda a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, exceto para os segurados que tenham exercido atividade prejudicial à saúde ou à integridade física, a ser definida em lei complementar.

O objetivo da presente Proposição é regulamentar este dispositivo constitucional, adotando regras claras para a concessão da aposentadoria especial, benefício este cuja concepção vem sendo reformulada desde 1995, sem, no entanto, ter ainda adquirido uma feição definitiva. As regras relativas a esta matéria encontram-se dispersas em leis, decretos, portaria e ordens de serviço, dificultando o acesso dos trabalhadores, e mesmo dos empregadores, ao seu conhecimento.

Em primeiro lugar, mantivemos a norma vigente, qual seja, a de que a aposentadoria especial só será devida aos segurados que comprovarem efetiva

exposição aos agentes nocivos à saúde ou à integridade física.

Para efetivar esta comprovação é necessário que a empresa emita formulário sobre as condições de trabalho do segurado, acompanhado de laudo técnico pericial elaborado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho com base na legislação trabalhista. Estas normas começaram a ser introduzidas a partir de outubro de 1996, com a edição da Medida Provisória nº 1.523, convertida na Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997. Assim sendo, entendemos que, sob pena de ferirmos o direito adquirido de muitos segurados, tais instrumentos só poderão se exigidos para as atividades especiais desempenhadas a partir daquela data. Para atividades especiais exercidas no período anterior a outubro de 1996, deverá ser aplicada a legislação de regência.

Ainda com relação à comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos, e também para preservar o direito do segurado em relação a eventual descumprimento pela empresa da emissão do formulário ou do laudo técnico, estamos prevendo a concessão do benefício em caráter provisório, desde que este apresente razoável início de prova material que possa atestar a sua condição especial de trabalho. Concedido o benefício em caráter provisório, imediatamente serão acionados a perícia médica, para proceder a inspeção do local de trabalho, e o setor de arrecadação, para verificar se houve o pagamento das alíquotas adicionais pela empresa para custeio da aposentadoria especial.

Quanto ao custeio do benefício, desde a Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1988, as alíquotas incidentes sobre a folha de pagamento do empregador em relação aos trabalhadores que exerçam atividades sob condições especiais foram acrescidas em 12, 9 ou 6 pontos percentuais, conforme o tipo de aposentadoria especial a ser concedida ao segurado. O Projeto de Lei Complementar em nada inovou nesta área, limitando-se a reproduzir o texto da referida lei ordinária, uma vez que acreditamos que alíquotas nela definidas são suficientes para financiar a concessão da aposentadoria especial.

Justamente por ter um custeio diferenciado no período em que exerceu atividades sob condições especiais, julgamos correto permitir a conversão do tempo de trabalho especial em comum com a aplicação de um multiplicador. Este acréscimo de tempo não onerara o caixa da Previdência Social, porque, como mencionado, já houve um custeio pré-definido para o mesmo, e não se confrontará com a Constituição Federal que proíbe a contagem de tempo fictício,

porque esta permitiu que fossem adotados requisitos e critérios diferenciados no caso de atividades sujeitas aos agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física.

Finalmente, determina-se, ainda, que o segurado aposentado sob condições especiais não pode continuar exercendo atividade sujeita a agentes nocivos, sob pena de cancelamento do benefício. No entanto, impõe-se ao empregador que, nesta hipótese, faça o remanejamento do trabalhador para o exercício de outra atividade não sujeita aos agentes nocivos ou que arque com o ônus da rescisão do contrato de trabalho sem justa causa objetivando, assim, fazer justiça em favor dos menos favorecidos.

Diante do exposto, pode-se constatar que a presente proposição tem elevado alcance social, uma vez que busca regular a matéria relativa à aposentadoria concedida aos trabalhadores expostos a agentes nocivos prejudiciais a saúde e à integridade física, cujas normas encontram-se fragmentadas e, principalmente, contidas em decretos, portarias e ordens de serviço. Assim sendo, contamos com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que teve a colaboração da Ilustre Deputada Federal Jandira Feghali – PCdoB/RJ.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO III

Do Cálculo do Valor dos Benefícios

SUBSEÇÃO I

Do Salário-de-Benefício

Art. 28. O valor do benefício de prestação continuada, inclusive o regido por norma especial e o decorrente de acidente do trabalho, exceto o salário-família e o salário-maternidade, será calculado com base no salário-de-benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95).

§ 1º (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

§ 3º (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

§ 4º (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

Art. 29. O salário-de-benefício consiste (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I – para os benefícios de que tratam as alíneas **b** e **c** do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; (Inciso Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99).

II – para os benefícios de que tratam as alíneas **a**, **d**, **e** e **h** do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.” Inciso Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99).

§ 1º (Parágrafo revogado pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999).

§ 2º O valor do salário-de-benefício não será inferior ao de um salário mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição na data de início do benefício.

§ 3º Serão considerados para cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuições previdenciárias, exceto o décimo-terceiro salário (gratificação natalina). (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-94).

§ 4º Não será considerado, para o cálculo do salário-de-benefício, o aumento dos salários-de-contribuição que exceder o limite legal, inclusive o voluntariamente concedido nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo se homologado pela Justiça do Trabalho, resultante de promoção regulada por normas gerais da empresa, admitida pela legislação do trabalho, de sentença normativa ou de reajustamento salarial obtido pela categoria respectiva.

§ 5º Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.

§ 6º No caso de segurado especial, o salário-de-benefício, que não será inferior ao salário mínimo, consiste: (Parágrafo incluído Lei nº 9.876 de 26-11-99).

I – para os benefícios de que tratam as alíneas **b** e **c** do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário;

II – para os benefícios de que tratam as alíneas **a**, **d**, **e** e **h** do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.

§ 7º O fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta lei. (Parágrafo Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99).

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º, a expectativa de sobrevida do segurado na idade da aposentadoria será obtida a partir da tábua completa de mortalidade construída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99).

§ 9º Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado serão adicionados: (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99).

I – cinco anos, quando se tratar de mulher;

II – cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

III – dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Art. 29-A. O INSS utilizará, para fins de cálculo do salário-de-benefício, as informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS sobre as remunerações dos segurados. (Artigo incluído pela Lei nº 10.403, de 8-1-2002).

§ 1º O INSS terá até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação do pedido, para fornecer ao segurado as informações previstas no **caput** deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.403, de 8-1-2002).

§ 2º O segurado poderá, a qualquer momento, solicitar a retificação das informações constantes no CNIS, com a apresentação de documentos compro-

batórios sobre o período divergente. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.403, de 8-1-2002).

.....
Art. 31. O valor mensal do auxílio-acidente integra o salário-de-contribuição, para fins de cálculo do salário-de-benefício de qualquer aposentadoria, observado, no que couber, o disposto no art. 29 e no art. 86, § 5º (Artigo restabelecido, com nova redação, pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

Art. 32. O salário-de-benefício do segurado que contribuir em razão de atividades concomitantes será calculado com base na soma dos salários-de-contribuição das atividades exercidas na data do requerimento ou do óbito, ou no período básico de cálculo, observado o disposto no art. 29 e as normas seguintes:

I – quando o segurado satisfizer, em relação a cada atividade, as condições do benefício requerido, o salário-de-benefício será calculado com base na soma dos respectivos salários-de-contribuição;

II – quando não se verificar a hipótese do inciso anterior, o salário-de-benefício corresponde à soma das seguintes parcelas:

a) o salário-de-benefício calculado com base nos salários-de-contribuição das atividades em relação às quais são atendidas as condições do benefício requerido;

b) um percentual da média do salário-de-contribuição de cada uma das demais atividades, equivalente à relação entre o número de meses completo de contribuição e os do período de carência do benefício requerido.

III – quando se tratar de benefício por tempo de serviço, o percentual da alínea b do inciso II será o resultante da relação entre os anos completos de atividade e o número de anos de serviço considerado para a concessão do benefício.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica ao segurado que, em obediência ao limite máximo do salário-de-contribuição, contribuiu apenas por uma das atividades concomitantes.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo ao segundo que tenha sofrido redução do salário-de-contribuição das atividades concomitantes em respeito ao limite máximo desse salário.

SUBSEÇÃO II

Da Renda Mensal do Benefício

Art. 33. A renda mensal do benefício de prestação continuada que substituir o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado não

terá valor inferior ao do salário-mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição, ressalvado o disposto no art. 45 desta lei.

Art. 34. No cálculo do valor da renda mensal do benefício, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, serão computados: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95)

I – para o segundo empregado e trabalhador avulso, os salários-de-contribuição referentes aos meses de contribuições devidas, ainda que não recolhidas pela empresa, sem prejuízo da respectiva cobrança e da aplicação das penalidades cabíveis; (Inciso incluído pela Lei nº 9.032, de 28-4-95);

II – para o segurado empregado, o trabalhador avulso e o segurado especial, o valor mensal do auxílio-acidente, considerado como salário-de-contribuição para fins de concessão de qualquer aposentadoria, nos termos do art. 31; (Inciso incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97);

III – para os demais segurados, os salários-de-contribuição referentes aos meses de contribuições efetivamente recolhidas. (Inciso remunerado pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

Art. 35. Ao segurado empregado e ao trabalhador avulso que tenham cumprido todas as condições para a concessão do benefício pleiteado mas não possam comprovar o valor dos seus salários-de-contribuição no período básico de cálculo, será concedido o benefício de valor mínimo, devendo esta renda ser recalculada, quando da apresentação de prova dos salários-de-contribuição.

Art. 36. Para o segundo empregado doméstico que, tendo satisfeito as condições exigidas para a concessão do benefício requerido, não comprovar o efetivo recolhimento das contribuições devidas, será concedido o benefício de valor mínimo, devendo sua renda ser recalculada quando da apresentação da prova do recolhimento das contribuições.

Art. 37. A renda mensal inicial, recalculada de acordo com o disposto nos arts. 35 e 36, deve ser reajustada como a dos benefícios correspondentes com igual data de início e substituirá, a partir da data do requerimento de revisão do valor do benefício, a renda mensal que prevalecia até então.

Art. 38. Sem prejuízo do disposto nos arts. 35 e 36, cabe à Previdência Social manter cadastro dos segurados com todos os informes necessários para o cálculo da renda mensal dos benefícios.

Art. 39. Para os segundos especiais, referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, fica garantida a concessão:

I – de aposentadoria por idade ou por invalidez, de auxílio-doença, de auxílio-reclusão ou de pensão, no valor de 1 (um) salário mínimo, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período, imediatamente anterior ao requerimento do benefício, igual ao número de meses correspondentes à carência do benefício requerido; ou

II – dos benefícios especificados nesta lei, observados os critérios e a forma de cálculo estabelecidos, desde que contribuam facultativamente para a Previdência Social, na forma estipulada no Plano de Custeio da Seguridade Social.

Parágrafo único. Para a segurada especial fica garantida a concessão do salário-maternidade no valor de 1 (um) salário mínimo, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do início do benefício. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.861, de 25-3-94).

Art. 40. É devido abono anual ao segurado e ao dependente da Previdência Social que, durante o ano, recebeu auxílio-doença, auxílio-acidente ou aposentadoria, pensão por morte ou auxílio-reclusão.

Parágrafo único. O abono anual será calculado, no que couber, da mesma forma que a Gratificação de Natal dos trabalhadores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano.

SUBSEÇÃO IV

Da Aposentadoria Especial

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-94).

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-94).

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.

§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermi-

tente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-94).

§ 4º O segundo deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-94).

§ 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-94).

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segundo a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11-12-98).

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito as condições especiais referidas no **caput**. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.732, de 11-12-98).

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segundo aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeito aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.732, de 11-12-98).

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do

trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11-12-98).

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11-12-98).

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

Art. 133. A infração a qualquer dispositivo desta lei, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração, à multa variável de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). (*)Nota: Valor atualizado pela Portaria MPAS nº 4.479, de 4-6-98, a partir de 1º de junho de 19, para respectivamente, R\$636,17 (seiscentos e trinta e seis e dezessete centavos) e R\$63.617,35 (sessenta e três mil seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. A autoridade que reduzir ou rejeitar multa já aplicada recorrerá de ofício para a autoridade hierarquicamente superior.

.....
LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 22A. A contribuição devida pela agroindústria, definida, para os efeitos desta lei, como sendo o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de

produção própria e adquirida de terceiros, incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição às previstas nos incisos I e II do art. 22 desta lei, é de: (Artigo incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001).

I – dois vírgula cinco por cento destinados à Seguridade Social; (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001);

II – zero vírgula um por cento para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade para o trabalho decorrente dos riscos ambientais da atividade. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001).

§ 1º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001).

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas a prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 desta lei. (Incluído pela Lei nº 10.256 de 9-7-2001).

§ 3º Na hipótese do § 2º, a receita bruta correspondente aos serviços prestados a terceiros será excluída da base de cálculo da contribuição de que trata o **caput**. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001).

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001).

§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). (Incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001).

§ 6º Não se aplica o regime substitutivo de que trata este artigo à pessoa jurídica que, relativamente à atividade rural, se dedique apenas ao florestamento e reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria mediante a utilização de processo industrial que modifique a natureza química da madeira ou a transforme em pasta celulósica. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30-5-2003).

§ 7º Aplica-se o disposto no § 6º ainda que a pessoa jurídica comercialize resíduos vegetais ou sobras ou partes da produção, desde que a receita bruta decorrente dessa comercialização represente menos de um por cento de sua receita bruta proveniente da

comercialização da produção. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30-5-2003).

Art. 22B. As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 22 desta lei são substituídas, em relação a remuneração paga, devida ou creditada ao trabalhador rural contratado pelo consórcio simplificado de produtores rurais de que trata o art. 25A, pela contribuição dos respectivos produtores rurais, calculada na forma do art. 25 desta lei." (Artigo incluído pela Lei nº 10.256, de 9-7-2001).

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 430, DE 2003

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno, Requeiro, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 28 de maio último, no Rio de Janeiro, do Dr. Jamil Reston, Superintendente do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

Requeiro que o voto de pesar seja comunicado aos familiares daquele técnico, ao Ibam e ao Sebrae – AM.

Justificação

O então dirigente do Ibam era amazonense, mas estava radicado há 30 anos no Rio de Janeiro. Formado em Administração de Empresas, o Dr. Reston jamais deixou de manter laços profissionais e de amizade com seu Estado natal. Era irmão do Dr. José Carlos Restou, superintendente do Sebrae do Amazonas.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará, na forma regimental, os votos de pesar.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 431, DE 2003

Requer informações, à Ministra do Meio Ambiente, sobre o Acordo firmado com a Alemanha, para a preservação de florestas tropicais brasileiras na Amazônia.

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas à excelentíssima senhora Ministra do Meio Ambiente, as seguintes informações acerca do Acordo firmado entre os Governos do Brasil e da Alemanha, para programas de preservação de florestas tropicais da Amazônia.

– Quais os valores a serem doados ao Brasil, para os programas de preservação de florestas tropicais?

– Qual a duração do Acordo?

– Quais as áreas da Amazônia em que serão aplicados

os projetos de preservação previstos no Acordo?

– O Acordo prevê algum tipo de contrapartida brasileira? Em caso positivo, qual será?

Justificação

A Constituição Federal, no artigo 49, item X, atribui ao Congresso Nacional a função fiscalizadora e o controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Para que o Senado Federal possa inteirar-se oficialmente acerca das ações e dos programas de Governo, estamos solicitando à Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente informações pormenorizadas sobre o Acordo firmado, em 10-6-2003, entre os Governos do Brasil e da Alemanha, visando à preservação de florestas na Amazônia.

Apesar dos propósitos do referido Acordo serem aparentemente benéficos para o Brasil, o Senado precisa conhecer, em pormenores, tudo que vem sendo proposto, projetado e anunciado, inclusive no exterior, como ocorreu recentemente em Genebra, quando se revelou, numa conferência sobre meio ambiente, a existência de projeto brasileiro para concessão de áreas de florestas na Amazônia para desenvolvimento sustentado.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003 – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 432, DE 2003

Requer informações, ao Ministro da Fazenda sobre o parecer jurídico que opinou favoravelmente à cessão de dependências do prédio do Banco do Brasil S.A., para instalação de gabinete do Presidente da República em São Paulo.

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, por escrito, ao excelentíssimo senhor Ministro da Fazenda e, por seu intermédio ao Presidente do Banco do Brasil S.A. informações e o inteiro teor do parecer jurídico daquele estabelecimento de crédito a respeito da cessão de dependências do prédio da filial de São Paulo, SP, para instalação de gabinete do Exmo. Senhor Presidente da República.

Justificação

A Constituição Federal, no artigo 49, item X, atribui ao Congresso Nacional a função fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Para o adequado cumprimento dessa prerrogativa, o Senado Federal necessita inteirar-se oficialmente acerca dos atos, das ações e dos programas de Governo, como é o caso em tela, principalmente quanto ao embasamento jurídico para a cessão de área do edifício da agência do Banco do Brasil em São Paulo, para ali ser instalado um escritório do Presidente da República.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

Solicito às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois vamos iniciar a Ordem do Dia com a votação do Item nº 1, que é o Projeto de Conversão nº 17.

A Mesa, até este momento, não recebeu comunicação das Lideranças sobre um acordo em relação à matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

Item 1:**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2003**

(Proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que *dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, tendo

Pareceres proferidos

– no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado João Grandão (PT-MS), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão; e

– sob nº 599, de 2003, de Plenário, Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade relevância e urgência, e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 114, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003.

A Presidência comunica ao Plenário que, na sessão do último dia 4, foram aprovados os pareceres preliminares proferidos no plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Relatora revisora da matéria, para proferir parecer sobre o mérito, uma vez que já proferiu parecer sobre a admissibilidade da medida.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 21 de maio de 2003 (PLV nº 17/2003), aprovado pela Câmara dos Deputados no processo de apreciação da Medida Provisória nº 114 (MPV nº 114/2003), referenciada na ementa.

O Projeto de Lei de Conversão em apreço, aprovado na Câmara dos Deputados no dia 21 de maio, versa sobre procedimentos de repactuação e alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas sob a égide de vários programas e fontes de recursos que integram essa política.

Por meio desse diploma legal, pretende-se a revogação das Leis nºs 10.464, de 2002, e 10.646, de 2003, com a revalidação dos seus textos, acrescidos de novos dispositivos em favor dos trabalhadores assentados em projetos de reforma agrária em todo o Brasil e dos agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.

O alcance deste Projeto de Conversão nº 17, fruto da Medida Provisória nº 114, está em duas vertentes. A primeira é a repactuação das dívidas agrícolas, alongá-las prioritariamente para os pequenos agricultores brasileiros. Esse foi o acordo feito neste plenário, quando da tramitação da Medida Provisória nº 77, Projeto de Lei de Conversão nº 33.

Além da repactuação das dívidas prioritariamente para os pequenos agricultores, este PLV tem ainda a incumbência de instituir o programa de aquisição alimentar vinculado à agricultura familiar.

Esses são os dois pilares deste Projeto de Lei de Conversão, sobre os quais gostaria de tecer alguns comentários.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Ideli Salvatti, perdoe-me a interrupção, mas sei que vai agradecer a V. Ex^a.

É para registrar que se encontram no plenário desta Casa delegadas que participam do I Congresso de Mulheres Parlamentares de Língua Portuguesa, acompanhadas do Senador Romeu Tuma e da Deputada Maria José Maninha.

Estão presentes a Deputada e Chefe da Delegação Joana Lina Ramos Baptista, de Angola; a Deputada Hermínia Ferreira Curado, Presidente da Rede de Mulheres de Cabo Verde e Secretária da Mesa da Assembléia Nacional; a Deputada Teodora Inácia Gomes, de Guiné Bissau; o Dr. Eduardo Joaquim Mulémbwe, Presidente da Assembléia de Moçambique; a Deputada Adriana Aguiar Branco, de Portugal; a Deputada Fernanda Roncom, de São Tomé e Príncipe; e, especialmente, quero registrar a presença da Deputada Maria Genoveva da Costa Martins, do Timor Leste, país que agora se tornou independente e se incorpora à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

É com imensa satisfação que todos nós no plenário do Senado Federal recebemos as Sr^{as} Deputadas, desejando êxito ao congresso que estão realizando.

Muito obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Sr. Presidente. Quero deixar registrada a minha satisfação de estar na tribuna quando da presença de tão ilustres parlamentares mulheres de várias nações que têm a Língua Portuguesa como sua língua pátria.

Voltando aos dois pilares do Projeto de Lei de Conversão nº 17, o objetivo central do projeto é repactuar e alongar as dívidas prioritariamente para os pequenos agricultores.

Para dar uma medida do alcance do alongamento das dívidas, o que votamos em março, neste plenário, atenderia algo em torno de 330 mil contratos, e este Projeto de Lei de Conversão quase que triplicou a abrangência dos contratos de custeio, investimento, de programas os mais diversos financiados para os agricultores brasileiros, chegando a atingir algo em torno de 825 mil contratos. O valor destinado para repactuar o alongamento da dívida desses pequenos agricultores assentados, miniagricultores rurais, é da ordem...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Ideli Salvatti, desculpe-me, mas sei que a interrupção vai agradecer a V. Ex^a. O Senador Eduardo Suplicy, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, adverte-me que esquecemos de registrar a presença da Sr^a Senadora Angela Monson, dos Estados Unidos da América, que foi convidada a participar do I Congresso de Mulheres Parlamentares de Língua Portuguesa.

Muito obrigado. Perdoe-me tumultuar tanto o seu discurso.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Muito obrigada, Sr. Presidente; é uma boa causa, V. Ex^a pode ter certeza de que fico muito feliz.

O montante de recursos destinados a repactuar e alongar as dívidas desses pequenos agricultores é de R\$2,3 bilhões. Só no ano de 2003, R\$325 milhões serão destinados para beneficiar o alongamento e a repactuação da dívida desses 825 mil contratos.

Todos nós sabemos que é recorrente o debate político sobre a necessidade da assistência do Tesouro Nacional ao problema do endividamento agrícola, que ocorre desde do ano de 1993, com a CPMI do Endividamento e mais intensamente desde a edição do programa de securitização, em 1995. Com efeito, desde então, passou a constituir ponto freqüente da

pauta do Congresso a discussão e deliberação sobre proposições relativas às dívidas agrícolas.

Por conta desse processo, o Tesouro vem despendendo cifras fabulosas para a sustentação dos inúmeros instrumentos criados para a repactuação de dívidas rurais. Todavia, em que pesem tais custos para o conjunto da sociedade, a renitência das demandas desse tema acusa a ineficácia dos normativos até então instituídos.

O endividamento agrícola tem sido, ao mesmo tempo, determinante e subproduto da reificação de um quadro social desolador no agrário brasileiro ampliado, no período recente, pela interação de tendências gerais da indústria agroalimentar mundial, com o ciclo longo de desequilíbrios na economia brasileira.

No plano específico, o endividamento e a crise social no setor agrário têm sido impulsionados pelos processos inflacionários desde a década de 80, pelos efeitos colaterais dos programas criados na busca da estabilidade dos preços, pelas conseqüentes políticas agrícolas negativas e pelos efeitos da desregulação e da liberação unilateral da economia agrícola. O período de sobrevalorização cambial do Plano Real, que perdurou até janeiro de 1999, fomentou ainda mais a crise na agricultura.

A trajetória depressiva dos preços agrícolas ao produtor, contrastada pela curva ascendente de custos de produção e pela falta de políticas de sustentação de renda, levou ao colapso da atividade produtiva de contingente significativo de pequenos e médios agricultores e mesmo de agricultores de grande porte com maior vínculo ao mercado doméstico.

No entanto, as medidas dispensadas ao tratamento da dívida, em particular, baseadas na focalização genérica aos programas instituídos, traduzem diagnóstico equivocado e socialmente perverso ao sugerirem a incapacidade geral de pagamento de todos os agricultores brasileiros indistintamente. Fatores externos e fatores encontrados no âmbito da economia doméstica mantêm a pujança ou a situação de estabilidade econômica e financeira de parcela razoável dos agricultores brasileiros.

Ainda que, em parte, financiada pelo mercado, a “rica agricultura” de vastos segmentos do agronegócio exportador, ao invés de expor a impropriedade do trato geral, irrestrito e linear dos benefícios concedidos pelos diplomas relativos ao endividamento agrícola, tem sido utilizada para a consolidação desse desvio.

Em outros termos, a agricultura rica tem sido explorada como fator de pressão sobre o Governo fede-

ral por generosas medidas genéricas de subvenção e alongamento de dívidas rurais, “sob pena do comprometimento da **performance** da agricultura, na balança comercial”.

O fato é que a agricultura brasileira não é um monólito. Razões diversificadas, com destaque para a iniquidade histórica das políticas agrícola e agrária, geraram um amplo mosaico de realidades sociais na agricultura brasileira nas várias regiões do Brasil. Nos extremos, convivem portentosos empreendimentos capitalistas com padrões técnicos equiparáveis às agriculturas mais dinâmicas do planeta, com uma grande profusão de empreendimentos de subsistência nivelados pela precariedade das condições técnicas e materiais.

Em suma, pretende-se afirmar que é expressiva e lamentável, sim, a condição de empobrecimento e insolvência na atividade agrícola produtiva, em especial entre os segmentos da pequena produção. No entanto, a realidade brasileira comporta agricultores familiares com níveis de renda nada desprezíveis, bem como, e destacadamente, a magnificência de amplos setores do **agribusiness**.

Daí resulta o imperativo de se estabelecerem tratamentos diferenciados e específicos para a temática do endividamento agrícola. Do contrário, os poucos recursos públicos continuarão a fluir em benefício indevido de setores que não precisam do socorro público, em prejuízo da recuperação econômica dos segmentos inferiorizados nas relações econômicas e de poder.

Note-se que, de 1998 a 2002, foram editadas 15 resoluções do Banco Central do Brasil – é importante registrar esse número – dispondo sobre a assistência aos maiores devedores do Crédito Rural, enquanto os assentados em projetos de reforma agrária, com dívidas junto ao Proceara, a rigor, somente com a Lei nº 10.464, de 2002, e com a Medida Provisória sob análise, passaram a contar com a possibilidade de repactuação das dívidas.

Esta é a questão central do alongamento, da repactuação das dívidas: pela primeira vez, de forma inequívoca, serão beneficiados e priorizados os pequenos agricultores, os assentados dos projetos de reforma agrária, o mini produtor rural. Isso é imprescindível para reabrir o acesso ao crédito e viabilizar o programa de safra que o Governo Federal estará anunciando nos próximos dias.

O segundo pilar do Projeto de Lei de Conversão nº 17 é a instituição do Programa de Aquisição Alimentar Vinculado à Agricultura Familiar. Esse é um

avanço significativo do projeto, porque, além de re-pactuar a dívida e de permitir que os pequenos agricultores possam ter novamente acesso ao crédito, possam financiar a sua safra, o seu custeio, o seu investimento, esse Programa de Aquisição Alimentar Vinculado à Agricultura Familiar fecha o círculo da produção nesse setor.

É importante lembrar que 81% da safra agrícola brasileira são de produção de soja e milho; menos de 20% da produção agrícola brasileira é destinada ao abastecimento alimentar. O nosso tradicional arroz com feijão, a mandioca, legumes e verduras representam apenas um quinto da produção agrícola brasileira. Portanto, instituir esse Programa de Aquisição Alimentar Vinculado à Agricultura Familiar é dar condição de sustentabilidade para o programa de abastecimento, de mercado interno, de consumo alimentar do povo brasileiro. Os estoques reguladores, infelizmente, não duram horas. Deveriam durar dias, meses, mas, infelizmente, estão totalmente precarizados. Esse Programa de Aquisição Alimentar Vinculado à Agricultura Familiar vai permitir recompor os estoques, garantir renda aos agricultores familiares e atender à demanda do Programa Fome Zero.

Hoje, os preços mínimos estão em processo de recuperação: 45% a 50% maiores do que no ano passado. Essa é a situação dos preços mínimos para a agricultura atualmente. Não há nenhum preço mínimo menor do que o preço de custo. E o pequeno agricultor, agora, com a repactuação, o alongamento das dívidas, vai plantar, colher e, se não conseguir comercializar a totalidade da sua safra, terá a garantia de aquisição pelo Governo, para regular estoques e instrumentalizar o atendimento ao Programa Fome Zero.

Portanto, esse Programa de Aquisição Alimentar Vinculado à Agricultura Familiar é, indiscutivelmente, a sustentação de uma rede de proteção à agricultura familiar. Ao Programa de Aquisição Alimentar deste ano, já foram destinados R\$400 milhões do Orçamento, e, para o próximo ano, a previsão é de que possamos usufruir de algo em torno de R\$1 bilhão para a compra dos produtos da safra não-comercializada dos nossos agricultores familiares.

Preferencialmente, esse Programa de Aquisição Alimentar vai beneficiar a produção de feijão, arroz, milho, mandioca, trigo, ou seja, produtos fundamentais da mesa do povo brasileiro. É possível ainda que, com esse programa, o pequeno agricultor, o agricultor familiar, possa pagar a sua dívida em produto, porque o Governo vai precisar adquirir os produtos para regularizar os estoques. Isso é institucionalizar

uma política nacional de segurança alimentar e nutricional sustentável.

No Projeto de Conversão nº 17, foram feitas inúmeras alterações pela Câmara e algumas que estou apresentando no meu parecer de mérito.

Gostaria de fazer um pequeno resumo das principais conquistas que estão neste projeto:

1. no caso do Procerca, foi ampliado o rebate para aqueles mutuários que optarem pela liquidação das suas dívidas, de 70% para 90% sobre o saldo devedor, desde que liquidados em até 120 dias após a regulamentação da nova lei;

2. para os empréstimos de custeio e investimento realizados com recursos do Pronaf, dos Fundos Constitucionais, do FAT, no caso de operações classificadas como Proger rural, ou recursos equalizados pelo Tesouro Nacional, estão sendo concedidos:

a) inclusão dos empréstimos de custeio nas renegociações para os financiamentos no valor do contrato original até R\$5 mil, com juros de 4% ao ano para empréstimos efetivados até dezembro de 1997 e de 3% ao ano para empréstimos feitos entre janeiro de 1998 e dezembro de 2000, com prazo de pagamento de quatro anos, após um ano de carência;

b) ampliação do bônus de adimplência de 30% para os empréstimos de custeio e investimento realizados nas regiões dos Fundos Constitucionais e de 70% para os empréstimos de agricultores familiares localizados no semi-árido (incluindo o norte do Espírito Santo), para os empréstimos de investimento, com valor original de até R\$15 mil. As demais regiões do País terão um rebate de 20% sobre cada parcela liquidada até o prazo de seu respectivo vencimento;

3. a prorrogação dos prazos de pagamento para dez anos, incluindo dois anos de carência, para os empréstimos de investimento com valor original até R\$15 mil;

4. o art. 7º estabelece o prazo de 120 dias após a regulamentação da lei para a renegociação das dívidas dos míni e pequenos agricultores familiares;

5. o texto do PLV dispensa o pagamento (o que já constava do texto da MP 114) de 10% do total das prestações em atraso para os empréstimos dos Fundos Constitucionais, no ato da renegociação;

6. além desses bônus de adimplência, o mutuário que optar por liquidar as suas dívidas terá direito a

um bônus adicional de 10% sobre o montante do saldo devedor;

7. o PLV incorporou a possibilidade de uma renegociação para aqueles casos em que o mutuário renegociou (§ 4º do art. 7º) suas dívidas com base em legislações posteriores à Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, exclusivamente nas regiões dos Fundos Constitucionais;

8. foi incorporada também a solução para a renegociação do pagamento dos juros vencidos do Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa). O texto permite o pagamento de 10% (em espécie) do saldo devedor em atraso (calculado em 28.02.2003), além do pagamento de 20,62%, por meio da aquisição de Títulos Públicos Federais, refinanciando saldo remanescente pelo prazo de 13 anos;

9. o PLV instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, por meio da compra de produtos agropecuários de agricultores familiares que se enquadrem no Pronaf;

10. em termos de beneficiários e impacto para o Tesouro Nacional, as estimativas oferecidas pelo Ministério da Fazenda apontam para os seguintes números:

a) o saldo devedor somente dos juros atrasados do Pesa, em 28 de fevereiro de 2003, totalizava R\$700 milhões, correspondendo a 5.191 contratos, dos quais cerca de 93% estavam com os juros atrasados. O saldo devedor do Pesa, em cinco anos de implantação, está em R\$5,5 bilhões. O impacto primário para o Tesouro Nacional, em 14 anos, decorrente do PLV nº 17 (alongamento dos juros atrasados de 700 milhões) será de R\$18 milhões, sendo (R\$1,3 milhão por ano);

b) no caso dos assentados da reforma agrária, míni e pequenos produtores e agricultores familiares, o alcance do PLV nº 17 deverá beneficiar 212 mil contratos no âmbito do Proceca, 129 mil contratos de investimento no caso de míni e pequenos produtores, 98 mil contratos de custeio de míni e pequenos produtores, acrescidos de cerca de 386 mil contratos do Banco do Nordeste, perfazendo um total de 825 mil contratos, cuja soma do saldo devedor é de R\$2,3 bilhões. O custo para o Tesouro Nacional está estimado em 325 milhões, em 2003.

O Senado Federal, por meio de emendas da Relatora, ampliou os benefícios para a Região Nordeste – e o fizemos atendendo ao apelo de inúmeros Senadores, que, por justiça, reivindicavam a ampliação dos benefícios para os contratos de R\$15 mil até R\$35 mil, tendo em vista que a Câmara incluiu o benefício da rolagem dos juros do Pesa.

Nós aproveitamos sugestões, emendas e apelos de inúmeros Senadores para podermos apresentar benefícios para a Região Nordeste – no caso dos financiamentos lastreados com recursos do FAT, em operações mistas do FAT com o FNE, ou realizadas somente com recursos do FAT, sem equalização do Tesouro Nacional, em contratos originais que não excedam R\$35 mil, mantendo as condições na faixa até R\$15 mil originalmente contratadas (rebate de 8,8%, 30% de desconto nas regiões dos Fundos e 70% no semi-árido, além de juros de 3% ao ano e 10 anos para pagar, com dois anos de carência, no caso de investimento, e quatro anos, com um de carência, no custeio.

Para os contratos acima de R\$15 mil e até R\$35 mil, foram estabelecidas as seguintes condições:

– no semi-árido: prorrogação de dez anos, incluídos os dois de carência, juros de 3% ao ano e rebate de 50% sobre a prestação liquidada na data do vencimento. (Portanto, o apelo feito pela Bancada do Nordeste, de inúmeros Senadores, foi contemplado em parte significativa na emenda ora apresentada pela Relatoria.)

– no caso dos juros do Pesa (mais de R\$700 milhões), propusemos o refinanciamento do saldo remanescente pelo prazo de 13 anos – a Câmara Federal havia estabelecido 14 anos – e, além do pagamento em espécie de 10% do saldo devedor, a possibilidade de pagamento de 20,62% desse saldo devedor pela compra de títulos públicos. Portanto, a Relatoria está buscando o equilíbrio, ou seja, diminuir um pouco a vantagem inserida na Câmara para o alongamento dos juros do Pesa. Lá, havia a proposta de 14 anos e de um percentual em títulos públicos menor. Nós ampliamos esse percentual para 20,6%, relativo à aquisição de títulos públicos, e diminuímos o prazo de 14 para 13 anos. Com isso, há condição de estender benefícios significativos para aquela parte dos contratos entre R\$15 mil e R\$35 mil, que era uma reivindicação significativa da Bancada do Nordeste aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, na sessão de terça-feira passada, constatou-se a admissibilidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto. Portanto, nosso voto é pela aprovação do mérito, com algumas emendas:

Emenda nº 1, redacional, substituindo-se, na letra “b” do inciso I do art. 7º, a expressão “no âmbito” pela expressão “contratadas na região”;

Emenda nº 2, também redacional, substituindo-se, no **caput** do inciso II do art. 7º, do PLV nº 17/2003, após a palavra “Pronaf”, a vírgula por um ponto-e-vírgula, para que não pare nenhuma dúvida de que se trata de todas as fontes de financiamento;

Emenda nº 3, substitua-se, no **caput** do inciso II do art. 7º, após a expressão “Centro-Oeste”, a vírgula por um ponto-e-vírgula, para que não pare nenhuma dúvida a respeito da ampla abrangência regional do referido **caput**;

Emenda nº 4, substitua-se a expressão, no **caput** do inciso II do art. 7º, “31 de dezembro de 2000” para “30 de junho de 2000”.

Há ainda as duas emendas de mérito a que já me referi, fruto do acolhimento da solicitação da Bancada dos Senadores do Nordeste, de forma muito especial, para a questão do semi-árido:

Emenda nº 6. Incluía-se, no art. 7º do PLV nº 17, o seguinte parágrafo e seus incisos:

Parágrafo. Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na Região Nordeste e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT, em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste ou realizada somente com recursos do FAT, sem equalização nessa região, cujo valor total originalmente contratado não exceda a R\$35 mil, prevalecem as seguintes disposições:

I – Ampliam-se os benefícios de que tratam os incisos I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor ou da prestação que corresponda ao limite de R\$15 mil;

II – A parcela do saldo devedor apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$ 15 mil na região do semi-árido, incluindo o norte do Espírito Santo, poderá ser prorrogada pelo prazo de dez anos, incluindo os dois anos de carência, com rebate de 50% sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento, e taxa efetiva de juros de 3% ao ano, a partir de 1º de janeiro de 2002.

Esse é o benefício para os contratos entre R\$15mil e R\$35 mil.

E a Emenda nº 6 sugere nova redação ao inciso II do art. 12:

II – refinanciamento em treze anos do saldo devedor remanescente, mediante repactuação vinculada à aquisição de títulos públicos federais equivalen-

tes a 20,62% desse saldo remanescente, a serem dados em garantia ao credor.

Esse é o meu parecer, Sr. Presidente.

Esta Casa, ao aprovar o PLV nº 17, vai permitir que 825 mil assentados da reforma agrária, pequenos produtores rurais e agricultores familiares possam voltar a ter acesso ao crédito e possam ter condições de fazer investimento e custeio. Além de dar esse benefício, pela primeira vez num alcance tão grande e significativo, para o setor responsável pela nossa alimentação, pelo que vai à mesa do povo brasileiro, e ao mesmo tempo promover a sustentabilidade da agricultura familiar, com o programa de aquisição alimentar, esse projeto entrará como marco decisivo para que a agricultura familiar e a produção de alimentos deste País possam ter suas garantias efetivas acolhidas e atendidas e para que, com esse benefício, continuem atendendo e garantindo a alimentação de 170 milhões de brasileiros.

Muito obrigada.

É a seguinte a íntegra do parecer:

PARECER Nº 603, DE 2003, DE PLENÁRIO

Sobre o mérito da Medida Provisória nº 114, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

Relatora revisora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

Trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 21 de maio de 2003 (PLV- 17/2003), aprovado pela Câmara dos Deputados no processo de apreciação da Medida Provisória nº 114 (MPV-114/2003), referenciada na ementa.

O Projeto de Lei de Conversão (PLV-17/2003), em apreço, foi aprovado na Câmara dos Deputados, no dia 21 de maio de 2003, que versa sobre procedimentos de repactuação e alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas sob a égide de vários programas e fontes de recursos que integram essa política.

Por meio desse diploma legal pretende-se a revogação das Leis nºs 10.464, de 2002, e 10.646, de 2003, com a revalidação dos seus textos acrescidos de novos dispositivos em favor dos trabalhadores assentados em projetos de reforma agrária em todo o

Brasil, e dos agricultores familiares, mmi e pequenos produtores rurais localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Pelo art. 1º do PLV-17/2003, os assentados poderão renegociar o pagamento de suas dívidas pelo prazo de até 18 anos, em prestações anuais, iguais, sendo que a primeira prestação vencerá no dia 30 de junho de 2006. Tudo depois de atualizar o saldo devedor nas condições acertadas na época de contratação do crédito.

Daí em diante, as dívidas serão corrigidas a uma taxa de juros de 1,15% ao ano e os bancos terão até 180 dias após a data em que for publicada a regulamentação desta MP para a formalização do instrumento de renegociação (acertar a papelada).

O mutuário terá direito, nas operações renegociadas, a um bônus de adimplência (desconto) de 70% sobre cada uma das parcelas, desde que o pagamento ocorra até a data do pagamento da respectiva parcela.

O art. 2º estabelece que para aqueles que estiverem em dia com as suas dívidas e quiserem realizar o pagamento total de seus débitos, até 120 dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei, terão um desconto de 90% sobre o total devido.

No art. 3º fica estabelecido que aqueles mutuários que tiverem prestações vencidas a partir de 2001, poderão renegociar as suas dívidas nas mesmas condições descritas nos incisos do art. 1º (18 anos, vencendo a primeira prestação em 30 de junho de 2006, taxa de juros de 1,15% ao ano e 70% de desconto sobre cada parcela paga no prazo).

No art. 4º do PLV-17/2003 o texto aprovado na Câmara dos Deputados oferece um tratamento diferenciado pra aqueles mutuários do Procepra que tiverem prestações vencidas antes de 2001. Este assentado terá duas opções: (i) renegociação do total das prestações integrais vencidas, sem desconto, mas sem multas e outros encargos adicionais; ou (ii) o pagamento das prestações vencidas, sem multas e taxas adicionais e com desconto de 70% sobre o total em atraso.

Pelo art. 5º, fica autorizada, no âmbito do Procepra, a individualização dos contratos coletivos ou grupais tomados por associações de produtores e cooperativas. Neste caso os produtores poderão utilizar-se das seguintes condições:

a) se estiverem em dia com as suas prestações vencidas em anos anteriores a 2001, poderão renegociar as dívidas por até 18 anos, vencendo a primeira em 30 de ju-

nho de 2006. A partir da renegociação, serão cobrados juros anuais de 1,15% ao ano e terão desconto de 70% sobre cada parcela a ser paga, desde que o pagamento seja feito até a data do vencimento;

b) se não estiverem em dia com as suas prestações no período anterior a 2001, poderão renegociar as prestações vencidas, sem desconto e sem encargos adicionais, ou, no caso de pagamento integral das prestações vencidas, terão desconto de 70% sobre o total devido.

No caso da individualização das dívidas renegociadas, o PLV-17/2003 incorpora as condições estabelecidas pela Lei nº 10.186/2001, que permite que os financiamentos do Pronaf de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais poderão ser concedidos com risco para o Tesouro Nacional, exceto nos casos dos Fundos Constitucionais.

Autoriza ainda a União a contratar operações de crédito diretamente com os agricultores familiares, sem a exigência de outras garantias que não a obrigação pessoal do devedor, inclusive em operações contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais.

No caso de pelo menos um dos mutuários integrantes de contrato coletivo ou grupal não optar pela individualização, o Banco pode contratar uma operação de assunção de dívidas com a cooperativa ou associação (estas assumem a dívida) em que os mutuários participem, mantendo a garantia originalmente vinculada ao contrato coletivo ou grupal, para assegurar que o bem em garantia permaneça servindo às atividades produtivas da cooperativa.

O art. 6º dispõe sobre as providências a serem tomadas pelos agentes financeiros no sentido de dar início às providências relativas ao encaminhamento dos contratos ao amparo do Procepra pra cobrança de créditos e sua inscrição em Dívida Ativa da União, observada a legislação em vigor: em 30 de setembro de 2003, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de uma das alternativas previstas no art. 4º, ou após 180 dias do vencimento de prestação não paga.

O art. 7º do PLV autoriza a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, cujos mutuários estejam em

dia com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais 120 dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei, observadas as características e condições estabelecidas nos artigos que seguem.

O inciso I do art. 7º inclui o crédito de investimento e de custeio. Nos financiamentos de custeio e investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “Proger– Rural”, ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), para investimento, e até R\$5.000,00 (cinco mil reais), para custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, que não foram renegociados com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e pela Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000 incidindo um rebate no saldo devedor das operações de investimento equivalente a 8,8% na data da repactuação.

A alínea **b** do inciso I, do art. 7º, do PLV-17/2003, define um bônus de adimplência de 30% sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso das operações de custeio e investimento no âmbito (na região) dos Fundos Constitucionais, e de 20% nas operações de custeio e investimento nas demais regiões do País, sendo que nas regiões do semi-árido, e Norte do Espírito Santo, o bônus será de 70% para custeio e investimento. Este desconto de 70% aplica-se somente aos recursos dos Fundos Constitucionais.

Haverá, ainda, a aplicação de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, a partir da data da repactuação nas operações de investimento, e de 4% ao ano nas operações de custeio.

A letra **d**, do mesmo inciso, dispõe que no caso das operações de Investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de 10 anos, incluídos 2 anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de Custeio serão liquidadas em 3 parcelas anuais, iguais e sucessivas, após 1 ano de carência contado da data da repactuação.

Na alínea **e** fica estabelecido que, no caso de financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais, a adesão a repactuação dispensará contrapartida financeira por parte do mutuário, exigindo-se, nos demais casos, o pagamento, no ato da formalização

do instrumento de repactuação, do valor correspondente a 10% do somatório das prestações vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento. Este desconto só vale para o caso de financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais.

O inciso II, do art. 7º, do PLV-17/2003, dispõe sobre regras especiais para os financiamentos de custeio e investimento tomados entre 2 de janeiro de 1998 e 31 de dezembro de 2000. Todos os financiamentos de Investimento e Custeio tomados neste período, com recursos do Pronaf, dos Fundos Constitucionais, do FAT (Proger-rural), ou equalizadas pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$15 mil, para Investimento, e até R\$5 mil para custeio terão as seguintes regras:

a) rebate 8,8% no saldo devedor das operações de investimento, na posição de 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados;

b) no caso das operações de Investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de 10 anos, incluídos 2 anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de Custeio serão liquidadas em 3 parcelas anuais, iguais e sucessivas, após 1 ano de carência contado da data da repactuação;

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002, com as condições diferenciadas para o semi-árido e Norte do Espírito Santo (70% de bônus para custeio e investimento).

O inciso III do art. 7º do PLV-17/2003 estabelece que, nos financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais aplicam-se as mesmas regras de acordo com a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na data do contrato original. Para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), mantêm-se os encargos contratuais vigentes para situação de normalidade.

O parágrafo 1º do art. 7º dispõe que, no caso de operações formalizadas com cooperativa ou associa-

ção de produtores, a renegociação considerará cada cédula-filha ou instrumento de crédito individual originalmente firmado por beneficiário final do crédito, tendo como limite individual, no caso de operação que não envolveu repasse de recursos a cooperados ou associados, o resultado da divisão do valor originalmente financiado pelo número total de cooperados ou associados da entidade que se enquadrarem como agricultores familiares, respeitado o mesmo teto de R\$35 mil para enquadramento. No caso de pagamento antecipado e total do saldo devedor até 31 de dezembro de 2006, haverá um desconto de 10% sobre o montante devido.

O parágrafo 4º determina que para os mutuários que tenham renegociado as suas dívidas com base em legislações posteriores à Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, somente nas regiões de abrangência dos Fundos Constitucionais, aplicam-se o desconto de 8,8% sobre o saldo devedor das operações de investimento; o bônus de adimplência de 30% sobre cada parcela da dívida paga até o vencimento no caso das operações de custeio e investimento no âmbito dos Fundos Constitucionais e de 20% nas demais regiões do País, sendo que nas regiões do semi-árido e Norte do Espírito Santo, o bônus será de 70%; aplicação de juros de 3% ao ano no investimento e 4% ao ano no custeio; prorrogação do saldo devedor do investimento por 10 anos, incluídos 2 de carência; no caso do custeio a prorrogação será por 3 anos, incluído 1 ano de carência; dispensa de pagamento dos 10% sobre o total das prestações vencidas, no caso de financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais.

O art. 8º do PLV-17/2003 autoriza, para os financiamentos até o valor de R\$15 mil concedidos aos produtores reais que sejam lastreadas por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais, no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, a conversão das operações para o âmbito do respectivo Fundo Constitucional, mantendo-se integralmente as condições financeiras do Pronaf, nos casos de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e, para os demais casos, as condições previstas no art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com absorção dos respectivos ônus pelo Fundo Constitucional.

O art. 10 autoriza os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a conceder bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até o ven-

cimento, nas proporções e condições a seguir explicitadas, no caso de operações de crédito ao setor rural ao amparo de recursos desses Fundos, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 90 dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei:

I – operações de valor originalmente financiado de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

- a) dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1994: 35%;
- b) dívidas contraídas no ano de 1995: 25%;
- c) dívidas contraídas no ano de 1996: 19%;
- d) dívidas contraídas no ano de 1997: 17%;
- e) dívidas contraídas no ano de 1998: 14%;

II – operações de valor originalmente financiadas acima de R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

- a) para a fração de cada parcela que corresponda ao crédito original de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) aplica-se o disposto nas alíneas do inciso I;
- b) para a fração da parcela que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) são mantidos os encargos financeiros pactuados sem aplicação do bônus aqui estabelecido;

Para aplicação do disposto neste artigo considerar-se-á o somatório das operações existentes em nome do mesmo emitente do instrumento de crédito, identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física _ CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica _ CNPJ.

Estas regras somente se aplicam às operações que não foram contempladas com os benefícios estabelecidos no art. 7º desta Lei.

O prazo inicial para efetuar as renegociações no âmbito dos Fundos Constitucionais fica alterado de 31 de março de 2003 para até 90 dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei.

Pelo art. 12 admite-se que a regularização das parcelas em atraso até 28 de fevereiro de 2003, nas operações PESA, deve-se calcular o saldo devedor até 28 de fevereiro de 2003 e será contratada uma nova operação, no prazo de até 90 dias após a regulamentação desta Lei, nas seguintes condições:

a) pagamento, em dinheiro, de 10% do saldo devedor em atraso;

b) refinanciamento, em 14 anos, do saldo devedor remanescente, através da compra de Títulos Públicos Federais equivalentes a 18,42% desse saldo remanescente, que serão entregues com garantia ao credor. Essas operações terão suas taxas de juros alteradas de 8%, 5% e 10% para 3%, 4% e 5%, respectivamente, como teto de reajuste e o saldo principal da dívida será corrigido em 0,759% ao mês para a variação IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incidência.

O art. 14 estabelece que as prestações das operações adquiridas pela União sob a égide da MP nº 2.196-3 (dívidas do PESA assumidas pelo Tesouro Nacional), cujas prestações estavam vencidas em 28 de outubro de 2002 serão corrigidas da seguinte forma:

a) dos respectivos vencimentos até o dia 27 de outubro de 2002, pelos encargos financeiros definidos no art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;

b) de 28 de outubro de 2002 até sessenta dias após a data da publicação desta Lei, pelos encargos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002.

Pelo art. 15, os bancos oficiais federais poderão, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores, e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, no caso de operações lastreadas por recursos dos Fundos Constitucionais, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

Para efeito de reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades, os bancos oficiais federais poderão se valer de estudos realizados por entidades de pesquisa e de prestação de assistência técnica e extensão rural.

Excluem-se do disposto neste artigo as operações adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as contempladas pelo art. 7º desta Lei e aquelas formalizadas após 30 de junho de 2000.

O art. 16 do PLV 17/2003 define que os custos decorrentes desta Lei, no âmbito do PROCERA, dos Fundos Constitucionais e das Operações Oficiais de Crédito, serão compensados com o resultado decorrente do contingenciamento estabelecido pelo Poder Executivo neste exercício.

Pelo art. 17, para efeito do disposto no art. 1º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, são considerados componentes dos encargos financeiros os rebates e os bônus por adimplemento que forem aplicados aos financiamentos concedidos aos beneficiários do Pronaf, consoante resolução do Conselho Monetário Nacional, cabendo o ônus desses benefícios ao respectivo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Por fim, o PLV 17/2003, pelo art. 19, institui o Programa de Aquisição de Alimentos com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos.

Os recursos arrecadados com a venda de estoques estratégicos formados nos termos deste artigo serão destinados integralmente às ações de combate à fome e à promoção da segurança alimentar.

O Programa de que trata o art. 19 será destinado à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, aplicando-se para essa aquisição o disposto no inciso VI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante preços não superiores aos praticados nos mercados regionais.

O Poder Executivo constituirá Grupo Gestor, formado por representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, para a operacionalização do Programa de que trata o **caput**.

Por derradeiro, pelo art. 22, ficam revogadas as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, e 10.646, de 28 de março de 2003.

É o relatório.

II – Análise

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) foi exaustivamente examinado na Câmara dos Deputados quanto às questões relativas à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira.

Neste momento, não se vislumbra a necessidade de fazer reparos a tais aspectos, salvo, quanto a algumas emendas visando à melhoria de redação ou técnica legislativa, que ao final serão apresentadas.

Nada, também, a objetar quanto à relevância e à urgência da Medida Provisória nº 114, de 2003, pressupostos constitucionais para sua edição, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e para sua admissibilidade pelas Casas do Congresso Nacional.

Como se viu no relatório, o PLV-17/2003 é bem mais abrangente que a MPV-114/2003, considerando que, por acordos e decisões políticas, ela foi eleita como veículo para o equacionamento de diversas pendências no âmbito do endividamento do setor agrícola decorrentes de financiamentos rurais. Incluiu-se, também, a instituição do Programa de Aquisição de Alimentos com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos.

Sem as providências constantes da Medida Provisória, centenas de milhares de agricultores do Brasil, notadamente, assentados em projetos de reforma agrária, e agricultores familiares, se manteriam em condições de inadimplência junto ao crédito rural e, dessa forma, sem acesso a novos financiamentos, e com perspectivas irrecuperáveis de insolvência, e comprometimento patrimonial.

Esse fato resultaria em prejuízos iminentes ao dinamismo da agricultura e sua contribuição na geração de renda, ocupação e justiça social.

Os dispositivos informados no Relatório, que motivaram a edição da MP nº 114, de 2003, e, agora, a aprovação, na Câmara dos Deputados, do PLV-17/2003, resultaram de acordo político firmado entre as lideranças partidárias e a liderança do governo no Congresso por ocasião da votação do PLV nº 33/03, derivado da MP nº 77, de 2002, que geraram a Lei nº 10.646/03.

O acordo demonstrou o empenho do governo, corroborado pelo Congresso, pela resolução de problemas emergenciais reclamados pelos assentados de reforma agrária em todo o Brasil, e por milhares de agricultores familiares, mmi e pequenos produtores

rurais, em especial, daqueles localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Na história recente deste país, nunca os trabalhadores rurais foram tão contemplados por um governo, com o apoio deste Congresso Nacional, para a solução dos seus passivos bancários. Neste sentido, o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, aprovado pela Câmara dos Deputados, incorporou inúmeros avanços, entre as quais pode-se destacar:

1. no caso do Procerá, foi ampliado o rebate para aqueles mutuários que optarem pela liquidação das suas dívidas, de 70% para 90% sobre o saldo devedor, desde que liquidadas em até 120 dias após a regulamentação na nova Lei;

2. para os empréstimos de custeio e investimento realizados com recursos do Pronaf, dos Fundos Constitucionais, do FAT, no caso de operações classificadas como Proger-Rural, ou recursos equalizados pelo Tesouro Nacional:

a) a inclusão dos empréstimos de custeio nas renegociações para os financiamentos, no valor do contrato original, até R\$5 mil, com juros de 4% ao ano para empréstimos efetivados até dezembro de 1997 e 3% ao ano para empréstimos feitos entre janeiro de 1998 e dezembro de 2000, com prazo de pagamento de 4 anos, após 1 ano de carência;

b) a ampliação do bônus de adimplência de 30% para os empréstimos de custeio e de investimento realizados nas regiões dos Fundos Constitucionais e de 70% para os empréstimos de agricultores familiares localizados no semi-árido (incluindo o norte do Espírito Santo), para os empréstimos de investimento, com valor original de até R\$15 mil. As demais regiões do país terão um rebate de 20% sobre cada parcela liquidada até o prazo de seu respectivo vencimento;

3. a prorrogação dos prazos de pagamento para 10 anos, incluindo 2 de carência, para os empréstimos de investimento, com valor original de até R\$15 mil;

4. o art. 7º estabelece o prazo de 120 dias, após a regulamentação da Lei, para a renegociação das dívidas dos mmi, pequenos e agricultores familiares;

5. o texto do PLV dispensa a pagamento (o que já constava do texto da MP 114) de 10% do total das prestações em atraso para os empréstimos dos Fundos Constitucionais, no ato da renegociação;

6. além destes bônus de adimplência, o mutuário que optar por liquidar as suas dívidas terá direito a

um bônus adicional de 10% sobre o montante do saldo devedor;

7. o PLV incorporou a possibilidade de uma nova renegociação para aqueles casos em que o mutuário renegociou (§ 4º do art. 7º) suas dívidas com base em legislações posteriores à Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, exclusivamente nas regiões dos Fundos Constitucionais;

8. foi incorporado, também, a solução para a renegociação do pagamento dos juros vencidos do Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA). O texto permite o pagamento de 10% (em espécie) do saldo devedor em atraso (calculado em 28-2-2003), além do pagamento de 18,42% através da aquisição de Títulos Públicos Federais, refinanciando o saldo remanescente pelo prazo de 14 anos;

9. o PLV instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos com a finalidade de incentivar a agricultura familiar através da compra de produtos agropecuários de agricultores familiares que se enquadrem no Pronaf.

10. em termos de beneficiários e impactos para o Tesouro Nacional, as estimativas oferecidas pela Ministério da Fazenda apontam para os seguintes números:

a) a renegociação do PESA corresponde a um saldo de R\$700 milhões referentes aos juros atrasados, a valores de 28 de fevereiro de 2003. O saldo devedor total dos 5.191 contratos do PESA, em 5 anos de implantação, está em R\$5.5 bilhões, sendo que 93% destes contratos estão com os juros atrasados. O impacto primário para o Tesouro Nacional, em 14 anos, decorrente do PLV-17/2003 (alongamento dos juros atrasados de 700 milhões), será de R\$18 milhões (R\$1.3 milhão por ano) e o subsídio nominal será de R\$350 milhões em 14 anos;

b) no caso dos assentados da reforma agrária, mini e pequenos produtores e agricultores familiares, o alcance do PLV-17/2003 deverá beneficiar 212 mil contratos no âmbito do Procefa, 129 mil contratos de investimento no caso de mini e pequenos produtores, 98 mil contratos de custeio de mini e pequenos produtores, acrescidos de cerca de 386 mil contratos do Banco do Nordeste, perfazendo um total de 825 mil contratos, cuja soma do saldo devedor é de R\$2,3 bilhões. O custo para o Tesouro Nacional está estimado em R\$325 milhões, em 2003.

Vale lembrar, que o texto do PLV mantém conquistas importantes para a agricultura familiar deste país.

Ao prover eficácia ao disposto no art. 5º, da Lei nº 10.464, de 2002, por meio da explicitação das regras para a individualização de contratos grupais ou coletivos firmados junto ao Procefa, a MP tornou possível, enfim, a repactuação das dívidas dos mutuários do chamado teto 2 do Procefa. Segundo o Ministério da Fazenda, cerca de 100 mil famílias, com débito total de R\$600 milhões, serão beneficiadas com essa providência da MP.

De outra parte, o PLV-17/2003 incluiu conquistas importantes para os agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais com dívidas junto aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Note-se que, de 1998 a 2002, foram editadas 15 Resoluções do Banco Central do Brasil dispostas sobre assistência aos maiores devedores do Crédito Rural, enquanto os assentados em projetos de reforma agrária com dívidas junto ao Procefa, a rigor, somente com a Lei nº 10.464, de 2002, e com a Medida Provisória sob análise, passaram a contar com a possibilidade de repactuação das dívidas.

A concessão de crédito, notadamente com recursos públicos, tem de ser, necessariamente, um caminho de ida e volta. Em última instância, quem assume o risco da operação é sociedade, o contribuinte. Nenhum gestor público é dono destes recursos. Cabe-lhe a responsabilidade de administrar estes recursos pautado na ética, transparência, probidade administrativa, na lisura, fazendo com que a finalidade do crédito seja efetivamente atingida.

Após ouvir, atentamente, em vários encontros, as inúmeras reivindicações dos entidades nacionais representativas dos trabalhadores rurais, decidimos pela adoção de algumas emendas de redação para elucidar o intuito do legislador e facilitar a regulamentação da Lei, além de viabilizar a implantação prática das normas propostas.

Ainda, no sentido de aperfeiçoar e, principalmente, elucidar aspectos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, julgamos procedente a apresentação de emendas de redação conforme segue.

Na letra "b", do inciso I, do art. 7º, propõe-se substituir a expressão "na área de abrangência" dos Fundos Constitucionais, por "contratadas na região" dos Fundos Constitucionais, no sentido de elucidar, neste caso, o legislador está se referindo à área geográfica de abrangência dos Fundos Constitucionais.

Proponho a alteração da expressão, no **caput** do inciso II, do art. 7º, “31 de dezembro de 2000”, para “30 de junho de 2000”, em virtude de que as operações deste período foram realizadas com taxas pós-fixadas, o que foi substituído, a partir de 1º de julho de 2000, para operações de financiamento com juros pré-fixados.

No **caput** do inciso II do art. 7º do PLV-17/2003, propomos a substituição da vírgula após a palavra “Pronaf”, por um ponto e vírgula, para deixar claro no texto da lei a separação dos financiamentos ao abrigo do Pronaf dos financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais.

No mesmo inciso anterior propõe-se a inclusão de um ponto e vírgula após a expressão “Centro-Oeste”, também para evidenciar de que se trata, na seqüência, de outra fonte de recursos, no caso, o FAT.

Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nesta região, cujo valor total originalmente contratado não exceda R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

I – aplicam-se os benefícios de que tratam os incisos I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na região do semi-árido, incluído o norte do Espírito Santo, poderá ser prorrogada pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, com rebate de 50% (quarenta por cento) sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento, e taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002”.

Por fim, no intuito de preservação do erário público, face às alterações sugeridas anteriormente, dê-se nova redação ao inciso II, do art. 12, do PLV-17/2003, nos seguintes termos:

“II – refinanciamento em treze anos do saldo devedor remanescente, mediante repactuação vinculada à aquisição de Títulos Públicos Federais equivalentes a 20,62 % (vinte vírgula sessenta e dois por cento) desse saldo remanescente, a serem dados em garantia ao credor”.

III – Voto

Face o exposto, concluímos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 114-A, de 2003 e, considerando os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, aprovado pela Câmara dos Deputados, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 56, DA RELATORA

Substitua-se, na letra **b**, do inciso I, do art. 7º, do PLV-17/2003, a expressão “no âmbito” pela expressão “contratadas na região”.

EMENDA Nº 57, DA RELATORA

Substitua-se, no **caput** do inciso II, do art. 7º, do PLV-17/2003, após a palavra “Pronaf”, a vírgula “,” por um ponto e vírgula “;”.

EMENDA Nº 58, DA RELATORA

Substitua-se, no **caput** do inciso II, do art. 7º, do PLV-17/2003, após a expressão “Centro-Oeste”, a vírgula “,” por um ponto e vírgula “;”.

EMENDA Nº 59, DA RELATORA

Substitua-se a expressão, no **caput** do inciso II, do art. 7º, “31 de dezembro de 2000”, para “30 de junho de 2000”.

EMENDA Nº 60, DA RELATORA

Inclua-se, no art. 7º do PLV-17/2003, o seguinte parágrafo e seus incisos:

“Parágrafo. Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nesta região, cujo valor total originalmente contratado não exceda R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

I – aplicam-se os benefícios de que tratam os incisos I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de

R\$15.000,00 (quinze mil reais), na região do semi-árido, incluído o norte do Espírito Santo, poderá ser prorrogada pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, com rebate de 50% (cinquenta por cento) sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento, e taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002”.

EMENDA Nº 61, DA RELATORA

Dê-se nova redação ao inciso II, do art. 12, do PLV-17/2003:

“II – refinanciamento em treze anos do saldo devedor remanescente, mediante re- pactuação vinculada à aquisição de Títulos Públicos Federais equivalentes a 20,62% (vinte vírgula sessenta e dois por cento) desse saldo remanescente, a serem dados em garantia ao credor”.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer, quanto ao mérito, é favorável ao projeto de lei de conversão com três emendas de redação que apresenta e duas emendas de mérito.

Passamos à discussão, em conjunto, do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, vou discutir duas emendas de minha autoria que estão destacadas. V. Exª está encaminhando a discussão apenas do projeto?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Do projeto e das emendas, em conjunto.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Depois, iniciaremos a discussão propriamente dita das emendas que estão destacadas. Só quero confirmar se há na mesa duas emendas destacadas de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vamos iniciar a discussão do projeto e das emendas, em conjunto. Durante a votação das emendas, como V. Exª é autora, somente V. Exª poderá encaminhá-las.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Desejo apenas um esclarecimento. A hora de votação das emendas será em separado?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sim, as emendas serão votadas em separado, mas só quem pode encaminhar é a autora das emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para discutir a matéria.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvi a Relatora manifestar-se sobre a Medida Provisória nº 114. Há alguns dias, conversei com o Líder Senador Aloizio Mercadante e consultei também os Deputados Federais que discutiram a matéria na Câmara Federal, juntamente com o Relator, Deputado João Grandão. Naquela época, houve uma negociação e ficou acordado na Câmara dos Deputados que os juros de aproximadamente R\$700 milhões do Pesa, que contaminam uma dívida de R\$5,3 bilhões, poderiam ir para a dívida ativa, uma vez que o Pesa já é recurso do Tesouro Nacional. Além disso, ficou negociado que, dos juros do Pesa seriam pagos 10%; posteriormente, seriam negociados os juros restantes por 14 anos. No entanto, para fazê-lo, o produtor teria de pagar 18,42% para quitar um título do Tesouro Nacional.

A Relatora informou-me agora que a emenda de sua autoria reduz o prazo de 14 para 13 anos. Então, não se trata do projeto que veio da Câmara dos Deputados. Há prejuízo na negociação e muito mais: pagam-se 10% do valor da dívida à vista, mas, ao comprar o título do Tesouro Nacional, o juro não equivale a mais a 18,42%, mas a 20,63%.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa questão deve ser discutida nesta Casa, porque, repito, o projeto que votaremos neste Senado traz mais prejuízo para os produtores em comparação ao que foi negociado na Câmara.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer um alerta à Casa, mas, antes, desejo elogiar a Senadora Ideli Salvatti pelo denodo e dedicação que teve ao elaborar o rela-

tório que transforma a medida provisória em projeto de lei de conversão, com modificações, produto de exaustivas negociações e entendimentos, ainda inconclusos, entre as Lideranças da Casa.

Desejo fazer o primeiro registro, e o faço receando pela eficácia do que venhamos a votar.

A medida provisória aprovada na Câmara dos Deputados, no caso do “Pesinha” – e aqui o meu registro elogioso ao esforço dos Deputados para contemplar os devedores do Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa), envolvendo recursos da ordem de R\$700 milhões em juros atrasados, montante que arrastaria para a dívida ativa da União valor de R\$5,5 bilhões –, equaciona o problema de uma forma engenhosa, obrigando os devedores do Pesa a comprar títulos com valor de face equivalente a 18,42% do valor do débito e pagando 10% do valor do débito à vista, o que soma 28,42%.

O relatório da Senadora Ideli Salvatti, transformado em projeto de lei de conversão, aumenta esse valor de 10% mais 18,42%, resgatáveis em 14 anos, para 10% à vista, mas não mais 18,42% do valor de título, mas 20,63% para o valor do título a ser comprado, resgatáveis em 13 anos – não mais 14 –, o que cria dificuldade adicional ao devedor do Pesa.

Na minha opinião, o esforço feito viabiliza, pelo menos, o destravamento de um débito de R\$700 milhões, que estava impedindo que agricultores desenvolvessem sua atividade.

Creio que será difícil que os agricultores possam dispor de 28,42% do valor do seu débito para que continuem adimplentes; muito mais com o aumento de 28,42%, adicionado pelo relatório da Senadora, para 30,63%.

Pior que isso, votando essa matéria para destravar os débitos dos devedores do Pesa, estaremos votando algo diferente do votado na Câmara. Aí vai o meu alerta: estaremos votando uma matéria cujo benefício a Câmara, possivelmente, pelo fato de constatar a diminuição do benefício feita pelo Senado, poder recuperar quando do retorno da matéria àquela Casa.

Faço esse alerta porque creio que estamos votando uma proposta ineficaz, pelo que vem acontecendo nas sucessivas votações de medidas provisórias: quando a Câmara vota algo que o Senado diminui, a Câmara repõe. É o caso do “Pesinha”.

Ademais, desejo registrar fato alvissareiro, produto da negociação entre as lideranças: a possível inclusão, no texto da Relatora, dos débitos originários com recursos do FAT, no valor de R\$15 mil a R\$35 mil,

com cujas condições eu, como Líder do PFL, não posso concordar.

Sobre a matéria, desejo me manifestar por ocasião da apreciação dos destaques para votação em separado das emendas apresentadas.

Este, portanto, é o alerta que faço à Casa: estaremos votando, no meu entender, uma proposta ineficaz, porque ela diminui os benefícios do Pesa em relação à proposta da Câmara, que, no retorno da matéria, retornará os benefícios aos valores originais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, nesta Casa e nesta Legislatura, tenho presenciado sempre a busca do entendimento, às vezes até pelo prévio debate acalorado.

Não me lembro, a rigor, de nenhum momento de obstrução política enquanto tática parlamentar. Tem havido desacordo, trancamento de pauta, mas também a busca incessante, perene e quase sempre exitosa de se chegar a consensos e a acordos.

Por isso, Sr. Presidente, quando constato que essa medida provisória avançou muito desde a sua passagem pela Câmara, bem como o esforço claro e competente, promovido pelo Líder Aloizio Mercadante, e o relatório bastante abalizado, bem estudado e competente da Senadora Ideli Salvatti, verifico que está faltando muito pouco, Sr. Presidente.

Pelo que conheço da matéria, há um problema básico, que respeita os pequenos produtores da minha região, do Norte, Centro Oeste e do Nordeste, aqueles que devem de R\$15 mil a R\$35 mil, tudo isso envolvendo algo que, para mim, é irrisório, diante do muito que já se avançou, um total de R\$35 milhões. Esta é a causa da imobilização dos Senadores Teotônio Vilela e Renan Calheiros: o semi-árido, na busca do resultado final das tratativas que aqui estamos a encetar.

Sr. Presidente, já que a nós não assiste ânimo obstrucionista, mas, ao contrário, o ânimo de se chegar a acordos, e não havendo, neste momento, ainda a decisão final, nem clima para que seja votada a matéria, peço aos Srs. Líderes que amanhã realizem reunião de discussão exaustiva pela manhã, na primeira hora, criando condições para, mais tarde, votarmos, com plena consciência de estar fazendo o melhor pelos pequenos, o melhor pela agricultura.

Tenho certeza absoluta de que não faltará sensibilidade à Liderança do Governo nem à Sr^a Relatora nem aos Membros desta Casa. Talvez seja esse

acréscimo a chave para encontrar a solução competente e conseqüente para as dívidas dos mais pobres, das regiões mais pobres do País – repito –, os devedores de R\$15 mil a R\$35 do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste.

Constato a forte preocupação com o semi-árido a unir o Senador Teotônio Vilela, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Renan Calheiros e que um pouco mais de sensibilidade e de tempo significará uma solução que satisfaça a Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a pediu a palavra para discutir, mas, ante o apelo do Líder Arthur Virgílio, e em nome de todos os Líderes, vou suspender a discussão. Creio que a Casa aprova, se não houver manifestação em contrário, e amanhã, então, concluiremos a discussão e a votação da matéria, impreterivelmente.

Se todos os Srs. Senadores estão de acordo, assim será a conduta da Mesa.

É a seguinte a matéria cuja apreciação é sobrestada:

Item 2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 115, de 2003, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado José Borba (PMDB-PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor: Senador **Sibá Machado**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência determina a inclusão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 11, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 18, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória Nº 116, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória 116, de 2003, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Cláudio Magrão (PPS-SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária da matéria e da Emenda nº 8 e inadequação das Emendas nºs 1 a 7 e 9 a 15; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, que oferece; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 15, apresentadas perante aquela Comissão.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 19, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória Nº 117, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2003, que *altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências* (dispõe sobre o Fundo Garantia-Safra e o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica), proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Benedito de Lira (PPB-AL), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria e das Emendas nºs 1 a 13 e 15 a 23 e inadequação da Emenda nº 14; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 4, 6, 13, 20 e 23, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, que oferece; e pela rejeição das demais emendas, apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, pela aprovação parcial da Emenda nº 20, na forma do Projeto de Lei Conversão oferecido com alterações.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 20, DE 2003**

(Proveniente da Medida Provisória
Nº 118, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2003, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Miguel de Souza (PL-RO), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria e das Emendas nºs 3 a 13 e pela injuridicidade das de nºs 1 e 2; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 8 e 12, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, que oferece; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 7, 9 a 11 e 13, apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, com as alterações que promove.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Faço um apelo às Lideranças no sentido de que haja condições de votar todas as matérias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a decisão que V. Exª acaba de tomar interfere também na reunião que a Comissão de Educação realizaria após a Ordem do Dia. Votaríamos matérias terminativas. Portanto, fica cancelada a reunião da Comissão de Educação marcada para após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Essa é mais uma consequência da sistemática adotada com relação às medidas provisórias. Devo recordar que à época também fui contra esse tipo de sistemática.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Ba-

hia está comemorando a concretização de um dos maiores investimentos privados em curso no País. Refiro-me à instalação de indústria de celulose em Eunápolis, sul da Bahia. Um investimento de US\$1,25 bilhão, que cada vez mais torna importante o pólo para novos investimentos, graças à confiança que o empresariado empreendedor tem demonstrado nas administrações que têm se sucedido na condução do Estado.

É mais um passo importante no desenvolvimento da Bahia, como antes foi com a fábrica Ford e tantas outras iniciativas vitoriosas em passado recente.

E não é somente o empreendedor nacional que se sente atraído a investir na Bahia. Esse investimento reúne uma empresa brasileira, que é a maior produtora mundial de celulose branqueada de eucalipto, e uma indústria sueco-finlandesa, a maior produtora mundial de papel.

O investimento não vai parar nessa primeira planta industrial. Há planos para a construção de uma segunda fábrica, em dez anos, e de uma terceira, em 15 anos.

A implantação do projeto vai gerar cerca de 12 mil empregos na construção. A ocupação de mão-de-obra projetada para quando a fábrica estiver em pleno funcionamento é de dois mil empregos diretos.

Nove Municípios da região – Canavieiras, Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália fornecerão a matéria-prima. Em contrapartida ao investimento a Bahia executará obras de infra-estrutura que incluem a pavimentação e recuperação de estradas, melhoria de aeroportos, obras de macrodrenagem urbana para cerca de 21.500 casas, ampliação do abastecimento de água em benefício de 66,4 mil habitantes, além das obras de esgotamento sanitário.

O Governo baiano concedeu incentivos fiscais apenas na implantação da fábrica, já que a produção será totalmente destinada à exportação. Não se trata de investimento isolado. O Município de Caravelas passou a contar com um terminal marítimo, cuja construção recebeu investimentos U\$7,5 milhões, e tem capacidade de descarga de 200 toneladas/hora.

A Bahia, Sr. Presidente, tem se caracterizado em implementar mudanças em seu perfil econômico, em descentralizar investimentos.

Em poucos meses à frente do Estado, o nosso ex-Colega e grande Governador Paulo Souto tem implementado uma administração empreendedora, que, aliás, também foi característica da gestão do Governador César Borges.

É com satisfação que afirmo: a Bahia tem se desenvolvido, e muito, graças às administrações dinâmicas, ousadas e criativas, que têm se sucedido na condução de seu governo.

Agora mesmo, em pouco mais de cinco meses, o Governo da Bahia investiu, em parceria com prefeituras e órgãos de fomento, mais de R\$250 milhões em projetos de combate à pobreza, em programas de incentivo à agricultura, à produção pesqueira e na distribuição de títulos de propriedade.

São milhares de famílias beneficiadas em mais de 150 municípios baianos.

Faço coro com o Governador Paulo Souto e também com o Senador César Borges, quando cobram a necessidade da adoção, pelo Governo Federal, de uma política mais agressiva de estímulo ao desenvolvimento regional.

O Estado vem fazendo, com competência, a sua parte. Tem, inclusive, e com coerência, praticado o que defende em nível nacional: a criação de novos pólos de desenvolvimento e de atração de investimentos.

A Bahia não descuida da sua população urbana, ainda tão carente.

Mas, cada vez mais, segue destinando importantes investimentos a todas as suas regiões. Em especial, aos municípios que ocupam as mais baixas posições no **ranking** do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado.

E essa política – importante que se registre – vem sendo implementada sem que se deixe de investir e valorizar os inúmeros pólos turísticos do Estado, importantes fontes de receita e de difusão da rica cultura baiana, tão admirada no País e fora dele.

O número de investimentos turísticos na Bahia tem sido cada vez maior, em todos os pontos do Estado, investimentos nacionais e estrangeiros se somam, para fazer da Bahia, talvez dentro de pouco tempo, o maior pólo turístico do Brasil.

Quero fazer esse registro: a Bahia – e tenho imenso orgulho em afirmar isso – segue construindo o seu destino, com seriedade, honestidade e competência, sobretudo movida pelo amor a seus filhos.

Esse é um ponto a se destacar em relação à Bahia. Ainda teria outros assuntos a tratar quanto à credibilidade que a Bahia tem em todo o território nacional, por cumprir, mais do que qualquer outro Estado, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Concedo, com prazer, a palavra a V. Ex^a, Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quero cumprimentar V. Ex^a por esse brilhante pronunciamento em defesa da Bahia, a nossa querida Bahia. Quando V. Ex^a tocou no aspecto de turismo, não poderia deixar de pedir a palavra, até porque tenho o conhecimento de que foi por intermédio de V. Ex^a que o turismo baiano deu o verdadeiro passo para despertar essa vocação natural da Bahia. Hoje, todos os Estados brasileiros têm muito que aprender com o que é feito lá. É por isso que o Estado baiano é o campeão em receber turistas estrangeiros e brasileiros, graças à política bem desenvolvida no turismo, plantada por V. Ex^a. Por isso, como Presidente da Subcomissão de Turismo no Senado, quero cumprimentar V. Ex^a pelo excelente trabalho em prol do desenvolvimento turístico na Bahia e no Brasil.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, como sempre, enriquece o meu discurso pela autoridade, pelo trabalho, pelo amor que tem demonstrado ao País no seu mandato de Senador e sobretudo no aparte, quando V. Ex^a aborda o turismo. Senador, V. Ex^a está fazendo um verdadeiro milagre, que é tornar esta cidade também um pólo turístico do País. Tudo isso se deve a V. Ex^a, ao seu espírito criativo e, sobretudo, à sua inteligência ao ver os pontos que podem realmente promover o desenvolvimento de Brasília.

Pois não, Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Quero mencionar alguns pontos, Senador, que me parecem muito próprios na exposição que V. Ex^a faz. Trata-se do ajuste fiscal, da credibilidade, da capacidade de atrair investimento por meio da concessão de incentivos fiscais, o que muitos chamam de guerra fiscal. Preocupa-me muito esse ponto. O que teremos que discutir aqui, no Congresso, é a questão do fundo. Temos que pegar o fundo, pois já há uma proposta do Governo Federal hoje, e adaptá-lo à realidade futura do Nordeste, no Norte, no Centro-Oeste e em outras áreas. Parece-me fundamental a construção dessa política para que possamos ter condição de continuar atraindo investimentos como o da celulose, o que gerará um pólo de desenvolvimento tremendo na região e também em relação à área de turismo e a outras. Creio que o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal é muito importante para a credibilidade, mas temos que associá-lo, também, a uma nova política. Tenho certeza de que V. Ex^a será o melhor condutor da questão, em nome do Nordeste e de todas as regiões menos desenvolvidas do País. É preciso que, do nosso lado, estudemos tudo isso. Precisamos rever essa

posição, para que possamos, efetivamente, trazer mais investimentos para o Nordeste.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Rodolpho Tourinho, sempre generoso com seu amigo. E que, por isso mesmo, esconde o quanto é responsável não só por essa política de responsabilidade fiscal, como Secretário da Fazenda que foi, mas, sobretudo, com relação aos recursos que soubemos e sabemos empregar, talvez diferentemente de muitos Estados, nas realizações públicas de real valor para o desenvolvimento do Estado, incluindo o turismo.

A Bahia tem tudo, desde a posição geográfica até a grande costa de mil quilômetros, para se tornar um pólo turístico notável no País. E vejo que está conseguindo. Hoje não há uma área do litoral baiano que não seja explorada turisticamente, com investimentos largos, inclusive estrangeiros.

Já frisei também o apoio dado pelo ex-governador e atual Senador César Borges. Graças a uma equipe competente, a Bahia está hoje numa posição de destaque do ponto de vista nacional.

Constantemente digo que na Bahia sou muito querido pelas obras que realizei, mas tenho a impressão de que o melhor que fiz no Estado foi reunir homens públicos capazes, realmente capazes de realizar obras públicas e de fazer sucessões estaduais com os mais competentes, sempre. Esse mérito eu tive na Bahia, no Nordeste, e por isso a Bahia se desenvolve. Como também manda a justiça que se diga, Franco Montoro formou em São Paulo uma equipe competente; até hoje os seus nomes estão brilhando, não só na iniciativa privada como na área pública do Brasil. De modo que V. Ex^a é um grande contribuinte do sucesso do nosso Estado.

Sr. Presidente, também abordo um assunto que tratei desta tribuna e para o qual a mídia não deu o significado importante que merecia. Trata-se do emprego das Forças Armadas na segurança pública. Hoje leio em **O Globo**, com satisfação, que o Exército já está treinando milhares de homens para empregar na segurança pública do País, primeiro, evidentemente, no Rio e em São Paulo, mas as outras Unidades da Federação também terão que ser contempladas. De modo que acho que o Exército está se adiantando àquilo que seria impossível no passado e que se torna de uma importância invulgar no presente e, principalmente, no futuro. Se não fizéssemos isso, nós não iríamos...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha.) – Por favor, há um orador na tribuna. Peço um pouco de silêncio.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Tenho certeza de que, se nós não tivéssemos tomado essa providência, se o Governo Federal, o Exército e o Ministério da Justiça não tivessem tomado rapidamente essa providência, mais cedo ou mais tarde, bem mais perto do que parece, nos teríamos o Exército na guerrilha urbana. Estamos chegando a esse ponto. Daí por que cada vez é mais necessário que se tome consciência de que as Forças Armadas têm que participar do projeto de segurança pública do País. O povo assim o quer. Numa democracia, não se pode desprezar a grande maioria do povo brasileiro que pede com insistência a participação das Forças Armadas no policiamento não só das fronteiras, mas também das grandes cidades brasileiras. Faço este apelo certo de que serei ouvido pelo Governo Federal, porque realmente já está nesse instante tomando algumas providências para conseguir isso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sim, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a está levantando um assunto da maior importância e do maior significado. Com toda a sinceridade, não creio que seja simplesmente o caso de as Forças Armadas e os seus comandantes dizerem que elas não foram preparadas para isso e que não querem isso. V. Ex^a há longo tempo vem fazendo esses pronunciamentos. Está na hora de sentar, debater, analisar e ver a fórmula com a qual se pode chegar lá. Também acredito que daqui a pouco, quer queiramos quer não queiramos, as Forças Armadas estarão participando de uma guerrilha urbana, que é praticamente o que estamos assistindo no Rio de Janeiro; só falta dar o nome, só falta oficializar. É muito melhor prevenir, ver como fazer para prevenir do que chegar a uma situação tal em que não se possa adotar outra estratégia. Por isso, em cima do pronunciamento de V. Ex^a, o Senado Federal, V. Ex^a, o Presidente poderiam estabelecer um diálogo com as Forças Armadas e o Ministro da Defesa para encontrar fórmulas por meio das quais não fiquemos na simples negativa. Não cabe a nós isso, mas podemos estudar fórmulas para chegar a esse entendimento. Com toda a sinceridade, penso como V. Ex^a. A situação é tão dramática e tão difícil que não há como se deixar de reconhecer que as Forças Armadas devem estar presentes. Como? De que forma? Não saberia responder, mas acredito que com

uma comissão, com estudo e com boa vontade chegaremos lá. Meus cumprimentos pela insistência com que V. Ex^a vêm debatendo essa matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Pedro Simon. V. Ex^a deseja o que eu desejo também: repensar o papel das Forças Armadas. Não tem sentido manter a mesma idéia de 1900, estamos já em 2003. O papel das Forças Armadas hoje é outro e não tem sentido que mais de 350 mil homens que poderiam ser úteis à Nação não o sejam por força de regulamentos disciplinares ou até mesmo de pontos constitucionais que proíbem a atuação das Forças Armadas. Os seus chefes já devem compreender isso, a mentalidade tem que ser outra. E por ser outra vamos, evidentemente, evitar o pior. Não será muito mais duro amanhã se votar uma intervenção no Rio de Janeiro, por exemplo, por falta de garantias à cidadania naquele Estado? É muito melhor prevenir. Por isso, estou mais uma vez insistindo nesse ponto, como insistirei posteriormente no Orçamento impositivo para acabar de vez com a corrupção no País e para dar qualidade ao Orçamento da República, votado pelo Congresso Nacional. Penso que são pontos importantes que devemos ter a coragem de enfrentar.

Esse problema da segurança já é grave demais, sobretudo porque sabemos que a infiltração da máfia nas Polícias Militares é grande. E como V. Ex^a também salienta, não é o problema de dizer que não estão preparados. Se não estão, é o caso de se prepararem, vamos preparar os militares existentes. Os que vão ingressar no Exército, que o façam sabendo que terão outro papel que não o de combater em guerra externa, que não acontece, não temos. A guerra interna, contudo, já está sendo travada a todo o momento, todos os dias, em todo o País. Daí por que faço novamente este apelo, Sr. Presidente. E V. Ex^a, que conhece bem o assunto, pode bem dar a sua colaboração. Mais cedo ou mais tarde, vamos nos reunir neste Senado com os chefes militares e com os responsáveis pela segurança do País para dar ao Brasil o direito da cidadania verdadeira porque, com o crime, com o narcotráfico e com a lavagem de dinheiro existentes, é evidente que esta Nação não terá nunca a moral para desenvolver-se como deve e para dar ao cidadão brasileiro o direito que tem de viver sem sobressaltos.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Antes de conceder a palavra ao Senador Pedro Simon, como inscrito, lembro que, conforme decisão anterior, intercalaremos oradores inscritos e Srs. Líderes. Peço, assim, um pouco de paciência aos Srs. Líderes porque, do contrário, não conseguiremos dar a palavra aos Senadores inscritos. Houve uma triste ocorrência com o Senador Roberto Saturnino em que, mesmo sendo o primeiro inscrito, passou-se todo o dia sem que S. Ex^a pudesse fazer uso da palavra.

Senador Pedro Simon, V. Ex^a tem a palavra por vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um grande sonho dos rio-grandenses e demais brasileiros dos Estados do Sul do Brasil está para ser concretizado. Amanhã, em Porto Alegre, será assinado um documento da mais alta importância, o qual representará um verdadeiro marco na história da saúde pública no Estado do Rio Grande do Sul.

Na quarta-feira, dia 11 de junho, às 11 horas, o Governador Germano Rigotto e o Secretário estadual da Saúde, Osmar Terra, assinarão no Palácio Piratini um convênio de cooperação técnica e treinamento com a Rede Sarah Kubitschek de Hospitais do Aparelho Locomotor. Na solenidade, a instituição será representada pelo seu Presidente, Dr. Aloysio Campos da Paz e pela Diretora Executiva, a médica gaúcha Dr^a Lúcia Willadino Braga, presenças que muito nos honram.

É preciso destacar, por justiça, que essa parceria não seria possível sem o apoio efetivo e completo do Ministério da Saúde. Apesar das contingências orçamentárias, o Governo Federal tem mantido o fluxo vital de recursos para a Rede Sarah, propiciando à população atendimento gratuito de alto nível, amenizando ou mesmo eliminando o sofrimento de milhares de pessoas.

De fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse convênio representa um primeiro e significativo passo para a instalação, no Rio Grande do Sul, de um hospital completo dessa espetacular casa de saúde, referência mundial na sua área: reabilitação e tratamento de traumas, doenças e deformidades do aparelho locomotor.

Um hospital que vai além do atendimento médico e também se dedica à pesquisa científica, aliando prestação de serviço ao desenvolvimento tecnológico de alto nível. Tanto é assim que a excelência de sua técnica

e a qualidade de seus profissionais, aliadas à administração competente e criativa, são capazes de impressionar os países mais desenvolvidos da Europa.

Observem, senhoras e senhores, que, graças ao Sarah, o Brasil está exportando conhecimento e tecnologia na área da saúde. A convite do Governo da Dinamarca, profissionais brasileiros trabalham no projeto de implantação de um Hospital Sarah em Copenhague, um complexo que adotará até a arquitetura do nosso Sarah, considerada pelos europeus um modelo para casas de saúde.

Nesse cenário, aproveito a ocasião para sugerir ao Senado que aprove um voto de louvor à Rede Sarah Kubitschek, merecido por elevar o nome do Brasil numa área em que a competitividade e o progresso tecnológico contam com recursos humanos e materiais tão significativos que tornariam impensável até hoje a participação nacional em posição de destaque.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como brasileiros, devemos sentir-nos orgulhosos pela contínua expansão e qualificação da Rede Sarah, especialmente, os brasileiros do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, além de nossos irmãos dos países vizinhos do Mercosul. Seremos todos igualmente beneficiados hoje e no futuro. Por isso, esta quarta-feira será um dia que ficará para sempre marcado na história.

De acordo com o convênio, a partir do mês de agosto, dez profissionais da área médica do Rio Grande do Sul serão treinados na sede da Rede Sarah, em Brasília. São fisioterapeutas, psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, fisiatras, pediatras, fonoaudiólogos e neurologistas, que aqui permanecerão por um período de seis meses, aprendendo e se aperfeiçoando. Essa primeira turma, verdadeiros pioneiros do Hospital Sarah de Porto Alegre, constituirá o núcleo central do futuro corpo técnico do hospital, cuja construção começa em 2004.

Desde agora, entretanto, os benefícios poderão ser sentidos. Inicialmente, pacientes vítimas de lesão medular, lesão cerebral e paralisia cerebral poderão ser tratados em Porto Alegre, com supervisão técnica da nova equipe treinada em Brasília.

O mais fantástico é que todo o tratamento oferecido pelo Sarah é absolutamente gratuito para os cidadãos, inclusive para os estrangeiros. Por aí, podemos observar o alcance social dessa verdadeira conquista, que merece ser festejada.

Sr^{as} e Srs. Senadores, destaco alguns dados sobre o sistema de administração e custeio dessa maravilha, que é a Rede Sarah, cujos recursos financeiros vêm, exclusivamente, do Orçamento da União.

A Rede recebe R\$210 milhões por ano do Orçamento do Ministério da Saúde. Esses recursos são geridos pela Associação das Pioneiras Sociais, instituição filantrópica que opera a Rede por meio de um contrato de gestão firmado com o Governo Federal. O controle é feito pelo Tribunal de Contas da União.

Atualmente, a Rede Sarah mantém seis unidades funcionando nas cidades de Brasília, Salvador, Belo Horizonte, São Luís, Fortaleza e Rio de Janeiro. Agora, o sul do País também terá a sua unidade.

Em 2002, os seis hospitais da Rede realizaram a média diária de 5 mil atendimentos, totalizando cerca de 15 milhões de pessoas atendidas durante o ano. É bom ressaltar que, apesar dos números que impressionam, nesse caso, a quantidade é acompanhada pela alta qualidade da prestação do serviço.

Em pesquisa realizada no segundo semestre do ano passado, a Rede Sarah recebeu, quanto ao atendimento, a classificação de bom e ótimo. O índice de aprovação registrado foi fantástico, chegando a 97%, o que valeu ao Sarah o "Prêmio Destaque da Qualidade Hospitalar", em âmbito nacional, conferido pelo Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pessoalmente, sinto uma alegria especial hoje. Há 5 anos, em junho de 1998, ocupei esta tribuna para tratar desse mesmo assunto. Relatei aqui as medidas que havia tomado no sentido de buscar a implantação de um hospital da Rede Sarah, no Rio Grande do Sul. Naquela ocasião, dirigi-me ao Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro da Saúde, José Serra, ao então Governador do meu Estado, Antônio Britto e à direção da Rede Sarah de Hospitais.

Conheci, então, o professor Aloysio Campos da Paz Júnior, Presidente do Sarah, quando votamos, aqui no Senado Federal a constituição de uma fundação especial para a manutenção da Rede. Fiquei impressionado com a dedicação, amor ao trabalho e a destacada capacidade administrativa comprovada diariamente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto-me muito feliz em poder vir hoje a esta tribuna saudar a chegada da Rede Sarah ao Rio Grande do Sul. Merecem cumprimentos por essa maravilhosa conquista o Governador Germano Rigotto, o extraordinário Secretário Estadual da Saúde, Osmar Terra e o Ministro da Saúde, Dr. Humberto Costa. E, mais do que todos, está de parabéns o sul do Brasil, notadamente o Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Pedro Simon, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Pedro Simon, cumprimento V. Ex^a e, em seu nome, o ilustre Governador do Rio Grande do Sul, Germano Rigotto, assim como o povo daquele Estado, pela conquista desse extraordinário hospital, que V. Ex^a descreve de forma tão precisa. A Rede Sarah é um exemplo da qualificação profissional no Brasil e de tudo aquilo que o Poder Público pode realizar. É um exemplo do trabalho e da dedicação, mas, sobretudo, do profissionalismo da classe médica, dos enfermeiros, dos laboratoristas e de todos aqueles que trabalham na área de saúde. Tive a oportunidade, meu caro Senador Pedro Simon, de visitar inúmeros hospitais, os mais famosos no mundo inteiro, na Europa e principalmente nos Estados Unidos, digo que talvez o hospital da Rede Sarah seja o único – é um hospital público por excelência – que pode ser comparado aos melhores hospitais em qualquer parte do mundo, notadamente onde a Medicina, no caso específico da recuperação das lesões neurológicas, é mais avançada. Parabéns a V. Ex^a pela sua dedicação e pelo seu trabalho e, neste momento, ao povo do Rio Grande do Sul por receber esse extraordinário hospital, que atenderá a tantos que precisam de tratamento e não podem pagá-lo. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Hélio Costa, agradeço a V. Ex^a a gentileza do aparte.

Reconheço o mérito do Dr. Osmar Terra, do Governador Germano Rigotto, e principalmente da Rede Sarah e de seu extraordinário Presidente, homem fantástico e de dedicação impressionante. O Governo Federal também tem o seu mérito, pois entendeu com grandeza a situação, apesar de se tratar de um Estado cujo Governador é seu adversário.

Antes de conceder o aparte a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, devo dizer que reconheço que, há cinco anos, procurei o Hospital Sarah Kubitschek por orientação sua, que me deu as referências e me enviou ao Diretor do hospital. Estavam terminando uma unidade do Hospital Sarah em Salvador, Bahia, e V. Ex^a, como membro do Conselho, deu voto favorável para que outra unidade fosse construída no Rio Grande do Sul. Faço questão de agradecer-lhe. Aquilo que V. Ex^a disse que haveríamos de conseguir, estamos conseguindo.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a praticamente completou

o meu aparte. Não é apenas por gentileza que vou apartear-lo, mas porque V. Ex^a realmente faz justiça à Rede Sarah. V. Ex^a tem a gratidão do povo do seu Estado por ter trabalhado muito para que um hospital da Rede Sarah fosse instalado no Rio Grande do Sul. O Estado que o possui cresce de significado em todo o mundo, em virtude da qualidade de tratamento ali oferecido. O Senador Hélio Costa falou muito bem sobre o problema. É justo que se faça um elogio a Campos da Paz pelo trabalho que realiza com sua equipe – cada um de nós tem um temperamento, mas o dele demonstra sua vontade de sempre realizar. O povo do seu Estado ficará imensamente grato ao Governador, ao Secretário e a V. Ex^a por terem contribuído decisivamente para que o Sarah fosse para o Rio Grande do Sul. Parabéns a V. Ex^a e ao povo do seu Estado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mais uma vez obrigado, e obrigado também pelo apoio dado há cinco anos.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Pedro Simon, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Pedro Simon, primeiro quero agradecer a oportunidade de participar de seu pronunciamento, que se refere justamente a uma das casas de saúde mais bem preparadas e mais bem equipadas do mundo, podemos dizê-lo, até porque a própria imprensa nacional e a mundial assim estão reconhecendo. Não pedi este aparte apenas para mencionar que lá estive acamado e que fui muito bem atendido pelos funcionários durante 30 dias, mas para ressaltar uma preocupação. Ouvi aqui, nesta Casa, que o Ministro Humberto Costa, competente Ministro, estaria reavaliando os recursos destinados à Rede Sarah e que estava sendo estudada a hipótese de diminuí-los, pois considerava que estavam sendo excessivos. Isso me trouxe uma preocupação que me fez chamar minha assessoria e a assessoria técnica do Senado Federal, para que fizessem uma pesquisa referente ao trabalho que a Rede Sarah presta ao Brasil e ao mundo. Nós não vimos ali apenas um hospital preparado em equipamentos. Os seus funcionários, o Diretor, Aloysio Campos da Paz, a forma carinhosa com que todas as pessoas hospitalizadas são tratadas, o carinho dispensado a todos, a tecnologia, o treinamento, tudo isso tem feito da Rede Sarah motivo de orgulho para o nosso Brasil. A minha preocupação é que, de repente, o Governo corte recursos que mantêm essa casa que é um exemplo para o mundo. Talvez, agora, tendo a imprensa nacional noticiado que pessoas de outros paí-

ses estão vindo buscar treinamentos para praticarem em seus países – até o modelo do prédio querem levar – algo mude. Fico preocupado se o corte de verba ocorrer. Cumprimento V. Ex^a, Senador Pedro Simon, por seu pronunciamento, acima de tudo pela sua preocupação, que certamente é a de todos nós. Requeremos ao Governador Luiz Henrique da Silveira, seu amigo, um estudo a fim de encontrar um local adequado e ajudar na construção de um prédio da Rede Sarah para que seja instalado em Santa Catarina. Já recebemos o “sim” do Diretor, Aloysio Campos da Paz, mas falta a atenção do Governo do Estado de Santa Catarina e do Governo Federal. Talvez Paraná, Santa Catarina e o Rio Grande do Sul sejam beneficiados. Meus cumprimentos a toda a equipe da Rede Sarah e a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Leonel Pavan, o sentido é este: os hospitais da Rede Sarah são feitos com o objetivo de atender às Regiões. O de Belo Horizonte, para atender exatamente aquela região; o de Salvador, para atender o Nordeste; o do Rio de Janeiro, para atender o centro, e agora, o do Rio Grande do Sul, para atender Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Pedro Simon, cumprimento V. Ex^a por este discurso. Era um grande sonho do Rio Grande do Sul que a Rede Sarah fosse para a nossa região, e, com todo o respeito ao Senador Leonel Pavan, torcíamos para que fosse para o Rio Grande do Sul. V. Ex^a, neste momento, informa ao Brasil e à Casa que o Ministro da Saúde, Humberto Costa, está dando inteiro apoio para que, efetivamente, a Rede Sarah vá para o nosso Estado. Cumprimento V. Ex^a e o Governo do Rio Grande do Sul. Sabemos do movimento que fez o Governador e toda a sua equipe, articulando com V. Ex^a, principalmente, e com toda a nossa Bancada aqui no Congresso, para que, efetivamente, a Rede Sarah fosse uma realidade no nosso Estado. Quem ganha é toda a Região Sul, o Governo Federal, o Governo do Estado e a Bancada federal de Deputados e Senadores. Estive internado na Rede Sarah, como V. Ex^a, por uma semana, e tive um tratamento excelente. Lembro-me de que, quando voltava de lá, fiz um pronunciamento, e antes de subir à tribuna, conversei com V. Ex^a sobre o tratamento igualitário. Independentemente da camada social, todos na Rede Sarah têm o mesmo atendimento. Isso é muito bom para o povo brasi-

leiro, mas, neste momento, sem sombra de dúvida, muito bom para a Região Sul. Fiz questão de fazer este aparte, porque acompanhei toda a batalha que V. Ex^a travou para que esse sonho se tornasse realidade. Fiquei muito alegre de ser parceiro de V. Ex^a nessa caminhada. Sem dúvida alguma, todos ganhamos. Viva a Rede Sarah! Parabéns!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a, que lembra muito bem o trabalho de toda a Bancada gaúcha, dos três Senadores e de todos os Deputados federais, unificados. Aliás, isso é algo que o Rio Grande do Sul tem. Não sei se as Bancadas dos outros Estados são assim, mas a gaúcha, quando se trata de uma questão importante, reúne-se e decide coletivamente, de acordo com o que é bom para o Rio Grande do Sul.

Realmente, a Bancada gaúcha merece respeito e o agradecimento de todos nós. Mas, de modo especial, não posso deixar de citar o Governador Germano Rigotto e nosso amigo Osmar Terra, que já estava aqui em Brasília, fazia parte da estrutura do Ministério da Saúde, e teve a oportunidade de conhecer, de se integrar. E, dentro dessa integração, teve a oportunidade de preparar o caminho para o que aconteceu agora.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senadora Lúcia Vânia.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Pedro Simon, eu gostaria de cumprimentá-lo por mais esta conquista. A Rede Sarah no Rio Grande do Sul será, sem dúvida, um grande lance. Trata-se de um hospital com uma gestão moderna e eficiente que ensinou ao País que um hospital precisa atender de forma igual o rico e o pobre. Estou certa de que a implantação do Hospital Sarah no Rio Grande do Sul se deve à sensibilidade e à determinação de V. Ex^a, assim como à do Governador Germano Rigotto, que conhecemos nesta Casa, e que, sem dúvida, exerce uma gestão magnífica naquele Estado. Desejo, finalmente, parabenizar V. Ex^a, o Governador e toda a Bancada do Rio Grande do Sul, e dizer que Goiás se mostra solidário com a conquista que, tenho certeza, é fruto da persistência de V. Ex^a. Muito obrigada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado pela gentileza e pela grande eloquência do aparte de V. Ex^a.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Pedro Simon, desejo me associar àqueles que hoje comemoram, V. Ex^a à frente, a expansão da Rede Sarah. Conhecemos de perto, principalmente seus colegas parlamentares, o inestimável trabalho, a elevada competência, o senso de profissionalismo que norteia a ação de Campos da Paz e de todos os técnicos que fazem a Rede Sarah um dos principais centros de atendimento de recuperação do aparelho locomotor. Comemoro com V. Ex^a a unidade da Rede Sarah que chega ao Rio Grande do Sul, porque, mais do que a Bancada do Rio Grande do Sul, mais do que o Governo do Rio Grande do Sul, ganha o povo do seu Estado, o povo daquela região, que vai ter essa unidade de excelência, referência em recuperação do aparelho locomotor, atendendo o Rio Grande do Sul e as regiões adjacentes. Mas, ganha também, Senador Pedro Simon, o Tocantins, o Norte, as demais regiões que ainda não têm o privilégio de ter uma unidade do Sarah para o atendimento mais próximo de suas demandas. Porque, à medida que se instala mais uma unidade da rede, as unidades em funcionamento têm um pouco reduzida a sua demanda, já que o Sarah, principalmente aqui de Brasília, tem determinado tipo de atendimento. Mesmo assim, o paciente ainda leva 30, 60, 90 dias numa fila de espera, para ser atendido. Eu compreendo a alegria de V. Ex^a ao comemorar a instalação de mais uma unidade da Rede Sarah no Estado do Rio Grande do Sul. É muito bom para o País. E espero que, com a nossa contribuição, possamos insistir para que a Rede Sarah continue expandindo essa qualidade de atendimento para outras regiões do Brasil e, assim, um dia, possamos dizer: está universalizada a capacidade de atendimento do trabalho de excelência que a Rede Sarah presta a todos aqueles que precisam do seu serviço. Lutamos sempre na Comissão de Assuntos Sociais para aportar mais recursos para que a Rede Sarah tenha a condição de oferecer esse serviço de qualidade, de oferecer o atendimento a uma demanda ainda reprimida nessa área de atuação da medicina. Parabéns ao Senador Pedro Simon e à Bancada do Rio Grande do Sul, que já leva para seu território a expansão desse atendimento qualificado da Rede Sarah.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a e aos demais Senadores pelos apartes. Não respondi a todos, como deveria, por medo, medo da nobre e querida Senadora Ideli Salvatti, porque prometi a S. Ex^a que falaria por cinco minutos, o que, na verdade, foi cumprido, porém os apartes vieram, e

não imaginei que seriam tantos. Por isso peço desculpas à nossa querida Senadora de Santa Catarina e lhe garanto um lugar especial, de primeiro atendimento, se for necessário – espero que nunca – na Rede Sarah do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti pela Liderança do PT, por cessão da Liderança do PSB, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno. Em seguida, falará o Senador Delcídio Amaral para fazer as intercalações.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de agradecer ao Senador Pedro Simon, e espero não precisar da sua gentileza, apesar de reconhecer o mérito, a excelência do Hospital Sarah Kubitschek, ficaria imensamente feliz em nunca precisar ser atendida pelo Sarah.

Eu pedi a inscrição, gentilmente cedida pela Liderança do PSB, porque estamos apresentando um requerimento para podermos ter cópia de dois documentos de fundamental importância para o debate que temos travado, nesta Casa, a respeito da evasão de divisas via conta CC-5 – Agência Banestado – Nova Iorque.

Um dos documentos foi enviado pelo Governo dos Estados Unidos ao Governo brasileiro, com referência à maneira como foram conduzidas as investigações da remessa de dólares via conta CC-5 à Agência Banestado. O Governo americano comunicou ao Governo brasileiro problemas no encaminhamento das investigações, e isso criou um impasse para que as investigações pudessem ter, inclusive, continuidade. E o outro documento, que estamos pedindo cópia, é do Ministério Público Federal, assinado pelos Procuradores da República, Dr. Luis Francisco, Dr^a Valquíria e Dr^a Raquel, lembrando que a Dr^a Valquíria e a Dr^a Raquel foram as duas Procuradoras que estiveram nos Estados Unidos acompanhando as investigações. Esse documento do Ministério Público foi endereçado ao Dr. Paulo Lacerda, tratando também das investigações e participando que o Delelado Castilho não estará mais ligado às investigações que o Ministério Público Federal procede, com relação à agência Banestado.

Estou considerando esse pedido de documentos como questão fundamental, porque acabamos tendo uma situação política, de que já tratei da tribuna esta semana, muito complicada. Fizemos todo um de-

bate aqui nesta Casa, um acordo de lideranças e chegamos ao consenso, à unanimidade de que a CPI, para ser instalada, precisaria ter o término das investigações nos Estados Unidos, e fomos surpreendidos com a instalação ou, pelo menos, com a iniciativa de se buscar instalar a CPI na Câmara.

Quero dizer aqui em alto e bom som: podem instalar a CPI lá, podem instalar a CPI aqui, podem instalar 500 CPIs que, se não reatarmos, não recuperarmos, não refizermos o impasse criado entre as autoridades americanas e as autoridades brasileiras, tudo isso não levará a absolutamente nada, a não ser a desgaste político em cima de desgaste político. Desgaste político do tipo que está no jornal **Correio Brasileiro**, que levanta a utilização da conta CC-5 por um Deputado Distrital, pela remessa de US\$252 mil para a agência do Banco Real de Miami. Essa personalidade política disse aos jornais que que desconhece, mas não descartou que tenha enviado valores por meio de contas CC-5. Sua família morou dez anos em Miami e, portanto, ele tinha necessidade de enviar dinheiro. Esse tipo de situação, Senador Romeu Tuma, vai ocorrer dia após dia, porque serão levantadas insinuações e não há como prová-las. Não há como provar que a remessa de dinheiro por parte de um Deputado Distrital, conforme citado pelo **Correio Brasileiro** – e não mencionarei o nome nem o Partido do Deputado –, foi realmente ilegal. Só há uma maneira de provar que o dinheiro foi mandado de forma ilegal: com a quebra do sigilo e o rastreamento das contas nos Estados Unidos. Se não for reatado o procedimento, se o governo americano não se dispuser a abrir as contas, se continuar com a posição que foi descrita no documento, poderemos instalar quantas CPIs quisermos. A CPI, no Brasil, não quebra sigilo bancário nos Estados Unidos, não rastreia contas naquele país!

Estou requerendo dois documentos. Quero voltar a fazer publicamente um apelo porque essa questão merece responsabilidade e seriedade. E, mais do que tudo, essa questão merece um debate, uma conversa franca entre as duas Casas, com a participação do Governo, para ver como vamos superar esse impasse. Se a Câmara insistir em instalar a CPI, o que tem todo o direito de fazer, precisará se deparar com esse problema.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Já concedo o aparte, Senador.

Dia após dia, os jornais estarão estampando esse assunto. Lembrem-se V. Ex^{as} da divulgação da vinda do Castilho a esta Casa? Ele disse que tinha 300 dossiês, envolvendo políticos, empresários etc. Tudo foi parar na imprensa: o dossiê, a insinuação, a acusação. “Procurado pelo Correio no final da tarde de ontem, Castilho e Barbosa não quiseram confirmar o teor do dossiê”. Na realidade, não há prova. Qual é o documento que prova que a conta rastreada nos Estados Unidos é dessa personalidade política?

Eu queria ouvir os dois apartes, Senadores Almeida Lima e Paulo Paim, por favor.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a traz fatos que denotam a instalação de um impasse. Eu gostaria, se possível, para desenvolver um raciocínio, de saber de V. Ex^a se há alguma injunção de autoridade brasileira junto ao governo americano, para que esse sigilo seja quebrado. Em caso positivo, de onde parte essa solicitação daqui do Brasil.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador, tenho informação oficiosa a respeito do documento. Estou pedindo cópia pelo fato de que sabemos qual é o impasse que existe neste momento. Estou transmitindo informações oficiais, porque não tive acesso ao documento. As informações que temos são no seguinte teor: as quebras de sigilo e o rastreamento de algumas contas foram obtidos junto às autoridades americanas com o compromisso de serem encaminhados documentos para embasar o pedido da quebra do sigilo. E esses documentos não foram encaminhados. Essa é a informação.

Então, os Estados Unidos, o governo americano – pelo que sei – está pedindo o embasamento. O Ministro da Justiça está se batendo com essa questão. Já oficiou, pelo que sei, a quem esteve nos Estados Unidos. Não tem ainda as informações. Mas acho que o melhor que podemos fazer é abrir o jogo – as duas Casas, as Lideranças de todos os Partidos, os responsáveis no Governo – pela necessidade de, uma vez por todas, fazer com que a investigação prossiga. Quero abrir o jogo, porque é isso que precisamos fazer aqui.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senadora Ideli Salvatti, por gentileza.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não. O Senador Paulo Paim também pediu um aparte.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Apenas para concluir o raciocínio, indago se não seria a hipótese da abertura da CPI no Senado Federal, exatamente pela posição do Parlamento brasileiro. Quem sabe uma Co-

missão Parlamentar de Inquérito Mista? Porque essas comissões têm o caráter e a força do processo judicial. Não seria o caso de uma decisão desta Casa, numa Comissão Parlamentar de Inquérito, embasar por analogia, já que a própria Constituição estabelece a força – digamos – das Comissões Parlamentares de Inquérito, e por meio de uma rogatória ao governo americano colher essas informações a partir da quebra do sigilo bancário? V. Ex^a não entende que o Parlamento brasileiro, que o Congresso Nacional tem peso e legitimidade política para, junto à Embaixada americana, com um pronunciamento oficial e uma solicitação oficial, ao lado do Ministério da Justiça – Poder Executivo – pleitear essa reivindicação?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador, acho que podemos reabrir o debate para isso tudo, mas terá que ser um debate franco e aberto entre as duas Casas, para ver que encaminhamento dar, porque esta Casa não pode ter um encaminhamento pela unanimidade dos seus Líderes e posteriormente ter uma decisão em sentido contrário ao da Câmara dos Deputados.

Eu queria ouvir o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, quero dar um depoimento em relação ao trabalho de V. Ex^a. Quando chegamos a esta Casa, lembro-me de que, no primeiro dia após a posse, V. Ex^a começou a procurar os Senadores para falar das contas CC-5 e de um grande escândalo de desvio que poderia chegar às cifras de mais de US\$30 bilhões. V. Ex^a procurou os Senadores e as Lideranças. Foi a primeira Parlamentar do Congresso Nacional a levantar esse tema tão polêmico e que mexe com a ética e a moral na política também. Num certo momento, mediante um acordo de todos os Líderes que lhe procuraram – V. Ex^a queria a instalação da CPI de imediato – foi pedido a V. Ex^a que esperasse de um mês a um mês e meio para que fossem aceleradas as investigações. Eu vi que V. Ex^a foi criticada até pela imprensa brasileira, mas se manteve firme nas suas convicções, entendendo que era importante ir a fundo nessa questão. Por isso, lamentei no momento em que não houve o entendimento entre as duas Casas – pois se era para instalar a CPI, deveríamos instalá-la na Casa onde se originou a questão em debate. Quero fazer uma homenagem a V. Ex^a pela firmeza das suas convicções. A Câmara, pegando os argumentos de V. Ex^a, começa a colher assinaturas e pretende instalar a CPI também. Não vejo como se instalar agora uma CPI na Câmara e uma CPI no Senado, se, efetivamente, como quer V. Ex^a, devemos ir a fundo nessa questão – dou o testemunho porque conversei

com V. Ex^a, sei que V. Ex^a quer ir a fundo. O melhor caminho para mim é o que V. Ex^a aponta. Vamos dialogar, Câmara dos Deputados e Senado Federal, e instalar, de imediato, uma CPI mista. No meu entendimento, a Câmara pode muito bem ficar com a Presidência e V. Ex^a, por uma questão de justiça, deveria ficar com a relatoria dessa CPI. O meu depoimento é mais um reconhecimento do grande trabalho que desenvolve V. Ex^a, um belo trabalho, que orgulha não só esta Casa, mas o Congresso Nacional, o Parlamento brasileiro. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Muito obrigada, Senador Paulo Paim.

Ouçõ o Senador Romeu Tuma, que é da área e, portanto, tem, com certeza, a vivência necessária para falar sobre como funcionam investigações sérias.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Perdoe-me, Senadora Ideli Salvatti. O Regimento Interno não me permitia falar com V. Ex^a da Presidência da Mesa, como fiz ontem. Assim, solicitei ao Senador Sérgio Zambiasi que ocupasse a Presidência por alguns instantes para que eu pudesse apartear-la. Quero, primeiramente, cumprimentá-la por sua vontade de buscar a verdade e de punir os responsáveis. Não há acusação formal contra ninguém. V. Ex^a ocupou por várias vezes essa tribuna para falar sobre o assunto em pauta. Acredito que as CPIs são importantíssimas e de difícil condução. Particpei de, no mínimo, três e presidi uma. Tanto ela é importante para aqueles que são vítimas de determinadas atividades criminosas que o prazo de vigência, que era previsto, inicialmente, para ser de 90 dias, acabou sendo de quase três anos. Estou falando da CPI do roubo de cargas. A respeito da investigação sobre lavagem de dinheiro, realizamos a CPI dos Precatórios, que foi uma boa Comissão Parlamentar de Inquérito, uma das primeiras experiências que se fazia, no Senado Federal. E ela conseguiu levantar todo o sistema de lavagem de dinheiro, usando a fronteira, como neste caso da CC5, dos bancos que operam na fronteira, do Banestado, e de outros bancos, pois não era somente o Banestado. Infelizmente, aquilo tramitou, foi para o Ministério Público, irradiou para vários inquéritos, em alguns dos quais os responsáveis estão sendo absolvidos por crimes praticados e comprovados documentalmente pela própria CPI. O que me chamou a atenção, Senadora, desculpe-me, é que V. Ex^a fez referência a um impasse com o Governo americano. Há cerca de dez dias, almoçando com algumas pessoas da Polícia Federal, eu soube do impasse e ouvi a explicação, se V. Ex^a me permitir dá-la, para o que realmente ocorreu.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Fico bastante preocupado em intervir, porque V. Ex^a tem até se arrepiado quando usa da tribuna para falar sobre o assunto por ter conversado com o Ministro, com o Chefe da Polícia Federal, e, portanto, não está “chutando” nada aqui. V. Ex^a está falando com convicção por ter ouvido as autoridades, tendo, inclusive, anunciado as medidas que hoje foram tomadas. O que ocorreu foi que, a pedido da Polícia e da Justiça brasileiras – como Delegado, permaneci um bom tempo lá –, a Justiça americana chegou até a pedir quebra de sigilo na Suíça.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Exatamente.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Pedi quebra de sigilo na Suíça, quando presidi a apuração, como Delegado Federal. E temos um prazo. A legislação suíça foi modernizada, pois antigamente não se conseguia quebrar o sigilo de ninguém. Hoje, para determinados tipos de crime, eles quebram, mas determinam um prazo para documentar com provas a razão do pedido. E parece-me que o Governo americano cessou todas as apurações, exigindo que as autoridades que pediram providências de ordem jurídica encaminhassem as provas para que se dê continuidade à averiguação ou remetam-nas também à Suíça, para que possa haver prosseguimento da apuração. Senão, vamos ficar mal. Esse é o grande problema. Não podemos ficar à mercê de se usar o jornal, de se usar a palavra, fazendo uma série de acusações sem documentá-las. Nesse ponto está a dificuldade. O Governo americano não está criando um impasse. Eles é que estão num impasse. Estou apenas explicando o que ouvi de autoridade policial federal que está tentando sanear esse problema, e reiterando que temos de documentar. Cumprimento-a e peço-lhe desculpas por tê-la aparteado. Todavia, é um esclarecimento que obtive e tinha a obrigação de transmitir a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe o aparte, Senador. O objetivo que temos, ao pedir esses dois documentos, é esclarecer em que ponto a situação está travada, porque estou convencida de que temos um nó. E se não o desatarmos, não adianta fazermos nada. Estou convencida disso pela conversas que tive com inúmeras autoridades: ontem, com o Dr. Paulo Lacerda, hoje, pela manhã, com o Ministro Márcio Tomás Bastos, e também na Casa Civil. Ainda não pude conversar com o Dr. Waldir Pires, que foi à Bahia prestar a última homenagem a uma pessoa amiga que faleceu e deverá retornar a Brasília amanhã, quando pretendo conversar com S.

Ex^a. A nossa prioridade é desatar esse nó. É por isso que estou convencida de que a decisão que tomamos nesta Casa, unânime, com a participação de todos os Líderes, é um procedimento que deveríamos encaminhar em relação às duas Casas. Antes mesmo da instalação da CPI, na Câmara dos Deputados, deveríamos proceder a uma reunião dos Presidentes e dos Líderes dos Partidos das duas Casas, junto com autoridades do Poder Executivo, para que pudéssemos tirar a limpo essa situação. Se a decisão for instalar a comissão, então vamos instalá-la, mas não vamos fazer isso nesse impasse político.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Penso que o impasse é mais jurídico que político.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sim.

Agradeço ao Senador Leonel Pavan. Se eu não for usar o Hospital Sarah Kubitschek, como gentilmente o Senador Pedro Simon me disse, o Senador Leonel Pavan, que está impaciente para falar, o fará.

Muito obrigada pela atenção.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, pela Liderança do PTB.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos. Se falar um pouco menos, será melhor.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei ser bem sucinto.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta tarde, acompanhei com atenção a manifestação do Senador Rodolpho Tourinho, preocupado com a universalização do fornecimento de energia elétrica no País. Sabem muito bem os companheiros, Senadores do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul o que significa, especialmente nesta época do ano, chegar aos mais diversos rincões a energia elétrica. Não é apenas para iluminar a casa ou ligar o **freezer** e a geladeira. Nesta época, quando as temperaturas descem abaixo de zero, a energia serve para aquecer aquelas casas.

A propósito da questão da energia elétrica, teve lugar no auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, nesses dias, o Seminário “Carvão Mineral – O Combustível do Século XXI”, patrocinado pela Comissão de Minas e Energia da Câmara, em parceria com o Ministério das Minas e Energia e outras entidades nacionais e de fora do País, dedicadas ao tema da energia.

Esse seminário internacional permitiu a exposição, sempre seguida de amplo debate, de vários temas relacionados à questão da utilização do carvão mineral como fonte energética, que volta a se apresentar como alternativa viável para a nossa Nação nesta entrada do novo milênio.

As exposições serviram, principalmente, para recolocar no seu devido lugar toda a discussão atual sobre a utilização de combustível fóssil, devidamente sintonizada com as questões da ecologia, do meio ambiente, das necessidades sociais e econômicas do Brasil e da necessidade de revisão de matriz energética.

E as novas que de lá ecoaram são bastante auspiciosas.

Discutir a reintrodução do carvão mineral para geração de energia como elemento regulador de nossa matriz energética não significa propor o desastre ecológico, nem a destruição do meio ambiente.

Já existem, e é importante ressaltarmos, Sr. Presidente, tecnologias de queima limpa de carvão mineral, adequadas não apenas ao carvão de alta qualidade, que, infelizmente, nosso País não possui, mas também às jazidas minerais com menor qualidade. Não apenas podemos utilizar esse combustível com maior segurança ambiental, como podemos reutilizar rejeitos que constituem, neste momento, um grande passivo ambiental nas antigas zonas de produção do minério.

O moderno sistema de planejamento para colocar em operação termoelétricas movidas a carvão envolve otimizar uma série de atividades complementares, capazes de utilizar o que antes eram resíduos em outras cadeias produtivas, de tal maneira que o negócio do carvão passa a ser um associado à geração de novos empregos e novos produtos na indústria de cimento, de fertilizantes e outras. As sobras de uma indústria entram como insumo para outras. Menor passivo ambiental, com multiplicação de benefícios sociais.

No caso brasileiro, não está sendo proposto o carvão como a salvação única para a questão energética. Nossa atual matriz dá um grande reforço à geração de energia nas usinas hidrelétricas, sujeitas,

porém – como descobrimos no governo anterior –, às variações climáticas. E é a flexibilização da nossa matriz energética que dará o melhor resultado para equacionar os problemas de geração e distribuição.

Ao contrário da Europa e dos Estados Unidos, não teremos a maior parte da geração elétrica dependente da queima de combustível fóssil. Entretanto, nossas jazidas serão capazes de manter uma importante indústria de produção de energia, suplementando a produção das hidrelétricas e diminuindo a subordinação ao regime pluviométrico.

O carvão traz vantagens que não teremos na utilização do gás boliviano, por exemplo. Esse produto, um dos primeiros a serem apresentados como alternativa na nossa crise energética, além de ter contratos vinculados a moedas estrangeiras, ainda nos é vendido num regime em que, utilizando ou não o gás, acabamos pagando por ele.

O mineral do Sul do País tem uma aplicação, portanto, muito mais elástica, já que sua utilização está sob controle nacional, dependente de insumos quase totalmente locais.

Para o sucesso da empreitada de recolocação do carvão em posição de importância na matriz energética, precisamos contar com a colaboração do capital privado nacional e estrangeiro, articulado com os esforços dos Governos Estaduais e Federal. Entre esses parceiros, o Governo Federal precisa ocupar seu espaço rapidamente, definindo regras comerciais e operacionais, assim como os incentivos necessários à consolidação dessa alternativa. A Lei nº 10.438, de 29 de abril de 2002, foi o primeiro passo. Outros, contudo, deverão dar seqüência ao empreendimento.

Precisamos lembrar, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, que o equilíbrio, em longo prazo, de nosso mercado de energia é essencial para atingirmos as metas de crescimento e desenvolvimento que todos visamos, incluindo-se aí a geração de novas oportunidades de emprego.

Negar energia elétrica barata afeta também as classes economicamente mais desfavorecidas. Significa negar acesso à maior parte das benesses da vida moderna a parcelas expressivas da população brasileira.

A avaliação que podemos fazer dos resultados do seminário é bastante favorável. Seu principal objetivo era “debater os aspectos técnicos da produção e utilização do carvão mineral no Brasil e no mundo, e informar de maneira aprofundada à sociedade e os Poderes Legislativo e Executivo”. Missão cumprida, Sr. Presidente. Cabe ao Legislativo agora continuar

na cobrança das ações do Governo Federal que permitirão incentivar a construção de mais unidades termelétricas. Dessa forma, serão beneficiados diretamente os Estados do Sul do País e, indiretamente, todas as outras regiões, pela readequação de nossa matriz energética.

O carvão, que moveu a Revolução Industrial no século XIX, vai se tornar, assim, elemento chave para o crescimento auto-sustentável do Brasil do século XXI, utilizado sob estrito regime de compromisso com o meio ambiente e uso responsável de recursos não-renováveis.

Dou meus sinceros parabéns aos organizadores do vitorioso evento.

No Brasil, as reservas carboníferas estão localizadas nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e são estimadas em 32 bilhões de toneladas. É a maior fonte nacional de energia não-renovável, representando 46% das reservas brasileiras de combustíveis fósseis. As reservas mundiais do nosso velho e abundante carvão dão para 500 anos, enquanto para as de gás a previsão é de menos de 100 anos, e as reservas de petróleo dificilmente devem ultrapassar os 50 anos. Nos Estados Unidos, o carvão representa 52% da matriz energética; na Alemanha, 51%; na Polônia, o índice chega a 96%; na China, 78%.

Enquanto isso, no Brasil, conforme dados do Balanço Energético Nacional de 2002, o carvão responde por apenas 2,3% do total de energia elétrica gerada. No Rio Grande do Sul, as Usinas Térmicas de Charqueadas e São Jerônimo operam bem aquém de sua capacidade, mas o Estado importa 1/3 da energia que consome.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que assisto ao democrático debate aqui neste plenário, pressionando a Petrobras para definir-se quanto ao melhor Estado para implantação de sua nova refinaria, aproveito para buscar o apoio solidário dos colegas do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e de uma forma geral de todas as bancadas desta Casa para sensibilizar o Governo Federal a reconhecer a importância do nosso carvão na revisão do modelo energético nacional. Sei que muitos devem estar se perguntando: e o meio ambiente? A nova tecnologia de geração de energia elétrica a carvão – repito – tem emissões ambientais extremamente reduzidas.

Essas modernas técnicas na geração de energia limpa a partir do carvão vêm sendo usadas em larga escala na Alemanha e em outros países e são perfeitamente compatíveis com os rigorosos padrões estabelecidos na Legislação Ambiental Brasileira.

Encerro, Sr^{as} e Srs. Senadores, com o ensinamento que nos foi deixado pelo ex-Ministro Mário Henrique Simonsen: em macroeconomia, não existe espaço para mágicos nem para improvisadores. E destaco a manifestação do Secretário de Minas e Energia do meu Estado, Deputado Valdir Andres: o Brasil não pode correr o risco de enfrentar nova crise energética em alguns anos. O momento de decisão para a implantação dos grandes investimentos é agora.

Por fim, registro meu apreço e minha admiração pela atuação da Ministra Dilma Rousseff no comando do Ministério de Minas e Energia. Sua presença à testa desta tão importante Pasta nos dá a certeza de que estamos no caminho certo, e logo o Governo estará atendendo aos anseios de milhões de brasileiros que ainda não recebem em suas casas os benefícios da energia elétrica. Com certeza, com a decisiva contribuição das nossas ricas reservas carboníferas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Zambiasi, o Sr. Leonel Pavan, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Delcídio Amaral, temos ainda treze minutos e pergunto: V. Ex^a se disporia a fazer seu discurso? Se não der tempo, V. Ex^a pode pedir para ser publicado na íntegra.

Peço desculpas a V. Ex^a, porque seu nome já havia sido anunciado, mas, com a substituição do Presidente, houve um equívoco. O Senador Leonel Pavan também lhe pede desculpas. Está registrado.

Tem V. Ex^a a palavra até o final da sessão.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, precisamos ter a oportunidade de falar, porque, infelizmente, as lideranças estão ocupando todo o nosso tempo nas sessões.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, na reunião da Mesa, na quinta-feira, sem dúvida alguma, o assunto será levado à discussão a fim de estabelecermos regras para se cumprir o Regimento, o que não se está fazendo.

Quando se fala no interesse partidário, as pessoas usam a liderança para fazer discurso. Então complica realmente. Tentamos fazer a intercalação, mas mesmo assim é difícil.

Prorroguarei para V. Ex^a os três minutos que usei.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a aguda crise do setor de transporte aéreo brasileiro manifesta-se na evidente dificuldade

financeira das suas empresas. O prolongamento desta crise ameaçará o atendimento contínuo, regular e eficiente da demanda pelo serviço prestado pelas empresas brasileiras nos mercados doméstico e internacional. Portanto, requer que medidas de reestruturação setorial sejam implementadas com urgência.

Perto de um colapso, as companhias aéreas brasileiras ainda não manifestamente atingidas pela crise não têm condições de atender de imediato à demanda que será desassistida, e esse colapso não se restringirá somente ao âmbito empresarial, mas certamente afetará a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público de transporte aéreo.

A crise por que passa o setor de transporte aéreo brasileiro tem aspectos comuns à crise do setor no plano internacional e aspectos específicos derivadas da realidade econômica e institucional brasileira.

A desregulamentação generalizada, implementada a partir dos anos 80, levou ao acirramento selvagem da concorrência, o que resultou em expressivo aumento da oferta. A esse aumento, somou-se o efeito da concorrência de empresas menores, as chamadas **low cost, low fare** (custo baixo, tarifa baixa), capazes de fustigar as empresas maiores e de retalhar seus mercados, sem contudo substituí-las.

Para piorar a situação, por falta de regulamentação eficiente, as empresas menores passaram a operar nos aeroportos principais, gerando uma concorrência que levou empresas antes sólidas e superavitárias ao prejuízo e até mesmo à falência.

No âmbito internacional, os eventos de 11 de setembro de 2001 acentuaram os problemas do setor e afetaram sua estabilidade, não só no Brasil, mas em países de diferentes graus de desenvolvimento e tipos de inserção no mercado mundial.

Nesse contexto, governos de países das mais diversas tradições institucionais reconfirmaram sua concepção do transporte aéreo como setor estratégico e o apoiaram por meio de várias ações. Entre as ações praticadas, a destinação de recursos orçamentários a empresas privadas, participação estatal em companhias aéreas e colaboração em processos de reestruturação e consolidação empresarial foram algumas das soluções apresentadas.

Devido à retração do mercado norte-americano, principalmente após a derrubada das “torres gêmeas”, o Congresso dos Estados Unidos, recentemente, aprovou pacotes de ajuda às empresas aéreas americanas que somam pelo menos US\$3 bilhões. As companhias pedem US\$24 bilhões. Essa é a segunda

maior injeção de recursos para o setor de aviação comercial em menos de dois anos.

Mesmo assim, nos últimos 18 meses, cerca de 100 mil trabalhadores do setor perderam o emprego, como parte das medidas adotadas por empresas para se ajustarem ao ambiente de queda de demanda e aumento de custos. Apesar das demissões em massa, no Governo americano, há críticas pelo fato de não ter havido uma grande reestruturação do setor, como, por exemplo, a inexistência de fusões.

Na Europa, a situação não é diferente. Recentemente, em abril de 2003, o Conselho de Ministros de Transporte da União Européia abriu o debate de medidas de apoio ao setor aéreo, antecipando possíveis turbulências.

No caso do Brasil, o marco regulatório vigente tem-se mostrado incapaz de conciliar os interesses e necessidades dos usuários do transporte aéreo, das empresas prestadoras do serviço e do próprio Poder Concedente. Tal incapacidade revela-se, no plano fático, como componente da crise e, no plano jurídico-institucional, pela tramitação de Projeto de Lei referente à criação da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac.

O setor de transporte aéreo tem como principal característica o baixo nível de barreiras econômicas à entrada de capital externo, fato que pode induzir à concorrência predatória se o setor for abandonado à cegueira das leis de mercado. O elevado potencial de geração de economias de escala e de escopo, em função dos ganhos derivados da extensão das operações em rede, pode levar à concentração excessiva do poder de mercado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a forma pela qual o marco regulatório brasileiro do setor evoluiu na última década propiciou a entrada de novas frotas de aeronaves em rotas de elevada rentabilidade no curto prazo. Por outro lado, rotas menos rentáveis foram simplesmente abandonadas.

A perda da participação de empresas brasileiras nos vôos internacionais e o descontrole da capacidade instalada no mercado doméstico resultaram em um processo de desregulamentação, associado a mudanças contraditórias nas regras da aviação regional e à abertura do mercado internacional para mais empresas do que efetivamente o País tinha condições de sustentar.

Se, de um lado, tal trajetória demonstrou que o setor apresenta potencial para redução de custos, do outro, a mesma trajetória implicou a redução e reversão das margens operacionais do setor, uma vez que

a capacidade instalada aumentou muito além da demanda corrente, incompatível com uma solvabilidade concentrada em certas rotas.

A forma pela qual o marco regulatório brasileiro do setor evoluiu na última década resultou numa forte compressão das margens operacionais das empresas. Isso porque a oferta foi muito maior do que a demanda corrente e ocorreu de forma desequilibrada, em termos de malha de rotas. Soma-se a isso a operação das companhias de baixo custo nos principais aeroportos e não nos periféricos, como é o regulamentado em outros países.

Os efeitos do excesso de capacidade são conhecidos: eleva-se o custo de manutenção de ativos que não geram valor; as empresas têm receio de reduzir sua oferta e perder mercado para a brutal concorrência; a guerra de preços passa a ser instrumento de busca suicida pela sobrevivência; a inflação de custos comerciais para brigar por mercado instala-se de modo autodestrutivo. A primeira grande vítima é a Transbrasil e seus mais de cinco mil funcionários. E existem outras três empresas na UTI. Tudo isso em um mercado em que se desenha uma nova concorrência e que impõe a busca obstinada de produtividade e de eficiência.

Os principais custos das empresas aéreas são o aluguel das aeronaves, sua manutenção e o querosene especial de aviação. Todos os custos são vinculados à taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano, sendo, portanto, muito pouco gerenciáveis em termos unitários e em curto prazo.

Os dois primeiros são custos fixos no curto prazo, pois refletem a dimensão da frota. Seu gerenciamento é tarefa estratégica, pois envolve um dos principais instrumentos da concorrência, que é a capacidade de reagir a novas oportunidades.

Já as despesas de comercialização e as decorrentes de falhas de governança corporativa são assuntos sobre os quais as empresas do setor podem demonstrar seu interesse em dar sua cota de sacrifício no encaminhamento da solução para o setor.

Os impostos incidentes sobre as atividades das empresas aéreas apresentam as distorções criadas pelo atual regime tributário brasileiro sobre a atividade econômica em geral, acrescidas do fato de que os impostos pagos pelas empresas estrangeiras que operam no Brasil são menores do que os pagos por suas congêneres nacionais. As empresas aéreas americanas pagam 7,5% de impostos; as européias, 16%. Já as empresas brasileiras são tributadas em 35%.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o transporte aéreo brasileiro é um serviço público de elevado interesse para o País e cuja prestação é concedida exclusivamente pela União, nos termos da Constituição Federal e do Código Brasileiro de Aeronáutica, cabendo, assim, ao Poder Concedente zelar pela eficiência, segurança, continuidade e regularidade, entre outras exigências inerentes à prestação de serviço público.

O setor de transporte aéreo no Brasil é responsável por mais de 50 mil empregos diretos e produz incalculável efeito indireto sobre o emprego e a geração de renda nas mais diversas atividades, inclusive como mercado para a produção doméstica de aeronaves. O setor arrecada mais de US\$ 5 bilhões por ano e mobiliza mais de 300 aeronaves de grande porte.

O setor de transporte aéreo nacional tem ainda importante papel na geração de divisas, tanto pela prestação de serviços no exterior, como pela retenção de divisas no País, de modo que a inexistência de companhia de transporte aéreo nacional que atenda substancial parcela do tráfego internacional gerado pela economia brasileira seria suprida pelas competidoras estrangeiras, onerando a conta de serviços do balanço de pagamentos.

As vendas de passagens aéreas para o exterior e do exterior para o Brasil por empresas brasileiras correspondem a uma geração de divisas superior a US\$1 bilhão ao ano. Já os pagamentos realizados no exterior para atender a essas viagens não chegam a US\$200 milhões por ano, o que implica uma geração líquida de divisas da ordem de US\$800 a US\$900 milhões por ano.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com licença, Senador Delcídio Amaral. A Presidência vai prorrogar a sessão por mais dois minutos para que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento. Obrigado.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

O Governo Federal apóia iniciativas de consolidação do setor que apontem para a busca de racionalidade e eficiência econômicas sem prejuízo do usuário do transporte aéreo, posto que há um grande potencial de redução de custos e de otimização econômica em benefício da sustentabilidade empresarial.

Empresas aéreas não são como o mercado da esquina, que, se fechar as portas, basta atravessar a rua e comprar em outro. Assim como as empresas de energia elétrica, há sempre a necessidade de as companhias estarem preparadas para qualquer au-

mento no fluxo de passageiros a fim de disponibilizar um serviço adequado e de qualidade.

A adequação das companhias ao mercado é a primeira solução. A operação de compartilhamento de vôos iniciada em abril por empresas brasileiras tem apresentado resultados que indicam que a direção da fusão é a correta. Por meio do chamado **code share** (código de reserva compartilhado) tem sido possível aumentar a ocupação dos aviões sem deixar de oferecer transporte adequado aos usuários. Este é o objetivo a perseguir: maior eficiência e melhor atendimento ao usuário.

Do lado do Governo, brevemente será anunciado o resultado dos grupos de trabalho constituídos a partir da resolução do Conac, Conselho Nacional de Aviação Civil, em 2 de abril próximo passado. Um dos grupos ficou encarregado de apresentar um novo conjunto de regras para o setor – o chamado marco regulatório – de modo a impedir a concorrência predatória e o indesejado abuso do poder de mercado.

O Governo Federal considera que é imprescindível e urgente uma reforma compatível do marco regulatório de modo a permitir a regularidade, a continuidade e a eficiência do setor.

É preciso supervisionar a reestruturação do setor e coordenar a atuação dos entes públicos federais e privados envolvidos direta ou indiretamente na prestação do setor público de transporte aéreo. O Governo Federal adotará postura construtiva e de colaboração com qualquer pleito originado do setor que se pautar pela promoção da eficiência e da sustentação de empresas e de empreendimentos economicamente viáveis.

É imprescindível também a participação ativa do Governo Federal nesse projeto, uma vez que, na execução de suas atividades correntes, as companhias de aviação estabelecem relações comerciais com entes públicos federais.

A Infraero tem o monopólio das infra-estruturas aeroportuárias, relevantes para o setor, que são totalmente controladas pela União. Sua administração já vem colaborando com as empresas do setor, nas limitações orçamentárias.

A BR Distribuidora e o Banco do Brasil são também controlados pela União, além de serem sociedades anônimas de capital aberto das mais importantes para o mercado de capitais brasileiro e para a preservação do interesse nacional em setores decisivos da atividade econômica. Ambas são chamadas a colaborar com as empresas do setor aéreo, nas melhores práticas comerciais e bancárias.

O interesse das três entidades é a sua auto-sustentação econômica e financeira de modo que possam cumprir seus objetivos estatutários e legais. Tal interesse envolve a adoção de medidas compatíveis com a manutenção de seus interesses de longo prazo.

(O Sr. Presidente Romeu Tuma faz soar a campanha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, estou concluindo.

Infelizmente, apesar da orientação política da cúpula do Governo, notadamente do Ministro Viegas, que percebeu com clareza os desafios que a situação apresenta, à exceção da Infraero, não se tem observado comportamento construtivo por parte de outras empresas estatais como o Bando do Brasil e BR Distribuidora, que, na condição de credores das empresas, em vez de as ajudarem a recompor suas condições financeiras, têm reduzido sua exposição junto a elas, o que só piora a situação.

Portanto, temos de ter um espírito construtivo, pois, caso contrário, no limite de que não estamos muito distantes, tal atitude implicará o colapso de empresas.

Não se pede um favor ou o uso inconseqüente dos dinheiros públicos. Não se trata de salvar os acionistas de empresas quebradas. Trata-se de coordenar uma atuação organizada e efetiva de sobrevivência das empresas até que a fusão ocorra. Trata-se de estabelecer um conjunto de compromissos de parte a parte, de modo que a importância estratégica do setor seja afirmada como uma decisão de Estado.

O BNDES, por sua vez, ainda que não seja credor ou acionista das empresas aéreas, tem a capacidade técnica e os procedimentos necessários para que uma operação de tal magnitude e relevância seja viabilizada.

Que fique claro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não se trata de salvar uma empresa ou seus acionistas. A situação do setor aéreo nacional aproxima-se do colapso. É todo um setor que está em jogo, não parte dele.

É mandatário que os entes públicos federais sejam instados a colaborar na consolidação do setor de transporte aéreo brasileiro e no aperfeiçoamento de seu marco regulatório, apoiando medidas empresariais e outras que busquem eficiência, regularidade e continuidade na prestação do serviço público de transporte aéreo e protejam com rigor as empresas nacionais.

Era o que tinha a dizer. Agradeço a paciência de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 433, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, junto ao Ministério da Justiça, as seguintes informações:

– cópia do documento enviado pelo Governo dos Estados Unidos da América ao Governo Brasileiro, referente às investigações de remessa de dólares, via contas CC5, à agência do Banestado situada em Nova Iorque – EUA;

– cópia do documento do Ministério Público Federal, endereçado ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a respeito das investigações mencionadas.

Justificação

Com vistas a subsidiar a Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa Legislativa, no exame e acompanhamento dos procedimentos relacionados às investigações de remessa de dólares, via contas CC5, à agência do Banestado situada em Nova Iorque – EUA, solicito as informações supracitadas, por entender serem necessárias à avaliação criteriosa daquela Comissão.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – Senadora **Ideli Salvatti**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 434, DE 2003

Requer a manifestação de um Voto de Louvor à Rede Sarah Kubitschek de Hospitais de Reabilitação do Aparelho Locomotor.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja submetido à Casa a apresentação de um Voto de Louvor à Rede Sarah Kubitschek de Hospitais de Reabilitação do Aparelho Locomotor, pelo

sucesso que vem obtendo no desempenho de suas atribuições, estando, presentemente, em processo de expansão no Brasil e mesmo no Exterior.

Justificação

Nesta oportunidade, Senhor Presidente, a Rede Sarah Kubitschek de Hospitais de Reabilitação do Aparelho Locomotor encontra-se em processo de expansão, no Brasil e no Exterior.

No Brasil, a Rede Sarah já dispõe de 7 unidades, sendo duas em Brasília, e uma em cada uma das seguintes capitais: São Luiz, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte e Rio de Janeiro. Amanhã estará assinando convênio com o Governo do Rio Grande do Sul visando à futura instalação de uma unidade em Porto Alegre.

Só este fato já seria suficiente para nos deixar cheios de alegria e orgulho. Entretanto, mais orgulhosos nos sentimos, ainda, em razão de o nosso País estar exportando conhecimentos especializados, não na área futebolística, por exemplo, como seria de se esperar, mas na área de reabilitação do aparelho locomotor. E, mais importante ainda, não para um país da África ou da América Latina, mas para a Dinamarca!

Já por estes dias, profissionais brasileiros partem para aquele país, a convite do seu governo, para implantar uma unidade da Rede Sarah, em Copenhague. O complexo hospitalar que ali será implantado adotará, inclusive, a arquitetura do nosso Sarah, considerada pelos europeus um modelo de casa de saúde.

Deste modo, Senhor Presidente, considero de toda a justiça que o Senado Federal manifeste ao Dr. Aloysio Campos da Paz e à sua equipe os mais ardentes votos de parabéns pelo que realizaram até aqui e do mais completo sucesso nos seus projetos para o futuro.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003. – **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento lido vai à publicação.

A Presidência encaminhará o voto de louvor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Luiz Otávio, Valmir Amaral, Renildo Santana e Leonel Pavan enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se-

nadores, apesar de contar com uma das mais expressivas diversidades de pescado em todo o mundo, o Amazonas ainda não é um Estado forte na área de criação de peixes. A observação foi feita na semana passada pelo jornal **A Crítica**, de Manaus, em reportagem bem fundamentada de autoria dos jornalistas Joubert Lima e Loredana Kotinski.

É louvável esse empenho do nosso maior diário, não só pela diversidade de peixes, lembrada pelos repórteres, como também levando em conta que já agora o País conta com um Ministério voltado para essa economia, a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, confiada ao Ministro José Fritsch.

Como notam os jornalistas, nenhuma área reúne tantos fatores naturais favoráveis ao desenvolvimento da criação de peixes: abundância de água, qualidade e declividade de terrenos e disponibilidade de insumos. No entanto, só agora a piscicultura, que poderia ser bem aproveitada, começa a ensaiar os primeiros passos.

A reportagem de **A Crítica** mostra que, nessa atividade na região, prevalecem o uso de tecnologias equivocadas e organização que deixa a desejar. O setor pede, portanto, maior atenção, o que transmito aqui ao Ministro Fritsch.

A lembrança é oportuna, pois, como diz o Secretário-executivo da Pesca, da Secretaria de Pesca do Amazonas, se o Estado aproveitar bem suas vantagens naturais, poderá vir a se tornar um grande produtor de peixes no País. Atualmente, o Amazonas produz 1,3 mil toneladas de pescado, mas este número poderá elevar-se para mais de 3 mil toneladas, garante o Secretário-executivo da Pesca.

Mais ainda, quero observar que a piscicultura inclui-se hoje entre as atividades prioritárias do Amazonas, por meio do Programa Pró-Peixe, que deverá conferir ênfase principalmente ao uso de tanques-rede e gaiolas, pelo baixo custo e fácil manejo. Está prevista a implantação de 1 mil e 500 tanques, beneficiando 150 famílias de pescadores.

Fica aqui este registro, com aplausos aos jornalistas Joubert Lima e Loredana Kotinski, pela excelente reportagem que acabam de publicar em **A Crítica**.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Belém, minha querida cidade natal, será palco de dois importantes eventos: o 3º Congresso Internacional de Transportes na Amazônia, também chamado de Trans'2003, e a 3ª FITRAM – Feira Internacional de Transportes na Amazônia.

V. Ex^{as} estão desde já convidados para esses megaeventos, que reunirão cerca de três mil participantes e receberão, segundo previsões, aproximadamente dez mil visitantes. Eventos paralelos, o Trans'2003 e a 3ª FITRAM acontecerão, simultaneamente, na Estação das Docas, em Belém, de 11 a 14 de junho deste ano.

A realização ficou a cargo do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e das Agências de Navegação no Estado do Pará (SINDARPA), com o apoio de várias entidades, entre elas o próprio Governo do Estado do Pará.

Há uma razão muito clara para este meu vivo interesse no Trans'2003. Desde 1975, minhas relações com o setor de transportes, especialmente na região amazônica, têm sido das mais estreitas. Trabalhei por mais de 15 anos na atividade de transporte rodo-fluvial de cargas e de passageiros na região. Devo grande parte do conhecimento que tenho da Amazônia e de sua realidade social a minhas andanças pelos diversos Estados da região, acompanhando projetos como a Rodovia Transamazônica e a Hidrelétrica de Tucuruí.

A experiência que acumulei na área levou-me a assumir cargos importantes, como a presidência do próprio SINDARPA, a vice-presidência da Federação Nacional de Empresas de Navegação Marítima, Fluvial e Portuária (FENAVEGA), e Secretaria de Transportes do Estado do Pará.

Meu passado, como afirmei, explica em parte o entusiasmo que sinto em relação ao Trans'2003 e à 3ª FITRAM. Outra razão para minhas expectativas positivas é o sucesso que obtiveram as versões anteriores desses eventos. Em 1998, ano de estréia do Congresso e da Feira, resultados importantíssimos foram alcançados, tanto do ponto de vista político quanto do ponto de vista técnico-econômico. A abertura do evento ficou a cargo do então Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Padilha, que se sensibilizou com a crítica situação do setor na Amazônia.

O Governo Federal, inclusive, comprometeu-se, na ocasião, a envidar esforços mais consistentes para concluir as eclusas de Tucuruí, obra de suprema importância para a viabilização definitiva da hidrovia Araguaia-Tocantins e, conseqüentemente, para a integração do País. Os benefícios das eclusas de Tucuruí serão inúmeros, entre os quais destaco o acesso da hidrovia ao porto de Belém, que propiciará uma via de escoamento alternativa ao minério de Carajás, e a geração de um considerável número de empregos na região daquela bacia hidrográfica, decorrência direta do incremento da atividade econômica ao longo da hidrovia.

Em 2000, o sucesso repetiu-se com a realização do Trans'2000 e da 2ª FITRAM. Os eventos foram prestigiados com a participação de Governadores da região Norte e personalidades políticas como de Ciro Gomes e de Gustavo Franco. As discussões giraram, especialmente, em torno das precárias condições da BR-230, que o Brasil inteiro conhece como Transamazônica.

Ao falar de Transamazônica, batemos mais uma vez na tecla da integração. Esse, aliás, é o porto onde vão dar todas as discussões acerca do transporte na região amazônica: a integração da Amazônia ao restante do País. Ora, essa integração depende, em grande parte, da qualidade e da viabilidade das rodovias, hidrovias e ferrovias que ligam a Amazônia às demais regiões brasileiras.

A história da Transamazônica oferece uma imagem excelente do passado e do presente dessa integração. Vejamos. Em 1972, quando foi inaugurada, essa rodovia era o próprio símbolo do espírito desenvolvimentista que contagiava o País. A obra tinha metas louváveis, entre as quais unir Norte e Nordeste, estimulando uma migração dessa região para aquela e minimizando dois problemas: a fome do Nordeste e os vazios populacionais do Norte.

Hoje, trinta anos depois, constatamos, com tristeza, que a Transamazônica não cumpriu suas metas e continua a ser, infelizmente, o símbolo mais fiel da integração que ela pretendia, e não conseguiu, promover. A estrada que integraria o País com seus mais de 8.000 quilômetros teve apenas 2.500 quilômetros construídos. Como grande parte da rodovia continua sem asfalto, ela fica praticamente intransitável por mais de seis meses a cada ano.

A população que vive às margens da Transamazônica e praticamente depende dessa rodovia para sua sobrevivência já demonstra sinais de total perda de esperança. Poucos acreditam que, um dia, a rodovia será asfaltada. Da mesma forma, morre um pouco mais a cada dia a esperança de que ocorrerá uma efetiva integração da Amazônia às regiões mais abastadas do Brasil. É contra essa perspectiva funesta que lutamos, Sr. Presidente. E, nessa luta, iniciativas como o Congresso Internacional de Transportes na Amazônia são fundamentais para o desenvolvimento da região e a discussão de seus problemas mais urgentes.

Neste ano, o tema do Congresso será "Transporte, Logística com Soluções Ecológicas na Amazônia". É difícil imaginar tema mais oportuno neste início de século XXI, no qual todo e qualquer desenvolvimento técnico-científico deverá contemplar, necessa-

riamente, o impacto das novas tecnologias sobre o meio ambiente. Tomo a liberdade de ilustrar essa questão com exemplos retirados de minha experiência com o transporte fluvial e marítimo na região amazônica.

Sou um grande admirador da Marinha brasileira, tendo sido, inclusive, presidente da Sociedade dos Amigos da Marinha (SOAMAR). Sei, portanto, do perigo que representa o transporte inadequado de certas cargas, como o petróleo. Sei, também, que a Marinha Mercante brasileira e os demais grupos responsáveis pelo transporte fluvial e marítimo de cargas e passageiros estão, em grande parte, tecnologicamente defasados.

Tomemos o exemplo do transporte de petróleo. Atualmente, é imprescindível que as embarcações que transportem combustíveis tenham casco duplo, de maneira a evitar vazamentos e outros acidentes ambientais. No entanto, a maioria das embarcações que operam na Amazônia ainda tem casco simples. A conversão dos cascos é apenas um dos muitos investimentos urgentes e necessários que devem ser feitos no setor de transportes na Amazônia.

Essas e outras questões serão exaustivamente discutidas no âmbito do Trans'2003. Os objetivos do evento são similares aos das versões anteriores: discutir os problemas, estabelecer bases sólidas para o intercâmbio internacional, propor soluções para redução dos custos de transporte na Amazônia – em suma, reforçar a condição do Congresso Internacional de Transportes na Amazônia como um dos mais importantes foros para o debate do desenvolvimento da região.

Renovo, por fim, o convite a V. Ex^{as} para participar desse importante evento, que vem se estabelecendo, a cada edição, como um dos mais importantes do setor.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, estamos assistindo a mais uma das manifestações paradoxais da realidade brasileira. Num momento como o atual, em que precisamos garantir que a ciência brasileira esteja equacionada em direção à retomada do crescimento e ao futuro do País, vê-se a principal instituição científica do Brasil, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, entrar num triste declínio que a ameaça até de extinção.

Na década de 70, quando o Brasil tinha menos de 3.000 acadêmicos com titulação de doutor, a enti-

dade tinha 10 mil sócios. Hoje, com o Brasil formando 6.000 doutores por ano, apenas 2.000 sócios constituem o colégio eleitoral, ou seja, são sócios com seus pagamentos em dia até 2002.

O que pode ter acontecido com a Instituição para justificar essa decadência que parece inexorável? Um breve olhar para sua história talvez nos ajude a entender a atual situação. A SBPC foi criada em 8 de junho de 1948 por um grupo de pesquisadores reunidos na sede da Associação Paulista de Medicina. Os objetivos fundamentais da entidade foram condensados em cinco itens: apoiar e estimular o trabalho científico; zelar pela manutenção de padrões de ética; defender a liberdade de pesquisa e meios para realizá-la; articular a ciência com problemas de interesse geral; e congregar as sociedades científicas.

Ao longo de seus cinquenta e cinco anos, a SBPC vem cumprindo com esses objetivos, sempre em consonância com o contexto social, político e cultural do País. Assim, a década de 50 marcou a politização da SBPC, exigindo do governo, principalmente, a definição de uma política científica para o País e a criação de um ministério específico para ciência e tecnologia, além da revalorização do CNPq.

O golpe de Estado de 1964 apenas acirrou essa tendência de politização. Em 1965, diante das ameaças e de um clima de perseguição, o presidente da entidade escreveu um editorial na revista **Ciência e Cultura** exigindo um compromisso do governo pelo retorno dos cientistas que estavam exilados, pelo respeito à ciência, para que ela não fosse “tratada como atividade clandestina sujeita a inquéritos e perseguições pessoais”.

Em meio à tensão política e ao êxodo crescente de cérebros para o exterior, uma das bandeiras da SBPC nesse período foi a luta por uma reforma universitária que se ajustasse às necessidades de desenvolvimento do País. Reivindicava-se, ainda, a abolição das cátedras e a valorização da pesquisa.

A década de 70 foi marcada pelo crescimento da SBPC, que, cada vez mais, reafirmava sua força e crescente interesse por uma visão unificada da ciência, assim como pelas implicações da ciência e da tecnologia como uma responsabilidade social dos cientistas. As reuniões dessa década concentraram críticas áspers contra o modelo econômico brasileiro, responsabilizado pela concentração de renda, crescente analfabetismo e mortalidade infantil.

Com a distensão política e, depois, a redemocratização, a entidade dos cientistas foi levada a re-discutir seus objetivos. Cristalizava-se, então, um mo-

vimento em direção às origens: era preciso suprimir ou reduzir o conteúdo político das reuniões. O que se viu, no entanto, foi que o contexto democrático e a afirmação da sociedade civil não tiraram da SBPC o seu papel crítico, ou o referencial de credibilidade.

Na Constituinte de 1986, a SBPC teve atuação destacada na defesa dos espaços nacionais – terrestre, aéreo e subsolo; na proteção ao meio ambiente; na defesa do direito de todos à saúde e à educação; nos direitos das populações indígenas; e na responsabilidade do Estado em promover o desenvolvimento científico e tecnológico.

Como se vê, Sr^{as} e Srs. Senadores, a folha de serviços da SBPC estimula a luta para superar uma das características mais perversas nas relações entre a academia e o poder político no Brasil: a exclusão dos cientistas dos mecanismos de decisões governamentais e da definição de políticas e estratégias.

Essa luta, a meu ver, sinaliza uma meta a ser retomada para a recuperação do prestígio científico e político da SBPC. A sua concentração em discussões técnicas, em análises científicas e profissionais de problemas que afetam os destinos do País, sem permitir, entretanto, que tais intervenções se contaminem com questões político-ideológicas e com a demagogia que, com frequência, acompanha a política partidária.

Ao Governo caberá, nessa estratégia de reabilitação da entidade, recorrer à agremiação maior da comunidade acadêmica como a um fórum imparcial e tecnicamente competente, desvinculado de partidos e de facções ideológicas, essencial para elaborar e propor soluções de interesse da sociedade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos aceitar, como querem alguns, que a especialização crescente da ciência e a democratização do Brasil tenham esvaziado o papel da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Acreditamos que a SBPC ainda tem uma relevante missão no desenvolvimento do País e no bem-estar de seu povo.

Empenhemo-nos, pois, na recuperação do seu prestígio e na sua reintegração ao debate dos grandes temas nacionais.

Muito obrigado.

O SR. RENILDO SANTANA (PFL – SE. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar minha imensa preocupação em relação à questão da produção e do emprego no Brasil, especialmente na região Nordeste, já fragilizada e empobrecida pelos seguidos anos de descaso do governo federal.

Dados recentes, noticiados pela grande imprensa, relatam o que o empresariado e a grande massa trabalhadora já há muito tempo sabem: o setor de produção, especialmente o segmento industrial, vem sofrendo mês após mês, com a recessão e os altos juros, a ponto de, em abril, levar o que o jornal **Folha de S.Paulo** classificou de “tombo histórico”, ou seja, o recuo médio de mais de 4%, com alguns segmentos registrando mais de 10% de retração de vendas.

A conseqüência desse desastroso resultado todos já conhecemos: menos vendas resultam em menor produtividade, que resultam em corte de despesas e demissão de mão-de-obra, o que gera desemprego. Se o cidadão não trabalha ele não ganha, sem ganhos não consome, com menos consumidores o mercado se retrai. Aí está uma sinistra espiral em direção à pobreza e ao subdesenvolvimento.

O que muito me preocupou, Sr. Presidente, foi o fato de a produção de bens de consumo semiduráveis e não duráveis, os últimos a serem cortados do consumo familiar, registrarem a impressionante queda de 10,6%. Isso quer dizer a pior queda em mais de 10 anos. Nesse segmento estão o vestuário, os remédios e a comida, ou seja, os mais imprescindíveis na pirâmide de compras estão sendo cortados. Não se fala mais em “cortar gordura”, em diminuir a compra de supérfluos. Estamos falando de deixar de consumir o que é necessário para garantir as condições mínimas de vida do brasileiro!

Peço ao governo Lula, que assumiu o País com a promessa de geração de milhões de empregos e de retomada do crescimento em todos os segmentos do País, que reveja a direção do leme, que redefina suas ações para que não venhamos a sofrer a maior quebra de expectativa já vista desde a era Collor. O povo quer emprego e condições dignas de vida, o Brasil precisa trabalhar e produzir para poder se desenvolver. O empresariado quer empregar mais, vender mais, porém para isso precisa de juros reais e não os atuais valores estratosféricos.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, parafraseando Hélio Beltrão, o segredo do desenvolvimento é o esforço produtivo. Ainda não se inventou nenhuma fórmula capaz de operar o milagre do desenvolvimento sem trabalho. Seja qual for a orientação do governo e a teoria econômica adotada, os inimigos a combater continuarão sendo a improdutividade, o desperdício, a capacidade ociosa, o parasitismo econômico, a centralização burocrática, a desorganização, a incompetência, a inércia bem paga, o trabalho mal re-

munerado. É no terreno que se enfrenta o inimigo, e não nos mapas e nos planos de combate. Peço que nos deixem trabalhar para podermos crescer. Peço que não nos impeçam, com juros e políticas equivocadas, de colocar a mão na massa e o país nos trilhos do desenvolvimento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna mostrar as contradições de membros deste governo, governo este que prometeu tudo, e mais um pouco, e que agora não sabe o que fazer, diz que é culpa do passado. Mas não foi este passado, Sr. Presidente, que fez sua propaganda eleitoral dizendo que tinha a solução de tudo e para todos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje todos os jornais de grande circulação trazem, em suas capas, matérias apontando os malefícios que este governo vem causando às indústrias deste País.

A matéria principal do jornal **O Globo** diz:

INDÚSTRIA BRASILEIRA DESABA

Com juros e renda em baixa, queda produção chegou a 4,2% em Abril.

A mesma matéria diz:

Na comparação com o mês anterior, na série com ajuste sazonal, a indústria ficou praticamente estagnada (queda de 0,01%), depois de ter caído 3,3% em fevereiro.

Com o resultado de abril, a indústria cresceu 0,06% nos quatro primeiros meses de governo Lula. E a base comparação é fraca, já que nos primeiros meses do ano passado a economia vivia ainda os efeitos do racionamento de energia. Até março, o aumento acumulado no ano era bem maior: de 2,4%.

Sr. Presidente, continuando, li na mesma matéria alguns dados que me deixaram preocupado:

SETOR TEM A MAIOR QUEDA DESDE 1992

O segmento de bens de consumo duráveis – que responde mais rapidamente a taxa de juros – teve queda de 13,6% sobre abril de 2002.

A produção de automóveis caiu 18,2%; a de eletrodomésticos, 14,9% e a de mobiliário, 20%

Já o segmento de bens de consumo semiduráveis e não duráveis teve seu pior desempenho em mas de dez anos: uma queda de 10,6%, a maior desde agosto de 1992. No setor de confecções e calçados, a redução foi de 24,6%.

O setor de bens intermediários, que concentra a maior parte das nossas exportações, foi o único com desempenho melhor do que a média: QUEDA DE 1,8%, contra retração de 4,2% da indústria geral.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S.Paulo** traz em sua coluna OPINIÃO o seguinte título:

RECESSÃO A VISTA

Vários indicadores do desempenho recente da economia brasileira explicitam o aprofundamento da retração. Apenas os segmentos exportadores (siderurgia, celulose), os agroindustriais e a produção de petróleo apresentaram crescimento. A produção industrial contraiu-se 4,2% em abril na comparação com o mesmo mês do ano passado, de acordo com o IBGE. A produção de confecção e calçados encolheu 24,6%. A de automóveis 18,2%. A de eletrodomésticos, 14,9%. A produção de bens de capital (maquinas e equipamentos) teve queda de 6,7%.

As vendas continuam declinando em praticamente toda a indústria. No setor automobilístico, elas caíram 13% em maio em relação ao mesmo mês de 2002. As montadoras preparam-se para dar férias coletivas a seus trabalhadores. A parada das fábricas pode desencadear repercussões em cadeia: redução nas encomendas de aço e de autopeças.

Segundo a Confederação Nacional da Indústria, os salários reais da indústria foram reduzidos em 7,72% em abril em relação ao mesmo mês de 2002. Nos quatro primeiros meses do ano, os salários acumulam perdas de 6,9%. São números muito preocupantes. Em grande parte explicados pela queda na renda da população, pelo aumento da taxa de inflação no início do ano e pela escassez de crédito.

A manutenção da atual taxa básica de juros – e dos “spreads” elevadíssimos no fi-

nanciamento a empresas e consumidores – atua como um freio da atividade econômica. O risco é de que país passe da estagnação a uma profunda recessão.

Os índices de inflação continuam arrefecendo. Na prática, está ocorrendo uma elevação da taxa de juros real, que pode retrain ainda mais a produção e a renda nos próximos meses. Os custos da permanência da atual política do BC serão ainda mais altos para uma economia que já mostra sinais de paralisia e elevada escassez de crédito. O BC perdeu a oportunidade, em maio, de sinalizar uma redução dos juros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos dizem que a culpa da estagnação é da taxa de juros e da reforma tributária, reforma esta que aumentará a carga tributária, segundo matéria da Folha de S.Paulo, onde se lê:

CARGA TRIBUTÁRIA PODE AUMENTAR, DIZ RELATOR

O relator da comissão especial da Câmara que avalia a reforma tributária, deputado federal Virgílio Guimarães (PT-MG), disse ontem que existe o “risco real” de haver aumento da carga tributária com a aprovação das medidas que tramitam no Congresso.

“O risco do aumento da carga tributária é um risco real”, disse Guimarães durante debate com vereadores de Belo Horizonte sobre a reforma tributária. O deputado e economista disse que o aumento seria provocado pela unificação das alíquotas do ICMS.

“Se fizermos a unificação nacional de todos os produtos de forma absolutamente rígida, e para que nenhum Estado saia perdendo, evidentemente que teria no conjunto uma certa elevação da carga tributária”, disse o relator, acrescentando que há uma sugestão do governo mineiro em análise.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 17, DE 2003

*(Proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que *dispõe sobre a reparação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, tendo

Pareceres proferidos

– no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado João Grandão (PT-MS), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão;

– sob nº 599, de 2003, de Plenário, Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade relevância e urgência, e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 114, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003; e

– sob nº 603, de 2003, de Plenário, Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti, 2º pronunciamento: quanto ao mérito, pela aprovação da Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 56 a 59, de redação e 60 e 61, de mérito, que apresenta.

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 115, de 2003, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado José Borba (PMDB-PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira

e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor: Senador Sibá Machado

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 18, DE 2003

*(Proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Cláudio Magrão (PPS-SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; da Medida Provisória e da Emenda nº 8, e inadequação das Emendas de nºs 1 a 7 e 9 a 15; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor:

– 4 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 19, DE 2003

*(Proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão em turno único do Projeto de Lei de conversão nº 19, de 2003, que *altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências (dispõe sobre o Fundo Garantia-Safra e o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica)*, proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Benedito Lira (PPB-AL), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria e das Emendas nºs 1 a 13 e 15 a 23 e inadequação da Emenda nº 14; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 4, 6, 13 a 23, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que ofere-

ce; e pela rejeição das Emendas n^{os} 1 a 3, 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 e 22, apresentadas perante aquela Comissão; 2^o pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, com alterações que promove, e rejeitando parcialmente a Emenda n^o 20.

Relatora Revisora: Senadora Patrícia Sabóya Gomes

– 5 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
N^o 20, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória n^o 118, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6^o do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão em turno único do Projeto de Lei de conversão n^o 20, de 2003, que *altera a Lei n^o 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4^o do art. 220 da*

Constituição Federal, proveniente da Medida Provisória n^o 118, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Miguel de Souza (PL-RO), 1^o pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria e das Emendas n^{os} 3 a 13 e pela injuridicidade das de n^{os} 1 e 2; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas n^{os} 8 e 12, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece e pela rejeição das Emendas n^{os} 1 a 7, 9 a 11 e 13, apresentadas perante aquela Comissão; 2^o pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, com as alterações que promove.

Relatora Revisora: Senadora Fátima Cleide

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

Ata da 75ª Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Heráclito Fortes e Demóstenes Torres*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – César Borges – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Péres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 124, DE 2003
(Nº 245,/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Considerando o disposto nos arts. 84, XIV, 52, III, e, 128, § 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências nome do Doutor Cláudio Lemos Fonteles para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

Brasília, 9 de junho de 2003. – **Luis Inácio Lula da Silva.**

C U R R I C U L U M V I T A E**CLAUDIO LEMOS FONTELES****1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

1.1. Nacionalidade: Brasileira

1.2. Naturalidade: Nascido aos 11 de outubro de 1946, na cidade do Rio de Janeiro - RJ

Filiação: Geraldo Andrade Fonteles e Maria Correa Lemos Fonteles

Identidade: 057/MPF

CPF: 008615881-34

1.3. Estado Civil: Casado

1.4. Profissão: Advogado

1.5. Cargo Público: Subprocurador-Geral da República

1.6. Domicílio: SHIN - QI 09 - CONJ. 04 - CASA 02, Lago Norte - Brasília-DF.

2. CURSOS DE FORMAÇÃO:

2.1. Primário: 4 anos no Colégio Companhia Tereza de Jesus - 1953/56

2.2. Secundário: 1 ano no Instituto Guanabara (1957), cumprindo curso de Admissão.

2 anos e meio (1958 a junho de 1960), no Externato S. José-RJ.

1 ano e meio (agosto de 1960 a 1961), completando o ginásial, nos educandários hoje denominados Ginásio do Plano Piloto e Centro de Ensino Médio Elefante Branco - Brasília-DF.

3 anos no Centro de Ensino Médio Elefante Branco (1962/1964), cursando e concluindo o Curso Clássico.

- 2.3. Superior: Diplomado, no curso de Direito, da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, pela Universidade de Brasília (UnB) - 1965/1969.

3. ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL

- 3.1. Diplomado em Língua Inglesa pela Casa Thomas Jefferson.
- 3.2. Professor de Língua Inglesa, após habilitação em EXAME DE SUFICIÊNCIA a que se submeteu na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na Universidade Federal de Goiás -**Registro D** nº 44.508/MEC.
- 3.3. Diplomado em Língua Francesa pela Alliance Française.
- 3.4. Participante do II Seminário de pesquisas Pedagógicas, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura, no CEMAB.

4. EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL

- 4.1. Ginásio Industrial de Sobradinho de 14.06.66 a 08.08.66
- 4.2. Centro de Ensino Médio Ave Branca: de 08.08.66 a 14.05.67
- 4.3. Ginásio da Asa Norte: de 14.05.67 a 31.03.68

5. ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

- 5.1. Curso de Especialização, dado em nível de graduação, em Direito Público, pela Universidade de Brasília.
- 5.2. Monitor em Direito Constitucional, conforme AR 545/67, publicado no Boletim nº 34, Ano III, da UNB.
- 5.3. Participante, na qualidade de ouvinte, do II Congresso de Direito Penal e Ciências Afins, realizado nesta Capital, em outubro de 1967.

- 5.4 Participante do Curso de Estudos Brasileiros, promovido pela UnB, no 1º semestre de 1969.
- 5.5. Participante, na qualidade de ouvinte, da II Semana do Ministério Público do DF.
- 5.6. Participante, na qualidade de Ouvinte, do VII Congresso Interamericano de Filosofia do Direito, realizado nesta Capital.
- 5.7. Professor da Academia Nacional de Polícia, sendo responsável pelas disciplinas Direito Penal e Processo Penal, ministradas nos cursos de formação de Delegado de Polícia Federal - curso de nível superior -, a partir de junho de 1976.
- 5.8. Portaria 198/77 - AnP: encarregado da elaboração do programa e questões de Direito Penal e Direito Processual Penal ao concurso público nacional, para ingresso nos cargos de Agentes da Polícia Federal e Escrivão - DOU 13/09/77, 12 107.
- 5.9. APROVADO, em concurso público de provas e títulos, obtendo a **3ª colocação geral**, para o ingresso no curso de Mestrado, oferecido pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, na área Direito e Estado, em março de 1975.
- 5.10 Detentor do Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação na área de Direito e Estado, conferido pela Universidade de Brasília.
- 5.11 MESTRE em DIREITO: Título obtido no dia 21.06.83, porque **unanimemente** aprovada sua Dissertação - "A posição do Ministério Público - perspectiva processual penal" -, sustentada perante Banca Examinadora composta por Professores de Direito, da Universidade de Brasília: Profs. Henrique Fonseca de Araújo; Adhemar Raymundo e Elmano Cavalcanti Farias.
- 5.12. Membro efetivo da Banca Examinadora para contratação de professores pela Universidade de Brasília - UNB - na área de Direito Processual Penal.

6. EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

- 6.1. Professor contratado do Centro Universitário de Brasília - CEUB -, onde leciona Direito processual Penal, na categoria de Professor-Adjunto, desde **1º de junho de 1971. Rescindiou o contrato de trabalho em janeiro de 2000.**

- 6.2. Foi escolhido, **pelas 4 turmas**, que concluíram o curso de Direito em dezembro de 1974, como o NOME DA TURMA, então denominada "TURMA CLAUDIO LEMOS FONTELES".
- 6.3. Eleito, pela unanimidade dos formandos de **dezembro de 1975**, da Faculdade de Direito, do CEUB, seu PARANINFO.
- 6.4. Designado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Direito, CEUB, professor-Titular da disciplina Direito Processual Penal, a partir de novembro de 1983.
- 6.5. Professor da ESUMA (Escola Superior da Magistratura) - seção D.F. - para a área de Direito Processual Penal.
- 6.6. Expositor de palestra versando sobre "As Imunidades Pessoais dos Agentes Diplomáticos, Consulares, e das Organizações Internacionais, sob o prisma penal", proferida no dia 02.12.77, no Auditório Dois Candagos, da UnB, sob a chancela do Deptº de Ciências Políticas e Relações Internacionais, da UnB.
- 6.7. Preletor Oficial da V Semana Internacional de Criminologia, realizada sob os auspícios do Instituto OSCAR FREIRE, na 1º Semana de agosto de 1975, quando apresentou a tese "(O) tratamento Penitenciário".
- 6.8. Autor de Artigo Doutrinário, publicado na Revista de Informação Legislativa, do Senado Federal, sob o título "A Propósito da Norma Jurídica" (vol. nº 48, pág. 215).
- 6.9. Autor de artigo publicado na Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal - nº 37 -, intitulado: "A condicionante de ausência de periculosidade à concessão de indulto: implicação".
- 6.10. Autor de artigo publicado na Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal - nº 38 -, intitulado: "Alguns aspectos da competência do Juiz das Execuções Criminais no apreciar medidas de segurança, impostas pelo Juiz de Conhecimento".
- 6.11. Autor de comentário sobre a Súmula nº 279, do Supremo Tribunal Federal, publicado na Revista de Direito Penal, vol. 25.

- 6.12. DISTINGUIDO com MENÇÃO HONROSA no I Concurso Jurídico Nacional do MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo trabalho: O Alcance do princípio da Obrigatoriedade na Postura do Ministério Público, perante o Fato Acontecido, concurso patrocinado pela CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CAEMP -.
- 6.13. Este TRABALHO foi publicado na Revista do Conselho Penitenciário - nº 39.
- 6.14. Autor de artigo doutrinário versando: "O artigo 61 do Código Penal Militar: enfoque interpretativo", publicado no nº 40 da Revista do Conselho Penitenciário do D.F.
- 6.15. Autor de artigo doutrinário versando: "A competência ao julgamento dos incidentes da execução penal", publicado no nº 41 da Revista do Conselho Penitenciário do D.F.
- 6.16. Expositor Oficial do I Congresso Nacional de Política Criminal e Penitenciária - área de Direito Processual Penal -, com a Comunicação versando: "posição do Ministério Público".
- 6.17. Autor do artigo doutrinário: "Considerações em torno da prisão Albergue", publicado na Revista do Conselho Penitenciário do D.F. - nº 42.
- 6.18. Membro da ASSOCIATION INTERNATIONALE DE DROIT PENAL, com a sede em Paris, França.
- 6.19. Expositor Oficial da II Semana de Direito Penitenciário, promovido pelo Departamento Penitenciário Nacional, órgão do Ministério da Justiça, acontecida em setembro de 1984, com a Comunicações versando: Os órgãos da Execução Penal (Título III da nova Lei das Execuções Criminais) e da Execução das Penas em Espécie (Título IV da Lei citada).
- 6.20. Expositor Oficial da I Semana de Direito Público promovida pelo IBRADE, com a Comunicação versando: "A Extradicação", Palestra proferida no dia 05 de novembro de 1984.
- 6.21. Escolhido pela unanimidade dos formandos da Faculdade de Direito do C.E.U.B. - 2º semestre de 1986, seu PATRONO: Turma "Heleno Cláudio Fragoso".

- 6.22. Professor contratado pela Universidade de Brasília - UnB -, a partir de **agosto de 1986**, na categoria de professor-Assistente, para a disciplina Direito Penal e Direito Processual Penal.
- 6.23. Eleito **Paraninfo** da Turma "Paulo Latino Távora" dos formados em Direito da UnB no 2º semestre de 1987.
- 6.24. Professor Homenageado pelos formandos em Direito da UnB, no 1º semestre de 1988, também tendo proferido a Aula da Saudade para os formandos do 1º semestre de 1988.
- 6.25. Expositor, em palestra, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná - 21.06.88 - sobre o tema: "O Ministério Público Federal e a Ação Civil Pública".
- 6.26. Expositor, em palestra, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo - 1º.09.88 - sobre o tema: A Tutela do Índio no Direito Brasileiro".
- 6.27. Eleito Paraninfo da Turma "Sobral Pinto- UnB- Formando de 1990.

6.28. Artigos publicados em Periódicos

- a) Os julgamentos dos Crimes Cometidos contra Comunidades Indígenas pela Justiça Estadual - **in** "Os Direitos Indígenas e a Constituição" (Sérgio Antônio Fabris - editor - 1993).
- b) O significado da individualização da pena - **in** Revista da Fundação Escolar Superior do Ministério Público do Distrito Federal - ano 2, nº 3 - janeiro/junho de 1994.
- c) Reflexões em torno do Princípio do Promotor Natural - **in** Revista da Fundação Escolar Superior do M.P.D.F. - ano 2, nº 4 - julho a dezembro de 1994.
- d) Atribuições à decisão revisional sobre conclusão pelo arquivamento do inquérito policial - **in** Revista da Fundação Escolar Superior do MPDF - ano 3, nº 5 - janeiro/junho 1995.
- e) A responsabilidade do Estado Autoritário - **in** Revista da Fundação Escolar Superior do MPDF - ano 3, nº 6 - julho/dezembro de 1995.
- f) Revogação parcial do Estatuto da Criança, no período de **vacatio legis** pela Lei dos crimes hediondos - **in** Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - vol. 1, nº 3 - jan/jun 94.

- g) **Legitimatio ad processum** - in Resenha do TRF - 1ª Região - vol. 3, nº 4 novembro de 1996.
- h) Doações de Órgãos - in Enfoque Jurídico - edição 05 - TRT, 1ª Região - março 1997.
- i) O caso Corumbiara - in Revista de Direitos Humanos, Salvador-Bahia - edição nº 1º - ano 1997.
- j) Suspensão da Aplicação de Tipo Penal por Medida Provisória consagração do absurdo. Boletim do IBCCrim ano 6 nº 63 - fevereiro de 1998.
- k) A fome não faz de famintos, criminosos - in Enfoque Jurídico, edição 12, maio/junho de 1998.

6.29. Chefe do Departamento de Direito Processual do CEUB: abril/95

6.30. Professor Titular de Direito Processual Penal do IESB: Instituto de Ensino Superior de Brasília a partir de fevereiro de 2000.

7. EXERCÍCIO FUNCIONAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 7.1. Estagiário junto à Procuradoria da República no Distrito Federal, nos meses de fevereiro a abril de 1968.
- 7.2. Estagiário junto à Defensoria e Promotoria Públicas de maio de 1968 a maio de 1970.
- 7.3. APROVADO, em Concurso Público, de provas e títulos para o cargo inicial de Defensor Público, na carreira do Ministério Público do D.F.
- 7.4. NOMEADO, para o cargo de Assessor-Técnico da SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, fundação esta que exerceu de 03.07.1970 a 14.11.1972, quando saiu a pedido.
- 7.5. APROVADO, em Concurso Público de âmbito nacional, de provas e títulos às Funções de Assessoramento Superior do SENADO FEDERAL, tendo obtido o 1º lugar, em Direito Administrativo e o 6º lugar, em Direito Penal. Assumiu em 14.11.1972.

- 7.6. APROVADO, em Concurso Público de âmbito nacional, de provas e títulos, para o cargo de Procurador da República de 3ª categoria, tendo obtido a 4ª classificação geral.
- 7.7. Promovido para Procurador da República de 2ª Categoria.
- 7.8. Promovido **por merecimento** para o cargo de Procurador da República de 1ª Categoria. D.ºU. de 10.08.1979 - pág. 11.805.
- 7.9. Designado por ato do Exmº Sr. PROCURADOR GERAL para substituir, por tempo indeterminado, na 1ª Categoria, e Dr. JOAQUIM JUSTINO RIBEIRO, SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.
- 7.10. Designado por ato do Exmº Sr. PROCURADOR GERAL para compor a comissão Supervisora das provas para concurso de Juiz Federal Substituto de 1ª Instância - julho de 1975.
- 7.11. Expositor de palestra, versando o Inquérito Policial Militar, no 1º BPM, de Brasília, e junho de 1974.
- 7.12. Autor de Estudo pertinente ao Direito Penal, parte especial (Delitos econômicos e contra a Administração Pública, que constou do 2º volume da publicação Tecno-Fiscum, destinada aos candidatos ao concurso de Agente Fiscal dos Tributos Federais.
- 7.13. Designado, por ato do Governo do Distrito Federal - Decreto de 27 de setembro de 1978 (D.º do D.F. de 02.10.78 ano III, nº 188), membro do Conselho Penitenciário.
- 7.14. Designado Secretário do Concurso para ingresso no Ministério Público Federal - Portaria nº 31, de 13.02.1979.
- 7.15. Eleito PRESIDENTE do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, para o período setembro/83 a setembro/85.
- 7.16. Designado Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Procurador Geral da República, pela Portaria nº 74, publicada no D.º de 21.03.85 Seção II.
- 7.17. Membro-Substituto do Exmo. Sr. Procurador Geral da República no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, onde é relator de vários feitos, destacando-se a luta pela demarcação das terras indígenas no território de Roraima.
- 7.18. Nomeado, por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, de 15 de abril de 1987, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador Geral da República.

- 7.19. Promovido, **por merecimento**, a Procurador da República de Categoria Especial - Portaria nº 125/88 - D.O. U. Seção II - 28.03.88, pág. 2350.
- 7.20. Transformado o cargo de Procurador da República de Categoria Especial, em Subprocurador-Geral da República, é hoje Subprocurador-Geral da República, com atuação na área criminal, no Supremo Tribunal Federal.
- 7.21. Foi designado em março de 1987, Secretário de Coordenação da Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e Interesses Difusos - SECODID - do Ministério Público Federal.
- 7.22. Designado em novembro de 1991, Secretário de Coordenação dos Assuntos Criminais, do Ministério Público Federal.
- 7.23. Nomeado Consultor Jurídico do Ministério de Justiça em 09 de abril de 1992, até outubro de 1992.
- 7.24. Proferiu a Aula Inaugural do Curso Superior de Polícia Militar - 1992 - sobre o tema: A violência e a Sociedade Brasileira (1º/06/1992)".
- 7.25. Proferiu a Aula inaugural da Escola Superior do Ministério Público do D.F. - 1991 - sobre o tema: O Princípio da Presunção de Inocência."
- 7.26. Palestrante do I Ciclo de Estudos de Direitos Humanos da OAB/DF - tema. "a Tortura" - 04.06.1992.
- 7.27. Membro oficial da Banca Examinadora ao ingresso na carreira do Ministério Público Federal: examinador nas disciplinas Direito Processual Penal e Direito Penal.
- 7.28. Proferiu a Aula inaugural da Escola Superior do Ministério Público do D.F. - 1998 - sobre o tema "O Princípio do Promotor Natural."
- 7.29. Expositor no Painel "Investigação Criminal pelo Ministério Público e Procedimentos", promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público D.F. maio de 1998.
- 7.30. Expositor no Simpósio Internacional sobre Combate ao Crime Organizado: 03 a 06 de junho de 2003 - Brasília, DF.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

MENSAGEM Nº 125, DE 2003

(Nº 246/2003, na origem)

Senhores membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que ensejo fazer, do Senhor Mario da Graça Roiter, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Bareine.

Os méritos do Embaixador Mario da Graça Roiter, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de julho de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 170 DP/DSE/SGEX/ARC/G MRE-APES

Brasília, 29 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Mario da Graça Roiter, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Bariene.

Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Ministro Mario da Graça Roiter, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Segunda Classe **Mario da Graça Roiter**
Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 6 de dezembro de 1941, Filho de Manoel
Roiter e Alice Guimarães da Graça Roiter.
CPF nº 02009935772
ID nº 1826 MRE

Pós-graduação: “Master in Business Administration”, Babson College, Mass., EUA. Tese defendida: “Japanese Trading Companies”. Coursou a Escola Naval do Rio de Janeiro, CPCD, IRBr.

Terceiro Secretário, 24 de novembro de 1967.

Primeiro Secretário, antiguidade, 19 de setembro de 1986.

Conselheiro, antiguidade, 30 de junho de 1987.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de junho de 1996.

Assistente do Secretário-Geral Adjunto, substituto, para Assuntos Econômicos, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1970.

Assessor do Chefe do Cerimonial, 1987.

Chefe da Divisão dos Estados Americanos, outubro de 1996.

Milão, Conselheiro, 1986/88.

San Juan, Cônsul-Geral, 1991/93

Bridgetown, Encarregado de Negócios, 1993/94.

San Juan, Cônsul-Geral, 1994/95

Atlanta, Cônsul-Geral, 1997/99

Belgrado, Ministro de Segunda Classe, 2000/2001

Kuaite, Embaixador, 2002.

Reunião de Consulta sobre Transportes Marítimos, Washington, 1969 (membro).

III Sessão do Comitê de Transportes Marítimos (UNCTAD), Genebra, 1969 (membro).

II Reunião do Grupo de Trabalho da IMCO, Londres, 1969 (membro).

IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1969 (assessor).

Delegação brasileira as negociações marítimas com a República Federal da Alemanha (RFA), Genebra, 1969 (membro).

Conferência Regional sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança, Santiago, novembro, 1995 (delegado)

Reunião Preparatória para a Conferência Ministerial sobre Lavagem de

Dinheiro, Washington, novembro, 1995 (delegado).

Reunião Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro, Buenos Aires, dezembro, 1995 (delegado).

XIX Reunião da CICAD, Washington, março, 1996 (delegado).

Conferência Especializada da OEA sobre Convenção contra a Corrupção, Caracas, março, 1996 (delegado).

Conferência Especializada Interamericana sobre Terrorismo, Lima, abril, 1996 (delegado).

XXVI Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, Panamá, junho, 1996 (delegado).

Ordem Royal Victorian, Grã-Bretanha.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal. – **Eduardo Prisco Paraíso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

Bareine – Informações básicas

Chefe de Estado: Xequê Hamad Bin Issa Al-Khalifa, Rei do Bareine

Chefe de Governo: Xequê Khalifa Bin Salman Al-Khalifa (Primeiro-Ministro) **Chanceler:** Xequê Mohammed Bin Mubarak Al-Khalifa

O Estado do Bareine tornou-se independente em 1971. O País é constituído por um pequeno arquipélago (712 km²) localizado no Golfo Árábico, com capital em Manama e uma população de 650 mil habitantes.

A monarquia bareinita, de confissão muçulmana sunita, sofre oposição interna de grupos de confissão xiita, majoritários na população, tendo sido registrada, ao longo da década de 1990, uma série de distúrbios civis.

A oposição reivindica a democratização do regime (restauração do Parlamento eleito em 1973 e dissolvido em 1975, e a libertação de prisioneiros políticos) e é acusada pelo Governo de manter ligações com o Irã, que treinaria sua militância radical.

As relações com o Irã, que passaram por períodos de tensão nos anos 90, passam atualmente por uma fase de distensão, graças à política do Presidente iraniano, Mohammad Khatami, de aproximação com os países vizinhos.

Em 1999, quando do falecimento do Emir Issa Bin Salman Al-Khalifa, o primeiro Chefe de Estado do

Bareine independente, seu filho, Hamad Bin Issa Al-Khalifa, foi nomeado o novo Emir.

O Brasil e o Bareine estabeleceram relações diplomáticas em 1980. Até 1985, o Brasil era representado em Manama por sua Embaixada na Arábia Saudita. A partir de então, a representação ao Estado do Bareine passou a ser exercida pela Embaixada no Kuaite. O Bareine é representado em Brasília por seu Embaixador residente em Washington.

Tradicionalmente, as relações econômicas bilaterais se concentraram na área financeira. Os bancos do Bareine – um importante centro financeiro regional – chegaram a constituir-se nos maiores credores árabes do Brasil. O Banco do Brasil já manteve escritório de representação em Manama.

Na perspectiva do declínio das suas receitas da venda de petróleo, o Bareine tem procurado diversificar sua economia, investindo nos setores de finanças, transportes, indústrias naval e química, mineração, comunicações, turismo e pesca. Nesse contexto, existiriam possibilidades de parcerias com o Brasil.

No início dos anos 1980, por iniciativa do Bareine, esboçou-se uma tentativa de cooperação industrial com o Brasil no setor siderúrgico, precisamente entre a Arab Iron and Steel Company e a Companhia Vale do Rio Doce, tentativa que não prosperou.

Em setembro de 2000, foi anunciada a aquisição, pelo consórcio internacional Gulf Investment Corporation (GIC)/ITACO (empresa subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce), de usina de peletização no Bareine, anteriormente sob controle da empresa Kuwait Petroleum Corporation. O valor da transação foi de US\$183 milhões.

As relações comerciais entre o Brasil e o Bareine são ainda limitadas, mas com perspectivas de aumento. O Bareine importa anualmente cerca de 3 bilhões de dólares e a participação das exportações brasileiras atingiu, em 2002, cerca de 70 milhões de dólares.

Os principais produtos brasileiros exportados para aquele mercado são a carne de frango e o minério de ferro. O Brasil, quando importa do Bareine, adquire quase que exclusivamente óleos e petróleo.

O Bareine é membro do Conselho de Cooperação do Golfo, entidade que reúne os seis países árabes do Golfo Árábico (Arábia Saudita, Bareine, Catar, Emirados Árabes Unidos, Kuaite e Omã).

Não há registro de visitas oficiais de alto nível entre o Brasil e Omã desde 1983, quando o então Ministro da Fazenda, Antônio Delfim Neto, fez breve visita ao Bareine, no âmbito de missão financeira ao Oriente Médio.

Têm sido eventualmente mantidos contatos entre os chanceleres brasileiro e bareinita, à margem das Assembléias Gerais da ONU (1996/97).

O Xequê Salman Bin Khalifa Al-Khalifa, filho do Primeiro-Ministro bareinita e Vice-Presidente da Companhia de Petróleo do Bareine (Bahrain Petroleum Company), visitou Brasília em outubro de 2000, ocasião em que manteve encontro de trabalho com o Ministro das Relações Exteriores, efetuando gestão sobre o contencioso territorial que seu país mantém com o Catar. Reuniu-se também com o então Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Alcides Tápias, e realizou visita às instalações da Embraer, em São José dos Campos.

Por emenda constitucional referendada em plebiscito, em fevereiro de 2002, o país adotou como regime a monarquia constitucional democrática e alterou seu nome oficial de Estado do Bareine para Reino do Bareine. O Xequê Hamad Bin Issa Al-Khalifa passou, assim, a ser tratado como Rei do Bareine.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 126, DE 2003
(Nº 244/2003, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,
Em atenção à Mensagem nº 15, de 5 de junho de 2003, da Câmara dos Deputados, informo a Vossa Excelência que a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, que "Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências", foi retificada em edição do **Diário Oficial** da União do dia 9 de junho de 2003.

Brasília, 9 de junho de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil Imprensa Nacional



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	6
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	6
Ministério da Cultura.....	7
Ministério da Defesa.....	8
Ministério da Educação.....	10
Ministério da Fazenda.....	10
Ministério da Integração Nacional.....	22
Ministério da Justiça.....	23
Ministério da Previdência Social.....	26
Ministério da Saúde.....	27
Ministério das Comunicações.....	43
Ministério de Minas e Energia.....	44
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	53
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	51
Ministério do Meio Ambiente.....	66
Ministério do Trabalho e Emprego.....	67
Ministério dos Transportes.....	74
Ministério Público da União.....	75
Tribunal de Contas da União.....	75
Poder Judiciário.....	108
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	109

"Art. 5º A Ficam isentas da contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e constante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA."

(*) Retificação republicada por ter saído com incorreção, do original, no DOU de 6-6-2003, Seção 1, página 1.
(**) Retificação solicitada pela Câmara dos Deputados, através da Mensagem nº 15, de 5.6.2003.

Atos do Poder Legislativo

RETIFICAÇÃO(*)

LEI Nº 10.684, DE 30 DE MAIO DE 2003()**

Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 25. Os arts. 1º, 3º, 5º, 8º, 11 e 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

IV - ficam isentas da contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e constante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

" (NR)

Leia-se:

"Art. 25. A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º A e com as seguintes alterações dos arts. 1º, 3º, 8º, 11 e 29:

Com referência à Mensagem nº 126, de 2003, que acaba de ser lido, o processado da Medida Provisória nº 107, de 2003, retorna à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 170/2003, de 30 de maio último, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 198, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. Ao Arquivo.

Nº 364/2003, de 30 de maio último, do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 155, de 2003, da Senadora Serys Slhessarenko. Ao Arquivo.

Nº 1.537/2003, de 3 do corrente, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 211, de 2003, do Senador Garibaldi Alves Filho. Ao Arquivo.

Nº 2.886/2003, de 30 de maio último, do Ministro de Estado das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 222, de 2003, do Senador Romero Jucá.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.
Ao Arquivo.*

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 206/2003, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 189, de 2003, da Senadora Ana Júlia Carepa. Ao Arquivo.

Nº 858/2003, de 5 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 199, de 2003, do Senador Osmar Dias. Ao Arquivo.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.
Os Requerimentos vão ao Arquivo.*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, peço a palavra para fazer uma comunicação inadiável no momento em que V. Ex^a entender mais adequado. Neste momento, vou à Presidência, junto com o Presidente José Sarney, atender à Central Única dos Trabalhadores.

Obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Eu também peço a palavra para, no momento oportuno, fazer uma comunicação inadiável.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, assim como os nossos companheiros Paulo Paim e Sibá Machado, também peço a palavra para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De acordo com o Regimento Interno, no momento oportuno, que se dará exatamente na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB do Estado do Rio Grande do Norte.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o Brasil está correndo, neste momento, um sério risco de ver prejudicada a cadeia de produção de aproximadamente 14 mil produtos. Todos eles dependem de um insumo que nos parece insignificante, por estar disponível em todo o território nacional, mas que, tornando-se escasso, fará extrema falta.

Estou me referindo ao sal. O Brasil produz mais de 6 milhões de toneladas por ano, cobrindo o consumo nacional que gira em torno de 5 milhões de toneladas. O meu Estado, o Rio Grande do Norte, é responsável por aproximadamente 75% da produção do País. A maior parte da produção nacional diz respeito ao sal marinho, algo em torno de 4,5 milhões de toneladas. Desses, mais de 95% da produção nacional vem do Rio Grande do Norte.

A produção de sal vai bem, obrigado. O problema que trago a esta tribuna é o de distribuição do produto. Quase todo o sal produzido no meu Estado é escoado pelo Terminal Salineiro de Areia Branca, conhecido como Porto Ilha.

Esse terminal tem uma peculiaridade que necessita ser apresentada. Toda a porção de costa do Rio Grande do Norte que fica voltada para o norte apresenta um litoral relativamente raso. À medida que os navios aumentaram de tamanho, isso passou a ser um problema para o embarque do sal. A solução técnica encontrada, no início dos anos 1970, foi a construção de uma ilha artificial, distanciada 14 km da costa, na borda de um canal natural que apresentava profundidade suficiente para atender os navios maiores. O sal é embarcado na porção costeira do Terminal em barcaças de fundo raso e transportado até o Porto Ilha, onde fica armazenado. Dali, um sistema de esteiras de transporte permite o carregamento dos navios.

O Terminal vem funcionando de maneira ininterrupta durante as 24 horas do dia desde sua inauguração, em 1974, sendo notado um crescimento constante de sua utilização, especialmente nos últimos 15 anos, nos quais a carga movimentada, em peso, mais do que triplicou.

Entretanto, as verbas de manutenção do porto caminharam no sentido inverso nos últimos anos, mingando a olhos vistos. Como resultado das restrições orçamentárias e da desatenção a que o problema tem sido submetido, apesar dos sucessivos alertas da administração do Porto, tivemos a deterioração dos equipamentos e das instalações. O problema maior, como é fácil de adivinhar, é a questão da corrosão a que é submetida toda a estrutura, pelo fato de estar localizada em mar aberto e movimentar um produto que é, por si só, bastante danoso a construções metálicas.

O relatório produzido no final do ano passado é bastante alarmante. Existe registro de graves danos estruturais, inclusive com áreas já interditadas para evitar aumentar os riscos aos 80 trabalhadores empregados nas atividades do Porto Ilha, que são sub-

metidos a jornadas extensas com alto grau de insalubridade.

Já existem equipamentos inoperantes ou trabalhando com funcionalidade bastante reduzida. Outro problema notado é a obsolescência de parte dos equipamentos, o que compromete mais ainda o funcionamento do complexo.

O custo de recuperação acaba sendo maior do que o custo da manutenção preventiva, cujos recursos foram parcialmente negados ao longo dos quase 30 anos de bons serviços prestados pelas instalações.

A proposta orçamentária para 2003, de R\$30 milhões, acabou reduzida a menos de R\$2,5 milhões. A situação emergencial, entretanto, exige a aplicação imediata de pelo menos R\$16 milhões para evitar o colapso da operação, com efeito extremamente danoso às finanças do Estado do Rio Grande do Norte e reflexo imediato na produção daqueles 14 mil produtos a que me referi há pouco.

É importante ressaltar que não existem alternativas de transporte para o sal capazes de suprir uma eventual paralisação do Terminal de Areia Branca. O porto alternativo, em Natal, fica a aproximadamente 400 km de distância e a estrada de ligação, a BR 304, está em estado precário, não sustentando o aumento do tráfego. A Companhia Ferroviária do Nordeste também não é alternativa, pois não apresenta condições de operação para o produto.

O mais alarmante é que, desde 1998, existem relatórios mostrando esses problemas detalhadamente, que se agravaram, como podemos observar em relatório datado do ano 2000, beirando a parada da operação, segundo o relatório do final de 2002.

Estou falando de um porto fundamental para o País, como foi observado pela Gerência do Programa Corredor Nordeste ainda no ano de 2000, quando foi sugerido que a recuperação do Porto Ilha deveria ser classificada como obra estratégica no Plano Plurianual 2000/2003, o que acabou não acontecendo. Talvez por sua estrutura singela, sem o gigantismo dos grandes portos brasileiros, não tenha despertado a atenção do Ministério dos Transportes.

Entretanto, conclamo o Ministro Anderson Adauto a buscar uma solução para o problema – e aqui abro um parêntese para dizer que, hoje à tarde, a Bancada do Rio Grande do Norte visitará o Ministro exatamente para transmitir a S. Ex^a o que estamos dizendo, aqui, nesta tarde –, uma vez que o recurso mínimo exigido de R\$16 milhões poderia ser classificado como ínfimo diante da importância do Porto, que

concentra enorme parte da atividade de embarque de sal, distribuído para todo o nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos es- cutado bastante neste plenário sucessivas reclama- ções e reivindicações, oriundas de praticamente to- dos os Estados da Federação, clamando por solução para o problema de escoamento da produção nacio- nal. Estradas precárias, quase inexistência de investi- mentos no setor ferroviário, precariedade de funcio- namento de instalações de embarque, entre várias outras razões, têm sido apontadas como responsáve- is por boa parte do chamado custo Brasil.

A maneira de reverter isso é o reexame das prio- ridades estabelecidas pelo Governo Federal na área de transportes. Aproveitando a entrada do novo Go- verno, nos seus primeiros meses de mandato, deve- mos discutir a necessidade de redimensionamento dos investimentos em infra-estrutura, que precisam caminhar de braços dados com o planejamento ma- croeconômico. Não conseguiremos atingir nenhuma meta econômica relevante se o aumento da produção e o ganho de produtividade desejados esbarrarem na prosaica inexistência de canais de escoamento de produção.

Para completar, Sr. Presidente, peço a atenção dos colegas dos outros Estados no sentido de unir es- forços para evitar o colapso do Terminal Salineiro de Areia Branca, sob pena de ver encarecer e mesmo faltar um insumo tão básico como é o sal, lembrando não apenas sua presença na alimentação humana e na pecuária, como a enorme importância em vários processos industriais das grandes empresas dos mais variados setores produtivos, tais como a indús- tria química, frigoríficos, curtumes, charqueadas, in- dústria têxtil e farmacêutica, prospecção de petróleo e tratamento de água.

Sr. Presidente, deixo aqui este apelo, na certeza de que não estou me preocupando apenas com o fu- turo do Rio Grande do Norte e com o produto produzi- do naquele Estado da Federação, mas também com o produto essencial à mesa de todo o brasileiro e ao parque industrial deste País.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma co- municação urgente de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Cam- pos) – Concedo a palavra, ao nobre Líder, Senador Heráclito Fortes, por cinco minutos, para uma comu- nicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os cerrados do Piauí representam hoje a mais nova fronteira agrícola do Brasil. São boas notícias num Estado carente, que, muitas vezes, tem freqüentado o noticiário por aspectos negativos. Estamos assistindo a uma grande mudança, e citarei hoje apenas um exemplo de um Município em que es- sas transformações estão se dando. Bom Jesus, a 600 quilômetros de Teresina, com apenas 15 mil habi- tantes, promove, a partir desta quinta-feira, a Exposul 2003, II Feira de Agronegócios. Em sua segunda edi- ção, a Feira deve dobrar o volume de negócios em re- lação ao ano passado, chegando a valores em torno de R\$10 milhões.

Bom Jesus, por sua localização geográfica, está no coração dos cerrados piauienses, e a exposição começa a se firmar como um marco para a região gra- neleira nordestina, que inclui os cerrados do Piauí, Maranhão e Bahia. A Feira é destinada a produtores, indústrias de implementos, insumos e fertilizantes, esmagadoras de grãos, financiadoras, empresas de planejamentos, consultoria e logística. O Banco do Brasil e o Banco do Nordeste vão oferecer linhas de créditos especiais para os participantes do evento, o que deve dinamizar os negócios.

Neste ano, todos os estandes foram vendidos, o que obrigou os organizadores da Feira a abrirem no- vos espaços para os expositores. Grandes marcas li- gadas ao agronegócio, muitas delas já atuando no sul do Piauí – como a Bunge Alimentos, a John Deere e a Massey Ferguson –, já confirmaram presença. So- mente a Bunge está investindo mais de R\$400 mi- lhões na instalação de uma esmagadora de grãos no sul do Estado.

A Feira vai ocupar uma área de 100 mil metros quadrados no Colégio Agrícola Bom Jesus, ligado à Universidade Federal do Piauí, e também terá o espa- ço para serviços (bancos, comércio, restaurantes) e as tradicionais festas.

Toda a cidade está envolvida na realização da exposição, tanto que, como os hotéis já estão lotados, a própria população se engajou na recepção de turis- tas e demais participantes do evento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é por mo- tivo justificado, portanto, que, como representante do povo do Piauí, congratulo-me com os organizadores dessa exposição, em especial com a Associação dos Produtores das Terras Altas do Quilombo, pois, para mim, é uma grande satisfação ver o progresso dessa região para o qual, modesta mas orgulhosamente,

pude contribuir por meio de recursos para a eletrificação da Serra do Quilombo.

Gostaria também de saudar o Prefeito Marcos Elbas e as lideranças da região, na pessoa de Ademar Benvindo, sem me esquecer do Reitor da Universidade, Pedro Leopoldino, que também tem contribuído para os projetos de desenvolvimento da região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os frutos que os cerrados piauienses estão colhendo agora foram plantados há alguns anos, e muitos são os responsáveis por isso. Gostaria de lembrar a importância dos produtores gaúchos e catarinenses, que tanto têm contribuído para esse resultado. Também a Bancada Federal do Piauí tem dado sua colaboração. Por intermédio de recursos do Orçamento, temos, nos últimos anos, proporcionado condições para que a energia elétrica e as estradas cheguem aos cerrados. Tenho a satisfação de ter participado desse esforço, inclusive com o asfaltamento da pista do aeroporto de Bom Jesus.

Enfim, faço votos para que esse trabalho de integração continue e para que, a cada edição, o sucesso da Feira seja ainda maior. Sabemos que, com isso, quem ganha é o Estado e o povo do Piauí.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina, por vinte minutos, por permuta com a nobre Senadora Ideli Salvatti.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço à Senadora Ideli Salvatti, que permitiu que eu usasse o tempo destinado ao seu discurso. Hoje, falo como o segundo orador inscrito. Amanhã, estarei cedendo o meu espaço, como terceiro orador inscrito, para a nobre Senadora. Ontem, também cedi o meu espaço à Senadora Ideli Salvatti, do PT, para que pudesse fazer o seu pronunciamento referente à questão da CPI.

Sr. Presidente, a discussão da reforma da previdência social vai dominar boa parte dos debates desta Casa nos próximos dias. Aliás, este já vem sendo o principal tema abordado aqui, mas, agora, certamente, ele o será com maior brevidade, com maior entusiasmo, em função até da presença de mais de trinta mil servidores públicos em Brasília.

Entretanto, mesmo antes de essa discussão começar, Sr. Presidente, já há um claro perdedor: o servidor público, a quem se atribui boa parte das maze-

las que resultam na sensação de falência do sistema previdenciário brasileiro.

O servidor público inativo vem sendo demonizado pelas falas das autoridades do Governo Federal, repetidas sem maiores cuidados pelos órgãos de imprensa. Seus direitos, conquistados após anos de trabalho, passaram a ser rotulados como privilégios. As exceções de seu regime de previdência são citadas, de forma imprópria, como se fossem regras gerais.

Para que tais injustiças não continuem acontecendo, é necessário trazer à luz algumas reflexões. É necessário restabelecer a verdade histórica sobre os regimes de previdência do setor público. Não é totalmente correto compararmos a situação dos regimes do funcionalismo público ao chamado Regime Geral da Previdência Social.

O Regime Geral é caracterizado pelo caráter contributivo, em que o valor da remuneração que o aposentado receberá no futuro está diretamente ligado às contribuições que fizeram ao longo de sua vida produtiva. O montante disponível para o pagamento dessa aposentadoria, entretanto, está relacionado, também, com a arrecadação do momento em que o benefício será pago, ou seja, o desconto do trabalhador da ativa e a contribuição patronal são compostos para pagar os aposentados naquele momento.

Os regimes próprios do funcionalismo civil e militar só recentemente, a partir de 1993, passaram a ter caráter contributivo. Até então, foram contabilizados, exclusivamente, como despesas do ente público e somados aos salários dos funcionários ativos. Usar o raciocínio do Regime Geral para avaliar o equilíbrio de contas dos regimes próprios é uma operação duvidosa, uma vez que os entes públicos no passado não agiram como empregadores normais, repassando sua parcela da contribuição para a previdência, e isso não é culpa do funcionalismo.

A aposentadoria do servidor público, civil ou militar, tem, ademais, um aspecto de prêmio, diferente da aposentadoria do Regime Geral, para a qual apenas se assegura uma renda mínima de inatividade.

O servidor aposentado continua servidor. O servidor da ativa não pode acumular cargos ou benefícios previdenciários, mesmo contribuindo para tanto, não recebe o Fundo de Garantia na passagem para a inatividade, pode ter seu benefício cassado por ato de improbidade, não tem direito a dissídio coletivo, nem participa da distribuição de lucros ou resultados. A remuneração da inatividade do servidor público é uma extensão de seu cargo, estando submetida a todas as regras que determinam os salários dos ativos, inclusive seus tetos.

Dizer que as receitas dos regimes próprios do funcionalismo não são compatíveis com as despesas mascara o fato de o número de funcionários ativos ter diminuído nos últimos tempos, por decisão dos próprios governos, que fixam o efetivo de trabalhadores. No Regime Geral, mesmo com o aumento do desemprego, o número de trabalhadores descontados cresce em termos absolutos. Tampouco é culpa dos servidores, evidentemente, se o desconto dos ativos, que sequer têm teto como o desconto do Regime Geral, não cobre as despesas dos inativos. É o resultado de uma política consciente de Estado.

Vários remédios estão sendo propostos para a Previdência, quase todos eles contra o funcionário público. A idéia de desconto do inativo nos parece absurda. Não faz sentido o aposentado ser descontado para financiar sua própria aposentadoria. Aliás, agora está sendo proposto o eufemismo, substituindo a expressão “desconto dos inativos” por “salário líquido da ativa”, que seria pago aos aposentados, o que significa que esses recebem um valor de onde já foi subtraída a contribuição previdenciária. Vão contribuir “na marra”, sem sequer serem contados como contribuintes.

A diminuição das expectativas de direito do funcionalismo acarretará, não podemos esquecer, um efeito deletério sobre a qualidade do serviço público. Com salários acumulando perdas sucessivas, que não serão repostas no curto prazo, resta muito pouco a quem quer seguir carreira pública; talvez, só a expectativa de aposentadoria integral. Lembramos que o Governo Fernando Henrique Cardoso, por intermédio da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, já alterou substancialmente os regimes próprios, corrigindo boa parte dos erros do sistema.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se ainda existem distorções na previdência do setor público, vamos identificá-las e corrigi-las, meu amigo Paulo Paim, mas sem penalizar os servidores inativos que, em sua maior parte, muito fizeram pelo País na atividade, com desprendimento, senso de responsabilidade e espírito público. Valorizar e proteger o aposentado do funcionalismo público, rejeitando a demonização, é valorizar, em última análise, o próprio serviço público como carreira e como espaço de realização de vocações, tão necessárias para o crescimento do País.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pois não, nobre Senador Paulo Paim. É um prazer imenso poder contar com o seu aparte em nosso pronunciamento.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Leonel Pavan, é uma alegria apartear V. Ex^a. E o faço porque, na semana passada, fiz uma provocação e V. Ex^a respondeu, de imediato e de forma positiva, que deveríamos aprofundar, neste plenário, o debate sobre a reforma da previdência. É exatamente o que V. Ex^a está fazendo neste momento. Em primeiro lugar, Senador Leonel Pavan, muitos duvidavam de que haveria hoje aqui, em Brasília, uma grande manifestação. Mais de vinte mil trabalhadores não só da área pública, mas também da área privada, coordenados pela Central Única dos Trabalhadores e por entidades dos servidores públicos, fazem um cerco positivo ao Congresso. Tenho dito que toda mobilização é legítima, e, neste momento, trabalhadores da área pública e da área privada, que têm discordâncias pontuadas quanto à reforma, fazem esse movimento. Encontro-me naquela trincheira de resistência, neste momento, Senador Pavan, daqueles que querem mudar a reforma. Não sou contrário à reforma simplesmente por não querer que ela aconteça, mas de forma pontuada. E V. Ex^a cita um dos pontos que têm sofrido crítica, que tenho também endossado: a contribuição dos inativos. Em relação a esse item, ao qual vou me limitar para não usar de forma exagerada o tempo do pronunciamento de V. Ex^a, tenho apontado o seguinte: por que não construímos aqui um grande entendimento, Senador Heráclito Fortes, como naqueles debates que travamos na Câmara dos Deputados sobre o salário mínimo? Defendíamos o salário mínimo unificado em nível nacional. Mas o pensamento vitorioso foi o de que o salário mínimo não poderia ser o mesmo numa cidade de mil habitantes e noutra de dez milhões de habitantes. Pois, neste momento, no tocante à contribuição dos inativos, faço a mesma argumentação, ouvindo o que na época acabou sendo vitorioso. Por que simplesmente não deixamos de tributar os inativos, tirando-os do texto dessa reforma e deixamos como está? Vários Municípios deste País já decidiram o que fazer com a previdência municipal, se vão tributar os inativos ou não. Vários Estados já decidiram se vão ou não tributá-los. Uns optaram por 5%, no princípio de dois por um; outros, 4%. Há uma Prefeitura no Rio Grande do Sul, por exemplo – a de Bonito, se não me engano –, que, por opção daqueles que estão mantendo seu fundo de previdência, estabeleceu 5% e paga 10%. Por que nós, em Brasília, vamos engessar esse debate e exigir que as Prefeituras passem a pagar 11%, tanto em cidades com mil habitantes quanto com 10 milhões de habitantes? O mesmo caso é a questão do servidor. Pode-se até chegar a um entendimento, nesse Estado ou naquele Municí-

pio, em que o servidor possa dizer que prefere pagar um pouco mais – 8% em vez de 7% – a continuar contribuindo depois de aposentado. Acredito que esse debate, da forma como estamos fazendo, civilizada, tranqüila e equilibrada, e com os argumentos que V. Ex^a está usando neste momento, vai acabar fazendo com que tenhamos um grande entendimento. Estarei com o Presidente Lula, amanhã, juntamente com o Bloco governista do Senado, e levarei a Sua Excelência ponderações como essa. Com certeza, haremos de elaborar uma proposta intermediária, que respeite os interesses dos servidores públicos e dos trabalhadores da área privada. Creio que há possibilidade, sim, de haver a aproximação de quem está sob regime geral da Previdência e de quem está no serviço público. Obrigado. Cumprimento V. Ex^a, porque traz o debate à Casa. É assim que vamos conduzir a proposta.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador Paulo Paim, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Certamente, suas palavras contribuem muito para o meu pronunciamento. Cumprimento V. Ex^a por sua coragem, por defender o teor de seus pronunciamentos de antes das eleições. Aliás, seu discurso como Senador continua o mesmo dos anos anteriores, quando foi Deputado Federal.

Infelizmente, não posso dizer o mesmo do Governo Lula, que, buscando apoio dos servidores públicos para a eleição, disse em programas eleitorais e nos comícios, que o funcionalismo estava sendo punido pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Conversando com alguns funcionários públicos na noite passada e hoje pela manhã, constatei e achei incrível, Sr. Presidente, como ainda estão desinformados, pois, ainda usando a camisa do Lula, estão pressionando-nos, pensando que nós, Senadores e Deputados, é que somos os responsáveis e estamos coagindo Lula a mandar esse projeto. É essa a forma como estão vendo. Deveriam pressionar Lula a retirá-lo, porque, na verdade, está havendo uma pressão sobre aqueles que não querem aprová-lo na forma como o Governo o mandou.

Estou falando dessa maneira, porque há pessoas que ainda não entenderam quem é o responsável. Acreditam que aquilo que prometeram na campanha está sendo feito agora; pensam que Lula não tem culpa. No entanto, o Governo está fazendo o que combatia no passado. Houve um discurso, e a prática está sendo outra em relação a várias questões neste País.

Disseram: Pavan, o PSDB defendia, no passado, mais ou menos o que está sendo proposto. Talvez algum Senador pense em dizer isso, mas afirmo que

eu seria no PSDB o que Paulo Paim e Heloisa Helena são no PT hoje. Eu também condenaria essa prática. Aliás, o projeto está bem diferente; houve uma modificação muito grande em relação ao que se apresentou no ano passado e o que se quer agora.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, estão fazendo do funcionalismo público uma espécie de clube de futebol ou de condomínio, nos quais se faz a chamada de capital, quando se quer reformar. Em relação ao funcionalismo, estão querendo fazer uma chamada de capital até o fim de suas vidas.

Ora, poderíamos corrigir as distorções, fiscalizando os devedores. São centenas e centenas, por este País, de empresas públicas, privadas e clubes de futebol que devem para a previdência. Qual é o montante do rombo da previdência, Senador Paulo Paim? Qual é o montante que se tem de cobrar das empresas? Serão os inativos os responsáveis pelo rombo? Parece-me que Itaipu, a ponte Rio–Niterói e Brasília foram construídas com parte do dinheiro da previdência. Então, o rombo vem de anos, e, agora, para cobrir o rombo, querem cobrar um imposto do servidor público.

O Senador Leonel Pavan, que é do PSDB, sim, está nesta Casa pela vontade popular e usa o microfone hoje, para cobrar do Presidente Lula o que foi prometido em campanha eleitoral. Não sou advogado, nem tenho procuração para dizer o que aconteceu no passado. Tenho procuração do povo para cobrar o que foi prometido na eleição passada e não nos governos anteriores. Queremos que o Presidente Lula atenda, pelo menos, ao pedido do Senador Paulo Paim e da Senadora Heloisa Helena, ao pedido do PSDB, do PFL e de outros partidos, que estão lutando para que a sociedade brasileira tenha mais qualidade de vida, com base em suas conquistas de tantos anos de trabalho.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Líder da Minoria no Senado, nosso amigo Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Leonel Pavan, inicialmente, parableno V. Ex^a pelo assunto que traz a esta Casa, principalmente o que diz respeito à contribuição previdenciária dos inativos. V. Ex^a testemunhou, como eu, a presença de mais de 30 mil trabalhadores e funcionários públicos em praça pública, para dizer ao Governo Lula que os tecnocratas gostam de brandir a matemática como argumento superior ao da moralidade e do direito. O Governo se

preocupa muito com os números. Para que V. Ex^a tenha uma idéia de números – já que o Governo do PT gosta tanto deles –, os dados extraídos dos Relatórios de Execução Orçamentária do Governo Federal mostram que a despesa líquida total da União com inativos e pensionistas do serviço público, incluídos os civis e os militares, atingiu em 2002, o valor de R\$25 bilhões. Veja bem: R\$25 bilhões! Sabe V. Ex^a quanto significaria a arrecadação líquida, descontada a fração que o servidor aposentado pagaria ao Imposto de Renda? Ela não ultrapassaria R\$950 milhões ao ano. O nobre Senador Paulo Paim tem razão: isso é equivalente a apenas 4% do que se propala por aí afora. Então, é preciso que o diálogo entre esta Casa e a Câmara dos Deputados aconteça, para que os Srs. Deputados tenham, realmente, coragem de mudar o texto que lá se encontra, retirando, de uma vez por todas, a cobrança dos inativos, que é um massacre àqueles que, durante toda a vida, ganharam pouco. Se compararmos o funcionário público e o trabalhador da empresa privada, o funcionário público levou a vida toda ganhando pouco para ter a sua aposentadoria integral, e, lamentavelmente, o Governo do PT, que usou o palanque, que usou o discurso para chegar ao Governo, está fazendo o discurso contrário. Parabéns V. Ex^a. Estou solidário com os funcionários públicos federais, estaduais, municipais e trabalhadores brasileiros. Digo a todos os funcionários e a todos os trabalhadores deste País que ainda existem homens e mulheres que irão defendê-los. Homens e mulheres, também do PT, sim, que ainda vão estar ao nosso lado porque não têm medo do trator que está sendo passado pelo Governo, e nós estaremos aqui em defesa de uma tese positiva. Podemos avançar na reforma da previdência tirando a cobrança de 11% dos aposentados.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador Efraim Morais, certamente esses números que V. Ex^a acaba de apresentar poderão ser uma luz para o Governo. Não posso acreditar que um homem que há tantos anos vem lutando para gerar emprego, para garantir direitos aos trabalhadores, agora, no poder, esquece tudo, rasga seus compromissos, esquece as suas lutas, os movimentos populares e massacra aqueles que mais trabalharam. Ainda acredito que o Governo Lula vai se sensibilizar e voltar atrás, vai atender aos nossos pedidos, aos pedidos da minoria, vai atender esse povo que tanto lutou para que o País crescesse social e economicamente.

O Presidente Lula comparecia a todas as manifestações, inclusive aqui em Brasília. Mas hoje não vi o Presidente. Não sei se Sua Excelência choraria por

suas lutas ou por ver as lágrimas dos trabalhadores públicos que estão em Brasília gritando desesperados pensando justamente no futuro das suas famílias.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Efraim Morais.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de ouvirmos a palavra serena e segura do Senador Leonel Pavan em defesa dos funcionários públicos brasileiros, quero reiterar a minha solidariedade a todos os funcionários públicos federais, estaduais, municipais, aos trabalhadores brasileiros que hoje voltam à praça pública para defender seus direitos.

Com certeza, esperamos que a mesma sensibilidade do Presidente Lula e do seu Partido em épocas passadas em defesa desses mesmos trabalhadores se manifeste agora tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, porque, como se diz, começou o campeonato; agora vamos discutir as matérias, agora vamos ouvir todas as tendências da sociedade brasileira e aqui estaremos nesta tribuna, na condição de Líder da Minoria, de Líder da Oposição, em defesa desses trabalhadores, em defesa desses funcionários.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esperamos que o PT se alie a nós para que possamos derrubar, por exemplo, a cobrança dos 11% dos inativos. Vamos derrubar os 11%! Esse foi o discurso permanente do Partido que agora se encontra no Governo. Todos nós temos cópia da carta assinada pelo Presidente José Dirceu. Precisamos continuar no mesmo pensamento do Ministro José Dirceu, na mesma palavra do PT durante toda a sua história, que se posicionou veementemente contra a cobrança de 11% aos aposentados.

Além deste assunto, temos muitos outros que precisam da presença dos funcionários e dos trabalhadores brasileiros, não só dentro desta Casa, do Congresso Nacional, mas, acima de tudo, em praça pública, para que possamos discutir essa matéria que diz respeito não só aos trabalhadores, mas a todo o Brasil.

Senador Leonel Pavan, parabeno V. Ex^a, reiterando a minha solidariedade e a minha posição em defesa do trabalhador e do funcionário público brasileiro, principalmente no que diz respeito à taxa dos inativos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero agora tratar de um outro assunto. Estamos a uma semana da nova reunião do Comitê de Política Monetária, que decidirá sobre a taxa básica de juros, a Selic, e as pressões políticas em torno do assunto já estão novamente em curso.

Na semana passada, o Ministro do Planejamento, Guido Mantega, passou a ser visto como um aliado na luta contra os altos juros. Também ele repetiu que os juros altos, estabelecidos pelo Banco Central, são “um assalto” à economia do País e um fator de agravamento do quadro econômico-social. Só esqueceram de mencionar que o próprio Ministro é co-responsável por isso, já que integra a equipe econômica responsável pela política de juros.

Ontem, o Ministro Guido Mantega voltou à cena para dizer que já há condições macroeconômicas para que os juros caiam. Há sinais, segundo ele, de recuo permanente na inflação, o “que consolida a estabilidade do País”. Preocupam-me essas declarações não propriamente por seu conteúdo, que é positivo, mas pelo que representam no contexto mais amplo da política monetária nacional.

Quando da última reunião do Copom, que manteve a Selic em 26,5%, a imprensa informou amplamente que um dos fatores fundamentais para que a taxa de juros não baixasse foi exatamente a pressão política sobre o Banco Central, por várias tendências da sociedade brasileira.

Dizia-se que, se o Banco Central cedesse às pressões, pareceria, diante do mercado e da comunidade financeira internacional, um organismo frágil, sujeito a injunções políticas. Por essa razão, ainda que as condições macroeconômicas já fossem naquele momento favoráveis à queda dos juros, eles não iriam cair, em nome da imagem de intocabilidade técnica do Banco Central. Esse critério é questionável do ponto de vista técnico e moral.

Pelo que pudemos entender, Sr. Presidente, o País foi penalizado com mais um mês de juros estratosféricos, simplesmente para não abalar a imagem de independência do Banco Central. Estamos todos pagando o preço – alto preço, diga-se – daquela decisão do Copom em consequência de declarações consideradas inoportunas.

Daí minha preocupação agora, a uma semana da nova reunião do Copom, com as declarações do Ministro do Planejamento, Guido Mantega. O que S. Ex^a disse – que as condições macroeconômicas já permitem a queda dos juros – pode ser interpretado como uma pressão política, o que poderia resultar em mais um mês sem que a Selic caia. Deus nos livre disso, Sr. Presidente, mas a hipótese é pertinente. O Banco Central quer existir e decidir à revelia da sociedade, como se dela não fizesse parte, como se fosse uma instância superior acima do bem e do mal. Sou dos que defendem uma autonomia operacional do Banco Central, mas não posso concordar que o Banco deixe de baixar os juros simplesmente para não dar a impressão de que é vulnerável a pressões políticas.

Não há nada de errado em acatar pressões políticas, desde que essas pressões estejam em consonância com a realidade objetiva dos fatos. Se há quase um mês já existiam condições para a queda dos juros – e isso está sendo dito por gente do próprio Governo –, não haveria por que não baixá-los apenas para dar a impressão de impermeabilidade a pressões políticas.

Ontem, em seminário promovido pela Câmara dos Deputados, sobre a autonomia do Banco Central, o Presidente daquela instituição, Dr. Henrique Meirelles, ex-Deputado Federal, do Partido do Senador Leonel Pavan, repetiu a frase de sempre: “Nenhum Banco Central do mundo pode agir de forma política, qualquer que seja sua decisão”. Constato, pois, que, ao deixar de agir em função de pressões políticas, o Banco está, paradoxalmente, sendo político. Está estabelecendo condições políticas para agir, está dizendo que só baixará a Selic se ninguém pedir para que o faça. E esse é um gesto político, um gesto – permitam-me a expressão – de burrice política, mas, sem dúvida, um gesto político, já que nenhum lamento fundamentado técnico o sustenta.

Nenhuma instituição pública, sobretudo uma instituição cujos atos se refletem diretamente na vida de cada um dos cidadãos, é exclusivamente técnica. A própria Economia está longe de ser uma ciência exata. Antigamente, essa disciplina, nos meios acadêmicos, era denominada de Economia Política. E assim o é, de fato.

Sabe-se, Sr. Presidente, que a inflação, por exemplo – apontada pelos técnicos da política monetária como premissa básica para regular a taxa de juros –, é sensível ao fator psicossocial. Não é um dado técnico, isolado do contexto humano. É, pois, um fator político, antes mesmo de ser técnico.

Por essa razão, eu, que sou favorável a uma autonomia operacional do Banco Central, que sei que a política monetária não pode estar submetida a injunções partidárias, peço aos integrantes do Copom que sejam menos intolerantes e menos políticos ao que classificam de pressões políticas. Não será possível silenciar os agentes econômicos e políticos da Nação diante de tema tão relevante quanto à taxa de juros.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concedo o aparte a V. Exª, meu Líder, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Efraim Morais, cumprimento V. Exª pela oportunidade e pela substância do pronunciamento que faz nesta tarde, ao qual acrescento algumas poucas informações. Hoje, pela manhã, convidado que fui pela TIB, entidade que congrega os setores que respondem pela infra-estrutura do País – transportes, energia, petróleo, telecomunicações –, tive uma conversa com alguns empresários, dirigentes da TIB e dirigentes de empresas, um pedaço expressivo do PIB brasileiro. Devo confessar a V. Exª que fiquei assustado com o que ouvi dos empresários. Ouvi palavras de muita preocupação com relação ao encaminhamento da economia do País e às propostas de reforma previdenciária e, principalmente, tributária. Há preocupação com relação à condução do Governo em relação às agências reguladoras e aos marcos regulatórios, pois, no entender daqueles senhores, a política praticada está afugentando investimentos novos e assustando o prosseguimento de investimentos em curso. E tudo isso está criando dificuldades a um setor que gera, como disseram, 295 mil empregos qualificados neste País. Devo dizer a V. Exª que saí assustado da reunião, que foi longa – durou até às 10 horas –, e tudo isso vem ao encontro do que V. Exª está apresentando: a taxa de juros de 26,5%. Senador Efraim Morais, a taxa de juros de 26,5%, praticada ou estimulada pelo Governo – a taxa Selic, taxa de juros primária –, é um instrumento de fixação de capitais. Vejamos os números da economia brasileira, que são monitorados pelo Fundo Monetário Internacional, de quem o Governo, na campanha, dizia que ia apartar-se. O Governo prometia a ruptura com o FMI, assim como a retomada do crescimento e a geração de dez milhões de empregos. As metas assumidas junto ao FMI e por este fiscalizadas estão em muito superadas. Nos quatro primeiros meses deste ano, o superávit primário das contas públicas foi de R\$32 bilhões, e o compromisso tomado com o FMI para, até junho, é de R\$34,5 bilhões. Só em abril, foram R\$10 bilhões

de superávit. Para se cumprir o compromisso com o FMI e haver ampla liberdade para uma reativação ou reanimação da economia, bastariam R\$2 bilhões no mês de maio. Já ocorreu muito mais do que isso. O que estou ouvindo nas ruas de Natal, de João Pessoa, de Patos, de Piancó, de toda parte, o que ouvi dos grandes empresários recomenda, e recomenda de plano, uma tomada de posição voltada para a sociedade. O País não é o seu governo, o País é o seu povo, e o Governo precisa se voltar para o sentimento do povo. Ouvi hoje na reunião com os empresários algo que me assustou: “iniciou-se um processo de desestímulo”. Não há nada mais perigoso do que ouvir isso de empresários que respondem por 295 mil empregos. De modo que quero cumprimentar V. Exª pela oportunidade e substância de seu pronunciamento e quero me associar inteiramente às idéias que V. Exª, como Líder da Oposição, prega neste plenário.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Líder José Agripino, eu é que agradeço o aparte de V. Exª, que enriquece o conteúdo do nosso pronunciamento, principalmente quando traz dados que foram discutidos **tête-à-tête** com V. Exª hoje. Há a preocupação do empresariado brasileiro porque está sentindo que o Governo está estagnado, o País está parado.

Ontem, tivemos a oportunidade de, na Comissão de Assuntos Econômicos, receber o presidente do BNDES, o inteligente professor Carlos Lessa. Ele foi claro, mostrou a sua preocupação e deu a entender algo que a maioria absoluta daquela Comissão concluiu: que não há nenhum plano de governo. O Governo não sabe o que vai fazer. Essa situação deixa a todos nós, brasileiros, preocupados com os acontecimentos.

Para completar, não deu para convencer a forma como foram investidos US\$1 bilhão no empresariado argentino, gerando empregos lá na Argentina, em vez de se aplicarem esses recursos aqui, no Brasil, gerando empregos aqui.

Agradeço a V. Exª o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

Escuto, com muita satisfação, o Senador Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Quero cumprimentá-lo, meu Líder Efraim, por seu pronunciamento, por sua transparência e por sua coragem de vir à tribuna alertar o Governo e o povo brasileiro, que certamente está assistindo ao seu pronunciamento pela TV Senado. Estava estampada nas capas dos jornais de ontem e de hoje e em várias páginas de todos os jornais, nas páginas de economia, nas páginas de política, a questão do risco que o Brasil está

correndo em função das altas taxas de juros. Eu apenas queria contribuir – claro que V. Ex^a já comentou o assunto –, dizendo que estamos tendo a maior taxa de desemprego desde 1992, meu Líder Senador Efraim. Só em São Paulo, a taxa de desemprego, em função dos altos juros, é de 20,8%; a queda de produção é uma das maiores dos últimos anos, há estagnação da economia; a indústria, comparada a abril do ano passado, diminuiu a sua produção em 4,2%; o salário recuou 7,2% nas indústrias. E não vejo o Governo preocupado com isso. Até o Vice-Presidente da República, de uma forma corajosa e inteligente, alerta o Governo para o perigo por que o País está passando. E vejo o Ministro da Fazenda, o Ministro do Planejamento e o Governo tranquilos, dizendo que é necessário, que é preciso manter os juros altos. Não estão sentindo, certamente, a emoção que outras pessoas sentem ao ver trabalhadores desempregados por causa da falência das nossas empresas. Queria apenas cumprimentá-lo e acrescentar esses dados que estavam estampados nos jornais no dia de ontem e no dia de hoje.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL–PB) – Agradeço, Senador Pavan, e acrescento, com o maior prazer, essas informações, esses novos dados, ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o meu temor é o de que, na reunião da semana que vem, repita-se o mesmo critério verificado na reunião anterior, em que a reação às pressões resultou na intocabilidade dos juros.

Sabemos que novas pressões virão. Senador Jefferson, o **Jornal do Brasil** de hoje, por exemplo, diz, na coluna “Informe JB”, que economistas ligados ao Partido dos Trabalhadores, ao PT, articulam a divulgação de documento, que já contaria com mais de quarenta assinaturas, criticando a política econômica do Governo Lula. Sustenta o documento que ela contraria os compromissos históricos do Partido. Entre os signatários, diz o **Jornal do Brasil**, estão nomes ilustres do Partido, como Celso Furtado e Maria da Conceição Tavares.

Escuto V. Ex^a, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – V. Ex^a não dispõe mais de tempo para apartes, nobre Senador.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Então abro mão do aparte.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Darei um minuto ao Senador, dividirei o tempo que me resta com S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O nobre Senador Jefferson Péres levantou o microfone para usá-lo como Líder, logo após o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Então, vou concluir. Lamento não ter o aparte do Senador, mas em outra oportunidade o terei.

Sr. Presidente, arma-se novamente o cenário de confrontação interna dentro do Partido governista, pondo em jogo a governabilidade. Esperamos que o Banco Central deixe de lado suas susceptibilidades em relação às pressões políticas e vá à essência da questão: se há as condições macroeconômicas favoráveis de que fala o ministro Guido Mantega, que se atenha a elas e baixe então os juros.

O que pedimos é bom senso e eficiência e não demonstrações egocêntricas de fortaleza institucional. O ambiente de paralisia administrativa e de recessão econômica precisa ser revertido com urgência, pois agrava o quadro de exclusão social da maioria da população. E a sensibilidade dos responsáveis pela política monetária é fator fundamental nesse processo.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a, nobre Presidente Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – V. Ex^a é merecedor e bem sabe disso.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa solicita a presença dos Srs. Senadores para o registro de presença a fim de que possamos dar início à Ordem do Dia.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Jefferson Péres, lembrando que estão inscritos para falar em seguida os Senadores José Agripino, Fernando Bezerra e Renan Calheiros.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recebi ontem, como Líder, expediente do ilustre Senador Paulo Paim pedindo o meu apoio a uma proposta de emenda constitucional que ele pretende apresentar suprimindo o recesso parlamentar do mês de julho.

Sr. Presidente, vou responder publicamente ao Senador Paulo Paim. Entendo que o anteprojeto de PEC de S. Ex^a surgiu em decorrência da próxima convocação extraordinária, já anunciada, para serem votadas as Reformas Previdenciária e Tributária, com o pagamento de ajudas de custo aos Parlamentares, o que tem provocado, como sempre e habitualmente, manifestações de protesto da imprensa e da população.

Considero que é preciso separar as duas coisas: uma, o recesso de julho; outra, o pagamento de convocação extraordinária. Não me parece que seja correto suprimir o recesso do mês de julho. A atividade parlamentar não pode ser comparada com as atividades comuns. Somos agentes do Estado, somos agentes políticos, e nossa atividade é de cunho especial.

Creio e tenho dito que o Parlamento ou qualquer Casa legislativa é um paraíso para quem não quer trabalhar; é ótimo para quem quer fazer tráfico de influência; e, para obter vantagens pessoais, é excelente. Se quiser, o Parlamentar entra, marca presença, não faz coisa nenhuma, a não ser correr os ministérios. Para esses, a atividade parlamentar é um paraíso.

No entanto, Sr. Presidente, para quem vem trabalhar em favor do interesse público, sem visar a proveito pessoal algum, trabalhar mesmo nas comissões, no plenário, e ficar viajando para seus Estados freqüentemente – porque isso é indispensável também –, a atividade é estressante. E o Parlamento brasileiro é um dos que tem mais atividade regular, ao longo do ano. Muito mais, por exemplo, do que os parlamentos europeus. O problema, portanto, não é questionar sobre se são justas ou não as férias de julho. Não me importo nem um pouco que o recesso de julho continue, porque, quando chega junho, sinto-me mesmo estressado, Sr. Presidente.

Entretanto, convocar em julho e pagar aos Parlamentares duas ajudas de custo, isso, sim, é indefensável. Deveríamos manter o recesso de julho, e, sempre que necessário, sermos convocados para trabalhar nesse mês, mas por que nos pagarem duas ajudas de custo? Por que recebermos três salários, três subsídios para isso?

O que é ajuda de custo? Como o próprio nome já diz, é um valor para cobrir despesas decorrentes da convocação. Quais são nossas despesas extras? Como possuímos apartamento funcional em Brasília, não temos despesa de hospedagem; temos também direito a passagens aéreas. Por que ajuda de custo? E por que duas? Isso, sim, me parece injustificável e não está na Constituição. Penso que deveríamos manter o recesso de julho, mas sem pagamento de extra decorrente de convocação extraordinária. E essa decisão cabe à Mesa, não precisando de emenda constitucional.

Se a Mesa convocasse o Congresso para trabalhar, por exemplo, três semanas de julho, Sr. Presidente, Senador Heráclito Fortes, não haveria pagamento de extraordinário, de duas ajudas de custo. Ou a ajuda de custo é pelo medo de que convocados e sem receber ajuda de custo ninguém apareça aqui ou

muito poucos apareçam? Neste caso, que se controle a freqüência e se desconte rigorosamente. E aí vamos saber quem é que vem aqui trabalhar sem receber ajuda de custo.

Sr. Presidente, minha posição é a minha resposta ao Senador Paulo Paim: creio que o recesso de julho deve ser mantido, mas deve ser eliminado, nem que seja por um ato específico ou por emenda à Constituição, o pagamento de ajuda de custo por convocação extraordinária do Congresso, porque isso nos deixa muito mal perante a sociedade e também porque não é justo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Rio Grande do Norte é o Estado que mais produz sal neste País. Noventa e cinco por cento da produção brasileira de sal é feita no meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Trago esta informação porque me preocupa o fato de que toda a produção de sal do meu Estado é escoada por um porto-ilha, construído há alguns anos e que se encontra hoje em estado deplorável. Inclusive, uma inspeção do Ministério do Trabalho, o que torna mais grave ainda o assunto, manifestou a necessidade de imediata interdição daquele porto, dadas as condições de insegurança em que se encontra.

Diante do apelo feito pelos dirigentes do meu Estado, na expectativa de uma ação imediata e urgente do Ministério dos Transportes, adiou-se a interdição para que o Ministério aja no sentido de proteger a produção do sal brasileiro.

O assunto é grave, pois não tenho a menor dúvida de que a interdição desse porto faria com precisássemos importar sal, o que é extremamente negativo, visto que atingiria de forma mortal a economia do meu Estado.

O Senador Garibaldi Alves Filho fez um pronunciamento há poucos instantes. Quero comunicar, pois, a esta Casa que tomamos a iniciativa, os Senadores do Rio Grande do Norte, de irmos ao Ministro dos Transportes, hoje, para falarmos a S. Ex^a sobre a gravidade da situação da produção salinera do Estado e exigirmos do Governo uma imediata ação, sob pena de aumentarmos o desemprego e atingirmos, de forma dura, a frágil economia do Estado do Rio Grande do Norte.

Também quero aproveitar, Sr. Presidente, para comunicar a esta Casa que os governadores dos Estados produtores de energia se encontram, hoje, reunidos no

Rio de Janeiro na busca de sensibilizar o Congresso Nacional para que, na Reforma Tributária, se tribute a produção de energia – e eu falo em nome do meu Estado pela tributação do petróleo na origem. Este é um sonho do meu Estado. Em seu primeiro mandato, o nobre Senador Garibaldi Alves Filho conseguiu a aprovação, desta Casa, no sentido de que a cobrança do ICMS se fizesse na origem e não no destino.

Quero dizer que vamos nos juntar a esse movimento dos governadores que levarão, amanhã, ao Congresso Nacional – à Câmara dos Deputados – uma solicitação para que se faça a cobrança do petróleo na origem e não no destino ou, então, que se cobre todos os produtos no destino, como é do conceito do ICMS. Não podemos nos constituir na exceção: ou se cobra todo o ICMS no destino ou não se excepciona o petróleo e faz a cobrança do mesmo na origem e não destino, como é feita hoje.

Encontra-se em tramitação, nesta Casa, uma PEC de autoria dos três Senadores do Rio Grande do Norte. Ela tem a assinatura do Senador Geraldo Melo, mas é fruto de entendimento entre mim, o Senador José Agripino e o Senador Geraldo Melo.

De modo que, mais uma vez, trago minha preocupação sobre fatos que atingem a economia de um Estado pobre, inserido numa economia frágil, que merece a atenção do Governo Federal na urgente recuperação do Porto-Ilha, para escoamento de 95% da produção do sal brasileiro, como também para fazer justiça com a imediata aprovação, nesta Casa, da PEC que estabelece a cobrança do ICMS sobre o petróleo na sua origem. Essa é a reivindicação dos Estados do Rio de Janeiro, Sergipe, Bahia, Paraná e de vários outros que são produtores de energia neste País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, como Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, endosso em gênero, número e grau o pronunciamento do Senador Fernando Bezerra no que diz respeito ao Porto-Ilha do meu Estado e à questão do ICMS do petróleo, ambas lutas do povo do Rio Grande do Norte, nas quais me incluo e manifesto o trabalho solidário que haveremos de empreender, Garibaldi Alves Filho, Fernando Bezerra e eu.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome do meu Partido, desejo manifestar voto de solidariedade à marcha a que assisti – creio que ainda está

ocorrendo – de milhares de brasileiros portando bandeiras da CUT, da Contag, da CGT, do MST, bandeiras de diversos movimentos. Falando de caminhões de som onde pude ler “Agora, é Luta”, manifestam-se sobre questões da atualidade.

Tenho certeza de que desta marcha participam brasileiros trabalhadores que votaram em Luiz Inácio Lula da Silva para Presidente da República na esperança de ver o salário mínimo dobrado no prazo de quatro anos. E esperavam, logo no primeiro ano, ver o primeiro passo para que esse objetivo fosse alcançado, mas viram-se frustrados com o aumento real de apenas 1,85%.

Tenho certeza de que desta marcha participam milhares de servidores públicos de todos os órgãos a quem se prometiam reajustes justos de salário e a quem se concedeu – aliás, ainda nem foi concedido -, diferentemente do que se prometia, um aumento pífio de 1%.

Tenho certeza de que desta marcha participam profissionais liberais ou trabalhadores prestadores de serviços, sejam médicos, dentistas, encanadores ou pedreiros, que se viram injustamente taxados na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas com um aumento de 167%.

Tenho certeza de que desta marcha participam brasileiros e brasileiras que, no passado, eram acompanhados por pessoas que pregavam a ruptura com o FMI e, ao contrário do que propunha e exigia o FMI, prometiam a geração de 10 milhões de empregos.

Tenho certeza de que desta marcha participam brasileiros e brasileiras que estão desencantados, porque as propostas que eram feitas e nas quais eles confiavam e acreditavam e que os levaram a votar no Presidente eleito transformaram-se naquilo que hoje é o objeto de sua marcha e do seu protesto: juros de 26,5% e proposta de reforma previdenciária com taxação de inativos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome do meu Partido, quero me solidarizar com a coerência e referir-me a uma declaração que li do Presidente da CUT – e eram inúmeras as bandeiras da CUT na marcha a que assistimos – de que a marcha ou o movimento não objetivava protestar contra o Governo, mas sim contra as reformas. Mas quem é o autor das reformas? O PFL? O PSDB? O PMDB? Não, é o próprio Governo. As propostas são de autoria do Governo.

É sobre isso que quero falar, porque, há pouco, setores da imprensa me diziam que dez Deputados do Partido dos Trabalhadores, integrantes do Grupo dos 30, a quem se alcunhavam de radicais, compareceram

à manifestação para dialogar e haviam sido bem recebidos, com simpatia. No entanto, o Líder do PT tinha sido mal recebido e até teria sido admoestado.

Percebe-se claramente que aqueles que participam da marcha não estão aceitando a incoerência. Dentro do Partido dos Trabalhadores hoje há uma marca evidente entre aqueles que preferem guardar coerência com o seu passado e aqueles que preferem ser fiéis ao que o Governo determina.

Sr. Presidente, com a minha manifestação de solidariedade aos que fazem esta marcha democrática, quero dizer que saúdo a coerência e que o PFL, meu Partido, votará, coerentemente com aquilo que dizia, a reforma da previdência e a reforma tributária.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para um rápido registro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros, como Líder, por cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso País ganhou destaque na mídia internacional nos últimos dias por conta de algo que nos deve encher de orgulho.

Na quinta-feira da semana passada, o Programa Brasileiro de Combate à Aids ganhou prêmio de Saúde Global da Fundação Bill e Melinda Gates. O valor do prêmio, US\$1 milhão, embora significativo e importante para a continuidade dos trabalhos, é o de menos.

Dois aspectos que envolvem o assunto merecem mais destaque ainda. O primeiro é que a Organização Mundial da Saúde está cada vez mais favorável à adoção da proposta brasileira de quebra de patentes dos remédios usados no combate ao HIV.

Outro ponto positivo é a seleção, entre outros 159 especialistas de todo o mundo, do médico brasileiro Marco Antônio Vitória, mineiro de 38 anos de idade, para coordenar, a partir de Genebra, na Suíça, o programa da OMS de expansão do tratamento da Aids.

Embora jovem, o Dr. Marco Antônio Vitória é experiente na matéria, na medida em que coordenou o programa no seu Estado, Minas Gerais, e depois passou a desempenhar a mesma função para o Governo Federal.

O jornal **Correio Braziliense** destaca, na sua edição desta segunda-feira, a escolha do médico Marco Antônio Vitória para o cargo. O jornal o entrevista ainda para saber quais são as propostas que ele leva na bagagem para enfrentar o problema da Aids, sobretudo em países pobres, onde a doença se alastra, atingindo desde crianças, passando pelos jovens até adultos.

No que se refere ao seu maior desafio, o médico cita os países em desenvolvimento, onde, segundo ele, “menos de um por cento da população infectada tem acesso a tratamento”.

Sua meta, Sr. Presidente, é elevar das atuais 300 mil pessoas, que estão sendo tratadas em países em desenvolvimento, para três milhões até 2005. Ao admitir que a experiência brasileira servirá de inspiração para frear a epidemia de Aids no mundo, o Dr. Vitória faz uma previsão catastrófica. Segundo ele, citando organismos internacionais, “algumas nações africanas podem desaparecer nos próximos dez a vinte anos por causa da Aids”.

Apenas na África do Sul, morrem, por ano, 250 mil pessoas vítimas da doença. Esse é o número total de casos registrados pelo Brasil até hoje, graças ao trabalho de profissionais como o Dr. Marco Vitória.

Antes de encerrar esta breve comunicação, aproveito para saudar o Dr. Marco Vitória e lhe desejar sucesso. Ele vai-se juntar a outros ilustres brasileiros que trabalham em programas de combate à Aids, no exterior. São eles: Paulo Teixeira, Coordenador Nacional de D.S.T. e Aids do Ministério da Saúde, cedido à Organização Mundial de Saúde; Pedro Chequer, ex-coordenador do mesmo programa, que atua na Rússia; Jorge Bermude, que trabalha com Paulo Teixeira na Organização Mundial de Saúde, formulando novo programa de combate à Aids.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Líder Aloizio Mercadante.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, participei, juntamente com V. Ex^a, do almoço que o Presidente Lula ofereceu ao Presidente da República Argentina, Néstor Kirchner, que foi eleito em um momento extremamente difícil da história daquela nação, seja pelo colapso econômico herdado pelo novo governo, seja pelas imensas dificuldades políticas, institucionais e sociais geradas pelo modelo neoliberal e pelo regime de con-

vertibilidade, que, semelhante ao primeiro Governo de Fernando Henrique Cardoso, o da âncora cambial, prejudicou muito as contas externas, desequilibrou as contas públicas, impulsionou a privatização sem controle e a desnacionalização da economia e que – no caso do Brasil, foram quatro anos e meio –, por mais de onze anos, levou aquele país a uma situação extremamente delicada, economicamente desafiadora e socialmente perversa.

Mal havia sido promulgado o resultado das eleições, o Presidente Lula anunciou que a sua primeira visita ao exterior seria para a República da Argentina. Tive a honra de acompanhar a delegação que visitou aquele país, em 2 de dezembro. O Presidente Lula foi recebido com um carinho imenso pelo povo argentino, e, naquela ocasião, ficou clara a proximidade e a identidade dos dois povos e a disposição de aprofundar a integração regional.

Nesse início de Governo, o Mercosul se recompôs. O Mercosul, hoje, por meio dos quatro países que o integram, trabalha unido nas negociações internacionais da Alca e da OMC. A vitória do Presidente Kirchner permitiu a consolidação dessa estratégia. Estamos oferecendo uma negociação bilateral – Mercosul/Estados Unidos –, o que fortalece a nossa capacidade de negociação e de atuação e a defesa dos interesses dos povos dessa região. Mais do que isso, temos recebido a sinalização de vários Presidentes – como Lúcio Gutierrez, recém-eleito no Equador; Alejandro Toledo, do Peru; Hugo Chávez, da Venezuela; e Álvaro Uribe, da Colômbia – com relação à possibilidade de darmos um passo além na ampliação do Mercosul e na integração de toda a América do Sul.

No almoço, o Presidente Lula homenageou o Presidente José Sarney, usando uma citação que gostaria de repetir: “Como dizem os chineses, quem bebe a água do poço tem que lembrar sempre de quem abriu o poço”. Com essa afirmação, Sua Excelência lembrou que foi o Presidente José Sarney que, juntamente com o Presidente Raúl Alfonsín, deu início a essa obra histórica de constituição do Mercosul.

Saí, desse almoço, seguro de que a relação estratégica que construímos com a Argentina é decisiva para o futuro da América do Sul, para a inserção soberana da América do Sul na ordem internacional, nas negociações com a União Européia e com os Estados Unidos.

Precisamos agora dar um grande passo na busca da integração institucional, do Parlamento do Mercosul, da integração cultural científica, tecnológica e social no sentido mais amplo, a exemplo da União Européia. A Europa entendeu, depois de duas guerras,

ocasião em que se dividiu, há meio século, que a sua força está na união econômica, diplomática, política e institucional. Depois de ter construído um mecanismo de coordenação macroeconômica ao longo desse período – o Tratado de Maastrich, parâmetros comuns –, conseguiu construir um Banco Central e ter uma única moeda, o euro, que disputa a zona de influência com o dólar e traz o benefício da senhoriagem, da emissão para o continente, permitindo a sua recuperação e consolidação.

A unidade diplomática da Europa foi fundamental para o peso político e econômico que aquele continente tem hoje no mundo e para a integração política – o Parlamento Europeu – e também social, porque há, inclusive, tempo de televisão em todos os países com a finalidade de integrar culturalmente aquela região, tanto nos esportes como em todas as frentes sociais, legislação trabalhista, previdenciária, entidades sindicais, ONGs.

Eu diria que esse salto de qualidade talvez seja o maior êxito da diplomacia no século XXI. Estamos longe ainda da obra semelhante à União Européia, mas estamos dando um passo decisivo, com uma nova diplomacia. Não se trata de uma diplomacia do Presidente Lula, mas de uma diplomacia de Nação, no sentido de se impor com soberania na reunião do G-8, com a cara da América Latina e do povo latino-americano, e de permitir a articulação do Fórum Social de Porto Alegre com o Fórum Econômico Mundial e a integração do Mercosul e a unidade regional.

Por tudo isso, Sr. Presidente, V. Ex^a tem um papel muito importante nessa obra. Tenho certeza de que estará muito atento a esse esforço, à consolidação desse projeto.

Hoje, é um dia muito importante, pois o Brasil está recebendo o Presidente de um país amigo, de um país irmão. Temos que acabar com a rivalidade, como disse o Presidente Lula, entre Maradona e Pelé, no futebol. Temos que jogar juntos na diplomacia, na economia, na política, no comércio, na cultura, para enfrentarmos os muitos desafios dessa região pobre e excluída do planeta, que tem muitas dificuldades sociais, para podermos aumentar sua capacidade de negociação, sua ação diplomática, sua presença neste mundo globalizado, com tantos desequilíbrios, e, sobretudo, para podermos reverter a relação entre o mundo da produção, da indústria e da agricultura, com um sistema financeiro volátil e desestabilizador, deste final de século XX e início de século XXI.

Por tudo isso, queria saudar o Presidente Lula, V. Ex^a e o Presidente Kirchner por essa oportunidade

de recomposição, de consolidação e de salto de qualidade na integração regional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço a V. Ex^a as generosas referências a meu respeito.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enviei um expediente a V. Ex^a referente ao que está acontecendo: a transformação do Senado em um fúmdromo. Depois, pronunciei-me a respeito do tema neste plenário, no sentido de que a lei que votamos não está sendo obedecida por esta Casa. Pedi providências por parte de V. Ex^a para que evite a transformação dos corredores do Senado em verdadeiros fúmdromos. Reclamando a V. Ex^a é que estou abordando essa questão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Respondendo que a **Indicação nº 02, de 2003**, de autoria de V. Ex^a, foi enviada ao Sr. 1^a Secretário, Senador Romeu Tuma, que me informou ter determinado ao Diretor-Geral da Casa que tome as devidas providências, no sentido do cumprimento da lei.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PRESIDENTE, SENADOR JOSÉ SARNEY.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE DECISÃO DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO, A QUE SE REFERE O SR. PRESIDENTE

Ref. Indicação nº 2/2003

Uso de produtos fumíferos nas instalações do Senado Federal.

Senhor Diretor-Geral,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Senador João Alberto Souza, por intermédio da Indicação nº 2/2003 sugeriu o cumprimento da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que versa sobre as “restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do parágrafo 4º, do art. 220 da Constituição Federal” nos corredores do Senado Federal, mais especificamente do disposto no artigo 2º, da mencionada lei.

Por entender que a matéria encontra-se regulada em lei, e sendo a reserva legal uma medida de pre-

servação da saúde humana, cabendo apenas regulamentar sua aplicação no âmbito do Senado Federal, decido por determinar a Vossa Senhoria que tome todas as medidas necessárias ao cumprimento integral da norma federal em comento nesta Casa Legislativa e seus órgãos supervisionados.

Brasília, 6 de junho de 2003. – Senador **Romeu Tuma**, Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

São Paulo, 10 de junho de 2003

Ao

Excelentíssimo Senhor José Sarney,
Presidente do Senado

Excelentíssimo Senhor,

A Central Única dos Trabalhadores apresenta ao Excelentíssimo Senador José Sarney, Presidente do Senado, a resolução aprovada pelo Plenário do seu 8º Congresso Nacional, realizado no período de 3 a 7 de junho do corrente ano, na cidade de São Paulo. – **Luiz Marinho**, Presidente.

OF. Nº 164/03/PR

Brasília, 11 de junho de 2003

Exmo. Sr. José Sarney,
Presidente do Congresso Nacional,

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, entidade representativa de cerca de 2,5 milhões de profissionais da educação básica pública em todo país, vem pelo presente encaminhar a V.Ex^a, contribuições deliberadas por suas instâncias sobre Previdência e Seguridade Social, bem como cópia das emendas à PEC nº 40/2003, a fim de intervir propositivamente no debate da reforma.

A CNTE, seguindo a posição da Central Única dos Trabalhadores – à qual é filiada – entende como necessária a reforma do sistema previdenciário; porém, com o objetivo de aperfeiçoá-lo para atender aos desafios impostos pelas mudanças dos quadros social, econômico e de vida da população brasileira.

Tais mudanças devem procurar reverter anomalias do sistema, que signifiquem retirada de direitos dos trabalhadores. Se a soberania nacional orienta todo projeto de Estado, a reforma da Previdência não pode incorrer no risco de atender a interesses meramente financeiros do capital externo.

Neste sentido, e com o mais alto compromisso de contribuição, que encaminhamos a V. Ex^a, as propostas de emendas a PEC 40/2003, as quais expressam o anseio dos trabalhadores em educação de participar como protagonistas da construção do país em conjunto com o novo governo.

Respeitosamente, – **Juçara Dutra Vieira**, Presidente da CNTE.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os expedientes lidos vão a publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 435, DE 2003

Requer informações ao Ministro do Trabalho, acerca do Seguro Desemprego.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista estudos visando a alterar o Seguro Desemprego, bem como sobre a política de emprego e renda, que o Senado Federal solicite informações a esse respeito, ao Exmº Senhor Ministro do Trabalho, indicando, inclusive, as modificações a serem objeto de projeto de lei.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X, do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalização e controle, portanto, de acompanhamento das ações do Governo nas diferentes áreas. No caso em tela, formulamos este requerimento para que o Senado da República possa inteirar-se das cifras a respeito das mudanças a serem propostas para o Seguro Desemprego. Os dados permitirão subsidiar estudos em torno do problema junto à Comissão de Estudos Sociais.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 436, DE 2003

Requer informações, à Ministra das Minas e Energia, sobre as obras do gasoduto Coari-Manaus, pela Petrobrás, diante dos estudos de impacto ambiental a esse respeito.

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50,

2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas à excelentíssima senhora Ministra das Minas e Energia, as seguintes informações acerca das obras de construção do gasoduto da Petrobrás entre Coari e Manaus, especificando:

- Quais os pontos que estariam faltando para que as obras possam ter início?
- O início dessas obras já tem data?
- Qual a previsão para sua conclusão?

Justificação

A Constituição Federal, no art. 49, item X, atribui ao Congresso Nacional a função fiscalizadora e o controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Para que o Senado Federal possa inteirar-se oficialmente acerca das ações e dos programas de Governo, estamos solicitando à Exmª Sra. Ministra das Minas e Energia informações pormenorizadas sobre os procedimentos para o início das obras do gasoduto entre Coari e Manaus, no Amazonas, principalmente diante da questão do relatório de impacto ambiental, elaborado pelo Instituto de Preservação Ambiental do Amazonas – IPAAM.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão encaminhados à Mesa para decisão, na forma do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 437, DE 2003

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado, requeiro a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 82, de 1999, que tem como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, com as PECs nºs 2 e 34, de 2002, que têm como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, por versarem sobre a mesma matéria.

A PEC nº 82, de 1999, visa alterar o § 5º do art. 212 da Constituição Federal com o objetivo de estender, a toda educação básica pública, os benefícios do salário-educação. A PEC nº 2, de 2002,

propõe alteração semelhante, mas inclui apenas a educação infantil.

Por sua vez, a PEC nº 34, de 2002, de forma bem mais abrangente, intenta modificar tanto o art. 212 como o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Com relação ao § 5º do art. 212, pretende que o salário-educação seja fonte adicional de financiamento de toda a educação básica.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – Senador **Magro Malta**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2003

Altera a Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º da Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958.

Art. 2º O art. 1º da lei mencionada no artigo anterior, passa a ter a seguinte redação:

“É o Poder Executivo autorizado a doar aos respectivos ocupantes as porções que integram o terreno com frente para as Ruas Comendador Amorim, Xavier de Mendonça, Wilken de Matos e Comendador J. G. Araújo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporado ao Patrimônio da União Federal em virtude de deferimento, em seu favor, de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim.”

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, dará integral cumprimento às doações previstas na Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 3.419 foi editada em 5 de julho de 1958, autorizando o Poder Executivo a doar, aos seus ocu-

pantes, as porções que integram o terreno situado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporada ao patrimônio da União Federal em virtude do deferimento, em seu favor, de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim.

Ocorre, porém, que o art. 6º deste diploma legal – cuja revogação é ora pretendida – proclamava:

“Art. 6º A União reservará ao seu patrimônio, na área total do imóvel cuja doação a diversos ocupantes é autorizada nesta lei, a porção de terreno localizada na esquina da Rua Xavier de Mendonça com a Rua Alexandre Amorim, necessária à construção de um edifício de 3 (três) pavimentos destinado ao funcionamento de um Patronato de Menores, em cujo andar térreo funcionarão ambulatório, lactário e os serviços de merenda escolar.

Parágrafo único. Para compensar os ocupantes da área destinada ao edifício educacional e assistencial de que trata este artigo, que deveriam ser contemplados na doação autorizada nesta lei, a Diretoria do Patrimônio da União entrará em entendimento imediato com os interessados, devendo, nesse caso, ser elaborado um plano especial de construções, no terreno doado, a ser executado com os recursos da quota destinada aos Serviços Assistenciais no Estado do Amazonas, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, atendendo-se aos ocupantes acaso prejudicados.”

Decorridos mais de quarenta anos da Lei nº 3.419, até hoje, as doações não foram efetivadas devido ao encargo constante de seu art. 6º.

Com a modificação proposta no artigo 2º pretende-se corrigir um lapso do legislador quando da elaboração da lei em questão.

Este projeto de lei tem em vista, pois, corrigir uma injustiça que já deveria ter sido reparada há mais tempo. Cumpre-me, até mesmo por uma questão de justiça social, tranquilizar as famílias que ocupam essa área de terreno.

Espero contar com a sensibilidade dos nobres pares para que a questão seja resolvida com inegável justiça.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – Senador **Jefferson Péres**.

Legislação Citada

LEI N.º 3.419, DE 5 DE JULHO DE 1958

Autoriza o Poder Executivo a doar aos seus ocupantes as porções que integram o terreno situado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporado ao Patrimônio da União Federal em virtude de deferimento, em seu favor, de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim, e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a doar aos respectivos ocupantes as porções que integram o terreno com frente para as Ruas Comendador Amorim, Xavier de Mendonça e Wilken de Matos, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporado ao patrimônio da União Federal em virtude de deferimento, em seu favor, de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim.

Art. 2.º As porções doadas do terreno serão estabelecidas em conformidade com o registro das ocupações, para cobrança das taxas, existente no Serviço do Patrimônio da União ou, na falta deste, pela prova de ocupação permitida pelas extintas proprietárias.

Parágrafo único. No caso de, por suas dimensões ou configuração, as porções de terreno não se ajustarem às exigências das posturas municipais, o Serviço do Patrimônio da União, com audiência das partes interessadas, fará a recomposição dos lotes.

Art. 3.º A Delegacia do Patrimônio Nacional em Manaus procederá a todas as verificações necessárias à ratificação das extremas do aludido imóvel da União, na conformidade das escrituras originais existentes e devidamente registradas.

Art. 4.º A doação autorizada nesta lei será feita em relação às diversas porções cuja ocupação tenha sido permitida, tanto pelas extintas proprietárias do imóvel considerado bem vacante, como pelas autoridades do Patrimônio da União, mediante a cobrança de uma taxa em respectivas quantias.

Art. 5.º Para que as pessoas que se utilizam regularmente nas diversas porções que integram o terreno referido nesta lei, possam receber o tratamento legal da doação da área ocupada, é necessário comparecer, perante a Delegacia Geral do Patrimônio da União:

- a) a ocupação permitida, tanto pelas extintas proprietárias do bem vacante, e pelas autoridades do Patrimônio da União, com relação das benfeitorias úteis, construídas às suas próprias expensas;
- b) a situação de seu estado civil, atestado de vida, profissão e residência.

Art. 6.º A União reservará ao seu patrimônio, na área total do imóvel cuja doação a diversos ocupantes é autorizada nesta lei, a porção de terreno localizado na esquina da Rua Xavier de Mendonça com a Rua Alexandre Amorim, necessária à construção de um edifício de 3 (três) pavimentos destinado ao funcionamento de um Patronato de Menores, em cujo pavimento térreo funcionarão ambulatório, lactário e os serviços de merenda escolar.

Parágrafo único. Para compensar os ocupantes da área destinada ao edifício educacional e assistencial de que trata este artigo, que deveriam ser contemplados na doação autorizada nesta lei, a Diretoria do Patrimônio da União entrará em entendimento imediato com os interessados, devendo, nesse caso, ser elaborado um plano especial de construções, no terreno doado, a ser executado com os recursos da quota destinada aos Serviços Assistenciais no Estado do Amazonas, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, atendendo-se os ocupantes acaso prejudicados.

Art. 7.º Imediatamente à decretação pelo Poder Executivo da doação, a Diretoria Geral do Patrimônio da União providenciará sobre a organização da relação dos ocupantes do terreno doado, aos quais deverá ser expedido o título de doação respectiva, mandando, por sua vez, delimitar a área referida no art. 1.º desta lei, e proceder na forma do art. 2.º e seu parágrafo único.

Art. 8.º O decreto de doação, a que se refere esta lei, deverá ser baixado dentro de 60 (sessenta) dias de sua vigência.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor nos termos do regulamento que for expedido para sua execução.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1958; 137.º da Independência e 70.º da República. — JUSCELINO KUBITSCHEK — Lucas Lopes.

(À Comissão de Constituição, justiça e Cidadania - Decisão Terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 235, DE 2003**

Modifica o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir o limitador de velocidade entre os equipamentos obrigatórios dos veículos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9.503 de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a inclusão do seguinte inciso VII:

“Art 105.

.....
VII – dispositivo destinado a limitar a velocidade dos veículos automotores em, no máximo, dez por cento acima da maior das velocidades máximas permitidas nas vias do território nacional.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O mais forte dos argumentos que justificam o presente projeto é também o mais simples e o mais lógico: nenhum veículo nacional deve desenvolver uma velocidade que seja superior à maior velocidade permitida no Brasil. Assim, as alterações propostas visam a garantir a validade prática, e não apenas teórica, de tão forte argumento.

O segundo argumento diz respeito aos elevados índices de acidentes fatais de trânsito no Brasil. Conforme dados do Departamento Nacional de Trânsito, ao longo do triênio 1999-2000-2001, por exemplo, esse índice foi sempre superior a 20.000 mortos por ano.

E não é difícil correlacionar mortes no trânsito com o excesso de velocidade. Apesar das estatísticas brasileiras serem omissas em relação a este ponto, as estatísticas dos Estados Unidos, por exemplo, apontam que, no mínimo, 75% dos acidentes fatais ocorridos naquele país tiveram ao menos um dos veículos envolvidos trafegando em excesso de velocidade. Informações obtidas em diversos jornais apontam uma série de atropelamentos e colisões ocorrendo a velocidades superiores a 150Km/h, mesmo em vias urbanas! Como foi o caso do estudante Carlos Augusto Lins, o Kadu, de 17 anos, barbaramente atropelado a 155Km/h em uma via do Distrito Federal cuja velocidade máxima permitida era de 60Km/h.

No futuro, a tecnologia permitirá que os veículos “dialoguem” com a via trafegada, de forma a, por

exemplo, receber uma determinação da velocidade máxima que deva transitar, minimizando bastante a frequência e a gravidade dos acidentes. Entretanto, enquanto essa tecnologia ainda não está disponível, o primeiro passo que urge ser dado é o de estabelecer um teto de velocidade veicular que não poderá ser ultrapassado.

Uma vez que, no momento, esse teto não possa ser modificado em função da via trafegada, é racional estabelecer que ele deveria ser igual à máxima velocidade permitida no País. Entretanto, é importante deixar uma margem na limitação, de forma a permitir que os veículos possam realizar ultrapassagens de maneira segura. Essa margem foi estipulada em dez por cento da velocidade máxima permitida.

Assim sendo, contamos com a colaboração dos ilustres pares no sentido de aprovar este projeto que, acreditamos, poderá reduzir bastante a violência do trânsito brasileiro.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – **Valdir Raupp.**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III – encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

IV – (VETADO)

V – dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

VI – para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2003

Dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso ao Cais de Capuaba – Porto de Vitória à BR 262/ES).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário de ligação:

“2.2.2. Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal”:

BR-447/ES Cais de Capuaba (Porto de Vitória) – BR 262/ES.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto proposto trata da criação de rodovia no Estado do Espírito Santo ligando o Cais de Capuaba (Porto de Vitória) à BR 262/ES. O art. 5º da Lei nº 5.917/73 estabelece que “Poderão ser considerados como complemento e integrando uma via terrestre do Plano Nacional de Viação os acessos que sirvam como facilidades de caráter complementar para o usuário, desde que estudos preliminares indiquem sua necessidade e viabilidade financeira ou haja motivo de Segurança Nacional, obedecendo-se às condições estabelecidas por decreto”, no que o pleito se enquadra.

A criação da rodovia federal de ligação, que compreende o trecho Cais de Capuaba no Porto de Vitória à BR 262/ES, no Estado do Espírito Santo, é de grande importância, uma vez que além de reduzir consideravelmente o custo dos transportes, eliminará o intenso tráfego de caminhões provenientes do porto com destino às rodovias federais BR-101 e BR-262, que atualmente utilizam vias urbanas municipais e estaduais da Grande Vitória, inadequadas ao referido tráfego.

A ligação é estratégica no sentido de dar condições alternativas de mobilidade rodoviária para a região.

Além do acima exposto o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917/73, determina:

“2.1.2. As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:

a) ligar a Capital Federal a uma ou mais Capitais de Estados ou Territórios ou a pontos importantes da orla oceânica ou fronteira terrestre;

b) ligar entre si dois ou mais dos seguintes pontos, inclusive da mesma natureza:

- capital estadual;
- ponto importante da orla oceânica;
- ponto da fronteira terrestre;

c) permitir o acesso:

-
-
- aos principais terminais marítimos e

fluviais e aeródromos. constantes do Plano Nacional de Viação;

e)

Concluimos, portanto, que a inclusão da Rodovia BR-477/ES no Plano Nacional de Viação atende às várias condições legais estabelecidas porquanto ligará o Porto de Vitória (constante do “Anuário Estatístico Portuário de 2000”), por meio das Rodovias Federais BR-101 e BR 262/ES a diversas Capitais Estaduais e a Capital Federal, permitindo acesso a este importante ponto de nossa orla oceânica (terminal marítimo).

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tendo em vista a criação, pelo Requerimento nº 2, de 2003-CN, de autoria da Deputada Maria do Rosário e outros, de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa, para integrarem a referida Comissão, os Senhores:

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Bloco (PFL-PSDB)	
Marco Maciel	Roseana Sarney
Demóstenes Torres	Renildo Santana
Eduardo Azeredo	Teotonio Vilela Filho
Lúcia Vânia	Reginaldo Duarte
Bloco (PT-PSB-PTB-PL)	
Serys Silhessarenko	Flávio Arns
Ana Júlia Carepa	Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	Paulo Paim
PMDB	
Íris de Araújo	Papaléo Paes
Juvêncio da Fonseca	Luiz Otávio
Mão Santa	Ney Suassuna
PDT	
Augusto Botelho	1.(vago)
PPS*	
Patrícia Saboya Gomes	1.João Batista Motta
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PT	
Maria do Rosário	João Magno
Terezinha Fernandes	Luiz Couto
PFL	
Celcita Pinheiro	(vago)
Laura Carneiro	(vago)
PMDB	
Ann Pontes	Dr. Pinotti
Sandra Rosado	(vago)
PSDB	
Eduardo Barbosa	Thelma de Oliveira
PP	
Suely Campos	Leonardo Vilela
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Roberto Jefferson
PL	
Maurício Rabelo	Alice Portugal (PC do B)

PSB

Janete Capiberibe

Miriam Reid

PDT*

Severiano Alves

(vago)

Nos termos regimentais, o prazo da Comissão se encerrará no dia 11 de dezembro de 2003. (§ 3º do art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum).

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 2003**

(Proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003, tendo

Pareceres proferidos

– no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado João Grandão (PT-MS), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão;

– sob nº 599, de 2003, de Plenário, Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade relevância e urgência, e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 114, de 2003,

convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003; e

– sob nº 603, de 2003, de Plenário, Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti, 2º pronunciamento: quanto ao mérito, pela aprovação da Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 56 a 59, de redação e 60 e 61, de mérito, que apresenta.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, oportunidade em que foi apresentado o Parecer nº 603, de 2003, de Plenário, e iniciada a discussão da Matéria.

Continuação da discussão, em conjunto, do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Estava inscrito para discutir, como primeiro orador, o Senador Antero Paes de Barros. S. Exª ainda não está presente, mas sua inscrição para discutir a matéria fica assegurada.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como essa discussão está se arrastando há vários dias em função de uma emenda minha, que está inclusive destacada, eu preciso saber qual foi a decisão da Relatoria ou do Governo ou dos Líderes, que vêm se reunindo para decidir sobre a possibilidade ou não de aprovação dessa emenda. Quero preservar a minha inscrição, mas preciso saber sobre o que vou discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Heloísa Helena, nesta primeira parte V. Exª pode discutir o projeto e as emendas em conjunto. Por ocasião da votação da emenda, V. Exª terá assegurado o uso da palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Eu sei, Sr. Presidente, mas digamos que o tom do debate dependerá do que vamos votar. Os Líderes é que têm que dizer. Não estavam reunidos ontem? Não suspenderam a votação justamente para dizerem isso? A votação foi suspensa ontem para ver se seria aceita ou não a modificação.

Desculpe-me, Sr. Presidente, mas eu gostaria de entrar na discussão apenas quando os Líderes se pronunciarem, para ver se houve ou não modificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pergunto aos Srs. Líderes, atendendo à solicitação da Senadora Heloísa Helena, se desejam antecipar as posições das Lideranças e a discussão do debate. (Pausa.)

Senadora Heloísa Helena, a sua solicitação está sendo atendida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que os Líderes gastaram boas horas de entendimento em torno dessa matéria. Mas valeu a pena, porque é uma matéria que diz respeito a milhares de pequenos agricultores do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sul, de todo o Brasil, mas a muitos da minha Região Nordeste.

Para se fazer justiça, reconheço que alguns avanços foram conseguidos, inclusive no que diz respeito ao Pesa, que é a renegociação de juros vencidos no valor de R\$700 milhões, que ameaçavam levar para a dívida ativa R\$5,5 bilhões de empréstimo concedidos – o que colocava no Serasa milhares de agricultores de todos os tamanhos, grandes, médios, pequenos, que ficariam inviabilizados de tomar novos empréstimos. Foi feita uma composição, e aqui quero destacar o bom entendimento ocorrido entre as Lideranças, e também o papel do Senador Aloizio Mercadante, para ser justo.

Por ocasião da discussão da Medida Provisória nº 114, foi incluída, é verdade, por iniciativa das Lideranças – e aí eu quero me incluir –, a discussão de condições favorecidas para a renegociação de débitos contraídos em valor original de até R\$15 mil, com recursos do FAT, e até R\$35 mil, com recursos do FAT e dos Fundos Constitucionais ou do Tesouro. Pela MP nº 77 estavam contemplados empréstimos concedidos no valor de até R\$35 mil, mas com benefícios concedidos somente até o valor de R\$15 mil. Bons benefícios: prazo longo, de dez anos; boa carência, de dois anos; taxa de juros conveniente, de 3% ao ano; rebate de 70% para o semi-árido, 30% para os Fundos Constitucionais e 20% para os outros Estados. Mas ficavam de fora dos benefícios os empréstimos concedidos com recursos do FAT, mesmo até os R\$15 mil, e os empréstimos concedidos em valor original de até R\$35 mil. E foi feito um ajuste, com um avanço razoável: foram incluídos os recursos do FAT no benefício negociado e foram estendidas para os contratos de até R\$35 mil condições melhores do que as que vigiam anteriormente, quais sejam, dez anos de prazo, dois anos de carência e 3% de juros, e, infelizmente, não o rebate de 70% para os contratos do semi-árido, mas apenas de 50%, o que já é um bom avanço; para os fundos constitucionais, nenhum, infelizmente; e, para outras regiões, nenhum infelizmente.

O PFL reconhece o entendimento feito, valoriza o esforço do Senador Aloízio Mercadante, mas não se dá por satisfeito. Votaremos “sim” ao projeto de lei de conversão, e, respondendo objetivamente à Senadora Heloísa Helena, votaremos “sim” à emenda de S. Ex^a, para a qual tomei a iniciativa de, também, pedir destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua a discussão.

Consulto a Senadora Heloísa Helena se deseja usar imediatamente da palavra, uma vez que só há S. Ex^a inscrita.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, usarei da palavra após a Relatora da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Relatora da matéria.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa medida provisória do Governo Lula representa indiscutivelmente um grande avanço no sentido de desobstruir o acesso ao crédito de milhares de pequenos agricultores e assentados rurais, segmento da agricultura familiar que, ao longo de décadas, por conta de problemas econômicos, tem tido a sua situação praticamente inviabilizada.

O alcance dessa medida provisória se dá a partir de números que revelam de forma explícita essa preocupação do Governo atual de buscar resolver os impasses a que esse segmento está submetido.

A medida provisória votada no início do ano beneficiava pouco mais de 300 mil contratos. Essa medida provisória, esse projeto de lei de conversão beneficiará 825 mil contratos. Portanto, estaremos praticamente triplicando o alcance daquilo que já votamos no início do ano.

Ao estender esse benefício para diversos outros segmentos, atendendo o Procer, os fundos constitucionais, o FAT e o Proger, o endividamento, a questão do Tesouro Nacional não-equalizado e equalizado, o Pronaf e o FNE, estaremos dando uma abrangência que não estava prevista na medida provisória votada em março, dando condições variáveis para determinadas situações, tais como dez anos de alongamento – no caso do Procer é dezoito anos –, dois anos de carência, juros de 3% para investimento e de 4% para custeio e oferecendo, no caso do semi-árido, 70% de rebate, nos demais fundos, 30% e 20% nas demais regiões.

É um alcance indiscutivelmente grandioso para um setor de pequenos agricultores, de assentados,

de miniprodutores rurais. Talvez nunca tenha sido dado um volume de recursos e de benefícios para que esse setor pudesse sair do sufoco do impedimento de acesso ao crédito por dívidas contraídas e sem possibilidade de quitação.

É um volume de recursos que por si só diz também o alcance: são R\$2,3 bilhões para beneficiar, para repactuar e alongar a dívida desses 825 mil contratos; só, neste ano, serão R\$325 milhões.

Juntamente com essa abertura, com esse desafogo da questão creditícia, Sr. Presidente, ainda teremos a institucionalização do Programa de Aquisição Alimentar. Só neste ano, serão R\$400 milhões para comprar safra, produção agrícola dos agricultores familiares; no próximo ano será R\$1 bilhão aproximadamente, o que dará sustentabilidade à agricultura familiar em nosso País e permitirá que o Governo possa fazer os estoques reguladores e atender à demanda reprimida do Fome Zero, porque é a agricultura familiar que faz o abastecimento do alimento que o povo brasileiro consome.

Tivemos um impasse, por isso que esse projeto de conversão não foi votado até agora. Esse impasse constituiu-se numa modificação feita pela Câmara, pois a medida provisória não contemplava inicialmente a questão do Pesa. Na Câmara, foi aprovada uma alteração na medida provisória que permitiu a repactuação dos juros do Pesa, o que criou um impasse político, porque se beneficia, nem que seja só na parte dos juros, uma parte pequena, se comparada com o volume de recursos devidos, mas beneficiou novamente os grandes produtores rurais, até porque há três anos eles não pagam os juros. Assim também esse benefício tem o viés de permitir que eles voltem a pagar – em alguns casos que de fato paguem e não que voltem a pagar.

Contudo, esse impasse político reforçou a demanda de vários Parlamentares do Nordeste. Há a emenda da Senadora Heloísa Helena e a reivindicação encabeçada pelo Senador Renan Calheiros. O Governo, por sua vez, buscou de todas as formas possíveis chegar a um acordo, apresentar uma proposta em que não foi possível o atendimento integral. Mas, indiscutivelmente, avançou-se muito porque a reivindicação vinha no sentido de dar todos os benefícios que os contratos até R\$35 mil tinham para a parte de contratos até R\$15 mil, havendo a extensão dos benefícios até a totalidade de contratos até R\$35 mil. Mas conceder integralmente não foi possível, embora o avanço tenha sido muito grande, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, porque todos os benefícios para contratos até R\$15 mil ficam garantidos e para o

caso do semi-árido, vamos ter alongamento por dez anos, com dois anos de carência, 3% de juros e 50% de rebate, de desconto no momento da efetivação do pagamento.

Esse é o limite. Não há como apresentar algo a mais. Para poder inclusive viabilizar economicamente a proposta, dado o impasse criado pela inclusão da rolagem dos juros do Pesa pela Câmara, a saída foi buscar reduzir um pouco o benefício do Pesa para, dessa forma, conseguir alocar recursos e tê-los para beneficiar os contratos de R\$15 mil a R\$35 mil. A modificação no Pesa, que veio da rolagem dos juros, referiu-se à diminuição do prazo de pagamento de quatorze para treze anos; e, na parte da compra, da aquisição de títulos, ao aumento de 18% para um pouco mais de 20%. Foi algo do tipo **robin hood**: tirar uma parcela do benefício dos grandes, concedida pela Câmara, para poder avançar na reivindicação justa e legítima da Bancada do Nordeste e beneficiar o semi-árido, tendo em vista que esse setor, além de ter sofrido as conseqüências econômicas, ainda teve a seca.

Sr. Presidente, precisamos votar as emendas, a medida provisória, o projeto de conversão, porque o Presidente da República está na iminência de apresentar o Plano de Safra. Os agricultores precisam ter acesso ao crédito novamente e estão aguardando a publicação das mudanças a que a Câmara procedeu e que o Senado está, nesse momento, completando. E, além do Plano de Safra, para que principalmente os pequenos agricultores possam ter acesso ao crédito, os R\$400 milhões que estão destinados ao Programa de Aquisição Alimentar já estão disponibilizados. A Conab já está acionada, somente aguardando que o projeto seja definitivamente votado para que ela possa começar a operar, comprar alimentos para regulação de estoques e para atendimento dos agricultores familiares.

Faço um apelo, como relatora, porque chegamos no limite. Atendemos à justa reivindicação tendo em vista as possibilidades e fizemos uma modificação no texto de mérito que veio da Câmara dos Deputados. A nossa vontade, inclusive, era de não fazer mudança para que isso pudesse, imediatamente, entrar em vigor. Sabemos que, com a mudança, o projeto voltará para a Câmara Federal, ou seja, que retardará a aplicação do projeto, talvez por mais alguns dias ou por algumas semanas.

Assim, fazemos o apelo para a votação e a aprovação com as emendas de mérito, que foram acatadas pela relatoria e pelo Líder do Governo, que foram negociadas com o Governo, exatamente para atender

ao apelo justo – digo mais uma vez, justo – da Bancada do Nordeste, de forma muito bem capitaneada, inclusive, pelo Senador Renan Calheiros, e que contemplam também, em parte significativa, a emenda da Senadora Heloísa Helena.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para discutir a matéria.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há três anos, quando cheguei a esta Casa, de fato, eu não acompanhava este debate: o chamado debate dos pequenos e médios produtores rurais. Eu ouvia os Senadores Jonas Pinheiro e Osmar Dias e vários Srs. Senadores que debatiam a agricultura. Como a minha vinculação sempre foi com o movimento dos sem-terra, com a Pastoral da Terra, com a Contag, com os movimentos que lutam pela reforma agrária e com os movimentos da agricultura familiar, é evidente que sempre me dediquei a essa área, a da agricultura familiar e dos assentados.

Como a nossa Bancada era muito pequena, é evidente que caberia a alguns assumir determinadas tarefas. A mim coube, na nossa ainda pequena Bancada, há três anos, a obrigação de me dedicar mais ao tema, junto ao núcleo agrário, e de estudá-lo mais.

Os grandes, esses geralmente são ligados à UDR; são os grandes canaviais, setores contra os quais, ao longo da minha história, acabei travando uma disputa muito grande quando da luta pela reforma agrária. Mas o setor que estamos debatendo, Sr. Presidente, de fato está sufocado, não tem entidades a defendê-lo, porque nem está entre os grandes nem vinculados a partidos de esquerda, são os assentados ou os que se dedicam à agricultura familiar.

Quando eu comecei a estudar o tema, de pronto identifiquei a gigantesca injustiça entre o tratamento concedido aos pequenos, médios e grandes produtores rurais, em relação à repactuação do saldo devedor, e aos devedores do chamados Fundos Constitucionais. Ou seja, as regiões mais pobres do País não tinham condição nenhuma de fazer a repactuação do saldo devedor perante as estruturas governamentais.

Os mesmos pequenos, médios e grandes produtores do Sul e do Sudeste acabaram sendo contemplados, desde 1995, ou com a securitização ou com o Pesa; completamente diferente dos devedores dos Fundos Constitucionais.

Assim, Sr. Presidente, como a injustiça sempre me arrepiava – a vigarice e a dissimulação também, mas a injustiça me arrepiava muito –, passei a me dedicar, pela obrigação como nordestina, a participar desse debate. Passamos três anos aqui lutando para que os devedores dos Fundos Constitucionais com o chamado **mix** do FAT fossem também contemplados, pois quando o produtor rural foi à agência bancária pegar o empréstimo, o gerente do banco não lhe informou que, tomados R\$ 20 mil, seriam R\$10 mil do FAT e R\$ 10 mil de Fundo Constitucional, e que os R\$10 mil do FAT nunca seriam negociados, porque teriam de passar pelo Conselho Gestor do FAT etc. Brigamos muito, o tempo todo, para que esses produtores fossem contemplados.

Sei que a questão existe não porque se trata de emenda de minha autoria, não é possível que esse seja o motivo. Na Câmara dos Deputados essa proposta foi modificada para atender aos grandes produtores, que, aliás, desde 1998 não pagam. Mas está tudo bem. Entre atender aos gigolôs do Fundo Monetário Internacional, os parasitas dos bancos e viabilizar uma ação construtiva para o setor produtivo rural... Conversamos com o Deputado João Grandão. Era possível que isso efetivamente fosse feito.

Entretanto, Sr. Presidente, as emendas aqui feitas não contemplam o que é fundamental para as três regiões mais pobres do País. Os devedores dos Fundos Constitucionais com o **mix** do FAT, os devedores da região Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste não são contemplados com essa medida provisória. Se a dívida for de até R\$35 mil, poderá utilizar aquilo que negociávamos quando ainda era Ministro o Sr. Pedro Parente: até R\$15 mil, um tipo de repactuação, de R\$15 mil a R\$35 mil, zero de repactuação. Porque, como está, está se levantando um único rebate para todas as regiões do País: os devedores do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, os pequenos produtores que devem – não estou falando dos grandes, não, que foram beneficiados como apoio do Governo na Câmara, mas daqueles que devem até R\$35 mil. Se devem até R\$15 mil, rebate de 20%, de 40%, ou de 70%, se semi-árido. Se for de R\$15 mil até R\$35 mil, haverá rebate de 50%, diferentemente do semi-árido da outra região, apenas 50% do semi-árido.

Então, os devedores dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste terão zero. Zero! Alguém pode alegar que o impacto é grande. É grande coisa nenhuma! Vamos mostra as contas! Efetivamente, se fossem repactuar todos os contratos, seria R\$35 milhões! Só que metade desses con-

tratos já estão repactuados até R\$15 milhões. Então o impacto é insignificante.

Por isso, Sr. Presidente, espero realmente que a minha emenda seja aprovada, porque vou destacá-la e vou pedir verificação de **quorum**. É claro que pode haver manobra regimental na Casa para pedir verificação de quórum antes, para não dar uma hora depois, para que não possamos pedir nova verificação da minha emenda. Mas não terá problema. Apresentarei um requerimento de votação nominal para que os Parlamentares se exponham, declarando contrários a esse requerimento.

Além disso, Sr. Presidente, discutirei novamente a alínea “c” do inciso II, por haver um fato extremamente grave. Para os devedores de 1998 a 2000, a única condição de rebate para a dívida é de até R\$15 mil para o semi-árido. Basta ler o projeto. Por isso, elaborei uma emenda de destaque para retirar o termo e garantir a todos os devedores dos Fundos Constitucionais a condição não apenas de sentar em frente ao gerente para repactuar essa dívida, mas de obter efetivamente as condições objetivas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, último orador inscrito para discutir a matéria.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva, por gentileza, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, serei rápido. Quero concordar com os argumentos da Senadora Heloísa Helena.

Também acompanho a matéria há três anos. Porém, ressalto o cumprimento do acordo feito pelo Senador Aloizio Mercadante neste plenário, depois que usei da palavra na última discussão sobre a Medida Provisória nº 107 e outra anterior – não lembro mais o número. S. Ex^a assumiu esse compromisso, em parte, com a edição desta medida provisória. E por que apenas em parte?

A Senadora Heloísa Helena tem razão. Apenas não concordo com o argumento de que o Sul foi privilegiado. O que a região obteve foi apenas o que S. Ex^a pretende para o Nordeste. Por isso, faço essa defesa,

para ser justo, porque o Sul não obteve privilégio algum, apenas negociou.

As regiões Sul e Sudeste foram atendidas em parte. Ainda há uma pendência das cooperativas, que não foram contempladas como previa o acordo feito na Câmara dos Deputados. Pretendo conversar com os membros do Governo, principalmente com o Senador Aloizio Mercadante, sobre a questão da retroatividade do PIS e da Cofins, pois não posso aceitar o argumento de que: "Daqui para frente está bom, daí para trás as cooperativas devem se virar". Não é assim. Precisamos conversar sobre o assunto.

A Senadora Heloísa Helena tem razão. Os pequenos agricultores que tomaram empréstimos nos Fundos Constitucionais estão sendo prejudicados, pois não podem negociar suas dívidas como os tomadores de empréstimos de outra natureza das regiões Sul e Sudeste fizeram. É claro que utilizaram os recursos com a mesma finalidade, ou seja, para produzir, investir na modernização da sua propriedade. Ficaram endividados exatamente pela inviabilidade de pagar o empréstimo contratado. Não vejo por que, então, dar um tratamento diferente aos pequenos produtores do Nordeste que, como disse a Senadora Heloísa Helena, são tão necessitados quanto os do Sul.

Também é preciso ter em mente que os pequenos produtores do Sul, do Sudeste, do Centro-Oeste e do Nordeste têm condições semelhantes às dos demais. Não é porque estão no Paraná, em Santa Catarina ou Rio Grande do Sul que têm capacidade de produção maior. Não. A situação da pequena propriedade naquelas regiões também é precária. Podemos separar um percentual muito pequeno de pequenas propriedades que se transformaram em pequenas empresas rurais; os outros são agricultores familiares que procuram se manter. Não fosse assim, não teríamos um enorme êxodo rural, que, no Paraná, colocou mais de um milhão e duzentas mil pessoas do campo na cidade, nos últimos quatro anos, fazendo com que crescessem a violência e o desemprego, principalmente na capital, Curitiba, que antes não conhecia esse drama e hoje convive dramaticamente com ele.

Então, Senadora Heloísa Helena, assim como os pequenos produtores, agricultores familiares, do Sul e Sudeste, mereceram ter a dívida alongada, tenho também a convicção de que os pequenos agricultores do Nordeste têm o mesmo direito. E vou votar a favor da emenda de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, para discutir esta matéria serei breve, até pela desnecessidade de uma palavra mais longa diante do que foi dito há poucos instantes pela Senadora Heloísa Helena, com quem quero me somar neste instante. Aplaudindo a defesa que a Senadora fez, quero me solidarizar com S. Ex^a em seu pronunciamento, endossar a sua emenda, por entender ser extremamente justa, diante do tratamento de desigualdade, de injustiça que se pretende estabelecer em relação aos pequenos agricultores e produtores do Nordeste, verdadeiros trabalhadores que labutam diariamente em pequenas glebas, na busca do sustento para si e sua família, sem mesmo ter a condição e a possibilidade, diante da pequena área que possuem, de produzir excedentes para a comercialização além de terem que enfrentar todas as intempéries conhecidas.

Por esta razão, concluo dizendo que apóio integralmente as palavras de V. Ex^a. Quero dizer às SRA.s e aos Srs. Senadores das regiões a que a Senadora Heloísa Helena se referiu que é preciso pôr um basta nessa discriminação. Além de serem beneficiados por créditos mais avolumados, ainda são beneficiados no momento da negociação, da renegociação, excluindo de forma perversa aqueles que precisam, prioritariamente, da atenção do Estado.

Está de parabéns V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, que teve o cuidado, entre outros companheiros, de aprofundar o estudo sobre o tema e apresentar as emendas, que terão o meu apoio e, espero, de todos os Colegas Senadores, sobretudo das Regiões, Norte, Nordeste e Centro-Oeste; evidentemente, sem desprezar o apoio de todos os outros Senadores, porque somos brasileiros do mesmo nível, não merecedores de discriminação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua a discussão.

Concedo a palavra para discutir ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a nossa posição, na condição de Líder da Minoria, também é em favor da emenda da Senadora Heloísa Helena.

Como homem do Nordeste, sei da dificuldade que vive o nosso semi-árido e entendo que o Governo poderá compensar essa pequena diferença, entre R\$15 mil e R\$35 mil para o semi-árido. Entendemos que essa emenda vai favorecer o pequeno agricultor,

que hoje está preocupado em ter a sua situação resolvida, porque empenhou a sua propriedade e terá, amanhã, um cidadão do banco batendo à sua porta, e ele não terá condições de pagá-la. O Nordeste sofre com a seca e com a estiagem, e o cidadão que tem esse débito de até R\$35 mil precisa contar com a nossa defesa.

Portanto, o entendimento da Minoria é em favor da emenda da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, eu pediria um pouco de atenção de V. Ex^{as} para destacar alguns pontos. Porque todo esse avanço que estamos votando hoje foi construído por acordo, neste plenário do Senado, em abril, quando pactuamos entre todos os Partidos uma renegociação generosa para a dívida dos pequenos produtores. Esse projeto tem o apoio hoje da Contag, de todo o movimento sindical rural do País, do MST, do Movimento da Pequena Agricultura Familiar, do MPAF, e de todas as entidades do campo que participaram, negociaram e apóiam essa iniciativa.

Quais as principais conquistas, para ver o tamanho do compromisso que este Governo – e diria que o Congresso Nacional, porque isso foi construído a muitas mãos e vários partidos – tem com a agricultura, e especialmente a familiar?

Os assentados da reforma agrária vão ter 18 anos de prolongamento do prazo, juros de 1,15% ao ano e um abatimento de 70% como bônus. Se for para pagar à vista? Dez por cento da dívida. E resolvemos o problema daquele crédito individualizado.

É por isso que tem o apoio da Contag, do MST e de todas as entidades do campo, porque viabiliza os assentamentos e repactua a dívida em condições extremamente generosas. É muito melhor, para o País, ter o agricultor produzindo alimentos no campo do que tê-lo, depois, como cliente do Programa Fome Zero. Pois ajudam a produzir e a combater a fome.

O FAT, que foi objeto de negociação na última vez em que estivemos reunidos – os Líderes José Agripino, Arthur Virgílio, Renan Calheiros, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares e Jefferson Péres –, não estava contemplado. E está integralmente contemplado como fonte para repactuar a dívida, compromisso que assumimos, e resolvemos os dois pontos pendentes.

Eis o que está sendo oferecido para a agricultura familiar: quem possui contrato de até R\$15 mil, terá

um abatimento de 20% da dívida para todas as regiões do País; de 30% para as áreas de fundos constitucionais; e de 70% para o semi-árido. E não apenas isso. Estão sendo concedidos dois anos de carência, com dez anos para pagar, a juros de 3%, para financiamento de investimento. Além disso, não há nenhuma procedência na afirmação da Senadora Heloísa Helena de que no período de 1998 a 2000 não estão contemplados no acordo. Estão. E no semi-árido vale o abatimento de 70% da dívida, sim. É isso que está no texto, e é o que estamos defendendo.

Estamos ainda incluindo, em relação ao FAT e ao FNE, 50% de rebate para quem recebe entre R\$15 mil e R\$35 mil. Ou seja, quem tem contrato de R\$35 mil terá o abatimento de 70% da dívida na parcela até R\$15 mil mais 50% da dívida na parcela entre R\$15 mil e R\$35 mil. E quero de público dizer que, além de 10 anos de prazo, haverá 2 anos de carência e juros de 3%. Essa conquista é do Senado Federal e particularmente pelo empenho dos Senadores Renan Calheiros e Teotônio Vilela, que propuseram essa iniciativa, lutaram até o último momento pelo abatimento de 70% extensivo até R\$35 mil. Mas nós argumentamos que essa emenda já tinha sido votada e derrotada na Câmara, apresentada pelo Deputado Ronaldo Caiado, e que precisávamos construir um acordo novo. E para construir esse acordo, tivemos que mexer no Pesinha.

E peço a atenção, particularmente, dos Senadores ligados à bancada ruralista. Temos que dar 70% de abatimento até R\$15 mil mais 50% de abatimento até R\$35 mil para o semi-árido com prazo de 10 anos, sendo 2 anos de carência e juros de 3% porque é absolutamente insustentável o que a seca representa no Nordeste, o impacto que tem na agricultura familiar. Não há outro caminho a não ser repactuar com essa generosidade; isso é praticamente uma anistia de dívida.

Temos de abrir um plano de safra e rediscutir a concepção de agricultura em alguns Estados porque, senão, vamos continuar enxugando gelo. Essa é a preocupação que os Líderes José Agripino, Renan Calheiros, Arthur Virgílio e Teotônio Vilela expuseram durante todo esse processo, quando discutiram a matéria com profundidade. Precisamos de um plano especial de desenvolvimento para a agricultura. Mas estamos repactuando essa dívida de uma forma, eu diria, absolutamente decisiva. Para isso tivemos que mexer nos grandes devedores, o Pesinha, que não estava na proposta do Senado, não estava na medida provisória do Governo, mas foi incorporado pela Câmara. Segundo a Câmara era preciso fazer um acor-

do para que parcelas dos 700 milhões de reais em juros atrasados do Pesinha, que não eram pagos há quase 5 anos, passassem a ser pagos. A proposta da Câmara era: 10% à vista dos juros atrasados, 18,4% em títulos públicos dos juros atrasados, e 14 anos para pagar.

Nesse acordo, que foi coordenado pela Senadora Ideli Salvatti, Relatora, que fez um trabalho extremamente inteligente, estamos propondo 20,6% em títulos públicos à vista e mais 10% em dinheiro para os grandes pagarem; em vez de 14 anos, nós propomos 13 anos, porque é com essa repactuação que entrará dinheiro no Tesouro para melhorar a situação da agricultura familiar e fazer um abatimento de mais de 50% da dívida no semi-árido na faixa de até R\$35 mil.

Antes de apresentar essa proposta conversei com o Senador Jonas Pinheiro e com vários Deputados da bancada ruralista, além de Líderes da Câmara, para que aquela Casa sustente a votação e o acordo que estamos construindo no Senado. É fundamental um avanço dessa natureza que praticamente resolve o problema da dívida, pois há três anos e meio não era repactuada com os pequenos agricultores. São 2,3 milhões de pessoas diretamente envolvidas nessa negociação; são 825 mil contratos com apoio de todas as entidades do campo.

Poderíamos, hoje, repetir o resultado do mês de abril e aprovar por unanimidade. É verdade que não foi possível. Alguns acham que a única forma é manter 70% entre R\$15 mil e R\$35 mil. Pergunto: 70% de abatimento da dívida até R\$15 mil, mais 50% até R\$35 mil, mais 10 anos para pagar, com juros de 3% e 2 anos de carência... se isso não é repensar o lugar da agricultura familiar no País, tratar com generosidade a agricultura, dar possibilidade de investimento, de voltar a produzir – porque é esse o espírito da lei –, eu realmente vejo que o problema é político. Entendo a atitude do PFL, não entendo a atitude de outros Senadores que, pretensamente, deveriam estar na base do Governo.

Mas tenho absoluta convicção da votação que teremos hoje aqui. Queria de público agradecer ao Líder Renan Calheiros, que está há mais de três anos nessa luta. Esta vitória é sua, é do Senador Teotônio Vilela, é do Senador Arthur Virgílio, que tem a grandeza de entender, sobretudo porque foi líder do Governo anterior e sabe das dificuldades de repactuação de dívida, que chegamos aqui construindo coletivamente. Essa não é uma conquista só do Governo, isso é espírito público, isso é um compromisso suprapartidário, isso é uma atitude de atenção à agricultura deste País, que precisa ter um lugar de destaque.

A agricultura empresarial está gerando um superávit, este ano, de US\$22 bilhões; a agricultura empresarial, Senador Jonas Pinheiro, está aumentando a safra em 19,5% este ano; a agricultura empresarial aumentou em mais de 30% a produção agrícola em 2 anos. O Brasil, hoje, é o maior produtor de soja, de laranja, de carne, de couro, de álcool e de açúcar. E a agricultura empresarial pode e deve dar sua contribuição para dar um lugar aos pequenos agricultores, especialmente no Nordeste e no semi-árido. É muito pouco o que o Senado está pedindo a mais para poder atender essa faixa de R\$15 mil a R\$35 mil. Mas é justa, é necessária, é correta essa pactuação entre o grande produtor moderno, eficiente, que exporta e gera divisa, e a pequena agricultura familiar, que está sendo contemplada e totalmente beneficiada.

Por tudo isso eu tenho absoluta segurança da convicção e do espírito público que movem esse acordo e de que isso é uma construção coletiva deste Plenário como em abril – eu diria que deveríamos repetir abril e aprovar por unanimidade uma proposta com essa profundidade e com essa consistência.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, com base no art. 14, quero pronunciar-me depois, porque fui citada pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em seguida, V. Ex^a usará a palavra para uma explicação pessoal. Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, indiscutivelmente, chegamos a um impasse e tentamos superá-lo há muitos dias. A pauta está paralisada há muito mais de uma semana.

A Bancada de Alagoas – na verdade, a Senadora Heloísa Helena tem absoluta razão – começou a defender, junto ao Palácio do antigo Governo, a necessidade de rolarmos essas dívidas, aliás, seguindo o que já havia ocorrido com as dívidas de agricultores de outras regiões do Brasil. Por quê? Porque aprovamos regras, condições, benefícios; e os agricultores do semi-árido precisavam pagar à vista 10% para ter direito a esses benefícios. Benefícios significam rebate, juros diferenciados de 1,5%, de 3%, com prazo de 10 anos para pagar e 2 anos de carência e outras coisas mais. E a Medida Provisória nº 77, Sr. Presidente, foi editada exatamente para colocarmos os 10% que os agricultores do semi-árido teriam que dar no montante da dívida. Por isso, a Medida foi editada.

Tivemos mais de sete encontros com o Ministro do Gabinete Civil. Em plena eleição paralisamos a campanha eleitoral e fizemos audiências. Depois, durante a tramitação, outros fatores foram incorporados. E consagramos avanços em todos os momentos. Conseguimos o rebate, os juros de 3% e de 1,5% para os assentamentos, para a agricultura familiar, com 10 anos de prazo e 2 anos de carência; nós superamos a necessidade de pagar os 10% e incluímos outros programas. Suspendemos, no texto das próprias medidas provisórias, as execuções bancárias que apavoravam os agricultores – e foram inúmeros os depoimentos dramáticos de agricultores que estavam na iminência de perder suas terras. Conseguimos a edição da Medida Provisória nº 114 como consequência da negociação. Nela, incluímos o Proger rural e o ampliamos para o Brasil. Incluímos, Sr. Presidente, o FAT até R\$15 mil com rebate de 70%. Por que a dificuldade maior foi com relação ao FAT? O FAT tinha regras próprias, não era “equalizável”, e o Governo teria que assumir o ônus. Por isso, a negociação, verdadeiramente, demorou. Depois evoluímos para uma negociação relativa aos empréstimos do FAT de R\$15 mil a R\$35 mil.

É óbvio que gostaríamos que o rebate para valores de R\$15 mil a R\$35 mil fosse de 70%, como o é para os valores de até R\$15 mil, o que defendemos em todos os momentos, até a última hora.

Sr. Presidente, essa negociação não poderia delongar-se, porque o Governo argumentava que essa emenda teria sido derrubada pela Câmara na votação anterior, e verdadeiramente foi o que aconteceu, porque a bancada ruralista, surpreendentemente, patrocinou a defesa dessa emenda, mas aprovou o Pesinha, colocando-o no texto do projeto de conversão. Ela não tem, provavelmente, a mesma fidelidade nem usou os mesmos argumentos, porque aprovou o Pesinha, com o qual não tínhamos compromisso – fiz questão de deixar isso claro –, e não aprovou a medida provisória que garantia aos pequenos agricultores do semi-árido, exatamente os agricultores que tomaram empréstimos de valores entre R\$15 mil e R\$35 mil, as mesmas condições dadas aos agricultores que fizeram empréstimos, na origem, de até R\$15 mil com recursos do próprio FAT.

Esse acordo que fizemos foi bom. V. Ex^a há de perguntar se foi o melhor que poderia ter sido feito. Não, não foi! O melhor seria o rebate de 70%, mas o rebate de 50% é um bom acordo, é o acordo possível. Na média passamos de 60%, já que ele terá o rebate de 70% para valores de até R\$15 mil e de 50% para os empréstimos de R\$15 mil a R\$35 mil. É importante

que se diga que, não aprovando esse acordo, correríamos o risco de ver acontecer o pior, isto é, o Governo vetar ou a emenda lamentavelmente cair, como já ocorreu na Câmara dos Deputados, e os agricultores perderem tudo. O que poderia ser pior era exatamente isto: os agricultores perderem tudo, não poderem repactuar suas dívidas, não terem rebate nenhum em vez do rebate de 50% no caso de empréstimos de R\$15 a R\$35 mil com recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) e de 70% de até R\$15 mil com recursos do FAT. Aí, Sr. Presidente, teríamos o pior: sem a negociação, eles iriam perder as suas terras porque os bancos teriam de dar consequência às execuções que já estavam infernizando a vida de todos eles.

A posição do PMDB, sensata, assumida como consequência de uma negociação que delongou mais do que queríamos, é no sentido de votar favoravelmente ao projeto de conversão, sabendo que esse não é o melhor, mas é um bom acordo. O melhor acordo seria o rebate de 70%, mas um bom acordo é esse de rebate de 50%, que, na prática, significa mais de 60%. A posição do PMDB – e digo isso com muita satisfação – é favorável ao projeto de conversão. Votaremos favoravelmente para acabar com essa delonga, para pôr fim a essa novela, porque os agricultores do Nordeste querem renegociar suas dívidas.

Com todo o respeito que tenho ao Senador Osmar Dias e também respeitando um argumento exposto pela Senadora Heloísa Helena, sinceramente não é possível comparar a situação dos agricultores do semi-árido do Nordeste com a situação dos pequenos agricultores do Sul e do Sudeste. Temos problemas estruturais, climáticos, o sistema produtivo do Nordeste está verdadeiramente destruído e não é o que acontece com o Sul e com o Sudeste.

O voto do PMDB é, portanto, favorável ao projeto de conversão.

É a orientação que dou.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, de acordo com o art. 14, item VI, do Regimento.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sei que o Senador Renan Calheiros não está subestimando o poder de pressão que tem sobre o Governo, porque se S. Ex^a votasse favoravelmente à minha emenda, com certeza, o Governo não a derrubaria, ou seria um acordo realmente muito frágil.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Se eu tivesse essa garantia...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em explicação pessoal não pode haver aparte.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, foi dito da tribuna, há pouco, que o item **c** do inciso II contempla todos os produtores que tomaram empréstimo no valor de até R\$15 mil. Explicarei bem, porque talvez as pessoas não tenham entendido ainda.

Primeiramente, essa medida provisória é para aqueles que devem aos fundos constitucionais até R\$15 mil, dívidas de 1998 a 2000, que têm zero de rebate. Ele terá 70% se estiver no semi-árido. É por isto que estamos fazendo a emenda: para garantir não apenas aos devedores que estão no semi-árido, mas a todos os devedores dos fundos constitucionais o rebate dado aos devedores até 1997. É importante deixarmos isso claro.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é de fundamental importância dizer que se trata dos devedores dos fundos constitucionais de R\$15 mil a R\$35 mil que estão fora do semi-árido, portanto, os Parlamentares do Nordeste que não estão no semi-árido, os Parlamentares do Norte e os do Centro-Oeste não são contemplados com essa medida. É por isso que nossa emenda se propõe a incluir os devedores dos fundos constitucionais que devem de R\$15 mil a R\$35 mil. Quem está com dificuldade de interpretar deve ler, porque é impossível ser mais claro do que esse texto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, embora o Líder do Governo nesta Casa, Senador Aloizio Mercadante, tenha falado sobre a matéria agora em discussão com a mais absoluta clareza, quero, para não ser repetitivo, em nome do meu Partido e como nordestino, dizer que participei de um esforço para que chegássemos ao entendimento de que esta, se não for a melhor, é a proposta possível e que atende ao semi-árido nordestino, como também ao pequeno e ao microagricultor da Região Nordeste.

Quero aqui fazer o registro do bom senso com que se manifestou o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, que, nordestino como eu, sabe do esforço conjunto que fizemos para chegarmos, nesse instante, ao entendimento que não foi totalmente possível. Quem negocia sabe que estamos negociando o pos-

sível e que o ótimo é inimigo do bom. Estamos fazendo um bom acordo para os agricultores nordestinos. Tenho a mais absoluta convicção disso. Eu, que estou acostumado ao tratamento com os Bancos na condição de empresário, que sou também agricultor em minha terra, Rio Grande do Norte, sei que fizemos hoje aqui um grande esforço para que a pequena agricultura do Nordeste, sobretudo a do semi-árido, tenha uma perspectiva de recuperação, porque sabemos que a dívida contraída pelos agricultores, sobretudo com o Banco do Nordeste, é impagável. Por isso, as condições dadas hoje são excepcionais e dão oportunidade a todos os agricultores, sobretudo os pequenos, de se inserirem na legalidade e se habilitarem, sobretudo, a desenvolver a agricultura como forma de sustentação das suas famílias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a deseja usar da palavra para discutir a matéria?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sim, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Devo informar que V. Ex^a já discutiu a matéria na sessão de ontem. Assim, V. Ex^a poderá usar da palavra no encaminhamento da votação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 438, DE 2003

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão “para o semi-árido”, que consta no texto do art. 7º, inciso II, alínea **c** do PLV nº 17, projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 114-A.

Sala das sessões, 11 de junho de 2003. – Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 439, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Expressão “desde que pagos até o vencimento” constante do § 2º do art. 14 do PLV 17/2003.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 440, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 114, dando nova redação ao inciso III, do art. 7º, a ser modificado no texto do PLV nº 17, com conseqüente solução dos alíneas **a** e **b** do mesmo inciso III.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 441, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 16 à Medida Provisória nº 114, de 31-3-2003, a fim de que a mesma seja incluída no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – **José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 442, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 30, apresentada à Medida Provisória nº 114, de 2003, que dá nova redação ao **caput** do art. 11, a ser modificado pelo texto do Projeto de Lei Conversão nº 17, de 2003.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os dispositivos destacados serão oportunamente votados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas apresentadas pela Relatora Revisora e dos destaques.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, para encaminhar a votação, que disporá de cinco minutos, sem direito a aparte.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a renegociação de dívidas dos produtores já tem dez anos. Começou depois que os produtores rurais não agüentavam mais

tanta imposição de juro e correção monetária sobre a agricultura. Por isso, o Deputado Vítor Faccioni, do Rio Grande do Sul, apresentou proposta de CPMI para tratar do assunto, na qual ficaram estabelecidos todos os procedimentos para o acerto das contas dos produtores, que vinham desde 1986, ou seja, do Plano Cruzado. Todos eles – o Plano Cruzado, o Plano Bresser, o Plano Verão, o Plano Collor, o Plano Real – impuseram pesadas dívidas aos produtores rurais.

É verdade que, em 1994/1995, a inadimplência dos produtores rurais do Brasil já ia a 60%. Hoje, a inadimplência dos produtores rurais do Brasil, após o crédito rural prefixado, não é mais que 1% da dívida de todos os produtores. Portanto, os produtores não são maus pagadores.

Como disse o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, a agricultura vai bem. O setor vai muito bem, porque renegociamos as suas dívidas. Sem isso, evidentemente, os produtores rurais não teriam acesso ao crédito, não poderiam utilizar o Moderfrota, não poderiam usar os fundos constitucionais. Isso só foi possível em razão da negociação das suas dívidas.

O que estamos negociando, Líder José Agripino, ainda é o remanescente do passado. Não estamos pedindo para renegociar dívida de produtores com taxas prefixadas. Estamos renegociando dívidas de produtores com correção monetária. E o Governo entendeu isso aos poucos. É verdade que, em plena campanha política, estivemos juntos na Casa Civil, com a Bancada de Alagoas, com o Senador Antonio Carlos Valadares tomando conta desse processo. Aos poucos, o Governo foi entendendo que o produtor tinha necessidade dessa negociação. E, agora, estamos encerrando esse processo.

Por isso, Sr. Presidente, ao encerrar esse processo, faço este registro como Presidente daquela CPI de 1993, que resultou nessa negociação que estamos trazendo até o dia de hoje. Não se trata exatamente de um encaminhamento. Eu só queria fazer justiça aos produtores brasileiros que, ontem, eram caloteiros, mal pagadores e chorões; hoje, são os heróis nacionais. E nós, de defensores dos caloteiros, passamos agora a defensores dos heróis nacionais, sejam eles do tamanho que forem, sejam eles de qualquer ramo de atividade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pretendo fazer um reparo ao justificar o meu voto favorável ao projeto e, posteriormente, às emendas.

Refiro-me exatamente à palavra do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, há poucos instantes, que disse entender a posição do PFL, mas não a de outros Senadores, sobretudo aqueles que pretensamente estão na base de sustentação do Governo.

Justifico o meu voto, pedindo, mais uma vez, que não me incluam como Senador da base de sustentação do Governo, pois não sou, como também não sou Senador de oposição e muito menos “murista”, porque quem tem posições claras como eu não é “murista”. Sou Senador de postura independente. Quero votar a favor do Governo quando ele tiver razão, como fiz há 15 dias na questão do Refis, pois eu estava convencido de que deveria fazer o que seria melhor para o País. Entretanto, votei contra o Governo quando ele pretendeu, e conseguiu criar no País, com a aprovação do Senado Federal, mais de quarenta Ministérios, o que é um absurdo. Votarei a favor desse projeto e também das emendas de autoria da Senadora Heloísa Helena.

Concluo dizendo que me considero um Senador da República por Sergipe e pelo Brasil e não um Senador de Governo ou de Oposição. Quero ter a liberdade de, com a consciência tranqüila, respeitar a vontade que o povo de Sergipe me outorgou.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, para encaminhar.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não participei da discussão da liderança, porque não sou líder. Mas quero dizer que o Senador Jonas Pinheiro proporcionou-me um momento saudosos de volta ao passado ao lembrar a luta da CPI sobre o endividamento rural.

No início da década de 90, os agricultores estavam numa situação muito difícil. Fui convocado pelo Senador Jonas Pinheiro para relatar a CPI sobre o endividamento rural. Percorremos várias regiões do Brasil levantando dados, e, sobretudo, tomando conhecimento de uma situação verdadeiramente esterecedora. Como disse aqui o Senador Fernando Bezerra, a dívida era impagável e, ainda hoje, o é. É uma dívida, Sr. Presidente, que, se não fosse a sensibilidade deste Congresso Nacional e do Governo, poderia ter dizimado qualquer esforço de nossa agricultura.

Lembro-me de que em Goiás deparamos com um agricultor que dizia: “Senador, aqui não podemos

chamar as nossas esposas de meu bem”. E eu lhe perguntei por quê? Ele respondeu: “Podemos chamá-las de minha prenda, minha querida, meu amor, mas se chamarmos de meu bem o banco penhora”. Era uma situação das mais dramáticas.

Então, Sr. Presidente, diante dessa discussão, não quero avançar mais porque chegou a hora de eu parar. Efetivamente, quero apenas resgatar esse período histórico, essa CPI, e fazer justiça a esse grande lutador, que é o Senador Jonas Pinheiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, para encaminhar, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero reiterar as palavras do Senador Garibaldi Alves Filho a respeito do trabalho eficaz e notável realizado, ao longo de todos esses anos, pelo Senador Jonas Pinheiro.

Quando cheguei aqui, no ano de 1995, já o encontrei nos corredores desta Casa e nos gabinetes dos Senadores, mostrando a viabilidade da agricultura brasileira, que a sustentabilidade da nossa economia residia justamente no fortalecimento do sistema agrícola nacional.

Em função da sua luta, desencadeada no Senado Federal, e da luta de quantos participaram na Câmara dos Deputados, em favor da resolução da dívida brasileira, que consegui restaurar uma emenda da Câmara dos Deputados que foi aprovada aqui, por unanimidade, concedendo o rebate da dívida dos produtores rurais. Como disse S. Ex^a, o Senador Jonas Pinheiro, o que estamos discutindo neste momento é ainda o resíduo daquilo que o Governo cobrou a mais, porque, ao longo de todos esses anos, Sr. Presidente, houve planos e mais planos que terminaram desorganizando a economia nacional. E quem “pagou o pato”, quem mais sofreu na própria pele as conseqüências das políticas econômicas que foram implementadas, ao longo desses anos, foram justamente os produtores rurais, que se dedicam no campo a produzirem alimento.

Por isso, Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para enaltecer, não só o trabalho do Senador Jonas Pinheiro, como também na legislatura passada, da brava Senadora Heloísa Helena a meu lado e ao lado de outros Senadores como Renan Calheiros, Teotônio Vilela Filho, propugnamos pela independência, pela autonomia do produtor rural.

A sua luta continua, Senadora Heloísa Helena, e temos certeza que se ela não for 100% vitoriosa nesta tarde, V. Ex^a, ao lado de todos nós, obtivemos 70% de vitória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra por um minuto aos Srs. Líderes para orientarem as suas Bancadas.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada como a visualização.

Suponhamos que isso seja os 100%, mas estamos dispensando 70%. Dois anos de carência, 12% em uma inflação de 6%, sobram ainda oito anos para pagar 3% em uma inflação de 6% com lucro de 3% em relação à inflação. No final, teremos para pagar apenas isso. Não é o ideal, mas é o melhor que poderíamos conseguir.

Realmente é uma vitória e, por essa razão, recomendo aos meus Pares que votemos todos a favor da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, ainda embalado pelos elogios feitos pelo Presidente do BNDES, Carlos Lessa, à política agrícola de grande êxito, a política do agronegócio do Governo Fernando Henrique Cardoso, ressalto aqui a responsabilidade de liderar o partido de Oposição, por ter sido Líder de Governo e por ter visto as dificuldades pelo lado de dentro.

Por isso, entendendo que o repasse de 70% seria o melhor, o ideal, mas, por outro lado, reconhecendo o esforço que vi laborado pelo Senador Teotônio Vilela Filho, pelo Senador Renan Calheiros, esforço que foi, sem dúvida alguma, trabalhado também pela competência do Líder Aloizio Mercadante, o PSDB decidiu acompanhar a intuição, o espírito prático e o conhecimento teórico do Senador Teotônio Vilela Filho.

Mais ainda, dei-me ao trabalho de ouvir pessoas de Alagoas, o Presidente da Associação dos Produtores Rurais, Sr. Maxwel Faustino, e figuras ilustres, como o Suplente de Deputado Federal e Vereador Jorge VI. Ouvi alagoas e concluí, Sr. Presidente, que, se não se chegou ao ideal, por outro lado, reeditaram-se momentos em que, quando era Líder de oposição Aloizio Mercadante e eu, Líder de governo, fomos capazes de chegar a um entendimento a favor da construção de uma política pública.

Dessa forma, o PSDB recomenda, em homenagem ao Senador Teotônio Vilela e reconhecendo os

esforços do Líder do Governo e do Senador Renan Calheiros, o voto Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PT como vota?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a considerasse sempre o Bloco de apoio ao Governo.

A recomendação é do voto “sim”.

O Partido dos Trabalhadores fecha a questão em apoio ao projeto de conversão defendido pela Senadora Ideli Salvatti, entendendo ser a melhor proposta apresentada aos agricultores brasileiros, ao setor produtivo familiar brasileiro que poderia ser feita. E o nosso Partido presta uma homenagem sincera e elogiável ao Líder Aloizio Mercadante, Líder do Governo, que fez todos os esforços possíveis para um entendimento à altura das responsabilidades de quem dirige com grandeza o País atualmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como vota o PDT?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, como não há consenso na Bancada, o PDT está liberado. Mas, por entender que foi o acordo possível no marco de uma negociação difícil, eu pessoalmente voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como vota o PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entre o texto da medida provisória original e o PLV que estamos votando neste momento há um avanço que, preciso reconhecer, é substantivo, pois são atendidos devedores de empréstimos tomados com recursos do FAT no montante de 15 mil até 35 mil. E o benefício é estendido a devedores de outros tipos de empréstimo, ou seja, recursos do Tesouro e recursos dos Fundos constitucionais de até 35 mil, em condições mais favoráveis em termos de prazo, carência e juros. O rebate não era o que nós do PFL pretendíamos. Entendo que houve um avanço. Louvo a iniciativa do Líder do Governo, que se moveu, é verdade, é preciso reconhecer, pela força do diálogo levado a efeito pelos Líderes do PSDB, do PMDB, do PTB, do PFL e do PDT, que contribuíram com sugestões e com argumentos em favor dos agricultores. Lembraram fatos e sugeriram argumentos. E o Governo foi sensível – e isso o PFL agradece, mas registra que o avanço é devido à iniciativa de todas essas Lideranças que trabalharam com espírito público para avançar em benefício dos agricultores.

O voto do PFL, sem prejuízo do voto às emendas destacadas, é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas apresentadas pela Relatora Revisora e dos destaques.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para, dotado do que entendo seja meu próprio senso de justiça, dizer que omiti – e isso para minha consciência é grave –, ao falar de pessoas ilustres de Alagoas que tiveram mérito no decorrer dessa negociação, o nome da Senadora Heloísa Helena.

Portanto, eu gostaria de dizer que foi por lembrar tanto que talvez eu tenha esquecido. É difícil entender essa sutileza. Mas, de fato, faço essa homenagem, por entender que, embora eu tenha divergido dela, orientado pelo Senador Teotônio Vilela Filho – e vai o Senador divergir dela no seu destaque –, S. Ex^a trabalhou muito e que foi o seu brado, junto com Renan e Teotônio, que levou o Governo a chegar o mais perto possível do que seria a proposta ideal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a importância da matéria exige verificação de votação, que submeto a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem que ter o apoio de três Senadores, no mínimo, para podermos fazer a verificação de votação.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço verificação de votação com o apoio dos Srs. Senadores Tião Viana, Aloizio Mercadante e Paulo Octávio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O nobre Senador Hélio Costa pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex^a será atendido.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Heloísa Helena, tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gosto de explicar aos telespectadores as coisas “superlegais” que acontecem aqui no Congresso! Vejam V. Exªs que a matéria foi aprovada por unanimidade – nenhum voto contrário. Depois, pede-se verificação de **quorum**, sabe por quê? Porque o Regimento diz que só pode haver verificação de **quorum** no intervalo de uma hora. Pedir agora significa que, daqui a pouco, na votação das emendas que destaquei, não poderá ser pedida verificação de **quorum**. Mas quanto a isso não haverá problema, porque, como apresentei um requerimento para votação nominal, evidentemente, as Lideranças terão de se expor e votar contra o requerimento de votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Do ponto de vista regimental, é absolutamente legítimo e correto que se peça a verificação nominal.

Do ponto de vista do debate político, cada um aqui está votando por convicção. Esse acordo é o melhor que a agricultura familiar deste País já teve em sua história recente. Estamos contemplando 825 mil contratos; 2,3 milhões de pessoas estão sendo beneficiadas. Depois de amanhã, o Presidente lançará o Plano de Safra para a Agricultura Familiar. São mais R\$5,6 milhões para a agricultura familiar. O que não é possível é que, depois de três anos e meio de luta, quando se pedia 70% de abatimento, tivemos 70% até 15 mil, mais 50%, mais 10 anos, e 2 anos de carência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Aloizio Mercadante, o Plenário está esclarecido. Vamos iniciar o processo de votação. Os Senadores já podem votar. V. Exª, por favor, conclua.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Perfeito. É exatamente por essa convicção que estamos votando. Além do apoio do Bloco, temos apoio do PMDB e do PSDB – o que dá uma ampla maioria. Temos absoluta convicção no mérito, na segurança e na consistência do que estamos votando.

Por isso vamos votar dessa forma, porque esta Casa sabe o que faz, sabe o que está votando, sabe quem são os beneficiários e não precisa de lição de moral de quem quer que seja, porque aqui estamos votando pelo mérito, pela consistência, pelos princípios, pela convicção e, sobretudo, porque o acordo é o

melhor caminho. A Câmara dos Deputados votou essa emenda e foi derrotada, e nós vamos à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Aloizio Mercadante, peço que V. Exª colabore com a Mesa. Estamos num processo de votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação da Liderança do PMDB é o voto favorável ao Projeto de Lei de Conversão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. Peço aos Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação nominal. (Pausa.)

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão pela ordem. É sobre a votação?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se, na verdade, de um comunicado, que faço com a tolerância de V. Exª, pedindo a atenção dos Srs. Senadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para uma reunião extraordinária que faremos hoje, logo após a votação, a fim de apreciarmos assuntos da maior urgência e que precisam ser examinados ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Edison Lobão, quero lembrar a V. Exª que mais quatro medidas provisórias serão submetidas à votação e que continuam bloqueando a pauta da nossa Casa.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Estou perfeitamente atento a tudo isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se todas as Srªs e todos os Srs. Senadores já votaram, esta Presidência encerrará a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2003 (MP 114/2003)

DISPÕE SOBRE A REPACTUAÇÃO E O ALONGAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 11/6/2003Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:30:00Abertura: 11/6/2003 17:44:06
Encerramento: 11/6/2003 17:49:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	SE	RENILDO SANTANA	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 59
 Votos NÃO : 01
 Votos ABST. : 00

Total : 60

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 11/6/2003 17:49:18

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Não houve abstenções.

Total: 60 votos.

O projeto foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passaremos à votação dos destaques.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esqueci de votar e queria registrar meu voto. Voto “sim”.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de corrigir o meu voto: o meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, a votação está encerrada, mas a Ata registrará as manifestações de V. Ex^as.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Unanimidade.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Peço que conste em ata o meu voto “sim” ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, quero que a Ata registre que tentei votar mas não consegui. Não foi “sim” nem “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o esforço de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a expressão “para o semi-árido”, constante do art. 7º, II, “c”, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, destacada.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, autora do requerimento, nos termos do art. 300, XVII, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o inciso I traz as condições de repactuação do saldo devedor, até R\$15 mil, até o ano de 1997. O inciso II contém as condições de repactuação do saldo devedor entre 1998 e 2000. Na alínea “c”, Sr. Presidente, entretanto, como no inciso II – para a repactuação dos débitos entre 1998 e 2000 – não há bônus. A Câmara tentou fazer uma emenda para ajudar, para que as condi-

ções que foram aplicadas no item “b”, da repactuação do saldo devedor até 1997, possam ser incorporadas. O que estamos retirando? Apenas a palavra “semi-árido”. Por que, Sr. Presidente? Porque, se a deixarmos, estaremos dizendo que os devedores de até R\$15 mil, por exemplo, de Alagoas, que tem apenas 20% de seu território na região do semi-árido, de Arapiraca, de Quebrangulo, de Palmeira dos Índios, terão zero de bônus.

Sr. Presidente, o que estamos sugerindo, ao retirar a palavra “semi-árido”, é a garantia, para devedores de até R\$15 mil, e não estou falando dos devedores de R\$35 mil, de que o mesmo bônus dado até 1997 seja também a eles concedido.

Alguns podem dizer que a palavra que está aqui, com as condições diferenciadas para o semi-árido, garante os 70% para todos. Então, pergunto, por exemplo, ao Relator se estamos aqui dizendo que, para os contratos firmados entre 1998 e 2000, para as regiões que não estão no semi-árido, todos os devedores terão 70%, ao contrário dos devedores com contratos firmados até o ano de 1997, que terão 30%, 20% e 70%. Se assim for, retirarei a minha emenda, porque, com certeza, o texto estará até melhor.

Se estivéssemos aqui, Senador José Agripino, dizendo que, com as condições diferenciadas para o semi-árido – porque a intenção do legislador conta mais do que a interpretação que faço, igual a de V. Ex^a –, então, se estamos dizendo que nos contratos feitos entre 1998 e 2000, diferentemente dos contratos repactuados até 1997, que têm uma escala de bônus de repactuação de 20%, 40%, e 70%, todos terão 70%, está tudo muito bem. Caso contrário, teremos que incorporar. De outra forma, até R\$15 mil em outras regiões e no caso específico de Alagoas, que tem apenas 20% de seu território na região do semi-árido...

Então, preciso de um esclarecimento para que eu retire ou não minha emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a retirada da expressão “para o semi-árido”, constante do art. 7º, II, “c”.

Esclareço ao Plenário que os Senadores que votarem “sim” estarão votando pela permanência do texto, conforme se encontra nos avulsos distribuídos, e os que votarem “não” estarão votando pela retirada da expressão “para o semi-árido”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra para orientar a Bancada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Bloco vota “sim”, pela manutenção do texto e contra a modificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – A intenção do legislador conta muito mais do que uma interpretação. É por isso que eu queria um pouco de atenção, porque aqui diz, no inciso II...

Desculpe-me, Sr. Presidente, sei que não está no momento, mas como posso retirar minha emenda, preciso de um esclarecimento sobre a intenção do legislador, porque o inciso II estabelece que os contratos até R\$15 mil – aqui não há nada de R\$35 mil – de 1998 a 2000 não terão bônus de repactuação. O que estamos querendo é dar aos contratos...

(O Sr. Presidente José Sarney faz soar a campanha.)

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Então está bem, Sr. Presidente. Quer dizer que não há interpretação do legislador...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estamos em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o destaque. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar pelo PFL, para orientar a minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Para que não haja nenhuma dúvida com relação aos devedores de até R\$15 mil, seja do semi-árido, seja dos fundos constitucionais ou de outras regiões, o PFL vota a favor do agricultor, “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se daquilo que já explicamos. Foi feito um acordo, que não é o melhor, mas o possível, e é, sem dúvida, um bom acordo. O acordado, verdadeiramente, tem que ser cumprido. E faço questão de assumir minha posição

em cumprimento do acordo. Voto, portanto, contra a emenda.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Levantei a mão, mas parece que não foi computado meu voto, que é “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O voto é de Liderança.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovada a expressão “para o semi-árido” constante no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

Os Senadores que estão contrários, por favor, manifestem seus nomes para constar da ata.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Senadora Lúcia Vânia.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Senador Almeida Lima.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Senador Leomar Quintanilha.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Senador Antero Paes de Barros.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador José Agripino.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Efraim Morais.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Senador José Jorge.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Pedro Simon.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senadora Heloísa Helena.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Senador Magno Malta.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Senador Marco Maciel

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Paulo Octávio.

O SR. RENILDO SANTANA (PFL – SE) – Senador Renildo Santana.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Queria que cada Senador declinasse o seu voto para que a Ata pudesse fazer o competente registro, sem omissão da Mesa.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará seus nomes, sem participação da Mesa.

Segundo destaque.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, quero que V. Exª indique o nome dos que votaram, porque ouvi tanta gente dizendo que votou de forma contrária, como o Senador Jefferson Péres e vários outros Senadores. E quero, portanto, que V. Exª me diga os Senadores que usaram... Porque a impressão que tenho...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Heloísa Helena, a Ata registrará o nome dos Senadores que votaram contra. De acordo com o Regimento da Casa, temos 71 Senadores presentes e a votação foi por Liderança...

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, então faço um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Assim, os Senadores que disseram “não” não representam maioria de maneira alguma.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Mas, Sr. Presidente, quero que V. Exª, então...

Está certo, enquanto os votos são computados, quero saber quantos Senadores presentes na Casa votaram.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em seguida, encaminharemos a V. Exª as notas taquigráficas com os nomes dos Senadores que votaram contrariamente.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Isso é um absurdo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – É do Regimento. Estou apenas cumprindo o Regimento Interno.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Eu sei, porque a manobra anterior impediu a verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a expressão “desde que pagos até o vencimento”, constante do § 2º do art. 14 do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, destacada.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, autor do requerimento. (Pausa.)

Na ausência do autor, a expressão destacada retorna ao corpo do texto do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, tudo de acordo com o disposto no inciso XVII do art. 300 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação, em globo, das Emendas nºs 56 a 61 da Relatora Revisora. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 16, apresentada perante a Comissão Mista, de parecer contrário, destacada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 443, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294, do Regimento Interno, requero votação nominal para a Emenda nº 16 oferecida à Medida Provisória nº 114, 2003.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2003. – **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Rejeitado.

Em votação a Emenda nº 16, apresentada perante a Comissão Mista, de parecer contrário, destacada.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena e, posteriormente, ao Senador José Agripino, autores dos requerimentos aprovados, nos termos do art. 317 do Regimento Interno.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha emenda possibilita a repactuação do saldo devedor dos produtores rurais que devem de R\$15 mil a R\$ 35 mil no contrato originário, devedores dos Fundos Constitucionais que contrataram suas operações de crédito com as instituições oficiais de crédito com o chamado **mix** do FAT.

Quanto ao que tem sido discutido aqui sobre o avanço em relação a esses produtores rurais, passo a dizer a V. Exªs o seguinte: até R\$15 mil, há um bônus,

ou seja, um rebate de 30% sobre cada parcela da dívida, e de 20% nas operações de custeio e investimento nas demais regiões do País. No caso do semi-árido, será de 70%.

Então, o que estamos querendo para o devedor de R\$15 mil a R\$35 mil além do que se diz que foi o grande acordo? Qual é o grande acordo? Para os produtores do semi-árido, haverá um rebate de 50% no montante de R\$15 mil a R\$35 mil, apenas para o semi-árido. Ora, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o que eu pretendo é que possamos estabelecer melhores condições para os produtores rurais devedores das regiões Norte – do Senador Arthur Virgílio –, Nordeste e Centro-Oeste, pois não são apenas os grandes que devem. Para os grandes, é mais fácil conseguir as coisas. Eu apenas quero um rebate de 30% ou 40% para os que devem entre R\$15 mil a R\$35 mil e que não estejam no semi-árido, mas no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste e em 80% dos Municípios de Alagoas. Se estiverem no semi-árido, que o rebate seja de 70%.

É somente isso, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra somente para aduzir, pois sou o autor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a é o autor e pode encaminhar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é simplíssimo. O que se pretende com essa emenda constitucional e a razão pela qual a destaquei é dar aos que devem entre R\$15 mil e R\$35 mil, no empréstimo de origem, as mesmas vantagens concedidas a quem tomou empréstimo até R\$ 15 mil, valor na origem, seja com recursos do FAT, do Tesouro ou de Fundos Constitucionais.

Sr. Presidente, não há diferença de tamanho dos agricultores que tomaram R\$ 1 mil, R\$ 15 mil ou R\$ 35 mil. São todos pequenos e, como pequenos, merecem tratamento igual. A emenda se propõe, única e exclusivamente, a estabelecer tratamento igualitário para pequenos. Ou seja, o rebate concedido pelo acordo – que considero bom –, de 50% para o semi-árido, por esta emenda, chega aos 70%. No caso dos empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais, o rebate sai de zero para 30%. Para o das demais regiões – Sul, Centro-Oeste, Norte –, que não têm nenhum rebate, este será de 20%. A emenda objetiva, portanto, única e exclusivamente, dar tratamento igual aos pequenos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a pode orientar sua Bancada, mas não encaminhar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de forma muito breve, resalto que entendo o esforço do PFL, mas não foi possível fazê-lo durante os últimos três anos e meio. Estamos fazendo agora, dentro do quadro de restrição financeira grave. Lembro que o rebatimento é do contrato de origem, não com a dívida; portanto, o volume de recursos pode ser muito maior hoje do que era no passado. E está havendo rebate de 30% nas regiões dos Fundos Constitucionais, 20% nas demais regiões do País, 70% na região do semi-árido. Além disso, Sr. Presidente, há dez anos de prazo, dois anos de carência e juros de 3% para investimento; e quatro anos de prazo, um ano de carência para o custeio. É isso o que foi votado. Por isso, peço que seja encaminhado, para que não utilizemos o tempo de fala sem as exigências regimentais, como forma de obstruir a votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 16.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação a Emenda nº 30, apresentada perante a Comissão Mista, que tem parecer contrário e foi destacada.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, autor do requerimento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, peço a atenção do eminente Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, para uma falha da Medida Provisória nº 114. A Lei nº 10.177, que trata dos Fundos Constitucionais, permitia que se fizesse a repactuação das dívidas no Pesa. Agora, o Conselho Monetário Nacional prorrogou a negociação do Pesa até 30 de setembro, mas a Medida Provisória nº 114 retirou a possibilidade de o produtor que utiliza os Fundos Constitucionais incluir-se no Pesa. Então, o projeto ficou falho nesse aspecto, para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Discuti esse assunto agora com o Senador Aloizio Mercadante, que não sabia dessa falha.

Sr^{as} e Srs. Senadores, essa questão é grave! Vão ficar muitos produtores que utilizam os Fundos

Constitucionais fora do Pesa. Daí essa nossa emenda, que destaquei.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que o parecer é contrário.

Em votação a Emenda nº 30.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, com emendas, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as Emendas de 1 a 15, 17 a 29 e de 31 a 55, apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e as Emendas nºs 56 a 61, aprovados:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003)

Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam autorizados a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até noventa dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei, observadas as seguintes condições:

I – repactuação, pelo prazo de até dezoito anos, tomando-se o saldo devedor atualizado pelos encargos pactuados para situação de normalidade até a data da repactuação, incorporando-se os juros de que trata o inciso II, e calculando-se prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 de junho de 2006;

II – a partir da data da repactuação, as operações ficarão sujeitas à taxa efetiva de juros de um inteiro e quinze centésimos por cento ao ano;

III – os mutuários farão jus, nas operações repactuadas, a bônus de adimplência de setenta por cento sobre cada uma das parcelas, desde que o pagamento ocorra até a data aprazada;

IV – os agentes financeiros terão até cento e oitenta dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei para formalização do instrumento da repactuação.

Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação farão jus ao bônus de adimplência de noventa por cento, no caso de pagamento total de seus débitos até cento e vinte dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei.

Art. 3º Os mutuários com prestações vencidas a partir de 2001 poderão ser beneficiários da repactuação nas condições descritas nos incisos do art. 1º.

Art. 4º Os mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 terão duas alternativas para enquadramento nas disposições do art. 1º:

I – repactuação do somatório das prestações integrais vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento; ou

II – pagamento das prestações integrais vencidas, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento e aplicando-se o bônus de que trata o inciso III do art. 1º sobre o montante em atraso.

Art. 5º Fica autorizada a individualização das operações coletivas ou grupais ao amparo do Proce-
ra, inclusive as realizadas por associações e cooperativas, para possibilitar o atendimento a cada mutuário isoladamente.

§ 1º Os mutuários integrantes de contratos coletivos ou grupais, quando optarem pela operação individualizada de que trata o **caput**, poderão valer-se:

I – da faculdade prevista no art. 1º, se estiverem adimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001;

II – de uma das alternativas constantes do art. 4º, se estiverem inadimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001.

§ 2º Aplica-se às operações individualizadas o disposto nos arts. 2º, **caput**, e § 3º, **caput** e § 1º, da Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, e mantém-se a garantia originalmente vinculada ao contrato coletivo ou grupal quando todos os mutuários optarem pela individualização.

§ 3º Nos casos em que pelo menos um dos mutuários integrantes de contrato coletivo ou grupal não optar pela individualização:

I – o agente financeiro fica autorizado a contratar operação de assunção de dívidas com cooperativa ou associação de cujo quadro social os mutuários participem, mantendo-se a garantia originalmente vinculada ao contrato coletivo ou grupal, para fins de

assegurar que o bem em garantia permaneça servindo às atividades rurais dos agricultores; ou

II – fora da hipótese a que se refere o inciso I, havendo pelo menos um mutuário inadimplente que não optou pela individualização até o encerramento do prazo fixado no **caput** do art. 1º, para regularização das obrigações, o agente financeiro iniciará, no dia útil seguinte, as providências relativas ao encaminhamento do contrato para cobrança dos créditos pendentes e sua inscrição em Dívida Ativa da União, observada a legislação em vigor.

§ 4º Se houver execução da garantia vinculada ao contrato coletivo ou grupal, em decorrência do que dispõe o § 3º, inciso II, eventual sobra de recursos, depois de liquidadas as obrigações dos mutuários que não optaram pela individualização, será carreada à amortização, proporcionalmente, das operações individualizadas na forma deste artigo.

Art. 6º Cumpre aos agentes financeiros:

I – dar início às providências relativas ao encaminhamento dos contratos ao amparo do Procefa para cobrança de créditos e sua inscrição em Dívida Ativa da União, observada a legislação em vigor:

a) em 30 de setembro de 2003, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de uma das alternativas previstas no art. 4º;

b) após cento e oitenta dias do vencimento de prestação não paga; e

II – informar, no prazo de até cento e vinte dias após a data que for publicada a regulamentação desta lei, à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os montantes envolvidos nas repactuações e nas liquidações de obrigações.

Art. 7º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais cento e vinte dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei, observadas as seguintes características e condições:

I – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Fundo de Ampa-

ro ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “Proger Rural”, ou equalizadas pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), para investimento, e até R\$5.000,00 (cinco mil reais), para custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, que não foram renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e pela Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000:

a) rebate no saldo devedor das operações de investimento equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da repactuação;

b) bônus de adimplência de trinta por cento sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso das operações de custeio e investimento no âmbito dos Fundos Constitucionais, e de vinte por cento nas operações de custeio e investimento nas demais regiões do país, sendo que nas regiões do semi-árido, e Norte do Espírito Santo, o bônus será de setenta por cento para custeio e investimento;

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da repactuação nas operações de investimento, e de quatro por cento ao ano nas de custeio;

d) no caso das operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, após um ano de carência contado da data da repactuação;

e) no caso de financiamentos com recursos dos mencionados Fundos Constitucionais, a adesão à repactuação dispensará contrapartida financeira por parte do mutuário, exigindo-se, nos demais casos, o pagamento, no ato da formalização do instrumento de repactuação, do valor correspondente a dez por cento do somatório das prestações vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “Proger Rural”, ou equalizadas pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$15.000,00

(quinze mil reais), para investimento, e até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário:

a) rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor das operações de investimento, na posição de 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados;

b) no caso das operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, após um ano de carência contado da data da repactuação;

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002, com as condições diferenciadas para o semi-árido previstas na alínea **b** do inciso I.

III – nos financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com valor total originalmente contratado acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observadas as seguintes condições:

a) aplica-se o disposto no inciso I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na data do contrato original;

b) para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), mantêm-se os encargos contratuais vigentes para situação de normalidade.

§ 1º No caso de operações referenciadas no **caput** deste artigo formalizadas com cooperativa ou associação de produtores, considerar-se-á:

I – cada cédula-filha ou instrumento de crédito individual originalmente firmado por beneficiário final do crédito;

II – como limite individual, no caso de operação que não envolveu repasse de recursos a cooperados ou associados, o resultado da divisão do valor originalmente financiado pelo número total de cooperados ou associados da entidade que se enquadrarem como agricultores familiares, respeitado o mesmo teto de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para enquadramento.

§ 2º Na hipótese de liquidação antecipada e total do saldo devedor das operações a que se refere o **caput** deste artigo até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á bônus adicional de dez por cento sobre o montante devido.

§ 3º Para efeito do disposto nos incisos II e III do **caput** deste artigo, ficam os gestores dos Fundos Constitucionais autorizados a reclassificar as operações realizadas simultaneamente com recursos do FAT e de um dos Fundos Constitucionais para a carteira do respectivo Fundo, bem como, nesse caso, assumir o ônus decorrente das disposições deste artigo.

§ 4º Aplicam-se as condições previstas no inciso I, do **caput** deste artigo, aos mutuários que tenham renegociado as suas dívidas com base em legislações posteriores à Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, exclusivamente nas áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais, não sendo cumulativos os benefícios previstos nesta lei com os anteriormente repactuados.

Art. 8º Fica autorizada, para os financiamentos até o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) concedidos aos produtores rurais que sejam lastreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, a conversão das operações para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmente as condições financeiras do Pronaf, nos casos de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e, para os demais casos, as condições previstas no art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com absorção dos respectivos ônus pelo Fundo Constitucional.

Art. 9º Fica o Ministério do Desenvolvimento Agrário encarregado das providências legais e administrativas necessárias à nomeação de liquidante para conduzir os trabalhos de encerramento das atividades do Fundo Contábil do Proceca.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Federal de Controle Interno incumbida de certificar os valores dos ativos e passivos do Fundo Contábil do Proceca.

Art. 10. Ficam os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a conceder bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até o vencimento, nas proporções e condições a seguir explicitadas, no caso de operações de crédito ao setor rural

ao amparo de recursos desses Fundos, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até noventa dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei:

I – operações de valor originalmente financiado de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

a) nas dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1994: trinta e cinco por cento;

b) nas dívidas contraídas no ano de 1995: vinte e cinco por cento;

c) nas dívidas contraídas no ano de 1996: dezanove por cento;

d) nas dívidas contraídas no ano de 1997: dezesete por cento;

e) nas dívidas contraídas no ano de 1998: catorze por cento;

II – operações de valor originalmente financiado acima de R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

a) para a fração de cada parcela que corresponda ao crédito original de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) aplica-se o disposto nas alíneas do inciso I;

b) para a fração da parcela que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) são mantidos os encargos financeiros pactuados sem aplicação do bônus aqui estabelecido.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo, considerar-se-á o somatório das operações existentes em nome do mesmo emitente do instrumento de crédito, identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente as operações que não foram contempladas com os benefícios estabelecidos no art. 7º desta lei.

Art. 11. O prazo estabelecido pelo § 3º do art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, fica alterado para até noventa dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei, sem que essa dilação de prazo alcance a forma alternativa de que trata o art. 4º da referida lei.

Art. 12. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, admite-se que a regularização das parcelas em atraso até 28 de fevereiro de 2003, exclusivamente das operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, ocorra mediante a contratação de nova operação realizada pelo mutuá-

rio, até noventa dias após a regulamentação desta lei, observadas as seguintes condições:

I – pagamento, em espécie, de dez por cento do saldo devedor em atraso;

II – refinanciamento em catorze anos do saldo devedor remanescente, mediante repactuação vinculada à aquisição de Títulos Públicos Federais equivalentes a dezoito vírgula quarenta e dois por cento desse saldo remanescente, a serem entregues em garantia ao credor.

Parágrafo único. Para as operações refinanciadas nos termos do inciso II deste artigo, aplicam-se os benefícios previstos nos incisos I e II, do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, sobre as parcelas de juros pagas até o vencimento.

Art. 13. O inciso I do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – zero vírgula setecentos e cinquenta e nove por cento ao mês sobre o saldo principal, para a variação IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incidência;

.....“(NR)

Art. 14. Fica autorizada, para as operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que são passíveis de enquadramento no art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, a substituição dos encargos financeiros pactuados, no período que se inicia em 28 de outubro de 2002 até sessenta dias após a data da publicação desta lei, pelos encargos estabelecidos nos termos dos incisos I e II do **caput** do referido art. 2º.

§ 1º As prestações que estavam vencidas em 28 de outubro de 2002 são corrigidas da seguinte forma:

I – dos respectivos vencimentos até o dia 27 de outubro de 2002, pelos encargos financeiros definidos no art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;

II – de 28 de outubro de 2002 até sessenta dias após a data da publicação desta lei, pelos encargos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002.

§ 2º Aplicam-se as disposições do **caput** deste artigo às parcelas com vencimento a partir de 28 de outubro de 2002 até sessenta dias após a data da publicação desta Lei, desde que pagas até o vencimento.

Art. 15. Os bancos oficiais federais poderão, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores fa-

miliares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

§ 1º Para efeito de reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades, os bancos oficiais federais poderão se valer de estudos realizados por entidades de pesquisa e de prestação de assistência técnica e extensão rural.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as operações adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as contempladas pelo art. 7º desta Lei e aquelas formalizadas após 30 de junho de 2000.

§ 3º Aplicam-se as disposições deste artigo às operações lastreadas por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Art. 16. Os custos decorrentes desta Lei, no âmbito do PROCERA, dos Fundos Constitucionais e das Operações Oficiais de Crédito, serão compensados com o resultado decorrente do contingenciamento estabelecido pelo Poder Executivo nesta exercício, nos termos do art. 67 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, e do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que poderá ser liberado para estas ou outras finalidades.

Art. 17. Para efeito do disposto no art. 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, são considerados os componentes dos encargos financeiros os rebates e os bônus por adimplemento que forem aplicados aos financiamentos concedidos aos beneficiários do PRONAF, consoante resolução do Conselho Monetário Nacional, cabendo o ônus desses benefícios ao respectivo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Art. 18. O § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzi-lo a vinte por cento.

(...) “(NR)

Art. 19. Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos.

§ 1º Os recursos arrecadados com a venda de estoques estratégicos formados nos termos deste artigo serão destinados integralmente às ações de combate à fome e à promoção da segurança alimentar.

§ 2º O Programa de que trata o **caput** será destinado à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ficando dispensada a licitação para essa aquisição desde que os preços não sejam superiores aos praticados nos mercados regionais.

§ 3º O Poder Executivo constituirá Grupo Gestor, formado por representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, para a operacionalização do Programa de que trata o **caput**.

§ 4º A aquisição de produtos na forma do **caput** somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 20. O Conselho Monetário Nacional, no que couber, disciplinará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 10.464; de 24 de maio de 2002, e 10.646, de 28 de março de 2003.

Emenda nº 56, da Relatora

Substitua-se, na letra **b**, do inciso I, do art. 7º, do PLV-17/2003, a expressão “no âmbito” pela expressão “contratadas na região”.

Emenda nº 57, da Relatora

Substitua-se, no **caput** do inciso II, do art. 7º, do PLV-17/2003, após a palavra “Pronaf”, a vírgula “,” por um ponto e vírgula “;”.

Emenda nº 58, da Relatora

Substitua-se, no **caput** do inciso II, do art. 7º, do PLV-17/2003, após a expressão “Centro-Oeste”, a vírgula “,” por um ponto e vírgula “;”.

Emenda nº 59, da Relatora

Substitua-se a expressão, no **caput** do inciso II, do art. 7º, “31 de dezembro de 2000”, para “30 de junho de 2000”.

Emenda nº 60, da Relatora

Inclua-se, no art. 7º, do PLV-17/2003, o seguinte parágrafo e seus incisos:

“Parágrafo – Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nesta região, cujo valor total originalmente contratado não exceda R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

I – aplicam-se os benefícios de que tratam os incisos I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na região do semi-árido, incluído o norte do Espírito Santo, poderá ser prorrogada pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, com rebate de 50% (cinquenta por cento) sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento, e taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002”.

Emenda nº 61, da Relatora

Dê-se nova redação ao inciso II, do art. 12, do PLV-1712003:

“II – refinanciamento em treze anos do saldo devedor remanescente, mediante repactuação vinculada à aquisição de Títulos Públicos Federais equivalentes a 20,62% (vinte vírgula sessenta e dois por cento) desse saldo remanescente, a serem dados em garantia ao credor”.

São as seguintes as Emendas nºs 16 e 30, rejeitadas:

Emenda nº 16

Dê-se nova redação ao inciso III, do art. 7º da MP cm apreço, excluindo as alíneas a e b do referido inciso:

III – financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao am-

paro de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, Nordeste e Centro-Oeste, ou do FAT, no caso de operações com recursos mistos desse Fundo e de um dos três Fundos Constitucionais e daquelas classificadas como “Proger Rural”, com valor originalmente contratado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), torão mesmas condições dos referidos incisos.

Emenda nº 30

Dê-se ao caput do art. 11 da MP nº 114, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 11. O prazo estabelecido pelo § 3º do art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, fica alterado para até noventa dias após a data em que for publicada a regulamentação desta medida provisória, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º da referida lei.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Srs. Senadores, eu sei que a matéria é polêmica, mas peço serenidade e compreensão a V. Ex^{as}.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

PARECER Nº 604, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (Medida Provisória nº 114, de 2003).

A Comissão Diretora, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 604, DE 2003

Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

**Emenda nº 1 (de Redação)
(Corresponde à Emenda nº 56 –
Relatora-revisora)**

Substitua-se na alínea **b** do inciso I do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão a expressão “no âmbito” pela expressão “contratadas na região”.

**Emenda nº 2 (de Redação)
(Corresponde à Emenda nº 57 –
Relatora-revisora)**

Substitua-se no **caput** do inciso II do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão após a palavra “PRONAF” a vírgula “,” por um ponto e vírgula “;”.

**Emenda nº 3 (de Redação)
(Corresponde à Emenda nº 58 –
Relatora-revisora)**

Substitua-se no **caput** do inciso II do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão após a expressão “Centro-Oeste” a vírgula “,” por um ponto e vírgula “;”.

**Emenda nº 4
(Corresponde à Emenda nº 59 –
Relatora-revisora)**

Substitua-se no **caput** do inciso II do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão a expressão “31 de dezembro de 2000” para “30 de junho de 2000”.

**Emenda nº 5
(Corresponde à Emenda nº 60 –
Relatora-revisora)**

Inclua-se no art. 7º do Projeto de Lei de Conversão o seguinte § 5º:

“§ 5º Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nesta região, cujo valor total originalmente contratado não exceda R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

I – aplicam-se os benefícios de que tratam os incisos I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na região do semi-árido, incluído o norte do Espírito Santo, poderá ser prorrogada pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, com rebate de 50% (cinquenta por cento) sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento, e taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano) a partir de 1º de janeiro de 2002”.

**Emenda nº 6
(Corresponde à Emenda nº 61 –
Relatora-revisora)**

Dê-se nova redação ao inciso II do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão:

“II – refinanciamento em 13 (treze) anos do saldo devedor remanescente, mediante repactuação vinculada à aquisição de Títulos Públicos Federais equivalentes a 20,62% (vinte inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) desse saldo remanescente, a serem dados em garantia ao credor.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 115, de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa, e da Integração Nacional, no valor de doze milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Co-

missão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado José Borba (PMDB – PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Relator Revisor: Senador **Sibá Machado**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária ontem, quando teve sua deliberação adiada em virtude da falta de acordo de lideranças para apreciação do item nº 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, foram apresentadas vinte e sete emendas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 22 de abril, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 21;

– quando da apreciação da matéria no Plenário da Câmara dos Deputados, no dia 21 de maio, foi retirada a Emenda nº 1, pelo seu autor Deputado Bismarck Maia;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 17 de maio e o de vigência no último dia 1º, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 29 de maio.

Passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, Relator e Revisor da matéria, para proferir parecer.

PARECER Nº 605, DE 2003 (DE PLENÁRIO)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 115, de 2003, editada em 2 de abril de 2003, abre crédito extraordinário no valor de R\$12 milhões em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa e da Integração Nacional. A dotação em comento destinou-se a ações emergenciais de combate ao incêndio florestal no Estado de Roraima, que atingia fortemente os

assentamentos rurais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, além de terras indígenas.

Sr. Presidente, passo ao mérito para ganharmos tempo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, queremos ouvir o relatório completo. Pedimos, inclusive, que o Senador Sibá Machado leia mais devagar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência solicita ao Relator que leia por completo a matéria, que será votada posteriormente. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, segundo a Exposição de Motivos nº 092/2003 – MP, dada a extensão dos focos de incêndio e seus vultosos danos, a intervenção federal fez-se necessária, inclusive por meio de aporte de recursos.

O crédito extraordinário utiliza como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotação alocada à Reserva de Contingência.

No âmbito do Congresso Nacional, a referida Medida Provisória tramitou na Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável do Plenário, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN. Foram apresentadas, inicialmente, 27 emendas à proposição, sendo que uma delas foi retirada pelo autor e as demais foram rejeitadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Da constitucionalidade

O exame acurado da Medida Provisória nº 115, de 2003, evidencia que não existem óbices constitucionais que possam ser opostos a sua aprovação. Seus dispositivos afiguram-se de acordo com as normas constitucionais vigentes, particularmente com a disposta no art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que permite a abertura de créditos extraordinários para atender a despesas urgentes e imprevisíveis.

De outra parte, verificam-se, na hipótese, os pressupostos de relevância e urgência. Ante o imediatismo das ações públicas de combate aos incêndios exigido quando editada a medida provisória, resta configurado o requisito da urgência. Por outro lado, o grande potencial de danos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de calamidades dessa natureza caracteriza a relevância necessária para a edição da medida provisória.

Da adequação financeira e orçamentária

A medida provisória demonstra-se adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto do orçamentário. Coaduna-se, nesse sentido, com o Plano Plurianual 2000–2003 (Lei nº 9.989, de 21/07/2000) e suas revisões e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 (Lei nº 10.524, de 25/07/2002).

Eventuais questionamentos quanto à ausência de informações associadas a demonstrativos de compensação dos efeitos da despesa criada sobre o resultado primário não consideram a excepcionalidade da situação, em que a urgência das ações do Poder Público é fundamental. Portanto, conclui-se que a medida provisória em exame atende às normas de Direito Financeiro em vigor.

Do encaminhamento da Medida Provisória.

Quanto à forma de encaminhamento da Medida Provisória nº 115/2003 ao Congresso Nacional, cumpre assinalar estarem cumpridas as condições previstas no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, segundo o qual o texto de medida provisória há de ser encaminhado a este Poder, fazendo-se acompanhar da respectiva mensagem e do documento em que se exponha a motivação do ato.

Do mérito

Quanto ao mérito da medida provisória sob análise, mister destacar sua inegável conveniência e oportunidade. Calamidades desse jaez exigem a célere e efetiva ação do Poder Público, de modo a se minimizarem os prejuízos socioeconômicos e ambientais. Sabe-se que, nesses casos, as esferas estadual e municipal mostram-se, muitas vezes, incapazes de disponibilizar as providências imprescindíveis para se debelar os focos de incêndio, sendo de todo recomendável o auxílio da esfera federal.

Ademais, as emendas apresentadas devem ser rejeitadas, eis que afetariam a integridade do crédito extraordinário e as correspondentes ações do Poder Público. Nesse momento, em que boa parte das dotações já foi executada, é inoportuna a aprovação dessas emendas.

Voto

Ante o exposto, votamos pela aprovação integral da Medida Provisória nº 115, de 2003, nos termos em que foi publicada e encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Siba Machado, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência pede a atenção do Plenário. O parecer é favorável.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado José Borba, do PMDB, do Paraná, e do Relator Revisor, Senador Sibá Machado, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovados.

Passamos à apreciação do mérito.

Discussão, em conjunto, da medida provisória e das emendas, em turno único.

Está inscrito para discutir, em primeiro lugar, o Senador Arthur Virgílio, que tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, antes de mais nada quantas emendas existem à sua frente?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa vai fazer a verificação e informará a V. Exª.

Ainda temos três matérias a serem votadas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas há quantas emendas apensadas a essa matéria, relatada tão diligentemente pelo Senador Sibá Machado?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa informará a V. Exª em seguida. (Pausa.)

Senador Arthur Virgílio, 27 emendas foram apresentadas à medida provisória. Concedo a palavra a V. Exª para discutir. (Pausa.)

V. Exª declina do direito de discutir?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, Sr. Presidente, há uma emenda que apresenta particular interesse para mim e, nessa hora, eu pedirei a palavra a V. Exª.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa atenderá V. Exª, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais por até dez minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Senador Sibá Machado apresentou o seu relatório à medida provisória que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa e da Integração Nacional no valor de doze milhões de reais para os fins que especifica.

A medida provisória, Sr. Presidente, trata do meio ambiente. Sabemos que principalmente o Ministério da Integração Regional teve o maior contingenciamento do Governo. Agora, por intermédio dessa medida provisória, o Governo abre crédito para o Meio Ambiente e para a Integração. Lembro que é importante a questão do meio ambiente no que diz respeito às queimadas, mas lembro também um fato que espantou toda a sociedade brasileira e em especial o Congresso Nacional: mesmo não tratando desse assunto nessa medida provisória, o Governo, ao liberar recursos para o Meio Ambiente, Senador Arthur Virgílio, autorizou a importação de pneus usados.

Sabemos que foi exatamente o Partido do Governo que, anos atrás, combateu fortemente a importação de pneus usados para o nosso País, o que, sem dúvida, é uma contradição em relação à defesa do Governo dessa medida provisória.

Devo dizer que essa matéria nos preocupa. Portanto, gostaríamos de, aproveitando esta oportunidade, trazer para o Congresso Nacional a discussão, em audiência pública, com empresários, principalmente os responsáveis pela importação de pneus usados, pois essa importação é ruim para o nosso meio ambiente! Uma contradição do Governo, pois agora defende exatamente uma medida provisória que trata da defesa do meio ambiente.

Quanto à integração nacional, esta é uma oportunidade para protestar contra o contingenciamento feito por este Ministério, principalmente quando paralisou todas as obras relativas a recursos hídricos do Nordeste. Agora o Governo começa a abrir a torneira dos recursos sem consultar Governadores, Secretários de Estado, o Congresso Nacional, dando uma preferência estritamente pessoal.

Votaremos a favor da Medida Provisória, mas deixamos aqui o registro de que o Governo precisa discutir determinadas matérias no Congresso Nacional, e não simplesmente ignorá-lo, como ocorreu em relação ao BNDES, quando não ouviu o Congresso Nacional, nem esta Casa nem a Câmara dos Deputados.

Quanto às medidas provisórias que aqui estão chegando e seguindo para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, comunica-

mos ao Governo que, a partir de agora, pretendemos discutir as matérias. Queremos entender por que o PT, que mais condenou medidas provisórias no País, agora bate o recorde de edições. Sr. Presidente, ao analisar as matérias, é preciso discutir e dialogar, a fim de que possamos, acima de tudo, negociar uma posição que venha favorecer o próprio Brasil.

Parabenizo o Senador Sibá Machado pelo relatório bem-feito, bem estudado e bem trabalhado, mas discordo da defesa do Partido do Governo, embora brilhante. E tenho certeza de que V. Ex^a, como fez seu Partido no passado, criticou a importação de pneus usados. Isso não é bom para o meio ambiente. É ruim para o meio ambiente e para o Brasil, abrimos um espaço que complica a situação do nosso País.

Portanto, deixo registrado meu protesto em relação a esse posicionamento, bem como dizer ao Governo que devemos estudar, junto ao Ministério da Integração Nacional, maior liberação de recursos contingenciados, para que possamos dar continuidade às obras iniciadas, e que se encontram paradas.

Sabemos que, até o presente momento, o Governo não gastou mais de 1% dos recursos destinados pelo Orçamento, mas gastou 6% com propaganda. Precisamos que o Governo esclareça à população brasileira por que investiu 1% em todas as outras áreas, enquanto investiu 6% em propaganda. O Governo precisa dar esses esclarecimentos.

Mas vamos atendê-lo, votando favoravelmente à matéria, para que também possamos votar o salário mínimo.

Portanto, em nome da Liderança da Minoria, encaminho favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Continua em discussão a **Medida Provisória nº 115, de 2003**.

Não havendo mais nenhum Senador inscrito para discutir, declaro encerrada a discussão.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, eu não estava inscrito para discutir a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa não havia registrado, mas, se V. Ex^a deseja discutir, concedo-lhe a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, inicialmente, queremos declarar que votaremos favoravelmente.

Tivemos a oportunidade de realizar audiência pública no Senado, com a presença do Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, e ficamos assusta-

dos. Estamos no mês de junho e, só neste momento, vem, para discussão, uma medida provisória no sentido de dotar o Ministério da Integração Nacional de condições para atender a ações emergenciais de defesa civil. Do total de R\$12 milhões, R\$3.8 milhões serão destinados ao Ministério da Integração Nacional.

Entendemos que devemos aprovar a medida provisória, o relatório do Senador Sibá Machado, porque trata de necessidades inadiáveis dos três Ministérios.

No detalhamento da utilização dos recursos encaminhados ao Congresso Nacional, R\$1.648 milhão do Ministério da Defesa serão aplicados na aeronáutica, na manutenção e suprimentos de combustíveis e lubrificantes. É imprescindível, urgente, inadiável que essas providências sejam tomadas pelo Senado da República. Para o Ministério do Exército, serão destinados R\$3.551 milhões, para emprego na força terrestre em operações.

É bom destacar que ontem o Senado passou a discutir se utiliza ou não o efetivo das Forças Armadas na segurança nacional. Portanto, é necessário que esta Casa, que o Congresso brasileiro, dê condições de funcionamento para as nossas Forças Armadas.

A Casa também não pode negar aquilo que pleiteia o Governo Federal para o Ministério do Meio Ambiente. Aqui relacionado, temos R\$3 milhões destinados ao combate a incêndio. Sabemos do zelo e do carinho da Senadora Marina Silva, no sentido de dotar seu Ministério de condições de funcionalidade, e esperamos inclusive que, na proposta orçamentária, o Ministério do Meio Ambiente seja mais bem contemplado no ano de 2004.

Sr. Presidente, não poderíamos nos furtar a apoiar essas iniciativas. Somos do PSDB, estamos na oposição, mas, quando o assunto é urgente e relevante, como restou demonstrado na mensagem do Executivo e também no relatório do Senador Sibá Machado, é evidente que o Senado tem que apoiar.

Nesse sentido, manifesto a opinião favorável, principalmente quanto à urgência dessas medidas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a **Medida Provisória nº 115, de 2003**, aprovada pela Câmara dos Deputados, sem prejuízo das emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à votação, em globo, das emendas com pareceres contrários, apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Em votação as Emendas nºs 1 a 27.

As Sras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 2003

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente; da Defesa; e da Integração Nacional, no valor de R\$12.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente; da Defesa; e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I, desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 4000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE											
UNIDADE : 4001 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA											
ANEXO I					CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO	SUBTITULO	PRODUTO	E S P	G N D	R P D	M O D	I U T E	VALOR	
0903 PREVENCAO E COMBATE A DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS 3.000.000											
ATIVIDADES											
18 541	0903 6329	CONTROLE DE DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS								3.000.000	
18 541	0903 6329 0101	CONTROLE DE DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.000.000	
					F	3	2	90	0	100	2.900.000
					F	4	2	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL 3.000.000											
TOTAL - SEGURIDADE 0											
TOTAL - GERAL 3.000.000											

ORGÃO : 5380 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 5311 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	PLANO	TIPO	DISC	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VALOR
4611 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA 1.646.300															
ATIVIDADES															
05 151	0421 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES													1.646.300
05 151	0421 2868 0101	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)													1.646.300
TOTAL - FISCAL															1.646.300
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.646.300

ORGÃO : 5380 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 5313 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	PLANO	TIPO	DISC	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VALOR
4620 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DO EXERCITO 3.551.700															
ATIVIDADES															
05 153	0430 2885	EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE EM OPERACOES													3.551.700
05 153	0430 2885 0101	EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE EM OPERACOES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)													3.551.700
TOTAL - FISCAL															3.551.700
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															3.551.700

ORGÃO : 53800 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53140 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	PLANO	TIPO	DISC	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VALOR
9467 DEFESA CIVIL 3.800.000															
ATIVIDADES															
04 152	0467 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL													3.800.000
04 152	0467 4580 0279	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)													2.050.000
04 152	0467 4580 0281	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO CENTRO-OESTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)													1.400.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															3.800.000
TOTAL - GERAL															3.800.000

ORGÃO : 9900 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 9900 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	PLANO	TIPO	DISC	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VALOR
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA 12.000.000															
OPERACOES ESPECIAIS															
99 999	9999 0990	RESERVA DE CONTINGENCIA													12.000.000
99 999	9999 0990 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL													12.000.000
TOTAL - FISCAL															12.000.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															12.000.000

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Votam-se as emendas, não o parecer. Portanto, a votação que se deu foi pela rejeição das emendas.

Item 3:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Cláudio Magrão (PPS-SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; da Medida Provisória e da Emenda nº 8, e inadequação das Emendas de nºs 1 a 7 e 9 a 15; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão e contrário às emendas apresentadas perante aquela Comissão.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 4 de abril e não chegou a se instalar;
- durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, foram apresentadas quinze emendas perante a Comissão Mista;

- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 22 de abril, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 28, que concluiu pela aprovação nos termos de Projeto de Lei de Conversão;

- o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 17 de maio, e o de sessenta dias de vigência no último dia 1º, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 6.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Designo o nobre Senador Roberto Saturnino Relator Revisor da matéria.

Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

PARECER Nº 606, DE 2003 (DE PLENÁRIO)

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei de Conversão nº 18, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003.

Sr. Presidente, são aproximadamente 35 milhões de brasileiros, entre trabalhadores e aposentados que recebem o piso, que dependem para sua sobrevivência desse reajuste anual que é exigido pelo art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal. Por conseguinte, Sr. Presidente, a questão dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância fica preenchida pela própria natureza da medida, que é exigida constitucionalmente e ainda não havia sido votada para o ano corrente.

Sobre a questão da adequação financeira e orçamentária, a ação está prevista não só no Orçamento, na Lei Orçamentária Anual, mas no Plano Plurianual. O eventual excesso sobre a despesa reservada, que é de R\$4.767 bilhões, eventualmente excedente, será coberto pelo contingenciamento previsto no decreto correspondente.

Com relação à questão da admissibilidade, que envolve pressupostos de urgência e relevância, assim como de adequação financeira e orçamentária, não há o que obstar à aprovação do projeto de lei de conversão ora em exame.

O mérito, Sr. Presidente, já foi bastante discutido nesta Casa na medida em que salário mínimo é sempre um item de grande importância e matéria de preferência de discussão e priorização por parte de representações das mais diversas camadas da população brasileira.

No momento em que foi anunciado o valor de R\$240,00, e que a discussão se processou nesta Casa, ficou patente e evidente para todos que esse era o limite possível, dentro da cautela exigida e absolutamente essencial que o Governo tinha de adotar na condução da sua política econômica nesse primeiro semestre de ano.

A proposta embutida no orçamento que veio do Governo anterior mencionava o valor de R\$211,00. A

proposta apresentada pelo candidato de oposição, o ex-Senador José Serra, falava em R\$220,00 antes de ele conhecer – ele, candidato – a situação dramática pela qual a economia do País passou no final do período anterior, nos últimos 20 ou 30 dias, durante o mês de dezembro e que foi efetivamente uma situação da mais alta gravidade, envolvendo riscos, sim, de desestabilização da economia que o Governo, presente, teve de enfrentar logo em seus primeiros dias; daí a atitude de cautela que o levou a propor esse nível de salário mínimo, que cobre o reajuste do desgaste monetário do ano anterior e acrescenta uma pequena parcela de aumento real, dentro das possibilidades limitadas – todos sabemos – exatamente pelo risco de desestabilização que poderia ter ocorrido se não fosse usada – como continua sendo usada – atitude de extrema cautela por parte do Governo atual.

Sr. Presidente, eu gostaria de ter à mão aqui – infelizmente não tenho porque esse assunto me pegou de surpresa – uma entrevista publicada recentemente no **Correio Braziliense** com a professora Marilena Chauí, em que ela analisa precisamente a atitude cautelosa do Governo sob o ponto de vista econômico e financeiro, dizendo que o risco de uma desestabilização, de uma contestação mesmo, institucional do Governo atual foi muito grande e que, pelo conhecimento de história que tem do País, das tradições brasileiras e da fraqueza ainda da consolidação do regime democrático brasileiro, ela chegou a trabalhar com essa hipótese da desestabilização, tão grave era a situação assumida pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva nos primeiros meses do seu exercício.

Sr. Presidente, não poderia ter sido outro o comportamento, senão este de extrema cautela, que, infelizmente, não vem sendo adequadamente compreendido por uma parte da chamada esquerda brasileira, que exigia, ou pretende exigir, uma atitude mais ousada, que poderia envolver riscos de extrema gravidade, nos quais, ninguém com responsabilidade, quer incorrer.

A proposição, no mérito, encontra essa justificativa de ser o nível mais elevado possível dentro da orientação de conceder aumentos reais ao salário mínimo e completar esta evolução ao fim do quarto ano de mandado. Mas, neste primeiro ano, diante da gravidade da situação, o nível proposto foi de R\$240,00, que, aliás, resultou de um consenso de praticamente todos os analistas que enfrentaram essa questão e que viram nessa proposição a manifestação de bom senso e de seriedade por parte do Governo.

Cumpridos os pressupostos de urgência e relevância e de adequação financeira e orçamentária; no

mérito, nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, e contrário às emendas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa pede a atenção do Plenário.

O Parecer é favorável.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, um momento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Continua V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino, com a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, para completar o Parecer, eu esqueci dois aspectos importantes que estão no art. 2º do Projeto de Conversão que dizem respeito à modificação do art. 41 da Lei nº 8.213 e que vêm atender a duas reivindicações antigas e importantes por parte dos aposentados brasileiros. O primeiro estabelece que os reajustes dos benefícios serão concedidos na mesma data dos reajustes do salário mínimo; o segundo institui o pagamento desses benefícios até o dia 05 de cada mês, por conseguinte, antecipando substancialmente, o que sempre foi uma reivindicação dos aposentados, o atendimento desse benefício.

Peço a compreensão de V. Ex^a porque realmente escaparam-me esses dois aspectos que são de grande importância para a justificativa do projeto em exame.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Eu consultei os Líderes de diversos Partidos e, por ser esta uma matéria importante e polêmica, estamos solicitando que a votação seja feita amanhã. Concluiríamos a discussão e votaríamos amanhã a matéria. E que se avise a todos os Srs. Senadores da importância da votação de amanhã para que possamos limpar a pauta da Casa, votando todas as medidas provisórias; os nomes dos diretores do Banco Central e dos dois representantes das agências de regulação. Com isso, limparíamos a pauta de todas as matérias e daríamos um passo importante no Senado Federal. Esta é uma matéria nobre demais para, com o risco de outros

compromissos que os Senadores sempre têm, ser colocada em votação nessas condições.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa pretende, em primeiro lugar, antes de iniciar a discussão, votar as preliminares dos pressupostos constitucionais da relevância e da urgência antes da votação de mérito, antes da discussão. E logo em seguida a Mesa ouvirá os demais Líderes sobre a proposta de V. Ex^a.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Cláudio Magrão, do PPS de São Paulo, e do Relator Revisor, Senador Roberto Saturnino, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais da relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A partir de agora, nós iniciaremos a discussão de mérito da matéria. Pelo que propôs o Líder Senador Aloizio Mercadante, essa discussão se daria também amanhã.

Eu gostaria de ouvir os demais Líderes sobre a proposta do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Na verdade, hoje se deveria encerrar a discussão, a fim de que a votação fique para amanhã. Essa era a proposta inicial.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Iríamos, portanto, até a discussão. A Mesa agradece ao Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB reconhece que é extremamente relevante e, de fato, nobre o tema. Mas vamos ter aqui três momentos: a opção pelo salário mínimo de R\$240, defendida pela Liderança do Governo e por seus aliados; um destaque do Partido da Frente Liberal que estipula o valor de R\$ 260, e um destaque do meu Partido, do PSDB, que estipula o valor de R\$ 252 para o salário mínimo. Esse é o ponto. Há um acordo para que se façam duas votações nominais, ou seja, os destaques seriam votados às claras. De fato, as posições têm de

ser legitimamente tomadas, às claras, ou seja, quem pensa assim pensa assim, às claras; quem pensa assado defende assado, às claras também.

O PSDB seguirá os Líderes. Pode-se discutir hoje; pode-se discutir amanhã. O importante é que tenhamos um debate límpido e tranqüilo a respeito do que seria o melhor caminho e a maior possibilidade para o salário mínimo que o Brasil adotará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A proposta seria esgotarmos a discussão hoje, e V. Ex^a concorda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – As duas posições nos são convenientes. O PSDB concorda com o que os Líderes decidirem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pelo PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de minha parte, não há nenhum problema em que se encerre a discussão hoje. Esta matéria é objeto, inclusive, de duas emendas: uma do Senador Arthur Virgílio, de R\$252, no caso do PSDB, e uma nossa do PFL que propõe a majoração do salário mínimo para R\$260. Eu concordo que essas emendas precisam ser ouvidas pela maior quantidade possível de Senadores, ou seja, por um Plenário numeroso para que a manifestação da sociedade se expresse por inteiro. Esse argumento me convence. Se alguns Líderes crêem que o quórum já não está com esse nível de qualificação quantitativa, eu concordo que se faça a discussão da matéria e a votação na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Portanto, o PFL concorda. A Mesa já dispõe dos dois requerimentos de votação nominal, especificamente para os dois itens mencionados pelo Líder Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, Líder da Minoria.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ressalto a minha temeridade em relação ao quórum de amanhã. Poderá não haver amanhã quórum satisfatório para votar esta matéria. Espero que esteja enganado.

Deixo já registrada a minha posição em relação ao assunto. Tenho um compromisso inadiável no meu Estado, para onde estou indo na noite de hoje. Estava aqui justamente para votar, mas respeito a posição das Lideranças. Acredito que amanhã provavelmente não haverá quórum. Seria interessante discutirmos a

matéria na próxima semana. Dispomos de segunda, terça e quarta-feira da próxima semana para votar a proposição. Deixo já claro meu ponto de vista porque verei estar ausente amanhã. Se aqui estivesse, votaria favoravelmente à emenda do meu Líder, Senador José Agripino, para que o salário mínimo passe a vigorar com R\$260. Receio, repito, que amanhã não haja quórum. Informo a todos que, a partir de amanhã, se iniciam os festejos juninos no Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa informa a V. Ex^a, nobre Líder Efraim Morais, que, por acordo de Lideranças, como haverá amanhã sessão deliberativa, a Mesa submeterá a matéria à votação.

Chamo a atenção do Plenário para a importância da proposição. Entretanto, não havendo quórum, na próxima terça-feira, a matéria será reinserida em pauta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio e, logo em seguida, ao Senador Tião Viana.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, percebo que nasce um consenso aqui. Ou seja, não teríamos por que não votar a proposição amanhã. Há vontade de todos de exhibir suas faces políticas diante do tema. Se, porventura, por qualquer acidente, não for possível completar a votação, a proposta que faço aos Líderes – na preliminar, ela foi tacitamente muito bem aceita pelo Senador Aloizio Mercadante – é que a votação não seja na próxima semana, que tem um feriado e, sim, na semana seguinte para termos um dia nobre, com Casa cheia, com participação efetiva e patriótica daqueles que defendem quaisquer pontos de vista. Os nossos serão defendidos com a mesma intensidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Arthur Virgílio, a Mesa informa a V. Ex^a que a matéria entrará em pauta amanhã; se não houver quórum, entrará na pauta de terça-feira e assim sucessivamente até o dia em que houver *quórum*.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Tião Viana, Líder do Bloco.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro a concordância com os demais Líderes sobre o adiamento dessa matéria. Entendemos que, assim, estaremos permitindo um melhor debate, um debate

aberto aos olhos da sociedade brasileira. Esta matéria nos traz muita tranqüilidade e muita firmeza na sua condução porque é do Presidente Lula a afirmação de um compromisso histórico de tentar dobrar o poder de compra de quem ganha um salário mínimo neste País. É uma bandeira histórica do Partido dos Trabalhadores e dos partidos que têm atuado na luta pela mudança para um novo País.

Ao mesmo tempo, temos muita tranqüilidade em lembrar aos eminentes Líderes que foi do então candidato à Presidência, José Serra, no último debate da eleição presidencial, a defesa de um salário mínimo de R\$220,00. Nosso Governo já apresentou um salário mínimo de R\$ 240,00. Então será um debate muito oportuno e muito importante para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Luiz Otávio. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela liderança do PMDB, quero apenas deixar bem clara a nossa posição que é a de, inicialmente, esgotarmos a discussão ainda hoje. A partir de amanhã, deve entrar na pauta para votação o projeto sobre o salário mínimo que está em discussão no momento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nesse sentido foram todos os depoimentos dos Srs. Líderes, portanto, permanece a decisão de discutirmos a matéria até a sessão de hoje. Ela entrará na pauta de amanhã e sucessivamente até o dia em que houver **quorum**.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sugiro uma sessão extraordinária amanhã, às dez horas. A Presidência poderia comunicar isso a todos os gabinetes dos Senadores, e as Lideranças mobilizarem as suas Bancadas para que possamos começar a votação amanhã cedo, pois a pauta não pode continuar trancada até a semana que vem, porque há muitas decisões a serem tomadas. Por exemplo, o projeto eleitoral, que está na CCJ, cuja apreciação depende da desobstrução da pauta, tem implicações fundamentais para a Justiça Eleitoral. Os dois Diretores do Banco Central, cuja votação está pendente, são fundamentais para a reunião do Copom

que irá se realizar na próxima semana. Enfim, temos grandes obrigações constitucionais. Os Senadores têm de participar dos trabalhos no plenário. Precisamos mobilizar a Casa para reunir-se amanhã às dez horas numa sessão deliberativa. Tal mobilização pode começar desde agora, avisando gabinete por gabinete. Além disso, cada Líder poderia contribuir avisando suas Bancadas. Assim limparíamos a pauta amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Aloizio Mercadante, a Mesa informa a V. Ex^a que haverá uma sessão do Congresso Nacional amanhã às 11 horas. O que a Mesa poderia fazer, de acordo com os Líderes e em entendimento com o Presidente José Sarney – e eu gostaria de ouvir os Líderes sobre essa nova proposta do Senador Aloizio Mercadante –, seria marcar uma sessão para amanhã a partir do meio-dia. Para isso, ouviremos os Líderes.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas comunicar aos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que a reunião que eu próprio havia anunciado, ainda há pouco, para as 18 horas não se realizará porque deveríamos votar projetos em caráter terminativo e, como não houve a votação completa das medidas provisórias no plenário, não poderá haver a reunião da CCJ. Fica, portanto, cancelada a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, comunica ao Plenário o cancelamento da reunião de amanhã da referida Comissão.

A Mesa está mantendo entendimentos com o Presidente José Sarney acerca da proposta do Senador Aloizio Mercadante e gostaria de ouvir os Líderes sobre a proposta de realização de uma sessão amanhã a partir do meio-dia.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, pelo PMDB.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também está marcada uma reunião da Subcomissão de Turismo para amanhã, quinta-feira, de manhã, para ouvir todos os presidentes das companhias de aviação que enfrentam essa problemática

financeira e estrutural de fusão de empresas. Esse assunto é muito importante para o Senado Federal.

Realmente, precisamos reunir o Congresso Nacional, que inclusive realizará uma sessão extraordinária amanhã, às 11 horas.

Há pouco, o Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Governo, propôs a realização de uma sessão extraordinária amanhã, às dez horas. O PMDB encaminha favoravelmente a essa proposta.

O Presidente José Sarney decidirá se a sessão do Senado será às dez ou às 12 horas, após a reunião do Congresso Nacional.

O PMDB encaminha o voto favorável à proposição do Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa pede a atenção do Plenário para a seguinte comunicação: já foram mantidos entendimentos com a Câmara dos Deputados e com o Presidente José Sarney – resta apenas ouvir a opinião dos Srs. Líderes – a respeito da convocação de sessão amanhã, às 12 horas, para votarmos a matéria requerida pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em face da realização de sessão solene do Congresso Nacional e de supomos, de maneira que imagino abalizada, que há **quorum** neste momento, sugiro a V. Ex^a que acione as campanhas para verificarmos se, de fato, a Casa está plena de presenças para votarmos hoje a matéria e desobstruirmos a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência convoca os Srs. Senadores que se encontram nas outras dependências da Casa a comparecerem ao plenário, a fim de que possamos decidir se votamos a matéria ainda hoje ou amanhã, às 12 horas, após a sessão do Congresso Nacional, que terá início às 11 horas.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, solicito que dê continuidade à discussão da matéria até que possamos fazer a verificação de presença. Penso que, neste momento, os governistas estão nos Ministérios.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Discussão, em conjunto, da Medida Provisória, do Projeto de Lei de Conversão e das Emendas, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que desejem discutir a matéria podem inscrever-se perante a Mesa.

Concedo a palavra ao primeiro Senador inscrito, Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores, do Estado do Rio Grande do Sul.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em minha avaliação, o Plenário refletiu muito para decidir se votava essa matéria hoje ou amanhã, porque de fato ela envolve a vida de, nada mais, nada menos, cem milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, o último censo demonstra que, neste País, há 54 milhões de pessoas que recebem de zero a meio salário mínimo; e 46 milhões de pessoas que recebem de meio a um salário mínimo. Pode ser incrível para muitos, mas a verdade é que, neste País, cem milhões de pessoas dependem da decisão que será tomada neste momento aqui, no Senado da República.

Sr. Presidente, durante os meus 16 anos de vida pública, na Câmara dos Deputados, sempre advoguei um salário mínimo correspondente, pelo menos, a US\$100, o que corresponderia hoje a cerca de R\$290,00.

Por três vezes, durante esses 16 anos, consegui aprovar na Câmara dos Deputados o salário mínimo correspondente a US\$100. Lembro-me de que a luta mais difícil foi em 1991, quando conseguimos um reajuste de 147%, que não queriam estender aos aposentados e pensionistas, o que provocou enorme mobilização. Lembro-me da simbologia da ponte de Florianópolis, quando os aposentados interromperam o tráfego, fechando a ponte. A partir daí o Supremo Tribunal Federal estende aos 20 milhões de aposentados os 147%.

Lembro-me, 1991, 46% de reajuste, também a discussão foi profunda e diziam que quebraria o País. Ultrapassamos os US\$100, mais uma vez. Fim de 1998 e 1999, mais uma vez, conseguimos chegar aos US\$100.

E, no ano passado, infelizmente, a Câmara dos Deputados, embora insistíssemos nos US\$100, na época, mediante um acordo firmado por todos os Partidos, fixou que o salário mínimo, este ano, seria de R\$240,00.

Lembro-me de que, na época, eu insistia com a quantia de R\$260,00, que era o correspondente aos 100 dólares. Fui derrotado em todas as Comissões e nos debates. Diziam que R\$260,00, que é um valor insignificante, levaria o País ao caos.

Num primeiro momento, a peça que chegou ao Congresso – à Câmara na época – recomendava um salário mínimo de R\$211,00. Não houve entendimento. Depois de um longo debate, construíram os R\$240,00 na peça orçamentária. Para mim, não era na Comissão Mista de Orçamento que se deveria discutir o salário mínimo e, sim, na Comissão de mérito. Mais uma vez fui derrotado, e engessaram para este ano que o salário mínimo não poderia chegar a um valor maior que R\$240,00.

Assim mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eleito o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, fiz uma série de movimentos para que o salário mínimo chegasse próximo aos 100 dólares. A resposta que recebi foi a de que não se poderia romper um acordo feito com todos os partidos e que estava refletido na peça orçamentária. Assim mesmo, insisti e procurei os ministérios correspondentes e fiz mais duas propostas: A primeira, que pelo menos a data-base fosse unificada para o dia 1º de maio, para que não ficasse o salário mínimo em 1º de abril e os aposentados em 1º de junho. Responderam-me que, mediante processo já encaminhado, não daria para fazer essa mudança. Mas se comprometeram comigo, naquela oportunidade, que, dentro do possível, no projeto de lei de conversão da medida provisória, apontariam para que, no ano que vem, o salário mínimo voltasse para a sua data histórica: dia 1º de maio.

Tenho de reconhecer, Sr. Presidente, aqui de público, que o Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva cumpriu esse acordo. O projeto de lei de conversão que, no momento, está na Casa garante que, a partir do ano de 2004, o salário mínimo será corrigido no dia 1º de maio, assim como os benefícios dos 22 milhões de aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, percebendo que não dava para trabalhar com um número maior que 240 reais, fiz outra solicitação aos ministérios correspondentes, já que os 22 milhões de aposentados e pensionistas, infelizmente, recebem os seus vencimentos no 11º, no 12º, no 13º, no 15º, no 16º, no 17º e até no 18º dia, enquanto os trabalhadores da área privada e os que recebem o mínimo recebem até o 5º dia: que, pelo menos, os vencimentos dos aposentados e pensionistas, a partir do Governo Lula, tivessem a mesma data de correção. Conseqüentemente, receberiam também até o 5º dia. Pedido felizmente acatado.

Posso, neste momento, questionar os R\$240,00, que estão longe do que eu gostaria – e tenho certeza de que, assim como eu, esta Casa também, e por unanimidade –, mas devo reconhecer que, neste projeto de lei de conversão, são atendidas duas

grandes solicitações do conjunto do movimento sindical, de todas as centrais sindicais, de todas as confederações e de todas as entidades de aposentados e pensionistas.

Não é justo, Sr. Presidente, que os aposentados e pensionistas, que têm de pagar o aluguel no fim do mês, de comprar o remédio mensalmente – já que não há outra oportunidade –, por não receberem no 5º dia útil como os outros trabalhadores, acabem indo até para o SPC, sejam processados e paguem juros, por terem de esperar mais dez, doze dias além do prazo ora estipulado. Devo reconhecer o avanço nos dois pontos, mediante acordo feito com o Palácio do Planalto e com os ministros da área correspondente.

Neste substitutivo, está garantido o grande pleito dos aposentados e pensionistas, que não esperarão mais pelo 18º dia – receberão no 5º dia. E a data-base de reajuste do salário mínimo e do salário dos aposentados e pensionistas, a partir do próximo ano, está consagrada para o dia 1º de maio.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei projeto de lei do salário mínimo para o próximo ano, e asseguro que terá correção plena. Fica, ainda, uma longa discussão: correção pelo IGP-DI ou pelo INPC? Historicamente, nos últimos sete anos, o IGP-DI dava um índice bem mais alto do que o INPC. Nos últimos dois meses, houve inversão: o INPC passou a dar um reajuste maior do que o IGP-DI.

Sr. Presidente, gostaria que esse meu projeto, para o ano que vem, garantisse, de uma vez por todas, a definição do índice de correção do valor do salário mínimo. Não podemos ficar ao sabor dos ventos: quando o IGP-DI é maior, reajusta-se pelo INPC e, quando o INPC é maior do que o IGP-DI, usa-se o índice menor.

Confesso a V. Ex^{as} que amanhã, no almoço com o Presidente Lula – até gostei que essa discussão ficasse para hoje, pois assim o almoço de amanhã não será prejudicado –, solicitarei a Sua Excelência que seja assegurado aos aposentados e pensionistas exatamente o INPC. Porque o Governo fez uma projeção para este mês, com base no INPC, e já está concedendo ao aposentado um reajuste correspondente a 19,6%. O INPC registrou 20,4%, o que significa uma diferença de quase 1% a menos para aposentados e pensionistas, porque não foi dado um índice exatamente com base no INPC, nem no IGP-DI.

Entendo que é uma projeção de cálculo, mas sei também que o Presidente da República e seus Ministros poderão fazer esse arredondamento para que os aposentados e pensionistas recebam exatamente o INPC, que deve ficar no mesmo índice concedido ao

salário mínimo, qual seja, 20%. O aposentado e o pensionista que receberam 19,6% receberiam, então, 20,4%, – que é o correspondente ao INPC dos últimos 12 meses.

Sr. Presidente, todos sabemos que dificilmente esse número mudará. Se o número não mudar, quero destacar estes dois pontos: 1) a data-base volta a ser, a partir do próximo ano, 1º de maio; 2) a grande solicitação da Cobap e do Mosap é de que todos os aposentados passarão a receber no 5º dia; e 3) ainda amanhã, tentarei articular, junto à nossa base e ao Presidente – e sei que esta foi a posição do Ministro Berzoini –, para que seja dado ao aposentado exatamente o INPC, de acordo com a projeção feita. Dos cálculos encaminhados, ficou uma diferença um pouco menor de 1%.

Senador Tião Viana, penso que podemos corrigir ainda durante este mês, para assegurar o INPC integral e evitar aquela discussão eterna no Supremo Tribunal Federal e no STJ: se a correção de 1991 para cá deve ser com base no IGP-DI ou no INPC. Se, de uma vez por todas, construímos essa cultura de que efetivamente o INPC é que irá reajustar os benefícios dos aposentados e pensionistas, serve para reajustar o salário mínimo, e aí, claro, vamos trabalhar de forma permanente naquilo que entendemos que é possível do aumento real.

No projeto que está em tramitação na Casa, que já vai definir o salário do ano que vem, eu trabalho com índice fixo e com aumento real, com certeza absoluta, por tudo aquilo que percebo na economia e por esse projeto, por nós aposentados, que, no ano que vem, o salário mínimo há de ultrapassar o valor dos US\$100.00.

E é uma questão de justiça, Sr. Presidente. Todos sabem que eu, de forma pontuada, tenho feito considerações e busco alterar a reforma da previdência. Mas, por uma questão de justiça, trabalho nesta área de salário mínimo a mais de uma década, há quase duas décadas. Nenhum governo conseguiu no primeiro ano chegar aos US\$100.00. Sei que o nosso Governo também não conseguiu, mas estou convicto de que no ano que vem ultrapassaremos a barreira dos US\$100.00.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um destaque de uma emenda de autoria do PFL, propondo a elevação do salário mínimo para R\$260,00, que foi votada na Câmara dos Deputados, não tendo logrado êxito, e ela é colocada agora no Senado Federal.

Srs. Senadores, sou um pragmático, e gostaria de fazer um raciocínio pragmático com V. Ex^{as}. Fui duas vezes governador do meu Estado, e com pragmatismo era daqueles que acompanhava o Senador Mão Santa, acompanhava os números da arrecadação toda semana, para ver até onde a minha ação administrativa poderia caminhar, até onde eu poderia conceder reajuste de salário, até onde poderia construir estradas, até onde poderia fazer barragens, até onde poderiam ir minhas obras sociais, tudo controlado por mim pessoalmente. Diziam até que eu conhecia os números do Estado mais do que o Secretário da Fazenda.

Lembro-me muito bem de que, quando eu era governador, convivía com uma inflação que atingiu 80% num mês e com a situação de reajustes trimestrais. A cada 4 meses, eu tinha uma perspectiva de greve, porque tinha de fazer reajustes de 4 em 4 meses; era a minha angústia quadrimestral. Eu tinha de colocar, a cada 4 meses, todos os meus conhecimentos, toda a minha sensibilidade à prova para evitar as greves. O caminho que eu encontrava era conceder sempre um aumento no limite máximo das possibilidades do orçamento do Estado para, fundamentalmente, fazer justiça aos servidores, e procurava sempre fazer reajustes diferenciados para os mais modestos. A história do meu Estado registra todos esses fatos. Essa situação perdurou por quase 4 anos.

Estamos agora diante de um fato para o qual, com a autoridade de quem fez o que fiz, eu queria a compreensão e a atenção da Casa. O PFL, até 31 de dezembro do ano passado, participou do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, era parceiro do PSDB, que era titular do Governo. Durante alguns anos do governo de S. Ex^a, o PFL teve uma bandeira de luta a nível nacional, que foi a majoração do salário mínimo em níveis superiores à inflação.

Quero fazer um registro. O que o PFL e o PSDB significam hoje é muito mais do que o PT significava nas lutas que travamos no passado. O poder de fogo do PT para mover o Congresso a conceder aumentos superiores à inflação para o salário mínimo era muito menor do que a nossa capacidade hoje, mesmo não

sendo majoritários. Mas, mesmo assim, por entender a necessidade de se procederem aumentos diferenciados para quem ganha menos, o salário mínimo, o PFL e o PSDB foram parceiros do PT. Em 2001, por exemplo, Sr. Presidente, conseguimos um aumento do salário mínimo de 11% acima da inflação. Nos juntamos e fomos parceiros por uma boa causa. Houve recursos, e o aumento foi concedido e pago. A parceria foi estabelecida.

Agora, propusemos R\$260,00, mas a proposta do Governo foi de R\$240,00. O Senador Tião Viana afirmou que a proposta do então candidato do PSDB era de R\$220,00. A proposta que faço de R\$ 260,00 é responsável, e mostrarei por quê. Com a mesma responsabilidade que tinha ao aplicar os aumentos quando era governador.

Senador Tião Viana, entre R\$ 240,00, que é a proposta constante da medida provisória e R\$260,00, há uma diferença de R\$20,00, dinheiro que é importante para uma família comprar alguns quilos a mais de feijão, de arroz, alguns litros de leite, uma lata de óleo, comer melhor. Dá-se a essa família pobre a real condição de nem ao menos precisar do programa Fome Zero.

Se nos juntarmos e exercermos a parceria que exercemos no passado, estamos dando uma contribuição efetiva no rumo do programa do Governo de V. Ex^a que é o Fome Zero. Estamos incorporando R\$20,00 ao salário mínimo, para que as famílias pobres não precisem da esmola e tenham condições de comprar uns litros de leite a mais, uns quilos a mais de arroz, de feijão, um quilinho de carne a mais.

Agora, há dinheiro para isso? Vamos às contas. Para cada R\$1,00 de aumento no salário mínimo, não que a União tenha despesa no seu orçamento geral, porque todos já ganham acima de R\$240,00 ou de R\$260,00, o ônus recai sobre a Previdência, e para cada R\$1,00 a Previdência é onerada em R\$150 mil. Para R\$20,00 de diferença entre R\$240,00 e R\$260,00, a União, ou a Previdência seria onerada em R\$3 bilhões.

Como estão as contas públicas? Será que o Presidente da República tem condição efetiva de conceder esse aumento e pagar? Vamos à responsabilidade – e sou obrigado a fazer o raciocínio responsável de quem foi Governador. Vamos às contas. O superávit primário pactuado pelo Presidente Lula e o Fundo Monetário Internacional, estabelecido em 4,25% do PIB, determina até 30 de junho deste ano, um superávit financeiro em Reais que ascende à monta de R\$34,5 bilhões. É com quanto a União se

comprometeu: a ter mais arrecadação do que despesa em R\$34,5 bilhões.

É preciso que se reconheça que o Governo vem sendo austero nas suas despesas, austero até demais. Mas o que é fato é que os registros oficiais demonstram, Sr. Presidente, que até 30 de abril deste ano já se tinha apurado um superávit da ordem de R\$32 bilhões, sendo que só no mês de abril um superávit de R\$10 bilhões ocorreu. Uma média, portanto, de R\$8 bilhões por mês, ascendendo à casa dos R\$32 bilhões. Faltam R\$2,5 bilhões e há os meses de maio e junho para que a meta tomada junto ao FMI seja cumprida. Já há, portanto, R\$32 bilhões de superávit estabelecidos para um compromisso de R\$34,5 bilhões na pior das hipóteses, R\$8 bilhões, em média, estão-se conseguindo de superávit. Para maio e junho se ascenderia à casa dos R\$46 bilhões de superávit, sem considerar que, em abril, não foram R\$8 bilhões, foram R\$10 bilhões, contra R\$34,5 bilhões. Há uma sobra efetiva de R\$11,5 bilhões. É preciso, para se concederem aumentos no salário mínimo de R\$240,00 para R\$260,00, de R\$3 bilhões. Estou querendo fazer com V. Ex^{as} uma conta pragmática e ver que, se o Governo quiser, condição ele tem de dar. Se ele quiser manter a parceria feita com o PFL e com o PSDB no passado recente, ele tem a condição financeira real de dar; se ele quiser na prática iniciar um Programa Fome Zero efetivo, condição financeira ele tem.

O PFL apresenta proposta e tenho certeza de que contará com a colaboração e com a participação do PSDB. Solicito o exame de consciência de cada um de V. Ex^{as} do PMDB, do PDT, do PSB, mas principalmente do PT, dos nossos parceiros de 2001. Orgulhamo-nos da luta que travamos juntos, quando conseguimos um aumento real de 11% para o salário mínimo. Orgulho-me muito dessa parceria e queria renová-la. Aproveito esta oportunidade para propô-la com toda honestidade, colocando os números para a reflexão do Plenário e pedindo justiça para o trabalhador do Brasil.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra o próximo orador inscrito, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador José Agripino acaba de

proferir um discurso memorável pelo conteúdo, pela forma talentosa, pelos dados e pela sensatez.

Evidentemente sem lhe seguir o brilho, pretendo, Sr. Presidente, manter-me na linha da sensatez, assim como o meu Partido. Afinal, saio de uma experiência de Governo de oito anos. Eu próprio já governei o meu povo. Portanto, não sairia da lavra do PSDB nada imaturo, nada irrealista, nada descabido, nada que significasse o despautério, nada que significasse pura e simplesmente, nas ondas da irresponsabilidade, levar o Governo a uma situação difícil, tentando criar um brilho a eco e criar impopularidades, que talvez custassem espaço político para o Senhor Presidente da República e para o Governo que dirige.

Hoje mesmo, nesta Casa, demos um exemplo muito claro de que o bom convencimento – serei tautológico – a nós nos convence. O Senador Teotônio Vilela Filho levou o seu Partido a votar na trilha do bom senso, com o Governo, na emenda que refinanciava as dívidas dos pequenos produtores rurais.

Àquela altura, tínhamos à nossa frente um boqueirão, para por ele percorrer: o caminho da demagogia, por exemplo. Eu não estou dizendo que quem foi contra estivesse fazendo demagogia. Nós tínhamos o convencimento de que o Governo estava certo naquele episódio; portanto, nós, e apenas nós, estaríamos incorrendo em equívoco político e em erro histórico da demagogia, se porventura não ouvíssemos o Senador Teotônio Vilela, o Senador Renan Calheiros, e tivéssemos embarcado, – contra a convicção que havíamos formado – nas águas da oposição pela oposição, do desgaste imposto ao Governo pelo desgaste imposto ao Governo.

Acabamos de mostrar, ainda há pouco, que não iríamos faturar a popularidade fácil. Respeito quem pensava o contrário, mas nós tínhamos o convencimento que nos havia sido propiciado pelo Senador Teotônio Vilela.

Portanto, é com enorme autoridade moral, maior do que a habitual, maior do que aquela de que não abro mão, que chego a esta tribuna para dizer que é possível, sim, pagar-se um salário mínimo menos injusto, maior um pouco do que este que está sendo proposto e foi adotado pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Em primeiro lugar, deveremos colocar com muita clareza, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que para Sua Excelência cumprir com o compromisso de praça pública, de dobrar o valor real do salário mínimo em quatro anos, se persistirem os R\$240 de hoje, ele terá que dar aumentos reais acima de 20% nos três anos do seu Governo. Sua Excelência poderia fazer

autocrítica e dizer que não é possível e, aí, recuar e pedir desculpas à Nação pelo roubo. Mas Sua Excelência, a persistir nisso, poderia também ver se não é possível sacrificar algum setor do seu Governo que fosse, de emendas parlamentares, o que fosse, para ficar menos longe desta meta que, neste pé, será completamente irrealizada, porque é completamente, Líder José Agripino, irrealizável.

Nós temos o cuidado de dizer que, em julho de 1994, o salário mínimo era de R\$64,79 e a cesta básica, medida pelo Dieese, em São Paulo, era de R\$67,40; ou seja, não se comprava com o salário mínimo uma cesta básica cheia.

Em maio de 1995, o Presidente Fernando Henrique Cardoso aumentou o salário para R\$100; e a cesta básica custava R\$ 96, ou seja, 1,08% da cesta.

Em 2000, o salário mínimo era R\$151; e a cesta básica de R\$115. Logo, o salário mínimo valia 1,3% da cesta básica.

Em 2002, a cesta básica baixou de R\$132 para R\$129, o que ainda aumentou um pouco mais o valor do salário mínimo.

Em março de 2003, a mesma cesta básica, medida pelo Dieese, passou a custar, em função das dificuldades que todos vivenciamos, R\$174,59; e o poder de compra do salário mínimo baixou para 1,15% das cestas básicas.

O Senador Antero Paes de Barros dará uma explicação mais detalhada – estamos combinados quanto a isso. Há o destaque do PSDB, propondo o valor de R\$252 em votação nominal, para que todos nós mostremos exatamente a nossa face política, com toda a transparência que devem fazer os homens públicos de efetiva estirpe. E há o destaque, porque imaginamos que, para se recompor o valor do salário mínimo minimamente, sem acarretar demasiado peso para o Orçamento da União, dever-se-ia reajustá-lo para R\$252, porque um real de incremento do salário mínimo custa R\$146 milhões no Orçamento da União. Assim, voltaríamos aos momentos numéricos de 2002.

Sr. Presidente, veja como este Brasil está avançando. Registro, não sem uma ponta de decepção, de amargura, de tristeza e até de dor, que este não era o ambiente com o qual eu estava acostumado a debater o salário mínimo – Casa cheia, sessão congressual, geralmente noites que lembravam os dias mais esplendorosos do Congresso Nacional. Hoje temos dúvidas sérias se há **quorum** para votação da matéria. Hoje, estamos vendo mais cadeiras vazias no Senado da República do que cadeiras com Senadores dis-

cutindo algo que importa muito pouco para quem tem muito em sua própria poupança, mas importa muito para quem faz parte do segmento mais deserdado da população, que é o segmento obrigado a sobreviver com o salário mínimo.

Não questiono se o salário mínimo de R\$240 é o único possível. Entendo que o de R\$252 é o mais justo. O Líder Agripino Maia entende que o de R\$260 é possível e é mais justo ainda. Ressalto que a primeira decepção a registrar, Sr. Presidente, é que a Casa está vazia e parece que não está dando a devida importância a algo do interesse do trabalhador da base da pirâmide social do nosso País.

Como este País avançou! Por outro lado, não temos apitos, não há nenhuma estridência. A nossa oposição pode ser veemente, como estou sendo veemente ao falar, mas ela não prejudica, não difama, não berra e não agride. A nossa oposição apenas diz que é necessário um mínimo de coerência de um Governo que imaginava que US\$ 100,00 era o salário possível e que agora se limita a “tocar a bola para o lado”, para usar o jargão futebolístico, e propor o salário mínimo de R\$ 240,00.

Estou falando de R\$ 252,00. São R\$ 12,00 a mais. Peço aos Srs. Senadores que dividam R\$12,00 por trinta, que dividam a diferença entre R\$ 260,00 e R\$ 240,00, ou seja, R\$ 20,00, por trinta, para vermos como isso é irrisório do ponto de vista do que pode caber a cada um. Não estamos pedindo muito. Estamos pedindo o mínimo.

Quero me congratular com os membros da base do Governo que aqui estão, estoicamente, cumprindo com o seu dever.

Sr. Presidente, o Brasil avançou, porque – e a alternância no poder é tão boa por isso – nunca mais os nossos antigos opositores farão a oposição do apito. Não farão, nunca mais. Nunca mais farão a oposição da irresponsabilidade. Não farão nunca mais a oposição da vontade política, aquela que diz que a vontade política faz mágica, faz milagre e é capaz de tudo, de aumentar salário dos funcionários públicos, de aumentar o salário mínimo e de prover todas as necessidades e as demandas da reconstrução da infra-estrutura de um país. Não farão isso nunca mais. No Governo, eles estão aprendendo que o recurso é escasso, estão aprendendo que não dá para se fazer o jogo da demagogia eterna e impunemente – aliás, não se deve fazer o jogo da demagogia nunca e jamais –, de forma alguma. Aqui está: chegam ao Governo e não conseguem aumentar para mais do que R\$240,00 o salário mínimo. E nós estamos simplesmente propondo algo que vinha na trilha do caminhar do Governo

do Presidente Fernando Henrique. Absurdo se eu falasse alguma coisa que destoasse do compromisso com o ajuste fiscal. Absurdo se eu viesse aqui para pura e simplesmente criar embaraço ao Governo. Eu digo que o Brasil avançou porque mais tarde os governistas de hoje voltarão a ser oposição, e aí farão uma oposição respeitosa, saberão quanto custam as coisas, saberão que o dinheiro é escasso, saberão que não dá para se tirar dinheiro nem da demagogia nem do colete dessa coisa falsa que é chamada vontade política. Quando queriam encurralar o Governo, diziam: “Falta vontade política”. Nós dizíamos: “Não, está faltando dinheiro, está faltando possibilidade real, está comprometido com a economia, está faltando comprometido com a sociedade para valer”. Diziam isso a partir de uma análise falsa dos que acreditavam que a vontade política fazia a mágica de transformar – faço aqui uma homenagem a minha terra – os peixes do rio Amazonas em peixes de ouro, que supririam as necessidades dos doentes, dos famintos, dos deserdados.

Se tivéssemos enfrentado o Governo no episódio da dívida rural, teríamos faturado a popularidade mais facilmente. Não o fizemos. E nesse caminho, Sr. Presidente, digo com a mesma tranquilidade de quem acabou de apoiar o Governo em algo que pode até nos ter custado um naco de popularidade, com essa mesma autoridade moral, digo, com a sinceridade que não deve faltar a nenhum de nós: no rumo e no pé em que vão as coisas, o Presidente Lula não cumprirá com o seu compromisso, com a sua promessa de duplicar o valor real do salário mínimo em quatro anos. Eu sei disso, as Lideranças do Governo sabem disso, Sua Excelência sabe disso, o Ministro da Fazenda sabe disso, o Ministro do Trabalho sabe disso, os brasileiros começam a desconfiar disso. Tenho a impressão de que o pior dos caminhos é enveredarmos pela postergação das decisões e da assunção de responsabilidades.

Aceito que digam que é impossível fazer, mas não aceito que se encene a pantomima de dizer que, neste ano, praticamente nada, mas a partir do próximo ano, tudo. Transforma-se em campanha eleitoral de nível não alto o que deveria ser uma discussão de homens de Estado preocupados com o destino de seu País.

Finalizo meu pronunciamento, desmontando uma última balela: a de que havia uma previsão de R\$ 220,00 do candidato José Serra para o salário mínimo. O Líder José Agripino já falou muito bem sobre o assunto e não vou repetir. Era outra circunstância. O candidato Serra foi até mais sincero. Se tivesse pro-

metido mais, talvez recebesse mais votos. Prometendo menos, menos votos. Como não se podia dar mais, parece-me que, àquela altura, ganhou o nosso candidato, que perdeu a eleição, no quesito sinceridade. No entanto, não houve esforço a mais do Presidente Lula ou de quem quer que seja em relação ao que foi feito pelo Governo Fernando Henrique e pela Liderança do Governo à época para se chegar ao valor de R\$ 240,00.

O Relator do Orçamento, Senador Sérgio Machado, do PMDB, trabalhou em concordância conosco, no antigo Governo, e chegou a esse número, adotado pelo Governo de transição, pelo governo passado e também por esta Casa. Não houve nenhuma mágica, nenhuma generosidade a mais.

Queremos apenas pontuar que, se Casa avançou até R\$ 240,00, não temos por que não fazer um grande esforço para, tirando de algum lugar, dar alguns trocados a mais. Não estou falando de nenhuma revolução, não falo de salário mínimo de país desenvolvido, nem de nada que cheire a demagogia, porque não construí minha carreira política com base nisso. Estamos falando de um pouco mais e mostraremos fontes, mostramos os custos para o Orçamento, o Líder José Agripino já falou dos custos para a Previdência.

Em outras palavras, quando formos votar a matéria, imagino que a Casa estará cheia, não com esse número medíocre de presentes, medíocre em relação ao que o Senado merece e ao que o tema sugere. Dá a impressão ao povo de que não nos preocupamos com a discussão de algo fundamental para o escalão mais baixo da pirâmide social brasileira. Dá a impressão de que o assunto não é importante. Estamos preocupados com muitas coisas, mas com o salário mínimo nem tanto, ou pelo menos não todos, porque a Casa não está apinhada como me acostumei a vê-la.

Sr. Presidente, gostaria de conceder um aparte ao Senador Sérgio Guerra antes de concluir meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa alerta a V. Ex^a que seu tempo está esgotado e aproveita para pedir ao Senador Sérgio Guerra que utilize apenas os dois minutos fixados pelo Regimento para apartes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Líder Arthur Virgílio, o conteúdo da palavra de V. Ex^a é contundente. Efetivamente, nestes últimos tempos, todos estamos, de uma forma ou de outra, perplexos. Todos

desejamos o melhor para o País: que o Governo do Presidente Lula dê certo, que reformas que antes foram impedidas agora ocorram. Mas a nós todos surpreende o tamanho das contradições, a inconseqüência das palavras empenhadas, a absoluta descontinuidade de um pensamento que durante muitos anos presidiu determinado discurso que terminou por eleger o Presidente Lula e que não tem nada a ver com o que faz o seu Governo. Num primeiro momento, há um excesso de exibição do Presidente, há uma ebulição, uma certa confusão na opinião pública. Os que têm tranqüilidade, como temos nós e, seguramente, tem o Líder Senador Arthur Virgílio, esperam que a poeira baixe um pouco, para que, no futuro, aqueles que falaram tanto e não fizeram nada do que disseram se expliquem à população. Nosso voto hoje é para melhorar a situação dos miseráveis brasileiros que têm um salário humilhante, que deve ser progressivamente recuperado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra, pelo brilhante aparte.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o jogo que proponho aqui é nada mais, nada menos que o jogo da verdade; não o jogo das cadeiras vazias, o jogo da fuga e do desgaste. Proponho apenas que se admita que se não se pode, hoje, do ponto de vista do Governo, garantir algo além de R\$ 240,00 – estou falando de um aumento para irrisórios, Senadora Patrícia Saboya Gomes, R\$ 252,00, para insignificantes, Senador Paulo Octávio, R\$260,00 –, se não se pode garantir pelo menos isso agora, então que, em consideração a um povo que merece respeito e que deu ao Presidente Lula uma das votações mais expressivas na história das eleições presidenciais no mundo inteiro, não se prossiga em algo que a mim me cheira até a uma certa mesquinharia. Por que se prometer 20% de ganho real – na verdade, acima de 20% – a partir do ano que vem? Como se, de repente, o cenário internacional se fosse alterar brilhantemente a favor de um Governo sortudo, como se, de repente, as condições internas pudessem ser refeitas, num passe de mágica, para que o Governo, à revelia da teoria econômica, pudesse operar o milagre de o salário mínimo aumentar de maneira tão forte sem trazer de volta, por exemplo, alguns pontos a mais de inflação.

E estou vendo a ortodoxia ultramonetarista utilizada pelos competentes técnicos que auxiliam o Ministro Antonio Palocci, da Fazenda. Não me parece, de forma alguma, pelo andar da carruagem do Ministro Antonio Palocci, um homem competente, que tem atuado bem na gestão macroeconômica do País, que,

ao longo dos próximos anos, se possa dar mais de 20% de ganho real para o salário mínimo.

Parece-me que chegou a hora, isto sim, de fazermos o que fizemos nesta tarde: um acordo. O PFL, nosso aliado tão tradicional, ficou de um lado, com sinceridade e convicção. Nós, por indicação do Senador Teotônio Vilela Filho, ficamos ao lado do Governo na votação do crédito rural.

Estou propondo exatamente esse jogo da verdade. Que se faça aqui algo parecido com uma auto-crítica, que se faça, sobretudo, uma profissão de respeito ao povo, porque o pior seria prosseguir em uma promessa que não fosse cumprida, o que já é intolerável quando se trata de eleição, e, mais ainda, quando se renova o jogo demagógico no poder.

Eu insisto, se querem demonstrar alguma boa vontade, que busquem um pouco mais de recursos e aumentem para R\$ 252 reais, pelo menos, o salário mínimo tão amesquinhado, percebido por milhões e milhões de trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse tema é extremamente significativo e palpitante. Mexe com as nossas emoções e com as minhas de forma muito especial, porque sou oriundo de uma família que nem conheceu salário mínimo. Assim, é um assunto que me toca profundamente.

Sou grande admirador do Senador Arthur Virgílio e creio que ainda não conheci orador igual, com sua capacidade de raciocínio, sua velocidade de entendimento e, acima de tudo, sua capacidade de convencimento. E faço coro com S. Ex^a em parte do que diz, mas em parte não, até porque não posso comunicar da parte apocalíptica do seu discurso, de que o Presidente Lula chegará ao final do seu Governo sem a mínima condição de dobrar o salário mínimo.

Eu, em minha fragilidade de informações, na minha falta de conhecimento técnico, estou convencido de que a vontade política é um fator extremamente importante, aliado à sensibilidade e à capacidade técnica.

Existe uma universidade em Israel chamada Universidade Berseba, onde estudam os gênios. Fazem um curso de oito anos e saem de lá com o título de doutor em milagre no deserto. Uma nação que se

tornou moderna tão rapidamente consegue tirar leite de pedra.

Há muitas pessoas com capacidade, e o Governo Lula vai ficar devendo se não tiver a capacidade de usar a máquina do governo para tachar os grandes deste País, os bancos, os empresários, os que construíram a vida ganhando muito e sem se importar com esta discussão que estamos fazendo hoje do salário mínimo.

A sociedade brasileira tem sido muito mal-informada. A informação não chega aos pequenos de forma entendível, de forma que possam, de fato, distribuir na porta do boteco, do mercado ou da feira onde fazem suas compras. É preciso explicar à opinião pública que o Orçamento operado por Luiz Inácio Lula da Silva não é dele, é ainda do Governo Fernando Henrique Cardoso. Este exercício está sendo operado com o Orçamento do ano passado.

A sociedade brasileira, os mais simples, têm que entender que Luiz Inácio Lula da Silva recebeu um governo como se recebe um automóvel a trezentos quilômetros por hora: se fizer manobra, vira. Tem-se de entender a mecânica do carro devagar.

É verdade que todos nós, não somente Luiz Inácio Lula da Silva e o PT, nas discussões acaloradas de um processo eleitoral, fazemos afirmações que na prática nunca assumimos. Mas Paul Tillich disse que “só os tolos não mudam”. Luiz Inácio Lula da Silva cresceu e amadureceu, assim como seu partido. Em alguns momentos, a nós e aos nossos ouvidos e aos da opinião pública, algumas atitudes soam contraditórias. Um salário de R\$240,00 foi proposto na campanha eleitoral de Anthony Garotinho. José Serra havia proposto R\$220,00. Quando Anthony Garotinho subiu alguns pontos na pesquisa, após falar em R\$240,00, José Serra mudou de discurso. E certamente era apenas discurso.

Portanto, em tempos de guerra, em que a economia mundial ensaiava um grande colapso e o risco Brasil crescia galopante e assustadoramente, precisamos entender que a mão de Deus esteve sobre o Brasil. O preço do petróleo começou a subir no meio de uma guerra, o risco Brasil começou a cair. Não há dados, mas o Presidente recebeu o risco Brasil em estado de crescimento veloz, mas esse índice começou a desabar já no primeiro mês de seu mandato.

Eu quero dizer o seguinte aos menores do País e aqui me refiro aos meus parentes de sangue, primos primeiros, irmãos da minha mãe, do meu pai, que ganham salário mínimo mesmo: precisamos ter esperança, porque, a despeito do técnico, temos um Presidente que é capaz de chorar publicamente pela

miséria dos seus irmãos. Isso não parece muito? Mas é, sim, quando se tem sensibilidade e sentimento.

Sei que não é o ideal, mas o ideal está por vir. Eu creio! Tenho esperança! Acho que vamos chegar lá, apesar dos embates que teremos ainda com as reformas. Confio muito!

Sr. Presidente, neste momento estamos debatendo o tema mais significativo da Nação, salário mínimo. Haverá muitas dificuldades com as reformas. E cada um de nós vive seu drama íntimo com essa reforma, pelo que apregoamos e vivemos ao longo de nossa história política. Mas minhas esperanças se concentram no final do próximo ano, quando o Presidente Lula estiver operando um Orçamento seu, escrito por seu punho, com suas relações internacionais e acordos. Até porque o combinado não é caro. Quando se busca combinadamente o dinheiro de alguém e aceitam-se os juros impostos, o tomador do empréstimo pegou o dinheiro porque quis e é obrigado a pagá-lo. Mas a ninguém está proibido negociar. E se o Presidente tiver essa capacidade de negociar, de prolongar, certamente, Senador Arthur, ao final de quatro anos, nós o veremos anunciar um salário mínimo não dos nossos sonhos, porque se o nome for sempre mínimo, vamos estar sempre brigando para que ele melhore. E mínimo nunca deixará de ser mínimo. No dia em que for US\$100, continuará sendo mínimo e vamos brigar para que seja US\$150. No dia em que for esse valor, será sempre mínimo. No dia em que mudarmos a lógica, estaremos, então, vivendo o dia dos sonhos de cada um de nós, dos simples, daqueles que não tiveram um berço privilegiado, da parcela significativa de brasileiros que recebem esse salário mínimo e dos comércios de interior de cidades pequenas que dependem para sua sobrevivência daqueles que ganham salário mínimo e que são aposentados com salário mínimo.

Nesta hora, ao encerrar minha fala, Sr. Presidente, até porque sei que há outros oradores inscritos, quero dizer ao Presidente Lula que estou solidário, pois sei que Sua Excelência está operando um Orçamento que não é seu. Estamos operando com o Orçamento proposto no ano passado, ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso. Sou solidário e reafirmo o meu compromisso com o Presidente da República, com seus sonhos, com seu sentimento e com sua vontade de inaugurar um dia novo neste País. É verdade que não se faz uma omelete sem quebrar ovos, e o Presidente enfrentará esse quebrar de ovos, que lhe custará algum desgaste, mas, tenho certeza de que Lula não mudou seus propósitos, de que Lula não mudou suas intenções e de que, ao final

de quatro anos, haveremos de comemorar a vitória de um Governo popular, de um homem simples. Este Governo caiu na hora certa nas mãos de Sua Excelência, que é um abençoado, porque tem como oposição o PL, o PSDB e o PFL, que lutaram por essas reformas.

Concordo com as últimas palavras do Senador Arthur, que, quando faz Oposição, não o faz com apito, não o faz com barulho, mas expõe suas idéias, mostra à Nação as razões das suas posturas e dos seus procedimentos. Um Presidente que tem uma Oposição assim deve, no mínimo, estar rindo à-toa. E é acreditando nessa Oposição que não apita, que não vaia e que não joga chinelo no Plenário que confio que, ao final de quatro anos, o Presidente Lula terá cumprido seus compromissos de campanha.

Encerro, dizendo que só estou triste porque, ao final de cinco meses, ainda os grandes não foram taxados como devem ser neste País. Estou sentado esperando o momento em que eles começarão a pagar a conta junto com os 54 milhões que estão abaixo da linha da miséria.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Antero Paes de Barros, do PSDB de Mato Grosso. V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, lamento a ausência bastante significativa de boa parte da Bancada do Partido dos Trabalhadores, ausência historicamente muito sentida, já que o PT ganhou as eleições em outubro, muito pouco tempo para que o tema salário mínimo – com a honrosa exceção ao Senador Paulo Paim – deixe de ser um tema recorrente no debate do Partido dos Trabalhadores. Creio que não tem justificativa histórica essa ausência. A Bancada do PSDB, que é menor, tem maior número de Senadores presentes, no momento, do que a Bancada do Partido dos Trabalhadores.

Já disse ao Senador Arthur Virgílio e quero fazer, inclusive, um apelo aos Líderes da Oposição desta Casa para que, toda vez em que formos celebrar entendimentos para votação de medidas provisórias, deixemos clara a necessidade de explicitar as diferenças naquilo em que precisam ser explicitadas. Ou seja, façamos o entendimento, mas incluamos, também nesse entendimento, algumas questões extremamente relevantes.

Hoje, tivemos um ato da maior relevância aqui, em Brasília. Creio que hoje os trabalhadores brasileiros começaram a decidir sobre as mudanças necessárias na reforma da Previdência. É preciso deixar claro – e já o disse desta tribuna – que apoiaremos muitos pontos da reforma com os que concordávamos e continuamos concordando. Com outros não concordávamos e continuamos não concordando. A taxação dos servidores inativos é, em nossa opinião, a manifestação do desprezo pela coisa julgada, pelo direito adquirido e pelo texto constitucional. Ainda mais, porque o PT sabe disso, pois já patrocinou uma ação de inconstitucionalidade em que foi vitorioso, tendo em vista o posicionamento do Supremo Tribunal Federal de que é realmente inaceitável a cobrança dos inativos, porque fere o direito adquirido.

Faço um registro que irá corrigir uma injustiça que não foi cometida contra Fernando Henrique Cardoso ou contra o PSDB, na minha opinião. A injustiça foi cometida contra um amigo pessoal, contra uma pessoa que atuou como Relator do Orçamento. Fui membro da Comissão de Orçamento, presenciei sua atuação e sua perfeita interação com os que iriam assumir o poder, ou seja, com o Partido dos Trabalhadores.

O Orçamento sempre esteve à disposição do PT, foi modificado pelo Senador Sérgio Machado – que, aliás, hoje, é indicado para uma Diretoria importante no Governo do PT – e foi feito a não sei quantas mãos, mas, com certeza, com todas as mãos do Partido dos Trabalhadores.

O Governo Lula, evidentemente, governa com o Orçamento do ano passado, com o Orçamento feito para 2003, no qual influiu – e influiu decididamente. Governava com superávit, cujas condições foram proporcionadas no ano passado, e com o crescimento do agronegócio, cujas condições também foram proporcionadas no ano passado.

É preciso reconhecer que a economia está paralisada. É importante que o Senador e que o Deputado Federal quando forem para o seu Estado andem de carro nas estradas federais. Nunca as rodovias federais estiveram tão depauperadas como estão.

O meu Estado apresenta um crescimento da economia, há vários anos, em função de algumas medidas tomadas pelo Governo Estadual e também devido ao setor produtivo. E o setor do agronegócio tem impulsionado extraordinariamente o desenvolvimento do Mato Grosso. Mas foi o Presidente do BNDES, portanto, o insuspeito Carlos Lessa, quem, em depoimento na Comissão de Assuntos Econômicos, fez o maior reconhecimento que o Presidente Fernando Henrique teve, nesta Casa, desde o início de seu Go-

verno, ao atribuir ao Programa Moderfrota (Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos), aos juros negativos da agricultura, à forma como foi tratada a política agrícola no País, o sucesso do agronegócio brasileiro hoje.

Ainda temos algumas dependências, mas são da porteira da fazenda para fora. Da porteira da fazenda para dentro, somos Primeiro Mundo. Da porteira da fazenda para fora, continuamos precisando de ferrovia, de hidrovias, teses que foram retomadas no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A tese da exportação, a conquista dos mercados, o extraordinário trabalho do Embaixador Sérgio Amaral, tudo isso é herança atribuída e com a qual o Governo está trabalhando.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Eu gostaria de conceder o aparte ao Senador Eduardo Azeredo, de Minas Gerais.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Antero Paes de Barros, realmente estamos vivendo uma situação surrealista no Brasil. É verdade que o Governo do PT teve que fazer um estágio probatório – digamos assim – para merecer credibilidade, para provar que é capaz de ter responsabilidade em relação ao Governo de uma Nação como o Brasil, tendo em vista o que falava antes em discursos e em propostas. Entretanto, já se passaram quase seis meses. É hora de avançar um pouco. É hora de termos uma discussão mais avançada do salário mínimo. Tivemos, no Governo do PSDB, um ganho real de 11% no salário mínimo, como bem disse o Senador José Agripino, quando o PSDB entendeu o que era apresentado pelo PT e pelo PFL. Então, buscou o entendimento, aceitou, e conseguiu recursos no Orçamento para viabilizar esse ganho real. Mas agora o ganho real é de 1%! Não é possível que a situação seja tão precária. V. Ex^a faz bem ao destacar que não é só esse o motivo, outros dados mostram que o País está, de alguma forma, paralisado. As vendas da indústria automobilística estão no mais baixo patamar. Há questões que já poderiam ter sido encaminhadas, como a questão da Cide, cujo veto ocorreu em dezembro, decisão tomada em conjunto com o Presidente Fernando Henrique, atendendo à Comissão de Transição. Estamos em junho e as estradas, como V. Ex^a relatou, estão em estado precário, mas não se resolve nada. O dinheiro da Cide continua sendo acumulado, e ainda não há regulamentação para sua utilização nas estradas. O mesmo ocorre com dinheiro do Fust – Fun-

do de Universalização de Serviços de Telecomunicações, que é 1% de cada conta de telefone do Brasil. São três bilhões do Fust que estão parados, e o que vemos agora? Um novo adiamento está sendo anunciado pelo Ministério. O Fust só será utilizado a partir de janeiro do próximo ano, talvez, atrasando o objetivo primeiro de colocar computadores nas escolas, para coibir o aumento da exclusão social nas escolas públicas, onde as crianças mais pobres não têm acesso a avanços significativos. Eu poderia citar outros pontos, mas quero me ater ao Fust e à Cide, que mostram que o País realmente está precisando de mais agilidade nas ações de Governo. O aumento do salário mínimo é irrisório, é um ganho real que não corresponde ao que se poderia fazer neste momento. Daí a proposta do PSDB de R\$252,00 ou a do PFL, de R\$260,00; com esses valores nós teremos ganhos reais semelhantes aos concedidos pelo Governo do PSDB. Seria fazer justiça ao trabalhador brasileiro, sem demagogia – como bem afirmou o Líder Arthur Virgílio. Não estamos aqui querendo que se aumente mais do que é possível, mas querendo somente o que é possível. Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MS) – Eu gostaria de reafirmar alguns dados já citados, inclusive pelo Líder Arthur Virgílio. No Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, no ano de 2000, o salário mínimo passou de R\$100,00 para R\$151,00. Na época, a cesta básica custava R\$115,00. Portanto, o salário mínimo de 2000 comprava 1,3 cesta básica. Em 2002, o valor da cesta básica foi de R\$132,22 em abril e caiu para R\$129,26, em maio. O salário mínimo em 2002, já na base dos R\$200,00, comprava 1,55 cesta básica.

(O Sr. Presidente Demóstenes Torres faz soar a campanha.)

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MS) – Já concluo, Sr. Presidente.

Na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – o Senador Paulo Paim lembrou bem –, a proposta foi discutida e chegou-se à conclusão da real possibilidade dos R\$240,00. Mas também é verdade que estudos atualizados da reestimativa de receitas federais administradas pela Secretaria da Receita Federal, segundo metodologia adotada pelo Decreto de Contingenciamento (55% do IPCA e 45% do IGP-DI), prevêem um ganho líquido de R\$1.659,45 bilhão, em função de revisão das metas de inflação para o presente exercício.

É exatamente porque houve um incremento da receita em R\$1.659,45 bilhão, que é possível defender o que defendemos aqui. Daí por que a emenda do

Deputado Alberto Goldman não é nenhum “chutômetro”, sem indicar a possibilidade real e concreta de atender aos trabalhadores; daí a motivação da nossa proposta de que consultem esses dados até amanhã e votem favoravelmente ao acréscimo de R\$12,00 ao salário de cada trabalhador que recebe o mínimo – como disse aqui o Senador Magno Malta.

Também quero enfatizar que a mesma reestimativa de receitas federais administradas, utilizando-se a metodologia adotada na Lei de Orçamento, ou seja, o IGP-DI, nos levaria a um ganho líquido de R\$9,66 bilhões, valor que poderia alcançar um aumento bem maior do que aqui propomos.

Já que foi indicada a fonte da receita e que houve a constatação do que realmente ocorreu com as contas do Governo brasileiro, peço aos Srs. Senadores que digam “sim” aos trabalhadores.

Creio que haja tempo mais do que suficiente para que esses dados possam ser analisados e, sendo analisados com boa vontade e com os olhos que o PT tinha no ano passado em relação ao salário mínimo, não tenho dúvida de que teremos amanhã, aqui, uma posição do PT, do Líder do Governo, do Bloco de apoio, alegando que “é justo!”.

Não somos donos da verdade, mas o PSDB propõe o absolutamente necessário.

Lamento a impaciência do Senador Aloizio Mercadante. Mesmo não pertencendo à base, vamo-nos retirar, atendendo ao apelo, mas lamentando que a prática do silêncio sobre este tema seja agora defendida pelo PT.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Demóstenes Torres.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Fui citado... Em primeiro lugar, estou inscrito para debater e temos argumentos...

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres) – Só um instante, Senador!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno, pois fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres) – Pois não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve.

A questão que estou levantando diz respeito ao tempo que, para que seja democrático, deverá ser de dez minutos. Mas o Senador falou por quase dezesseis minutos. O respeito às inscrições e ao tempo é fundamental para o debate, para o diálogo. E, apesar do adiantado da hora e do esvaziamento do plenário, queremos falar e ser ouvidos. É exatamente por isso que estava solicitando um pouco mais de rigor da Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres) – Sr. Senador, com efeito, V. Ex^a tem razão, mas a prática tem dito que muitos acabam suplantando – e muito – o tempo regimental, inclusive V. Ex^a. Evidentemente, não é o caso de hoje.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho absoluta convicção de que não é intenção do Líder, além de não conceder um salário mínimo um pouco maior que R\$240,00 castrar a possibilidade do debate. Tenho certeza de que não se trata disso.

Portanto, imagino que, se as regras forem estabelecidas para todos de maneira uniforme, a Liderança do PSDB estará de acordo. Mas V. Ex^a tem toda razão. Tem sido muito comum a tolerância da Mesa em face da importância do tema, mas ressalvo que não passa pela minha cabeça que, além de conceder o irrisório salário mínimo de R\$240,00, ainda queira impedir o debate do tema, comportamento que não se coaduna com o espírito democrático do nosso prezado Líder Aloizio Mercadante.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante todos estes anos de mandato na Casa – já estou no quinto ano de mandato, sempre respeitei o horário das intervenções e gostaria que houvesse completa observância ao Regimento Interno do Senado Federal no tocante ao tempo destinado aos oradores.

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é de hoje que defendo um salário mais justo para os trabalhadores do Brasil. Em 1995 – ninguém há de se lembrar deste fato –, tive uma cerrada discussão com o Senador, então Ministro, José Serra, em virtude de querer um salário mínimo que chegasse a R\$100,00, o equivalente a US\$100. Foi uma luta titânica com o Senador José Serra, mas acabei convencendo o então Presidente Fernando Henrique Cardoso que isso era indispensável, porque o trabalhador brasileiro não poderia viver com R\$72,00.

De lá para cá, continuei na mesma trilha. Tive sempre o apoio do Partido dos Trabalhadores. Até mesmo divergi do meu Partido, quando, na Presidência do Senado Federal, advogava um salário mínimo maior. A luta, então, era por R\$143,00, mas lutei para que o valor fosse de R\$180,00. Conseguimos essa marca.

Não seria agora, quando o Partido dos Trabalhadores está no Governo, que eu iria mudar. Ao contrário, entendo um dever do PT dar um salário maior. Acredito que faltou uma assistência política, não digo nem econômica, ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no sentido de dar um salário, como prometia o PT e ele próprio na campanha, bem como seu concorrente José Serra, acima de R\$300,00.

Agora, vem esse salário de R\$240,00. É uma falta de atenção com a classe trabalhadora brasileira. Ainda ontem vimos, e aí também é falta de assistência política, dar-se ao funcionalismo público 1% de aumento. Se tivesse cabeça política, não daria nada e seria melhor. Porque 1% é um aumento não só irrisório mas também aviltante.

Hoje estou aqui para dizer ao Senado da República que entendo que o salário, já que não pode ser de US\$100,00, que seja aproximadamente a esse valor. E se o Governo está fazendo cair o dólar, o que é louvável, embora alguns de seus membros não concordem com essa queda, para que a exportação seja beneficiada. O Partido dos Trabalhadores e a base do Governo nesta Casa deveriam sacrificar o Orçamento, mas não aceitar um salário mínimo de R\$240,00.

Venho a esta tribuna fazer um apelo ao Presidente da República e à sua Bancada. Todas as vezes que o Presidente Lula apresentar uma proposta de interesse do País, votarei e lutarei para que o meu Parti-

do vote a favor. Porém, para uma realidade tão dura, tão difícil, é incompreensível apoiar o atual valor do salário mínimo tão insuficiente.

Não faço demagogia em dizer aos Srs. Senadores que nos falta bastante autoridade para manter o salário baixo, uma vez que o nosso foi devidamente aumentado, e bem aumentado! Conseqüentemente, é um problema de consciência aumentar o salário dos Parlamentares e não permitir o aumento correto ou menos indigno para o trabalhador brasileiro.

Avalio o sofrimento do Senador Paulo Paim, meu companheiro de longas jornadas, que luta por um salário decente para o trabalhador brasileiro. Acompanhei o trabalho de S. Ex^a, sempre fiz justiça à luta que empreendeu e sei o quanto está sofrendo, iludido com a possibilidade distante de um salário mínimo bem maior no ano próximo. Evidentemente, quer se iludir, porque sabe que esse aumento não será possível. Se fosse, já estaríamos na trilha de um salário mais decente, mais correto, mais digno, mais condizente com o que merece o trabalhador brasileiro.

Sr. Presidente, embora tenha boa vontade para com o Governo do Presidente Lula, principalmente para com Sua Excelência e para com alguns dos seus Ministros, penso que o Governo, na sua totalidade, não está correspondendo aos anseios da Nação. Ao contrário. Por isso, quer Sua Excelência queira, quer não, deverá mudar.

O Presidente teve uma visão errada – e é culpado disso –: aproveitou todos os derrotados do PT na administração pública. Então, evidentemente, esse é um Governo de pessoas que querem vingar-se do eleitorado, do povo. São pessoas magoadas, sofridas, com derrotas, às vezes, até humilhantes. Mas todos foram aproveitados. Alguns realmente deveriam ser, porque têm valor. Outros, entretanto, comprometem o Governo.

Compreendo o trabalho dos Líderes nesta Casa, que têm conseguido muito para a atuação do Governo, não do Presidente Lula, que se distancia bastante do Governo e, com sua popularidade, sustenta um mau Governo. Mas esses Líderes aqui, graças também à compreensão dos Líderes que fazem oposição ao Governo, têm conseguido bastante. S. Ex^{as} merecem até o nosso aplauso, mas, nesta questão do salário, nem eles podem ser aplaudidos. Portanto, o meu apelo nesta hora aos Srs. Senadores é para que façamos um esforço, cortemos o Orçamento onde quer que seja, mas vamos dar um salário decente, digno ao trabalhador do Brasil, principalmente porque soubemos das dificuldades dos Parlamentares, compreendemos, e foi dado um salário decente.

Conseqüentemente, não vamos humilhar a classe trabalhadora com esse salário de R\$240. Daí por que votarei com o salário maior que houver nesta Casa em favor do trabalhador brasileiro, obrigação que é minha e é de todos, mas principalmente do Partido dos Trabalhadores.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Demóstenes Torres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Líder Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é fantástico assistirmos ao PSDB e ao PFL da tribuna argumentarem como se a história do Brasil começasse dia 1º de janeiro com o Governo Lula, e como se a herança do passado não tivesse absolutamente um papel determinante na discussão que estamos fazendo. Vejo o PFL cobrar reajuste de salário mínimo. Não vi, durante oito anos, esse empenho.

(Manifestação do Plenário – “Não apoiado!”)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Foram oito anos sem reajuste linear, sendo que os recursos que estavam neste Orçamento eram R\$2 bilhões para uma folha de pagamento de R\$78 bilhões apresentada pelo Governo anterior. E o que fez o Governo Lula?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Interrompo V. Ex^a para anunciar ao Plenário que os apartes são permitidos no horário da discussão.

A Mesa assegura a V. Ex^a o uso da palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quero lembrar que o que estava no Orçamento eram R\$2 bilhões para uma folha de pagamento de R\$78 bilhões. Esse foi o tamanho do reajuste salarial que o Governo anterior deixou para este Governo. Por isso, este Governo inverteu a lógica; deu 1% como média para permitir que 40% do funcionalismo, que recebia menos, tivesse um reajuste de até 13% porque os recursos que estavam no Orçamento eram absolutamente insuficientes e precários. Mas o Orçamento não era nosso e, sim, do Governo anterior.

Em relação ao salário mínimo, acho ainda mais espantosa a discussão que estamos tendo, porque o Governo anterior deixou apenas um reajuste de 5% para os 27 milhões de trabalhadores que recebem o

salário mínimo, os 16 milhões de aposentados e pensionistas e os 4,5 milhões de trabalhadores da economia formal e informal. Cada R\$1 do salário mínimo custa R\$176 milhões no Orçamento; e todos sabemos que sem a reforma da Previdência não conseguiremos equacionar um crescimento sustentável, substantivo e necessário ao País e ao salário mínimo. O que tínhamos de reajuste era 5%.

A propósito, quero lembrar somente uma passagem que todos vão recordar, um momento fundamental da campanha presidencial: o último debate entre os dois candidatos no segundo turno, na Rede Globo, o candidato Serra, do Governo e o candidato Lula. Era o debate decisivo e uma das perguntas com que o candidato Serra procurava comprometer o candidato Lula era relativa ao salário mínimo. O candidato Serra, exatamente o candidato do PSDB e do PFL, defendia que o seu reajuste seria de R\$220,00 porque no Orçamento não caberia mais, e cobrava uma posição do candidato Lula. O candidato Lula, de forma muito sincera e honesta, falou: "Vou ver as contas; darei o máximo possível, mas quero ver a situação do Orçamento para poder definir o meu índice" e não se comprometeu com o índice de R\$220,00. Isso se deu no último debate do último momento do processo eleitoral, no segundo turno. Temos a fita disponível para qualquer Senador que queira verificar. Como se isso não bastasse, um mês e meio depois, as Lideranças do PFL e do PSDB foram à Comissão de Orçamento da Casa e propuseram o seguinte: "Não votaremos o Orçamento se não houver o compromisso do salário mínimo de R\$240,00. Vamos obstruir a votação se esses recursos não forem incluídos no Orçamento".

O Governo sabia das dificuldades orçamentárias. A inflação estava a mais de 2,5% ao mês no IPCA; todos os índices de inflação apontavam para inflação alta em aceleração; havia uma crise; a taxa de risco do País era de 2.400%; o cenário se deteriorava e a conjuntura internacional era difícil. O Governo falou: "Todo esforço para o salário mínimo deve ser feito. Vamos votar o Orçamento com R\$240 por acordo de todos os Líderes desta Casa, de todos os partidos, com o esforço sincero do Governo de se chegar ao máximo possível no valor do salário mínimo pela importância que tem". De fato, o salário mínimo, além dos 16 milhões de aposentados e pensionistas, puxa a base do mercado de trabalho. Temos que recuperar o salário mínimo, desde que seja de uma forma consistente e sustentável. E temos restrições severas no Orçamento, porque o Governo anterior assumiu com uma dívida de R\$64 bilhões e entregou o País com uma dívida de R\$650 bilhões. É isso que constrange a capacidade de investi-

mento, de gasto, exige um superávit primário, limita as políticas públicas, o crescimento, as políticas sociais e, evidentemente, o salário mínimo.

Os R\$240 decorreram de um acordo do qual todos os Líderes que aqui estão participaram e patrocinaram. E, ainda assim, o Presidente Lula disse: "Não posso assumir o compromisso. Tomarei a decisão no momento oportuno, em abril." E cumpriu o acordo; decretou o salário mínimo proposto exigido pela Oposição como condição para votar o Orçamento, senão haveria obstrução e não teríamos orçamento para iniciar o Governo. Estamos cumprindo um acordo que os Líderes que estão falando hoje aqui há cinco meses defenderam, propuseram e acordaram.

Gostaria de lembrar que a inflação caiu e continua caindo de forma sustentada. O risco País caiu; a taxa de dólar evoluiu – e a taxa de câmbio deve ser competitiva porque traz uma série de benefícios. Não podemos cair na ilusão de apreciar o câmbio como no primeiro mandato do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que destruiu a balança de pagamento, que aumentou o endividamento do País, que destruiu a agricultura, que prejudicou a indústria e o crescimento e deixou a herança que aí está. E vimos também o que ocorreu na Argentina. Isso tem se repetido na história econômica do Brasil: no Plano Cruzado; no Plano Real. E o exemplo mais dramático foi, talvez, a Lei da Convertibilidade, na Argentina, por ter sido mais longo.

Temos que ter uma taxa de câmbio sustentável, que mantenha a competição da economia. E é o que está sendo construído; é este cenário macroeconômico que permite que a taxa de juros caia: o esforço fiscal de superávit primário a fim de diminuir a relação dívida/PIB para o Brasil recuperar crédito, capacidade de investimento, baixar a inflação, que é o que preserva o custo de vida da população.

Por tudo isso, gostaria ainda, Sr. Presidente, de lembrar ao Plenário que este projeto, durante sete anos, não foi votado. Tivemos que obstruir o Orçamento para fazer um acordo para uma votação nominal. Queremos votação nominal sim; não há problema. Queremos posições públicas. O prestígio do Lula reside no fato de o povo saber quem é o seu Presidente, de onde vem, quais são seus vínculos, sua história, qual o sentido e o caminho deste Governo. Lembro ainda que o projeto antecipa o pagamento dos 21 milhões de aposentados e pensionistas do dia 18 para o dia 5, reivindicação de anos e anos. O Senador Paulo Paim esteve à frente dessa bandeira durante muito tempo. E devemos aprová-lo porque beneficia 21 milhões de aposentados e pensionistas, que pas-

sam a receber no dia 5 do mês, e 16 milhões ganham apenas um salário mínimo. Há ainda a unificação da data base no dia 1º de maio. Essa luta histórica de todos os sindicatos, de todas as centrais sindicais, de que o reajuste do salário mínimo seja dado no dia 1º de maio, como ocorreu ao longo da História do Brasil, está também contemplada.

Em virtude de tudo isso, temos muita convicção ao votarmos o acordo construído no Congresso Nacional, um acordo que foi apoiado e exigido pelos Partidos de Oposição. Estamos votando o salário mínimo possível em virtude da herança orçamentária que recebemos, porque esse Orçamento também veio do período anterior. Estamos votando um reajuste pequeno, insuficiente, e teremos de trabalhar para reconstruí-lo. A aprovação da reforma da Previdência gerará as condições fundamentais para que comecemos uma recuperação mais segura e sustentável do salário mínimo. A melhora da relação dívida-PIB liberará o Orçamento para investir mais nas políticas sociais e preservar o salário mínimo. Quem propunha 5% do Orçamento, R\$220 na campanha eleitoral no último momento – não era no início da campanha, mas no último debate, no último momento –, quem exigiu desse Governo um acordo em torno de R\$240 pode até dar outras sugestões, mas, por favor, neste momento, é preciso um pouco mais de humildade, de espírito público, como temos tido em outros debates, em outros momentos nesta Casa, e argumentos mais consistentes, porque são severas as restrições fiscais. Além disso, as estradas estão esburacadas, faltam investimentos em saúde, faltam investimentos em escola. Enfim, há demandas sociais de todo tipo, há necessidade de criar programas de atendimento à população desempregada excluída, e precisamos recuperar o salário mínimo com as políticas sociais. O que estamos votando é o acordo construído, desenhado e apoiado por todos os Partidos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu lhe darei um aparte, se for possível, porque encerrei exatamente agora o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa, seguindo a solicitação de vários Parlamentares, vai cumprir o Regimento, segundo o qual o aparte tem de ser dado rigorosamente dentro do tempo do orador. Portanto, peço a compreensão de V. Exª, para que continuemos a cumprir o nosso Regimento, atendendo inclusive a pedido de V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quem faz a lei tem de cumpri-la. Quem pede a cobrança da lei, sobretudo, tem de cumpri-la. Está encerrada minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª foi preciso no cumprimento do tempo ao usar da palavra.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não haverá debate, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Almeida Lima, vou interromper V. Exª apenas para prestar um esclarecimento ao Plenário e especialmente aos Senadores que fazem indagações.

A Mesa esclareceu, depois de o terceiro orador fazer uso da palavra, que é permitido o aparte, mas o Regimento estabelece que o aparte deve ser concedido dentro do tempo do orador. Houve várias reclamações quanto ao cumprimento do tempo, vários Senadores se manifestaram. A Mesa passou, então, a partir da fala do Senador Antonio Carlos Magalhães, que cumpriu rigorosamente o tempo – o mesmo fez o Líder Aloizio Mercadante –, a cumprir o Regimento. Conceder aparte após o término do tempo significa descumprir o Regimento, o que a Mesa não permitirá. Ela vai zelar, Em virtude de pedido formulado por vários Senadores na data de hoje, a Mesa será rigorosa na observação do Regimento.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não podemos nem agradecer ao Senador Aloizio Mercadante a oportunidade do aparte?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª pode se inscrever e falar por dez minutos, Senador Tasso Jereissati.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria, se o Plenário o permitir, de me inscrever de novo para fazer o debate. Depois do que falamos, houve tanto interesse em discutir! Ouvi em silêncio tantos oradores do PFL e do PSDB! Só falamos uma vez até agora. Se for possível, posso retomar essa discussão, inscrevendo-me como Líder, porque, como tal, ainda não falei nesta sessão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de dizer apenas que estamos estranhando o fato de o Senador Aloizio Mercadante estar falando quase solitariamente. Isso me constrange. Sou solidário com S. Ex^a tendo em vista o esforço que faz para defender o Governo nessa hora difícil, mas, quero chamar a atenção para algo que foge do cavalheirismo habitual com que S. Ex^a trata seus colegas. Quando concordamos com S. Ex^a, estamos todos prenhes de espírito público; quando discordamos, nós escapamos dessa categoria.

Não estamos fazendo nada além de pedir um pouco mais de tempo, para mostrar a S. Ex^a que não existe verdade absoluta, e isso não é crime. Se S. Ex^a, neste momento, se sente impedido de lutar pelo trabalhador que ganha salário mínimo, que permita que a Oposição exercite o que lhe parece um direito e um dever sem ser acusada de “falta de espírito público”.

O seu Partido, Sr. Presidente, e nós propusemos um pouco mais para o salário mínimo, apenas R\$252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). Parece que o trabalhador que ganha salário mínimo é um privilegiado. O Líder é tão convincente, que mais um pouco...

(O Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. Peço a V. Ex^a só mais um segundo. S. Ex^a é tão convincente, tão talentoso, que, daqui a pouco, pedirá uma contribuição de quem ganha salário mínimo para o Programa Fome Zero.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Arthur Virgílio, a rigor...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Um minuto só, Senador Aloizio Mercadante. O “pela ordem” se refere sempre ao ordenamento dos trabalhos; não foi exatamente o que fez o Senador Arthur Virgílio. Ao citar o Líder Aloizio Mercadante, S. Ex^a o provoca a pedir a palavra com base no art. 14 – citação. À Mesa cumpre esclarecer que o Regimento é claro: o uso da palavra por ter sido citado pode ser permitido apenas a dois Senadores numa sessão. Isso já ocorreu hoje, mas concederei a palavra ao Senador Aloizio Mercadante porque entendo que o Se-

nador Arthur Virgílio fez uso da palavra não para reclamar do andamento dos trabalhos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem inteira razão e por isso peço as mais sentidas desculpas. Apenas aprendi aqui, no Senado, que quem se inscreve às vezes fala, e o Líder pode falar sempre um pouquinho. Aprendi aqui que quem pede a palavra pela ordem, a qualquer pretexto, fala demais. Apenas segui o que é uma praxe, talvez condenável. E se é para corrigirmos isso o faremos; serei disciplinado, porque tenho a capacidade de me disciplinar como militante do meu Partido.

Portanto, que “pela ordem” deixe de ser a palavra mágica que sempre foi até aqui. O Senador Tasso Jereissati me disse que aprendeu nesses poucos meses de Parlamento que a palavra mágica é “pela ordem”. O que fiz foi somente usar dessa palavra mágica.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não transformemos o “pela ordem” em “pela desordem”.

A Mesa aceita a intervenção de V. Ex^a como uma reclamação e será rigorosa ao conceder a palavra pela ordem. Assim, somente permitirá o uso da palavra pela ordem para o cumprimento do Regimento.

Há orador na tribuna.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu só queria responder à citação e de forma muito breve, respeitando o Regimento e o Senador. Penso que esse é o melhor caminho para o debate.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores que estão acompanhando o nosso debate, fizemos uma linha de argumentação e, com toda a habilidade das Lideranças, precisamos de respostas à altura dos argumentos e dos fatos relatados. Tergiversar sobre descaminhos, fazer ironias ou argüir questões de menor relevância neste momento não engrandecem a discussão. O que eu disse e repito é que havia no Orçamento 5% para o reajuste do salário mínimo e que o candidato dos Senadores que aqui cobram reajuste maior, no último momento da campanha, na hora em que a cortina se fechava, propôs o salário mínimo de R\$220,00, nenhum centavo a mais. Os Líderes colocaram isso no Orçamento, que este Governo tem de cumprir. As mesmas Lideranças aqui presentes estão cobrando, e com razão, investimentos em infra-estrutura, em transportes, em energia, pois estamos carentes disso. Hoje, assistimos à cobrança da rolagem da dívida do setor agrícola. Fizemos uma concessão, pois há três anos e meio estava pendente, que atingirá 2.300 mil famílias. Amanhã, o Presidente lançará

um Plano de Safras que destinará R\$5,6 bilhões para a agricultura familiar.

São tantas as demandas sociais por estrutura que precisamos ter critérios. O Orçamento é a construção da legitimidade do Legislativo na definição de prioridades. Duzentos e quarenta reais foi o valor exigido da Oposição para votar o Orçamento. O Presidente afirmou que só tomaria a decisão no momento oportuno. Estamos cumprindo um acordo. É isso que estou dizendo. É exatamente por cumprir um acordo que temos de tratar essa discussão em outro patamar. Não faltou a este Plenário, em nenhum momento durante a Legislatura, espírito público. Só peço que seja usada a mesma linha de racionalidade e argumentos que nos fez votar por acordo outras matérias e que nos fez, cinco meses atrás, construir um acordo de R\$240,00 para o salário mínimo. Foi um acordo firmado por todos os Partidos. Estamos honrando-o, cumprindo a palavra e preservando um acordo celebrado entre a Câmara e o Senado. A Câmara já votou o salário mínimo de R\$240,00, já referendou o acordo. Tenho certeza de que o Senado também o fará porque sabe respeitar sua palavra e o que é acertado ao longo das negociações.

Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer duas observações. Primeira, quero indagar da Mesa se essas determinações no sentido de cumprir o Regimento serão exclusivamente para a sessão de hoje ou se serão aplicadas sempre. A Mesa vai, a partir de hoje, observar o tempo regimental?

Estou aqui há quatro anos e meio e, com muita sinceridade, não houve nenhum acordo sobre a matéria. Houve, sim, e nisso o Líder tem razão, o entendimento das Lideranças e até mesmo do relator, Senador Sérgio Machado, de que R\$ 240,00 eram suficientes, até porque o processo inflacionário estava indicando esse caminho. Trazemos documentos novos para o debate que mostram que esse processo inflacionário superou as expectativas e que cabe não apenas o valor de R\$ 240,00.

O que queremos é que o PT não veja o assunto salário mínimo com os olhos de hoje, que pense no assunto como pensava ao longo da sua história e no

ano passado e considere se é verdade ou não, se há folga ou não para viabilizar esse salário mínimo para os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antero Paes de Barros, respondendo a sua indagação, o Regimento é um só e é para ser cumprido hoje, amanhã e enquanto não for modificado. A Mesa tem diligenciado para tentar assim proceder.

Senador Almeida Lima, com a palavra.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como Senador filiado ao Partido Democrático Trabalhista – o PDT, não venho a esta tribuna discutir salário mínimo trazendo teorias econômicas nem números. Venho com o objetivo de, com V. Ex^{as}, estabelecer uma reflexão política, sobretudo em atenção ao trabalhador do Brasil, que tenho consciência, nos assiste neste instante, perplexo, diante do que acontece no Plenário do Senado Federal.

Por um lado, temos um partido que está no Governo, o Partido dos Trabalhadores, que passou 23 anos de lutas, de propostas, de alternativas e de greves – das quais participei, ao lado também do meu Partido –, mas que hoje, da forma a mais incoerente possível, chega ao Governo e adota uma posição completamente diferente. Aliás, ainda hoje, nos Estados e Municípios onde PT é Oposição, continua a oferecer alternativas e soluções para os problemas como se não estivesse enxergando o que o Governo da União está fazendo do País, da classe trabalhadora e da sua economia.

E o pior: chegamos ao Senado Federal e estamos presenciando, de outro lado, o Partido da social democracia brasileira, que, durante oito anos, não concedeu salário ao servidor público e praticou política igual a que hoje é praticada por este Governo. Na verdade, quando oposição, tinha para o Brasil o Plano A; quando Governo, aplica o Plano B, que se transforma na política do engodo junto ao trabalhador brasileiro. Aqueles que nos assistem neste instante estão perplexos de ver, de um lado, o Partido dos Trabalhadores num permanente duelo com o Partido da Social Democracia Brasileira, o PSDB, do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. É insustentável a incoerência desses dois Partidos, do ex-Governo e do atual Governo. A sociedade brasileira não suporta esse tipo de incoerência. É fazer pouco, pequeno, miúdo deste País. Não é admissível. Aqui se disse que a herança do atual Governo foi pesada. Não, esta herança é de 500 anos, bastante conhecida. O Governo que aí está por diversas vezes afirmou, quando na Oposição, que

conhecia. Durante os longos anos de Oposição e durante as quatro campanhas eleitorais à Presidência da República, quem passasse à frente de um diretório do Partido dos Trabalhadores, com homens de gravata entrando e saindo com pastas nas mãos – o programa eleitoral sempre mostrava assim –, imaginava-se que o Brasil estaria entregue em boas mãos, com gente inteligente, comprometida com o País e com propostas alternativas.

Não é isso o que estamos vendo. Do PT, hoje, não se pode esperar discurso. Ao PT não é dado o direito de discutir, de expor teorias econômicas. Ao PT é dada a obrigação de agir, porque foi eleito para ser a diferença, para construir um País diferente, e o que aplica é exatamente o que foi praticado pelo Governo anterior.

Portanto, não podemos aceitar esse tipo de encaminhamento: PT **versus** PSDB, PSDB **versus** PT, e, de outro lado, o povo brasileiro a assistir a essa pantomima.

Digo isso com a tranqüilidade de quem já foi Executivo. Em Aracaju, cidade que administrei, tive a oportunidade de encontrar os meios para tratar com dignidade o trabalhador municipal.

Esses partidos precisam aprender que, chegando ao Poder, é necessário fazer a diferença para, encontrando as soluções, – e elas existem – não tratar o trabalhador da forma que se trata e já se vem tratando há décadas.

Há cerca de três anos, li uma entrevista de um estadista europeu, Helmut Schmidt. Tratava ele de um fato conhecido e pacífico em toda teoria política, sociológica, falava da grandiosidade do nosso País e do destino que nos reserva que este País se transforme numa potência. E ele estabeleceu duas condicionantes. A primeira delas, a eliminação das desigualdades regionais. No dia em que, neste País, os ricos não estiverem mais ricos e os pobres cada vez mais pobres, teremos condições de atingir os desenvolvimentos econômico e social, que é o que defendemos e almejamos. Mas, lamentavelmente, com a política de arrocho salarial, de 1% para servidor público, depois de oito anos sem aumento, de políticas de concentração de rendas e de políticas para beneficiar aqueles que mais possuem, não chegaremos a esse desiderato, a esse objetivo final de ver o nosso País, que é rico, transformar as suas riquezas em benefício do povo, que é pobre, miserável e excluído.

Portanto, Sr. Presidente, SRA.s. e Srs. Senadores, é preciso que esta Casa trave um debate diferente, em que a coerência seja respeitada. Por essa ra-

zão, aqui estou para dizer que votarei não na proposta de R\$240,00, mas na proposta que represento e aquela que poderá reunir o apoio mais considerável para ser aprovada, ou a de R\$252,00 ou a de R\$260,00. Pois não foi de forma diferente que, quando Prefeito de Aracaju, procurei os meios necessários, diminuindo a máquina do Governo, para atender ao trabalhador; não fazendo como hoje, que, ao invés de buscar as condições – concluo, Sr. Presidente –, o Governo Federal manda para o Congresso Nacional um projeto de medida provisória para ampliar em mais de 42 Ministérios, realizando despesas onde poderia estabelecer as economias necessárias, para que o País pudesse tratar de forma mais digna o trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não tenho dúvida de que o debate que estamos testemunhando no Senado Federal, expressa a relação que tem havido entre Governo e Oposição. Demonstra claramente uma capacidade de convivência democrática estabelecida entre Oposição e Governo, principalmente em relação a um tema que, de fato, é desafiante, pois impõe revisão histórica dos procedimentos e atitudes tomadas ao longo desses anos de debate democrático no Parlamento brasileiro. Todavia, aqui há ou a coerência ou a incoerência de alguns.

Tenho a mais absoluta convicção de que o Partido dos Trabalhadores caminha com inteira coerência e retidão na defesa da sociedade brasileira, de um Estado Nacional forte, de uma sociedade justa, de uma política de distribuição de renda correta e de preservação da coerência com seus compromissos históricos. O grande compromisso que temos, enquanto Partido, o grande compromisso assumido pelo Presidente Lula durante o processo eleitoral foi o de dobrar o poder de compra do trabalhador brasileiro que ganha o salário mínimo. Trata-se de um compromisso pelo qual temos de lutar com todas as forças para honrar, um compromisso sagrado para nós, do Partido dos Trabalhadores.

Temos componentes históricos da nossa luta, no que diz respeito ao salário mínimo, como o Senador Paulo Paim, que faz disso uma pregação em sua própria vida Parlamentar, num debate, que é dele, no Parlamento brasileiro. Temos de ter muito respeito pelas palavras que S. Ex^a expõe, no Congresso Nacional.

Agora, não me parece justo que venham agora, na insegurança do debate, alguns afirmar que é incoerência, que o Partido dos Trabalhadores está traíndo as suas convicções e os seus propósitos. Não foi o Partido dos Trabalhadores que prometeu, durante a campanha eleitoral, pagar um salário mínimo de R\$220,00. Foi o candidato do PSDB. O próprio candidato do PSDB, no debate anterior, afirmou que daria para pagar R\$300,00 nos quatro anos de Governo que tivesse assumido.

É muito importante que isso seja colocado como registro da verdade dentro do debate no Parlamento. Não fomos nós que defendemos um caminho diferente do que tem sido claramente pregado pelo Presidente Lula. O compromisso é dobrar o poder de compra do trabalhador que ganha até um salário mínimo, neste País.

Portanto, não me parece justo esse tipo de consideração. Entendo que é natural que o PFL e o PSDB assumam esse debate e defendam um avanço. Entretanto, não me recordo, nos anos do Governo do Presidente Fernando Henrique, momentos em que após uma decisão do reajuste de salário mínimo acordada, em menos de três meses, tenha havido oportunidade de querer se levantar um novo aumento.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Tião Viana, V. Ex^a me concede um aparte, por favor?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Já concederei um aparte a V. Ex^a.

Então, é muito importante que tenhamos a devida lembrança desses procedimentos.

Ouvi Senadores aqui colocarem que o agronegócio brasileiro bem-sucedido é fruto da política do Governo anterior; que a economia nacional, no que tem de positivo, ainda é fruto do Governo anterior; mas que a economia nacional está paralisada. Somente isso não foi dito que é fruto do Governo anterior; foi esquecido de dizer que é herdado.

Eu era membro ativo da Comissão de Orçamento, participei do comitê de receita da Comissão de Orçamento, junto com Parlamentares de todos os Partidos. Pelo PSDB estava o Senador Romero Jucá, pelo PFL estava o Deputado Santos Filho, estava o Deputado Jorge Bittar; estava eu e discutíamos em profundidade a responsabilidade com a execução orçamentária para o próximo ano. Trabalhamos, sim, todos com o sentimento devido de onde poderíamos chegar. E o entendimento que chegamos, mesmo reconhecendo que a mensagem do Presidente Fernando Henrique era de um salário mínimo de R\$212,00 é

que podendo, na revisão de todas as possibilidades de receita, chegar a um salário mínimo de R\$240,00, e que o Presidente Lula assumiria a partir do mês de janeiro.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Então, esse debate foi travado com absoluta tranqüilidade e responsabilidade de todos os Partidos – PSDB, PFL, PT, todos que faziam parte do Comitê de Receita da Comissão de Orçamento.

Concedo um aparte, inicialmente, ao Senador Eduardo Azeredo e, depois, com muito prazer, a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Tião Viana, quero apenas dizer que a questão do debate presidencial foi em outubro. De lá para cá, tivemos um aumento da inflação. De maneira que falar daqueles números da época, R\$220,00, estaríamos desprezando o aumento de inflação que ocorreu. Então, existe um fato novo. É por isso que está se falando disso. O Ministro José Serra, quando propôs R\$300,00, ele falou em valores...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – São R\$220,00; R\$300,00 em quatro anos.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Ele falou em valores reais, descontada a inflação. Ele diria assim: “Vamos dar a inflação e vamos aumentar para que seja R\$320,00 em valores reais”. E essa é basicamente a discussão que se está fazendo aqui. Estamos discutimos uma política de aumento real para o salário mínimo; e a essa política o Governo do PSDB mostrou-se sensível. Houve um aumento de 11% real, no ano de 2001, e o PSDB entendeu a postura apresentada pela Oposição à época. Eu queria resumir a discussão nisso. Estamos dizendo que é muito pouco o aumento real de 1%. Poderia se dar um aumento real um pouco maior, considerando que esse projeto para elevar o piso salarial brasileiro e aumentar o salário mínimo pertence a todos nós, ao Brasil. Se aumentarmos apenas 1% ao ano, não conseguiremos elevar o salário em curto ou médio prazo. Essa é a questão. Eu queria resumir nisso, no aumento real.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Azeredo, agradeço a V. Ex^a o aparte. Faça apenas questão de lembrar e reiterar que o grande compromisso político do Partido e do Presidente Lula foi dobrar, em quatro anos, o poder de compra do trabalhador que ganha salário mínimo neste País.

Vamos perseguir essa meta e lutar, com todas as forças, para honrá-la. Agradeço a V. Ex^a, que está

coberto de razão ao esclarecer a posição do então candidato José Serra.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes, com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Tião Viana, eu queria apenas reavivar a memória de V. Ex^a, perguntando-lhe se V. Ex^a se recorda de quem foi o Relator do Orçamento, do ano passado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Senador Sérgio Machado. V. Ex^a é sabedor disso.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Muito obrigado. Eu queria agradecer a V. Ex^a por isso e lembrar que o Senador Sérgio Machado fez um Orçamento exatamente nos moldes, no perfil do que o atual Governo desejava, tanto é que, segundo a imprensa, S. Ex^a foi aquinhoado com um dos melhores cargos deste País e tem todo o mérito, que é exatamente de Presidente da Braspetro. Devo dizer a V. Ex^a, apenas para trazer-lhe à memória, que não deve jogar a culpa das falhas orçamentárias, inclusive a relativa ao salário mínimo, no PFL. Fui Líder no Governo do Presidente Fernando Henrique e, por questão de justiça, registro que o Senador Antonio Carlos Magalhães empreendeu grande luta em prol de um salário mínimo melhor. O meu Partido, o PFL, não pode ser acusado de ter sido omisso. Se nós cometemos alguns pecados, foi exatamente por isso que fomos derrotados. Os vitoriosos são os que estão no poder. A responsabilidade assumida com o povo brasileiro de reparar todos os erros que cometemos é dos senhores, e devem cumpri-la sem discriminar ou deixar de receber, nas audiências marcadas, seus próprios correligionários que defendem melhoria salarial para o povo brasileiro.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, agradeço o aparte e faço questão de reiterar que o compromisso político do Partido dos Trabalhadores e do Presidente Lula é dobrar o poder de compra de quem ganha salário mínimo. É um compromisso de ordem moral, um compromisso político claro.

No mais, trago à lembrança de V. Ex^{as} o que ocorreu na época da elaboração do Orçamento. Analisamos a receita orçamentária com o Governo do Presidente Fernando Henrique e com o Governo de Transição. Não houve um membro do Governo Fernando Henrique que se negasse a debater a matéria. Todos reconheceram, de imediato, que estávamos diante de uma grave crise de receita da ordem de 18 bilhões e 520 milhões de reais, receita extraordinária

conseguida no último ano do Governo anterior e com a qual não contamos neste exercício financeiro.

Qualquer Senador – e vários são ex-Governadores – sabe que o primeiro ano de gestão pública de qualquer governo é herança orçamentária do governo anterior, pois isso é um princípio básico da gestão pública. Espero que seu Partido não desconheça isso e tenha a compreensão que tem demonstrado até agora com as dificuldades do primeiro ano que o Presidente Lula está atravessando.

Concedo o aparte ao Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Tião Viana, quero cumprimentar V. Ex^a por sua maneira clara de mostrar a realidade que o Governo do Presidente Lula encontrou e está vivendo neste momento. Não adianta querermos fazer o contrário daquilo que a realidade nos impõe. O Governo não tem condições de fazer mais do que está, neste instante, submetendo à apreciação do Senado Federal e do Congresso Nacional. A boa vontade do Presidente está explícita. É evidente que Sua Excelência, como um trabalhador, como um homem que veio das bases, tem tudo para dizer “eu quero o melhor salário que podemos dar”. Mas esse é o melhor que podemos dar neste momento. O compromisso é de, nos próximos quatro anos, conforme disse V. Ex^a, dobrar o poder de compra do trabalhador brasileiro. Parabéns pela sua posição firme!

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, nobre Senador, pelo seu aparte. Com minha tradição de respeito ao Regimento, dou por encerrada minha contribuição a este debate.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a V. Ex^a, Senador Tião Viana.

Concedo a palavra ao próximo inscrito, Senador Mão Santa. V. Ex^a dispõe de dez minutos.

Senador Leonel Pavan, V. Ex^a falará logo após o Senador Mão Santa, conforme apontam os registros de pedidos de inscrição feitos pelos Srs. Senadores.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, SRA.s. e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras que acompanham o meu pronunciamento pela **TV Senado**, aprendi com Platão: Seja ousado, cada vez mais, mas não em demasia, e busque a verdade.

Com relação ao salário mínimo fiz um pronunciamento demorado nesta Casa. Ultrapassei o tempo regimental. Por trinta minutos, busquei os maiores salários que se ganham neste País. E encontrei muitos contra-cheques acima de 30 mil reais – e eu ainda os

tenho no meu gabinete – e os trouxe aqui. Analisei também os salários mínimos, desde o primeiro, do grande estadista Getúlio Vargas, até os dias de hoje, bem como os do mundo, os dos países ricos. Nos Estados Unidos, a nossa proposta equivale a um dia – todos nós sabemos. O trabalhador americano é livre. Ele pode trabalhar dez horas, a 8 dólares a hora e já ganhou isso. Mas, bem perto, no Paraguai e no Uruguai, o salário é maior do que isso.

Aprendi que o Parlamento não é soberano. O Parlamento é de debates. E nós estamos em um debate. O Parlamento fala; não decide. Mas nos compete debater isso.

O grande problema, além desse que nos envergonha, é este País ter a mais vergonhosa concentração de riqueza. E aqui temos uma chance de diminuir esta concentração vergonhosa do mundo: os ricos cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres. E o salário mínimo é a chance.

Permitam-me V. Ex^{as} dizer que esses dilemas nós sempre os teremos. Agora, temos que ter princípios e luz. Eu sempre os tive, e falo aqui com a vivência que quero levar ao companheiro Lula, o mais afável Presidente de toda a História do Brasil – é homem bem-intencionado.

E queremos rememorar a vida do Lula. Ele tem o dom, é um líder. Está discursando bem. É filósofo. Todos nós acompanhamos muitos discursos do Lula, mas um me encantou e me fez votar no PT – e eu não sou do PT. Ensinei o povo do Piauí a cantar “Lula lá, Mão Santa cá”. Ele me encantou no passado. Está encantando o Brasil e o mundo com suas frases filosóficas, verdadeiras, puras e sinceras. Mas me encantou com uma.

Uma vez, há muitos anos, mesmo sem votar nele, eu o ouvi dizer: “O operário, o trabalhador, tem que ter direito a tomar a sua cervejinha, no fim-de-semana, com sua mulherzinha. Tem esse direito!”

Esse salário não dá, meu grande Presidente Lula, para aquela cervejinha prometida, esperada, defendida e aguardada. Não dá mesmo!

Temos muitos desses conflitos. Uma grande experiência é ser prefeito. Sentimos o povo! E fui. Convi com o Presidente José Sarney, com o Fernando Collor e governei o meu Piauí com o Fernando Henrique Cardoso. Olha, sei que tinha inflação. Todo mundo o sabe. E muitos foram prefeitos dessa época: o orador que falou, o Almeida Lima; o companheiro Heráclito Fortes governava Teresina; e eu, Parnaíba, a maior cidade; também o Leonel Pavan. Olha, como esta noite que está indormida aqui, eu passei 48, as-

sim como o fizeram os companheiros que foram prefeitos, porque havia inflação. Todo mês era isso. Havia os gatilhos, que eram uma oportunidade de se fazer justiça salarial, porque se dava logo o mínimo. Era 60%, 80% da inflação, mas se resguardava o mínimo, os US\$100.00. E não foi outro discurso bonito, tão bonito como a cerveja do Lula, a que o operário, o trabalhador tem direito, com sua mulherzinha, no final de semana. Encantou-nos também o grande Líder do PT, o Senador Paulo Paim, que não permaneceu apenas no Rio Grande do Sul, na Câmara. S. Ex^a se expandiu. Era o Dom Quixote moreno, o gaúcho, a bradar pelo salário de US\$ 100.00. Fui atraído pela Liderança. Posteriormente, vi o Senador Antonio Carlos Magalhães, orgulho da coragem do nosso Nordeste, dar os US\$ 100.00; vi uma mulher, a Senadora Roseana Sarney, governar e conceder até mais. Eu me esforcei e concedi, como Prefeito e como Governador do Estado. E o povo reconheceu e nos enviou para cá.

Portanto, não serão apenas estes conflitos. Haverá muitos. Mas há que se ter princípios. E tenho os meus. É de Deus, é cristão. Entendo que a violência não é caso de polícia, não. Falta Deus, falta formação cristã na família. Conflitos eu os tive muitos, governando a minha cidade e o meu Estado. Por várias vezes um empreiteiro chegava e dizia que queria um valor, os técnicos outro, e caía na decisão do soberano, que é o Poder Executivo. E eu decidia, com Deus. Como diz, na Bíblia, o rei Salomão: “a verdade está no meio”. Os técnicos que aconselharam mal o Presidente Lula, o nosso Presidente, porque fomos um dos artífices da sua vitória, colocaram em R\$ 240,00. Os técnicos, que não são mais do que eu, não. O Antonio Palocci é um médico como eu, com a diferença de que ele foi Prefeito, mas eu fui Prefeito e também Governador.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – E sua mão é santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço esse entusiasmo de aparte.

E o Paulo Paim, Líder, artífice da vitória do PT, que saiu lá do Rio Grande do Sul – é como o Lula disse, do Oiapoque ao Chuí –, se expandiu, levantou essa bandeira, que simbolizava o PT, de US\$ 100.00, que significava R\$ 300,00. Os técnicos é que aconselharam mal o Presidente Lula, que precisa nos ouvir. Esta Casa é para isso. Somos bons conselheiros, queremos o bem dele, ele é afável.

Sempre decidi. O empreiteiro queria um valor, os técnicos outro, e o Poder no meio. A verdade está no meio. Então, é a hora de uma reflexão do Presidente, que é cristão, que no Dia do Trabalho foi à igreja.

Foi a mais bela festa da história dos 502 anos do Brasil. É hora de o Presidente Lula se ajoelhar diante de Cristo e Deus. Que o Presidente Lula abra a Bíblia e fique com o que o rei Salomão disse: a verdade está no meio. Não estou nem com os US\$ 100,00, que são os R\$ 300,00 do Paim, e nem com os R\$ 240,00. Estou com Deus: R\$ 270,00.

Está ali o nosso patrono, do Senado, que tinha que ser baiano: Rui Barbosa. E o que ele disse? Ele disse: o trabalho vem antes. A ele devemos o respeito, a primazia e o apoio. A riqueza, o capital vem depois. E o que se vê é o apoio ao capital, é o juro pecaminoso que está levando os brasileiros ao desemprego.

Mais ainda. Meditai, oh Lula, grande Presidente deste País! É vergonhoso. Aqui estão os homens mais experimentados, este é o Senado. Problemas há. Sabem quando começou o Senado? Com Moisés, o maior líder da história, que guiou o povo de Deus a uma terra prometida por quarenta anos. Ele foi perdendo a liderança. O povo não queria seguir os mandamentos e adorava o bezerro. Ele foi orar e ouviu a voz de Deus: “Busque os setenta anciões mais velhos, que lhe ajudarão a carregar o fardo do povo”.

Sr. Presidente, essa matemática é elementar. Médico sabe pouco matemática. Antônio Palocci sabe como eu: que a pressão é 12 por 8; que o coração é 70; que a glicemia é 120 e se der mais, entra em coma e morre; que, se o termômetro marcar 42º, ele quebra. Mas olhem esse cálculo, vejam a vergonha: se for R\$ 240,00, dez vezes isso dá R\$ 2.400,00 e cem vezes isso dá R\$ 24.000,00. E temos, Senador Hélio Costa, muita gente ganhando do Governo, neste País, mais de R\$ 30.000,00, cento e cinquenta vezes. Isso é uma vergonha.

Então, que esse debate aqui seja necessário para acabarmos com a maior vergonha desta Pátria, que é a grande diferença entre os grandes salários e os pequenos salários. E vamos começar hoje. A grande caminhada começa com um passo e esse passo é esta Casa inspirar o Presidente da República, para mandar buscar essa medida provisória – bem pertinente – e trazer outra com R\$ 270,00. É um salário de Deus. A virtude está no meio. É uma homenagem e respeito ao trabalhador do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Leonel Pavan, do PSDB, de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, fico imaginando a frustração dos trabalhadores deste pungente Brasil. Fico imaginando a

frustração daqueles que são obrigados a achar palavras, frases, meios e formas para defender o indefensável. Digo isso porque até Senadores da base do Governo reconhecem publicamente que o Lula, que hoje governa o País, não está cumprindo com a palavra que assumiu percorrendo o Brasil. Repito: fico imaginando a frustração desses 30 mil servidores públicos que estão aqui em Brasília, que percorreram quilômetros e quilômetros para virem aqui dizer ao Lula, dizer ao Governo o que disseram, o que pediram anos atrás em movimentos populares.

Não vejo mais, Senador Arthur Virgílio, meu Líder, nas mobilizações, nos movimentos populares, a bandeira do PT, que tremulava, que gritava por salários. Não vejo mais a bandeira do PT, daqueles que gritavam por justiça social. Não vejo a bandeira do PT quando o Ministro percorre rodovias, como a BR-101, para mostrar que o Governo só viaja e não investe em infra-estrutura. Será que todos estamos equivocados? Será que os 30 mil servidores presentes em Brasília estão equivocados? Será que os sindicatos estão equivocados?

Ora, quero dizer à maioria do Governo, que é a minoria nesta Casa quando se discute o salário mínimo, que fico imaginando se não há mais uma farsa por trás do projeto Fome Zero.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Como vão eliminar a fome com um salário injusto? Como vamos acabar com as desigualdades sociais com um salário injusto? Com um aumento, meu Líder, de 1% para os servidores públicos, que aliás ainda nem deram? Há dois meses, estão se vangloriando com esse 1% que ainda não foi dado.

Ora, desigualdade se acaba e fome se elimina garantindo-se salário, dignidade e emprego! E nunca se viu, há mais de 15 anos, tanto desemprego na história deste País como nos últimos 5 meses!

Concedo um aparte ao meu Líder, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Leonel Pavan, parabênz V. Exª pelo belíssimo e contundente pronunciamento. Farei, de maneira telegráfica, duas afirmações. A primeira é que sou, e V. Exª também, bastante compreensivo com nossos adversários de ontem e de hoje. São figuras estimadas, figuras adoráveis, que, nesta transição, às vezes se apoquentam com o fato de estarmos aqui procurando alternativas viáveis e racionais, sem apitaco, sem deboche, para que algum aumento a mais – isso não é

pecado – seja concedido para o trabalhador que ganha salário mínimo. O segundo ponto é fazer um alerta: estão aprofundando o compromisso – e não vão poder colocar a culpa em ninguém, nem em George Washington, primeiro Presidente americano, nem em Fernando Henrique e muito menos em Marechal Deodoro da Fonseca, o primeiro Presidente brasileiro – de, a partir do próximo ano, concederem aumento acima de 20% de ganho real, para o trabalhador que ganha salário mínimo, de modo que o Presidente Lula possa cumprir a promessa feita em campanha eleitoral. Não sei. Minha impressão é de que o discurso de V. Ex^a deve ser visto como um alerta e, quem sabe, propiciando ao Governo duas coisas: uma, a autocrítica desse compromisso, que amanhã pode virar uma desculpa esfarrapada; a outra, uma reflexão para que percebam que nós, de fato – e tem razão o Senador Mão Santa –, não queremos o mal do Presidente, queremos apenas que Sua Excelência, ao encontro de sua biografia, vote conosco esse pouquinho a mais para o trabalhador que está na parte mais baixa da pirâmide social brasileira. Parabéns, Senador Leonel Pavan. O discurso de V. Ex^a mostra que é um combatente e combativo Senador da oposição.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço o aparte do meu Líder Arthur Virgílio. Em seguida, cederei o aparte ao nosso querido amigo e ex-Governador de Minas Gerais, Eduardo Azeredo, também um brilhante Senador.

Ouvi aqui o meu amigo Almeida Lima, que considero um dos mais notáveis oradores desta Casa. Quando falei dessa frustração tanto do povo que elegeu Lula quanto de companheiros da base do Senado Federal, também vi nas palavras do Senador Almeida Lima uma frustração, pois o PDT, igualmente, acreditou na mudança, acreditou que havia realmente algo novo. Todo Orçamento produzido até hoje pelo Governo passado, Senador Artur Virgílio, o PT mostrava em gráficos, em **slides**, em transparências, dizendo que, com aquele Orçamento, seria possível dar US\$100 de salário. Quem dizia que o Orçamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia melhorar as rodovias, a educação, a saúde, o salário eram justamente os técnicos do PT, que usavam os microfones e diziam que faltava vontade política do Governo com os nossos trabalhadores.

Já tenho conhecimento de que o Brizola fará muitas cobranças na quinta-feira, amanhã, tamanha a frustração dos Partidos que apoiaram o Governo instalado em nosso País.

Concedo o aparte ao nosso amigo Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Leonel Pavan, cumprimento-o pelo brilhantismo de sua exposição, ressaltando realmente as questões da contradição existente hoje no comportamento do Governo Federal. Mas quero voltar aos argumentos técnicos. Os argumentos políticos são claros: a contradição entre o que foi dito no passado e o que é praticado, as questões humanas que envolvem a necessidade de o Brasil ter um salário mínimo mais alto. Mas voltarei à questão técnica. O Líder Tião Viana reiterou aqui o compromisso do Presidente Lula de dobrar o salário mínimo em quatro anos. Pois bem, dobrar significa aumentar em 100%. Vamos fazer as contas: se se está aumentando em apenas 1% o valor real neste ano, significa que faltarão 99%. Como disse o Líder Arthur Virgílio, precisaríamos de mais de 20% de valor real ao ano em cima do salário mínimo, porque são juros sobre juros. Esta é a questão que estamos expondo aqui: como daremos um aumento real superior a 25% ao ano, aproximadamente, nos próximos três anos, para atingir esse objetivo do Presidente Lula de dar 100% de aumento, que é o que significa dobrar. Eu gostaria de fazer essa conta aqui. Reiterando, 1% é muito pouco. A Oposição quer ajudar o Presidente Lula a cumprir essa promessa de 100%. Então, vamos dar um aumento real um pouco maior agora. Se for na linha dos R\$252,00, teremos um aumento de 26%, contra a inflação de 19%, que foi à da época do aumento. Se for aumentado para R\$260,00, o aumento seria de 30%, um aumento real de 11%. Esta é a questão: se dermos só 1%, ficará muito difícil cumprir a promessa do Presidente Lula. Queremos que Sua Excelência já comece esse processo aumentando um pouco mais, dando 7% de aumento real, no caso da proposta do PSDB, ou 11%, no caso da proposta do PFL.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Incorporo ao meu pronunciamento o aparte do nobre Senador e amigo Eduardo Azeredo, que é um pronunciamento mais técnico.

Sr. Presidente, não sei como meus 10 minutos passam tão rápido. Não consegui entrar no assunto que desejo. Desculpe-me, Senador Hélio Costa, mas eu preciso me ater um pouco ao pronunciamento.

O PT está jogando 23 anos de luta por terra, em 6 meses! Estão sendo jogados fora 23 anos de história, da esperança que viveu e prometeu, por uma farsa. Enganaram mais de 50 milhões de eleitores, que tinham a expectativa de que haveria, sem dúvida alguma, uma transformação no início deste Governo.

Ouvi aqui muito sobre o Orçamento, Senador Arthur Virgílio. O Sérgio Machado, ex-Senador, que

fazia parte da base de sustentação do Governo Fernando Henrique Cardoso, foi o Relator do Orçamento e, juntamente com Guido Mantega e Antônio Palocci, trabalhou com toda a equipe de transição. O Presidente Fernando Henrique Cardoso praticou um ato de cortesia, abrindo as portas do Governo e chamando a equipe de transição. Montaram o Orçamento e o fizeram tão bem, segundo eles, que chamaram o Sérgio Machado para um dos melhores cargos de confiança do Governo Lula. Se o Orçamento não fosse bem montado, essa pessoa não seria chamada. Aliás, o Senado tem de chamar Sérgio Machado para dizer como fez esse Orçamento que o PT condena tanto! Líder Arthur Virgílio, a Comissão de Assuntos Econômicos tem de convocá-lo para explicar como elaborou esse Orçamento tão condenado pelo PT e hoje admirado pelo Governo.

Não é possível usar-se tanto o passado. E foi dito que o José Serra prometeu aquilo. O Serra perdeu a eleição. O povo aprovou o salário mínimo de US\$100 no início do Governo. Tenho certeza de que, se Serra promettesse o que Lula prometeu, teria sido eleito Presidente. Mas ele foi coerente

Lamentamos que se busque muito do passado. Antes, eram dois meses; depois, eram três meses; agora, já são seis meses. Daqui a pouco, passa um ano. Daqui a três anos, já é eleição, e o povo vai continuar, como dizia Chico Anísio, com o salário "oh"!

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Marcelo Crivella, do PL do Rio de Janeiro.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Crivella se dirige ao plenário, eu poderia fazer uma intervenção de um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a pode inscrever-se para logo após o Senador Marcelo Crivella, Senador Hélio Costa, para sermos rigorosos com o Regimento. Eu já inscrevo V. Ex^a, que fica sendo o último orador inscrito.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, começo o meu pronunciamento permitindo um aparte ao meu companheiro, Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Crivella. Mais uma vez V. Ex^a demonstra a sua atenção, a sua compreensão e o seu cavalhei-

rismo. Mas eu queria, Senador Crivella, apenas fazer uma lembrança, usando a figura mais expressiva da política de Minas Gerais, que foi o nosso querido, saudoso e inesquecível Presidente Juscelino Kubitschek. Vejo a Liderança da Oposição insistentemente preocupada com o fato de que o Presidente Lula não terá condições, segundo esses Senadores, de dobrar o poder aquisitivo dos trabalhadores nos próximos quatro anos. Lembro, Senador Crivella, que em 1960, quando deixou o Governo, a Presidência da República, o salário mínimo no Brasil era o equivalente a US\$500. O salário mínimo de 1960 valia US\$500. Então, é possível, sim. Eu queria que, na eloquência da Oposição, se acrescentasse uma pequena dose de paciência, porque, afinal de contas, são cinco meses de Governo, Sr. Presidente. Tenho certeza de que o Presidente poderá, sim, cumprir o seu compromisso com o povo brasileiro. Muito obrigado, Senador Crivella, pela atenção de V. Ex^a, especialmente neste momento.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Pois não, Senador.

Vim ocupar a tribuna num momento em que cada um de nós que faz parte da Base do Governo tem o coração estraçalhado. Nenhum de nós gostaria de estar aqui, votando um salário mínimo – e o povo brasileiro pode acreditar na intenção dos nossos propósitos – de R\$240. Queríamos, sim, um salário de R\$3 mil ou até de mais. Mas a Matemática é uma ciência de Deus e, como a lei de Deus, é inflexível.

Na iniciativa privada, são poucos os que ganham salário mínimo. Até mesmo um servente de obra ganha mais do que isso. O problema todo está nos aposentados, exatamente do setor rural, que foram agregados ao nosso sistema, sem nunca terem tido a oportunidade sequer de contribuir. Infelizmente, essa matemática que a todos encanta não permite, com os recursos de que dispõe hoje não o papel do Orçamento – aliás, o papel aceita tudo –, mas as reservas do Governo, as despesas em conta corrente. Já que temos 70% dos aposentados ganhando um salário mínimo e para cada um real de reajuste aumenta a despesa em R\$170 milhões, não é possível reajustarmos o salário mínimo no desejo do nosso coração, da Bancada do Governo e da Presidência.

Senador Mão Santa, V. Ex^a sabe que assim é a Matemática, a Lei da Gravidade, as leis da Física. Se subirmos ao alto de um prédio e nos lançarmos, vamos cair e esbodegar-nos no chão. Não importa se pularmos hoje ou amanhã ou daqui a dez anos. A lei não varia.

O Senhor Jesus disse que ninguém pode construir uma torre sem antes calculá-la, e ninguém vai à guerra sem avaliar as forças do seu exército. São as palavras sábias do Mestre. É preciso calcular.

Mas não podemos duvidar de que um Presidente oriundo das camadas mais pobres, um retirante, um homem que orou na igreja e que pediu a Deus sabedoria não teria a intenção, caso tivesse condições, de dar um salário melhor para os nossos aposentados, para o nosso povo.

Estamos nos preparando agora para votar o Orçamento do próximo ano. Dispomos de um orçamento de US\$400 bilhões, que não chega ao orçamento **turn-over** da Ford, que são R\$600 bilhões por ano. E foi a Ford, Senador Arthur Virgílio, que conseguiu um empréstimo da pobreza brasileira para instalar uma fábrica em Camaçari, na Bahia.

Na ocasião, eu não era Senador, mas, assim que cheguei ao Senado, fiz um requerimento a respeito. Na época, eu fazia um kibutz no sertão da Bahia e fiquei muito triste ao ver que nos faltavam recursos para irrigar, mas não faltavam recursos para financiarmos uma grande empresa norte-americana. As condições da negociação eram: R\$1 bilhão do Governo brasileiro e R\$1 bilhão da Ford. Três anos depois – recebi a resposta do requerimento há quinze dias –, R\$2 bilhões foram aplicados pelo BNDES e R\$500 milhões, pela Ford. Dobramos os nossos recursos, e eles não colocaram a metade.

Aliás, saiu publicado na imprensa o artigo “A rude franqueza do Sr. Robert Zoellick”, o negociador norte-americano. Ouçam a mensagem que esse homem mandou ao Senado norte-americano:

A liderança norte-americana na criação da Alca permitirá o uso de todos os meios legais e necessários, nas várias organizações de comércio, para conquistar o máximo de vantagens para os norte-americanos. Vamos forçar e monitorar o que for possível. Os Estados Unidos estão exercendo pressões para realizar o cumprimento de uma visão norte-americana que data do século XIX.

Em outras palavras, preparem o lombo que o **big stick** vem aí.

Precisamos defender um salário mínimo melhor, mas tivemos tantas más negociações nas nossas privatizações, fomos tão generosos quando negociamos empréstimos tirando da nossa pobreza financiamentos para empresas americanas cujo **turn over** é maior do que o nosso.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Concedo o aparte com muita honra ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – A honra é minha. V. Ex^a não estava na Casa e quem perdia com isso era o Senado, e eu perdia como modesto Congressista. Discutir as privatizações é um tema extremamente interessante. Podemos fazer isso em outra hora. Parabens V. Ex^a porque V. Ex^a fez, entre todos os Senadores da Base governista, certamente o mais habilidoso discurso. V. Ex^a é um quadro político que reputo dos mais preparados, dos mais qualificados. E agora, então, fez algo que daria inveja a Tancredo Neves. Com enorme competência, V. Ex^a está trazendo temas importantes, relevantes, instigantes à baila e falando pouco em salário mínimo. Mas vamos discutir privatizações e todos esses assuntos. Só volto a dizer que estamos pedindo um pouco mais embasados também – V. Ex^a é um homem que trata os seus colegas com muita humildade e é assim que costume proceder – com dados. Ou seja, V. Ex^a defende com dados que não pode o salário mínimo ser mais do que R\$240; eu defendo com dados que há condições de se oferecer mais de R\$240. Defendo com dados que dá para se ter algum rebaixamento de taxas de juros; e o Governo defende com dados – respeito muito o Ministro Antonio Palocci – que não dá para se reduzirem os juros ainda. Volto a dizer que o discurso de V. Ex^a é muito inteligente porque não está repetindo essa promessa, esse compromisso de dobrar o valor real do salário mínimo em três anos, porque depois vai aprofundando e não tem mais em quem colocar a culpa. A comunicação que faço – e a honra de fazê-la no discurso de V. Ex^a me enche só a mim de alegria – é que estou eu próprio encaminhando um requerimento de informação ao Sr. Ministro Antonio Palocci perguntando a S. Ex^a se confirma que, a partir do próximo ano, haverá ganho real acima de 20% nos valores do salário mínimo, para que o Presidente Lula possa cumprir a sua promessa. Direi a V. Ex^a, de maneira muito crua, que o coração dos nossos colegas está transbordando de vontade de que isso ocorra. O Presidente Lula é uma figura sensível, adorável. Nós todos temos por Sua Excelência uma estima enorme, mas a palavra que me interessa, neste momento, é a do Ministro Antônio Palocci, aquele que não emitiria um mero gesto de boa vontade, aquele que falaria embasado em cálculos e em acertos, como antigamente fazia o famigerado e condenado Fundo Monetário Internacional, que agora virou uma entidade normal aos olhos do atual poder. Questionarei ao Ministro Palocci o assunto, porque tenho quase certeza de que S. Ex^a não assumirá este compromisso. Para-

béns, Senador Marcelo Crivella. Acompanho V. Ex^a, Senador de talento e de trajetória. V. Ex^a acaba de confirmar, para mim, que é o homem inteligente que sempre imaginei e, mais ainda, o político hábil que fará uma bela carreira nesta Casa. O mais habilidoso de todos os discursos que ouvi foi o de V. Ex^a, Senador Marcelo Crivella. Aceite o elogio como uma manifestação de admiração e de estima deste seu modesto colega do Estado do Amazonas.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado. As palavras de V. Ex^a jamais serão esquecidas, Senador Arthur Virgílio.

Eu, que estou começando agora, fico muito agradecido em receber de V. Ex^a, um grande nome da nossa política, palavras tão elogiosas que me enchem de orgulho.

Fiz questão de participar dessa discussão, porque a base do Governo está triste ao votar essa matéria. Não gostaríamos de votar um salário mínimo de R\$240,00; gostaríamos de que fosse muito mais. Nenhum de nós está satisfeito. Infelizmente, somos limitados pela realidade. Fugir da realidade é uma utopia que a responsabilidade do cargo não permite ao Senhor Presidente.

O Líder do meu Bloco me faz lembrar uma história muito curiosa que ouvi quando morava no sertão: um sujeito levou à feira um canarinho que cantava extraordinariamente. Na mesma gaiola, havia um pássaro calado, de asa quebrada, que ficava no fundo. Quando as pessoas se aproximavam para comprar o canarinho cantor, diziam: “Quanto custa?” Respondia: “Cinco reais”. “Quero levar agora. Esse pássaro é algo magnífico, é uma sumidade.” Então, o vendedor dizia: “Só vendo o canarinho com o ‘passo’ preto, o asa quebrada que está no fundo da gaiola”. “E quanto é o ‘passo’ preto?” Ele dizia: “O ‘passo’ preto custa quinhentos reais”. “Mas quero comprar só o canarinho cantor”. Às vezes, no bloco do Governo há muitos canarinhos cantores. O sujeito então dizia: “Vou explicar-lhe uma coisa: Você está vendo aquele canarinho que canta e encanta a todos? Pois o ‘passo’ preto é o compositor. Se vender um distante do outro, não haverá mais cantoria nenhuma.”

Meus amigos, existem, sim, os cantores, e existem também os compositores. Se não tivéssemos sobre os ombros a responsabilidade da composição das contas públicas, também estaríamos cantando e encantando. Mas Governo é isto: responsabilidade.

Portanto, com muita humildade, digo à Nação brasileira que a base do Governo vota o projeto contrariada consigo. Gostaríamos de conceder muito mais. Se Deus quiser, ano que vem, cumpriremos a promessa feita pelo nosso Presidente e daremos aumento real ao salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa consulta o Senador Hélio Costa, já que havia feito o compromisso de inscrevê-lo, se V. Ex^a ainda pretende falar.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG.) – Sr. Presidente, se me permite, gostaria apenas de manifestar a minha solidariedade ao povo da cidade de Uberaba, no Triângulo Mineiro, porque ontem à noite um desastre ecológico de grandes proporções ocorreu exatamente nas proximidades da cidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Permita-me, apenas, Senador Hélio Costa, dar, então, por encerrada a discussão, e V. Ex^a continua com a palavra para fazer sua manifestação.

Está encerrada a discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, cuja apreciação continuará amanhã, em sessão deliberativa extraordinária.

A apreciação dos demais itens da pauta de hoje fica sobrestada.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

Item 4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão em turno único do Projeto de Lei de conversão nº 19, de 2003, que *altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências (dispõe sobre o Fundo Garantia-Safra e o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica)*, proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Benedito Lira (PPB-AL), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria e das Emendas nºs 1 a 13 e 15 a 23 e inadequação da Emenda nº 14; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 4, 6, 13 a 23, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 e 22, apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, com alterações que promove, e rejeitando parcialmente a Emenda nº 20.

Relatora Revisora: Senadora Patrícia Saboya Gomes

Item 5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 20, DE 2003**

(Proveniente da Medida Provisória nº 118, de 2003)
**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal.**

Discussão em turno único do Projeto de Lei de conversão nº 20, de 2003, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal*, proveniente da Medida Provisória nº 118, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Miguel de Souza (PL-RO), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria e das Emendas nºs 3 a 13 e pela injuridicidade das de nºs 1 e 2; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 8 e 12, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 7, 9 a 11 e 13, apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, com as alterações que promove.

Relatora Revisora: Senadora Fátima Cleide

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em virtude da situação de emergência, o Prefeito decretou estado de calamidade pública na cidade de Uberaba, após o acidente, porque substâncias tóxicas caíram no córrego Alegria, afluente do rio Uberaba, que serve a toda a cidade. Por essa razão, foi cortado o abastecimento de água para cerca de duzentas e sessenta mil pessoas, que ficaram sem água potável na cidade. A prefeitura montou uma central de atendimento para solicitação de caminhões-pipa, e outras providências estão sendo tomadas. De forma que lamentamos profundamente o ocorrido na região de Uberaba e estamos nos solidarizando com o prefeito Marcos Montes, com os Srs. Vereadores, com toda a população da cidade, que passa por um momento tão difícil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É Lido o seguinte:

PARECER Nº 607, DE 2003

**Da Comissão de Educação sobre o
Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003,
(nº 6.891/2002, na casa de origem) que
institui o ano de 2003 como o Ano Nacio-
nal Cândido Portinari.**

Relatora: Senadora Iris de Araújo

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871, de 2002, na Casa de origem), institui o ano de 2003 como “Ano Nacional Cândido Portinari” em comemoração ao centenário de nascimento do artista plástico.

O projeto sugere, também, que o Poder Executivo incumba ao Ministério da Cultura (MinC) a coordenação das atividades comemorativas do referido ano.

Por fim a proposição autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a emitir selo comemorativo ao centenário de nascimento do pintor.

Em sua justificação o autor destaca a importância de Portinari, comparando-o à estatura de Carlos Drummond de Andrade, Villa Lobos e Guimarães Rosa para as artes brasileiras. Ressalta, ainda, a grandeza da obra do artista, reconhecida internacionalmente, e que retrata, basicamente, a realidade e a cultura brasileiras.

Na Câmara dos Deputados, o referido projeto de lei foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Desportos e de Constituição, Justiça e de Redação.

Na primeira Comissão, o projeto foi aprovado sem emendas; na Comissão de Constituição Justiça e de Redação, recebeu uma emenda destinada a corrigir vício de técnica legislativa.

II – Análise

Cândido Portinari foi um dos maiores artistas brasileiros. Sua obra, espalhada pelo mundo, se inspira na diversidade de cores e formas que compõem o Brasil.

Por meio de seus trabalhos, o mundo pode admirar a beleza de índios, brancos, negros e mulatos, descobrir o talento criativo deste país mestiço e conhecer a riqueza cultural que somente essa diversidade pode produzir.

Portinari amava o povo brasileiro, lutava por suas causas e fazia da sua pintura, também, instrumento de denúncia e protesto contra as injustiças sofridas pelos mais pobres.

Entretanto, o brasileiro não conhece Cândido Portinari, não sabe da beleza da sua obra, não vê a arte, o trabalho, a cultura e a luta da gente brasileira retratados nos quadros e murais do pintor. O ano de centenário de nascimento do artista pode ser uma grande ocasião para se começar a levar ao povo o talento desse seu precioso representante.

O projeto de lei em exame, ao instituir 2003 como “Ano Nacional Cândido Portinari”, cria ambiente para que sejam desenvolvidas muitas atividades de divulgação da vida e obra do artista.

Vale ressaltar que, ao sugerir que o Poder Executivo incumba ao MinC a coordenação das ações comemorativas, bem como, ao autorizar a ECT a emitir selo comemorativo ao referido centenário, o projeto preserva a independência dos Poderes e respeita o direito do Poder Executivo de decidir de que forma e com quais recursos realizará as comemorações.

Toda ação que aproxime o povo de sua produção cultural e de seus artistas deve ser incentivada. O contato com Portinari dará ao povo brasileiro a possibilidade de se ver retratado com beleza e de se reconhecer em obras admiradas pelo mundo inteiro. A cultura, que é produção genuína do povo, não pode ser produto para consumo apenas da elite. E, Cândido Portinari foi um dos maiores operários da cultura brasileira.

Entretanto, como o ano de 2003 está em curso, propomos que o ano de 2004 seja instituído como o “Ano Nacional Cândido Portinari”.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871, de 2002, na Casa de origem), com a apresentação das seguintes emendas:

Emenda nº 1 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003, a seguinte redação:

“Institui o ano de 2004 como o Ano Nacional Cândido Portinari.

Emenda nº 2 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o ano de 2004 como ‘Ano Nacional Cândido Portinari, em comemoração ao centenário de seu nascimento.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Iris de Araújo**, Relator – **Fátima Cleide** – **João Capiberibe** – **Eurípedes Carmargo** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Mão Santa** – **Demóstenes Torres** – **Renildo Santana** – **Edison Lobão** – **Marco Maciel** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

DOCUMENTO ANEXADO, NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO:

RELATÓRIO

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003, que institui o ano de 2003 como o Ano Nacional Cândido Portinari.

Relatora: Senadora **Iris de Araújo**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871, de 2002, na Casa de origem), institui o ano de 2003 como “Ano Nacional Cândido Portinari” em comemoração ao centenário de nascimento do artista plástico.

O projeto sugere, também, que o Poder Executivo incumba ao Ministério da Cultura (MinC) a coordenação das atividades comemorativas do referido ano.

Por fim a proposição autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a emitir selo comemorativo ao centenário de nascimento do pintor.

Em sua justificação o autor destaca a importância de Portinari, comparando-o à estatura de Carlos Drummond de Andrade, Villa Lobos e Guimarães Rosa para as artes brasileiras. Ressalta, ainda, a grandeza da obra do artista, reconhecida internacionalmente, e que retrata, basicamente, a realidade e a cultura brasileiras.

Na Câmara dos Deputados, o referido projeto de lei foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Desportos e de Constituição, Justiça e de Redação.

Na primeira Comissão, o projeto foi aprovado sem emendas; na Comissão de Constituição Justiça e de Redação, recebeu uma emenda destinada a corrigir vício de técnica legislativa.

II – Análise

Cândido Portinari foi um dos maiores artistas brasileiros. Sua obra, espalhada pelo mundo, se inspira na diversidade de cores e formas que compõem o Brasil. Por meio de seus trabalhos, o mundo pode admirar a beleza de índios, brancos, negros e mulatos, descobrir o talento criativo deste país mestiço e conhecer a riqueza cultural que somente essa diversidade pode produzir.

Portinari amava o povo brasileiro, lutava por suas causas e fazia da sua pintura, também, instrumento de denúncia e protesto contra as injustiças sofridas pelos mais pobres.

Entretanto, o brasileiro não conhece Cândido Portinari, não sabe da beleza da sua obra, não vê a arte, o trabalho, a cultura e a luta da gente brasileira retratados nos quadros e murais do pintor. O ano de centenário de nascimento do artista pode ser uma grande ocasião para se começar a levar ao povo o talento desse seu precioso representante.

O projeto de lei em exame, ao instituir 2003 como "Ano Nacional Cândido Portinari", cria ambiente para que sejam desenvolvidas muitas atividades de divulgação da vida e obra do artista.

Vale ressaltar que, ao sugerir que o Poder Executivo incumba ao MInC a coordenação das ações comemorativas, bem como, ao autorizar a ECT a emitir selo comemorativo ao referido centenário, o projeto preserva a independência dos Poderes e respeita o direito do Poder Executivo de decidir de que forma e com quais recursos realizará as comemorações.

Toda ação que aproxime o povo de sua produção cultural e de seus artistas deve ser incentivada. O contato com Portinari dará ao povo brasileiro a possibilidade de se ver retratado com beleza e de se reconhecer em obras admiradas pelo mundo inteiro. A cultura, que é produção genuína do povo, não pode ser produto para consumo apenas da elite. E, Cândido Portinari foi um dos maiores operários da cultura brasileira.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871, de 2002, na Casa de origem).

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência ao parecer que acaba de ser lido, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003 (nº 6.871/2002, na Casa de origem), que institui o ano de 2003 como o Ano Nacional Cândido Portinari, a Presidência comunica ao Plenário que a matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não há mais oradores inscritos.

Os Senadores Arthur Virgílio, Patrícia Saboya Gomes, Valdir Raupp, Leonel Pavan, Antero Paes de Barros, Lúcia Vânia, Eduardo Azeredo, Teotônio Vilela Filho, Eduardo Siqueira Campos, Tião Viana e Paulo Paim, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

PELA DEFESA DA AMAZÔNIA

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o jornal **A Crítica**, de Manaus, é um incansável defensor da Amazônia e, como tal, não tem medido esforços para, em reportagens de grande fôlego, em editoriais e no próprio noticiário do dia-a-dia, propagar esta que é uma das idéias mais necessárias ao Brasil, qual seja o engajamento de todos os cidadãos deste país em defesa da grande área estratégica do Norte do Brasil.

Já mencionei desta tribuna, em duas ocasiões, o magnífico trabalho de duas repórteres daquele jornal, Dione Santana e Mariléa Amaral, as quais, numa brilhante série de reportagens, concluídas neste último domingo, fizeram um notável levantamento da atual situação da Amazônia, um raio-X perfeito sobre esta nossa região, que representa a esperança de um futuro mais promissor para o Brasil.

A reportagem de número 3, a que me refiro, tem o título de **Amazônia: "guardai esta terra"**, tratando, com muito zelo e com informações atualizadas, a questão da legislação existente no País em torno do assunto, e que passa a ser parte integrante deste pronunciamento.

As duas repórteres sustentam que a Amazônia, mais do que nunca, necessita de uma lei de grande peso para tratar da defesa da biodiversidade da região. Uma lei, notam elas, que venha substituir a Medida Provisória nº 2.168, em boa hora editada pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas que, já agora, reclama uma modernização.

Quero informar a este Plenário que resolvi aceitar a sugestão dessas jornalistas e já determinei a minha assessoria que levante o assunto, para ensejar a elaboração, com certa urgência, de uma legislação mais atualizada para a defesa da Amazônia.

Sr. Presidente, peço que a reportagem das jornalistas Dione Amaral e Mariléa Amaral passe a ser parte integrante deste pronunciamento e, assim, constar dos Anais do Senado.

Já que estou falando sobre a Amazônia, quero aproveitar a oportunidade para saudar a oportuna descentralização dos debates em torno do Plano Plurianual do Governo para o período 2004 a 2007.

O marco inicial dessa descentralização ocorrerá na próxima sexta-feira, dia 6, em Manaus, na reitora da Universidade Estadual do Amazonas, com a presença do Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Luiz Dulci.

Para se ter uma idéia do interesse pelos debates, basta mencionar que, até ontem, já estavam inscritas para os debates 72 entidades representativas de diferentes áreas do Amazonas.

Ao desejar que os debates sejam conduzidos com acerto, faço votos também para que desse encontro inaugural de descentralização resultem benefícios para a Amazônia, que, como sabem todos os brasileiros, é a região mais estratégica para o futuro do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno..)

JORNAL A CRÍTICA
Manaus, domingo, 1º de junho de 2003

Amazônia: 'Guardai esta terra'

DISCUSSÕES EM TORNO DA
REGIÃO DEVEM CONTINUAR
ENQUANTO ISSO OS
GOVERNOS, PARLAMENTARES
MILITARES E A
SOCIEDADE FRECISAM
FAZER A SUA PARTE

DIONE SANTANA E
MARILEA AMARAL
ESPECIAL PARA A CRÍTICA

A "lei" brasileira que protege a biodiversidade, o conhecimento tradicional e regula o acesso ao patrimônio biogenético é uma "Medida Provisória", a de nº 2.186, editada 16 vezes. Se este fato não diz tudo, pelo menos revela parte da fragilidade da legislação de um País que possui a floresta mais conhecida do planeta, e é a "campeoníssima" no quesito biodiversidade.

Uma medida, apenas provisória, tenta segurar a fúria dos amantes inescrupulosos da Amazônia. É um problema para o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva solucionar, mas enquanto isso não acontece, as discussões permanecem - e alguns vão tentando fazer a sua parte para proteger a "riqueza verde".

Não faltam reclamações por causa da ausência de uma lei federal estável regulando a preservação e a utilização da biodiversidade no País, especialmente na Amazônia. Afinal, em se tratando de meio ambiente, a região pode ser considerada a

da um caso peculiar: aqui está um quinto da água potável da Terra, 200 espécies diferentes de árvores por hectare, 1,4 mil tipos de peixes, 1,3 mil de pássaros, mais de 10 milhões de tipos de insetos, em São Gabriel da Cachoeira (a 858 quilômetros de Manaus), existe a maior concentração de nióbio do mundo, um minério utilizado na composição de foguetes espaciais.

A Medida Provisória do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) foi inspirada em um projeto de lei apresentado pela atual ministra do meio Ambiente, a senadora Marina da Silva (PT-AC), que durante alguns anos tramitou no Congresso Nacional. O projeto foi alvo de discussões, recebeu substitutivos, mas não avançou. Em junho de 2001, diante de uma saravada de denúncias de biopirataria, FHC tomou a dianteira e editou a Medida Provisória de nº 2.052 - reeditada várias vezes, desde então.

"Precisamos de uma lei mais objetiva, inclusive de controle da biopirataria porque hoje só temos essa Medida Provisória que dirige mal e

porcamente os problemas", protesta o presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE), deputado Lino Chixaro (PPS), alertando que a realidade envolvendo as questões de meio ambiente têm mudado muito.

Ele ressalta como exemplo gritante a atual lei internacional de patentes, que permite aberrações como o registro do cupuçu pelos japoneses. "Antes não tínhamos este tipo de coisa e agora há uma pressão internacional muito grande para que o Brasil aceite esta nova lei", diz.

Durante o encontro anual da União Nacional das Assembleias Legislativas (Unale), que aconteceu na última semana em São Luiz (MA), Lino Chixaro expôs o problema e convocou todos os representantes da Região Norte a participar de um movimento amazônico para pressionar o Governo Federal. O deputado inclusive já agendou a primeira reunião para o final deste mês em Manaus.

FALTA DE INTERESSE

A deputada Federal Vanessa Graziottin (PCdoB-AM), uma ferrenha defensora das causas amazônicas, concorda que a legislação não é perfeita. "Mas nós temos uma legislação", lembra, defendendo que o

Brasil precisa de "uma ação mais efetiva por parte dos recursos da União". Ela também condena o fato do ex-presidente FHC não ter "acelerado" a votação de uma lei no Congresso Nacional, pontificando que "tudo em rápida tramitação no Congresso é porque houve um interesse por parte do Governo Federal".

Se houve desinteresse - ou interesse - do antigo governo por uma legislação ambiental mais objetiva, que contemplasse, por consequência, a Amazônia, só o futuro vai dizer. No presente quem cobra uma posição do governo do PT e rebate as acusações é o senador Artur Virgílio Neto (PSDB-AM), ex-líder do governo FHC no Congresso.

"Temos o Centro de Biotecnologia para a Amazônia em fase final, por exemplo. O governo FHC significou para a região a consolidação da Suframa, porque nunca mais ouvimos falar da autarquia em escândalos. E ainda temos o projeto Sivam/Sipam (atual Sistema de Vigilância e Proteção da Amazônia)", lista o senador tucano. "A

segurança é um dos pontos frágeis do País. E o Lula já fará muito se investir na segurança da Amazônia", alfineta, reivindicando maior investimento nas Forças Armadas que atuam na área.

JORNAL A CRÍTICA
Manaus, domingo, 1º de junho de 2003

Amazônia: 'Guardai esta terra'

Exército sempre preparado

Embora adotando uma postura de reserva quanto as discussões sobre uma possível internacionalização da Amazônia no futuro, os militares brasileiros, todavia, vêm dando um recado discreto: a região "tem dono". Ano passado, por exemplo, foram realizadas duas grandes operações conjuntas das Forças Armadas na área. E o Exército planeja a transferência para a Amazônia de várias unidades da Força espalhadas pelo território nacional. O Comando Militar da Amazônia (CMA) não esconde que a região é prioridade para o Exército, mas por causa de sua posição estratégica na América do Sul. "Por meio da Amazônia o Brasil faz fronteira com sete países sul-americanos e tem ligação com rotas marítimas do Hemisfério Norte", explica o chefe do Estado-Maior do CMA, o general Eduardo Dias da Costa Villas Boas, lembrando, também, que a região ainda é um imenso vazio populacional. Outro fato que preocupa, segundo o general

Villas Boas, é a atual conjuntura dos países fronteiriços com a Amazônia, que vêm apresentando "um elevado grau de instabilidade econômica, política ou de segurança, quando não, todos estes fatores juntos". Além de investir na quantidade de soldados na região, o Exército quer qualificar sua presença na Amazônia. Em Manaus já foi instalado um esquadrão de aviação, foi criado um destacamento de operações especiais e está em curso a criação de unidade de guerra eletrônica. Mas a "menina dos olhos" do CMA, é o Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS). Ali são preparados os militares especialistas em combate na selva, comenta. No Cigs é formulada e aplicada a doutrina brasileira da "resistência" - estratégia para enfrentar um poder militar maior do que o brasileiro.

SEMELHANÇA COM VIETNÃ

A doutrina reza que o inimigo, estando

num ambiente desconhecido e inóspito como a selva, irá sendo desgastado aos poucos - física e psicologicamente -, por soldados que conhecem a região. "Essa estratégia não é dirigida a um país, mas contra a eventualidade de nosso território, ou uma parte, vir a ser ocupado por um poder de combate muito superior ao nosso, onde não teríamos possibilidade de sucesso num confronto direto", explica o general Villas Boas. Trocando em miúdos, a estratégia dos militares brasileiros seria muito semelhante à estratégia usada pelos vietnamitas durante a Guerra do Vietnã, cujo final todo mundo sabe. "É uma estratégia complexa, porque não envolve só a área militar, todo o País tem que se engajar nela", alerta o general. Para quem não sabe, a Operação Ajuricaba, realizada na Amazônia no ano passado, foi um teste da doutrina brasileira. E neste mês, acontece na região do Alto Solimões a Operação Timbó, voltada para a área de fronteira.

JORNAL A CRÍTICA
Manaus, domingo, 1º de junho de 2003

Amazônia: 'Guardai esta terra'

COMPARAÇÃO

**Legislação
é remédio
ruim**

O cientista Marcus Barros, atual presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama) e ex-diretor do Inpa, critica a atual legislação ambiental brasileira de uma maneira interessante. "Ela é uma das mais abrangentes porque temos o maior ecossistema do mundo", elogia. "Mas é tão rica que funciona como um remédio que mata o doente", diz ao referir-se as restrições que acabam limitando a produção de conhecimento científico na região. O remédio só mata se for mal aplicado, acredita o Governador do Amazonas, Eduardo Braga (PPS-AM). "A legislação é boa, o problema é o modo como é aplicada", ressalta, alertando para a falta de uma política pública que dê acesso ao povo, às comunidades, às micro e pequenas empresas o benefício da legislação.

PROTEÇÃO

Os primeiros movimentos

A ministra do Meio Ambiente Marina Silva (foto), garante que o governo do presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva está priorizando a aprovação de uma lei federal, definindo regras para o acesso ao patrimônio genético e a distribuição de benefícios oriundos da sua exploração. Em entrevista à A CRÍTICA, a ministra também garantiu que o governo quer encontrar uma resposta para o uso sustentável dos recursos da biodiversidade.

Marina Silva exaltou o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético dizendo que ele tem um papel importante na elaboração, formulação e licenciamento das questões de recursos genéticos. "Estamos fazendo uma série de modificações, ainda que provisórias", revelou a ministra, afirmando que representantes da sociedade, tanto do setor produtivo quanto de Organizações Não-Governamentais (ONGs), comunidades indígenas e científicas foram convidados para participar das reuniões. "Essa é uma forma de estabelecer diálogo com esses setores. Embora sem direito a voto, estes representantes

terão direito de atuar ativamente nas discussões", frisou a ministra. No Parlamento amazonense, as coisas também estão começando a acontecer. Além da corrente em favor da lei federal encabeçada por Chixaro, estará sendo formada uma comissão - no próximo dia 5, data em que se comemora o Dia Internacional do Meio Ambiente -, onde participam representantes de vários órgãos e instituições, como o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Polícia Federal, entre outros. Com base nos estudos desta comissão será criado um anteprojeto de lei estadual para regular o acesso à biodiversidade e punir a biopirataria. "A Assembleia Legislativa vai estar na vanguarda desta luta, porque é uma luta patriótica. Trata-se do nosso futuro", anuncia Chixaro. E ao que parece, o movimento vai ser grande, com portal na Internet e logomarca, cujo tema é "Biodiversidade agora é de lei". Até a Igreja Católica já começou um pequeno movimento em direção à defesa da Amazônia e de uma legislação ambiental mais rigorosa. No

último encontro da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o arcebispo de Manaus, dom Luiz Soares Vieira, falou sem meias palavras sobre sua preocupação com o abandono da região e uma possível internacionalização no futuro. Os religiosos participantes ouviram, entenderam e umas das decisões foi aumentar o número de padres na região - uma maneira de evitar a atração de moradores da Amazônia por falsas missões religiosas estrangeiras. No Amazonas já se vê padres nascidos e criados na região, que têm uma identificação muito grande com as causas amazônicas. "Falando francamente, não há políticas serias para a Amazônia", reclama o arcebispo, apontando que as vezes em favor do "desenvolvimento econômico da região", tratam quase que exclusivamente da Zona Franca de Manaus (ZFM). "Ela deve continuar, mas não é só isso. As iniciativas, infelizmente, são esporádicas e falhas", exprime dom Luiz. Ele resume tudo num só pensamento: "o Brasil não conhece a Amazônia e por isso mesmo não se comprometeu com ela", finalizou

JORNAL A CRÍTICA
Manaus, domingo, 1º de junho de 2003

Amazônia: 'Guardai esta terra'

MILITARES X ÍNDIOS

Aproximação quebra barreiras

Para guardar os 11,7 mil quilômetros de fronteira amazônica, o Exército reivindica o aumento no número de pelotões de fronteira - atualmente existem 23 postos - mas esbarra não apenas na insuficiência de recursos federais destinados à Força, como também nas polêmicas levantadas pelos que são contrários à instalação destes pelotões em terras indígenas e áreas de proteção ambiental, mesmo estando fincadas na fronteira do País.

A presença do Exército e da Polícia Federal (PF) nestas áreas foi garantida por dois decretos assinados pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. A revogação destes decretos, segundo os militares, poderá criar "vazios" na faixa de fronteira.

"Não cabe ao Exército discutir sob o ponto de vista indígena, qual a diretriz antropológica que deve ser implantada, se é da segregação ou da integração. O que nos preocupa é que nestas áreas não podemos criar vazios", diz o chefe do Estado-Maior do CMA, alertando para o perigo que representa a existência de áreas na fronteira brasileira - algumas bem próximas de cidades localizadas em outros países -, onde não é permitida a movimentação das Forças Armadas e da PF. "Se pudermos operar, mesmo sob certos condicionamentos, isso já nos dá alguma tranquilidade", afirma o general.

Atualmente o debate gira em torno da construção do pelotão de Uiramutã, localizado na reserva indígena Raposa/ Terra do Sol, em Roraima. A reserva já foi delimitada e demarcada, mas a homologação pelo Governo Federal está pendente. O CMA considera Uiramutã um

PELOTÕES DE FRENTEIRA - A instalação dessas bases em reservas indígenas tem provocado polêmica devido a resistência de entidades ligadas aos índios

local estratégico para o Exército, porque está localizado num corredor de passagem natural entre a Guiana e o Suriname. "É importante que a gente tenha uma presença por ali. Se hoje a questão do tráfico de drogas não é muito intensa, pode vir a ser. Então, é um local importante para termos um pelotão de fronteira", explica o general Villas Boas, frisando que a instalação do pelotão influencia a questão da reserva "continua" ou em "ilha".

"Como a presença da PF ou do Exército tira a liberdade de ação, principalmente de ongs, há uma campanha muito grande contra a instalação deste pelotão", confirma o oficial.

Um caminho para solucionar o problema veio por meio de uma diretriz estabelecida pelo comandante do Exército que recomenda a abertura de canais de comunicação entre a Força e as

comunidades indígenas. O Comando Militar da Amazônia tem buscado relacionar-se mais com as instituições que trabalham na área indígena, entendendo que se há os "mal intencionados", existem também os "desinformados" sobre a maneira como as Forças Armadas realizam seu trabalho. "Acreditamos que a aproximação quebrará uma série de barreiras e dificuldades. Ninguém vai realizar um trabalho permanente e profundo na Amazônia, hoje, sem contar com o apoio das Forças Armadas. Algumas pessoas já se deram conta disso", finaliza o general.

ONGs, limitar é preciso

No grupo que defende uma legislação federal permanente, objetiva e eficaz há os que querem um capítulo dedicado somente à delimitação das ações de Organizações Não-Governamentais (ONGs). O arcebispo de Manaus é uma destas pessoas. "Tenho conhecimento de ONGs fajutas, que estão fazendo biopirataria e explorando sexualmente crianças", revela. "Falta uma decisão política para fazer a separação do 'joio do trigo', porque são centenas de ONGs. Muitas são sérias, mas outras estão ganhando dinheiro", alerta dom Luiz.

Os militares também

apelam para a fiscalização e limitação das atividades destas organizações, explicando que há pouco controle legal sobre a ação das ONGs. "Nos preocupa quando as atividades relativas aos índios são conduzidas não por parâmetros estabelecidos pelo Estado brasileiro. Você vê ongs trabalhando nisso", diz o general Villas Boas.

"Não que o Exército ache que estas organizações são ruins, absolutamente. O problema é que quase não há controle de suas atividades", esclarece o oficial, levantando um dado no mínimo

interessante. "Há uma estimativa de que atualmente circulem pela Amazônia cerca de 20 mil estrangeiros, sendo que as Forças Armadas tem 22 mil homens na região. São 20 mil estrangeiros com muito pouco controle sobre eles", alerta.

Tramita no Senado um projeto de lei que ataca dois pontos principais da questão: primeiro prevê a regularização e fiscalização da entrada das pessoas que vêm trabalhar nas ONGs. Depois institui o hábito da fiscalização na entrada e aplicação dos recursos financeiros internacionais. É esperar para ver.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a data de 12 de junho foi escolhida pelas Nações Unidas como o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Muito mais do que comemorar as conquistas alcançadas na luta contra essa violação dos direitos da infância e da adolescência, a data deve ser encarada como um momento de reflexão e de busca de soluções para um problema que ainda afeta milhões de meninos e meninas no nosso País.

Até pouco tempo atrás, era comum a visão de que o trabalho infantil poderia ser uma solução para a pobreza. Esse cenário começou a mudar na década de 1990, quando ganhou força a mobilização dos movimentos sociais em defesa da infância e da adolescência, culminando na elaboração de leis como o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com o ECA, esse segmento populacional passou a ser tratado como sujeito de direitos e não como propriedade da família, do Estado ou da sociedade. Foi também nos anos 1990 que o Brasil, finalmente, reconheceu a existência do trabalho infantil e deu início ao debate em torno de ações para tentar erradicar o problema. Um dos marcos foi a implantação, em 1992, do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, coordenado pela OIT – Organização Internacional do Trabalho.

Entre 1994 e 1996, tivemos grandes conquistas com a criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e o surgimento de programas como o PETI. Ao longo dos últimos anos, o País avançou muito na tarefa de livrar milhares de crianças de atividades insalubres, conduzindo-as de volta às salas de aula. A concessão de bolsas para as famílias desses meninos e meninas é uma estratégia que, efetivamente, tem dado certo.

Mas esses avanços só foram obtidos porque se consolidou, entre as autoridades públicas e boa parcela da população, a convicção de que erradicar o trabalho infantil significa romper com o círculo vicioso de pobreza e miséria que atinge milhões de famílias brasileiras.

Meninos e meninas que estão no batente desde cedo, em geral, não vão à escola com a frequência necessária e acabam tendo o desempenho comprometido. Muito provavelmente eles serão, no futuro, adultos pouco qualificados para enfrentar um mercado de trabalho cada vez mais competitivo. É uma história bem parecida com a protagonizada pela grande maioria dos pais desses garotos e garotas, que também foram trabalhadores na infância, tiveram escola-

ridade baixa e hoje enfrentam o desemprego ou o subemprego.

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD) de 2001 evidenciam o quanto é importante investir em projetos sociais capazes de incentivar a troca do batente pelas salas de aulas. Segundo o estudo, diminuiu o percentual de crianças e adolescentes trabalhando no País entre 1992 e 2001. Em 1992, a parcela da população entre cinco e 17 anos que trabalhava era de 19,6%. Já em 2001, esse percentual caiu para 12,7%. Além disso, o estudo trouxe, pela primeira vez, informações sobre o número de meninos e meninas beneficiados pelos programas voltados para a educação, mostrando que eles têm uma taxa de escolarização maior na comparação com as demais crianças e adolescentes.

Apesar das conquistas, ainda é imenso o desafio do combate ao trabalho infantil no Brasil. De acordo com a PNAD, dos 5,5 milhões de meninos e meninas entre cinco e 17 anos que trabalhavam no País, em 2001, mais de um milhão estavam fora da escola e quase a metade deles não recebia nenhuma remuneração. Entre aqueles que eram remunerados, 77% ganhavam um salário mínimo ou menos. A pesquisa também mostrou que cerca de um terço desses trabalhadores cumpriam jornada integral: ou seja, passavam mais de 40 horas semanais no batente. Percebe-se que, na prática, crianças e adolescentes têm servido apenas como mão-de-obra mais barata para grande parte dos empregadores.

Para enfrentar essa questão, é necessário que projetos governamentais como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) contemplem iniciativas capazes de gerar emprego e renda para toda a família. Também é imprescindível concentrar esforços em ações como a jornada ampliada, que assegura a permanência de meninos e meninas em atividades durante os dois turnos. A jornada ampliada evita que as crianças estudem em um período, mas no outro voltem à labuta.

Não há dúvidas de que o investimento maciço em educação é o melhor caminho para erradicar o trabalho infantil. E o grande salto que precisa ser dado pelo Brasil diz respeito à qualidade do ensino. As escolas devem oferecer a todas as crianças os instrumentos necessários para que elas possam exercer melhor a cidadania e contribuir para o desenvolvimento do País. Meninos e meninas que trocarem o batente por um ambiente educacional dinâmico e moderno estarão, de fato, rompendo com o círculo vicioso da pobreza. Não se trata de utopia. Melhorar a qua-

lidade da educação brasileira é uma tarefa que não pode mais ser adiada.

Muito obrigada.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, não poderia deixar de ocupar esta tribuna para, em nome da preservação da honra de meu Estado, restabelecer a verdade. Trata-se de matéria divulgada na semana passada pela revista **IstoÉ**, veiculando estudo realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) sobre violência. Refiro-me, mais especificamente, à reportagem que atribui a Rondônia crescentes e expressivos índices de criminalidade no contexto brasileiro.

Em absoluto, pretendo com isso duvidar da seriedade dos estudos realizados no Ministério da Justiça, de cuja estrutura a SENASP faz parte. No entanto, na condição de Senador da República, tenho que exercer o direito de cobrar transparência sobre tudo aquilo que o Estado declara e executa. Por isso, antes de tudo, é imprescindível que se esclareça a metodologia a partir da qual a pesquisa da SENASP chegou aos números divulgados.

Para tanto, já solicitei aos respectivos responsáveis, mais especificamente ao titular da SENASP, o Sr. Luiz Eduardo Soares, que forneçam ao Senado as informações completas sobre os métodos que nortearam a condução da pesquisa, para fins de aprofundamento do grau de confiabilidade da mesma. Mesmo porque a violência e a criminalidade que assaltam Rondônia não podem ser literalmente comparadas com aquelas praticadas nos grandes centros do Sul do País. A bem da verdade, as distinções de natureza e forma devem ser rigorosamente destacadas. Quando menos, com tais informações em mãos, o próprio Governo de Rondônia poderá formular proposições que contribuam para o reequilíbrio da segurança pública no Estado.

Agora, dito isto, somos forçados a corrigir, portanto, determinados pontos da pesquisa, por meio dos quais a revista **IstoÉ** foi levada a divulgar informações distorcidas a seus leitores. Em primeiro lugar, os dados levantados pela pesquisa referem-se ao primeiro semestre de 2002, o que, por si só, justifica um descolamento significativo da realidade atual. Isso se comprova diante dos dados comparativos fornecidos pela Segurança Pública de Rondônia, segundo os quais, em maio de 2003, houve, sim, redução de quase 20% nos índices de criminalidade. Nesse novo contexto, do ano passado para cá, medidas enérgicas têm sido tomadas pelo governo local para aplacar a

situação. Portanto, longe de “ter assumido a liderança no pódio das mortes violentas”, Porto Velho já cedeu seu lugar para as outras capitais citadas na pesquisa, como São Paulo, Vitória, Aracaju e Cuiabá.

Por outro lado, não se pode esconder de ninguém as adversidades geopolíticas às quais o Norte do País está invariavelmente exposto. Com efeito, o ambiente de fronteira no qual meu Estado está localizado constrange nosso Governo a um nível de vigilância, interna e externa, diuturnamente muito elevado. Como se não bastassem as implicações do impacto que os mil trezentos e setenta quilômetros de fronteira provocam sobre Rondônia, sua situação historicamente periférica na Federação tem-lhe imposto drásticas reduções orçamentárias. A crônica redução de investimentos sociais no País afeta tragicamente as condições estruturais para implementação de uma política de segurança eficaz no Estado. Não casualmente, a própria matéria da **IstoÉ** faz questão de mencionar o caso de Ji-Paraná, em Rondônia, em cujo sítio urbano uma onda enorme de homicídios tem assustado a população local.

O paulatino crescimento do crime organizado e da violência como resposta às carências sociais tem significado, no Brasil inteiro, uma deterioração abrupta da qualidade de vida da população em geral. Nesse sentido, causa espécie o grau de abandono com que o Estado trata o assunto no Norte do País. Apesar de Rondônia ter sido objeto de longo processo de investigação pelo Congresso Nacional e pelo Poder Público, o aparato estatal nada fez para sanear o grave problema. Em vez de, ao menos, estimular a ampliação do contingente das forças repressoras na região, as controvertidas CPIs do narcotráfico e do roubo de cargas renderam-nos apenas a pecha de ladrões e bandidos.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de enfatizar meu interesse em conhecer e estudar as minúcias da metodologia aplicada à pesquisa da SENASP, para que não parem quaisquer dúvidas sobre os pesos e as medidas lá adotados. Rondônia faz sua parte no combate à violência e espera das autoridades federais uma política mais consistente e eficaz de segurança pública, sobretudo orientada para a perigosa área de fronteira. Em suma, a verdade sobre a realidade da “insegurança” brasileira não deve ser, em hipótese alguma, subtraída a pretexto de motivações que extrapolem o bom senso e a justa integridade da Federação.

Muito obrigado.

ESTAGNAÇÃO

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 06 de junho do corrente, de extrema relevância para a economia do País.

Na matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, o IPEA apresenta sua revisão para a projeção de crescimento do PIB neste ano de 1,8% para

1,6%. Além disso, o Instituto prevê mais desemprego e menos renda.

A matéria é de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Folha de São Paulo, 06 de junho de 2003

Ipea reduz previsão de crescimento no ano

CHICO SANTOS
DA SUCURSAL DO RIO

O Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), órgão do Ministério do Planejamento, reviu sua previsão de crescimento da economia brasileira neste ano de 1,8% em março para 1,6%, de acordo com seu “Boletim de Conjuntura”, divulgado ontem. Os comportamentos do emprego e da renda e dos investimentos foram ajustados para pior.

Segundo o economista Paulo Levy, coordenador do Grupo de Acompanhamento Conjuntural do órgão, a revisão da projeção do PIB (Produto Interno Bruto) foi determinada pelo desempenho do trimestre em curso (abril a junho), que deverá ser inferior ao esperado, especialmente por causa do comportamento da indústria. Para 2004, o Ipea reviu o crescimento econômico para cima — de 2,8% na previsão de março para 3% agora.

No trimestre de abril a junho, o Ipea prevê que a economia crescerá apenas 0,7% (previa 1,3% em março) em relação ao mesmo trimestre do ano passado e que encolherá 0,8% em relação ao trimestre anterior (mais 0,1% em março), a segunda queda seguida nessa forma de comparação.

Recessão, não

Levy disse que não dá para dizer que duas quedas seguidas irão configurar recessão, como é classicamente considerado, porque a queda do primeiro trimestre de 2003 em relação ao último de 2002, já constatada (0,1%), é mui-

to pequena e poderá ser corrigida posteriormente.

“Se você disser qual é a diferença de menos 0,1% para zero ou para mais 0,1%”, ponderou.

O Ipea prevê que no segundo semestre deste ano haverá redução gradual da taxa de juros e um relaxamento do crédito na economia, estimulando o consumo das famílias que, ainda assim, crescerá apenas 0,2% no ano.

Mesmo com esse baixo incremento, segundo Levy, o consumo será o principal suporte do crescimento econômico na segunda metade do ano (crescerá 1,4% no terceiro trimestre e 3,3% no quarto sobre o mesmo período do ano anterior), embora no conjunto de 2003 as exportações ainda devam ser o principal fator de crescimento do PIB.

Maior consumo

“Programas como o Fome Zero [renda mínima] vão ter alguma influência no segundo semestre, aumentando as transferências governamentais, mas o crescimento do consumo virá mais do relaxamento das condições de crédito e da redução da taxa de juros”, afirmou Levy.

Mesmo apontando para uma melhoria no consumo, o Ipea está prevendo mais desemprego e menos renda neste ano. Os números usados no boletim ainda são baseados na metodologia de cálculo antiga do IBGE, modificada em dezembro do ano passado. Segundo Levy, o uso da metodologia antiga é para permitir comparabilidade com o passado.

Pelo método antigo, o IBGE

prevê que o desemprego fechará 2003 em 7,5% (7,2% em março) e que a renda cairá 2,1% (em março a previsão era de aumento de 1,2%). Pelo método atual do IBGE, o desemprego mensal está em 12,4% (dado de abril).

Inflação e juros

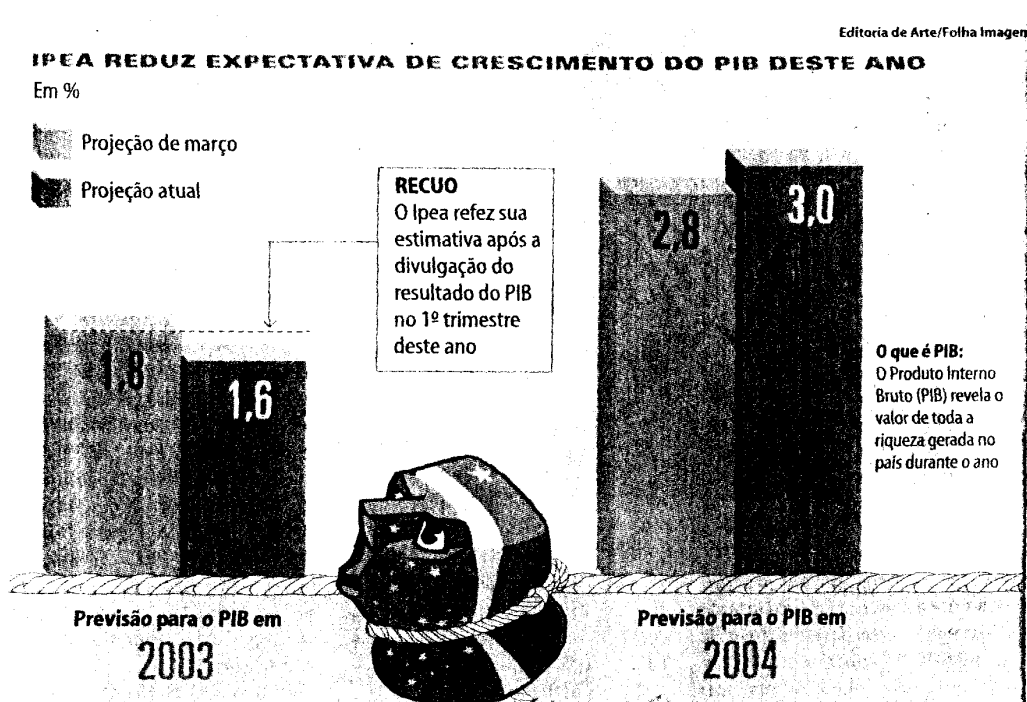
Embora considere que os indicadores de tendência de inflação permanecem “relativamente elevados”, o Ipea informa que a valorização do real em relação ao dólar norte-americano ocorrida nos últimos meses tende a favorecer a queda mais rápida da inflação.

O órgão reviu sua previsão do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para este ano de 12,6% para 11,5%. Com a inflação caindo mais depressa, o Ipea avalia que a taxa de juros básica (Selic) poderá também ser reduzida mais rapidamente.

No boletim deste mês, a estimativa da taxa de juros média para este ano é de 24,6% — em março, era de 25,2%. O Ipea prevê também que na média dos últimos três meses deste ano os juros básicos estarão em 22,5% — em março, a previsão era de 23,5%.

A expectativa de desempenho dos investimentos feita pelo Ipea é que piorou sensivelmente. Em março, o órgão previa que os investimentos cresceriam 1,5% neste ano em relação a 2002. Agora, a estimativa é que cresçam apenas 0,7%. Para 2004, a estimativa de crescimento foi revista para menos — de 5,1% para 3,6%.

→ LEIA MAIS sobre indústria e crescimento às págs. B2 e B3



Só o setor agropecuário se salva, na projeção do Ipea

Projeção para variação dos componentes de demanda e setores, em %

	Estimativa em março		Estimativa atual	
	2003	2004	2003	2004
Consumo das famílias	1,0	4,0	0,2	3,8
Investimento	1,5	5,1	0,7	3,6
Agropecuária	3,3	3,0	3,7	3,2
Indústria	2,3	3,9	1,8	4,3
Serviços	1,1	2,1	1,2	2,1
Inflação	12,6	9,1	11,5	7,4
Saldo da balança comercial (US\$ bi)	16,2	16,9	17,2	17,0
Saldo das transações correntes (US\$ bi)	-4,9	-4,9	-3,2	-5,0
Câmbio médio (R\$ por dólar)	3,50	3,40	3,20	3,40

Fonte: Ipea (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas)



Foi o único setor cujo crescimento o Ipea revisou para cima significativamente



Para o Ipea, a alta nas exportações deve evitar uma retração

SILÊNCIO

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta Tribuna, na tarde de hoje, para fazer um comentário sobre a matéria intitulada “PT impede Alencar de falar”, publicada no jornal **Estado de Minas**, edição de 05 de junho do corrente.


A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, mostra as manobras que o PT vêm fazendo para evitar que o Vice-Presidente da República

manifeste sua opinião sobre as altas taxas de juros e a condução da política econômica do governo.

A matéria, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

 RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Presidência da República Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica				
MÍDIA IMPRESSA				
JORNAL	DIA	MES/ANO	CADERNO	PÁGINA
ESTADO DE MINAS	5	JUN/2003		3

■ SILÊNCIO

GOVERNISTAS TRABALHARAM O DIA INTEIRO PARA IMPEDIR QUE O VICE-PRESIDENTE GANHASSE PALANQUE PARA FALAR CONTRA AS ALTAS TAXAS DE JUROS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS. A ÚLTIMA CARTADA SERÁ DADA HOJE E VAI ANULAR O ATO DE PEDIDO DE EXPLICAÇÕES A JOSE ALENCAR SOBRE SUAS DECLARAÇÕES

PT impede Alencar de falar

BAPTISTA CHAGAS ALMEIDA

O PT manobrou o dia inteiro para evitar que o vice-presidente José Alencar (PL) ganhasse palanque na Câmara dos Deputados para falar contra as altas taxas de juros e condenar a política econômica do governo. A última cartada será dada hoje, quando o presidente da Casa, João Paulo Cunha (PT-SP), responder a questão de ordem apresentada pelo deputado Paulo Delgado (PT-MG), anulando o convite feito a Alencar para "dar explicações" sobre suas declarações em favor da redução da taxa Selic, atualmente em 26,5%. A aprovação do requerimento será anulada.

As críticas de José Alencar contra os juros movimentaram todo o governo. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva encontrou-se com o vice para discutir o assunto, em reunião reservada na Base Aérea de Brasília (veja abaixo). Alencar também foi alvo de críticas do ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, e até do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP). O vice e o presidente Lula tiveram, esta semana, posições divergentes sobre a questão dos juros.

A oposição abriu duas frentes para tentar dar espaço para o vice-presidente falar. A primeira iniciativa foi na Comissão de Finanças e Tributação, onde o deputado Raul Jungmann (PMDB-PE) apresentou requerimento para que ele fosse convidado. A iniciativa provocou um rebuliço entre os governistas da comissão e o líder do PT, Nelson Pellegrino (BA) foi acionado e conseguiu desmobilizar a reunião: O requerimento, no entanto, po-

de ainda ser votado na semana que vem.

Enquanto concentravam suas atenções na Comissão de Finanças, os líderes do governo descuidaram da Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo. O deputado Leo Alcântara (PS-DB-CE) apresentou e aprovou requerimento com pedido de explicações por parte do vice-presidente. A notícia caiu como uma bomba na base governista.

A solução só foi encontrada à noite. O deputado Paulo Delgado apresentou, em plenário, questão de ordem, invocando os parágrafos 1º e 2º do artigo 50 da Constituição, que tratam apenas de convocação a ministros de Estado, não incluindo o presidente e o vice-presidente nas atribuições da Câmara dos Deputados.

Delgado alegou também que "convite", como o que foi aprovado na Comissão de Economia, não pode ser votado. "Isso se faz por consenso e ainda depende de o convidado querer aceitar, portanto não pode passar por votação e se tornar impositivo", argumenta o deputado mineiro.

A questão de ordem poderia ter sido aprovada ainda ontem, quando foi feita de forma oral por Paulo Delgado. Mas o autor do requerimento, Leo Alcântara, apresentou contestação e impediu a manobra já combinada com o presidente João Paulo Cunha. Ele se limitou a acaçar a questão de ordem e prometer uma resposta para hoje. A decisão será favorável a anular o ato que determinou o pedido de explicações ao vice-presidente da República.

ARTIGO 50

"A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º – Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º – As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

DEMANDA SOCIAL

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para destacar duas matérias publicadas no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 06 de junho do corrente, que tratam da ocupação de terras, pelo MST, nos Estados de Pernambuco e São Paulo.

As matérias, de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna, ressaltam a grande demanda social existente no País e que precisa ser atendida urgentemente.

Há ainda um outro assunto, Sr. Presidente, sobre o qual desejo falar.

Termina hoje o I Encontro de Mulheres Parlamentares dos Países de Língua Portuguesa, que está sendo realizado aqui no Senado Federal. Quero cumprimentar as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado e da Câmara pela realização desse evento, em parceria com setores do Executivo e com apoio da ONU.

O debate sobre a atuação das mulheres parlamentares abre a possibilidade de refletirmos sobre dois aspectos importantes relacionados:

– ao desenvolvimento e à ampliação da participação feminina nas esferas do poder; e

– à evolução das legislações em prol dos direitos das mulheres no Brasil, Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

Nós que defendemos uma sociedade mais justa e solidária, com respeito aos direitos humanos de homens e mulheres, enfrentamos a difícil realidade do exercício parlamentar. Uma realidade que ainda reflete o predomínio masculino e o baixo engajamento feminino na política de forma universal. No Brasil, isso se deve, principalmente, à demora da obtenção de nossa cidadania.

Afinal, foram 108 anos de diferença entre a primeira lei eleitoral, que assegurava o direito de votar e serem votados a alguns homens, e a lei eleitoral que assegurava o mesmo direito às mulheres.

De poder votar a ser votada foi um grande passo, mas as mulheres ainda ocupam uma posição tímida na política, sendo poucas as que exercem cargos de liderança nas entidades de classe, nos partidos e nos governos.

Na verdade, a maioria ingressa na política ou devido ao parentesco com outros políticos (esposas, irmãs, filhas etc) ou impulsionadas por movimentos sindicalistas e sociais. No último caso, ocorre um fenômeno que, eleita, a mulher se vê na condição de não importar muito na estrutura partidária, passando a atuar isoladamente. Em conseqüência, criam-se segmentos dessas representações, alijando a mulher

do contexto partidário, uma espécie de apêndice do partido, com influência restrita ou inexistente.

Vale destacar, porém, que houve uma ação direta no sentido de equilibrar a participação política das mulheres em espaços de poder, no início dos anos 90, com a adoção de políticas de cotas para mulheres ou de cotas por sexo. E, embora ainda seja recente e tenha contribuído pouco para o aumento efetivo de mulheres eleitas, a Lei de Cotas favoreceu o crescimento das candidaturas de mulheres para as prefeituras e o Legislativo. Porém, mais importante do que o número de eleitas foi o fato de a Lei de Cotas ter provocado o debate sobre a importância da participação das mulheres nos espaços de poder.

Ficou claro que a participação de mulheres candidatas aos mandatos legislativos é limitada por fatores não apenas culturais – um deles é o financiamento de campanha, que desponta a situação de dependência econômica feminina e por si representa uma desigualdade. Uma situação que deverá ser resolvida com a reforma política, a ser rediscutida nesta Casa. Falar em reformar o sistema político é mais do que construir um bom sistema eleitoral partidário, mas também assegurar condições de termos regras claras no jogo democrático, deixando os concorrentes em igualdade de condições.

Dentro da reforma, outro instrumento favorável ao acesso da mulher à política deverá ser a adoção do sistema misto: distrital e proporcional. São inegáveis as vantagens dos dois sistemas clássicos – o proporcional, porque assegura a representação das minorias; e o distrital puro, porque permite a proximidade do eleitor e a representação das diversas regiões do Estado.

No atual sistema, os eleitos do partido são os mais votados do partido. Ou seja, a disputa acontece dentro do partido e não fora dele. Como hoje, no Brasil, as mulheres têm uma participação partidária muito pequena, estando fora até das executivas nacionais e regionais, isso também se reflete no resultado das eleições.

Além de mudar a estrutura política, é preciso promover campanhas que estimulem as mulheres à filiação partidária, dando-lhes ainda capacitação política. Uma campanha para a filiação traria a mulher para a política de forma objetiva, ou seja, com capacidade de influenciar a estrutura político-partidária, o que não ocorre atualmente.

Por fim, quero ressaltar que, no Congresso Nacional, embora seja minoritária, a bancada feminina tem sido fundamental na conquista de inúmeros avanços para a sociedade brasileira.

Espero que consigamos avançar nos próximos anos e que essa primeira troca de experiências entre as parlamentares de língua portuguesa contribua para isso. Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRª SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Presidência da República
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica

MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA

06

MÊS/ANO

Junho/03

CADERNO

A

Sem-terra ocupam prefeitura em Pernambuco

*Em Tracunhaém, onde
engenho foi destruído em
maio, eles reivindicam
comida e apoio da prefeita*

ÂNGELA LACERDA

RECIFE - Cerca de 200 trabalhadores sem-terra ligados à Comissão Pastoral da Terra (CPT) e ao Movimento dos Sem-Terra (MST) ocuparam a prefeitura de Tracunhaém, na Zona da Mata pernambucana, ontem de manhã, durante quatro horas. Acampados há sete anos no Engenho Prado, pertencente à Usina Santa Teresa, do Grupo João Santos, eles reivindicaram um posicionamento político da prefeitura em relação ao con-
flicto agrário no local, além da volta das aulas para alfabetização de adultos, suspensas desde janeiro, e cestas básicas.

A prefeita Graça Lapa (PSB) estava fora eles foram recebidos pela chefe de gabinete Ana Porto, que prometeu uma audiência da prefeita hoje com os trabalhadores e o retorno das aulas em oito dias. Quanto à alimentação, ela disse que iria entrar em contato com o governo do Estado, já que a prefeitura não tem condições de arcar com essa despesa. Ana informou que a prefeitura distribui diariamente sopão para moradores da periferia e da zona rural.

Segundo a coordenadora da CPT, Marluce Melo, as cestas básicas do programa Fome Zero para os acampamentos de sem-terra vieram em número aquém do necessário. Pernambuco tem 35 mil famílias acampadas e só vieram 7 mil cestas. Para Tracunhaém chegaram 90 cestas para 400 famílias.

O Engenho Prado foi recentemente palco de violência. Os trabalhadores depredaram imóveis e incendiaram tratores e máquinas agrícolas. Eles denunciaram que suas lavouras estavam sendo destruídas pelo proprietário e estavam vivendo clima de terror com ameaças.

Diante dos vários conflitos ocorridos na zona da mata, a Comissão Especial de Combate à Violência no Campo realiza hoje audiência pública em Pernambuco, com a presença do presidente do Incra, Marcelo Resende.

Reforma no Pontal exclui novos acampados

*Governo avisa que
sem-terra que chegam
a assentamentos
terão de esperar*

JOSÉ MARIA TOMAZELA

SOROCABA - As famílias que estão migrando para os novos acampamentos de sem-terra em Presidente Epitácio, no Pontal do Paranapanema, na expectativa de serem assentadas, vão ter de esperar mais tempo para conseguir a terra. De acordo com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), os programas para a região este ano contemplam apenas as 1.400 famílias já cadastradas pelo órgão. O Incra também não prevê assentamentos no Pontal a curto prazo, segundo a assessoria do órgão federal.

Em Epitácio, além do superacampamento lançado pelo líder José Rainha, do Movimento dos Sem-Terra (MST), que já tem mais de 800 barracos, foi iniciada a formação de outro

núcleo pela União dos Movimentos Sociais pela Terra (Uniterra), de grupos dissidentes. Segundo o Itesp, o atendimento aos novos acampados ocorrerá somente depois de ser contemplada a lista dos já cadastrados, o que pode demorar anos.

O cadastramento foi feito no ano passado e início deste pelas comissões de seleção do instituto, integradas também por representantes da Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria da Agricultura, sindicatos, Câmaras, prefeituras e movimentos sociais. Do total, 1.000 famílias estão em acampamentos antigos da região. Outras 400, embora tenham perfil de sem-terra, estão nas cidades.

O coordenador do acampamento do MST em Epitácio, Edi Ronan, disse que é obrigação do governo arrecadar mais terras na região para assentar as famílias. "O Pontal tem 1 mi-

lhão de hectares de áreas devolutas e desses, 240 mil já foram discriminados. E só não perder tempo e fazer assentamentos."

Segundo Ronan, não estão previstas, por ora, ocupações de fazendas. "Queremos sentar e conversar." A chegada de novos acampados, diz ele, mostra que existe uma grande demanda social a ser atendida. "Não temos culpa por ter gente desempregada."

QUEREMOS
SENTAR E
CONVERSAR,
DIZ LÍDER

O prefeito Adhemar Dassie (PSDB) disse que o sistema de saúde de Epitácio pode entrar em colapso. "Já

houve um grande aumento no número de atendimentos." Segundo ele, muitos estão vindo do Mato Grosso do Sul e do Paraná. O Itesp informou que essas famílias não têm chance de entrar no cadastro oficial: uma das exigências é de que o candidato ao assentamento more há pelo menos dois anos na região.

ALTOS JUROS COMO INIBIDOR DE NEGÓCIOS

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar as matérias publicadas nos jornais **O Estado de S. Paulo** e **Estado de Minas**, edições de 06 de junho do corrente, intituladas, respectivamente, “Com pátios cheios, mais montadoras param produção” e “Arrocho paralisa o país”, que apontam os altos juros como principal inibidor dos negócios no país.

As matérias, que solicito sejam inseridas nos Anais do Senado pela sua atualidade, ressaltam o fato de o Estado de Minas Gerais estar mobilizado contra a crise econômica que imobiliza o Governo Lula.

Os artigos, que passo a ler, para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Presidência da República
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica

MÍDIA IMPRESSA

JORNAL **O ESTADO DE S. PAULO** DIA **6** MÊS/ANO **Junho/03** CADERNO **6** PÁGINA **4B**

Com pátios cheios, mais montadoras param produção

Depois da GM, Peugeot/Citroën, Fiat e Honda mandam funcionários ficar em casa

CARLA FRANCO e CLEIDE SILVA

A retração nas vendas de veículos, que em maio caíram 13,4% em relação a igual período do ano passado e ficaram 1,7% abaixo dos resultados de abril, está levando as montadoras a suspenderem temporariamente a produção. Os pátios estão lotados. Os estoques das fábricas e lojas somam quase 180 mil carros, suficientes para mais de um mês e meio de vendas.

Além da General Motors, que já havia anunciado férias coletivas de dez dias em São Caetano do Sul (SP), a Fiat confirmou ontem medida similar para parte dos funcionários da fábrica de Betim (MG), e a Peugeot/Citroën vai adotar, pela primeira vez, a semana reduzida de trabalho em Porto Real (RJ).

A partir deste mês, os funcionários da montadora francesa deixam de trabalhar às sextas-feiras, alternativa em vigor também na Volkswagen. A direção da Ford negocia com os trabalhadores uma provável paralisação para as próximas semanas. Na Fiat, as férias vão envolver 500 dos 8 mil funcionários. Eles ficarão em casa por 10 dias nes-

te mês, deixando de fabricar 1,5 mil carros. A Honda também suspenderá a produção de automóveis em Sumaré (SP) entre os dias 9 e 23, e na unidade de motocicletas em Manaus (AM), mas alega tratar-se de ajustes nas linhas de montagem.

Em maio, as montadoras venderam 101,6 mil veículos. O resultado contribuiu para que o setor registrasse o pior desempenho dos últimos 10 anos no período março/abril/maio. A Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) aponta os altos juros

como principal inibidor dos negócios. Sem perspectivas de mudanças no curto prazo, ontem a entidade reviu para baixo sua projeção de vender 1,5 milhão de veículos neste ano. A previsão agora é de 1,4 milhão de carros, volume 5% menor que o de 2002.

“O mercado interno está reprimido e o consumidor bastante retraído”, afirmou o presidente da Anfavea, Ricardo Carvalho. As vendas financiadas respondem por 70% dos negócios. “O consumidor está preocupado e inseguro e a tendência é esperar”, disse o di-

retor da Ford, Rogério Golfarb. Mesmo com a queda nas vendas, a produção de veículos cresceu 10,3% em maio, sustentada pelas exportações. No acumulado do ano, as vendas externas somam US\$ 1,928 bilhão, valor 33% maior que o registrado nos primeiros 5 meses de 2002.

Para Carvalho, o resultado favorável das exportações não é suficiente. “Se não tivermos um bom desempenho no mercado interno, a exportação por si só não é capaz de sustentar a escala de produção.” Suas projeções para a produção neste ano também foram revistas, baixando de 1,9 milhão para 1,85 milhão de unidades. Já as exportações devem somar US\$ 4,8 bilhões, 20% acima do ano passado.

MERCADO DERRAPA
Resultados em mil unidades

Mês	2002	2003
Jan.	103,7	109,4
Fev.	96,5	102,8
Mar.	101,6	101,6
Abr.	101,6	101,6
Mai.	101,6	101,6

Mês	2002	2003
Jan.	28,6	42,0
Fev.	35,5	46,4
Mar.	42,0	50,4
Abr.	46,4	50,4
Mai.	50,4	165,3

Mês	2002	2003
Jan.	146,4	154,8
Fev.	144,2	149,9
Mar.	144,2	149,9
Abr.	149,9	149,9
Mai.	149,9	149,9

Fonte: Anfavea

SETOR
AINDA
APOSTA NA
EXPORTAÇÃO

ESTADO DE MINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2003

Controle ambiental
Começa programa de
inspeção de veículos. PÁGINA 19



Fundado em 7 de março de 1926. Nº 22.439

PAISAGENS MINEIRAS: CACHOEIRA DA FUMAÇA, EM CARRANÇAS (PÁGINA 25)

MG, SP, RJ, ES, DF e Goiás: R\$ 2,00. Outros estados: R\$ 2,10

VENIDAS DE CARROS DESPENCAM. ENCOMENDAS DA INDÚSTRIA RECUAM E IPEA PREVÊ PIB MENOR. INDICADORES FINANCEIROS CONTINUAM A ANIMAR MERCADO

Arrocho paralisa o País

Estatísticas divulgadas ontem mostram que a economia brasileira está travada. Em maio, as montadoras, segundo a Anfavea, tiveram o

seu pior desempenho em dez anos - as vendas de veículos despencaram 13,4%. As encomendas da indústria, conforme a confederação, recua-

ram 1,6% em abril, refletindo a temporada ruim do comércio - em BH, as vendas do varejo foram 18,5% menores, as piores em oito

anos. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), do Ministério do Planejamento, reviu a previsão de crescimento do PIB de 1,8%

para 1,6% em 2003. ■ Os indicadores financeiros continuam a animar o mercado. O dólar fechou em R\$ 2,86, a menor cotação em dez me-

ses, o risco-país recuou para 746 pontos e o principal título da dívida externa atingiu 91,43% do valor de face.

PÁGINAS 12 E 14

Alencar convoca cruzada

Um dia depois da conversa reservada com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, José Alencar voltou a criticar a política de juros adotada pelo Banco Central. E foi além: conclamou os empresários a empreenderem uma cruzada para reduzir a taxa oficial,

atualmente fixada em 26,5% ao ano. "O País precisa mudar isso (juros altos)", disse o vice, para 600 empresários que participavam da abertura de congresso da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil.

PÁGINA 6

PREVIDÊNCIA

Rolo compressor do governo aprova a taxaço de inativos

A base governista conseguiu manter a taxaço dos inativos no texto da reforma da Previdência. A aprovação na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara foi bem mais fácil do que o Planalto esperava. Apenas 13 dos 57 deputados federais votaram contra o parecer do relator, Maurício Rands (PT-PE). Manobra regimental impediu que o

destaque que suprimia a cobrança dos servidores aposentados fosse decidido nominalmente. ■ Em seu discurso de posse, o novo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Maurício Corrêa, criticou um dos pontos do projeto, que altera a aposentadoria dos magistrados e desestimularia o ingresso de juizes.

PÁGINA 3

CORTE NOS JUROS

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para destacar matéria publicada no jornal **Gazeta Mercantil**, edição de 06 de junho do corrente, que trata da redução da taxa básica de juros, promovida pelo Banco Central Europeu, de 2,5% para 2%.

No referido artigo, que solicito seja inserido nos Anais do Senado, o autor afirma que a redução na taxa de juros tem como objetivo combater a estagnação econômica observada nos países da eurozona.

A matéria é de extrema atualidade, pelo que entendendo que a inserção nos Anais desta Casa é oportuna e serve, inclusive, de alerta para o Governo Lula.

O artigo, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

 RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Presidência da República Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica				
MÍDIA IMPRESSA				
JORNAL	DIÁ	MES/ANO	CADERNO	PÁGINA
GAZETA MERCANTIL	6	JUN/2003	13	4

BCE corta juro para reavivar economia

Assis Moreira de Genebra (Suíça)

Taxa básica passa de 2,5% para 2%; analistas dizem que medida pode ter vindo tarde demais

O Banco Central Europeu (BCE) reduziu ontem sua taxa básica de juros de 2,5% para 2%, na tentativa de combater a estagnação econômica nos 12 países da eurozona. A decisão ocorreu em um dia de anúncios pessimistas sobre o desempenho econômico da Europa. A Comissão Europeia revelou que o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) da eurozona ficou em zero no primeiro trimestre deste ano, comparado com o 0,8% do ano passado. E, na hipótese mais otimista, crescerá apenas 0,4% nos dois próximos trimestres.

A Alemanha entrou em recessão, anunciou o respeitado instituto de conjuntura alemã IFW. A maior economia da Europa terá crescimento nulo este ano e o desemprego não cai antes de meados de 2004. "A esperança de que a economia se recuperaria rapidamente após a guerra no Iraque não se concretizou", diz o IFW.

Analistas elogiaram o corte de juros, mas vários deles acham que a medida veio tarde demais. O HSBC, um dos maiores bancos do planeta, foi incisivo. "É uma vergonha que não tenha sido mais cedo e maior, mas enfim o BCE cortou as taxas." Para o banco, persistem "riscos significativos" de que o corte de juros não evitará uma "recessão suave" na eurozona. Por isso, seus economistas acreditam que o BCE ainda precisará cortar 0,75 ponto percentual para deixar a taxa diretora em 1,25% no próximo ano.

O Banco Central da Suécia também diminuiu em 0,50 ponto percentual sua principal taxa, que ficou agora em 3%. O Banco da Inglaterra reuniu-se ontem, mas de-

cidu manter sua taxa inalterada em 3,75%. Na quarta-feira, a Nova Zelândia anunciara corte de 0,25 ponto percentual. A rica Suíça, que não faz parte da União Europeia, pode tomar a mesma direção depois de constatar igualmente que entrou em recessão. O PIB caiu 1% no primeiro trimestre.

O presidente do BCE, Wim Duisenberg, vinha sofrendo severas críticas por não agir de maneira mais agressiva para ajudar o crescimento de uma economia em estagnação. Na semana passada, Duisenberg já havia sinalizado que não desapontaria os mercados.

Ontem, foi a terceira vez em seis meses que o BCE baixou os juros, agora deixando-os no nível historicamente mais baixo desde o lançamento do euro, em 1999. A instituição explicou que as perspectivas da estabilidade de preços na eurozona melhoraram, enquanto a atividade econômica continuava amortecida e justificava assim a queda de juros.

Analistas dizem que o nível recorde do euro contra o dólar foi o fator decisivo para fazer o corte. A moeda única europeia valorizou-se 10% contra o dólar este ano. Isso afetou a competitividade das exportações europeias, mas também teve efeitos amortecedores na inflação, barateando as importações.

A decisão do BCE foi particularmente comemorada na Alemanha. Para o chanceler Gerhard Schroeder, o impulso monetário vai encorajar a retomada econômica. Ele espera também que a forte cotação do euro face ao dólar possa voltar a níveis aceitáveis para ajudar o setor exportador.

Duisenberg previu que a zona do euro pode ter uma retomada gradual no segundo semestre, impulsionada por maior consumo privado. Mas alertou que persistem "meças sobre a economia. Ele disse que a inflação vai cair para menos de 2% "por algum tempo", mas que no momento não há estimativas indicando riscos deflacionistas na região.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a posse, no último dia 25 de maio, do novo Presidente da República Argentina, Néstor Kirchner, significa, além de todo o simbolismo de uma solenidade de tal natureza e magnitude, a abertura de uma animadora, necessária e imposter-gável perspectiva para o país e seus 38 milhões de habitantes e também para o futuro do nosso Mercado Comum do Sul. Para o Mercosul, especificamente, re-introduz a possibilidade concreta de um renascimento, que logo vai fortalecer, fazer crescer e, afinal, consolidar o bloco econômico que liga o Brasil ao Uruguai, Paraguai e Argentina.

Kirchner encarna uma profunda e oportuna renovação na prática política interna argentina e, em sua trajetória recente, soube perceber e vocalizar as inquietações que alcançam nossos vizinhos em seu cotidiano. Ao chegar à presidência da nação, tornou-se portador da esperança de seus conterrâneos, que reclamam a urgente reconstrução institucional, social, econômica e política daquele país. Como acompanhamos, atentos e consternados, depois da renúncia do Presidente Fernando de la Rúa, em dezembro de 2001, sucederam-se na Casa Rosada quatro Presidentes, em uma hemorragia estancada apenas pela liderança do ex-Presidente Eduardo Duhalde. No trânsito para o ano 2002, o país experimentava uma turbulência político-institucional aguda, precipitada pelo colapso econômico-financeiro. Uma situação virtualmente falimentar, de quebradeira geral, que impôs o abrupto empobrecimento da classe média local – tradicionalmente uma das maiores, mais estáveis, educadas e prósperas de nosso subcontinente –, além de transferir uma dose extra de perdas e sofrimento às classes mais pobres.

Néstor Kirchner, ainda há poucos meses, um político de expressão regional, consagrou-se como protagonista central da política argentina. Tem, nessa posição, ciência dos imensos desafios e obstáculos que a precária situação nacional e o instável panorama internacional impõem impiedosamente a inúmeras nações. Parece um homem obstinado e bem-intencionado, porém realista, capaz de vislumbrar com clareza e discernimento o conjunto de problemas que deverá equacionar, em negociações notadamente delicadas e difíceis, com as principais instituições oriundas de *Bretton Woods*, como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.

Não ignora, tampouco, que um dos mecanismos decisivos na geração do empobrecimento social é a crise do emprego, lamentavelmente em expansão na

Argentina, como de resto em todo o nosso continente, inclusive no Brasil. E trata-se de uma crise que não é conjuntural; antes, tem fundo estrutural, que dificulta e eventualmente inibe a sua rápida superação. Ademais, a economia, alheia às intenções e aos raciocínios daqueles que pretendem situá-la na categoria das ciências exatas, alimenta-se da subjetividade da percepção e das idiosincrasias dos agentes que formam o mercado. Por mais inacreditável que pareça, no mundo da *nova economia*, o Estado e seus principais agentes vêem-se constrangidos, cada vez mais, ao limitado papel de coadjuvantes.

Igualmente não é lícito desconsiderar a herança recebida por Kirchner e o pouco de alento que ela é capaz de produzir em cada um dos argentinos: no ano passado, a economia encolheu quase 11% – tendo chegado a 25% a queda do PIB em todo o período recessivo –, o desemprego ronda os 18% e quase 60% da população situa-se na faixa de pobreza.

Consciente de todas essas vulnerabilidades e reconhecendo, como fez em seu discurso de posse, que “o mercado organiza economicamente, mas não articula socialmente”, Kirchner sabe que o Estado “tem o dever de levar igualdade onde o mercado exclui e abandona”. Assim, será possível desfazer as graves distorções engendradas pela prevalência do interesse econômico sobre o social.

Um aspecto que julgo extremamente importante na pauta de preocupações do novo Presidente argentino, e quero aqui ressaltar, por coincidir com a agenda do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é a retomada do Mercosul. A história mostra como sofrem reveses e são longos os processos de integração econômica. Lembremo-nos da trajetória do que hoje conhecemos como União Européia, abarcando 15 nações às quais logo se somarão outras dez, do Leste europeu. Foi uma paciente tessitura de mais de cinco décadas, cujo processo de integração começou em maio de 1950, quando a França propôs oficialmente a criação da federação européia.

Ora, o nosso Mercosul, obra formidável da visão e da inteligência política do Presidente José Sarney, no Brasil, e de seu colega argentino, Raúl Alfonsín, com a *Declaração de Iguazu*, que sepultou décadas de mútua desconfiança e recorrentes rivalidades, somente agora atinge a maioria, pois tudo só começou em 1985. Abalado pela ciclotimia econômica e, muitas vezes, política dos diversos parceiros, o bloco econômico acusou, nos últimos anos, golpes quase mortais. Retoma, agora, gradualmente, os instrumentos indispensáveis para a sua plena recomposição contando, sobretudo, com a determinada e explícita

vontade política dos líderes daqui e do Prata para o seu reerguimento.

Poucas vezes, na história de nosso relacionamento bilateral, Brasília e Buenos Aires estiveram tão afinadas – ousaria dizer irmanadas –, somando vontades e conjugando iniciativas concretas convergentes, como agora. Lula e Kirchner estão realmente dispostos a afastar os óbices e a superar as debilidades que ainda comprometem a proposta do bloco. Sabem os dois Presidentes que no mundo contemporâneo só conseguirão fazer seus países alcançarem o desenvolvimento sustentável pela via das alianças, pelo entendimento, pela descoberta e pelo respeito a culturas distintas, mas complementares.

No momento em que recebemos a visita do ilustre Presidente argentino, expresso aqui minha grande e positiva expectativa em torno da administração de Néstor Kirchner. Que seja muito bem-sucedida na missão que lhe confiou o povo argentino. E torço, também, para que juntos, nossos países consigam materializar e tornar operante o Mercosul, com benefícios diretos para todos os brasileiros, argentinos, uruguaios e paraguaios.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é certo que, do ponto de vista legal, a luta contra o trabalho infantil alcançou grandes vitórias nos últimos 20 anos. Tivemos a Constituição de 1988; a Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da Criança; o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990; e a assinatura das Convenções 138 e 182 da OIT – Organização Internacional do Trabalho, restringindo o trabalho infantil.

Tivemos, da mesma forma, a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que permitiu o trabalho apenas para aqueles com mais de 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz, permitida a partir dos 14. A mesma emenda vedou, também, para menores de 18 anos, o trabalho noturno e vários tipos de trabalho considerados perigosos ou insalubres. Exemplos seriam o corte de cana e as atividades em carvoarias e indústrias químicas, entre outros.

Podemos dizer, sem medo de errar, que o Brasil realizou, no campo legal, grandes conquistas contra o trabalho infantil. Elas significaram grande mudança cultural da sociedade brasileira. Antes, no Brasil, o trabalho infantil não apenas era aceito, mas também incentivado. É lícito afirmar que existia uma arraigada crença de que as crianças – especialmente as mais pobres – deveriam, o mais cedo possível, encontrar

uma profissão, ofício ou alguma espécie de sustento próprio. Encontrar um emprego, diga-se de passagem, era ver a criança tão-somente como meio para aumentar a renda familiar. Não haveria, pois, pudores em deixar a criança – às vezes com idades entre cinco e seis anos – trabalhando na lavoura ou em fábricas.

A criação de leis ou assinatura de convenções internacionais de combate ao trabalho infantil representa, portanto, uma intenção clara dos órgãos estatais e de boa parte da sociedade de combater o trabalho infantil.

Se podemos dizer, com orgulho, que a legislação brasileira, hoje, é uma das mais modernas do mundo, não podemos, porém, fechar os olhos e afirmar que o problema está encerrado entre nós. Não; infelizmente, o trabalho infantil ainda existe, e muito, em nosso Brasil.

Não podemos ser ingênuos e imaginar que, por termos um bom conjunto normativo, o trabalho infantil desapareceria da noite para o dia. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), realizada todos os anos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostrou que ainda existiam, em 2001, aproximadamente 5 milhões e meio de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos trabalhando.

É verdade que, ao longo dos anos 90, houve uma redução gradativa do número de trabalhadores infantis e juvenis. Pela mesma pesquisa do IBGE eram, em 1992, 9 milhões e 700 mil e, em 1998, 7 milhões e 700 mil crianças e adolescentes em atividades laborais.

Se houve, ao longo da década de 90, uma redução significativa, o número de 5 milhões e meio encontrado em 2001 ainda é muito representativo. Representativo, porque, desses, 2 milhões e 200 mil eram menores de 14 anos. Além disso, o problema afeta todas as unidades da Federação. Em alguns Estados, até 20% das crianças trabalhavam. Some-se a isso que mais de 1 milhão não frequentavam a escola.

Além disso, metade não recebia qualquer tipo de remuneração. Para a maioria dos que recebiam algum dinheiro pelo seu trabalho, o valor não chegava a um salário mínimo.

É importantíssimo ressaltar, também, que existem muitas crianças e adolescentes envolvidas em atividades ilícitas ou relacionadas ao mundo do crime. Entre essas atividades intoleráveis, vale citar o tráfico de entorpecentes e a exploração sexual.

É significativo, ainda, verificar quem são os trabalhadores infantis. De acordo com análise realizada pela Organização Internacional do Trabalho em 2001, a concentração maior dos trabalhadores estava em jovens de 16 a 17 anos, homens e de cor negra ou parda. Além disso, a maior concentração, proporcionalmente, estava na região Nordeste. Em suma, podemos verificar que o trabalho infantil é seletivo. Os que mais sofrem, mais se desgastam e mais são explorados são aqueles que se encontram entre os grupos excluídos da sociedade.

De acordo com documento elaborado pelo Ministério do Trabalho, o combate ao trabalho infantil é essencial para a melhoria dos indicadores sociais. Uma criança que trabalha geralmente apresenta falhas na educação. Quando adulto, dificilmente concorrerá com aqueles que não trabalharam quando crianças. Como consequência, acabará por ter poucas condições de ascensão social e, provavelmente, repetirá com seus filhos aquilo que fizeram com ele: trabalharão desde crianças. É um círculo vicioso. Os danos causados pelo trabalho infantil são, portanto, transmitidos de geração para geração.

Segundo a ONU e organismos internacionais de proteção à criança e ao trabalho, as crianças até a idade de 14 anos devem dedicar-se, unicamente, à escola. A criança deve ter, pois, espaço para garantir o seu pleno desenvolvimento intelectual, físico e moral, os quais ficam seriamente comprometidos quando devem trabalhar precocemente.

O trabalho infantil resulta em fadiga, dores de cabeça e problemas de saúde, alguns dos quais são irreversíveis. Não raro, há, da mesma forma, consequências psicológicas e mentais, como estresse ou neuroses; muitas de difícil solução.

Medidas eficazes, de acordo com a pesquisa, são programas como o Bolsa-Escola e outros programas de geração de renda para a família. Muitas vezes criticado como assistencialista, o Bolsa-Escola é um dos mais interessantes e originais programas sociais. A criança recebe, em troca de freqüentar a escola, um determinado valor por mês.

Essa é uma das medidas que o Estado vem implantando para que a criança troque o trabalho pela escola. O Ministério da Educação prevê não só a melhoria desse programa como a implantação de alguns outros que assegurem que a criança troque o trabalho pela escola. O MEC pretende, também, implantar programas de combate direto ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e jovens.

Para concluir, podemos dizer que o Brasil tem, enfim, todas as ferramentas institucionais para com-

bater o trabalho da criança e do adolescente. Esse combate, entretanto, não é exclusividade do Estado. O combate ao trabalho infantil é dever do Estado, da família e da sociedade civil. Precisamos, pois, neste momento de reafirmação das esperanças nacionais, mostrar uma postura firme e decisiva contra o trabalho infantil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, no momento em que esta Casa recebe para deliberação o texto oriundo da Câmara dos Deputados do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a partir de 1º de abril do corrente ano, gostaria de abordar as importantes alterações introduzidas pelos Senhores Deputados no texto original da Medida Provisória.

Ao acrescentarem um novo artigo à proposta do Palácio do Planalto, alterando a redação do artigo 41 e seu parágrafo 4º da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos e Benefícios da Previdência Social, Suas Excelências vieram ao encontro de uma reivindicação deste Senador, encaminhada e discutida com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus ministros da Previdência Social e da Fazenda.

O que pretendíamos, já a partir deste ano, era a unificação da data do reajuste do salário mínimo com a do reajuste dos benefícios da Previdência Social de valor superior ao piso salarial. Mais que isso, pretendíamos dar a todos os benefícios previdenciários o mesmo reajuste dado ao salário mínimo, incluindo eventual ganho real sobre a inflação. Foi isso que reivindiquei ao Presidente da República e aos seus Ministros.

Apesar das tentativas que fizemos junto às áreas social e econômica do governo, não conseguimos atingir o nosso objetivo neste ano. Mas não podemos deixar de reconhecer o avanço que significa para os aposentados e pensionistas da Previdência Social o texto aprovado na Câmara dos Deputados, que deve ser preservado aqui no Senado Federal. A minha proposta foi aceita para ser aplicada a partir do ano que vem.

Além de estabelecer a unificação da data dos reajustes do salário mínimo e dos benefícios previdenciários de valor superior ao piso salarial, o Projeto de Lei de Conversão, que vem à nossa deliberação estabelece também que a partir do próximo ano es-

ses benefícios deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês.

Essa alteração é da maior importância, tendo em vista que a legislação atual estabelece o prazo de dez dias úteis, o que faz com que muitos aposentados e pensionistas recebam seus benefícios até o dia 18 de cada mês, enfrentando toda ordem de dificuldades inerentes a esse atraso. Pois acarreta prejuízo no pagamento de suas contas em decorrência da aplicação de multas e juros.

Apesar desses avanços, ainda não estamos satisfeitos. Além da unificação das datas, é necessário também unificar os percentuais de reajustes. Mais que isso, esses reajustes precisam ser calculados com base em um índice que reflita com mais realismo a verdadeira variação dos preços para que aquelas pessoas que vivem do salário mínimo, ou as que dependem de benefícios previdenciários, não continuem assistindo passivamente à corrosão do valor dos seus já parcos rendimentos.

Diante disso, continuarei trabalhando para a aprovação por esta Casa de projeto de lei de nossa autoria que além de unificar as datas de reajustes do salário mínimo e dos benefícios previdenciários, aí incluídos as aposentadorias e as pensões, também estabelece o IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) como índice de correção dos salários e aposentadorias. Já existe ação no Supremo, o IGP-DI é usado para corrigir as contribuições, e para corrigir as aposentadorias, o INPC.

Até mesmo para evitar, SRA.s e Srs. Senadores, o que está ocorrendo agora com o reajuste dos benefícios de valor superior a um salário mínimo. Depois que o governo, por meio do Decreto 4.709, de 29 de maio de 2003, reajustou em 19,71% esses benefícios, com base numa expectativa de variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para vigorar a partir de 1º de junho, somos surpreendidos hoje com a divulgação do INPC de maio, que registrou alta de 0,99%. Nos últimos 12 meses, o INPC acumula uma elevação de 20,44%, superior, portanto, ao reajuste decretado pelo governo para as aposentadorias e pensões. Isso significa uma perda real e imediata – pois se dá antes mesmo do recebimento do reajuste – de 0,63% no valor dos benefícios. A eles não foi dado o aumento real concedido ao Salário Mínimo.

Diante da gravidade da situação, levarei este assunto ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na reunião que teremos amanhã. É preciso, de uma vez por todas, dar um basta nas perdas dos rendimentos dessa parcela tão sofrida da população.

O salário mínimo, mais uma vez, não chega ao valor que gostaríamos. Não estou falando sobre o que manda a Constituição Federal, mas sim sobre o correspondente, neste momento, a 100 (cem) dólares, ou seja, R\$290,00 (duzentos e noventa reais). O acordo firmado na Câmara dos Deputados, pelos líderes de todos os partidos, fixou o Salário Mínimo em R\$240,00 (duzentos e quarenta reais). Espero que para o ano que vem cheguemos até mais do que 100 (cem) dólares. Já apresentei projeto nesse sentido que já está em discussão aqui no Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência lembra às SRA.s e Srs. Senadores a realização de sessão conjunta solene do Congresso Nacional, amanhã, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a dar início às comemorações dos 180 anos de criação do Poder Legislativo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência lembra às SRA.s e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 12 horas, a seguinte:

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA

A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Congressistas, que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a dar início às comemorações dos 180 anos de criação do Poder Legislativo no Brasil.

**Em 12 de junho de 2003
(quinta-feira)**

Às 12 horas

**76ª SEÇÃO
DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA**

ORDEM DO DIA

– 1 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 18, DE 2003**

(Proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, que *dispõe sobre o salário*

mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, tendo

Pareceres proferidos

– no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Cláudio Magrão (PPS-SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária da matéria e da Emenda nº 8 e inadequação das Emendas nºs 1 a 7 e 9 a 15; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, que oferece; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 15, apresentadas perante aquela Comissão;

– sob nº 606, de 2003, de Plenário, Relator revisor: Senador Roberto Saturnino: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade relevância e urgência, e adequação financeira e orçamentária da matéria; e, quanto ao mérito, pela aprovação da Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas.

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 19, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão em turno único do Projeto de Lei de conversão nº 19, de 2003, que *altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências (dispõe sobre o Fundo Garantia-Safra e o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que específica)*, proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Benedito Lira (PPB-AL), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria e das Emendas nºs 1 a 13 e 15 a 23 e inadequação da Emenda nº 14; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 4, 6, 13 a 23, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 e 22, apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer

anterior, com alterações que promove, e rejeitando parcialmente a Emenda nº 20.

Relatora revisora: Senadora Patrícia Saboya Gomes

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 20, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 118, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão em turno único do Projeto de Lei de conversão nº 20, de 2003, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal*, proveniente da Medida Provisória nº 118, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Miguel de Souza (PL-RO), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria e das Emendas nºs 3 a 13 e pela injuridicidade das de nºs 1 e 2; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 8 e 12, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 7, 9 a 11 e 13, apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, com as alterações que promove.

Relatora revisora: Senadora Fátima Cleide

Às 14:30 horas

**77ª SEÇÃO
DELIBERATIVA ORDINÁRIA**

Oradores Inscritos

(Até as 20:00h de 11-6-2003)

1. Senador Hélio Costa
2. Senador Almeida Lima
3. Senador Leonel Pavan
4. Senador Eurípedes Camargo
5. Senador Demóstenes Torres

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência lembra ainda que haverá sessão deliberativa ordinária às 14 horas e 30 minutos,

com agenda em aberto, que dependerá do resultado da sessão extraordinária.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 47 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ JORGE, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 19/05/2003, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NESTA EDIÇÃO.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, como todos sabemos, a reforma política é um assunto de urgência máxima e importância incontestável para a sociedade brasileira. Atualmente, tramitam no Congresso Nacional duas reformas constitucionais encaminhadas pelo Executivo: as reformas da Previdência e tributária. Temos também, nesta Casa, a reforma do Judiciário, que já tramitou na Câmara dos Deputados. Mas a reforma política, apesar de já haver tramitado, através de projetos de emenda constitucional, lei complementar e projeto de lei, no Senado, não recebeu, ainda, qualquer análise importante pela Câmara Federal.

A reforma política carrega em seu bojo uma conotação democrática muito grande – ponto de vista no qual já evoluímos bastante – haja vista que realizamos eleições com um número cada vez maior de eleitores, acrescentando novos personagens no processo eleitoral, como jovens entre 16 e 18 anos que exercem com alegria e elevado espírito de cidadania o seu direito de voto, ainda que facultativo, o mesmo se dando com os idosos; além dos analfabetos que também ganharam o direito de votar a partir da Constituição de 1988. Talvez o Brasil seja, hoje, o País que apura o maior número de votos, o que fortalece a democracia. Nossos últimos Presidentes têm sido de Partidos diferentes. Recentemente o Presidente Fernando Henrique Cardoso foi substituído pelo Presidente Lula, seu maior opositor. E essa substituição foi realizada sem qualquer anormalidade, nem mesmo na apuração dos votos. Portanto, a democracia já parece bastante consolidada.

Há, no entanto, casos recentes bastante controversos no cenário internacional quanto à escolha dos mandatários de alguns países importantes como a eleição do Presidente George W. Bush, nos Estados Unidos, na qual houve grande confusão na apuração. Na Argentina, um dos candidatos renunciou ao se-

gundo turno. Talvez o candidato eleito, dessa maneira, tenha maior dificuldade em impor sua autoridade, por prescindir de legitimidade. Enquanto que, aqui no Brasil, praticamente em todo o território nacional, o sistema de apuração dos resultados eleitorais é completamente informatizado, transparente e eficiente, dando excelentes resultados.

Então, a nossa democracia está consolidada, mas é preciso consolidar a governabilidade, ou seja, a possibilidade do Presidente eleito ter efetiva condição e maioria parlamentar para governar de forma tranqüila e aprovar os seus projetos. Não tivemos isso no tempo do Presidente Fernando Henrique nem o temos agora com o Presidente Lula. No mandato de Fernando Henrique Cardoso, apesar de sua base ser formada pelo PSDB, PMDB, PFL, PPB, com mais de 400 deputados, na verdade, havia sempre dificuldades nas votações na Câmara e, com menos razão, aqui no Senado.

Agora, o Presidente Lula também, com uma base eleitoral menor, e conseguindo pouco apoio de outros Partidos, está aliciando Deputados de Partidos da Oposição, como é o caso do PSDB e do PFL, que não fazem parte da base do Governo. Já há casos de Deputados dos PSDB e do PFL que se filiam a Partidos menores para apoiar o Governo do Presidente Lula. Isso já aconteceu com cerca de 70 Parlamentares em menos de um semestre de funcionamento do Congresso na nova legislatura.

Verificamos com isso que, na realidade, o sistema político não está funcionando a contento. No primeiro momento em que isso é possível, parlamentares saem rapidamente de seus partidos e agregam-se a outros que lhes possam oferecer alguma vantagem momentânea.

Gostaria de citar quatro pontos da reforma política que, de certa maneira, foram discutidos no Senado, aprovados e encaminhados à Câmara, onde ainda não foram votados. São os seguintes: primeiro, a fidelidade partidária; segundo, a proibição da coligação proporcional; terceiro, a cláusula de barreira e em quarto, o financiamento público das campanhas eleitorais. Farei um pequeno comentário sobre cada um desses pontos.

A fidelidade partidária talvez seja o ponto da reforma política onde é maior a dificuldade de proceder-se alterações na legislação, tendo em vista que, para modificá-la, teria que haver uma emenda constitucional, de difícil tramitação. Então, o Senado aprovou um projeto que amplia o prazo de filiação para as candidaturas nos pleitos. Por exemplo, atualmente, o prazo é de um ano para que qualquer pessoa possa candidatar-se a uma determinada função ou cargo. O candidato necessita de um ano de filiação partidária. A idéia do Senado foi exatamente de ampliar esse

prazo, de preferência para três ou quatro anos, para aqueles que já têm filiação partidária. Isso é, quem já fosse filiado a um partido precisaria ficar, por três ou quatro anos, filiado a ele antes de poder trocá-lo por outro. Por exemplo, suponhamos que eu quisesse deixar o PFL para ingressar em outro partido: nesse caso, eu necessitaria ter ficado por três anos no PFL para poder mudar. Na prática, isso significa que toda vez que alguém mudar de Partido, fica impedido de disputar a próxima eleição, já que esta é de dois em dois anos se levarmos em conta as eleições nacionais e as municipais. Essa é uma maneira indireta de fazer com que os parlamentares ou todos aqueles que têm filiação partidária tenham um compromisso maior com o partido ao qual pertence, sem que haja necessidade de alterar a Constituição, visto que uma proposta de emenda constitucional tem uma tramitação mais complexa.

Quanto à proibição da coligação proporcional, hoje há mais de 50 partidos no Brasil, e muitos deles só funcionam em épocas eleitorais. Essa proliferação de agremiações partidárias que, muitas vezes, funcionam como legendas de aluguel, traz muita confusão à cabeça do eleitor, que não sabe em que partido está votando e quais são os partidos reais e efetivos existentes no País.

Há um princípio para coligações. Com a grande quantidade de partidos, é evidente que há necessidade de coligação entre os partidos para os cargos majoritários. Por exemplo, em Pernambuco, nas últimas eleições, o candidato a governador pertencia ao PMDB, o atual Governador Jarbas Vasconcelos, o candidato a vice-governador era do PFL; e os candidatos ao cargo de senador: o Senador Marco Maciel, vinha do PFL, e o Senador Sérgio Guerra, do PSDB. Os partidos se juntaram e formaram uma coligação necessária para a eleição majoritária que venceu a outra coligação, formada pelo PT, pelo PTB etc.

Pelas regras atuais, a coligação proporcional torna-se extremamente difícil para os candidatos filiados aos grandes Partidos. Toma-se difícil compor uma chapa de candidatos proporcionais para vereador, deputado estadual ou para deputado federal. Partidos pequenos, que muitas vezes se coligam com outros também pequenos, escolhem os candidatos entre aqueles que recebem muitos votos. Ou seja, escolhem o candidato pela capacidade de obter votos. Muitas vezes, um vereador necessita de três mil votos para se eleger por um desses partidos ou uma dessas coligações, enquanto precisaria de cinco, seis ou sete mil para se eleger pelo PT, pelo PFL ou pelo PMDB. Tal situação gera um clima de injustiça que causa insegurança àqueles que pretendem se eleger em uma eleição proporcional para vereador, deputado estadual ou deputado federal. Os candidatos, na

verdade, escolhem o partido pelo qual vão se candidatar não pelo programa partidário, pela ideologia ou pela estrutura; mas porque o partido vai se coligar com partidos menores, o que permitirá ao candidato se eleger com menor número de votos.

Acredito que se o projeto for aprovado na Câmara proibindo a coligação proporcional, todos os partidos terão que funcionar de forma integral durante todo o período, para que possam ter uma chapa efetiva de candidatos e eleger aqueles que têm maior número de votos.

Quanto à cláusula de barreira, que também foi bastante discutida no Senado, houve até a idéia de incluir no projeto a possibilidade da criação de uma federação de partidos que funcionariam de forma integrada não só na eleição, mas também durante o funcionamento do Legislativo, para permitir que os menores partidos disputassem a eleição e pudessem funcionar no Congresso de forma integrada. Na verdade, a única maneira de fortalecer partidos efetivos é com a cláusula de barreira. A outra maneira, dificultar a criação de partidos, é antidemocrática de certa forma, porque todas as tendências devem estar representadas no Congresso caso recebam votos para isso. Se uma determinada tendência não está representada no Congresso, ela pode vir a escolher o mau caminho de partir para a guerrilha ou para o terrorismo, no intuito de externar suas opiniões. Se novas idéias vão surgindo, teoricamente devem surgir novos partidos que vão exatamente representar aquelas idéias. O Partido Verde, na Alemanha, por exemplo, demorou anos para ter representação no Congresso, até que, em determinado momento, atingiu o número de votos mínimo e hoje participa do Congresso e até mesmo do Governo, porque o Partido Verde hoje faz parte da coligação que está no poder. Então, efetivamente, se todos esses partidos pequenos formarem federações, eles poderão mais facilmente alcançar o número mínimo de votos em determinado número de Estados e ter uma representação efetiva no Congresso, sem que a Câmara fique, muitas vezes, com 15 ou 20 partidos diferentes sendo representados, quando, na realidade, alguns deles não representam nenhuma idéia, nenhuma parcela da população.

O último ponto é a questão do financiamento público das campanhas eleitorais. Sobre o assunto, que considero o ponto mais polêmico de todos, tendo em vista a legislação eleitoral que temos no Brasil, já foi aprovado um projeto no Senado e encaminhado para a Câmara. Os países que adotam o financiamento público das campanhas eleitorais têm outras formas de eleição dos seus candidatos proporcionais: ou são candidatos por lista, ou são candidatos através de distritos. Pois, quando se tem uma candidatura por lista ou através de distritos, tem-se uma eleição única,

que é a eleição partidária. Por exemplo: o Estado de Pernambuco vai ter uma eleição para Deputado Estadual, uma para Deputado Federal, uma para Senador e uma para Governador. Se os Deputados Estaduais forem eleitos por lista, assim como os Deputados Federais, e temos as candidaturas majoritárias para Senador e Governador, então tudo isso é uma eleição só, ou seja, todos aqueles que vão participar da eleição estão incluídos numa única eleição, porque os candidatos a Deputados Federais vão ser votados todos numa única lista preparada anteriormente. A mesma coisa se a votação for por distrito, porque cada distrito vai ter um único candidato e, então, a eleição vai ser em todo o Estado. Quem for do PFL vai votar no distrito "a", quem for de outro partido vota no distrito "b", e assim por diante. Teremos uma eleição única. Porém, aqui no Brasil, com uma eleição para Deputados Federais e outra para Deputados Estaduais, realizando-se a votação nominal para cada deputado, é muito difícil haver financiamento público, porque não é uma eleição única a ser realizada.

Por exemplo, no Estado de Pernambuco ou do Amazonas, do Senador Mestrinho, quando houver uma eleição, haverá a de governador, de senador, que poderá ser uma eleição só, integrada. Mas para cada deputado federal é uma eleição diferente. Cada deputado federal tem que ter a sua estrutura própria, porque, às vezes, um deputado do PFL, por exemplo, disputa um eleitor até mais com um candidato do próprio partido do que com o de outro.

Se considerarmos que temos 27 Estados e se em cada um deles houver, por exemplo, 100 candidatos a deputado federal e 200 a deputado estadual, haverá milhares de candidatos, e ninguém sabe como se dividirá esse dinheiro.

Penso, na realidade, ser muito bom e muito útil que se faça o financiamento público de campanha aqui no Brasil. Mas, antes disso, temos de implantar um sistema de votação para deputado federal, estadual e vereador que mude a votação nominal, para aquela procedida por lista, ou, então, que seja distrital, para permitir que o financiamento vá diretamente ao partido.

Imaginemos a situação atual em uma eleição no Piauí, por exemplo, Estado do Senador Mão Santa. O Partido de S. Ex^a, o PMDB, terá candidato a governador, a senador, 20 candidatos a deputado federal e 40 candidatos a deputado estadual. Quando o dinheiro do financiamento de campanha chegar, ele terá que ser dividido igualmente entre o candidato majoritário, o candidato a deputado estadual e o candidato a deputado federal.

Então, dessa maneira, a população não aceitaria a distribuição desses valores aos candidatos para que eles os usassem na sua própria campanha. Dessa maneira, nós voltaríamos ao pior dos mundos, anterior a

esse sistema atual, em que não era permitido aos candidatos receberem recursos, mas a maioria deles recebia e não prestava contas. Hoje é permitida uma parte de financiamento público, que é repassado para os partidos através do fundo partidário, e se permite que a outra parte seja recebida pelos candidatos a senadores e deputados, de recursos próprios ou de terceiros, mas devendo-se prestar contas para que a população fique sabendo de onde esses recursos vieram.

Acho que essa questão do financiamento público de campanha tem que ser bastante debatida para que não fiquemos na difícil situação de não termos recursos públicos da campanha para todos, sendo financiados apenas os candidatos majoritários, por um lado, e, por outro lado, impedindo-se de se ter outras fontes de financiamento.

Dessa forma, tendo havido a deliberação desses quatro pontos no Senado, torna-se necessária a sua discussão e votação na Câmara dos Deputados, para que, caso haja alguma modificação na proposta, ela volte para esta Casa para que nós, definitivamente, possamos aprová-la.

Concluindo, quero dizer que nós, do PFL, estamos, há muito tempo, dando prioridade às questões da reforma política. Infelizmente, na legislatura anterior não conseguimos aprová-la. Agora, novamente, a reforma política não está recebendo uma tramitação prioritária por parte do Governo. A reforma da previdência e a reforma tributária são necessárias. Mas, sem sombra de dúvida, a reforma política é a mais importante. É ela que vai garantir a governabilidade do País sem a necessidade de colocar o Executivo, constantemente, em mesas de negociações pontuais, pessoais e individuais, causando um desgaste, tanto para o Legislativo quanto para o Executivo.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Efetivamente, V. Ex^a tocou em um ponto importante: a necessidade da reforma política. Ela deveria preceder todas as reformas para que o País possa ter uma estrutura política capaz de desenvolvê-lo, para que os estamentos do Governo possam ser estabelecidos de acordo com os Partidos conseqüentes. A reforma política, sob o meu ponto de vista, deveria ser uma iniciativa do Congresso, nossa. Temos sempre a mania de depender do Governo. Esperamos que o Governo faça aquilo que quer, depois o atacamos pelos erros que cometeu. Cabe a nós formular um projeto que, efetivamente, dê ao País a estrutura política correta, organizada, consentânea com a realidade brasileira. Não podemos ter 30 partidos, muitos sem expressão, verdadeiras legendas de aluguel. Sobre a questão do siste-

ma de financiamento público, se não houver previamente uma reforma política, uma boa estrutura partidária, vai ser muito difícil fazer financiamento público porque este só terá efeito no sistema de lista partidária distrital. De outra forma, dariam R\$ 2 mil para cada candidato, o que não iria adiantar nada. Congratulo-me com V. Ex^a por abordar um tema importante e por dar a dimensão exata do que representa a reforma política para o interesse nacional. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Realmente, V. Ex^a tem grande experiência ao participar de dezenas de eleições para Governador, Senador e Deputado. Considero muito importante o aparte que V. Ex^a fez. Realmente, estamos na mesma linha: a reforma política deve ser a prioridade do Congresso. Concordo, também, que a reforma política deve ter sua origem no Congresso. No entanto, em um regime presidencialista, o Executivo é uma espécie de catalisador de opiniões. No Congresso, principalmente com a grande quantidade de partidos que temos, há uma tendência a nos dispersarmos em opiniões diferentes. O Executivo, no caso, tem uma capacidade muito grande de catalisar essas opiniões para que sigam em determinada linha. Ou seja, é necessário um trabalho efetivo do Congresso nessas reformas, mas também uma participação do Executivo, para que possamos discutir a linha de votação, favorável ou contrária, mas, de qualquer maneira, tendo o Executivo como catalisador.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR JOSÉ JORGE, NA
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE
20/05/2003, QUE, RETIRADO PELO
ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE
NESTA EDIÇÃO.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

Em seguida, daremos a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à tribuna na tarde de hoje um assunto de grande gravidade acontecido, ontem, no Estado de Pernambuco, e noticiado por toda a imprensa nacional.

Sr. Presidente, trago ao conhecimento do Senado matéria publicada pelo jornal **O Globo**, intitulada “Sem-terra destroem usina em Pernambuco”, que passo a ler:

Padre e Deputada estadual do PT são acusados de terem incitado invasores; colonos puseram fogo no engenho.

Armados com foice, tochas e coquetéis molotov, cerca de 300 trabalhadores sem-terra ocuparam ontem a sede do Engenho Prado, onde incendiaram a casa-sede, os escritórios, o galpão, o depósito de defensivos agrícolas, seis tratores, seis carregadeiras, além de uma retroescavadeira. Os imóveis e os veículos ficaram totalmente destruídos. A invasão foi uma ação do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, da Comissão Pastoral da Terra e da Federação dos Trabalhadores de Agricultura de Pernambuco (Fetape). A Companhia Agroindustrial de Goiana (Caig), mais conhecida como Usina Santa Tereza, da qual faz parte a área invadida, calculou em R\$ 1 milhão o prejuízo provocado pelos sem-terra.

Temendo um conflito, a própria empresa pediu que seus vigilantes e policiais, que já estavam na área, se retirassem do engenho, segundo o chefe de Segurança Patrimonial da Caig, Mateus Medeiros. A Santa Tereza fica em Tracunhaém, a 65 quilômetros de Recife.

A manifestação não se limitou apenas à destruição da sede do Prado. Depois do incêndio, os sem-terra recrutados em cidades próximas ocuparam outros engenhos e impediram que cerca de 50 bóias-frias contratados pela usina continuassem o trabalho. A ação envolveu pelo menos duas mil pessoas. As duas ações marcaram o Dia Nacional de Luta Contra o Latifúndio.

Sr. Presidente, há uma outra matéria, gostaria que o plenário visualizasse as fotos, que também passarei a ler:

Diz a matéria:

“Não merecia isso. Sou um trabalhador igual a eles”.(Aqui vemos a casa incendiada do caseiro Manoel da Silva.)

Tracunhaém. Nem os trabalhadores do engenho nem os bóias-frias foram poupados na invasão de ontem dos sem-terra. Aos 38 anos, e há oito como caseiro do Engenho Prado, Manoel José da Silva perdeu tudo com os incêndios provocados pelos sem-terra.

“Eles chegaram aqui logo cedo, disseram que eu tinha que sair de casa porque iam queimar tudo. Eles me deram tempo apenas para pegar meus documentos – disse ele, que perdeu roupas, armário, mesa, cadeira, cama, colchão e televisão”.

“Eu não merecia isso porque sou um trabalhador igual a eles – disse”.

Nos canaviais do Engenho Prado, pelo menos 60 bóias-frias ficaram ontem sem receber suas diárias.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso foi o que aconteceu ontem, em Pernambuco, fato que reputo como gravíssimo, tendo em vista a violência do ataque. Durante todo o período em que os sem-terras agiram em Pernambuco, invadindo propriedades públicas e privadas, nunca haviam demonstrado tanta violência como no dia de ontem.

Sr. Presidente, o Governo atual, por intermédio de entrevistas concedidas pelo Ministro da Reforma Agrária, pelo Presidente do Incra e por diversos membros do Governo, tem defendido uma política que, de certa maneira, está incentivando invasões, coincidindo, inclusive, com o aumento da violência.

Acredito, portanto, ser essa uma boa oportunidade para que o Ministro da Reforma Agrária e o Presidente do Incra revejam suas posições a fim de garantir o direito de propriedade e também o direito dos trabalhadores que ali estavam cumprindo com as suas obrigações e foram prejudicados pela ação dos invasores.

Sr. Presidente, por ter sido uma atitude de alto padrão de violência, espero que o Governo responda e dê uma explicação à sociedade.

Era isso que tinha a dizer,

SENADO FEDERAL

Ata da 76ª Sessão Deliberativa Ordinária, 12 de Junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Eurípedes Camargo e Aelton Freitas*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – César Borges – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Hélio Costa, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2003

(Nº 1.083/2003, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)
(Em regime de urgência, nos termos
do art. 64, § 1º, da Constituição)

Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, de que trata a Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, referente ao ano de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reajustadas em um por cento, a partir de 1º de janeiro de 2003, as remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º Revoga-se o art. 3º da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.083, DE 2003

Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públi-

cas federais, de que trata a Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, referente ao ano de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reajustadas em um por cento, a partir de 1º de janeiro de 2003, as remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º Revoga-se o art. 3º da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001.

Brasília,

MENSAGEM Nº 206, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, de que trata a Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, referente ao ano de 2003”.

Brasília, 21 de maio de 2003. – **Luíz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 146/2003-MP-MF

Brasília, 21 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais.

2. O encaminhamento da presente proposta dá cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, que regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição, determinando que as remunerações e os subsídios dos servidores públicos sejam revistos no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

3. Com esta finalidade, propõe-se o reajuste de um por cento sobre o valor das remunerações e dos subsídios, para todos os servidores, sejam eles ativos ou inativos, bem assim a revogação do art. 3º da Lei

nº 10.331, de 2001, haja vista que a sua aplicação geraria considerável prejuízo para os servidores que obtiveram pequenos ganhos em decorrência de carreiras reorganizadas ou reestruturadas no exercício anterior, alcançando mais de setecentos mil servidores.

4. Destaca-se que os recursos disponíveis no Orçamento Geral da União, para fins do reajuste geral e anual de que se trata, foram calculados observando-se o critério de dedução dos ganhos obtidos por reorganização ou reestruturação, o que redundaria em percentual pouco maior que o ora proposto. Observa-se, porém, que a adoção deste procedimento agravaria a já acentuada distorção existente nas tabelas remuneratórias dos Quadros de Pessoal da Administração Pública Federal, já que a Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, excluiu da obrigatoriedade de se deduzir, os cargos e carreiras do Poder Judiciário, reorganizados também em 2002, não tendo sido dispensado o mesmo tratamento para os servidores do Poder Executivo.

5. Particularmente, em relação ao percentual proposto, um por cento, é importante ressaltar que, além de atender ao princípio da equidade e ao conceito de linearidade, permitirá o estudo de medidas complementares que reduzam as disparidades remuneratórias hoje existentes.

6. Isso considerado, a despesa decorrente deste Projeto de Lei importa em R\$526,09 milhões, em 2003 e exercícios subseqüentes, abrangendo um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove servidores públicos federais.

7. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2003 foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2003, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

8. Observe-se, por oportuno, que de acordo com o § 6º do art. 17 da LRF, em se tratando de reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição, o ato proposto não precisa ser instruído com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, prevista no in-

ciso I do art. 16, e nem é necessário demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

9. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente, – **Guido Mantega, Antonio Palocci Filho.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.331, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001

Regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição, no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições:

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II – definição do índice em lei específica;

III – previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

IV – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de Interesse econômico e social;

V – compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e

VI – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art 3º Serão deduzidos da revisão os percentuais concedidos no exercício anterior decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de todas as naturezas e espécie, adiantamentos ou

qualquer outra vantagem inerente aos cargos ou empregos públicos.

Art. 4º No prazo de trinta dias contados da vigência da lei orçamentária anual ou, se posterior, da lei específica de que trata o inciso II do art. 2º desta lei, os Poderes farão publicar as novas tabelas de vencimentos que vigorarão no respectivo exercício.

Art. 5º Para o exercício de 2002, o índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais será de 3,5% (três vírgula cinco por cento).

Parágrafo único. Excepcionalmente, não se aplica ao índice previsto no **caput** a dedução de que trata o art. 3º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso, Pedro Malan, Martus Tavares.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2003

(Nº 192/2003, na Casa de origem)

Institui o ano de 2004 como o “Ano da Mulher”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o ano de 2004 definido como “Ano da Mulher”.

Art. 2º O Poder Público promoverá a divulgação e a comemoração do Ano da Mulher mediante programas e atividades, com envolvimento da sociedade civil, visando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 192, DE 2003

Institui o ano de 2004 como o “Ano da Mulher”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o ano de 2004 definido como “Ano da Mulher”.

Art. 2º O Poder Público promoverá a divulgação e a comemoração do Ano da Mulher mediante programas e atividades, com envolvimento da sociedade civil, visando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Justificação

A comemoração do Dia da Mulher, em 8 de março de cada ano, é consagrada mundialmente com a realização de inúmeras atividades que visam chamar atenção para a difícil situação ainda experimentada pela maioria das mulheres, como cidadãs e como trabalhadoras, em todo o mundo.

Instituído no início do século XX, o Dia da Mulher teve como objetivo imortalizar a data de um dos mais terríveis massacres sofridos por mulheres em suas lutas por condições mais dignas de trabalho e de vida. O protesto, barbaramente reprimido, ocorreu em uma fábrica de tecidos em Nova York, no dia 8 de março de 1857, para denunciar os baixos salários, a jornada de trabalho de 12 horas diárias e as péssimas condições de trabalho.

O lema adotado àquela época “Pão e Rosas” tem perfeita vigência atual, pois lamentavelmente a segurança, simbolizada pelo pão, e a qualidade de vida, simbolizada pelas rosas, ainda estão ausentes da vida da grande maioria das mulheres brasileiras e em todo mundo.

Apesar da comemoração, em nível internacional, de um dia especialmente dedicado à mulher, sua situação é, ainda, muito precária, seja do ponto de vista de seus direitos, seja do ponto de vista de sua condição na sociedade.

A mulher está presente no cotidiano da formação moral e espiritual de todos pela sua condição de mãe; está presente na formação das crianças e jovens pelo seu papel predominante como professora da educação fundamental. Mas sua presença é ainda pequena em muitos outros cenários da vida nacional, do mercado de trabalho ao poder, inclusive nesta Casa.

Por isso estamos propondo a instituição de um ano inteiramente dedicado à mulher para que seja possível encaminhar uma verdadeira mudança, uma revolução nos usos e costumes, nas práticas e no cumprimento da lei, de modo que os cidadãos e as cidadãs brasileiras passem a construir uma sociedade baseada em novos valores.

Nossa proposta é no sentido de que o Poder Público, em sintonia com a sociedade civil, especialmente os setores e entidades voltadas à causa da mulher, promova programas e atividades de caráter educativo e legal com vistas a atingir dois grandes objetivos principais:

1) criar condições materiais para a superação da situação objetiva de desigualdade

de vivenciada pela mulher no mercado de trabalho e na sociedade em geral;

2) construir novas bases culturais, sustentadas nos valores da justiça e de igualdade, superando o machismo existente na sociedade brasileira e transformando-a em uma sociedade de cooperação entre iguais que se complementam em suas diferenças.

A instituição de 2004 como o “Ano da Mulher” visa contribuir para o aprofundamento da consciência cidadã, por parte das mulheres, dos homens e de toda a sociedade, acerca do papel fundamental da mulher na construção de uma sociedade mais justa e mais democrática. Um ano especialmente dedicado à mulher é necessário para que sua presença na sociedade seja sentida e respeitada e se completem as conquistas sociais, jurídicas e políticas necessárias para a concretização do sonho da igualdade entre os diferentes.

De nossa parte, consideramos que uma iniciativa da sociedade no sentido de envidar esforços para promover a mulher constitui-se não apenas em uma necessidade do presente, mas um compromisso com o futuro do nosso País. É por essa razão contamos com o apoio de homens e mulheres parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. –
Deputado **Maurício Rabelo**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2003

(Nº 1.084/2003, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)

Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica instituída, a partir de 1º de maio de 2003, vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos, no valor de R\$59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Parágrafo único. A vantagem de que trata o **caput** será paga cumulativamente com as demais vantagens que compõem a estrutura remuneratória do

servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art. 2º Sobre a vantagem de que trata o art. 1º incidirão as revisões gerais e anuais de remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Lei às aposentadorias e pensões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2003.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.084, DE 2003

Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a partir de 1º de maio de 2003, vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos, no valor de R\$59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. A vantagem de que trata o **caput** será paga cumulativamente com as demais vantagens que compõem a estrutura remuneratória do servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art. 2º Sobre a vantagem de que trata o art. 1º incidirão as revisões gerais e anuais de remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta lei às aposentadorias e pensões.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2003.

Brasília,

MENSAGEM Nº 207, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional”.

Brasília, 21 de maio de 2003. – **Luíz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 145/2003 – MP/MF

Brasília, 21 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência anexa proposta de Projeto de Lei, conforme minuta anexa, que dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos, no valor de R\$59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

2. O encaminhamento deste assunto reveste-se de urgência, tratando-se de medida complementar à proposta de reajuste linear, retroativo a janeiro do corrente ano por força da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, que tramita em paralelo com este projeto, para dar início a um conjunto de ações de correção das distorções remuneratórias verificadas ao longo dos últimos anos, em decorrência da política de concessão de reajustes diferenciados, que acabou por privilegiar segmentos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, particularmente os integrantes de carreiras e cargos estruturados, comparativamente com os integrantes dos cargos isolados do Plano de Classificação de Cargos – PCC e planos diversos ou servidores de diversos níveis.

3. A presente proposta visa a reduzir a distância entre os valores da menor e da maior remuneração, por intermédio da instituição de vantagem pecuniária individual, no valor fixo de R\$59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), que, por ser o mesmo para todos os níveis, classes, padrões e categorias existentes, representará uma primeira aproximação entre esses valores, tendo como resultados ganhos inversamente proporcionais aos obtidos desde 1998. Embora tenha como destinatários os servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, à semelhança das vantagens instituídas pelo art. 2º da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, pelo art. 9º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, os seus efeitos serão mais significativos no âmbito do Poder Executivo, tendo em vista as disparidades das tabelas de vencimentos existentes nos Três Poderes.

4. Isso considerado, a despesa decorrente deste Projeto de Lei importa em R\$675,82 milhões em 2003, e R\$992,92 milhões nos dois exercícios subseqüentes.

5. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2003 foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2003, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6. Nos exercícios de 2004 e subseqüentes, a despesa estimada em R\$992,92 milhões representará um acréscimo R\$317,1 milhões em relação a 2003, montante que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, o que se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

7. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a proposta do Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente, – Assinado eletronicamente por: **Guido Mantega, Antonio Palocci Filho.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.)

PARECERES

PARECER Nº 608, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2001, de iniciativa do Senador Álvaro Dias, que institui o Fundo de Apoio aos Serviços de Iluminação Pública – FASIP.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, objetiva criar o Fundo de Apoio aos Serviços de Iluminação Pública (FASIP), visando a complementar custos de iluminação pública, a cargo dos municípios. Trata-se de um fundo constituído com receitas da esfera federal, estadual e municipal e das concessionárias do serviço público de distribuição, entre outras.

O projeto propõe a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), como gestora e fiscalizadora do fundo, cabendo ainda à Agência a definição de diretri-

zes gerais e prioridades que orientem as aplicações do Fasip.

Determina ainda o projeto que as contas dos consumidores das concessionárias de energia elétrica apresentarão o valor da contribuição ao Fasip em separado.

II – Análise

O art. 30 da Constituição Federal atribuiu aos municípios e ao Distrito Federal a responsabilidade pela organização dos serviços públicos locais:

Art. 30. Compete aos Municípios:

.....
V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
.....

Por outro lado, o art. 149 atribuía exclusivamente à União competência para instituir novas contribuições para custear, por exemplo, a iluminação pública municipal. Para solucionar essa questão, várias iniciativas legislativas tramitaram no Congresso Nacional.

É inegável a pertinência do PLS nº 62, de 2001, no momento em que foi proposto, haja vista que, até então, as iniciativas legislativas haviam sido infrutíferas na busca de solução para o financiamento da iluminação pública. Mas, finalmente, em paralelo a esse projeto de lei, o Congresso deu uma resposta definitiva para a questão.

A Emenda Constitucional nº 39, de 19 de dezembro de 2002, incorporada à Carta Magna como art. 149-A, solucionou em definitivo a questão do financiamento da iluminação pública, ao delegar, excepcionalmente, aos municípios e ao Distrito Federal autonomia tributária para criar contribuição municipal ou distrital para esse fim:

Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. E facultada a cobrança da contribuição a que se refere o **caput**, na fatura de consumo de energia elétrica.

Em vista desse novo dispositivo constitucional e do art. 18 da Carta Magna, passou a ser de competência dos municípios e do Distrito Federal a criação de contribuição que financie os serviços de ilumina-

ção pública. Diante disso, os termos apresentados no projeto de lei sob análise passaram a configurar invasão de competência, pois feriria a autonomia municipal outorgada pelo art. 18 da Carta Magna. Não cabe mais à esfera federal qualquer iniciativa nesse sentido ou mesmo participação no financiamento da iluminação pública.

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Portanto, o art. 149-A da Carta Magna fulminou os termos do PLS em comento, tornando-o inconstitucional.

III – Voto

Voto pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2001, por inconstitucionalidade.

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Aloízio Mercadante** – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Efraim Morais** – **Rodolpho Tourinho** – **Antero Paes de Barros** – **Sérgio Guerra** – **Eduardo Azeredo** – **Tasso Jereissati** – **Almeida Lima** – **Serys Shlessarenko** – **Leonel Pavan**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

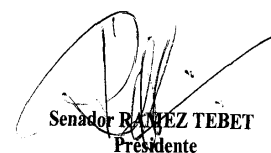
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 62, DE 2001

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)		X			IDELI SALVATTI (PT)				
ANA JULIA CAREPA (PT)					FLAVIO ARNS (PT)				
EDUARDO SUP LICY (PT)		X			SERYS SHLESSARENKO (PT)		X		
DEL CIDIO AMARAL (PT)					DU CIOMAR COSTA (PTB)				
ROBERTO SATURNINO (PT)		X			MAGNO MALTA (PL)				
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)					AELTON FREITAS (PL)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)		X			VAGO				
FERNANDO BEZERRA (PTB)		X			VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					HÉLIO COSTA				
MÃO SANTA		X			LUIZ OTÁVIO				
GARIBALDI ALVES FILHO		X			VALMIR AMARAL				
ROMERO JUCA					GERSON CAMATA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					SÉRGIO CABRAL				
PEDRO SIMON		X			NEY SUASSUNA				
VALDIR RAUPP		X			IRIS DE ARAÚJO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES		X			ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
EFRAIM MORAIS		X			DEMÓSTENES TORRES				
JONAS PINHEIRO		X			JOÃO RIBEIRO				
JORGE BORNHAUSEN					JOSÉ AGRIPINO				
PAULO OCTÁVIO					JOSÉ JORGE				
RODOLPHO TOURINHO					MARCO MACIEL				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS		X			ARTHUR VIRGILIO				
SÉRGIO GUERRA		X			VAGO				
EDUARDO AZEREDO		X			LUCIA VÂNIA				
TASSO JEREISSATI		X			LEONEL PÁVAN				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA		X			OSMAR DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES		X			JOAO BATISTA MOTTA				

TOTAL 19 SIM - NÃO 18 PREJ - AUTOR - ABS - PRESIDENTE 1

OBS: O PARCER DO SENADOR É PELA ARQUIVAMENTO POR INCONSTITUCIONALIDADE.

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/5/03


Senador RAMEZ TEBET
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 13-9-96:*

“§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.”

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV – criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

(*) *Parágrafo renumerado pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:*

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

(*) *Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:*

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;

II – poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;

III – poderão ter alíquotas:

a) ad valorem, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro;

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada.

(*) *Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:*

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei.

(*) *Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:*

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

.....
 III – cobrar tributos:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39,
 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (Instituindo contribuição para custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

“Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III”.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2002

**DOCUMENTO ANEXO PELA
 SECRE– TARIA-GERAL DA MESA, NOS
 TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
 ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

Relator: Senador **Paulo Souto**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, tem como objetivo constituir o Fundo de Apoio aos Serviços de Iluminação Pública – FASIP, no intuito de complementar custos de iluminação pública, a cargo dos municípios.

O projeto propõe que a ANEEL defina as diretrizes gerais e as prioridades que orientarão as aplicações do FASIP, bem como a forma e os critérios de distribuição de seus recursos entre os municípios. Será competência da ANEEL gerir o fundo e acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos.

O projeto define as receitas do fundo e determina que as contas dos consumidores das concessionárias de energia elétrica indicarão, em separado, o valor da contribuição ao FASIP referente aos serviços faturados.

É o relatório.

II – Análise

O autor do projeto justifica sua iniciativa argumentando que o custeio e o investimento nos serviços de iluminação pública têm gerado muita controvérsia nas últimas décadas. O serviço de iluminação pública é uma competência do município e, portanto, as condições de sua prestação e custeio devem ser definidas em lei municipal. Muitos municípios instituíram uma taxa para cobertura desses serviços, conhecida por Taxa de Iluminação Pública – TIP. Mas essa taxa foi considerada inconstitucional por muitos tribunais, sob o argumento de que só se pode cobrar do consumidor uma tarifa ou taxa por um serviço público que lhe é diretamente prestado. Como a iluminação pública não constitui um serviço específico e indivisível, passível de cobrança individualizada, a taxa é considerada inconstitucional.

Diante do impasse, propôs-se a criação de um fundo, seguindo os moldes do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST. O objetivo é cobrir, pelo menos em parte, os investimentos em iluminação pública dos municípios.

O serviço de iluminação pública é de grande importância e sabe-se que há municípios que não conseguem pagar pelo serviço. Por isso, muitos vêem ameaçada a sua viabilidade econômica e administrativa. Por outro lado, as concessionárias não se julgam responsáveis por estes serviços e, acabam não investindo em expansão nem fazendo a devida manutenção, colocando em risco a segurança dos cidadãos. Creio, então, ser muito louvável a iniciativa de criar um fundo para cobrir tais investimentos.

A vantagem de uma iluminação pública eficiente pode ser demonstrada pela preocupação concedida a este setor durante o racionamento em curso no Brasil. Uma iluminação pública eficiente do ponto de vista do consumo de energia e do atendimento às necessidades de segurança é uma exigência de nossas populações.

Segundo o projeto, caberá à Aneel definir as diretrizes gerais e as prioridades que orientarão as aplicações do FASIP. Convém, no entanto, delimitar, no

próprio corpo do projeto, as finalidades que poderão ser contempladas pelo fundo.

Os recursos do fundo devem ser canalizados unicamente para investimentos em expansão, manutenção e projetos para aumento da eficiência energética de iluminação pública. Não se deve permitir o uso desses recursos para financiar despesas de custeio, como as contas de consumo de iluminação pública e dos prédios públicos. Ao apoiarmos, exclusivamente, aqueles investimentos que melhoram a qualidade e a confiabilidade do serviço, estaremos impedindo que as prefeituras que não tenham a preocupação com a redução de custos os repassem automaticamente para o consumidor.

Por outro lado, não convém cogitar da possibilidade de o Fasip conceder empréstimos para os fins acima assinalados, pois isso só aumentaria a complexidade de gerenciamento do fundo.

Por fim, no intuito de promover a transparência no gerenciamento do fundo, é imo a Aneel que divulgue como foram aplicados os recursos.

A aprovação deste Projeto não impede, absolutamente, que encontrada uma solução legal, outro projeto venha a custear as despesas de consumo de iluminação pública.

III – Voto

O projeto é muito oportuno, sobretudo tendo em vista a importância de se viabilizar os investimentos em expansão e manutenção dos sistemas atuais. Cremos, contudo, que seria recomendável delimitar melhor as despesas a serem cobertas com recursos do fundo.

Em decorrência do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2001, com um aperfeiçoamento na forma das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao artigo 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Cabe à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ouvido o Ministro de Minas e Energia, definir as diretrizes gerais e as prioridades que orientam as aplicações do FASIP, bem como a forma e os critérios de distribuição de seus recursos entre os municípios, para emprego exclusivo em implantação, expansão, manutenção e aumento de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública.”

EMENDA Nº 2 – CAE

Acrescente-se um novo art. 7º, renumerando-se o atual art. 7º:

“Art. 7º A Aneel publicará, no prazo de até sessenta dias do encerramento de cada ano, um demonstrativo das receitas e das aplicações do Fasip, informando às entidades beneficiadas a finalidade das aplicações e outros dados esclarecedores.”

Sala da Comissão, – **Paulo Souto**, Presidente, Relator.

PARECERES Nº 609 E 610, DE 2003

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio que autoriza o uso do gás natural ou do gás liqüefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica.

PARECER Nº 609, DE 2003

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura com base nos arts. 91 e 99 incisos I, II e III respectivamente, do Regimento Interno do Senado Federal, o texto do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, que “autoriza o uso do gás natural ou do Gás Liqüefeito de Petróleo (GLP), como combustível para os veículos que especifica”.

Para tanto, o presente projeto de lei do Senado objetiva autorizar o uso do gás natural e do Gás Liqüefeito de Petróleo (GLP), como combustível para os veículos destinados ao transporte de produtos hortifrutigranjeiros e de leite.

Apesar de sua ilegalidade, no Brasil, muitos proprietários rurais e transportadores autônomos, geralmente de pequeno porte, fazem adaptações clandestinas em seus veículos para o uso do GLP, muitas vezes de forma precária, pondo em risco suas próprias vidas e as de seus empregados. Diante dessa situação, o § 2º do art. 1º do projeto define que a autorização será concedida somente a veículos com sete ou mais anos de fabricação, beneficiando, assim, aqueles usuários.

O art. 2º estipula a necessidade do credenciamento dos fabricantes de equipamentos destinados ao emprego do gás e das empresas prestadoras dos serviços de adaptação dos veículos, pelo órgão oficial incumbido da fiscalização, para assegurar os imprescindíveis padrões técnicos de segurança e eficiência.

O art. 3º estabelece as penalidades para os casos de utilização indevida dos veículos convertidos ao uso do gás.

Ao justificar a iniciativa do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999 o autor da proposição esclarece que o subsídio à agricultura embutido na utilização proposta do GLP é de pequena monta, por se limitar a veículos com mais de sete anos e empregados no transporte de leite e hortifrutigranjeiros.

II – Voto do Relator

O Decreto nº 1.787, de 1996, dispõe sobre a utilização de gás natural para fins automotivos e determina que a atividade de revenda para veículos seja exercida pelo posto revendedor de gás natural veicular, sendo considerada de utilidade pública. O mesmo decreto, ao disciplinar o seu uso, teve em conta que o gás natural prima como energia não poluente, sendo altamente recomendável o seu uso como combustível automotivo alternativo.

O Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, é uma mistura de propano e butano obtida geralmente da sua separação do gás natural associado ao petróleo, donde sua denominação: gás liquefeito de petróleo, visto que os componentes de tal mistura facilmente se liquefazem ao contato com a atmosfera. Mesmo em sua forma gasosa, ao contrário do gás natural que dilui rapidamente no ar o GLP, por ser mais denso oferece sérios riscos em caso de vazamento.

Por outro lado, a legislação também não permite que o GLP seja utilizado como carburante alternativo em face do seu atual perfil de refino e do seu uso doméstico prioritário. O GLP está diretamente ligado à produção de óleo cru e suas possibilidades como substitutivo são limitadas. Acresce-se a isso o fato de que, atualmente, a produção brasileira é bastante inferior ao consumo.

O gás natural, além da vantagem econômica, apresenta ainda significativa vantagem ambiental. É constituído, basicamente por metano, que possui apenas um átomo de carbono por molécula, não apresentando risco de intoxicação em caso de vazamento, por diluir-se rapidamente na atmosfera.

Nos países desenvolvidos, a contribuição do gás natural à matriz energética é, em média, da ordem de 20%. O índice de aproveitamento do gás natural produzido pela Petrobras foi de apenas 29%, em 1970, subindo para 87% em 1992. O desperdício, porém, ainda foi da ordem de 2,5 milhões de metros cúbicos por dia, em 1995. Tal volume teria sido suficiente para abastecer 26.150 ônibus, trafegando em sistemas de transporte coletivo de cidades de grande porte, que dispõem de infra-estrutura de gasoduto necessária à implantação do fornecimento de gás natural em grande escala.

É importante observar-se ainda outras vantagens do gás natural sobre o gás liquefeito de petróleo GLP:

- subsídio: a interdição legal ao uso do GLP como combustível automotivo deriva do subsídio com que é favorecido por sua destinação primordial à cocção de alimentos;

- segurança do combustível: o gás natural, ao contrário do GLP, é mais leve que o ar;

- segurança do veículo: o gás natural não oferece riscos aos veículos automotores;

- atualmente, 40% do GLP é importado; adicionalmente, com a utilização do gás natural para o fim preconizado no projeto ora sob análise, a tendência das refinarias brasileiras é a de diminuir a produção do GLP.

Consideramos, portanto, que a utilização do gás natural como combustível automotivo, mais que autorizada, deve ser incentivada, diante do seu baixo custo social. A sua utilização como combustível no transporte urbano de passageiros, e até de cargas, está sendo adotada e tende a se expandir ainda mais. A atual importação do gás boliviano é outro advento importante que deve ser considerado nesta análise.

São estas as razões de caráter econômico e social que nos levam a apresentar o presente substitutivo, excluindo o uso do GLP criando mecanismos que possibilitem o acesso ao gás natural em todo o território nacional, onde houver demanda.

EMENDA Nº 1 – CI (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1999

Autoriza o uso do gás natural como combustível para os veículos automotores, em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O gás natural poderá ser utilizado como combustível em veículos automotores, em todo o território nacional.

Art. 2º O Poder Executivo, através de seu órgão competente, e responsável pelo credenciamento e fiscalização dos fabricantes de equipamentos e das empresas executoras dos serviços de adaptação e conversão para o uso do gás previsto nesta lei, para assegurar padrões técnicos de eficiência e segurança.

§ 1º A atribuição prevista no caput poderá ser delegada às empresas estaduais de gás no âmbito do respectivo Estado.

§ 2º Os órgãos estaduais de trânsito promoverão as alterações necessárias nos certificados de propriedade dos veículos adaptados, mediante apresentação do certificado de conformidade expedida

pela empresa credenciada executora da adaptação e conversão para o uso do gás.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1999. – Senador **Mauro Miranda – Emilia Fernandes**, – Presidente – **Mauro Miranda**, – Relator, – **Geraldo Cândido – Alberto Silva – Arlindo Porto – Marluce Pinto – Osmar Dias – Antonio Carlos Valadares – José Sarney – Gerson Camata – Romero Jucá – José Agripino – Roberto Saturnino – Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 610, DE 2003

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 115/99, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que autoriza o uso do gás natural e do gás liquefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos automotores utilitários destinados ao transporte de produtos hortifrutigranjeiros e de leite.

Segundo o art. 1º do projeto, a autorização em questão será restrita apenas às pessoas físicas ou jurídicas cadastradas como produtores rurais, às cooperativas agropecuárias e a transportadores autônomos. E, no caso do gás liquefeito de petróleo, a autorização será concedida somente a veículos com 7 (sete) ou mais anos de fabricação.

O art. 2º do projeto prevê que, no intuito de assegurar padrões técnicos de eficiência e segurança, caberá ao Ministério de Minas e Energia, através de seu órgão competente, fazer o credenciamento e a fiscalização dos fabricantes de equipamentos e das empresas executoras dos serviços de adaptação e conversão para o uso do gás.

O art. 3º estabelece que os veículos autorizados a trafegar utilizando o gás como combustível estarão sujeitos a apreensão e multa se estiverem sendo utilizados em trabalhos diversos dos previstos no projeto.

Em março de 1999, o projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Econômicos para decisão terminativa e o então relator, Senador Luiz Otávio, preparou minuta de parecer favorável à proposição. Em maio do mesmo ano, foi aprovado em plenário requerimento solicitando que a matéria fosse remetida à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Naquela Comissão, o Senador Mauro Miranda, relator do projeto, apresentou substitutivo que veio a ser aprovado pela Comissão. Agora o projeto retorna à Comissão de Assuntos Econômicos para decisão terminativa.

O substitutivo aprovado na Comissão de Infra-Estrutura mantém o estímulo ao uso do gás natural como combustível e ainda possibilita seu acesso em todo o território nacional, sem restrições quanto ao uso. O gás natural é visto como energia não poluente e segura, tendo em vista que dilui-se rapidamente no ar.

Em contrapartida, o substitutivo não autoriza o uso de GLP em veículos automotores. Três justificativas são apresentadas para tanto. A primeira é a de que o GLP, por ser mais denso, oferece sérios riscos em caso de vazamentos. A segunda é a de que 40% do GLP é importado. A terceira é a de que o GLP é subsidiado para baratear a cocção de alimentos.

Essa terceira justificativa não se aplica mais, uma vez que não existe mais um subsídio generalizado do preço do GLP. Agora o subsídio é concedido apenas a famílias de baixa renda, por intermédio do programa federal denominado Auxílio-Gás.

Por fim, o substitutivo atribui ao Poder Executivo, e não mais especificamente ao Ministério das Minas e Energia, a responsabilidade pelo credenciamento e pela fiscalização dos fabricantes de equipamentos e das empresas executoras dos serviços de adaptação e conversão para o uso do gás.

II – Análise

O projeto original tem o mérito de permitir o uso de combustíveis mais econômicos em veículos utilitários destinados ao transporte de produtos hortifrutigranjeiros e de leite. Seu intuito é o de baratear o custo do transporte dos alimentos, reduzindo assim o alto índice de desperdício da produção agrícola no Brasil, o que gira em torno de vinte e cinco por cento. Esse percentual é certamente ainda mais elevado em se tratando do leite e dos hortifrutigranjeiros.

A medida serve também para aliviar as dificuldades de pequenos produtores em áreas rurais.

O substitutivo do Senador Mauro Miranda traz para o projeto original dois importantes aperfeiçoamentos. O primeiro é o de liberar o uso do gás natural como combustível em todo o território nacional. O gás natural, por ser seguro e limpo, constituirá importante fonte energética no futuro. Seu uso já vem aumentando enormemente nos países desenvolvidos, como combustível no transporte urbano de passageiros e até de cargas.

Em segundo lugar, mantém a atual proibição do uso do GLP como carburante alternativo. O GLP, apesar de estar atualmente sendo usado de forma clandestina por esses produtores rurais, constitui, para o Brasil, uma alternativa muito inferior ao uso do gás natural. Tem já uma demanda que supera significativamente o volume da produção nacional. Além disso, o GLP, por ser mais

denso que o ar, oferece sérios riscos em caso de vazamento. Já o gás natural não oferece riscos.

Ao liberar o uso do gás natural veicular no País, o projeto constitui de fato um enorme incentivo para o melhor aproveitamento do gás natural, apesar de já se observar uma forte queda no desperdício de gás natural, de 8 milhões de m³/dia para cerca de 3 milhões m³/dia, é certo que, se todos os veículos puderem ser abastecidos com gás natural, haverá rápida expansão na rede de abastecimento do produto em todo o País e um fortalecimento desse mercado.

Por outro lado, ao evitar abrir pequenas exceções para o uso de GLP, o projeto deixa de constituir uma tentação de uso indevido do produto e facilita muito a atividade fiscalizadora. Espera-se que, com o

uso disseminado do gás natural, não haverá interesse em usar o GLP de forma clandestina.

III – Voto

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 115/99, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Infra-Estrutura.

Sala da Comissão, de de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Delcício Amaral**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Gilberto Mestrinho** – **João Alberto Souza** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Jonas Pinheiro** – **Tasso Jereissati** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes** – **João Ribeiro**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL: SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 115, DE 1999

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL ✓ PLS Nº 115, DE 1999

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					IDELI SALVATTI (PT)				
ANA JÚLIA CAREPA (PT)					FLÁVIO ARNS (PT)				
EDUARDO SUP LICY (PT)	X/				SERYS SLHESARENKO (PT)				
DEL CIDIO AMARAL (PT)	X/				DUCIOMAR COSTA (PTB)				
ROBERTO SATURNINO (PT)	X/				MAGNO MALTA (PL)				
ANTONIO CARLO VALADARES (PSB)					AELTON FREITAS (PL)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	X/								
FERNANDO BEZERRA (PTB)	X/								
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					HÉLIO COSTA				
MÃO SANTA	X/				LUIZ OTÁVIO				
GARIBALDI ALVES FILHO	X/				VALMIR AMARAL				
GILBERTO MESTRINHO	X/				GERSON CAMATA				
JOÃO ALBERTO SOUZA	X/				SERGIO CABRAL				
PEDRO SIMON					NEY SUASSUNA				
VALDIR RAUPP	X/				IRIS DE ARAÚJO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES	X/				ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
EFRAIM MORAIS					DEMÓSTENES TORRES				
JONAS PINHEIRO	X/				JOÃO RIBEIRO	X/			
JORGE BORNHAUSEN					JOSÉ AGRIPINO				
PAULO OCTÁVIO					JOSÉ JORGE				
RODOLPHO TOURINHO					MARCO MACIEL				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS					ARTHUR VIRGILIO				
SERGIO GUERRA					RÔMERO JUCA				
EDUARDO AZEREDO					LUCIA VÂNIA				
TASSO JEREISSATI	X/				LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	X/				OSMAR DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES	X/				JOÃO BATISTA MOTTA				

TOTAL 17 SIM 16 NÃO - PREJ - AUTOR - ABS - PRESIDENTE 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2003


Senador RAMEZ TEBET
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISE)
Atualizada em 29.04.03

TEXTO FINAL

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFERECIDO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1999**

Autoriza o uso do gás natural como combustível para os veículos automotores, em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O gás natural poderá ser utilizado como combustível em veículos automotores, em todo o território nacional.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, é responsável pelo credenciamento e fiscalização dos fabricantes de equipamentos e das empresas executoras dos serviços de adaptação e conversão para o uso do gás previsto nesta lei, para assegurar padrões técnicos de eficiência e segurança.

§ 1º A atribuição prevista no **caput** poderá ser delegada às empresas estaduais de gás no âmbito do respectivo Estado.

§ 2º Os órgãos estaduais de trânsito promoverão as alterações necessárias nos certificados de propriedade dos veículos adaptados, mediante apresentação do certificado de conformidade expedido pela empresa credenciada executora da adaptação e conversão para o uso do gás.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO Nº 1.787, DE 12 DE JANEIRO DE 1996

Dispõe sobre a utilização de gás natural para fins automotivos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de gás natural em veículos automotores e motores estacionários, nas regiões onde o referido combustível for disponível, obedecidas as normas e os procedimentos aplicáveis ao comércio deste combustível, estabelecidos em portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia.

§ 1º Os veículos automotores e motores estacionários deverão estar registrados e licenciados na forma da legislação vigente e possuir características apropriadas para receber, armazenar e consumir o Gás Natural Veicular – GNV.

§ 2º Entende-se por características apropriadas o atendimento das exigências técnicas, de segurança e ambientais, editadas pelo Departamento Nacional de Combustíveis – DNC, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Art. 2º A atividade de Revendedor Varejista de Gás Natural Veicular poderá ser exercida por firmas comerciais, em conformidade com as normas específicas baixadas pelo Ministério de Minas e Energia.

§ 1º A atividade de revenda no varejo do produto de que trata este Decreto será exercida em estabelecimento denominado Posto Revendedor de Gás Natural Veicular – PR/GNV.

§ 2º É facultado, na área ocupada pelo Posto Revendedor de Gás Natural Veicular, o desempenho da atividade de Revendedor Varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool combustível, bem como de outras atividades comerciais e de prestação de serviços, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A atividade de revenda em varejo de Gás Natural Veicular é considerada de utilidade pública e caracteriza-se pela aquisição do produto da Distribuidora e sua comercialização.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 1996; 1750 da Independência e 1080 da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Raimundo Brito**

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART.250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Luiz Otávio**
Na Comissão de Assuntos Econômicos

I – Relatório

Face o que dispõe os arts. 91 e 99, incisos I, II e III, do Regimento Interno do Senado Federal, é submetido à apreciação desta douta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, que autoriza o uso do gás natural e do gás liquefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos destinados ao transporte de produtos hortifrutigranjeiros e de leite, com o, objetivo de diminuir o custo do referido transporte.

O gás natural é a designação usada para uma mistura de gases encontrada em acumulações subterrâneas, associada ou não ao petróleo, na qual predomina o metano. Trata-se de um gás de energia não poluente, devido ao baixo teor de enxofre, óxido de carbono e óxido de nitrogênio, caracterizando-se como uma espécie de “energia civilizante”. Sua utilização em transporte vem encontrando amplo respaldo em experiências internacionais e no Brasil.

O uso do gás natural, em substituição ao óleo diesel ou à gasolina, é altamente recomendável, porém, sua disponibilidade é ainda restrita, razão pela qual pretender a presente proposição legislativa estender a autorização ao uso do gás liquefeito de petróleo (GLP), tendo em vista a composição deste gás liquefeito em contato com a atmosfera.

No Brasil, apesar de sua ilegalidade, muitos proprietários rurais e transportadores autônomos fazem adaptações clandestinas em seus veículos para o uso do GLP, apesar de já se encontrar tecnologia confiável e segura no País. Tal interdição deriva do subsídio com que é favorecido o GLP, dada a sua destinação à cocção de alimentos. Justamente para reduzir o custo da alimentação, o projeto retira a proibição do seu emprego como combustível, autorizando-o, exclusivamente, às pessoas físicas ou jurídicas cadastradas como produtores rurais, às cooperativas agropecuárias e a transportadores autônomos. Tal autorização se restringe a veículos com mais de sete anos de fabricação.

Em seu artigo 2º, o projeto estipula a necessidade de credenciamento dos fabricantes de equipamentos destinados ao emprego do gás e das empresas prestadoras dos serviços de adaptação dos veículos pelo órgão oficial incumbido da fiscalização para assegurar os imprescindíveis padrões técnicos de segurança e eficiência.

O art. 3º estabelece as penalidades para os casos de utilização indevida dos veículos convertidos ao uso do gás.

Em sua justificativa, o autor da presente proposição legislativa esclarece que o subsídio à agricultura, embutido na utilização proposta do GLP, é de pequena monta, porque é limitado a veículos com mais de sete anos e empregados no transporte de leite e hortifrutigranjeiros. Enfim, a agricultura é uma atividade econômica subsidiada em praticamente todos os países do mundo.

Quanto à utilização do gás natural, nenhuma objeção poderia ser oposta. Ao contrário, o seu emprego como combustível for transporte de passageiros (urbano) e de certas cargas (cana-de-açúcar) está sendo ado-

tado e tende a crescer no Brasil, como forma de expansão da produção e importação.

II – Voto

O Decreto nº 1.787, de 12 de janeiro de 1996, dispõe sobre a utilização de gás natural para fins automotivos e determina que a atividade de revenda para veículos seja exercida pelo posto revendedor de gás natural veicular. Tal decreto teve em conta que o gás natural prima como energia não poluente, diluindo-se rapidamente no ar, não oferecendo riscos de vazamento, sendo recomendável o seu uso como combustível automotivo alternativo.

A utilização, como combustível automotivo, do gás natural, mais que autorizada, deve ser incentivada. Além de sua importância sob os aspectos econômicos, apresenta significativa vantagem ambiental. O mesmo não ocorre em relação ao GLP, que acarreta periculosidade em caso de vazamento. Conforme o autor da presente proposta legislativa, o risco de acidentes é eliminado quando se executa a conversão dos motores e do sistema de alimentação do combustível de acordo com a técnica apropriada. Assim, ao autorizar o uso do gás liquefeito de petróleo somente nas condições que especifica, com total enquadramento nas normas de segurança, a futura lei reforçará a proibição do seu uso clandestino, hoje, infelizmente, tão comum no interior do País.

Sabe-se que o grande risco de acidentes nas adaptações clandestinas é proveniente da utilização do botijão de cozinha como tanque do combustível veicular, o que é totalmente inadequado. Existem, no mercado, tanques apropriados, já empregados nas conversões legais para o uso de gás natural que serve, também, para o GLP.

Face ao exposto, considerando todos os aspectos envolvidos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999.

Sala das Comissões, – **Luiz Otávio**, Relator.

PARECER Nº 611, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o art. 1º da Lei nº 8.427, de 1992, visando à criação de equalização para manutenção de contas bancárias de mini e pequenos produtores rurais.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, propondo a criação, nos termos da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, da equalização para manutenção de contas bancárias de mini e pequenos produtores rurais tomadores de crédito rural.

De acordo com o art. 2º do Projeto de Lei, caberá ao Conselho Monetário Nacional regulamentar a implementação da subvenção instituída pelo art. 1º. O art. 3º estabelece as unidades orçamentárias que deverão destinar recursos para o pagamento da subvenção proposta. Por fim, o art. 4º determina que a equalização só será devida ao mutuário que estiver adimplente com suas operações de crédito rural.

II – Análise

A Lei nº 8.427, de 1992, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas a produtores rurais sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros de operações de crédito rural, além da equalização de preços de produtos agropecuários e extrativos. O projeto de lei em estudo pretende criar nova modalidade de equalização, para o pagamento da tarifa de manutenção de contas-correntes de mini e pequenos agricultores tomadores de crédito rural.

Na justificção, o autor destaca que o projeto tem por objetivo corrigir uma distorção existente nos empréstimos de crédito rural destinados a mini e pequenos produtores rurais. Esses agricultores são, em geral, amparados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que possibilita a contratação de empréstimos a taxas de juros subsidiadas. De acordo com as normas do Sistema Nacional de Crédito Rural, para contratar o financiamento é necessário que o mutuário tenha conta corrente em uma instituição financeira, que cobra tarifa mensal a título de manutenção desse serviço.

Entretanto, apesar da justa intenção da proposta, é necessário avaliar com maior profundidade o assunto a fim de analisar os reais efeitos que poderiam ser causados aos programas governamentais de apoio aos agricultores familiares, em especial ao Pronaf. Esse programa divide os agricultores em diversos grupos, de acordo com suas condições financeiras e seu estágio de desenvolvimento. Ou seja, produtores que estiverem em estágio de desenvolvimento mais precário são mais subsidiados, pois além de receberem rebate (espécie de desconto dado no momento da quitação do empréstimo), pagam taxas de

juros menores que aqueles que estão em um grau de desenvolvimento mais adiantado.

Quando se cria uma subvenção que incide uniformemente sobre todos os grupos de agricultores familiares, está se privilegiando, com recursos públicos limitados, os grupos mais desenvolvidos, em detrimento dos menos desenvolvidos. Esse procedimento contraria a finalidade do Pronaf de incentivar o crescimento do produtor, de forma a que adquira independência e possa pleitear crédito rural nas mesmas condições dos demais agricultores.

Outro efeito do projeto que merece ser discutido refere-se a seu impacto fiscal. O art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina que os atos normativos que criarem despesa de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa de seu do impacto orçamentário-financeiro, e que essas despesas deverão ser compensadas pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, o que não está previsto no presente projeto de lei.

Para obter uma estimativa dos custos de implantação da equalização para manutenção de contas bancárias, multiplicamos o número de contratos de crédito rural do Pronaf celebrados em 2002 (952.324 contratos) pelo valor médio anual da subvenção proposta (R\$48,00 por beneficiário, no caso do Banco do Brasil), obtendo-se um custo fiscal estimado de R\$45,7 milhões, o que equivale a 7,3% dos gastos com equalização do Pronaf, em 2002.

Além disso, a taxa de manutenção de conta corrente é uma tarifa que não tem relação direta com o crédito rural, pois a conta corrente pode ser utilizada para diversas outras finalidades. Na verdade, trata-se de contrato privado celebrado entre a instituição financeira e seus clientes para a prestação de serviços, não cabendo, em tese, aos cofres públicos o pagamento desses custos, de caráter eminentemente privado.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei Senado nº 270, de 2002.

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Presidente
– **Osmar Dias**, Relator *ad hoc* – **Ana Júlia Carepa**
– **Eduardo Suplicy** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Gilberto Mestrinho** – **João Alberto Souza** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Efraim Morais** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissati** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Flávio Arns** – **João Ribeiro**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL : PLS Nº 270, DE 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					IDELI SALVATTI (PT)				
ANA JÚLIA CAREPA (PT)		X/			FLAVIO ARNS (PT)		X/		
EDUARDO SUPLYCY (PT)		X/			SERYS SHHESSARENKO (PT)				
DELCEIDIO AMARAL (PT)		X/			DUCIOMAR COSTA (PTB)				
ROBERTO SATURNINO (PT)		X/			MAGNO MALTA (PL)				
ANTONIO CARLO VALADARES (PSB)					AELTON FREITAS (PL)				
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSB)		X/							
FERNANDO BEZERRA (PTB)		X/							
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					HÉLIO COSTA				
MÃO SANTA		X/			LUIZ OTÁVIO				
GARIBALDI ALVES FILHO		X/			VALMIR AMARAL				
GILBERTO MESTRINHO		X/			GERSON CAMATA				
JOÃO ALBERTO SOUZA		X/			SÉRGIO CABRAL				
PEDRO SIMON					NEY SUASSUNA				
VALDIR RAUPP		X/			IRIS DE ARAÚJO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES		X/			ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
EFRAIM MORAIS		X/			DEMÓSTENES TORRES				
JONAS PINHEIRO	X/				JOÃO RIBEIRO		X/		
JORGÉ BORNHAUSEN					JOSÉ AGRIPINO				
PAULO OCTÁVIO					JOSÉ JORGE				
RODOLPHO TOURINHO		X/			MARCO MACIEL				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS					ARTHUR VIRGILIO				
SÉRGIO GUERRA					ROMERO JUCA				
EDUARDO AZEREDO					LUCIA VÂNIA				
TASSO JEREISSATI		X/			LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA					OSMAR DIAS		X/		
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES		X/			JOÃO BATISTA MOTTA				

TOTAL 21 SIM 01 NÃO 19 PREJ - AUTOR - ABS - PRESIDENTE 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2003


Senador RAMEZ TEBET
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
Atualizada em 29.04.03

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder, observado o disposto nesta Lei, subvenções econômicas a produtores rurais, sob a forma de. *(Redação dada pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)*

I – equalização de preços de produtos agropecuários ou vegetais de origem extrativa. *(Incluído pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)*

II – equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros de operações de crédito rural. *(Incluído pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)*

Parágrafo único. Considera-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os rebates nos saldos devedores de empréstimos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos. *(Incluído pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999).*

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SUBSEÇÃO I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do

art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

.....
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios do Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que passo a ler.

São lidos os seguintes

OF./CAE/35/03

Brasília, 6 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou, o Projeto de Lei do Senado nº 270, De 2002, que “Altera o artigo 1º da Lei nº 8.427, de 1992, visando à criação de equalização para manutenção de contas bancárias de mini e pequenos produtores rurais” em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Rames Tebet**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF./CAE/37/03

Brasília, 27 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que esta Co-

missão aprovou, em reunião realizada na presente data, a Emenda nº 01-CI-CAE-Substitutiva, oferecida ao PLS nº 115, de 1999, que “autoriza o uso de gás natural ou do gás liquefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica”.

Atenciosamente, – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. CAE 49/2003

Brasília, 27 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão decidiu pelo arquivamento, em reunião realizada na presente data, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2001, que “institui o Fundo de Apoio aos Serviços de Iluminação Pública – FASIP”.

Atenciosamente, – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs. 115, de 1999; 62, de 2001; e 270, de 2002**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que os **Projetos de Lei da Câmara nºs 42 e 44, de 2003**, que acabam de ser lidos, terão tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

As matérias serão apreciadas simultaneamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, podendo somente receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no Diário do Senado Federal e em avulsos para serem distribuídos às Srªs e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 444, DE 2003

Nos termos regimentais, requeiro a retirada do Requerimento de minha autoria, número 432, de 10 de junho de 2003.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com base no art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, defiro a retirada do Requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº445, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2003. – Senador **Demóstenes Tórreres**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 446, DE 2003

Requeiro, nos termos do arts. 218 e 221, inciso I, do Regimento Interno, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alcântara Marques Palmeira, prefeito do Município de Inhumas – Go, no período de 1964/1968, e deputado estadual de Goiás, no período 1970/1974.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003. – Senador **Demóstenes Torres**.

REQUERIMENTO Nº 447, DE 2003

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno, requeiro a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 9 de junho de 2003, no Rio de Janeiro, de Dom Basílio Penido, um dos principais teólogos do Brasil e ex-Reitor do Colégio São Bento, cuja atuação em vida foi marcada por uma incansável luta contra a tortura e o arbítrio durante a ditadura militar.

Requeiro que o voto de pesar seja comunicado aos familiares daquele sacerdote e ao Colégio São Bento, do Rio de Janeiro.

Justificação

Conhecido como o bom beneditino, Dom Basílio Penido, que era formado em medicina e que chegou a compor em parceria com Vinícius de Moraes, antes de se dedicar inteiramente ao sacerdócio, foi muito aplaudido na época em que, como então Reitor do Colégio São Bento, no Rio de Janeiro, mandou retirar as grades das dependências em que viviam as monjas beneditinas. Ao longo do período de exceção, Dom Basílio foi um denodado lutador contra a tortura e o arbítrio.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência fará constar em Ata os respectivos votos de pesar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Resolução nº 19, de 2003**, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *prorroga o prazo para exercício de autorização concedida à Petróbras Transportes S.A (Transpetro) pela Resolução nº 34, de 2001, e reajusta valores referidos naquela Resolução*; e

– **Projeto de Resolução nº 22, de 2003**, que *autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a até US\$46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.*

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 127, de 2003** (nº 248/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita a retificação da Resolução nº 25, de 1997, referente à operação de crédito externo, no valor de até trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes, equivalentes a até duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos, de principal, contratada entre a República Federativa do Brasil e o Export-Import Bank of Japan, atual Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto do Trem Metropolitano

de Fortaleza – Metrofor, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.

A matéria, juntamente com o processado da Resolução nº 25, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a Mensagem recebida

MENSAGEM Nº 248

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicito a Vossas Excelências a retificação da Resolução nº 25, de 13 de março de 1997, dessa Casa, referente a operação de crédito externo, no valor de até JPY 30.820.000.00 (trinta bilhões e oitocentos vinte milhões de ienes), equivalentes a até US\$268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, contratada entre a República Federativa do Brasil e o *Export Import Bank of Japan*, atual *Japan Bank for International Cooperation* – JBIC destinada a financiar, parcialmente, o Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de junho de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 00095/2003 – MF

Brasília, 12 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A República Federativa do Brasil celebrou contrato de empréstimo externo com o *Export Import Bank of Japan*, atual *Japan Bank for International Cooperation* – JBIC, em ienes, no valor de até JPY30.820.000.000 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a até US\$268.000.000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.

2. O contrato relativo à operação de crédito em apreço, que reflete as condições financeiras negociadas com o banco, estabelece que cada desembolso deve ser pago em parcelas iguais, semestrais e consecutivas, com data inicial de amortização em 10 de junho de 2000 e, final, em 10 de dezembro de 2009. Estabelece, ainda, que a carência do empréstimo é de três anos.

3. A Secretaria do Tesouro Nacional, órgão incumbido da análise e aprovação das condições financeiras dos contratos em que participe a União, aprovou, à época, mediante o Parecer STN/COREF/DIREF/Nº 04, de 16 de janeiro de 1996, as referidas condições financeiras, estabelecendo, no entanto, que o repagamento se daria em 20 parcelas anuais, iguais e consecutivas.

4. A Resolução do Senado Federal nº 25, de 13 de março de 1997, repetindo informação contida na Carta-Credenciamento Firce/Diaut/Sucre-96/626, de 20 de dezembro de 1996, do Banco Central do Brasil, estabeleceu que o empréstimo seria pago em 20 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 3 anos após cada desembolso.

5. A Secretaria do Tesouro Nacional entende deva ser providenciada a retificação da citada Resolução do Senado Federal de maneira a refletir as condições pactuadas entre as partes.

6. Consultado, o Banco Central do Brasil retificou a chamada Carta-Credenciamento, conforme o documento Decec/Diope/Sucre-2003/107, de 28 de abril de 2003.

7. Anexa a esta Exposição de Motivos encontram-se cópias dos pronunciamentos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a respeito do assunto.

8. Em face das razões ora expostas, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitou o encaminhamento de Mensagem ao Senado Federal, a fim de obter a retificação da citada Resolução nº 25, de 13 de março de 1996, daquela Casa Legislativa, mediante a substituição, no item “condições de pagamento – do principal” do texto “em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira três anos após cada desembolso” por “pagamento do principal em parcelas semestrais, consecutivas e proporcionais aos valores desembolsados, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de junho de 2000 e o último em 10 de dezembro de 2009”, na letra i) do art. 2º.

Respeitosamente, – **Antonio Palocci Filho.**

PARECER PCFN/COF/Nº 756/2003

Operação de crédito externo celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Export-Import Bank of Japan, atual Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor de até JPY 30820.000.000 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes, então, a até US\$268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares nor-

te americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU. Solicitação de retificação da Resolução do Senado Federal nº 25, de 13 de março de 1997.

I

Operação de crédito externo celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Export-Import Bank of Japan, atual Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor de até JPY30.820.000.000 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes, então, a até US\$268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.

2. A CBTU encaminhou a esta Procuradoria-Geral aditivo contratual visando, mais uma vez, à prorrogação do prazo final para desembolso dos recursos do empréstimo, bem assim à revisão da tabela de alocação dos recursos do financiamento.

2. Consultada, a Secretaria do Tesouro Nacional deste Ministério mediante o Parecer STN/COREF/GERFI nº 21, de 11 de fevereiro de 2003 (fls.1560-562), complementado pelo Parecer nº 69 STN/COREF, de 31 de março de 2003 (fls.1563-565), requer a esta Procuradoria seja providenciado o envio de Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicitando o encaminhamento ao Senado Federal de pedido de retificação da Resolução nº 25 daquela Casa Legislativa, de 13 de março de 1997, a qual autorizou a União a contratar a operação de crédito em apreço.

3. Aquela Secretaria, por meio dos citados pareceres, informou ter havido discrepância entre a citada Resolução do Senado Federal nº 25, de 1997, e o contrato de financiamento devido ao fato de se estabelecer na Carta Credenciamento do Banco Central do Brasil, bem assim no Parecer daquela Secretaria, a previsão de que o empréstimo seria amortizado em 20 parcelas iguais para cada desembolso e que cada valor desembolsado contaria com 3 (três) anos de carência.

4. Informou, ainda, a STN que: “como o prazo final para o último desembolso foi estendido além da data pactuada para primeira amortização do empréstimo, de acordo com as regras do contrato, os desembolsos efetuados após esta data serão amortizados em número de parcelas estabelecido em fun-

ção da data final do pagamento. Assim, valores desembolsados em março de 2006, por exemplo, deverão ser amortizados até dezembro de 2009, o que corresponde a oito parcelas semestrais, iguais e consecutivas”.

5. O termo aditivo aprovado pelo Grupo Técnico da Comissão de Financiamentos Externos – COFLEX do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, detalhando a forma de amortização não faz mudanças com relação à regra originalmente pactuada. A retificação da Resolução do Senado faz-se necessária pelo fato de que poderia parecer que o aditamento em questão estaria implicando a diminuição do prazo final de amortização, o que não é verdadeiro à luz das condições financeiras estabelecidas no contrato de empréstimo e aprovadas, à época, pela Secretaria do Tesouro Nacional.

II

6. O contrato relativo à operação de crédito em tela, que reflete as condições financeiras negociadas com o banco, estabelece que cada desembolso deve ser pago em parcelas iguais, semestrais e consecutivas com data inicial de amortização em 10 de junho de 2000 e final em 10 de dezembro de 2009. Estabelece, ainda, que a carência total para o empréstimo é de 3 (três) anos.

7. Ocorre que a Carta-Credenciamento FIRCE/DIAUT/SUCRE96/626, de 20 de dezembro de 1996 (fls.691-692), do Banco Central do Brasil – BACEN, dispôs que o empréstimo seria pago: “em 20 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 3 anos após cada desembolso”. O Parecer STN/COREF/DIREF Nº 4, de 16 de janeiro de 1997 (fls.726-730) da Secretaria do Tesouro Nacional, no item 7, explicitou que, ao analisar a minuta de contrato de empréstimo, que reflete as condições negociadas entre aquela Secretaria, o Ministério dos Transportes, a Companhia Brasileira de Trens Urbanos e o banco, verificou e aprovou referidas condições financeiras estabelecendo, também, que a amortização do empréstimo se daria em “20 parcelas anuais, iguais e consecutivas, vencíveis após a data do último desembolso”. O citado parecer foi encaminhado ao Senado Federal quando da análise da matéria.

8. De forma a elucidar a questão, a STN, por meio do Parecer nº 69 STN/COREF, de 2003, destacou: “No que tange às parcelas de pagamento, não ficou estabelecido no contrato um número de parcelas fixas para amortização de cada desembolso. Ficou estabelecido que as parcelas são iguais e semestrais. Na prática, se os recursos tivessem sido desembolsados no prazo originalmente pactuado, até 31 de de-

zembro de 1999, o empréstimo seria amortizado em 20 parcelas iguais.”

9. O Senado Federal, por meio da Resolução nº 25, de 13 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do dia seguinte (fls.1057), ao autorizar a União a contratar a operação de crédito de interesse do Ministério dos Transportes/CBTU, transcreveu as condições financeiras estabelecidas na Carta-Credenciamento do Banco Central do Brasil citada no item 7 supra, reproduzindo o erro ali constante no tocante às condições de pagamento do principal.

10. A Empresa Brasileira de Trens Urbanos – CBTU solicitou ao BACEN a retificação do credenciamento (Expediente CRT/0078-2003/P, de 11 de abril de 2003 fls. 1571), no que se refere às condições de pagamento do principal da operação em tela, em virtude de discrepância entre o contrato e a Resolução nº 25, de 1997. O BACEN, por meio da Carta Decec/Diope/Sucre-2003/107, de 28 de abril de 2003 (fls.1570), dirigida àquela empresa, informou a retificação ao item condições de Pagamento – do principal: “pagamento do principal em parcelas semestrais, consecutivas e proporcionais aos valores desembolsados, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de junho de 2000 e o último em 10 de dezembro de 2009”.

III

11. À vista de todo o exposto, é de se propor seja o assunto levado à consideração do Senado Federal, a fim de que possa retificar o erro contido na referida Resolução nº 25, de 13 de março de 1997, do Senado Federal, mediante a substituição no item “condições de pagamento – do principal” de: “em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira três anos após cada desembolso” por “pagamento do principal em parcelas semestrais, consecutivas e proporcionais aos valores desembolsados, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de junho de 2000 e o último em 10 de dezembro de 2009”, na letra i do art. 2º, conforme minuta de Exposição de Motivos anexa.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União, 8 de maio de 2003. – **Carla Pereira Rego Pontual**, Assistente do Procurador-Geral.

De acordo. À consideração superior.

Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União, 5 de maio de 2003. – **Sônia Portella**, Coordenadora-Geral.

De acordo. Aprovo o parecer. Encaminhe-se o assunto à elevada consideração do Senhor Ministro da Fazenda.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, 8 de maio de 2003. – **Daniel Rodrigues Alves**, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional.

PARECER Nº 69 STN/COREF

Em 31 de março 2003

Assunto: República Federativa do Brasil (Ministério das Cidades). Operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$268 milhões, junto ao *Japan Bank for International Cooperation* – JBIC. Recursos destinados ao Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza, 1ª Etapa – METROFOR. Aditivo Contratual. Parecer Complementar.

Ref.: Processo MF 10951.000715/96-47

Conforme entendimentos mantidos com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, esta Secretaria vem, por intermédio deste Parecer, prestar esclarecimentos adicionais ao Parecer STN/COREF/GERFI nº 21, de 11-2-03, a respeito da Cláusula de Repagamento referente à operação de crédito externo, de interesse do Ministério das Cidades, no valor equivalente a US\$268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao *Japan Bank for International Cooperation* – JBIC, cujos recursos são destinados ao financiamento do **Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza 1ª Etapa – METROFOR.**

2. No retrocitado Parecer, esta Secretaria apontou que tanto o credenciamento da operação junto ao Banco Central do Brasil, quanto a Resolução do Senado Federal que autoriza a operação em tela, não refletem o Contrato de Empréstimo assinado com o JBIC no que diz respeito às condições de amortização.

3. Pelo Acordo de Empréstimo (fls. 1459/1490), de 23 de abril de 1997, ficou acordado que cada desembolso seria pago em parcelas iguais, semestrais e consecutivas (*Repayment of Loan in Section (1), Clause IV*), com primeiro pagamento em 10 de junho de 2000 e último pagamento em 10 de dezembro de 2009 (*Repayment Date in Section (3), Clause I*).

4. Por outro lado, o repagamento do principal foi credenciado pelo Banco Central (fls. 691/692) e aprovado pelo Senado Federal nos seguintes termos: “20 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 3 anos após cada desembolso”

5. A fim de facilitar o esclarecimento da questão, recorre-se ao quadro abaixo para interpretação da cláusula de repagamento em duas partes: condições das parcelas e condições de carência.

Interpretação da Cláusula de Repagamento

	Credenciamento do BACEN e Resolução do SF	Contrato de Empréstimo
Descrição	20 parcelas, semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 3 anos após cada desembolso.	Cada desembolso deve ser pago em parcelas iguais, semestrais e consecutivas com data inicial de amortização em 10.06.00 e final em 10.12.09.
Interpretação das condições das parcelas	1. 20 parcelas para cada desembolso	1. Total implícito é de 20 parcelas para repagamento do valor total do empréstimo, mas não 20 parcelas para cada desembolso.
		2. Cada desembolso é dividido em parcelas iguais, que são distribuídas nas parcelas semestrais fixas de amortização (10.06 e 10.12 de cada ano). Portanto, quando há extensão de prazo de desembolso além da data inicial de repagamento, as parcelas de amortização não são iguais, uma vez que são proporcionais ao que já foi desembolsado.
Interpretação das condições de Carência	1. Cada valor desembolsado é pago com 3 anos de carência. Assim, um valor desembolsado em janeiro de 2007, começaria a ser pago em janeiro de 2010 e a última parcela seria paga em dezembro de 2019 (20 parcelas semestrais), ou seja, 10 anos após a data final estabelecida no contrato de empréstimo (dezembro de 2009).	A carência total para o empréstimo é de 3 anos (previsão inicial de execução do projeto). Não há nova contagem de prazo de carência por cada desembolso.

6. No que tange às parcelas de pagamento, não ficou estabelecido no contrato um número de parcelas fixas para amortização de **cada** desembolso. Ficou estabelecido que as parcelas são iguais e semestrais. Na prática, se os recursos tivessem sido desembolsados no prazo originalmente pactuado, até 31 de dezembro de 1999, **o empréstimo seria amortizado em 20 parcelas iguais.**

7. Entretanto, o prazo final para o último desembolso foi estendido além da data pactuada para primeira amortização do empréstimo. Portanto, de acordo com as regras do contrato, os desembolsos efetuados após a primeira parcela de repagamento serão amortizados em número de parcelas menores, uma vez que a data final de amortização do empréstimo permanece inalterada (10-12-09).

8. Quanto ao prazo de carência, depreende-se, pelo Contrato de Empréstimo, que **a carência total é de 3 (três) anos. Não se reinicia a contagem de carência a cada novo desembolso** e, portanto, apenas o primeiro desembolso é que possui carência de 3 anos. Os seguintes terão prazo de carência menor uma vez que há datas fixas para as parcelas de amortização, iniciando-se em 10-6-00.

9. De acordo com o credenciamento junto ao Bacen e a Resolução do Senado Federal, o prazo total para pagamento ficou sem data limite, uma vez que se descreveu o pagamento 3 (três) anos a partir de cada desembolso.

10. Assim, esta Secretaria entende deva ser providenciado o ajuste no registro junto ao Banco Central, bem como seja proposta nova Resolução ao Senado Federal de forma a refletir as condições pactuadas entre as partes.

11. Diante do exposto, sugere-se a seguinte redação para credenciamento e emissão da Resolução do Senado Federal no que diz respeito às condições de repagamento:

"pagamento do principal em parcelas semestrais, consecutivas e proporcionais aos valores desembolsados, vencendo-se o primeiro

pagamento em 10 de junho de 2000 e o último em 10 de dezembro de 2009."

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento desta Parecer à PGFN, para as providências de sua alçada. – **Renata Mello Baars Miranda**, Analista de Finanças e Controle – **Eduardo Luiz Gaudard**, Gerente de Projeto.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional. – **Pedro Wilson Carrano de Albuquerque**, Coordenador-Geral da Coref.

De acordo. Encaminhe-se o presente Parecer à PGFN, como sugerido. – **Tarcísio José Massote de Godoy**, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

TESOURO NACIONAL

PROTÓCOLO 4611 2003 MU

MENSAGEM FAC-SÍMILE Nº 109

DESTINATÁRIO:	Sr. FLÁVIO MOTA MONTEIRO Superintendente de Implementação de Projetos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU (21) 2208-1780 (21) 2570-8750
---------------	--

REMETENTE:	PEDRO WILSON CARRANO DE ALBUQUERQUE Coordenador-Geral da COREF/ STN/MF (61) 321-0235 (61) 412-3539
------------	---

ASSUNTO: República Federativa do Brasil. Operação de crédito externo, de interesse do Ministério das Cidades/CBTU, no valor equivalente a US\$268 milhões, junto ao Japan Bank for International Cooperation - JBIC. Recursos destinados ao Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza 1ª Etapa + METROFOR. Pedido de Alteração Contratual.

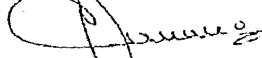
Refiro-me ao pedido de alteração contratual referente à operação de crédito externo em epígrafe.

2. Em virtude da análise do mencionado pleito por esta Secretaria, foi detectado que as informações relativas às condições de amortização presentes no credenciamento da operação junto ao do Banco Central do Brasil - Bacen não refletem as condições pactuadas no Acordo de Empréstimo. Por seu turno, o Senado Federal quando da edição da Resolução nº 25/1997, que autorizou a referida operação, reproduziu as condições do citado credenciamento.

3. Diante de tal fato, esta Secretaria entende deva ser providenciado o ajuste no registro junto ao Banco Central a posteriormente seja proposta nova Resolução ao Senado Federal de forma a refletir as condições acordadas entre as partes.

4. Assim, solicitamos a essa CBTU que proceda junto ao Banco Central do Brasil o devido ajuste de redação no referido credenciamento, no que diz respeito às condições de repagamento, nos seguintes termos: "pagamento do principal em parcelas semestrais, consecutivas e proporcionais aos valores desembolsados, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de junho de 2000 e o último em 10 de dezembro de 2009".

Atenciosamente,



PEDRO WILSON CARRANO DE ALBUQUERQUE
Coordenador-Geral da COREF

Em caso de transmissão ilegível, favor ligar para 412-35 39

TOTAL DE PÁGINAS (incluindo esta): 01

Data da Transmissão: 04-04-03

CRT/0078 -2003/P

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2003

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros - DECEC

Edifício Sede do Banco Central do Brasil - 7º andar

Brasília - DF

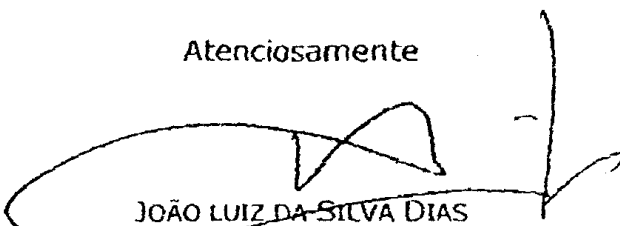
Prezados Senhores:

Reportamo-nos à operação de crédito externo EXFOR-00455, de interesse do Ministério das Cidades/CBTU firmada pela República Federativa do Brasil, no valor de JPY30.820 bilhões equivalente a USD268 milhões, junto ao Japan Bank for International Cooperation-JBIC, destinados integralmente ao 1º Estágio do Programa de Descentralização do Transporte Metropolitano de Fortaleza.

Conforme correspondência n.º 109 de 04/04/03, enviada pelo Tesouro Nacional cuja cópia anexamos, solicitamos que seja alterada a redação do credenciamento FIRCE/DIAUT/SUCRE/96/626 de 20/12/96, no que diz respeito às condições de repagamento das parcelas de principal, para os seguintes termos: *"pagamento de principal em parcelas semestrais, consecutivas e proporcionais aos valores desembolsados, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de junho de 2000 e o último em 10 de dezembro de 2009"*.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sas., para outros esclarecimentos que se façam necessários, através dos telefones (21) 2575-3298 e 2575-3290 (Talita F. Rodrigues e/ou José Wanderley C. Amaral) ou e-mail trodrigues@cbtu.gov.br.

Atenciosamente



JOÃO LUIZ DA SILVA DIAS
Diretor-Presidente

Decec/Diope/Sucre-2003/107
 Pt.: 9600631322

Brasília, 28 de abril de 2003

Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Superintendência de Implantação de Projetos
 Estrada Velha da Tijuca, 77
 CEP 20531-080 - Rio de Janeiro (RJ)
 Fax.: (0xx21) 2575-3399

Att.: Sr. João Luiz da Silva Dias
 Diretor-Presidente

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao expediente CRT/0078-2003/P, de 11.04.2002, por meio do qual V.Sas. solicitam alteração da redação do item "condições de pagamento" do principal constante do expediente Firce/Diaut/Sucre-96/626, de 20.12.96, referente ao credenciamento da operação de empréstimo em moeda no valor equivalente a US\$ 268.000.000,00, contratada junto ao Japan Bank for International Cooperation - JBIC, cujos recursos estão sendo destinados ao primeiro Estágio do Programa de Descentralização do Transporte Metropolitano de Fortaleza.

2. A propósito, informamos que o pagamento do principal passa a ter a seguinte redação:

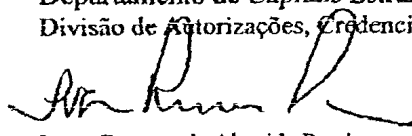
do Principal: **DE:** em 20 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 3 anos após cada desembolso;

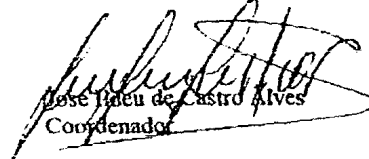
do Principal: **PARA:** pagamento do principal em parcelas semestrais, consecutivas e proporcionais aos valores desembolsados, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de junho de 2000 e o último em 10 de dezembro de 2009.

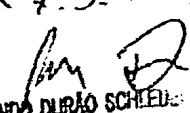
3. O presente expediente passa a fazer parte integrante do Firce/Diaut/Suaut-96/626, de 20.12.96.

Atenciosamente,

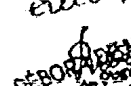
Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio - Decec
 Divisão de Autorizações, Credenciamentos e Procedimentos Especiais - Diope


 Ivson Romero de Almeida Paraiso
 Chefe de Subunidade


 José Rêgo de Castro Alves
 Coordenador

DP
 7.5.2003

 FERNANDO DURÃO SCHEFFER
 Chefe de Gabinete

A WIMP
 Para as providências
 necessárias
 euo/ab/ps


 DÉBORA M. TEIJ
 Diretora de Planejamento E
 Marketing

FIRCE/DIAUT/SUCRE-96/626
Pl. 9600631322

Brasília, 20 de dezembro de 1996

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Brasília (DF)
Fax (021) 288-6247

At.: Sr. Arrenaldo Bonavita Teixeira
Superintendente Administrativo Financeiro

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao expediente CRT/185-96/SUAFI/DA, de 05.12.96, no qual V.Sas. solicitam credenciamento para a República Federativa do Brasil/Ministério dos Transportes contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$ 268 milhões, junto ao The Export-Import Bank of Japan - EXIMBANK, cujos recursos destinam-se ao Projeto de Implantação do Sistema de Trens Metropolitanos de Fortaleza - METROFOR (Fax COFEX Nº 700/96, de 29.03.96 e Ofício STN/COREF/DIREF Nº 2216, de 08.07.96)

2. A propósito, informamos que, em 20.12.96, o Banco Central do Brasil credenciou a República Federativa do Brasil/Ministério dos Transportes a negociar referida operação no exterior, com base nas seguintes condições:

Devedor: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES;

Credor: THE EXPORT-IMPORT BANK OF JAPAN (Tóquio/Japão);

Valor: equivalente a US\$ 268.000.000,00;

Prazo total: 12,5 anos;

Carência: 3 anos;

Juros: a maior taxa que prevalecer na data em que cada desembolso ocorrer, entre:
(i) "Japanese Long-Term Prime Lending Rate"; e
(ii) "Fiscal Investment and Loans Program Rate" acrescido de 0,2%;

"Commitment Charge": 0,25% a.a. sobre a parcela não utilizada do financiamento, contados da "Accrual Date";

Despesas Gerais: *as razoáveis, limitadas a 0,1% do valor do financiamento;*

Juros de Mora: 1% a.a. acima da taxa operacional

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- do **Principal:** em 20 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 3 anos após cada desembolso;

- dos **Juros:** semestralmente vencidos;

- da **"Commitment Charge":** semestralmente vencidos, sendo a 1ª parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

- das Despesas Gerais: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

OBS.: Pedimos atentar para o limite das Despesas Gerais e a forma de pagamento da "Commitment Charge" e das Despesas Gerais acima autorizadas (itens sublinhados);

3. Ressaltamos que, caso o devedor pretenda efetuar pré-pagamento da operação, o mesmo não poderá ocorrer antes de decorrido o prazo mínimo de captação de recursos, atualmente de 36 meses (Circular nº 2661/96), sendo que o pedido deverá ser previamente submetido a este Banco Central, não se admitindo a cobrança de multa. Não obstante, pré-pagamentos decorrentes de "events of default" poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que comprovados e previamente autorizados por este Banco Central.

4. Outrossim, observamos que o presente credenciamento está sendo concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelos promitentes devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade dessas informações, na forma do artigo 62 do Decreto nº 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central ou, ainda, a falsidade das declarações ou dos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, este credenciamento.

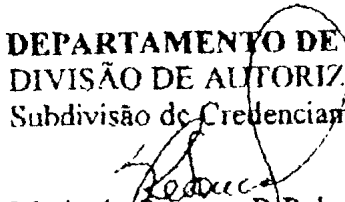
5. Por outro lado, pedimos notar que a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer depois de efetuado o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, emitida Resolução específica pelo Senado Federal e aprovada a operação pelo Ministro da Fazenda.

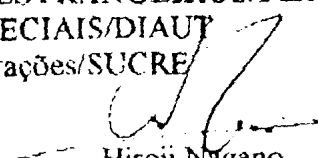
6. Ademais, esclarecemos que este credenciamento é válido pelo prazo de 120 dias, a partir desta data.

7. Finalmente, comunicamos que estamos encaminhando o processo em referência à Delegacia Regional do Banco Central em Brasília (DEBRA/REREX), para onde V. Sas. deverão se dirigir com vistas ao registro da operação.

Atenciosamente

DEPARTAMENTO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS/FIRCE
DIVISÃO DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS/DIAUT
Subdivisão de Credenciamento de Operações/SUCRE


Maria do Socorro R. Rebouças
Chefe de Divisão, em exercício


Hiroji Nagano
Chefe de Subdivisão

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 2º do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan - JEXIM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan - JEXIM.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de T. Metropolitano de Fortaleza - METROFOR.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) credor: Export Import Bank of Japan - JEXIM;
- b) valor: Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos);
- c) juros: a maior taxa que prevalecer na data em que cada desembolso ocorrer, entre: (i) Japanese Long-Term Prime Lending Rate e (j) Fiscal Investment and Loans Program Rate, acrescido de 0,28 (zero vírgula dois por cento);
- d) comissão de crédito: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, toda a partir de sessenta dias após a data da celebração do contrato;
- e) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do financiamento;
- f) juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa nacional;
- g) prazo total: doze anos e meio;
- h) carência: três anos;
- i) condições de pagamento:
 - do principal: em vinte parcelas semestrais, consecutivas e isentas, vencendo-se a primeira três anos após cada desembolso;
 - dos juros: semestralmente vencidos;
 - da "Commitment Charge": semestralmente vencidos, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;
 - das despesas gerais: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto as incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução condiciona-se à comprovação da existência de dotações orçamentárias suficientes para a cobertura do ingresso de recursos

externos previstos, bem como para pagamento dos encargos da operação, de suas despesas administrativas e para a contratação de empresa responsável pelo monitoramento do processo licitatório a ser realizado com recursos do financiamento referido no art. 1º.

Art. 4º É a União autorizada, em caráter excepcional, a ressarcir ao Export Import Bank of Japan das despesas relativas a viagens e diárias ligadas à negociação e implementação do contrato de financiamento de que trata esta Resolução.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 2º do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1997

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, autorizada a realizar a operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional
SIG Quadra 6, Lote 800 CEP 70604-900, Brasília-DF
Telefone: PABX (061) 313-9400
CGC/ME: 00394494/0016-12

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

JOSÉ GERALDO GUERRA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL
órgão destinado à publicação de atos normativos

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Editora

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 10h às 16h. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação. Assinaturas: valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente. (Valores em R\$) (Preço página: 0,0093)

	Diário Oficial			Diário da Justiça		
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3
Imprensa Nacional						
Assinatura Semestral	118,48	37,17	111,51	139,39	281,10	113,83
ECT						
Porte (superfície)	56,78	29,04	51,48	56,78	104,28	51,48
Porte (aéreo)	149,16	73,92	149,16	149,16	271,92	149,16
Imprensa Nacional						
Assinatura Anual	236,96	74,34	223,02	278,78	562,20	227,66
ECT						
Porte (superfície)	113,56	58,08	102,96	113,56	208,56	102,96
Porte (aéreo)	298,32	147,84	298,32	298,32	543,84	298,32

INFORMAÇÕES

VENDA AVULSA (JORNAL E JORNAL)	ASSINATURAS (JORNAL E JORNAL)	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
FAX (061) 313-9676	FAX (061) 313-9510	FAX (061) 313-9510
PHONE (061) 313-9576	PHONE (061) 313-9510	PHONE (061) 313-9510

FACSIMILE TRANSMITTAL MEMO		NO OF PAGES 65
TO Min. da Fazenda	FROM Min. do Transporte	
CC Min. do Planejamento	COMPANY PGFN	
FAX 224 4584	FAX 224 4584	
DATE 16/01/97	PHONE 224 4584	

**Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional**

PARECER
STN/COREF/DIREF Nº 04

Brasília, 16 de Janeiro de 1997

ASSUNTO: República Federativa do Brasil - Ministério dos Transportes - Operação de crédito externo, junto ao *Export Import Bank of Japan (Jexim)*, no valor de a ¥30.820.000.000 - Recursos destinados ao financiamento da Primeira Fase do Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza (METROFOR) - Pedido de autorização.

Referência: Processo 10951-000715/96-47

Submete-nos a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) o processo em referência a fim de que esta Secretaria se manifeste acerca de pedido de autorização para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, junto ao *Export Import Bank of Japan (Jexim)*, no valor máximo em ienes equivalente a US\$268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cerca de ¥30.820.000.000 (Aviso 219/GM/MT às fls.01). Os recursos provenientes da operação destinam-se ao financiamento integral da Primeira Fase do **Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza (METROFOR)**.

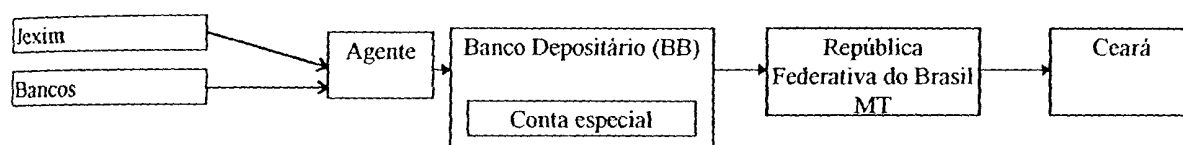
2. Cabe destacar inicialmente que o projeto em referência foi indicado como passível do recebimento de recursos externos pela **Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX)**, por meio da Recomendação nº359, de 07.03.96 (fls.91), homologada pelo então Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

3. O projeto, sob execução da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e do Governo do Estado do Ceará, por intermédio do Consórcio METROFOR, objetiva a realização de investimentos de forma a lançar as bases para uma mudança nas políticas financeira, institucional e organizacional do Sistema de Transporte Urbano em Fortaleza, possibilitando assim sua transferência definitiva para o Estado do Ceará. Encontra-se às fls. 56/58 a análise do custo-benefício econômico e social, elaborada

pelo Ministério dos Transportes, em que se destacam os benefícios locais com a economia do tempo de viagem, a redução do tempo de espera e do custo operacional, dentre outros. Do ponto de vista da União, mutuária da operação, entendemos que se destacariam os benefícios advindos da redução do custo incorrido pelo Governo Federal, através da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, na manutenção do sistema, atualmente deficitário. Ademais, referido projeto encontra-se em consonância com a Lei Federal que dispõe sobre a transferência do sistema ferroviário urbano para os Estados, conforme preceitua a Constituição Federal.

4. Quanto ao arranjo institucional, trata-se de projeto que apresenta relativa complexidade, por envolver o Estado do Ceará como entidade executora, por intermédio do Consórcio METROFOR. A propósito, integram o consórcio a Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), havendo o Governo do Estado do Ceará participação no conselho deliberativo. Tal esquema institucional requer a formalização de convênio entre a União e o Estado para transferência dos recursos e de obrigações contratuais, cuja minuta ainda não se encontra apensa ao presente processo.

5. O fluxo financeiro apresenta igualmente certo grau de complexidade, considerando que os recursos do *Jexim* serão transferidos da União para o Estado e este, por sua vez, os transferirá para consórcio constituído por empresas federais. Haverá modalidade de adiantamento de recursos, por meio de conta especial (*special account*), a ser aberta no Banco do Brasil, em Tóquio, administrada pela Secretaria do Tesouro Nacional. O diagrama abaixo apresenta o fluxo financeiro da operação:



6. O custo total da primeira Fase do Projeto está estimado em US\$320,4 milhões, sendo US\$268 milhões financiados pelo *Jexim* e US\$52,4 milhões de responsabilidade do Estado do Ceará, por conta de investimentos já realizados e desapropriações. No contrato de financiamento, entretanto, não há a exigência da contrapartida nacional. De acordo com informações prestadas pela entidade executora às fls.55, o projeto apresenta o seguinte cronograma estimativo de desembolso, em dólares dos Estados Unidos da América:

Cronograma Estimativo de Desembolso:

	US\$ milhões			
	1997	1998	1999	Total
<i>Jexim</i>	41,99	162,17	63,84	268,00

Fonte: MT

7. Conforme a minuta do Contrato de Financiamento, às fls. 578/634, seriam as seguintes as condições financeiras da operação de crédito, que já foram objeto do credenciamento pelo Banco Central do Brasil (BACEN):

Valor total: até o equivalente a US\$268.000.000,00, em ienes

Prazo de Desembolso: 3 anos;

Carência:	3 anos;
Amortização:	20 parcelas anuais, iguais e consecutivas, vencíveis após a data do último desembolso;
Juros:	fixos para cada desembolso, com base na taxa vigente da <i>Long Term Prime Lending Rate</i> ou da <i>Fiscal Investment and Loans Program Rate</i> acrescida de 0,2% a.a., a que for maior, vencíveis semestralmente;
Comissão de compromisso:	0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, exigíveis semestralmente, a partir de 60 dias da assinatura ou do cumprimento das condições de desembolso;
Mora:	1% a.a. acima da taxa de juros contratual;
Despesas Gerais:	despesas razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a ¥10.000.000

8. Encontra-se anexo ao presente Parecer o cronograma do dispêndio da operação, elaborado por esta Secretaria em base estimativa, bem como o cálculo do custo efetivo da operação, de 6,4%. A propósito, estudo realizado por esta Secretaria, tendo por base as operações de crédito contratadas nos últimos dois anos por entidades do Setor Público brasileiro junto a agências governamentais estrangeiras indicara serem as condições financeiras bastante vantajosas.

9. Quanto ao disposto na Portaria MEFP 497/90, há que se destacar o seguinte:

9.1. Inclusão no Plano Plurianual

A Secretaria de Planejamento e Avaliação (SPA/MPO), por meio do expediente constante do processo às fls. 635, informou que o Programa de Descentralização do Transporte Ferroviário Urbano de Fortaleza encontra-se amparado no Plano Plurianual da União, Lei 9.276, de 09.05.96.

9.2. Previsão Orçamentária

A Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO), por meio da correspondência às fls. 636, informou a existência de recursos na proposta do Orçamento Geral da União para 1997 relativamente ao ingresso dos recursos externos (fonte 148), no valor de R\$18.154.000,00, insuficiente para a cobertura da previsão de ingresso, bem como para pagamento dos encargos provenientes da operação, no valor de R\$9.766.027,00. Haverá, portanto, a necessidade da aprovação de crédito suplementar para atender a estimativa de desembolso. De acordo com o contrato de financiamento, as despesas administrativas deverão ser ressarcidas ao *Jexim* pelo Ministério dos Transportes, devendo ser comprovada, portanto, a existência de recursos orçamentários igualmente para esta finalidade. Por outro lado, há ainda a necessidade da contratação da firma de monitoramento para a realização de qualquer desembolso, cujas dotações orçamentárias não foram igualmente objeto de comprovação. O Estado do Ceará enviou

cópia, na data de hoje, de documento por meio do qual informa a existência de dotações orçamentárias para o projeto.

9.3. Limites de Endividamento

Conforme acompanhamento realizado por esta Secretaria, há margens nos limites de endividamento da União, estabelecidos pelo Senado Federal, para a contratação da presente operação de crédito, relativamente aos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução SF 96/89, conforme a metodologia descrita às fls. 666/667.

9.4. Capacidade de Pagamento

Conforme já mencionado neste Parecer, o projeto encontra-se incluído no Plano Plurianual da União e os encargos decorrentes da operação de crédito encontram-se previstos na proposta do Orçamento Geral da União para o exercício de 1997. Caberá ao Ministério dos Transportes adotar as medidas necessárias para a inclusão, nos orçamentos anuais, de todos os recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

9.5. Obrigações Contratuais

Condições de primeiro desembolso

As condições prévias ao primeiro desembolso previstas no contrato de empréstimo, bem como nas Normas Gerais do *Jexim*, são passíveis de cumprimento após a sua assinatura.

Entretanto, apesar de não constar do contrato como condição prévia, caso a empresa responsável pelo monitoramento do processo licitatório não for contratada imediatamente após a assinatura, não poderão ser realizadas licitações e, por conseqüência, não se poderá realizar quaisquer desembolsos, acarretando o pagamento desnecessário de comissão de compromisso. Dessa forma, entendemos que, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, de forma a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, deva ser comprovado que o *Exibank* do Japão aprovou os termos de referência para a respectiva licitação.

Demais obrigações

Em consonância com a Resolução SF 82, foi tentado retirar das minutas contratuais a previsão de ressarcimentos relativos a *viagens e diárias* ligadas à negociação e implementação do contrato. O *Jexim*, no entanto, não possui estrutura organizacional e fundos para a realização dessas despesas, a exemplo do que ocorre com o BIRD. Por outro lado, não seria de interesse do Tesouro Nacional haver a inclusão de uma *flat fee* para cobertura das despesas, como ocorre com o BID. Dessa forma, foi aceito pela delegação brasileira, o ressarcimento dessas despesas. Entretanto, conforme esclarecido pelo representante da STN, haverá a necessidade de levar ao conhecimento do Senado Federal tal dispositivo para que seja aprovado sob a forma de excepcionalidade. Foi igualmente esclarecido ao MT de que caberá àquele Ministério providenciar a inclusão de dotações orçamentárias para a finalidade.

Entendemos que as obrigações contratuais constantes da minuta do contrato de financiamento são passíveis de cumprimento pelas entidades envolvidas.

9.6. Parecer Jurídico

Não consta do processo o parecer jurídico elaborado pela consultoria jurídica do Ministério dos Transportes acerca dos aspectos legais que envolvem a operação de crédito.

9.7. Demais Informações

Encontram-se anexas ao processo às fls. 641/673 as informações financeiras da União, para encaminhamento ao Senado Federal.

À vista de todo o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à contratação da operação de crédito em análise, desde que, previamente à sua formalização, seja comprovada a existência de dotações orçamentárias para a cobertura de todos os encargos da operação, inclusive as despesas administrativas e a contratação da firma de monitoramento, bem como a aceitação, pelo *Eximbank* do Japão, dos termos de referência para a sua contratação.


À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do presente processo à PGFN para as providências de sua alçada, bem como ofício ao interessado, nos termos da minuta em anexo.


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Chefe da DIREF

De acordo. À consideração superior.


PEDRO WILSON CARRANO ALBUQUERQUE
Coordenador-Geral da COREF

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN, conforme sugerido.


EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES
Secretário do Tesouro Nacional

PARECER

STN/COREF/GERFI Nº 21

Em, 11 de fevereiro 2003.

ASSUNTO: República Federativa do Brasil. Operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$268 milhões, junto ao Japan Bank for International Cooperation - JBIC. Recursos destinados ao Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza 1ª Etapa – METROFOR. Aditivo Contratual. Parecer Complementar.

Ref.: Processo MF 10951.000715/96-47

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN restitui-nos o processo em referência para que esta Secretaria se manifeste a respeito da alteração da Cláusula de Repagamento referente à operação de crédito externo, de interesse do Ministério dos Transportes, no valor equivalente a US\$268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Japan Bank for International Cooperation – JBIC, cujos recursos são destinados ao financiamento do **Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza 1ª Etapa – METROFOR**.

2. O JBIC encaminhou minuta de termo aditivo às fls. 1551/1555 contendo as seguintes modificações ao contrato de empréstimo: (i) extensão da data final de desembolso para 31.01.2007 (*Expiry Date in Section (3) Clause I*); (ii) nova redação para a cláusula de amortização (*Repayment of Loan in Section (1), Clause IV*); e (iii) realocação dos recursos do empréstimo entre as categorias de gastos (*Table of Allocation of Funds in Attachment 4*).

(Fl. 2 do Parecer nº 21 de 11.2.2003)

3. A respeito da extensão do prazo final para desembolso, bem como da realocação dos gastos, esta Secretaria já se manifestou favoravelmente mediante Parecer STN/COREF/GERFI nº 482, de 03 de outubro de 2002 (fls.1450/1452).

4. Com relação à amortização, convém esclarecer que conforme o acordo de empréstimo (fls. 1459/1490), de 23 de abril de 1997, ficou estabelecido entre as partes contratantes que os valores desembolsados seriam pagos, em parcelas iguais, semestrais e consecutivas (*Repayment of Loan in Section (1), Clause IV*), com primeiro pagamento em 10 de junho de 2000 e último pagamento em 10 de dezembro de 2009 (*Repayment Date in Section (3), Clause I*).

5. Portanto, pelo acordo de empréstimo assinado, não ficou estabelecido necessariamente um número de parcelas fixas para amortização dos desembolsos. Na prática, se os recursos tivessem sido desembolsados no prazo originalmente pactuado, até 31 de dezembro de 1999, o empréstimo seria amortizado em 20 parcelas iguais.

6. Entretanto, como o prazo final para o último desembolso foi estendido além da data pactuada para primeira amortização do empréstimo, de acordo com as regras do contrato, os desembolsos efetuados após esta data serão amortizados em número de parcelas estabelecido em função da data final do pagamento. Assim, valores desembolsados em março de 2006, por exemplo, deverão ser amortizados até dezembro de 2009, o que corresponde a oito parcelas semestrais, iguais e consecutivas. O termo aditivo aprovado pelo Grupo Técnico da COFLEX detalhando a forma de amortização não faz mudanças com relação à regra originalmente pactuada.

7. Por outro lado, a operação em tela foi credenciada pelo Banco Central (fls. 691/692) nos seguintes termos: pagamento do principal “em 20 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 3 anos após cada desembolso”. Constata-se, portanto, um distanciamento na forma do credenciamento e do contratado entre as partes.

8. Assim, uma vez que o Senado Federal autorizou a operação em questão (Resolução nº 27, de 1997, fls. 1057) nos mesmos termos do

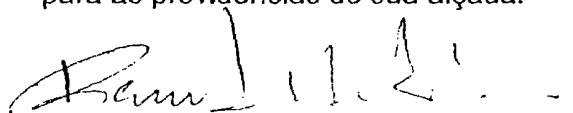
(Fl. 3 do Parecer nº 21 de 11.2.2003)


credenciamento do Banco Central e objetivando que o contrato de empréstimo seja um reflexo da autorização concedida pelo Senado Federal, esta Secretaria entende deva ser providenciado o ajuste no registro junto ao Banco Central bem como seja proposta nova Resolução ao Senado Federal.

9. Diante do exposto, sugere-se que a letra "i) condições de pagamento", item "do principal", da Resolução do Senado Federal nº 25, de 1997, passe a ter a seguinte redação:

"- do principal: valores desembolsados em parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se o primeiro pagamento em 10 de junho de 2000 e o último em 10 de dezembro de 2009."

À consideração superior, sugerindo a restituição do processo à PGFN, para as providências de sua alçada.

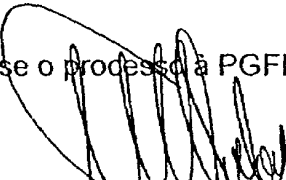

RENATA MELLO BAARS MIRANDA
Analista de Finanças e Controle


EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente de Projeto

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-adjunto do Tesouro Nacional.


PEDRO WILSON CARRANO DE ALBUQUERQUE
Coordenador-Geral da COREF

De acordo. Restitua-se o processo à PGFN, como sugerido.


TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário-adjunto do Tesouro Nacional

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de ¥30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan - JEXIM.

O Senado Federal resolve:

Art 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de ¥30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao *Export Import Bank of Japan - JEXIM*.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Trem Metropolitano de Fortaleza - METROFOR.

Art 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) credor: *Export Import Bank of Japan - JEXIM*;
- b) valor: ¥30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$268,000,000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos);
- c) juros: a maior taxa que prevalecer na data em que cada desembolso ocorrer, entre: (i) *Japanese Long-Term Prime Lending Rate* e (ii) *Fiscal Investment and Loans Program Rate*, acrescido de 0,2% (zero vírgula dois por cento);
- d) comissão de crédito: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias após a data da celebração do contrato;
- e) despesas gerais: razoáveis, limitadas a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do financiamento;
- f) juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;
- g) prazo total: doze anos e meio;
- h) carência: três anos;
- i) condições de pagamento:
 - do principal: em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira três anos após cada desembolso;
 - dos juros: semestralmente vencidos;
 - da " *Commitment Charge* ": semestralmente vencidos, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;
 - das despesas gerais: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado à comprovação da existência de dotações orçamentárias suficientes para a cobertura do ingresso de recursos externos previstos, bem como para pagamento dos encargos provenientes da operação, de suas despesas administrativas e para a contratação da empresa responsável pelo monitoramento do processo licitatório a ser realizado com recursos do financiamento referido no art. 1º.

Art 4º É a União autorizada em caráter excepcional, a ressarcir ao *Export Import Bank of Japan* das despesas relativas a viagens e diárias ligadas à negociação e implementação do contrato de financiamento de que trata esta Resolução.

Art 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 1997.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Iris de Araújo, V. Ex^a fica inscrita em primeiro lugar para, na prorrogação da Hora do Expediente, fazer uso da palavra por 5 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, nos termos regimentais, também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento em que V. Ex^a entender adequado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Formulo a mesma solicitação, Sr. Presidente: a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, mesmo sabendo da questão regimental, também gostaria de solicitar inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por 5 minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno. Estão inscritos os três primeiros oradores, de acordo com o Regimento – a Senadora Íris de Araújo e os Senadores Paulo Paim e Geraldo Mesquita –, e, em quarto lugar, no caso de uma desistência, V. Ex^a, Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência pede a atenção de V. Ex^{as} para uma breve comunicação com relação à reunião da Mesa Diretora ocorrida hoje.

O Presidente José Sarney fará a comunicação ao Plenário tendo em vista diversas inovações e melhorias que serão implantadas nos trabalhos do Plenário, além de possíveis mudanças no Regimento Interno.

Para o cumprimento do Regimento e para reger os nossos trabalhos, a Mesa gostaria de adiantar aos nobres Senadores alguns dos pontos acerca de reclamações remetidas à Mesa.

Em primeiro lugar, o Regimento é claro com relação ao tempo do orador na tribuna: são 20 minutos, antes da Ordem do Dia. Também de acordo com o Regimento, os apartes devem dispor de 2 minutos dentro do tempo do orador. Portanto, devido à costeira reclamação que tem sido remetida à

Mesa, e a própria Mesa tendo que advertir os colegas de que não é uma situação confortável para quem preside, a Mesa pede a compreensão, a colaboração e a cooperação das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para que possamos cumprir o nosso Regimento, preservando assim a oportunidade daqueles que se inscrevem de acordo com o Regimento Interno.

Um outro tema abordado diz respeito ao pedido da palavra pela ordem. O pedido de palavra pela ordem, segundo o Regimento Interno, é apropriado para reclamações ou para observação com relação aos trabalhos da Casa e ao cumprimento do Regimento Interno. Pedir a palavra pela ordem para tratar de assunto de outro mérito, de matéria de votação, é um descumprimento ao Regimento, que causa constrangimento a quem está presidindo a sessão de ter que advertir o Senador, o que prejudica o andamento dos nossos trabalhos. Portanto, a Mesa pede a compreensão e a colaboração de V. Ex^{as}, já adiantando que o Presidente José Sarney anunciará as mudanças a serem propostas, tudo em benefício dos próprios Senadores e do bom andamento das nossas sessões.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Hélio Costa, por até 20 minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no tema do meu pronunciamento desta tarde, gostaria de me reportar ao acidente ecológico ocorrido há dois dias na região do Triângulo Mineiro, na cidade de Uberaba. Hoje pela manhã, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama anunciou que a Ferrovia Centro Atlântica será multada em R\$10 milhões pelos danos ambientais causados pelo vazamento de carga tóxica em Uberaba.

Sr. Presidente, conforme falamos aqui em pronunciamento anterior, na última segunda-feira, 18 vagões de um trem descarrilaram provocando o vazamento de mais de 670 mil litros de produtos tóxicos inflamáveis, entre eles o octanol, o metanol, o isobutano e o cloreto de potássio, produtos químicos que atingiram um córrego afluente do rio Uberaba, rio este que abastece a cidade de Uberaba, uma das mais importantes do nosso Estado e certamente do Brasil. Com isso o abastecimento de água para quase 300 mil pessoas residentes na cidade de Uberaba ficou prejudicado e só será retomado depois que as autoridades tiverem absoluta garantia de que a água está em perfeitas condições de ser utilizada pela população.

Pergunto, Sr. Presidente: não é chegada a hora de fazermos uma observação mais rigorosa em torno do transporte de cargas tóxicas por composições ferroviárias? Fico impressionado de ver um trem com 18 vagões carregando carga tóxica. No mínimo, deveria haver uma espécie de comboio antecipando a passagem desse trem por todo o leito da estrada de ferro. Ainda não sabemos o que causou o acidente, mas, certamente, ele poderia ter sido evitado se houvesse um pouco mais de atenção e cautela no transporte de cargas tão perigosas como essas que atingiram a região de Uberaba, no Triângulo Mineiro.

Mas, Sr. Presidente, reporto-me, hoje, a uma cena que estou verificando acontecer todas as tardes no plenário do Senado da República, uma espécie de **happy hour** da oposição que se faz ao Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Está sendo quase que um hábito falar mal do Presidente, de suas ações de Governo, do esforço feito, em todos os níveis da administração, para que o País volte a crescer, reassuma a sua condição, como já fez em vários aspectos de liderança.

O atual Governo, com a retomada do crescimento econômico, busca abrir caminho para a geração de empregos e de melhores salários, beneficiando, assim, os nossos Estados. A estagnação do passado atingiu de tal forma a economia nacional, que hoje todos os Estados brasileiros, notadamente Minas Gerais, sofrem os reflexos da política econômica desenvolvida pelo Governo nos últimos anos.

Hoje, no caso específico de Minas Gerais – e devo dizer que, igualmente, a situação está sendo vivida em outros Estados, como o Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Bahia e Rio de Janeiro –, a dívida está impossibilitando o Governador de realizar qualquer projeto que atenda, no **minimum minimorum**, a população. A dívida contraída, negociada em 1998 com o Governo Fernando Henrique Cardoso, colocou os Estados contra a parede. Apenas Minas Gerais paga hoje R\$130 milhões por mês para saldar essa dívida com a União. Se a dívida existe e tem de ser paga, ela certamente precisa ser repensada.

Ainda nesta semana, ouvi vários pronunciamentos de setores importantes do Governo se referindo ao fato de que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem de ser, em parte, revista. O mais importante deles foi o do Presidente do BNDES, Dr. Carlos Lessa, que, do alto de sua autoridade, dizia que a Lei de Responsabilidade Fiscal está prejudicando seriamente o desenvolvimento dos Municípios. E as cidades foram as mais atingidas no momento em que uma dívida mal

negociada foi imposta aos Estados e, certamente, aos Municípios.

E por que até hoje, Sr. Presidente, não se fez absolutamente nada? Porque o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal impede qualquer renegociação da dívida; esse artigo engessou a negociação. Hoje, mesmo que o Presidente da República, que o Ministro Antonio Palocci, que todos os Ministros do Governo queiram abrir uma oportunidade para os Estados e para os Municípios renegociarem suas dívidas – não se vai deixar de pagar, mas sim encontrar uma fórmula melhor –, dificuldades serão enfrentadas. Como já disse, o Estado de Minas Gerais, por exemplo, precisa de R\$130 milhões todos os meses para saldar a dívida contraída no Governo anterior e nos Governos passados.

Sr. Presidente, temos que alterar o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque é ele que faz esse impedimento. Se tivermos condições de revê-lo, poderemos, sim, fazer uma melhor negociação. Mais adiante, encontraremos uma solução para o problema dos Estados.

O Senador José Alencar, hoje Vice-Presidente da República, encaminhou um projeto de lei que só não prosperou porque esbarrou nesse problema constitucional. Repito: é preciso rever o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Se não fizermos essa revisão, não haverá como mexer na dívida. Espero que, num futuro muito próximo, eu possa contribuir apresentando uma proposta no sentido de que se faça uma revisão do art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que as dívidas estaduais possam ser renegociadas e para que, assim, possamos encontrar um melhor caminho para os Estados.

Digo isso porque o Estado de Minas Gerais está sofrendo seriamente com esse pagamento de quase R\$130 milhões todos os meses para cumprir essa dívida que foi contraída em inúmeros Governos passados.

Mas eu me referia, no começo do meu discurso, Sr. Presidente, ao fato de que...

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Hélio Costa, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Apenas quero esclarecer essa questão das dívidas. Informo que também sou favorável à renegociação da dívida dos Estados. O projeto do Vice-Presidente José Alencar é válido. A minha postura sempre foi a de poder melhorar. Entretanto, é importante que fique claro que a negociação das dívidas dos Estados ocorreu

num momento em que existia uma desorganização total dessas pendências. Os juros eram os de mercado – Selic mais **spread** –, de maneira que houve, naquele momento, um refinanciamento pelo Governo Federal para que houvesse um prazo de 30 anos, com juros pré-fixados, que variaram de 6% a 7,5%, dependendo do Estado que desse uma entrada maior ou menor. No caso de Minas Gerais, demos uma entrada só de 10%, ou seja, conseguimos uma mudança, que o Governo aceitou, para 10%. Portanto, tivemos que pagar 7,5% de juros, em vez de 6%, mais IGP, evidentemente. Apenas quero deixar claro que aquela negociação foi fundamental. Teríamos pagado muito mais. Os cálculos que já apresentamos mostram que apenas Minas Gerais estaria devendo R\$10 bilhões a mais se não tivéssemos feito a negociação naquele momento. Podemos melhorar? Ótimo. Estou terminando o meu relatório sobre o projeto do Senador Antero Paes de Barros, que também trata desse assunto. Vamos propor a modificação da base de cálculo da receita líquida, que, no fundo, atinge o que o Senador José Alencar havia proposto. Caberá ao Governo, então, ditar a sua posição: se é contrário só na palavra ou se também agirá da mesma forma, contrário a esse valor mais alto. O problema maior de Minas Gerais – V. Ex^a sabe bem – não está nos 13%, que é o mesmo que todos os Estados pagam, mas sim nos 75,5% do gasto de pessoal, o maior do Brasil. No Governo passado, durante todo o tempo, o Governador Itamar Franco quis dizer que o problema de Minas Gerais era relativo apenas aos 13%, porque ele não teve a disposição de enfrentar as questões que são desagradáveis em relação a um ajuste maior do ponto de vista pessoal. Entreguei o Governo com 71%. Depois, ele o entregou com 75,5%. Quis apresentar esses dados, Senador Hélio Costa, porque considero válida a preocupação de V. Ex^a, mas sempre se deve reconhecer que a negociação anterior foi boa para todos os Estados. Aliás, o Ministro Antonio Palocci disse isto com todas as letras na Comissão de Assuntos Econômicos: que a negociação da dívida dos Estados “tinha sido feita de pai para filho” e que nós, Governadores da época – estão vários aqui –, havíamos feito um bom negócio para os nossos Estados.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Agradeço a V. Ex^a a intervenção, nobre Senador Eduardo Azeredo, mas nunca sem fazer uma observação que é importantíssima com relação à fala de V. Ex^a.

O Governador Itamar Franco enfrentou, sim, de forma clara e aberta, o problema de Minas Gerais. A melhor resposta que vamos encontrar para a atuação do ex-Governador Itamar Franco é perguntar ao atual

Governador Aécio Neves como é que S. Ex^a encontrou o Estado de Minas Gerais. Não sei se S. Ex^a lhe dará a mesma resposta que o ex-Governador Itamar Franco deu, quando perguntaram como V. Ex^a deixou o Estado. Essa é uma questão que V. Ex^a, ex-Governador, e o ex-Governador Itamar Franco terão que resolver um dia. Não cabe a mim fazer isso neste momento em que abordo uma questão que V. Ex^a apóia e entende perfeitamente. Afinal de contas, temos uma dívida que, em 1998, pelos dados extraídos no governo de V. Ex^a, era de aproximadamente R\$15 bilhões e que, hoje, cinco anos depois, já soma R\$33 bilhões. Não consigo entender qual é o banco que consegue, em cinco anos, duplicar uma dívida nesses termos. Alguma coisa está errada. E o que está errado é exatamente o fato de que, toda vez em que o Estado não pode cumprir o compromisso do pagamento dos juros, a quantia devida é jogada no principal da dívida. Foi assim que a dívida foi aumentando até chegar a custar, mensalmente, ao Estado de Minas Gerais, R\$130 milhões. O mesmo ocorreu com a Bahia, o Espírito Santo e todos os Estados que fizeram esse acordo com a União.

É importante lembrar, sim, que não se trata dos 13%. O Senador José Alencar, nesta Casa, fez a proposta de redução de 13% para 6% ou 7%, esquecendo-se de que o problema, na verdade, era limitado pelo art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse número é igual para todos, mas não o fato de que Minas Gerais não tem condições de fazer esses pagamentos mensais; caso contrário, o Governador Aécio Neves não terá como tocar as atividades normais do Estado nas áreas da saúde, educação etc. Espero contar com seu apoio total, absoluto.

Quero fugir um pouco desse assunto, Senadora, e voltar ao tema central da minha proposta. Só tenho mais cinco minutos, mas é importante ressaltar que, às tardes, no plenário do Senado, alguns Senadores da Oposição têm feito críticas sistemáticas ao Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na verdade, Sr. Presidente, enumerei alguns dados que precisam ser levados em consideração. No ano passado, enquanto estávamos envolvidos nas eleições presidenciais, foi feito um terrorismo internacional com relação às finanças do Brasil. Em qualquer lugar no mundo, na Europa e, principalmente, nos Estados Unidos, a idéia era a de que o Brasil quebraria se Luiz Inácio Lula da Silva fosse eleito Presidente da República; que as ações das empresas multinacionais que investiram no País estavam ameaçadas. No entanto,

o que aconteceu? O Presidente foi eleito, assumiu, e, de repente, o risco-país do Brasil, que estava em 2,4 mil pontos, despencou para 700 pontos. É importante lembrar isso, porque os jornais de hoje estão citando o que já mencionei em discursos anteriores, ou seja, que só essa queda representou uma economia de US\$56 bilhões e a possibilidade, para o Governo e para o Ministro Antonio Palocci, de uma melhor renegociação da dívida e dos compromissos assumidos pelos governos anteriores.

O fato é que, hoje, o Brasil é visto lá fora, na Europa, nos Estados Unidos e na América Latina, como um país que tem um Presidente respeitável, que segue rigorosamente o que foi determinado em governos anteriores, que cumpre os acordos firmados.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores da República, não podemos mais continuar no **happy hour** de todo dia. Chegamos aqui por volta de seis horas da tarde e vemos esse bombardeio ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando, na verdade, estamos fazendo um esforço há apenas cinco meses. Trata-se de um esforço concentrado, de todos os Ministros, com todos os sacrifícios. Será que alguém duvida da boa-fé, da disposição de um Presidente da República que é um autêntico trabalhador de mexer na Previdência, algo que era considerado impossível? Só quem sabe o que ela representa para o trabalhador pode ter esse direito.

Perguntaram-me por que não fui a favor da reforma no passado, ao que respondi: porque não tinha confiança em quem ia mexer. Agora, sinto-me muito à vontade e confiante para dizer que sei que vamos mexer com absoluta seriedade e parcimônia.

Ouço o aparte do Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Hélio Costa, desejo cumprimentá-lo pela lucidez do pronunciamento que traz ao Plenário, necessário para a atualização do grande debate que se tenta travar na Casa. Nós, do Governo, procuramos ter a mais absoluta responsabilidade e valorizar o posicionamento dos partidos de oposição neste momento que a democracia brasileira atravessa. No entanto, estava faltando que um partido – que não somente o PT – e um Líder da expressão de V. Ex^a afirmasse essa confiança nas diretrizes adotadas pelo Governo, nas conseqüências que vislumbramos e na necessária fase de sacrifício que o País enfrenta, porque está gerando toda essa autoconfiança, muito bem analisada pelos números que V. Ex^a apresentou. Sou profun-

damente otimista com o futuro do nosso País. Acredito que, no Senado Federal, vamos consolidar uma relação com a Oposição, em que o significado da atividade parlamentar diária seja, principalmente, a defesa do melhor para o Brasil e a diminuição das críticas injustas que ocorrem, às vezes, no sentido de que o País está parado, que está tudo errado, que enganaram o povo brasileiro. Esse tipo de discurso não leva a lugar nenhum. É claro que vamos aceitar bem todas as críticas, que vamos acolhê-las, no sentido construtivo, para o nosso aprendizado como Governo, mas é preciso defender, primeiro, o interesse do País. E acredito que seu pronunciamento contribui efetivamente para isso. Não queremos ficar repetindo que foi o governo anterior que elevou o número de desempregados de quatro milhões para doze milhões. Queremos falar de coisas boas para o futuro do Brasil e incorporar o que foi gerado de bom no governo anterior. Esse é o sentimento que nos move como Governo, esse é o nosso projeto político. Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento, que era necessário e está à altura de sua envergadura política.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. V. Ex^a, como sempre, com muita lucidez, resume o pensamento que me orienta no pronunciamento desta tarde.

Concedo um aparte, agora, à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa apenas comunica que, de acordo com o que foi transmitido no início da sessão, V. Ex^a tem 50 segundos para terminar o pronunciamento; portanto, peço a colaboração da Senadora Ideli Salvatti.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Com o maior prazer, S. Ex^a vai concluir para mim o pronunciamento.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Hélio Costa, às vezes, tenho a impressão de que é “arrepio **hour**” o que passamos aqui. Todos nós sabemos que o crescimento deste País terá que ser absolutamente harmônico. Não basta baixar a taxa de juros. Se não houver investimentos, se não forem recuperadas as estradas, aumentado o potencial energético, melhorada a capacitação da mão-de-obra, a educação, superado o gargalo que está nos Estados e Municípios, enfim, se tudo não se der de maneira harmoniosa, não ocorrerá o espetáculo do crescimento, como tem anunciado o nosso Presidente. A orquestra tem que funcionar como um todo, mas os ins-

trumentos que nos deixaram estavam todos desativados, desafinados. Estamos buscando agir, como Governo, em todas as áreas, para que o espetáculo seja realmente afinado, harmonioso, para que o crescimento tenha sustentação. Por isso, parabeno V. Ex^a pelo discurso que faz sobre a dívida dos Estados. É dentro desse contexto que a situação tem de ser entendida. Muito obrigada.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Quero, Sr. Presidente, que o aparte de S. Ex^a seja incluído no meu pronunciamento desta tarde.

Ouçó, agora, o Senador Sérgio Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu me sinto na obrigação, depois da reunião da Mesa ocorrida hoje pela manhã, de comunicar a V. Ex^a, Senador Hélio Costa, que, a partir de agora, o tempo já não lhe pertence, mas ao próximo orador. Conceder, portanto, um aparte depois de terminado o tempo é absolutamente anti-regimental.

Faço isso, cumprindo o doloroso dever que cabe a quem preside a sessão. Peço escusas ao Senador Sérgio Guerra, mas isso foi objeto de várias reclamações na tarde de ontem e matéria de deliberação da Mesa, na reunião de hoje.

Por isso, solicito a V. Ex^a, Senador Hélio Costa, que conclua seu pronunciamento, entendendo a posição desta Presidência.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Eu pretendia, Senador Sérgio Guerra, conceder-lhe o aparte e também retornar a palavra ao Senador Eduardo Azeredo. Isso ficará para uma próxima oportunidade.

Encerrando meu pronunciamento, quero dizer que acredito no projeto do Presidente Lula e tenho certeza de que o Brasil vai melhorar. O Brasil já está melhor, já saiu do sufoco, agora tem condições de caminhar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a pede a palavra como Líder.

Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, a Presidência deseja saudar a presença nas galerias desta Casa dos alunos da Escola do Cruzeiro, aqui de Brasília.

A Mesa e o Plenário os recebem com alegria.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB. V. Ex^a dispõe de cinco minutos para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14 inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, falou-se aqui em emprego e eu trago um dado: desde o primeiro dia do Governo do Presidente Lula até hoje desapareceram 475 mil empregos. Se juntarmos isso ao compromisso de geração de dez milhões de empregos em quatro anos, o Presidente Lula, a esta altura, já completando praticamente seis meses do seu Governo, está devendo ao País dez milhões quatrocentos e setenta e cinco mil empregos.

Peço, Sr. Presidente, a transcrição nos Anais da Casa, da coluna de hoje da jornalista Dora Kramer, intitulada “Estilo Dirceu dispensa ternura”, no jornal em negrito. Não lerei toda a coluna, mas o Brasil todo precisaria tomar conhecimento dela: “Ação dura do governo está ferindo os brios das bancadas petistas no Parlamento”.

E leio, Sr. Presidente, o Decreto nº 4.734, de 11 de junho deste ano.

Observo, antes, que tenho criticado o Ministro José Dirceu e tudo o que eu não quero é que as pessoas imaginem que possa haver em qualquer atitude de minha parte algo pessoal. Não há. O que existe é a preocupação política com a coisa pública, a preocupação com a democracia, com o combate intermitente ao autoritarismo.

Leio o Decreto:

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os atos de provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS no âmbito da Administração Pública Federal.

§ 1º O Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República exercerá, ainda, a delegação de competência de que trata este artigo relativamente à Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, à Secretaria Especial de

Aqüicultura e Pesca, à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, à Secretaria Especial de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, ao Gabinete Pessoal do Presidente da República, à Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, à Assessoria Especial do Presidente da República e ao Porta-Voz da Presidência da República.

Sr. Presidente, jamais vi tanta concentração de poderes nas mãos de quem quer que fosse, incluindo os tempos da ditadura militar. Isso é perigoso!

Vejo instaurado, de fato, o parlamentarismo neste País – e de maneira canhestra, de maneira que não é aquela pregada pelo meu Partido, que é parlamentarista pela sua própria origem. O Primeiro-Ministro de fato é o Ministro José Dirceu. E ao Presidente Lula, hoje, resta assinar poucos documentos. As pessoas são nomeadas hoje – imagino – por decisão do Presidente Lula, mas por assinatura do Presidente José Dirceu.

No tempo que disponho – procurarei respeitar a decisão da Mesa, que sei que valerá e será boa para os trabalhos da Casa – trago alguns dados.

Na primeira quadrissemana, a inflação caiu 0,28%, número abaixo do que previa o mercado.

Bom! Aqui é um elogio que faço à política econômica do Governo. Os preços livres caíram mais que os preços administrados. E os preços livres são o objeto da política monetária do Governo. Os preços livres caíram de maneira praticamente generalizada.

Há ainda, é verdade, algumas resistências no chamado núcleo por médias aparadas, o núcleo de inflação, aqueles que cresceram mais ou diminuíram mais são expurgados para que se veja qual é de fato o núcleo dos chamados preços “normais”.

O Governo teve êxito na segunda emissão de bônus: US\$1,250 bilhão, prazo de dez anos com **spread** de 738 pontos.

O dólar está vivendo momento feliz de busca suave pelo equilíbrio. O risco tem voltado à normalidade dos tempos do Presidente Fernando Henrique e não é nada demais. Bem pior do que México, Chile e Rússia. Mas está indo bem, dentro do nada bem que tem sido a trajetória da economia brasileira.

A taxa real de juros, por outro lado, está em 17%, o que é insuportável; só é bom para capitais es-

peculativos. A economia real está estagnada. Há recuo até na produção de alimentos; o comércio está paralisado; o desemprego é recorde: 475 mil novos desempregados. O Presidente, portanto, deve 10 milhões 475 mil empregos para cumprir a sua promessa e até para não piorar o quadro anterior.

Em resumo, vejo que temos todas as condições técnicas, até pelos acertos macroeconômicos do Ministro Palocci, para recuo que, a meu ver, poderia ser uma medida ousada na próxima reunião do Copom: dois pontos percentuais nas taxas de juros. E, por outro lado, o País, paralisado, asfixiado, garroteado, manietado pela crise econômica, exige que essa ousadia seja a marca do Banco Central na próxima decisão. A ameaça é muito clara: recessão e as suas conseqüências. Recessão que poderá se aprofundar e custar muito ao País para dela se recobrar, já que o quadro internacional à volta não é dos mais favoráveis.

Vou além da questão econômica em si, para um alerta ao Governo: à medida que o Brasil mergulhe na recessão – está à beira de uma profunda recessão –, haverá uma conseqüência econômica e social, explicada em si mesma – não a repetirei aqui. E haverá também uma conseqüência política: a diminuição do espaço político do Presidente da República, que ficará, talvez, incapacitado de tocar para frente os seus projetos de reforma, se entrar em choque tão frontal com a sociedade, como vem fazendo.

Portanto, de maneira construtiva, faço um alerta diante da crise que se agrava e para as promessas não cumpridas. Mais tarde, vamos tentar votar o salário mínimo. O que pedimos é só um pouco de ousadia. Nos juros, muita ousadia. No salário mínimo, um pouco de ousadia, nada demais: de R\$240,00 para R\$252,00, valor que o PSDB preconiza e que imagino ser o mínimo que se pode fazer, a essa altura, para, inclusive, injetarmos alguma expectativa de consumo a mais em um comércio que está parado e desempregando, neste País, que vai bem no macroeconômico, mas péssimo na economia real.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

COISAS DA POLÍTICA

Dora Kramer

Estilo Dirceu dispensa ternura

Tã evidente quanto a aprovação das reformas no Congresso, é o fato de que o governo pagará preço alto por isso.

E aqui não se trata da prática do fisiologismo nem da perda do apoio do funcionalismo público, recuperável assim que uma folga no Orçamento permitir.

A questão é a agressão aos brios dos parlamentares do PT e o conseqüente esgarçamento dos laços de fraternidade entre companheiros.

Não demora, o ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, terá dificuldade em encontrar quem esteja disposto a obedecer ao regime de subserviência total imposto por ele às bancadas do partido na Câmara e no Senado, ou a ser tratado como ajudante-de-ordens do Palácio do Planalto.

A permanecer a sistemática do mandonismo – em geral ríspido – sobre deputados e senadores, os atuais locatários do poder terão problemas de companhia.

Só poderão contar com aqueles que foram seduzidos, não por méritos, tradição ou afinidade, mas por recurso a métodos de instrumentalização da máquina estatal.

É evidente que um quadro assim de tintas tão carregadas ainda está longe de se configurar uma realidade mas, pelo ar de depressão que toma conta de alguns semblantes e pelos vários olhares cúpidos lançados em direção ao sucesso que vem fazendo a senadora Heloísa Helena, também não pode ser considerado um cenário de ficção.

A manifestação de ontem dos servidores públicos contra a reforma da Previdência propiciou significativos sinais a respeito do futuro das relações entre o governo e os representantes do partido no Parlamento.

De um lado, eles estavam proibidos de se juntar aos manifestantes como fizeram a vida toda, por causa da nova investidura governamental. De outro, ficaram impedidos de ir pelo receio de serem mal recebidos, exatamente pela condição de governistas

Ação dura do governo está ferindo os brios das bancadas petistas no Parlamento

presentes em terreno agôra oposicionista. Quem se arriscou a comparecer para, como aconselhou José Dirceu, defender a reforma e o governo, só não foi chamado de bonitinho. Informado pela platéia de que agora passa a ser “traidor” e “pelego”, ato contínuo o líder do PT na Câmara, Nelson Pellegrino, foi brindado com o mais novo desaforo da praça: “ACM”, gritavam para ele os manifestantes.

E isso depois de, no dia anterior, ter visto Dirceu desautorizar uma decisão da bancada da Câmara de liberar o comparecimento à manifestação. O incidente foi contornado, ontem de manhã os deputados resolveram enviar uma comissão ao protesto, mas obviamente ficou o travo do veto de Dirceu.

E, aí, importou menos o fundamento da proibição – correto à medida que busca nitidez entre condutas de governo e oposição – e mais a maneira como foi feita a coisa. Esta forma de tratar os parlamentares, já se sente claramente, não terá vida longa.

Por enquanto, a revolta é surda, a reação tácita, o reclamo contido. Mas, como a tendência do governo é atuar num crescendo em relação à exigência de obediência absoluta por parte do PT, não há dúvida de que esse conflito explodirá mais cedo ou mais tarde.

Senão, vejamos o agravamento de posições já ocorrido por causa da manifestação de ontem. Ao mesmo tempo em que repetia que no PT “ninguém será punido por discurso ou opinião”, o presidente do partido, José Genoíno, aconselhava os parlamentares que tivessem cuidado com o que diriam no protesto.

“O parlamentar que for tem que saber que foi eleito parlamentar do governo”, disse Genoíno, até meses atrás defensor da tese da não-estatização do PT. Agora, comete uma impropriedade dessa ordem, como se o eleitor que votou no deputado o fizesse no intuito exclusivo de eleger um “parlamentar do governo”.

Tanto não foi assim que o PT ganhou a presidência da República, mas não teve vitória expressiva nos estados e ficou em minoria no Legislativo.

Se é verdade que Luiz Inácio da Silva “puxou” a legenda do PT e colaborou para a eleição de muitos deputados, é fato também que o Parlamento abriga um tipo de representação popular que pode, mas não deve ser subjugada.

A tentativa de levar no cabresto deputados e senadores não só não tem chance de perdurar, como dificilmente pode terminar bem.

A primeira derrota do estilo que endurece sem empregar a ternura jamais está se evidenciando

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 120, DE 11 DE JUNHO DE 2003

Altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2003, a adquirir dos Estados e do Distrito Federal créditos relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural.

....." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Antonio Palocci Filho

DECRETO Nº 4.734, DE 11 DE JUNHO DE 2003

Delega competência para a prática de atos de provimento no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", e parágrafo único, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os atos de provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS no âmbito da Administração Pública Federal.

§ 1º O Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República exercerá, ainda, a delegação de competência de que trata este artigo relativamente à Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, à Secretaria Especial de Agricultura e Pesca, à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, à Secretaria Especial de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, ao Gabinete Pessoal do Presidente da República, à Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, à Assessoria Especial do Presidente da República e ao Porta-Voz da Presidência da República.

§ 2º Para os fins do disposto no caput, os Ministros de Estado e as autoridades referidas no § 1º encaminharão à Casa Civil da Presidência da República, mediante Aviso, as propostas para o provimento de cargos, acompanhadas das respectivas minutas de portaria.

Art. 2º Fica delegada competência aos Ministros de Estado para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os atos de provimento:

I - das Funções Gratificadas - FG de que trata o art. 26 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991;

II - das Gratificações de Representação de que trata o art. 20 da Lei nº 8.216, de 1991; e

III - de cargos efetivos dos respectivos Quadros de Pessoal, em decorrência de habilitação em concurso público, salvo os casos previstos em lei.

Art. 3º A delegação prevista neste Decreto não se aplica aos cargos objeto de legislação específica.

Art. 4º A competência prevista neste Decreto poderá ser subdelegada.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo:

I - verificada necessidade administrativa, o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República poderá exercer, a qualquer tempo, a competência de que trata o caput e o § 1º do art. 1º;

II - quando exercida a competência de que trata o inciso I, a autoridade que receber a subdelegação somente poderá proceder ao respectivo ato de exoneração mediante consulta prévia à Casa Civil da Presidência da República.

Art. 5º Sem prejuízo da delegação prevista neste Decreto, as indicações para provimento de cargos de titulares de órgãos jurídicos deverão ser previamente submetidas ao Advogado-Geral da União, acompanhadas dos documentos e informações que comprovem o atendimento dos seguintes requisitos:

I - ser Bacharel em Direito, de elevado saber jurídico e reconhecida idoneidade, no caso dos cargos de Procurador-Geral da União, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Consultor-Geral da União e Corregedor-Geral da Advocacia da União;

II - ser Bacharel em Direito de provada capacidade e experiência, e reconhecida idoneidade, no caso do cargo de Consultor Jurídico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 4.676, de 17 de abril de 2003.

Brasília, 11 de junho de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Dirceu de Oliveira e Silva

DECRETO Nº 4.735, DE 11 DE JUNHO DE 2003

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, das Funções Gratificadas - FG, das Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança, das Gratificações de Representação pelo Exercício de Função e das Gratificações de Representação - GR do Ministério da Defesa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, das Funções Gratificadas - FG, das Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança, das Gratificações de Representação pelo Exercício de Função e das Gratificações de Representação - GR do Ministério da Defesa, na forma dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam remanejados, na forma do Anexo III a este Decreto, os seguintes cargos em comissão:

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo anunciar ao Plenário do Senado Federal a boa notícia que, daqui a alguns minutos, o Senhor Presidente da República estará fazendo em uma manifestação no Palácio do Planalto. Sua Excelência vai anunciar o seguro-safra, um compromisso com o trabalhador do setor produtivo rural brasileiro.

O Governo ousa enfrentar o problema da produção agrícola brasileira, de maneira inédita, firmando o seguro-safra, em um investimento que pode chegar a R\$5 bilhões.

Entendo que esse é um gesto consolidado de respeito ao setor produtivo rural. O Governo tem plena compreensão de que 45% das exportações brasileiras são representadas pela agricultura familiar, o Governo conhece a responsabilidade que tem, entende as áreas críticas de sofrimento que o setor produtivo rural tem atravessado.

Temos que romper com um Brasil que tem dez vezes mais terras agricultáveis do que a China, Senador Gilberto Mestrinho, e produz quatro vezes menos. Esse Brasil não nos interessa; o que nos interessa é um Brasil da produção rural e um Brasil que cumpra, de fato, as suas responsabilidades no aproveitamento das suas riquezas. Portanto, trago esse anúncio ao mesmo tempo em que confirmo o entusiasmo que nós, do Governo, estamos tendo com a busca incessante e corajosa não apenas o Presidente da República, como também a Ministra das Minas e Energia, na luta pela redução do preço dos combustíveis, como elemento fundamental na política de controle de preços, na política de estabilidade da economia e na política que venha a permitir uma redução sustentada, correta e necessária para uma transformação deste País, a partir da redução final da taxa de juros.

Esse é o caminho correto, é o caminho da maturidade, da sobriedade e, sobretudo, da responsabilidade política que tem o nosso Governo no tratamento dessa matéria.

Gostaria ainda de anunciar o entusiasmo com que estamos tratando esses primeiros meses do Go-

verno do Presidente Lula. As pesquisas apontam que nenhum Presidente da história política do Brasil recente alcançou os níveis de aprovação popular que tem alcançado o Presidente Lula – algo que, muitas vezes, fere algumas opiniões.

O entendimento básico para esse tipo de resultado de aceitação popular apontado nas pesquisas é o de que o Governo está no caminho correto, está tomando as medidas necessárias e está comprometido com o Brasil em que acreditamos e com o qual nos comprometemos durante a campanha. Isso é fantástico.

A sociedade brasileira, por meio das pesquisas, aprova as reformas estruturais do Estado, que apontam um novo momento da vida nacional. Vivemos em pleno ambiente democrático, onde a insatisfação é um componente vivo da realidade brasileira, para alguns, mas temos de respeitar as diretrizes dadas pela maioria.

Muito bem lembrada pelo Senador Hélio Costa, há pouco, a ameaça de que o Brasil caminharia para a argentinização caso houvesse a eleição do Presidente Lula. Hoje, todos os indicadores da macroeconomia apontam para a estabilidade, para a credibilidade e para a confiança no Governo do Presidente Lula. Então, o momento é oportuno, de confiança e de segurança, de quem acredita na necessária mudança do nosso País.

Em nenhum momento, o Presidente Lula assumiu o compromisso de gerar dez milhões empregos. O que se falava é que o Brasil precisava gerar dez milhões de empregos, mas nunca que o Presidente Lula, nesse primeiro momento, conseguiria isso. Então, é preciso que as coisas sejam bem colocadas. Quem prometeu gerar oito milhões de empregos – se não me falha a memória – foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que entregou o País com doze milhões de desempregados. Esse dado precisa ser lembrado no grande debate no plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, as medidas adotadas pelo Governo do Presidente Lula encontram total concordância da sua base política. As reformas estão em pleno curso, com apoio majoritário da sociedade brasileira e com as críticas necessárias para que possam ser aperfeiçoadas. E o nosso compromisso aqui é assegurar a estabilidade política desse processo.

Quando se fala de reforma da Previdência é melhor substituir o termo por justiça previdenciária, porque estamos consolidando justiça a quarenta milhões de brasileiros excluídos da cobertura previdenciária. Se queremos fazer justiça social, temos de olhar para

eles, respeitando os servidores públicos, mas sem nunca deixar de promover as transformações a favor da maioria do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Senador Almeida Lima, do Partido Democrático Trabalhista do Estado de Sergipe.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores, registro, em primeiro lugar, a presença de um companheiro de remotas lutas políticas no Plenário desta Casa, o Vereador Marcélio Bomfim Rocha, da cidade de Aracaju. Tive a oportunidade e a satisfação de ser o seu Prefeito.

Em segundo lugar, formulo um agradecimento às Sr^{as}. Senadoras e aos Srs. Senadores, pela cortesia e distinção que manifestaram a este seu companheiro e colega, no apoio para tramitação de três propostas de emenda à Constituição, cujas assinaturas somam mais de 1/3, a exigência constitucional, e que estarei, ainda no dia de hoje, protocolizando aqui, nesta Casa.

Como disse no meu primeiro pronunciamento – e durante todo esse período estive trabalhando com a participação de outros companheiros, assessores do meu Partido e da Consultoria Legislativa desta Casa –, trata-se da mais importante de todas as reformas que o Brasil poderá estabelecer, a reforma do Estado brasileiro.

Cheguei à sua conclusão, transformando-a em três propostas de emenda à Constituição que versam exatamente sobre a alteração da organização política do Estado brasileiro, mais especificamente sobre o modelo de forma federativa; em segundo lugar, sobre a legitimidade do sufrágio popular; e, terceiro, sobre a representação político-partidária nos Parlamentos deste País.

Tenho certeza absoluta de que se trata de uma proposta polêmica, como todas as propostas de tentativa de mudanças, propostas que visem à transformação, à mudança do nosso Estado e até mesmo da sociedade.

Portanto, tenho convicção plena – e não poderia ser diferente – de que o pedido que fiz a V. Ex^{as}, para assinatura dessas propostas, não se referia ao apoio sobre o mérito das mesmas. Sei que são propostas polêmicas, e que V. Ex^{as} irão posicionar-se de acordo com suas consciências político-ideológicas. Sei plenamente que o apoio é apenas para o seu trâmite, dando oportunidade a este Senador de trazer a sua

contribuição para a discussão nacional, para que essas propostas sejam apreciadas por V. Ex^{as} e também pela sociedade brasileira.

A justificativa que passo a ler – permitam-me – diz exatamente o seguinte:

O Brasil é um país grandioso, de dimensão continental, rico. A nação brasileira é constituída de um povo pobre, subdesenvolvido e de excluídos. Como entender esta contradição?

O Estado é uma idealização e criação do Homem para propiciar a felicidade de todos. Ora, se o Brasil é um Estado e é rico, por que o nosso povo é pobre? O que nos falta então, se a riqueza aí está e o Estado existe para promover o bem-estar geral?

Esta é uma indagação que persiste!

Se estabelecermos um exercício mental questionando o nosso *status*, não será difícil concluir que a formação e a evolução do Estado brasileiro não se deram de forma a permiti-lo cumprir o seu desiderato, e mais, que a elite dirigente deste País não teve a capacidade ou vontade cívica de implementá-lo e dirigi-lo na perspectiva da construção de uma sociedade baseada em relações justas, solidárias e fraternas.

Assim, impulsionado, tão-somente, por estes sentimentos e na condição de integrante da classe política deste País, venho apresentar à discussão do Congresso e de toda a sociedade essa proposta de **Alteração da Organização Política do Estado Brasileiro**, na certeza de que não nos faltarão vontade política, coragem, determinação, desprendimento e patriotismo suficientes para levarmos adiante a empreitada de darmos ao País os instrumentos políticos de Estado necessários a que este proporcione a felicidade ao povo, através do desenvolvimento econômico e social, transformando o Brasil em uma grande nação, onde se pratique a justiça social.

A proposta apresentada tem por base a mudança na forma federativa de organização do Estado brasileiro, pois o modelo ora vigente se ajusta mais à forma de Estado Unitário, centralizador, não compatível com as características do nosso País diante da grande extensão territorial, diversidade de costumes, condições sociais, econômicas e culturais que impõem a necessidade de um modelo descentralizado, que respeite as especificidades regionais e, ao mesmo tempo, não tolha a capacidade criadora do povo brasileiro que, por certo, em qualquer rincão deste País em que se encontre, terá melhores condições e capacidade de legislar e tomar decisões mais acertadas em

favor da sua região e do seu povo, por melhor conhecer a realidade local.

O federalismo brasileiro, sabe-se, foi formado por desagregação. Partimos de um Estado unitário, monárquico, centralizador e absolutista para, após a implantação da República, passar a lentamente transferir, ainda hoje de forma acanhada, competências às unidades federadas.

Em contraste com a formação do federalismo norte-americano, definido como formado por agregação das treze colônias, que praticavam poderes de soberania estatal, Janice Helena Ferreri anota que o federalismo brasileiro se fez a partir de um Estado unitário, que se desmembrou, e não de uma confederação que se dissolveu, como nos Estados Unidos, paradigma de todos os sistemas federativos constitucionais. Talvez pelo fato de Rui Barbosa ter se inspirado no modelo norte-americano para introduzir na Constituição Republicana a forma federativa é que tenha havido o desencontro da realidade com a Constituição (A Federação, in *Por uma Nova Federação*, Revista dos Tribunais, 1995, São Paulo, p.27). Essa mesma autora, adiante, assenta no erro fundamental de origem do modelo brasileiro que foi a construção, aqui, de um federalismo absolutamente irreal (idem, p. 28).

Não obstante a lentidão, sob a atual Carta da República, esse processo descentralizador avançou, e dentre as inovações mais contundentes estão as novas regras de tributação e repartição tributária; o incremento da competência legislativa dos Estados e dos Municípios; a ascensão do Município à condição de entidade federativa; a atribuição de competência legislativa ao Distrito Federal e de sua chefia do Poder Executivo eletiva; nova repartição de competências administrativas.

No plano da distribuição de competência, o modelo brasileiro partiu e se inspirou no germânico, na técnica de atribuição de poderes expressos à União e dos residuais aos Estados, tendo como nota típica do sistema atual no Brasil o reconhecimento de competência expressa e supletiva aos Municípios.

Apesar de clara, a evolução representada pela Carta vigente ficou longe da ideal e, nos tempos presentes, resta evidente a superação do modelo federativo adotado pelo Constituinte originário de 1987-88. Estados e Municípios debatem-se para libertar-se dos freios constitucionais que os impedem de enfrentar com eficiência as respectivas demandas e peculiaridades.

É de se recuperar, aqui, lição histórica do professor Celso Bastos a propósito do então inicial estágio de elaboração da nova Constituição brasileira. Di-

zia o eminente mestre paulista que o que se impõe, pois, é que a Constituinte dê aplicação ao princípio segundo o qual nenhum serviço pode ser prestado por entidade de nível superior quando tiver condições de o ser por governo de nível inferior. Assim o Município deve preferir aos Estados e à União, da mesma forma que os Estados devem preferir à União (Os Caminhos de uma Constituição, *Seleções Jurídicas, ADV/COAD*, 1987, São Paulo, p. 10).

Ignorar essa límpida lição, que representaria, em 1988, um golpe no centralismo federal e na ortodoxia contaminada pelo unitarismo, custou à Constituição vigente o se submeter a um processo de acelerado envelhecimento federativo e ao comprometimento de sua legitimidade.

De toda sorte, a evolução normativa não se fez acompanhar da evolução institucional, cultural e federativa. A cultura de centralização federal, a apressada atribuição de competências à União, a formação jurisprudencial excessivamente centralizadora, tudo converge para que sejam estreitadas as veredas de exercício efetivo da autonomia federativa no Brasil.

O Supremo Tribunal Federal, como intérprete máximo da ordem constitucional vigente, e obviamente jungido pelos termos da Carta da República, não tem opção quanto à impugnação das normas jurídicas estaduais, distritais e municipais que desbordem dos já tímidos limites das respectivas ações estatais. E, nessa moldura jurídico-constitucional, abundam as declarações de inconstitucionalidade formal dessas legislações, ou por extrapolarem os limites que lhes são franqueados pela Carta Magna ou por experimentarem modelos novos de ação estatal que quebram a simetria férrea com o aparelho estatal da União que lhes vem sendo imposta, cuja simetria descaracteriza o modelo federativo que deve atribuir aos Estados e Municípios a autonomia para autogovernar-se.

Sob a vigente Constituição Federal, assim, e à guisa de exemplo, decidiu o Supremo Tribunal Federal que é inconstitucional lei estadual que pretenda corrigir limites territoriais de Municípios pela subtração de parte de território de Município adjacente, porque a Constituição Federal, no art. 18, § 4º, exige plebiscito prévio (ADIMC 2632, de 7/11/2002).

Há muitos outros exemplos de decisões do Supremo Tribunal Federal no mesmo sentido de tornar inconstitucionais normas legislativas deliberadas pelas assembleias legislativas e pelas câmaras de vereadores.

Emergem dessa linha jurisprudencial clara de nossa Corte Constitucional pelo menos duas conclusões necessárias.

A primeira é que, efetivamente, a repartição constitucional de competência no âmbito da República Federativa do Brasil já deixou, há muito, de ser satisfatória para o enfrentamento da cada vez mais complexa realidade nacional, a cuja amplitude se somam, como fatores complicadores, as peculiaridades regionais e a notória insuficiência – às vezes incompetência – do aparelho da União para responder a esses novos desafios.

A segunda, que surge da própria observação do número de casos julgados pelo Supremo Tribunal Federal relativos à matéria, é que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vêm investindo decididamente contra essas amarras, tentando, a golpes de realismo federativo explícito, assumir um feixe de competências que lhes permita responder efetivamente ao incremento das demandas locais e regionais dos últimos anos.

Há uma inspiração histórica nesse movimento de busca de competências.

J. H. Meirelles Teixeira, a propósito da descentralização como tábua de salvação do federalismo, preleciona que a participação plena do povo na vida política exige, portanto, a descentralização. Garantia-se, assim, não só a liberdade, a independência política frente ao poder central acaso despótico, mas também a eficiência, a qualidade da administração dos interesses locais entregues a cidadãos da localidade, responsáveis pelo direto contato com os seus concidadãos, todos igualmente interessados na melhor solução dos problemas da comunidade (Curso de Direito Constitucional, Forense Universitária, 1991, p. 608).

Anna Cândida da Cunha Ferraz reconhece que a descentralização modelada pelo federalismo, se bem equilibrada, possibilita maior eficiência à ação governamental nos diferentes níveis de poder (União, Estado e Município na Constituição Federal: Competências e Limites; Cadernos Fundap, São Paulo, 1988, p.42).

Porque a repartição de competências constitui o núcleo da idéia de Federação (Dinorá Adelaide Mussetti Grotti, Perspectivas para o Federalismo, in Por uma Federação, cit. p.152); porque a descentralização é, como se viu acima, a fórmula de atuação e de redenção do federalismo brasileiro, é que se pretende, com a presente proposta de emenda à Constituição, uma redefinição da Federação brasileira.

Temos para nós que essa redefinição federativa é fundamental para que se recupere, no Brasil, a plenitude da ação estatal, da eficiência do aparelho público, da resposta efetiva às demandas sociais. Em síntese, trata-se, aqui, de redesenhar a assimetria do

federalismo brasileiro, conforme definido por Dircêo Torrecillas Ramos (O Federalismo Assimétrico, Forense, Rio de Janeiro, 2000).

A razão por trás da iniciativa de reformar o federalismo brasileiro se assenta na percepção, já mencionada, de que há um nítido represamento no nosso modelo, e que isso, presentemente, gera a ineficiência perigosa da ação estatal e, no futuro, poderá comprometer a própria Federação. É nessa linha que raciocina Fernando Luiz Abrucio quando anota que “toda federação tem como ponto de partida a existência de heterogeneidade, que divide e torna mais complexa a governabilidade de um país, de modo que, se for adotado um sistema unitário, no mínimo haverá um represamento de demandas que, mais dia ou menos dia, irão irromper perigosamente no cenário político”.

Essas heterogeneidades podem ser territoriais (grande extensão e/ou enorme diversidade física), lingüísticas, étnicas, socioeconômicas (desigualdades regionais), culturais e políticas (diferenças no processo de formação das elites e constituição de uma forte rivalidade entre elas). A adoção do federalismo vincula-se à crença na sua capacidade em lidar com essas heterogeneidades (**A Reconstrução das Funções Governamentais no Federalismo Brasileiro, Federalismo na Alemanha e no Brasil**, Konrad Adenauer Stiftung, nº 22, p. 97 – grifamos).

O federalismo brasileiro convive com esse perigo. A heterogeneidade do Brasil real já não mais encontra eco na normatividade constitucional da Federação. A excessiva concentração de poderes em Brasília oferece resposta tímida às demandas municipais e estaduais, em inúmeros casos fortemente distanciadas da realidade e da necessidade.

O federalismo de papel que desenhamos precisa ser renovado com urgência, sob pena de se comprometer tanto a Federação quanto a República.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho plena consciência de que esta proposta é estrutural; não se trata de uma proposta conjuntural. Daí entender que a reforma do Estado brasileiro deveria ser a primeira entre todas as reformas, para que pudéssemos definir, em primeiro lugar, que tipo de Estado e de Federação desejamos verificar no Brasil, na Nação brasileira, para então, em segundo lugar, estabelecer a discussão e a deliberação das outras reformas que são conjunturais.

Portanto, ao apresentar estas três propostas de emenda à Constituição, espero que esta Casa, o Senado Federal, tome a iniciativa da discussão da reforma política, da reforma do Estado brasileiro, da refor-

ma da Federação e da reforma eleitoral e partidária no plano constitucional, já que algumas propostas de reforma eleitoral partidária tramitam no Congresso Nacional.

Quero, portanto, conclamar todas as Sr^{as} Senadoras, todos os Srs. Senadores e a sociedade brasileira, no sentido de abrirmos espaço e estabelecermos a agenda desta Casa, já que as outras reformas se encontram em tramitação na Câmara dos Deputados. E que esta Casa, pela história e tradição que possui, estabeleça a discussão da reforma política, para vermos a transformação do Brasil, que é um País rico, em uma Nação poderosa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Almeida Lima, peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a apenas um minuto para a conclusão do meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a dispõe de um minuto para concluí-lo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Agradecendo a V. Ex^a, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, quero informar que esta é uma apresentação de forma genérica, não específica, mas me encontro inscrito para a sessão ordinária de amanhã, sexta-feira, em que terei a oportunidade de começar a dissecar, um por um, os temas aqui tratados, iniciando pela legitimidade do exercício da soberania, com uma proposta de reforma envolvendo aspectos vinculados à Justiça Eleitoral do nosso País. E aí poderei prosseguir com a questão da descentralização de competência, inclusive legislativa, e, posteriormente, com a redução de cargos, do número de vagas em todos os Parlamentos deste País, por entender que o Estado deve estar presente na economia de forma mais larga, mas que é preciso um Estado diminuto como instituição, como aparelho estatal, para que os recursos do povo brasileiro não sejam aplicados na atividade-meio, no aparelho estatal, mas nas suas atividades-fim.

Obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa prorroga a Hora do Expediente para ouvir os oradores inscritos.

Em primeiro lugar, está inscrita a Senadora Iris de Araújo, a quem concedo a palavra por cinco minutos.

A SR^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há mais de uma centena de pessoas contaminadas, 23 mortes, 15 delas so-

mente no meu Estado de Goiás. Este é, por enquanto, o resultado doloroso de mais um episódio de agravo à vida e à saúde dos brasileiros: o episódio de intoxicação com o medicamento Celobar, que só não se tornou ainda mais grave graças à valiosa contribuição do professor Luiz Carlos da Cunha, da área de Toxicologia, da Universidade Federal de Goiás, responsável pelo alerta às autoridades, no dia 29 do mês passado, em depoimento ao jornal **O Popular**.

Falo em “episódio Celobar”, Sr. Presidente, porque se trata disso mesmo, de uma prolongada saga vivida pelos brasileiros, pontuada por episódios de morte e sofrimento, seja pelos desabamentos de casas que rolam pelos morros abaixo em tempo de chuva, seja pelo consumo de medicamentos ou alimentos adulterados ou, ainda, pelas catástrofes provocadas pela poluição das águas e do ar.

Será que nos faltam leis que protejam a saúde de nosso povo? Não sou uma especialista na área, mas estou informada de que temos uma legislação avançada e capaz de dar conta da qualidade de nossos medicamentos e alimentos, da qualidade da água que bebemos e do ar que respiramos.

Falta-nos, quem sabe, conhecimento científico? Também não. O Brasil produz excelência nas áreas de pesquisa, de tecnologia e da boa prática. Exemplo disso acaba de dar, mais uma vez, aqui em Brasília, a Rede Sarah de hospitais. A Rede Sarah é, no momento, responsável pela formação e treinamento de profissionais dinamarqueses, que, a serviço do seu país, estão aqui para aprender como se constrói, instala e mantém uma instituição de alto nível na área hospitalar. E o que me surpreendeu, caros Senadores e Senadoras, foi o fato de que um dos aspectos mais impressionantes para os profissionais dinamarqueses foram as práticas de limpeza e higiene em toda a Rede Sarah. Eu não poderia imaginar – acredito que V. Ex^{as} também não – uma faxineira brasileira, magnificamente protegida em seu uniforme, trabalhando com os materiais de limpeza rotineiros e com a ajuda de um microscópio que lhe possibilita controlar a contaminação dos espaços e objetos!

O Brasil conta com leis e conhecimento. O que está nos faltando é capacidade de fiscalizar e controlar o que se produz e consome. Já basta de episódios desse tipo!

O Governo Federal, que tanto se empenha em criar empregos, deveria atentar para o desperdício de vidas e de bens materiais. Faltam-nos profissionais na área da fiscalização! De nada adiantam leis, de nada adianta o conhecimento, se isso não se transformar em práticas de respeito ao brasileiro, cidadão

e consumidor. De que nos vale a vigilância sanitária, se a lanchonete da esquina produz sanduíches num ambiente cheio de insetos e roedores e onde faltam as mínimas condições de higiene?

Formar, qualificar com a necessária atualização, e contratar fiscais para as áreas de saúde, alimentos, medicamentos e meio ambiente é uma obrigação do Estado brasileiro que não pode mais ser adiada. Não responsabilizo sequer este ou aquele governo, atual ou recente; essa é uma tradição brasileira de mesmice, de falta de respeito e de imaginação que já não pode mais se prolongar. Em nome do meu Partido, em nome do direito à vida e à saúde dos brasileiros, eu reivindico mais controle e fiscalização sobre o que aqui se produz e se consome. Não basta apenas clamar por punição contra os irresponsáveis que transformam a saúde da população em mercadoria barata. É preciso impedir que isso aconteça. É urgente que o Estado cumpra seu papel fiscalizador! Mão-de-obra não nos falta. O que está nos faltando é perceber que vai sair muito mais barato e eficiente contratar profissionais e realizar uma boa fiscalização do que continuar a chorar o leite derramado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito para comunicações inadiáveis, o nobre Senador Paulo Paim.

Senador Paulo Paim, a Mesa comunica a V. Ex^a que, de acordo com o Regimento, a sua inscrição na lista de oradores fica cancelada.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 02 de junho, o Presidente Lula esteve em Genebra, Suíça, participando da sessão especial da 91^a Conferência Internacional do Trabalho – OIT.

O Presidente Lula, naquela Conferência, referiu-se ao tema das desigualdades raciais e de gênero, assim como ao nosso relacionamento com a África. Pela importância do depoimento, quero aqui reproduzir um fragmento da fala do nosso Presidente que explicita o seu compromisso de honra assumido com temas essenciais à consolidação de nosso processo democrático.

Diz o Presidente:

O Brasil tem orgulho de sua composição multiétnica. Mas hoje sabemos que ainda estamos distantes da igualdade de oportunidades para negros, indígenas e outros

grupos discriminados. O preconceito e a discriminação persistem e precisam ser enfrentados com determinação.

A criação de Secretarias Especiais de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Mulheres, com **status** de Ministérios, reflete o compromisso do meu Governo com uma política afirmativa de inclusão social em relação aos segmentos tradicionalmente desfavorecidos.

Este é o objetivo do Programa Brasil, Gênero e Raça. O Ministério do Trabalho está desenvolvendo, em parceria com a OIT, programas para a implementação das Convenções nºs 100 e 111. O Programa de Gênero e Cidadania, inicialmente posto em prática pela Prefeitura de Santo André, no Estado de São Paulo, visa a considerar a dimensão de gênero nas políticas de redução da pobreza e da exclusão.

Com 76 milhões de afro-descendentes, somos a segunda maior nação negra do mundo, atrás só da Nigéria. Estou pessoalmente empenhado em refletir essa realidade em nossa atuação interna e externa. Temos um compromisso político, moral e histórico com a África e com os brasileiros que descendem dos africanos. E vamos honrar esse compromisso.

Sr. Presidente, estamos convencidos de que o empenho pessoal do Presidente Lula, tão enfaticamente expresso no pronunciamento de Genebra, vai ser decisivo para que o Brasil consiga garantir direitos de cidadania, sociais e econômicos, ao povo negro, tão espoliado. Estamos juntos nessa luta prioritária, pois, com a inclusão de todos os discriminados, estaremos caminhando para a verdadeira democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Amazônia já foi adjetivada de tantas, ricas e, às vezes, injustas maneiras.

Quem ali nasce e desfruta, desde os primeiros anos da vida, da multiplicidade de cores e aromas; quem teve a felicidade de alimentar as doces esperanças da adolescência, embevecido pelas luzes que

se desenham no horizonte ao entardecer; quem pensou nos mistérios da vida vendo o branco das garças em vôo ou o fogo dominado das araras; quem tudo isso viu e ouviu vê a Amazônia como um caleidoscópio. Nada é igual.

Nas cabeceiras dos rios onde se gesta o grandioso Amazonas, as águas buliçosas escorrem ávidas de encontrar seu destino no leito calmo dos afluentes. Daí irrigam margens e matas e se acumpliciam com o solo generoso para fazer da Amazônia o extraordinário berço de vida. As águas, quando acomodadas no grande espaço da foz do Amazonas, guardam estranha calma. Mário de Andrade, diante desse contraste, escreveu: "O Amazonas prova decisivamente que a monotonia é um dos elementos mais grandiosos da natureza". Constata o grande escritor que as grandezas do Amazonas ultrapassam as percepções fisiológicas do homem, e acrescenta: "Nós só podemos monumentalizá-las na inteligência".

O igualmente notável Euclides da Cunha, no dia três de agosto de 1905, assim descreveu o que viu, quando atravessou o último ponto do Purus: "O sol descia para os lados do Urubamba... Os nossos olhos deslumbrados abrangiam de um lance três dos maiores vales da terra; e naquela dilatação maravilhosa de horizonte, banhados no fulgor da tarde incomparável, o que eu, principalmente, distingui, e rompendo de três quadrantes dilatados e trancando-os inteiramente ao Sul, ao Norte, ao Leste – foi a imagem arrebatadora de nossa Pátria, que nunca imaginei tão grande".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por ser amazônida, quero registrar, em muito feliz momento, que o Sindicato dos Jornalistas do Acre (Sinjac), em parceria com a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), vai promover o I Encontro de Jornalismo Ambiental da Amazônia, com o tema "Amazonas: vários olhares em pauta". O evento se propõe a trazer para discussão o papel dos meios de comunicação na divulgação da realidade da Amazônia.

Ao citar Mário de Andrade e Euclides da Cunha, quero deixar dois exemplos de olhares privilegiados e emocionados de brasileiros que, pela força de seus exemplos, servirão de marco para os jornalistas que se reunirão no Acre nos dias 4, 5 e 6 de setembro do corrente ano.

Os olhares dos profissionais da imprensa vão detalhar aspectos substantivos da Amazônia atual, como cidadania da floresta – que, no nosso querido Estado do Acre, chamamos de florestania –, uso sustentável dos recursos naturais e mercado, segurança da Amazônia, Direito Ambiental/Biopirataria, Recursos Hídricos, Gestão das Bacias e Recursos Pesqueiros.

A possibilidade de ampliar as informações sobre nossa região é de grande valia para a compreensão que a humanidade necessita ter sobre o ambiente amazônico, suas potencialidades, o respeito ao seu povo, suas tradições, conquistas e determinação histórica.

O Estado do Acre está na vanguarda de um dos mais almejados anseios dos amazônidas, que é o de ver a sua imensa região desenvolvida, respeitando-se suas riquezas e preservando-as como patrimônio das futuras gerações. A divulgação jornalística desse ambicioso projeto cumpre a obrigação dos meios de comunicação de disseminar os exemplos edificantes que hoje são marca da postura dos acreanos comprometidos com o destino de sua terra.

Quero congratular-me com a iniciativa dos jornalistas do meu Estado que os faz merecer a herança de tantos outros que, por meio dos meios de comunicação do Acre, construíram a consciência do homem acreano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, li uma notícia hoje na coluna do Jornalista Ancelmo Goes, de **O Globo**, um dos maiores jornais do País, nos seguintes termos:

"José Dirceu avisou a um incrédulo que o Planalto trabalha por São Paulo contra o Rio na escolha da cidade brasileira que disputará a sede dos Jogos de 2012 [os Jogos Olímpicos].

O "Paulistério" acha que, com isso, ajuda a companheira Marta Suplicy, Prefeita de São Paulo."

Sr. Presidente, não sei se a notícia é verdadeira. O jornalista é idôneo, mas pode ter sido mal-informado. Entretanto, se a notícia for verdadeira, é, sim, preocupante. O Governo Federal tem que ser o

árbitro, tem que ser neutro nas disputas entre os Estados da Federação. Se toma partido, isso quebra o equilíbrio e gera descontentamento, ressentimento e enorme preocupação em todos os Estados.

Eu não sou carioca, embora ame o Rio de Janeiro. Não estou tomando partido. Estranho apenas que, repito, falarei sempre no condicional, se for verídica a informação, lamento que o Governo Federal saia da sua posição de neutralidade para favorecer um Estado e, ainda mais, um Partido. Se isso acontecer e for uma linha de conduta, Sr. Presidente, todos nós dos demais Estados vamos ficar inquietos.

Eu penso no meu Amazonas. Manaus tem um enorme parque industrial, Sr. Presidente, e frequentemente disputa investimentos com São Paulo. Agora mesmo, neste instante, a empresa Moto Honda, que decidiu instalar uma segunda fábrica de motocicletas no Brasil, está indecisa. Vai decidir até o mês de julho se instala a fábrica em Manaus ou em São Paulo. Se essa for uma linha de orientação do Governo, se o Governo Federal sair da sua neutralidade e murmurar aos dirigentes da Honda a sua preferência pelo ABC paulista, já perdemos a disputa, Sr. Presidente.

Além do que, o Governo não sabe o potencial explosivo que tem essa atitude, a reação que pode causar em um Estado como o Rio de Janeiro, quando vir que o Governo deixou de ser imparcial. Isso pode gerar, ao mesmo tempo, desequilíbrio federativo, agitação social e instabilidade política, na medida em que todos nos sintamos inseguros e deixemos de acreditar na isenção do Governo central.

De forma que espero, Sr. Presidente, duas coisas: que, amanhã, o Ministro José Dirceu desmintu categoricamente essa nota – não menospreze, não silencie, porque o silêncio será uma admissão tácita de que é verdade – e, depois do desmentido, mostre com atos que ele não está realmente tomando partido na disputa entre dois Estados da Federação, a fim de favorecer um ou outro.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Peres, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Dou a palavra a V. Ex^a para uma comunicação rápida, por cinco minutos, pela liderança. Em seguida, começaremos a Ordem do Dia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existe um grande movimento no País que está mexendo com o cenário político. Refiro-me à questão do petróleo. Movimentos concentrados no Rio de Janeiro já começam a ter a adesão de Estados produtores. Mas eu gostaria de tratar de um assunto diferenciado, não deste que está criando uma polêmica nacional, a cobrança do imposto na origem.

O petróleo, Sr. Presidente, ainda é um dos elementos mais importantes, e vai continuar sendo por muitos anos, no cenário econômico nacional e mundial. E, para nossa felicidade, no meu Estado, o Estado do Espírito Santo, estudos apontam para a existência de enormes jazidas no litoral, como a descoberta anunciada na semana passada, graças a Deus, pela Petrobras, de mais uma megajazida de petróleo no litoral do Espírito Santo. Com reservas estimadas em 600 milhões de barris, a nova área fica ao lado dos campos Jubarte e Cachalote, com reservas totais de 900 milhões de barris, localizadas a 84 quilômetros ao sul de Vitória.

Com essa descoberta, o Espírito Santo se consolida como detentor da segunda maior concentração de petróleo do País, com reservas de 1,7 bilhão de barris, considerando as jazidas em terra e mar. Ou seja, o Espírito Santo tem mais de 15% das reservas totais do Brasil. A isso, somam-se as nossas destacadas facilidades de logística (porto e ferrovia) e posição geográfica para escoar o óleo para os principais centros consumidores.

Essa descoberta representa uma nova fase para a indústria petrolífera no Espírito Santo, com a geração de mais desenvolvimento, mais investimento e mais emprego no território capixaba. São múltiplas as facetas da exploração do petróleo no território capixaba, sejam elas ambientais, sociais, econômicas e políticas para as diversas comunidades, municípios, regiões ligadas à exploração do petróleo no Espírito Santo. Porém, dadas as características da atividade petrolífera, a exemplo da enorme concentração de capital, tecnologia e pessoal qualificado, as lideranças locais se preocupam em buscar formas da população local e regional participarem desse novo tempo que se abre para o Estado, tendo em vista o intenso processo de transformação política, econômica e social pelo qual passa o Brasil e o Espírito Santo.

Necessário se faz, portanto, o estímulo, por parte do Governo Federal, para ações e debates envolvendo as entidades da sociedade civil de nosso Estado. A instalação da nova refinaria no Espírito Santo é a maior contribuição do Governo Federal para a descentralização dos investimentos no País.

Sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, esse foi um presente de Deus ao Estado do Espírito Santo. Nós, que estivemos durante muitos anos nas páginas policiais, institucionalizou-se vestindo patentes, estola, toga, uniforme, gravata, estando nas colunas sociais, deixou desmoralizado e de baixa estima o povo do meu Estado, o povo do Espírito Santo. Dos 54 milhões de miseráveis deste País, 750 mil estão no meu pequeno Estado do Espírito Santo. Agora, fica claro que, do ponto de vista turístico, o segredo mais bem guardado do mundo — não é diferente, porque é do ponto de vista mundial — é o Brasil, que precisa de muitos investimentos, entre eles para coibir e acabar com a violência, a fim de que o turista venha ao País.

Estamos felizes com a auto-estima do nosso povo, com o crescimento do nosso Estado, com a geração de emprego e riqueza e, além disso, por sermos candidatos natos a termos a segunda refinaria no Espírito Santo, pelo que representamos hoje e pela esperança dos técnicos de que, daqui a cinco anos, seremos os maiores produtores de petróleo deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico às Sr^{as} e Srs. Senadores que, em reunião realizada hoje, a Mesa determinou a elaboração de proposta de alteração do Regimento Interno, com vistas a mudar ou introduzir mecanismo que vise a preservar o direito de V. Ex^{as}, especialmente quanto ao uso da palavra.

A Mesa tomou essa decisão provocada por várias manifestações dos Srs. Senadores. Posso antecipar que uma das alterações a serem propostas a este Plenário refere-se ao tempo do uso da palavra após a Ordem do Dia. Atualmente, esse prazo é de 50 minutos, e a proposta é reduzi-lo para 30 minutos.

Outra decisão da Mesa que atende à reivindicação de todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores diz respeito à inscrição para falar na sessão seguinte, que, atualmente, o Regimento Interno determina seja aberta ao final de cada sessão. Como as sessões vêm-se prolongando além do horário regimental, as Sr^{as} e Srs. Senadores são obrigados a aguardar o seu término para se inscrever. Nesse sentido, já a partir de hoje, a Secretaria Geral da Mesa abrirá as inscrições às 18h30, mesmo que a sessão seja prorrogada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 2003

Altera o art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10, inciso III, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.
.....

III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, inclusive a realização de pesquisa da mutação delta F-508 no “Teste do Pezinho”, bem como prestar orientação aos pais. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo incluir e implantar metodologia adequada para o diagnóstico precoce da fibrose cística nas crianças brasileiras, visando a reduzir a morbi-natalidade por essa doença no País.

A fibrose cística ou mucoviscidose é uma patologia complexa, crônica, grave, que afeta diversos sistemas orgânicos. É caracterização principalmente por infecções e obstrução crônica do aparelho respiratória, insuficiência pancreática exócrina e suas consequências nutricionais, além de elevados níveis de eletrólitos no suor. Trata-se da doença hereditária letal mais freqüente na infância e ocorre, principalmente, em indivíduos descendentes de europeus ocidentais e centrais.

No Brasil, onde é grande a população de origem caucasóide e são altas as taxas de miscigenação, ainda são poucos os casos diagnosticados dessa doença. A realização de exame que permita seu diagnóstico precoce, no período neonatal, associado ao tratamento adequado, pode aumentar a esperança de vida ao nascer de seus portadores de 10 para 40 anos.

Já é feita no País a Triagem Neonatal – Teste do Pezinho – incorporada ao Sistema Único de Saúde (SUS) no ano de 1992 (Portaria GM/MS nº 22, de 15 de janeiro de 1992). Portanto, a realização de pesquisa da mutação delta F-508 nos recém-nascidos para o diagnóstico da fibrose cística concomitantemente à realização do Teste do Pezinho não acarretaria grande despesa.

Cumpra transcrever que, em sua página 11, o Programa Nacional de Triagem Neonatal ressalta que

“quando um programa de triagem já está estabelecido em toda a sua estrutura e logística, não existe custo elevado para a inclusão de outros testes ao protocolo, considerando-se a importância preventiva da doença a ser implantada”.

Em vista do exposto e convictos da importância dessa proposição que ora submetemos à apreciação do Senado Federal, esperamos o seu acolhimento pelos ilustres pares.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I – manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II – identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de normalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV – fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento de neonato;

V – manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2003

Altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para permitir o reconhecimento da condição de beneficiário mediante prova testemunhal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º **caput** do art. 3º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A comprovação da efetiva prestação de serviço a que alude esta lei far-se-á por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a justificação administrativa ou judicial, admitindo-se, na forma do regulamento, a prova exclusivamente testemunhal.

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Carta de 1988, no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garantiu aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, que trabalharam durante a Segunda Guerra Mundial nos seringais da região Amazônica, denominados de “Soldados da Borracha”, o direito à percepção de pensão mensal vitalícia equivalente a dois salários mínimos.

Esta foi uma concessão das mais justas àqueles que se sacrificaram para atender ao chamamento do esforço de guerra, garantindo o abastecimento de borracha aos exércitos aliados e contribuindo decisivamente para a derrota do nazi-fascismo e para a vitória da democracia na Segunda Guerra Mundial.

Ocorre, entretanto, que a concessão desse benefício vem sendo impossibilitada pela redação dada, pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, ao art. 3º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a matéria.

Essa alteração, que vige desde a edição da Medida Provisória nº 1.663-10, de 28 de maio de 1998, impediu que os “Soldados da Borracha” comprovassem essa qualidade mediante prova testemunhal, exigindo, para tal, a existência de prova material.

O fato é que, na maior parte das vezes, essas provas materiais não existem, já que, como regra, não se produziu, à época, documentação formal do trabalho desses brasileiros.

Mesmo quando existiram documentos, estamos falando em exigir de pessoas muito humildes que vivem numa região que apresenta, durante todo o ano, índices de umidade atmosférica extremamente elevados, provas materiais de algo que ocorreu há quase sessenta anos. Trata-se de uma verdadeira impossibilidade.

Certo é que se impõe a criação de mecanismos que impeçam a fraude na concessão desse tipo de benefício. Isso, no entanto, não pode representar a criação de exigências que não podem ser atendidas.

Assim, com o objetivo de equacionar essa questão, estamos apresentando o presente projeto de lei, restaurando a possibilidade de serem utilizadas provas na comprovação da condição de “Soldado da Borracha”, permitindo, entretanto, que o regulamento contenha as salvaguardas necessárias para impedir a fraude.

Trata-se, aqui, de permitir tratamento justo a esses cidadãos, que, sem se preocuparem com as dificuldades enfrentadas, garantiram às forças aliadas o suprimento de material estratégico para a sua vitória no último conflito mundial.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2003. – Senador **Sibá Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Art. 3º A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude o artigo anterior far-se-á perante os órgãos do Ministério da Previdência e Assistência Social, por todos os meios de prova ad-

mitidos em direito, inclusive a justificação administrativa ou judicial.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 18, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, tendo

Pareceres proferidos

– no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Cláudio Magrão (PPS-SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária da matéria e da Emenda nº 8 e inadequação das Emendas nºs 1 a 7 e 9 a 15; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, que oferece; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 15, apresentadas perante aquela Comissão;

– sob nº 606, de 2003, de Plenário, Relator revisor: Senador Roberto Saturnino: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade relevância e urgência, e adequação financeira e orçamentária da matéria; e, quanto ao mérito, pela aprovação da Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, e contrário às emendas.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, oportunidade em que foi apresentado o Parecer nº 606, de 2003, de plenário, e teve encerrada a sua discussão, ficando a votação transferida para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 448, DE 2003

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 1 à Medida Provisória nº 116, de 2-4-2003, a fim de ser incluída no Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003. – Senador **José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 449, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos destaque para votação em separado da Emenda nº 2, de autoria do Deputado Alberto Goldman, à Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003, a fim de que a mesma seja incluída no PLV nº 18, de 2003.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **Antero Paes Barros**, 1º Vice-Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Emendas destacadas serão votadas oportunamente.

Em votação o **Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003**, que tem preferência regimental, ressalvados os destaques.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à votação dos destaques.

Votação da **Emenda nº 01**, destacada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 450, DE 2003

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para a Emenda nº 1, destacada.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003. – **José Agripino Maia** – **Arthur Virgílio** – **Renan Calheiros** – **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à votação nominal da **Emenda nº 01**, destacada.

Peço às Sr^{as} e Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para iniciarmos a votação.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que fizesse mais um apelo aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes para que compareçam ao plenário para a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vou atender à solicitação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou em seus gabinetes que compareçam ao plenário, pois estamos num processo de votação nominal.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o Senador Jefferson Péres pede que seja lida a Emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da Emenda, cujos avulsos estão entregues nas bancadas.

Sobre a mesa, Emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1, DE 2003

(Deputado Eduardo Paes/Redação dada ao art. 1º da MP nº 116.)

Dê-se ao art.1º da MP 116/03, a seguinte redação:

Art.1º A partir de 1º de abril de 2003, após aplicação dos percentuais de dezoito inteiros por cento, a título de reajuste, e de dez inteiros e dezessete centésimos, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$ 280,00 (duzentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo cumprir com a disposição constitucional referente ao salário mínimo. Se faz necessário e, com o máximo de urgência, adequar a realidade do piso nacional de salários as condições reais de sobrevivência do trabalhador.

O salário mínimo foi instituído no Brasil em 14 de janeiro de 1936, por meio da Lei n.º 185, sendo definido como a remuneração mínima capaz de satisfazer as necessidades normais de todo trabalhador adulto com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu novos parâmetros para a definição da política de salário mínimo. Se, por um lado, apontou no sentido de uma revisão importante de seu valor, em função da ampliação da cesta de consumo e da necessidade de garantir a reprodução da estrutura familiar, procurando viabilizá-la por meio de uma desvinculação da política de salário mínimo em relação ao processo de determinação dos demais rendimentos da economia; por outro lado, introduziu, com as vinculações supracitadas do salário mínimo a uma série de benefícios, uma nova e importante variável em seu processo de determinação: a restrição de natureza fiscal.

Portanto, cada novo reajuste do salário mínimo, destinado – como determina a Constituição – a, no mínimo, preservar-lhe o poder aquisitivo, gera, *pari passu*, uma correspondente majoração nos pisos de benefícios da Previdência Social, nos benefícios assistenciais, no piso de benefícios do seguro-desemprego e no abono salarial anual, estabelecendo a necessidade de se definirem receitas adicionais para cobri-la.

Esse tem sido, por conseguinte, o dilema básico da política de fixação do valor do salário mínimo: conciliar seus objetivos de natureza distributiva e de combate à pobreza com as restrições de ordem fiscal.

Para chegarmos a um valor que possa ser considerado responsável sob o ponto de vista social e fiscal, levamos em consideração nesta emenda as intenções já manifestadas publicamente pelo chefe do Poder Executivo de promover, até o fim de seu governo, um ganho real de 100% no valor do salário mínimo. Portanto, esse ganho terá que ser dividido pelo reajuste agora negociado e pelos três reajustes que restarão.

Se não partirmos, desde este primeiro reajuste, de um valor significativo de ganho real ao salário mínimo, muito dificilmente será possível acumular esse compromisso de reajuste em nos próximos anos de governo, não só pelas dificuldades fiscais como também pelos impactos que esses reajustes poderiam gerar em nossa economia, aí destacamos principalmente o nível de emprego, de informalidade e a taxa de inflação.

Portanto, conclui-se que esse aumento real significativo deve, para o bem da economia e das contas públicas, ser feito agora e de maneira gradual.

O parâmetro proposto nesta emenda é a aplicação de um primeiro percentual, a título de reajuste, 18% (dezoito inteiros por cento) e, um aumento real de 10,17 % (dez inteiros e dezessete centésimos milésimos).

Essa medida não só representaria uma ação de justiça social, como também significaria uma política de reajustes mais equilibradas na busca do cumprimento dos compromissos estabelecidos pelo chefe da nação com a população brasileira.

Não custa destacar que vários pesquisas acadêmicas comprovam que a viabilização de um salário mínimo justo, como o ora proposto, representa a possibilidade de impactar, diretamente, na vida de cerca de 25 milhões de brasileiros que tem seus ganhos norteados pelo valor a ser definido para o piso nacional de salários.

Se não bastasse o impacto acima referido, devemos lembrar que, como também demonstram alguns importantes estudos, cada aumento real de 10% no salário mínimo pode representar uma redução da quantidade pobres de cerca de 5%(anexo). Portanto, o ganho de 10,17% no poder de compra do salário mínimo certamente reduzirá os níveis de pobreza em nosso país na proporção já referida. Não custa lembrar, que a proposta do governo(1,895% de ganho real) significará "IMPACTO ZERO" na redução da pobreza.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço às Sr^{as} e Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou em seus gabinetes que venham ao plenário, pois estamos em processo de votação nominal de matéria sobre o valor do salário mínimo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Eu desejaria saber de V. Ex^a, Sr. Presidente, sobre o encaminhamento de votação dessa matéria, que é importante. Ontem foi encerrada a discussão e vários Senadores querem encaminhar a votação.

De maneira que pergunto a V. Ex^a se há ou não essa permissão regimental do encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há permissão regimental para o encaminhamento da votação, apenas nenhum Senador tinha solicitado à Mesa o uso da palavra para tal propósito. A Mesa não tinha recebido, até este momento, nenhum pedido de encaminhamento de votação. Mas se algum Senador desejar encaminhar, será concedida a palavra.

Quais Senadores desejam encaminhar a votação?

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Antero Paes de Barros, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Sérgio Guerra, Leonel Pavan, Ney Suassuna, Roberto Saturnino, Lúcia Vânia, Ana Júlia Carepa, Magno Malta, enfim, todo o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há permissão regimental para o encaminhamento da votação, apenas nenhum Senador tinha solicitado à Mesa a palavra para tal. A Mesa não tinha recebido, até este momento, nenhum pedido de encaminhamento de votação. Mas se algum Senador desejar encaminhar, será concedida a palavra.

Que Senadores desejam encaminhar a votação? Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Antero Paes de Barros, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Sérgio Guerra, Leonel Pavan, Ney Suassuna, Roberto Saturnino,

Lúcia Vânia, Ana Júlia Carepa, Magno Malta, enfim, todo o Plenário.

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o próprio fato de todo o Plenário, praticamente sem exceção de qualquer Senador, dispor-se a arrazoar sobre a matéria, por si só, já demonstra o peso que ela tem para a consciência desta Casa.

Ainda ontem, ao longo da discussão, tivemos aqui ocasião de marcar, com muita clareza, uma diferença entre tempos passados, recentes e a forma como se faz oposição, hoje e espero que também daqui para a frente. Jamais alguém aqui subiu a esta tribuna, pela oposição, para propor números irreais, números desligados da realidade.

O que se dizia, em primeiro lugar, era que o Governo de transição, juntamente com instrumentos do Governo passado, havia chegado, analisando o Orçamento, a R\$240 para o novo salário mínimo. Esse seria o valor nas condições dadas até ali. Seria a concessão máxima para o salário mínimo. Acontece que, com comprovação técnica sobeja, aqui se mostrou que seria possível fazer deslocamento de determinadas áreas para se beneficiar o trabalhador-salário-mínimo com um aumento um pouco maior. A proposta do PFL é de R\$260; a do PSDB, de R\$252.

Certa vez, quando o salário mínimo passou de R\$151 para R\$180 ouvi dos Líderes da Oposição: “É tão pouco R\$29! É menos que R\$1 por dia”. Repito, agora, o argumento: R\$12 é tão pouco! É muito menos do que R\$0,50 por dia. É irrisório. Pesa muito pouco no bolso de quem não precisa; pesa bastante no bolso daqueles que, infelizmente, ainda se mantêm, aos milhões, na base mais baixa da pirâmide social brasileira.

Portanto, pesando os custos para a Previdência, pesando os custos para as pequenas prefeituras, pesando os custos para a economia como um todo e tendo absoluta convicção de que não é um número inflacionário, a Oposição, na parte representada pelo PSDB, preconiza R\$242 como o mínimo a ser concedido.

Mas, evidentemente, se se coloca dúvida entre os R\$260, propostos pelo PFL, e os R\$240, em que renitentemente se amarra o Governo pelas suas lideranças, não temos outra alternativa a não ser optar pelo valor maior, um pouco acima do que o que en-

tendíamos ser o possível, mas, ainda assim, sem dúvida, muito menos injusto – o que me parece profundamente injusto – o salário mínimo de R\$240.

Este País está à beira de uma recessão, da qual, talvez, não saia com facilidade; este País tem plenas condições para, já no próximo Copom, reduzir em pelo menos 2% – e nada de 0,5 ponto cosmético –, no mínimo, a taxa básica de juros. Este País tem o dever de injetar alguma esperança, algum alento à capacidade de compra da base da pirâmide social, a fim de que façamos o máximo para evitar a recessão, que se está aprofundando.

Tecnicamente, o País não está em recessão; não temos crescimento negativo do PIB por dois trimestres consecutivos, mas, na prática, no real, mencionando outra vez a economia verdadeira, a economia de fato, o País está em recessão, sim; o País está parado, sim.

O Presidente Lula prometeu solenemente criar para os brasileiros mais dez milhões de empregos. Sua Excelência terá uma dificuldade enorme pela frente, porque, do início do seu Governo até agora, mais de 475 mil trabalhadores ficaram desempregados. Portanto, a dívida do Presidente Lula para com a Nação já não é de 10 milhões de empregos, e, sim, de 10 milhões, 475 mil empregos. Cada vez mais as promessas ficarão difíceis de se cumprir se os primeiros passos não forem dados.

Se ainda estiver de pé – e vários Líderes do Governo, ontem, reafirmaram, aqui, este compromisso; só não o ouvi do Ministro Palocci e temo não ouvir – o compromisso do Governo de dobrar a capacidade de compra do salário mínimo em quatro anos, teria que haver, nos três anos seguintes, pelo menos 25%, em cada ano, de ganho real, para que esse compromisso solene, feito em praça pública e sob o empenho da honra do Senhor Presidente, pudesse ser cumprido. Não é minimizando a capacidade de se chegar ao máximo – e o máximo agora é tão pouco – que o Presidente da República poderá cumprir com a palavra empenhada.

Estou completamente descrente. Entendo que se não concederem agora pelo menos R\$252 ou R\$260 de salário mínimo, é melhor que o Governo tenha a sinceridade de admitir que não poderá cumprir mais um compromisso; não vai poder cumprir com o compromisso de, nos próximos três anos, dar ganho real para o salário mínimo de pelo menos 25%.

Estou me dirigindo ao Ministro Palocci, para que se manifeste, por meio de requerimento de informações, que vou formalizar. Tenho convicção de que S. Ex^a não se comprometerá com o que me parece uma

temeridade, aqui tão facilmente aceita por Líderes da base governista.

Por ora, não me cumpre postergar nada; não me cumpre deixar nada para depois. Não sou vendedor de ilusões, não sou mascate de sonhos, não sou tergiversador. O que me cumpre fazer, o tempo inteiro, é aquilo que está ao meu alcance.

Antes, como Líder do Governo, procurei dar o máximo de mim, dentro do realismo e das possibilidades verdadeiras da economia. Agora, novamente na liderança de um partido de Oposição, apenas proponho que se dê o máximo dentro do pouco que se pode conceder para o salário mínimo: ou os R\$252, propostos pelo PSDB, ou, agora, os R\$260, solicitados pelo PFL. Mas R\$240, não. Parece-me crueldade, parece-me desnecessário, parece-me uma punição a mais a quem tem sido, secularmente, punido neste País, que são os oriundos da base da pirâmide social brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

A Mesa informa que, na forma regimental, qualquer Senador poderá encaminhar a votação por cinco minutos.

O Senador José Agripino cedeu, trocou com o Senador César Borges. Pois bem, V. Ex^a entrará no lugar do Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de chamar a atenção para os argumentos que passarei a ler.

Os argumentos utilizados pelo Governo contra o aumento significativo do salário mínimo são basicamente quatro: 1º) o aumento do custo das empresas e suas repercussões sobre os preços internos; 2º) a elevação da taxa de desocupação e/ou do aumento da informalidade no mercado de trabalho, que se derivariam da reação das empresas à elevação dos custos salariais; 3º) o aumento das despesas da previdência social e do déficit público, que inviabilizaria o ajuste das contas públicas e realimentaria o processo inflacionário; 4º) o possível abalo da confiança dos investidores, principalmente os externos (perda de credibilidade) em relação à determinação do Governo em manter firmemente o atual modelo econômico.

Com exceção desse último, que explicita a subjetividade do discurso oficial e o seu posicionamento submetido **vis-à-vis** os interesses econômicos e financeiros globalizados, os demais argumentos são manipulações de dados que a equipe econômica utiliza

para ameaçar a sociedade com o fantasma da inflação e os trabalhadores com o aumento do desemprego.

Sr. Presidente, existem outras formas de limitar o impacto fiscal do aumento do salário mínimo. É o caso, por exemplo, do corte dos gastos de publicidade programados pelo Executivo (são R\$650 milhões no corrente ano); da cobrança parcelada da dívida ativa da União (são R\$184 bilhões de impostos e contribuições não pagos); da redução de sonegação (só a quebra do sigilo bancário na abertura de processos de cobrança renderia, segundo a Receita Federal, R\$10 bilhões adicionais); da tributação dos lucros extraordinários dos bancos e da eliminação das emendas dos parlamentares, para citar somente as mais óbvias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, poderia aquele desavisado imaginar que aqui eu estaria fazendo mais uma defesa para que o País pudesse dar ao trabalhador brasileiro um salário mais digno, de pouco mais de R\$250,00, de aproximadamente R\$260,00. Mas, na verdade, o que acabei de dizer nesta tribuna nada mais é do que o que o Senador Aloizio Mercadante dizia em artigo na **Folha de S.Paulo** sobre o salário mínimo em 17/04/2000. S. Ex^a fazia publicar naquele jornal artigo intitulado "Dá e Sobra", dizendo que era possível estabelecer esse salário. Esse foi o discurso do Senador Aloizio Mercadante no ano de 2000.

Hoje, Sr. Presidente, esse discurso não tem mais validade. Àquela época, insistia o Senador Aloizio Mercadante nessa questão em um outro artigo, em que utilizava estes versos do nosso consagrado compositor Chico Buarque, na música "Pedro Pedreiro":

"Esperando, esperando, esperando,
Esperando o sol,
Esperando o trem,
Esperando aumento
Para o mês que vem.
Esperando a festa,
Esperando a sorte,
E a mulher de Pedro
Está esperando um filho
Pra esperar também."

Era o que dizia o Senador Aloizio Mercadante. Mas, ontem, S. Ex^a veio a esta tribuna para dizer que as condições são outras. Agora, o Governo e o seu Partido, que está à frente dos destinos da Nação brasileira, dizem, em alto e bom som, que o sa-

lário do povo trabalhador brasileiro não pode ultrapassar os R\$252,00, porque isso colocaria em risco uma política monetária que o Governo empreende para tentar dar satisfações ao mercado e ao Fundo Monetário Internacional.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso encaminhamento é no sentido de que o Senador Aloizio Mercadante, o nobre Líder do Governo, economista competente e capaz, professor universitário que, no passado, fez esse discurso para toda a Nação brasileira, possa também, neste momento, com a responsabilidade de Líder, rever sua posição assumida ontem, nesta tribuna. S. Ex^a deve observar o que escreveu há dois ou três anos e ter, agora, a mesma compreensão que tinha àquela época, para oferecer à população trabalhadora do País um mínimo de dignidade, com um salário que não se pretende, de forma nenhuma, que seja desestruturador da economia brasileira. Muito pelo contrário, queremos um salário que dê apenas um pouco mais de dignidade ao trabalhador brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, votamos o projeto e estamos, agora, discutindo a emenda. Gostaria que V. Ex^a fizesse observância ao Regimento desta Casa, no seu art. 300, inciso XVII, que diz o seguinte:

"XVII – anunciada a votação de dispositivo ou emenda destacada, se o autor do requerimento de destaque não pedir a palavra para encaminhá-la, considerar-se-á como tendo o Plenário concordado com o parecer da comissão, tomando a matéria destacada a sorte das demais constantes do grupo a que pertencer;..."

O entendimento que tenho, Sr. Presidente, é de que só cabe ao autor do destaque o encaminhamento. Gostaria que aproveitássemos este momento, pois há o risco de os Senadores terem que viajar e de o **quorum** cair, o que prejudicaria a tramitação de

uma matéria de vital interesse para a sociedade brasileira, especialmente para o trabalhador que ganha salário mínimo.

Era essa a ponderação que gostaria de fazer a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de fato, o art. 300 do Regimento do Senado determina isso. Entretanto, todos viram a maneira como foi votado o projeto, sem que se desse oportunidade a qualquer Parlamentar de pedir a palavra e encaminhar a votação.

Evidentemente, ontem ficou estabelecido que todos encaminhariam a votação. Essa discussão, ontem, encerrou-se justamente por isso, porque todos encaminhariam a votação no dia de hoje. Ora, seria um golpe da própria Mesa, sem querer, se acontecesse isso, porque, quando o Presidente Sarney colocou a matéria em votação, evidentemente não salientou o assunto de que se tratava, e, conseqüentemente, estava passando totalmente despercebida a votação da matéria do salário mínimo.

Todos sabem que se está fazendo aqui uma votação democrática, em que os Líderes estão realmente comandando o processo.

Ontem, já falei e dei minha opinião; assim poderia até deixar de falar. Gostaria de encaminhar a votação, se esse direito me for dado, mas seria um absurdo com todos aqueles que, ontem, quiseram discutir e encerraram a discussão para favorecer, inclusive, o Governo, se se votasse, hoje, essa matéria.

Portanto, acredito que o Senador Tião Viana será democrático e tolerante no sentido de não insistir em uma posição que, evidentemente, não é democrática e muito menos tolerante.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana; em seguida, ouvirei V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a mais absoluta tranqüilidade acerca das boas intenções do Senador Antonio Carlos Magalhães de enri-

quecer o debate com a sua manifestação, pela questão de ordem que fez ao Presidente da Casa. Entendo que V. Ex^a, como Presidente em exercício da Casa, foi muito claro, hoje, em sua responsabilidade de defender com rigor o cumprimento do Regimento.

Ontem, houve um debate exaustivo, que demorou mais de quatro horas e meia, o qual podemos aproveitar e fortalecer no dia de hoje. A minha única preocupação, neste momento, Senador Antonio Carlos Magalhães, é que esse **quorum** não caia, porque os Senadores podem ter que viajar. Com isso, haveria prejuízo na votação de uma matéria de interesse vital para os trabalhadores brasileiros.

Se houver um entendimento das Lideranças para que fale um Parlamentar por Partido, até por um tempo dobrado, de dez minutos, por exemplo, eu até acataria. Entretanto, afirmar que não houve debate suficiente não me parece justo e democrático, porque ontem fizemos um debate exaustivo, em que todas as correntes de pensamento se posicionaram. E estou cumprindo o dever de defesa do Regimento Interno, cobrando a observância a uma norma regimental. Entendo que qualquer outra atitude pode significar prejuízo a uma matéria vital para a classe trabalhadora brasileira. Se deixarmos essa questão para a próxima semana, em que haverá o feriado, quantos estarão cumprindo com suas responsabilidades?

Fico preocupado, Sr. Presidente, porque se trata de uma matéria de interesse do Governo, e todos os Líderes, sem nenhuma exceção – inclusive, o Senador Antonio Carlos Magalhães –, fizeram uma defesa clara e profunda de suas convicções. S. Ex^{as} abordaram à vontade, com a mais absoluta segurança, a matéria que diz respeito ao salário mínimo.

Por essa razão, insisto na observância do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

Em seguida, a Mesa ouvirá todos os Líderes que desejarem opinar sobre a matéria e decidirá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, do ponto de vista da forma, parece-me que se podem fazer uma, duas ou mais reuniões de Líderes, para se decidir qual seria o procedimento a ser adotado pela Casa daí em diante, mas não hoje. O contrário seria desautorizar o Presidente José Sarney, que, com toda a sua experiência e sabedoria, opinou por dar a palavra a todos os Senadores que quiserem se manifestar sobre esse tema tão importante.

Ontem, a Casa estava melancólica. Havia poucas pessoas, a não ser da Oposição, que insistiam em defender seus pontos de vista. Hoje, não. A Casa está brilhante, está radiante.

Do ponto de vista do fundo, insisto que o que abunda realmente não prejudica. Se houve debate ontem, que haja debate hoje, e, se necessário, também amanhã.

Uma cultura tem que ser reconstruída nesta Casa, sobre essa história de que haverá feriado e que alguém vai viajar: o dever do Senador é ficar nesta Casa, não viajar, não fazer nada mais além de esgotar a pauta de compromisso com a Nação, que se expressa na votação de matéria essencial como a do salário mínimo. Que assumamos o desgaste perante a Nação se não formos capazes de postergar quaisquer razões particulares, familiares ou políticas extracongresso, deixando de lado o nosso dever precípua.

Hoje, parece-me que teríamos que ouvir todos os Senadores e, depois, fazer uma reunião de Líderes para estabelecer o compromisso daí para frente. Não é democrático castrarmos a possibilidade de mais debates. Democrático é abundarmos no debate, redundarmos no debate, exaurirmos a possibilidade de tirar a dúvida de qualquer pessoa, não podemos deixar ninguém com dúvida.

Por isso, em atenção e em homenagem à autoridade do Presidente Sarney, que, com sua sabedoria, optou por ouvir Plenário – serei redundante e tautológico – de maneira plena, insisto em que a razão, neste momento, por sua vez, assiste ao Senador Antonio Carlos Magalhães, com o arrazoado competente que fez.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento ao Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, e a Mesa gostaria de prolatar a decisão, se possível.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, antes de usar a palavra pela ordem, informei ao Senador José Sarney a atitude que tomaria, e não houve nenhuma discordância de S. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida de que assim procede de maneira cavalheiresca o Senador Tião Viana. Estou apenas dizendo que o gesto de respeito à

autoridade do Presidente José Sarney se expressará pelo acatamento da decisão que S. Ex^a tomou.

Eu me sentiria constrangido por não seguir, desta vez, com toda razão que S. Ex^a tem, a decisão aqui propalada pelo Presidente desta Casa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino. Logo em seguida, concederei ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, chegou-se ao entendimento de que a discussão seria encerrada naquela noite e hoje proceder-se-ia à votação. Supõe-se que, para qualquer matéria, há o encaminhamento de votação. E o que aconteceu ontem? Muitos oradores se sucederam na tribuna, inclusive eu, que fiz encaminhamento da matéria, e fomos até 21 horas discutindo a MP do salário mínimo e as propostas que estão em apreciação.

Ficou para hoje, encerrada a discussão, o processo de votação. O **quorum** hoje até às 14 horas e 30 minutos estava baixo, sugerindo que não haveria número suficiente para que se procedesse à votação.

Devo confessar a V. Ex^a que, quando entrei no plenário hoje, o meu sentimento era de que não haveria votação, porque não haveria **quorum** qualificado para uma deliberação substantiva de uma matéria tão importante quanto à definição do salário mínimo.

E, ao entrar, foi surpreendido com o Presidente como que anunciando a aprovação da medida provisória. Sobre ela, deveria ser dada a oportunidade do encaminhamento a qualquer dos Senadores – aos Líderes e aos Senadores. Concordo com S. Ex^a que, com relação aos destaques, só é dada oportunidade a seu autor.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, com muita propriedade, levantou a questão pelo fato de o espaço de tempo ter sido mínimo entre a votação da matéria e a apreciação dos destaques. O Plenário todo ficou confuso – S. Ex^a e eu também.

A dúvida, portanto, é mais do que procedente. Tenho a impressão de que foi em função dessa dúvida que o Presidente Sarney, acolhendo a solicitação do Senador Antonio Carlos Magalhães, abriu democraticamente a palavra, para que o encaminhamento fosse feito como para encaminhar a matéria principal, a medida provisória.

De modo que, com esse esclarecimento, quero fazer um apelo a V. Ex^a, tendo em vista a importância da matéria – porque os R\$240,00 já estão em vigor. O que estamos discutindo é o acréscimo, pelo qual estamos lutando, de R\$20, que é importantíssimo para milhões de brasileiros. Por que não se dar oportunidade aos Senadores de apresentar o que podem apresentar: nada mais, nada menos do que argumentos, para que votem com consciência, ou pelos R\$240,00 ou por R\$20,00 a mais, alguns litros de leite a mais para os trabalhadores, conforme propõe o Partido da Frente Liberal.

Peço a V. Ex^a que considere as minhas apreensões, os meus argumentos, e dê a palavra àqueles que desejarem apresentar o que é importante para este Plenário: os seus argumentos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa já tem uma decisão, mas ouve V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero ser muito breve, objetivo, ao solicitar que cumpramos o acordado.

Ontem, combinamos que faríamos o debate – o que ocorreu por mais de três horas e meia – sobre a matéria e o encerraríamos ontem. O texto da medida provisória já foi votado e aprovado pelo Plenário. A medida provisória está aprovada. Agora, estamos tratando dos destaques. Portanto, nesse momento, cabe apenas o encaminhamento do autor e o dos Líderes de Partidos. É o que determina o nosso Regimento, e o que precisa ser mantido. Mesmo porque, ontem, tínhamos acordado iniciar a sessão ao meio dia. Como tivemos uma sessão do Congresso Nacional, a sessão do Senado deveria se iniciar às 14 horas e 30 minutos, e não ocorreu. Se quisermos, de fato, votar a matéria – e temos interesse, pois há outras matérias relevantes a serem aprovadas –, deveríamos imediatamente dar prosseguimento, como determina o Regimento Interno, e fazer o encaminhamento dos destaques.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa vai anunciar a decisão. Informamos que dessa decisão cabe recurso; mas a matéria está muito clara. As notas taquigráficas registram todos os acontecimentos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa está anunciando uma decisão. Logo em seguida, dará a palavra a V. Ex^a.

Eu gostaria de pedir a atenção do Plenário para a decisão que a Mesa vai tomar. Existem os registros taquigráficos. O processo foi muito claro. O Presidente José Sarney, cumprindo o Regimento, colocou a matéria em votação. Houve o momento destinado ao encaminhamento. Ninguém pediu a palavra. O Presidente votou a matéria. Depois da votação – e aí vem o que está registrado nas notas taquigráficas –, em uma decisão prolatada por esta Presidência, na pessoa do Presidente José Sarney, provocado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, em razão do curto espaço de tempo, e talvez da própria desatenção do Plenário, mas provocado por um Senador, esta Presidência – e aqui estão os registros taquigráficos – destinou tempo para o encaminhamento. Disse o Presidente José Sarney: “Ao encaminhamento, terão direito todos os Srs. Senadores”, inclusive V. Ex^a, Senador Tião Viana; Senador Saturnino Braga; Senadora Ana Júlia Carepa; Senador Antonio Carlos Magalhães – e segue-se uma lista – Senador Arthur Virgílio; Senador José Agripino; Senador César Borges; Senador Tasso Jereissati – todos anunciados pela Presidência; Senador Antero Paes de Barros e Senador Eduardo Azeredo, para encaminhar.

Portanto, a matéria está decidida. O processo de encaminhamento foi iniciado, mas cabe recurso.

Eu lamento, mas é o que está registrado nas notas taquigráficas. A matéria está decidida.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, que a havia solicitado em primeiro lugar.

A Mesa pede a atenção dos Srs. Senadores.

Pela ordem, a palavra está concedida ao Senador Almeida Lima. Logo em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra exatamente para que não houvesse a prejudicialidade da questão de ordem que pretendia suscitar, no sentido de corroborar inclusive a decisão que V. Ex^a tomou, pois a matéria está preclusa. Já houve decisão nesse sentido do Presidente José Sarney, e questão de ordem decidida na sessão não pode ser

objeto de nova decisão. Portanto, considero acertada a decisão que V. Ex^a tomou.

Era nesse sentido a questão de ordem que suscitei.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, já que V. Ex^a ratificou a decisão do Presidente José Sarney, solicito que indique o próximo orador para encaminhar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Existem pedidos de palavra pela ordem. A Mesa concede a palavra ao Líder Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que atenda ao meu recurso para decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não se tratando de matéria constitucional, a decisão não é da Comissão de Constituição e Justiça, e sim do Plenário. Portanto, a Mesa tem a obrigação de submeter ao Plenário, em forma de recurso encaminhado pelo Líder Tião Viana, a questão do encaminhamento.

Os Srs. Líderes têm o direito de encaminhar para esclarecer a matéria ao Plenário.

Como vota o Líder do PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha favoravelmente à decisão da Mesa. Vota, portanto, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha pelo respeito à decisão tomada pelo Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Como vota o Bloco?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha pelo respeito ao Regimento Interno do Senado Federal e discorda da interpretação da Mesa. Logo, entende contrariamente à decisão tomada pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Bloco encaminha o voto “não”.

Como vota o Líder do PDT, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, entendo que uma decisão da Mesa não pode violar o Regimento Interno. O que diz o Regimento? Se o Regimento Interno diz que somente cabe a palavra ao autor do destaque e aos Líderes

para encaminhar, a Presidência não pode dizer que já tomou a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exa terminou?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Terminei.

Voto pelo cumprimento do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a apenas encaminha? V. Ex^a não está dirigindo um questionamento à Mesa?

A orientação é “não”.

Continua a palavra aberta aos Srs. Líderes para o encaminhamento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a matéria já foi votada. O Regimento Interno é muito claro: os autores dos destaques poderão ter a palavra para defender seus destaques, e as Lideranças, para encaminhar a votação. É isso o que o Regimento Interno estabelece.

Além do mais, ontem à noite, depois de três horas e meia debatendo a matéria, acordamos que a votaríamos hoje. Por tudo isso, espero que cumpramos os acordos e respeitemos o Regimento Interno.

Evidentemente, a Liderança do Governo indica o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Aloizio Mercadante, a Mesa se sente na obrigação de responder a V. Ex^a, dizendo que, V. Ex^a, se tivesse presente no exato momento em que o Presidente, Senador José Sarney, respondendo a questionamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, anunciou a abertura de encaminhamento e fez inscrição, inclusive do Senador Tião Viana, aí era o momento certo de V. Ex^a questionar essa decisão. Portanto, considero a matéria decidida.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Liderança do Governo encaminhou contra.

Quem votar “sim” vota a favor da decisão adotada pelo Presidente, Senador José Sarney, e pela Mesa para abertura de encaminhamento. Quem votar “não” vota de acordo com o recurso apresentado pelo Senador Tião Viana.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, para encaminhamento da Bancada do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Como vota o PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a matéria é vencida. A matéria é vencida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Quem anuncia o resultado é a Mesa, Senador Tião Viana. Estamos ainda aguardando Líderes. V. Ex^a aguarde o resultado que será prolatado pela Mesa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Iremos à votação nominal, se necessário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – No resultado, pelo encaminhamento das Lideranças, venceu o voto “não”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – A Liderança do PT agradece o gesto democrático de obediência ao Regimento por V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Líder Arthur Virgílio pede votação nominal. V. Exa necessita do apoio de três Senadores, Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Apoio dos Srs. Senadores Almeida Lima, Antero Paes de Barros, Tasso Jereissati, José Agripino, Lúcia Vânia, César Borges.

Vamos à votação nominal.

A Mesa convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa a virem ao plenário, já que vamos decidir matéria em regime de votação nominal.

(Procede-se a votação nominal.)

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PMDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que oriente o Plenário para votar, no sentido de permitir que cada Senador possa, democraticamente, usar a tribuna para defender suas idéias sobre os destaques apresentados. Sr. Presidente, como será votação? “Sim” ou “não”?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os que concordarem com a decisão da Mesa votarão “sim”. Os que estiverem de acordo com o recurso interposto pelo Partido dos Trabalhadores, por intermédio do Líder Senador Tião Viana, votarão “não”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, lamentando o ocorrido e esperando que essa situação nunca mais se repita, o PMDB recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Renan Calheiros, esclareço a V. Ex^a que ficou muito claro o que ocorreu. A matéria realmente foi votada. Provocado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senador José Sarney abriu a lista de inscrição, e o Senador Tião Viana inscreveu-se e recorreu de acordo com o Regimento. O Plenário decidirá a questão, e a Mesa já decidiu sobre a matéria.

Vamos aos votos do Plenário.

A Mesa está preparando o painel e aproveita para convocar as Sr^{as} e os Srs. Senadores para a votação nominal em plenário.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB reitera o voto “não”, apenas para informar aos companheiros que acabaram de chegar ao plenário. O PMDB encaminha o voto “não”, a favor do recurso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Governo encaminha o voto “não”, a favor do recurso e do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Governo vota “não”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto “sim” e solicita aos seus membros que votem “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O PFL vota “sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O PSDB vota “sim”.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – A Bancada do PDT está liberada, mas voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Bancada do PDT está liberada, mas o Líder vota “não”.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, pelo bom debate democrático, o voto é “sim”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O debate vai continuar; fizemos ontem. E o Regimento é claro. O voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Todos os Srs. Senadores já votaram, a Mesa vai encerrar a votação. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA SOBRE ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 12/6/2003

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:30:00

Abertura: 12/6/2003 16:45:06
Encerramento: 12/6/2003 16:48:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO
PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	NÃO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	NÃO
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	NÃO
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	NÃO
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	AL	RÉNAN CALHEIROS	NÃO
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM: 20

Votos NÃO: 27

Votos ABST.: 00

Total: 47

Partido UF Nome do Senador Voto

Primeiro-Secretário

Eduardo Siqueira Campos

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Votaram SIM 20 Senadores; e NÃO, 27.

Não houve abstenção.

Total: 47 votos.

Foi acatado o recurso do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passemos à votação dos destaques.

Votação da **Emenda nº 1**, destacada, apresentada à medida provisória perante a Comissão Mista, que tem parecer pela inadequação financeira e orçamentária e, quanto ao mérito, pela rejeição.

A Mesa concede a palavra, para encaminhar, ao nobre Líder José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma manifestação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Ata registrará, Senador Ney Suassuna, a manifestação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Além do mais, há uma inquietação do Plenário com relação aos votos “sim” e aos votos “não”, que estariam incorretamente configurados no painel.

Esta Casa tem pautado o seu comportamento pelo entendimento. Há divergências de pontos de vista, mas o clima tem sido de pacífico entendimento. E nesta matéria, que é complicada, vejo dúvidas, inclusive dentro de minha Bancada existem necessidade de esclarecimentos. A matéria é, realmente, extremamente relevante, e é meu dever, em nome de meu Partido, da responsabilidade da emenda que levantei e que representa o pensamento do meu Partido, declarar que, a partir deste momento, o PFL se manifesta em obstrução.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Registro, Sr. Presidente, em nome do PSDB, que ao longo dos primeiros meses desta primeira sessão legislativa jamais houve claramente a figura da obstrução. Houve discordância em relação a um tópico de determinada matéria de interesse do Governo ou de interesse da Oposição, mas não houve jamais a figura parlamentar democrática normal da obstrução.

Desta vez, levando em conta a divisão quase que ao meio do Plenário e a forma pela qual a Mesa se manifestou, primeiro pelo Presidente José Sarney e depois pela firmeza jovem e madura de V. Ex^a, lideranças respeitáveis – e são todas elas respeitáveis – e responsáveis por parte dos Partidos da Base de apoio do Governo se manifestaram em sentido verticalmente contrário. Assim, nós não vemos, neste momento, nada mais sábio do que uma parada para se pensar.

Por isso, Sr. Presidente, eu proponho uma reunião, uma busca de convergência, uma luta para se pôr fim às divergências. E o PSDB, neste momento, também se declara em obstrução.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de ler o início do artigo que o Senador César Borges mencionou e que escrevi em 2000, porque ele só leu o título, mas não leu o artigo. Chamava-se **Salário mínimo dá e sobra**.

Quero começar lendo o primeiro parágrafo do artigo: “Depois de cinco anos de reajustes estabelecidos unilateralmente pelo Executivo, finalmente o Congresso reassume suas atribuições e vai votar no próximo dia 26 o salário mínimo. Isto graças à tática de obstrução realizada pela Oposição que obrigou a base governista a comprometer-se com a votação”. Foram cinco anos para que um momento como esse de um debate nominal, transparente e público pudesse ser feito na democracia brasileira acerca do salário mínimo.

Neste Governo, não. Nós fizemos um debate aberto, público e transparente na Câmara, sem necessidade de obstrução da Oposição. Firmamos aqui ontem um acordo com os Líderes Arthur Virgílio, José Agripino e Renan Calheiros. Fizemos o acordo de que abriríamos a discussão ontem e que hoje votaríamos duas votações nominais – por sinal o que jamais ocorreu no passado porque só tínhamos direito a um destaque – aceitamos dois destaques, do PFL e do PSDB, dois destaques para serem debatidos. Ontem fizemos três horas e meia de debate neste plenário. Por sinal, ontem eu pedia que o Regimento fosse cumprido para permitir que todos falassem, que todos aqueles que ficaram aqui até tarde da noite pudessem se expressar e aprofundar seus argumentos

para que hoje nós pudéssemos votar não apenas esta matéria, mas também a indicação de dois diretores do Banco Central que precisam ser nomeados; dois diretores de agência de regulação, inclusive da fiscalização da Agência Nacional do Petróleo, fundamental para combater os abusos e repassar a redução de preços para o consumidor – é matéria fundamental para o Estado brasileiro –; tínhamos matérias extremamente relevantes e importantes a serem votadas. Sabemos que há feriado na próxima semana e temos as festividades juninas no Nordeste.

Bom, nós fizemos o acordo e estranho, neste momento, o comportamento das lideranças. O Presidente Sarney perguntou quem queria encaminhar a matéria e vários levantaram a mão. Eu, inclusive, fui ao Presidente e disse: Presidente, fizemos um debate ontem à noite sobre esta matéria e precisamos reencontrar essa discussão.

A matéria foi colocada em votação e aprovada. Nós tínhamos, os autores e as lideranças, que encaminhar os destaques. A Mesa teve outra interpretação; os Líderes da Oposição tiveram outra interpretação, defenderam seus argumentos. O Plenário votou. O que está claro, no painel, é que existe uma maioria pronta para decidir uma matéria relevante, uma medida provisória que já está aprovada, cujo destaque temos que votar.

Essa atitude da Oposição não ajuda na construção nem no modo como temos feito a discussão aqui no Senado. É evidente que é legítima a tática da obstrução, mas neste momento não há razão que justifique essa atitude. Os autores poderão dispor os argumentos. Os líderes poderão falar ou delegar a outro da bancada para reargumentar defendendo as emendas. E poderemos, assim, discutir democrática e aprofundadamente os destaques, inclusive com duas votações nominais. Com esse procedimento transparente de debate, estamos absolutamente convictos do que estamos votando.

Quero lembrar a V. Ex^{as} que o Governo anterior previu no Orçamento apenas 5% de reajuste do salário mínimo para este ano. Foi assim que o Governo encaminhou para a Casa: 5% de reajuste. Um candidato a Presidente, hoje na Oposição, no último debate da Rede Globo, defendeu R\$220,00 e ainda desafiou o Presidente Lula a dizer qual era o seu índice de reajuste. O Presidente Lula disse que não o apresentaria naquele momento, estudaria as contas e faria o maior ajuste possível.

No final do ano, voltamos a debater a matéria, que foi aprovada por unanimidade na Comissão Mista de Orçamento. Por sinal, R\$240,00 era a reivindica-

ção da Oposição para aprovar o Orçamento, senão haveria obstrução – e V. Ex^{as} sabem da dificuldade no Congresso com o processo de obstrução. Chegamos a um acordo de R\$240,00, que foi aprovado por unanimidade na Comissão e no plenário por voto simbólico. Portanto, estamos cumprindo o acordo firmado na Comissão e no Congresso Nacional. Estamos cumprindo o que o Congresso decidiu de verba para financiar a Previdência, porque cada R\$1,00 custa R\$167 milhões. É com essa convicção que a Base do Governo e o PMDB estão prontos para votar a matéria. A decisão foi democrática, discutida a interpretação do Regimento.

Portanto, estranho a atitude, entendo que não contribui para o processo que temos construído. É evidente que é legítima a prática da obstrução. Mas não tem sido utilizada. Penso que não é necessária no Senado. É muito melhor votar, debater com transparência e decidir uma matéria relevante como esta e cumprir o que acordamos. Insisto, estamos cumprindo o acordo que firmamos: esgotar o debate ontem e votar a matéria hoje, com dois destaques de votação nominal. E o Plenário referendou a interpretação que tínhamos do Regimento e referendou o acordo que firmamos.

Portanto, faço um apelo ao Líder José Agripino, faço um apelo ao Líder Arthur Virgílio a fim de que encaminhemos imediatamente os destaques, que se defendam os argumentos de mérito, que se fundamente a visão e que votemos. Não há necessidade de obstrução, como ocorre no momento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Peço aos Líderes que aguardem. Desejo apenas tomar uma providência que a Mesa deve adotar.

Em primeiro lugar, determino a substituição, na lista de votação nominal, do nome do Senador José Sarney na Presidência desta votação pelo meu, em virtude de S. Ex^a ter deixado esta Presidência e não a ter desocupado no sistema eletrônico de votação.

Em segundo lugar, gostaria de saudar, juntamente com o Plenário, a presença das crianças da Escola Classe da 410 Sul, escola pública de Brasília, e de seus professores. (Palmas.)

Sem dúvida alguma, Senador José Agripino, a Mesa necessita alertar V. Ex^a que, de acordo com o Regimento, se V. Ex^a não encaminhar, a emenda cai. É clara a determinação do Regimento: anunciada a

votação do dispositivo ou emenda, se o autor do requerimento não pedir a palavra ou não encaminhá-la, considerar-se-á como tendo o Plenário concordado com o parecer da comissão, tomando a matéria destacada a sorte das demais constantes do grupo a que pertencer.

Portanto, se V. Ex^a não encaminhar, passaremos a votar o outro destaque de autoria do Senador Arthur Virgílio.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, isso é numa questão normal, mas não quando o partido entra em obstrução. Perdoe-me, se V. Ex^a foi informado pelo Dr. Carreiro, que é um craque, foi mal informado. Não pode! Isso é numa questão normal e não quando o partido entra em obstrução. E quem mais sabe isso é o Senador Aloizio Mercadante, que entrava constantemente em obstrução na Câmara dos Deputados; S. Ex^a sabe bastante isso e pode até nos ajudar com seus argumentos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a está ressaltado pelo art. 13. Mas, não se tratando de o Líder José Agripino ser Maioria, o entendimento do Regimento é outro. V. Ex^a tem razão, o art. 13 dá sustentação ao argumento de V. Ex^a. É apenas por um detalhe: o Senador José Agripino não tem maioria.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar a Presidência e lembrar exatamente que é essa a interpretação do Regimento.

É que o Senador Antonio Carlos Magalhães e o PFL, desde que me lembro por gente, sempre foram Situação e Maioria. Hoje são Oposição e Minoria, e a regra democrática não permite essa interpretação. Ou eles apresentam o encaminhamento neste momento, ou eles perdem o destaque que apresentarem na votação nominal. De qualquer forma, tenho certeza de que eles o farão porque têm interesse no debate de mérito. Temos convicção para fazer essa votação e decidir hoje.

Realmente, Senador Antonio Carlos, nós temos uma certa experiência de oposição e obstrução. Não

temos problema algum em ajudar na interpretação para que eles possam desenvolver essa experiência. Terão um longo período, agora, de vivência nesse caminho democrático, do debate plural, parte da própria democracia e tão salutar à prática do poder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Para esclarecer, essa mesma decisão foi adotada ontem com relação ao Senador Antero Paes de Barros – S. Ex^a há de se lembrar. Com a ausência de S. Ex^a, deixou de ser votado determinado destaque em função do não encaminhamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, e, logo em seguida, V. Ex^a, Senador Tião Viana.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faz-se aqui uma espécie de tempestade em copo d'água. Em primeiro lugar, constatou-se que obstrução não é um bicho de sete cabeças. Vou usar algo bem popular, que as crianças todas entenderão: o Senador Aloizio Mercadante tem mais horas de obstrução do que urubu de vôo. Isso não é nada de mais; é simplesmente um gesto a ser adotado pela Minoria.

Estava disposto a, mais uma vez, ceder e a concordar com S. Ex^a, porque tenho uma tendência irrecorrível, uma queda por S. Ex^a no campo da simpatia política. Mas S. Ex^a incorreu em dois erros capitais. José Serra falou em R\$ 220,00 em determinada conjuntura. E o Senador Aloizio Mercadante, grande economista que é, sabe muito bem disso. José Serra se referia a valor real. A confusão que se estabelece aqui de maneira inteligente, porém, a meu ver, equivocada, é com relação a valores nominais.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, é preciso deixar claro que a tempestade em copo d'água se dá por uma razão simples: o Governo é Maioria. Existe uma Liderança da Minoria, cujo Líder é o Senador Efraim Morais. Existe a Liderança da Maioria, cujo Líder é o Senador Aloizio Mercadante. Estamos em obstrução por entender que há grave divergência entre uma maioria restrita do Plenário e a Mesa, cuja soberania nós respeitamos como membro de um partido disciplinado, que é o PSDB.

Por isso a obstrução. Basta – aí está o porquê da tempestade em copo d'água – basta a Maioria se exercitar como Maioria que, imediatamente, a obstrução cairá e votaremos todas as matérias nenhum **partido pris**, sem nenhum preconceito, sem nenhum pré-julgamento. Votaremos porque entendemos que

a obrigação da Maioria é colocar as pessoas aqui, agora, e a nossa é nos curvamos ao resultado que a Maioria, porventura, apontar ao Plenário.

Então, não estamos fugindo a compromisso nenhum. Há uma dúvida grave: a seriedade da Mesa confrontada com a seriedade do Plenário. Os dois de boa-fé, sem dúvida alguma. V. Ex^a, com muita firmeza, defendeu sua posição; a Situação, com muita firmeza, defendeu a posição dela perante a Mesa, que é imparcial.

Sendo assim vamos ver se a Maioria se exercita como Maioria, se põe os Senadores aqui, ou se, de fato, essa Maioria é para “inglês ver”, se, de fato, essa maioria não se realiza, não se completa e fica a depender eternamente da boa vontade das pessoas, que jamais negarão boa vontade ao Brasil, como esses que encarnam a suposta Minoria e, portanto, a Oposição nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa vai conceder a palavra ao nobre Líder Tião Viana, apenas fazendo um último esclarecimento.

Senador José Agripino, a Mesa lhe concedeu a palavra. Se V. Ex^a encaminhar e, a partir daí, passar a fazer obstrução, será um quadro, se V. Ex^a não encaminhar, não havendo **quorum**, naturalmente, a matéria ficará adiada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A palavra foi dada a V. Ex^a, mas o Senador Tião Viana pediu a palavra pela ordem. Assim, antes de V. Ex^a, falar, se for para encaminhar...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – É claro que vou encaminhar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas dez segundos, apenas para solicitar a V. Ex^a que ponha em andamento uma matéria que já está vencida, e fazer um apelo aos Senadores que estão na Casa, para que venham ao plenário votar matéria de relevância para o País.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de encaminhar, gostaria de fazer um registro. Vou encaminhar por dever de coerência. Manifestei, em nome do meu partido, a posição favorável à decisão da Mesa, na primeira vez. Reconhecendo que V. Ex^a

está cumprindo com rigor o Regimento, defenderei o destaque que apresentei, mas mantenho e antecipo, desde já, a posição de obstrução do Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra para encaminhar o Senador José Agripino.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos, feito o registro.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo, nos cinco minutos a mim concedidos, voltar não só a usar os argumentos que usei ontem no encaminhamento da matéria, mas também acrescentar outros argumentos que na verdade significam o nosso entendimento contrário em relação às Lideranças do Governo, que aqui manifestaram o que segue.

Ponto número um: na proposta orçamentária vigente para o ano 2003, consta o valor do salário mínimo de R\$220,00, com um aumento de 5% em relação ao salário mínimo vigente para o ano de 2002. Desejo esclarecer que o Orçamento de 2003 foi feito por S. Ex^a o Senador Sérgio Machado, meu velho e querido companheiro, então Senador pelo PMDB, partido que hoje compõe a base do Governo. Como ficou público e notório, S. Ex^a elaborou o Orçamento em claríssima concordância, em claríssimo entendimento com a equipe de transição. Tudo foi colocado de acordo com o Governo que ia assumir no dia 1º de janeiro. Em nada adiantava o Governo que estava sendo encerado fazer constar um valor pequeno, médio ou grande, porque ele não iria cumprir o Orçamento. Não era, portanto, responsabilidade daqueles que formavam a base do antigo Governo propor um valor para o salário mínimo para ser cumprido em 2003. Suponho que fosse uma estimativa.

Segundo ponto: argumenta-se que o candidato do PSDB, durante a campanha eleitoral, em um debate, teria defendido – e o fez com coragem – o salário mínimo de R\$220,00. A campanha eleitoral ocorreu em uma circunstância política e econômica especial. S. Ex^a, o Senador José Serra, teve muita coragem para defender a questão porque, com aquele valor, pode ter perdido muitos votos. Com coragem, defendeu um valor que, à época – e porque teria que ser corrigido pela inflação – S. Ex^a julgava que seria possível para a economia do País.

É claro que os tempos mudaram. Estamos em junho de 2003. Posso mencionar, de forma claríssima, dois condicionantes para que este Plenário possa votar a proposta que o meu Partido faz de eleva-

ção do salário mínimo. A proposta feita pelo Governo é de R\$ 240,00 e a do meu partido é de R\$ 260,00.

O primeiro condicionante é saber se a União pode pagar, se dispõe de recursos para cobrir o déficit da Previdência decorrente do aumento do salário mínimo de R\$240,00 para R\$260,00. Segunda pergunta: como fica o compromisso, este, sim, de campanha, tomado de forma veemente pelo partido que ganhou a eleição, de dobrar o salário mínimo em quatro anos? Para tanto teria que, pelo menos no primeiro ano, aumentar em 25%, no segundo e terceiro também, e no último ano completar os 100%. Como o Governo quer dobrar o salário mínimo aumentando no primeiro ano, em termos reais, o valor do salário mínimo em 1,85%, repito, 1,85%? Será que a União pode arcar com as despesas de aumento do salário mínimo?

Vamos às contas, vou refazê-las, e acredito que tenho obrigação de fazê-lo, porque ontem falei para este Plenário às oito da noite e nem todos que aqui estão estavam ontem. Um aumento de R\$20,00 para elevar o salário mínimo de R\$ 240,00 para R\$ 260,00, implica uma despesa para a Previdência, a ser arca da pelos cofres da União, em mais ou menos R\$3 bilhões. E como andam as contas públicas? Como anda o superávit da arrecadação da União? Como anda o confronto entre a receita e a despesa? Andam muito bem, até diante do compromisso tomado, diferente daquilo que Sua Excelência, o Presidente Lula prometia na campanha eleitoral: ruptura com o FMI, retomada do crescimento, geração de 10 milhões de empregos. Em vez disso, estamos assistindo aos juros primários de 26,5% asfixiando a microeconomia; ao congelamento de 8 bilhões de recursos do Orçamento da União; ao aumento do depósito compulsório; ao BNDES paralisado nos financiamentos à economia doméstica.

O que estamos enxergando, Sr. Presidente, diferente da promessa feita pelo Presidente Lula – e não tenho o direito de duvidar do compromisso firmado por Sua Excelência de dobrar o valor do salário mínimo em quatro anos -, é sobra de dinheiro. Porque, para o compromisso tomado de um superávit primário de 4,25% do PIB até abril deste ano, já ocorreu um superávit de R\$30 bilhões; para um compromisso tomado até 30 de junho deste ano, de R\$34,5 bilhões. Para ser mais preciso, em janeiro, fevereiro, março e abril foram arrecadados mais do que gastos, não R\$30 bilhões, mas R\$32 bilhões, uma média de R\$8 bilhões por mês, sendo que apenas no mês de abril foram R\$10 bilhões de superávit. A meta é R\$34,5 bilhões. Restam, portanto, R\$2,5 bilhões a serem obti-

dos em maio e junho. Se em janeiro, fevereiro, março e abril foram obtidos em média R\$8 bilhões, pode-se supor que em maio e junho se consigam mais R\$16 bilhões. Se são necessários apenas R\$2,5 bilhões para cumprir o compromisso com o FMI, restam R\$13 bilhões. O que é preciso alocar para garantir R\$20,00 a mais aos trabalhadores do Brasil? São R\$3 bilhões, Sr. Presidente.

Se o Presidente da República quer honrar o compromisso de dobrar o salário mínimo em quatro anos, está na mão de Sua Excelência conceder esse aumento de mais R\$20,00 que estamos propondo, em nome da dignidade, em nome de uma ajuda que se pode dar àqueles a quem está destinando o Programa Fome Zero, que não chegou até eles mas que pode chegar de imediato. Esses R\$20,00 a mais serão possíveis para a compra de alguns litros de leite, de arroz e de feijão a mais, sem esmola, apenas fazendo justiça. Poder, a União pode. O Presidente, compromisso tem.

Sr. Presidente, está na hora de reeditarmos a parceria feita em 2001 – PFL, PSDB e PT –, no Governo Fernando Henrique Cardoso, para garantir um aumento real de 11% do salário mínimo. Isso foi feito quando o PFL e o PSDB eram da base do Governo e o PT era Oposição. Naquela época, significávamos muito mais do que significa o PT hoje aqui e vice-versa.

Quero, portanto, Sr. Presidente, fazer um apelo aos antigos correligionários, aos antigos parceiros, para renovarmos a parceria, honrarmos um compromisso tomado pelo Presidente da República, para fazermos justiça aos mais pobres. Possível é, basta querer. Aqui, quero fazer um apelo aos Senadores do PMDB, do PSDB, do PFL, do PT, do PSB, do PTB, enfim, de todos os partidos, para que nos unamos, para que reeditemos 2001. Poder é possível, podemos sim; a União agüenta, suporta. E não há causa mais justa neste momento, não há voto mais certo a dar do que votar a favor desta emenda, para fazer justiça aos trabalhadores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passaremos à votação nominal.

Os Srs. Líderes podem orientar as Bancadas. O PFL e o PSDB se declararam em obstrução.

A Mesa preparará o painel.

Passemos à votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante para encaminhar a votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, o Governo gostaria de encaminhar “não” ao destaque, pela manutenção do texto base. Lembro que fizemos um acordo para votar esta matéria, o que nunca tivemos no Governo anterior, uma votação com transparência e com debates. Fizemos um longo debate ontem e todos puderam se expressar, da mesma forma como foi feito na Câmara. Os trabalhadores já estão recebendo esse reajuste. Vinte e um milhões de trabalhadores aposentados e pensionistas dependem dessa decisão e dezesseis milhões já tiveram reajuste.

Eu gostaria de retomar que fizemos um acordo na votação do Orçamento, que estabelecia o valor de R\$240,00, bem mais do que o candidato José Serra defendia na campanha. Desculpe-me, Senador Arthur Virgílio, mas S. S^a não falava em salário real; falava, em novembro, da votação que se faria no Orçamento para alocar as verbas que definiriam um reajuste do salário mínimo.

Cumprimos o acordo. Mais do que isso, o País fez um esforço grande em todo esse contingenciamento do Orçamento. Essas restrições severas são decorrentes dos juros altos, do endividamento público, de um processo que, no Governo anterior, fez a dívida passar de R\$64 bilhões para mais de R\$650 bilhões, e 56% dessa dívida é decorrente da taxa de juros, basicamente o elemento fundamental.

É isso o que constrange hoje a capacidade de investirmos mais em infra-estrutura, na área social e recuperar, de forma consistente, o salário mínimo.

As medidas para permitir a queda da taxa de juros foram tomadas e estão em andamento; mais do que isso, melhorará o Orçamento para investir mais no salário mínimo. A reforma da Previdência, criando mais justiça no sistema previdenciário, permitirá a recuperação do salário mínimo e um crescimento sustentável, consistente, eu diria absolutamente substantivo, pela profundidade da reforma que se está apresentando.

Por tudo isso, esse salário mínimo é produto de um acordo entre os partidos. Penso que deveríamos aprová-lo hoje, seria um momento importante, dado que já votamos a medida provisória.

O Governo, portanto, encaminha “não” ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Quem vota “não” rejeita a emenda. Quem vota “sim”, a aprova.

Tem a palavra o Senador José Agripino, para orientar a Bancada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL está em obstrução. Eu voto, evidentemente, “sim”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB está em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS também encaminha o voto “não”.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB vota “não”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembro apenas que a Assessoria está pedindo que o Senador Arthur Virgílio se retire, por causa da obstrução. Mas, tendo S. Ex^a se manifestado, está presente.

É verdade o que S. Ex^a disse: que, talvez, eu tenha mais horas de obstrução do que urubu de vôo. Mas, quando vejo o PFL e o PSDB com esse tipo de improvisação na oposição, vejo que eles estão mais perdidos do que cachorro que caiu da mudança. Quando S. Ex^a se manifesta, registra-se a sua presença e, portanto, não pode contar mais para a obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Governo se ressentido e a Oposição também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S. Ex^a agora adentrou o terreno da fábula: é animal para cá; animal para acolá. Colaborei com o urubu; S. Ex^a entrou com o cachorro. Enfim, eu não ia me retirar. S. Ex^a me conhece muito bem. Eu apenas estava embaraçado com o fato de que, na Câmara, existe um botão especial – estamos falando agora do aspecto eletrônico, saímos da fábula – para obstrução. Eu o procurei e não o encontrei. Eu encontrei “abstenção”, que não é o meu caso; encontrei o “sim”, que não é o meu caso no momento; e o “não”, que também não é o meu caso.

Portanto, perguntei ao Senador José Agripino se não existia o botão de obstrução. Estou presente, e seria uma mágica V. Ex^a não me estar vendo. Então, sairíamos do terreno da fábula para o da mágica: S. Ex^a me ver e, supostamente, eu não estar aqui. Portanto, é um mal-entendido que não faz jus ao conhecimento e entendimento que S. Ex^a tem do meu comportamento. Apenas creio que talvez coubesse – e é uma sugestão que faço à Mesa – a figura da obstrução no painel eletrônico. Vota-se em obstrução dando **quorum**, para colaborar com a confecção da Maioria que sinto mambembe aqui nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa esclarece ao Plenário que S. Ex^a o Presidente José Sarney embarca neste exato momento para São Luís, em virtude do agravamento do estado de saúde de sua progenitora. Portanto, é esse o motivo de não estar aqui presidindo os trabalhos. A Presidência, na minha pessoa e, certamente, em nome de todo o Plenário, deseja que a mãe de S. Ex^a recupere o estado de saúde o mais rápido possível.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(*Procede-se à apuração.*)

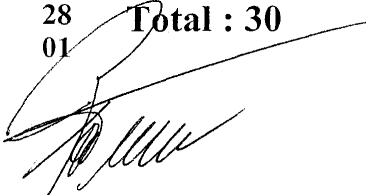
EMENDA Nº 1 À MP Nº 116, DE 2003 (PLV 18/2003)

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 12/6/2003 17:14:58
Data Sessão: 12/6/2003 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 12/6/2003 17:20:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	NÃO				
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO				
PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO				
PMDB	RO	AMIR LANDO	NÃO				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	NÃO				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	NÃO				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO				
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	NÃO				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	NÃO				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	NÃO				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO				
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	NÃO				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	ABST.				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO				

Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Votos SIM : 01
Votos NÃO : 28
Votos ABST. : 01
Total : 30


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Votaram SIM 1 Sr. Senador; e NÃO 28.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 30

Como não houve **quorum**, fica adiada a votação dessa matéria para a próxima terça-feira.

Os demais itens constantes da pauta de hoje ficam com sua apreciação sobrestada.

São os seguintes os itens sobrestados:

Item 2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2003

*(Proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão em turno único do Projeto de Lei de conversão nº 19, de 2003, que altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências (dispõe sobre o Fundo Garantia-Safra e o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica), proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Benedito Lira (PPB-AL), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria e das Emendas nºs 1 a 13 e 15 a 23 e inadequação da Emenda nº 14; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 4, 6, 13 a 23, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 e 22, apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, com alterações que promove, e rejeitando parcialmente a Emenda nº 20.

Relatora Revisora: Senadora Patrícia Saboya Gomes

Item 3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2003

*(Proveniente da Medida Provisória nº 118, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão em turno único do Projeto de Lei de conversão nº 20, de 2003, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, proveniente da Medida Provisória nº 118, de 2003, tendo

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Miguel de Souza (PL-RO), 1º pronunciamento: preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria e das Emendas nºs 3 a 13 e pela injuridicidade das de nºs 1 e 2; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 8 e 12, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 7, 9 a 11 e 13, apresentadas perante aquela Comissão; 2º pronunciamento: reformulando seu parecer anterior, com as alterações que promove.

Relatora Revisora: Senadora Fátima Cleide

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à eminente Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de tantas figuras de linguagem do mundo animal – urubus e cachorros, infelizmente, não conseguimos fazer a tão importante votação do salário mínimo. Entretanto, como a matéria é uma medida provisória que está em vigor, a classe trabalhadora brasileira não sofrerá o prejuízo, felizmente.

Nesses últimos dias, dediquei-me especialmente a questões ligadas à agricultura. A relatoria da Medida Provisória nº 117 me ocupou de forma significati-

va. Essa matéria foi aprovada na tarde de ontem, com o aperfeiçoamento de emendas debatidas e negociadas nesta Casa. Além de repactuar a dívida dos agricultores, a matéria também instituiu o Plano de Aquisição Alimentar que indiscutivelmente garante o pão nosso de cada dia, já que é exatamente a agricultura familiar, esse setor importantíssimo que garante o abastecimento de alimentos para o povo brasileiro, a grande beneficiada das propostas negociadas e adotadas pela Medida Provisória nº 117.

Hoje, no início da sessão, o Senador Tião Viana já deu a notícia de que o Presidente da República anuncia, nesta tarde, o Seguro-Safra e a liberação de mais de R\$ 32 bilhões para o crédito agrícola, num crescimento significativo em relação ao ano passado, quando foram liberados apenas R\$ 25 bilhões. Portanto, é um crescimento muito significativo. Durante essa semana, também acompanhamos um encontro, um jantar promovido pelas empresas de pesquisa agropecuária, entidades que organizam e articulam os pesquisadores, o pessoal da extensão rural, da assistência técnica, em que a presença do Ministro Miguel Rosseto, do Desenvolvimento Agrário foi muito marcante no compromisso de que no mais tardar em três anos o Governo Lula vai garantir a assistência técnica para todos os agricultores brasileiros.

Foram quase dez dias em que a questão rural, o alimento acabou dominando a minha agenda. Procurei contribuir para garantir que o pão nosso de cada dia possa estar com um custo mais baixo na mesa de todos os brasileiros, beneficiando esse setor da agricultura familiar.

Hoje venho à tribuna para cuidar um pouco do pão da alma, do conhecimento, da educação, voltando um pouco a minha área, que é exatamente a área da educação.

Quero fazer um registro de que, atualmente, o Brasil amarga uma taxa de 16 milhões de pessoas que são incapazes de ler e escrever. Se o conceito for estendido para o analfabeto funcional, ou seja, aqueles com menos de quatro séries de estudos concluídas o número salta para 30 milhões de brasileiros. Essa é a dura realidade educacional no nosso País. Há um contingente significativo de pessoas que não tiveram acesso ao mínimo de educação para serem alfabetizadas.

Por conta dessa realidade, o Governo Lula, por meio do Ministro da Educação, lança o Programa Brasil Alfabetizado, que tem como principal objetivo, nos próximos três anos e meio de Governo, erradicar definitivamente o analfabetismo no nosso País.

O Ministério da Educação, por intermédio do FNDE, está disponibilizando recursos para Estados, Municípios, universidades, ONGs e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, a fim de que cumpram essa meta, atinjam esse objetivo de erradicar definitivamente o analfabetismo no Brasil.

O Programa Brasil Alfabetizado orienta a formação de turmas de até 25 adultos, com duas horas de aula por dia, 10 horas/aulas por semana e, no mínimo, 200 horas/aulas por curso. Prefeitura, universidade ou entidade parceira receberá R\$15,00 por aluno/mês pelo período de seis meses, totalizando, portanto, R\$90,00 para cada aluno alfabetizado. Também será dado um valor para cada professor capacitado que desenvolver o programa de alfabetização.

Sr. Presidente, o Estado de Santa Catarina é o terceiro no **ranking** nacional, com as menores taxas de analfabetismo. À frente estão apenas o Distrito Federal e o Rio de Janeiro. Entretanto, localiza-se em Santa Catarina o Município brasileiro que tem o menor índice de analfabetismo: São João do Oeste.

Esperamos que Santa Catarina seja o primeiro Estado brasileiro a erradicar o analfabetismo. Fizemos esse desafio a todas as universidades, às Prefeituras, ao Governo do Estado, a todas as entidades sem fins lucrativos da sociedade civil organizada, porque entendemos que, pela realidade, pela peculiaridade e pela capacidade empreendedora que tem Santa Catarina, é possível alcançar essa meta.

Quando estivemos no Ministério da Educação, soubemos que o Estado do Acre está se dispondo a ser o primeiro e, para isso, já fechou um acordo com o Ministério. No Acre, há uma partilha de responsabilidade, uma parceria entre Governo Federal, Governo Estadual e iniciativa privada. Serão utilizados R\$5 milhões do Governo Federal, R\$5 milhões do Governo Estadual e R\$5 milhões da Pirelli. E a meta do Acre é erradicar o analfabetismo em três anos. Brincando um pouco com o Senador Tião Viana, a quem anunciei que faria esse pronunciamento na tarde de hoje, eu disse que Santa Catarina aceita a disputa, o desafio de erradicar o analfabetismo antes do Estado do Acre. Tenho certeza de que todas as instituições catarinenses vão se empenhar para que possamos, antes de três anos, eliminar, erradicar o analfabetismo em nosso Estado, que tem 240 mil analfabetos. E temos esse compromisso, porque estaremos, de forma muito concreta, contribuindo para atingir essa meta estabelecida no Governo Lula por intermédio da ação do Programa Brasil Alfabetizado, do Ministro Cristovam Buarque. Aliás, S. Ex^a, no dia de hoje, por telefonema, se comprometeu a ir a Santa Catarina assinar

os acordos, os convênios para a eliminação, a erradicação do analfabetismo. Mas tenho certeza de que os recursos disponíveis no Ministério, da ordem de R\$21 milhões, que Santa Catarina poderá acessar junto ao Ministério da Educação, para atingir essa meta, são bastante importantes, mas talvez não sejam suficientes. Por isso é que estamos fazendo o desafio ao Governador de Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira*, de que seja parceiro, para que, como está ocorrendo no Acre, Governo Estadual e Governo Federal se aliem para, o mais rapidamente possível, erradicarmos o analfabetismo em nosso Estado.

Tenho certeza de que o setor empresarial de Santa Catarina não fugirá à responsabilidade de compor essa parceria. Estou convencida – com a experiência do Acre, cuja meta é erradicar em três anos o analfabetismo – de que, em Santa Catarina, com a parceria do Governo Federal, Governo Estadual e iniciativa privada, teremos condições de atender a essa necessidade de 240 mil catarinenses analfabetos.

Esta é uma decisão que entendo como de fundamental importância. Se houvesse da parte de todos os Estados brasileiros esse empenho, se houvesse essa articulação entre todas as instituições, todas as esferas do Governo, nós teríamos, com certeza, a garantia da efetiva erradicação do analfabetismo, atingindo a meta do Governo, meta esta que não tem que ser entendida como meta do Governo, meta do Ministro da Educação, mas meta de todos aqueles que entendem a importância da educação e a necessidade. Até por uma questão de cidadania, todos devem ter acesso ao conhecimento, à leitura e à escrita para se colocarem em gozo pleno da cidadania.

Há uma outra questão que eu gostaria de abordar ainda esta tarde. Desde 1999, há um movimento desenvolvendo uma campanha nacional pelo direito à educação. Inúmeras entidades se organizaram nacionalmente e vêm efetuando trabalhos pelo direito à educação.

Essa campanha tem como objetivo tornar efetivos os direitos educacionais garantidos por lei, por meio de ampla mobilização social para que todo cidadão brasileiro tenha acesso a uma escola pública de qualidade. Busca recuperar o conceito de educação como direito social e acolhe um modelo educacional que visa ao desenvolvimento pleno do ser humano e seu preparo para a cidadania.

Ela é dirigida por um comitê nacional que representa importantes segmentos do campo educacional e possui comitês estaduais e pólos de ação em vários Estados do Brasil. Essa campanha nacional pelo direito à educação tem, neste momento, um grande obje-

tivo, um objetivo central sobre o qual todas as entidades que compõem, que participam dela estão desenvolvendo as suas ações.

A campanha nacional pelo direito à educação tem como objetivo central a derrubada dos nove vetos ao Plano Nacional de Educação. São vetos importantíssimos que tratam, na grande maioria, do financiamento da educação. Se não houver um volume maior de aporte de recursos, não vamos superar nossos graves problemas educacionais.

O Ministro da Educação tem pleno conhecimento desse objetivo e dá irrestrito apoio à derrubada desses vetos. E, para que esses vetos sejam derrubados, precisamos tão-somente que o Presidente do Congresso convoque uma sessão, coloque os vetos em pauta, para que possamos deliberar a fim de que os nove vetos deixem de existir, e a educação possa ter uma outra perspectiva no nosso País.

São nove os vetos, os quais passo a ler:

1– Atender pelo programa de garantia de renda-mínima a 50% da clientela nos três primeiros anos da vigência do Plano Nacional de Educação, e a 100% até o sexto ano. (Pena que o Senador Eduardo Suplicy não esteja presente no plenário, porque, com certeza, iria fazer um aparte para reforçar a importância da derrubada desse veto);

2. Ampliar a oferta de ensino superior público numa proporção de, pelo menos, 40% das matrículas totais;

3. Criar, no âmbito Federal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior com pelo menos 75% dos 18% vinculados ao ensino;

4. Ampliar o crédito educativo para atingir, no mínimo, 30% da clientela do ensino superior privado, com prioridade para os de menor renda;

5. Triplicar, em dez anos, os recursos de financiamento público à pesquisa científica e tecnológica, por meio das agências federais e estaduais;

6. Implantar, em um ano, planos de carreira para os profissionais técnico-administrativos;

7. Elevar, na década, pelo esforço conjunto da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o percentual de gastos públicos em relação ao PIB aplicados em educação para atingir o mínimo de 7%, por meio de

ampliação anual de 0,5% nos quatro primeiros anos, e de 0,6% no quinto ano. Atualmente, a aplicação do PIB não chega sequer a 5%. É de apenas 4,6%;

8 – No prazo de dois anos, alocar valores anuais por aluno que correspondam aos padrões mínimos de qualidade de ensino definidos nacionalmente;

9 – Garantir recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de aposentados da área de educação, fora dos recursos vinculados ao ensino.

Esses são os nove vetos ao Plano Nacional de Educação. E é a principal motivação da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Todas as entidades estão voltadas neste momento para a derrubada dos nove vetos. Portanto, faço um apelo ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, a fim de que coloque os vetos em votação.

Agora concederei os apartes solicitados. Não sei se o Senador Demóstenes Torres e o Senador Valdir Raupp solicitaram. Creio que não.

Assim sendo, farei a apresentação da Campanha Nacional pelo Direito à Educação Pública, que está produzindo muito material para a explicitação das questões colocadas. O que considero mais interessante é um cartão contendo o texto de apoio à derrubada dos vetos, para ser encaminhado ao Senador José Sarney, que diz de forma muito clara: “Educação, a hora da virada”. É disto que precisamos no País: uma virada. E a virada se dá pela educação, ampliando os recursos para o financiamento do ensino. Medidas como a do Programa Brasil Alfabetizado, que o Ministério da Educação, por intermédio da ação do nosso Ministro Cristovam Buarque, está disponibilizando recursos, assinando convênios com as instituições, para que os analfabetos do nosso País possam ter essa chaga social eliminada da sua vida, do seu cotidiano, para que este País possa ter o nível de escolaridade do seu povo elevado a índices compatíveis com a sua riqueza produzida. É inadmissível que um país com a riqueza que tem como Brasil continue ainda tendo níveis de escolaridade inferiores aos de países que têm situação econômica absolutamente indescritível, sem perspectiva.

Por isso, estamos trazendo o desafio ao nosso Estado de sermos o primeiro neste campeonato, Senador Ney Suassuna. Talvez, se outros Estados adotassem essa salutar disputa, pudéssemos eliminar o analfabetismo antes dos quatro anos, antes do final, inclusive, do Governo Lula. Mas isso vai depender de

todos nós. E a derrubada dos vetos do Plano Nacional de Educação, com certeza, irá contribuir significativamente para podermos ampliar os recursos e atingir mais facilmente essas metas.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eurípedes Camargo.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra, mas pergunto se como orador ou como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Como orador, há uma lista que deve ser obedecida. Como Líder, pelo PMDB, seria concedida a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Então, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, para uma comunicação de interesse partidário, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimos uma missão ao visitar a Líbia, na semana passada. E aqui já falei aqui de uma visita à Ucrânia, mas ainda não havia falado da visita à Líbia, para o que aguardava uma oportunidade. Lamentavelmente, esta foi uma semana de muitas discussões, e, para não deixar o assunto envelhecer, só restava uma solução: pedir a palavra como líder. Penso ser isso um tanto odioso, pois detesto essa usurpação da lista de oradores. Peço desculpas aos oradores inscritos.

Mas o Brasil já teve com a Líbia US\$2 bilhões de intercâmbio comercial. E hoje isso se reduz a US\$50 milhões, o que não é nada comparado àquele valor. Tivemos alguns problemas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de ordem diplomática. Tivemos alguns entreveros. Os americanos, ao determinarem o bloqueio, nós os seguimos. Mas a verdade é que os americanos não bloquearam tanto, como pensamos. Eles entraram em firmas de outros países que não constavam do bloqueio e, por meio dessas terceiras entidades, estão operando, trabalhando, fazendo um papel que deixamos de fazer, porque quisemos ser mais realistas que o rei. É surpreendente que tenhamos deixado isso acontecer. Daí essa queda de US\$2 bilhões anuais para US\$50 milhões.

Como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, procurei ver como estava o balanço comercial entre os países que conosco têm intercâmbio

comercial e o Brasil. Surpreendi-me ao ver uma série de distorções. Vi países de que compramos US\$1 bilhão e para os quais vendemos apenas US\$40 milhões e países, como o Irã, que compram de nós US\$1 bilhão e dos quais não compramos quase nada, US\$40 milhões ou US\$50 milhões. E perdemos o mercado da Líbia. Da Líbia e de outros, do Iraque inclusive. Urge que ocupemos esse espaço.

Sun Tzu disse, em **A Arte da Guerra**, que o poder não admite espaço vazio. Não podemos deixar esse espaço vazio. Quando procurarmos esse espaço, ele não mais existirá. É a terceira vez que vou à Líbia em missão do meu País. Levei uma carta de Fernando Henrique para o Presidente Muammar Kadafi e trouxe boas informações, pois eles queriam comprar tudo de nós. Não tivemos a agilidade. Agora, novamente, levei ao Presidente Kadafi uma carta, procurando reativar o comércio, e, de novo, o Coronel Kadafi falou da necessidade de fazer um intercâmbio com o Brasil, de querer que haja transferência de tecnologia, da simpatia que tem pelo Brasil. São palavras dele: "Aqui vieram os alemães e mataram milhares de líbios; vieram os italianos e não fizeram diferente; vieram os ingleses e não fizeram diferente; vieram os americanos e não fizeram diferente. Todo esse povo massacrou meu povo. O Brasil é um país irmão. Lula, o seu Presidente, é o Presidente de um país amigo. Mas também ele é da associação dos socialistas do mundo. Queremos maior intercâmbio com vocês".

Graças a Deus, conseguimos acertar uma delegação de empresários brasileiros que, no próximo mês, irá a Trípoli, e é possível que comecemos, de novo, a fazer crescer esse comércio.

Não me conformo quando vejo os nossos diplomatas e empresários mirarem só a Europa e os Estados Unidos, onde há quotas. Tínhamos e temos de ocupar, e rapidamente, na área comercial, os países árabes, que não têm quotas, e as vendas dependerão de nosso engenho e arte de vendas, já que eles precisam de tudo. O caso da Líbia ainda é mais importante, porque Kadafi passou muito tempo tentando unir os árabes e não conseguiu. Desistiu, e passou a unir a África negra e já tem, em torno de si, uma quantidade enorme de países negros, quase 300 milhões de pessoas. Ele tem feito, por ter petróleo e um superávit de US\$9 bilhões anuais, intercâmbio com esses países e pode comprar de nós produtos, pagando em dólar, para repassar àqueles países, recebendo deles madeira e outros produtos de que tenha necessidade. Temos os mesmos produtos que os países africanos:

madeira, café, amendoim. Ele, entretanto, não tem e pode fazer esse repasse.

O objetivo de ter pedido a palavra, Sr. Presidente, é exatamente para marcar essa posição e dizer que esse mercado está aberto. O Brasil tem pressa. Estou cansado. Hoje mesmo, aqui no plenário, fiz uma poesia de blá-blá-blá. O que ouvimos é muito blá-blá-blá, conversa, conversa, adultos que se comportam como infantes, discutindo teses exauridas, brigando apenas para marcar posição. Esse não é o papel do nosso Senado, nem deve ser o papel da nossa Câmara dos Deputados. O nosso papel deve ser cobrar ação do Governo, do empresariado, para, urgentemente, este País ter empregos e riquezas, porque engenho e arte nós temos, mas, infelizmente, não temos tido a velocidade de que o mundo globalizado necessita.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Eurípedes Camargo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aelton Freitas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança dos PFL.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Senador Demóstenes Torres, peço permissão a V. Ex^a para conceder a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Eurípedes Camargo. Conto com sua compreensão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao Senador Eurípedes Camargo.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de manifestar a todos os senhores e senhoras presentes a minha satisfação em ver que um novo Brasil está surgindo. Não se trata de acreditar que neste curto período de Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ocorreram milagres. O que quero ressaltar aqui é o florescer de um momento democrático cujas sementes há muito foram lançadas.

Alimentadas pelo sonho e trabalho de muitos, surgem agora como realidade, em um Governo que tem como prioridade a justiça social.

Políticas públicas para a promoção da igualdade racial só são possíveis hoje graças à organização de parcela significativa da sociedade, que não se calou ante as injustiças, pôs-se a lutar e a pensar alternativas que viessem a mudar essa realidade e buscar

mecanismos que minorassem tantos anos de desigualdade.

A meta de erradicar o analfabetismo conta com o apoio decisivo de entidades como o GTPA, que tem conseguido manter há anos salas de aula que funcionam em igrejas, canteiros de obra ou escolas do Distrito Federal, levando não apenas o aprendizado de letras e números, mas, como dizia o mestre Paulo Freire: descortinando o mundo.

Na saúde, podemos contar com a experiência de inúmeros movimentos comunitários, como a Pastoral da Criança, que, por meio de soluções criativas e da dedicação de inúmeros voluntários, tem reduzido significativamente os índices de desnutrição e mortalidade infantil.

Assim, há hoje um movimento social forte, com uma capilaridade extraordinária e uma enorme capacidade de mobilização.

Ao contrário dos governos autoritários, o nosso Governo entende que esse é um grande patrimônio social. Remontam aos primórdios de nossa história as lutas de resistência que permitem hoje a valorização da cidadania.

Para o PT, que surgiu buscando um modelo próprio de socialismo, com igualdade de oportunidades e respeito às diferenças, o diálogo é condição primeira para a ação política. Desde sua formação, o Partido abrigou a pluralidade de opiniões como espaço de crescimento, e é a partir dessa premissa que pautamos nossa atuação.

Assim, aproveito para saudar os companheiros que ocupam hoje a Esplanada para trazer suas reivindicações. Apesar da convicção de que as mudanças são urgentes, tenho certeza de que saberemos dialogar e encontrar interesses comuns que possam beneficiar a população brasileira, tornando o sistema previdenciário sustentável e justo.

Essa manifestação de ontem e a preocupação de hoje continuam na votação das reformas que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva trouxe ao Congresso. Com certeza, toda a sociedade, num movimento organizado, sindical, partidário, está debruçada nessa discussão. A movimentação de ontem foi um claro sinal da democracia, para que a sociedade brasileira possa discutir e propor suas posições, anseios e interesses.

O Governo conta hoje com amplo apoio para suas propostas, e esse apoio não se restringe aos Partidos que ajudaram a eleger o atual Presidente, provando que o interesse do povo brasileiro prevalece sobre outras disputas.

O Congresso Nacional, em suas duas Casas, tem procurado promover a transparência e valorizar o interesse coletivo, em sintonia com a sociedade.

As ações do Governo no combate à corrupção e ao crime organizado têm encontrado na população apoio incondicional. A consciência cívica tem se revelado cada vez mais atenta e vigilante.

Por meio do voto ou de manifestações populares, como o movimento pelas Diretas Já, o Movimento pela Ética na Política – que culminou com o **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor – ou o Movimento Contra a Corrupção no DF, as vozes se unem para dar um basta no exercício da política em benefício próprio ou de pequenos grupos de interesse.

Isso nos dá a responsabilidade de combater os resquícios do atraso, que usam o mandato ou o cargo público para interesses escusos. Essa responsabilidade é tão grande quanto promover, a partir de amplo diálogo, as reformas e medidas que mudarão o País.

O Brasil, que hoje é aplaudido pelo mundo, não pode compactuar com a corrupção, especialmente se promovida por detentores de mandatos, que deveriam ser vigilantes do bom uso dos recursos públicos.

É com esperança que aguardamos que a justiça se faça no Distrito Federal, varrendo de uma vez por todas os desmandos que se acumulam no ilegítimo governo do Sr. Joaquim Roriz. Ilegítimo porque as provas apontam para uma eleição fraudulenta, mas não apenas por isso, ilegítimo também porque, no exercício do poder, não representa os interesses da coletividade, mas apenas os seus próprios e de seu grupo.

As denúncias avolumam-se a cada dia, envolvendo, entre outros, o uso de recursos públicos em sua campanha eleitoral, a fraude de urnas, o envolvimento com grileiros – este último confirmado recentemente pelo seu ex-advogado.

A população do Distrito Federal sempre deu demonstrações inequívocas de cidadania, participando ativamente dos grandes acontecimentos nacionais. Foi às ruas protestar quando o arbítrio ainda pretendia calar as vozes da resistência contra a violência da tortura e fez de sua indignação instrumento de justiça e de mudança.

Foi assim que conseguimos deixar para trás o período das indicações de Governadores e conquistar o direito de votar e ser votados.

Em 1986, elegemos nossa primeira Bancada, com oito Deputados Federais e três Senadores da República. A Assembléia Nacional Constituinte de

1988, com a participação desses nossos primeiros representantes, consagrou ao DF o direito de ter um Poder Legislativo e eleger o seu Governador.

Essa autonomia, como todas as conquistas populares, não foi fruto da iluminação de políticos, mas, sim, de um processo crescente de mobilização popular. A Lei Orgânica de Brasília fez recentemente 10 anos e representa o exercício democrático de interesses conflitantes, presentes na sociedade. Gostaria que ali estivessem expressos outros direitos, mas reconheço que ela é fruto da correlação de forças expressa naquele momento histórico. Luto a cada dia para que essa correlação de forças se altere, gerando mais justiça e igualdade, mas não acredito em tutela.

Somo a minha voz às demais na defesa da autonomia do Distrito Federal e repudio qualquer tentativa de criação de município neutro.

Lutamos arduamente para superar o arbítrio e exercer democraticamente a atividade política e não abriremos mão desse direito. Estaremos ao lado da população e ocuparemos as ruas mais uma vez, se preciso for, para fazer valer essa conquista, pois temos a certeza de que os acordos de gabinete só atravancaram a justiça social.

Nosso compromisso é com o fortalecimento da cidadania, com o aperfeiçoamento das instituições democráticas e com o permanente diálogo com o movimento social organizado.

Romperemos com os grilhões do coronelismo, que ilegitimamente insiste em dilapidar nossa cidade e, assim, reafirmamos nosso direito democrático de exigir justiça.

Mais uma vez, ocuparemos as ruas da cidade, neste domingo, para protestar contra a corrupção. Com alegria, garra e determinação, adultos e crianças marcharão pacificamente para exigir que a justiça prevaleça e contribuirão para o avanço a cidadania.

Em breve, o Distrito Federal também florescerá, pois, como as flores do cerrado, que resistem à seca, nosso povo também conserva sua perseverança e não aceita retrocessos.

Nós, que vivemos e amamos esta cidade, estamos de coração aberto para acolher esse novo tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Sras. e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, pela Liderança do PFL. V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, inscrevo-me pela Liderança do PSDB.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Sr. Presidente, eu gostaria de usar a palavra pela Liderança do PPS, posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Senador João Batista Motta, a Presidência concede a palavra, pela ordem, a um Líder e a um orador. Portanto, depois que o Senador Demóstenes Torres concluir o seu pronunciamento, falará a Senadora Ana Júlia Carepa. Em seguida, se houver tempo, V. Exª terá a palavra, porque está previsto o encerramento da sessão às 18h30min.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, quero lembrar que eu estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – É verdade. V. Exª está inscrito antes do Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Sr. Presidente, eu também estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Senador João Batista Motta, procederemos à inscrição solicitada por V. Exª. Se houver tempo, V. Exª fará uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres, pela Liderança do PFL.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores: “*Os jurisdicionados, em perplexidade, amargam irracional espera na resposta do Estado-Juiz*”.

Eliana Calmon, Ministra do Superior Tribunal de Justiça.

Há pelo menos duas décadas, os operadores do Direito vêm se defrontando com a crise estrutural do Poder Judiciário no Brasil. Entre magistrados, integrantes do Ministério Público e membros da OAB, pululam teses que convergem à reengenharia da instituição ou do Poder encarregado da prestação jurisdicional. Em que pese a posição favorável à reforma do Poder Judiciário, força inercial atua no sentido de manter o **status quo**, para o prejuízo do cidadão que recebe um serviço de alto custo, tardio, burocrático e ineficiente.

Enquanto as palavras não se convertem em gestos, na ponta do sistema prospera, com muita razão, arraigado sentimento de desconfiança por parte do homem de bem nas leis e na Justiça.

Hoje venho à tribuna do Senado para apresentar breve diagnóstico da crise do Poder Judiciário, analisar alguns pontos da proposta de reforma em tramitação nesta Casa e espelhar, num caso concre-

to, as agruras de centenas de famílias que, um dia, na distante década de 1970, bateram às portas da Justiça do Trabalho em busca do remédio reparador de lesão a um direito líquido e certo. Mas, infelizmente, até a presente data, permanece “Esperando Godot”.

Ainda que proeminentes membros do Poder Judiciário, inclusive integrantes dos tribunais superiores, acordem com a necessidade de se reformar a estrutura e o funcionamento do Poder, houve um tempo em que a instituição avocava a condição de intangibilidade, como se a magistratura estivesse acima e não a serviço da organização social, e o juiz detivesse condição de vestal.

A mentalidade canhestra predominou durante a realização da Constituinte, quando se perdeu uma oportunidade fantástica de corrigir rumos que levariam a uma Justiça célere e reparadora. À época interesses corporativos impuseram solução conservadora com a intenção de manter anacronismos derivados de ordenações coloniais, em nome de pseudo-independência institucional. Poderíamos estar hoje incumbindo-nos de aperfeiçoar o trabalho delegado ao Constituinte, mas, 15 anos depois, a tarefa ainda é a de, tijolo por tijolo, desmontar o caos que se assenhoreou do sistema brasileiro de prestação jurisdicional.

E não poderia ser diferente. Enquanto a nova Carta constitucionalizou o Direito em profusão e assegurou inúmeras prerrogativas à sociedade e ao Estado, a manutenção da mesma estrutura judiciária ensejou inevitável descompasso entre a demanda e a potencial capacidade do Poder. A crise expõe a hipossuficiência do Judiciário, consome a sua credibilidade e produz duas fissuras no mundo real: na esfera cível, a sensação de que o Estado juiz é inoperante para compor os conflitos de interesses; e na penal, temerária convicção de que é preferível desrespeitar a lei, porque há a garantia da impunidade. Atentem para um dado lamentável. No Brasil, o índice de eficiência da Justiça Criminal alcança algo em torno de 1%, enquanto nos Estados Unidos o indicador é 50%.

Sr. Presidente, que não venham os detratores do Judiciário imaginar que vão encontrar, no exercício do meu mister, condição favorável à execração pública da magistratura. Destino ao Poder o mais sincero respeito. Durante o exercício das atividades de Promotor de Justiça, testemunhei o trabalho abnegado de inúmeros juízes. Ao estudar Direito, formei a minha convicção do quanto são caras à estabilidade democrática as prerrogativas constitucionais que garantem o exercício da atividade jurisdicional, mas não posso declinar de enumerar os defeitos do Poder Judiciário e propor mecanismos legislativos para

saná-los, sob pena de incorrer nos pecados da omissão e da pusilanidade.

No aspecto estrutural, o Poder Judiciário padece de um sistema complexo, burocrático, obsoleto, moroso, estratificado em justiças especializadas, dotado de instâncias excessivas e inúmeros tribunais, características que corroboram para que o Poder Judiciário se mantenha à distância da sociedade e não consiga dizer o Direito com a propriedade e o tempo dignos do cidadão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, observem que o Supremo Tribunal Federal, que deveria ser uma corte constitucional por excelência, mas, à falta de valor vinculante das suas decisões, converteu-se, consoante a sistemática empregada, num balcão de varejo onde se discute até a tutela de “lulus de madares”. Enquanto nos Estados Unidos a Suprema Corte examina algo próximo de cem ações por ano, no País, a mais alta instância do Direito brasileiro julga mais de cinquenta mil procedimentos anuais.

É preciso reconhecer que o Brasil também vive indiscutível queda na qualidade do trabalho legislativo, o que propicia uma avalanche de questionamentos judiciais em matéria constitucional. Temos hoje uma legislação infraconstitucional confusa, carente de sistematização, facilitadora da procrastinação processual e patrona das lides duvidosas. Os números confirmam a gravidade do problema: por ano, o Superior Tribunal de Justiça examina aproximadamente 200 mil processos e conta com apenas 33 Ministros.

Entre as deficiências estruturais, não poderia olvidar o abismo que se formou entre a capacidade física de operação do Judiciário e a demanda de trabalho. Existe no País a proporção de um Juiz para cada 30 mil habitantes, enquanto nas nações desenvolvidas o índice é de um Magistrado para cada cinco mil habitantes. Mas mora aqui uma gritante contradição. Quando são comparados os gastos de custeio da máquina judiciária em relação ao orçamento, o Brasil supera os Estados Unidos uma vez que os recursos são destinados a sustentar uma burocracia paquidérmica e estéril.

Sr. Presidente, é imprescindível rever o desenho estrutural do Poder Judiciário a partir de instrumento que enxugue o tamanho e as distâncias entre as instituições com especial valorização das decisões de primeiro grau de jurisdição. A somatória das justiças comum e especial conta com seis órgãos de primeiro grau, seis de segundo, além do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior Eleitoral, do Superior Tribunal Militar e do

Tribunal Superior do Trabalho, com a função de uma terceira instância.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concedo o aparte com muito prazer ao Senador Garibaldi Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Demóstenes Torres, sou um admirador da sua cultura jurídica, tenho acompanhado de perto o seu trabalho na Subcomissão de Segurança e vejo que V. Ex^a domina muito bem todos esses temas ligados ao exercício do Poder Judiciário. No entanto, gostaria de dizer-lhe – creio que V. Ex^a concordará comigo – que a reforma do Judiciário, de certa maneira, é hoje uma responsabilidade do Poder Legislativo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeitamente.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – O projeto da reforma do Judiciário foi iniciado nesta Casa e chegou a ser apreciado em algumas Comissões, inclusive na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando foi Relator o Senador Bernardo Cabral, mas, depois, a tramitação parou. A opinião pública, a exemplo daquela música popular, há de perguntar: parou por quê?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a diz, com muita propriedade, que o Poder Legislativo, especialmente o Senado Federal, tem responsabilidade, porque estamos discutindo o projeto da reforma do Judiciário. Também trato do assunto neste momento, uma vez que a reforma depende essencialmente de nós.

A Constituinte perdeu a oportunidade de fazer uma reforma profunda, mas nós não podemos perder essa chance, mesmo porque a crise de credibilidade e a ineficiência do Poder Judiciário são muito grandes não por culpa do juiz ou do promotor de justiça, mas em virtude dessa estrutura burocratizada, uma verdadeira herança da burocracia portuguesa e da legislação ainda colonial.

Sr. Presidente, a falta de um regime de controle administrativo do Poder, conforme já pude relatar nesta tribuna, também contribui para alimentar a crise de confiabilidade da instituição, ainda atenta ao corporativismo doentio, muito embora vozes, principalmente emanadas dos Tribunais Superiores, reconheçam a necessidade de uma urgente Reforma do Judiciário.

Ao lado dos problemas estruturais, causas orgânicas agravam a situação falimentar do sistema em

vigor, especialmente no que se refere ao sistema processual esposado. Ele enseja formalidades excessivas, peca por números aviltantes de recursos e beneficia, ao revés do que norteia a filosofia jurídica, justamente quem não possui o bom direito. No Brasil, o modelo procedimental acolhe a morosidade como regra, por intermédio de uma irracional possibilidade de apelações e agravos meramente protelatórios, além de um número injustificável de instâncias.

Tramita no Senado, como disse o nosso querido Senador Garibaldi Alves Filho, a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que trata da Reforma do Poder Judiciário. Já somam onze anos de discussão, sendo oito demandados na apreciação e aprovação da matéria na Câmara dos Deputados. Nesta Casa, a PEC nº 29, de 2000, teve como Relator o ex-Senador Bernardo Cabral, a quem devoto respeito como cidadão e como jurista do mais alto gabarito, mas, infelizmente, o texto é tímido, destina a maior parte das atenções a questões epidérmicas e está longe de restituir a credibilidade e a glória do Poder Judiciário. O Brasil precisa de uma reforma do Judiciário profunda, que administre remédios eficazes aos graves problemas estruturais elencados, bem como sane as deficiências funcionais que impedem razoável prestação jurisdicional do Estado.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com muito prazer, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Demóstenes Torres, congratulo-me com V. Ex^a pelo tema que levanta aqui hoje e, aproveitando a oportunidade, comunico à Casa que, nesta semana, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, designou-me Relator da Reforma do Judiciário que está tramitando naquela Comissão. Certamente, para esse trabalho, precisarei muito da colaboração e da experiência de V. Ex^a. Quero também descrever a situação em que se encontram esses projetos de reforma do Judiciário. É uma situação um pouco complicada: existe esse projeto em tramitação na Casa, já aprovado na Câmara dos Deputados, que teve uma versão aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo, inclusive, entrado na pauta do Senado Federal no final da Legislatura passada, relatado pelo Senador Bernardo Cabral, mas sem chegar a ser votado. Agora, a Câmara dos Deputados criou uma Comissão Especial para também estudar a reforma do Judiciário e o Ministério da Justiça, uma Secretaria Especial para a reforma do Judiciário. Também gostaria de

lembrar que há várias leis, e esta emenda constitucional só faz referência à parte da reforma constitucional do Judiciário, mas há várias modificações não-constitucionais, talvez até mais importantes. Estou iniciando o trabalho, mas sei que, evidentemente, dependerá do consenso da Casa, por tratar-se de projeto muito polêmico. Ainda há uma segunda polêmica: o projeto se refere a outro Poder e, portanto, para nós, será mais difícil tratá-lo. Mas também temos um projeto já mais avançado, já aprovado na Câmara e, portanto – não sei se V. Ex^a concorda –, estando correto, não há por que não o aprovar o mais rapidamente possível. Assim, congratulo-me com V. Ex^a pelo levantamento do tema e, como Relator, coloco-me – e não poderia ser diferente – à disposição de V. Ex^a e dos demais companheiros da Casa. Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador, agradeço a V. Ex^a pela intervenção tão brilhante. Tenho certeza de que agora, com o projeto em suas mãos, teremos oportunidade de analisá-lo com a profundidade de que precisa o Poder Judiciário.

Concordo muito com o que V. Ex^a diz. Talvez a reforma do Judiciário implique menos reformas constitucionais e mais reformas da legislação extraordinária e da comum, porque são inúmeros os procedimentos proscratórios. O primeiro grau de jurisdição quase sempre não encontra a valorização adequada.

Estou à inteira disposição de V. Ex^a para contribuir para que esse projeto ajude a resgatar a credibilidade do Poder Judiciário. Digo que o Poder Judiciário está perdendo a sua credibilidade não em função da desqualificação dos juizes, mas principalmente porque a eles não é dada a oportunidade de julgar. A sentença de um juiz não tem credibilidade nenhuma, porque está revista em inúmeras decisões e, mais ainda, a decisão do Supremo Tribunal Federal também não tem força alguma, porque aquele órgão julga, mas a sua decisão pode ser contrariada por qualquer outro juiz de Direito, uma vez que a decisão não tem vinculação e só vale para o caso concreto.

Parabenizo o nosso Presidente Edison Lobão por ter imbuído V. Ex^a dessa tarefa grandiosa, da qual, com certeza, V. Ex^a irá se desincumbir com a presteza de sempre, a legitimidade de sempre e o brilhantismo de sempre, para o bem do nosso Brasil.

O Senado precisa ter coragem para quebrar as resistências corporativas e, por intermédio de soluções negociadas, encontrar um modelo de reforma responsável e com ânimo definitivo. Os integrantes do Poder Judiciário não devem temer a atividade parlamentar, mas se integrar ao trabalho dos Senadores,

para que possamos encontrar paradigma de Justiça célere, eficiente e à altura do cidadão.

Que mal há em instituir sistema de prestação jurisdicional em que a complexidade seja substituída pela simplificação; a obsolescência ceda lugar aos modernos recursos da tecnologia de informação; a multiplicidade de instâncias seja trocada pelo fortalecimento do juízo de primeiro grau; a especialização débil de órgãos judiciais absorvida por instituições menos estratificadas; os atos processuais parnasianos, o delírio **apelandi** e a processualística romanista varridos em nome de uma Justiça operante?

O tempo do Juiz ou do Promotor de Justiça protegido da demanda social em um gabinete inexpugnável e envolto em toga intangível passou. O magistrado opera parcela de soberania concedida pelo Estado e não está acima do bem e do mal. Pretender o gerenciamento da prestação jurisdicional em redomas é avocar espécie de autocracia, e isto é insustentável em uma sociedade que se pretende democrática.

Sr. Presidente, para finalizar, gostaria de fazer o relato de uma das maiores injustiças praticadas neste País. Trata-se de uma ação reclamatória trabalhista que remonta a lesão a um direito concedido durante o Governo Militar do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco e que até hoje, quase 40 anos depois, não foi reparada.

Em 1964, o referido Presidente da República concedeu reajuste vencimental de 110% aos funcionários da Rede Ferroviária Federal S. A, empresa pública em extinção judicial há quatro anos. À época, a estatal, de modo discricionário, decidiu pagar aos funcionários apenas 30% do reajuste. Em 1978, só em Goiás, 432 ferroviários ingressaram com ação trabalhista com a finalidade de cobrar a diferença aviltada. Um ano depois, os reclamantes obtiveram sentença favorável na Primeira Vara do Trabalho. A Rede, então, recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho, e também perdeu. Não satisfeita, a estatal recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho e, mais uma vez, foi parte sucumbente. Com a finalidade meramente de procrastinar os efeitos da decisão, ingressou com recurso extraordinário no Supremo Tribunal Federal, e a mais alta Corte de Justiça deste País reconheceu que não havia matéria constitucional a se tratar e deu ganho de causa aos ferroviários. Em 1985, o procedimento voltou a Goiânia e foi julgada extinta a execução. O advogado dos reclamantes, Dr. Moacyr Raymundo de Souza, conseguiu reverter a decisão em ação rescisória, mas o processo não sai da fase de execução de sentença, ainda que esteja concluída a

penhora dos bens da empresa estatal. Formalmente, a Rede ingressou com Embargos de Execução com a finalidade exclusiva de alongar o prazo de recebimento dos reclamantes e se furtar à obrigação de reparar o dano a um direito líquido e certo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os ferroviários formam um grupo de pessoas que se dedicaram primeiro ao trabalho e depois à espera de uma justiça que não se confirma. Aliás, dos 432 autores iniciais, 160 morreram sem ver a materialização de seus direitos, e certamente se foram descrentes das leis e do Poder Judiciário. Estou falando de uma gente humilde, composta por sexagenários, septuagenários e octogenários. Estiveram em meu gabinete e não foi difícil reconhecer no cenho de cada um deles a frustração com a Justiça brasileira. É muito doloroso a um cidadão ter reconhecido um direito material e, por conta das armadilhas do sistema, não conseguir obter os efeitos de uma sentença favorável.

Gostaria de pedir ao Ex^o Sr. Ministro dos Transportes, Dr. Anderson Adauto Pereira, que intervenha no caso e encerre definitivamente as medidas procrastinatórias empregadas pela Rede Ferroviária Federal, que está roubando a razão de viver de aposentados e viúvas. Aquelas pessoas deram o sangue pela grandeza da estatal e hoje têm de praticar mendicância judiciária por conta da prepotência e insensibilidade histórica de dirigentes apoiados em um sistema jurídico desigual. Vou, inclusive, pedir audiência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, para expor este gravíssimo caso e solicitar providências em nome de quem já não pode mais esperar a resposta do Estado-Juiz.

Muito obrigado, inclusive pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia Carepa, por nove minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 18 de março, propus que fizéssemos uma Subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República para analisar as leis que tratam da compensação financeira sobre extração mineral. Essa iniciativa partiu da constatação de que essa compensação, ou melhor, os **royalties**, são na verdade muito pequenos e incapazes de compensar a retirada de tanta riqueza do nosso subsolo.

Nos dias 5 e 6 de junho, a Subcomissão fez a sua primeira viagem com o objetivo de conhecer os

projetos mineradores, no caso instalados nos Municípios de Canaã dos Carajás e Parauapebas, no Estado do Pará, que compõem a maior província mineral do mundo.

Nessa primeira viagem, a Subcomissão foi representada por mim, seu Presidente, pelo Senador Rodolpho Tourinho, Vice-Presidente, Senador do PFL da Bahia, pelo Senador Aelton Freitas, do PL de Minas Gerais e pelo Senador Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas Gerais.

Além dos Senadores e de uma pessoa aqui do Senado, acompanharam a Subcomissão também o Diretor Regional do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, do Estado do Pará; dois Professores Doutores: Professor Dr. Maurílio Monteiro, do Núcleo de Altos Estudos da Amazônia da Universidade Federal do Pará (NAEA-UFGPA), e a Professora Dr^a Célia Coelho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E ainda alguns assessores de meu gabinete.

Esses dois dias foram de debates extremamente importantes e profícuos. Sem dúvida alguma, permitiram-nos aprofundar mais ainda os nossos conhecimentos sobre projetos de mineração no nosso Estado.

Visitamos especialmente dois projetos. O Projeto Mineração Serra do Sossego, que começará a extrair cobre, em março de 2004, no Município de Canaã dos Carajás. Visitamos também a extração de minério de ferro implantado no Município de Parauapebas.

Chegamos em Marabá no dia 4. Viajamos, no dia seguinte, a Canaã dos Carajás. Visitamos o projeto. Fomos recebidos pelo Prefeito, pelos Vereadores, pela Direção da Companhia Vale do Rio Doce, que colocou à nossa disposição toda a infra-estrutura necessária para que pudéssemos conhecer os projetos.

Pudemos perceber, tanto em audiência com o poder local, Vereadores e Prefeitos dos dois Municípios, como principalmente em audiência com a sociedade, os impactos diferenciados de um projeto, em fase de implantação, que irá explorar cobre, e de um projeto que já dura quase 20 anos, o de extração de ferro em Parauapebas.

Por exemplo, na Serra do Sossego, a produção estimada será de 150 toneladas de cobre por ano. Mas, para se ter uma idéia, há várias serras que terão o cobre explorado. O Brasil importa, do Chile e de Portugal, quase 100% da produção de cobre, ou seja, 250 toneladas de cobre por ano. Quando a Mina do Sossego, a Mina do 118 – essas duas no Município de Canaã –, a Mina do Salobro, em Marabá, estive-

rem funcionando, todas elas são do Estado do Pará, o Brasil, provavelmente, não mais dependerá da importação de cobre. Passaremos a ser o 4º país produtor mundial desse minério.

Depois de visitar a mina, tivemos uma audiência com o Prefeito e os Vereadores de Canaã dos Carajás. Nossa intenção foi a de tentar perceber como a instalação de um projeto dessa grandiosidade afetou, tanto positivamente quanto negativamente, a vida do Município. Foi esse o nosso diálogo. Por exemplo, percebemos que o Município que tinha 10 mil habitantes, em pouco mais de 1 ano, mais do que dobrou: hoje há mais de 20 mil habitantes no Município de Canaã dos Carajás, que não recebe ainda sequer um centavo de Cfem.

Significa que é necessário que se tenha, para a implantação desses projetos, um outro tratamento para essas regiões. Ouvimos também da população que há falta de escolas – só no ensino fundamental, o Município hoje apresenta um déficit de 14 salas de aula. Percebemos que as crianças não têm onde estudar. A Pastoral da Saúde registrou que não existe um único hospital municipal e o número de doenças sexualmente transmissíveis aumentou significativamente. Percebemos também na sociedade a preocupação e até a indignação com a verdadeira proliferação da prostituição.’

Quero dizer que também nos chamou muito a atenção a grande quantidade de jovens sem perspectiva de emprego, exatamente porque não têm formação profissional. Há falta de planejamento, inclusive na implantação de um projeto que se sabia, por anos, seria implantado. No entanto, não se preparou para a sua implantação, mesmo alegando que a companhia está absorvendo mão-de-obra da região. Sem dúvida alguma, percebemos a verdadeira crise por que passa o Município. Há outras situações.

Visitamos, no dia seguinte, o projeto de ferro de Paraopebas. No mesmo dia em que fizemos uma audiência pública em Canaã, tivemos um debate técnico da mais alta importância entre os membros do Senado, o DNPM e os doutores da Universidade.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freias) – Gostaria de interromper V. Exª para prorrogar a sessão por mais 10 minutos. Concedo mais dois minutos para que V. Exª conclua, só assim os dois líderes inscritos também poderão falar. Concederei cinco minutos ao Senador Sérgio Guerra e cinco ao Senador João Batista Motta.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)
– Muito obrigada, Sr. Presidente.

Tivemos então um grande debate que foi até bem tarde da noite entre o DNPM*, os técnicos, os di-

rigentes da Companhia Vale do Rio Doce e os doutores da Universidade. Pudemos perceber, inclusive, uma grande polêmica: já que os **royalties** e a CFEM tratam de uma legislação que fala da compensação financeira porque incide sobre o faturamento líquido da empresa, pudemos perceber no cálculo desse faturamento líquido, já que se podem deduzir despesas com transporte e seguro, a polêmica que a legislação hoje traz embutida e o compromisso que temos em deixar o assunto bastante claro.

Outro assunto que abordamos e sobre o qual ouvimos muito durante a audiência pública em ambos os Municípios – e isso foi marcante – foi a reivindicação da população por mais recursos. Por isso pretendemos ajustá-los e aumentá-los. Todavia, a população exige controle social desses recursos; ela quer controlá-los.

Queria parabenizar o Senado da República e os Senadores que lá estiveram; foi uma decisão acertadíssima da nossa subcomissão de realizar essa viagem, ouvir as autoridades, conhecer a fundo o projeto e discutir tecnicamente tanto com a Vale do Rio Doce como com os técnicos do DNPM e da Universidade Federal do Pará.

Voltamos dessa viagem com uma visão muito mais clara da necessidade urgente de se ajustar essa legislação, tornando-a a mais justa possível e possibilitando maior controle social. Surgiu a idéia de se criar um conselho municipal para controlar os recursos destinados aos Municípios, além da redistribuição dos recursos, também muito elogiada pela população, que pede assento nesse conselho para decidir como e onde aplicar esses recursos.

No momento em que comemoramos 180 anos do Poder Legislativo, que o Senado dê uma lição, se aproximou da população, fortaleceu a democracia e ouviu a sociedade como um todo. Esse é o papel daqueles que querem rever para fazer a melhor legislação possível para o País. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Guerra pela Liderança do PSDB.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os últimos dias – de maneira especial, hoje e ontem – caracterizaram muito claramente mudanças relevantes no cenário político brasileiro. Durante muitos anos, e não foram poucas as campanhas, o Partido dos Trabalhadores somou progressivamente setores sociais do País. Uma permanente e coerente atuação política fez com que, aos poucos, o

Partido dos Trabalhadores representasse, de forma muito consistente, parcelas significativas da população brasileira. Ao longo de campanhas federais, estaduais e municipais e campanhas do Presidente Lula para a presidência da República em outras oportunidades, toda essa luta teve um mesmo conteúdo e foi ganhando, de maneira absolutamente merecida, apoio na população brasileira.

O compromisso de sempre foi reproduzido por esses anos todos: o compromisso com a defesa por melhores condições de vida para os funcionários públicos era um compromisso central da ação política organizada do PT; a defesa permanente de uma política nacional que não fosse vinculada ao Fundo Monetário Internacional, de políticas gerais que, na opinião daqueles que a defendiam, caracterizasse um País relativamente autônomo que não tivesse as suas deliberações nacionais dependentes de determinações vinculadas a um sistema alheio às decisões internas do Brasil, cujo principal símbolo era o FMI e também o principal executor; uma ação drástica de confrontação ao sistema financeiro; combate às elevadas taxas de juros; denúncia permanente e segura contra políticas de retração e políticas que levassem ao desemprego. Toda essa ação do PT e da Oposição num sentido mais geral deu consistência às campanhas do PT nas cidades do interior do Brasil, nas capitais brasileiras e nas eleições presidenciais.

Os compromissos nunca foram negados. Como crítico desses compromissos, sempre entendi que um dos problemas da Esquerda no geral e no PT em particular foi não ter clareza sobre como fazer, ter exata noção de processo, uma clara determinação sobre objetivos e nenhum esclarecimento sobre como fazer para obtê-los. Não reclamo agora que o Partido dos Trabalhadores no Governo não continue o Partido dos Trabalhadores da Oposição porque penso que o Partido dos Trabalhadores da Oposição estava rigorosamente errado. Mas estou convencido, como homem público e como cidadão, que a vida pública de um país civilizado, a democracia numa sociedade relativamente estruturada, pressupõe esclarecimento, pressupõe transparência e pressupõe uma ampla responsabilidade sobre a palavra empenhada. A palavra empenhada nesses anos todos pelo Partido dos Trabalhadores nada tem a ver com o Governo que faz agora o Partido dos Trabalhadores. Essa política nada mais é do que o aprofundamento de políticas que durante muito anos o PT combateu. Muitas vezes evitou, como conseguiu evitar as Reformas da Previdência e a Tributária. Agora o PT assume de maneira absolutamente clara um projeto que não era o seu, que não submeteu à popu-

lação, que não fez parte da sua aliança e que agora é o conteúdo do seu Governo.

Falo principalmente de ações na área econômica e na social. Tendo em vista ações puramente sociais, destaco a fantasia de um programa chamado Fome Zero. Nós, do Nordeste – como Senador represento um Estado daquela Região – temos certa preocupação com caminhões de alimentos e cestas básicas, projetos meramente assistenciais. Não gostamos disso.

É evidente que a população pobre do Brasil precisa muitas vezes disso, mas é claro que uma ação que tem isso como prioridade não tem por objetivo melhorar de forma fecunda, consistente, auto-sustentada, a vida da população do Nordeste.

Estão aí o Governo do PT e as suas manifestações. Quais são essas manifestações? Uma excessiva política de concentração de renda. Toda a política do PT tem sido, desequilibradamente, uma política que agrega no sentido da concentração de renda e que desagrega no sentido da distribuição da renda e do emprego. Isso, ao menos nos primeiros cinco meses de Governo, que são definidores, certamente, do seu Governo nos seus dois primeiros anos de gestão.

Segundo, toda essa ação se reproduz de maneira explícita em cenas que estão sendo vistas. O Partido que sempre defendeu o salário mínimo ajustado às necessidades da população reduz, como vimos hoje, a discussão da questão do salário mínimo. Impensável que o Partido dos Trabalhadores não desejasse discutir, à exaustão, o salário mínimo. No entanto, o que vimos hoje, em várias oportunidades, e ontem também, foi uma ação do Partido dos Trabalhadores para reduzir a quase nada a discussão do salário mínimo.

Comentários que eu ouvi aqui, hoje e ontem, por exemplo, com relação ao candidato José Serra, são absolutamente improcedentes. A informação de que o nosso candidato, o candidato do PSDB à Presidência da República, teria prometido um salário de R\$220 e que não faria sentido agora o PSDB defender um salário maior, apontando esse cenário como um cenário de equívoco, de contradição, é uma afirmação completamente precária, que não faz sentido.

O candidato do Partido da Social Democracia, no Brasil, afirmou e defendeu um salário de R\$220 por absoluta consciência de responsabilidade pública. Como candidato sem responsabilidade pública, sem compromisso com a sua palavra, poderia ter prometido muito mais para ter, pela sua promessa, resultado eleitoral. Mas não foi assim que fez; foi seguro e moderado, como deve ser um candidato em um País instável, como era e continua a ser o Brasil.

Afirmo hoje, falando em nome da Liderança do meu Partido, que os fatos que aí estão serão interpretados. As críticas ao Presidente Fernando Henrique serão claramente resolvidas no tempo, pois o tempo é o melhor dos juizes. Da mesma maneira, certa animação que se promove, de forma artificial, nos meios de comunicação, especialmente eletrônicos, essa animação, que produz a imagem de um Presidente com 70% de aprovação, não terá grande consistência, pois não coincide com os fatos, não corresponde com as múltiplas realidades deste País. A grande realidade é a falta generalizada de projetos, projetos para as rodovias, para as ferrovias, para a economia, para a saúde, para a educação, projetos de médio e longo prazo num país que, seguramente, já tem condições reais de controle da inflação.

Penso que, neste instante, devemos ter completa e total tranquilidade. Não devemos, como opositores, torcer contra, nem mudar as nossas convicções pelas reformas, mas devemos deixar claro que o nosso compromisso sempre foi nesse sentido; se não exatamente as reformas que chegaram ao Congresso, pelo aperfeiçoamento e aprofundamento delas, porque são necessárias ao País. Políticas como as que estão sendo promovidas no Brasil, de um lado, e que foram prometidas antes para não serem cumpridas, de outro, são comprometedoras para instituições respeitáveis na vida partidária do Brasil, como o foi – espero que continue a ser por um bom período de tempo ou por todo o tempo – o Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, agradeço-lhe o tempo de que dispus para pronunciar esse discurso. Companheiros do Senado, brasileiros, nós, do Nordeste, esperamos, seguramente, providências mais que conjunturais, esperamos providências na direção das soluções, nas quais acreditamos. As outras são meros instrumentos para que as referidas providências sejam executáveis. Agradeço aos Srs. Senadores a atenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 451, DE 2003

Retirada de requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 357, de 2003.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 452, DE 2003

Retirada de requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 266, de 2003.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003. – **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Com base no art. 256, II, §1º, do Regimento Interno, defiro a retirada dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Papaléo Paes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transmito a este Plenário, e endosso inteiramente, sugestão que acabo de receber da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, com emendas à Proposta de Emenda Constitucional nº 41/2003, em tramitação no Congresso Nacional.

As sugestões da FIEAM têm o elevado objetivo de contemplar a SUFRAMA, no sentido de assegurar a prorrogação de seu prazo de vivência até o ano de 2023.

A PEC submetida ao exame das duas Casas do Legislativo assegura a manutenção dos incentivos fiscais hoje concedidos às indústrias da ZFM. Porém, como sustenta o Presidente daquela Federação, o texto da PEC em exame necessita ser alterado, para que a Zona Franca de Manaus possa prosseguir suas atividades sem correr riscos de esvaziamento.

O que se pretende, com as alterações propostas, “não é um benefício específico para o Amazonas; antes, é um tratamento justo para um Estado que tem território de 157 milhões de hectares e 150 milhões de florestas, que, por lei, devem ser mantidas intactas”, diz a técnica Mary Elbe Gomes, que integrou a comissão da FIEAM criada para estudar o assunto e formalizar as emendas.

Aproveito a oportunidade em que trato de questões ligadas à Amazônia para aplaudir aqui os estudos do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial do Estado do Amazonas – SINDARMA, no sentido da revitalização da frota de barcos regionais de transporte de passageiros e de cargas daquela região.

Esses estudos propõem a substituição da madeira pelo aço naval na construção desses barcos.

Nos próximos dias, o SINDARMA deverá apresentar o projeto ao governo do Amazonas, para solicitar apoio a fim de que, no novo projeto, possam ser utilizados recursos do Fundo de Marinha Mercante.

De acordo com os estudos a que faço referência, a substituição de material sugerida tornará mais baratos os barcos, que poderão ser construídos em Manaus, que já é um razoável pólo de construção naval.

Ainda sobre a Amazônia, registro nesta oportunidade meu aplauso a uma empresa de navegação aérea do Norte do País, a Rico Linhas Aéreas, que vem apresentando expressivo crescimento. Agora, por exemplo, a Rico vem de incorporar à sua frota dois aviões Boeing 737-200. Em consequência dessa melhoria, a empresa pretende interligar todas as capitais do Norte. Até agora, a Rico mantinha uma linha entre Manaus e Belém, com vôos pela madrugada. Com os novos aviões, será possível oferecer vôos em horários mais convenientes para os passageiros. A chegada dos dois novos aviões, de maior porte, não vai significar qualquer cancelamento dos vôos com aviões Brasília e Bandeirante, usados pela empresa.

Era o que tinha a dizer.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem registro taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos a oportunidade de votar hoje o novo salário mínimo que já está em vigor há 42 dias. Chamo a atenção do Plenário para o percentual que será aplicado de 18% a título de reajuste e de 1,695 por cento de aumento real, sobre o valor de duzentos reais, o que eleva o salário mínimo para duzentos e quarenta reais. Trata-se de um reajuste menor do que o concedido no último reajuste do governo passado.

Quero registrar: a Oposição, que se elegeu defendendo um salário mínimo equivalente a cem dólares, votou na semana passada contra um aumento de doze reais sugerido pelo PSDB, o que resultaria em um mínimo de 252 reais.

O Deputado Sebastião Madeira contabilizou o que essa diferença vai representar na mesa dos brasileiros que vivem com um salário mínimo: menos cinco dúzias de ovos, ou menos dez litros de leite ou ainda oito quilos de arroz a menos por mês. O PSDB fez as contas e garante: o Brasil pode pagar essa conta.

E para cumprir as promessas de campanha, de dobrar o valor real do mínimo até o final do governo, esperamos que o Partido dos Trabalhadores se comprometa com reajustes significativos já na Lei Orçamentária para 2004.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

até algumas décadas atrás, dizia-se não apenas que o Brasil era o País do futuro, mas também que era um País de jovens. Nesse curto período, não superior a duas gerações, o Brasil mudou. Aliás, o mundo mudou. À parte as modificações ocorridas em função do regime político e da nova ordem internacional, duas transformações alteraram profundamente a composição da sociedade brasileira: o Brasil, então predominantemente agrário, se urbanizou; e os idosos têm hoje uma participação significativamente maior na pirâmide etária. O contingente de pessoas acima de 60 anos, que era de 4% em 1940, saltou para 9% no censo de 2000; e deve chegar a 13% da população brasileira no ano 2020, de acordo com as projeções formuladas pelo IBGE.

Essas reflexões, Sr. Presidente, vêm a propósito de recente reportagem publicada pelo **Jornal do Dia**, de Macapá, com os resultados do recenseamento realizado no Estado do Amapá. Tal como ocorre no conjunto da população brasileira, o número de idosos no meu Estado vem aumentando – o que é alvissareiro, se considerarmos que esse fenômeno, em grande parte, se explica pelo desenvolvimento socioeconômico e, principalmente, pelas conquistas na área médica.

O IBGE esclarece que o número de idosos, no meu Estado, era de 11.349 em 1991, o que equivalia a 3,9% da população total – 289 mil 397 habitantes. Em 2000, os idosos somavam 19.443 pessoas, ou 4,1% de um universo de 477 mil 032 habitantes. Percentualmente, esse acréscimo foi de apenas dois décimos por cento, porquanto a população total apresentou uma taxa elevada de crescimento. Entretanto, considerada apenas a faixa etária acima dos 60 anos, o número de idosos aumentou 71%.

Como dizia, esses números sugerem melhorias nos níveis da saúde pública, mas, a par de eventuais comemorações, o Estado precisa preparar-se para dar à terceira idade condições de vida digna. De acordo com o IBGE/Amapá, a tendência para os próximos anos é de que a população total se estabilize e que a taxa de crescimento caia. Isso, em consequência da redução no processo migratório e da diminuição da taxa de fecundidade, que já vem sendo detectada nos últimos anos.

Os idosos, Sr^{as} e Srs. Senadores, necessitam de uma atenção especial, não apenas do Governo do Amapá, mas de todos os Estados brasileiros. Nesse ponto, quero parabenizar a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que, mais uma vez, mostrou alta sensibilidade social na escolha do lema da Campanha da Fraternidade deste ano, lançada em 5 de abril: "Vida, Dignidade e Esperança". A escolha, Sr. Presidente, não poderia ter sido mais feliz, pois a campa-

nha de 2003, nas palavras do Secretário-Geral da CNBB, Dom Raymundo Damasceno, pretende chamar a atenção da sociedade para “a responsabilidade que devemos ter com as pessoas idosas e a necessidade de combater o preconceito”.

“A sociedade não pode manter uma visão utilitária e consumista na questão da valorização pessoal, que termina marginalizando o idoso”, disse Dom Raymundo Damasceno, à época, acrescentando: “O que nos interessa sempre é a pessoa humana, a sua dignidade e os seus direitos.”

Essa mesma preocupação, Sr. Presidente, vamos encontrar em pessoas que se ocupam de outras atividades e que vivem em ambientes diversos, mas que demonstram idêntica sensibilidade social. É o caso, por exemplo, do autor Manoel Carlos, que faz sucesso com a novela *Mulheres Apaixonadas*, na qual um casal de idosos conquista a simpatia generalizada dos telespectadores.

Entrevistado pela revista **Istoé**, o autor reconhece que a novela mostra a dificuldade de relacionamento com a população idosa, mas que sua intenção vai além: pretende, com a obra, enfatizar a forma como os idosos são tratados e, principalmente, chamar a atenção para os seus direitos, que são quase desconhecidos no Brasil.

A psicóloga Anita Liberalesso Neri, coordenadora da pós-graduação em gerontologia da Unicamp e citada na mesma reportagem, esclarece que os idosos, tradicionalmente, são respeitados por sua sabedoria e experiência. “Em culturas de menor complexidade, nas quais a transmissão de conhecimentos se dava de forma oral, havia a valorização dos velhos, porque eles detinham o conhecimento. Nas sociedades contemporâneas, o conceito continua o mesmo: quem detém a cultura tem destaque. Mas a ânsia pelo novo e pela rapidez da informação relega ao desprezo as pessoas que não compartilham desse mundo de consumo rápido”, afirma.

Para ela, a sociedade de consumo, na qual tudo tem vida efêmera, o conceito de descartável é facilmente estendido às pessoas idosas, principalmente quando elas deixam de trabalhar e, portanto, de gerar capital.

A explicação da psicóloga é endossada pela geriatra Leyna Farina, que destaca a questão econômica e o papel do idoso na sociedade. “A qualidade de vida dos idosos está relacionada com sua integração na sociedade. Eles precisam se sentir ativos”, enfatiza.

Curiosamente, as pesquisas do IBGE revelaram que 62,4% dos idosos brasileiros eram os responsáveis pelos domicílios onde moravam. Isso se explica pela elevada taxa de desemprego e pelos rendimen-

tos reduzidos de boa parte das famílias, sobretudo nas regiões mais carentes, onde a aposentadoria do idoso, muitas vezes, é condição de subsistência. No Amapá, essa situação não poderia ser diferente, com 58,93% dos idosos na condição de mantenedores do domicílio. Essa realidade é também destacada pelo médico geriatra João Batista Lima Filho, que, citando dados do IPEA, lembrou que 80% dos municípios com população inferior a 40 mil habitantes vivem dos rendimentos dos aposentados.

As iniciativas em favor da população idosa devem reunir a participação de setores os mais diversos da sociedade brasileira. A classe política, como era de se esperar, vem desempenhando importante papel na promoção de políticas de interesse dos idosos, como o demonstram numerosos projetos em tramitação ou já transformados em leis. Ainda assim, é necessário fazer mais, diante das agruras que insistem em flagelar uma grande parcela desse contingente.

A Lei nº 8.842, de 1994, que instituiu a Política Nacional do Idoso, é um bom exemplo do que pode ser feito em favor desse segmento. Esse instrumento legal tem por finalidade criar condições para promover a longevidade da população com qualidade de vida. Embora represente um avanço significativo, no que respeita às iniciativas em favor do idoso, apresenta algumas deficiências que devem ser sanadas urgentemente, como a falta de uma regulamentação criteriosa para tipificar ações de preconceito contra o idoso ou de abandono em asilos, clínicas e hospitais.

Outra iniciativa que requer urgência na apreciação é o PL nº 3.651, de 1997, do nobre Senador Paulo Paim, então Deputado. Esse projeto, que dispõe sobre o Estatuto Social do Idoso, encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, e pode representar um instrumento significativo para o resgate da dignidade de milhões de idosos brasileiros.

Finalizando, Sr. Presidente, ao ressaltar a preocupação que devemos ter com a crescente população de idosos no Brasil, quero, em contraponto, congratular-me com entidades como a CNBB, que nos fazem acreditar que o futuro desse contingente pode tornar-se promissor; e quero, também, registrar minha confiança nas instituições políticas, entre as quais se inclui esta Casa Legislativa, que têm um papel preponderante a desempenhar na promoção dos direitos da população idosa e no resgate de sua cidadania.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 47 minutos.)

**ATA DA 72ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
EM 6 DE JUNHO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 077, de 07 de junho de 2003)

RETIFICAÇÕES

- 1) À página nº 14539, 1ª coluna, referente à ementa do Projeto de Decreto Legislativo Nº 346, de 2003 (2.396/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Onde se lê:

“Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Gomos, Estado de Mato Grosso do Sul.”

Leia-se:

“Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de *Pedro Gomes*, Estado de Mato Grosso do Sul.”

- 2) À página 14545, 1ª coluna, referente à ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2003 (nº 2.398/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Go'el Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Onde se lê:

“Aprova o ato que outorga permissão à Goel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.”

Leia-se:

“Aprova o ato que outorga permissão à *Go'el* Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.”

-
- 3) À página 14586, 2ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2003 (nº 2.241/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Onde se lê:

**“ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 356, DE 2002
(Nº 2.241/2002, na Câmara dos Deputados)”**

Leia-se:

**“ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 356, DE 2003
(Nº 2.241/2002, na Câmara dos Deputados)”**

-
- 4) À página 14616, faltou o despacho, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2003 (nº 1.539/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM Lençóis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

**ATA DA 74ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
EM 10 DE JUNHO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 079, de 11 de junho de 2003)

RETIFICAÇÃO

1) À página nº 14920, 2ª coluna, referente ao Ofício lido pelo Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Eduardo Siqueira Campos, OF.GLPMDB nº 277/2003,

Onde se lê:

“OF.GLPMDB.nº 277/2003”

Leia-se:

“OF.GLPMDB.nº 277/2003

Brasília, 4 de junho de 2003”

Ata da 77ª Sessão Não Deliberativa em 13 de junho de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Paulo Paim, Teotônio Vilela Filho, Antero Paes de Barros,
Valdir Raupp, Luiz Otávio, Romero Jucá e Eurípedes Camargo*

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 612, DE 2003

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2002 (nº 1.609/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2002 (nº 1.609, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 66, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação super vigente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 428, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de va-

lidade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002 que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 428, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 01–CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 428, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 66, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre, à executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator. – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azere-do** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 428 / 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES	X			
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 428, 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO	X			
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES	X			
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 AUTOR: _____ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 428, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 66, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre (a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 613, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2002 (nº 1.668/2002, na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que outorga permissão à Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidades de Piquete, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **João Capiberibe**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2002 (nº 1.668, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piquete, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº171, de 27 de março de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 467, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 467, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **João Capiberibe**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Iris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 467/02

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTONIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: LG SIM: 15 NÃO: ABS: AUTOR: PRESIDENTE: C/

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 614, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2002 (nº 1.045/2001, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Chega a esta comissão o Projeto de Decreto Legislativo Nº 481, de 2002 (nº 1.045, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 309, de 5 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda,

de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta comissão de decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 481, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de

1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentam o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 481, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Comunicadores no Volindenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 481, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 309, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Jefferson Péres**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azevedo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 481 / 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS					MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES	X			
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 14 ABS: AUT: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 481/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TECTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES	X			
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 01 AUTOR: PRESIDENTE: 01


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO 481, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 309, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Jefferson Péres**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei

e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
 DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
 LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
 LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

.....
PARECER Nº 615, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2002 (nº 1.371/2001, na Câmara dos De-

putados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2002 (nº 1.371, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Podaria nº 742, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pro-

nunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 3 9/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 506, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998,

embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 506, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 506, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 742, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Jeferson Péres**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 506 / 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES	X			
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ARS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: OI

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 506/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES	X			
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1

ARS:

AUTOR:

PRESIDENTE:



SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 506, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 742, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
 DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
 LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
 LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

.....
PARECER Nº 616, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2002 (nº 982/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar serviço de ra-

diodifusão comunitária na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.

Relator: Senador **João Capiberibe**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2002 (nº 982, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 502, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que ins-

tituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Tomamos a iniciativa de consultar entidades representativas da comunidade local para examinar o entrosamento entre os serviços prestados pela associação e as aspirações da população. Nesse sentido, mantivemos contatos com a direção de quatro partidos políticos representados a nível municipal, com a Comissão Pastoral da Terra, com a Casa Paroquial, o Sindicato Rural. Fomos informados de que a emissora vem procurando abrir-se à participação da comunidade, inclusive participando de reuniões com seus representantes e abrindo-lhes espaços na programação. Recebemos depoimentos da Diocese a esse res-

peito. Tratando-se de serviços de radiodifusão comunitária, acreditamos que essa análise e essa avaliação sejam imprescindíveis para que se defina a posição do Congresso Nacional.

Paralelamente, o exame da documentação que acompanha o PDS nº 584, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 584, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 584, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 502, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **João Capiberibe**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 584 / 02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 42 NÃO: 10 ABS: 10 AUTOR: _____ PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 534 / 02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 10 AUTORES: 27 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 584, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 502, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **João Capiberibe**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta

Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
 DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
 LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
 LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

.....
PARECER Nº 617, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2002 (nº 1.646/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a

Associação das Mulheres Espinosenses – AMES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2002 (nº 1.646, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação das Mulheres Espinosenses – AMES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 291, de 16 de maio de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pro-

nunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 597, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998,

embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 597, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação das Mulheres Espinosenses – AMES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 597, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 291, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação das Mulheres Espinosenses – AMES, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 597/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: AUTOR: PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 597,200.2

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALFO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 597, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação das Mulheres Espinosenses – AMES, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 291, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação das Mulheres Espinosenses – AMES, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 618, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2002 (nº 1.494/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Francisco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra São Francisco, Estado da Espirito Santo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2002 (nº 1.494, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Francisco Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de

radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo o que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 602, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais forma is relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 602, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que renova a concessão da Rádio São Fran-

cisco Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Francisco, Estado do Espírito Santo, na forma de Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 602/2002

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 01 ABS; 01 AUTOR; 01 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003


OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 619, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2002 (nº 1.495/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Santa Terezinha para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2002 (nº 1.495, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Santa Terezinha para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura dos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Aquidabam Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 603, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado

que a entidade Fundação Santa Terezinha atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 603, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 4 de

outubro de 1998 a concessão outorgada à Fundação Santa Terezinha, outorgada originalmente à Rádio Aquidabam Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 603/2002

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÊ	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: ABS: AUTOR: PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003
 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 603/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO	X			
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14

NÃO:

ABS:

AUTOR:

PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTOS FINAIS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 603, DE 2002**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Santa Terezinha para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 4 de outubro de 1998, a concessão outorgada à Fundação Santa Terezinha, outorgada originalmente à Rádio Aquidabam Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Gerson Camata**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 620, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2002 (nº 1.589/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SM Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 607, de 2002 (nº 1.589, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SM Comunicações Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 448, de 7 de agosto de

2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e

pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 607, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 607, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à SM Comunicações Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo, m forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Gerson Camata**, Relator
– **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas**
– **Íris de Araújo** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 607/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SAI VATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAUJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 45 SIM: 14 NÃO: 31 ABS: 01 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 621, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2002 (nº 1.722/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2002 (nº 1.722, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 219, de 18 de abril de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em per-

feita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 620, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 620, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 620, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 620 / 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL	X				VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL 15 SIM: 14 NÃO:

AUTOR:

PRESIDENTE: O1

ABS:

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05 / 2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 620/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL	X				VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GHERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LFOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM, 14 NÃO, ABS: 0, AUTOR: 0, PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 620, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determinei o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 622, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 624, de 2002 (nº 1.724/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 624, de 2002 (nº 1.724, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2001, que renova permissão para a exploração de

canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade e, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 624, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 624, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão à Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modu-

lada na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator –
Flávio Arns – **Duciomar Costa** – **Íris de Araújo** –
Gerson Camata – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** –
Eduardo Azeredo – **Almeida Lima**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 624/02

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SA TURNINO				
IDELI SALVATI					EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

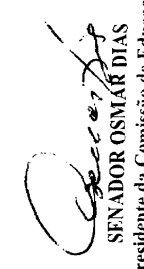
TOTAL: 15 SIM 14 NÃO:

PRESIDENTE: 1

AUTOR:

ABS:

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003



OSMADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 623, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2002 (nº 1.713/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pitangueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **João Capiberibe**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2002 (nº 1.713, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pitangueira Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e

pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 631, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 631, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da Rádio Pitangueira Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **João Capiberibe**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 637/02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECERES NºS 624 E 624-A, DE 2003,
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo comunicação Ltda. para explorar Serviço de radiodifusão cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

PARECER Nº 624, DE 2003

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Durante a tramitação do processo, já no Senado Federal, uma das partes interessadas no processo li-

citatório encaminha ofício a esta Casa informando que o Ministério das Comunicações teria anulado a concessão concedida à empresa Elo Comunicação Ltda.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 645, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A ocorrência de fatos supervenientes, resquícios dos processos licitatórios recém conclusos, não é

incomum. Ocorrem, com certa raridade, todavia, recursos judiciais cujos desenlaces alcançam as concessões e renovações já no Congresso Nacional. Nesses casos, tem sido praxe a decisão pelo sobrestamento do processo até que se obtenha, da parte do Ministério das Comunicações, a solução administrativa ou judicial definitiva.

III – Voto

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 645, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Também não se fazem reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa da peça em análise. Opinamos, entretanto pelo sobrestamento do processo ora em exame – na forma do art. 335, do Regimento Interno do Senado Federal –, até que se tenha obtido, do Ministério das Comunicações, as informações, de natureza administrativa ou judicial, que definam a aprovação ou rejeição do Ato ora em exame, mediante o seguinte

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Solicito, nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam requeridas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à regularidade do processo licitatório a que se refere a Mensagem Presidencial nº 295, de 2002 (TVR nº 2.015, de 2002), que submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Rupp** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Luiz Otávio** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Darte** – **Almeida Lima**.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 143, DE 2003**

Solicito, nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, e dos arts. 215 inciso I, alínea a e 216 incisos I, IV e V do Regimento Interno do Senado Federal, sejam requeridas ao senhor Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à regularidade do processo licitatório a que se refere a Mensagem Presidencial nº 295, de 2002 (TVR nº 2.015, de 2002), que submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Sala das Comissões, 18 de março de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Luiz Otávio** – **José orge** – **Renildo Santana** – **Leonel Pavan** – **Almeida Lima**.

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.**

OF. SF/668/2003

Em 20 de maio de 2003

A Sua Excelência
Senador Osmar Dias
Presidente da Comissão de Educação
Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, o Aviso nº 188/2003, de 14 do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 143, de 2003, de iniciativa da Comissão de Educação.

Com referência ao Parecer/Conjur/MC nº 2.640/2002, citado às fls. 268, do processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002, o mesmo encontra-se às fls. 170, da referida proposição.

Esclareço, outrossim, que as informações também foram anexadas ao processado da matéria acima citada, que retoma à essa Comissão para continuar sua tramitação.

Atenciosamente, – **Romeu Tuma** Primeiro-Secretário.

Aviso nº 188 /2003/MC

Brasília, 14 de maio de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Requerimento de Informação nº 143, de 2003

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Ofício nº 357 (SF), de 9 de abril de 2003, dessa procedência, por meio do qual foi encaminhada a este Ministério cópia do Requerimento de Informação nº 143, de 2003, de autoria do Exmº Senhor Senador Jefferson Péres.

2. A respeito do assunto, transmito a Vossa Excelência cópia do Memorando nº 394/2003/CONJUR-MC, de 29 de abril de 2003, bem como da documentação apensa em que o Consultor Jurídico deste Ministério presta as informações solicitadas.

Atenciosamente, – **Miro Teixeira**, Ministro de Estado das Comunicações.

Memo. nº 394/2003 /Conjur-MC

Em 29 de abril de 2003

A Senhora Chefe de Gabinete do Ministro
Assunto: Encaminhamento de Pareceres Conjur
Encaminho a Vossa Senhoria cópia dos Pareceres Conjur-MC nºs 279/2003 e 284/2003, bem como os Despachos que os aprovaram, que tratam da Concorrência Pública nº 119/1997-SSR/MC a fim de que, por meio da Assessoria Parlamentar desse Gabinete, sejam encaminhados ao Senado Federal, em atendimento ao Requerimento de Informação nº 3, datado de 18 de março de 2003, do Senador Jefferson Péres da Comissão de Educação do Senado Federal

Atenciosamente, – **Erasmus Vila-Verde Filho**
Consultor Jurídico.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10/2/1993, art. 2º, II, “b”)

PARECER CONJUR/MC N.º 279/2003.

Processo n.º 53000.003574/2003-57

Interessado: Comissão Especial de Licitação.

Assunto: Solicitação de orientação quanto aos procedimentos a serem adotados pela CEL, tendo em vista o contido no Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002, aprovado por despacho do Ministro de Estado das Comunicações de 23 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 7 de janeiro de 2003.

Ementa: Despacho Ministerial. Manutenção, com ressalva. Cumprimento estrito de orientação do Tribunal de Contas da União, com efeito *ex nunc*. A aplicação retroativa de orientação do TCU, quando aquele Tribunal determinou fosse seguido o seu entendimento apenas em licitações futuras, fere os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório e deve, portanto, ser afastada.

Conclusão: Pela aplicação do Despacho Ministerial de 23 de dezembro de 2002, publicado em 7 de janeiro de 2003, nos termos sugeridos pelo Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002, com as ressalvas contidas neste Parecer.

I – DO RELATÓRIO

Trata o presente expediente dos Memorandos n.º 028 e 035/2003, da Comissão Especial de Licitação deste Ministério, que solicita, em síntese, orientações desta Consultoria Jurídica quanto aos procedimentos a serem por ela adotados, em razão do contido no Despacho Ministerial de 23 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 7 de janeiro de 2003, o qual determinou a revisão de todos os processos licitatórios compreendidos nos Lotes I a IV, em conformidade com o disposto no Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002.

2. O referido Parecer aborda questões que suscitam indícios de irregularidades praticadas pela Comissão Especial de Licitação na condução dos processos licitatórios referentes ao Lotes de I a IV, abertas em 1997 e 1998.

3. Da análise empreendida dos autos, pode-se sustentar que o ponto nodal da questão refere-se à *aplicação ou não de dispositivo editalício por parte da CEL, dada a interpretação que a referida Comissão teria adotado de manifestação do Tribunal de Contas da União*, que, sob o enfoque jurídico conferido à questão, é de crucial importância, sendo fator determinante no resultado final das referidas licitações.

4. A manifestação contida no Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002, além de focar o ponto em questão, ainda discorre sobre indícios de irregularidades que teriam sido praticadas pela Comissão Especial de Licitação no exercício de suas funções, o que, inevitavelmente, implica a necessidade de apuração dos fatos ali expostos, como forma de garantir e estabelecer a transparência dos atos administrativos praticados no âmbito do Ministério das Comunicações.

5. Sugere a ilustre parecerista que sejam adotadas medidas que visem sanar os erros e irregularidades suscitadas, assim concluindo:

“ 1 – declaração de nulidade plena dos atos administrativos que outorgaram pontuação máxima a SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, nas concorrências de que se trata e, bem assim, nas demais concorrências de que participe, retificando-os para a correta pontuação que, no caso destes autos, será de 98 (noventa e oito) pontos;

2 – alteração da pontuação, conforme já sugerido para, somente após a publicação da nova nota técnica da empresa SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, acolher definitivamente seu pedido de desistência;

3 – alteração da pontuação técnica da mesma empresa nas demais concorrências referentes aos Lotes I, II, III e IV de que participe, onde vigora o critério da propriedade cruzada, considerando a data de 02/01/2001, momento em que passou a ser permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, como marco inicial para o desconto;

4 – correção de todas as pontuações irregularmente atribuídas aos proponentes das Concorrências dos Lotes I, II, III e IV e resultantes da não aplicação do mencionado critério, como medida de Justiça e respeito aos princípios e normas disciplinadores do procedimento licitatório, tendo em vista que a regra da propriedade cruzada vigora plenamente nas citadas concorrências; (...) ” (salientou-se).

6. Nesse sentido, publicou-se Despacho Ministerial em 7 de janeiro de 2003, onde o então Ministro das Comunicações, acatando em sua totalidade as orientações contidas no referido Parecer, determinou, *verbis*:

“ Processo n.º 53000.004190/02-71. Adoto o Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002. Recebo o recurso interposto pela GC Comunicações S/C Ltda., e dou provimento, determinando à Comissão Especial de Licitação que promova as

medidas propostas no parecer que ora adoto. Determino, ainda, a revisão de todos os processos que cuidam da mesma matéria, mencionados ou não no citado parecer, para que seja aplicado tratamento igual a todas as licitantes que se encontrem em situação similar”.

7. Essa determinação ministerial fez surgir alguns questionamentos por parte da CEL, constantes dos Memorandos n.ºs 028 e 035, de 21 de março e 4 de abril de 2003, respectivamente, ora analisados, os quais elencam situações que poderiam advir do efetivo implemento desse comando, nos seguintes termos:

“ Memorando n.º 028/2003

A Comissão Especial de Licitação – CEL participa que, de ordem, cumprirá o despacho do Sr. Ministro, mas, para tanto, faz-se necessário a realização de estudo, envolvendo levantamento de todos os processos dos lotes 1 – editais de n.ºs 001 a 061/97; lote 2 – 062 a 115/97; lote 03 – 116ª 164/97; lote 4 – 001 a 035/98, referente à análise de 197 editais de concorrência, para 517 (quinhentas e dezessete) localidades em todo o país, com uma abrangência de aproximadamente 3.000 (três mil) processos e, no mínimo 6.000 (seis mil) sócios, acionistas, etc.

...

Considerando as determinações contidas no Despacho do Senhor Ministro de 23 de dezembro de 2002, publicado no DOU de 07/01/2003, o qual foi exarado no Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002 (doc. 01) alcançará situações consolidadas de outorgas e permissionários e concessionários que já foram referendadas pelo Congresso Nacional, e se encontram funcionando regularmente, ocasionando um trabalho de pesquisa e de longa duração.

...

Pelo critério de reduzir pontos estabelecidos no edital e no despacho do ex-Ministro informamos que uma empresa outorgada, que tenha pago valor a maior, e que se encontra funcionando regularmente, pode vir a perder a licitação e ser obrigada a devolver a outorga concedida. Resta saber se a nova administração pública estará disposta a arcar com o ônus da devolução do valor pago, corrigido monetariamente, além de sofrer medidas judiciais de ações indenização por danos morais, materiais e de lucros cessantes”.

Memorando n.º 035/2003

“ Em aditamento ao documento da referência, encaminhamos a V.S. 03 (três) simulações com valores reais, sem os nomes das empresas que já possuem outorgas dos serviços e radiodifusão e encontram-se funcionando regularmente, quanto à aplicabilidade da redução de pontos, constantes do quesito 10.7.1.7, dos editais dos lotes 01 a 04, para aferir valores das perdas para o erário público, caso ocorra a devolução dos recursos, que serão corrigidos monetariamente, com juros, além das medidas judiciais de ações de

indenizações por danos morais, materiais e de lucros cessantes, conforme anexo (doc. 01). (grifo nosso) ...”.

8. A matéria posta em exame traz em sua essência um embate de teses entre a postura adotada pela CEL, que conferiu efeito *ex tunc* à orientação do TCU, e o Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002, aprovado por despacho Ministerial, que sustenta ter a manifestação do TCU eficácia, tão-somente, em relação a futuras licitações.

9. Cumpre esclarecer que a orientação do Tribunal de Contas da União insurge-se contra o critério de pontuação que se convencionou chamar de “propriedade cruzada”, segundo o qual são descontados pontos de licitantes que já possuem outorgas de serviços de radiodifusão. Aquela Corte de Contas entende que esse critério ofende o princípio da isonomia. Todavia, o TCU jamais mandou afastar esse critério de licitações em curso. Ou seja, esse entendimento do TCU tem eficácia apenas *ex nunc*.

10. Ocorre que a Comissão Especial de Licitação deste Ministério, antes mesmo que fosse proferida decisão do TCU sobre a matéria, passou a desconsiderar o referido critério de pontuação nas licitações em andamento, contrariando, assim, o item 10.7.1.7 do Edital de Concorrência Pública n.º 141/97-SSR/MC e malferindo os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

11. O mencionado despacho ministerial publicado em 7/1/2003, que aprovou o Parecer CONJUR/MC n.º 2639, determinou que fossem revistos apenas os processos em que a CEL deixou de aplicar o critério da propriedade cruzada.

12. Vale dizer: em relação às licitações dos Lotes I a IV, cujo edital prevê o critério em exame, deve ser observada a cláusula 10.7.1.7 do Edital de Concorrência Pública n.º 141/97-SSR/MC. Com relação às demais licitações, do lote V em diante, não há discussão: o próprio Ministério se encarregou de afastar o critério da propriedade cruzada, razão por que o TCU entendeu ter ocorrido a perda de objeto da representação em que a matéria fora submetida à apreciação daquela Corte de Contas.

13. É esse o objeto da consulta submetida à apreciação da CONJUR.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

14. O Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002 esclarece que a CEL estaria se valendo de decisões do TCU para validar seus atos em detrimento das regras editalícias. A seguir, alguns pontos defendidos no referido parecer:

“(...) Ocorreu que, posteriormente, quando a Recorrente citou casos que ficou configurado tratamento diferenciado para situações similares, o presidente da CEL, sem enfrentar nenhum dos casos apontados, alegou que estaria agindo em observância a determinações emanadas do Tribunal de Contas da União.

Sobre essa postura, a única hipótese aceitável para justificá-la seria admitir que os membros da Comissão sequer leram as decisões que utilizam para esse fim, pois seus textos são de tamanha clareza que qualquer pessoa que se propuser a lê-los, não terá nenhuma dificuldade em lhes guardar fiel observância. Confirma-se.

- *Decisão 1060/2000 – determina à ANATEL que suprima de futuros editais de licitação de autorização de serviços de telecomunicações o critério que atribui pontuação à proposta técnica em função do número de outorgas relativas ao licitante, vez que contraria legislação que regula esse assunto. (MMDS)*
- *Decisão 230/2001 – determina à ANATEL que nas próximas licitações de serviço de TV a Cabo que vier a realizar, estabeleça nos editais critérios de julgamento de proposta técnica objetivos relacionados unicamente com o objeto da licitação.*

Verifica-se, daí, que tais determinações são dirigidas à ANATEL, e, por conseguinte, são decorrentes de análise de editais relativos a serviços de telecomunicações, onde o TCU determina que a ANATEL suprima, de futuros editais, o critério que atribui pontuação à proposta técnica em função do número de outorgas, e que estabeleça, nas próximas licitações, critérios de julgamento de proposta técnica objetivos relacionados unicamente com o objeto da licitação.

(...)

De qualquer sorte, todas as determinações do TCU no sentido de suprimir o citado critério, referem-se a futuros editais, próximas licitações, até porque não poderia ser diferente, considerando que supressões nos textos editalícios somente podem ocorrer quando ainda são objetos de análise, em forma de minuta, ou seja, não pode ser feita qualquer alteração nas regras estabelecidas no edital quando a licitação já estiver em curso.

Se assim não fosse, a Corte de Controle Externo teria também determinado à ANATEL e ao Ministério das Comunicações que anulassem todos os julgamentos anteriores de propostas técnicas que tivesse sido aplicado o critério de pontuação em função do número de outorgas. Mas assim não o fez, certamente porque, sendo o Edital a lei que rege o certame, dele não podem se desviar nem o administrador nem os administrados. (grifos do original)".

15. Não foi outro o entendimento do Tribunal de Contas da União quando da análise de representação feita àquela Corte acerca de indícios de irregularidades no processamento das licitações referentes aos lotes V a VII deste Ministério, onde foi abordado o tema em comento, merecendo os seguintes comentários daquele Tribunal:

" (...)

Observa-se que, nos editais posteriores constantes dos Lotes V, VI e VII, a disposição aqui questionada foi excluída. Dessa forma, deixa de haver

necessidade de se determinar ao Ministério das Comunicações que deixe de incluí-las nos editais para outorga de concessão ou permissão de direito de exploração de serviços de radiodifusão que venha a realizar.

Os denunciantes reclamam de supostos vícios das comunicações feitas para operacionalizar o dispositivo editalício em apreço (a cláusula 16.7.1.7) dos editais relativos aos lotes I a IV, cujas disposições, conforme informado, não mais constam dos editais relativos aos lotes V e posteriores; portanto, essa questão levantada perde o objeto.”(grifo nosso)”.

16. Conforme demonstrado, não há contradições entre o Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002 e a manifestação do TCU, pois esta não tem efeito retroativo, e aquela defende o cumprimento das regras estabelecidas nos Editais de Convocação. O que se percebe é que a CEL, equivocada e precipitadamente, *data venia*, passou a afastar o referido critério de pontuação das licitações em curso, infringindo, assim, o princípio legal da vinculação ao instrumento convocatório e, também, o da isonomia, na medida em que tratou desigualmente licitantes em igual situação, ora aplicando o critério da propriedade cruzada, ora deixando de aplicá-lo.

17. Dessa forma, não procedem algumas das preocupações levantadas pela CEL em seus memorandos. Como ela mesma afirma, vinha aplicando o referido critério de pontuação e, somente após ser instada a comparecer ao TCU para dar explicações, passou a não aplicar. Assim, a CEL não precisará fazer a revisão de todos os processos dos Lotes de I a IV. Deverá apenas rever aqueles em que deixou de aplicar o critério de pontuação pela chamada “propriedade cruzada”.

18. Há, contudo, *data maxima venia*, uma ressalva a fazer no Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002, aprovado pelo despacho ministerial publicado em 7/1/2003. É que a revisão não deve ser tão abrangente quanto se extrai do aludido parecer.

19. Com efeito, as situações já consolidadas não devem ser revistas, em razão do princípio da estabilidade das relações jurídicas, que também há de ser levado em consideração na hipótese dos autos. A revisão determinada no aludido despacho ministerial não pode alcançar as concessões e permissões que já tenham sido aprovadas por Decreto do Presidente da República ou por Decreto Legislativo editado pelo Congresso Nacional, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo § 3º do art. 223 da Constituição da República.

20. É que o Ministro de Estado das Comunicações, obviamente, não tem competência legal para anular atos praticados pelo Presidente da República ou pelo Congresso Nacional. A outorga de serviços de radiodifusão é ato composto, para o qual concorrem a vontade do Poder Executivo e a do Poder Legislativo na sua formação. E, no seu desfazimento, é necessária também a manifestação do Poder Judiciário, nos termos do § 4º do mesmo art. 223 da Constituição da República.

21. A relevância social dos serviços de radiodifusão, estreitamente relacionados com a liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença (CF, art. 5º, IX), impossibilita que a matéria fique relegada a segundo plano de competência legal, razão por que, segundo deve observar o sistema tripartite de exercício dos poderes do Estado.

22. É certo que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de ilegalidade, como já dizia o verbete 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, atualmente positivado pelo art. 53 da Lei nº 9.784/99.

23. Ocorre, no entanto, que os atos de outorga de serviços de radiodifusão não são atos próprios da Administração, entendida como atividade típica do Executivo. Como visto, são atos compostos, em relação aos quais os três Poderes do Estado detêm parcela de competência constitucional. Não podem, portanto, ser anulados unilateralmente pelo Poder Executivo.

24. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 300.116-SP (2001/0005309-2), da lavra do eminente Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, conforme acórdão publicado no DJ de 25/2/2002, p. 222, e na RSTJ, v. 154, p. 104, sobre a matéria, assim se manifestou:

“ I – Se não se nega à Administração a faculdade de anular seus próprios atos, não se há de fazer disso, o reino do arbítrio.” (STF – RE 108.182/Min. Oscar Corrêa).

II – “ A regra enunciada no verbete 473 da Súmula do STF deve ser entendida com algum temperamento: no atual estágio do Direito brasileiro, a Administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos, desde que, além de ilegais, eles tenham causado lesão ao Estado, sejam insuscetíveis de convalidação e não tenham servido de fundamento a ato posterior praticado em outro plano de competência. (STJ – RMS 407/Humberto).

III – A desconstituição de licitação pressupõe a instauração de contraditório, em que se assegure ampla defesa aos interessados. Esta é a regra proclamada pelo art. 49, § 3º da Lei 8.666/93.

IV – A declaração unilateral de licitação, sem assegurar ampla defesa aos interessados ofende o Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93” (Grifou-se).

25. Essa é a hipótese objeto da presente ressalva. As outorgas que tenham sido aprovadas por decreto presidencial ou decreto legislativo, não podem ser objeto da revisão determinada no despacho ministerial publicado no DOU em 7/1/2003. Em tais situações, os atos não podem ser revistos porquanto já serviram de “fundamento a ato posterior praticado em outro plano de competência”, sendo, portanto, insuscetíveis de anulação unilateral pelo Poder Executivo, conforme orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, expressa no mencionado acórdão da lavra do eminente Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (RESP 300.116-SP, DJ 25/2/2002, p. 222, RSTJ, v. 154, p. 104).


III – DA CONCLUSÃO

26. Posto isso, com base nos fundamentos retro mencionados, onde fica evidenciado que *há consonância entre as disposições do Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002 e a manifestação do Tribunal de Contas da União*, esta Consultoria Jurídica sugere sejam adotadas as seguintes providências, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

- a) cumprimento da decisão constante do Despacho Ministerial de 23 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 7 de janeiro de 2003, com a ressalva de que a revisão determinada não alcançará outorgas aprovadas por Decreto do Presidente da República ou por Decreto Legislativo do Congresso Nacional, as quais constituem atos que serviram “de fundamento a ato posterior praticado em outro plano de competência”, insuscetíveis, portanto, de anulação unilateral pela Administração, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça ora adotada (Relator: Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, RESP 300.116-SP, DJ 25/2/2002, p. 222, RSTJ, v. 154, p. 104);
- b) cumprimento das medidas sugeridas nos dispositivos finais do Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002 (itens de 1 a 6), com a ressalva constante da alínea “a” supra;
- c) esclarecimento no sentido de que o entendimento estabelecido no Ofício n.º 080/2002 do TCU tem efeito *ex nunc*, a partir do recebimento neste Ministério da comunicação daquela manifestação do Tribunal de Contas da União;
- d) encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para que sejam apurados os indícios de irregularidade apontados no Parecer CONJUR/MC n.º 2639/2002.

É o Parecer. À consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

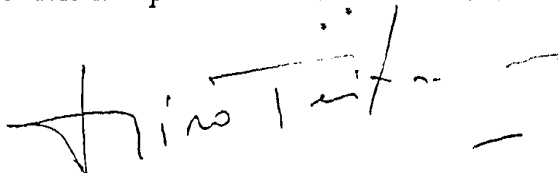
Brasília, 15 de abril de 2003.


ERASTO VILLA-VERDE FILHO
Consultor Jurídico

DESPACHO DO MINISTRO

Em 25 de abril de 2003

Processo nº 53000.003574/2003-57. Acolho o PARECER CONJUR/MC N.º 279/2003. O Despacho do Ministro de Estado das Comunicações de 23 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2003, Seção 1, p. 71, referente ao Processo n.º 53000.004190/02-71, que determinou a revisão de todos os processos que cuidam da mesma matéria (licitação de serviços de radiodifusão), não alcançará outorgas já aprovadas por Decreto do Presidente da República ou por Decreto Legislativo do Congresso Nacional. Depois de outorgada a concessão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens por Decreto do Presidente da República, exaure-se a competência do Ministro de Estado das Comunicações para praticar atos no processo licitatório que lhe deu origem. O dever da Administração de anular seus próprios atos, previsto no verbete n.º 473 da súmula do Supremo Tribunal Federal e positivado no art. 53 da Lei n.º 9.784/99, não pode alcançar atos que “tenham servido de fundamento a ato posterior praticado em outro plano de competência”, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça ora esposada (v.g. acórdão proferido no RESP n.º 300.116-SP – 2001/0005309-2, Relator: Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, publicado no DJ de 25/2/2002, p. 222, e na RSTJ, v. 154, p. 104). À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para cumprimento das orientações preconizadas no referido parecer da Consultoria Jurídica ora acolhido. Publique-se.

**MIRO TEIXEIRA**

Ministro de Estado das Comunicações

Orgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

PARECER/CONJUR-MC/N.º 284/2003

Ref.: Processo n.º 53000.005050/2003-09 (Anexos: Processos n.ºs 53610.000055/98; 53610.000056/98; 53610.000057/98; 53610.000058/98; 53000.000163/98; e 53000.000305/2003

EMENTA: Decreto de outorga de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens sob apreciação do Congresso Nacional, para os fins previstos no § 3º do art. 223 da Constituição Federal. Nulidade do despacho ministerial tornando sem efeito decisão anterior que respaldou o ato corporificado no Decreto presidencial. Requerimento de Informação n.º 143, de 2003, do Senador Jefferson Péres.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento de Informação de n.º 143, de 2003, do Senador Jefferson Péres, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, solicitando-lhe informações quanto à regularidade do processo licitatório a que se refere a Mensagem Presidencial n.º 295, de 2002, que submeteu à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, de outorga de concessão à ELO COMUNICAÇÃO LTDA. do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió-AL.

2. Sobre o assunto, a propósito, tramita neste Ministério o Processo n.º 53000.000305/2003, relativo a recurso interposto pela empresa **Elo Comunicação Ltda.** contra ato do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que, em Despacho de 18 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2003, Seção 1, p. 71, pretendeu invalidar decisão anterior que consagrou a Recorrente como apta a receber a concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió-AL, em decorrência da Concorrência Pública n.º 119/1997-SSR/MC, e veio de reconhecer como vencedora do certame, em seu lugar, a Rede **União de Rádio e Televisão Ltda.**, tomando como base, para tanto, o PARECER CONJUR N.º 2640/2002, de 17 de dezembro de 2002.

3. O citado Despacho ministerial de 18 de dezembro de 2002 acolheu recurso da Rede União de Rádio e Televisão Ltda., reconhecendo-a como vencedora da licitação, quando já tinha sido encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 295, de 2002, o Decreto de 15 de abril de 2002, de outorga de concessão à Elo Comunicação Ltda., para fins das disposições constantes do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o qual já havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados, estando atualmente no aguardo de deliberação do Senado Federal.

4. Nesse mesmo Despacho, foi determinada a expedição de Aviso à Casa Civil da Presidência da República, solicitando gestões junto ao Congresso Nacional para devolução do Processo nº 53610.000055/98, de outorga de concessão à Elo Comunicação Ltda.

5. Em sua petição, requer, ao final, a Elo Comunicação Ltda.: o cancelamento, tornando sem qualquer efeito, o Despacho ministerial de 18 de dezembro de 2002; seja comunicado à Casa Civil da Presidência da República a desnecessidade de devolução, pelo Congresso Nacional, do processo de outorga de concessão; e seja comunicado ao Senado Federal, onde, atualmente, tramita o processo de outorga, da decisão cancelando o Despacho de 18 de dezembro de 2002.

6. O recurso interposto pela Elo Comunicação Ltda. foi recebido com efeito suspensivo, nos termos do Despacho de fl 30, do Senhor Consultor Jurídico, que no mesmo ato determinou a intimação da Rede União de Rádio e Televisão Ltda.

7. Em sua resposta, a Rede União de Rádio e Televisão Ltda., em petição datada de 24 de fevereiro de 2003, sustenta, em resumo:

- a) que o ato praticado pelo Senhor Consultor Jurídico, ao receber o recurso interposto pela Elo Comunicação Ltda. e dar-lhe efeito suspensivo, é nulo, por considerar que lhe falta competência para, em nome do Senhor Ministro, proferir despacho em petição de recurso;
- b) que o recurso da Elo Comunicação Ltda., visando garantir os efeitos do Decreto de 15 de abril de 2002 é inócuo, pois, de rigor, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional;
- c) que a adjudicação à Elo Comunicação Ltda. da concessão objeto da Concorrência nº 119/1997-SSR/MC decorreu de procedimento licitatório viciado, e que, portanto, é desprovida de amparo legal;
- d) que cabe ao Administrador anular seus próprios atos quando civados de ilegalidade, e que, portanto, o Despacho do Senhor Ministro das Comunicações, de 18 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2003, Seção 1, p. 71, que declarou a Rede União de Rádio e Televisão Ltda. vencedora da Concorrência nº

119/1997-SSR/MC, em lugar da **Elo Comunicação Ltda.**, visou anular decisão anterior equivocada, pautada em procedimento licitatório viciado.

8. Com esses argumentos, em suma, a **Rede União de Rádio e Televisão Ltda.** requer, ao final, a declaração de nulidade do despacho exarado pelo Senhor Consultor Jurídico, e o não recebimento do recurso interposto pela **Elo Comunicação Ltda.**

9. Pois bem. Para a compreensão exata de toda a questão e até com o fito de melhor articular a manifestação jurídica que servirá de base para a decisão ministerial, nestes autos, em face do recurso interposto pela **Elo Comunicação Ltda.** e bem assim da resposta apresentada pela **Rede União de Rádio e Televisão Ltda.**, convém fazer, com o máximo de objetividade e brevidade possível, o relato de todos os fatos, até porque já constituíram objeto do citado PARECER CONJUR/MC Nº 2640/2002.

10. De começo, portanto, importa registrar, aqui, que a **Rede União de Rádio e Televisão Ltda.** chegou, de fato, a ser declarada vencedora da Concorrência nº 119/1997, com resultado de julgamento, pela Comissão Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 8 de novembro de 2001, Seção 3, p. 70.

11. No decorrer, contudo, dos procedimentos subsequentes, o Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão, por meio do Memorando nº 109/2001/DAAR/SSR-MC, de 23 de novembro de 2001, de fl. 125, do Processo nº 53610.000058/98, comunicou à Comissão Especial de Licitação que a **Rede União de Rádio e Televisão Ltda.**, vencedora, também, da licitação de concessão de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco – Acre (Edital nº 051/97 – SFO/MC), embora notificada, reiteradamente, a realizar, no prazo devido, o pagamento do preço da citada outorga, não o fizera, até aquele momento, contrariando, assim, dispositivo do respectivo edital de concorrência, e que outro não fora o objetivo da comunicação senão o de prevenir os responsáveis pela condução dos trabalhos de licitação sobre futuras adjudicações à mencionada empresa, em face do seu inadimplemento.

12. Em tomando conhecimento da referida comunicação, os membros da Comissão Especial de Licitação decidiram, por unanimidade, desclassificar a empresa licitante, **Rede União de Rádio e Televisão Ltda.**, a teor das razões consubstanciadas na Informação nº 0002/2002/CEL-SSR/MC, de 6 de fevereiro de 2002, de fls. 141/143, do Processo nº 53610.000058/98, *verbis*:

“1. Vem a esta Comissão o Memorando sob referência, subscrito pelo Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão – DAAR, cuja finalidade é “(...) prevenir essa Comissão Especial, ao que diz respeito a futuras adjudicações, face à inadimplência (...)” do concorrente Rede União de Rádio e Televisão Ltda., caracterizada pela recusa em celebrar o Contrato de Concessão relativo à outorga de serviços de

radiodifusão de sons e imagens, de acordo com o estabelecido no Edital da Concorrência nº 051/97-SFO/MC, localidade de Rio Branco, Estado do Acre.

2. O Diretor do DAAR juntou o PARECER CONJUR/MC Nº 667/2.001, de 11 de maio de 2001, em cujo pronunciamento do parecerista é admitida a "possibilidade, in these, de assinatura do contrato de concessão após o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no citado Regulamento", desde que se verifique a conveniência administrativa (MÉRITO ADMINISTRATIVO da prorrogação (...)).

3. Foram juntadas, também, ao memorando, cópia de CERTIDÃO subscrita pelo Coordenador-Geral de Outorga, datada de 28 de agosto de 2001, e cópia do Ofício nº 6425/2001-DORS, de 29 subsequente, assinado pelo Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, este endereçado ao Sócio-Gerente da Rede União de Rádio e Televisão Ltda., todos estes expedientes convocando representantes da citada empresa para a celebração do contrato.

4. Em resposta, o concorrente protocolizou, em 05/12/2001, na Delegacia Supervisora do Ministério, em Manaus, Estado do Amazonas, expediente em que solicita "(...) ampliação do prazo para a assinatura do contrato, ao mesmo tempo que formaliza consulta a essa DAAR, quanto a aceitação de títulos e papéis creditórios para pagamento dos valores ofertados" – Doc. Anexo.

5. Como se verifica, a atitude cautelosa do Diretor do DAAR merece a atenção desta Comissão, uma vez que o proponente, além de não ter cumprido outro compromisso assumido perante o Poder Público (Concorrência 051/97-SFO/MC, localidade de Rio Branco, AC – Serviço TV), como antes indicado, - vem propor ao Ministério das Comunicações a prorrogação do prazo para celebração de outro contrato de outorga de concessão, propondo condição de pagamento completamente diferente da prevista no Edital.

6. Assim, a Comissão Especial entende que, já estando o concorrente Rede União de Rádio e Televisão Ltda. em situação de inadimplência perante o Ministério, fica

evidenciada sua incapacidade financeira para fazer face a mais um compromisso, caso venha a sagrar-se vencedor da Concorrência nº 119/97, localidade de Maceió, no Estado de Alagoas, serviço TV referenciada.

7. Desta forma, e considerando que se trata de fato superveniente, só conhecido após a superação da fase classificatória do procedimento licitatório, não pode a Comissão Especial deixar de decidir sobre a permanência ou não do concorrente no respectivo certame, sob pena de incorrer em improbidade por ato de omissão, especialmente por tratar-se de fato danoso ao interesse público, que poderá ocorrer em futuro.

8. Ao agente público cabe a responsabilidade pelos atos que pratica e, como se trata de lesão previsível também contra o erário, importa dizer que estaria o agente incurso em improbidade civil, pois, a omissão dolosa ou culposa remete o responsável ao ressarcimento do dano, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.429/92 e art. 159 do Código Civil, ainda sujeito às penalidades pertinentes, previstas na Lei nº 8.112, de 1990.

9. Sendo esta Comissão Especial conhecedora do dano potencial que este caso encera, o seu Presidente e seus membros titulares decidem, de ofício, pela exclusão da empresa Rede União de Rádio e Televisão Ltda., da Concorrência nº 119/97 – SSR/MC, localidade de Maceió, Estado de Alagoas, Serviço TV.”

13. Decidida a exclusão, *rectius*, a desclassificação da Rede União de Rádio e Televisão Ltda., a Comissão Especial de Licitação reuniu-se em 8 de fevereiro de 2002, e nos termos da Ata de fl 88, do Processo nº 53610.000055/98, declarou vencedora da Concorrência nº 119/1997-SSR/MC a **Elo Comunicação Ltda.**, classificada em terceiro lugar, pois a empresa que ficou em segundo lugar, qual seja, a **OTP – Organização de Telecomunicações de Pernambuco Ltda.** já houvera, em 4 de junho de 2001, formulado desistência do certame (cf. fl 118, do Processo nº 53610.000056/98), acatada pela Comissão Especial de Licitação (cf. Ata de fl 119, de 2 de julho de 2001, Proc. cit.).

14. Em 4 de março de 2002, foi publicado no Diário Oficial da União, na Seção 1, p. 49, Despacho do Senhor Ministro de Estado das Comunicações homologando a decisão da Comissão Especial de Licitação, que deu por vencedora da Concorrência a empresa **Elo Comunicação Ltda.**

15. Em ato contínuo, foi editado o Decreto de 15 de abril de 2002, que concedeu, além de outras entidades que menciona, à **Elo Comunicação Ltda.**, a outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió-AL. E, por meio da Mensagem nº 295, de 23 de abril de 2002, o ato constante do mencionado Decreto foi submetido à apreciação do Congresso Nacional, ao qual compete, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

16. Assim, tendo sido encaminhada a matéria ao Congresso Nacional, há, praticamente, oito meses atrás, só em 3 de dezembro de 2002 é que veio o Sócio-Gerente da **Rede União de Rádio e Televisão Ltda.** de peticionar ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações a nulidade do resultado do julgamento que desclassificou a referida empresa na **Concorrência nº 119/1997**, levada a efeito.

17. Submetido o recurso subscrito pelo Sócio Gerente da **Rede União de Rádio e Televisão Ltda.** ao exame e manifestação desta Consultoria Jurídica, esta, nos termos do **PARECER CONJUR/MC Nº 2640/2002**, de 17 de dezembro de 2002, concluiu, em síntese, pela ocorrência de uma série de equívocos na condução dos trabalhos da Comissão Especial de Licitação, e recomendando fosse declarada a nulidade do ato que considerou vencedora do certame a **Elo Comunicação Ltda.** e de todos os atos subseqüentes. Adotando o aludido parecer, o Senhor Ministro das Comunicações deu provimento ao recurso interposto e, indo além do que fora recomendado pela **CONJUR/MC**, reconheceu como vencedora da **Concorrência Pública nº 119/97** a empresa então recorrente (**Rede União de Rádio e Televisão Ltda.**), por meio do citado Despacho de 18 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2003. Seção 1, p.71.

18. Na mesma data de 18 de dezembro de 2002, pelo **Aviso nº 230/MC**, o então Ministro das Comunicações solicitou à Casa Civil da Presidência da República gestões junto ao Congresso Nacional no sentido de vir a ser devolvido a esta Pasta o processo de concessão de outorga, com vistas à revisão dos fundamentos que levaram a adjudicação dos serviços à empresa **Elo Comunicação Ltda.**

19. Em 7 de janeiro de 2003, a Casa Civil da Presidência da República, por meio do Ofício nº 4-SUPAR/C.Civil, devolveu a questão a este Ministério, para reavaliação do que se pretendeu com o **Aviso nº 230/MC**.

20. Em 10 de janeiro de 2003, a **Elo Comunicação Ltda.**, tendo tomado conhecimento do despacho ministerial, de 18 de dezembro de 2002, que deu provimento ao recurso da **Rede União de Rádio e Televisão Ltda.**, e que, concomitantemente, a reconheceu como vencedora da licitação, protocolizou petição objetivando, em suma, a suspensão dos efeitos do referido despacho.

21. Esses os fatos sintetizados. Passo à manifestação jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

22. Preliminarmente, não assiste razão à da Rede União de Rádio e Televisão Ltda. em alegar que o ato praticado pelo Senhor Consultor Jurídico, ao receber o recurso interposto pela Elo Comunicação Ltda. e dar-lhe efeito suspensivo é nulo, por lhe faltar competência para, em nome do Senhor Ministro, proferir despacho em petição de recurso.

23. Com efeito, tendo sido remetido à esta Consultoria Jurídica, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o Processo contendo o recurso da Elo Comunicação Ltda., outra coisa não fez o Senhor Consultor Jurídico senão dar atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece:

“O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.”

24. Bem se vê, portanto, que o argumento da Rede União de Rádio e Televisão Ltda., na vã e inócua tentativa de demonstrar a alegada nulidade do ato praticado pelo Senhor Consultor Jurídico não tem, absolutamente, qualquer sustentação, face à expressa disposição legal, acima transcrita. Quanto ao efeito suspensivo conferido ao recurso, a decisão do Senhor Consultor Jurídico se limitou a corroborar aquilo que já fora decidido pela Casa Civil da Presidência da República, que, em 7 de janeiro de 2003, por meio do mencionado Ofício nº 4-SUPAR/C.Civil, devolveu a questão a este Ministério, suspendendo, portanto, a decisão recorrida, que solicitara gestões ao Congresso Nacional visando à devolução dos autos ao Executivo.

25. No mérito de toda a questão atacada, tanto por parte da Elo Comunicação Ltda., quanto da Rede União de Rádio e Televisão Ltda., bem diversas devem ser as medidas de cunho administrativo em relação àquelas até agora adotadas.

26. Ora, tendo ou não ocorrido falhas no processo licitatório, nos autos da Concorrência Pública nº 119/1997-SSR/MC, não competia a este Ministério, *data venia*, desconstituir ato corporificado em Decreto presidencial. Quanto muito poderia fazê-lo o próprio Presidente da República, se de tudo não houvesse, ainda, encaminhado o ato de outorga de concessão à apreciação do Congresso Nacional, que detém competência para aprová-lo ou não.

27. À toda evidência, o despacho ministerial de 18 de dezembro de 2002, que reconheceu a Rede União de Rádio e Televisão Ltda. como sendo a vencedora do certame, não se revestiu da necessária legitimidade e competência, não podendo, portanto, gerar qualquer efeito.

28. Com esses pressupostos, já de início despiciendo se me revela demorar, aqui, minimamente, na análise de mérito tanto do recurso da Elo Comunicação Ltda., como na resposta da Rede União de Rádio e Televisão Ltda.

29. O fato é que a análise da questão está preclusa na esfera do Poder Executivo.

30. E se enganos ou equívocos vieram a ocorrer na condução do procedimento licitatório, como, aliás, buscou-se demonstrar por ocasião do PARECER CONJUR/MC Nº 2640/2002, o máximo que era e é possível fazer é dar deles conhecimento ao Congresso Nacional, para sua deliberação, e não solicitar, *data venia*, a devolução do Processo a este Ministério, como sugerido no citado Parecer, *máxime* quando, àquela altura, sobre a questão já tinha deliberado a Câmara dos Deputados, tendo seguido a matéria à apreciação, por sua vez, do Senado Federal.
31. Ademais, não é crível que, passados oito meses da edição e publicação do Decreto de 15 de abril de 2002, pudesse, *data maxima venia*, vir a ser recebido o recurso da Rede União de Rádio e Televisão Ltda., e muito menos ter-lhe sido dado provimento, pela Administração, quando a matéria já estava em fase de alçada do Poder Legislativo.
32. Não quero dizer, aqui, que a Administração não possa rever os seus próprios atos, a qualquer momento, quando eivados de ilegalidade. Mas, no caso sob exame, porque manifestamente intempestivo o recurso apresentado pela Rede União de Rádio e Televisão Ltda., e porque, também, preclusa a questão na esfera do Poder Executivo, não poderia a Administração, em hipótese alguma, ter recebido e dado provimento ao recurso, a teor do Despacho ministerial de 18 de dezembro de 2002, e no mesmo ato reconhecer como vencedora da licitação empresa diversa daquela a que se refere o Decreto de 15 de abril de 2002, já sob apreciação do Congresso Nacional.
33. Quanto ao mérito em si do PARECER CONJUR/MC Nº 2640/2002, não há que se lhe fazer reparos, exceto em relação, *permissa venia*, ao que já foi dito e às questões específicas abaixo colocadas.
34. É de se ressaltar que as conclusões do Parecer foram baseadas, exclusivamente, em documentação trazida pela própria Rede União de Rádio e Televisão Ltda., anexa ao seu recurso, face à impossibilidade que teve a douta parecerista de compulsar os autos do processo de licitação, conforme, aliás, sua própria afirmativa, logo a seguir ao seu relatório, à página 3.
35. Assim, não teve oportunidade, certamente, a autora do PARECER CONJUR/MC Nº 2640/2002 de considerar as razões constantes da Informação nº 0002/2002/CEL-SSR/MC, de 6 de fevereiro de 2002, transcrita no item 9 deste Parecer, razões essas que levaram a Comissão Especial de Licitação a desclassificar a Rede União de Rádio e Televisão Ltda., mesmo a despeito de ultrapassada a fase de habilitação.
36. Nesse aspecto, em particular, peço *venia* para sustentar, diferentemente do entendimento constante do PARECER CONJUR/MC Nº 2640/2002, que mesmo já ultrapassada a fase de habilitação, na licitação pública, não estará impedido, em absoluto, o julgador, diante de fatos supervenientes capazes de pôr em risco a execução do futuro contrato, de proceder ao reexame dos requisitos relativos à capacitação jurídica, técnica, ou financeira dos licitantes.
37. Outro não é o entendimento expresso na obra de Hely Lopes Meirelles - LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO – 13ª edição, Malheiros Editores, p. 143, abaixo PARECER CONJUR/MC Nº 284/2003

transcrito, citando, por sua vez, Antônio Marcello da Silva, que teve sua tese “Qualificação dos licitantes na concorrência” aprovada, por unanimidade, no I Congresso Estadual do Ministério Público em São Paulo, em dezembro de 19721, RT 435/25:

“...Presentemente, aceitamos, com Marcello da Silva, que fatos supervenientes à habilitação ou só posteriormente chegados ao conhecimento do julgador justificam o reexame dos requisitos de capacitação jurídica, técnica ou financeira, “sempre que pesem no juízo da exequibilidade da proposta ou possam influir negativamente na efetivação do futuro contrato.” A primeira hipótese, no dizer do citado autor, abrange os casos de “inviabilidade relativa da proposta”, ou seja, aqueles em que uma oferta incomum, mas aparentemente viável, mostra-se, a final, inexequível, por não possuir o proponente os recursos técnicos ou financeiros específicos para sua execução, embora tenha sido regularmente habilitado de acordo com os requisitos exigidos no edital. São exemplos da segunda hipótese os casos que configuram impedimento para a contratação do proponente, tais como sua insolvência, a dissolução da sociedade ou a morte do licitante, a decretação de sua inidoneidade para contratar com a Administração e a redução da sua real capacidade operativa ou financeira, pelo comprometimento total ou parcial dos recursos existentes à época da elaboração da proposta. Qualquer desses fatos supervenientes, ou só chegados ao conhecimento do órgão julgador ou da autoridade competente para a homologação posteriormente à fase de habilitação, pode ensejar a desclassificação da proposta, que se tornou, assim, manifestamente inexequível, e a eliminação do proponente. Agora, a lei encampou essa doutrina no art. 43, § 5º.”

38. Com efeito, reza o citado art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

“A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

.....

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incs. I e II) e abertas as propostas (inc.III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.”
(negrito meu)

39. Vê-se, pois, que a Comissão Especial de Licitação, nesse aspecto, não andou mal; ao contrário, agiu com cautela e responsabilidade, justificando, pormenorizadamente, sua decisão em desclassificar a Rede União de Rádio e Televisão Ltda.

40. Por outro lado, assiste plena razão à autora do PARECER CONJUR/MC nº 2640/2002 quando sustentou que não podia a Comissão Especial de Licitação ter acatado o pedido de desistência da **OTP – Organização de Telecomunicações de Pernambuco Ltda.**, classificada em segundo lugar. É inquestionável essa posição, pois assim prescreve o mesmo art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, em seu § 6:

“Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

41. Ora, compulsando os autos do Processo nº 53610.000056/98, à fls 118 e 119, vê-se que a desistência da citada empresa ocorreu em 4 de junho de 2001, e em 2 de julho de 2001 a Comissão Especial de Licitação acolheu, textualmente, a desistência formulada, após, portanto, a fase de habilitação, que ocorreu em 9 de setembro de 1999, a teor da publicação do Resultado de Habilitação, no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 1999, Seção 3, p. 18.

42. Em assim tendo agido, equivocou-se a Comissão julgadora, pois, de fato, com a adjudicação dos serviços à terceira colocada, no caso a **Elo Comunicação Ltda.**, deixará o erário de recolher importância mais vantajosa para a Administração, por ocasião da assinatura do futuro contrato.

III – CONCLUSÃO

43. Destarte, considerando que os atos de outorga de serviços de radiodifusão não são atos próprios e exclusivos da Administração, assim entendidos como atividades típicas do Executivo, já que os três Poderes do Estado detêm sobre eles parcela de competência constitucional, como bem salientado, neste aspecto, em recente Parecer desta Consultoria Jurídica (PARECER CONJUR/MC nº 279/2003, de 15 de abril de 2003); considerando, conseqüentemente, que o Presidente da República não poderia desconstituir seu próprio ato, consubstanciado no Decreto de 15 de abril de 2002, uma vez já tendo sido ele encaminhado ao Congresso Nacional, para os fins constantes do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal; considerando, ainda, que o Despacho ministerial de 18 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2003, Seção 1, p. 71, não pode, muito menos, desconstituir ato de competência do Presidente da República, e que, portanto, não se revestiu, em qualquer momento, de legalidade para declarar a **Rede União de Rádio e Televisão Ltda.** como vencedora da licitação; considerando, finalmente, que a Câmara dos Deputados já se pronunciou sobre o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2003 e que a matéria pende, agora, de deliberação do Senado Federal; sou de parecer que:

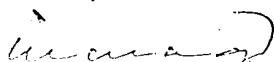
- a) seja comunicado ao Senado Federal, em atendimento ao Requerimento de Informação nº 143, de 2003, do Senador Jefferson Péres, cópia do

despacho ora proferido neste Processo pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, cuja minuta segue anexa, acompanhada de cópia deste e do Parecer de nº 2640/2002, a fim de que o Poder Legislativo, ao deliberar sobre a outorga, leve essas informações na consideração que julgar devida, no exercício independente do Poder que lhe confere a Lei Maior (art.2º);

- b) prestadas as informações ao Senado Federal, na forma da alínea "a" supra, fica prejudicado o recurso da **ELO COMUNICAÇÃO LTDA.** (Processo n.º 53000.000305/2003), uma vez que não cabe ao Ministro de Estado das Comunicações decidir sobre matéria já submetida à apreciação do Poder Legislativo;
- c) seja publicado no Diário Oficial da União o Despacho do Senhor Ministro, dando-se, também, ciência aos interessados, por meio de Ofício.

É o Parecer que levo à apreciação do Senhor Consultor Jurídico, acompanhado de minuta de despacho a ser submetida à consideração do Senhor Ministro.

Brasília, 16 de abril de 2003



JORGE EUDES DO LAGO

Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Estou de pleno acordo com o percuciente parecer, pelos seus próprios fundamentos. Peço licença apenas para transcrever, como reforço de fundamentação, excerto de parecer que proferi sobre situação semelhante, cujas considerações são também aplicáveis à hipótese em exame:

“19. Com efeito, as situações já consolidadas não devem ser revistas, em razão do princípio da estabilidade das relações jurídicas, que também há de ser levado em consideração na hipótese dos autos. A revisão determinada no aludido despacho ministerial não pode alcançar as concessões e permissões que já tenham sido aprovadas por Decreto do Presidente da República ou por Decreto Legislativo editado pelo Congresso Nacional, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo § 3º do art. 223 da Constituição da República.

“20. É que o Ministro de Estado das Comunicações, obviamente, não tem competência legal para anular atos praticados pelo Presidente da República ou pelo Congresso Nacional. A outorga de serviços de radiodifusão é ato composto, para o qual concorrem a vontade do Poder Executivo e a do Poder Legislativo na sua formação. E, no seu desfazimento, é necessária também a manifestação do Poder Judiciário, nos termos do § 4º do mesmo art. 223 da Constituição da República.

“21. A relevância social dos serviços de radiodifusão, estreitamente relacionados com a liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença (CF, art. 5º, IX), impossibilita que a matéria fique relegada a segundo plano de competência legal, razão por que deve observar o sistema tripartite de exercício dos poderes do Estado.

“22. É certo que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de ilegalidade, como já dizia o verbete 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, atualmente positivado pelo art. 53 da Lei nº 9.784/99.

“23. Ocorre, no entanto, que os atos de outorga de serviços de radiodifusão não são atos próprios da Administração, entendida como atividade típica e exclusiva do Executivo. Como visto, são atos compostos, em relação aos quais os três Poderes do Estado detêm parcela de competência constitucional. Não podem, portanto, ser anulados unilateralmente pelo Poder Executivo.

“24. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 300.116-SP (2001/0005309-2), da lavra do eminente Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, conforme acórdão publicado no DJ de 25/2/2002, p. 222, e na RSTJ, v. 154, p. 104, sobre a matéria, assim se manifestou:

‘ I – Se não se nega à Administração a faculdade de anular seus próprios atos, não se há de fazer disso, o reino do arbítrio.’ (STF – RE 108.182/Min. Oscar Corrêa).

II – “ A regra enunciada no verbete 473 da Súmula do STF deve ser entendida com algum temperamento: no atual estágio do Direito brasileiro, a Administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos, desde que, além de ilegais, eles tenham causado lesão ao Estado, sejam insuscetíveis de convalidação e não tenham servido de fundamento a ato posterior praticado em outro plano de competência. (STJ – RMS 407/Humberto).

III – A desconstituição de licitação pressupõe a instauração de contraditório, em que se assegure ampla defesa aos interessados. Esta é a regra proclamada pelo art. 49, § 3º da Lei 8.666/93.

IV – A declaração unilateral de nulidade de licitação, sem assegurar ampla defesa aos interessados, ofende o Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93” (Grifou-se).

“25. Essa é a hipótese objeto da presente ressalva. As outorgas que tenham sido aprovadas por decreto presidencial ou decreto legislativo, não podem ser objeto da revisão determinada no despacho ministerial publicado no DOU em 7/1/2003. Em tais situações, os atos não podem ser revistos porquanto já serviram de “**fundamento a ato posterior praticado em outro plano de competência**”, sendo, portanto, insuscetíveis de anulação unilateral pelo Poder Executivo, conforme orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, expressa no mencionado acórdão da lavra do eminente Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (RESP 300.116-

SP, DJ 25/2/2002, p. 222, RSTJ, v. 154, p. 104)” (PARECER CONJUR/MC N.º 279/2003, de 15 de abril de 2003).

Depois de outorgada a concessão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens por Decreto do Presidente da República, exaure-se a competência do Ministro de Estado das Comunicações para praticar atos no processo licitatório que lhe deu origem, sobretudo quando a outorga, como ocorre na hipótese dos autos, já foi submetida à deliberação do Congresso Nacional, para os efeitos do inciso XII do art. 49, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição da República, tendo até mesmo a Câmara dos Deputados aprovado a concessão, que aguarda apenas o pronunciamento do Senado Federal.

O dever da Administração de anular seus próprios atos, previsto no verbete n.º 473 da súmula do Supremo Tribunal Federal e positivado no art. 53 da Lei n.º 9.784/99, não pode alcançar atos que “tenham servido de fundamento a ato posterior praticado em outro plano de competência”, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça ora esposada (v.g. acórdão proferido no RESP n.º 300.116-SP – 2001/0005309-2, Relator: Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, publicado no DJ de 25/2/2002, p. 222, e na RSTJ, v. 154, p. 104).

O Despacho do Ministro de Estado das Comunicações de 18 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2003, Seção 1, p. 71, que trata do assunto, foi exarado quando a matéria já estava aprovada na Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado Federal, sendo, portanto, ineficaz, pois o Ministério não tem o poder de revogar ou anular decisões do Legislativo.

Não obstante, sugiro sejam encaminhadas ao Senado Federal cópias do presente Parecer e do PARECER/CONJUR/MC N.º 2640/2002, em atendimento ao Requerimento de Informação n.º 143, de 18 de março de 2003, do Senador Jefferson Péres, e a fim de que aquela augusta Casa de Leis, ao deliberar sobre a outorga, leve essas informações na consideração que julgar devida, no exercício independente do Poder que lhe confere a Lei Maior (art. 2º), julgando-se prejudicado o recurso interposto pela empresa ELO COMUNICAÇÃO LTDA. (Processo n.º 53000.000305/2003).

Aprovo o parecer e a respectiva minuta de despacho ministerial. Ao Gabinete do Senhor Ministro.

Em 16/4/2003


ERASTO VILLA-VERDE FILHO
Consultor Jurídico

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 624-A, DE 2003

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 645,

de 2002 (nº 2.089, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

O ato em análise foi objeto do Requerimento de Informações nº 143, de 2003, dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo estado sobrestado até o recebimento dos esclarecimentos pretendidos.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 645, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 645, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, e ante o recebimento dos esclarecimentos solicitados ao Ministro de Estado das Comunicações, opinamos pela apro-

vação do ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Iris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

LISTA DE VOTA, O NOMINAL - PDS 645, 2002

COMISSÃO DE ELAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES	X			
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 14 ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 625, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 651, de 2002 (nº 1.752/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 651, de 2002 (nº 1.752, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 320, de 25 de maio de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo

Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 651, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 651, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário na

Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 01 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 651, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodi-

usão, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão – Osmar Dias, Presidente – Alton Freitas, Relator – Flávio Arns – Duciomar Costa – Íris de Araújo – Gerson Camata – Sérgio Cabral – Demóstenes Torres – Jorge Bornhausen – José Jorge – Renildo Santana – Marco Maciel – Reginaldo Duarte – Eduardo Azeredo – Almeida Lima.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 651 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MAO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VIANA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003



SENADOR OSMAR DIAS

Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA AO PDS 651/02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: PRESIDENTE: 1

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 651, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 626, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2002 (nº 1.753/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Onda Nova –

ACON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2002 (nº 1.753, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Onda Nova – ACON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 413, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 652, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez

anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 652, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Onda Nova – ACON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 652, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 413, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Onda Nova – ACON, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade de, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 652102

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (P1, PSB, PTBBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (P1, PSB, PTBBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE									
FLAVIO ARNS	X				TIÃO VIANA				
IDELI SALVATTI					ROBERTO SATURNINO				
JOÃO CAPIBERIBE					EURÍPEDES CAMARGO				
DUCIOMAR COSTA	X				PAPALÉO PAES				
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO				
VALMIR AMARAL					MARCELO CRIVELLA				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

EMENDA AO PDS 652/02

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 652, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Onda Nova – ACON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 413, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária – Onda Nova – ACON, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

.....
DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências

.....
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 627, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 661, de 2002 (nº 1.766/2002, na Câmara dos De-

putados), que aprova o que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 661, de 2002 (nº 1.766, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 802, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radi-

odifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 661, de 2002, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 661, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 661, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 802, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 661/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 661 / 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM 14 NÃO: 01
 ABS: 01 PRESIDENTE: 01
 AUTOR: _____

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05 / 2003

Osman Dias
 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 661, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 802, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Reginaldo Duarte**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de

sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117. DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963.

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 628, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 683, de 2002 (nº 1.803/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 683, de 2002 (nº 1.803, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 536, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 683, de 2002, não evidenciou violação

das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 683, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados. com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 01 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 683, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 536, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator –
Flávio Arns – **Duciomar Costa** – **Íris de Araújo** –
Gerson Camata – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** –
Eduardo Azeredo – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 683102

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM 14 NÃO 0 APS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

Osman Dias
 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 683/02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1

AUTOR: _____ PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 683, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 536, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”...(NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 629, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2002 (nº 1.806/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2002 (nº 1.806, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 542, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de

acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 685, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 685, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela

aprovação do ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1- CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 685, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 542, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação dos

Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003 – Senador **Osmar Dias** – Presidente – Senador **Reginaldo Duarte** – Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 685 / 2002

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELISALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 14 ABS: 01 VOTANTE: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 685/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27.05 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 685, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 542, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Parambu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

**SEÇÃO II
Das Atribuições Do Congresso Nacional**

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

.....

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 630, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2002 (nº 1.911/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o do que autoriza a Associação Comunitária Pro-Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2002 (nº 1.911, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pro-Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 682, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações do Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 726, de 2002, não evidenciou violação

das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 726, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 726, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 682, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Pró-Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

Sa1a da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 726/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO	X			
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 01 AUT: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS

26/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 14 ABS: 01 AUT: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003

Osmar Dias
 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 726, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 682, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Pró-Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO IV
Da Organização Dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 631, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 727, de 2002 (nº 1.917/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2002 (nº 1.917, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 759, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, aos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.17, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSK), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de junho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também

sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 727, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 727, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 227, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 759, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Marco Maciel**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 727/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS /

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO:

AUTOR:

PRESIDENTE:

1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 727, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 759, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente, Senador **Eduardo Azevedo**, Relator

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 632, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2002 (nº 1.957/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação comunitária dos Moradores de Santa Bárbara do Tugúrio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2002 (nº 1.957, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Bárbara do Tugúrio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 378, de 11 de julho de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o ad. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e elaborado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normalizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92, não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetivo no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 733, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 733, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Bárbara do Tugúrio, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 733, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 378, de 11 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Bárbara do Tugúrio, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Sala das Sessões, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 7331 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 7332002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: _____ PRESIDENTE: *Osmar Dias*

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003

Osmar Dias
 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 733, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Bárbara do tugúrio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 378, de 11 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Barbara do Tugúrio, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 633, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2002 (nº 1966/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – ACASCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2002 (nº 1.966, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – ACASCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República a submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 770, de 14 de dezembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de conces-

são, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 736, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de

1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 736, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – ACASCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 736, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 770, de 14 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – ACASCC, a executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 736/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO	X			
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 12 NÃO: 3 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTIL: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 736/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM, 11 NÃO, 0 ABS, 0 AUTOR, 1 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 736, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – A CASCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 770 de 14 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – ACASCC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente; Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições iguais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

.....
LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentas o prazo de outorga

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
 Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a apreciação e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 52.795,
 DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 634, DE 2003

Da Comissão e Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2002 (nº 2.012/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2002 (nº 2.012, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão da Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora

em onda média na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de setembro de 1998, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientada-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS no 755, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à com-

petência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 755, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

pela aprovação do ato que renova concessão da RÁDIO CLUBE DE VERA CRUZ LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 755 / 02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LORÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOT V. 45 SIM: 10 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 635, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2002 (nº 2.096/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade de Rádio Clube de Bilac Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda médio na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2002 (nº 2.096, de 2002,

na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 764, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 764, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo re-

paros quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 764, 2002

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	TIPO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	TIPO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE						TIÃO VIANA					
FLAVIO ARNS	X					ROBERTO SATURNINO					
IDELEI SALVAITI						EURÍPEDES CAMARGO					
JOÃO CAPIBERIBE						PAPALÉO PAES					
DUACIONAR COSTA	X					SIBÁ MACHADO					
AELTON FREITAS	X					MARCELO CRIVELLA					
VALMIR AMARAL						VAGO					
HELOISA HELENA						VAGO					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						MÃO SANTA					
ÍRIS DE ARAÚJO	X					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPE						LIVÊNCIO DA FONSECA					
GERSON CAMATA	X					LUIZ OTÁVIO					
SÉRGIO CABRAL	X					VAGO					
JOSÉ MARANHÃO						AMIR LANDO					
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LOBAO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X					JOSÉ AGRUPINO					
LEOMAR OLINTANILHA	X					MARCO MACIEL	X				
RENILDO SANTANA	X					PAULO OCTAVIO					
ROSEANA SARNEY						JOAO RIBEIRO					
TITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA						ARTHUR VIRGILIO					
LEONEL PAVAN						EDUARDO AZEREDO	X				
REGINALDO DUARTE	X					TEOTÔNIO VILELA FILHO					
ANTERO PAES DE BARROS						LÚCIA VANIA					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS						JEFFERSON PERES					
ALMEIDA LIMA	X					ALVARO DIAS					
TITULAR - PPS		SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRICIA SABOYA GOMES					

TOTAL: SIM: 14 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: _____ SUPLENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização, para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio de complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar de recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 636, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2003 (nº 1.956/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2003 (nº 1.956, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 422, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 19, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 19, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não ha-

vendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Leonel Pavan**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 19 / 2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCHI O CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUFP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARENHÃO					AMIR LÂNDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTIUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: 15 ABS: 0 AUTOR: PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 637, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2003 (nº 1.344/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Demóstenes Torres

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2003 (nº 1.344, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 684, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XIII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, (de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 24, de 2003 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para a dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 24, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 24, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 684, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amigo de Paulo de Faria a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Sala das Sessões, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 04 / C 3

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FRITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 5 SIM; 11 NÃO; ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 4

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003




SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA AO PDS 024/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELEISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUUP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANIT					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 24, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 684, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente; – **Demóstenes Torres**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 638, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2003 (nº 1.675/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vila Real para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Trata-se do pedido de autorização à Fundação Vila Real para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Ministro das Comunicações encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 1.172/01, a fim de submeter ao Congresso Nacional a outorga acima referida, concedida pelo Decreto de 22 de outubro de 2001.

A requerente juntou ao seu requerimento a documentação exigida em Lei (fls. 02/72). Foram formuladas exigências às fls. 74, cumpridas às fls. 75/100.

O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações apresentou o seu Relatório às fls. 102/104, no qual opinou pelo deferimento do pedido de autorização para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações examinou a documentação apresentada pela requerente e opinou também favoravelmente à autorização, conforme se pode ver de fls. 105/106.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.675-B, de 2002, que “aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vila Real para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro”, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

A seguir, o processo foi encaminhado ao Senado Federal.

II – Análise

O Regimento interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, defere à Comissão de Educação opinar e deliberar acerca de proposições que versem sobre difusão de sons e imagens. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Conforme se pode ver do relatório acima efetivado, a requerente preenche todos os requisitos legais para obter a autorização de funcionamento de rádio comunitária na Cidade de Niterói.

III – Voto

Pelo exposto, tendo em vista o preenchimento das formalidades legais, o parecer é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/03 (PDC 01675 de 2002, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vila Real para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2002. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Cabral**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 28 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 07

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 639, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2003 (nº 1.776/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 24 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins unicamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. Ainda, de acordo com a decisão do plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 1º, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Pre-

sidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estado e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 34, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 34, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Universidade de Passo Fundo, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pas-

so Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 034 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SAI VATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					JUVENCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LORÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO FAES DE BARROS					LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM; 14 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003


SENADOR OSAMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI Nº 4.117. DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

.....
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços
de Radiodifusão.**

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

(???) 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 640, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2003 (nº 1.794/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comu-

nitária Litoral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2003 (nº 1.794, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 434, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, autorização e renovação de concessão, permissão e autorização para servi-

ços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 35, de 2003, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 35, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 35, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 434, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **João Ribeiro**, Relator – Flávio Arns – Aelton Freitas – Íris de Araújo – Sérgio Cabral – Demóstenes Torres – Jorge Bornhausen – José Jorge – Renildo Santana – Marco Maciel – Reginaldo Duarte – Eduardo Azeredo – Almeida Lima.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 035/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PPL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNIAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 035/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					FURPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS					MARCELO CRIVIELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAUJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 01 AUTOR: _____ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003

Osmar Dias
 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 35, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar serviço de rádio difusão comunitária na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 434, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente, Senador **João Ribeiro**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 641, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2003 (nº 1.797/2002, na Câmara dos Deputados, que aprova) ato que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Ba-

irro Centro – AMICENTRO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2003 (nº 1.797, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro – AMICENTRO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 501, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas

proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 36, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612,

de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 36, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro – AMICENTRO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 36, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 501, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro – AMICENTRO, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator –
Flávio Arns – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** –
Gerson Camata – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 36 1203

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MAO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

EMENDA AO PDS 36 12003


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI					EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUÍZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNIAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 36, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro –AMICENTRO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 501, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro – AMICENTRO – a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Valdir Raupp**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta

lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 642 , DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2003 (nº 1.923/ 2002, na Câmara dos

Deputados), que aprova ato que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 131, de 5 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do norte de Minas – FADENOR para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins de exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicação, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de

Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa

obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizados por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que *dispõe sobre* formalidades e critérios a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda a, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Se-

nado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 46, de 2003 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativo, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 46, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Eduardo Azeredo** Relator
– **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** –
Sérgio Cabral – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

Ab 12003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SA TURNINO				
IDEI J. SAI VATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAUJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PEL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PEL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					MARCÓ MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II

Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo

único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º E dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

10. As outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 643, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2003 (nº 1.924, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade

do Sul de Santa Catarina – UNISUL, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 8 de março de 2002, que outorga concessão à Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca das proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicida-

de e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 1º, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio.

O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Fe-

deral. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, para executar serviço de radiodifusão de sons imagens na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Leonel Pavan**, Relator –
Flávio Arns – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** –
Sérgio Cabral – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 017 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVENCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VIEIRA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SAÍDA DAS REUNIÕES EM 27/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 644, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2003 (nº 1.929/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Serra Azul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porangatu, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2003 (nº 1.929, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 22 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Serra Azul para executar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade e com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porangatu, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Cumprida à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 1º, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto

não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob e aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprova-

ção do ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA AZUL, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porangatu, Estado de Goiás, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

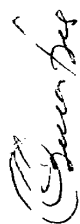
Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Presidente, Relator. – **Osmar Dias**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 248 / C 3

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das

leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços
de Radiodifusão.**

.....
Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 645, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2003 (nº 1.931/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que auto-

riza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz da Ilha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2003 (nº 1.931, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz da Ilha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 466, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídica, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária “Voz da Ilha” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 49, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 466, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária “Voz da Ilha” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Presidente; – Relator. – **Osmar Dias**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 049 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURIPEDES CAMARGO				
JOAO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
ABELTON FREITAS	X				MARCHLO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVENCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/06/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 049 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: ABS: AUTOR: PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 49, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária “Voz da Ilha” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 466, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária “Voz da Ilha” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **José Jorge**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117. DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se

cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 646, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de

2003 (nº 1.941/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Valdir Raupp

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo o nº 53, de 2003 (nº 1.941, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 578, de 26 de setembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodi-

fusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39 de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 12 do PDS nº 53, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 578, (de 26 de setembro de 2001, que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço (de radiodifusão comunitária, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Presidente, Relator – **Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Rupp**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 5312003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVENÍCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/06/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 531/2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBRIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIONAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
IRIS DE ARAUJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VÁLDIR RAUPE	X				JUVENCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGÉ BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 1


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIOES, EM 07 / 05 / 2003

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 53, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 578, de 26 de setembro de 2001, que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA – a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente, Senador **Valdir Raupp**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e

estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

PARECER Nº 647, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 20(3 (nº 1.955/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarujá Paulista S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2003 (nº 1.955, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Guarujá Paulista S.A. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Podaria nº 616, de 4 de outubro de 2000, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à Rádio Guarujá Paulista S.A., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Sala das Sessões, 27 de maio, de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente, **Valdir Raupp**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 57 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VÁLDIR RAUPE	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO	X			
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/06/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 648, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de

2003 (nº 1.975/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova – ACULAR – PRBCN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Eduardo Azeredo

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2003 (nº 1.975, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova – ACULAR – PRBCN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 766, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 60, de 2003, não evidenciou violação das for-

malidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 60, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova – ACULAR – PRBCN – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 60, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 766, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova – ACULAR – PRBCN – a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente, **Eduardo Azeredo**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 60/2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBÉ	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LORÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 11 NÃO: 4 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 24/05/2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 60 12003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUTZ OTAVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 60, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do bairro Cidade Nova – ACULAR – PRBCN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 766, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova – ACULAR – IPBCN a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente; **Eduardo Azeredo**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988*

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**TÍTULO VIII
Da Ordem Social**

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentai o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, pausa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 649, DE 2003

Da Comissão De Educação, Sobre O Projeto De Decreto Legislativo Nº 62, De 2003 (Nº 1979/2002, Na Câmara Dos Deputados), Que Aprova O Ato Que Outorga Concessão À Fundação Cultural “Padre Luiz Bartholomeu” Para Executar Serviço De Radiodifusão De Sons Imagens Na Cidade De Pirassununga, Estado De São Paulo.

Relator: Senador João Ribeiro

I – Relatório

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Fundação Cultural “Padre Luiz Bartholomeu” para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

A documentação anexa à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi consi-

derado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, abe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe, no seu art. 16, § 1º, que as outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizados por meio de convênio.

O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu ar. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Só o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Cultural “Padre Luiz Bartholomeu” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **João Ribeiro**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2003/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO	X			
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado

pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

.....
 DECRETO Nº 52.795,
 DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
 Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
 § 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

.....
 § 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
 Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 650, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de

2003 (nº 1.991/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2003 (nº 1.991, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 761, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa,

radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisãõ terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RISF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonân-

cia com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 16 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 69, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 69, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 -CE

Dê-se ao art. 12 do PDS nº 69, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 761, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente, **Eduardo Azeredo**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 69 12003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURIPIDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINZANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTHRO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

EMENDA AO PDS 69 / 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGÊ BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEI PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003

Osmar Dias
 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 69, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 761, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para explo-

ração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 651, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2003 (nº 1.993/4 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tabira FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador Marco Maciel

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2003 (nº 1.993, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o a-~o que autoriza a Associação Rádio Comunitaria Tabirz4 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 726, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, rio seu art. 102, IV, cumpre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que.) referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o

projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade OU técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tabira FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 12 do PDS nº 70, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 726, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Radi() Comunitária Tabira FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sei direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –, Presidente, **Osmar Dias**, Presidente, **Marco Maciel**, Relator, – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 70 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILIA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILFELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: ABS: AUTOR: PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 72 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTHORO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 70, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tabira FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 726, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Tabira FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Marco Maciel**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 652, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120,

de 2003 (nº 2.123/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2003 (nº 2.123, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 747, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodi-

fusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonân-

cia com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 120, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Marco Maciel**, Relator –
Flávio Arns – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** –
Íris de Araújo – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** –
Demóstenes Torres – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** –
Renildo Santana – **Eduardo Azeredo** –
Reginaldo Duarte – **Almeida Lima**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 120103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAUJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUUP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VIEIRA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 100 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANIÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 0



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 06 / 2003

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 120, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Marco Maciel**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 653, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2003 (nº 1.940/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação comunitária 29 de Dezembro – ACVD, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador José Jorge

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2003 (nº 1.940, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, ob-

serva-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 143, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **José Jorge**, Relator –
Flávio Arns – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** –
Gerson Camata – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **Jonas Pinheiro** –
José Jorge – **Renildo Santana** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 143/2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANIPI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 143 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EUIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 143, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária 29 de dezembro – ACVD a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente; **José Jorge** Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 4º E da competência exclusiva ao congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
 DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
 LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
 LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

.....
PARECER Nº 654, DE 2003

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2003 (nº 2.116/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacupense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR) a executar ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2003 (nº 2.116, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacupense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 760, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se

também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 149, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade

da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 149, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 149, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 760, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **José Jorge**, Relator – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **Renildo Santana** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Marco Marciel** – **Eduardo Azevedo**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 149 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 24/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 149, 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 149, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 760, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **José Jorge**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO IV
Da Organização Dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 655, DE 2003

Da Comissão Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153 de 2003 (nº 2.214/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2003 (nº 2.214, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 221, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o dispo-

to na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 153, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 153, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a *Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira das Brejinhos* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 153, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.


Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente, **Luiz Otávio**, Relator –
Flávio Arns – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** –
Írirs de Araújo – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** –
Demóstenes Torres – **Jorge Bornhausen** –
José Jorge – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** –
Eduardo Azeredo – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 155 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES				
DUÇOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 10 SIM: 15 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 1


SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 05 / 2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 153/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAFS				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO	X			
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VIEIRA FILHO	X			
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/06/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 153, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Luiz Otávio**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais dis-

posições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
 DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
 LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
 LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
 Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

.....
PARECER Nº 656, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 16, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Vem a esta Mesa Diretora, com base no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 49, inciso X, da Constituição Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, o Requerimento (SF) nº 16, de 2003.

Por meio dessa proposição, o Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) requer, à

Mesa Diretora, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, Dr. Jacques Wagner, a solicitação de informação sobre os projetos relacionados ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no âmbito daquele Ministério.

Em sua justificativa, o Senador Arthur Virgílio esclarece que as informações solicitadas são “necessárias diante de freqüentes denúncias da imprensa a respeito do assunto”, no que concerne às ações levadas a efeito pelos governos anteriores.

II – Análise

O Requerimento objeto deste relatório está consoante o inciso I, do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal que estabelece que “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer consulta submetida à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora” os requerimentos de informação, e desde que não constituam “pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito de autoridade a quem se dirija”.

A proposição encontra, também, respaldo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal que estabelece que “as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado (...)”.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 16, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

.....
PARECER Nº 657, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 235, de 2003, mediante o qual são solicitadas ao Ministério do Meio Ambiente, informações relativas a licenças para atividades de exploração de petróleo.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 235, de 2003, o Senador Almeida Lima solicita que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente,

informações sobre requerimentos para a concessão de licença ambiental relativos a atividades de exploração de petróleo, protocolizados no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), no período de janeiro de 2001 a março de 2003.

As informações deverão especificar as licenças prévias, de instalação e de operação requeridas, as que foram deferidas, indeferidas ou ainda se encontram em tramitação e, finalmente, o tempo de tramitação demandado para a concessão dessas licenças.

O autor argumenta que essas informações são necessárias para aferir a celeridade na concessão de licenças ambientais no setor de petróleo, de modo a avaliar a eficiência do Ibama na prestação desse serviço, e para constatar a medida em que o órgão tem contribuído para acelerar ou retardar atividades econômicas essenciais ao processo de desenvolvimento.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, facultada às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados o encaminhamento de pedidos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Essa disposição constitucional é regulamentada pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, no qual se estabelece que esses requerimentos “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”.

A matéria é disciplinada, ainda, pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual determina, em seu art. 1º, § 2º, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer”.

Deve-se ressaltar, por fim, que a solicitação tem apoio no art. 49, inciso X, da Constituição, que inclui, no âmbito da competência exclusiva do Congresso Nacional, a atribuição de “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

As indagações formuladas no requerimento, referentes à concessão de licença ambiental, são específicas e tratam de tema notoriamente inserido no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente. Além disso, conforme apontado, têm evidente respaldo constitucional e regimental.

III – Voto

À luz do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 235, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 658, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 272, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os art. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie e encaminhe no estrito termo do prazo constitucional de 30 dias, informações sobre quais as relações existentes entre o Ministro da Fazenda e o instituto IETS, identificado pelo jornalista Jânio de Freitas (conforme documento anexo).

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215, inciso I, alínea a, e os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, é submetido à apreciação da Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 272, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Pretende a autora que o Ministro da Fazenda preste informações sobre as supostas relações do seu ministério e do Secretário de Política Econômica Marcos Lisboa com o instituto IETS, conforme denúncias apresentadas na coluna de Jânio de Freitas na **Folha de S.Paulo**.

São solicitadas as seguintes informações:

1. Quais as relações existentes entre o Ministro da Fazenda e o instituto identificado pelo jornalista Jânio de Freitas, em sua acreditada coluna do jornal **Folha de S.Paulo**, na edição de 27 de abril de 2003, como IETS? (Conforme documento anexo ao requerimento.)

2. Que tipo de prestação de serviço o IETS fez ao Ministério da Fazenda nos três últimos anos?

3. Quanto a contratação dos serviços do IETS custou aos cofres da União nos três últimos anos? (Apresentar cópia de possíveis pagamentos feitos ao IETS.)

4. Que critérios o Ministério da Fazenda adotou para a contratação dos serviços do IETS?

5. Existe efetivamente vínculo entre o Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Marcos Lisboa, e o IETS?

6. O IETS participou ou influenciou, de qualquer forma, nas estatísticas sociais apresentadas recentemente pelo Ministério da Fazenda perante o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social?

7. Encaminhar cópia do documento "Políticas Econômicas e Reformas Estruturais" pretensamente desenvolvido pelo IETS a pedido do Ministério da Fazenda, bem como de todos os demais estudos que tenham sido objeto de contratação daquele instituto pelo Ministério.

II – Análise

Entendemos que o assunto não envolve matéria sigilosa. A solicitação de informações sobre as supostas relações entre o instituto IETS e o Ministério da Fazenda ou o seu Secretário de Política Econômica, Marcos Lisboa, não se enquadra no conceito de "informações sigilosas", definido no **caput** do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

"Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

....."

Assim sendo, a matéria pode ser decidida no âmbito desta Mesa Diretora.

O Requerimento nº 272, de 2003, atende às exigências dos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

Observamos que a redação do requerimento é imprecisa em alguns tópicos, e poderia ser aperfeiçoada. Além disso, o documento "Políticas Econômi-

cas e Reformas Estruturais" já foi publicado no sítio do Ministério da Fazenda na internet e deveria ser excluído na relação.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 272, de 2003, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente com a redação do seguinte substitutivo:

REQUERIMENTO Nº 272 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, inciso I, alínea a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro as seguintes informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

1. Quais as relações diretas ou indiretas existentes entre o Ministério da Fazenda e o instituto ou ONG denominado IETS, identificado pelo jornalista Jânio de Freitas em sua coluna do jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 27 de abril de 2003?

2. Que tipo de prestação de serviço o referido instituto IETS fez, direta ou indiretamente, ao Ministério da Fazenda ou a algum outro órgão da administração federal direta ou indireta nos últimos anos?

3. Quanto a suposta contratação dos serviços do instituto IETS ou de seus integrantes custou aos cofres da União nos três últimos anos? (Apresentar cópia de possíveis pagamentos feitos ao IETS);

4. Que critérios o Ministério da Fazenda adotou para contratação dos serviços do IETS?

5. Existe ou existiu efetivamente vínculo entre o Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Marcos Lisboa, e o IETS?

6. O IETS participou ou influenciou, de qualquer forma, nas estatísticas sociais apresentadas recentemente pelo Ministério da Fazenda perante o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social?

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. –
José Sarney, Presidente – **Alberto Silva**, Relator –
Paulo Paim – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 659, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 279, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda sobre a política cambial do Governo.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Trata-se do Requerimento nº 279, de 2003, do Senador Papaléo Paes, que propõe questionar o Presidente do Banco Central do Brasil (BCB), por intermédio do Ministério da Fazenda, sobre que ações estariam sendo tomadas para diminuir o montante da dívida pública interna indexada à taxa de câmbio, em face da recente valorização nominal do real em relação ao dólar dos EUA.

II – Análise

O Requerimento encontra-se amparado no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e na alínea a do inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal. Ademais, versa sobre assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, como requerido pelo art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 10 de fevereiro de 2001, uma vez que o inciso VII do art. 52 da Constituição Federal estipula que cabe privativamente a esta Casa dispor sobre os limites globais e as condições para as operações de crédito da União.

Também cabe frisar que as competências do Ministério da Fazenda abrangem, nos termos do inciso XII do art. 27 da Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003, a administração da dívida pública federal.

Dessa forma, corno previsto pelo § 1º do art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o requerimento dirige-se acertadamente ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

No entanto, quando cotejadas as normas de admissibilidade estabelecidas no inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado e no inciso I do art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, verifica-se que a redação do requerimento encontra-se inadequada, por conter interrogação de caráter especulativo.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 279, de 2003, com a seguinte redação:

REQUERIMENTO Nº 279, DE 2003

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações ao Ministério da Fazenda a respeito da evolução, a partir de 1º de janeiro de 2003, da participação da dívida indexada à taxa de câmbio na dívida total do Governo Central e das providências que estariam sendo tomadas para que essa participação diminua.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney, Presidente – Heráclito Fortes, Relator – Paulo Paim – Eduardo Siqueira Campos – Alberto Silva – Romeu Tuma – Sérgio Zambiasi.**

PARECER Nº 660, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 281, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre a contribuição dos inativos.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Requerimento nº 281, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes, pretende solicitar ao Ministro da Previdência Social informações oficiais sobre a contribuição previdenciária dos inativos.

O signatário deseja saber quais são as bases de fundamentação para instituição da contribuição previdenciária dos inativos e se há alternativas para o não-recolhimento dessa contribuição.

A matéria foi enviada para decisão à Mesa do Senado Federal.

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado.

Conforme o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”.

Assim, é totalmente pertinente o requerimento em pauta uma vez que cabe ao Senado apreciar a reforma previdenciária, com grande reflexo para toda a sociedade brasileira, o que impera que conheçamos todas as informações que possam aprofundar o debate.

Ademais, a proposição atende os requisitos de admissibilidade do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 281, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 661, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 308, de 2003, relativo a envio de informações pelo Ministro dos Transportes.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador Luiz Otávio, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 308, de 2003, no qual solicita o envio de questões ao Ministro dos Transportes.

As informações solicitadas dizem respeito à restauração da rodovia Belém-Brasília, matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal.

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 308, de 2003.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Paulo Paim** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 662, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 312, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre os maiores devedores da Previdência.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Requerimento nº 312, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, pretende solicitar ao Minis-

tro da Previdência Social informações oficiais sobre os maiores devedores da Previdência.

O signatário deseja obter esses dados tendo em vista o fato de que já circula extra-oficialmente pela internet uma lista com aproximadamente três mil empresas que supostamente deveriam mais de R\$ 75 bilhões à Previdência Social. Segundo o Senador Delcídio Amaral, o conhecimento dos dados verdadeiros trará informações importantes para subsidiar as discussões das reformas da Previdência Social e do Sistema Tributário Nacional.

A matéria foi enviada para decisão à Mesa do Senado Federal.

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado.

Conforme o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora

Assim, é totalmente pertinente o requerimento em pauta uma vez que cabe ao Senado apreciar as reformas previdenciária e tributária, com grande reflexo para toda a sociedade brasileira, o que impera que conheçamos todas as informações que possam aprofundar o debate.

Ademais, a proposição atende os requisitos de admissibilidade do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 312, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 663, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 322, de 2003, que requer, nos termos do disposto no art. 50, § 2, da Constituição Federal, e nos art. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações sobre a real magnitude que hoje alcan-

çam os créditos da Fazenda Nacional inscritos como dívida ativa.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Apresenta-se a esta MeSa, para exame e decisão, o Requerimento nº 322, de 07 de maio de 2003, de autoria do Senador Almeida Lima, que requer, nos termos do disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso 1, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações sobre a real magnitude que hoje alcançam os créditos da Fazenda Nacional inscritos como dívida ativa.

O requerimento solicita as seguintes informações:

I – Têm sido constantes e frequentes as especulações sobre a real magnitude que hoje alcançam os créditos da Fazenda Nacional inscritos como dívida ativa. E destacado que o equacionamento desse passivo contribuiria, de forma substancial, para a discussão da reforma tributária, eleita como uma das prioridades, de curto prazo, pelo Governo. Todavia, são escassas, quando não conflitantes, as informações sobre os créditos da União provenientes da prestação de serviços do Governo ou atinentes a sua administração patrimonial. Nesse contexto, é necessário que sejam colocadas à disposição as seguintes informações:

a) montante consolidado dos créditos da Fazenda Nacional, de natureza não tributária e não previdenciária, inscritos como dívida ativa;

b) natureza desses créditos, discriminando-os pelos fatos jurídicos geradores da obrigação, e por órgãos responsáveis pela sua arrecadação;

c) natureza jurídica da pessoa devedora.

Os dados requeridos devem estar discriminados em termos de seus valores originários e por encargos e demais acréscimos legais ou contratuais incidentes, devendo ser evidenciado seu comportamento nos últimos cinco anos.

2 – Nas discussões de questões relativas ao efetivo potencial de arrecadação deste passivo, a desestruturação dos órgãos responsáveis pela recuperação dos créditos e a morosidade de seus processos

de cobrança administrativos e fiscais, e da própria justiça, são, usualmente, apontados como elementos que restringem a sua eficácia. Frequentemente, são veiculadas informações que atestam tais afirmações, sobretudo dados que intentam demonstrar que parcela ainda expressiva desse passivo junto à União não está sofrendo cobrança judicial ou não dispõe de bens que tenham sido arrolados, visando garantir seu pagamento. Sem dúvida, uma maior transparência e divulgação de dados dessa natureza são de importância fundamental.

São oportunas, assim, as seguintes informações:

a) montantes de créditos da Fazenda Nacional, não tributários e não previdenciários, inscritos na dívida ativa e que se encontram com processo de execução judicial – comportamento nos últimos cinco anos;

b) valores desses créditos que estejam sob execução judicial, garantidos com indisponibilidade de bens dos respectivos devedores – comportamento nos últimos cinco anos;

c) valores dos débitos que tiveram sua execução fiscal suspensa, e as razões que determinaram a extinção ou a suspensão de sua exigibilidade;

d) parcela e montantes da dívida ativa da União, não tributária e não previdenciária, que não estejam sendo pagos;

e) montantes desses créditos inscritos como dívida ativa e ainda pendentes de cobrança.

3 – Sabe-se ainda que o Governo Federal, embasado legalmente, ou em virtude de providências administrativas, vem procedendo à tentativa de recuperação desses créditos via seu parcelamento. Mesmo com medidas dessa natureza, são constantes as informações sobre a ocorrência de inadimplência considerável. Nesse contexto, são necessários os seguintes esclarecimentos:

a) condições de pagamento aplicáveis à quitação dos créditos inscritos em dívida ativa, as ajuizadas e as não incluídas em processo de execução judicial, destacando as formas e as modalidades de pagamentos passíveis de utilização;

b) montantes negociados mediante parcelamento e o seu correspondente índice

de inadimplência; comportamento nos últimos cinco anos;

c) valores de créditos da Fazenda Nacional nos casos de falência, concordatas, liquidações de empresas, inventários e outros;

d) valores dos créditos de origem não tributária e não previdenciária da Fazenda Nacional, os inscritos e os arrecadados como dívida ativa, sem execução judicial e por intermédio de processo de execução judicial, inclusive detalhando os parcelamentos concedidos e os liquidados; informações para os últimos cinco anos.

II – Análise

Justificando o Requerimento nº 322 de 2003, o Senador Almeida Lima alega que:

a) estatísticas recentes, divulgadas tanto na imprensa quanto no próprio **site** da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na Internet, mostram ser expressivos os créditos da União inscritos como dívida ativa, notadamente os de origem tributária e previdenciária;

b) tais estatísticas refletem o elevado nível de inadimplência praticada na economia brasileira, relativamente às obrigações tributárias e previdenciárias, sem contudo evidenciar dívidas outras atinentes à prestação de serviços por parte do setor público;

c) não se encontram disponíveis no Congresso Nacional quaisquer informações que lhe permitam avaliar adequadamente o alcance do tratamento conferido pelo Executivo Federal ao processo de recuperação dos créditos de natureza não tributária e não previdenciária da União; existem dúvidas e questionamentos sobre a suficiência e eficácia dos programas e dos procedimentos administrativos até então implementados nessa área;

d) o presente requerimento de informações tem por objetivo trazer ao Congresso Nacional, e em particular ao Senado Federal, informações que lhe permitam exercer sua competência fiscalizadora, prevista na Constituição Federal.

Concordo plenamente com as ponderações do Senador Almeida Lima, cumprindo-me esclarecer que o Requerimento nº 322, de 2003, atende às exigências dos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento

Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, sendo, também, relevante no que se refere ao mérito de sua solicitação.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, e com base nas disposições da Seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 322, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 664, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 334, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, combinado com o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que sejam fornecidas pelo Ministro de Ciência e Tecnologia informações sobre os Fundos Setoriais de Petróleo, de Recursos Hídricos para Geração de Energia Elétrica e de Recursos Minerais.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Paulo Octávio, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 334, de 2003, no qual solicita dados técnicos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia.

O requerimento tem como objetivo solicitar informações a respeito dos Fundos Setoriais de Petróleo, de Recursos Hídricos para Geração de Energia Elétrica, e de Recursos Minerais. O Senador deseja conhecer que leis e normas regem esses fundos, qual o montante atual da arrecadação anual desses fundos, e como seus recursos são aplicados. Também pede informações acerca das entidades beneficiárias das aplicações desses fundos e dos critérios para elegibilidade. Por fim, o Senador pergunta como se dá a prestação de contas das entidades beneficiárias.

II Análise

Em sua justificativa, o Senador afirma que as informações prestadas servirão para analisar o desempenho desses fundos e realizar estudos de natureza

legislativa. Como é atribuição do Congresso Nacional acompanhar e fiscalizar as políticas públicas do governo, particularmente em setores estratégicos como o de petróleo e energia elétrica, o pedido é perfeitamente justificável.

Tendo em vista a importância desses fundos para o aperfeiçoamento tecnológico desses setores, é de fato muito apropriado que o Congresso Nacional esteja ciente das normas que regem esses fundos, do volume de recursos em jogo, e de como é feita a aplicação do dinheiro.

III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, 12 de Junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 665, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 339, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Trata-se de exame do Requerimento nº 339, de 2003, de autoria do nobre Senador ARTHUR VIRGÍLIO visando solicitar ao Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre:

- 1) participação da Pasta nos acordos de cooperação assinados pelo Governo Federal com os estados da região Norte, em 9/5/2003;
- 2) prazo para implantação dos projetos;
- 3) total de valores, em moeda nacional, a ser investido;
- 4) características dos projetos de exploração racional dos recursos naturais da Amazônia;
- 5) estrutura dos assentamentos florestais, conforme anúncio presidencial;

6) participação da Pasta nos anunciados projetos, inclusive no modelo de reforma agrária para Amazônia.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em sua justificação, o autor do Requerimento informa que o Senado Federal tem, dentro de sua prerrogativa fiscalizadora, a competência de acompanhar as ações, os planos e os projetos do Poder Executivo em relação às diferentes regiões do País, e, por sua vez, destaca que esse seria o objetivo da solicitação.

II – Análise

A proposição encontra-se em consonância com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações às autoridades do Poder Executivo, assim como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 339, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de Junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 666, DE 2003

Da MESA do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 340, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 340, de 2003, o Senador Arthur Virgílio propõe que sejam solicitadas à Ministra de Estado do Meio Ambiente as seguintes informações:

1. Qual a participação do Ministério do Meio Ambiente nos acordos de cooperação assinados pelo Governo com os estados da região Norte, no dia 9 de maio de 2003?;
2. Os projetos serão implantados em curto, médio ou longo prazo?;
3. Valor total, em reais, a ser investido em projetos;

4. Quais são as características dos projetos de exploração racional dos recursos naturais da Amazônia?;

5. Qual a estrutura dos assentamentos florestais previstos nos projetos, conforme foi anunciado em Rio Branco, por ocasião da visita do Presidente da República à Amazônia?;

6. O Ministério do Meio Ambiente terá participação no anunciado modelo de reforma agrária para a região amazônica?

II – Análise

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa o Requerimento de Informações nº 340, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. O autor, em essência, requer que sejam solicitadas, à Ministra de Estado do Meio Ambiente, informações sobre projetos previstos nos acordos de cooperação firmados entre o Governo Federal e os estados da região Norte.

A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informações nesta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 340, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 667, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 341, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Trata-se de exame do Requerimento nº 341, de 2003, de autoria do ilustre Senador ARTHUR VIRGÍLIO para que seja encaminhado ao Ministro do Desenvolvimento Agrário pedido de informações sobre:

1) participação da Pasta nos acordos de cooperação assinados pelo Governo Federal com os estados da região Norte, em 9/5/2003;

2) prazo para implantação dos projetos;

3) total de valores, em moeda nacional, a ser investido;

4) características dos projetos de exploração racional dos recursos naturais da Amazônia;

5) estrutura dos assentamentos florestais, conforme anúncio presidencial;

6) participação da Pasta nos anunciados projetos, inclusive no modelo de reforma agrária para a Amazônia.

O referido requerimento encontra-se nesta Mesa, com base no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Em sua justificativa, o autor do Requerimento informa que o Senado Federal tem, dentro de sua prerrogativa fiscalizadora, a competência de acompanhar as ações, os planos e os projetos do Poder Executivo em relação às diferentes regiões do País, e, por sua vez, destaca que esse seria o objetivo da solicitação.

II – Análise

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, inclusive com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 341, de 2003, na forma apresentada.

Sala de Reuniões, 13 de Junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente. – **Alberto Silva**, Relator – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Romeu Tuma**

PARECER Nº 668, DE 2003**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 345, de 2003.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 345, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal combinado com o art. 215, inciso I, a; 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal versa sobre solicitação dirigida ao Senhor Ministro de Estado da Cultura subscrita nos seguintes termos:

“1. A relação dos projetos culturais que foram aprovados e executados com recursos do Fundo Nacional da Cultura – FNC, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2002, detalhando:

1.1 – O tipo e custo total do projeto;

1.2 – O montante de recursos solicitados e a data da solicitação;

1.3 – O montante de recursos aprovados e a data da aprovação;

1.4 – O montante dos recursos efetivamente alocados ao projeto e as datas de desembolsos efetuados;

1.5 – As pessoas físicas ou jurídicas a quem os recursos foram destinados, responsáveis pela execução do projeto, incluindo os respectivos CPF ou CGC;

1.6 – A localização do projeto (unidade federativa);

1.7 – A data de conclusão do projeto e seus resultados;

1.8 – Se foi realizada a avaliação nos termos do § 7º do art. 4º da Lei nº 8.313, indicando a data da avaliação e seu resultado;

1.9 – Se houve devolução de parte ou da totalidade dos recursos alocados ao projeto, indicando a data, o montante e a causa da devolução;

1.10 – Se o projeto foi autorizado a, diretamente, receber doações ou patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas, indicando os correspondentes valores autorizados.

2. A relação das pessoas jurídicas que efetuaram doações ou patrocínios durante o período de 10 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002, indicando para cada pessoa jurídica sua correspondente identificação (incluindo CGC), datas e montantes das doações e patrocínios efetivamente realizados e o montante da correspondente renúncia fiscal em cada exercício.

3. O montante dos recursos autorizados pelo Ministério da Fazenda para renúncia fiscal nos exercícios de 2001 a 2002, discriminado por benefício e por exercício.”

O Requerimento atende os preceitos dos artigos 214 a 217 e 238 do Regimento Interno do Senado Federal, portanto, cumpridas as exigências legais.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe artigo 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 345, de 2003, de autoria da nobre Senadora Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 669, DE 2003**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 353, de 2003.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 353, de 2003, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o art. 215, inciso I, a; 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal versa sobre solicitação dirigida ao Senhor Ministro de Estado da Cultura subscrita nos seguintes termos:

"1) o estado de origem das empresas que receberam recursos por projetos de incentivo cultural, aprovados por este Ministério, desde 1995;

2) o montante de recursos repassados por unidade da Federação nos termos do item anterior;

3) a listagem com o nome do beneficiário, o valor e o projeto que recebeu recursos oriundos do incentivo cultural nos últimos oito anos."

O Requerimento atende os preceitos dos artigos 214 a 217 e 238 do Regimento Interno do Senado Federal, portanto, cumpridas as exigências legais.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe artigo 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 353, de 2003, de autoria do nobre Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, em 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente. – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 670, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 356, de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador João Capiberibe, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 356, de 2003, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado da Fazenda:

As informações solicitadas dizem respeito ao seguinte:

1. Qual a justificativa para a imposição dos limites de compras e demais exigências contidas na Portaria nº 21, relativa à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana.

2. Se existem termos de comparação entre essas imposições e as aplicadas a ou-

tras áreas francas; caso positivo, quais os padrões adotados nesses casos.

3. Se o Ministério pretende proceder a uma revisão da Portaria e, caso negativo, quais as razões para isso.

4. Qual o valor total das importações que a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana está autorizada a fazer anualmente.

5. Se existe alguma estimativa a respeito do valor internalizado, legal ou ilegalmente, nos últimos anos, na região de Foz do Iguaçu/Paraná. Em caso positivo, quais são esses valores.

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, exceto no que diz respeito ao item 3.

Ao questionar se o Ministério pretende proceder a uma revisão da Portaria, o requerimento, em realidade, formula interrogação sobre **propósito** da autoridade ministerial à qual se dirige, o que é expressamente vedado pelo inciso II do art. 216 do RISF. Apresentarei, por essa razão, emenda supressiva do item 3.

Proporei, também, com vistas à precisão, emenda de redação para datar e indicar o órgão expedidor da Portaria 21, referida no item 1 do requerimento, e objeto do questionamento endereçado ao titular da Pasta da Fazenda.

Por outro lado, o fato de que a indigitada portaria não tenha sido firmada pela autoridade questionada mas pela que a antecedeu não prejudica a proposição. Com efeito, indaga-se sobre a motivação de ato administrativo, que, em vigor, continua a gerar efeitos, em conformidade com o princípio da continuidade administrativa.

III – Voto

A luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 356, de 2003, com as emendas a seguir:

EMENDA Nº

Suprima-se o item nº 3 do Requerimento nº 356, de 2003.

EMENDA Nº

Substitua-se no item 1 do Requerimento nº 356, de 2003, a expressão “Portaria nº 21”, por “Portaria do Ministro da Fazenda nº 21, de 6 de fevereiro de 1997”.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sergio Zambiasi**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 671, DE 2003

Da MESA do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 362, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 362, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o art. 215, inciso I, a; 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal verba sobre pedido de informações dirigido ao Senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, por intermédio da Ministra de Estado do Meio Ambiente, “sobre as razões pelas quais está sendo transferido para o Estado do Ceará, a gestão da Arca de Proteção Ambiental (APA) Jericoacoara, localizada nos municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, conforme consta do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2001, ficando o Ibama desconstituído da sua função de administrar e fiscalizar a referida unidade de conservação de uso sustentável.”

O Requerimento atende os preceitos dos artigos 214 a 217 e 238 do Regimento Interno do Senado Federal, portanto, cumpridas as exigências legais.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o artigo 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 362, de 2003, de autoria do nobre Senador Tião Viana.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 672 , DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 371, de 2003, que solicita, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, seja solicitada à Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, cópia autenticada do contrato assinado entre a Caixa Econômica Federal e a GTECH do Brasil Ltda) edital de concorrência que amparou tal contratação e aditivos contratuais assinados, para avaliação da implementação de sistemas *on une* das loterias federais.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 371, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Pretende o referido requerimento que o Ministério da Fazenda preste informações relativas à contratação da GTECH do Brasil Ltda, em 1996, pela Caixa Econômica Federal para implementar e operar *sistemas on Une nas* loterias federais.

Considerando o volume expressivo de recursos relativos a essa contratação, o autor do requerimento vem solicitar o envio dos seguintes documentos:

1. cópia autenticada do contrato assinado entre a Caixa Econômica Federal e a GTECH do Brasil Ltda;
2. edital de concorrência que amparou tal contratação;
3. aditivos contratuais assinados.

II – Análise

O Requerimento nº 371, de 2003, atende às exigências dos arts. 215, 1, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

Ao Senado Federal são reservadas atribuições constitucionais que exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Além disso, entendemos que o assunto não envolve matéria sigilosa. A solicitação de informações sobre a contratação de uma empresa pela Caixa Econômica Federal, mediante licitação, não se enquadra no conceito de "informações sigilosas", definido do **caput** do art. 82 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

.....

Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Comissão Diretora.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 371, de 2003, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente, **Sérgio Zambrasi**, Relator. – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **Heraclito Fortes**.

PARECER Nº 673, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 372, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 372, de 2003, de autoria do nobre Senador César Borges, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O Requerimento tem como objetivo obter informações concernentes à correição dos recursos recebidos em convênios com o Governo Federal por municípios da Bahia com suspeitas de fraudes.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos

o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações concernentes à correição dos recursos recebidos em convênios com o Governo Federal por municípios da Bahia com suspeitas de fraudes.

A Carta Magna, em seu Art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no Art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 372, de 2003.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Heraclito Fortes** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 674, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 373, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 373, de 2003, de autoria do nobre Senador César Borges, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

O Requerimento tem como objetivo obter informações concernentes à destinação de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – a outros países e à região Nordeste do País.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos

o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações concernentes à destinação de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – a outros países e à região Nordeste do País.

A Carta Magna, em seu Art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no Art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 373, de 2003.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2003. – **José Sarney**, Presidente, – **Paulo Paim**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva**

PARECER Nº 675, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 380, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, sobre terras indígenas.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 380 de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça pedido de informações sobre a situação, até o presente momento, das terras indígenas demarcadas, delimitadas ou pretendidas, das áreas de expansão e de outras que porventura haja no Estado de Roraima, especificando as áreas e sua correspondente extensão.

II – Análise

Os requerimentos ditos de informações estão regulados pelo art. 50, § 2º, da Lei Maior e pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

O citado dispositivo constitucional confere às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a prerrogativa de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, O requerimento em exame encontra, pois, amparo no art. 50, § 2º, da Constituição.

O art. 216, **caput** e seus dois primeiros incisos, por seu turno, estabelecem:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito de autoridade a quem se dirija;

.....

No que diz respeito ao inciso I acima, a demarcação das terras indígenas é matéria incluída na competência fiscalizadora do Senado Federal.

Essa compreensão decorre das determinações do art. 231, **caput**, da Carta ora em vigor, que mandam a União demarcar as terras das populações pré-colombianas brasileiras, bem como proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Está pacificado pelo Supremo Tribunal Federal o entendimento de que o destinatário das determinações constitucionais que mandam a União demarcar as terras indígenas é o Poder Executivo, em virtude de a demarcação representar ato típico de governo e inserir-se, portanto, na órbita das competências do citado Poder.

Dessa forma, a demarcação das terras indígenas é matéria alcançada pelo art. 49, inciso X, que preconiza constituir prerrogativa exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e o controle, diretamente ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Relativamente às disposições do inciso II do art. 216 do Regimento Interno, o requerimento em análise observa as vedações nelas contidas, uma vez que não contempla pedido de providência, consulta, su-

gestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

A proposição em consideração preenche, pois, os requisitos de admissibilidade exigidos pelo art. 50, § 2º, da Constituição Federal, pelo art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o citado art. 216.

III – Voto

Em decorrência do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 380, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente. – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator. – **Paulo Paim** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva**

PARECER Nº 676, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 389, de 2003, que requer informações acerca das ações empreendidas no Município de Itiruçu, no Estado da Bahia.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Antonio Carlos Magalhães, com fundamento nos artigos 215, I, a, 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1. Se as obras decorrentes de convênio celebrado pelo Ministério da Saúde com o Município de Itiruçu, no Estado da Bahia, visando melhorias domiciliares e sanitárias, além de implantação de sistema de esgotamento sanitário, totalizando o valor de R\$3.793.112 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e doze reais), visando a construção do sistema simplificado de abastecimento de água num povoado da zona rural do referido município, foram realizadas conforme o previsto;

2. Se as obras decorrentes de convênio celebrado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, com o município de Itiruçu, no Estado da Bahia, com número de origem EP nº 2.059/99, publicado no **Diário Oficial da União** em 20 de janeiro de 2000, no va-

lor de R\$150.000 (cento e cinquenta mil reais), visando construção do sistema simplificado de abastecimento de água num povoado da zona rural do referido município, foram realizadas conforme o previsto.

II – Análise

A proposição encontra fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O requerimento atende aos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e nos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do acima exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 389, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente; **Sérgio Zambiasi**, Relator. – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 677, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 390, de 2003, que requer informações acerca das obras decorrentes de convênio celebrado entre o Ministério dos Esportes e o Município de Itiruçu, no Estado da Bahia.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Antonio Carlos Magalhães, com fundamento nos artigos 215, I, a, 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado dos Esportes as seguintes informações:

1. Se as obras decorrentes de convênio celebrado pelo Ministério dos Esportes com o município de Itiruçu, no Estado da Bahia, com número de origem CR. nº 0125080-02, publicado no *Diário Oficial da União* em 1º de fevereiro de 2002, no valor de R\$ 315.000 (trezentos e quinze mil reais), foram realizadas conforme o previsto.

II – Análise

A proposição encontra fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O requerimento atende aos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e nos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 01, de 2001.

III – Voto

Em face do acima exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 390, de 2003.

Sala de Reuniões, em 12 de junho de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator – Senador **Alberto Silva** – Senador **Paulo Paim** – Senador **Heráclito Fortes** – Senador **Eduardo Siqueira Campos** – Senador **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 678, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 391, de 2003, que requer informações acerca das obras decorrentes de convênios celebrados entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Itiruçu, no Estado da Bahia.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Antonio Carlos Magalhães, com fundamento nos artigos 215, I, a, 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional as seguintes informações:

1. Se as obras decorrentes de convênio celebrado pelo Ministério da Integração Nacional com o município de Itiruçu, no Estado da Bahia, com número de origem 786/2000-MI., publicado no *Diário Oficial da União* em 08 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil reais), visando a construção de sistema de macrodrenagem, foram realizadas conforme o previsto;

2. Se as obras decorrentes de convênio celebrado pelo Ministério da Integração

Nacional com o município de Itiruçu, no Estado da Bahia, com número de origem 505/2001-MI., publicado no *Diário Oficial da União* em 22 janeiro de 2002, no valor de R\$438.921,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e um reais), visando à construção de galeria coberta para a coleta e escoamento de águas pluviais, num total de 653 metros de galerias, foram realizadas conforme o previsto.

II – Análise

A proposição encontra fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O requerimento atende aos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e nos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do acima exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 391, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 679, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 392, de 2003, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

A eminente Senadora Ana Júlia Carepa, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 215, I, a, e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 392, de 2003, em que propõe sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações sobre o Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS):

1. Qual o total de recursos despendidos pelo Tesouro Nacional para o Fundo de Compensação das Variações Salariais

(FCVS) a fim de dar cobertura ao saldo devedor de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, ano a ano, desde 1995?

2. Quais são os critérios para o enquadramento dos financiamentos do SFH para a utilização do FCVS e quais são os mecanismos utilizados para a aferição dos valores dos resíduos de saldo devedor apresentados pelas instituições financeiras que operam o Sistema Financeiro de Habitação?

II – Análise

A proposição foi apresentada ao amparo do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, não se referindo a mais de um Ministério e nem tratando, o seu conteúdo, de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a que se dirige.

Em assim sendo, a proposição preenche os requisitos indispensáveis à sua regular tramitação.

III – Voto

O Requerimento nº 392, de 2003, está em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem a matéria, razão pela qual voto favoravelmente a sua aprovação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Paulo Paim** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 680, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 393, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 393, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão pedido de in-

formações a respeito da questão territorial que envolve o Município de Santana do Araguaia – PA, cuja área é reivindicada pelo Governo do Estado de Mato Grosso. Finalmente, indaga se o Ministério chefiado pela autoridade requerida está adotando alguma providência em relação a esse conflito limineiro.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Não obstante o pedido não tenha citado a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, responsável pelos serviços oficiais de estatística, geografia e cartografia de âmbito nacional, caberá ao Ministro encaminhar a solicitação para a referida entidade que detém as atribuições legais para tratar do assunto.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 393, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Paulo Paim** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 681, DE 2003

Da Mesa d Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 394, de 2003.

Relator: Senador **Sergio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Efraim Morais, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 394, de 2003, no qual solicita informa-

ções à Exm^a Sr^a Ministra de Estado de Minas e Energia.

O requerimento tem como objetivo solicitar informações a respeito do relatório “100 Dias – Eletrosul. Os Primeiros Passos da Nova Gestão”. O senador deseja conhecer as razões que levaram a Eletrosul a publicar o relatório em questão e como foram os procedimentos licitatórios que autorizaram as despesas com a confecção do relatório. Também pergunta quantos exemplares foram publicados, para quem foram distribuídos, e quanto custou a publicação do referido documento.

II – Análise

O senador se revela surpreso com a publicação do citado relatório, com meros 100 dias da nova gestão, e particularmente com a suntuosidade do documento em questão. A seu ver, a Eletrosul parece estar destoando do clima de austeridade que o novo governo diz ter implantado na Administração Pública.

Em sua justificação, afirma que empresa pública tem o dever de divulgar anualmente seu resultado financeiro, e não panfletos comemorando cem dias de gestão. Como é atribuição do Senado Federal acompanhar e fiscalizar as ações do Executivo, e como a publicação do relatório parece ao senador um ato de gestão perdulária, contrário ao interesse público, cabe realmente pedir à Eletrosul que dê explicações sobre sua iniciativa.

III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente, – **Sérgio Zambiasi**, Relator, – **Alberto Silva**, – **Paulo Paim**, – **Eduardo Siqueira Campos**, – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 682, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 395, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 395, de 2003, de autoria do nobre Senador Antero Paes de Barros, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

O requerimento tem como objetivo obter informações concernentes à destinação de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – a finalidades diversas, desde 1995.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações concernentes à destinação de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – a finalidades diversas, desde 1995.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 395, de 2003.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente. – **Paulo Paim**, Relator; **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 683, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 404, de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**.

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento nos artigos 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, e dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, as seguintes informações:

1. Sobre as novas modalidades para a política dos financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, anunciada pelo atual Governo; e
2. Se os financiamentos para o comércio, em particular, serão restringidos.

II – Análise

A proposição encontra fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O requerimento atende aos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e nos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do acima exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 404, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente; **Sérgio Zambiasi**, Relator; **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 684, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 405, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 405, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado da Educação.

O Requerimento tem como objetivo obter informações concernentes às linhas básicas para a ampliação do Programa Bolsa-Escola para alunos do Ensino Médio.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações concernentes às linhas básicas para a ampliação do Programa Bolsa-Escola para alunos do Ensino Médio.

A Carta Magna, em seu Art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 405, de 2003.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente, – **Paulo Paim**, Relator. – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 685, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 406, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 406, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado da Justiça.

O Requerimento tem como objetivo obter informações concernentes às ações e investigações do Governo Federal no caso da remessa ilegal de US\$30.000.000.000,00 (trinta bilhões de dólares estadunidenses), amplamente denunciada pela imprensa e objeto de análise da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações concernentes às ações e investigações do Governo Federal no caso da remessa ilegal de US\$30.000.000.000,00 (trinta bilhões de dólares estadunidenses), amplamente denunciada pela imprensa e objeto de análise da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

A Carta Magna, em seu Art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 406, de 2003.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2003.

José Sarney, Presidente, – **Paulo Paim**, Relator. – **Eduardo Siqueira** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 686, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 408, de 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 408, de 2003, de autoria do nobre Senador Valdir Raupp, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

O Requerimento tem como objetivo obter informações concernentes aos fluxos de empréstimos e captações dos principais tomadores da dívida externa do setor privado brasileiro.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações concernentes aos fluxos de empréstimos e captações dos principais tomadores da dívida externa do setor privado brasileiro.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 408, de 2003.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2003. – **José Sarney**, Presidente, – **Paulo Paim**, Relator. – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Educação que passo a ler

É lido o seguinte

Of. nº CE/030/2003

Brasília, 27 de maio 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 27 de maio de 2003, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 428, 467, 481, 506, 584, 597, 602, 603, 607, 620, 624, 631, 645, 651, 652, 661, 683, 685, 726, 727, 733, 736, 755, 764 de 2002 e 019, 024, 028, 034, 035, 036, 046, 047, 048, 049, 053, 057, 060, 062, 069, 070, 120, 143, 149, 153, 223 de 2003.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com referência ao Ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 428, 467, 481, 506, 584, 597, 602, 603, 607, 620, 624, 631, 645, 651, 652, 661, 683, 685, 726, 727, 733, 736, 755 e 764, de 2002, e 19, 24, 28, 34, 35, 36, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 60, 62, 69, 70, 120, 143, 149 e 153, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003**, que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ministério da Comunidade Cristã para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*.

Durante o prazo regimental, foi apresentado o Recurso nº 12, de 2003, que não preenche o requisito constitucional.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o recurso apresentado

RECURSO Nº 12, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 30, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2003, que “Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ministério Comunidade Cristã, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás”, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, de junho de 2003. – **Fátima Cleide – Roberto Saturnino – Sibá Machado – Tião Viana – Geraldo Mesquita Júnior – Ideli Salvatti – Eurípedes Camargo – Patrícia Saboya Gomes – Ana Julia Carepa.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a retirada de minha assinatura do Recurso para que o PDS nº 223/2003, seja discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003. – Senador **Sibá Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa, em reunião realizada no dia 12 do corrente, aprovou os Requerimentos nºs 16, 235, 281, 308, 312, 322, 334, 339, 340, 341, 345, 353, 362, 371, 372, 373, 380, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 404, 405, 406 e 408, de 2003. Informa, ainda, que aprovou com emendas os Requerimentos nºs 272, 279 e 356, de 2003, todos de informações a Ministros de Estado.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 362, de 2003, a Presidência informa que, nos termos do inciso IV do art. 216 do Regimento Interno, fica interrompida a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2001 (nº 675/99, na Casa de origem), dispõe sobre a gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) Jericoara, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 23, de 2003**, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que *introduz inciso XIV ao art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal (promover a confecção e a distribuição de agendas dos tra-*

balhos contendo a pauta das matérias a serem apreciadas no âmbito das Comissões).

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, que passo a ler.

É lido o seguinte

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

– Nº 371/2003, de 4 do corrente, do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 174, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, avisos de Ministro de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes

AVISOS

DE MINISTRO DE ESTADO

– Nº 209/2003, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 208, de 2003, do Senador Eduardo Azeredo.

– Nº 219/2003, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 245, de 2003 do Senador César Borges; e

– Nº 864/2003, de 10 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento nº 298, de 2003, do Senador Arthur Virgílio

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

O **Requerimento nº 298, de 2003**, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações complementares. Os demais vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte

PS-GSE nº 467

Brasília, 11 de junho de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 119, de 2003, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$89.128.000,00, para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com referência à **Medida Provisória nº 119, de 2003**, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgotar-se-á no próximo dia 29, e o de 60 dias de vigência, no dia 14 de agosto vindouro.

Assim sendo, a Presidência incluirá a matéria na Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a medida provisória recebida

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 119, DE 2003

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$89.128.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$89.128.000,00 (oitenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do próprio órgão, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0224		EXPLORACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RODOVIARIO E FERROVIARIO								89.128.000
OPERACOES ESPECIAIS										
26 782	0224 0428	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP N. 82, DE 2002)								89.128.000
26 782	0224 0428 0001	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP N. 82, DE 2002) - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								89.128.000
			F	3	2	30	0	111	89.128.000	
TOTAL - FISCAL										89.128.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										89.128.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA								89.128.000
OPERACOES ESPECIAIS										
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA								89.128.000
99 999	0999 0998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA								89.128.000
			F	9	0	99	0	111	89.128.000	
TOTAL - FISCAL										89.128.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										89.128.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 119, DE 2003

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 89.128.000,00, para os fins que especifica

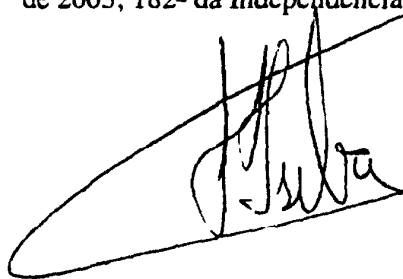
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 89.128.000,00 (oitenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do próprio Órgão, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2003; 182º da Independência e 115º da República.



ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CD	RP	MOD	U	FE	VALOR
0224 EXPLORACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RODOVIARIO E FERROVIARIO									89.128.000
OPERACOES ESPECIAIS									
26 782	0224 0428	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP N. 82, DE 2002)							89.128.000
26 782	0224 0428 0001	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP N. 82, DE 2002) - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	30	0	111	89.128.000
TOTAL - FISCAL									89.128.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									89.128.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CD	RP	MOD	U	FE	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									89.128.000
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							89.128.000
99 999	0999 0998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA	F	9	0	99	0	111	89.128.000
TOTAL - FISCAL									89.128.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									89.128.000

MENSAGEM Nº 185

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 119, de 15 de maio de 2003, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 89.128.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, em 15 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM. nº 138/2003-MP.

Brasília, em 15 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extra-

ordinário, em favor do Ministério dos Transportes – MT, no valor de R\$ 89.128.000,00 (oitenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil reais).

2. O crédito tem o propósito de viabilizar a transferência, ao Estado de Mato Grosso do Sul, do domínio de parte da malha rodoviária federal, correspondente a 685,6 km. (seiscentos e oitenta e cinco quilômetros e seiscentos metros), dos 984,5 km. (novecentos e oitenta e quatro quilômetros e quinhentos metros) previstos inicialmente, nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 07 de dezembro de 2002, e na Portaria/MT. Nº 766, de 16 de dezembro de 2002, e em suas alterações.

3. A proposta será viabilizada mediante a anulação parcial da Reserva de Contingência do próprio

Órgão, à conta da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), em consonância com o disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 82, de 2002.

4. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, amparada no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

OS.-GSE. nº 467

Brasília, em 11 de junho de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 119, de 2003, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 89.128.000,00, para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 119	
Publicação no DO	16-5-2003
Emendas	até 22-5-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	16-5-2003 a 29-5-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	29-5-2003
Prazo na CD	de 30-5-2003 a 12-6-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	12-6-2003
Prazo no SF	13-6-2003 a 26-6-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	26-6-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	27-6-2003 a 29-6-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	30-6-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	14-8-2003 (60 dias)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS			
DEPUTADO ANIVALDO VALE	009			
DEPUTADA CELCITA PINHEIRO	001	002		
DEPUTADO CÉSAR BORGES	025	028	029	030
	034	035	040	
DEPUTADO CLÁUDIO CAJADO	022	036		
DEPUTADO FÁBIO SOUTO	011	014		
DEPUTADO FERNANDO DE FABINHO	031	032	037	038
DEPUTADO JOÃO BATISTA	012	018	019	
DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA	017			
DEPUTADO JOSÉ ROCHA	023	024	033	
DEPUTADO LEONARDO MATTOS	015	039		
DEPUTADO MACHADO	003			
DEPUTADO MARCOS ABRAMO	020	021		
DEPUTADO ONYX LORENZONI	004			
DEPUTADO OSVALDO COELHO	016			
DEPUTADO PAES LANDIM	010	013		
DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO	005	006	007	
DEPUTADO ROGÉRIO SILVA	008			
DEPUTADO VIEIRA REIS	026	027		

SACM
TOTAL DE EMENDAS: 040

MPV - 119

000001

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

119/2003

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 119/03, parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único. Dos recursos previstos no caput, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) serão aplicados na pavimentação e recuperação da BR-158, trecho Barra do Garças, Estado do Mato Grosso.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa A Pavimentação E Recuperação Do Referido Trecho Da Br-158, Com Vistas A Melhorar As Condições De Tráfego Na Rodovia, Que Se Encontra Em Precárias Condições De Conservação.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Dep. Celcita Pinheiro

MT

PFL

DATA

ASSINATURA

21/05/03



MPV - 119

000002

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
119/2003

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

EMENDA ADITIVA

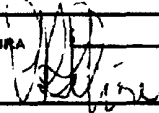
Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 119/03, parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único. Dos recursos previstos no caput, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) serão aplicados na recuperação da BR-163, no trecho entre o Trevo do Lagarto e o Trevo de Barra do Bugres, no Estado do Mato Grosso.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa A Recuperação Do Referido Trecho Da Br-163, Com Vistas A Melhorar As Condições De Tráfego Na Rodovia, Que Se Encontra Em Precárias Condições De Conservação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Celcita Pinheiro	MT	PFL
DATA	ASSINATURA		
21/05/03			

MPV - 119**000003****EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

119/2003

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

EMENDA ADITIVA

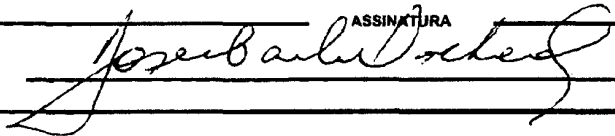
Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 119/03, parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único. Dos recursos previstos no caput, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) serão aplicados na recuperação da BR-101, no Estado de Sergipe.

JUSTIFICAÇÃO

**A Obra Foi Iniciada Há Mais De 06 Anos E A Paralisação Causa Sérios Transtornos No Cotidiano Das Pessoas.
Por Essa Razão, A Retomada Da Obra É Imperativa.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Machado	SE	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/05/03			

MPV - 119

000004

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
119/2003

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

EMENDA ADITIVA

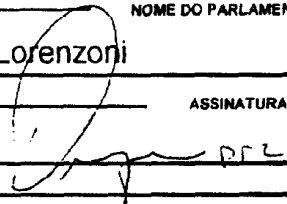
Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 119/03, parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único. Dos recursos previstos no caput, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) serão aplicados na pavimentação e restauração da BR-392, que liga as cidades de Pelotas e Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa A pavimentação e Restauração Da Br-392, Com Vistas A Melhorar O Tráfego Na Rodovia, Que Se Encontra Em Precárias Condições De Conservação.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	RS	PFL
	Dep. Onyx Lorenzoni		
DATA	ASSINATURA		
22/05/03			

MPV - 119

000005

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 119/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------	------------------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 119/03, parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único. Dos recursos previstos no caput, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) serão aplicados na recuperação da BR-319, no Estado do Amazonas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa A Recuperação Da BR-319, Com Vistas A Melhorar O Tráfego Na Rodovia, Que Se Encontra Em Precárias Condições De Conservação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Dep. Pauderney Avelino	UF AM	PARTIDO PFL
--------	---	----------	----------------

DATA 21/05/03	ASSINATURA 
------------------	--

MPV - 119

000006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
119/2003

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 119/03, parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único. Dos recursos previstos no caput, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) serão aplicados na recuperação da BR-174, no Estado do Amazonas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa A Recuperação Da Br-174, Com Vistas A Melhorar O Tráfego Na Rodovia, Que Se Encontra Em Precárias Condições De Conservação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pauderney Avelino	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
21/05/03	

MPV - 119

000007

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
119/2003PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 119/03, parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

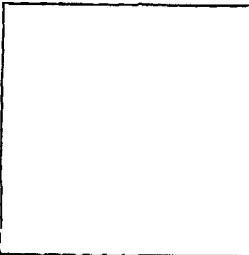
Parágrafo Único. Dos recursos previstos no caput, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) serão aplicados na recuperação da BR-230, no Estado do Amazonas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa A Recuperação Da Br-230, Com Vistas A Melhorar O Tráfego Na Rodovia, Que Se Encontra Em Precárias Condições De Conservação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pauderney Avelino	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
21/05/03	



MPV - 119
000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 20/05/03	Proposição: Medida Provisória nº 119, de 15 de maio de 2003
--------------------------	---

Autor: Deputado Rogério Silva (PPS/MT)	Nº do Prontuário
--	-------------------------

Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutiva Global

Artigo: 1º	Parágrafo: Único	Inciso:	Alínea:	Pág. 1 de 1
----------------------	----------------------------	----------------	----------------	--------------------

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 119/03, novo parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art.

Parágrafo único. Dos recursos previstos no *caput*, RS 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão aplicados na pavimentação da Rodovia BR-163, trecho Lucas do Rio Verde, divisa com Pará, no Estado do Mato Grosso.”

.JUSTIFICATIVA

Esta emenda à MP nº 119/03, visa recuperar as condições de tráfego do referido trecho da Rodovia BR-163, que se encontra em precárias condições, causando toda série de transtornos àqueles que, obrigatoriamente, precisam percorrê-lo, inclusive com ocorrência de acidentes fatais, que tem enlutado diversas famílias residentes naquela Região.

Brasília-DF., 20/05/03 Local e Data	Assinatura 
---	---

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 119

000009

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPNº 119/2003-CN

Medida Provisória

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Valor Total do Crédito Extraordinário - Suplementação do Programa de trabalho do Ministério dos Transportes - 39252-DENIT, programa 0224 EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO, o seguinte subtítulo:

Cancelar a Suplementação:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0224 - Exploração da Infra-Estrutura de Transportes Rodoviário e Ferroviário

Funcional Programática: 26.782.0224.0428.0001

Subtítulo: Recursos em Decorrência da Transferência Parcial de Domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados e o Distrito Federal

GND: 3

Modalidade de Aplicação: 30

Valor: R\$ 89.128.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta pelo Executivo, na Medida Provisória nº 119/2003-CN - Crédito Extraordinário, visa a transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para o Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a 685,6 KM. A proposta será viabilizada mediante a anulação parcial da Reserva de Contingência do próprio órgão, assim, apresenta na exposição de motivos a urgência e relevância da matéria.

Verificamos que até o presente momento o Estado do Pará não teve a mesma atenção do Poder Executivo. A malha rodoviária do Estado do Pará quase que inexistente, as poucas rodovias que ainda insistem em resistir a deterioração, a precariedade e ao descaso do Ministério dos Transportes, nos obriga a questionar os critérios adotados para o atendimento aos Estados e o DF. Temos entre outros Estados a pior malha rodoviária no País, onde o custo do frete é muito elevado, sem mencionar os transtornos para o escoamento da produção. A presente emenda visa o cancelamento da suplementação proposta pelo Executivo, por entendermos que os Estados e o DF, merecem a devida atenção igualmente, não podemos permitir que alguns Estados, fiquem na fila de espera, o atendimento tem que ser para todos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

25/6/03

MPV - 119

000010

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 119/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------------	------------------

TEXTO

Emenda Aditiva

Inclua-se no Anexo I do Programa de trabalho da UO 39.252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNTI a seguinte programação:

Funcional-Programática 26.782.0220.2834.0022 Restauração de Rodovias Federais no Estado do Piauí.

Valor R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

O cancelamento compensatório deverá ser efetuado na seguinte programação:

26.782.0224.0428.0001- Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal(MP nº 82,de 2002) – (crédito extraordinário)-Nacional

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a restauração de rodovias federais no Estado do Piauí, com vistas a melhorar as condições de trafegabilidade, que se encontram em situação precária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Dep. Paes Landim	UF PI	PARTIDO PFL
DATA 22/05/03 3/11/02	ASSINATURA <i>Paes Landim</i>		

MPV - 119

000011

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

119/2003

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no Anexo I Programa de Trabalho da UO 39.252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a seguinte programação:

Funcional-Programática: 26.782.0220.2834.0029 - Restauração e Conservação das Rodovias Federais da Bahia.


Valor R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

O cancelamento compensatório deverá ser efetuado na seguinte programação:

26.782.0224.0428.0001 - Recursos em Decorrência da Transferência Parcial de Domínio da Malha Rodoviária Federal (MP nº 82, de 2002) - (Crédito Extraordinário) - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa A Restauração E Conservação Das Rodovias Do Estado Da Bahia, Com Vistas A Melhorar As Condições De Trafegabilidade, Que Se Encontram Em Situação Precária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Fábio Souto	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
21/05/03			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 119

000012

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 119 de 2003

01 DE 01

INCLUA-SE AO ANEXO I, PROGRAMA 0224 - EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39.252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT, A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

ACRÉSCIMO:

022.2834.0035 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - BR 153 - TRECHO DE ICÉM/OURINHOS - EXTENSÃO DE 345,2 KM - VALOR: R\$ 51.780.000,00

CANCELAMENTO:

26.782.0224.0428.0001 - RECURSOS EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE DOMÍNIO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82/2002) (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL - VALOR: R\$ 51.780.000,00

A Br 153 É Uma Rodovia De Vital Importância Para O Escoamento Da Produção Agrícola E Industrial Brasileira Pois Faz A Ligação Dos Estados De Goiás, Minas Gerais E São Paulo Ao Sul Do País E Principalmente Aos Países Integrantes Do Mercosul.

A Presente Emenda Se Faz Necessária Devido A Má Conservação Da Br 153. A Recuperação Da Rodovia Neste Trecho Irá Diminuir Significativamente Os Acidentes Com Vítimas Fatais Que Vem Aumentando Nos Últimos Meses. Portanto A Recuperação Da Rodovia Se Faz Necessária E Urgente Não Só Pelo Valor Econômico Que Esta Representa Para O País Mas Também Para Preservação Do Bem Maior Do Cidadão Que É A Vida.

JOÃO BATISTA

SP

PFL

22/05/03

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

MPV - 119

000013

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 119/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------------	------------------

TEXTO

Emenda Aditiva

Inclua-se no Anexo I do Programa de trabalho da UO 39.252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNTI a seguinte programação:

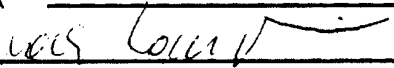
**Funcional-Programática 26.782.0220.2841.0022 Conservação preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias Federais no Estado do Piauí.
Valor R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**

**O cancelamento compensatório deverá ser efetuado na seguinte programação:
26.782.0224.0428.0001- Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal(MP nº 82,de 2002) – (crédito extraordinário)-Nacional**

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a conservação das rodovias federais no Estado do Piauí, com vistas a melhorar as condições de trafegabilidade, que se encontram em situação precária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Dep. Paes Landim	UF PI	PARTIDO PFL
--------	---	----------	----------------

DATA 22/05/03 3/11/02	ASSINATURA 
-----------------------------	--

MPV - 119

000014

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
119/2003

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no Anexo I Programa de Trabalho da UO 39.252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a seguinte programação:

Funcional-Programática: 26.782.0220.2841.0029 - Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial no Estado da Bahia.

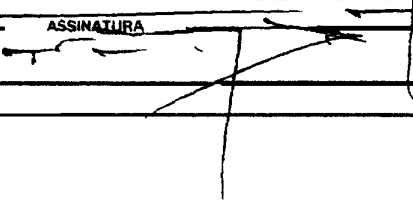
Valor R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

O cancelamento compensatório deverá ser efetuado na seguinte programação:
26.782.0224.0428.0001 - Recursos em Decorrência da Transferência Parcial de Domínio da Malha Rodoviária Federal (MP nº 82, de 2002) - (Crédito Extraordinário) - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa A Conservação Das Rodovias Do Estado Da Bahia, Com Vistas A Melhorar As Condições De Trafegabilidade, Que Se Encontram Em Situação Precária.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Fábio Souto	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
21/05/03	

CÂMARA DOS DEPUTADOS
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

[E MPV - 119]
 [000015 A]

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 119 de 2003

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
01 de 01

TEXTO

Inclua-se ao anexo I, Programa 0224- Exploração da Infra-Estrutura de Transportes rodoviário e ferroviário, Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DENIT, a seguir emenda aditiva:

Acréscimo:

26.782.0220.2841.0031 Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado de Minas Gerais
 Extensão de 100 Km
 Valor : 15.000.000,00

Cancelamento:

26.782.0224.0428.0001 – Recursos em decorrência da Transferência parcial de domínio da Malha rodoviária Federal para os Estados e o Distrito Federal (MP nº 82/2002) (Crédito Extraordinário) – Nacional
 Valor : 4.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a destinação de recursos para conservação preventiva e rotineira e fundamentalmente emergencial de importante corredor viário e de escoamento da produção do estado de Minas Gerais e de todo o País, em especial a BR 381- trecho Belo Horizonte João Monlevade.

Tal rodovia é de fundamental importância econômica para o Estado, encontrando-se em péssimo estado de conservação.

CÓDIGO

LEONARDO MATTOS

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MG

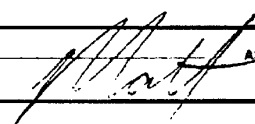
PARTIDO

PV

DATA

22/05/03

ASSINATURA



MPV - 119

000016

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisoria 119/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------	------------------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no Anexo I Programa de Trabalho da UO 39.252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a seguinte programação:

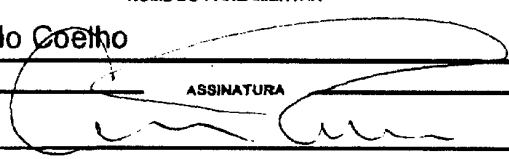
Funcional-Programática: 26.782.0229.5323.0101 - Adequação de Pontes no Corredor São Francisco - BR 407/PE - Ponte Presidente Dutra - Petrolina(PE) - Juazeiro(BA).

Valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O cancelamento compensatório deverá ser efetuado na seguinte programação:
26.782.0224.0428.0001 - Recursos em Decorrência da Transferência Parcial de Domínio da Malha Rodoviária Federal (MP nº 82, de 2002) - (Crédito Extraordinário) - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A Ponte Presidente Dutra, Sobre O Rio São Francisco, Liga As Cidades De Petrolina (PE) A Juazeiro (BA), E Foi Projetada Para Um Fluxo Diario De 6.000 Veículos/Dia, Contando Atualmente Com Um Tráfego De 30.000 Veículos/Dia. Dessa Forma, Torna-Se De Fundamental Importância A Alocação Desses Recursos Com O Fim De Adequar A Referida Ponte Às Necessidades Atuais Do Trânsito Na Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Dep. Osvaldo Coelho	UF PE	PARTIDO PFL
DATA 21/05/03	ASSINATURA 		

MPV - 119

000017

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

119/2003

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no Anexo I da Medida Provisória 119/03, Programa de Trabalho da U.O. 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a seguinte programação:

Funcional-Programática:

26.782.0229.5323.0101 - Adequação de Pontes no Corredor São Francisco - BR 407/PE - Ponte Presidente Dutra - Petrolina(PE) - Juazeiro(BA).

Valor R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

O cancelamento compensatório deverá ser efetuado na seguinte programação:
26.782.0224.0428.0001 - Recursos em Decorrência da Transferência Parcial de Domínio da Malha Rodoviária Federal (MP nº 82, de 2002) - (Crédito Extraordinário) - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Visa Ao Atendimento Da Duplicação E Recuperação Da Ponte Presidente Dutra, Que Liga As Cidades De Petrolina (Pe) E Juazeiro (Ba). Atualmente A Ponte Não Atende Adequadamente Ao Fluxo Diário De Veículos, Sendo De Fundamental Importância A Alocação Desses Recursos Para Atender A Real Demanda De Tráfego Na Região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Dep. José Carlos Aleluia

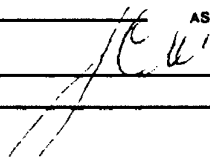
BA

PFL

DATA

ASSINATURA

21/05/03



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 119

000018

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 119 de 2003

01 DE 01

INCLUA-SE AO ANEXO I, PROGRAMA 0224 - EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39.252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT, A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

ACRÉSCIMO:
 022.2841.0035 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SP 294 - TRECHO DE BAURU/PARAPAPUÃ - EXTENSÃO DE 220 KM -VALOR: R\$ 33.000.000,00

CANCELAMENTO:
 26.782.0224.0428.0001 - RECURSOS EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE DOMÍNIO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL(MP Nº 82/2002) (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL - VALOR: R\$ 33.000.000,00

A Sp 294 É Uma Rodovia De Vital Importância Para O Escoamento Da Produção Agrícola E Industrial Brasileira Pois Liga Os Municípios Bauru E Presidente Prudente, Municípios Estes De Vital Importância Para A Economia Do Estado De São Paulo, À Br 153 Que Interliga O Estado De São Paulo Aos Estados De Goiás, Minas Gerais, Aos Estados Do Sul Do País E Principalmente Aos Países Integrantes Do Mercosul. A Presente Emenda Se Faz Necessária Devido A Má Conservação Da Sp 294. A Recuperação Da Rodovia Neste Trecho Irá Diminuir Significativamente Os Acidentes Com Vítimas Fatais Que Vem Aumentando Nos Últimos Meses, Portanto A Recuperação Da Rodovia Se Faz Necessária E Urgente Não Só Pelo Valor Econômico Que Esta Representa Para São Paulo E Para O País, Mas Também Para Preservação Do Bem Maior Do Cidadão Que É A Vida..

JOÃO BATISTA	SP	PFL
--------------	----	-----

22/05/03	
----------	--

MPV - 119

000019

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 119 de 2003

01 DE 01

INCLUA-SE AO ANEXO I, PROGRAMA 0224 - EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39.252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT, A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

ACRÉSCIMO:

022.2841.0035 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SP 425 - TRECHO DE PARAPAPUÁ/PRESIDENTE PRUDENTE - EXTENSÃO DE 90 KM -VALOR: R\$ 13.500.000,00

CANCELAMENTO:

26.782.0224.0428.0001 - RECURSOS EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE DOMÍNIO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL(MP Nº 82/2002) (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL - VALOR: R\$ 13.500.000,00

A Sp 425 É Uma Rodovia De Vital Importância Para O escoamento Da Produção Agrícola E Industrial Brasileira Pois Liga O Município De Presidente Prudente, Município Este De Vital Importância Para A Economia Do Estado De São Paulo À Sp 294 Que Dá Acesso À Br 153 Interligando O Estado De São Paulo Aos Estados De Goiás, Minas Gerais E Principalmente Aos Estado Do Sul Do País E Aos Países Integrantes Do Mercosul.

A Presente Emenda Se Faz Necessária Devido A Má Conservação Da Sp 425. A Recuperação Da Rodovia Neste Trecho Irá Diminuir Significativamente Os Acidentes Com Vítimas Fatais Que Vem Aumentando Nos Últimos Meses, Portanto A Recuperação Da Rodovia Se Faz Necessária E Urgente Não Só Pelo Valor Econômico Que Esta Representa Para São Paulo E Para O País, Mas Também Para Preservação Do Bem Maior Do Cidadão Que É A Vida.

JOÃO BATISTA

SP

PFL

22/05/03

MPV - 119
000020

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória MP 119 de 2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------------	--------------------

TEXTO

Inclua-se ao anexo I, Programa 0224 - EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO, Unidade Orçamentária 39.252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT, a seguinte emenda Aditiva:

Acréscimo:

022.2841.0035 - Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado de São Paulo - Trecho da Rodovia Guilherme Scatena e Abel Terruggi
Extensão de 40 km - Valor: R\$ 6.000.000,00

Cancelamento:

26.782.0224.0428.0001 - RECURSOS EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE DOMÍNIO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL(MP Nº 82/2002) (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL
Valor: R\$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Se Faz Necessária Devido A Má Conservação Das Estradas Retro-Mencionadas Entre Os Trechos De Água Vermelha E Santa Eudóxia, Do Município De São Carlos.
A Recuperação Destas Rodovias Também Se Justifica Por Ser De Importante Escoamento Da Produção Da Região, Sendo Que Irá Diminuir Significativamente Os Acidentes Com Vítimas Fatais Que Vem Aumentando Nos Últimos Meses E Representará Um Grande Impulso Para O Desenvolvimento Dessa Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR MARCOS ABRAMO	UF SP	PARTIDO PFL
DATA 22/05/03	ASSINATURA		

MPV - 119

000021

ESPAÇO RESERVADO PARA...

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
MP 119 de 2003PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Inclua-se ao anexo I, Programa 0224 - EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO, Unidade Orçamentária 39.252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT, a seguinte emenda Aditiva:

Acréscimo:

022.2841.0035 - Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado de São Paulo - Trecho da Estrada Suzano-Pinheirinho/Estrada Santa Izabel (SP-56) - Extensão de 8 km - Valor: R\$ 1.200.000,00

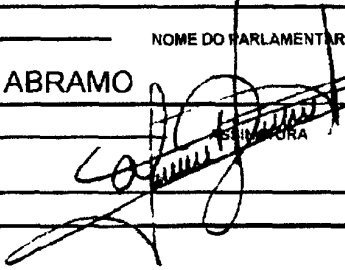
Cancelamento:

26.782.0224.0428.0001 - RECURSOS EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE DOMÍNIO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL(MP Nº 82/2002) (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL
Valor: R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Se Faz Necessária Devido A Má Conservação Da Estrada mencionada entre o Trecho de Suzano-Pinheirinho até a Estrada Santa Izabel (SP-56)Do Município De Itaquaquetuba.

A Recuperação desta rodovia também se justifica por ser de importante escoamento da Produção da Região, sendo que irá Diminuir Significativamente Os Acidentes Com Vítimas Fatais Que Vem Aumentando Nos Últimos Meses.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCOS ABRAMO	SP	PFL
DATA	SIGNATURA		
22/05/03			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV - 119
000022**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA 119/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------	------------------

TEXTO

Insira-se no Anexo I da MP 119/2003 o Programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) a seguinte programação:

Construção da BR 030-BA (Trecho - Boa Nova/Maraú)

-Esfera: F GND: 4 RP: 2 MOD: 99 IU: 0 FTE: 111 Valor: 10.000.000,00

Cancelamento:

-Funcional Programática: 26.782.0224.0428.0001

-Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP nº 82, de 2002)

-Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD: 30 IU: 0 FTE: 111 Valor: 10.000.000,00

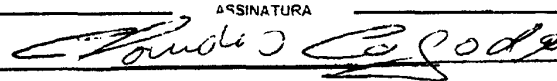
JUSTIFICAÇÃO

OBRA DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A CONCLUSÃO DA BR 030, QUE INCREMENTARÁ A ABERTURA DE UMA NOVA FRONTEIRA AGRÍCOLA E O ESCOAMENTO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DA BAHIA, BENEFICIANDO TAMBÉM DÁRIO MEIRA E OS MUNICÍPIOS DO BAIXO-SUL DO ESTADO DA BAHIA.

IMPORTANTE OBRA PARA A LIGAR BRASÍLIA À PRAIA DE MARAÚ, LOCALIZADA NA BAHIA DE CAMAMU, LITORAL DA BAHIA, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO DE NOVO POLO TURÍSTICO NO ESTADO, ALÉM DE ABRIR HORIZONTES PARA A IMPLANTAÇÃO NO FUTURO DE PORTO MARÍTIMO. ESTA OBRA PROPICIARÁ A REDUÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE BRASÍLIA E O LITORAL BRASILEIRO.

A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DESSA OBRA VITAL PARA O PROGRESSO DA AGROPECUÁRIA DESSA REGIÃO, BEM COMO PARA O TURISMO E O ESCOAMENTO DE OUTROS BENS.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR Claúdio Cajado
--------	---------------------------------------

DATA 21/05/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
MPV - 119
000023

INSTRUÇÕES NO VERSO	119/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------	------------------

TEXTO

Insira-se no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) a seguinte programação:

Construção da Ponte Sobre o Rio São Francisco na BR 030-BA (Trecho - Malhada/Carinhonha)

-Esfera: F GND: 4 RP: 2 MOD: 30 IU: 0 FTE: 111 Valor: 8.000.000,00

Cancelamento:

-Funcional Programática: 26.782.0224.0428.0001

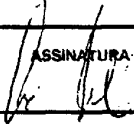
-Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP nº 82. de 2002)

-Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD: 30 IU: 0 FTE: 111 Valor: 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

OBRA DE FUNDAMENTAL IMPÔRTÂNCIA PARA A CONCLUSÃO DA BR 030, QUE INCREMENTARÁ A ABERTURA DE UMA NOVA FRONTEIRA AGRÍCOLA E O ESCOAMENTO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DA BAHIA.

ADEMAIS, LIGARÁ BRASÍLIA À PRAIA DE MARAÚ, LOCALIZADA NA BAHIA DE CAMAMU, LITORAL DA BAHIA, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO DE NOVO PÓLO TURÍSTICO NO ESTADO, ALÉM DE ABRIR HORIZONTES PARA A IMPLANTAÇÃO NO FUTURO DE PORTO MARÍTIMO. TAMBÉM PROPICIARÁ A REDUÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE BRASÍLIA E O LITORAL BRASILEIRO. A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA A CONCLUSÃO DESSA OBRA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	José Rocha	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
21/05/03			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 119

000024

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 119/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------	------------------

TEXTO

Insira-se no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) a seguinte programação:

Construção da BR 030-BA (Trecho - Julião/Malhada)

-Esfera: F GND: 4 RP: 2 MOD: 99 IU: 0 FTE: 111 Valor: 8.000.000,00

Cancelamento:

-Funcional Programática: 26.782.0224.0428.0001

-Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP nº 82 de 2002)

-Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD: 30 IU: 0 FTE: 111 Valor: 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

OBRA DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A CONCLUSÃO DA BR 030, QUE INCREMENTARÁ A ABERTURA DE UMA NOVA FRONTEIRA AGRÍCOLA E O ESCOAMENTO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DA BAHIA.

IMPORTANTE OBRA PARA A LIGAR BRASÍLIA À PRAIA DE MARAÚ, LOCALIZADA NA BAHIA DE CAMAMU, LITORAL DA BAHIA, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO DE NOVO POLO TURÍSTICO NO ESTADO, ALÉM DE ABRIR HORIZONTES PARA A IMPLANTAÇÃO NO FUTURO DE PORTO MARÍTIMO. ESTA OBRA PROPICIARÁ A REDUÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE BRASÍLIA E O LITORAL BRASILEIRO.

A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DESSA OBRA VITAL PARA O PROGRESSO DA AGROPECUÁRIA DESSA REGIÃO, BEM COMO PARA O TURISMO E O ESCOAMENTO DE OUTROS BENS.

CODIGO 3262	NOME DO PARLAMENTAR José Rocha	BA PFL
-----------------------	-----------------------------------	--------

DATA 21/05/03	ASSINATURA 
------------------	---

MPV - 119

000025

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**ESPAÇO RESERVADO PARA
ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 119/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de Trabalho da U.O. 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT), a seguinte programação:

Construção, restauração e recuperação da rodovia BR-101: Gandu - Ubaitaba e Buerarema - Acesso Monte Pascoal - Ba

Esfera: F GND:4 RP:2 MOD.: 99 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00

CANCELAMENTO:

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0101

Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP 82, de 2002).

Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD.: 30 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma rodovia de grande importância econômica, detêm alto volume de tráfego, até porque, no aspecto nacional, liga as regiões norte e sul pela via litorânea, o que, além do volume de carga e passageiros, se destaca por grande vocação turística pela ligação facilitada de todo litoral brasileiro.

Sua situação encontra-se em péssimo estado de conservação, o que vem proporcionando inúmeros acidentes fatais, em virtude da falta de investimentos por parte do Governo Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Senador CESAR BORGES
DATA 22/05/2003	ASSINATURA 

MPV - 119

000026

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

E:

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 119/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - DA MEDIDA PROVISÓRIA 119/2003 - RESTAURAÇÃO DA BR 101, NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

CANCELAMENTO: 99.999.0999.0998.0101
ESFERA: F
GND: 4
FONTE: 111
VALOR R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DAR CONTINUIDADE NO PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO DA BR 101, DEVIDO AS CONSTANTES E INUMEROS ACIDENTES QUE VEM OCORRENDO NO SEU DIA A DIA NESSA BR QUE TRATO, NADA MAIS JUSTO QUE TENTAR ATRAVÉS DESTA EMENDA, DIRECIONAR RECURSOS FINANCEIROS PARA TENTAR PELOS MENOS EM PARTE, A CONTINUIDADE DA RESTAURAÇÃO DA BR 101, INCLUINDO O ANEL VIÁRIO PIRAI/BARRA DO PIRAI, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL VIEIRA REIS	UF RJ	PARTIDO PMDB
--------	---	----------	-----------------

DATA 22/05/03	ASSINATURA
------------------	------------

MPV - 119

000027

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPAÇO RESERVADO

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

119/2003

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - DA MEDIDA PROVISÓRIA 119/2003 - SINALIZAÇÃO DA BR 101, NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)

CANCELAMENTO: 99.999.0999.0998.0101

ESFERA: F

GND: 4

FONTE: 111

VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DAR CONTINUIDADE NO PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO DA BR 101, DEVIDO AS CONSTANTES E INUMEROS ACIDENTES QUE VEM OCORRENDO NO SEU DIA A DIA NESSA BR QUE TRATO, NADA MAIS JUSTO QUE TENTAR ATRAVÉS DESTA EMENDA, DIRECIONAR RECURSOS FINANCEIROS PARA TENTAR PELOS MENOS EM PARTE, A CONTINUIDADE DA SINALIZAÇÃO DA BR 101, INCLUINDO O ANEL VIÁRIO PIRAV/BARRA DO PIRAI, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL VIEIRA REIS

RJ

PMDB

DATA

ASSINATURA

22/05/03

MPV - 119

000028

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**ESPAÇO RESERVADO PARA
ETIQUETA**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 119/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

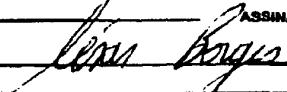
Insira onde couber, no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de Trabalho da U.O. 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT), a seguinte programação:
Construção, restauração e recuperação da rodovia BR -110: Acesso a Sátiro Dias - BR-101 (Entroncamento para Alagoinhas) e Jeremoabo - Olindina
 Esfera: F GND:4 RP:2 MOD.: 99 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00

CANCELAMENTO:
 Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0101
 Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP 82, de 2002).
 Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD.: 30 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Este trecho liga Salvador a Paulo Afonso e também a todo o Nordeste brasileiro, tem uma grande importância econômica, pois, é utilizada para o escoamento da produção de grãos (feijão, milho, etc.).
 Se encontra em péssimas condições de tráfego por falta de investimentos por parte do Governo Federal, culminando com uma série de vítimas fatais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Senador CESAR BORGES	BA	PFL
--------	--	----	-----

DATA 22/05/2003	ASSINATURA 
---------------------------	---

MPV - 119

000029

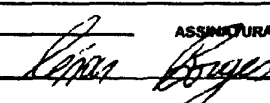
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPAÇO RESERVADO PARA
ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 119/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO	
<p>Insira onde couber, no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de Trabalho da U.O. 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT), a seguinte programação:</p> <p>Construção, restauração e recuperação da rodovia BR -116: Bendengó - Ibó (Construção de Ponte sobre o rio São Francisco)</p> <p>Esfera: F GND:4 RP:2 MOD.: 99 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00</p> <p>CANCELAMENTO:</p> <p>Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0101</p> <p>Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP 82, de 2002).</p> <p>Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD.: 30 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00.</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A BR-116 liga o extremo sul do Brasil ao norte. De grande importância econômica para o país pois, ao encurtar distâncias, proporciona a redução no consumo de combustíveis e, conseqüentemente, nos custos de transportes, além de evitar uma série de acidentes que vem ocorrendo em outros trechos que estão em péssimas condições de tráfego, pela falta de investimentos por parte do Governo Federal.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Senador CESAR BORGES	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 22/05/2003	ASSINATURA 		

MPV - 119

000030

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**ESPAÇO RESERVADO PARA
ETIQUETA**

	<small>MEDIDAS PROVISÓRIAS</small>	<small>PÁGINA</small>
INSTRUÇÕES NO VERSO	119/2003	1 DE 1

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de Trabalho da U.O. 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT), a seguinte programação:

Construção, restauração e recuperação da rodovia BR -116/BA - Div. PE/BA - Ba/MG, Subtrecho Feira de Santana - Vitória da Conquista, com o Seguimento Km 689 - Km 691 (Travessia Urbana de Jequié - Ba).

Esfera: F GND:4 RP:2 MOD.: 99 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00

CANCELAMENTO:
 Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0101
 Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP 82, de 2002).

Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD.: 30 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A BR-116 liga o extremo sul do Brasil ao norte. De grande importância econômica para o país pois, ao encurtar distâncias, proporciona a redução no consumo de combustíveis e, conseqüentemente, nos custos de transportes. evitando assim, uma série de acidentes que vem ocorrendo em outros trechos que estão em péssimas condições de tráfego, pela falta de investimentos por parte do Governo Federal.

<small>CÓDIGO</small>	<small>NOME DO PARLAMENTAR</small>	<small>UF</small>	<small>PARTIDO</small>
	Senador CESAR BORGES	BA	PFL
<small>DATA</small>	<small>ASSINATURA</small>		
22/05/2003			

MPV - 119**000031****EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

119/2003

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de Trabalho da U O 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) a seguinte programação:

Restauração da BR 116 Feira de Santana / Monte ~~SANTO~~

Esfera: F GND: 4 RP: 2 MOD: 99 IU: O FTE: 11 Valor R\$ 8.000.000,00

Cancelamento:

- Funcional Programática: 26.782.0224.0428.0001

- Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP 82, de 2002)

Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD: 30 IU: O FTE: 111 Valor R\$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Br 116 Que Liga Feira De Santana A Monte Santo, No Estado Da Bahia, Principalmente No Trecho, Denominado, Lamentavelmente De "Curva Do Cavaco" Ou "Curva Da Morte", Necessita Com Urgência De Reparos, A Precariedade Da Rodovia, Falta De Sinalização, De Acostamento, Excesso De Buracos E Tantas Outras Mazelas Tem Sido Responsável Por Centenas De Vidas Humanas Ceifadas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP FERNANDO DE FAZINHO

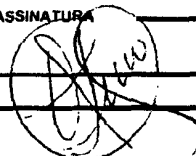
BA

PFL

DATA

ASSINATURA

21/05/03



Fis:

49

MPV - 119

000032

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
119/2003

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de Trabalho da U O 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) a seguinte programação:

Restauração da BR 116 Norte Feira de Santana / Paulo Afonso
Esfera: F GND: 4 RP: 2 MOD: 99 IU: O FTE: 11 Valor R\$ 8.000.000,00

Cancelamento:

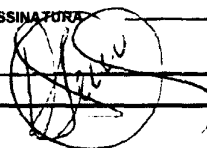
- Funcional Programática: 26.782.0224.0428.0001
- Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP 82, de 2002)

Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD: 30 IU: O FTE: 111 Valor R\$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Restauração Da BR 116 Norte, Que Liga Feira De Santana A Paulo Afonso, Principalmente No Trecho Que Liga Euclides Da Cunha A Paulo Afonso, Que Infelizmente, Apesar De Ter Uma Importância Fundamental Para O País, Haja Visto Que É Do Município De Paulo Afonso, Através Da Hidrelétrica De Paulo Afonso, Sede Da CHESF - Companhia Hidrelétrica Do São Francisco, De Onde Sai Toda A Energia Elétrica Da Região Nordeste Do País, Nunca Teve Asfalto

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. FERNANDO DE FABIANO	BA	PFL

DATA	ASSINATURA	Assinada de acordo às Comissões Mistas
21/05/03		

MPV - 119**000033****EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
119/2003PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Insira-se no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) a seguinte programação:

Construção da BR 116-BA (Trecho - Euclides da Cunha/Ibó)

-Esfera: F GND: 4 RP: 2 MOD: 99 IU: 0 FTE: 111 Valor: 8.000.000,00

Cancelamento:

-Funcional Programática: 26.782.0224.0428.0001

-Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP nº 82, de 2002)

-Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD: 30 IU: 0 FTE: 111 Valor: 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O TRECHO EM QUESTÃO É O ÚNICO SEGMENTO DA BR 116 QUE FALTA SER CONSTRUÍDO NO PAÍS. SUA EXECUÇÃO BENEFICIARÁ O NORDESTE DO BRASIL, UMA VEZ QUE REDUZIRÁ EM APROXIMADAMENTE 200 KM A LIGAÇÃO DESSA REGIÃO COM A SUL E SUDESTE, GERANDO UMA SIGNIFICATIVA REDUÇÃO NOS CUSTOS DE TRANSPORTES DO ESCOAMENTO DA SAFRA AGRÍCOLA, PECUÁRIA E TURISMO. A CONCLUSÃO TOTAL DESSA RODOVIÁRIA POSSIBILITARÁ INÚMEROS BENEFÍCIOS SOCIAIS PARA A POPULAÇÃO, HOJE CONSIDERADA UMA DAS MAIS POBRES DA RAGIÃO NORDESTE DO BRASIL, CONSTANTEMENTE CASTIGADA PELA SECA, JÁ QUE SE ENCONTRA ENCRAVADA NO RASO DA CATARINA (UMA DAS REGIÕES MAIS ÁRIDAS DO MUNDO, COM ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO QUASE ZERO)

CÓDIGO

3262

NOME DO PARLAMENTAR

José Rocha

UF

BA

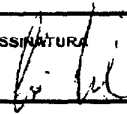
PARTIDO

PFL

DATA

21/05/03

ASSINATURA



MPV - 119

000034

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

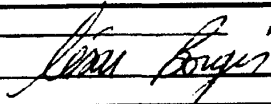
**ESPAÇO RESERVADO PARA
ETIQUETA**

INSTRUÇÕES NO VERSO	<small>MEDIDAS PROVISÓRIAS</small> 119/2003	1 DE 1
----------------------------	---	--------

<small>TEXTO</small>
<p>Insira onde couber, no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de Trabalho da U.O. 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT), a seguinte programação: Construção, restauração e recuperação da rodovia BR -135: Riachão das Neves - Divisa BA/PI Esfera: F GND:4 RP:2 MOD.: 99 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00</p> <p>CANCELAMENTO: Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0101 Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP 82, de 2002). Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD.: 30 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00.</p>

<small>JUSTIFICAÇÃO</small>
<p>Rodovia de grande importância econômica para o País, liga o Nordeste ao Centro-Oeste, passando no território Baiano por uma região em franco crescimento agrícola, o que facilita o escoamento da produção para outros centros consumidores, e ainda evita uma série de acidentes fatais ocorrido nas rodovias por falta de investimentos por parte do Governo Federal.</p>

<small>CÓDIGO</small>	<small>NOME DO PARLAMENTAR</small>	<small>UF</small>	<small>PARTIDO</small>
	Senador CESAR BORGES	BA	PFL

<small>DATA</small>	<small>ASSINATURA</small>
22/05/2003	

MPV - 119

000035

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****ESPAÇO RESERVADO PARA
ETIQUETA**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

119/2003

1 DE 1

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de Trabalho da U.O. 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT), a seguinte programação:

Construção, restauração e recuperação da rodovia BR -242: Argoim - Barreiras

Esfera: F GND:4 RP:2 MOD.: 99 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00

CANCELAMENTO:

Funcional Programática: 99.9999.0999.0998.0101

Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP 82, de 2002).

Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD.: 30 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Rodovia liga Salvador - Bahia à Capital Federal e é utilizada para escoamento de toda produção agrícola do Oeste do Estado, que tem apresentado significativo crescimento nos últimos 20 anos, se tornando um dos pólos de agronegócio do país.

Se encontra em péssimas condições de tráfego, culminando em vários acidentes fatais, por falta de investimentos por parte do Governo Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

Senador CESAR BORGES

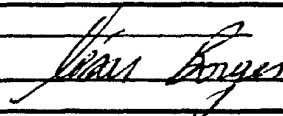
BA

PFL

DATA

22/05/2003

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇ **MPV - 119** QUETA

000036

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 119/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------	------------------

TEXTO

Insira-se no Anexo I da MP 119/2003 no Programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) a seguinte programação:

Restauração da BR 242 (Trecho - Itaberaba/Seabra)

-Esfera: F GND: 4 RP: 2 MOD: 99 IU: 0 FTE: 111 Valor: 10.000.000,00

Cancelamento:

-Funcional Programática: 26.782.0224.0428.0001

-Programa/Subtitulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP nº 82 de 2002)

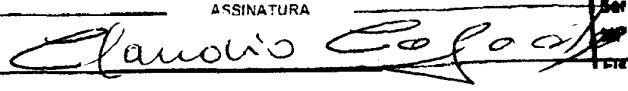
-Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD: 30 IU: 0 FTE: 111 Valor: 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA POSSUI DIVERSAS RODOVIAS FEDERAIS CORTANDO O SEU TERRITÓRIO, A EXEMPLO DA BR 242. O TRECHO EM QUESTÃO APRESENTA PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, PREJUDICANDO O TURISMO E O ESCOAMENTO DOS BENS E PRODUTOS QUE SÃO TRANSPORTADOS POR ESSA RODOVIA.

A PRESENTE EMENDA CORROBORA COM O INTENTO DE RECUPERAR E MANTER A MALHA RODOVIÁRIA NESSE TRECHO EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, DE MANEIRA A REDUZIR ACIDENTES EM TRECHOS CONSIDERADOS CAÓTICOS, OFERTANDO A POPULAÇÃO DE TODO O BRASIL QUE TRAFEGAM PELA BR 242 SEGURANÇA E CONFORTO. MANTER ESTA RODOVIÁRIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BENEFICIA OS MUNICÍPIOS DE: CAFARNAUM, AMÉRICA DOURADA E PIATÃ; O ESTADO DA BAHIA E OUTRAS REGIÕES DO PAÍS QUE NECESSARIAMENTE UTILIZAM ESTA RODOVIA. TRATA-SE PORTANTO DE OBRA PRIORITÁRIA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Claúdio Cajado	UF BA	PARTIDO PFL
--------	---------------------------------------	----------	----------------

DATA 21/05/03	ASSINATURA 
------------------	--

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPAÇO

MPV - 119

UETA

000037

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

119/2003

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I da MPV 119/2003, no Programa de Trabalho da U O 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) a seguinte programação:

Restauração da BR 324 Feira de Santana / Juazeiro no trecho que vai de Tanquinho/Riachão do Jacuípe/Capim Grosso a Senhor do Bonfim
Esfera: F GND: 4 RP: 2 MOD: 99 IU: O FTE: 11 Valor R\$ 8.000.000,00

Cancelamento:

- Funcional Programática: 26.782.0224.0428.0001

- Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP 82, de 2002)

Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD: 30 IU: O FTE: 111 Valor R\$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município De Feira De Santana, No Estado Da Bahia, Segunda Maior Cidade Do Estado, Tornou-Se Por Sua Localização, Na Região Nordeste Do Brasil, O Ponto De Encontro Dos Brasileiros, Que Por Qualquer Razão Precisam Ou Desejam Visitar A Região.

Dentre Esses Visitantes Situam-Se Os Turistas Nacionais E Internacionais, Os Carreiros Que Escoam A Produção Do Norte, Nordeste Para O Centro-Oeste, Sul E Sudeste E Vice-Versa. O Único Entroncamento De Rodovias Que Interligam O País Br's 324, 116 E 101 É Responsável Por Um Grande Fluxo De Veículos De Todos Os Portes E Finalidades, Os Trechos Citados Necessitam De Urgentes Reparos, Haja Vista Que As Localidades Exercem Uma Espécie De Ponto Central Para As Diversas Cidades (Região Semi-Árido E Sisaleira) Circunvizinhas, Que Dependem Da Rodovia Para Escoar A Fonte De Suas Maiores Economias Que É A Agropecuária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. FERNANDO DE FABINHO

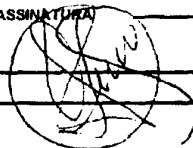
BA

PFL

DATA

ASSINATURA

21/05/03



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇ **MPV - 119** QUETA
000038

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
119/2003

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I da MPV 119/2003, no Programa de Trabalho da U O 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) a seguinte programação:

Construção do Anel Rodoviário de Feira de Santana entroncamento das BR's 324/101/116

Esfera: F GND: 4 RP: 2 MOD: 99 IU: O FTE: 11 Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

- Funcional Programática: 26.782.0224.0428.0001

- Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP 82, de 2002)


Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD: 30 IU: O FTE: 111 Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Feira De Santana, Segunda Maior Cidade Do Estado Da Bahia, Está Localizado As Margens Das Rodovias BR's 324, 101 E 116, Essas Rodovias São As Responsáveis Únicas Pela Interligação Das Regiões Norte E Nordeste Com As Sul, Sudeste E Centro-Oeste.

O Etroncamento Dessas Rodovias Ocorrem Exatamente No Município, Que Assumiu A Responsabilidade De Acolhimento Migratório E De Sede De Desenvolvimento Da Região A Sua Volta, Que Abrange Todo O Semi-Árido , Recebendo Diversas Indústrias De Transformação Em Função Do Pólo Petroquímico E Toda A Produção Agro-Industrial E Pecuária. Do Sisal Ao Feijão. Todo O Escoamento Do País Obrigatoriamente Passa Por Feira De Santana Esse Fluxo Circunvizinho Somado Aos Grandes Transportes De Cargas De Todos Os Tipos Tem Tornado De Grande Vulnerabilidade A Vida De Todas As Pessoas Que Dependem E Necessitam Se Locomover Por Estas Rodovias

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. FERNANDO DE FABRINHO	BA	PFL

DATA	ASSINATURA	Fis.:
21/05/03		56

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP.

MPV - 119
000039

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 119 de 2003	PÁGINA 01 de 01
---------------------	---------------------------------------	--------------------

TEXTOS

Inclua-se ao anexo I, Programa 0224- Exploração da Infra-Estrutura de Transportes rodoviário e ferroviário, Unidade Orçamentária 39.252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DENIT, a seguir emenda aditiva:

Acréscimo:

Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado de Minas Gerais - BR 381, Trecho Anel Rodoviário de Belo Horizonte
Extensão de 26, 7 Km

Valor :4.500.000,00

Cancelamento:

26.782.0224.0428.0001 - Recursos em decorrência da Transferência parcial de domínio da Malha rodoviária Federal para os Estados e o Distrito Federal (MP nº 82/2002) (Crédito Extraordinário) - Nacional

Valor : 4.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a destinação de recursos para conservação preventiva e rotineira e fundamentalmente emergencial de importante corredor viário e de escoamento da produção do estado de Minas Gerais e de todo o País, em especial o Anel rodoviário de Belo Horizonte. Tal rodovia compreende a confluência das BRs 040, 381 e 262 e de fundamental importância econômica encontrando-se em péssimo estado de conservação.

CÓDIGO	LEONARDO MATTOS	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
			MG	PV

DATA	22/05/03	ASSINATURA	
------	----------	------------	---

MPV - 119

000040

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**ESPAÇO RESERVADO PARA
ETIQUETA**

	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	119/2003	1 DE 1

————— TEXTO —————

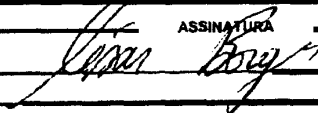
Insira onde couber, no Anexo I da MP 119/2003, no Programa de Trabalho da U.O. 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT), a seguinte programação:
 Construção, restauração e recuperação da rodovia BR 407: Juazeiro - Capim Grosso/Ba
 Esfera: F GND:4 RP:2 MOD.: 99 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00

CANCELAMENTO:
 Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0101
 Programa/Subtítulo: Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e Municípios e o Distrito Federal (MP 82. de 2002).
 Esfera: F GND: 3 RP: 2 MOD.: 30 IU: 0 FTE: 111 VALOR: R\$ 8.000.000,00.

————— JUSTIFICAÇÃO —————

Trata-se de uma rodovia de grande importância econômica, até porque faz a ligação entre Salvador e Feira de Santana ao Norte da Bahia. As péssimas condições de tráfego tem causado vários acidentes fatais o que, dentre outros, proporciona grandes prejuízos ao Governo do Estado. Toda esta situação é decorrente da falta de recursos para manutenção da rodovia por parte do Governo Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	BA	PFL
	Senador CESAR BORGES		

DATA	ASSINATURA
22/05/2003	

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

NOTA TÉCNICA Nº 54/03

Em 19 de maio de 2003

Assunto:subsídios à apreciação da adequação orçamentária e financeira. da Medida Provisória nº 119/2003, de 15 de maio de 2003, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes. no valor de R\$89.128.000,00, para os fins que especifica

Interessado:Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 119, de 2003 (MP 119).

I – Introdução

De acordo com o disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que dispõe sobre a apreciação, *pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*, cabe a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle a elaboração de nota técnica cujo conteúdo é a análise preliminar de adequação orçamentária e financeira da MP 119. Deve a nota ser encaminhada à supracitada Comissão Mista e aos Relatores designados para a apreciação da matéria, assim servindo ao propósito de oferecer embasamento técnico ao trabalho de elaboração do parecer único a que se refere o art. 50 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, particularmente para efeito do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP 119 à vista de sua repercussão sobre a receita e a despesa pública e de sua conformidade com as normas de finanças públicas em vigor.

Subjacente, portanto à Resolução nº 1, de 2002-CN, estão as normas de finanças públicas em vigor, particularmente aquelas que compõem o quadro das denominadas *normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal*¹. Trata-se de normas que buscam instituir um modelo de gestão das finanças públicas alicerçado por uma estrita definição de equilíbrio fiscal, definição para a qual concorrem normas que procuram opor obstáculos ao crescimento das despesas e que tentam limitar o endividamento público.

¹ Trata-se, aqui, das normas contidas, em boa medida, na Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei Responsabilidade Fiscal.

Lado às normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal também figuram aquelas contidas nas leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual. Essas leis, com arrimo na Constituição Federal, particularmente em seus arts. 165 a 169, determinam a orientação de matérias do gênero da MP 119, oferecendo-lhes os contornos e os limites necessários.

II – Síntese da Medida Provisória

A MP 119 abre crédito extraordinário, no valor de R\$89.128.000,00, em favor do Ministério dos Transportes (órgão 39000), no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT (unidade orçamentária 39252). É crédito destinado a assegurar a dotação orçamentária necessária à transferência de 685,6 Km da malha rodoviária federal ao Estado de Mato Grosso do Sul, tudo nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002 (MP 82), assim como na Portaria MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002.

Os recursos necessários à abertura do crédito são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência do mesmo, cuja constituição se baseia na arrecadação da fonte 111 (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e a Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e seus Derivados e Álcool Etílico Combustível – CIDE).

III – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

A respeito da presente matéria, força é considerar que o § 1º do art. 62 da Constituição Federal veda a edição de medidas provisórias sobre matérias relativas aos planos plurianuais, às diretrizes orçamentárias, aos orçamentos e aos créditos adicionais. Com base no § 3º do art. 167, também da Constituição Federal, exceção somente é estabelecida para efeito da abertura de crédito extraordinário, assim considerado o crédito destinado ao atendimento de despesas imprevistas e urgentes, tais como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Certamente, não trata a MP 119 de despesas extraordinárias da importância ou do feitiço das relacionadas na Constituição, até porque a descentralização da malha rodoviária federal é conseqüência previsível das disposições contidas na MP 82 e alcança somente aquelas vias federais que o próprio Ministério dos Transportes não considera estratégicas. De mais a mais, o objeto da MP 119 já deve constituir tema corriqueiro no âmbito do Ministério dos Transportes e do DNIT, pois a MP em apreço não é a primeira a tratar da des-

centralização da malha rodoviária federal nem deverá ser a última a fazê-lo.

Não há, portanto, ineditismo ou imprevisibilidade na descentralização da malha rodoviária federal, tampouco se podendo argumentar, com base no perigo da demora, que suas providências mereçam veiculação por meio de medida provisória. A relevância da matéria, e qualquer matéria cujo tratamento esteja reservado à lei é relevante por definição, não se confunde com os requisitos da urgência e da imprevisibilidade, estes facilmente verificáveis quando, em decorrência de fenômenos naturais ou distúrbios sociais imprevisíveis, a tardia satisfação de necessidades agudas tende a agravar quadro indesejável sob o ponto de vista do interesse público. Na arquitetura constitucional, os orçamentos públicos e os créditos orçamentários devem dar origem a porém os para os quais, via de regra, se garanta a tramitação segundo ritual ordinário.

Vale, por fim, considerar que a MP 119 dá origem a despesa primária discricionária (RP 2), a despeito de sua fonte de recursos, o cancelamento de créditos orçamentários alocados em Reserva de Contingência, classificar-se como financeira (RP 0). Esse fato, em vista do que dispõe o § 11 do art. 61 da vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002), exige a demonstração de que as providências dadas pela MP não afetam a exequibilidade da meta prevista de resultado primário anual ou, afetando-a, a indicação das medidas compensatórias necessárias. Nada disso se fez.

Fernando Veiga Barros e Silva. – Consultor de Orçamentos do Senado Federal.

NOTA TÉCNICA Nº 24/2003

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 119, de 15 de maio de 2003, quanto à adequação financeira e orçamentária.

I – Introdução

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 185, de 2003, a Medida Provisória nº 119, de 2003, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 89.128.000,00, para os fins que especifica.”

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com sub-

sídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

A Medida Provisória (MP) em análise destina recursos para a operação especial denominada “Recursos Em Decorrência da Transferência Parcial de Domínio da Malha Rodoviária Federal Para Os Estados e o Distrito Federal (Mp Nº 82, De 2002)”. Segundo a Exposição de Motivos nº 138/2003 – MP, que a acompanha, a ação refere-se à transferência do domínio de parte da malha rodoviária federal ao estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a 685,6 km. (seiscientos e oitenta e cinco quilômetros e seiscientos metros), dos 984,5 km. (novecentos e oitenta e quatro quilômetros e quinhentos metros) previstos inicialmente, nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 07 de dezembro de 2002, e na Portaria – MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002, e em suas alterações.

A MP promove cancelamento parcial na Reserva de Contingência do próprio Órgão, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, em valor equivalente à suplementação prevista, conforme demonstrado em seu Anexo II.

Em atendimento ao disposto no art. 2º da MP nº 82, de 2002, o remanejamento é integralmente procedido na fonte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

II – Da Adequação Financeira e Orçamentária

De conformidade com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 01, de 2002-CN., o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União. Deverá, portanto, verificar o ajustamento da proposição a toda legislação orçamentária e financeira pertinente, desde os mandamentos constitucionais, passando pela legislação complementar, até a lei orçamentária anual em vigor.

O crédito extraordinário em análise não contraria os dispositivos do Plano Plurianual 2000 – 2003 (Lei nº 9.989, de 21-07-2000) ou de sua revisão (Lei nº 10.297, de 26-10-2001) ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 (Lei nº 10.524, de 25.07.2002). Também não contraria as disposições da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2003 (Lei nº 10.640, de 14-01-2003).

Entretanto, o § 3º do art. 167 da Constituição Federal assim estabelece:

“Art. 167. (...)”

.....
 § 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas *imprevisíveis e urgentes*, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

..... “(grifos nossos)”

Da análise da proposição, é forçoso observar que a abertura de crédito com o propósito de viabilizar a transferência do domínio de parte da malha rodoviária federal a um estado da Federação, não parece estar revestida dos requisitos de imprevisibilidade e urgência da despesa, conforme exigência do dispositivo constitucional citado, nem se assemelha às situações exemplificadas: as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Tampouco a exposição de motivos que acompanha a Medida Provisória apresenta, como seria esperado, qualquer justificativa quanto a imprevisibilidade e urgência, exigidas pelo mencionado dispositivo.

Em decorrência, faz-se mister alertar os órgãos deliberativos competentes quanto à ressalva supra-mencionada, e sugerir que seja consultado o Poder Executivo sobre quais teriam sido as razões de imprevisibilidade e urgência que teriam motivado edição de medida provisória relativa a crédito extraordinário, para o atendimento de ação dessa natureza.

Brasília, em 21 de maio de 2003. – **Edson Moraes**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 119, DE 2003 DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Deputado **José Rocha**

I – Relatório

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 185, de 2003, a Medida Provisória nº 119, de 2003, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$89.128.000,00, para os fins que especifica.”

A medida provisória (MP) em análise destina recursos para a ‘operação especial’ denominada “Recursos em Decorrência da Transferência Parcial de Domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados e o

Distrito Federal (MP nº 82, de 2002)”. Segundo a Exposição de Motivos nº 138/2003 – MP, que a acompanha, a ação refere-se à transferência do domínio de parte da malha rodoviária federal ao Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a 685,6km (seiscentos e oitenta e cinco quilômetros e seiscentos metros), dos 984,5km (novecentos e oitenta e quatro quilômetros e quinhentos metros) previstos inicialmente, nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e na Portaria – MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002, e em suas alterações.

A MP promove cancelamento parcial na Reserva de Contingência do próprio órgão, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, em valor equivalente à suplementação prevista, conforme demonstrado em seu anexo II. Em atendimento ao disposto no art. 2º da MP nº 82, de 2002, o remanejamento é integralmente procedido na fonte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Foram apresentadas 40 (quarenta) emendas à medida provisória em exame, no prazo regimental. É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição.

De conformidade com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

O crédito extraordinário em análise não contraria os dispositivos do Plano Plurianual 2000 – 2003 (Lei nº 9.989, de 21-7-2000) ou de sua revisão (Lei nº 10.297, de 26-10-2001) ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 (Lei nº 10.524, de 25-7-2002). Também não contraria as disposições da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2003 (Lei nº 10.640, de 14-1-2003).

A Exposição de Motivos (EM) nº 138/2003-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN acerca do envio de

documento expando a motivação da edição da medida provisória (MP).

A edição da MP em análise foi motivada pela necessidade de viabilizar a transferência, ao Estado de Mato Grosso do Sul, do domínio de parte da malha rodoviária federal, nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e na Portaria/MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002, e em suas alterações.

No que tange às emendas apresentadas de nº 1 a 8 e de nº 10 a 40, façamos a seguinte análise. Propõem estas a utilização de parte da suplementação prevista na medida provisória para a realização de obras diversas no âmbito do Ministério dos Transportes, porém, não relacionadas com a situação urgente e imprevisível que ensejou a edição da MP.

A esse respeito, deve ser observado que a responsabilidade e a iniciativa constitucional para equacionar o problema que suscitou a adoção da MP é manifestamente do Executivo. A matéria objeto do crédito extraordinário é excepcional por natureza e, por esse motivo, foge do controle constitucional que rege a tramitação dos projetos de lei referentes a outros tipos de crédito adicional, que admite uma intervenção mais flexível do Legislativo. A adoção do crédito extraordinário remete a um fato consumado, de despesas já realizadas em princípio, o que limita o poder do Congresso Nacional de alterá-lo. No caso em tela, a transferência de domínio de rodovias federais que está vinculada ao repasse dos recursos objeto desta MP nº 119/2003 já foi efetivada, e está materializada pelo Termo de Transferência nº 16/2003, cujo extrato foi publicado no **Diário Oficial da União (DOU)** de 19 de maio de 2003.

Assim, na análise do crédito extraordinário, o Congresso Nacional não deveria alterá-lo no que tange à inclusão de programação inicialmente não contemplada, o que aponta para a rejeição das emendas supracitadas, não obstante o seu elevado mérito.

Quanto à emenda nº 9, em contraposição ao afirmado em sua justificção, verificamos que a Portaria/MT nº 766/2002, e posteriores alterações, revelam a previsto de realização de transferência de recursos de semelhante natureza para outros entes da Federação, de acordo com o interesse manifestado consoante o disposto no art. 6º da MP nº 82, de 2002. Por conseguinte, resolvemos pela rejeição da Emenda nº 9, ao considerar que sua aprovação descaracterizaria a programação original do crédito.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 119, de 2003, na forma proposta pelo Poder Executivo, com a rejeição das Emendas nº 1 a 40.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2003. – Deputado **José Rocha**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Oitava Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2003, **Aprovou**, por unanimidade, o relatório do Deputado José Rocha, favorável nos termos da Medida Provisória nº 119/2003-CN, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$89.128.000,00 (oitenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica”. À Medida Provisória foram apresentadas 40 (quarenta) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Amir Lando, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Efraim Morais, Garibaldi Alves Filho, Geraldo Mesquita Júnior, Gilberto Mestrinho, Hélio Costa, Heráclito Fortes, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti, Roberto Saturnino, Romeu Tuma, Sérgio Cabral e Serys Slhessarenko; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-presidente, Antonio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-presidente, Agnaldo Muniz, Almir Moura, Anivaldo Vale, Arlindo Chinaglia, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Carlito Merss, Carlos Melles, Carlos Nader, César Silvestri, Cláudio Cajado, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Dr. Heleno, Dr. Hélio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Elimar Máximo Damasceno, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gervásio Silva, Gilberto Kassab, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Helenildo Ribeiro, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araújo, João Almeida, João Castelo, João Correia, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio César, Kátia Abreu, Lael Varella, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Paulo Rubem Santiago, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Roberto Balestra, Robson Tuma, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Silas Brasileiro, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Zé Gerardo e Zézé Ribeiro.

Sala de Reuniões, 29 de maio de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **José Rocha**, Relator.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA	MEDI PROVISÓRIA Nº 119	AUGO 2003	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 89.128.000,00, para os fins que especifica.			PODER EXECUTIVO MSC 185/03
Sancionado ou promulgado			
Publicado no Diário Oficial de			
ANDAMENTO			
1	MESA		
2	Despacho: Submeta-se ao Plenário.		
3	Prazos: para apresentação de emendas de 17 a 22.05.03; para tramitação na Comissão Mista de 16 a 29.05.03, na Câmara dos Deputados de 30.05 a 12.06.03 e no Senado Federal de 13 a 26.06.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 27 a 29.06.03; para sobrestar a pauta: a partir de 30.06.03; para tramitação no Congresso Nacional de 16.05 a 14.08.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 15.08 a 13.10.03. (Tendo parecer da CMPOPF a esta MPV e às 40 Emendas a ela apresentadas, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de nºs 1 a 40, Relator: Dep José Rocha).		Publicado no Diário Oficial de
4	Retirado pelo autor, Dep Anivaldo Vale, os requerimentos que solicitam, respectivamente, a retirada de pauta e o adiamento da votação desta MPV.		Vetado
5	Discussão desta MPV pelo Dep Murilo Zauith.		Razões do veto-publicadas no
6	Encerrada a discussão.		
7	Votação preliminar em turno único.		
8	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária.		
9	Votação quanto ao mérito em turno único.		
10	Rejeição das Emendas de nºs 1 a 40, com parecer contrário.		
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

CONTINUA...

(Verso da folha 01)

2003

ANO

119

N.º DA PROVISÓRIA Nº

ANDAMENTO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

04.06.03

PLENÁRIO
(Continuação da página anterior).
Aprovação desta MPV.
Votação da redação final.
Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a). Dep
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
(MPV 119-A/03).

MESA
Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidas os seguintes

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 472/2003, de 11 do corrente, comunicando o arquivamento, por injuridicidade, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1999 (nº 5.461/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para permitir que as penas restritivas de direito possam ser aplicadas diretamente;

Nº 473/2003, de 11 do corrente, comunicando o arquivamento, por rejeição, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2001 (nº 6.854/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências;

Nº 474/2003, de 11 do corrente, comunicando o arquivamento, por rejeição, do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2001 (nº 7.201/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Renan Calheiros, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT–, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para autorizar o não-comparecimento ao serviço, sem prejuízo do salário, para procura de parente desaparecido;

Nº 475/2003, de 11 do corrente, comunicando o arquivamento, por injuridicidade, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997 (nº 2.123/99, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e dá outras providências; e

Nº 476/2003, de 11 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002-Complementar (nº 41/2003-Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Chico Sartori, que regulamenta o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre o período de criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios.

(Projeto enviado à sanção em 11-6-2003)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2003

Modifica os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 83, 89 e 91.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Passam a ter a seguinte redação os artigos a seguir transcritos:

Art. 77. A eleição do Presidente realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

§ 1º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 2º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 3º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 4º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

Art. 78. O Presidente tomará posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presiden-

te, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 79. Em viagem, dentro ou fora do país, o Presidente se manterá no pleno exercício de suas funções.

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente, ou vacância do cargo, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

Art. 81. Vagando o cargo de Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para o cargo será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, o eleito deverá completar o período de seus antecessores.

Art. 83. O Presidente da República não poderá, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

Art. 2º São suprimidos o inciso I do art. 89 e o inciso I do **caput** do art. 91.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Justificação

A experiência histórica já demonstrou que o cargo de Vice-Presidente da República é inútil e, em certas circunstâncias, nocivo. Nas viagens do Presidente, não há necessidade de seu afastamento das funções. Nas licenças, o cargo pode ser ocupado sem problema pelos presidentes da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. E em caso de vacância impõe-se a realização de nova eleição, porque falta ao Vice, legitimidade para suceder o titular, uma vez que se elegeu por força de vinculação e não por escolha do eleitorado. Por isso, melhor será, ao que me parece, extinguir o cargo, como propõe esta emenda.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2003. – Senador **Jefferson Peres** – Senador **Jonas Pinheiro** – **Augusto Botelho** – **Eurípedes Camargo** – **Luiz Otávio** – **Geraldo Mesquita** – **Papaléo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Leomar Quintanilha** – **Osmar Dias** – **Almeida Lima** – **Duciomar Costa** – **Ana Júlia Carepa** – **Gilberto Mestrinho** – **Ney Suassuna** – **Pedro**

Simon – **Valdir Raupp** – **Leonel Pavan** – **Paulo Octávio** – **Amir Lando** – **Jefferson Péres** – **Magno Malta** – **Ideli Salvatti** – **Fátima Cleide** – **Roberto Saturnino** – **Lúcia Vânia** – **Álvaro Dias** – **Sibá Machado** – **Paulo Paim** – **Íris de Araújo** – **Garibaldi Alves Filho**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 77.* A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

§ 1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 79. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Art. 82.* O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

SEÇÃO V

Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional

SUBSEÇÃO I

Do Conselho da República

Art. 89. O Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam:

- I – o Vice-Presidente da República;
- II – o Presidente da Câmara dos Deputados;
- III – o Presidente do Senado Federal;
- IV – os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados;

V – os líderes da maioria e da minoria no Senado Federal;

VI – o Ministro da Justiça;

VII – seis cidadãos brasileiros natos, com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal e dois eleitos pela Câmara dos Deputados, todos com mandato de três anos, vedada a recondução.

SUBSEÇÃO II

Do Conselho de Defesa Nacional

Art. 91.* O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, e dele participam como membros natos:

- I – o Vice-Presidente da República;
- II – o Presidente da Câmara dos Deputados;
- III – o Presidente do Senado Federal;
- IV – o Ministro da Justiça;
- V – o Ministro de Estado da Defesa;
- VI – o Ministro das Relações Exteriores;
- VII – o Ministro do Planejamento;
- VIII – os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

§ 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

I – opinar nas hipóteses de declaração de guerra e de celebração da paz, nos termos desta Constituição;

II – opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal;

III – propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

IV – estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defesa do Estado democrático.

§ 2º A lei regulará a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de junho de 2003, e publicou no dia 12 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 120, de 2003**, que altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras en-

tre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona e dá outras providências. À matéria foi apensado o processado da MP nº 2.181-45.

De acordo com as indicações das Lideranças e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****Bloco (PT/PSB/PTB/PL)**

Tião Viana (PT)	Roberto Saturnino (PT)
Antonio Carlos Valadares(PSB)	Ana Júlia Carepa(PT)
Magno Malta (PL)	Flávio Arns (PT)
Fernando Bezerra(PTB)	Ideli Salvatti (PT)

PMDB

Renan Calheiros	Sérgio Cabral
Juvêncio da Fonseca	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Sussuna

PFL

José Agripino	Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	Efraim Morais
Paulo Octávio	Rodolpho Tourinho

PSDB

Arthur Virgílio	Lúcia Vânia
Antero Paes de Barros	Leonel Pavan

***PPS**

Mozarildo Cavalcanti	João Batista Motta
----------------------	--------------------

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Nelson Pellegrino	Fátima Bezerra
Arlindo Chinaglia	Iriny Lopes

PFL

José Carlos Aleluia	Kátia Abreu
Rodrigo Maia	Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira	Asdrúbal Bentes
Mendes Ribeiro Filho	Carlos Eduardo Cadoca

PSDB

Jutahy Júnior	Antônio Carlos Mendes Thame
Custódio Mattos	Luiz Carlos Hauly

PP

Pedro Henry	Celso Russomanno
-------------	------------------

PTB

Roberto Jefferson	Fernando Gonçalves
-------------------	--------------------

PL

Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues
---------------------	-----------------

PSB

Eduardo Campos	Renato Casagrande
----------------	-------------------

PSC*

Renato Cozzolino	(vago)
------------------	--------

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 12-6-2003;
- Designação da Comissão: 13-6-2003;
- Instalação da Comissão: 16-6-2003;
- Emendas: até 18-6-2003 (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: 12-6-2003 a 25-6-2003 (14º dia);
- Remessa do processo à CD: 25-6-2003;
- Prazo na CD: de 26-6-2003 a 9-8-2003 (15º dia ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: 9-8-2003;
- Prazo no SF: de 10-8-2003 a 23-8-2003 (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: 23-8-2003;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 24-8-2003 a 26-8-2003 (43º dia ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 27-8-2003 (46º dia);
- Prazo final no Congresso: 10-9-2003 (60 dias).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício “S” nº 17, de 2003** (SGM/P nº 784/02, na origem), de 28 de maio de 2002, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Senado Federal cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as relações do Banco Central do Brasil com o Sistema Financeiro Privado (CPI do PROER).

Com referência ao Item 12 das “Conclusões e Encaminhamentos” do referido Relatório, a Presidência comunica que expediu, em 3 de junho de 2002, o Ofício SF nº 529/2002, e determinou a juntada de cópia ao Processado do Requerimento nº 127, de 1999 (CPI dos Bancos).

Ainda em relação ao Item 12 supramencionado, a Presidência informa que foi promulgada, em 29 de maio último, a Emenda Constitucional nº 40.

O Ofício “S” nº 17, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Convido o nobre Senador Almeida Lima, que muito orgulha esta Casa, para fazer uso da palavra.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, fiz um pronunciamento, o primeiro após o recebimento das assinaturas necessárias e indispensáveis à propositura de três propostas de emenda à Constituição, que versam sobre a alteração da organização política do Estado brasileiro. Assumi o compromisso de detalhá-las a partir de hoje, já que ontem o fiz da forma mais genérica possível, sobretudo com o objetivo de situar melhor a questão.

Uma delas trata da alteração da redação do art. 14 da Constituição Federal e de seus §§ 7º e 11, bem como do acréscimo dos §§ 12 e 13. Esse dispositivo estabelece, em linhas maiores, em linhas constitucionais, como deve ser o exercício da soberania, da vontade popular. Um Estado devidamente constituído, com forma democrática, obedecendo aos ditames da lei, precisa assegurar ao cidadão que sua vontade seja respeitada e expressada da forma mais livre possível. A vontade da maioria do povo precisa ser obedecida, executada.

O art. 14 da Constituição Federal versa exatamente sobre essa matéria. Em primeiro lugar, entendemos que ao **caput** desse artigo, que afirma que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos...”, deve ser acrescida uma expressão que consideramos de fundamental importância: “por meio de eleições livres e periódicas”. A periodicidade das eleições estabelece a possibilidade de alternância do Poder, uma das características maiores da democracia, devendo, portanto, estar expressa, de forma conceitual, no texto da Constituição.

Em segundo lugar, tratamos do § 7º, que estabelece os critérios de inelegibilidade, hoje pouco compreendidos, o que gera interpretações difusas e muitas vezes contraditórias. Nós, legisladores, temos a obrigação de criar normas que sejam da compreensão – a mais clara possível – do povo que compõe a Nação brasileira. Não devemos fazer leis apenas para que a classe política ou a de juristas venham conhecê-las em sua profundidade e interpretá-las.

O jurista, aquele que tem a formação das ciências do Direito, depois de um longo curso assentado em ensinamentos doutrinários, por vezes, tem dificuldades, o que gera contradições que tornam ilegítimos o sufrágio universal, a vontade do eleitor, a vontade do cidadão.

Recordo-me de que na Faculdade de Direito de Sergipe, onde estudei, precisei ir além das lições do mestre, ler algumas obras versando sobre a interpretação do Direito. E, na maior delas para mim, **Hermenêutica e Aplicação do Direito**, de Carlos Maximiliano, está dito que as leis precisam ser devidamente interpretadas e compreendidas, mas não apenas pela classe dos juristas; devem ser compreendidas pelo conjunto da população, pois é para ele que elas devem se voltar e é a esse conjunto que ela deve atender. Ela deve ser, portanto, concisa, clara, objetiva, e utilizar-se de adjetivos os mais conhecidos e os mais apropriados, que representem não apenas o conhecimento, a praxe ou a cultura de uma região, mas que tenha a abrangência maior da cultura do país, para levar essa compreensão. Sobretudo porque há um princípio do Direito que diz que ao cidadão não é dado o direito de desconhecer a lei, e, publicada esta no **Diário Oficial**, tornada pública, vigente, deve ser aplicada **erga omnes**, contra todos indistintamente. Daí a obrigação que temos de, como legisladores, elaborar leis não apenas para aqueles que trabalham o Direito, mas para a população, e transformar a Lei Maior numa lei cidadã, voltada exatamente para a compreensão de todos.

Partindo desse princípio, vejo que o §7º do art. 14, como redigido hoje, tem gerado incompreensões que resultam na ilegitimidade, por vezes, do exercício da soberania popular. A nova redação que proponho diz exatamente o seguinte:

§ 7º A inelegibilidade do cônjuge e dos parentes consagüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Território Federal e de Prefeito.

Essa é uma norma geral, um conceito, uma definição já expressada; mas há necessidade de operar esse fracionamento em incisos, precisamente para clarear a classe política e, quem sabe até, para diminuir o excessivo número de processos, e até de consultas, na Justiça Eleitoral do País. E aí procuramos estabelecer uma vinculação do texto inicial, que acabei de ler, com os incisos, que passarei a ler neste instante. Portanto, a inelegibilidade de todas essas pessoas a que me referi:

I – refere-se ao pleito para a escolha do seu sucessor;

É preciso que fique estabelecido que a inelegibilidade não é permanente, não é eterna, limita-se ao pleito para a escolha do sucessor dos que ocupam esses cargos.

II – não é removida pela cessação, por qualquer causa, do exercício do mandato antes do seu término;

Para evitar exatamente aquela possibilidade de, antes de concluído o mandato ou mesmo antes do prazo de seis meses a que se refere o dispositivo, afastarem-se definitivamente os titulares para possibilitar, numa manobra transversa jurídica, a elegibilidade, a possibilidade de candidatura daqueles que são parentes do titular.

O inciso III reza que a inelegibilidade referida:

III – não atinge os que, referidos neste parágrafo, sejam titulares de mandato eletivo parlamentar e pretendam a reeleição ou a eleição a outro mandato parlamentar, majoritário ou proporcional;

Esse dispositivo vem, a meu ver, eliminar uma injustiça, estabelecendo a possibilidade de o parlamentar, no exercício do mandato, poder pleitear não apenas a reeleição – expressão que leva à conclusão de que seja eleição para o mesmo cargo. Ora, mas a lei hoje não permite que um Vereador, um Deputado Estadual, um Deputado Federal ou um Senador, no exercício de um desses mandatos, possa não apenas pleitear a reeleição, como permitido hoje, mas a eleição a um outro cargo parlamentar distinto daquele que ele exerce, majoritário ou proporcional. Por exemplo, um Deputado Federal não pode se candidatar a um mandato de Senador, mesmo que aquelas pessoas a que se refere a cabeça do parágrafo estejam no exercício do cargo de Governador, de Prefeito ou de Presidente da República, apesar de ele se encontrar no exercício de um mandato parlamentar e não no

exercício de um mandato executivo. Mas, se há hoje a permissão para a reeleição – que é a eleição para o mesmo mandato, óbvio –, é preciso que se estabeleça a permissão para a eleição a um outro cargo, majoritário ou proporcional, desde que seja para o Parlamento.

O inciso IV pontua em relação à inelegibilidade:

IV – estende-se ao cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, de quem haja substituído ou sucedido os Chefes de Executivo nos seis meses anteriores ao pleito.

Trata-se de uma redação mais clara, objetiva, concisa, destacada de todo o corpo do § 7º, procurando estabelecer essa forma mais direta e clara do próprio dispositivo.

Esta proposta de reforma da Constituição quanto ao art. 14 dá outra redação ao §11, criando os arts. 12 e 13. Nesse ponto, Sr. Presidente, encontra-se, na verdade, o maior objetivo de nossa proposta. Entendo que o que se processa na Justiça eleitoral deste País não pode persistir, pois colabora, de forma direta, para a ilegitimidade do exercício de vários mandatos. Permite que pessoas ilegitimamente consideradas eleitas façam uso de manobras processuais eleitorais, as conhecidas liminares em ações cautelares. Impugnada a diplomação para impedir o exercício do mandato, é possível a interposição de ação cautelar, haja vista que os recursos no processo eleitoral têm efeito devolutivo, não suspensivo, e esse instrumento processual dá efeito suspensivo à decisão que o impossibilitou de tomar posse no cargo pleiteado.

Desse modo, ele assume enquanto o recurso vai-se processar junto ao Tribunal Regional Eleitoral e, em seguida, no Tribunal Superior Eleitoral. Com a propositura de tantos recursos, para lá e para cá, algumas decisões são prolatadas quando restam dois anos, um ano, meses, dias até, para a conclusão do mandato, já exercido quase que em sua integralidade. E, ao final de um longo período, a Justiça eleitoral, como é conhecimento de todo o País, declara, com força de lei, a ilegitimidade daquele mandato, cassando-o, e em alguns casos, repito, não falta sequer um mês para o exercício do mandato.

Chega-se à conclusão de que, se o mandato foi adquirido de forma ilegítima, por abuso do poder econômico, por exemplo, não é um mandato legítimo. Como decorrência, não há respeito ao exercício da soberania popular, que caracteriza a legitimidade do mandato e estabelece a normalidade do Estado direito, ficando esta completamente destorcida e desvirtuada.

Precisamos buscar fórmulas para o aprimoramento das instituições democráticas, para que o Poder Judiciário Eleitoral não venha a cometer abusos dessa ordem, pois os prazos devem ser cumpridos pelas partes e por seus advogados. Não existe prazo para a Justiça. A Justiça deste País não respeita o cidadão e os seus direitos legítimos no que diz respeito ao cumprimento dos prazos, à eficiência e, por conseqüência, à eficácia dos seus atos. É preciso que o Parlamento maior deste País estabeleça normas a exemplo do que proponho a esta Casa, para moralizar e assegurar a legitimidade no exercício dos mandatos.

Concluo um estudo, colhendo informações nos juízos eleitorais de primeira instância neste País, nos tribunais regionais e no próprio Tribunal Superior Eleitoral, onde ainda existem pendentes de julgamento recursos para constituir ou desconstituir direito a mandato; em outras palavras, há recursos que pretendem a impugnação e, por via de conseqüência, a cassação daqueles que foram considerados eleitos ou daqueles que não foram considerados eleitos por uma prática ilegítima, a exemplo do abuso do poder econômico, mas que, por força de uma liminar, estão no exercício do mandato – processos pendentes de julgamento ainda das eleições municipais de 2000.

E não é necessário ir muito longe. Trarei as estatísticas para esta Casa, mas basta citar um processo que está em curso no meu Estado, Sergipe, oriundo da comarca do juízo eleitoral do Município de Gararu, cidade ribeirinha ao São Francisco, nos limites com o Estado de Alagoas, do nobre Senador Teotônio Vilela Filho, que tenho a honra de, neste pronunciamento, ter como Presidente. Como disse outro dia, o rio São Francisco, que alguns dizem, equivocadamente, que nos separa, na verdade nos une, Sr. Presidente.

Pois bem, o Ministério Público propôs a impugnação da eleição do Prefeito daquele Município, porque a juíza eleitoral, após a instrução processual, considerou ter havido abuso do poder econômico e uso da máquina administrativa governamental em prol da sua eleição. Não discutirei o mérito, trago apenas como exemplo entre inúmeros que temos em todo o País. O prefeito impugnado – e não cometeu nenhuma ilegalidade processual – agiu dentro da normalidade processual a que ele tem direito. E os seus advogados habilitados, como devem ser no cumprimento do seu mister, propõem acautelarem para que, por intermédio de uma liminar, possa assumir o mandato de prefeito, como, de fato, aconteceu.

A eleição foi em outubro de 2000; o processo vem, pois, desta data. Até o presente momento, no entanto, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe ain-

da não julgou o processo. Mas devo ser justo com o TRE de Sergipe, pois isso acontece no País inteiro e, o que é mais grave, acontece também com o próprio Tribunal Superior Eleitoral. Assim, já se tendo passado todo o ano de 2001 e o de 2002, e estarmos no dia 13 de junho de 2003, mais de 50% do mandato – que é de quatro anos – já foi cumprido. E ainda mais, mesmo que o TRE de Sergipe mantenha ou revogue a decisão de primeira instância, haverá recurso ao Tribunal Superior Eleitoral. Chegando lá – e não tenho a menor dúvida de que o processo irá para o Tribunal Superior Eleitoral –, se o Tribunal entender que deve manter a decisão de primeira instância eleitoral, cassará o mandato do prefeito do Município de Gararu, que já terá exercido o mandato por mais de três anos.

E qual é o resultado disso? O resultado é que um prefeito, exercendo um mandato ilegitimamente, pôde assinar atos e decretos, tomar decisões, promulgar leis, enfim, praticar uma série de atos que só podem ser praticados por uma autoridade legitimada para o cargo. Portanto, se cassado, não terá sido a autoridade competente e legítima para a prática daqueles atos. E a responsabilidade dessa irregularidade é do prefeito? Não. E é preciso dizer com todas as letras, e em alto e bom som, já que a **TV Senado** está transmitindo para todo o País, que a responsabilidade é unicamente daqueles que fazem o Poder Judiciário deste País e, mais de perto, do Tribunal Superior Eleitoral.

Mas a responsabilidade passa a ser também do Congresso Nacional, na medida em que, até a presente data, ou até a data de ontem, ainda não tínhamos discutido e encaminhado uma proposição nos termos que apresento. Para tanto, peço permissão a V. Ex^{as} para ler. Esta é a redação que proponho:

§ 11. Qualquer procedimento judicial, incluído o recurso e a ação rescisória, acerca do processo eleitoral em curso, somente poderá ser ajuizado até quarenta e oito horas da proclamação do resultado das eleições, respondendo o autor, na forma da lei, se temerário ou de manifesta má-fé.

É um dispositivo que, em primeiro lugar, impõe às partes, ou seja, aos candidatos, partidos, Ministério Público, bem como aos advogados ou delegados, uma data limite máxima, e não deve ser aquela hoje prevista, qual seja, 15 dias da diplomação, pois é um prazo muito longo. Se o candidato cometeu abuso do poder econômico durante a campanha, já é do conhecimento dos adversários e dos interessados da Justiça Eleitoral e mesmo do Ministério Público. A eleição já aconteceu. Pela tecnologia existente hoje, pode-

mos conhecer o resultado no mesmo dia. E ele pode ser proclamado 24 horas depois.

Assim, as partes interessadas devem ter o prazo de até 48 horas para a ação de impugnação do mandato, e não mais o de 15 dias após a diplomação. Fui eleito em outubro; o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe só promoveu a diplomação no dia 19 de dezembro, véspera do recesso da Justiça Eleitoral. A eleição foi no início de outubro e a diplomação no dia 19 de dezembro. A partir dessa data, 15 dias depois, é que foi possível propor a ação de impugnação do mandato eletivo.

É preciso, pois, dar estabilidade às relações eleitorais. Este é um dispositivo não para a Justiça Eleitoral, mas para os interessados: partidos, candidatos, Ministério Público e os seus representantes.

Mas o § 12 vem exatamente ao encontro daquilo que acabei de afirmar, volta-se para a Justiça Eleitoral e dispõe:

§ 12. Se, até quarenta e cinco dias da data estabelecida por esta Constituição para a posse dos eleitos, tramitar, em qualquer instância da Justiça Eleitoral, procedimento judicial a que se refere o parágrafo anterior e que tenha por objeto constituir ou desconstituir direito a mandato eletivo, ficarão sobrestados todos os demais procedimentos judiciais e administrativos, em tramitação no juízo eleitoral ou tribunal respectivo, até que se ultime o procedimento referido.

Em outras palavras, a Justiça Eleitoral tem, desde a propositura de uma impugnação, logo após o registro, pelo cometimento de uma ilegalidade, no mês de julho ou agosto anterior à eleição, até o dia 15 de novembro para julgar os processos, ou seja, 45 dias antes da data da posse, caso ela aconteça no dia 1º de janeiro do ano seguinte. E a Justiça não os julga!

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Nobre Senador Almeida Lima, interrompo V. Exª para comunicar que o seu tempo está esgotado em vinte minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Compreendo o fato de ter extrapolado o tempo. No entanto, peço a compreensão de V. Exª para que me conceda pelo menos mais cinco minutos, tendo em vista que gostaria de retornar a este assunto apenas por ocasião da discussão da matéria nas comissões ou até mesmo no plenário, quando poderei concluir este raciocínio.

Evidente que será uma supergentileza de V. Exª, diante do fato de já haver extrapolado muito o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Nobre Senador Almeida Lima, dada a importância do discurso de V. Exª para o aprimoramento das instituições políticas e eleitorais, a Mesa concede o tempo pedido por V. Exª.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Agradeço. Tinha certeza de que das Alagoas não poderia vir uma decisão diferente.

Procurarei ser sucinto na explicação, Sr. Presidente.

Faltando 45 dias para a posse, não tendo havido o julgamento dos procedimentos em tramitação, vamos criar um instituto que já se pratica no Parlamento: quando a medida provisória do Governo não é votada em 45 dias pelas duas Casas do Congresso, a Ordem do Dia fica suspensa até que se ultimem todas as deliberações daquelas medidas provisórias ou dos projetos de lei de conversão. A mesma coisa precisa ocorrer no Judiciário Eleitoral. Estaríamos a 45 dias da posse, uma data importante em que devem ocupar os cargos aqueles que foram legitimamente eleitos. A palavra final deve ser dada pela Justiça Eleitoral do País, que não pode se omitir. A omissão é um atentado à democracia e à soberania popular, que, em última instância, é quem determina como o Estado deve funcionar. E aqui, como representantes do povo, devemos respeitá-lo.

Portanto, os procedimentos judiciais e administrativos permanecerão sobrestados até que se ultimem os julgamentos. E o § 13, exatamente para amarrar essa concepção, dispõe:

§ 13. Para fins de aplicação do disposto no parágrafo anterior, a decisão final de mérito deverá ser tomada, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade:

I – em até cinco dias, pelo juízo eleitoral de primeira instância.

Alguém poderá questionar o prazo de cinco dias? Não, pois ele já teve meses para instruir o processo e tomar a decisão. Afinal de contas, o juiz eleitoral de uma zona eleitoral, numa eleição municipal, que é a sua competência, terá apenas que julgar os pedidos de impugnação da eleição ou não-eleição de vereadores e de um prefeito e um vice-prefeito. Não são muitos processos; são pouquíssimos os processos que atingem esse estágio.

II – em até quinze dias, pelo Tribunal Regional Eleitoral, quer em processo originário, quer em grau de recurso.

III – até a véspera da data marcada para a posse dos eleitos, em mandatos correspondentes àquele objeto do feito, pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Portanto, passaremos a ter decisão final da Justiça Eleitoral até o dia anterior à posse dos eleitos, de forma que não estará pendente nenhum processo na Justiça Eleitoral contra quem tomar posse nas datas marcadas. Logo, não se estabelecerá o jogo da pressão política, o que não é novidade para a Nação, porque todos sabemos da ingerência e da pressão política para se obter determinadas decisões.

Muitas das vezes, mantém-se o processo engavetado, sem a decisão ser prolatada, exatamente para se atender a circunstâncias políticas. É disso que temos conhecimento – e falo de forma genérica e doutrinária – pela melhor doutrina que se produz neste País.

Não podemos deixar a classe política e a sociedade à espera de decisões que devem ser efetivas e imediatas. Não se justifica um processo eleitoral estar parado num tribunal durante dois anos, sem relatório, sem voto, sem revisão e sem sessão de julgamento. Um processo deve chegar, ser apreciado e submetido à decisão do colegiado, quando em grau de recurso.

Portanto, esta é a contribuição que trago, entre tantas outras propostas que alteram a organização política do Estado brasileiro e que espero que sejam discutidas por V. Ex^{as}, pela sociedade, pelo Poder Judiciário, sobretudo pela Justiça Eleitoral, para que se legitime o exercício da soberania popular. Não se pode permitir que o político “a” ou o político “b” tenha o seu mandato pendente de uma decisão, estando ele, no exercício do mandato, subalterno aos caprichos ou aos desejos daqueles que estão de plantão no poder.

Dessa forma, concluo, Sr. Presidente, o meu pronunciamento.

Muito obrigado pela paciência e pela generosidade de V. Ex^a em ter me concedido todo esse tempo para expor essa idéia, que, compreendo, seja magnânima para o processo eleitoral do nosso País.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Teotônio Vilela Filho e Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, por permuta com o Senador Paulo Paim, ao Senador Teotônio Vilela Filho.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quis o destino que eu viesse a permutar justamente com o Senador Paulo Paim, que aprendi a admirar e a respeitar desde a época da Assembléia Nacional Constituinte, quando participamos, juntos, da Comissão de Ação Social. Desde então, passei a conhecer o seu trabalho em defesa das questões sociais e, sobretudo, a sua luta para que o salário mínimo no Brasil fosse o mais justo e atendesse melhor à população, aos trabalhadores brasileiros.

Este pronunciamento, na verdade, era para ter sido feito ontem, na sessão que tratou da votação da medida provisória. Porém, em função do poder da maioria, usando o Regimento do Senado, não pude fazê-lo.

Sr. Presidente, o País já convive com o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal em meros R\$240,00, o que representa um ganho real de apenas 3%. Na análise do novo mínimo, são muitos hoje os parâmetros de sua comparação: há alguns que pretendem corrigi-lo pelo dólar; outros preferem o IPCA.

Como é absolutamente consensual que a maior parte dos recursos das famílias brasileiras que vivem com o mínimo se destina à alimentação, parece-me que o principal parâmetro de avaliação do salário mínimo deva ser, inquestionavelmente, o valor da cesta básica.

Sr. Presidente, qualquer que seja, no entanto, o parâmetro comparativo, a conclusão inevitável é de que o valor do mínimo, no Governo petista, não evoluiu, retrocedeu em relação ao Governo dos tucanos, do Presidente Fernando Henrique. Se compararmos com o valor da cesta básica, o retrocesso parece ainda mais gritante. Quando Fernando Henrique assumiu, em 1995, o salário mínimo comprava apenas 80% de uma cesta básica. A partir daí, o Governo Fernando Henrique concedeu ganhos reais médios anuais para o mínimo de 5%, em relação à cesta básica, de tal forma que, em abril do ano passado, último reajuste do piso nacional do Governo anterior, o mínimo já comprava 151% da cesta básica.

Ora, Sr. Presidente, garantir a segurança alimentar dos brasileiros, estabelecendo para eles pelo menos o mesmo poder de compra da cesta básica do Governo passado deveria ser o critério básico e fun-

damental para o reajuste do mínimo por parte de um Governo que elegeu o combate à fome como passaporte para a mídia nacional e internacional.

Pergunto: com que autoridade moral, afinal, o Presidente do Brasil pretende entoar nos fóruns internacionais o seu meritório, apropriado e justo discurso de combate à fome se, internamente, impõe aos brasileiros um retrocesso de tal monta para o piso nacional?

Por esse critério de poder de compra da cesta básica, o salário mínimo deveria estar já em abril em R\$294,46. O Governo atual, no entanto, preferiu abandonar os critérios de inegável dimensão social do Governo passado. Mas, se os petistas hoje no Governo abandonaram até o seu discurso de 20 anos e suas propostas de quatro campanhas, por que teriam que seguir os critérios sociais de um Governo que eles derrotaram propondo combate à miséria e à fome e a duplicação do mínimo? Por muito tempo, em campanhas e no Congresso, as Bancadas do PT, agora no Governo, quiseram dominar o monopólio da preocupação social. Hoje, infelizmente, eles detêm somente o monopólio da própria incoerência.

Relembro, por isso, com muita surpresa, mas com alguma esperança, as declarações do nobre Líder do PT Aloizio Mercadante, publicadas pelo jornal **O Globo**, em 30 de março de 2000. Vale a pena lembrar a visão de país do Líder Mercadante e a coragem com que S. Ex^a minimizava ou negava o impacto fiscal do reajuste do mínimo para os valores defendidos pelo PT. Há pouco mais de três anos, o Senador Mercadante garantia que “existem outras formas de limitar o impacto fiscal do aumento do salário mínimo. É o caso, por exemplo, do corte de gastos de publicidade programados pelo Executivo (são R\$650 milhões no corrente ano), da cobrança parcelada da dívida ativa da União (de R\$184 bilhões de impostos e contribuições não pagos), da redução da sonegação, da tributação dos lucros extraordinários dos bancos e da eliminação das emendas dos parlamentares, para citar somente as mais óbvias”.

Em 2000, lembrava outro caminho também muito atual. Dizia o Líder do Governo, Senador Mercadante, que o financiamento desse impacto fiscal do reajuste do mínimo “requereria uma redução da taxa básica de juros em 1%, nada tão complicado”. O Líder Mercadante ensinava mais que o que estava por trás das sucessivas crises de credibilidade do País era a sua vulnerabilidade externa e não o salário mínimo. Aproveitava para defender o que chamava de “uma política voltada para o desenvolvimento nacional e não, como atualmente, para os interesses do capital

financeiro globalizado”. O Senador Mercadante pregava, mais ainda, que “iniciar um processo que resgate a dignidade desses trabalhadores com a duplicação do salário mínimo no prazo mais curto possível e seu aumento progressivo e sustentado ao longo do tempo é perfeitamente possível”.

O Senador Mercadante continua, hoje, com absoluta certeza, com a mesma sensibilidade e a mesma preocupação social que o levaram a emitir tais opiniões, que, dificilmente, hoje ele terá como sustentar. Ele pertence, afinal de contas, a um partido pautado pelo que a minha geração chamava, pejorativamente, de “centralismo democrático”. Mas, de qualquer forma, é ilustrativo repeti-las, até para lembrar que o PSDB não verbalizava a demagogia da duplicação do mínimo em apenas um ano, mas garantia a esse mínimo ganhos reais de 5% ao ano.

O que se pede hoje é continuar, e está parecendo excessivo, é aplicar o mesmo critério do Governo anterior, que os governistas de hoje achavam insensível. Tudo o que se pede ao Presidente Lula é que ele tenha com os trabalhadores que ganham o mínimo a mesma preocupação social que teve o Presidente Fernando Henrique. Que, não há como negar, já deixa saudades depois de meros cinco meses.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um símbolo da inteligência brasileira, uma das maiores luzes de sabedoria da história do desenvolvimento econômico da nossa Nação, o Professor Celso Furtado, emérita figura, aos 82 anos, elaborou um artigo que demonstra seu entusiasmo e sua inteligência, herdada e construída ao longo de décadas, publicado no dia de hoje, no jornal **Folha de S.Paulo**, na coluna Tendências/Debates, que passarei a ler para que conste dos Anais da Casa.

O memorável texto do nosso estimado e admirável Celso Furtado, entre outras coisas, sobre a defesa de um desenvolvimento com preservação da soberania brasileira, sob o título “A responsabilidade dos cientistas”, diz o seguinte:

Se a excelência de um cientista resulta do binômio imaginação e coragem, há momentos em que se amplia por sua atuação

no plano político, pela responsabilidade de interferir no processo histórico.

As ciências sociais são das mais sujeitas a influências ideológicas. Podem servir de cimento ao sistema de dominação social vigente e até mesmo para justificar abusos de poder. Daí serem imperativas na sociedade a responsabilidade moral dos cientistas e a prevalência dos compromissos éticos. Na área que me é familiar, a economia, verifica-se um empenho em buscar o formalismo, em adotar métodos que fizeram a glória das ciências ditas exatas. Ora, o objeto de estudo das ciências sociais nem sempre é perfeitamente definido, é algo em formação, criado pela vida em sociedade.

Disso me dei conta cedo, ao me debruçar sobre os problemas do desenvolvimento econômico. Com efeito, já o conceito de desenvolvimento nos obriga a entender que o homem é um fator de transformação, agindo tanto sobre o contexto social e ecológico como sobre si mesmo. Por isso a reflexão sobre o desenvolvimento traz em si uma teoria do ser humano, uma antropologia filosófica. É natural que se espere dos cientistas sociais, e dos economistas em particular, respostas às questões que mais afligem o nosso povo. Como tudo o que é humano tem uma dimensão social, esses problemas só podem ser apreciados no contexto das variáveis políticas, portanto, do poder e dos valores.

Analisando o momento histórico atual, parece-me óbvio que a tendência persistente de nossa economia ao desequilíbrio interno e externo decorre das condições de entrosamento internacional dos sistemas produtivos e dos circuitos financeiros. Estaremos diante do agravamento desses desequilíbrios, com sérias implicações externas? É sabido que, nos países desenvolvidos, as condições básicas de vida são cada vez mais homogêneas, enquanto no mundo subdesenvolvido são mais e mais heterogêneas. Em seu avanço veloz, a integração política planetária vem reduzindo drasticamente a ação regulatória dos Estados nacionais.

Nesse quadro é que devemos pensar a inflação crônica que marca a nossa economia e leva governos a praticarem uma política recessiva de elevado custo social. Os

economistas tendem a reduzir a questão a uma simples dicotomia entre contração de demanda monetária e expansão fomentada da oferta de bens e serviços. Mas qualquer solução proposta exige mudanças profundas na distribuição de renda, objetivo que tem se demonstrado difícil de alcançar.

Ademais, tenhamos em conta que, no campo da política econômica, muitas variáveis dependem de decisões tomadas fora do país. Levando o raciocínio ao extremo, o espaço de manobra de um governo pode ser tão restrito que o acabe privando de fazer política econômica, em razão dos compromissos com credores externos, e o force a adotar uma moratória de sérias projeções políticas.

Escapa-nos a lógica do processo de globalização; não conseguimos controlar seus fundamentos nem dirimir dúvidas essenciais, apesar dos fantásticos avanços das técnicas da informação. Essa pouca transparência do processo que vivemos, a que chamamos de aceleração do tempo histórico, revela a ação de fatores que fogem ao nosso entendimento. Já são raros os sistemas econômicos nacionais dotados de autonomia. Os mercados mais relevantes, como os da tecnologia de vanguarda e de serviços financeiros, são hoje globalizados.

Mas esse é um processo aberto. O que acontecerá em cada país dependerá substancialmente de seu povo e de seu governo. Na Europa Ocidental, os países estão empenhados na mais rica experiência de cooperação política e integração dos mercados de fatores, o que implica um esforço financeiro comum para reduzir as desigualdades.

Pretensamente com o mesmo propósito de mobilizar recursos políticos para colher vantagens econômicas, os Estados Unidos tomaram a iniciativa de integrar, sob seu comando, a economia do hemisfério Ocidental. No caso singular do Canadá, a integração dá continuidade a um processo histórico. Mas, na América Latina, e em particular no Brasil, esse plano de integração continental reveste-se de maior gravidade. Com efeito, caso aceite firmar o acordo que acena com uma suposta integração entre iguais, o Brasil estará firmando um compro-

misso entre desiguais, pois quem o lidera é a maior potência econômica, política e militar do mundo.

É evidente a assimetria entre os futuros co-signatários do projeto conhecido como Alca, que estabelece regras comuns para um espectro abrangente de atividades. Em outras palavras, o plano acarreta clara perda de soberania para o Brasil, que terá de renunciar a um projeto próprio de desenvolvimento, abdicar de uma política tecnológica independentemente e esfacelar o seu já fragilizado sistema industrial.

Se o modelo de integração europeia objetiva homogeneizar os padrões de desenvolvimento de seus membros, permitindo a mobilidade de mão-de-obra, a Alca, ao contrário, exclui toda a possibilidade de fluxos migratórios. E, mesmo que não excluísse, seria tão prejudicial para o nosso País que, parodiando às avessas o famoso escritor que fugiu do nazismo e veio se suicidar entre nós, poderíamos proclamar: o Brasil é um país sem futuro.

Faço essas reflexões para enfatizar nossa responsabilidade coletiva na construção de um Brasil melhor. Cabe a nós, intelectuais e cientistas, balizar os caminhos que percorrerão as gerações futuras. O domínio avassalador da razão técnica limita cada vez mais o espaço de ação das criaturas. A história, insisto, é um processo aberto, e o homem é alimentado por um gênio criativo que sempre nos surpreenderá. Resta-nos velar para que a chama criativa se mantenha acesa e ilumine as áreas mais nobres do espírito humano.

Essa é uma das manifestações mais bonitas e ilustres que se pode registrar na atualidade, um alerta a toda a sociedade intelectual brasileira, um alerta a todos os gestores nacionais da nossa América Latina, no que diz respeito à integração com a Área de Livre Comércio das Américas. É uma necessidade histórica, é a confirmação de um processo de globalização.

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, as atitudes de absoluta inteligência, adotadas pelo Presidente Lula, de olhar para o lado, de tentar uma aliança com a África do Sul e com a Índia, no que diz respeito aos novos pólos econômico, cultural e comercial; o olhar do Presidente, voltado para a União Européia; o olhar

do nosso Governo, voltado para o mercado asiático, fortalece a tese de que estamos atentos, como Governo, e humildes.

Temos a responsabilidade de refletir sobre um tema tão denso, como o que o Professor Celso Furtado traz nos dias de hoje, e temos a responsabilidade de conduzir uma relação de mercado continental nos moldes da visão de soberania e da personalidade histórica que deve caber ao Brasil no século XXI e no terceiro milênio.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Antero Paes de Barros, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Teotônio Vilela Filho.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os jornais de hoje estão divulgando os novos dados do IBGE, que demonstram que a maior diferença de rendimentos entre brancos, negros e pardos está, para surpresa de grande parte do País, em Salvador. Lá, os negros ganham bem menos do que ganha a população branca. E sabe-se que, em Salvador, 90% da população é negra.

E um dado positivo, Sr. Presidente: a menor diferença, ainda conforme pesquisa do IBGE, encontra-se na região metropolitana de Porto Alegre – sem querer plagiar aqui o Senador Mão Santa –, lá, no meu Rio Grande do Sul. Esse é um dado importante, porque, no Rio Grande do Sul, ao contrário da Bahia, 90% da população é branca.

Não é que não exista preconceito no Rio Grande, mas é uma alegria para este Senador negro, neste momento, saber que o IBGE levantou dados que demonstram que o Rio Grande do Sul é o Estado onde os negros têm o salário mais próximo do dos brancos.

Ao fazer esta homenagem ao Rio Grande, quero dizer que o nosso Estado é um exemplo a ser seguido na luta contra o preconceito. Não é que não exista preconceito, repito. Ele existe, mas o nosso Estado já elegeu um governador negro – e não era do meu Partido –, o atual Deputado Federal, do PDT, Alceu Collares. O Rio Grande do Sul foi um dos primeiros Estados do País a eleger um Deputado Federal negro, Hé-

lio Santos. S. Ex^a veio também da Região Sul, do Rio Grande do Sul, e recebeu dois milhões e duzentos mil votos. Portanto, o Rio Grande do Sul tem uma história muito bonita.

Sr. Presidente, depois de 16 anos como Deputado Federal e sendo, por três vezes, o Deputado Federal mais votado do Rio Grande e um dos mais votados, sem sombra de dúvida, da Região Sul, e hoje Senador, dou, de público, dar este testemunho. Tive, sim, o apoio maciço da comunidade negra, mas se não tivesse também o apoio maciço da comunidade branca, eu não seria Senador da República.

É um exemplo bonito. Isso não significa que, no Sul, lá, no meu Rio Grande, tenhamos, de uma vez por todas, resolvido a questão do racismo. Mas estamos avançando e avançando muito bem.

Quero explorar os dados do IBGE.

Segundo a “Síntese de Indicadores Sociais de 2002” realizada pelo IBGE, os negros e pardos, com 12 ou mais anos de estudos, ganham 70% do salário dos brancos. Essas desigualdades não podem ser atribuídas ao nível da escolaridade. De acordo com pesquisa, as desigualdades se mantêm mesmo ao se igualar a escolaridade das pessoas. Os negros se esforçam, vencem todo o tipo de dificuldades, conquistam uma escolaridade e encontram pela frente a barreira racial.

Em Salvador, os afro-brasileiros – eu falava em 90%, mas segundo dado oficial o índice é um pouco menor – são 82% da força de trabalho. O rendimento médio mensal dos brancos, na Grande Salvador, é o segundo maior do Brasil; R\$1.233, enquanto os negros e pardos ganham, em média, apenas 34% desse valor: R\$421. Ou seja, na Bahia, a média salarial do cidadão branco é de R\$1.233, e a média salarial do negro é de R\$421.

Destacamos, ainda, os dados de Porto Alegre.

Na região metropolitana, o rendimento da população negra é o que se aproxima da média do rendimento dos brancos. Embora minoritários, os negros gaúchos já têm uma tradição de representação política – já comentei a nossa própria condução ao Senado.

Ontem, referimo-nos desta tribuna ao engajamento do Presidente Lula na superação da desigualdade racial. O Presidente Lula falou da sua determinação no combate ao racismo e tornou público esse compromisso, em pronunciamento em Genebra, onde Sua Excelência mesmo definiu que essa é uma questão de honra para o nosso País.

Os dados do IBGE são oficiais. Devem servir não só à denúncia, mas como parâmetros para o en-

caminhamento de políticas públicas. O Presidente, entendo eu, muito rapidamente deve responder, de forma positiva, às esperanças e às aspirações daqueles que seguem sofrendo em razão da discriminação racial.

O depoimento ao jornal **O Globo**, de Gelton de Oliveira, é dramático. Ele é baiano e economista, com pós-graduação em matemática. Para conseguir um emprego em uma empresa de fertilizantes, teve que cortar os cabelos, de modo a não explicitar referências de sua identidade étnica, que incomodavam o empregador.

Três meses depois, a empresa alegou que a necessidade de reestruturação da empresa determinava a demissão de Oliveira. O processo de reestruturação, segundo Oliveira, limitou-se a sua demissão. Não passava de um pretexto. Oliveira vive hoje como pequeno comerciante na periferia de Salvador. Foram anos de preparação e uma carreira profissional abortada pela discriminação racial. Há milhões de brasileiros impedidos de expressar seus talentos e de desenvolver suas vocações por causa das barreiras raciais.

Queremos registrar também que foi importante para nós a assinatura de um convênio entre a Fundação Palmares e a Prefeitura de Porto Alegre, dirigida pelo meu Partido, para elaborar o relatório antropológico que poderá indicar se a área ocupada pela família Silva pode ser definida como um quilombo urbano. A família Silva, como disse o Presidente da Fundação Palmares, é a grande referência para a cultura negra.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Luiz Otávio, com muita satisfação.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a, como sempre brilhante, traz assuntos palpantes, atuais e importantes para o Brasil e para o mundo moderno em que vivemos. V. Ex^a, nesta manhã, discursa sobre o preconceito racial e faz referência à pesquisa do IBGE, que mostra a diferença de ascensão de raças no Brasil. Tive oportunidade de fazer uma avaliação dessa pesquisa e fiquei impressionado com a determinação dos números. Essa diferença entre classes sociais, inclusive entre raças, é muito evidente, principalmente com relação ao negro e ao branco, como V. Ex^a comenta nesta manhã, citando os casos da Bahia e do Rio Grande do Sul. São muito claros, também, os desníveis salariais entre mulheres e homens. Pergunto: o que podemos e devemos fazer para diminuir, ou até mesmo erradicar, essa diferença, porque os números são frios e as pesquisas conti-

nuam e continuarão sempre a apresentar os resultados que, ao longo de muitos e muitos anos, têm sido do conhecimento da população. Eu diria que temos um papel muito importante e a população, por inteiro, deve participar de tudo o que se relaciona com essa mudança, porque está bem claro que se trata de uma questão cultural, que avança há séculos e que permanece da mesma maneira. Portanto, temos que descobrir o que precisamos fazer para diminuir essas diferenças ou até mesmo extirpá-las. Muito obrigado pelo aparte, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Luiz Otávio, primeiramente, gostaria de demonstrar minha satisfação por V. Ex^a participar do meu pronunciamento.

Respondendo diretamente a sua pergunta, entendendo que, neste momento, esta Casa, o Parlamento, o Poder Legislativo deve responder a esses dados alarmantes do IBGE. Até há pouco tempo, a mulher recebia praticamente metade do salário de um homem, mas a proporção atual é de 70%. Esse é um dado assustador e entendo que nós, do Poder Legislativo, deveríamos, rapidamente, aprovar o Estatuto da Igualdade Racial, não porque ele seja de minha autoria – quero deixar bem claro. Quando apresentamos um projeto como o Estatuto, é a contribuição dos Senadores e Deputados de todos os Partidos que o torna de alta qualidade.

Foi assim com o Estatuto do Idoso. Eu o apresentei na Câmara, há cinco anos, e ele recebeu contribuição dos Parlamentares do PMDB, do PSDB, do PDT, do PL, do PC do B, enfim, de todos os Partidos. O projeto original tinha em torno de cinqüenta artigos, mas terminou com cento e vinte e três. Assim, o Parlamento construiu esse grande substitutivo.

Tive o cuidado de apresentar o Estatuto da Igualdade Racial, com esses dados do IBGE, na Câmara e no Senado. A Casa que votá-lo primeiro o encaminhará na ordem de apresentação, definindo a matéria, que abrange política de cotas, educação, saúde, habitação, distribuição de renda e o papel da Justiça no combate ao preconceito e ao racismo.

Recebi uma denúncia – que não veio de Brasília – de que as prestadoras de serviço, quando mandam o currículo de alguém para uma empresa, nele colocam um código. Se no documento constar o número 131, isso significa que o candidato é negro e, já de antemão, ele é discriminado. Para fatos como esse, vamos ter que achar uma saída e o Estatuto trata disso. O projeto não resolve tudo, porque não será uma lei que o fará, mas contribui muito para um bom debate.

Sr. Presidente, Senador Valdir Raupp, vim à tribuna com dois objetivos. Eu não poderia deixar de falar desses dados do IBGE, mas também não tenho como não abordar uma segunda questão.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Paulo Paim, permite-me V. Ex^a um aparte a respeito da questão do IBGE?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Quero cumprimentá-lo por comentar, na tribuna, os dados do IBGE e fazer referência a uma matéria publicada, hoje, no jornal **O Globo**, também a esse respeito. O Senado já aprovou um projeto de minha autoria que diminui esse **apartheid** social em que está organizada a educação brasileira. Sempre o melhor é oferecido aos mais ricos: o melhor ensino fundamental é para quem tem dinheiro para pagá-lo; o melhor Ensino Médio, também; na melhor universidade pública, que não precisa ser pagar, entra quem tem dinheiro. Por quê? Exatamente porque não temos reserva de vagas. Já aprovamos por unanimidade, no Senado, a reserva de 50% dessas vagas para os alunos da escola pública. Segundo dados do IBGE, na faixa etária de 18 a 24 anos, apenas 25% são universitários; 60% dos estudantes das unidades mantidas pelo Governo Federal pertencem à camada dos 20% mais ricos do País, e apenas 3,4% das vagas são dos mais pobres. Creio que esse critério de 50% atende, em parte, a cota de negros, embora eu defenda também a sua manutenção. O Brasil precisa assumir o debate da discriminação positiva até que ela não seja mais necessária, até o momento em que os negros e os pobres digam: “Parem, não precisamos mais dessa discriminação positiva para que possamos continuar.” Esse **apartheid** social é uma questão de classe que estabelece, eternamente, que filho de pedreiro será pedreiro, filho de carpinteiro será carpinteiro e filho de doutor será doutor. Entendo que o filho de pedreiro deve ter a oportunidade de ser doutor, embora a profissão de pedreiro seja extremamente respeitável e necessária. Quero cumprimentar V. Ex^a pois esse é um tema social importante e só depende da Câmara dos Deputados votar o projeto, pois nesta Casa ele já foi aprovado. Gostaria de apelar a V. Ex^a, pela liderança que exerce no Partido dos Trabalhadores – já que o assunto foi tema da campanha eleitoral do Presidente Lula –, que peça ao Presidente João Paulo que o coloque em votação e diminua esse fosso social existente na universidade pública brasileira.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Antero Paes de Barros, quero cumprimentá-lo pelo fe-

liz aparte, que endosso inteiramente. Esse projeto de sua autoria, que garante 50% das vagas universitárias para estudantes que venham da escola pública, combate a exclusão e garante que os pobres – negros, brancos ou índios – tenham acesso ao nível superior público, livre e gratuito.

A proposta de V. Ex^a está de acordo com tudo o que falei, por isso não tenho dúvidas de que é fundamental não se passar a impressão, para a sociedade, de que quem quer que os negros tenham cotas na universidades não está preocupado com os pobres que não são negros, contemplados na projeto de V. Ex^a. O projeto de V. Ex^a é completo porque principalmente os negros estão na base da pirâmide.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – E os negros, principalmente, estão nas escolas públicas por não terem recursos para pagar a escola particular.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O projeto de V. Ex^a contempla os negros e também os brancos que estão na base da pirâmide.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Gostaria também de dizer que o Ministro Cristovam Buarque traz a debate a idéia de que, depois de formado, o cidadão pague a universidade. Nós só teremos condições éticas de debater essa idéia depois que estabelecermos essas quotas. Estabelecidas as quotas, um manto de proteção aos pobres e uma política positiva com relação aos negros, podemos discutir a tese do Cristovam. Caso contrário, estaremos discutindo a privatização da universidade pública.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a apresenta um argumento de suma importância. Ouço, em relação ao combate do preconceito ao racismo, de quem é contra a quota na universidade, que devemos investir no pré-vestibular, nas categorias de base. Vamos investir, sim, mas por que não assegurar, enquanto isso, a política de quotas, como essa que V. Ex^a coloca muito bem, sem prejuízo de investir cada vez mais nas chamadas categorias de base?

Sr. Presidente, ainda dentro do meu tempo, gostaria de fazer uma denúncia da tribuna do Senado.

Estou impressionado e indignado com o documento que a Fiesp – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – teve a ousadia de entregar ontem à Força Sindical, em uma reunião de negociação com sindicalistas sobre reposição de perdas, na busca de um salário decente, já que a renda do assalariado brasileiro, nos últimos doze meses, caiu 10%.

O documento da Fiesp – vejam bem o absurdo – exige o fim do pagamento do descanso semanal!

Quer dizer que o trabalhador brasileiro – vejo, na galeria, estudantes que estão nos assistindo – não terá mais direito ao descanso remunerado. Isso é um retrocesso! Pensei que não ouviria e nem veria mais tal absurdo na história do nosso País!

Sr. Presidente, exigir o fim do pagamento do descanso semanal remunerado de domingos e feriados é um absurdo! Assusta-me! Para mim, isso é balão de ensaio para tentar vender a imagem da reforma da CLT.

Senador Antero Paes de Barros, nem aquele projeto famigerado – todos sabem do meu ato na Câmara – encaminhado pelo Governo anterior tomou essa liberdade! Este documento da Fiesp é muito pior do que o projeto encaminhado pelo Governo anterior, ao qual fui radicalmente contra! No entanto, em nenhum momento o Governo anterior teve a ousadia de dizer que os trabalhadores não teriam mais férias e domingos remunerados.

O documento fala também em redução do adicional noturno. Todos sabem que o trabalhador noturno é impedido do convívio familiar, já que o trabalho noturno é a única forma de ele ter um emprego e, ainda assim, eles querem reduzir o adicional! A Fiesp quer ainda a suspensão temporária do próprio contrato de trabalho, revisão dos acordos que reponham a inflação e o parcelamento das férias! Querem parcelar até o abono das férias, que é de um terço!

Ora, Sr. Presidente, num momento como este, assusta-me a ousadia da Fiesp, que, ao abordar tais questões, caso não haja uma reação em cadeia da sociedade organizada, tentará vender essa imagem!

Por isso que ontem, aqui em frente, em um debate sobre a reforma da previdência, eu apresentava, com muita clareza, minha posição aos trabalhadores.

Temos que fazer a nossa pauta, senão a elite forçará a sua, e essa é uma verdadeira provocação à mobilização dos trabalhadores!

Sr. Presidente, tendo em vista o nosso compromisso com a Mesa para a questão do tempo dos pronunciamentos, não gostaria de ser eu a ultrapassá-lo, peço a V. Ex^a que registre na íntegra nos Anais da Casa o meu discurso.

É lamentável a ousadia da Fiesp! E digo isso com muita tranquilidade porque, no dia 20 deste mês, em São Paulo, vou receber um prêmio chamado Leão de Ouro, conferido pelos três Estados do Sul, após, em pesquisa, ouvir empresários e homens políticos dos Estados. Então, tenho a impressão de que os empresários do Sul são mais avançados do que os aqui representados pela Fiesp.

É lamentável! Gostaria de não vir à tribuna para fazer tal denúncia. Entendo que as centrais sindicais, as federações, as confederações de trabalhadores responderão à altura, com uma grande mobilização, não abrindo mão dos direitos dos trabalhadores – 13º, férias, licença remunerada, feriados. Isso é brincadeira de mau gosto! É uma provocação! Tomara que ela não chegue a esta Casa, porque aqui, com certeza, um projeto como esse não passará!

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores. enquanto o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, órgão de assessoramento do Presidente da República, em reunião no Palácio do Planalto, aprovava ontem uma proposta de reforma trabalhista e sindical para ser discutida no Fórum Trabalhista, praticamente ao mesmo tempo, em São Paulo, empresários do setor metalúrgico ameaçavam iniciar uma onda de demissões se o governo não reduzir juros e se os trabalhadores não aceitarem o fim de parte de seus direitos.

Em documento entregue à Força Sindical, esses empresários, integrantes do Grupo 9 da Fiesp – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo exigem o fim do pagamento do descanso semanal remunerado (domingos e feriados), redução do adicional noturno de 35% para 20%, suspensão temporária do contrato de trabalho, revisão dos acordos para repor a inflação e o parcelamento do pagamento das férias. O grupo quer ainda parcelar o pagamento das férias e do abono de um terço.

Essa proposta da Fiesp não passa de um arremedo do projeto de reforma trabalhista do governo passado, cuja tramitação foi recentemente suspensa aqui no Senado depois de ter sido aprovado na Câmara dos Deputados. Voltam a pregar abertamente a revogação dos direitos trabalhistas, com se esses direitos fossem a fonte de todo o mal da economia.

O Grupo 9 da Fiesp é composto por empresas de fabricação de máquinas, laminação de metais, equipamentos ferroviários, eletroeletrônicos, balanças, metais sanitários e esquadrias que têm cerca de 380 mil empregados no Estado de São Paulo. São 380 mil famílias ameaçadas com seus chefes encostados na parede para aceitar um acordo a qualquer custo.

As empresas argumentam que a economia está parada por causa dos juros altos impostos pelo governo. Sem o acordo, dizem, haverá demissões. É a ve-

lha e surrada cantilena dos empresários, que impotentes para enfrentar suas dificuldades investem preferencialmente sobre os trabalhadores, refém de suas chantagens em busca de mais vantagens. Jamais transferem aos trabalhadores seus ganhos de produtividade.

Mas nem mesmo os cortes e reduções propostos pelas empresas são garantia de estabilidade no emprego. Na reunião os sindicalistas chegaram a pedir uma trégua às empresas para que não haja demissões nos próximos dias, mas a resposta não foi conclusiva. Os empresários disseram que não podiam dar essa garantia.

Os empresários prometem que essas medidas teriam caráter temporário, até que as vendas voltem a crescer. Mas quem garante data de encerramento em nosso país para medidas de caráter temporário ou provisório? A CPMF está aí, transformada de imposto provisório a permanente para confirmar nossa suspeita.

Na reunião que precedeu a entrega do documento, representantes de empregados, empresas e sindicalistas criticaram a política econômica do governo. Ninguém mais do que este Senador tem criticado os juros altos, brigado pela sua redução, reconhecendo a estagnação da economia brasileira. Mas daí para aceitar a revogação de direitos trabalhistas vai uma distância muito grande.

Dentre as propostas da reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social está a possibilidade de estudar o parcelamento do 13.º salário. O Conselho sugeriu a criação do Simples Trabalhista, com objetivo de simplificar a contratação e baratear os custos para as pequenas e micro empresas.

No caso da reforma sindical, o Conselho recomendou o fim do financiamento da estrutura sindical pelo Estado. Houve recomendação, por exemplo, para que as centrais sindicais tenham o direito de fazer convenções coletivas. Outra proposta é de que as convenções e acordos coletivos sejam transformados em instrumentos básicos para modernizar e aperfeiçoar as relações entre capital e trabalho.

Ao mesmo tempo em que as empresas estudam cortes e parcelamentos nos salários de metalúrgicos de São Paulo, dados socioeconômicos do IBGE, divulgados ontem, mostram que metade dos trabalhadores brasileiros ganha até R\$ 480 e que mais de 50% não têm sequer seguridade social.

É contra esse trabalhador, já desprovido dos mínimos direitos, que se pretende continuar investindo. Precisamos estar atentos e prontos a denunciar pro-

postas dessa natureza para evitar que essas ameaças acabem se concretizando.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

A Presidência convida as Sr^{as} e os Srs. Senadores para comparecerem à sala de autoridades do gabinete da Presidência, hoje, às 11 horas, quando será entregue, pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Valmir Campelo, os pareceres prévios sobre as contas do Governo relativas ao ano de 2002.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB, para fazer uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra pela Liderança do PMDB para fazer uma colocação que considero extremamente importante não só para o PMDB, que está engajado nesta luta, mas para todo o País, e também para fazer um agradecimento.

Durante toda a semana, estive no Estado de Roraima, juntamente com todos os Partidos que compõem a Bancada Federal, acompanhando o Ministro Márcio Thomaz Bastos em visita ao Estado para debater com a sociedade e as comunidades indígenas a demarcação de terras, não só da área indígena Raposo e Serra do Sol, mas de todas as áreas indígenas de Roraima.

Sr. Presidente, temos alertado que a questão da demarcação das terras é vital para o índio e para toda a sociedade roraimense. É importante ficar definido, de uma vez por todas, quais são as áreas indígenas, quais são as de preservação ambiental e quais as que poderão ser utilizadas na produção.

Hoje, Sr. Presidente, tendo em vista essa indefinição, pela insegurança jurídica, ocorre exatamente o inverso, ou seja, o desestímulo à produção. Produtores, fazendeiros, agricultores, não sabem ao certo onde podem trabalhar. Há propriedades que há mais de 150 anos pertencem a determinadas famílias e agora estão sendo retiradas.

O Ministro Márcio Thomaz Bastos, atendendo a uma determinação do Presidente Lula e a um convite feito pela Bancada, esteve em Roraima, terça, quarta e quinta-feira. Esse o motivo da minha ausência du-

rante a semana neste Plenário, mas, para definir o futuro de Roraima, era fundamental esse debate. Portanto, quero agradecer, pessoalmente, o empenho, a determinação, a energia, a coragem e a força de S. Ex^a. O Ministro percorreu todo o Estado, dormiu em área indígena, conversou com lideranças indígenas, com lideranças da sociedade, participou de uma audiência pública na Ordem dos Advogados do Brasil, discutiu na Assembléia Legislativa. Entendo que S. Ex^a esgotou todo o processo de ouvir, para, aí, sim, o Governo Federal montar uma solução de responsabilidade que possa pacificar o Estado de Roraima.

Eu disse ao Ministro, em discurso na Assembléia Legislativa, que o Governo Federal tem duas opções em Roraima: implantar um **apartheid**, – uma relação de conflito e de isolamento com os índios, que não será bom para os índios nem para a população não-índia do Estado – ou montar uma solução de paz, de entendimento, que sirva de modelo para o resto do Brasil.

V. Ex^a sabe que Rondônia também tem esse tipo de problema. Em Rondônia, precisa ser definido, integralmente, o que é área indígena e o que não é, encerrando esse processo de ampliação. Com os Estados do Acre, do Pará, do Senador Luiz Otávio, e do Mato Grosso, do Senador Antero Paes de Barros, acontece a mesma coisa. Portanto, é importante cumprir a Constituição. A Carta Magna de 1988 fixou o prazo de cinco anos para a demarcação de todas as terras indígenas no Brasil. Esse prazo terminava em 1993. De lá para cá, o próprio Governo Federal está inadimplente com a sociedade brasileira e com as comunidades indígenas.

Mas registro a posição do Ministro, que reiterou, diversas vezes, que não estava indo para Roraima com uma posição preconcebida, ao contrário. São palavras do Ministro: “Venho aqui hoje como uma folha em branco, para colher todas as impressões, todas as posições, e buscar o encaminhamento que for mais justo e de interesse do País”.

Louvo e agradeço a presença do Ministro. Agradeço à equipe de S. Ex^a, à Dr^a Ella Wiecko de Castilho, Procuradora Federal que o acompanhou.

Nós, de Roraima, estamos ansiosos para que esse quadro seja definido rapidamente. O Ministro Márcio Thomaz Bastos cumpriu a primeira etapa, que foi a ida rápida ao Estado. Agora, é importante que as áreas técnicas do Ministério da Justiça e da Funai trabalhem também rapidamente e apresentem uma solução que, como eu disse, pacifique Roraima e sirva de modelo para solucionar a questão indígena no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para chamar a atenção do Governo do PT para o risco que está correndo ao insistir, equivocadamente, com a cobrança dos servidores inativos, mesmo porque o Partido dos Trabalhadores foi ao Supremo Tribunal Federal para que essa cobrança fosse declarada inconstitucional.

Ontem, e hoje está nos jornais, o Presidente Lula afirmou que as cobranças corretas merecem uma avaliação do Governo. Pode ter passado despercebido pela Assessoria do Governo, mas quero aqui registrar um artigo de Renato Zerbini Ribeiro Leão, advogado, mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília, ex-funcionário e diplomado pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos e professor titular do Centro Universitário de Brasília.

Esse artigo foi publicado na segunda-feira, dia 9 de junho, no jornal **Correio Braziliense**, no caderno especial Direito e Justiça, e narra o seguinte:

Corte Interamericana condena taxaço de inativos.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos (de agora em diante “Corte”), órgão de supervisão da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e cuja jurisdição é aceita pelo Brasil desde 10 de dezembro de 1998, em sua sentença de 28 de fevereiro de 2003 sobre o caso “Cinco aposentados versus Peru” (de agora em diante “Sentença”), deu, involuntariamente, uma importante contribuição para a atual discussão brasileira acerca da legalidade da taxaço dos inativos.

Nesse caso, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (de agora em diante “Comissão”) submeteu à Corte, em 4 de dezembro de 2001, demanda contra o Estado do Peru, a partir de denúncia recebida na Secretaria da Comissão em 1º de fevereiro de 1998.

Os aposentados recorreram contra o Estado do Peru, porque houve a taxaço dos inativos. O recurso objetivava que “a Corte decidisse se o Peru violara os arts. 21 (Direito à propriedade privada), 25

(Proteção judicial) e 26 (Desenvolvimento progressivo) da Convenção Americana, com relação às obrigações estabelecidas nos arts. 1.1 (Obrigação de Respeitar os Direitos) e 2 (Dever de Adotar Disposições de Direito Interno) de tal tratado, devido à modificação no regime de aposentadorias de que cinco cidadãos peruanos desfrutavam desde 1992 e pelo não cumprimento das sentenças da Corte Suprema de Justiça e do Tribunal Constitucional do Peru “que ordenaram a órgãos do Estado peruano pagar aos aposentados uma aposentadoria calculada de maneira estabelecida na legislação vigente para o momento em que estes começaram a desfrutar de um determinado regime de aposentadoria”.

Portanto, o que quero deixar registrado claramente nesta Casa é que a taxaço de inativos foi julgada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos –por iniciativa de cinco aposentados do Peru – e considerada crime contra os direitos humanos. Aquela Corte condenou o Peru a restabelecer a situação anterior. E não são poucos os juristas brasileiros que consideram inteiramente inconstitucional a cobrança dos servidores inativos.

É bom que se reconheça aqui que o Governo Lula tem tido uma atuação internacional que orgulha todos os brasileiros, como aconteceu no recente pronunciamento, em que defendeu, mais uma vez, a criação do Estado palestino e a paz naquela importante região do mundo, bem como na época do conflito que envolveu Estados Unidos, Inglaterra e Iraque, em que o Brasil ficou com a posição lúcida de defender a paz.

Portanto, não fica bem para o Brasil insistir nesse absurdo que é a cobrança dos inativos, mesmo porque, além de ser inconstitucional, essa cobrança não resolve os problemas da Previdência Social. Essa cobrança é injusta porque os servidores que já se aposentaram estão impedidos de construir uma aposentadoria complementar. Como o cidadão aposentado vai recolher 35 anos de aposentadoria complementar, retrocedendo no tempo, para poder desfrutar de uma aposentadoria complementar? É impossível fazer isso; é impossível voltar na máquina do tempo.

Então, com relação à questão dos aposentados e pensionistas, faria muito bem o Governo brasileiro se recuasse, por uma questão de justiça social e de não afrontar o direito adquirido.

E vou mais além: não penso que aqui se trate de limite de R\$1.058,00, de que, se ampliar o limite para R\$2,4 mil, nós votamos. Ampliar o limite para R\$2,4 mil diminui a injustiça, mas não elimina a inconstitucionalidade, porque as pessoas que contribuíram com

a Previdência o fizeram segundo aquela regra em que teriam direito à aposentadoria do jeito que estão.

O princípio da irredutibilidade do salário está garantido em nossa Constituição. E é impossível para um jurista provar que o cidadão tem um rendimento, sobre o qual serão cobrados 11%, e que não houve redução de salário, sendo que isso não estava previsto quando ele contribuiu para a Previdência Social do Brasil.

Dito isso, quero, mais uma vez, tratar do seguinte assunto: Banco Central, presidido por Henrique Meirelles. Não vou discutir, tecnicamente, se S. S^a faz ou não uma boa gestão à frente daquela instituição; acredito até que tem condições técnicas para isso, mas não a está fazendo, porque insiste nessa política de juros altos, desnecessária.

Passo a ler uma situação de difícil explicação por parte de S. S^a. Está na **Folha de S. Paulo** de ontem:

Sem medo de ser feliz

O BankBoston, do qual Henrique Meirelles (BC) foi presidente, enviou carta a clientes defendendo que “investir em juros no Brasil tem sido um ótimo negócio”. Diz que o Copom manteve em maio a taxa Selic num “nível bastante elevado”, “suficiente para manter a atratividade das aplicações de renda fixa”.

É o Banco de Boston que diz isso em carta a seus clientes!

Acima da inflação O “Guia Boston de Investimentos” diz que quem buscou nos últimos anos o “refúgio dos fundos de renda fixa do banco manteve o poder aquisitivo de seus recursos e até o ampliou”, em comparação com o índice de inflação usado pelo Banco Central para definir a taxa de juros.

Mais duas notas complementam as informações da coluna “Painel”, da Folha de ontem:

Curriculum vitae.

Presidente do BC, Henrique Meirelles, ainda hoje recebe do BankBoston uma aposentadoria de US\$750 mil por ano.

Questão técnica.

Maurício Damico, superintendente-executivo de investimentos do BankBoston, diz que recomenda a seus clientes investir “no que é mais rentável, independentemente de ser ruim ou bom para o país ter juros altos”.

O Presidente do Banco Central leu essas notícias e deu explicações à coluna “Painel”, da Folha de S. Paulo. Hoje, há mais duas notas:

Ah, bom

Henrique Meirelles (BC) diz que o BankBoston demonstrou confiança na economia ao aconselhar clientes a investir em juros no Brasil. Se outros bancos internacionais fizerem o mesmo, o risco-país cai e a taxa Selic poderá ser reduzida, afirma.

Previdência dos sonhos

Meirelles diz não ter nenhum interesse pessoal no sucesso comercial do BankBoston. Seu contrato de aposentadoria de US\$750 mil anuais com a instituição prevê o pagamento mesmo em caso de falência.

Esta última comenta a previdência dos sonhos, que é bem diferente daquela que Lula quer para os nossos aposentados.

Em junho, os juros vão baixar, até porque há um artigo na Folha de S. Paulo de hoje, do economista Paulo Nogueira Batista, que mostra claramente que a questão dos juros não é só técnica, mas também política; e, no artigo publicado na Folha de S. Paulo, mostra, à exaustão, que o Presidente Lula foi, sim, consultado quando da elevação da taxa de juros para 26,5%. O jornal diz, inclusive, que ninguém vai desmentir essa informação, porque tem conhecimento de quem a forneceu à coluna “Painel”. Portanto, se o Presidente Lula foi consultado, é evidente que essa decisão foi técnica, mas também política. Recomenda-se, agora, técnica e politicamente, uma significativa redução na taxa de juros, porque o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que Lula criou e disse fazer questão de ouvir, está sugerindo claramente isso, apesar de alguns setores estarem propondo também a supressão de todos os direitos trabalhistas.

Apenas um setor no Brasil – não entendo bem o motivo por que só ele recebe o nome de mercado –, ou seja, os bancos, querem que a taxa de juros continue como está. Portanto, não tenho mais nenhuma dúvida de que, em junho, haverá uma redução. E digo mais: não pode ficar em viés de baixa, nem ser uma redução pífia; precisa ser uma redução significativa.

Penso que o Banco Central deveria observar como estavam as taxas de juros do Brasil quando a economia brasileira tinha as características atuais. No Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando o risco-país do Brasil encontrava-se em 700 pontos e o dólar no presente patamar, como estava a

taxa de juros? Não fiz essa pesquisa, mas vou realizá-la um pouco antes da decisão do Copom. Portanto, a taxa de juros do Governo Lula pode, perfeitamente, seguir os mesmos moldes da estabelecida para a economia brasileira no Governo do Presidente Fernando Henrique, quando apresentava esses sinais de vitalidade.

Espero que seja verdadeira – e acredito na sinceridade do Presidente Lula – essa disposição de examinar as críticas feitas ao Governo.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos, que o Brasil passou a integrar a partir de 10 de dezembro de 1998, puniu o Peru por taxar pensionistas e aposentados. Gostaria que o Governo brasileiro não nos submetesse a essa humilhação internacional de sermos julgados no futuro por um tribunal que defende os direitos humanos. Portanto, que se respeitem os aposentados do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Valdir Raupp, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Seguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar meu discurso sobre a questão energética brasileira no Norte do Brasil e no meu Estado, Rondônia, gostaria de fazer um registro de grande relevância para o nosso País.

Informo ao Plenário que acabo de receber do Comitê Nobel da Noruega comunicado oficial de que o Embaixador brasileiro José Maurício Bustani foi aceito como indicado para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz de 2003, em virtude de seu expressivo trabalho desempenhado no ano passado como Diretor Geral da Organização para Proibição de Armas Químicas – OPAQ, da Organização das Nações Unidas.

Quero lembrar que, quando o Embaixador brasileiro iniciou os contatos com o Iraque para que o país fizesse parte da Organização e se submetesse a inspeções periódicas sobre a fabricação de armamento químico, os Estados Unidos se opuseram ao trabalho do nosso Diplomata, o que resultou, depois de enormes pressões, no seu afastamento, apesar de todos os protestos internacionais quanto às medidas impostas pelos norte-americanos, que acusavam os

iraquianos de fabricar armamento químico de destruição em massa.

Gostaria de ressaltar, também, Sr. Presidente, que liderei um grupo de Parlamentares que trabalhou pela indicação de José Maurício Bustani, cidadão rondoniense, nascido em Porto Velho, trabalho esse que resultou na aceitação do seu nome para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz deste ano.

Vamos torcer para que o nosso Diplomata José Maurício Bustani seja, realmente, o escolhido.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador, desculpe-me por apartear-lo no momento em que V. Ex^a está começando o assunto que o levou à tribuna, mas eu não poderia deixar de me manifestar sobre o pronunciamento de V. Ex^a. Não há dúvida alguma de que o fato de ter sido aceita a indicação do nosso Embaixador em Londres, José Maurício Bustani, para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz é muito importante e muito significativo. Esse homem nem sempre contou com a cobertura devida por parte do Brasil, mas, na verdade, teve um fantástico desempenho na presidência da Organização para a Proibição de Armas Químicas. S. Ex^a aumentou o número de integrantes desse órgão de 30 para 140. Reeleito, fez um espetacular trabalho de fiscalização e controle das armas químicas. E foi procurar o Iraque para que esse país fizesse parte da entidade, com o compromisso de permitir, integrando-se àquela Organização, a fiscalização ampla e total do seu território com relação às chamadas armas químicas. Naquela ocasião, o Embaixador Bustani também manifestou interesse de que a OPAQ promovesse uma fiscalização geral nos Estados Unidos, que, embora pareça todo-poderoso, não é o dono do mundo. Bastou isso para que ele fosse amaldiçoado pelos Estados Unidos e escorraçado da entidade. Primeiro, apresentaram a argumentação de que ele tinha feito má gestão, péssima gestão. Foi provado que não era verdade, foi provado que a gestão dele foi excepcional. Mesmo assim, os Estados Unidos entraram com uma moção exigindo a sua demissão. Queriam a renúncia; procuraram o Sr. José Maurício Bustani e lhe pediram que se retirasse do território americano. Ele não aceitou. Fizeram uma reunião especial da entidade para expulsá-lo e, por ampla maioria, mas ele não foi expulso. Durante o receso da entidade, os Estados Unidos fizeram nova convocação, pagaram as passagens e estadas para re-

presentantes dos países do Terceiro Mundo, aos quais trocaram vantagens, prestaram favores e empréstimos para que votassem pela expulsão do Sr. José Maurício Bustani. Lamentavelmente, ficou provado que o Sr. Bustani tinha razão; lamentavelmente, ficou provado que os Estados Unidos não queriam o que ele iria fazer. Ele iria ao Iraque fazer uma investigação pacífica com membros da ONU para ver se tinham ou não arma atômica – e não iriam conseguir. Como o americano não queria, o expulsou, tentando desmoralizá-lo. O Governo do Lula, com grande categoria, o indicou para Embaixador no Reino Unido. Neste momento, o mundo estava abrindo um debate inédito, ao qual nunca se havia assistido: até aonde pode ir a capacidade da mentira dos governantes? Até que ponto um governo pode mentir? E apresentam o Tony Blair, provando que ele mentiu, que usou argumentação falsa, usou elementos falsos, mentiu à sociedade inglesa, e à Câmara dos Comuns, e estão abrindo investigação nesse sentido. O mesmo está acontecendo nos Estados Unidos. Está provado que o Governo americano mentiu. Um representante do Governo americano, um subsecretário no Oriente Médio declarou que usaram a existência armas de extermínio porque esse era um argumento forte, que pegava, e eles precisavam entrar no Iraque para tomar conta do petróleo. Hoje a América está debatendo até que ponto pode ir a mentira dos governantes. Inclusive, ontem, a **Globo News** apresentou um programa espetacular mostrando as mentiras do governo americano e apontando alguém que chegou ao máximo, que é o seu atual Presidente. Por isso, é uma atitude muito feliz essa de aceitar o Embaixador Bustani como um dos homens indicados, pois S. Ex^a tem todas as condições. Seria uma bofetada nesses que fizeram uma guerra estúpida, contra a opinião de toda humanidade, se ele ganhasse o Prêmio Nobel da Paz. Minhas felicitações a V. Ex^a pelo pronunciamento que faz.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado. O aparte de V. Ex^a enriqueceu muito o meu pronunciamento nessa questão do caso Bustani. E com justiça, como V. Ex^a mesmo se referiu, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, referendado pelo Senado, nomeou José Maurício Bustani Embaixador em Londres. Foi uma correção justa do Senado e do Governo brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo da década de 90, não foram poucas as vozes, vindas especialmente das áreas técnicas, que alertaram a Nação brasileira sobre a precariedade de seu modelo energético.

Essas vozes apontavam o descaso das autoridades em atuar, de forma efetiva, tanto na racionalização da demanda como no aumento da oferta.

Assim, questionavam, por um lado, o fato de que nossa população não era devidamente orientada sobre as ações a serem empreendidas para redução do consumo de energia. Mas questionavam, acima de tudo, a protelação dos necessários investimentos no setor de energia, sempre deixados para depois em nome do indefectível discurso da estabilização econômica. Uma estabilização, evidentemente, desejada pelos brasileiros, mas que muitas vezes foi transformada em desculpa para a falta de ação.

O resultado de tal imprevidência, que todos vivenciamos, foi o apagão de 2001. O Brasil, como País soberano, foi submetido a uma das maiores vergonhas de sua história; e sua população, quase indiscriminadamente, a pesados dos sacrifícios.

Hoje, Sr. Presidente, não se tem falado muito do assunto. Pelo menos, não com a frequência e o vigor que seriam desejáveis.

E penso que dois fatores, em especial, estão contribuindo para essa perigosa tranquilidade.

Em primeiro lugar, as condições climáticas são mais favoráveis. De acordo com o Operador Nacional do Sistema Elétrico, o nível dos reservatórios está bem acima do limite mínimo estabelecido para a adoção de medidas emergenciais. Ou seja: não é grande, por enquanto, o risco de que se venha a repetir a situação de 2000, quando as poucas chuvas prepararam o drama do ano seguinte.

Quanto ao segundo fator, seria melhor que não existisse. Tem a ver com o baixíssimo crescimento da economia, que leva empresas e pessoas a consumirem menos energia do que consumiriam em períodos de maior desenvolvimento.

Mas esses dois fatores, na verdade, não podem – e não devem – ser tomados como permanentes. De maneira, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não temos razão alguma para sermos desleixados em nossa política energética.

De um lado, São Pedro pode não nos dispensar a mesma boa vontade que demonstrou nos últimos tempos, e voltar o humor azedo de 2000, faltando as chuvas tão necessárias para encher os nossos reservatórios.

Por outro lado, não interessa aos brasileiros a estagnação econômica, isto é, a manutenção daquele segundo fator, que, de forma cruel, retém o aumento do consumo de energia.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Valdir Raupp, congratulo-me com V. Ex^a na preocupação com essa questão da política energética no nosso País. Tive oportunidade de ser Ministro de Minas e Energia exatamente no momento mais difícil, o momento do racionamento – entrei em março e o anúncio do racionamento foi em maio. Portanto, vivi durante o curto período de um ano esse segmento e posso dizer que a situação, hoje, por esses fatores que V. Ex^a citou e talvez por mais algum outro é relativamente tranqüila: temos cerca de 10 mil megawatts de energia sobrando. Isso não quer dizer que não se faz necessária uma política energética forte, mesmo porque outro fator deva também ser colocado. Os investimentos em energia têm uma maturação longa. Para uma hidrelétrica funcionar daqui a cinco anos, deveria ter sido iniciada ontem. Então, na realidade, o modelo energético vigente necessita de algumas modificações. O Governo atual já vai completar seis meses, e estamos aguardando que se apresente um novo modelo para que possamos discuti-lo e garantir que não faltem investimentos nos próximos anos. Congratulo-me com V. Ex^a, por ser inclusive de um Estado do Norte, que não sofreu diretamente o racionamento, mas por essa visão nacional que V. Ex^a tem como ex-governador e homem público brasileiro também preocupado com esse assunto. Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado pelo aparte, nobre Senador José Jorge. V. Ex^a foi Ministro das Minas e Energia e tem contribuído muito para o desenvolvimento energético do nosso País.

Nobre Presidente, estou vendo aqui o alerta vermelho e não gastei ainda dez minutos do meu tempo – acho que foi marcado errado. Acredito que já estava correndo o tempo quando comecei meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Na verdade, V. Ex^a ainda dispõe de dez minutos. O aparte do Senador Pedro Simon é que acabou por se transformar num discurso, muito justo até, pela indicação do Embaixador Bustani para o Prêmio Nobel da Paz. Trata-se de um gesto importante, numa hora muito mais importante, reconhecer num brasileiro as qualidades para o referido prêmio.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ao contrário, precisamos, isto sim, é crescer, dar emprego a nossa gente.

Então, Sr. Presidente, não temos alternativa. É preciso investir, com coragem e determinação, na ampliação e melhoria do nosso parque energético. E isso deverá ser feito com a utilização de todas as armas possíveis, o que significa dizer com recursos públicos e privados.

Estudiosos do setor avaliam que, a cada ano, para fazer frente a um crescimento do PIB da ordem da 3% a 4%, o Brasil deverá investir cerca de R\$8 bilhões no aumento da oferta de energia. Avaliam, também, que boa parte desses recursos poderá ser suprida pelos cofres públicos, mas que outra parte dependerá de capitais privados nacionais ou estrangeiros.

Ora, a decisão política que se espera do Governo, com toda a sensibilidade que tem demonstrado no enfrentamento das graves questões nacionais, é exatamente essa: garantir o aporte da parcela que cabe ao setor público, estimada em R\$5 bilhões por ano; e garantir aos investidores privados regras claras e duradouras, que os estimulem a aplicar, pelo menos, outros R\$3 bilhões a cada ano, na geração e distribuição de energia elétrica.

Somente assim, unindo esforços do Governo e da iniciativa privada, dando ao setor de energia a importância e a prioridade que lhe são devidas, o Brasil estará distante do risco de um novo apagão.

Mas é claro, Sr^{as} e Srs. Senadores, que eu não poderia abordar a questão energética em nosso País sem tratar de um tema da mais alta relevância e de grande atualidade. Um tema, por sinal, de que já tratei em pronunciamento anterior, feito em março deste ano.

Falo, Sr. Presidente, da construção de duas hidrelétricas no rio Madeira, em Rondônia, anunciada já naquele mês pelo Presidente da Eletrobrás, Dr. Luiz Pinguelli Rosa.

As duas usinas, a serem construídas por meio de parceria entre a Eletrobrás e a iniciativa privada, podem transformar-se nas primeiras grandes obras do Governo Luiz Inácio Lula da Silva.

Com capacidade para gerar 7 mil megawatts, elas garantirão o suprimento energético do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste do Brasil, a um custo, diga-se de passagem, bastante inferior, por exemplo, ao de Itaipu, pois se trata de usinas 100% nacionais.

Mas isso não é tudo. Na verdade, a construção das usinas terá uma vantagem adicional: permitirá a navegabilidade do rio Madeira em toda a sua extensão, o que significa a integração da infra-estrutura de

transportes do Brasil, da Bolívia e do Peru. Há cem anos, o Brasil deve à Bolívia uma saída para o Atlântico. Primeiro, seria com uma ferrovia, que foi desativada, a Madeira-Mamoré. E, até então, não se tem outra saída da Bolívia para o Atlântico. Essa obra daria navegabilidade para a Bolívia poder escoar seus produtos por água pelo rio Madeira.

Permito-me, a propósito, reproduzir declaração do Presidente da Eletrobrás: "Além de permitir à Bolívia acesso ao mar, o complexo do rio Madeira viabiliza o projeto agrícola de soja. Mais do que um projeto regional, esse é um projeto de integração latino-americana".

Em resumo, Sr. Presidente, não há como postergar a execução dessas obras. Por tudo que representam: a garantia do suprimento de energia elétrica, com baixo custo, a parcela significativa da população brasileira; o afastamento do risco de apagões; a melhoria de nossa matriz de transportes, tão dependente, ainda hoje, dos derivados de petróleo; a estratégia integração dos países latino-americanos.

Tenho certeza de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva reafirmará ainda mais seu perfil de estadista se conferir ao aproveitamento energético e viário do rio Madeira a atenção que todos sabemos necessária e urgente.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Mestrinho, do PMDB do Amazonas, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos próximos dias 28, 29 e 30, será realizado em Parintins, como se faz anualmente, o festival folclórico. A repercussão do festival extravasou as fronteiras do Amazonas, do Brasil e atrai para aquela cidade um número fantástico de turistas. Neste ano, as festividades serão maiores porque o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, já anunciou que estará presente, acompanhado de onze ministros, para assistir a essa belíssima festa popular. Chegando a Parintins, Sua Excelência vai ver que aquela cidade que recebe, mensalmente, três, quatro transatlânticos cheios de turistas não tem um porto de passageiros. Ficando hospedado num navio da Marinha, o Presidente vai sentir a dificuldade e a necessidade desse problema resolvido. Parintins precisa de um porto de passageiros para melhorar a recepção de turistas naquela ci-

dade. O Ministério dos Transportes é um grande ausente no Amazonas, e pelo menos isso marcaria sua presença no Estado.

Ao mesmo tempo, vai verificar outro grande problema no baixo Amazonas, que tem como centro geográfico Parintins, relativo à energia elétrica. Toda a energia elétrica do Amazonas é gerada, com exceção de uma pequena quantidade em Manaus, da Usina de Balbina, pelo cito diesel. No interior, toda ela é diesel. E Parintins está a 107km de Itaituba, de onde será fácil trazer a linha de Tucuruí, que já está em Itaituba, para servir a Parintins e ao baixo Amazonas.

A Ministra Dilma Rousseff, uma das mais competentes do atual Governo, poderia muito bem estender o Tramoeste ao baixo Amazonas. Afinal de contas, naquela posição geográfica, o baixo Amazonas estaria incluído no Tramoeste e não apenas os 30 ou 32 Municípios do Estado do Pará. A economia no consumo do diesel seria suficiente para pagar, em dois anos, a extensão elétrica, o linhão de Tucuruí para Parintins.

Esse é o apelo que fazemos para o Presidente Lula, para a Ministra Dilma Rousseff e para o Ministro dos Transportes, no sentido de que olhem o Amazonas, olhem esses dois problemas do Estado, entre tantos outros, mas que dêem a Parintins um porto digno e capaz de receber passageiros, turistas nacionais e internacionais, que lá aportam, e resolvam o problema da energia elétrica, com economia para a União, já que as companhias que servem o Estado são todas federais.

Esperamos que o Presidente da República tenha uma boa passagem por Parintins, que aproveite a Festa do Boi, que deixe de lado as preocupações do Governo, mas que sinta a nossa realidade e encontre uma saída para realizar, em Parintins, o sonho de seu povo, que é o porto, bem como resolver o problema elétrico. Com isso, todo o baixo Amazonas, até Maués, estaria servido de energia elétrica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Continuando a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador José Jorge, do PFL de Pernambuco.

Logo após, o Líder Renan Calheiros usará da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex^a que é uma honra para mim estar aqui, neste momento, sob a Presidência de V. Ex^a, e também falar antes do Líder Renan Calheiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na condição de Presidente da Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal, tenho por dever de ofício o compromisso inarredável de zelar pela discussão construtiva, enriquecida qualitativamente pelas análises e contribuições desta Casa, em torno das questões inerentes às ações do Estado nos segmentos de infra-estrutura. Mais que isso, como Parlamentar, imponho-me cotidianamente o dever de zelar para que sejam asseguradas, sempre, ações governamentais efetivas destinadas a dotar as diferentes regiões do País de adequadas condições de infra-estrutura, indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social e sobretudo ao alcance das necessidades das camadas mais carentes da nossa sociedade.

Esses compromissos se acentuam sobremaneira em situações que, como a que hoje trago para o nosso debate, incluem condições que afetam significativamente o presente e o futuro das atividades voltadas para promover a evolução da infra-estrutura no Brasil. Refiro-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao contingenciamento a que estão submetidas as agências reguladoras.

O instituto das agências reguladoras foi introduzido na administração pública brasileira como novo marco, representativo do reconhecimento de que a atuação do Estado, em determinados setores, deve-se pautar primordialmente por critérios técnicos, independentemente das imposições conjunturais características do meio político. Por esse motivo, no ato de criação das agências ficou estabelecido que elas se constituem como autarquias especiais, caracterizadas por independência administrativa e autonomia financeira, ficando esta garantida mediante destinação das taxas de fiscalização à cobertura de suas despesas.

Ainda que o arcabouço legal que atualmente rege as finanças públicas do País tenha estabelecido como princípio a necessidade de manutenção da despesa pública sob rigoroso controle, é de se reconhecer que o contingenciamento das despesas das agências reguladoras é incompatível com a necessidade da autonomia financeira das mesmas com vistas a sua adequada atuação como órgão regulador. Mas esse não é o único problema decorrente, pois o impacto maior se dá em termos de restrições inevitáveis a sua atuação e nas conseqüências danosas daí advindas.

A seguir, passo a detalhar, para a consideração de V. Ex^{as}, o alcance do contingenciamento estabelecido e as implicações observadas em relação a cada uma das agências.

Não vou falar sobre todas as agências reguladoras, pois são dezenas. Escolhi aquelas mais ligadas ao setor de infra-estrutura, as mais importantes, como a Aneel, a Anatel, a ANP e a Ana. No entanto, o que vou falar sobre essas quatro agências vale para as demais. Quero ressaltar que os recursos contingenciados dessas agências não poderão ser utilizados para outros fins, para o Fome Zero, por exemplo, porque são recursos específicos de taxa de fiscalização, que só podem ser usados pelas agências. Portanto, não podendo ser utilizados, estão em poder dos bancos em nome das agências.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

O contingenciamento de despesa da Aneel, consubstanciado no Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, e em suas modificações posteriores, representa corte de despesas programadas pela Agência no montante de R\$128 milhões. Uma redução que, vejam V. Ex^{as}, alcança nada menos que 60% do limite orçamentário previamente estabelecido pelo Orçamento da União para o exercício de 2003, aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, que destinava à Agência um total de R\$202 milhões. Ou seja, dos R\$202 milhões previstos, foram contingenciados R\$128 milhões, o que representa mais da metade. O novo limite orçamentário fica reduzido para R\$74 milhões, sendo disponibilizados financeiramente apenas R\$70 milhões.

Vale salientar que nesse limite estão incluídos restos a pagar de 2002 no valor de R\$17.609.332,00, restando assim para a realização das atividades de competência da Agência no exercício de 2003 a importância de R\$52,5 milhões.

Adicionalmente, por intermédio do Decreto nº 4.691, de 8 de maio de 2003, foi imposto novo contingenciamento, desta vez limitando os gastos com passagens e diárias de todos os órgãos do Governo Federal, neste exercício, ao máximo de 60% do valor executado em 2002, nesse mesmo conjunto de despesas. O limite financeiro ficou reduzido a R\$68,5 milhões.

Excluindo o valor de Restos a Pagar de 2002, restam, disponíveis para a realização das atividades de competência da Agência, em 2003, cerca de R\$ 50,7 milhões.

O realizado até abril de 2003 pela Agência atinge a cifra de R\$22 milhões, lembrando que, no exercício passado, a Aneel utilizou 95% do limite financeiro autorizado. Na prática, portanto, esse corte reduz os recursos da Aneel para 1/3 do que era no ano passa-

do, o que, para qualquer órgão público que tenha uma função importante, torna difícil realizar sua atividade.

As conseqüências do contingenciamento na Aneel são:

- As atividades de fiscalização ficam fortemente comprometidas, impondo-se que sejam interrompidas já no próximo mês de julho, com prejuízos para a qualidade dos serviços e para o acompanhamento das obras de geração e transmissão, bem como exigindo contingenciar em cerca de 50% o repasse de recursos para agências conveniadas em 13 Estados (Porque a Aneel é descentralizada por agências estaduais que fazem convênio e recebem recursos): Pará, Ceará, São Paulo, Mato Grosso, Bahia, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Goiás, Alagoas, Amazonas e Paraíba, que receberão 50% do que estava previsto, o que torna ainda mais crítica a qualidade do serviço de fiscalização. Além disso, já foi suspensa a implantação do Projeto Argos (sistema de fiscalização eletrônica);
- No serviço de ouvidoria foi suspenso o recebimento de ligações de celular e serão interrompidas as atividades de **call center** no próximo mês de agosto. O consumidor não poderá mais reclamar;
- As ações de regulação estão seriamente comprometidas, exigindo a suspensão de realização de audiências públicas fora de Brasília, comprometidos os trabalhos relativos à revisão tarifária e também os inerentes à pesquisa para avaliação das concessionárias de distribuição pelos consumidores. Assim, se for necessário construir uma hidrelétrica no Pará, por exemplo, a audiência pública deverá ser feita em Brasília e não no Estado onde será construída a hidrelétrica, como deveria ser.
- Corre-se risco de comprometimento da realização dos leilões de outorgas de linhas e geração.

Além desses aspectos de fundamental importância, mostra-se indispensável ressaltar que, em decorrência das situações relatadas, outros fatos indesejáveis, mas previsíveis no contexto atual, far-se-ão presentes:

- Certamente, a Aneel será cobrada pelo Poder Legislativo, pelo TCU e pela sociedade em geral quanto à adequada e tempestiva execução de suas atribuições legais, sem ter, no entanto, meios de cumpri-las;
- Risco de ação judicial por parte de consumidora ou de arguição do Ministério Público, questionando a legalidade do contingenciamento, uma vez que os recursos são providos pelo consumidor e agentes credenciados, para terem aplicação específica;
- Risco de a Agência não honrar contrato de fornecimento de materiais e prestação de serviços, cabendo observar que já foram necessários desligamentos de pessoal, o que poderá se repetir em breve, com conseqüências desestruturantes para o serviço, como é o caso do **call center**.

Essa é a situação da Aneel.

Agência Nacional de Petróleo – ANP.

As fontes de recursos que integram o orçamento da ANP são provenientes das receitas descritas nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a chamada Lei do Petróleo.

Além das dotações consignadas no Orçamento Geral da União, constituem receitas da ANP os recursos provenientes da Participação Especial, Bônus de Assinatura e Pagamento pela Ocupação e Retenção de Área, previstas no contrato de concessão. Isso significa que, quando é feita uma concessão, no mesmo caso da Aneel, paga-se algo à ANP. As contrapartidas dessas receitas são as fontes de recursos 142 – Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural (Participação Especial) e 129 – Concessões e Permissões (Bônus de Assinatura e Pagamento pela Ocupação e Retenção de Área). Existem também as receitas correspondentes a multas cuja contrapartida são as fontes de recursos 150 e 250 – recursos próprios não financeiros.

As fontes de recursos com maior relevância para o orçamento da ANP são provenientes de Participação Especial (fonte 142) e Bônus de Assinatura e Pagamento pela Ocupação e Retenção de Área (fonte 129). O orçamento aprovado previa despesas de R\$460,9 milhões em atividades e projetos, excetuando despesas com pessoal.

O contingenciamento de despesas da ANP, definido no Decreto nº 4.951/2003, significou corte de

despesas programadas pela Agência no montante de R\$247,8 milhões. Portanto, no mesmo caso da Aneel, houve mais de 50% de contingenciamento de recursos próprios da ANP já alocados, que já estão na conta e que já foram pagos pelas pessoas que receberam essas outorgas. A redução foi de 53% sobre o limite orçamentário autorizado pelo Orçamento Geral da União, restando para aplicação apenas R\$213 milhões.

Quais são as conseqüências desse contingenciamento no caso da ANP? O corte mais profundo ocorreu no Programa de Abastecimento de Petróleo e Derivados, em particular nos projetos que são custeados pelas fontes 129 e 142. As contratações de serviços de Geologia e Geofísica foram as mais atingidas. Serviços de Geologia e Geofísica são serviços técnicos, realizados para permitir que haja exploração de petróleo. São extremamente baratos, sob o ponto de vista de que o petróleo, quando explorado, é muito caro. Recentemente, a Rússia, que é um país grande, recuperou-se de uma grande crise financeira exatamente porque incrementou a sua produção de petróleo. Portanto, pode acontecer a mesma coisa no Brasil. Mas isso não está podendo ocorrer, porque estão contingenciados os recursos existentes para permitir a exploração de petróleo. Também dentro deste programa, a Agência teve que reprogramar suas despesas com fiscalização e monitoramento de instalações marítimas e transporte de petróleo e derivados.

No Programa de Proteção dos Interesses dos Consumidores, apesar de um contingenciamento menor do que nos outros programas da Agência, as iniciativas de expansão e aprimoramento das atividades de fiscalização e monitoramento de produtos e agentes econômicos, ligados à cadeia de redistribuição e revenda, foram, igualmente, prejudicadas.

Ora, sabemos que a fiscalização no setor de petróleo é um dos aspectos mais importantes para aumentar a receita do Governo. Com esse contingenciamento, eles também estão sendo prejudicados. Sabemos que há irregularidades nos postos de gasolina, como a mistura de gasolina com água e solventes e a obtenção de liminares fraudulentas para não pagarem os impostos, basicamente, a Cide e o ICMS. O imposto sobre a gasolina representa, praticamente, 50% dos custos. Se a gasolina custar R\$2,00, são, mais ou menos, R\$0,52 de Cide e R\$0,48 de ICMS. Portanto, o Governo está contingenciando uma Agência que, na verdade, tem uma grande capacidade de aumentar a receita do próprio Governo.

Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

O contingenciamento de despesas da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, consubstanciado no Decreto nº 4.591/03, de 10 de fevereiro de 2003, e em suas modificações posteriores, representa um corte de despesas programadas pela Agência no montante de R\$72 milhões.

Além disso, como ocorreu com as demais agências, também foram estabelecidos sublimites para empenho, até o mês de abril, em montante equivalente a 30% do limite atual (Decreto nº 4.501/03) e, até setembro, em montante equivalente a 70% do limite anual (Decreto nº 4.708/03).

Isso tudo resulta em que em importantes ações programadas pela Agência deixem de ser realizadas, cabendo destacar as seguintes:

- Realização de atividades de fiscalização, que são prejudicadas;
- Execução de ações que visam dotar a Agência do conhecimento e dos meios necessários à realização de sua missão, tais como contratação de pesquisas e estudos técnicos relacionados com o desenvolvimento do conhecimento e do mercado no setor de telecomunicações; capacitação de colaboradores; e instalações físicas necessárias ao funcionamento da agência, em especial quanto à execução das atividades de fiscalização.
- Representação do Estado brasileiro em eventos internacionais destinados ao estabelecimento de soluções técnicas no setor de telecomunicações.

Assim, o caso da Anatel também é bastante grave – são R\$72 milhões –, mas, sem dúvida, é menos grave que os casos da ANP e da Aneel.

Agência Nacional de Águas – ANA.

A lei orçamentária deste exercício consignou no orçamento da ANA o valor global de R\$198,9 milhões – é uma agência menor –, sendo disponibilizado, em função da edição do Decreto nº 4.591/03, para empenho e pagamento neste exercício, o valor de R\$69,2 milhões, dos quais R\$1,6 milhão para projetos e R\$67,6 milhões para atividades. Cabe ressaltar que tal valor, se comparado ao total previsto na lei, representa um contingenciamento da ordem de 65,18%. Assim, a ANA, realmente, foi a agência que teve o maior contingenciamento.

Quais são as conseqüências do contingenciamento nas ações da ANA? Com relação ao sistema de gerenciamento de recursos hídricos, a ANA está impossibilitada de aplicar recursos provenientes da implantação do princípio poluidor-pagador (cobrança pelo uso da água bruta) na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, decidida pelo comitê da bacia hidrográfica (Ceivap). O contingenciamento está inviabilizando a execução do plano de investimentos aprovado pelo Ceivap, que foi dimensionado em valor igual à estimativa de arrecadação (R\$9,5 milhões). Assim, no caso específico da bacia do rio Paraíba do Sul, foi feito um acordo com a comunidade, e eles estão pagando pelo uso da água para que o dinheiro seja usado na sua própria bacia. O dinheiro está contingenciado – as pessoas pagam –, mas não pode ser utilizado porque não há autorização orçamentária. É o absurdo dos absurdos.

Quanto aos Convênios do Proágua Gestão, o acordo de empréstimo, em execução desde o exercício de 1998, num total de US\$330 milhões, sendo US\$ 198 milhões referentes ao empréstimo obtido junto ao Banco Mundial e US\$132 milhões a título de contrapartida brasileira, prevê a aplicação de recursos em obras e na gestão de recursos hídricos. Em função dos limites estabelecidos no Decreto nº 4.591/03, a ANA está, até o presente momento, sem celebrar os convênios com os Estados para dar continuidade às ações relacionadas com a gestão dos recursos hídricos. Existe um convênio com o Banco Mundial, o recurso existe, mas, por conta do contingenciamento, não se pode utilizar o dinheiro.

Há diversos segmentos em que esses projetos foram prejudicados – não vou ler todos, porque o nosso tempo já está se encerrando. Mas vou citar mais um. A fiscalização do uso dos rios e lagos, por intermédio da implantação de diversos roteiros de fiscalização, bem como de um sistema de monitoramento de acidentes na bacia do rio Paraíba do Sul, será atrasada por falta de recursos. O recente acidente ambiental de Cataguases mostrou a importância da fiscalização preventiva para evitar que passivos ambientais venham a causar gigantescos danos a toda sociedade.

O mais grave no contingenciamento é o fato de que as fontes de recursos das Agências Reguladoras, à exceção da Agência Nacional de Águas –ANA, cujas ações dependem ainda fortemente do Orçamento Geral da União, são oriundas de taxas que não podem ser usadas com outra destinação que não seja própria do cumprimento das competências para as quais as agências foram constituídas. Portanto, o contingenciamento não carrega para o Tesouro Nacional os recursos, que permanecem aplicados nas contas das res-

pectivas agências. No caso da Aneel, esses recursos são oriundos da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica; na Anatel, advindos das Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento; e, na ANP, da participação especial e bônus de assinatura e pagamento pela ocupação e retenção de área.

Diante do exposto, tenho como urgente e indispensável reunir todos os representantes de instituições públicas cujas competências possam convergir para o alcance de medidas que permitam oferecer soluções concretas para a situação ora vigente.

Nesse sentido, tendo em vista a urgência que o ato requer, apresentei, na reunião da última terça-feira da Comissão de Infra-estrutura, um requerimento no sentido de que sejam convidados para uma audiência pública os Diretores-Gerais da Aneel, ANP, Anatel e ANA, a fim de ouvirmos dos dirigentes dessas Agências uma análise técnica sobre os referidos assuntos, com a finalidade de dirimir dúvidas e questionamentos sobre o modelo de gestão ora adotado, diante das sérias dificuldades administrativas, financeiras e de recursos humanos dessas Agências.

Esse requerimento foi aprovado na reunião passada da Comissão de Infra-Estrutura e foi marcada uma reunião para o dia 25, uma quarta-feira, para esse fim. Aproveito a oportunidade para convidar o Presidente Luiz Otávio, o nosso Líder Renan Calheiros, os Senadores Gilberto Mestrinho e Romero Jucá e todos os demais Senadores presentes para comparecer a essa reunião, a fim de que possamos dar a força política necessária a essas Agências para que elas não sejam asfixiadas pelo Governo, do ponto de vista de não receberem os mínimos recursos para o seu funcionamento.

O Governo tem um discurso dúbio em relação às Agências, pois, quando os Ministros vêm ao Congresso e vão às Comissões, como o Ministro Miro Teixeira, a Ministra Dilma Rousseff, sempre dizem que as Agências são indispensáveis, que são uma evolução, que não podem acabar; mas, na prática, seus recursos estão todos contingenciados pela área econômica.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço, neste momento, um apelo para que esta Casa se posicione decididamente em defesa das Agências, porque, repito, o que estamos presenciando por parte do Executivo é um discurso dúbio. Por um lado, torna pública a intenção de preservar o papel dos agentes reguladores e, por outro, ao contingenciar de forma irracional e excessivamente severa os recursos indispensáveis ao seu funcionamento, inviabiliza na prática a execução do seu papel constitucional.

Sr. Presidente, como não tive tempo de ler todo o meu discurso, peço que ele conste na íntegra nos Anais do Senado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR JOSÉ JORGE.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na condição de Presidente da Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal tenho por dever de ofício o compromisso inarredável de zelar pela discussão construtiva, enriquecida qualitativamente pelas análises e contribuições desta Casa em torno das questões inerentes às ações do Estado nos segmentos de infra-estrutura. Mais que isso, como parlamentar, imponho-me cotidianamente o dever de zelar para que sejam asseguradas, sempre, ações governamentais efetivas destinadas a dotar as diferentes regiões deste País de adequadas condições de infra-estrutura indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social e, sobretudo, ao alcance das necessidades das camadas mais carentes da nossa sociedade.

Esses compromissos se acentuam, sobremaneira, em situações que, como a que hoje trago para o nosso debate, incluem condições que afetam significativamente o presente e o futuro das atividades voltadas para promover a evolução do setor de infra-estrutura no Brasil. Refiro-me, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ao **contingenciamento a que estão submetidas as Agências reguladoras.**

O instituto das Agências reguladoras foi introduzido na administração pública brasileira como novo marco, representativo do reconhecimento de que a atuação do Estado em determinados setores deve se pautar primordialmente por critérios técnicos, independentemente das imposições conjunturais características do meio político. Por esse motivo, no ato de criação das Agências ficou estabelecido que elas se constituem como autarquias especiais, caracterizadas por independência administrativa e autonomia financeira, ficando esta garantida mediante destinação das Taxas de Fiscalização à cobertura de suas despesas.

Ainda que o arcabouço legal que atualmente rege as finanças públicas do País tenha estabelecido como princípio a necessidade de manutenção da despesa pública sob rigoroso controle, é de se reconhecer que o contingenciamento das despesas das Agências Reguladoras é incompatível com a necessi-

dade da autonomia financeira das mesmas com vistas à sua adequada atuação como órgão regulador. Mas esse não é o único problema decorrente, pois o impacto maior se dá em termos de restrições inevitáveis a sua atuação e nas conseqüências danosas daí advindas.

A seguir, passo a detalhar, para a consideração de Vossas Excelências, o alcance do contingenciamento estabelecido e as implicações observadas em relação a cada uma das Agências.

1º Agência Nacional De Energia Elétrica – ANEEL

O contingenciamento de despesas da ANEEL, consubstanciado no Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, e em suas modificações posteriores, representa corte de despesas programadas pela Agência, no montante de **R\$ 128 milhões**. Uma redução que, vejam Vossas Excelências, alcança nada menos que 60% do limite orçamentário previamente estabelecido pelo orçamento da União para o exercício de 2003, aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional que destinava à Agência um total de **R\$ 202 milhões**. O novo limite orçamentário fica reduzido para **R\$ 74 milhões**, sendo disponibilizado financeiramente, apenas, **R\$ 70 milhões**.

Vale salientar que neste limite estão incluídos restos a pagar de 2002, no valor de **R\$ 17.609.332**, restando, assim, para a realização das atividades de competência da Agência no exercício de 2003, a importância de **R\$ 52,5 milhões**.

Adicionalmente, por intermédio do Decreto nº 4.691, de 08 de maio de 2003, foi imposto novo contingenciamento, desta vez limitando os gastos com passagens e diárias de todos os órgãos do Governo Federal, neste exercício, ao máximo de 60% do valor executado em 2002 nesse mesmo conjunto de despesas. O limite financeiro ficou reduzido a **R\$ 68,5 milhões**.

Excluindo o valor de Restos a Pagar de 2002, **restam, disponíveis para a realização das atividades de competência da Agência, em 2003, cerca de R\$ 50,7 milhões.**

O realizado até abril/2003 pela Agência atinge a cifra de R\$ 22 milhões, lembrando que no exercício passado, a ANEEL utilizou 95% do limite financeiro autorizado.

Conseqüências do Contingenciamento na ANEEL

As atividades de Fiscalização – ficam fortemente comprometidas, impondo-se que sejam interrompidas, já no próximo mês de julho, com prejuízos

para a qualidade dos serviços e para o acompanhamento das obras de geração e transmissão, bem como exigindo contingenciar em cerca de 50% o repasse de recursos para agências conveniadas em 13 estados (Pará, Ceará, São Paulo, Mato Grosso, Bahia, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Goiás, Alagoas, Amazonas e Paraíba), o que torna mais crítica ainda a qualidade dos serviços de fiscalização. Além disso, já foi suspensa a implantação do Projeto ARGOS (sistema de fiscalização eletrônica);

Nos serviços de Ouvidoria –, foram suspensos o recebimento de ligações de celular, e serão interrompidas as atividades de **call center** no próximo mês de agosto;

As ações de Regulação – estão seriamente comprometidas, exigindo a suspensão da realização de audiências públicas fora de Brasília, comprometidos os trabalhos relativos à revisão tarifária e também inerentes à pesquisa para avaliação das concessionárias de distribuição pelos consumidores;

Corre-se risco de comprometimento da realização dos leilões de **outorgas** de linhas e geração;

Além desses aspectos de fundamental importância, mostra-se indispensável ressaltar que em decorrências das situações relatadas outros fatos indesejáveis, mas previsíveis no contexto atual se farão presentes:

Certamente a ANEEL será cobrada pelo Poder Legislativo, pelo TCU e pela sociedade em geral, quanto à adequada e tempestiva execução de suas atribuições legais, sem ter, no entanto, meios de cumpri-las;

Risco de ação judicial por parte de consumidores ou de argüição pelo Ministério Público, questionando a legalidade do contingenciamento, uma vez que os recursos são providos pelo consumidor e agentes credenciadas, para terem aplicação específica;

Risco de a Agência não honrar contratos de fornecimento de materiais e prestação de serviços, cabendo observar que já foram necessários **desligamentos de pessoal**, o que poderá se repetir em breve, com conseqüências desestruturantes para o serviço, como é o caso do “call center”.

2º Agência Nacional do Petróleo – ANP

As fontes de recursos que integram o orçamento da ANP são provenientes das receitas descritas no Art. 15 e 16 da Lei 9.478 de 06 de agosto de 1997.

Além das dotações consignadas no Orçamento Geral da União, constituem receitas da ANP os recursos provenientes da Participação Especial, Bônus de Assinatura e Pagamento pela Ocupação e Retenção

de Área, previstas no contrato de concessão. As contrapartidas dessas receitas são as fontes de recursos 142 – Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural (Participação Especial) e 129 – Concessões e Permissões (Bônus de Assinatura e Pagamento pela Ocupação e Retenção de Área). Existem também as receitas correspondentes a multas cuja contrapartida são as fontes de recursos 150 e 250 – recursos próprios não financeiros.

*As fontes de recursos com maior relevância para o Orçamento da ANP são as provenientes de Participação Especial (fonte 142) e Bônus de Assinatura e Pagamento pela Ocupação e Retenção de Área (fonte 129). O orçamento aprovado previa despesas de **R\$ 460,9 milhões** em atividades e projetos, excetuando despesas com pessoal.*

*O contingenciamento de despesas da ANP definido no Decreto 4.951/2003 significou corte de despesas programadas pela Agência no montante de **R\$ 247,8 milhões**. Uma redução de **53%** sobre o limite orçamentário autorizado pela Orçamento Geral da União. Restando para aplicação apenas **R\$ 213 milhões**.*

Conseqüências do Contingenciamento

O corte mais profundo ocorreu no Programa de Abastecimento de Petróleo e Derivados, em particular, nos projetos que são custeadas pelas fontes 129 e 142. As contratações de serviços de geologia e geofísica foram as mais atingidas. Também dentro deste programa a Agência teve que reprogramar suas despesas com fiscalização e monitoramento de instalações marítimas e transporte de petróleo e derivados.

No Programa de Proteção dos Interesses dos Consumidores, apesar de um contingenciamento menor do que nos outros Programas da Agência, as iniciativas de expansão e aprimoramento das atividades de fiscalização e monitoramento de produtos e agentes econômicos ligados à cadeia de distribuição e venda foram igualmente prejudicadas.

3º Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

O contingenciamento de despesas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, consubstanciado no Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, e em suas modificações posteriores, representa corte de despesas programadas pela Agência, no montante de **R\$ 72 milhões**:

Além disso, como ocorreu com as demais agências, também foram estabelecidos sub-limites para empenho, até o mês de abril, em montante equivalente a 30% do limite atual (Decreto nº 4.501/03), e

até setembro, em montante equivalente a 70% do limite anual (Decreto 4.708/03).

Isso tudo resulta em que **importantes ações programadas pela Agência deixem de ser realizadas**, cabendo destacar as seguintes:

Realização de atividades de fiscalização

Execução de ações que visam dotar a Agência do conhecimento e dos meios necessários à realização de sua missão, tais como:

Contratação de pesquisas e estudos técnicos relacionados com o desenvolvimento do conhecimento e do mercado no setor de telecomunicações;

Capacitação de colaboradores;

Instalações físicas necessárias ao funcionamento da agência, em especial quanto à execução das atividades de fiscalização.

Representação do Estado Brasileiro em eventos internacionais destinados ao estabelecimento de soluções técnicas no setor de telecomunicações.

4º Agência Nacional de Águas

A Lei orçamentária deste exercício consignou no orçamento da ANA o valor global de R\$ 198,9 milhões, sendo disponibilizado em função da edição do Decreto nº 4.591/03, para empenho e pagamento neste exercício o valor de R\$ 69,2 milhões, dos quais R\$ 1,6 milhões para projetos e R\$ 67,6 milhões para atividades. Cabe ressaltar que tal valor, se comparado ao total previsto na lei, representa um contingenciamento da ordem de 65,18%.

Consequência do contingenciamento nas ações da ANA

Com relação ao sistema de gerenciamento de recursos hídricos, a ANA está impossibilitada de aplicar recursos provenientes da implantação do princípio poluidor-pagador (cobrança pelo uso da água bruta) na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, decidida pelo comitê da bacia hidrográfica (CEIVAP). O contingenciamento está inviabilizando a execução do plano de investimentos aprovado pelo CEIVAP, que foi dimensionado em valor igual à estimativa de arrecadação (R\$ 9.500.000,00). Como o "pacto" entre Governo e Sociedade que possibilitou a implantação da cobrança foi feito em torno do conceito de que toda a arrecadação tem que retornar para a bacia hidrográfica, na forma de benfeitorias selecionadas pelo próprio CEIVAP, é provável que o contingenciamento provoque um gravíssimo retrocesso, que seria o cancelamento pelo CEIVAP do pacto que propiciou a cobrança. Nesta hipótese, o sistema de gerenciamento de recursos hídricos, previsto na Constituição e descrito na Lei 9433/97, voltaria à condição de uma boa

intenção do legislador, porém sem condição objetiva de virar realidade.

Quanto aos Convênios do Proágua Gestão, o Acordo de empréstimo, em execução desde o exercício de 1998, num total de US\$ 330 milhões, sendo US\$ 198 milhões referentes ao empréstimo obtido junto ao Banco Mundial e US\$ 132 milhões a título de contrapartida brasileira, prevê a aplicação de recursos em obras e na gestão de recursos hídricos. Em função dos limites estabelecidos no Decreto 4.591/03, a ANA **está até o presente momento sem celebrar os convênios** com os estados para dar continuidade as ações relacionadas com a gestão dos recursos hídricos, fato este que poderá trazer sérias conseqüências para a continuidade do programa, haja vista que várias ações de estruturação dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados, bem como de contratação de estudos de disponibilização de água bruta para a região do semi-árido ficarão paralisadas.

O apoio à instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas, ação indispensável para se instalar um sistema de gerenciamento de recursos hídricos descentralizado e participativo, será impactado devido à inexistência de recursos, o que atrasará o pleno funcionamento dos comitês de bacia dos rios São Francisco, Piracicaba, Doce e Paranaíba, prevista para este exercício.

O Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES, pela sua característica inovadora na gestão dos recursos públicos, visto que prioriza o resultado do gasto público, apesar de sua importância para o País, em face de seu caráter de recuperação e tratamento das águas de rios poluídos, beneficiando diretamente toda a sociedade, será também, afetado pelo contingenciamento, tendo em vista que o limite atribuído a ANA para o exercício não é suficiente para atender a celebração de novos contratos estimados em R\$ 67 milhões.

A Fiscalização do uso dos rios e lagos, por intermédio da implantação de diversos roteiros de fiscalização, bem como de um sistema de monitoramento de acidentes na bacia do rio Paraíba do Sul, será atrasada por falta de recursos. O recente acidente ambiental de Cataguases mostrou a importância da fiscalização preventiva para evitar que passivos ambientais venham a causar gigantescos danos a toda a sociedade.

O limite de pagamento (financeiro) estabelecido para a ANA, neste exercício, não é suficiente para atender todas as despesas incluídas no limite orçamentário,

nem tampouco o pagamento de restos a pagar de contratos de repasse celebrados pela CEF em 2002. Tal situação além de adiar a execução de novas ações relacionadas, como por exemplo, a elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos, poderá prejudicar seriamente o andamento de obras contratadas em 2002, em fase de execução, que poderão ficar inacabadas caso não haja recursos financeiros para atendê-las. Por outro lado, o problema financeiro está afetando de forma significativa a manutenção da **Rede Nacional de Hidrometeorologia**, sob a responsabilidade da ANA, haja vista que o limite de pagamentos da ANA não comporta o pagamento mensal dessa despesa que custa anualmente em torno de R\$ 18 milhões, (gasto médio mensal de R\$ 1,5 milhão), sob pena de paralisar a manutenção mensal da própria Agência estimada R\$ 1,4 milhão. Cabe registrar, na oportunidade que a falta de manutenção da Rede poderá trazer graves conseqüências para o País, visto que essa situação levará a descontinuidade da coleta de dados pluviométricos para compor as séries históricas de prevenção de cheias e enchentes dentre outras,

A arrecadação de recursos por intermédio de ações próprias das agências e fundamentada no pressuposto da contra-prestação de serviços pelo Estado, diretamente ou por terceiros, traduz-se de receita destinada à cobertura das despesas necessárias ao exercício do poder de regulação exercido pelo Governo Federal nos setores de energia, petróleo, comunicações e água, por intermédio da ANEEL, ANP, ANATEL e ANA. Assim, é que se justifica, também, pela necessidade de cobertura de gastos específicos. Portanto, ao realizar o contingenciamento, uma das conseqüências é, entre muitas outras, que fica prejudicada a motivação da cobrança, o que abre espaço para que o recolhimento venha a ser questionado pelos usuários dos respectivos serviços públicos e pelos agentes.

Pior ainda, o contingenciamento, na forma como realizado no exercício de 2003, traz prejuízos para as Agências Reguladoras de duas naturezas distintas. Em primeiro lugar, compromete fortemente a realização das atividades de fiscalização e demais ações programadas pelas agências. Por outro lado, foram fixados sub-limites de empenho para os períodos até abril (40% do limite anual) e até agosto (70% do limite anual). Essa norma impõe que seja empenhada, em cada quadrimestre, apenas uma parcela da despesa prevista para todo o ano. Ocorre que os contratos de despesas são usualmente realizados por períodos de no mínimo um ano, enquanto que a legislação exige que cada contrato seja empenhado pelo valor da despesa prevista para todo o ano.

Por conseqüência, apenas a partir de agosto será possível iniciar despesas que poderiam estar sendo executadas desde o início do ano. Considerando os prazos necessários para execução de despesas de maior vulto que abrange a publicação de editais, a realização de licitações e a execução dos produtos ou serviços, a utilização da parcela do último quadrimestre termina retardada para o exercício futuro, quando não totalmente inviabilizada.

O mais grave no contingenciamento é o fato de que as fontes de recursos das Agências Reguladoras, à exceção da Agência Nacional de Águas – ANA, cujas ações dependem ainda fortemente do Orçamento Geral da União, são oriundas de taxas, que não podem ser usadas com outra destinação que não seja própria do cumprimento das competências para as quais as agências foram constituídas. Portanto, o contingenciamento não carrega para o Tesouro Nacional os recursos, que permanecem aplicados nas contas das respectivas agências. No caso da ANEEL, esses recursos são oriundos da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica; na ANATEL, advindos das Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento e na ANP, da participação especial e bônus de assinatura e pagamento pela ocupação e retenção de área.

Diante de todo o exposto, tenho como urgente e indispensável reunir todos os representantes de instituições públicas cujas competências possam convergir para o alcance de medidas que permitam oferecer soluções concretas para a situação ora vigente.

Nesse sentido, tendo em vista a urgência que o fato requer, apresentei na reunião da última terça-feira, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, requerimento no sentido de que sejam convidados para Audiência Pública, os Senhores Diretores-Gerais da ANEEL, ANP, ANATEL e ANA, para ouvirmos dos dirigentes destas Agências, uma análise técnica sobre o referido assunto, com a finalidade de dirimir dúvidas e questionamentos sobre o modelo de gestão ora adotados, diante das sérias dificuldades administrativas, financeiras e de recursos humanos destas Agências. E faço, neste momento, Senhoras e Senhores Senadores, um apelo para que esta Casa posicione-se decididamente em defesa das agências, pois o que estamos presenciando por parte do Executivo é um discurso dúbio que, por um lado, torna público sua intenção de preservar o papel das Agências Reguladoras e, por outro, ao contingenciar, de forma excessivamente severa, os recursos indispensáveis ao seu funcionamento, inviabiliza, na prática, a execução de seu papel constitucional.

Era o que tinha a dizer.

ANEXOS

1º AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL
EXERCÍCIO DE 2003

AUTORIZADO (R\$) (Lei nº 10.640)			CONTINGENCIAMENTO (R\$) (Decreto nº 4.591/03)	
LIMITE ORÇAMENTÁRIO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	LIMITE ORÇAMENTÁRIO REAL	LIMITE ORÇAMENTÁRIO	LIMITE FINANCEIRO (*)
202.211.310,00	40.183.738,00	162.027.572,00	74.143.799,00	70.153.000,00

(*) Não inclui despesas com pessoal.

EXERCÍCIO DE 2002

AUTORIZADO		REALIZADO (2)	(2) / (1) %
LIMITE ORÇAMENTÁRIO (Lei nº 10.407)	LIMITE FINANCEIRO (Decreto nº 4.120/02) (1)		
174.948.173,00	145.359.362,00	137.539.659,00	95%

2º AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP

O CONTINGENCIAMENTO, NA ANP

Orçamento da ANP após Decreto nº 4.591/03 (*)

	DOTAÇÃO AUTORIZADA (Lei nº 10.640/03) (R\$ 1,00)	LIMITE DE EMPENHO (Decreto nº 4.591/03) (R\$ 1,00)	REDUÇÃO (R\$ 1,00)	LIMITAÇÃO (%)
Abastecimento de Petróleo e Derivados	338.845.526	113.044.721	225.800.805	66,64 %
Proteção dos Interesses dos Consumidores	52.278.364	42.130.429	10.147.935	19,41 %
Apoio Administrativo	61.463.507	49.532.612	11.930.895	19,41 %
Valorização do Servidor Público	8.385.250	8385.250	0	0,00 %
Total	460.972.647	213.093.012	247.879.635	53,77 %

(*) – LOA 2003 Exceto Despesas com Pessoal e Reserva de Contingência

3º AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

	DOTAÇÃO AUTORIZADA (Lei nº 10.640/03) (R\$ milhões)	LIMITE DE EMPENHO (Decreto nº 4.591/03) (R\$ milhões)	REDUÇÃO (R\$ milhões)
Atividades	255,0	191,0	64,0
Projetos	35,0	27,0	8,0
Total	290,0	218,0	72,0

4º AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PROGRAMAÇÕES	VALOR
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.213.200
DOAÇÕES	5.068.790
ATIVIDADES	107.043.799
PROJETOS	73.624.392
TOTAL GERAL	198.950.181

PROGRAMAÇÕES	LEI	CONTINGENCIADO	DISPONÍVEL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.213.200	0	13.213.200
DOAÇÕES	5.068.790		5.068.790
ATIVIDADES	107.043.799	39.429.083	67.614.716
PROJETOS	73.624.392	71.979.638	1.644.754
TOTAL GERAL	198.950.181	111.408.721	87.541.460

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – V. Exª será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, do PMDB de Alagoas, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o aumento da expectativa de vida da nossa população é evidente. De acordo com a ONU, o Brasil ocupa a centésima oitava posição no **ranking** dos 187 países para os quais foi estimada a expectativa de vida da população para o período 2000-2005.

Hoje, um cidadão vive no Brasil, em média, 72 anos, se do sexo feminino, e 65 anos, se do sexo masculino. Há vinte anos, enquanto a esperança de vida ao nascer das mulheres era de 66 anos, a dos homens era de 59,6 anos. Apesar dos ganhos recentes, sem dúvida, há ainda uma longa trajetória para os cidadãos brasileiros alcançarem patamares como o do Japão, que ocupa o primeiro lugar, com 81,5 anos, e da França, com 79 anos.

Embora estejamos longe de um modelo justo de sociedade, alguns fatores estão contribuindo para isso: desenvolvimento tecnológico e científico; esgotamento sanitário, ainda que apenas 52% da população disponha desse serviço; melhores condições de trabalho, mesmo que haja grande quantidade de tra-

balhadores sem carteira assinada; mais moradia, em que pese um déficit habitacional no País da ordem de 6,6 milhões de moradias.

O aumento da expectativa de vida do cidadão que vive em nosso País pegou a sociedade despreparada para se relacionar com uma população de cerca de 14 milhões de pessoas mais idosas. O resultado, Senador Romero Jucá, desse despreparo vem sendo estampado quase que diariamente nos meios de comunicação, com a crescente violência a que vêm sendo submetidos os nossos idosos.

Estatísticas das entidades que atendem pessoas da terceira idade indicam que, no ano passado, pelo menos 15 mil – repito, 15 mil! – brasileiros e brasileiras com mais de 60 anos foram vítimas de espancamentos, torturas, abusos sexuais, sendo, Sr. Presidente, em muitos casos, induzidos ao suicídio. Nos hospitais públicos, 32% dos idosos atendidos foram vítimas de alguma agressão, praticada, em 90% dos casos, dentro de casa pelos próprios parentes.

Nada mais significativo para dar mais visibilidade à situação do idoso do que a novela **Mulheres Apaixonadas**. Os personagens, interpretados pelos atores Carmem Silva e Oswaldo Louzada, acabam, sem dúvida, retratando, por meio da ficção, os maus-tratos sofridos pelos mais idosos. O casal, Sr^{as} e Srs. Senadores, se tornou um símbolo e um meio de identificação para as pessoas mais humildes da população. Isso nos enche de esperança e de responsabilidade de trabalharmos para levar adiante a luta em favor de um tratamento mais digno para os que têm a melhor idade no nosso País.

O Brasil é um país onde a marginalização dos idosos tem raízes antigas. No mercado de trabalho, a experiência é obrigada a ceder espaço à agilidade. Pessoas que passaram anos e anos adquirindo conhecimento são prematuramente excluídas, não encontram apoio no Estado e, muitas vezes, passam a depender da própria família.

Segundo o IBGE, entre 1991 e 2000, o contingente de pessoas com 60 anos ou mais subiu de 10,7 milhões para 14,5 milhões, um aumento de 35% em uma década apenas. Nos próximos vinte anos – ainda de acordo com o IBGE –, os idosos brasileiros poderão ultrapassar os 30 milhões de pessoas, o que deverá representar quase 13% da população do nosso País. O quadro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é similar para toda a América Latina. Hoje, aproximadamente, 41 milhões de pessoas têm mais de 60 anos no continente. Elas serão 98 milhões em 2025 e 184 milhões em 2050.

É incrível, Sr. Presidente, que, no nosso País, um cidadão em torno de 45 a 50 anos de idade já seja discriminado no mercado de trabalho, porque, infelizmente, grande parte dos empregadores despreza sua experiência e escolhe alguém mais jovem, com mais força física.

Na medida em que cresce o número de idosos, também se multiplicam os problemas que os atingem no seu cotidiano. Entre eles, Sr. Presidente, certos tipos de moléstia, gastos excessivos com remédios e tratamento médico, rendimento minguado ou inexistente, abandono material e emocional. Tudo isso configura flagrante desrespeito ao direito à vida do idoso, em afronta indefensável à nossa Constituição. A situação revela-se ainda mais grave porque os idosos desconhecem muitos dos seus direitos, que se encontram dispersos em diversas leis.

Atento a essa realidade, o Senado Federal decidiu colaborar e quer pôr em prática os princípios do art. 230 da Constituição Federal, que descreve o dever da família, da sociedade e do Estado no sentido de amparar os idosos, assegurando, sem dúvida, sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Essa iniciativa a que me refiro é o Estatuto do Idoso, cuja proposta, de autoria do Senador Sérgio Cabral Filho, brilhante Senador, membro da nossa Bancada do PMDB, já foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tramita nesta Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo Estatuto, entre outras coisas, as pessoas maiores de 65 anos poderão ter prioridade na formulação de políticas públicas, no recebimento de proteção do Estado e nos serviços públicos, como saúde. Entre os dispositivos do projeto, estão a garantia de gratuidade no transporte público, em casas de cultura e museus públicos, além do desconto de 50% em ingressos para a primeira sessão de filmes e em uma sessão semanal de teatro.

Apóio iniciativas como a criação de fóruns permanentes para discussão da questão do idoso, por meio da criação de conselhos federal, estaduais e municipais, e a atribuição de responsabilidade ao Ministério Público de fiscalizar entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso.

A melhor idade merece ser equiparada à infância e à adolescência, que têm o seu próprio estatuto, pois sem dúvida tem a mesma prioridade.

É por isso que, com satisfação, venho ao plenário do Senado Federal manifestar meu apoio ao projeto e registrar a minha alegria pelo fato de a CNBB ter

lançado a Campanha da Fraternidade deste ano com o tema "Fraternidade e Pessoas Idosas".

A Constituição Federal e o Tratado dos Direitos Humanos da ONU asseguram a liberdade, o respeito e a dignidade à pessoa humana. A obrigação de alimentar o idoso deve ser solidária, um dever de todos. Devemos procurar inserir os idosos no mercado de trabalho, tendo em vista suas condições físicas, intelectuais e psíquicas, pois eles podem e devem contribuir com a sua experiência para o crescimento socioeconômico do País.

Eu mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando Ministro da Justiça, depois de equiparar os salários da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal, diante da óbvia limitação dos concursos, de contratação, resolvi chamar os policiais rodoviários federais que estavam aposentados. Eles seriam reinseridos no mercado de trabalho, dariam enorme contribuição porque, além de boas condições físicas, têm valiosa experiência. Sem dúvida, seria uma medida muito boa para o Ministério, para a Polícia Rodoviária Federal e para o próprio País.

O acesso à cultura, ao esporte e ao lazer também está entre os direitos dessa importante fase das nossas vidas. Estão também assegurados no Estatuto do Idoso políticas de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso.

É importante que o Senado Federal possa ajudar a mobilizar o País nessa questão, que é muito mais do que urgente.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Concedo aparte ao nobre Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Renan Calheiros, gostaria de me congratular com V. Ex^a pelo assunto que traz à Casa, o Estatuto do Idoso. Considero que foi um grande avanço. Já havia o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas, na verdade, sabemos que a nossa sociedade termina tratando melhor a criança e o adolescente do que o idoso. A criança sempre é mais bonita, mais alegre, então, acaba recebendo um tratamento melhor da sociedade. E, por isso mesmo, foi necessário que se criasse um estatuto para o idoso, com justa razão. E foi criado em ótima hora, quando a população brasileira está envelhecendo. Antigamente o percentual de pessoas idosas era pequeno. Atualmente a população de idosos cresce bastante, na medida em que aumentam os índices de sobrevivência dos homens e das mulheres. Já estamos próximos até dos países do Primeiro Mundo.

Assim, com esse Estatuto, poderemos cuidar melhor dessa população. Congratulo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Tenho certeza de que o Senado adotará outras iniciativas no sentido de que os idosos brasileiros possam ser melhor protegidos. Parabéns!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e o incorporo, com muita satisfação, ao meu discurso.

V. Ex^a tem absoluta razão. É fundamental essa mobilização, essa demonstração cabal de vontade política que o Senado evidencia para que, num curtíssimo espaço de tempo, possamos ter esse Estatuto do Idoso aprovado.

A Sr^a Iris de Araújo (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a está usando a palavra pra uma comunicação inadiável, e, portanto, não caberiam apartes. Mas, tendo em vista a importância do tema, estamos abrindo um precedente, possibilitando, assim, o aparte do Senador José Jorge e também da Senadora Iris de Araújo.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Ouço V. Ex^a, com muita satisfação, Senadora Iris de Araújo.

A Sr^a Iris de Araújo (PMDB – GO) – Senador Renan Calheiros, fico muito feliz por esse precedente ter sido aberto, porque, durante seu pronunciamento, eu estava inquieta para apartear-lo. Cheguei a consultar a Assessoria, que me disse que não cabia aparte. Aberto o precedente, gostaria de congratular-me com V. Ex^a e dizer que, nos idos de 1983 e 1984, eu já tinha uma preocupação muito grande com esse segmento da população e, em Goiás, realizamos um trabalho muito importante. Estabeleci como bandeira pessoal essa preocupação com os idosos. Hoje, realmente, vivemos um momento em que toda a sociedade está envolvida. Como V. Ex^a bem lembrou, até uma novela trouxe o assunto à baila, o que foi muito importante uma vez que mobilizou toda a sociedade. Tive oportunidade de sentir isso com a presença do casal de atores Carmen Silva e Oswaldo Louzada à Comissão do Senado a meu convite. Além de toda essa preocupação que V. Ex^a demonstra em seu discurso e de tudo que sabemos, existe um quadro social crescente no Brasil e que talvez algumas pessoas ainda não tenham se apercebido. Antigamente nos deparávamos e nos incomodávamos com a presença de crianças nos sinais pedindo esmola ou vendendo balinhas. Hoje, a situação é ainda mais deprimente, pois vemos pessoas idosas que, sem condições de trabalho, de moradia,

de acolhimento, estão aparecendo cada vez mais nos sinaleiros das grandes cidades. Por tudo isso é oportuno o Estatuto do Idoso, que certamente será aprovado e dará as condições necessárias às pessoas idosas, por meio da lei. E é preciso estarmos atentos para que não vire letra morta, que seja realmente posto em prática. Assim estaremos prevenindo um quadro social que se pode transformar num quadro extremamente caótico. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço sensibilizado a V. Ex^a pelo aparte. V. Ex^a tem tido, neste Senado Federal, uma destacada atuação. Ontem, na reunião da Bancada, tivemos a oportunidade de falar um pouco sobre isso. Sua atuação é competente, visível e marcada pela opção política por assuntos importantíssimos como este. Parablenzo-a ainda pela idéia brilhante de trazer a esta Casa os atores Carmem Silva e Oswaldo Louzada, o que proporcionou uma integração verdadeira e prática do Senado Federal com a sociedade e com os órgãos de comunicação. É importante essa interação e, com ela, o País vai ganhar, e ganhar muito.

Muito obrigado, Senadora Iris de Araújo. Muito obrigado, Senador José Jorge. Muito obrigado, Presidente Romero Jucá e Senador Luiz Otávio. Creio que esta é uma obrigação de todos nós: fazer com que a mobilização e a participação do Senado insubstituível possa, definitivamente, ao lado dos órgãos de comunicação, chamar a atenção do País para este tema, que é urgentíssimo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 239, DE 2003 – COMPLEMENTAR**

Regulamenta o art. 192 da Constituição Federal, ao dispor sobre a política de aplicação dos recursos financeiros nos Programas de Caráter Regional a cargo da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Programas de Caráter Regional a cargo da União, compatibilizados com a Lei do Plano

Plurianual, terão como objetivo precípuo o desenvolvimento equilibrado das regiões brasileiras.

Parágrafo único Para os fins desta lei Complementar, considera-se:

I – Programa de Caráter Regional: conjunto de ações coordenadas pelo Governo Federal que resultem em bens e serviços necessários à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade de determinada região.

II – Região: espaço geográfico, econômico, político e social, delimitado pelo planejamento, sobre o qual a atuação dos instrumentos de governo tende a efetivamente solucionar um problema identificado ou a atender determinada demanda social.

Art. 2º Os recursos da União destinados aos programas referidos no artigo anterior serão depositados em instituições financeiras federais regionais.

Parágrafo único Na ausência de instituição financeira federal regional, os recursos serão depositados no Banco do Brasil.

Art. 3º Os Programas de Caráter Regional serão identificados em lei, para cada exercício financeiro.

Parágrafo único A identificação do Programa de Caráter Regional será efetuada principalmente quanto:

- I – à região a ser atendida;
- II – aos objetivos;
- III – às dotações orçamentárias;
- IV – às metas físicas e financeiras.

Art. 4º A alocação e aplicação dos recursos da União em Programas de Caráter Regional deverá priorizar áreas com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

§ 1º O Poder Executivo aferirá e divulgará o IDH de cada região, que será ponderado, dentre outras variáveis, pelos níveis de renda, educação e longevidade de sua população.

Art. 5º Os Programas de Caráter Regional, na sua formulação e execução, observarão a necessidade de políticas específicas de geração de emprego e renda, por meio do estímulo aos micros e pequenos empreendimentos, bem como apoiarão as ações de segurança alimentar.

§ 1º As políticas de geração de emprego e renda contemplarão obrigatoriamente as regiões sob risco social.

§ 2º Para efeito desta Lei Complementar, considera-se como região sob risco social o espaço definido pelo planejamento e caracterizado pela incidência de fenômenos tais como a criminalidade, violência, prostituição e trabalho infantil.

§ 3º O Poder Executivo, decorridos 90 dias da publicação desta Lei Complementar, divulgará e atualizará a relação das áreas a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 6º Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, ao final de cada exercício financeiro, relatório contendo análises e informações sobre a aplicação dos recursos em Programas de Caráter Regional.

Parágrafo único A Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo da manifestação das demais Comissões das Casas do Congresso Nacional, emitirá parecer acerca do relatório, especialmente no tocante ao atendimento do previsto nos arts. 4º e 5º desta Lei Complementar.

Art. 7º As instituições financeiras federais, em parceria com outras instituições públicas ou privadas, apoiarão a elaboração de projetos regionais condizentes com os objetivos desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O planejamento regional dos gastos públicos do Brasil é umas das questões que merecem atenção por parte do Congresso Nacional, tendo em vista que:

- Cabe especialmente ao Parlamento dispor sobre planos regionais, conforme art. 48, IV da Carta Política de 1988;
- A redução das desigualdades regionais é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, nos moldes do art. 3º, III, da Constituição Federal;

Assim, afigura-se necessária a definição de regras que possam orientar a elaboração de programas do Governo Federal voltados para as regiões e a aplicação de seus recursos, tendo em vista a redução das desigualdades antes mencionada.

Um dos complicadores para a efetividade de políticas regionais de desenvolvimento refere-se ao próprio conceito de região. Uma região, sob a ótica político-administrativa do IBGE, é formada por várias outras sub-regiões cujas características econômicas e sociais são completamente distintas. Veja-se, por exemplo, o caso das regiões do semi-árido nordestino e do Vale do São Francisco. Apesar de estarem ambas na chamada Região Nordeste, refletem quadros bastante diferentes. Outros exemplos podem ser facilmente citados no restante do País. Vê-se, portanto,

que as desigualdades ocorrem entre as regiões político-administrativas e mesmo no seu interior.

Logo, um programa qualquer (por exemplo: geração de emprego e renda) carece, se quisermos uma alocação racional de recursos da União, de um detalhamento que permita avaliar seus impactos nas chamadas sub-regiões. Certamente, há áreas cuja demanda por recursos será bem maior que outras, em função da diversidade socioeconômica a ser verificada.

Diante disso, este Projeto flexibiliza e amplia a noção de região, fugindo da noção tradicional, colocando-a agora como uma área abstrata, ou seja, como um espaço definido pelo planejamento para a solução de determinado problema. Essa amplitude conceitual permite uma flexibilidade na elaboração dos programas, ao tem o que assegura um maior foco na execução.

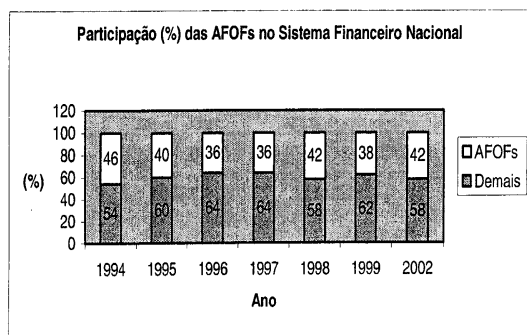
Chamamos a atenção ainda para a orientação das aplicações dos recursos nesses Programas. Conforme previsto na proposta, o norte será o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que é uma medida criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e bastante utilizada para comparar o nível de desenvolvimento entre países, calculado com base em três indicadores: educação (taxas de alfabetização e de matrícula escolar), renda (PIB **per capita**) e longevidade (esperança de vida ao nascer).

Evidentemente, o fato de balizar aplicações pelo IDH não significa que estejamos premiando o assistencialismo. Na verdade, não ocorre tal fato até porque o objetivo deste Projeto, conforme exprime o artigo 1º, é desenvolver regiões. Além disso, reconhecendo a dificuldade de algumas áreas para a elaboração de projetos, estamos prevendo o apoio das instituições financeiras federais, em parceria com outros organismos públicos e privados, à formulação desses projetos.

Consoante o Projeto, priorizamos o apoio aos pequenos negócios e à segurança alimentar (programas como o Fome Zero). Com isso, espera-se que sejam efetivamente amparados os micro e pequenos empreendimentos, cujo público sofre algumas restrições quanto ao acesso ao crédito financeiro. Ademais, a proposição contribui para a implementação dos programas de combate à fome, de maneira a engajar os bancos regionais federais de forma mais explícita.

A orientação quanto às aplicações dos recursos federais pelas agências financeiras de fomento é relevante diante dos números significativos envolvidos. A representação gráfica abaixo demonstra que os ati-

vos totais dessas instituições oficiais de crédito alcançaram percentuais sempre superiores a 35% do total do sistema financeiro nacional, tendo chegado a 42% em 2002. Estamos nos referindo, portanto, a valores em torno de R\$490 bilhões em 2002.



Fonte: Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal (NT 48/2003)

Caso tomemos apenas o BNDES, Banco do Nordeste e BASA, e teríamos ativos totais da ordem de R\$166,4 bilhões, em 2002.

Em termos de distribuição regional, trazemos a seguir um quadro demonstrativo dos valores aplicados pelas agências financeiras de fomento:

Região	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	%	Realizado	%	Exec.Provável	%	Estimativa	%
Centro-Oeste	14.913.074	11,8	18.615.082	10,9	20.183.239	9,9	22.212.300	9,8
Norte	6.090.561	4,8	7.575.858	4,4	8.677.338	4,2	10.288.345	4,8
Nordeste	22.338.008	17,7	27.132.690	15,9	29.494.973	14,7	34.418.393	15,2
Sudeste	55.494.022	43,8	80.990.717	47,3	104.535.510	51	112.512.141	49,9
Sul	27.704.040	21,9	36.805.313	21,5	42.002.686	20,5	46.259.140	20,5
Total	126.479.734	100	171.119.758	100	204.893.743	100	225.690.320	100

Fonte: Informações Complementares - Projeto de Lei Orçamentária para 2003

Do exame dos números acima, logo se vê acabam por receber menor parcela das aplicações.

Inegável, pois, que a inclusão do IDH na elaboração e aplicativo dos recursos da União em programas regionais, por meio das instituições financeiras federais, dará um “tempero” social aos critérios usualmente adotados pelos Bancos que, por vezes, acabam não alocando capitais para áreas mais pobres.

Cabe-nos asseverar que não há qualquer interferência quanto à lucratividade das instituições financeiras públicas regionais que, como sabemos, devido à sua configuração societária (sociedades de economia mista), também mantêm compromissos de rentabilidade junto a acionistas privados. Na presente pre-

posta, contemplamos os recursos da União e não os recursos próprios dos agentes financeiros.

Por fim, cabe esclarecer que o tema integra as regulamentações previstas pelo artigo 192 da Constituição Federal de 1988. Considerando-se, portanto, que se trata de legislação complementar, dirigida aos aspectos gerais e uniformizadores da matéria, abre-se com, este Projeto, campo fértil para o disciplinamento mais específico do desenvolvimento regional.

Na crença que estaremos colaborando com a política de aplicação regional dos recursos e trazendo para o debate questões importantes sobre a própria atividade planejadora do Estado, rogamos pela aprovação deste alvitre legislativo.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2003. – Senador **Renan Calheiros**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48.* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pe-

las duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (*) **Redação dada ao artigo pela Emenda Constitucional nº 40, de 29-5-03:**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Luiz Otávio, por vinte minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, por meio da mídia nacional e, em especial, do jornal **O Liberal**, do meu querido Pará, lemos uma manchete das mais importantes para o País: “A Argentina teme invasão de produtos brasileiros”.

É engraçado, Sr. Presidente, porque no momento em que se discute a ampliação do Mercosul, que se discute a entrada ou não do Brasil na Alca – Área de Livre Comércio das Américas, da qual já fazem parte os Estados Unidos, o Canadá, o México e que, com certeza, só se consolidará com a participação do Brasil, pela sua dimensão, pela sua população e, na verdade, pelo seu grande mercado consumidor –, o Ministro da Economia da Argentina, Roberto Lavagna, por intermédio do jornal argentino **El Clarín**, fez um comentário infeliz em relação ao Brasil. Como se fôssemos hunos, tomando e saqueando Roma, ou tropas aliadas, desembarcando na Normandia – mais uma vez, como ocorreu nos últimos quatro anos –, disse S. Ex^a que surgiram temores na Argentina de que o país pudesse sofrer uma invasão, e os invasores seriam os produtos **made in Brazil**, isto é, os fabricados no Brasil.

O Ministro Roberto Lavagna, com certeza, ouviu apenas a União Industrial Argentina; ao criar salvaguardas dentro do Mercosul para proteger o seu país. S. Ex^a se esqueceu ou, por qualquer motivo, não desejou lembrar-se que já ocorreu o contrário: o Brasil, há alguns anos, há pelo menos uma década, foi invadido pelos argentinos. Em todos os lugares, nas praias, no comércio, nas indústrias brasileiras, o capital argentino invadiu o Brasil, mas nem por isso, algum economista, o Ministro da área econômica ou o Presidente da República, à época, manifestaram-se contrariamente a essa participação, principalmente por se tratar de um país importante da América Latina, como a Argentina.

Sr. Presidente, faço aqui este registro. Sinceramente, condeno, da forma mais dura, a colocação do Ministro da Economia argentina, Roberto Lavagna.

Recentemente, o Presidente eleito, Néstor Kirchner, foi apoiado pelo Presidente brasileiro, que teve a coragem e o discernimento de apoiar um candidato em plena eleição. Não é justo que agora, depois de eleito, o Presidente argentino ou o seu Ministro da Economia parta para uma retaliação ao País amigo, aliado, que é o Brasil.

Tenho certeza de que o Ministério das Relações Exteriores, por intermédio do Embaixador Celso Amorim, e o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, também se posicionarão contrariamente a essa manifestação infeliz do Presidente da Economia argentina.

Sr. Presidente, é importante dizer que, além dessas declarações do jornal **El Clarín**, o jornal espanhol **El País**, de Madri, publicou que o empresariado não desejava Kirchner na Presidência da Argentina. Na verdade, eles queriam apoiar Menem, e o Brasil, como eu disse há pouco, manifestou-se favoravelmente a Kirchner. Portanto, agora, o Presidente argentino tem que dar uma demonstração de aliança, de união, de parceria com o Brasil, para que, aí, sim, o Mercosul possa se tornar uma forma de enfrentamento do povo brasileiro, do Governo brasileiro com relação à ALCA.

Os Estados Unidos vêm tentando, vêm conversando, vêm se aproximando do Brasil há muito tempo. O Brasil vai ficar realmente numa condição cômoda de poder dizer: "Os produtos argentinos já fazem parte da nossa economia, é natural que os produtos brasileiros também façam parte da economia Argentina. Se não podem entrar na Argentina, não pode existir esse mercado; não podemos participar do Mercosul". Isso vai nos obrigar, com certeza, a participar da Área de Livre Comércio das Américas, e vamos tomar uma

decisão que vai criar mais obstáculos, mais problemas para a Argentina.

Em relação a essa maneira errada de se abordar assuntos internacionais, como o fez o Ministro Roberto Lavagna, quero dizer o seguinte: segundo os dados da Confederação Nacional de Transportes, 59% dos transportes brasileiros são realizados por meio do sistema rodoviário; 22%, por meio das nossas ferrovias; 15%, pelo sistema aquaviário e 4% apenas, pelo transporte aéreo. Isso é importante afirmar, porque vamos começar a comparar, também, com esses dados técnicos, os preços que são praticados. Por exemplo, em cada mil toneladas transportadas por quilômetro, US\$56 correspondem ao transporte rodoviário; US\$17 custa o transporte ferroviário, e apenas US\$9 custa o transporte aquaviário feito no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço este registro porque houve uma decisão importante, esta semana, tomada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Mato Grosso. O Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, convidou o Governador do Estado do Pará, Dr. Simão Jatene, a uma audiência, a quem acompanhei. O Presidente decidiu pavimentar a BR 163, que liga Santarém a Cuiabá.

Na verdade, essa rodovia é um sonho não da região amazônica, não do Pará, mas do Brasil, até porque é por lá que conseguiremos escoar a nossa produção e levar os grãos do Centro-Oeste e da produção agrícola de todo o Brasil, que, hoje, fica em Paranaguá e Santos, sem condições, sem agilidade e sem competitividade, até por esses dados que acabei de mostrar.

A nossa soja, produzida no Brasil, se for escoada e exportada, por intermédio dos portos do Norte, em especial pelo de Santarém, vai conseguir competir com o mercado americano, porque conseguiremos colocar lá soja mais barata do que a produzida nos Estados Unidos. São US\$50 de diferença por tonelada.

Essa pavimentação, na verdade, será uma obra que o Governo Federal e o Ministério dos Transportes irão delegar, por solicitação do Governador Simão Jatene, do Estado do Pará, e do Governador Blairo Maggi, do Estado de Mato Grosso, a um consórcio que está sendo criado entre os produtores e exportadores de soja, como é o caso de Mato Grosso. O Governador Blairo Maggi é o maior exportador de soja do Brasil, dono da exportadora Maggi. Como V. Ex^{as} devem lembrar, o Dr. Blairo Maggi, à época, era suplente do Senador Jonas Pinheiro. Logo que cheguei, o Senador Blairo Maggi fez um pronunciamento, eu o

acompanhei e debati com S. Ex^a o fato de Santarém ter o porto mais central no mundo, com uma capacidade de retroporto muito grande e com condição de ter energia elétrica e fibra ótica, ainda à época do Governador Almir Gabriel. A Cargill investiu R\$60 milhões na modernização do Porto de Santarém, transformando-o em porto graneleiro. Temos a condição máxima de viabilizar tudo isso.

Cumprimento o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela decisão de delegar a esse consórcio, o que já era trabalhado há muitos anos, a pavimentação dos 700 quilômetros que ligam Cuiabá ao Município de Itaituba, distante cerca de 235 quilômetros de Santarém. Aí o Ministro Anderson Adauto encontrou dificuldades – por isso a participação do Governador Simão Jatene, do meu querido Pará – para asfaltar a estrada toda até Santarém. Itaituba possui condições portuárias, é uma cidade em crescimento, desenvolvida e com um povo trabalhador, mas a ligação com os portos europeus e asiáticos será feita por Santarém, que tem capacidade inclusive de se interligar ao distrito industrial de Manaus. O Senador Gilberto Mestrinho, do Amazonas, tem conhecimento e experiência no assunto, porque foi Governador do Estado do Amazonas por três mandatos. Dessa forma, vai-se encurtar o caminho e baratear o custo das mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, que adquire seus componentes eletrônicos em São Paulo. Esses produtos poderão ser exportados pelo porto de Santarém, com capacidade de maior movimento e calado dos melhores do Brasil e do mundo. Só para se ter uma idéia, o caminho será encurtado em 3 mil milhas. Hoje, o que é produzido no Centro-Oeste e no Norte é transportado por Paranaguá e Santos, mas quando essa rodovia estiver pavimentada, a exportação poderá ser feita pelo norte, economizando-se as 3 mil milhas de distância até o sul do País. Os portos de Paranaguá e Santos serão destinados às exportações do Sudeste e do Sul, que poderão ser mais rentáveis. Da mesma forma, o nosso porto dará condições à região amazônica de aumentar a produção de grãos, gerando emprego e renda para os amazônidas.

O Pará, uma exceção à regra, participa com US\$2 bilhões positivos na balança comercial, todos os anos. Nos últimos dez anos, dos US\$24 bilhões superavitários da balança comercial brasileira, US\$17 bilhões vieram da condição que o Pará teve de exportar US\$2,5 bilhões e importar menos de US\$300 milhões por ano.

Também é muito importante para o Brasil a definição do Mercosul, mas o Pará e a Amazônia são a forma encontrada para viabilizar, cada vez mais, as exportações brasileiras, barateando o custo do transporte e tornando mais competitivo qualquer nível de exportação.

Concedo um aparte ao Senador Gilberto Mestrinho, do Amazonas, querido Estado vizinho ao meu.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Se me permite, Senador Mestrinho, gostaria de dizer que V. Ex^a está cumprindo o novo acordo firmado, pedindo o aparte dentro do tempo do orador. Cumprimento-o pela iniciativa.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente. Nobre Senador Luiz Otávio, V. Ex^a tem razão. No Amazonas, houve uma experiência que deu resultado extraordinário: a hidrovia do Madeira fez com que a soja do norte de Mato Grosso, exportada por Paranaguá, passasse a ser escoada pelo porto de Itacoatiara, o que, no ano passado, correspondeu a um milhão e meio de toneladas. Isso propiciou uma economia extraordinária ao exportador e um poder de concorrência muito grande no mercado internacional, com uma diferença de US\$35. A Cuiabá–Santarém não só vai trazer um desenvolvimento grande para a exportação, mas toda uma região do Brasil será integrada a esse projeto de desenvolvimento. Assim, a colocação de V. Ex^a tem razão de ser e nós todos apoiamos a rodovia.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Também foi decidida, nesta semana, a conclusão dasclusas de Tucuruí, em um contexto nacional e internacional do que é melhor para o Brasil na viabilização das nossas exportações.

Todos sabem que somos o maior Estado exportador de energia elétrica por causa de Tucuruí e, futuramente, Belo Monte, que vai dobrar a capacidade energética do Estado. O Pará tem condições de produzir quase que a mesma quantidade de energia gerada no Brasil todo, uma capacidade instalada em torno de 50 mil megawatts.

Na reforma tributária que discutiremos no Senado Federal, deveremos ter oportunidade de constitucionalizar o fundo de compensação para os Estados exportadores, pois como poderemos incentivar a exportação, da forma como inicialmente se discutia, se permanecer a situação atual de punição dos Estados

que exportam mais? Com certeza, esse é um outro tema que voltarei a discutir no Senado Federal.

Ao longo dos últimos anos, o então Presidente Fernando Henrique deu um grande avanço na construção das eclusas de Tucuruí. Deveria tê-las concluído, porque, quando a Eletronorte colocou uma rolha no rio, em Tocantins, ela deveria, até por uma questão legal e formal, ter criado a alternativa de transpor o rio por meio das eclusas. No entanto, ainda faltam R\$360 milhões para a conclusão da obra. A Bancada Federal do Pará, todos os anos, inclui no Orçamento da União recursos para isso. Mas nós encontramos uma engenharia financeira para concluir essa obra. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por intermédio do Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, disponibilizou R\$180 milhões para as eclusas, fazendo um desafio ao empresariado e à classe política para que conseguissem uma linha de crédito, financiamento, os recursos restantes. Só assim teremos oportunidade de concluir a hidrovía Araguaia/Tocantins. Sem as eclusas, não teremos condições de concluir a hidrovía. Os comboios, transportando as mercadorias, ao invés de utilizarem o sistema rodoviário, chegarão, próximo a Brasília, por intermédio da hidrovía. E o custo rodoviário, como disse há pouco – algo totalmente absurdo –, chega a US\$56 a tonelada por mil quilômetros rodados, contra US\$9 a tonelada no sistema aquaviário.

Essa fórmula, essa engenharia financeira foi encontrada. O Governador do Pará aceitou o desafio e a parceria e, inclusive, vai disponibilizar os R\$180 milhões por meio dos **royalties** que recebemos oriundos da energia gerada por Tucuruí ao longo de seis anos. Como a obra, para ser concluída, precisa de três anos de prazo, na verdade, apenas efetuaremos uma operação financeira. Aliás, hoje, nos jornais, está publicado que vários Estados estão se utilizando dessa antecipação do **royalty**, inclusive o Estado do Rio de Janeiro, Estado que, até hoje, permanece com a séria questão de segurança pública – eu diria até nacional. Mas essa discussão, agora, não vem ao caso.

Repito, Sr. Presidente: encontramos essa solução, inclusive tendo o Governador se proposto a destinar R\$180 milhões dos **royalties** oriundos das eclusas de Tucuruí. Portanto, basta que façamos essa operação financeira, antecipando cerca de R\$30 milhões anuais nos próximos seis anos. Abatendo três

anos de obra, na verdade, só estaremos antecipando três anos de **royalties**.

Sr. Presidente, percebo que V. Ex^a já me olha com um ar mais duro, mais forte. Entendo a posição de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a, por muitas vezes, na Presidência da Casa, foi tolerante, inclusive comigo.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – É verdade.

Sr. Presidente, por estar vencendo o meu tempo, agradeço a oportunidade a V. Ex^a. Voltarei à tribuna, trazendo outros assuntos igualmente importantes para o Brasil, para a região amazônica e, em especial, para o meu Estado, o Pará.

Sr. Presidente, antes de encerrar, deixo aqui o meu registro de repúdio ao Ministro da Economia da Argentina, que afirmou que estamos invadindo a Argentina com os produtos **made in Brasil**. Ele tem é que criar vergonha e saber reconhecer um País como o Brasil, constituído de homens sérios, trabalhadores. Na verdade, serão os brasileiros que darão condições para que a Argentina saia da crise.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Romero Jucá, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Eurípedes Camargo e Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência cumprimenta o Senador Luiz Otávio, que foi preciso no cumprimento do tempo e que, por inúmeras vezes, presidindo a Casa, foi tolerante, inclusive para comigo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem o registro taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os resultados fiscais do Governo devem ser amplamente divulgados, de modo a garantir ao público o conhecimento da evolução das receitas e despesas públicas.

Desnecessário enfatizar a importância dessas informações, para que o próprio Governo possa avali-

ar a correção dos rumos que estão sendo tomados pela Administração Pública, particularmente no que diz respeito ao equilíbrio fiscal.

Ademais, os parlamentares, economistas, investidores e todo o conjunto da população têm o direito de acompanhar a evolução das contas públicas, aferindo o desempenho governamental.

Recebi a publicação do Ministério da Fazenda intitulada **Resultado do Tesouro Nacional**, que enfoca o período compreendido entre os meses de janeiro a março de 2003.

Talvez haja os que ainda desconhecem que o Governo Central registrou um expressivo superávit primário no primeiro trimestre deste ano, de R\$ 15,2 bilhões, superior em R\$ 4,6 bilhões ao resultado obtido em igual período de 2002. Em termos de proporção do Produto Interno Bruto dos respectivos períodos, o superávit passou de 4,7% para 5,3% do PIB, uma variação de 0,6 ponto percentual.

Esse resultado fiscal do Governo Central abrange os resultados do Tesouro Nacional, da Previdência Social e do Banco Central. Se procedermos à sua decomposição, verificamos que houve um superávit do Tesouro Nacional de R\$ 5,7 bilhões, um déficit de R\$ 1,5 bilhão no Regime Geral da Previdência Social e um déficit de R\$ 13,6 milhões no Banco Central.

A publicação detalha, em suas 15 páginas do texto central e em seus vários anexos, a composição das receitas e despesas que acarretaram os referidos resultados, fazendo a comparação com os mesmos itens do ano anterior e explicando as variações mais expressivas.

Deve-se ressaltar que o resultado positivo se deveu, em grande parte, a uma diminuição das despesas do Tesouro Nacional, que apresentaram queda de 2 pontos percentuais do PIB face ao primeiro trimestre do ano anterior, situando-se agora em 9% do PIB.

Essa variação foi suficiente para cobrir um decréscimo das receitas do Tesouro Nacional, líquidas de restituições e incentivos, de 1,8% do PIB, em comparação com o mesmo período de 2002. A diminuição explica-se pela ocorrência de receitas atípicas nestes três primeiros meses do ano passado, como as receitas de concessão das bandas D e E de telefonia, a tributação de lucro excepcional das empresas estatais

e o recolhimento de débitos tributários pelos fundos de pensão.

A redução das despesas do Tesouro também cobriu o déficit relativamente pequeno do Banco Central e o déficit mais significativo da Previdência (Regime Geral), que aumentou em R\$ 1,1 bilhão em relação a igual período de 2002, passando de 1,09 para 1,17% do PIB.

Não é este o momento, Sr. Presidente, para decompor ou explicar, em maior detalhamento, o conjunto de receitas e gastos do Tesouro Nacional.

Importante é enfatizar que as determinações do Governo Federal de cortar despesas vêm sendo cumpridas rigorosa e eficazmente, de modo a superar as expectativas mais otimistas. O superávit primário do Tesouro Nacional, de R\$ 19,5 bilhões, foi superior ao determinado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para todo o primeiro *quadrimestre* do corrente ano, de R\$ 18,8 bilhões.

Os resultados favoráveis do primeiro trimestre foram confirmados e ampliados com o superávit primário do mês de abril, já disponível, que se situou em R\$ 9,8 bilhões, totalizando no ano um superávit acumulado de R\$ 24,9 bilhões, ou 4,97% do PIB.

A obtenção de tais resultados positivos, acima das previsões governamentais e das metas acertadas junto ao Fundo Monetário Internacional, permite um aumento de gastos no restante do ano, particularmente no segundo semestre, de modo que os recursos sejam direcionados com segurança para os gastos sociais e de infra-estrutura prioritários.

O Governo Lula deve ser parabenizado por seu desempenho para garantir um expressivo superávit fiscal, mostrando a consistência e a coerência necessárias para construir um crescimento econômico sustentável, no mais breve espaço de tempo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa informa às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que desejarem se inscrever para a próxima semana que o façam a partir deste momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 42 minutos.*)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL -	César Borges	PTB -	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB -	Garibaldi Alves Filho
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	José Agripino
PL -	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB -	Sérgio Cabral	PFL -	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PT -	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PFL -	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PMDB -	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PDT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PSDB -	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT -	Flávio Arns
PL -	Aelton Freitas	PDT -	Osmar Dias
PSDB -	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
	GOIÁS	PSB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PMDB -	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PFL -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	José Sarney
	PARAÍBA	PSB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT -	Fátima Cleide
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Valdir Raupp
PMDB -	Gerson Camata		RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário n° 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. Leonel Pavan
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.
Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3114605 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br
Atualizado em 28/04/2003

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papeléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio Neto	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário n^o 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: gildete@senado.gov.br
Atualizada em 13/05/2003

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário n° 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

Atualizada em 10/04/2003

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvatti	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário n^o 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113915 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.
Atualizada em 28/04/2003

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Lúcia Vânia
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3113915 Fax: 3111060
E – Mail: mariadul@senado.br .

Atualizada em 26/03/2003

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário n ° 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Shessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário n^o 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

Atualizada em 14/05/2003

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA ²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)**

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo ¹	GO	3148
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁵	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

VOL.27 Nº 18

ÍNDICE ONOMÁSTICO

AELTON FREITAS

Parecer nº 622, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 624, de 2002 (nº 1.724/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais. 393

Parecer nº 625, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 651, de 2002 (nº 1.752/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. 425

Parecer nº 626, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2002 (nº 1.753/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Onda Nova – ACON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. 429

Parecer nº 628, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 683, de 2002 (nº 1.803/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais. 439

ALBERTO SILVA

Parecer nº 656, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 16, de 2003. 556

Parecer nº 658, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 272, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie e encaminhe no estrito termo do prazo constitucional de 30 dias, informações sobre quais as relações existentes entre o Ministro da Fazenda e o instituto IETS, identificado pelo jornalista Jânio de Freitas. 557

Parecer nº 664, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 334, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, §2º, combinado com o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que sejam fornecidas pelo Ministro de Ciência e Tecnologia informações sobre os Fundos Setoriais de Petróleo, de Recursos Hídricos para Geração de Energia Elétrica e de Recursos Minerais. 562

Parecer nº 665, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 339, de 2003. 563

Parecer nº 666, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 340, de 2003. 563

Parecer nº 667, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 341, de 2003. 564

ALMEIDA LIMA

Afirma que a Senadora Ideli Salvatti apresenta fatos que denotam a instalação de um impasse. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. 121

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. 175

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. 181

Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. 222

Agradece os Senadores pelo apoio dado para tramitação de três propostas de emendas à Constituição, de autoria de S.Exa., tratando da alteração da organização política do Estado brasileiro. 306

Faz considerações sobre três propostas de Emenda à Constituição de autoria de S.Exa., que versa sobre legislação eleitoral. Senador Almeida Lima. 632

ALOIZIO MERCADANTE

Defende o fortalecimento e consolidação do Mercosul. 162

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. 176

Faz referência a respeito da votação em pauta. 184

Encaminha a Emenda nº 16, apresentada perante a Comissão Mista, de parecer contrário, a votação. 189

Avisa a todos os Senadores da importância da votação do dia seguinte. 203

Sugere sessão extraordinária para a votação do aumento do salário mínimo por afirmar que a pauta não pode continuar trancada. 205

Solicita maior rigor e respeito da Mesa com as inscrições e com o tempo que cada Senador tem para falar. 217

Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. 218

Explica que a matéria sobre o aumento do salário mínimo já foi votada e sugere o prosseguimento e o encaminhamento dos destaques. 323

Faz um apelo para que a matéria, salário mínimo, seja votada, pois, não há necessidade de obstrução da pauta. 328

Informa ao Senador Antonio Carlos Magalhães que se ele não encaminhar a matéria para ser votada, ela irá perder o destaque. 329

Encaminha a Emenda nº 01, de 2003, que versa sobre o aumento do salário mínimo, a votação. 331

ANA JÚLIA CAREPA

Constata a grandiosidade do projeto de extração mineral instalado no Município de Canaã do Carajás – PA, durante visita ao Estado da Subcomissão que analisa mudanças na legislação da compensação financeira sobre extração mineral. 344

ANTERO PAES DE BARROS

Projeto de Resolução nº 26, de 2003, que altera a Resolução nº 93, de 1970, que estabelece o "Regimento Interno do Senado Federal". 087

Discute a Medida Provisória nº 115, de 2003, que trata sobre a abertura de crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente; da Defesa; e da Integração Nacional, no valor de R\$ 12.000.000,00, para os fins que especifica. 199

Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. 214

Faz uma abordagem da matéria publicada no jornal Estado de Minas, edição de 05 de junho de 2003, intitulada "PT impede Alencar de falar". 242

Parecer nº 611, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o art. 1º da Lei nº 8.427, de 1992, visando à criação de equalização para manutenção de contas bancárias de mini e pequenos produtores rurais. 273

Cumprimenta o Senador Paulo Paim por comentar os dados do IBGE e retratar uma matéria de fundamental importância que é o preconceito racial. Aparte ao Senador Paulo Paim. 641

Chama a atenção do Governo para o risco que está correndo com a cobrança dos servidores inativos e pede mais respeito com os aposentados do Brasil. 645

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Parabeniza o Senador Rodolpho Tourinho pelo seu Programa Luz no Campo. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. 083

Alegra-se pela concretização do projeto de instalação de indústria de celulose em Eunápolis (BA). 113

Discorre sobre o aumento de investimentos turísticos na Bahia. 113

Faz uma abordagem do emprego do Exército na Segurança Pública do País. 115

Congratula o Senador Pedro Simon por ter contribuído para que a Rede Sarah fosse para o Estado do Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Pedro Simon. 118

Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. 217

Contraria o Senador Tião Viana com relação ao cumprimento do Regimento Interno. 321

Retrata a constante obstrução da pauta pelos partidos. 329

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. 182

ARTHUR VIRGÍLIO

Comenta a entrevista do deputado Sérgio Miranda, do PCdoB, na qual faz referências à reforma da previdência. 072

Explana a reunião com o Presidente Carlos Lessa, do BNDES, solicitando explicações sobre a liberação de empréstimos a Uniforja - Cooperativa de Metalúrgicos de Diadema.	072
Requerimento nº 430, de 2003, que requer nos termos do artigo 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 28 de maio último, no Rio de Janeiro, do Dr. Jamil Reston, Superintendente do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.	096
Requerimento nº 431, de 2003, que requer informações, à Ministra do Meio Ambiente, sobre o Acordo firmado com a Alemanha, para a preservação de florestas tropicais brasileiras na Amazônia.	096
Requerimento nº 432, de 2003, que requer informações, ao Ministro da Fazenda sobre o parecer jurídico que opinou favoravelmente à cessão de dependências do prédio do Banco do Brasil S.A., para instalação de gabinete do Presidente da República em São Paulo.	097
Constata o avanço da Medida Provisória nº 14.	111
Fala da vocação do Estado do Amazonas para a criação de peixes.	129
Requerimento nº 435, de 2003, que requer informações ao Ministro do Trabalho, acerca do Seguro Desemprego.	165
Requerimento nº 436, de 2003, que requer informações, à Ministra das Minas e Energia, sobre as obras do gasoduto Coari-Manaus, pela Petrobrás, diante dos estudos de impacto ambiental a esse respeito.	165
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.	182
Parabeniza a Senadora Ideli Salvatti pelo trabalho realizado como relatora do PLV.	183
Pede um debate justo a respeito do melhor caminho para o salário mínimo.	203
Sugere votação da matéria, a qual está sendo discutida, com o objetivo de desobstruir a pauta.	206
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas.	209
Parabeniza o Senador Leonel Pavan pelo belíssimo pronunciamento. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	227
Parabeniza o Senador Marcelo Crivella pelo seu pronunciamento, sua determinação e pela sua conduta singela com que trata os seus companheiros. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	230
Congratula o jornal A Crítica, de Manaus – AM, pela publicação de série de reportagens a respeito da situação da Amazônia.	234
Requerimento nº 444, de 2003, que requer a retirada do Requerimento número 432, de 10 de junho de 2003.	277
Requerimento nº 447, de 2003, que requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 9 de junho de 2003, no Rio de Janeiro, de Dom Basílio Penido, um dos principais teólogos do Brasil e ex-Reitor do Colégio São Bento, cuja atuação em vida foi marcada por uma incansável luta contra a tortura e o arbítrio durante a ditadura militar.	277
Descreve o desemprego ocorrido durante o Governo Luiz Inácio Lula da Silva.	301

Requerimento nº 449, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 2, de autoria do Deputado Alberto Goldman, à Medida Provisória nº 116, de 2 de abril de 2003, a fim de que a mesma seja incluída no PLV nº 18, de 2003. 316

Encaminha a Emenda nº 01, de 2003, que versa sobre o aumento do salário mínimo, a votação. 318

Designa que o dever do Senador é esgotar a pauta, que se expressa na votação das matérias. 321

Propõe uma reunião, uma luta para se pôr fim às divergências ocorridas em vista da obstrução da pauta. 327

Afirma que a obstrução ocorre em virtude de uma grave divergência entre uma maioria restrita do Plenário e a Mesa. 329

Requerimento nº 451, de 2003, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 357, de 2003. 347

Requerimento nº 452, de 2003, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 266, de 2003. 347

Transmite uma sugestão da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, que tem o objetivo de contemplar a SUFRAMA, no sentido de assegurar a prorrogação de seu prazo de vivência até o ano de 2023. 347

CÉSAR BORGES

Requerimento nº 428, de 2003, com base no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que a Proposta de Emenda à Constituição nº24, de 2003, passe a tramitar em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999; e 22 e 28, de 2000, por regularem a mesma matéria. 007

Parabeniza o Senador Efraim Morais pelo pronunciamento feito a respeito do Governo. Aparte ao Senador Efraim Morais. 025

Menciona a grave crise no setor de aviação comercial no Brasil. 035

Diz que o governo precisa adotar algumas medidas e realizar empreendimentos para reerguer o transporte aéreo nacional. 038

Demonstra total apoio ao Senador Rodolpho Tourinho quanto ao seu Projeto de Lei e agradece sua imensurável contribuição quando Ministro de Minas e Energia. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. 082

Encaminha a Emenda nº 01, de 2003, que versa sobre o aumento do salário mínimo, a votação. Senador César Borges. 319

DELCIDIO AMARAL

Cumprimenta o Senador Rodolpho Tourinho pelo seu discurso e pelo seu Programa Luz no Campo, implantado quando era Ministro de Minas e Energia. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. 082

Explana a crise do setor de transporte aéreo brasileiro. 125

Parecer nº 610, de 2003, da Comissão da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio que autoriza o uso do gás natural ou do gás liquefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica. 270

DEMOSTENES TORRES

Requerimento nº 445, de 2003, que requer, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. 277

Requerimento nº 446, de 2003, que requer, nos termos dos arts. 218 e 221, inciso I, do Regimento Interno, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alcântara Marques Palmeira, prefeito do Município de Inhumas – GO, no período de 1964/1968, e deputado estadual de Goiás, no período 1970/1974. 277

Comenta a Reforma do Judiciário e a atual crise vivenciada pelo Poder Judiciário. 340

Parecer nº 634, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2002 (nº 2.012/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo. 468

Parecer nº 635, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2002 (nº 2.096/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade de Rádio Clube de Bilac Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda médio na cidade de Bilac, Estado de São Paulo. 470

Parecer nº 637, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2003 (nº 1.344/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. 474

Parecer nº 644, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2003 (nº 1.929/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Serra Azul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porangatu, Estado de Goiás. 502

EDISON LOBÃO

Comunica aos Senadores que compõem a CCJ que haverá uma reunião extraordinária após votação. 184

Anuncia que a reunião da CCJ foi cancelada por não haver votação completa das medidas provisórias no plenário. 205

EDUARDO AZEREDO

Confirma o que foi mencionado pelo Senador Antero Paes de Barros e declara que está na hora de uma discussão mais avançada do salário mínimo. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. 215

Complementa o discurso do Senador Tião Viana, mencionando o aumento da inflação. Aparte ao Senador Tião Viana. 224

Cumprimenta o Senador Leonel Pavan pelo brilhantismo de sua exposição, ressaltando as questões de contradição existentes no comportamento do Governo Federal. 228

Comenta as matérias publicadas nos jornais O Estado de S.Paulo e Estado de Minas, em 06 de junho de 2003, intituladas, respectivamente, “Com pátios cheios, mais montadoras param produção” e “Arrocho paralisa o país”, que apontam os altos juros como principal inibidor dos negócios. 246

Avisa ser favorável à renegociação da dívida dos Estados. Aparte ao Senador Hélio Costa.	298
Parecer nº 617, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2002 (nº 1.646/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação das Mulheres Espinosenses – AMES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais.	375
Parecer nº 631, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2002 (nº 1.917/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais.	453
Parecer nº 632, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2002 (nº 1.957/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Bárbara do Tugúrio, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.	458
Parecer nº 633, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2002 (nº 1.966/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – ACASCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.	463
Parecer nº 642, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2003 (nº 1.923/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.	494
Parecer nº 648, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2003 (nº 1.975/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova – ACULAR – PRBCN executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	517
Parecer nº 650, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2003 (nº 1.991/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.	526
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Parabeniza o Senador Mão Santa pela análise referente à saúde no Brasil, e sugere uma audiência pública em caráter emergencial, visando uma ação preventiva. Aparte ao Senador Mão Santa.	009
Elogia o Senador Efraim Morais pelo pronunciamento. Aparte ao Senador Efraim Morais.	024
Solicita a transcrição da Carta de Palmas, originária do primeiro Fórum em defesa do lago de Palmas realizado em 4 e 5 de junho do corrente ano.	028
Demonstra esperança com a administração do novo Presidente Argentino, Néstor Kirchner, em especial com a possibilidade concreta de uma retomada do Mercosul.	249
Parecer nº 657, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 235, de 2003, mediante o qual são solicitadas ao Ministério do Meio Ambiente, informações relativas a licenças para atividades de exploração de petróleo.	556

Parecer nº 661, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 308, de 2003, relativo a envio de informações pelo Ministro dos Transportes.	560
Parecer nº 675, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 380, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, sobre terras indígenas.	569
Parecer nº 679, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 392, de 2003, relativo a envio de informações pelo Ministro de Estado da Fazenda.	571
Parecer nº 680, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 393, de 2003.	572
EDUARDO SUPLICY	
Requerimento nº429, de 2003, que nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional requer seja encaminhado à Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores Embaixador Celso Amorim, o pedido de informações contido no Ofício nº 154/03-CRE, em anexo acerca da íntegra das propostas apresentadas pelo Governo brasileiro e pelo Governo dos Estados Unidos no âmbito do processo de negociação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA, ao mesmo tempo em que informamos ter sido o referido ofício aprovado por unanimidade na sessão de 5 de junho de 2003 da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.	060
EFRAIM MORAIS	
Critica a concessão de crédito que o Brasil concede a países vizinhos através do BNDES.	022
Pede que o Governo pare de se preocupar com os acontecimentos do passado e sugere que o mesmo solucione o problema do desemprego.	024
Faz considerações a nova conceituação dada a respeito do papel do BNDES por Carlos Lessa.	025
Revela sua imensa preocupação com a geração de empregos e com o que está sendo investido no exterior, em vez de ser investido aqui no Brasil.	027
Cumprimenta o Senador César Borges pela excelente observação sobre a crise no setor de aviação. Aparte ao Senador César Borges.	037
Saúda o Senador Rodolpho Tourinho pelo seu discurso. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.	083
Parabeniza o Senador Leonel Pavan por comentar a respeito da contribuição previdenciária dos inativos. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	155
Apresenta posicionamento contrário à cobrança previdenciária dos servidores inativos conforme menciona a proposta de reforma encaminhada pelo governo federal.	155
Faz uma abordagem da nova reunião do Comitê de Política Monetária que decidirá sobre a taxa básica de juros, a Selic.	155
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.	175
Discute a Medida Provisória nº 115, de 2003, que trata sobre a abertura de crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente; da Defesa; e da Integração Nacional, no valor de R\$ 12.000.000,00, para os fins que especifica.	199

Teme que a matéria a ser votada no dia seguinte não obtenha quorum suficiente e sugere que seja votada na próxima semana.	204
Solicita continuidade à discussão da matéria apreciada.	206
EURÍPEDES CAMARGO	
Parabeniza o Senador João Capiberibe pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador João Capiberibe.	040
Menciona a importância das políticas públicas para a erradicação do analfabetismo.	338
Pede que sejam realizadas ações moralizadoras no Brasil, como a destituição do Governador do Distrito Federal, Sr. Joaquim Roriz.	338
FÁTIMA CLEIDE	
Expressa sua preocupação com o aumento dos índices de violência em Porto Velho (RO), a ausência de ética por parte dos policiais e enfatiza a urgência para o aparelhamento das instituições de segurança pública.	057
FERNANDO BEZERRA	
Relata o estado de calamidade que se encontra o Porto Ilha, principal escoador de sal do Estado do Rio Grande do Norte e solicita que o Ministério dos Transportes tome uma atitude para recuperar o Porto Ilha.	160
Requer a imediata aprovação da PEC que estabelece a cobrança do ICMS sobre o petróleo na sua origem.	160
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.	179
GARIBALDI ALVES FILHO	
Comenta o artigo “Escamoteação da verdade” do ex-Ministro Aluizio Alves, sobre a reforma da Previdência.	053
Afirma o quanto a Senadora Lúcia Vânia está correta em suas observações a respeito da reforma tributária. Aparte à Senadora Lúcia Vânia.	085
Conclama o Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, para liberação de recursos destinados à recuperação das instalações de armazenamento de sal do Terminal Areia Branca, instalado no Estado do Rio Grande do Norte.	150
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.	181
Saúda o Senador Demóstenes Torres pela sua admirável pessoa e afirma que a Reforma do Judiciário é uma responsabilidade do Poder Legislativo. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	342
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
Descreve o mundo encantado que é a Amazônia e comenta a realização do primeiro Encontro de Jornalismo Ambiental da Amazônia.	310

GERSON CAMATA

Parecer nº 618, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2002 (nº 1.494/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Francisco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra São Francisco, Estado do Espírito Santo. 380

Parecer nº 619, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2002 (nº 1.495/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Santa Terezinha para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo. 382

Parecer nº 620, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2002 (nº 1.589/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SM Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo. 385

Parecer nº 621, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2002 (nº 1.722/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manoel Viana, Estado do Rio Grande do Sul. 388

GILBERTO MESTRINHO

Afirma a importância do pronunciamento do Senador José Jorge. Aparte ao Senador José Jorge. 256

Informa a realização do festival folclórico em Parintins – AM, de 28 a 30 de junho de 2003, e faz um apelo pela construção de um porto de passageiros. 650

Solicita a extensão da linha de transmissão de energia elétrica de Tucuruí até Parintins – AM. 650

Reafirma a importância econômica da rodovia Santarém – Cuiabá. Aparte ao Senador Luiz Otávio. 668

HÉLIO COSTA

Parabeniza o Senador Pedro Simon pela extraordinária conquista que foi motivar a instalação de mais uma unidade da Rede Sarah de Hospitais no Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Pedro Simon. 118

Cumprimenta o Senador Tião Viana pela sua maneira clara de mostrar a realidade do Governo Lula. Aparte ao Senador Tião Viana. 225

Faz um paralelo entre o Governo atual e o Governo inesquecível de Juscelino Kubitschek. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 229

Manifesta sua solidariedade ao povo da cidade de Uberaba, devido ao desastre ecológico ocorrido no córrego Alegria. 232

Menciona o acidente ecológico ocorrido em Uberaba – MG, ocasionado por um vazamento de carga tóxica. 297

Pede alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal para permitir a renegociação das dívidas dos Estados. 297

HELOÍSA HELENA

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. 171

Manifesta sua indignação pelo posicionamento do Senador Renan Calheiros por votar contra sua emenda. 178

Requerimento nº 438, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da expressão “para o semi-árido”, que consta no texto do art. 7º, inciso II, alínea c do PLV nº 17, projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 114-A. 179

Requerimento nº 440, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da Emenda nº 16, apresentada à Medida Provisória nº 114, dando nova redação ao inciso III, do art. 7º, a ser modificado no texto do PLV nº 17, com conseqüente solução das alíneas a e b do mesmo inciso III. 180

Repulsa ao pedido de verificação de quorum. 184

Encaminha a expressão “para o semi-árido”, constante do art. 7º, II, “c”, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, a votação. 186

Pede esclarecimento sobre o valor mencionado pelo legislador, a respeito do bônus de repactuação, apresentado no Projeto de Lei de Conversão. 187

Encaminha a Emenda nº 16, apresentada perante a Comissão Mista, de parecer contrário, a votação. 188

Requerimento nº 443, de 2003, que requer, nos termos do art. 294, do Regimento Interno, votação nominal para a Emenda nº 16 oferecida à Medida Provisória nº 114, de 2003. 188

HERÁCLITO FORTES

Menciona as evoluções dos Municípios do Piauí, citando como exemplo de mudanças, a realização da Exposul – 2003, II Feira de Agronegócios, realizada na cidade de Bom Jesus (PI). 152

Reaviva a memória do Senador Tião Viana lembrando quem foi o Relator do Orçamento, o Senador Sérgio Machado. Aparte ao Senador Tião Viana. 225

Parecer nº 659, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 279, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda sobre a política cambial do Governo. 559

Parecer nº 660, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 281, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre a contribuição dos inativos. 559

Parecer nº 662, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 312, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre os maiores devedores da Previdência. 560

Parecer nº 663, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 322, de 2003, que requer, nos termos do disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado

ao Ministro da Fazenda pedido de informações sobre a real magnitude que hoje alcançam os créditos da Fazenda Nacional inscritos como dívida ativa.	560
IDELI SALVATTI	
Faz uma saudação ao pacote de doze medidas efetuadas entre o Ministério da Justiça e o Banco Central, com relação à evasão de divisas, via conta CC5, por agência do Banestado.	055
Faz um exame do Projeto de Lei de Conversão que versa sobre procedimentos de repactuação e alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural.	097
Parecer nº 603, de 2003, de Plenário, sobre o mérito da Medida Provisória nº 114, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.	102
Agradece ao Senador Pedro Simon pelo assunto retratado. Aparte ao Senador Pedro Simon.	120
Apresenta requerimento para poder ter cópia de dois documentos para o debate a respeito da evasão de divisas via conta CC5 – Agência Banestado – Nova Iorque.	120
Requerimento nº 433, de 2003, que requer as seguintes informações: cópia do documento enviado pelo Governo dos Estados Unidos da América ao Governo Brasileiro, referente às investigações de remessa de dólares, via contas CC5, à agência do Banestado situada em Nova Iorque – EUA e cópia do documento do Ministério Público Federal, endereçado ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a respeito das investigações mencionadas.	129
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.	172
Felicita o Senador Hélio Costa pelo discurso que fez sobre a dívida dos Estados. Aparte ao Senador Hélio Costa.	300
Alega a importância da agricultura e retrata o compromisso do Governo em garantir a assistência técnica para todos os agricultores brasileiros. Senadora Ideli Salvatti.	334
Anuncia o lançamento, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do Programa Brasil Alfabetizado, cujo principal objetivo é erradicar definitivamente o analfabetismo no País.	335
ÍRIS DE ARAÚJO	
Relata o crescimento da AIDS entre as mulheres e os principais fatos determinantes desse crescimento.	017
Retrata sua preocupação com o aumento dos índices de violência doméstica contra a mulher, no Estado de Goiás.	068
Parecer nº 607, de 2003, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2003, (nº 6.891/2002, na casa de origem) que institui o ano de 2003 como o Ano Nacional Cândido Portinari.	232
Reivindica a carência de fiscalização na produção de alimentos e remédios, em decorrência do episódio de intoxicação com o medicamento Celobar.	309
Expressa sua felicidade pelo discurso do Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Renan Calheiros. Senadora Íris de Araújo.	662

JEFFERSON PERES

Apresenta postura contrária à extinção do recesso parlamentar de julho e comenta o pagamento de ajuda de custo aos parlamentares em decorrência de convocação extraordinária do Congresso Nacional. 159

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2003, que altera a Lei nº 3.419, de 5 de julho de 1958, e determina outras providências. 166

Apresenta uma notícia do jornal O Globo que versa sobre a preferência do Ministro José Dirceu, em apoiar a candidatura de São Paulo em detrimento da candidatura do Rio de Janeiro, na escolha da cidade brasileira candidata a sediar os Jogos Olímpicos de 2012. 311

Parecer nº 612, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2002 (nº 1.609/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas. 353

Parecer nº 614, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2002 (nº 1.045/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores Novolindenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas. 360

Parecer nº 615, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2002 (nº 1.371/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Barcelos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas. 365

Pareceres nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. 398

Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2003, que modifica os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 83, 89 e 91 da Constituição Federal. 629

JOÃO ALBERTO SOUZA

Pede ao Presidente José Sarney que o Senado Federal não se transforme em um fumódromo. 164

JOÃO CAPIBERIBE

Necessidade de descentralizar e combater a corrupção dos recursos destinados à compra da merenda escolar. 038

Parecer nº 613, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2002 (nº 1.668/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piquete, Estado de São Paulo. 358

Parecer nº 616, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2002 (nº 982/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Beneficente Viva Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia. 370

Parecer nº 623, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2002 (nº 1.713/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pitangueira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul. 395

JOÃO RIBEIRO

Parecer nº 640, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2003 (nº 1.794/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Norte, Estado do Rio Grande do Sul. 484

Parecer nº 649, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2003 (nº 1.979/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga Concessão à Fundação Cultural “Padre Luiz Bartholomeu” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. 522

JONAS PINHEIRO

Solicita que a matéria mencionada no discurso da Senadora Ideli Salvatti, referente à Medida Provisória nº 114, seja discutida no Senado Federal. 110

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. 180

Requerimento nº 442 de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da Emenda nº 30, apresentada à Medida Provisória nº 114, de 2003, que dá nova redação ao caput do art. 11, a ser modificado pelo texto do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003. 180

Encaminha a Emenda nº 30, apresentada perante a Comissão Mista, de parecer contrário e foi destacada a votação. 189

Parecer nº 608, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2001, de iniciativa do Senador Álvaro Dias, que institui o Fundo de Apoio aos Serviços de Iluminação Pública – FASIP. 264

JOSÉ AGRIPINO

Elogia a Senadora Ideli Salvatti pela dedicação ao elaborar o relatório que transforma a Medida Provisória em Projeto de Lei de Conversão. 110

Cumprimenta o Senador Efraim Morais pelo pronunciamento que fez a respeito da reunião do Copom. Aparte ao Senador Efraim Morais. 155

Endossa o pronunciamento do Senador Fernando Bezerra no que diz respeito ao Porto-Ilha. 161

Manifesta sua solidariedade à marcha contra a Reforma da Previdência. 161

Pede que seja realizada a discussão da Medida Provisória nº 114. 171

Requerimento nº 441, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado, da Emenda nº 16 à Medida Provisória nº 114, de 31-3-2003, a fim de que a mesma seja incluída no Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003. 180

Encaminha a Emenda nº 16, apresentada perante a Comissão Mista, de parecer contrário, a votação. 189

Demonstra sua posição quanto aos projetos em pauta serem votados no dia seguinte. 204

Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas.	208
Requerimento nº 448, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 1 à Medida Provisória nº 116, de 2-4-2003, a fim de ser incluída no Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003.	316
Requerimento nº 450, de 2003, que requer, nos termos do art. 294 do Regimento Interno, votação nominal para a Emenda nº 1, destacada.	316
Esclarece que a matéria em pauta discute o acréscimo do salário mínimo.	322
Encaminha a Emenda nº 01, de 2003, que versa sobre o aumento do salário mínimo, a votação.	327
Congratula o Presidente do Senado por cumprir com rigor o Regimento Interno do Senado.	330
Encaminha a Emenda nº 01, de 2003, que versa sobre o aumento do salário mínimo, a votação.	330
JOSÉ JORGE	
Congratula o Senador Rodolpho Tourinho pelo projeto que visa universalizar os serviços de energia elétrica. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.	081
Retrata o valor da reforma política, citando quatro pontos em questão, são eles: a fidelidade partidária; a proibição da coligação proporcional; a cláusula de barreira e o financiamento público das campanhas eleitorais. Senador José Jorge.	254
Traz matéria do jornal O Globo que versa sobre a ocupação e destruição da sede do Engenho Prado, em Tracunhaém – PE, por trabalhadores rurais sem-terra.	257
Congratula o Senador Demóstenes Torres pelo tema abordado – Reforma do Judiciário. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	342
Parecer nº 645, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2003 (nº 1.931/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Voz da Ilha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco.	505
Parecer nº 653, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2003 (nº 1.940/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.	541
Parecer nº 654, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2003 (nº 2.116/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacupense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ - RCR), a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.	546
Congratula o Senador Valdir Raupp pela sua preocupação com a questão da política energética. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador José Jorge.	649
Expõe o contingenciamento de recursos, a que estão submetidas às Agências Reguladoras.	650
Congratula o Senador Renan Calheiros pelo tema apresentado no Senado. Aparte ao Senador Renan Calheiros.	662

JOSÉ SARNEY

Parecer nº 604, de 2003, da Comissão Diretora, que apresenta redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (Medida Provisória nº 114, de 2003). 195

LEOMAR QUINTANILHA

Parabeniza o Senador Pedro Simon e a Bancada do Rio Grande do Sul pelo trabalho conjunto de levar a Rede Sarah para aquele Estado. Aparte ao Senador Pedro Simon. 120

LEONEL PAVAN

Parabeniza a Senadora Íris de Araújo pela sua luta e preocupação com as atividades sociais do País. Aparte à Senadora Íris de Araújo. 070

Parabeniza o Senador Pedro Simon pelo discurso e demonstra sua preocupação mediante a redução dos recursos, pelo Governo, destinados à Rede Sarah. Aparte ao Senador Pedro Simon. 118

Comenta as conseqüências dos juros altos na produção da indústria brasileira. 133

Contesta sobre o regime previdenciário dos servidores públicos, em razão da proposta do governo de taxar os inativos e pensionistas. 153

Corteja o Senador Efraim Morais pela transparência apresentada no seu discurso sobre a taxa de juros. Aparte ao Senador Efraim Morais. 158

Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. 227

Comenta matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo, edição de 06 de junho de 2003, que versa sobre a previsão de crescimento do PIB, apresentada pelo IPEA. 241

Parecer nº 636, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2003 (nº 1.956/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina. 472

Parecer nº 643, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2003 (nº 1.924/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina. 498

LÚCIA VÂNIA

Manifesta a preocupação da classe empresarial com os efeitos da reforma tributária na Região Centro-Oeste e a precariedade que é a legislação tributária brasileira. 084

Cumprimenta o Senador Pedro Simon pelo sucesso do convênio entre o Rio Grande do Sul e a Rede Sarah. Aparte ao Senador Pedro Simon. 119

Destaca matérias publicadas no jornal O Estado de S.Paulo, em 06 de junho do corrente, que tratam da ocupação de terras, pelo MST, nos Estados de Pernambuco e São Paulo. 244

Exige que o Governo Federal cumpra as promessas de campanha para a melhoria do salário mínimo. 348

LUIZ OTAVIO

Divulga a realização, em Belém/PA, do Terceiro Congresso Internacional de Transportes na Amazônia (Trans'2003) e da Terceira Feira Internacional de Transportes na Amazônia (FITRAM). 130

Deixa claro a posição do seu partido – PMDB – em acabar com a discussão a respeito do aumento do salário mínimo no mesmo dia. 205

Afirma reunião, a realizar-se no dia seguinte, da Subcomissão de Turismo com o intuito de ouvir os presidentes das companhias de aviação que passam por problemas financeiros e estruturais de fusão de empresas. 205

Parecer nº 639, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2003 (nº 1.776/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. 481

Parecer nº 655, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2003 (nº 2.214/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia. 551

Elogia o Senador Paulo Paim pelo brilhante discurso. Aparte ao Senador Paulo Paim. 640

Demonstra sua indignação quanto ao comentário feito pelo Ministro da Economia da Argentina, Roberto Lavagna. Senador Luiz Otávio. 666

Comenta a importante decisão do Presidente de pavimentar a BR 163, que liga Santarém a Cuiabá. Senador Luiz Otávio. 666

MAGNO MALTA

Requerimento nº 437, de 2003, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 82, de 1999, que tem como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, com as PECs nºs 2 e 34, de 2002, que têm como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, por versarem sobre a mesma matéria. 165

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2003, que dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso ao Cais de Capuaba – Porto de Vitória à BR 262/ES). 169

Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. 213

Comunica a descoberta, pela Petrobrás, de mais uma jazida de petróleo no Estado do Espírito Santo. 313

MÃO SANTA

Chama a atenção para o descaso com a saúde no Brasil, retratando os principais problemas existentes. Sugere o fechamento de Ministérios que foram criados sem razão, para cumprir o compromisso com a saúde. 007

Manifesta sua indignação referente à crise no setor de hemodiálise no Brasil, em virtude da defasagem dos valores destinados ao tratamento da terapia renal substitutiva através do SUS. Comenta que o Brasil tem que fazer campanhas profiláticas, enfrentando as doenças que causam a insuficiência renal. 009

Parabeniza a Senadora Íris de Araújo pelo pronunciamento a respeito da AIDS. Aparte à Senadora Íris de Araújo.	019
Comenta sobre o sistema de educação sexual adotado pelo México. Aparte à Senadora Íris de Araújo.	019
Discorre sobre o enorme desemprego ao qual nos deparamos hoje, fruto de um Governo que em vez de investir no Brasil investe em outros países. Aparte ao Senador Efraim Morais.	027
Faz considerações sobre as dificuldades do transporte aéreo brasileiro e sua importância no turismo. Aparte ao Senador César Borges.	038
Cumprimenta o Senador João Capiberibe por mencionar o programa de alimentação mais importante do Brasil: a merenda escolar. Aparte ao Senador João Capiberibe.	041
Faz um apelo ao Ministro da Educação, Cristovam Buarque, para analisar os estudos referentes à ampliação do Fundo para Educação do Ensino Superior (FIES).	086
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas.	225
MARCELO CRIVELLA	
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas.	229
MARCO MACIEL	
Parecer nº 651, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2003 (nº 1.993/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Comunitária Tabira FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.	531
Parecer nº 652, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2003 (nº 2.123/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.	536
MAURO MIRANDA	
Parecer nº 609, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio que autoriza o uso do gás natural ou do gás liqüefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica.	268
NEY SUASSUNA	
Parabeniza a Senadora Íris de Araújo pela análise que faz a respeito da violência contra a mulher. Aparte à Senadora Íris de Araújo.	069
Solicita apoio ao Congresso Nacional para a realização de possíveis acordos no setor tecnológico aeroespacial entre o governo brasileiro e o governo da Ucrânia.	071
Parabeniza o Senador Rodolpho Tourinho pelo tema abordado, que é de suma importância para o País. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.	080
Solicita que os Senadores votem a favor da Medida Provisória nº 114.	182
Descreve viagem oficial à Líbia, com o objetivo de reativar os laços comerciais com aquele país.	338

OSMAR DIAS

Requerimento nº 427, de 2003, que requer nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Resolução do Senado nº73, de 2002 e do Projeto de Resolução do Senado nº21 de 2003 que regulam a mesma matéria. 007

Faz um apelo ao fechamento, depois de muitos escândalos, da CPI que investiga a remessa de divisas via agência do Banco do Estado do Paraná, localizada em Nova York. 020

Requerimento nº 439, de 2003, que requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da Expressão “desde que pagos até o vencimento” constante do §2º do art. 14 do PLV 17/2003. 180

Projeto de Resolução nº 25, de 2003, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário. 065

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. 174

PAPALÉO PAES

Regozija-se com o aumento da expectativa de vida da população idosa do Estado do Amapá, conforme resultados do último recenseamento realizado e parabeniza a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB sobre a responsabilidade da sociedade com as pessoas idosas e a necessidade de se combater o preconceito. 348

PATRÍCIA SABOYA GOMES

Retrata as conquistas e os desafios do trabalho infantil no País e não exita em afirmar que o caminho para erradicar o trabalho infantil é o investimento em educação. 239

PAULO OCTÁVIO

Cumprimenta o Senador Antônio Carlos Magalhães pelo brilhante pronunciamento e pelo excelente trabalho, em prol do turismo, realizado no Estado da Bahia. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. 113

PAULO PAIM

Comenta a decisão da Universidade de Brasília de fixar quotas de acesso a negros. 011

Defende proposta de que o Senado viabilize convênios com diferentes entidades para busca de soluções que facilitem a vida dos deficientes visuais, como a criação de espaços para leitura em Braille. 011

Comenta a eleição de Luiz Marinho para a Presidência da CUT, bem como o documento aprovado pela entidade sobre a Reforma da Previdência, dando ênfase na mobilização que a Central pretende fazer a fim de divulgar o referido documento. 051

Cumprimenta a Senadora Íris de Araújo pelo seu pronunciamento. Aparte à Senadora Íris de Araújo. 071

Comenta projeto de iniciativa de S.Exa. que assegura o direito à aposentadoria especial aos trabalhadores que exerçam atividades em área penosa, periculosa ou insalubre. 087

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2003 - complementar, que dispõe sobre a garantia da aposentadoria especial para trabalhadores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física. 088

Cumprimenta o Senador Pedro Simon por conseguir concretizar esse convênio entre o Governo do Rio Grande do Sul e a Rede Sarah. Aparte ao Senador Pedro Simon.	119
Homenageia a Senadora Ideli Salvatti pelo trabalho desenvolvido, que engrandece o Congresso Nacional. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	122
Cumprimenta o Senador Leonel Pavan pelo debate apresentado, a reforma da previdência. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	154
Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas.	206
Aborda as alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados ao texto do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a partir de 1º de abril do corrente ano.	251
Comenta a participação do Presidente Lula na reunião da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ocorrida em Genebra, Suíça.	310
Parecer nº 673, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 372, de 2003.	568
Parecer nº 682, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 395, de 2003.	573
Parecer nº 684, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 405, de 2003.	574
Parecer nº 685, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 406, de 2003.	574
Parecer nº 686, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 408, de 2003.	575
Manifesta sua indignação ente as diferenças de salário entre brancos, negros e pardos, baseado nos dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	639
PEDRO SIMON	
Cumprimenta o Senador Antônio Carlos Magalhães pela importância e insistência em tratar sobre o assunto Segurança Pública. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães.	115
Expressa sua alegria ao ver a concretização do convênio entre o Governo do Rio Grande do Sul e a Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, para o treinamento de equipe técnica que comporá a unidade daquela rede hospitalar a ser construída em Porto Alegre, a partir de 2004.	116
Requerimento nº 434, de 2003, que requer a manifestação de um Voto de Louvor à Rede Sarah Kubitschek de Hospitais de Reabilitação do Aparelho Locomotor.	129
REGINALDO DUARTE	
Parecer nº 627, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 661, de 2002 (nº 1.766/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia.	434
Parecer nº 629, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2002 (nº 1.806/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu a executar ser viço de radiodifusão comunitária na cidade de Parambu, Estado do Ceará.	444

Parecer nº 630, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2002 (nº 1.911/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, a executar ser viço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracuru, Estado do Ceará. 448

RENAN CALHEIROS

Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2003, que altera a redação do inciso LXIV do art. 5º da Constituição Federal. 064

Destaca com grande satisfação a concessão do prêmio Saúde Global, da Fundação Bill e Melinda Gates, ao programa brasileiro de combate à Aids. 162

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2003 (proveniente da Medida Provisória nº 114, de 2003), que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. 177

Menciona o aumento da expectativa de vida da população brasileira que está intimamente relacionada a crescente violência aos idosos. 660

Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2003 – Complementar, que regulamenta o art. 192 da Constituição Federal, ao dispor sobre a política de aplicação dos recursos financeiros nos Programas de Caráter Regional a cargo da União, e dá outras providências. 663

RENILDO SANTANA

Registra sua inquietação com o setor de produção e a geração de emprego no País, e em especial na região Nordeste. 132

ROBERTO SATURNINO

Parecer nº 606, de 2003, que trata do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003. 202

RODOLPHO TOURINHO

Defende a aprovação de Projeto de Lei do Senado que pretende antecipar as metas de universalização dos serviços de energia elétrica. 079

Faz menção a alguns pontos fundamentais ao discurso do Senador Antônio Carlos Magalhães, tais como: o ajuste fiscal, a credibilidade e outros para se ter condições de continuar atraindo investimentos para a região. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. 114

ROMERO JUCÁ

Relata sua viagem ao Estado de Roraima com o intuito de buscar uma solução sobre a demarcação de áreas indígenas, áreas ambientais e áreas destinadas à produção. 644

Comenta a publicação do Ministério da Fazenda intitulada “Resultado do Tesouro Nacional”, do período compreendido entre os meses de janeiro a março de 2003. Senador Romero Jucá. 669

ROMEU TUMA

Comenta a crise nas empresas de transporte aéreo. 043

Afirma que é necessário criar condições para licitações mais baratas haja vista o descaso com a merenda escolar. 044

Faz referência ao Primeiro Encontro de Mulheres Parlamentares dos Países de Língua Portuguesa e ao Simpósio "O Planeta Líbano".	044
Cumprimenta a Senadora Ideli Salvatti pelo seu anseio em buscar a veracidade dos fatos e punir os responsáveis do desvio de verba das contas CC-5. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	122
Parecer nº 668, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 345, de 2003.	565
Parecer nº 669, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 353, de 2003.	565
Parecer nº 671, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 362, de 2003.	567
SÉRGIO CABRAL	
Parecer nº 638, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2003 (nº 1.675/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vila Real para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.	479
SÉRGIO GUERRA	
Parabeniza o Senador Arthur Virgílio pelo conteúdo de seu discurso. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	212
Faz uma análise comparativa da atuação do PT enquanto oposição e, atualmente, como Governo.	345
SÉRGIO ZAMBIASI	
Registra seu apoio e o do povo do Rio Grande do Sul à proposta do Senador Rodolpho Tourinho. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.	083
Apóia a utilização do carvão mineral na matriz energética.	123
Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2003, que altera o art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.	313
Parecer nº 670, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 356, de 2003.	566
Parecer nº 672, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 371, de 2003, que solicita, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, seja solicitada à Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, cópia autenticada do contrato assinado entre a Caixa Econômica Federal e a GTECH do Brasil Ltda, edital de concorrência que amparou tal contratação e aditivos contratuais assinados, para avaliação da implementação de sistemas on une das loterias federais.	567
Parecer nº 676, de 2003, da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 389, de 2003, que requer informações acerca das ações empreendidas no Município de Itiruçu, no Estado da Bahia.	570
Parecer nº 677, de 2003, da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 390, de 2003, que requer informações acerca das obras decorrentes de convênio celebrado entre o Ministério dos Esportes e o Município de Itiruçu, no Estado da Bahia.	570

Parecer nº 678, de 2003, da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 391, de 2003, que requer informações acerca das obras decorrentes de convênios celebrados entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Itiruçu, no Estado da Bahia. 571

Parecer nº 681, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 394, de 2003. 572

Parecer nº 683, de 2003, da Mesa do Senado Federal, acerca do Requerimento nº 404, de 2003. 573

SIBÁ MACHADO

Parecer nº 605, de 2003, de Plenário, que afirma que a Medida Provisória nº 115, de 2003, editada em 2 de abril de 2003, abre crédito extraordinário no valor de R\$ 12 milhões em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa e da Integração Nacional. A dotação em comento destinou-se a ações emergenciais de combate ao incêndio florestal no Estado de Roraima, que atingia fortemente os assentamentos rurais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, além de terras indígenas. 197

Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2003, que altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para permitir o reconhecimento da condição de beneficiário mediante prova testemunhal. 314

TASSO JEREISSATI

Parabeniza o Senador Rodolpho Tourinho pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. 083

TEOTÔNIO VILELA FILHO

Destaca matéria publicada no jornal Gazeta Mercantil, em 06 de junho de 2003, que aborda a redução da taxa básica de juros, promovida pelo Banco Central Europeu, de 2,5% para 2%. 248

Questiona o novo valor do salário mínimo no Governo Lula. 636

TIÃO VIANA

Esclarece, ao Senador Osmar Dias, à vontade do Partido dos Trabalhadores em apurar o escândalo da CPI do Banestado e afirma que o problema só não foi sanado devido à falta de tempo. 021

Demonstra a busca, do atual governo, por uma integração da América Latina e da América do Sul, visando um amplo mercado. Aparte ao Senador Efraim Moraes. 023

Elogia o pronunciamento do Senador João Capiberibe, retratando a importância de preservar o programa da merenda escolar. Aparte ao Senador João Capiberibe. 042

Cumprimenta a Senadora Fátima Cleide pelo pronunciamento em defesa do Estado de Rondônia. Aparte à Senadora Fátima Cleide. 057

Registra sua opinião a respeito do adiantamento da votação do aumento do salário mínimo. 204

Discute, em conjunto, a Medida Provisória nº 155, de 2003, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003 e as respectivas Emendas. Senador Tião Viana. 223

Faz considerações sobre as vitórias da luta contra o trabalho infantil no Brasil. Senador: Tião Viana. 250

Cumprimenta o Senador Hélio Costa pela lucidez do pronunciamento que apresentou ao Plenário. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador	300
Comunica a boa notícia que o Presidente da República estará anunciando, hoje, sobre a destinação de recursos para o seguro-safra.	305
Anuncia a aceitação popular, demonstrada em pesquisas, do Presidente Lula.	305
Solicita a observação e o cumprimento do Regimento Interno do Senado.	320
Faz um apelo aos Senadores que estão na Casa, para que compareçam ao Plenário para votar matéria de relevância para o País.	330
Faz uma reflexão sobre o artigo do economista Celso Furtado, publicado no jornal Folha de S.Paulo, sob o título “A responsabilidade dos cientistas”, que trata sobre a defesa de um desenvolvimento com preservação da soberania brasileira mediante a integração com a ALCA.	637
VALDIR RAUPP	
Parabeniza a intenção do Senador João Capiberibe de elaborar projeto visando à descentralização dos recursos da merenda escolar. Aparte ao Senador João Capiberibe.	042
Cumprimenta o excelente pronunciamento da Senadora Fátima Cleide. Aparte à Senadora Fátima Cleide.	058
Considerações ao Projeto de Lei do Senado 166, de 2003, que dispõe sobre os serviços postais, para o fim de tratamento especial à distribuição de material didático às escolas.	060
Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2003, que modifica o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir o limitador de velocidade entre os equipamentos obrigatórios dos veículos.	168
Explana sobre matéria divulgada na revista Isto É que trata de estudo realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), o qual constata o aumento de índices de criminalidade em Rondônia.	240
Parecer nº 641, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2003 (nº 1.797/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro – AMICENTRO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.	489
Parecer nº 646, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2003 (nº 1.941/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.	510
Parecer nº 647, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2003 (nº 1.955/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarujá Paulista S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.	515
Comunica a indicação do Diplomata José Maurício Bustani ao Prêmio Nobel da Paz de 2003.	647
Felicita o Senador Valdir Raupp pelo discurso proferido e exalta o Embaixador José Maurício Bustani pelo excepcional trabalho de fiscalização e controle das armas químicas. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	647

Cobra do Governo Lula que sejam feitos investimentos no setor de energia elétrica.
Senador Valdir Raupp. 648

VALMIR AMARAL

Expõe o declínio da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC e demonstra seu apoio a reabilitação da mesma. 131